



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO**  
**SERIDÓ**

**PRESIDÊNCIA**

**DECISÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO - PE Nº 006/2021**

**DECISÃO**

Trata-se de Processo Licitatório instaurado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa para executar os serviços técnicos de criação e manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva – da página eletrônica/sítio do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó (CPRRSS) para internet na forma de serviços de comunicação digital não presencial, suporte técnico especializado e garantia de funcionamento, conforme minuta de edital constante no processo.

Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão Especial de Licitação inabilitou duas empresas licitantes: 1) RORATO E MOLERO LTDA (CNPJ 20.214.712/0001-10) e 2) HOUSE CRIATIVE LTDA (CNPJ: 26.613.210/0001-49). Apresentado recurso pela “1)” e contrarrazões pela “2)”, dentro do prazo legal, nos termos do artigo 4º, XVIII da Lei nº 10.520/02, a Comissão Especial de Licitação manteve o resultado de inabilitação da empresa recorrente

por não atendimento aos requisitos de qualificação econômico financeira, mais especificamente os subitens 8.10.5 e 8.10.6 do edital. Ato contínuo, a Comissão Especial de Licitação encaminhou os autos para o Presidente do Consórcio apreciar o processo, a título de segunda instância de jurisdição administrativa, tendo este requisitado a emissão de parecer jurídico por parte da Gerência Técnica do CPRRSS que se manifestou favorável à decisão de inabilitação.

Os autos vieram conclusos. É o que importa relatar.

Conforme se verifica nos autos, a análise realizada pela Comissão Especial de Licitação foi bastante criteriosa e vinculada ao edital como forma de manter o tratamento isonômico entre os participantes, principalmente por se tratar de um edital exclusivo à participação de ME ou EPP.

Apesar disso, as empresas licitantes não foram capazes de demonstrar, conforme previa o edital, documentos que comprovassem a capacidade econômico financeira das empresas, seja no caso da empresa “1)” por descumprimento do subitem 8.10.5, seja no caso da empresa “2)” por não atendimento dos subitens 8.10.5 e 8.10.6 do edital.

Ante o exposto, acolho os fundamentos do parecer jurídico proferido pela Gerência Técnica do CPRRSS, no sentido de manter a decisão de inabilitação das empresas licitantes por não atendimento às exigências contidas no edital no que tange à qualificação econômica financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 13 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente do CPRRSS

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**73ABB972

**PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 007/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO – ADAPTATIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E PREVENTIVA – DA PÁGINA ELETRÔNICA/SÍLIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ (CPRRSS) PARA INTERNET NA FORMA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL NÃO PRESENCIAL, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO**. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS **10H01MIN** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA **28/12/2021**. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL: [cprrss1@gmail.com](mailto:cprrss1@gmail.com).

CURRAIS NOVOS/RN, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**B2DC6A79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprovar a Reformulação do Plano de ação para Execução de ações Socioassistenciais - COVID19, na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, entre o Ministério da Cidadania com o município de Acari – RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 1.202 /2021.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 25 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Reformulação do Plano de ação para Execução de ações Socioassistenciais - COVID19, na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, entre o Ministério da Cidadania com o município de Acari – RN, **apreciado por esse colegiado em 03-06-2020 - Resolução 002/2020.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 25 de novembro de 2021.

**JOSÉ NATANAEL PEREIRA DE OLIVIERA**  
Presidente do CMAS de Acari/RN

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:EA20473F**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprovar a utilização de Recursos da Proteção Social Básica, para reparos no Prédio que Funciona o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 1.202 /2021.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 25 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a utilização de Recursos da Proteção Social Básica para reparos no Prédio onde funciona o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Programa Criança Feliz, com a organização de duas salas que permitirá o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no mesmo local.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 25 de novembro de 2021.

**JOSÉ NATANAEL PEREIRA DE OLIVIERA**  
Presidente do CMAS de Acari/RN

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:4D29DFCB**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Aprovar o Termo de Compromisso, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, Aldeias Infantis SOS Brasil e o município de Acari, para fins que especifica

O Conselho Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 1.202 /2021.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 09 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar Termo de Compromisso, **que entre a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, Aldeias Infantis SOS Brasil e o município de Acari, para fins que especifica para a cobertura do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na modalidade Casa-lar até setembro de 2022, conforme Termo de Colaboração nº 001/2021, Processo SEI nº 02010042.001592/2021-58 valido até 08/09/2022.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOSÉ NATANAEL PEREIRA DE OLIVIERA**  
Presidente do CMAS de Acari/RN

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:2922D6EB**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 032/2021, DE 13 DE  
DEZEMBRO DE 2021****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 032/2021, de 13 de dezembro de 2021.**

Reabre Crédito Extraordinário ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ACARI, no uso de suas atribuições legais, adota o seguinte Decreto.

Considerando o disposto na Lei Federal 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Portaria GM/MS 188/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto Estadual 30.701, de 01 de julho de 2020, que renova o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Decreto Municipal 006/2020, de 20 de abril de 2020, que Declara o Estado de Calamidade Pública no Município de Acari/RN, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID -19), com a repercussão perante o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando-se a previsão legal do § 2º do Art. 167 da Constituição Federal em que se o Crédito Extraordinário for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos

limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando-se o saldo não utilizado do Crédito Extraordinário aberto pelo Decreto Orçamentário nº 022/2020, de 17 de novembro de 2020 no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais); e

Considerando a determinação do § 2º do artigo 3º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que determina que os recursos que não tenham sido objeto de programação publicada até 31 de outubro de 2021 pelos Municípios serão automaticamente revertidos ao fundo de cultura do respectivo Estado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reaberto crédito extraordinário da importância de R\$ 19.312,84 (Dezenove mil e trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI  
 Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 Função: 13 Cultura  
 Subfunção: 392 Difusão Cultural  
 Programa: 0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL  
 Subprograma: 2163 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19  
 Proj. Atividade: 2163 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19  
 Natureza Despesa: 33909300 Indenizações e Restituições  
 Fonte de Recursos: 19400000 Outras vinculações de transferências  
 Valor: R\$ 19.312,84

**Art. 2º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito extraordinário, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1º inciso I e II, na forma a seguir discriminada:

I – O excesso de arrecadação na Receita 1321001199 (Remuneração de Depósitos Bancários) na fonte de recursos 19400000 (Outras vinculações de transferências) no valor total de R\$ 402,49 (Quatrocentos e dois reais e quarenta e nove centavos);

II – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 19400000 (Outras vinculações de transferências) no valor total de R\$ 18.910,35 (Dezoito mil e novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 3º** - Após a publicação deste Decreto pela abertura dos Créditos Extraordinários dar-se-á imediato conhecimento ao Poder Legislativo nos termos do Art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Acari-RN, 13 de dezembro de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:** A6F2BF3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 45, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Autoriza a permissão de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem público municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular utilize bem público por tempo determinado, nos termos do § 3º, art. 100 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Acari possui algumas unidades escolares, pertencentes ao seu patrimônio imobiliário, paralisadas e em desuso na zona rural;

CONSIDERANDO que o prédio que funcionou a antiga Unidade Escolar João Batista de Medeiros, localizada na propriedade rural denominada de Sítio Várzea, na Comunidade Beira do Rio, se encontra inativa, ociosa e sem uso pelo poder público desde o ano de 1997;

CONSIDERANDO que inexistente perspectiva de pretensão de uso desta unidade escolar pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari em razão da quantidade insuficiente de alunos, razão pela qual o citado prédio encontra-se sem atividades;

CONSIDERANDO, ainda, que a permissão de uso, através das condições previstas em termo de permissão de uso de bem público, pode ser uma também uma forma de manter, zelar e conservar a estrutura do bem público municipal que ora se encontra ocioso;

CONSIDERANDO que Renato Rivaldo de Medeiros requereu, em 02 de dezembro de 2021, a concessão da permissão de uso do prédio que funcionou a Unidade Escolar João Batista de Medeiros; e

CONSIDERANDO o ato da Secretaria Municipal de Tributação e Administração, que expediu e publicou, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, comunicação para manifestação de eventual interesse, em 06 de dezembro de 2021, não havendo qualquer impugnação ao pedido de permissão de uso no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a permissão de uso do prédio público municipal que funcionou a Unidade Escolar João Batista de Medeiros no Sítio denominado Várzea, Comunidade Beira do Rio, zona rural do Município de Acari à Renato Rivaldo de Medeiros.

**Art. 2º** - A permissão de uso do imóvel público especificado no art. 1º será concedida para um período de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** - Caberá à Secretaria Municipal de Tributação e Administração de Acari estabelecer todas as regras e condições através de termo de permissão de uso de bem público.

**Art. 4º** - A administração municipal poderá revogar a qualquer tempo a permissão de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do interessado.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:** 8B2BE472

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Partícipes: Município de Acari/RN, sob o CNPJ nº 08.097.008/0001-20 e Município do Natal/RN, com o CNPJ nº 08.241.747/0001-43.

Objeto: cessão recíproca de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal dos partícipes, de modo a atender as necessidades da Administração Pública.

Base Legal: Artigos 18 e 39 da Constituição Federal, e respectivas Leis Orgânicas e Regimes Jurídicos de cada Município.

Vigência: 02 (dois) anos.

Data de assinatura: 10/11/2021.

Signatários: Pelo Município de Acari/RN: Fernando Antônio Bezerra – Prefeito; pelo Município do Natal/RN: Álvaro Costa Dias – Prefeito.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**324CCC69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2021 - SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 31 de 30 de junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária, à:

<b>SERVIDOR (A):</b>	Ana Corina Dantas de Melo			
<b>CARGO:</b>	Coordenadora do CREAS			
<b>MATRÍCULA:</b>	10687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 055.079.574-01	RG: 1874693		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08h			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o adolescente a casa de acolhimento: Plenitude do Espírito No Povoado Lagoa Seca em Nísia Floresta até outra instituição no município de Carnaúba dos Dantas			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):</b>	Coordenação de Apoio Administrativo			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
½	Nísia Floresta/RN	09/12/2021	R\$ 150,00	R\$ 75,00

**Importa a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 10 de dezembro de 2021.

**MARIA JOSÉ ALVES DANTAS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Acari/RN

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**0819C855

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 687**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 387.180,00 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
<b>Funcional Programática:</b>	12.361.0007.1814 – Aquisição de Ônibus Escolar (PAR/FNDE nº 202103293-4)	R\$ 387.180,00
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte de Recursos:</b>	11240000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 226.323,45
<b>Fonte de Recursos:</b>	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	R\$ 80.856,55
<b>Fonte de Recursos:</b>	10010000 – Recursos Ordinários	R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 226.323,45 (duzentos vinte seis trezentos vinte três reais e quarenta cinco centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202103293-4 PROCESSO Nº 23400.000908/2019-24, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.8.05.9.0.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO/FONTE: 11240000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.**

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 160.856,55 (cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.003 – Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos	R\$ 160.856,88
<b>Funcional Programática:</b>	04.122.0002.2005 – Contribuição ao Pasp	R\$ 80.856,55
<b>Elemento de despesa:</b>	33.90.47 – Obrigação Tributárias e Contributivas	
<b>Fonte de Recursos:</b>	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	R\$ 80.856,55

<b>Funcional Programática:</b>	04.843.0003.1096 – Amortização da Dívida Interna e Encargos - INSS	R\$ 40.000,00
<b>Elemento de despesa:</b>	46.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	
<b>Fonte de Recursos:</b>	10010000 – Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00
<b>Funcional Programática:</b>	04.122.0002.2007 – Manutenção dos Serviços Administrativo	R\$ 40.000,00
<b>Elemento de despesa:</b>	33.90.47 – Obrigação Tributárias e Contributivas	
<b>Fonte de Recursos:</b>	10010000 – Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 584, de 29 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 632, de 07 de julho de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 639, de 28 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**3E99B535

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 688/2021**

**REGULAMENTA O PISO SALARIAL DO CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 76, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O piso salarial do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, passa a ser análogo ao piso salarial do cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE).

**Art. 2º.** O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Fiscais de Vigilância Sanitária e dos Agentes de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, conforme previsão da Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006.

§1º. As 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito do Município de Afonso Bezerra/RN;

§ 2º. O piso salarial de que trata o caput deste artigo será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 14 de Dezembro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**8013EC16

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 689/2021**

Cria o Programa Moradia Digna e da outras providências.

**O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO**a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Programa **MORADIA DIGNA**, de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária, destinado as ações de construção, reconstrução, conclusão, reforma, ampliação, melhorias de unidades habitacionais e promoção de regularização fundiária e titulação das unidades e das áreas ocupadas pela população que esteja em situação de vulnerabilidade social, com abrangência em todo território do município.

**Art. 2º.** Cabe ao Órgão Gestor da Política Municipal de Habitação coordenar, gerir e operacionalizar o Programa Moradia Digna e, em especial, executar as seguintes atividades:

- I - Cadastrar, selecionar e organizar dossiê individual das famílias a serem beneficiadas com o Programa;
- II - supervisionar o cumprimento das exigências e promover a oferta de ações complementares, em articulação com outros órgãos públicos;
- III - acompanhar e fiscalizar a execução do Programa, podendo utilizar-se, para tanto, de mecanismos intersetoriais;
- IV - realizar a gestão orçamentária e financeira dos benefícios concedidos pelo Programa;

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 3º.** O Programa Moradia Digna tem o objetivo de garantir o acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo ações que promovam a diminuição do déficit habitacional municipal.

- Art. 4º.** São objetivos complementares do Programa Moradia Digna:
  - I - Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de habitação, saúde e assistência social;
  - II - Atender à famílias em situação de desemprego, com iminência ou ocorrência de riscos sociais e lapso na economia familiar;
  - III - Estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social;
  - IV - Promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público;
  - V - Oferecer condições de inclusão social para pessoas com deficiência e idosos com dificuldade de locomoção;
  - VI - Incentivar construções habitacionais, com tecnologias alternativas e sustentáveis, em parceria com o setor público e privado observadas as normas mínimas de qualidade nas construções;
  - VII - Dinamizar a economia local;
  - VIII - Incentivar o planejamento econômico familiar.

**CAPÍTULO II  
DAS NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA**

**Seção I**

**Da Gestão de Benefícios e do Ingresso de Famílias no Programa Moradia Digna**

**Art. 5º.** A gestão dos benefícios do Programa Moradia Digna compreende as etapas necessárias à oferta dos benefícios previstos nesta Lei, desde o ingresso das famílias até a conclusão processual, englobando, principalmente, os seguintes procedimentos:

- I - requisição de inclusão da família no Programa, através do Órgão Gestor da Política Municipal de Habitação;
  - II - habilitação e seleção das famílias requerentes e concessão dos benefícios;
  - III - monitoramento da emissão e entrega da notificação sobre a oferta do benefício ao requerente;
  - IV - acompanhamento da execução das etapas, em se tratando de obras de construção, reconstrução, conclusão, reforma, ampliação, melhorias de unidades habitacionais.
- Parágrafo único. O Órgão Gestor da Política Municipal de Habitação disciplinará as demais regras necessárias à gestão dos benefícios concedidos, caso necessário.

**Art. 6º.** O ingresso das famílias no Programa Moradia Digna, pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Habitação, ocorrerá mediante prévio estudo ou relatório técnico emitido por profissionais competente, indicados pela administração pública, para evidenciar situação de vulnerabilidade social, renda, composição familiar e outros aspectos que julgar necessários.

Parágrafo único. Em se tratando de obras de construção, reconstrução, conclusão, reforma, ampliação ou melhorias de unidades habitacionais, haverá a necessidade de emissão de documento técnico de engenharia, relatando o estado de habitabilidade e a real necessidade, sendo elaborado por um Profissional Engenheiro(a) e/ou Técnico em Edificações, vinculado(a) a equipe do município, anexando, para fins de previsão financeira e orçamentária, planilha constando memorial descritivo da obra.

**Art. 7º.** O Programa Moradia Digna atenderá às famílias residentes no município de Afonso Bezerra, em situação de vulnerabilidade social, caracterizadas pela renda familiar mensal *per capita* de até 1/2 (meio) salário mínimo ou renda total familiar de até 3 (três) salários mínimos vigente.

§ 1º. O município poderá identificar famílias elegíveis ao Programa, através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou em sistema congêneres, e poderão ser selecionadas a partir de um conjunto de indicadores sociais capazes de estabelecer com maior minuciosidade as situações de vulnerabilidade social e econômica, elegendo respectivamente, para fins de prioridade:

I - famílias extremamente pobres, caracterizadas pela renda familiar mensal *per capita* de até 1/8 (um oitavo), do valor do salário mínimo vigente, àquelas com menor renda familiar *per capita*;

II - famílias que vivenciem condições insalubres e precárias de moradia e saneamento;

III - famílias que não possuam domicílio habitacional e que vivam em coabitação;

IV - famílias com adensamento habitacional excessivo;

V - famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico;

VI - famílias com pessoas idosas;

VII - famílias elegíveis ao recebimento de benefício eventual da Assistência Social que não conseguiram desenvolver sua autonomia;

VIII - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do Ente Público;

IX - famílias de que faça parte mulher atendida por medida protetiva prevista na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

X - famílias monoparentais, constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes, comprovado por documento de filiação e/ou documento oficial que comprove a guarda;

XI - famílias em situação de pobreza, sem qualquer membro na maior idade, ocupado em trabalho ou emprego;

XII - famílias com ônus excessivo de aluguel, com dificuldade para manter sua reprodução social cotidiana; e

XIII - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos.

§ 2º. O conjunto de indicadores de que trata o § 1º. será definido com base nos dados relativos aos integrantes das famílias, a partir das informações constantes no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou em sistema congênere, bem como em estudos técnicos.

§ 3º. Para ter direito aos benefícios previstos nesta Lei, a família precisa estar habilitada no Cadastro Único, ou sistema congênere, ativo no município de Afonso Bezerra/RN há no mínimo 1 (um) ano.

§ 4º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

II - Renda familiar mensal *per capita*, o resultado da soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos membros da família, dividido pela totalidade desses membros, inclusive àqueles benefícios financeiros concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos deste regulamento.

§ 5º. Pessoas com deficiência, comprovado nos termos da Lei, terão prioridade à, no mínimo, 3% das vagas de programas e empreendimentos habitacionais de interesse social;

§ 6º. Pessoas idosas, comprovado nos termos da Lei, terão prioridade à, no mínimo, 3% das vagas de programas e empreendimentos habitacionais de interesse social;

**Art. 8º.** A equipe técnica do Órgão Gestor responsável pelas Políticas de Assistência Social e Habitação, indicada para assumir as funções na área de HIS, selecionará as famílias à serem beneficiárias observando os critérios apontados na Lei e levando em consideração as situações com maior incidência de vulnerabilidade e risco social.

## Seção II Dos Benefícios

**Art. 9º.** Constituem benefícios do Programa Moradia Digna:

I - construção de unidades habitacionais;

II - reconstrução de unidades habitacionais excessivamente deterioradas ou que tenham sido interditadas;

III - conclusão de unidades habitacionais;

IV - reforma de unidades habitacionais excessivamente deterioradas;

V - ampliação de unidades habitacionais com famílias em coabitação ou vivenciando adensamento habitacional excessivo, ou que não possuam banheiro;

VI - melhorias de unidades habitacionais excessivamente deterioradas com famílias em coabitação ou vivenciando adensamento habitacional excessivo, ou que não possuam banheiro;

VII - promoção de regularização fundiária e titulação das unidades e das áreas ocupadas;

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá excepcionalizar o cumprimento dos critérios do Programa, nos casos de calamidade pública ou de situação de emergência reconhecidos pelo Governo Municipal, para fins de concessão de benefícios, em caráter temporário, respeitados os limites orçamentários e financeiros.

**Art. 10.** A concessão dos benefícios do Programa Moradia Digna tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

## Seção III Da Oferta dos Benefícios

**Art. 11.** O Município de Afonso Bezerra, através do Órgão Gestor da Política Municipal de Habitação poderá ofertar os benefícios previstos no artigo 9º na forma de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviços, isenção de taxas, parcerias com outros órgãos públicos estaduais e federais ou financiamento apoiado pela iniciativa privada.

Parágrafo único. O Município poderá solicitar do promissor beneficiário, a abertura de conta bancária em instituição financeira regular.

**Art. 12.** As despesas do Programa Moradia Digna correrão à conta das dotações alocadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, bem como de outras dotações do Orçamento do Município que vierem a ser consignadas ao Programa.

§ 1º. A efetivação e manutenção do Programa está condicionada em todo tempo a disponibilidade financeira e orçamentária do município de Afonso Bezerra/RN.

§ 2º. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de benefícios do Programa com as dotações orçamentárias existentes e a disponibilidade financeira.

§ 3º. O Município poderá suspender temporariamente os repasses dos benefícios, nos casos em que a arrecadação municipal for insuficiente para prover o Programa, sem prejuízo para os demais serviços públicos considerados essenciais.

## CAPÍTULO III DAS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA

### Seção I Do Controle Social

**Art. 13.** O controle e participação social do Programa Moradia Digna deverá ser realizado pelo Conselho de Habitação de Interesse Social - CHIS.

**Art. 14.** Cabe ao CHIS, com relação ao Programa Moradia Digna:

I - acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização da execução do Programa;

II - acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais para as famílias beneficiárias;

III - acompanhar a oferta dos serviços necessários para a realização das exigências;

IV - estimular a participação comunitária no controle da execução do Programa;

V - exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

**Art. 15.** Para o pleno exercício das competências previstas no artigo 14, ao Conselho de Habitação de Interesse Social será franqueado acesso aos formulários do Cadastro Único para Programas Sociais Governo Federal ou sistema congênere, e aos dados e informações constantes para gestão, controle e acompanhamento do Programa Moradia Digna, bem como as informações relacionadas às exigências, além de outros que venham a ser definidas pela Administração Municipal.

§ 1º. A relação dos beneficiários do Programa deverá ser amplamente divulgada, em meio físico e eletrônico, pelo Poder Público Municipal.

§ 2º. A utilização indevida dos dados disponibilizados acarretará a aplicação de sanção civil e penal na forma da lei.

### Seção II

**Da Fiscalização**

**Art. 16.** A apuração das denúncias relacionadas ao recebimento indevido de benefícios do Programa Moradia Digna, será realizada pela Coordenação do Programa.

§ 1º. Os documentos que contêm os registros do Programa, deverão ser mantidos pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a oferta do benefício.

§ 2º. O Conselho de Habitação de Interesse Social poderá solicitar informações, relatórios e outros documentos necessários à instrução dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento do Programa.

**Art. 17.** Sem prejuízo da sanção penal aplicável, o requerente que dolosamente prestar informações falsas ou utilizar qualquer outro meio ilícito para indevidamente ingressar ou se manter como beneficiário do Programa Moradia Digna será obrigado a ressarcir o valor recebido de forma indevida, mediante processo administrativo, na forma que disciplina a Administração Pública.

§ 1º. A Coordenação do Programa poderá convocar os beneficiários, que deverão comparecer perante a área responsável e apresentar as informações requeridas.

§ 2º. No caso de não atendimento à convocação prevista no § 1º, no prazo de quinze dias, a Coordenação do Programa poderá promover a suspensão do benefício e arquivamento do processo.

§ 3º. A pessoa suspensa do Programa na forma prevista no § 2º, somente poderá retornar à condição de beneficiário após decorrido o prazo de 36 meses.

§ 4º. Verificada a inexistência de dolo por parte do requerente que tenha recebido indevidamente o benefício ou a impossibilidade de sua comprovação, o benefício será cancelado e o respectivo processo será arquivado.

§ 5º. Verificada a existência de indícios de dolo por parte do requerente que tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar no Programa, este será notificado a apresentar defesa no prazo máximo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 6º. Quando não for apresentada defesa ou quando esta for julgada improcedente, o processo será concluído e o requerente será notificado a realizar o ressarcimento do valor recebido indevidamente, a ser pago no prazo de sessenta dias, contado do recebimento da notificação.

§ 7º. Da decisão de que trata o § 5º caberá recurso à Coordenação do Programa, no prazo de trinta dias, contados da data de recebimento da notificação oficial da decisão do processo que apurou o dolo do requerente.

§ 8º. O recurso de que trata o § 7º terá efeito suspensivo.

§ 9º. Permanecendo, em qualquer caso, a decisão pelo ressarcimento dos recursos recebidos indevidamente, o requerente ficará impedido de reingressar no Programa pelo período de 36 meses contados da quitação do ressarcimento.

§ 10. A devolução voluntária dos recursos recebidos de forma indevida pelo beneficiário, independentemente de atualização monetária, não ensejará a instauração de procedimento administrativo de que trata o caput, desde que:

I - antecedida o recebimento de denúncia ou identificação de indícios de recebimento indevido em qualquer processo de fiscalização; e

II - corresponda ao valor integralmente recebido no período em que o beneficiário não se enquadrava nos critérios para recebimento dos benefícios do Programa.

§ 11. Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e não tendo sido pago pelo beneficiário, ao débito serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos da Fazenda Municipal, na forma da legislação de regência.

**Art. 18.** Constatada a ocorrência de irregularidade na execução do Programa Moradia Digna, que ocasione pagamento indevido de benefícios do Programa, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais, caberá ao Conselho de Habitação de Interesse Social:

I - deliberar pelo cancelamento dos benefícios resultantes do ato irregular praticado;

II - recomendar ao Poder Executivo Municipal a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar relativo ao

servidor público ou ao agente de instituição parceira ou contratada responsável;

III - propor à autoridade competente a averiguação da situação, com o objetivo de submeter ao exame preliminar do Sistema de Controle Interno os casos e situações identificados nos procedimentos de fiscalização que configurem a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário; e

IV - aplicar a sanção prevista, caso o servidor público ou o agente de instituição parceira ou contratada seja responsabilizado, administrativa ou judicialmente, pela prática dolosa.

§ 1º. Os créditos decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do caput, serão constituídos tendo em vista os seguintes casos e situações relativos à operacionalização do Programa:

I - apropriação indevida de benefícios;

II - prestação de declaração falsa que produza efeito financeiro; ou

III - inserção de dados inverídicos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou em sistema congênere, que resulte na incorporação indevida de beneficiários no Programa.

§ 2º. Os casos não previstos no § 1º serão objeto de análise e deliberação do Conselho de Habitação de Interesse Social.

§ 3º. A decisão final do julgamento de recurso regularmente interposto deverá ser pronunciada dentro de sessenta dias a contar da data de recebimento das alegações e documentos do contraditório.

§ 4º. Sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa, o servidor ou agente público responsável pela organização e manutenção do Programa será responsabilizado quando, dolosamente:

I - inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e no cadastro do beneficiário, que será utilizado como base de informações ao Programa; ou

II - contribuir para que pessoa diversa do beneficiário, receba o benefício.

§ 5º. O servidor ou agente público que cometer qualquer das infrações de que trata o § 4º, fica obrigado a ressarcir integralmente o dano, aplicando-se-lhe multa nunca inferior ao dobro e superior ao quádruplo da quantia paga indevidamente.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 19.** As despesas do Programa Moradia Digna correrão asseguradas através do Plano Plurianual – PPA, à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA de cada exercício, através do Fundo Municipal de Habitação, Convênios dentro dos Programas Sociais de Habitação de Interesse Social e de Regularização Fundiária das esferas dos Governos Estadual, Federal, Caixa Econômica Federal e Iniciativa Privada.

§ 1º. Nos anos de 2021 e 2022 o Programa será executado na ação orçamentária para o Desenvolvimento de Ações de Construção, Reforma e Melhoria Habitacional de Interesse Social.

§ 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a abertura de créditos adicionais especiais ou a suplementação orçamentária para as necessidades de execução deste programa.

**Art. 20.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Afonso Bezerra (RN), 14 de Dezembro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**C1B7C657

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 990/2021

Institui o Décimo Terceiro Subsídio e a Concessão de Férias aos Vereadores da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Faz saber que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Décimo Terceiro Subsídio aos Vereadores do Município de Afonso Bezerra/RN.

§ 1º - O décimo terceiro subsídio será percebido no mês de dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário dos servidores da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, e seu valor equivalerá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício do ano correspondente.

§ 2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do cálculo do décimo terceiro subsídio.

§ 3º - Caso o Vereador deixe de exercer o mandato, o décimo terceiro subsídio, deverá ser pago proporcionalmente ao número de meses ao qual exerceu a vereança no ano.

§ 4º - Em havendo a antecipação do pagamento da metade do décimo terceiro salário aos servidores da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, igual procedimento poderá ser adotado para o pagamento do décimo terceiro subsídio.

**Art. 2º** - Fica instituído período de férias anuais aos Vereadores da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

§ 1º - Ao final de cada ano de mandato os Vereadores da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN farão jus ao gozo de férias.

§ 2º - O período de férias dos Vereadores da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN corresponderá ao período de recesso do mês de janeiro.

§ 3º - No mês anterior ao período de férias os Vereadores do Município de Afonso Bezerra/RN receberão o pagamento do terço constitucional de férias.

§ 4º - Caso o Vereador deixe de exercer o mandato, as férias deverão ser pagas proporcionalmente ao número de meses ao qual exerceu a vereança no ano.

**Art. 3º** - Não podem exceder o valor do teto remuneratório constitucional, os valores percebidos mensalmente pelos Vereadores do Município de Afonso Bezerra/RN, embora não se somem entre si e nem com o subsídio do mês em que se der o pagamento:

- I – adiantamento de férias;
- II – décimo terceiro subsídio;
- III – terço constitucional de férias.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 14 de Dezembro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**34D8B8FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – MODALIDADE**  
**TOMADA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação na **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, no dia **30/12/2021** as **09h00min**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA OFICINA DE COSTURA (GALPÃO TÊXTIL) NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A quem interessar encontra-se a disposição o edital e seus anexos, Núcleo Administrativo, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, no e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br, bem como no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

**LUCAS ALVES NUNES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**3B726B7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 – MODALIDADE**  
**TOMADA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação na MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, no dia **30/12/2021** as **15h00min**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A quem interessar encontra-se a disposição o edital e seus anexos, Núcleo Administrativo, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, no e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br, bem como no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

**LUCAS ALVES NUNES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**D6991B62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)  
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alexandria/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que abrirá o(s) envelope(s) de nº 2 com a(s) proposta(s) de preço da(s) empresa(s) habilitada(s) na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA de nº 00003/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO ALTO BOA VISTA NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 899929/2020 OPERAÇÃO 1070620-65, NOS TERMOS DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Que, às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2021, na sala da comissão permanente de licitação, abriremos os envelopes de proposta da licitação, concorrência nº 00003/2021. Na oportunidade vale lembrar que o certame foi realizado no dia 03/11/2021 as 09h00min, onde teve seu aviso devidamente publicado na imprensa oficial, nos seguintes meios de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame, em 29/09/2021; Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN em 29/09/2021; Diário Oficial da União DOU, 29/09/2021 e em Jornal de Circulação JornalDeFato, em 29/09/2021. Que posteriormente teve o resultado da fase de habilitação, devidamente divulgado na imprensa oficial, nos seguintes meios de divulgação:

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame, em 01/12/2021; Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN em 01/12/2021 e Diário Oficial da União DOU, 01/12/2021. Que, decorridos os prazos recursais fica então agendado a abertura dos envelopes de proposta(s) para o dia acima indicado. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 -

Alexandria/RN, 14 de dezembro de 2021 –

**TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**1E1388CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 025 2021**

Aos nove dia(s) do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o Município de ALMINO AFONSO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2021 - PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza para suprir a demanda das Secretarias Municipais e Fundos deste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX =** percentual da Taxa anual = 6%

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2021 - PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;  
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;  
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

por decurso de prazo de vigência da Ata;  
quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2021 - PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALMINO AFONSO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ALMINO AFONSO-RN, 10 de Dezembro de 2021

**MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO**

C.N.P.J. nº 08.348.997/0001-87

Contratante

**PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**

C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18

Contratado

**MAVI DISTRIBUIDORA LTDA**

C.N.P.J. nº 18.027.677/0001-89

Contratado

**SALVI, LOPES & CIA. LTDA**

C.N.P.J. nº 82.478.140/0001-34

Contratado

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos

**Código Identificador:**656E420D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO Nº 196/2021 PE Nº 025/2021**

CONTRATO Nº.....: 196/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021 - PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza para suprir a demanda das Secretarias Municipais deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 304.938,64 (trezentos e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 242.159,80, Exercício 2021 Atividade 0601.123610042.2.009 Manut das Ativ da Sec de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 62.778,84

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**DD19FCE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 197/2021 PE Nº 025/2021**

CONTRATO Nº.....: 197/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza para suprir a demanda da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 206.702,60 (duzentos e seis mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 206.702,60

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**05173323

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 198/2021 PE Nº 025/2021**

CONTRATO Nº.....: 198/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza para suprir a demanda da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.503,88 (vinte e oito mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.082440081.2.020 Manut do Fundo Mun de Assist Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R \$ 28.503,88

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**3A36B7EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 176/2021**

**PORTARIA Nº 176/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a Cessão de Servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a cessão do servidor **PABLO NIRO CAVALCANTE FILHO**, funcionário da Prefeitura Municipal de Angicos-RN, inscrito sob a matrícula n.º 3291, para continuar exercendo suas atividades profissionais junto ao Tribunal de Justiça pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2022 até o dia 13 de janeiro de 2024, sem ônus para o órgão cessionário e com ônus para o órgão cedente, nos termos do Convênio nº 75/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 14 de dezembro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**6D09C412

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 041/2021**, cujo objeto referente ao registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos zero km, tipos: Pick-up de pequeno porte, veículo de passeio tipo Hatch, veículo de passeio sete lugares, Ambulância tipo A simples remoção, Ambulância tipo A simples remoção Furgão grande Diesel e Ambulância tipo A simples remoção Furgão de pequeno porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Realizada no dia 14 de dezembro de 2021, A licitação foi **FRACASSADA**, motivo os valores ofertados muito acima do valor de referência e a empresa vencedora de item 05 foi inabilitada por falta de documentação.

Apodi/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**CD5427C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI RN, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 042/2021**, CUJO OBJETO REFERENTE AO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). ONDE SE - CONSAGRARAM VENCEDORAS AS EMPRESAS: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 02.248.312/0001-44**, VENCEDORA DO ITEM: 05, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 2.100,00; **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 40.787.152/0001-09**, VENCEDORA DOS ITENS: 50, 52, 86, 87 E 129, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 9.705,60; **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: SIM - CNPJ: 29.426.310/0001-54**, VENCEDORA DO ITEM: 138, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 2.178,00; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 08.674.752/0001-40**, VENCEDORA DOS ITENS: 14 E 73, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 19.025,00; **COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 58.950.775/0001-08**, VENCEDORA DOS ITENS: 141, 142 E 143, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 23.158,00; **FIRSTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 27.089.709/0001-61**, VENCEDORA DO ITEM: 21, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 90.000,00; **GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - TIPO: EPP/SS - LC123: SIM - CNPJ: 10.782.385/0001-40**, VENCEDORA DOS ITENS: 51, 53, 54, 60 E 140, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 50.055,00; **LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - TIPO: EPP/SS - LC123: SIM - CNPJ: 32.258.056/0001-37**, VENCEDORA DO ITEM: 145, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 15.600,00; **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - TIPO: ME - LC123: SIM - CNPJ: 33.853.517/0001-82**, VENCEDORA DOS ITENS: 85, 137, 144, 146 E 147, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.959,60; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ 12.305.387/0001-73**, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 03, 04, 09, 10, 13, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 55, 57, 59, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79, 83, 84, 88, 89, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 117, 118, 124, 127, 128, 130 E 139, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 307.305,50; **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 10.212.250/0001-49**, VENCEDORA DOS ITENS: 02, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 47, 48, 49, 56, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 77, 78, 80, 81, 82, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 106, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 131, 133, 134, 135 E 136, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 394.193,95,

APODI/RN, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**  
 Pregoeira - Portaria 0540/2021

**Publicado por:**  
 Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:2597372A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**  
**ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

Ilustríssimo Senhor  
 LÁZARO FRANCESQUETT  
 Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 020/2021  
 FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO – EIRELI - EPP  
 Av. Cel Marcos José de Leão, Nº583, Sala 01, Centro, Feliz/RS -  
 CEP: 95.770-000.

O Gabinete do Prefeito por meio da Gestão de contratos da Prefeitura Municipal de Arez;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 055/2021, e oriundas do Processo Licitatório nº 132789/2021 – Pregão Eletrônico nº 020/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Arez/RN, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sexta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 6.2 estabelece o prazo de entrega do objeto; Considerando que o referido prazo de 10 dias corridos não fora cumprido, conforme consta na solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRAS Nº 1.606/2021, datada do dia 29 de Outubro de 2021 em Arez – RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima da referida Ata e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO – EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.674.709/0001-14, situada na Av. Cel Marcos José de Leão, Nº583, Sala 01, Centro, Feliz/RS - CEP: 95.770-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. LÁZARO FRANCESQUETT, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9085254317– SSP/RS, e do CPF nº 017.349.600-86, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Arez – RN, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 055/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Município do Rio Grande do Norte no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

Arez/RN, 14 de Dezembro de 2021.

**AMANDA DE FREITAS PEREIRA**  
 Gestora de Contratos.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**97563837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 080901/2021 - TOMADA DE PREÇOS 005/2021**  
**- PROCESSO Nº 131.573/2021**

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 080901/2021, firmado em 08/09/2021, com a empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA; Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 080901/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 005/2021, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **08/12/2021** encerrando-se no dia **08/03/2022**; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Ação: 2182 – Manutenção de Drenagem e Pavimentação de Ruas; Função: 15 - Urbanismo; Programa: 451 - Infraestrutura Urbana; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União / 100100000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Arez; **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Luciano Jose da Silva.

Arez/RN, 07 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**E1B0BBDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 039/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO (SRP)**

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 28 de Dezembro de 2021 (28/12/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 28 de Dezembro de 2021 (28/12/2021), às 08:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de medicamentos os quais serão destinados ao Sistema Único de Saúde no município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital e suas alterações.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 (14/12/2021).

**EVANIO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**5406D1F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**005/2021 – CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do município de Baía Formosa/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça de Eventos localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000; está disponível o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço, visando a eventual e futura contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na terceirização de mão de obra necessários a realização de pequenos reparos/manutenções nos prédios de uso público que funcionam os diversos Setores, Programas e Secretárias e ambientes públicos como praças, ruas, espaços esportivos, recreativos e/ou lazer, etc., da Sede e Distritos do município de Baía Formosa/RN, como também, a limpeza e conservação com poda de arvores e manutenção de vias públicas, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á às 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2021 (27/12/2021).

Baía Formosa/RN, Terça-Feira, 14 de Dezembro de 2021 (14/12/2021).

**EVÂNIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial do município de Baía Formosa/RN  
Portaria nº 127/2021 – PMBF/GP

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**A3540685

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 66/2021.**  
**PROCESSO Nº 7060001/2021**

TERMO ADITIVO Nº. 1 ao Contrato nº. 66/2021, celebrado em 16/07/2021, objeto do Pregão Presencial nº 2/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa MARIA DAS DORES DANTAS DE OLIVEIRA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por seu Prefeito, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DAS DORES DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.186.937/0001-10, estabelecida ROD BR 101, 0 KM 57, AREIA BRANCA, CANGUARETAMA/RN CEP:59190000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **REPRESENTANTE**, portadordo CPF (MF) nº 850.571.264-15, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº **2/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo aditivo tem como objeto acrescentar em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos dos itens do contrato, de conformidade com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93., quanto ao Contrato Administrativo nº **66/2021**, objeto do Pregão Presencial nº **2/2021**, celebrado em 16/07/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Início da Vigência: 01/12/2021  
Término da Vigência: 31/12/2021

### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

### CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

**Baía Formosa (RN), 01 de dezembro de 2021.**

Município de Baía Formosa /RN  
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
PREFEITA

**MARIA DAS DORES DANTAS DE OLIVEIRA**

CNPJ: 11.186.937/0001-10  
Representante

**Publicado por:**  
Evania do Nascimento  
**Código Identificador:**960922C6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 14120002/21

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **M NERI M R DE ALMEIDA** para a Aquisição de Fogos de Artifícios, os quais serão utilizados na festa de Réveillon, que será realizada no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, no valor global de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 14 de dezembro de 2021.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evania do Nascimento  
**Código Identificador:**19A15D12

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 14120003/21

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **PAULO RICARDO AMARO DA SILVA** para a Aquisição de EPI os quais serão destinadas as merendeiras lotadas nas escolas da rede municipal de ensino no âmbito do

município de Baía Formosa/RN, no valor global de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 14 de dezembro de 2021.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evania do Nascimento  
**Código Identificador:**B4144895

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021 PROCESSO Nº. 03080001/2021

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 0255/2021, de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará promovendo a abertura dos envelopes das propostas de preços, através da Tomada de Preços Nº 004/2021, Processo Administrativo nº 03080001/2021, no dia 17 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo com rejunte de cimento e areia na Rua Neo Targino e seus acessos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna/RN. Demais informações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura.

Baraúna, 14 de dezembro de 2021

**RAMON BEZERRA PEREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ramon Bezerra Pereira  
**Código Identificador:**31253175

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA Nº 014, DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

*RESOLVE NOMEAR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO PARA PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIA DE RECONHECIMENTO CULTURAL.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cria a COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO PARA PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIA DE RECONHECIMENTO CULTURAL.

**Art. 2º.** A presente comissão será composta por:

AURINA FELIPE PEREIRA LOPES - RG: 214759;

EMÍLIA CRISTINA DE AZEVEDO MAIA - RG: 2210103;

FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA - RG: 2893479; e,

FERNANDO EMANUELL ARAÚJO DIAS - RG: 2684214.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Documento expedido na terça-feira, em, 14 de dezembro de 2021.**

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN  
(Documento Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**F750F50B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 13120001/2021,  
DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal;**

**CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sua Excelência o senhor FABIANO LOPES PEREIRA, DD., Prefeito Constitucional do Honrado Município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), pertinente a 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com viagem(ns), a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento para participar da luta pela aprovação de pautas prioritárias para os Municípios brasileiros, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) convocou Mobilização Municipalista em 14 e 15 de dezembro em Brasília/DF. A proposta é concentrar esforços nos últimos dias de atuação do Congresso Nacional em 2021, antes do recesso parlamentar, para viabilizar medidas importantes para as gestões locais. A entidade orienta os gestores a se inscreverem no site oficial para participar das atividades e a seguirem os protocolos necessários para acesso à Câmara dos Deputados e ao Senado.

**PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Expedido na segunda-feira, em, 13 de dezembro de 2021, às 10h58min.**

**MÂNILA FABIANE CAVALCANTE LOPES**

Secretária Municipal de Administração  
(Documento Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:** CDF824F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.308/2021**

A Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público a TOMADA DE PREÇO N.º 004/2021, objetivando **Construção de Praça Etapa 1 e Etapa 2 no município de Bento Fernandes/RN**. A ser realizado as 09:00 (nove horas) do dia 30 de dezembro de 2021. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação disponíveis no e-mail licitacaobentofernandes@gmail.com, ou www.licitafacil.tce.rn.gov.br, ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e se possível obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637- 0116.

Bento Fernandes/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**Á COMISSÃO (CPL)**

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:** C9BF8DB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 635/2021**

**GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, CNPJ: 08.110.884/0001-49.

**FORNECEDOR:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN

**VALOR GLOBAL:** R\$ 114.630,00 (cento e onze mil, seiscentos e trinta reais)

**Unidade Orçamentária:** 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Natureza de Despesa :** 339030 MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022.

**Bento Fernandes/RN, em 10 de dezembro de 2021.**

Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos LTDA

**MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**

CPF: 19502788400

Pelo Fornecedor

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito.

Pelo Gerenciador

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:** 86E39E13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021.**

Pregão Eletrônico Nº 025/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.566/2021.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de expediente específico para o setor de vigilância em saúde do município de Boa Saúde/RN de acordo com as informações

constante no termo de referência. Assinatura da Ata: 09 de dezembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA  
**CNPJ:** 20.307.891/0001-30  
**ENDEREÇO:** R AUGUSTO LEOPOLDO, 46- Quintas - Natal/RN  
**CEP:** 59.050-030  
**REPRESENTANTE:** JOÃO OLÍMPIO NETO **CPF:** 838.317.974-04  
**E-MAIL:** etecontamga@uol.com.br  
**TELEFONE:** (84) 9961-8994/ (84) 3322-7523

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	Protetor auricular anti ruidos	06	UNIDADE	3,00	18,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$18,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e João Olímpio Neto – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
 Elis Regina Maria de Medeiros  
**Código Identificador:**72AD39EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO – CONISA - D 120001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa E A DE MELO LULA COMERCIO E LOCACAO E SERVICOS ME, CNPJ: 08.647.285/0001-69, referente à AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE EXPEDIENTE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Maria Rita dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lagoa Nova/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
 Presidente do CONISA

**Publicado por:**  
 Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**95EA39FB

**GABINETE DO PREFEITO  
 CONISA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D  
 120001/2021**

A Comissão de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo Nº 12000001/21

Processo Licitatório nº D 120001/2021

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE EXPEDIENTE

**Contratado.....:** E A DE MELO LULA COMERCIO E LOCACAO E SERVICOS ME, CNPJ: 08.647.285/0001-69, com o valor total de R\$ 3.434,10 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova - RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA RITA DOS SANTOS**  
 Comissão de Licitação  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**7664068D

**GABINETE DO PREFEITO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2021 – PMB/RN ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2021 – PMB/RN  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, com sede à Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.612.374/0001-20, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 015/2020; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2021 – PMB/RN**, homologado em 10 de dezembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: **MARIA DEBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES - ME**  
 CNPJ: 12.383.194/0001-30  
 Endereço: Rua Moreira de Sousa, 525/305, Parquelândia, Fortaleza/CE – CEP: 60450-080  
 Telefone: (85) 3023-1381 (85) 99921-8541  
 Representante Legal: Maria Débora Barroso Loureto Mota  
 CPF: 371.811.063-68

**LOTE 01-- ITEM-DESCRIÇÃO -UND-QTD-V. UNIT -V. TOTAL 1-CASINHA KIDS, DESCRIÇÃO:** Estrutura em madeira tipo eucalipto 10 a 12cm; Pé direito com 2,5m de altura; 02 balanços com assento em piquiá e cordas de 12mm; escadão de corda 12mm; deck 1,20 x 1,20m, coberto com telha fibro cimento; escada vertical com corrimão de eucalipto 6 a 8cm; escorregador com 2m; área necessária para instalação 4m x 5m.- Und- 10-R\$ 6.550,00-R\$ 65.500,00 2-Gangorra em eucalipto tratado de 10 a 12cm, medindo 2,5m, com duas argolas de ferro como pegador, base de 1m em eucalipto de 10 a 12cm e área necessária para instalação 1,20m x 3m.- Und- 10 -1.395,00-R\$ 13.950,00 **LOTE 02-- ITEM-DESCRIÇÃO -UND-QTD-V. UNIT -V. TOTAL 1-Aplicação de 60m² de grama sintética nos parques.-**  
 M²- 60-R\$ 93,00-R\$ 5.580,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, conforme especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro

Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Bodó/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega do objeto será de **30 (TRINTA) dias ÚTEIS** após recebimento do pedido de compra, podendo estabelecer uma vez na semana, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo **30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Bodó/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00015/2021 – PMB/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, com exclusão de qualquer outro. **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN - MARCELO MÁRIO PORTO FILHO** - Prefeito Municipal. **MARIA DEBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES – ME** - CNPJ: 12.383.194/0001-30 - Pessoa Registrada.

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

**Código Identificador:77458545**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI N. 433 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI N. 433 de 14 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN) e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bom Jesus /RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Bom Jesus/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo

inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Bom Jesus, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 14 de Dezembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**35AE0557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 307/2021-GP**

**PORTARIA Nº 307/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Nathalia Cristinny de Oliveira Carvalho, portadora do CPF: 114.387.394-78, para o Cargo Comissionado de Coordenadora Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**3724658D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 773 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 773 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O **Prefeito do Município de Brejinho**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Brejinho/RN, com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Brejinho/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**472A8C97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**021/2021-SRP**

**OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.**

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro ano dois mil e vinte e um, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 092/2021 de 05 de julho de 2021, deram início a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 022/2021**, do tipo **Menor Preço Por Item**, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do termo de referência destinado a atender o Município de Caiçara do Norte/RN. Na data e horário marcado, conforme publicação na FEMURN – federação dos Municípios do Rio grande do Norte no dia 01.12.2021 – edição 2662. Assim iniciando os trabalhos foi constatado que a empresa convocada compareceu para abertura dos documentos de habilitação.

Em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e constatou que a empresa **AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME inscrita no CNPJ:20.157.406/0001-90** classificada em 3º lugar foi considerada **HABILITADA** sagrando-se assim vencedora do **item 02** com o valor global de **R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)**. Em se tratando ainda do referido

certame cabe destacar que a empresa **RA ALINHAMENTOS E AUTOPEÇAS EIRELI** inscrita no CNPJ: 37.663.789/0001-70 não compareceu para assinatura do contrato onde a mesma tinha sido deflagrada vencedora dos itens 01 e 03, desse modo cabe a esta entidade a convocação dos licitantes na sua ordem de classificação conforme art. 4º, XVI e XXIII da Lei nº 10.520/2002, desse modo fica CONVOCADA para comparecer a esta prefeitura para abertura de documento de HABILITAÇÃO a empresa: **ITEM 01: EDUARDO CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 27.015.710/0001-41, no dia 17/12/2021 às 11h00. Já o item 03, foi identificado que a próxima empresa conforme ordem de classificação é a empresa: **AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME** inscrita no CNPJ: 20.157.406/0001-90 presente nesta seção e já considerada HABILITADA, dessa forma para dar celeridade ao processo e pelo princípio da economicidade O Pregoeiro considerando que os preços apresentados encontram-se compatíveis com os de mercado e após ter tentado negociar ainda um valor menor não obtendo êxito pois a empresa declarou que permaneceria com o valor de sua proposta ADJUDICOU os itens 02 e 03 a empresa **AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME** inscrita no CNPJ: 20.157.406/0001-90 que totaliza o valor global de: **R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais)**.

Nada mais havendo a registrar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante da empresa licitante.

Caiçara do Norte/RN, 09 de dezembro de 2021.

**THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI**  
Pregoeiro

**RAYSSA SOUZA DA SILVA**  
Membro

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
Código Identificador:0B5A3C4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO**  
**ITEM 01 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº 021/2021**

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021  
Tipo: Menor Preço por Item  
Objeto: Locação de Veículos.

O município de Caiçara do Norte/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. art. 4º, XVI e XXIII da Lei nº 10.520/2002, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação **EDUARDO CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 27.015.710/0001-41, classificada em segundo lugar do Item 01 no certame, uma vez que a empresa vencedora não compareceu para assinatura do contrato, ficando assim a mesma bem como também as demais participantes do referido processo desde já convocadas para comparecerem à esta prefeitura para a abertura do envelope de habilitação. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 11:00 horas do dia 17/12/2021 no setor de licitação, localizado na rua Irmã Aloizia-sn-Centro-Caiçara do Norte/RN, para maiores informações contatar por e-mail: cplcn21@gmail.com.

Caiçara do Norte/RN, 09 de dezembro de 2021

**THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
Código Identificador:E2AE4E64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**010/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO**  
**LTDA**  
**CNPJ: 20.270.246/0001-90.**

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais do grupo musical “PODE BALANÇAR” para realização de show em alusão a festa de Santa Luzia, padroeira do bairro das Rocas no dia 18 de dezembro de 2021.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**BASE LEGAL:**art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 14 de dezembro de 2021

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
Código Identificador:4ABF4DAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**011/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: CIA PROMOÇÕES E EVENTOS E**  
**SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 12.972.310/0001-57.**

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais do grupo musical “KEVI PIZEIRO” para realização de show em alusão a festa de Santa Luzia, padroeira do bairro das Rocas no dia 18 de dezembro de 2021.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**BASE LEGAL:**art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 14 de dezembro de 2021

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
Código Identificador:A5503731

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 185/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

## CONCESSÃO DE FÉRIAS

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal e:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **Sra. Raimunda Lima**, inscrita no CPF sob o nº **751.634.624-15**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG), a partir de 01/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2021.

Caiçara do Rio do Vento/RN, de 14 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:34478B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 074/2021 REF.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.05.0094

Interessado: Sec. Municipal de Saúde

Assunto: AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A POLICLÍNICA, no município de Caicó-RN.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 074/2021**

1- Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

1. **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa Contratação da empresa **DINIZ BARRETO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.599.663/0001-90)**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**.

2- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, **AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A POLICLÍNICA**, no município de Caicó-RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

3- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 25 de Novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitória Valentim de Azevedo  
Código Identificador:3989781C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
- TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Trata-se de decisão de julgamento da proposta da empresa habilitada na **Tomada de Preço: Nº 011/2021 – PROC. LIC. MC/RN Nº**

2021.07.07.0008, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO SAMANAU, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN.**

A proposta da empresa habilitada foi enviada ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“(…)

**PROPOSTA DA EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 36.783.315/0001-08**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 291.109,43** (Duzentos e noventa e um mil, cento e nove reais e quarenta e três centavos), correspondendo a uma redução de **2,08 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha orçamentária com os quantitativos e preços unitários está em concordância com a planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A planilha de composições preços unitários (sem BDI) e coeficientes (consumo), estão de acordo com os preços básicos quando comparados a planilha de composições do projeto básico, praticados no presente processo.

**PROPOSTA DA EMPRESA WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME. CNPJ: 28.240.229/0001-12**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 294.182,30** (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos), correspondendo a uma redução de **1,05 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A proposta da empresa não apresentou a planilha orçamentária com os quantitativos e preços unitários. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontram-se, com valores superiores aos preços básicos e coeficientes (consumo) alterados quando comparados a planilha de composições do projeto básico, praticados no presente processo, são essas:

**ITEM 3.2 COMP03 M3 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF\_01/2017 (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 95955/SINAPI):** Código 92873 está faltando e acrescentou o serviço referente ao código 92783.

**ITEM 5.6 COMP08 M CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 11412/ORSE):** Aumentou o preço unitário referente ao código 04179/ORSE;

**ITEM 6.4 92396 M2 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015:** Aumentou o preços unitários referentes aos códigos 00036155 e 00004741 e alterou as quantidades referentes aos códigos 91277 e 91278;

**ITEM 8.1 83693 M2 CAIACAO EM MEIO FIO:** Aumentou o preço unitário referente ao código 00011161;

**ITEM 8.2 100725 M2 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF\_01/2020:** Aumentou os preços unitários referentes aos códigos 00005318 e 00007293 e alterou as quantidades referentes aos códigos 96308 e 96309;

**ITEM 8.3 41595 M PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA:** Aumentou os preços unitários referentes aos códigos 12815 e 7348;

**ITEM 9.2 74244/001 M2 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM:** Aumentou os preços unitários referentes aos códigos 43130, 43131, 7167 e 7656;

**PROPOSTA DA EMPRESA SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ: 17.287.720/0001-82**

A empresa acima qualificada apresentou "proposta de preço" com valor global de **R\$ 304.624,28** (Trezentos e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), correspondendo a um acréscimo de **32,73 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha orçamentária com os quantitativos e preços unitários está em discordância com a planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado não está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontram-se, com valores superiores aos preços básicos e coeficientes (consumo) alterados quando comparados a planilha de composições do projeto básico, praticados no presente processo, são essas:

**ITEM 1.1 COMP01 UN PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 00051/ORSE):** Aumentou os preços unitários referentes aos códigos 4417, 4813 e 5075 e alterou a quantidade referente ao código 5075;

**ITEM 3.1 96620 M3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF\_08/2017:** Aumentou o preço unitário referente ao código 94968;

**ITEM 3.2 COMP03 M3 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF\_01/2017 (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 95955/SINAPI):** Aumentou o preço unitário referente ao código 92784;

**ITEM 3.3 73361 M3 CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO:** Aumentou o preço unitário referente ao código 94962;

**ITEM 4.1 COMP04 M2 ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 73935/S/SINAPI):** Aumentou o preço unitário referente ao código 87373;

**ITEM 5.7 COMP09 UN POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA = 3,00 M (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 00799/ORSE):** Aumentou o preço unitário referente ao código 94963;

**ITEM 5.15 COMP16 UN DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 07996/ORSE):** Aumentou o preço unitário referente ao código 7996;

**ITEM 5.16 101875 UN QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020:** Aumentou o preço unitário referente ao código 87367;

**ITEM 5.17 COMP17 UN POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO SBP - 800/100 - 5030-J-GF CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 60,3MM, DIÂMTERO DA BASE 114,3MM, ALTURA TOTAL 10M, COM BASE DE FIXAÇÃO,**

**SHOMEI ILUMINAÇÃO OU SIMILAR (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 09663/ORSE):** Aumentou o preço unitário referente ao código 94963;

**ITEM 5.18 COMP18 UN POSTE EM AÇO CARBONO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, H=8.00M, D=148MM (BASE) E D=60MM (TOPO) REF.1008/B, INCL BASE CONCRETO (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 00336/ORSE):** Aumentou o preço unitário e quantidade referente ao código 94963

**ITEM 6.1 95240 M2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF\_07\_2016:** Aumentou o preço unitário e quantidade referente ao código 94968;

**ITEM 6.2 COMP2223 M2 PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 07324/ORSE):** Aumentou o preço unitário referente ao código 38135 e alterou a quantidade referente aos códigos 34353 e 38135;

**ITEM 6.3 94273 M ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016:** Aumentou os preços unitários referentes aos códigos 38135 e 370 e alterou a quantidade referente ao código 38135;

**ITEM 6.4 92396 M2 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015:** Aumentou o preço unitário referente ao código 370 e alterou as quantidades referentes aos códigos 91287, 91283, 91285 e 91277;

**ITEM 6.5 COMP23 M2 PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_09/2020 (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 101732/SINAPI):** Aumentou os preços unitários referentes aos códigos 4704 e 87298 e alterou a quantidade referente ao código 4704;

**ITEM 6.6 101752 M2 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF\_09/2020:** Aumentou os preços unitários referentes aos códigos 4824 e 87298 e alterou as quantidades referentes aos códigos 3671, 4824, 87298, 95276 e 95277;

**ITEM 6.7 87620 M2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF\_06/2014:** Aumentou os preços unitários referentes aos códigos 1379,7334 e 87301 e alterou as quantidades referentes aos códigos 7334 e 87301;

**ITEM 7.1 87894 M2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF\_06/2014:** Aumentou o preço unitário referente ao código 87313;

**ITEM 8.2 100725 M2 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF\_01/2020:** Aumentou o preço unitário referente ao código 11161 e alterou as quantidades referentes aos códigos 96308 e 96309;

**ITEM 9.2 74244/001 M2 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM:** Aumentou os preços unitários referentes aos códigos 7167, 43130 e 43131;

**ITEM 9.3 COMP26 M CORRIMÃO DUPLO CENTRAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO NO PISO (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 12189/ORSE):** Aumentou o preço unitário referente ao código 87298;

**PROPOSTA DA EMPRESA PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI. CNPJ: 40.141.083/0001-53**

A empresa acima qualificada apresentou "proposta de preço" com valor global de **R\$ 297.000,00** (Duzentos e noventa e sete mil reais), correspondendo a uma redução de **0,10 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha orçamentária com os quantitativos e preços unitários está em concordância com a planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A planilha de composições preços unitários (sem BDI) e coeficientes (consumo), estão de acordo com os preços básicos quando comparados a planilha de composições do projeto básico, praticados no presente processo.

Concluindo, nosso parecer é **favorável pela CLASSIFICAÇÃO** das empresas:

**PROPOSTA DA EMPRESA FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 36.783.315/0001-08** com valor global de **R\$ 291.109,43** (Duzentos e noventa e um mil, cento e nove reais e quarenta e três centavos).

**PROPOSTA DA EMPRESA PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI. CNPJ: 40.141.083/0001-53** com valor global de **R\$ 297.000,00** (Duzentos e noventa e sete mil reais)."

#### CONCLUSÃO

Em sendo assim, a proposta de preços apresentada pela empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 36.783.315/0001-08**, que perfaz a importância global de **R\$ 291.109,43** (Duzentos e noventa e um mil, cento e nove reais e quarenta e três centavos), foi declarada CLASSIFICADA por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada VENCEDORA do presente certame.

Desde já, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da proposta de preço. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Caicó/ RN, 14 de dezembro de 2021.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:5FF53CB6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1589/2021 - RETIFICADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1589/2021 - RETIFICADA**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar amostras de Covid – 19 para o LACEN, em Natal/RN, no dia 08/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:69FA7C54**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1611/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1611/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria Genoveva dos Santos, por ter recebido alta do Hospital do Coração, em Natal/RN, para o, no dia 11/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:8633CC51**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1616/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1616/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA			
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MATRÍCULA:	1.3490/2			
DOCUMENTOS:	RG: 711002 ITEP/RN	CPF: 473.906.704-87		
LOTADO (A):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da 248ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, no Praia Natal hotel & Convention - Ponta Negra, na cidade de Natal/RN, no dia 15/12/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/12/2021	R\$ 125,00	R\$ 125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:BBF4FAE9**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 176/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Alexsandro Araújo			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1997297-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 702.444.054-68	RG 1.114.578 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 hs			
HORÁRIO DA VOLTA	17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	FORD FOCUS PLACA OKB-4C43			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A CURRAIS NOVOS/RN, CONDUZINDO O DIRETOR DE RH E O CHEFE DE PAGAMENTO, PARA PARTICIPAREM DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO AO ACT, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ OCIDENTAL – AMSO.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Currais Novos / RN	07 de dezembro de 2021	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:59BC8431**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2021**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Campo Redondo/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2021**, concernente a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA CARREGO DE ÁGUA** e declarar a empresa **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ: 24.621.931/0001-75), vencedora do certame, com valor unitário de **R\$ 5.650,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Campo Redondo/RN, 14 de dezembro de 2021.

**ALUÍSIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:418F3EC7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 116/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulares à servidora **SHIRLEY CRISTIANI BATISTA DA COSTA**, matrícula nº 0000393-1, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, no período de 14/12/2021 a 12/01/2022, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:50810F65**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Aquisição de máscara bico de pato (reutilizável) com dupla camada de poliéster personalizada para unidades escolares do município de Canguaretama para uso de alunos e professores no enfrentamento ao COVID-19.

**CONTRATADO:** PARAIBANA SPORTES LTDA

CNPJ: 08.474.850/0001-33

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

Reconhecimento:

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Presidente da CPL

Ratificação:

**MARIA DE FÁTIMA MOREIRA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:5C74D930**

**GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO - 007/2021/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: EBARA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.471.402/0001-25. Objeto: Aquisição de computadores para aparelhamento das unidades de ensino da rede pública municipal do município de Canguaretama/RN, ao valor Global de R\$ 2.997.500,00 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 11 de Junho de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**6ABA4E96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 289/2021-GP.**

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA, Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.348.384-49 e portadora da Cédula de Identidade nº 001.456.034 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar do **Seminário Programa ACESSUAS TRABALHO NO RN: Impactos e desafios para o Acesso ao Mundo de Trabalho**, que se realizará na sede da SETHAS/RN, localizada no Centro Administrativo do estado, Av. Senador Salgado Filho, SN, Lagoa Nova, no dia **16 de dezembro de 2021**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 14 de dezembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**8C8C55FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO PRELIMINAR DE ABERTURA DE  
HABILITAÇÕES**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Processo Administrativo nº 7138/2021

Tomada de Preços nº 004/2021

Objeto: Contratação de empreiteira para realizar as obras de construção da sede da Secretaria Municipal de Educação.

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Caraúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, a Comissão Permanente de Licitações, instituída por intermédio da Portaria nº 028/2021, com fins a executar os trabalhos referentes ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços de número 004/2020, tendo como objeto a **contratação de empreiteira para realizar as obras de construção da sede da Secretaria Municipal de Educação**.

O senhor presidente deu por iniciados os trabalhos, os quais se estruturaram da seguinte maneira.

**DO CREDENCIAMENTO**

Compareceu (am) ao certame a (s) empresa (s) relacionada (s) na folha de presença anexa, oportunidade onde efetuaram a entrega dos Envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a habilitação jurídica e a proposta de preços.

As empresas M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVICOS LTDA EPP, JQ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e DANTAS & FIGUEIREDO LTDA efetuaram o protocolo prévio dos envelopes, conforme recibos acostados nos autos.

Credenciou representante a empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE
NOVA ALVORADA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 21.249.795/0001-46	JESUS EMANUEL DANTAS CNPJ: 051.838.924-31

**II. DO ENVELOPE HABILITAÇÃO**

Foram abertos os envelopes contendo as habilitações jurídicas das empresas.

Em análise à documentação apresentada, verificou-se o seguinte:

A empresa M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVICOS apresentou certidões de débitos municipais e a certidão negativa do FGTS (empregador) fora da validade.

As demais empresas apresentaram documentação regular.

**DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS**

Ante o exposto, o colegiado firmou a seguinte conclusão:

Foram declaradas habilitadas as seguintes empresas:

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVICOS LTDA EPP  
JQ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
DANTAS & FIGUEIREDO LTDA  
NOVA ALVORADA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

A empresa M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVICOS foi declarada habilitada, sob condição de que apresente as certidões negativas de débitos municipais e do FGTS no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação, de acordo com os mandamentos da Lei nº 123/2006.

Em obediência ao disposto no art. 109, I, da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso. Finda a sessão, às nove horas e cinquenta e dois minutos, lavrou-se a presente ata, a qual segue subscrita pelos membros da comissão e pelo representante da empresa licitante.

**JOSEILTON DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**MARIA DA PAZ DANTAS**  
Membro

**VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS**  
Membro

**JESUS EMANUEL DANTAS**  
Nova Alvorada, Construcoes E Servicos LTDA  
CNPJ: 21.249.795/0001-46

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**66B592F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SAAE**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº. 20/2021 PROCESSO Nº 224/2021**

O Pregoeiro do SAAE de Ceará Mirim/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, a REABERTURA do Pregão Eletrônico nº. 20/2021, programada para o dia 28 de dezembro de 2021, às 09h00min. objetivando a contratação de empresa especializada em perfuração de poços tubulares incluindo teste de vazão, análises físico-químicas e bacteriológicas, levantamento geofísico e documentação técnica final, visando atender as necessidades do SAAE do Município de Ceará-Mirim/RN.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou através do e-mail: [saacmlicitacao@gmail.com](mailto:saacmlicitacao@gmail.com).

Ceará Mirim/RN, 14 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**3C26F7D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 018/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**Contratado(a):** ELOI E SOUZA LTDA

**Objeto:** Contratação de artesanato para confecção de pórticos personalizados para informar turistas que venham ao município de Ceará-Mirim/RN, especificamente na Lagoa de Jacumã.

**Base Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Valor Global:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**Vigência do Contrato:** Vigência a partir de sua assinatura, se estendendo por até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:** Pelo Contratado: ARIVAN ELOI DE SOUZA.  
Pelo Município: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA.

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**F32BA75E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**OBJETIVO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA EQUIPAR E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCILIO ALVES DE OLIVEIRA, DESTA MUNICÍPIO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde a Licitante **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora dos itens: **01** – R\$ 5.750,00, **03** – R\$ 990,00, **05** – R\$ 3.700,00, **10** – R\$ 11.200,00, **11** – R\$ 1.050,00, **18** – R\$ 135,00 e **19** – R\$ 335,00, a licitante **G.P. VEZONO EIRELI**, vencedora dos itens: **04** – R\$ 14.415,00 e **07** – R\$ 28.300,00, a licitante **MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora do item **06** – R\$ 70.000,00, a licitante **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, vencedora dos itens **09** – R\$ 3.000,00 e **15** – R\$ 987,00, a licitante **PESENTI E PELAIS LTDA**, vencedora do item **14** – R\$ 7.200,00 e a licitante **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, vencedora do item **16** – R\$ 5.100,00, como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 14 de Dezembro de 2021.

**CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**43A7AEF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**OBJETIVO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA EQUIPAR E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCILIO ALVES DE OLIVEIRA, DESTA MUNICÍPIO.

Aos 10 de Dezembro de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2021, onde a Licitante **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora dos itens: **01** – R\$ 5.750,00, **03** – R\$ 990,00, **05** – R\$ 3.700,00, **10** – R\$ 11.200,00, **11** – R\$ 1.050,00, **18** – R\$ 135,00 e **19** – R\$ 335,00, a licitante **G.P. VEZONO EIRELI**, vencedora dos itens: **04** – R\$ 14.415,00 e **07** – R\$ 28.300,00, a licitante **MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora do item **06** – R\$ 70.000,00, a licitante **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, vencedora dos itens **09** – R\$ 3.000,00 e **15** – R\$ 987,00, a licitante **PESENTI E PELAIS LTDA**, vencedora do item **14** – R\$ 7.200,00 e a licitante **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, vencedora do item **16** – R\$ 5.100,00, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**0F0EEB15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO- TERMO DE CANCELAMENTO**  
**DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 31032756/2021- INEXIGIBILIDADE Nº**  
**16/2021**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 14 de dezembro de 2021, na edição sob nº 2671 e código identificador: 80E753DE.

**ERRATA:**

**ONDE SE LÊ:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 31032568/2021

**LEIA-SE:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 31032756/2021

CERRO CORA/RN, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**0ACD2A73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Terceiro termo aditivo de recomposição de preços ao Registro de Preços oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº. 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. Contratado: PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0018-74. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos de real) no preço unitário da gasolina comum, acréscimo de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de real) no preço unitário do óleo diesel comum, e o acréscimo de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos de real) no preço unitário do óleo diesel S10 do Registro de Preços celebrado entre as partes acima qualificadas, e dar-se-á em decorrência do aumento promovido pela distribuidora de combustíveis, visando assegurar a equação do equilíbrio econômico financeiro da proposta, em conformidade com o art. 65, II, “d” da Lei 8.666, alterando assim, para o valor unitário, conforme abaixo:

Gasolina Comum (litro).....R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos).

Óleo Diesel Comum (litro)..... R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos).

Óleo Diesel S10 (litro)..... R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 03 de novembro de 2021.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA**

Parelhas Gás LTDA

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**9C059A3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 071/2021**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura de eventos, para as festividades em alusão aos 58 anos de Emancipação Política do Município**, no valor total de **R\$ 16.273,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta e três reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 1583/2021**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **WANDERSSON MAX MOURA BRASIL 08844609401 - ME, inscrita no CNPJ nº 32.334.218/0001-79**.

Coronel João Pessoa/RN, 14/12/2021.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Regilânio da Silva  
**Código Identificador:**B8D9039A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 251/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **DEUZINA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de A.S.G pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2019, as quais serão usufruídas entre os dias 15 de dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de Dezembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**28852EE8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 252/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio a servidora **FRANCISCA FRANCINETE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/08/2016 a 01/08/2021, a qual será usufruída entre os dias 15 de dezembro de 2021 e 15 de março de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 16 de março de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de Dezembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**2DE33165

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/2021 - REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2021**

**CONTRATO N.º: 099/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel João Pessoa

**CONTRATADA:** WANDERSSON MAX MOURA BRASIL  
08844609401 – ME (32.334.218/0001-79)

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 071/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura de eventos, para as festividades em alusão aos 58 anos de Emancipação Política do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.273,00 (dezesesseis mil e duzentos e setenta e três reais).

**DOTAÇÃO:** 297 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 14/12/2021 à 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**E77FA3F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 015/2021  
- CHAMAMENTO PUBLICO N.º 003/2021**

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE**

**SAÚDE** e a empresa **HELIO RODRIGUES DE ALMEIDA ME**, CNPJ/MF n.º 21.870.701/0001-51. Objetivo: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO PERSONALIZADA DE PRÓTESE DENTÁRIA INCLUINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS**, conforme especificações do Anexo I – Projeto Básico do **CREDENCIAMENTO N.º 003/2021**. Valor **ESTIMADO: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato do termo. Assinado por Hélio Rodrigues de Almeida, empresa credenciada e Luiz Marcos Alves da Costa, ordenador do Fundo Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO:** 2009 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Ação: 2.57 – Repasse FNS/SUS – Doação de Próteses Dentária, Função 10 Saúde, Subfunção 301 Atenção Básica, elemento de despesas 33903200 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição gratuita.

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**A0CAF3BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 019/2021  
- CHAMAMENTO PUBLICO N.º 003/2021**

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA ME**, CNPJ/MF n.º 02.257.340/0001-28. Objetivo: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAS INCLUINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS**, conforme especificações do Anexo I – Projeto Básico do **CREDENCIAMENTO N.º 004/2021**. Valor **ESTIMADO: R\$ 366.240,21 (trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais e vinte e um centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato do termo. Assinado por Marcondes de Oliveira Costa, empresa credenciada e Luiz Marcos Alves da Costa, ordenador do Fundo Municipal de Saúde. 269 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**66E0CDBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 11/2021**

O Município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 567, de 05 de agosto de 2021, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública n.º 11/2021, para **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE (PERÍCIA DE JUNTA MÉDICA)** no Município. O recebimento da documentação para Habilitação e Proposta de Preço ocorrerá até o dia 30 de dezembro de 2021, às 08h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com abertura prevista para mesma data e horário. Maiores informações e cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**ANDREA TITO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**AD848AFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 44/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2021, que tem por objeto o registro de preço para **futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para suprir as necessidades da Farmácia Básica**, realizado em 18 de novembro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**FARMÁCIA MONNALISA LTDA.** - CNPJ: 05.796.540/0001-47, saiu vencedor nos itens:

- Item 01** pelo valor unitário de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos) e quantidade de 500 unidades;
- Item 09** pelo valor unitário de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos) e quantidade de 2.000 unidades;
- Item 12** pelo valor unitário de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) e quantidade de 1.000 unidades;
- Item 16** pelo valor unitário de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 5.000 unidades;
- Item 17** pelo valor unitário de R\$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade de 5.000 unidades;
- Item 23** pelo valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) e quantidade de 50.000 unidades;
- Item 26** pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e quantidade de 4.000 unidades.

**F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI** - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor nos itens:

- Item 07** pelo valor unitário de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) e quantidade de 5.000 unidades;
- Item 14** pelo valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e quantidade de 10.000 unidades.

**FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.** - CNPJ: 07.316.691/0001-86, saiu vencedor no item:

- Item 31** pelo valor unitário de R\$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos) e quantidade de 3.000 unidades.

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.** - CNPJ: 08.674.752/001-40, saiu vencedor nos itens:

- Item 13** pelo valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos) e quantidade de 20.000 unidades;
- Item 25** pelo valor unitário de R\$ 1,08 (um real e oito centavos) e quantidade de 1.800 unidades.

**DROGAFONTE LTDA.** - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor nos itens:

- Item 28** pelo valor unitário de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) e quantidade de 10.000 unidades;
- Item 29** pelo valor unitário de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) e quantidade de 4.000 unidades.

**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** - CNPJ: 14.905.502/0001-76, saiu vencedor no item:

- Item 19** pelo valor unitário de R\$ 0,4250 (quatro mil, duzentos e cinquenta décimos de milésimo) e quantidade de 10.000 unidades.

**ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - CNPJ: 37.029.855/0001-55, saiu vencedor nos itens:

- Item 02** pelo valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos) e quantidade de 30.000 unidades;

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos) e quantidade de 10.000 unidades;

**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) e quantidade de 15.000 unidades;

**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) e quantidade de 5.000 unidades;

**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos) e quantidade de 5.000 unidades;

**Item 08** pelo valor unitário de R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) e quantidade de 5.000 unidades;

**Item 10** pelo valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos) e quantidade de 80.000 unidades;

**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) e quantidade de 2.000 unidades;

**Item 15** pelo valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) e quantidade de 10.000 unidades;

**Item 18** pelo valor unitário de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) e quantidade de 5.000 unidades;

**Item 20** pelo valor unitário de R\$ 22,48 (vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 20.000 unidades;

**Item 21** pelo valor unitário de R\$ 28,45 (vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) e quantidade de 20.000 unidades;

**Item 24** pelo valor unitário de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) e quantidade de 90.000 unidades;

**Item 27** pelo valor unitário de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) e quantidade de 10.000 unidades.

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.** - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor no item:

- Item 30** pelo valor unitário de R\$ 19,08 (dezenove reais e oito centavos) e quantidade de 3.000 unidades.

Currais Novos/RN, 09 de dezembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D41FA3AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2021**

O Município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 12/2021, para **CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM TERAPIA OCUPACIONAL** no Município. O recebimento da documentação para Habilitação e Proposta de Preço ocorrerá até o dia 30 de dezembro de 2021, às 1h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com abertura prevista para mesma data e horário. Maiores informações e cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**0BAD9A19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E  
CRENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021**

Processo: **CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 – PROCESSO Nº 1.208 /2021**

**Assunto: CREDENCIAMENTO PARA PEDREIROS, ELETRICISTA, PINTORES E SERVENTES**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, dá publicidade ao julgamento de habilitação e credenciamento dos envelopes entregues posteriormente ao certame da Chamada Pública nº 07/2021 para **credenciamento para pedreiros, eletricitas, pintores e serventes**. A previsão de entrega das novas documentações para o credenciamento ficará aberto aos interessados até o dia 06.07.2022 de acordo com o Edital.

**I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados que na Licitação na modalidade Chamada Pública nº 07/2021, tendo como objeto o credenciamento para pedreiros, eletricista, pintores e serventes, o julgamento e decide como HABILITADA e CRENDENCIADA a empresa JOSE PEREIRA DOS SANTOS 35831898415, CNPJ 44.460.535/0001-10 entregou o envelope de habilitação no dia 14 de dezembro de 2021 protocolado sob o nº 14987/2021. Toda a sua documentação encontra-se de acordo com o Edital.

**MAPA DE CLASSIFICAÇÃO PEDREIRO**

**Valor da diária R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos)**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	
10º	JOSE PEREIRA DOS SANTOS 35831898415, CNPJ 44.460.535/0001-10

Currais Novos/RN, 14 de dezembro de 2021

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:ADEB5D93**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 53/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2021, que tem por objeto o registro de preço para **futura e eventual contratação de serviços de assessoria para o sistema SIMEC PAR**, realizado em 07 de dezembro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA.** - CNPJ: 29.483.800/0001-92, saiu vencedor no item:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e quantidade de 12 meses.

Currais Novos/RN, 14 de dezembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:E3CF5889**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI DE Nº 3.709, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a criação do programa de prognóstico e diagnóstico do Autismo e de outras deficiências na rede municipal de ensino e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 057/2021, de autoria do Vereador Daniel Beserra do Nascimento e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Município de Currais Novos, o “Programa de Prognóstico e Diagnóstico das deficiências na Rede Municipal de Educação”, através de equipe multidisciplinar, a ser realizado anualmente no primeiro semestre do ano letivo.

**Parágrafo Único** – (Vetado)

**Art. 2º** - O programa será implantado na rede municipal de educação, com a realização de avaliação da equipe multidisciplinar junto aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, para prognóstico e diagnóstico das deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, à ser realizado anualmente e preferencialmente no primeiro bimestre letivo.

**Art. 3º** - Deverá ser realizada capacitação da equipe escolar, dos professores regulares, dos profissionais de apoio, dos professores das Salas de Recursos Multifuncionais para que tenham conhecimento necessário e assim contribuir para uma avaliação diagnóstica global em toda clientela escolar, sendo elas da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, com base em uma ficha padrão avaliativa ou protocolo de prognóstico que possibilite o mapeamento das crianças e adolescentes com hipótese diagnóstica de alguma deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

**Art. 4º** - Após à avaliação global realizada pela equipe escolar, deverá ser enviado à equipe multidisciplinar os relatórios ou encaminhamentos das crianças e adolescentes com hipótese diagnóstica de alguma deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, para serem avaliadas e diagnosticadas, seguindo os protocolos de avaliação médica especializada.

**Art. 5º** - Com a conclusão do diagnóstico, a equipe técnica multidisciplinar deverá oferecer à família acolhimento e orientação, encaminhando à criança ou adolescente, em caráter de atendimento prioritário, aos serviços terapêuticos existentes na rede municipal ou instituições especializadas, que possam garantir a continuidade dos tratamentos e melhoria da autonomia do indivíduo.

**Art. 6º** - As Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, poderão atuar em conjunto, no sentido de continuar aos estudos e planejamentos necessários à execução da lei em vigor.

**Art. 7º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o Estatuto da Criança e do Adolescente bem como a Lei Brasileira da Inclusão de nº 13.146 de 06 de julho de 2015, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 14 de dezembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:FD97B95A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE Nº 3.707, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

*“Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Programa Municipal de Prevenção de Incêndio e Situações de Risco iminente, nas Instituições de Ensino, no Município de Currais Novos, e dá outras Providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria do Vereador Ycleyber Trajano da Silva e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Programa Municipal de Prevenção de Incêndio e Situações de Risco Iminente nas instituições de ensino do Município de Currais Novos, visando a proteger a vida, o meio ambiente e o patrimônio.

**Art. 2º** - O Programa consiste na obrigatoriedade de todas as escolas públicas e privadas do município de Currais Novos ministrarem, periodicamente, treinamento adequado de evacuação em caso de incêndio e proteção em caso de risco eminente aos seus funcionários, professores e alunos, através de simulações.

§ 1º - As simulações a que se refere o caput deverão ser realizadas no início de cada ano letivo.

§ 2º - Caberá a cada instituição de ensino definir as datas para a realização das simulações.

**Art. 3º** - O município poderá contratar empresas especializadas (bombeiros civis, brigadistas, etc.) para a realização dos treinamentos nas unidades escolares.

**Art. 4º** - Aos gestores de cada escola compete:

I - Garantir que todos os professores e funcionários participem dos treinamentos;

II - Garantir que os alunos recebam o treinamento adequado.

III - Estabelecer parceria com instituições voluntárias, especializadas que orientem nas ações de treinamento estabelecidas nesta Lei.

**Art. 5º** - Concluído o treinamento destinado aos funcionários e aos professores e devidamente ministradas as aulas ou palestras de procedimento de evacuação aos alunos por parte dos professores e da direção, serão então realizadas as simulações com a participação dos alunos.

**Art. 6º** - São os estabelecimentos de ensino obrigados a comunicar a comunidade do entorno antecipadamente e a afixar em local visível a certificação que comprove as realizações dos treinamentos de que trata esta Lei.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 14 de dezembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:8E291AB9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE Nº 3.708, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

*“Institui Programa Municipal de Arborização Urbana no Município e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 076/2021 de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído, no âmbito do município de Currais Novos/RN, o Programa Municipal de Arborização Urbana, destinado a desenvolver ações para implantação, gestão e conservação das áreas verdes, com o objetivo de ampliar a cobertura vegetal urbana.

§ 1º Para fins desta lei, considera-se bem de interesse comum a todos os municípios, toda vegetação arbórea existente ou que venha a existir em vias ou logradouros públicos.

§ 2º Para efeitos desta lei, consideram-se de preservação permanente as situações previstas em Lei Federal, Estadual e as Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA e do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

**Art. 2º** - O Programa de que trata o artigo 1º, terá por finalidade a distribuição e plantio de espécies de mudas arbóreas, visando à seleção de espécies nativas mais adequadas para o plantio urbano em canteiros, logradouros e espaços públicos e privados que permitam tal intervenção.

**Art. 3º**- O Programa Municipal de Arborização Urbana será desenvolvido através de um conjunto de ações educativas, preventivas e de manejo e conservação de áreas verdes.

**Art. 4º**- As ações empreendidas no âmbito do Programa Municipal de Arborização Urbana visam os seguintes objetivos:

I - assegurar a gestão do patrimônio verde pelo serviço público municipal especializado;

II - desenvolver e aplicar métodos de acompanhamento habilitado de plantio e poda de árvores;

III - promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano;

IV - implementar e manter a arborização urbana visando à melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ambiental;

V - estabelecer a conscientização pública sobre a importância das áreas verdes urbanas como elemento indispensável ao município, inclusive como indicador de qualidade de vida;

VI - incentivar iniciativas voluntárias individuais e coletivas de plantios em bairros, ruas, áreas de recreação e demais espaços previamente verificados através de demandas técnicas e/ou manifestações de interesses da comunidade, distribuindo espécies de mudas mais adequadas ao plantio urbano;

VII - coordenar programas específicos de educação e monitoramento ambiental;

VIII - autorizar ou não, através de parecer do órgão competente especializado, a poda ou mesmo a remoção de árvores em logradouros públicos; e

IX - instituir plano municipal de arborização urbana no município de Currais Novos.

**Art. 5º** - A arborização urbana deverá ser executada:

I - os canteiros centrais das avenidas, conciliando a altura da árvore adulta com a presença de mobiliário urbano e redes de infraestrutura, se existirem, desde que a largura em questão compatibilize o plantio

da espécie, mediante parecer técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

II - em todas as ruas e passeios, de modo que a largura deste seja compatível com a expansão da copa e espécie a ser utilizada, observando o devido afastamento das construções e equipamentos urbanos.

**Art. 6º** - A arborização urbana poderá ser executada pelo Poder Público, por entidade ou por particulares, mediante concessão ou autorização, desde o planejamento, a implantação e o manejo, devendo observar os critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

**Art. 7º** - Incumbe ao proprietário do imóvel a manutenção das árvores plantadas e existentes à testada do lote de sua propriedade.

**Art. 8º** - Nos casos de novas edificações, a liberação do "Habite-se" fica vinculada ao plantio de árvore no passeio em frente ao lote, observando o respectivo projeto de arborização do loteamento.

**Art. 9º** - Os novos empreendimentos imobiliários de uso coletivo, como loteamentos e condomínios, deverão apresentar para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, projetos de arborização de canteiros centrais, praças e áreas verdes, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Lei.

**Parágrafo único** - Os empreendimentos de uso coletivo em que constem áreas de preservação permanente, conforme definido por lei federal florestal, deverão apresentar junto ao projeto de loteamento quais são suas áreas e sua devida locação.

**Art. 10** - Poderão participar do Programa Municipal de Arborização Urbana pessoas físicas e jurídicas, na ornamentação, doação e plantio de mudas.

**Art. 11** - As ações a serem desenvolvidas nesse projeto deverão observar critérios de distribuição de espaços públicos livres, respeitando a plena acessibilidade, as carências sociais, a manutenção dos recursos ambientais finitos e a proteção ao solo.

**Art. 12** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, inclusive com o envio ao legislativo do Plano de Arborização Urbana do Município de Currais Novos.

**Art. 13** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 14** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 14 de dezembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E496B789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
465/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.225/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 44.315.919/0001-40, para serviços especializados na execução de medidas de apoio e assessoria visando à recuperação de direitos econômicos e financeiros através da revisão previdenciária e da dívida

fundada e fluante do Município de Currais Novos/RN, no período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, com valor correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento) sobre o proveito econômico gerado em favor do município supracitado, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 14.297/2021.

Currais Novos, 10 de dezembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E1B072BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 931/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** JOSEFA JOCILENE DANTAS DE MEDEIROS, CPF/MF Nº. 009.428.514-47

**OBJETO:** Prestação de Serviços como Técnica em Enfermagem para estruturação da Rede de Saúde na Imunização contra o Coronavírus no Município de Currais Novos/RN

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais)

**VIGÊNCIA:** 29 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 29 de novembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2F577695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 919/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** EDVANILSON DE LIRA OLIVEIRA 33567976893, CNPJ: 43.383.250/0001-60

**OBJETO:** Serviços de pedreiro para a manutenção e bom andamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**VALOR:** R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 25 (vinte e cinco) diárias.

**VIGENCIA:** 29 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 17 de novembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B150DD04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 873/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - AR/RN - CNPJ: 03.640.285/0001-13.

**OBJETO:** Prestação de Serviços para a realização de Cursos Profissionalizantes destinados aos usuários do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

**VALOR:** 01 (um) Curso Preparo de Bolos e Tortas, carga horária de 20h, com total de 20 alunos, pelo valor unitário de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais); 01 (um) Curso Doces e Salgados

para Festas, carga horária de 20h, com o total de 20 alunos, pelo valor unitário de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais); 01 (um) Curso Comida de Boteco, carga horária de 20h, com total de 20 alunos, pelo valor unitário de R\$ 7.554,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais); 01 (um) Curso Design Sobrancelhas, carga horária de 40h, com total de 16 alunos, pelo valor unitário de R\$ 9.643,20 (nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos); 01 (um) Curso Básico de Manicura e Pedicura, carga horária de 60h, com o total de 16 alunos, pelo valor unitário de R\$ 13.387,50 (treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**VIGENCIA:** 27 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 27 de outubro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**D2917005

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA**

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**, publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador: AF96A6D6 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/12/2021. Edição 2671 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> deve ser retificada, ou seja:

**ONDE SE LÊ:**

FEC CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 06.269.447/0001-47

**LER-SE-Á:**

CONSTRUSERVS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 13.726.118/0001-43

Doutor Severiano/RN, 14 de dezembro de 2021.

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**IDC135D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA DO ABC FARMA PELO MEIO PERCENTUAL DE DESCONTO; ADJUDICO o seu objeto a: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA - R\$ 120.000,00; A&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 187.500,00.  
Equador - RN, 13 de Dezembro de 2021

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**6890ECB5

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA DO ABC FARMA PELO MEIO PERCENTUAL DE DESCONTO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA - R\$ 120.000,00; A&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 187.500,00.

Equador - RN, 13 de Dezembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**71BE8785

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00044/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA DO ABC FARMA PELO MEIO PERCENTUAL DE DESCONTO; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00044/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 13 de Dezembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**BDAC8F83

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP44/2021, Nº 2P44/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA DO ABC FARMA PELO MEIO PERCENTUAL DE DESCONTO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS 02.070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE: 211 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE: 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE: 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE: 214 02.070.10.122.0006.2056 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE: 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE: 213 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE: 214 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE: 211 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE: 213 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE: 214 02070.10.301.0006.2089– PROGRAMA

DE AUXILIO A PESSOAS CARENTES 3.3.90.30.00.00  
 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE: 211 3.3.90.30.00.00  
 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE: 214 3.3.90.32.00.00  
 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE: 211  
 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –  
 FONTE: 214 02070.10.302.0006.2036– MANUTENÇÃO DAS  
 ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.48.00 MEDICAMENTOS–  
 FONTE: 211 3.3.90.30.48.00 MEDICAMENTOS– FONTE: 214  
 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO – FONTE:  
 211 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO –  
 FONTE: 214 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –  
 FONTE: 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –  
 FONTE: 214. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de  
 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador  
 e: CT Nº IPP44/2021 - 13.12.21 - 2A DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA - R\$  
 120.000,00; CT Nº 2PP44/2021 - 13.12.21 - A&D COMÉRCIO DE  
 PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 187.500,00.

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**7E5AD343

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO**  
**PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1DV72/2021, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 210729DV00072 LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00072/2021**

Onde - lê: OBJETO: Aquisição de kit para comemoração do dia dos pai. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00072/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA– 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV72/2021 - 06.08.21 - VILMA CUNHA MENDES 06730548452 - R\$ 16.780,00.

Leia - se: OBJETO: Aquisição de kit para comemoração do dia dos pai. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00072/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA– 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV72/2021 - 08.08.21 - VILMA CUNHA MENDES 06730548452 - R\$ 16.780,00.

Equador - RN, 14 de Dezembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**41C070F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 200/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 395/1997, de 3 de novembro de 1997, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 489/2003, de 14 de outubro de 2003, que altera a formação do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação do município de Equador-RN para o mandato do biênio 2021-2023, conforme Regimento Interno, composto por seus membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme a seguinte representação:

I - Representante Secretaria de Educação:

- a) Maria da Guia Balduino - Titular  
 b) Patrícia da Silva Nóbrega - Suplente;

II - Representante dos professores da Educação Infantil:

- a) Maria do Socorro Santos - Titular;  
 b) Maria de Fátima Nascimento Nóbrega - Suplente;

III - Representante dos professores do Ensino Fundamental:

- a) Edivanaldo Dantas da Costa - Titular;  
 b) Maria das Graças Cantalice - Suplente;

IV - Representante da Equipe Pedagógica:

- a) Alívia Maria de Lima Medeiros - Titular;  
 b) Edilma Martins Cavalcante Santos - Suplente;

V - Representante dos professores das escolas estaduais:

- a) Wilson Sabino de Oliveira - Titular;  
 b) Júnior Alves da Silva - Suplente;

VI - Representante das Associações de Pais e Mestres das escolas municipais:

- a) Elizangela Martins da Silva Nóbrega - Titular;  
 b) Rita de Cássia da Silva - Suplente;

VII - Representante das Associações de Caixa Escolar das escolas estaduais:

- a) Michelle Moraes da Silva - Titular;  
 b) Rafael dos Santos Júnior - Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
 Cumpra-se;  
 Dê-se ciência.

Equador-RN, 14 de dezembro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**FC016A4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00088/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00088/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada em substituição de lâmpadas comuns; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALENTIM CONSTRUCOES LTDA - R\$ 30.712,00.

Equador - RN, 02 de Dezembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
 Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**52FCF9ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00088/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em substituição de lâmpadas comuns; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00088/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 02 de Dezembro de 2021  
**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**BDC4BAC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00088/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00088/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em substituição de lâmpadas comuns. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/12/2021.

Equador/RN;em 02 de Dezembro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**6DD90DC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV88/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em substituição de lâmpadas comuns. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00088/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE 001. VIGÊNCIA: até 02/03/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV88/2021 - 02.12.21 - VALENTIM CONSTRUCOES LTDA - R\$ 30.712,00.

Equador/RN;em 02 de dezembro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**00F49056

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº04/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **31 de dezembro de 2021**, às **08h30** Fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2021, que tem como objeto a contratação de Empresa especializada para execução e sistema de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos coletados no município de Felipe

Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Instrumento Convocatório. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra – RN, 14 de dezembro de 2021.

**WILEANO LEITE DE GÓIS**  
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**D853EA11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 449/2021 – GP EM, 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Vice- Prefeito que especifica e dá outras Providências.

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

Conceder 01 (uma) diária ao Vice-Prefeito, o Senhor **FRANCISCO UBIRACY FEITOZA PASCOAL**, inscrito no C.P.F. sob o nº 551.122.504-53 e RG nº 891.026 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 14 de dezembro de 2021, oportunidade em que irá participar da reunião de mobilização e orientação sobre a portaria Mtur nº 41, de 24 de novembro de 2021, que trata sobre o mapeamento do turismo brasileiro 2021/2022.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 13 de dezembro de 2021

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**6DD4DF03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 450/2021 - GP EM, 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) à Assessor de Governo que especifica e dá outras Providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária ao Senhor **JOSIVAN GOMES DE BRITO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 066.277.204-00 e RG nº 002.403.150, nomeado no cargo de Assessor de Governo, através do ato administrativo – Portaria nº 022/2021 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 15 de dezembro de 2021, oportunidade em que irá à FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte e no Escritório RJ Assessoria a Municípios, onde tratará de assuntos de interesse do município.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 14 de dezembro de 2021**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**F58B1213

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 451/2021 - GP EM, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 851.752.184-68 e RG: nº 001.125.978 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 15 de dezembro de 2021, oportunidade em que irá à FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte e no Escritório RJ Assessoria a Municípios, onde tratará de assuntos de interesse do município.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias,

deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 14 de dezembro de 2021**

**JIMMY CARTER CANUTO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**7D3B43E2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DESPACHO EXECUTIVO

Ementa: Constitucional. Administrativo. Financeiro. Licença Prêmio. Indenização. Possibilidade. Conclusão a que se chega na forma que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, requerimento formulado ao setor de Recursos Humanos deste município, proferido de servidor (a) que reclama o pagamento, a título de indenização, por licença prêmio não gozada;

**CONSIDERANDO**, que os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

**I-** neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

**II-** decidam recursos administrativos;

**CONSIDERANDO**, que a motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

**CONSIDERANDO**, que o ato administrativo não pode ser objeto de delegação, quando dispôr sobre:

**I-** edição de atos de caráter normativo;

**II-** decisão de recursos administrativos;

**III-** matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade; e,

**CONSIDERANDO**, que a Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

#### DECIDE

**1** – deferir, o requerimento do (a) ex-servidor (a) **IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA** cujo objetivo consiste no pedido de indenização por licença prêmio não gozada, correspondente a 09 (nove) meses de trabalho ;

**2** - tendo em vista que não será mais possível o gozo da licença prêmio, em razão da Exoneração (a pedido) do servidor, que seja o período da licença convertido em pecúnia e pago a título de indenização, em 09 (nove) parcelas iguais e sucessivas.

**3** – acolher, a manifestação jurídica, lavra do procurador geral e o Parecer Técnico da Controladoria Geral, como sendo os fatos e fundamentos da presente decisão, passando a mesma a ser parte integrante desta;

**4** – determinar ao setor de RH do Município que proceda com a notificação da interessada.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra-RN, 03 de Dezembro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F8311DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 14120001/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-RN, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI ARIDO - UFERSA.**

Constitui OBJETO do presente a cooperação entre os partícipes com vistas a executar o projeto “NORDESTE CIDADES – Cidades, Projeto e Planejamento Urbano no Semiárido”, conforme plano de trabalho, especificados no Termo de Convenio. VALOR: 59.508,00(Cinquenta e nove mil quinhentos e oito reais). PRAZO: O prazo previsto para vigência deste Convenio será de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Felipe Guerra, 14 de dezembro de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, neste ato representado por seu Prefeito, SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominada CONCEDENTE, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.349.086/0001-40 e UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, doravante denominada CONVENIENTE/EXECUTOR, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o número 24.529.265/0001-40 –

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**

Presidente.

Felipe Guerra – RN, 14 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
 Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**0EDF2926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, divulga Extrato do termo de Adesão as Atas Registro de Preços – Pregão Presencial nº 011/2021 da Prefeitura Municipal de Angicos-RN, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal de 012/2013 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº do Pregão Presencial: 011/2021.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Material de Construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender às necessidades do município de Fernando Pedroza/RN.

**Vigência da Ata:** 29/06/2021 a 29/06/2022

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN

**Empresa Vencedora:** B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI,  
 CNPJ: 27.677.233/0001-80

**Empresa Vencedora:** REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI  
 CNPJ: 24.563.754/0001-18

**Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

**Autoridade Competente:** Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita.  
 Valor constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.

**Data da Adesão:** 14 de dezembro de 2021

**Fundamento Legal:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 012/2013.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendam às necessidades do Município de Fernando Pedroza e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Fernando Pedroza/RN, 14 de dezembro de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
 Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**D76FB7A6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 172/2021 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra **MARIA JOSÉ CRUZ**, CPF nº **009.686.517-20**, matrícula nº **6983**, no cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos) totalizando R\$173,45 (cento e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **CURSO DE ESOCIAL PARA ORGAOS PÚBLICOS**, a ser realizado nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, no Auditório da Ágili, localizado na Rua João Celso Filho, nº 1075 – Bairro São João – Assú/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 14 de dezembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**A9BC7021

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173/2021 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra **PAULA FRASSINETTI CAVALCANTE RIBEIRO**, CPF nº **089.603.034-29**, matrícula nº **6986**, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) totalizando R\$289,08 (duzentos e

oitenta e nove reais e oito centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **CURSO DE ESOCIAL PARA ORGAOS PÚBLICOS**, a ser realizado nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, no Auditório da Ágili, localizado na Rua João Celso Filho, nº 1075 – Bairro São João – Assú/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 14 de dezembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**3E525997

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120036/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120036/2021

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

**Contratado:** Geová Holanda da Silva (553.573.424-15)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.042,11

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**BC48E0E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120037/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120037/2021

**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

**Contratado:** AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

**Valor Total Julgado:** R\$ 10.099,47

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**C711DE57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120038/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120038/2021

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo CHEVROLET ONIX da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

**Valor Total Julgado:** R\$ 9.975,58

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**9FE9F817

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120039/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120039/2021

**Objeto:** Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo MOBI do gabinete da prefeita

**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.101,97

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**6474F0A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120040/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120040/2021

**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)

**Valor Total Julgado:** R\$ 8.000,80

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**46B31979

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PEDIDO DE LICENÇA: REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

**PEDIDO DE LICENÇA: REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

Prefeitura municipal de Frutuoso Gomes, CNPJ:08.349.052/000180, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a (LRO) para a **Reforma e ampliação do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade em um terreno de 1.097,20 m², sendo 1.614,91 m² de área construída**, localizado nas coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 628.202,66 mE 9.318.920,38 mN.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**1F083BBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 0141201 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 025/2021 - PE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141201/2021

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA NAS PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

CONTRATADA.....: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ nº 30.729.998/0001-20

VALOR TOTAL.....: \$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

**UNID. ADM.: SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN**  
**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00**  
**FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2004**

VIGÊNCIA.....14 de dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Município de Galinhos/RN  
 CNPJ: 08.110.991/0001-77  
 Prefeito Constitucional  
**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
 Contratante

D. A. Dantas Mendonça  
 CNPJ nº 30.729.998/0001-20  
 Representada Por Sua Titular  
**DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA**  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:CB530896**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 -**  
**CARONA 014/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.  
**CONTRATADA:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.234.399/0001-40  
**OBJETO:** aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 01 contratados, representando um acréscimo de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) ao valor originalmente contratado;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2021.

**Publicado por:**  
 Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:9AC7BA9F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO Nº 1.356/2021**

Goianinha/RN, em 01 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Goianinha/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 2.080/2020, de 10 de dezembro de 2020, art. 7, inciso I.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar em favor da Câmara de Vereadores no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, conforme especificações da tabela I.  
 Tabela I

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	DA 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	49.000,00
PROJETO ATIVIDADE	2.113	PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA	
NATUREZA DA DESPESA	DA 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	61.000,00
TOTAL GERAL			<b>110.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o art. 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	07.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP. E LAZER	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJETO ATIVIDADE	1046	CONST REF E AMPL DE ESCOLAS DO ENS FUNDAMENTAL	
NATUREZA DA DESPESA	DA 449051	Obras e instalações	110.000,00
TOTAL GERAL			<b>110.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Secretaria de Plan. Adm. e Finanças  
**Código Identificador:C5256B71**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 082/2021 – DIA/EMPLAF, DE 13 DE**  
**DEZEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

**RESOLVE:**

Conceder 2 ½ (duas e meia) diária, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a servidora HOSANIRA GALVÃO, matrícula de nº 1423363/1, ocupante do cargo de PREFEITA MUNICIPAL, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 15 de dezembro do ano em curso, para participar da Mobilização Municipalista que será promovida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Secretaria de Plan. Adm. e Finanças  
**Código Identificador:4C1A3425**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021**

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **30 de dezembro de 2021**, às **14:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, BASEADO NA METODOLOGIA BALANCED SCORECARD – BSC.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 14 de dezembro de 2021

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**31B77E91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 117/2021**

Ficam os representantes das empresas licitantes: **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME**, CNPJ/MF nº **11.886.312/0001-60**, **G M DOS SANTOS PONTES EIRELI**, CNPJ/MF nº **16.874.288/0001-63**, e **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI**, CNPJ/MF nº **01.973.806/0001-29** convocados a assinarem os contratos referente ao Pregão Presencial Nº 031/2021, Processo Administrativo Nº 117/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93 e nas regras constantes no Edital da referida licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 14 de dezembro de 2021

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**3CC8A4F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 110/2021**

Ficam os representantes das empresas licitantes: **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, CNPJ/MF nº **21.431.590/0001-87**, **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ: **20.081.724/0001-14**, **M. A. S. CAVALCANTI**, CNPJ/MF nº **29.183.560/0001-00** e **MARCOS JULIANO DA SILVA**, CNPJ/MF nº **12.633.952/0001-21** convocados a assinarem os contratos referente ao Pregão Eletrônico Nº 028/2021, Processo Administrativo Nº 110/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93 e nas regras constantes no Edital da referida licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 14 de dezembro de 2021

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**408F8DB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
28/2021**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
28/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 159/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 28/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, com abertura marcada para o dia 28 de dezembro de 2021 (terça-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos/RN, 13 de dezembro de 2021.

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**08F44369

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS  
DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO 4/2021**

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS  
DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO 4/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que após decorrida a fase de interposição de recursos, realizar-se-á abertura dos envelopes 02 – Propostas de Preços, no dia **17 de dezembro de 2021 (sexta-feira), as 09h00min**, referente ao PROCESSO nº 147/2021, TOMADA DE PREÇO nº 4/2021, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada de engenharia para a prestação dos serviços de reforma da praça do moinho holandês do município de Grossos/RN. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 as 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos, situada na Travessa Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos/RN, 13 de dezembro de 2021.

**ALCIVANDIA FERREIRA DE MENDONÇA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**CCD0CFFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº 27/2021**

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº 27/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deGrossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 156/2021, Pregão Presencial SRP nº 27/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS GRÁFICOS, foram a (s) empresa(s):

**AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA-** CNPJ: 09.027.375/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 31.997,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais)**.

**GRAFICA IDEAL EIRELI-** CNPJ: 32.747.632/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 6, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28,

31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 ; totalizando o valor de **R\$ 309.342,00** (trezentos e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais).

**JOSE RIBAMAR DA SILVA EIRELI - ME-** CNPJ: 13.264.685/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 29, 30, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48 ; totalizando o valor de **R\$ 129.546,00** (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

**L M BOLSAS E FARDAMENTOS ME-** CNPJ: 30.420.584/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R\$ 36.680,00** (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 14 de dezembro de 2021 (terça-feira).

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**B516B715

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 219/2021**

**PORTARIA Nº 219/2021**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCECER** a pessoa **ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA** CPF: 011.408.594-39, Secretária Municipal de Saúde, o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente à 01 (uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da 248ª Reunião do COSEMS/RN as 09 horas no Praiamar Natal Hotel & Convention, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 15 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRAS-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 14 de dezembro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**4ADFCB76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
068/2021**

Às 09:09 horas do dia 14 de dezembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00068/2021, referente ao Processo nº 5789/2021, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Produtos e Equipamentos necessários ao funcionamento dos Dessalinizadores tipo: (Membranas, Elementos Filtrante e Anti-Incrustante), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guamaré/RN.

**Resultado da Adjudicação**

- **ANTONIA IVANIRA RODRIGUES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.421.148/0001-65**, quanto aos itens **01, 02, 03, 04 e 05**.

**Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.**

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**0E547198

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 071/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 071/2021 - Processo Administrativo nº 5.831/2021 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Prótese Ortopédica para membros inferior esquerdo, desarticulada do quadril com cesto pélvico, joelho policêntrico, pé articulado revestido e meia cosmética, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 13h:30:00 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente**. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

**GUAMARÉ / RN, 14 de Dezembro de 2021.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**61CF7925

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.646/2021**

Nomear, **DANIELLA CRISTINNE CAMARA ROCHA TAVARES TEIXEIRA**, no cargo de Secretária Adjunta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DANIELLA CRISTINNE CAMARA ROCHA TAVARES TEIXEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Adjunta, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5A45A498

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.647/2021**

Nomear, **AMANDA TIBURCIO DE SOUSA**, no cargo de Diretoria de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **AMANDA TIBURCIO DE SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3EAC7AB2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.648/2021**

Nomear, **JOAO MARIA PAZ DA SILVA**, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOAO MARIA PAZ DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**BB0F73AE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.649/2021**

Nomear, **TUIZY CRISTINA MARQUES DE MELO**, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **TUIZY CRISTINA MARQUES DE MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**80A4D134

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.650/2021**

Nomear, **JOSIVAN SIMPLICIO DE SOUZA**, no cargo de Chefe de Seção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSIVAN SIMPLICIO DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4602D47E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.651/2021**

Nomear, MARIA DO ROSARIO NUNES DE MATOS CUNHA, no cargo de Chefe de Seção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARIA DO ROSARIO NUNES DE MATOS CUNHA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E06416E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.652/2021**

Nomear, ARIANE BARBOZA DE MELO, no cargo de Chefe de Seção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ARIANE BARBOZA DE MELO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B8DD0495

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.653/2021**

Nomear, TICIANA ISABELLA OLIVEIRA SILVA DE ASSIS, no cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, TICIANA ISABELLA OLIVEIRA SILVA DE ASSIS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Fiscal da Vigilância Sanitária, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A6DC84EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.654/2021**

Nomear, JOCILDA MARIA FERREIRA DANTAS, no cargo de Assessoria de Vigilância em Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, JOCILDA MARIA FERREIRA DANTAS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessoria de Vigilância em Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A2BBD66D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.655/2021**

Nomear, FABIO MARTINS DE LIMA, no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, FABIO MARTINS DE LIMA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**DD493751

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.656/2021**

Nomear, MARIANA KAYRES DA SILVEIRA CUNHA SOUZA, no cargo de Assessora Técnica Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIANA KAYRES DA SILVEIRA CUNHA SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D093EAA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.657/2021**

Nomear, ENIO ALLYSON SOARES DO NASCIMENTO, no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ENIO ALLYSON SOARES DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5F9DBA34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.658/2021**

Nomear, MOISES NUNES DE CARVALHO, no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MOISES NUNES DE CARVALHO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C6FD9957

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.659/2021**

Nomear, JAILSON MIRANDA DE SOUZA, no cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JAILSON MIRANDA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0AA21D6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.660/2021**

Nomear, WILLIAM BRUNO DE MORAIS TEIXEIRA, no cargo de Secretário Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **WILLIAM BRUNO DE MORAIS TEIXEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) na Secretaria Municipal da Pesca e Carcinicultura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**6CFE01F2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.661/2021**

Nomear, JORGE EDUARDO FERNANDES, no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JORGE EDUARDO FERNANDES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**F74A11D0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.662/2021**

Nomear, JULYERMERSON DA SILVA FELIX, no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JULYERMERSON DA SILVA FELIX**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**02323B4E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.663/2021**

Nomear, VALDIR MORAIS DE LIMA, no cargo de Diretoria do Distrito Sanitário - Centro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VALDIR MORAIS DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria do Distrito Sanitário - Centro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**C008485A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.664/2021**

Nomear, JAILZA DE MIRANDA SOUZA, no cargo de Diretoria do Distrito Sanitário de Baixa do Meio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JAILZA DE MIRANDA SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria do Distrito Sanitário de Baixa do Meio, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**9F3BF9FC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.665/2021**

Nomear, ODIMAR DA SILVA MARCAL, no cargo de Diretoria do Distrito Sanitário - Zona Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ODIMAR DA SILVA MARCAL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria do Distrito Sanitário - Zona Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6EFA9CDD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.666/2021**

Nomear, LAISLA GUILHERMINO DA SILVA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LAISLA GUILHERMINO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**07435736

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.667/2021**

Nomear, LAYSE RAYANE ALVES TAVARES, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LAYSE RAYANE ALVES TAVARES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C855BBD4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.668/2021**

Nomear, MARIA DAS GRACAS MOURA DOS SANTOS, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DAS GRACAS MOURA DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A54A7610

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.669/2021**

Nomear, LUCIENE RAISA ALMEIDA DE SIQUEIRA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LUCIENE RAISA ALMEIDA DE SIQUEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E9CAABE6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.670/2021**

Nomear, KIVIA KALINE DOS REIS, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **KIVIA KALINE DOS REIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**80B445FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.671/2021**

Nomear, **JAILLA REGINA DA SILVA**, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JAILLA REGINA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A40393E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.672/2021**

Nomear, **ALEANDRA MACEDO SILVA**, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ALEANDRA MACEDO SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**83A3D8EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.673/2021**

Nomear, **ANDRIELLE FREIRE FELICIO**, no cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANDRIELLE FREIRE FELICIO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador da Vigilância Sanitária, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D9D8F8A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.674/2021**

Nomear, **FRANCILUZIO MORAIS DA COSTA**, no cargo de Chefe de Seção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCILUZIO MORAIS DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7EE88837

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.675/2021**

Nomear, **JULIEDNA DANTAS QUEIROZ**, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JULIEDNA DANTAS QUEIROZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8D65C716

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.676/2021**

Nomear, **AMELIA TEIXEIRA DA SILVA MORAIS**, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **AMELIA TEIXEIRA DA SILVA MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1889860B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.677/2021**

Nomear, **ELESSANDRA MARCIA MIRANDA DE SOUSA**, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ELESSANDRA MARCIA MIRANDA DE SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**62EA8CDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.678/2021**

Nomear, **MARIA BETANIA BRAZ CAMARA PEREIRA**, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA BETANIA BRAZ CAMARA PEREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CF814F93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.679/2021**

Nomear, **KARINA SANTOS DE ANDRADE**, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **KARINA SANTOS DE ANDRADE**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D51BF5C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.680/2021**

Nomear, MARIA AUXILIADORA GOMES, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARIA AUXILIADORA GOMES, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4CEF2A88

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.681/2021**

Nomear, MICARLA MALAQUIAS MARTINS DA SILVA, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MICARLA MALAQUIAS MARTINS DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**076F7935

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.682/2021**

Nomear, FABIANA BATISTA DA SILVA, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, FABIANA BATISTA DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3E983C55

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.683/2021**

Nomear, JOYCE SILVA DE MELO, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, JOYCE SILVA DE MELO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D885F530

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.684/2021**

Nomear, CARLOS GUTEMBERG DE SOUSA SILVA, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, CARLOS GUTEMBERG DE SOUSA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1FE90AC7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.685/2021**

Nomear, ELOISA MARIA DE MORAIS LIMA CARMO, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ELOISA MARIA DE MORAIS LIMA CARMO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A21C3443

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.686/2021**

Nomear, ELLEN SAMIRA DE MELO CARMO, no cargo de Gerência do Centro de Atenção Psicossocial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ELLEN SAMIRA DE MELO CARMO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência do Centro de Atenção Psicossocial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B5264163

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.687/2021**

Nomear, WILLIAN MARCAL DE MESQUITA, no cargo de Gerência do Centro Especializado em Reabilitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **WILLIAN MARCAL DE MESQUITA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência do Centro Especializado em Reabilitação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**57AD228C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.688/2021**

Nomear, ROSILDA ANGELO DA SILVA, no cargo de Gerência do Ambulatorio Médico Especializado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ROSIDLA ANGELO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência do Ambulatorio Médico Especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C2994418

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.689/2021**

Nomear, JOYCE PAULA LUNA SILVA, no cargo de Gerência do Ambulatorio Médico Especializado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOYCE PAULA LUNA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência do Ambulatorio Médico Especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C479E942

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.690/2021**

Nomear, IGOR JUAN DA SILVA CAMARA, no cargo de Diretoria do Fundo Municipal e Logística.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **IGOR JUAN DA SILVA CAMARA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria do Fundo Municipal e Logística, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5E8A04F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.691/2021**

Nomear, ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, no cargo de Gerência de Apoio Logística e Abastecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Apoio Logística e Abastecimento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A07A534D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.692/2021**

Nomear, GIZEUDA DE MORAIS LIMA SANTOS DA SILVA, no cargo de Gerência de Recursos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GIZEUDA DE MORAIS LIMA SANTOS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Recursos Humanos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**BF1CE253

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.693/2021**

Nomear, ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA, no cargo de Diretoria de Planejamento, Informação e Captação de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Planejamento, Informação e Captação de Recursos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**2E723356

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.694/2021**

Nomear, ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA, no cargo de Gerência de Contratos e Convênios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Contratos e Convênios, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D260B19A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.695/2021**

Nomear, REZULEIDE FERREIRA DE MORAIS, no cargo de Diretoria de Atenção Primária a Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **REZULEIDE FERREIRA DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Atenção Primária a Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4C641489

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.696/2021**

Nomear, LILIANE DE MIRANDA TEIXEIRA, no cargo de Chefe de Departamento da Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LILIANE DE MIRANDA TEIXEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Departamento da Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**405EEC6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.697/2021**

Nomear, JANETE RAMOS DA SILVA, no cargo de Chefe do Departamento de Programas Estratégicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JANETE RAMOS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do Departamento de Programas Estratégicos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E824DBA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.698/2021**

Nomear, IRIS RAQUEL DA SILVA MIRANDA, no cargo de Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **IRIS RAQUEL DA SILVA MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9DD4954F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.699/2021**

Nomear, FERNANDA CAROLINE CAMARA DA COSTA, no cargo de Diretoria de Vigilância em Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FERNANDA CAROLINE CAMARA DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Vigilância em Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C718C1A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.700/2021**

Nomear, JEAN KELVEN COSTA DE ALMEIDA,  
no cargo de Gerência de Saúde do Trabalhador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JEAN KELVEN COSTA DE ALMEIDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Saúde do Trabalhador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9618FF54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.701/2021**

Nomear, JOSE PEREIRA DA SILVA, no cargo de Gerência de Vigilância Ambiental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE PEREIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Vigilância Ambiental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**453D5133

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.702/2021**

Nomear, MARIA LUCIENE SILVA, no cargo de Gerência de Vigilância Epidemiológica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA LUCIENE SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Vigilância Epidemiológica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**32C13576

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.703/2021**

Nomear, JACLETON TIBURCIO DA SILVA, no cargo de Gerência de Laboratório de Saúde Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JACLETON TIBURCIO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Laboratório de Saúde Pública, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**FADF2244

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.704/2021**

Nomear, FRANCISCO ENOK COSTA DA SILVA, no cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO ENOK COSTA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**96332150

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.705/2021**

Nomear, **MARLA LAIANA SILVA DE OLIVEIRA**, no cargo de Assessora Técnica Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARLA LAIANA SILVA DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Especial, lotado (a) na Gabinete da Vice-Prefeitura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6E69521A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.706/2021**

Nomear, **DANIEL GSQUIWAZE OLEGARIO DE CARVALHO**, no cargo de Coordenador do Comdec.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DANIEL GSQUIWAZE OLEGARIO DE CARVALHO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador do Comdec, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**65E6D58D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.707/2021**

Nomear, **LUIS LEVY GUIMARAES DO NASCIMENTO**, no cargo de Chefe de Apoio a Grupos Minoritarios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LUIS LEVY GUIMARAES DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Apoio a Grupos Minoritarios, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**AE61C176

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.708/2021**

Nomear, **JAIANNY PRISCILA DA SILVA MEDEIROS OLEGARIO**, no cargo de Gerente de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JAIANNY PRISCILA DA SILVA MEDEIROS OLEGARIO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Administração, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**90D2FB51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.709/2021**

Nomear, ELEONAIDE MENDES AVELINO, no cargo de Coordenadora de Monitoramento e Avaliação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ELEONAIDE MENDES AVELINO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Monitoramento e Avaliação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**F1C52FE2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.710/2021**

Nomear, MICILENE PEDRO DA SILVA, no cargo de Chefe de Compras, Contratos e Convênios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MICILENE PEDRO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Compras, Contratos e Convênios, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9F383BA3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.711/2021**

Nomear, ERICA VANESSA DE SOUZA SILVA, no cargo de Assessora da Procuradoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ERICA VANESSA DE SOUZA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora da Procuradoria, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D99EA03E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.712/2021**

Nomear, ANA LUCIA SIQUEIRA, no cargo de Assessora da Procuradoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANA LUCIA SIQUEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora da Procuradoria, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**670C5872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA COTAÇÃO Nº 18/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 15 de dezembro de 2021 à 20 de dezembro de 2021, estará recebendo proposta para **serviços topográficos em áreas de propriedades irregulares destinados a regularização fundiária de interesse social do município de Ielmo Marinho-RN**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=d2F84Bdm9C+sJi+8H3mUCrEB8fGOpQGR8ztzLDnvS0H3MDT79e8HTE3kxpLB55jK&id=GZfl19+heK2Ix2166cEfWcxgs3ALDMV6z8I0LV8v6II=> As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail [setordecompraspmim@gmail.com](mailto:setordecompraspmim@gmail.com) ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**7EC31C82

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA REMANEJAMENTO DOTAÇÃO**

Portaria nº 395/2021 - GP

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica deste Município e em especial ao Decreto Municipal nº 38 de 30 de setembro de 2021, no seu art. 4º, § 3º;

**RESOLVE:**

1. Remanejar o valor de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), da dotação já existente na Ação 2121-Enfrentamento da Emergência no setor Cultural -Lei Aldir Blanc, criada pelo Decreto municipal nº 030/2021, da natureza 3.3.90.48- Outros auxílios Financeiros a Pessoa Física para a natureza 3.3.90.31 – Premiações Cult., Artíst., cient., Desp. e outros;

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 13 de dezembro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**817175C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1214002/2021 – ADESÃO Nº  
008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu – CNPJ nº 08.085.318/0001-24

Contratado: Francisco Guedes da Silva Mosaico ME – CNPJ nº 10.858.461/0001-53

Objeto: Ata de registro de preços nº 1611010/2021, referente ao Pregão Presencial nº 020/2021, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de enfeites natalinos, adornos, incluindo serviço de instalação e manutenção dos ornamentos natalinos a serem utilizados nas ruas e prédios públicos de acordo com o termo de referência.

Valor Total: R\$ 48.217,21(quarenta e oito mil, duzentos e dezesseite reais e vinte e um centavos)

Vigência: 14/12/2021 à 31/12/2021

Dotação Orçamentária:

02.005.13.392.0107.2050.339039.10010000 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.005.13.392.0107.2050.339030.10010000 – SEC MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ipanguaçu/RN, 14 de dezembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

Contratante

**FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO**

Francisco Guedes da Silva Mosaico ME

Contratado

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**154FC7BF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO Nº 006/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2021**

*\*Republicado por incorreção*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICA a Adesão Ata de Registro de Preço nº 019/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021, cujo objeto é ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

CONTRATADO(S):

**O M FELIX DE MEDEIROS** – CNPJ Nº 19.438.422/0001-71, valor total R\$ 543.600,00(Quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).

IPANGUAÇU/RN, 14 de dezembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**22DF2903

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2021**

– **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, REFERENTE À ADESÃO Nº 006/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/21 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 PROCESSO Nº 030/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*\*Republicado por incorreção*

**Objeto:**

Adesão Ata de Registro de Preço nº 019/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa(s) para recarga de cilindros de oxigênio medicinal, destinado ao atendimento de pacientes no Município de Macau/RN.

**Dispositivo:**

Com base nas informações constantes do Processo nº 698/2021-PMI, referente à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 019/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021, visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia na execução de instalação, substituição, eficientização e modernização dos pontos de iluminação pública, postes metálicos e instalações elétricas nas avenidas, ruas, praças, passeios, parques, áreas de lazer e demais localidades, no município de Ipanguaçu/RN de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, RATIFICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

Empresa(s)	CNPJ nº	Valor Total Aderido
O M FELIX DE MEDEIROS	19.438.422/0001-71	R\$543.600,00(Quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).
TOTAL		R\$543.600,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 14 de dezembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**23FB5C01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 006/2021 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu – CNPJ nº 08.085.318/0001-24

Contratado: O. M. Felix de Medeiros – CNPJ nº 19.438.422.0001-71  
Objeto: Adesão Ata de Registro de Preço nº 019/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para recarga de cilindros de oxigênio medicinal destinado ao atendimento de pacientes no município de Macau/RN.

Valor Total: R\$ 543.600,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos reais)

Vigência: 15/12/2021 à 14/12/2022

Dotação Orçamentária: 03.001.10.301.0026.2007.339030.12110000

Dotação Orçamentária: 03.001.10.122.0026.1079.339030.12140000

Dotação Orçamentária: 03.001.10.301.0102.2027.339030.12140000  
Ipanguaçu/RN, 14 de dezembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu  
Contratante

**O. M. FELIX DE MEDEIROS**

Contratado

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**44995F5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO Nº 009/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICA a Adesão Ata de Registro de Preço nº 01/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021, cujo objeto é ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO(S):

SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 28.648.280/0001-68, com o percentual de desconto de 10%(dez por cento) em todos os lotes do certame.

IPANGUAÇU/RN, 14 de dezembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**60771C5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**PORTARIA Nº 319/2021 - CONCESSÃO DE LICENÇA**  
**PRÊMIO.**

PORTARIA Nº. 319/2021.

Dispõe sobre Licença prêmio do servidor o Sr. Jeronimo Cosme de Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Cíveis do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses o servidor **Jerônimo Cosme de Oliveira**, Ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula Nº 638, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Conceder Licença prêmio ao servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 01/12/2021 a 01/03/2022, referente ao período aquisitivo de 30/04/2007 a 30/04/2012.

Art. 3º Esta Portaria Retroage efeitos a 01 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, 01 de Dezembro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**26D7F6C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**PORTARIA Nº 320/2021 - NOMEAÇÃO DO SUPLENTE DE**  
**CONSELHEIRO, EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE**  
**FÉRIAS.**

**Portaria Nº 320/2021 – GAB**

“Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Emerson Anael Leite Brasil, Suplente de Conselheiro, em substituição por motivo de férias e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMERSON ANAUEL LEITE BRASIL, Suplente de Conselheiro**, portador do CPF: 097.026.074-18, RG: 2.798.903 – SSP/RN, para o Cargo de Conselheiro Tutelar, pelo prazo de trinta (30) dias.

Art. 2º - A suplência atenderá o período de 01 de dezembro à 30 de dezembro de 2021 em substituição a Conselheira ANICE DANIELLE DE OLIVEIRA, por motivo de Férias.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**E CUMPRA-SE**

Itaú RN, 01 de Dezembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**9B020E80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 481/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021. ALTERA**  
**INCISO I DO ART. 7º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**  
**PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**

LEI Nº 481/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA INCISO I DO ART. 7º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**, Estado do Rio Grande do Norte, através do disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 444/2020, que trata do Orçamento Anual para o Exercício 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64.”*

Art. 2º - Fica também alterado o § 2º do art. 35, da Lei Municipal nº 436/2020, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

Jandaíra/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**A6A8CD33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3709/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3709/2021.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 163/2021-GP e 176/2021-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial - SRP**, tipo menor preço por item, em sessão pública no dia **29/12/2021, (quarta-feira), às 15h00 (quinze horas)**, na Sala de Licitação – Centro Administrativo – Situado na Rua do Sul, 159 – Bairro: Onézimo Fernandes Maia – Janduí-RN; **cujo objeto é registro de preço, inerente a Contratação de empresa para realização dos serviços de fretes em veículo de sua propriedade particular, conduzindo pacientes, cidadãos carentes, cadastrados**

**na assistência social, servidores públicos municipais, encomendas dos órgãos administrativos, no sentido: Janduí/Mossoró/Janduí, atendendo demandas das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduí-RN**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <http://janduis.rn.gov.br>; - via e-mail: [pmj.cpljanduis@gmail.com](mailto:pmj.cpljanduis@gmail.com). Ou em formato presencial no Horário administrativo, de 07h00 às 13h00 de segunda à sexta-feira. Obrigatório uso de máscara.

Janduí-RN, 14 de dezembro de 2021.

**AUDERI FERNANDES DE SOUZA**  
Pregoeiro oficial

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**1C52107A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº**  
**022/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3169/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3169/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 022/2021 - SRP**

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias: 176/2021-GP e 163/2021-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h01 (nove horas e um minuto-horário de Brasília-DF) do dia 29/12/2021, (quarta-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto é registro de preço, inerente a **Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de link para internet via fibra óptica de acordo com as necessidades das Secretarias municipais e demais órgãos pertencentes ao Município de Janduí/RN**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; também, no site <http://janduis.rn.gov.br>; - via e-mail: [pmj.cpljanduis@gmail.com](mailto:pmj.cpljanduis@gmail.com). Ou em formato presencial no Horário administrativo, de 07h00 às 13h00 de segunda à sexta-feira. Obrigatório uso de máscara.

Janduí-RN, 14 de dezembro de 2021.

**AUDERI FERNANDES DE SOUZA**  
Pregoeiro oficial

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**B4274AFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 3038/2021**

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**Prefeitura Municipal de Janduí-RN**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3038/2021-PMJ**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para serviços de engenharia para reforma e manutenção das

Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural do Município de Jandaíus-RN.

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se no Centro Administrativo Municipal na Sala de Licitação, os Membros da Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria 162/2021 - GP, o Excelentíssimo Senhor Salomão Gurgel Pinheiro, Prefeito Municipal, que realizou acolhida aos licitantes, o senhor Francisco Cleber Torres – Presidente, Francisco de Freitas Sobrinho – Membro, Marcosuel Vieira de Arruda – membro, o assessor de licitações e contratos o senhor Auderi Fernandes de Sousa, o senhor José Daniel Vieira de Arruda, Secretário de Planejamento, o senhor Elvécio Gurgel de Sales, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor Smith Jardel Fernandes, Controlador Geral do Município, o senhor Aldenor Alves de Arruda, Secretário de Obras e Infraestrutura, para abrir e analisar o envelope 02 contendo as propostas de preço de cada licitante habilitado na fase anterior do processo em epígrafe. Antes da abertura, verificou-se que todos os envelopes estavam devidamente lacrados. Seguindo, esta comissão junto com os demais presentes, constatou a seguinte classificação geral: PRIMEIRA COLOCADA - CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.655.139/0001-55, com o valor de R\$ 138.278,87 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos); SEGUNDA COLOCADA - F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.060.088/0001-93, com o valor de R\$ 138.347,39 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos); TERCEIRA COLOCADA - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.858.155/0001-48, com o valor de R\$ 146.198,84 (cento e quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos); QUARTA COLOCADA - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.181.832/0001-26, com o valor de R\$ 146.363,13 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e treze centavos); QUINTA COLOCADA - CM CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ: 37.484.379/0001-62, com o valor de R\$ 153.254,33 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos); SEXTA COLOCADA - CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 26.635.344/0001-60, com o valor de R\$ 169.200,91 (cento e sessenta e nove mil, duzentos reais e noventa e um centavos); SÉTIMA COLOCADA - JOSE CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA) inscrita no CNPJ: 23.304.739/0001-06, com o valor de R\$ 169.660,33 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos); OITAVA COLOCADA - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91, com o valor de R\$ 173.025,48 (cento e setenta e três mil, vinte cinco reais e quarenta e oito centavos); NONA COLOCADA - SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.610.555/0001-16, com o valor de R\$ 174.152,65 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); A empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI inscrita no CNPJ 40.141.080/0001-53, que foi considerada HABILITADA na fase anterior de habilitação, teve sua proposta desclassificada por descumprir § 1º, inciso II do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93 que rege este processo licitatório. Após esta fase de análise e abertura de propostas de preços, observou-se que a empresa CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.655.139/0001-55, saiu vencedora deste certame com o valor de R\$ 138.278,87 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), e que esta comissão, conforme os ditames legais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, irá adjudicar o objeto desta licitação em favor da referida empresa vencedora. Outrossim, os volumes processuais referentes a esta Tomada de Preço, ficam disponíveis para análise das empresas cadastradas no certame e demais interessados, no horário administrativo de segunda a sexta das 8h00min às 13h00min, na sala de Licitação no Centro Administrativo, situado na Rua do Sul, 159, centro - Jandaíus/RN. Informações adicionais, solicitar via e-mail institucional: pmj.cpljanduis@gmail.com. Não havendo nada mais a declarar, esta

comissão declarou encerrada a sessão e eu Marcosuel Vieira de Arruda que digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros da comissão.

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Presidente

**FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO**

Membro

**AUDERI FERNANDES DE SOUZA**

Membro

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**499ABE91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021- PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021-PMJ**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica especializada, para execução dos serviços de engenharia civil, inerente a reforma e manutenção da estrutura física do Hospital Geral – Maria Cristina Maia, encravado na Zona Urbana deste Município, conforme especificações contidas no Edital.

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se no Centro Administrativo Municipal na Sala de Licitação, o Excelentíssimo Senhor Salomão Gurgel Pinheiro, Prefeito Municipal, que realizou acolhida aos licitantes, os Membros da Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria 162/2021 - GP, senhor Francisco Cleber Torres – Presidente, Francisco de Freitas Sobrinho – Membro, Marcosuel Vieira de Arruda – membro, o assessor de licitações e contratos o senhor Auderi Fernandes de Sousa, o senhor José Daniel Vieira de Arruda, Secretário de Planejamento, o senhor Elvécio Gurgel de Sales, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor Smith Jardel Fernandes, Controlador Geral do Município, o senhor Aldenor Alves de Arruda, Secretário de Obras e Infraestrutura, para abrir e analisar o envelope 02 contendo as propostas de preço de cada licitante habilitado na fase anterior do processo em epígrafe. Abertos os envelopes, esta comissão junto com os demais presentes, constatou a seguinte classificação geral: PRIMEIRA COLOCADA - PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI inscrita no CNPJ 40.141.080/0001-53, com o valor de R\$ 231.750,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais); SEGUNDA COLOCADA - F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.060.088/0001-93, com o valor de R\$ 237.663,96 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos); TERCEIRA COLOCADA - CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.655.139/0001-55, com o valor de R\$ 245.639,06 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos); QUARTA COLOCADA - SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.610.555/0001-16, com o valor de R\$ 245.655,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta cinco reais); QUINTA COLOCADA- NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.858.155/0001-48, com o valor de R\$ 274.324,51 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte quatro reais e cinquenta e um centavos); SEXTA COLOCADA - CM CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ: 37.484.379/0001-62, com o valor de R\$ 274.731,42 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos); SÉTIMA COLOCADA - JOSE CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA) inscrita no CNPJ: 23.304.739/0001-06, com o valor de R\$ 296.143,47 (duzentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e

três reais e quarenta e sete centavos); OITAVA COLOCADA - CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 26.635.344/0001-60, com o valor de R\$ 298.864,25 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); NONA COLOCADA - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.181.832/0001-26, com o valor de R\$ 305.644,62 (trezentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); DÉCIMA E ÚLTIMA COLOCADA - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91, com o valor de R\$ 305.984,35 (trezentos e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco). Após esta fase de análise e abertura de propostas de preços, observou-se que a empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI inscrita no CNPJ 40.141.080/0001-53, saiu vencedora do certame com o valor de R\$ 231.750,00 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais), o que representou um desconto percentual de 25,03% frente ao valor orçado pela administração que foi de 309.125,06. Esta comissão irá adjudicar o objeto desta licitação em favor da referida empresa vencedora conforme os ditames legais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Outrossim, os volumes processuais referentes a esta Tomada de Preço, ficam disponíveis para análise das empresas cadastradas no certame e demais interessados, no horário administrativo de segunda a sexta das 8h00min às 13h00min, na sala de Licitação no Centro Administrativo, situado na Rua do Sul, 159, centro - Janduís/RN. Informações adicionais, solicitar via e-mail institucional: pmj.cpljanduis@gmail.com. Não havendo nada mais a declarar, esta comissão declarou encerrada a sessão e eu Marcosuel Vieira de Arruda que digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros da comissão.

**FRANCISCO CLEBER TORRES**  
Presidente

**FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO**  
Membro

**AUDERI FERNANDES DE SOUZA**  
Membro

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**BBE78426

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3477/2021**

**ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**014/2021-SRP.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3477/2021**  
**CNPJ: 08.349.003/0001-47**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de ornamentação e decoração natalina nas praças e logradouros públicos do município de Janduís-RN.

**PREÂMBULO:**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduís-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras no processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Fornecedor: FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO	
CNPJ: 10.858.461/0001-53	Telefone: 8388353033
Endereço: R MANOEL CAVALCANTI, 151, CENTRO, COREMAS/PB, CEP: 58770-000	
Representante: FRANCISCO GUEDES DA SILVA - CPF: 070.507.494-35	
Itens Adjudicados no Certame: 01.	
Valor total dos itens adjudicados R\$: 28.999,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).	

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 08 de dezembro de 2021.

**AUDERI FERNANDES DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**9CB87CF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 3477/2021**

EXTRATO DO CONTRATO 058/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3477/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS  
Contratada: FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de ornamentação e decoração natalina nas praças e logradouros públicos do município de Janduís-RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 28.999,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇO TERCEIRO / PESSOA JURÍDICA.

Janduís, 08 de dezembro.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Francisco Guedes da Silva Mosaico  
CNPJ: 10.858.461/0001-53  
**FRANCISCO GUEDES DA SILVA**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**D38DFA5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 364/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 364/2021 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à Pedido, nos termos dos Art. 33 e seus itens, da Lei Municipal nº 396/2013, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Vacância de Cargo Público ao servidor **Francisco Leonardo da Silva**, portador do CPF: **015.086.404-32** ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 10 de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2023, por posse em outro cargo inacumulável;

**Art. 2º** - A vacância concedida por meio deste ato válida até 10/12/2023, findo o qual a servidor deverá optar expressamente pelo cargo investido junto a este Município ou por aquele que se encontra em outro ente público;

**Art. 3º**- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de dezembro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**3E315A25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 -**  
**REALINHAMENTO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 0092/2021 -**  
**PROCESSO Nº 142/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO / REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, AO CONTRATO Nº 0092/2021, PROCESSO Nº 142/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN; CONTRATADA: CARLOS G A DANTAS, inscrita no CNPJ: 30.958.204/0001-09. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino deste município de Jardim de Piranhas–RN. OBJETO DO ADITIVO: Realinhamento/reajuste de preços referente saldo dos itens aditivados. Conforme acréscimo de valor de R\$ 11.647,31 (onze mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) do valor do contrato original. FUNDAMENTO LEGAL: o inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes. VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo do contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura. Jardim de Piranhas-RN, 30 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**E7DBA746

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 -**  
**REALINHAMENTO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 0091/2021 -**  
**PROCESSO Nº 142/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO / REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, AO CONTRATO Nº 0091/2021, PROCESSO Nº 142/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN; CONTRATADA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.114.994/0001-35. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino deste município de Jardim de Piranhas–RN. OBJETO DO ADITIVO: Realinhamento/reajuste de preços referente saldo dos itens aditivados. Conforme acréscimo de valor de R\$ 16.572,04 (dezesesseis mil e quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos) do valor do contrato original. FUNDAMENTO LEGAL: o inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes. VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo do contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura. Jardim de Piranhas-RN, 30 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**01F2D688

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 450/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 450/2021 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de suplente para o Conselho Tutelar do município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII, do Art. 65º e, ainda; CONSIDERANDO, o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 588/2005 de 11 de agosto de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a senhora **CARLIANA DANTAS DA SILVA**, portadora do RG nº 003.090.910 SSP/RN e CPF: 837.230.13449, suplente de conselheiro(a) do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.10.2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**367FD494

**PROCURADORIA GERAL  
DECRETO Nº 1.679 PONTO FACULTATIVO**

DECRETO Nº 1.679, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Jardim de Piranhas/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, ROGÉRIO SOARES**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, resolve,

**CONSIDERANDO** que no dia 25 de dezembro é comemorado o Natal, e que dia 01 de janeiro é o dia de confraternização de ano novo, ambos os feriados nacionais;

**DECRETAR:**

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** em todas as repartições públicas municipais **nos dias 24 e 31 de Dezembro**, respectivas últimas sextas-feiras do ano e véspera de feriados da confraternização Natalina e de ano novo, a serem comemorados nos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro respectivamente, sendo uma medida de contenção de despesas.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos; ficando a critério do gestor da pasta as diretrizes do serviço, e optar por escala de plantão quando necessário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti em 14 de Dezembro de 2021, Jardim de Piranhas/RN.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Siderley Nogueira de Medeiros  
Código Identificador:79B7D2EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 61/2021**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

**Objeto: Contratação de empresa locadora de enfeites luminosos natalinos, por sua própria responsabilidade técnica, operacional, sendo responsável pela instalação, manutenção e retirada, em locais especificados pela administração.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 61/2021 com início 09 de novembro de 2021, realizada em 24 de novembro de 2021 (quarta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**D. A. DANTAS MENDONCA** - CNPJ: 30.729.998/0001-20, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 12.737,00 (doze mil, setecentos e trinta e sete reais)**.

**FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429**- CNPJ: 21.775.163/0001-16, saiu vencedora nos itens: 3, 7; totalizando o valor de **R\$ 1.078,66 (mil e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:8DF91D1F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
006/2021**

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, como a Lei Complementar Nº 123/2006, Art. 48, I e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**ADJUDICO** o vencedor da Tomada de Preço nº 006/2021, realizada em 28/09/2021, a saber: **M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 18.917.544/0001-88**, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 254.509,95 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

**Objeto: Pavimentação de estradas vicinais (Passagens Molhadas) no Município de Jardim do Seridó/RN.**

**02- HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 006/2021 com início 09 de setembro de 2021, realizada em 28 de setembro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

**03- DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, 14 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:A38B0C1C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – ORIUNDO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2021 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 018/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO  
MJS/RN Nº 802.156/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:**

**PARELHAS GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.206.617/0013-60; **OBJETO:** Revisão do valor dos itens constantes na Ata de Registro de Preços de nº 133/2021, cujo objeto se refere a “Aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 13 de Dezembro de 2021 e termo final em 15 de Setembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Para implemento deste termo aditivo, a PROMITENTE CONTRATANTE pagará a PROMITENTE CONTRATADA o valor de R\$ 6,97 (Seis reais e noventa e sete centavos) para cada litro de Gasolina Comum solicitada, R\$ 5,75 (Cinco reais e setenta e cinco centavos) para cada litro de óleo diesel comum solicitado e R\$ 5,84 (Cinco reais e oitenta e quatro centavos); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo

Contratante e Marcondes Augusto de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.372.234-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de Dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:DDD6F897

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 726.204/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** DP INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.280.959/0001-78; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 14 de Dezembro de 2021 e termo final em 14 de Dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 49.349,85 (Quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Izabela Deucher Pires, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.591.899-27 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de Dezembro de 2021.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:77FEA96E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 726.204/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.496.569/0002-06; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 14 de Dezembro de 2021 e termo final em 14 de Dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 39.510,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e dez reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Euomar São José, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.606.086-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de Dezembro de 2021.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:0D68DD58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 726.204/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.081.724/0001-14; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 14 de Dezembro de 2021 e termo final em 14 de Dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 12.521,94 (Doze mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Gislaine Pacher Bilk, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.367.609-90 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de Dezembro de 2021.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:F3BC64E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 726.204/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** M. A. S. CAVALCANTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.183.560/0001-00; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 14 de Dezembro de 2021 e termo final em 14 de Dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 75.314,35 (Setenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Marília Ana Santos Cavalcanti, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.404.644-75 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de Dezembro de 2021.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:A72E9C31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 804.002/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.247.494/0001-13; **OBJETO:** Aquisição de ferramentas para oficinas e ferramentas em geral; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 14 de Dezembro de 2021 e termo final em 14 de Dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Gilvani Eichelberger dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.189.110-80 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de Dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador: EAE5B297**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 726.204/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.307.939/0001-89; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 14 de Dezembro de 2021 e termo final em 14 de Dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 25.994,40 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo, inscrita no CPF/MF sob o nº 288.905.314-87 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de Dezembro de 2021.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador: 1CC2C374**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.004.010/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA 07036296461, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.676.320/0001-61; **OBJETO:** Contratação de transporte urbano de pacientes, em veículo tipo carro leve, com motorista, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 14 de Dezembro de 2021 e termo final em 14 de Dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Alexandre Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.362.964-61 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de Dezembro de 2021.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador: A1DBF2FB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE  
REALIZAÇÃO DA 2ª CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
056/2021 - FRACASSADO**

Às 08:01 horas do dia 13/12/2021, reuniu-se os Senhores(a) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Jubiana Santos de Oliveira e Cledjane Lira de Oliveira, Pregoeiro do Município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 303 de 01 de julho de 2021,

Portaria 231 de 24 de maio de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, nos Decretos Federal de nº 10.024/2019 e Municipal nº 1.254-C/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 056/2021, cujo objeto se refere a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

**RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA**

No horário preestabelecido, considerando que não houve credenciamento de empresas interessadas em participar do processo licitatório no sistema de compras públicas, o pregoeiro e a equipe de apoio declararam a licitação **deserta**, visto que, não houve nenhum licitante interessado. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração Pública, na figura da secretária licitante, o pregoeiro e a equipe de apoio, no uso de suas atribuições, Diante do exposto, o Pregoeiro da CPL, no uso de suas atribuições, retorna o processo para a secretária solicitante para que sejam tomadas as medidas cabíveis, tendo em vista que a Primeira chamada foi declarada **FRACASSADA** e a segunda chamada **DESERTA**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata, assinada pelos membros da Comissão presentes.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador: 139DAC52**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Estabelece orientações as Escolas da Rede Municipal de Ensino, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 138, incisos II e III, do Anexo I, do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) nas instituições de Ensino da Rede Municipal compreenderá os períodos de 24 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, em virtude das instituições nesse período festivo terem finalizado suas atividades escolares referente ao ano letivo de 2021.

**Art. 2º** As instituições de ensino deverão retornar as suas atividades normais a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Secretaria Municipal de Educação**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

**JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador: CF5C1AE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 512, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 194/2021/SEMAMAP/PMJS que tem como assunto “Informar os nomes do gestor e do fiscal do contrato do Processo de Despesa nº 928.003/2021”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **GABRIEL DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.834-95, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 928.003/2021, Pregão Eletrônico nº 61/2021, que tem como objeto “Contratação de empresa locadora de enfeites luminosos natalinos”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

**ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:9CE7FF81**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 513, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o artigo 21 da Lei Municipal nº 830/2012;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos do Parecer nº 06/2021, da Comissão Permanente de Magistério Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Efetuar a **PROMOÇÃO** em nível horizontal - **MUDANÇA DE LETRA** - dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Mudança
Maria Carla de Oliveira Medeiros	01556	De Professor P.III-B para Professor P.III-C
Raniere Ronaldo dos Santos	00683	De Professor P.II-D para Professor P.II-E
Sandro Marins de Medeiros	0409	De Professor P.II-G para Professor P.II-H

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

**ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:E9775230**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

**O Município de Jardim do Seridó - RN, CNPJ n.º 08.086.662/0001-38** torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, à Licença Prévia de n.º 2020-153535/TEC/LP-0066 com prazo de validade até 04/09/2022 para a Construção do Abatedouro Público Municipal, localizado no Sítio São Gonçalves, BR-427, Zona Rural, Jardim do Seridó/RN.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:1112C2A2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 084/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
Dispensa Nº 84 / 2021 - CONTRATO Nº 166 / 2021  
PROCESSO Nº 166 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: JORGE LUIZ DA SILVA – MEI  
CNPJ: 11.052.367/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO EM CONFECÇÃO DE REVISTAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS FIEIS NA FESTA DA PADROEIRA, E DE SÃO SEBASTIÃO

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas alterações posteriores.

VALOR: 12.500,00 – (doze mil e quinhentos reais ).

VIGÊNCIA:18/11/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: JORGE LUIZ DA SILVA (Representante legal da empresa).

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:B8EE23AA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 274 /2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 274/2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER, por meio de permuta, a funcionária pública municipal **BÁRBARA LUIZA NUNES FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 086.326.894-36, cargo de professora, lotada na secretaria de educação e cultura, da prefeitura de João Dias/RN para exercer a suas atividades junto a prefeitura municipal de Almino/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2021

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 14 de dezembro de 2.021.

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**D3A2EED2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 615/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 615/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a(o) Sr(a). **MANOEL LEMOS**, Chefe de Gabinete, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar de reunião de mobilização e orientações sobre a portaria do Mtur nº 41 de 24 de novembro de 2021, que trata sobre o mapeamento do turismo brasileiro 2021/2022, no dia 14 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4F8351E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**14120001/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 14120001/2021**

**Objeto: Aquisição de plantas ornamentais em geral para arborização de praças públicas do município de José da Penha.**

**Contratado: ROCHA CONSTRUÇÕES E JARDINAHENS LTDA (19.504.872/0001-15), com Valor Total Julgado: R\$ 17.300,00**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.**

**José da Penha/RN, 14/12/2021**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7A9B08E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14120001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 14120001/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADA: ROCHA CONSTRUÇÕES E JARDINAHENS LTDA**

**PROCESSO DE ORIGEM: 14120001/2021**

**OBJETO: Aquisição de plantas ornamentais em geral para arborização de praças públicas do município de José da Penha.**

**VALOR TOTAL: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).**

**DOTAÇÃO: 96 - 2. 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339030 - Material de Consumo.**

**VIGÊNCIA: 14/12/2021 à 31/12/2021.**

**DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**09FEA3F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130120001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130120001/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 130120001/2021**

**CONTRATANTE: Município de José da Penha**

**CONTRATADA: Emige Materiais Odontológicos Ltda**

**PROCESSO DE ORIGEM: 031/2021**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha**

**VALOR TOTAL: R\$ 5.329,60 (cinco mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).**

**DOTAÇÃO: 161 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

**VIGÊNCIA: 13/12/2021 à 31/12/2021.**

**DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C55CC39B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130120002/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130120002/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 130120002/2021**

**CONTRATANTE: Município de José da Penha**

**CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA**

**PROCESSO DE ORIGEM: 031/2021**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha**

VALOR TOTAL: R\$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos).  
 DOTAÇÃO: 161 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 -  
 Material de Consumo  
 VIGÊNCIA: 13/12/2021 à 31/12/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4B069425

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130120004/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130120004/2021**

EXTRATO DO CONTRATO  
 CONTRATO Nº: 130120004/2021  
 CONTRATANTE: Município de José da Penha  
 CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELI  
 PROCESSO DE ORIGEM: 031/2021  
 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.480,57 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).  
 DOTAÇÃO: 161 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 -  
 Material de Consumo  
 VIGÊNCIA: 13/12/2021 à 31/12/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**47C676A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130120007/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130120007/2021**

EXTRATO DO CONTRATO  
 CONTRATO Nº: 130120007/2021  
 CONTRATANTE: Município de José da Penha  
 CONTRATADA: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES  
 PROCESSO DE ORIGEM: 031/2021  
 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.308,81 (dois mil e trezentos e oito reais e oitenta e um centavos).  
 DOTAÇÃO: 161 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 -  
 Material de Consumo  
 VIGÊNCIA: 13/12/2021 à 31/12/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D266D891

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130120003/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130120003/2021**

EXTRATO DO CONTRATO  
 CONTRATO Nº: 130120003/2021  
 CONTRATANTE: Município de José da Penha  
 CONTRATADA: W.S. COMERCIO E SERVIÇOS HDA-ME  
 PROCESSO DE ORIGEM: 031/2021  
 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.835,06 (seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

DOTAÇÃO: 118 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 -  
 Material de Consumo  
 VIGÊNCIA: 13/12/2021 à 31/12/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4BA24CD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130120005/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130120005/2021**

EXTRATO DO CONTRATO  
 CONTRATO Nº: 130120005/2021  
 CONTRATANTE: Município de José da Penha  
 CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
 PROCESSO DE ORIGEM: 031/2021  
 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.038,56 (sete mil e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).  
 DOTAÇÃO: 161 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 -  
 Material de Consumo  
 VIGÊNCIA: 13/12/2021 à 31/12/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**AC0234AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130120006/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130120006/2021**

EXTRATO DO CONTRATO  
 CONTRATO Nº: 130120006/2021  
 CONTRATANTE: Município de José da Penha  
 CONTRATADA: ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.  
 PROCESSO DE ORIGEM: 031/2021  
 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.151,13 (seis mil e cento e cinquenta e um reais e treze centavos).  
 DOTAÇÃO: 161 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 -  
 Material de Consumo  
 VIGÊNCIA: 13/12/2021 à 31/12/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**0570A672

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 616/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 616/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretario(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 ( cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do

servidor afim de resolver coleta de orçamentos de fardamentos junto a FARDATEX e coleta de peças da Patrol junto a universal tratores, como também visita a MONTEC para diligencias no motor do Trator 275., no dia 14 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**9224CDC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 617/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 617/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para acompanhar e conduzir o Sr. MARIO LÚCIO LEAL OLIVEIRA até a cidade de Mossoró para tratar de assuntos pertinentes a secretaria municipal de transportes., no dia 14 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**5D4E665F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 612/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 612/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**998391DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 613/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 613/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**B2A41596

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 614/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 614/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**53C8BE83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 237, DE 14 DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 237, DE 14 DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, a servidora **ZILDA JUSTINO DE ARAÚJO**, matrícula nº 1523-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

**Art. 2º** - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de **15 de dezembro de 2021 até 14 de março de 2022**.

**Art. 3º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

**Art. 4º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 14 de dezembro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:4F253FD1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** *Sandra Azevedo Queiroz*  
**CARGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal de Saúde  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**MATRÍCULA:** 2920  
**RG:** 2.614.026  
**CPF:** 076.587.064-93

**CIDADE DESTINO:** *Natal/RN*

**JUSTIFICATIVA:** Participar de uma reunião do COSEMS, com todos os secretários do Estado, para assuntos da Secretaria de Saúde.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *Dia 15 de dezembro de 2021.*

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** *Meia Diária*  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 200,00 (duzentos reais)  
**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ *100,00 (cem reais)*

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 14 de dezembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:000B8B80**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE DISPENSA Nº 103/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 10120001/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Aquisição de enfeites de natal.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 103/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (CNPJ: 08.385.809/0001-90)**, perfazendo a importância global **R\$ 17.399,00** (Dezessete mil e trezentos e noventa e nove reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Aquisição de enfeites de natal**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 13 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:6DDB91F4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
022/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ/ RN Nº 13120001/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A FESTA DE NATAL EM JUCURUTU - O RN CELEBRA AQUI, NOS DIAS 23 E 24 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
022/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto as empresas/profissionais: **FRANCISCO CANINDÉ LIMA (KINHO**

**LIMA**) – CPF: 069.362.994-07, **ALEX DENIS RIBEIRO DA SILVA (DENINHO SOUZA)** – CPF: 111.508.504-26, **KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS (KASSINHO DIFERENTE)** – CPF: 077.286.824-74, **VERONILSON FERREIRA DA SILVA (NILSON BARÃO)** – CPF: 130.107.094-71 e **PAI E FILHO EMPREENDIMENTOS MUSICAIS EIRELI (TOCA DO VALE)** – CNPJ: 29.559.466/0001-03, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**, perfazendo a importância global de **R\$ 66.450,00** (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal das Finanças** que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas e artista, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e dos consequentes contratos administrativos, por extrato, na imprensa oficial do Município e no locais de costume.

Jucurutu/ RN, 14 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**B9AFE7FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 10120001/2021 – DISPENSA Nº**  
**103/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
**CONTRATADA:** SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (CNPJ: 08.385.809/0001-90); **OBJETO:** Aquisição de enfeites de natal.; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** GABINETE CIVIL: Ação: 2002 Manutenção Dos Serviços do Gabinete Civil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 10010000 Recursos Ordinários.; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** Ação: 2011 Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico, 2202 Manut. Das Atividades Das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, 11200000 Transferência do Salário-Educação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Ação: 2046 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica, 2064 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Média, 2069 Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família, 2118 Manutenção Do Fundo De Assistência Social, 2029 Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social, 2034 Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 10010000 Recursos Ordinários, 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Código da Ação 2229 Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, 2016 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde, 2223 Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde, 12140000 Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO** - Código da Ação: 2047 Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico, 2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 10010000 Recursos ordinários. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** - Código da Ação: 2003 Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de

Consumo. Código da Fonte: 10010000 Recursos ordinários. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.399,00 (Dezessete mil e trezentos e noventa e nove reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 14 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**8F53B3FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2021/SMS-FMS REPUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO**

Jundiá/ RN, em 13 de dezembro de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de **Jundiá**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita,

**RESOLVE**

Nomear os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que irá selecionar uma Organização da Sociedade Civil–OSC, segundo as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, para executar as ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no Estudo Prévio elaborado por determinação do(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal de Saúde.

**SHIRLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº. 007/2021 - GP

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**DE27D30B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 157/2021-GP.**

Lagoa d'Anta/RN, 14 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o Senhor **Josarc Vidal Lopes**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Assistência Social, no dia 16 de dezembro de 2021, se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participara da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**35CFAB09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021**

Aviso de Suspensão. Pregão Eletrônico nº. 17/2021  
Aviso de Suspensão. Pregão Eletrônico nº. 17/2021. Processo nº 816007/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E GÁS DE COZINHA – GLP EM BOTIJÕES DE 13 QUILOS.

O Município de Lagoa D'Anta/RN, torna público que fica suspenso o processo do Pregão Eletrônico nº. 17/2021, em virtude de solicitação das secretarias demandantes visando alteração do Termo de Referência anexo ao edital do certame, para aumentar o quantitativo de itens. Informamos aos interessados, que em momento oportuno, será publicado novo Edital com as devidas alterações e novas datas. Esclarecimentos, podem ser solicitados de segunda a sexta, das 08h:00min às 13h:00min, através do e-mail: pml.d.cpl2021@gmail.com. ou na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta-RN.

Lagoa D'Anta/RN, 14 de dezembro de 2021.

**WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**038B292C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI N.º 398/2021.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação da comenda de honra ao mérito no Município de Lagoa de Velhos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito do Município de Lagoa de Velhos a Comenda de Honra ao Mérito Lagoense.

§ 1º - A honraria que se refere o caput, será conferida a pessoas físicas, que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida em particular.

§ 2º - É de competência da Câmara de Vereadores de Lagoa de Velhos, do poder executivo e de iniciativa popular a concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal.

**Art. 2º** - A Comenda de Honra ao Mérito Municipal será conferida a pessoas físicas que estejam estabelecidas em nosso município ou que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público nas áreas de prestação dos serviços público, gestão, comercial, cultural, esportivo e social.

**Art. 3º** - O homenageado deverá residir neste Município, e/ou em outra cidade de qualquer unidade da federação, desde que a partir da homologação desta lei, o homenageado que resida em outro município seja também contemplado com o título de cidadania honorário do Município de Lagoa de Velhos.

**Art. 4º** A Comenda de Honra ao Mérito Municipal será forjada em dourado, em formato circular e conterà em baixo relevo no anverso o **Brasão do Município** e no reverso, o nome da comenda "COMENDA DE HONRA AO MÉRITO LAGOENSE".

**Art. 5º** - A Comenda terá como suporte uma fita de gorgorão de seda, que terão as cores: Vermelha, Branca e Azul (cores da bandeira do município).

**Art. 6º** - Juntamente com a Comenda de Honra ao Mérito será entregue um certificado, que conterà a identificação, com brasão do poder concessor da horaria, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do presidente da câmara de vereadores e do chefe executivo Municipal.

**Art. 7º** - Terá direito a referida homenagem sem haver a necessidade de aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal, todos aqueles servidores públicos municipais que tenham completado, até o dia (28/10) vinte e oito de outubro, data em que se comemora o dia do servidor público, os funcionários do município que complete (25) vinte e cinco anos de efetivas atividades profissionais aos quadros da municipalidade, sem que tenham neste transcurso sofrido quaisquer reprimendas contidas em ficha funcional.

**Parágrafo Único:** Fica obrigado, o setor de recursos Humanos da Prefeitura Municipal, informar anualmente até o último dia do mês de março os servidores enquadrados no caput deste artigo.

**Art. 8º** - A forma para concessão da honraria prevista nesta Lei será por iniciativa dos senhores vereadores com assento na Casa Legislativa, pelo poder executivo e ainda por iniciativa popular, que após selecionados os homenageados, seus nomes serão aprovados em todos os casos pela maioria dos vereadores presentes a seção.

**Parágrafo Único** - As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até o último dia do mês de março de cada ano, para serem homenageados em maio, do mesmo ano, durante a festa da emancipação do município, que deverá ter além do projeto, curriculum do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

**Art. 9º** - A concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal será efetuada através de Decreto Legislativo.

**Art. 10º** - As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, e pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

**Art. 11º** - As honrarias instituídas por esta lei serão entregues preferencialmente em evento programado para este fim na semana que se comemora a emancipação política de Lagoa de Velhos.

**Art. 12º** - A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão da Comenda de Honra ao Mérito Lagoense, cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 13º** - As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias consignadas na Lei Orçamentaria Anual - **LOA**,

**Art. 14º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 13 de dezembro de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**CCC9209C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021**

**PROCESSO Nº 0511202101/2021**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** EP CONSTRUCOES LTDA

**CNPJ:** 40.118.098/0001-09

**ENDEREÇO:** Rua Manoel Batista, nº 522, Quadra 113, Lote 522, centro – São Tomé/RN, CEP: 59400-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada devidamente inscrita no CREA para a prestação do serviço de engenharia civil para atuar junto à estrutura organizacional do Município de Lagoa de Velhos/RN.

**DESCRIÇÃO DO ITEM:** Prestação de serviço de engenharia civil para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e outros de mesma natureza, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 000005/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, inciso II, alínea a, c, d.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de dezembro de 2021 à 14 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**1001** – Secretaria Municipal de Obras; **ATIVIDADE:**

15.452.0038.2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS

**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE:**

10010000 – Recursos Ordinários.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

**PELA CONTRATADA:** Elton Antunes de Araújo Pereira

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**A477914E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DO CMAS**

Resolução Nº 003/2021 DO CMAS

APROVA O TERMO DE ACEITE PARA ADESÃO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA-LAR COM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA-RN

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária no dia 14 de Dezembro de 2021 e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 548, de 25 de Abril de 2016.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova o Termo de Aceite para adesão ao serviço de acolhimento institucional na modalidade casa-lar com o município de Lagoa Nova/RN.

**HILMERITA BEZERRA DA SILVA**  
Presidente do CMAS

Com divulgação em meios de comunicação.

Lagoa Nova-RN, 14 de Dezembro de 2021.

**HILMERITA BEZERRA DA SILVA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**C4A26E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0140/2021 – SMADMRH**

**Portaria nº 0140/2021 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 14 de dezembro de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que ira gozar férias no período de Dezembro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 659	Adriana da Conceição Simões Ulisses	Secretaria Municipal de Saúde	de 2019/2020	Agente Comunitário de Saúde	01.12.2021 a 15.12.2021

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3C57BAC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
SELETIVO Nº 003/2021**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

**CONTRATADO (A): MARIA ANA DE ARAÚJO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 634.106 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 018.579.434-30, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ ALVES DOS ANJOS, Nº 98, BELA VISTA, JARDIM DO SERIDÓ/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021,** FIRMADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2021 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**5C7C1CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO**  
**SELETIVO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

**CONTRATADO (A): MARIA KAROLINY ALVES SOARES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ENFERMEIRA - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2868874 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 111.224.094-27, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, Nº 69, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE ENFERMEIRO (A) DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 03 DE MAIO DE 2020 PELO CONTRATANTE.**

**JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.**

**BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93**

LAGOA NOVA/RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**0F23393C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2021**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 004/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura

Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 004/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

**RESOLVE:**

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 004/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 004/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 14 de dezembro de 2021.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**ANEXO I**

**CARGO: MÉDICO -ESF– 40H**  
**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS-LEI MUNICIPAL Nº 603/2017**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
03	356473-1	HORTENSIA FERNANDES DE MEDEIROS DANTAS	SIM

Lagoa Nova/RN, 14 de dezembro de 2021.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**41D60679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NORMATIVAS E REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**

**NORMATIVAS E REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**

**CAPÍTULO I**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CAE:**

1º O Conselho da Alimentação Escolar – CAE – Colegiado Deliberativo, instituído no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, conforme da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, 08 de Maio de 2020 e Lei Municipal nº 716/2021, que regulamentou a

composição e atribuições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, que tem como finalidade assessorar a Administração Pública na Execução do PNAE local – Programa Nacional de Alimentação Escolar – junto a Rede Municipal de Educação, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:

**I** – Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos arts. 3º a 5º desta Resolução CD/FNDE nº 06/2020;

**II** – Analisar a prestação de contas da EEx, conforme os arts. 58 a 60, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON ON-LINE;

**III** – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

**IV** – Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

**V** – Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

**VI** – Atualizar o Regimento Interno, de acordo com a Legislação vigente;

**VII** – Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo;

**VIII** – Acompanhar a elaboração do cardápio da alimentação escolar, através de visitas as Unidades Executoras, elaborando relatórios que serão disponibilizados na escola.

§ 1º O Presidente é o responsável pelo envio do Parecer Conclusivo do CAE no SIGECON ON-LINE. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

§ 2º O CAE pode desenvolver regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional e deverá observar as diretrizes por estes estabelecidas.

§ 3º Recomenda-se que o CAE estabeleça parcerias para cooperação com outros Conselhos de Alimentação Escolar e com os Conselhos Escolares, com vistas ao desenvolvimento de suas atribuições.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

**Art.2º** O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE será composto por 7 (sete) membros, representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil abaixo relacionados:

**I** – 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;

**II** – 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

**III** – 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

**IV** – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§1º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§2º O representante dos discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 (dezoito) ou emancipados.

§3º As entidades deverão comprovar, através de Ata, a realização de Assembleia específica e a escolha dos seus representantes.

§4º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§5º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§6º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§7º A nomeação dos membros do CAE será feita por portaria e publicada pelo Poder Executivo Municipal, obrigando-se a Secretaria Municipal da Educação a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

## CAPÍTULO III

### DO MANDATO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

**Art.3º** Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**I** - O exercício do mandato de conselho do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado;

**II** - A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por ato legal, de acordo com a Constituição dos Estados e Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora acatar todas as indicações dos segmentos representados.

## CAPÍTULO IV

### DAS SUBSTITUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO:

**Art. 4º** Após a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

**I** – Mediante renúncia expressa do conselheiro;

**II** – Por deliberação do segmento representado;

**III** – Pelo não comparecimento às sessões do CAE, em 3 (três) reuniões consecutivas sem justificativa;

**IV** – Pelo descumprimento das disposições previstas neste regimento;

§1º O segmento representado deverá indicar novo membro para preenchimento do cargo, que será nomeado por Portaria e pelo tempo restante do mandato daquele que foi substituído.

§2º Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Secretaria Municipal de Educação.

## CAPÍTULO V

### DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO CAE:

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.

§1º O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá (ão) ser destituído (s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito (s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato.

§2º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do artigo 2º desta Lei.

## CAPÍTULO VI

**DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO E DA INFRAESTRUTURA:**

**Art.6º** É responsabilidade obrigatória do Município, através da Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de suas competências, tais como:

- a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
- b) disponibilidade de equipamento de informática e material de escritório;
- c) transporte para deslocamento dos seus membros aos locais relativos ao exercício de sua competência;
- d) disponibilidade de recursos humanos necessários as atividades de apoio, com vistas a desenvolver as suas atividades com competências e efetividade;

**Parágrafo único** – Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referente á execução do PNAE em todas as suas etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

**CAPITULO VII****DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CAE:**

**Art. 7º** - Cabe ao Presidente do CONSELHO:

- I** - Representar o CAE e presidir as sessões plenária, coordenar os debates, tomar os votos e votar.
- II** - Emitir voto de qualidade, no caso de empate.
- III** - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias
- IV** - Determinar ao servidor indicado para executar atividades de Apoio Administrativo que faça a leitura da ata da reunião anterior, ordinária ou extraordinária.
- V** - Participar da aprovação da ata, bem como assina-la, na qualidade de presidente.
- VI** - Requisitar das instituições que participam da gestão dos recursos destinados aos programas de alimentação escolar, as informações necessárias ao acompanhamento das ações no Município.
- VII** - Solicitar estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse do CAE.
- VIII** - Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, na execução das deliberações do CAE.
- IX** - Conceder vista de matérias aos membros do CAE, quando solicitados.
- X** - Supervisionar as atividades exercidas pelo servidor indicado para executar as atividades de Apoio Administrativo ao CONSELHO.
- XI** - Submeter á plenária se aceita a justificativa apresentada por conselheiro, em caso de atraso ou falta.
- XII** - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

**Art.8º** Cabe ao Vice-Presidente do CAE:

- I** - Substituir o Presidente nas ausências, auxiliando subsidiariamente nas atividades que lhe forem atribuídas sempre que necessário de forma parcial ou integral, conforme o caso.

**CAPÍTULO VIII****DO APOIO ADMINISTRATIVO E INFRAESTRUTURA DO CAE:**

**Art. 9º** - A Secretaria Administrativa, unidade de apoio ao CONSELHO, é exercida pelo servidor indicado pela Secretaria de Educação, sendo responsável pela sistematização das informações, facilitando ao CAE o estabelecimento de normas, diretrizes e programas de trabalho.

**Art.10º** - Compete ao Servidor, indicado conforme Art. 9 deste regimento:

- I** - Preparar as pautas, redigir as atas e secretariar as reuniões do Conselho;
- II** - Minutar as resoluções concernentes aos assuntos relatados em sessão;

**III** - Agendar as reuniões do CAE e encaminhar a seus membros os documentos necessários;

**IV** - Expedir ato de convocação para reunião ordinária ou extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;

**V** - Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes a Secretaria Administrativa;

**VI** - Assessorar o Presidente do CAE nos assuntos pertinentes a sua competência;

**VII** - ler a ata na reunião para análise e apreciação pelos conselheiros;

**VIII** - Apresentar em reunião ordinária, recurso escrito a ser submetido a plenária, em caso de recusa do presidente em aceitar a justificativa apresentada por atraso ou falta de membro;

**IX** - Protocolizar e encaminhar documentos dirigidos ao CAE;

**X** - Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CAE;

**XI** - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

**CAPÍTULO IX****DOS MEMBROS:**

**Art.11º** Cabe aos membros do CONSELHO:

- I** - Participar das reuniões debatendo e votando as matérias em exame;
- II** - Examinar, apreciar, votar e assinar na assembleia as atas;
- III** - Fornecer à Secretaria Administrativa do CONSELHO todas as informações e dados a que tenham acesso, sempre que os julgarem importante para as deliberações do CONSELHO ou quando solicitado pelos demais membros;
- IV** - Encaminhar a Secretaria Administrativa quaisquer matérias em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao CAE;
- V** - Requisitar a Secretaria Administrativa, a presidência e aos demais membros, informações que julgarem necessárias para o bom desempenho de suas atribuições;
- VI** - Indicar assessoramento técnico –profissional de suas respectivas áreas ao CONSELHO e a grupos constituídos, para tratar de assuntos específicos delegados as instituições que representam.
- VII** - Fazer visitas de inspeção nas cozinhas das escolas e apresentar relatórios a plenária do CAE, para encaminhamento deliberado;
- VIII** - Desempenhar as funções para as quais for designado;
- IX** - Elaborar, o plano de ações anuais a serem desenvolvidas.

**CAPÍTULO X****DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE:**

**Art. 12º** Mediante a apresentação de fato relevante instaurar-se-á procedimento administrativo interno do CAE, objetivando apurar os fatos. A destituição do Presidente, do Vice-Presidente e dos membros titulares, dar-se-á por maioria simples de votos, com quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

Considera-se fato relevante:

- I** - Deixar de cumprir, ou omitir-se com relação às atribuições previstas neste regimento interno e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 ou que venha a supri-la;

No caso de destituição do presidente, o vice-presidente assumirá a presidência imediatamente e deverá promover novas eleições no prazo de até 30 dias para escolha de presidente e vice-presidente nos termos do capítulo V, artigo 5º deste regimento. Na hipótese de ser destituído apenas o vice-presidente, nova eleição para esse cargo deverá ocorrer. Havendo destituição do presidente e do vice-presidente concomitantemente, o conselho deverá indicar presidente interino com mandato máximo de 30 dias, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o qual, após devidamente nomeado, convocará e dirigirá eleições para presidente e vice-presidente, a se concluir no prazo aqui tratado, sendo vedada prorrogação de prazo.

**CAPÍTULO XI****DAS ASSEMBLÉIAS:**

**Art. 13º** O CAE reunir-se-á:

- I** - Ordinariamente, uma vez a cada sessenta dias, por edital convocação de seu Presidente, com antecedência mínima de 72 horas,

por carta ou via e-mail ou telefone, haja vista haver calendário prévio com o agendamento das reuniões que ocorrerão no ano, com data e hora:

- a) Caso a Assembleia ordinária não seja convocada pelo Presidente, cabe ao Vice-Presidente fazê-lo, desde que transcorridos 72 horas do prazo previsto neste inciso;
- b) As Assembleia ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em primeira convocação quando instaladas e iniciadas com a presença da metade mais um de seus membros;
- c) As Assembleia ordinárias e extraordinárias serão iniciadas com tolerância de dez minutos em primeira convocação;
- d) As Assembleia ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em segunda convocação, cinco minutos após a primeira convocação com qualquer número de seus membros;

**II** - Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros através de seu vice:

- a) para a convocação de que trata este inciso, é imprescindível a apresentação de comunicado à Secretaria Administrativa, acompanhado de justificativa;
- b) Caberá a Secretaria Administrativa a adoção de providências necessárias a convocação de Assembleia Extraordinária, que se realizará no prazo mínimo vinte e quatro horas, a partir do ato da convocação.

**Art.14°** As deliberações do CAE serão tomadas por maioria simples de votos, com quórum mínimo de metade mais um de seus membros, em primeira convocação, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

**I** - As decisões normativas terão a forma de Resolução, numeradas de forma sequencial e publicadas no órgão oficial do Município.

**II** - Será obrigatória a confecção de atas das Assembleias, devendo as mesmas ser arquivadas na Secretaria Administrativa, para efeito de consulta.

**Art.15°** Quanto aos votos e deliberações realizadas no CAE, terão direito a voto, exclusivamente, os seus membros titulares cabendo aos suplentes tão somente direito a voz;

**Art.16°** As reuniões do CONSELHO estarão abertas a participação de assessores, integrantes de grupos temáticos, pessoal de apoio, representantes de órgãos públicos e entidades privadas, desde que anunciados previamente por escrito a Presidência no prazo de 03 dias de antecedência, com direito a voz mediante inscrição de fala, mas não a voto.

**Art.17°** A entidade representada que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, será notificada para que apresente nova indicação de seus representantes e, não fazendo no prazo de trinta dias, perderá o assento junto ao Conselho, cabendo a realização de assembleia da categoria representada para proceder a substituição do suplente.

**1** - Para efeito deste artigo é considerada falta a ausência a reunião ou atraso superior a quinze minutos, contados a partir do início da reunião, seja em primeira ou segunda convocação.

**2** - Em caso de falta, poderá o membro titular apresentar justificativas, por escrito, no prazo de setenta e duas horas dirigido ao Presidente que decidirá em plenária na próxima reunião ordinária.

## CAPÍTULO XII

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

**Art.18°** Cabe aos membros do CAE avaliação e aprovação das contas do PNAE;

**Art.19°** O CAE fará a assembleia semestral para apreciação da prestação de contas dos recursos federal - FNDE e dos recursos livres utilizados para merenda escolar, mediante quórum mínimo;

**Art.20°** São atribuições do presidente do CAE presidir as assembleias de prestação de contas, apresentar relatórios escritos ou verbais na reunião ordinária do CAE.

**Art.21°** São atribuições do vice-presidente:

- a) substituir o Presidente em suas ausências ou falta;

b) registrar em Livro Ata todas as assembleias;

c) solicitar e retirar documentos de prestação de conta de recursos livres junto ao departamento competente na administração pública;

d) retirar documentos na Gerencia Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, ou em qualquer outro órgão da prefeitura do município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 22°** São atribuições do Secretário administrativo:

a) substituir o presidente ou vice-presidente, na ausência de ambos.

**Art.23°** O CAE deverá solicitar da Entidade Executora relatório semestral de recursos financeiros utilizados para pagamento de alimentação escolar que excedem os recursos recebidos do PNAE. Colocando a disposição os documentos contábeis para apreciação dos conselheiros, a fim de subsidiar análise para prestação de contas.

## CAPÍTULO XIII

### DA DENÚNCIA:

**Art.24°** Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar denúncia ao CAE, quanto as irregularidades identificadas na aplicação dos recursos do PNAE, contendo necessariamente:

**I** - A exposição sumária do ato ou fato censurável, que possibilite, sua perfeita determinação;

**II** - A identificação do órgão da Administração Pública e do responsável por sua prática, bem como a data do ocorrido.

**§ 1°** - Quando a denúncia for apresentada por pessoa física, deverão ser fornecidos, além dos elementos referidos nos incisos I e II deste artigo, o nome legível e o endereço para encaminhamento das providências adotadas.

**§ 2°** - Quando o denunciante for pessoa jurídica (partido político, associação civil, entidade sindical, entre outros), deverá ser encaminhada cópia de documento que ateste sua constituição jurídica e fornecido, além dos elementos referidos nos incisos I e II deste artigo, o endereço da sede da representada.

**§ 3°** - Quando a denúncia for apresentada pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), deverá ser obrigatoriamente, acompanhada de relatório conclusivo de acompanhamento da execução do PNAE, relativo ao período da constatação, o qual deverá ser assinado pelos membros titulares.

**§ 4°** - Quando a denúncia for apresentada por um dos membros do CAE, deverá constar a sua identificação e endereço para encaminhamento das providências adotadas.

**§ 5°** - Ficará assegurado o sigilo quanto aos dados do denunciante, quando solicitado.

**Art.25°** As denúncias destinadas ao FNDE deverão ser dirigidas a Auditoria interna do FNDE, no seguinte endereço: Setor Bancário Sul – Quadra “02” – Bloco “F” – Edifício FNDE – Brasília/DF, CEP: 70.070-929, ou para o endereço eletrônico do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv) em <https://sistema.ouvidoras.gov.br>.

## CAPÍTULO XIV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**Art.26°** As deliberações do CAE com relação a alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de no mínimo, a maioria absoluta de seus integrantes.

**Parágrafo Único:** Ao início de cada nova gestão, quando entendida a necessidade de alterações, haverá avaliação do Regimento Interno, em assembleia extraordinária específica para o tema, uma vez iniciado os trabalhos de alterações, deverão ser concluídos no prazo máximo de noventa dias.

**Art.27°** Os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto à aplicação deste Regimento Interno aplicar-se-á subsidiariamente a Lei Federal nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Lei Municipal nº 716/2021, e/ou lei vigente a época.

**Art.28°** Os recursos necessários para custear as atividades do CAE como pesquisas, qualificação de recursos humanos e assessoramento técnico serão oriundos da Entidade Executora.

**Art.29º** O presente Regimento interno entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

**Art.30º** Este Regimento Interno foi aprovado, em primeiro tempo, na reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar, realizada no dia dezoito de novembro de 2021 na presença dos Conselheiros, conforme ata e aprovada pelos presentes.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**F67BBAC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
SELETIVO Nº 002/2021**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SMOSMU, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A):** MARLIO CLAUZIO DA SILVA GONZAGA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.838.769 - ITEP/SP, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 976.658.861-91, DOMICILIADO NO SÍTIO SÃO FRANCISCO, Nº50, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE MOTORISTA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, FIRMADO EM 10 DE AGOSTO DE 2021 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

**PARÁGRADO ÚNICO:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3CB8ED5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0514/2021 - GP**

**Portaria nº 0514/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 14 de dezembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de

conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **MARIA REJANEIDE ADRIANO IDALINO DA SILVA**, matrícula nº 150; Cargo de Coordenadora da Juventude, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Natal/RN, para representar o Exmo. Sr. Prefeito no evento de posse no Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte - IHGRN, que será realizado no dia 15 de dezembro de 2021, no Salão Nobre do Instituto, localizado na Praça Padre João Maria - Cidade Alta, Natal - RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**63A73BE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº  
04/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2021**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICADO** o resultado da Tomada de Preços nº 04/2021, que tem por objeto a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL, COM REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA, DA RUA ARI VICTOR E TRAVESSA PROJETADA 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO**, em favor de **H J DANTAS FILHO EIRELI** - CNPJ: 24.855.726/0001-74, saiu vencedora do certame com proposta global no valor de **R\$ 299.554,61 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavo)**.

Lajes/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**5913B69A

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Ref.:**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VISANDO OFERTAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.****Notificante:** MUNICÍPIO DE Lajes/RN, CNPJ 08.113.466/0001-05**Notificada:** STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.106.005/0001-80, com sede à Av. Paul Harris, 100, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96.810-408.**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Inexecução do Objeto**

O MUNICÍPIO DE Lajes/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.113.466/0001-05, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, infra-assinado, Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada assinaram, em 28 de setembro de 2021, a Ata de Registro de Preços nº 036/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 015/2021, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VISANDO OFERTAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

No edital Pregão Eletrônico 015/2021, do qual originou-se a ata de registro de preços em comento, mais especificamente no 4.1, do termo de referência estipula que o prazo para entrega dos materiais objeto da licitação é de 05 (cinco) dias úteis.

Desse modo, e diante de necessidade de aquisição dos materiais, a **NOTIFICANTE** enviou na data de 07 de outubro de 2021 a ordem de compra de nº 526/2021 e em 01 de dezembro de 2021 a ordem de compra e nº 816/2021, sem obter retorno. E esperando receber os materiais dentro do prazo previsto no edital.

Ocorre que passados mais de 30 dias a **NOTIFICADA** e notificada não realizou a entrega dos materiais, tal situação vem causando grandes transtornos da administração municipal, haja visto que pneus são itens essenciais e imprescindíveis para a manutenção da frota oficial do município, para que os veículos possam funcionar com condições mínimas de conforto e segurança para seus usuários.

Pois bem, ante exposto, fica claro que a notificada descumpriu o prazo de entrega, ensejando, por tanto, na inexecução do objeto sem dar nenhuma justificativa plausível. Assim, é dever desta Administração tomar as providências cabíveis, afim de sanar tal situação. Desse modo, conforme previsto no 21.3 do edital, a **NOTIFICADA**, fica sujeita:

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

[...]

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- Advertência por escrito;
- Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de LAJES/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

O não fornecimento dos materiais também enseja na não cumprimento das condições da ata de registro de preços, sendo passível de cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vejamos:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

A Lei 8.666/93, em seu art. 86, também prever que:

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1ºA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento das obrigações assumidas na ata de registro preços em epigrafe por parte da notificada, por força da do edital da licitação, e dos dispositivos legais ora mencionados.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias para o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no cancelamento da ata de registro de preços e na aplicação das penalidades previstas no contrato/ata de registro de preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Lajes/RN, 13 de dezembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Constitucional de Lajes

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**261AB011**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO****MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL, COM REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA, DA RUA ARI VICTOR E TRAVESSA

**PROJETADA 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.**

O Gestor de Contratos do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, a Empresa **H J DANTAS FILHO EIRELI** - CNPJ: 24.855.726/0001-74, para assinar o Termo de Contrato, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 14 de dezembro de 2021.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**E977CC6E

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Ref.:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO DEMANDAS JUDICIAIS, COM PRONTA ENTREGA.

**Notificante:** MUNICÍPIO DE Lajes/RN, CNPJ 08.113.466/0001-05, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.955.493/0001-30.

**Notificada:** ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.182.725/0001-12, estabelecida a Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, Fontesville, Juiz de Fora/MG – CEP: 36.083-770, sendo representada pelo sócio administrador, o Sr. MARCO AURÉLIO FREESZ, inscrito no CPF nº 331.167.416-20 e RG nº M2.409.774 – SSP/MG.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Inexecução do Objeto**

O MUNICÍPIO DE Lajes/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.113.466/0001-05, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, infra-assinado, Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada assinaram, em 18 de outubro de 2021, a Ata de Registro de Preços nº 042/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 016/2021, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO DEMANDAS JUDICIAIS, COM PRONTA ENTREGA.

No edital Pregão Eletrônico 016/2021, do qual originou-se a ata de registro de preços em comento, mais especificamente no 4.1, do termo de referência estipula que o prazo para entrega dos materiais objeto da licitação é de 03 (três) dias úteis.

Desse modo, e diante de necessidade de aquisição dos MEDICAMENTOS, a NOTIFICANTE enviou na data de 18 de novembro de 2021 a ordem de compra de nº 710/2021, sem obter retorno. E esperando receber os MEDICAMENTOS dentro do prazo previsto no edital.

Ocorre que passados mais de 20 (vinte) dias a NOTIFICADA e notificada não realizou a entrega dos materiais, tal situação vem causando grandes transtornos da administração municipal, haja visto que os MEDICAMENTOS são itens essenciais e imprescindíveis para atender as necessidades da população deste municípios que necessitam dos serviços essenciais em saúde pública.

Pois bem, ante exposto, fica claro que a notificada descumpriu o prazo de entrega, ensejando, por tanto, na inexecução do objeto sem dar nenhuma justificativa plausível. Assim, é dever desta Administração tomar as providências cabíveis, afim de sanar tal situação. Desse modo, conforme previsto no 21.3 do edital, a NOTIFICADA, fica sujeita:

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

[...]

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de LAJES/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

O não fornecimento dos materiais também enseja no não cumprimento das condições da ata de registro de preços, sendo passível de cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Federal nº nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vejamos:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

A Lei 8.666/93, em seu art. 86, também prever que:

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1ºA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
- IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento das obrigações assumidas na ata de registro preços em epígrafe por parte da notificada, por força da do edital da licitação, e dos dispositivos legais ora mencionados.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias para o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no cancelamento da ata de registro de preços e na aplicação das penalidades previstas no contrato/ata de registro de preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Lajes/RN, 14 de dezembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Constitucional de Lajes

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**908205E5

### GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**Ref.:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEÍCULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

**Notificante:** MUNICÍPIO DE Lajes/RN, CNPJ 08.113.466/0001-05

**Notificada:** HGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 34.706.708/0001-84, com sede à Av. Governador Walfredo Gurgel, 603, Sala C, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-460

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Inexecução do Objeto**

O MUNICÍPIO DE Lajes/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.113.466/0001-05, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, infra-assinado, Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada assinaram, em 08 de julho de 2021, a Ata de Registro de Preços nº 013/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 008/2021, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEÍCULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

No edital Pregão Eletrônico 008/2021, do qual originou-se a ata de registro de preços em comento, mais especificamente no 4.1, do termo

de referência estipula que o prazo para entrega dos materiais objeto da licitação é de 05 (cinco) dias úteis.

Desse modo, e diante de necessidade de aquisição dos materiais, a **NOTIFICANTE** enviou na data de 24 de setembro de 2021 a ordem de compra de nº 470/2021 e reencaminhou a mesma ordem de compra em 21 de outubro de 2021, sem obter retorno. E esperando receber os materiais dentro do prazo previsto no edital.

Ocorre que passados mais de 60 (sessenta) dias a **NOTIFICADA** e notificada não realizou a entrega dos materiais, tal situação vem causando grandes transtornos da administração municipal, haja visto que pneus são itens essenciais e imprescindíveis para a manutenção da frota oficial do município, para que os veículos possam funcionar com condições mínimas de conforto e segurança para seus usuários.

Pois bem, ante exposto, fica claro que a notificada descumpriu o prazo de entrega, ensejando, por tanto, na inexecução do objeto sem dar nenhuma justificativa plausível. Assim, é dever desta Administração tomar as providências cabíveis, afim de sanar tal situação. Desse modo, conforme previsto no 21.3 do edital, a **NOTIFICADA**, fica sujeita:

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

[...]

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de LAJES/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

O não fornecimento dos materiais também enseja no não cumprimento das condições da ata de registro de preços, sendo passível de cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vejamos:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

A Lei 8.666/93, em seu art. 86, também prever que:

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1ºA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
- IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento das obrigações assumidas na ata de registro preços em epigrafe por parte da notificada, por força da do edital da licitação, e dos dispositivos legais ora mencionados.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias para o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no cancelamento da ata de registro de preços e na aplicação das penalidades previstas no contrato/ata de registro de preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Lajes/RN, 14 de dezembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Constitucional de Lajes

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**AE1CFC48

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A DECORAÇÃO INTERNA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAJES (CENTRO COMERCIAL MARCELO MONTORIL) PARA DAR UM AR DE CLIMA NATALINO AQUELE ESPAÇO COMERCIAL QUE DIARIAMENTE RECEBE INÚMEROS VISITANTES**, em favor de **CIRNE IRMÃOS E CIA LTDA**, CNPJ/CPF nº **08.326.720/0001-53**, estabelecida à Rua Leonel Leite, nº 1415 – Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.037-820, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 3.369,48 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 966/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**F914C929

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 369/2021 – GP

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **FRANCISCO GILVAN DE SOUZA**, matrícula 0081, ocupante do cargo de **SERVENTE DE PREDEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2021, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de dezembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**60F76EB0

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 370/2021 – GP

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **FRANCISCO RAIMUNDO DE ANDRADE**, matrícula 00085, ocupante do cargo de **A.S.G**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de dezembro de 2021, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de dezembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**0419D163

## **GABINETE DO PREFEITO** **REGULAMENTO - I COPA DE FUTSAL DE LAJES/RN**

### **APRESENTAÇÃO**

Competição realizada pela prefeitura municipal de Lajes e organizada pela Secretaria municipal de Juventude Esporte e Lazer, entre os desportistas adeptos do futsal, nas categorias sub 08, sub 10, sub 12, sub 14, sub 16 sub 19 aberto e Sênior's, masculino e feminino, sendo programada dentro do calendário anual de atividades da secretaria, com intuito de promover saúde no âmbito físico e mental, atuando, sobretudo no instinto da coletividade.

### **INTRODUÇÃO**

O ensino do futsal para crianças é muito importante, pois contribui para o desenvolvimento infantil como um todo. Dentre as diversas modalidades, ele costuma ser o mais escolhido pelos pequenos no Brasil, sendo uma boa oportunidade para introduzir um esporte na rotina da criança. O futsal conta com mais de 11 milhões de praticantes superando o futebol, que é o esporte mais querido pelos brasileiros. Esse fator pode ser explicado pela maior facilidade ao se jogar em quadras menores e cobertas. Além disso, o número menor de jogadores necessários contribui para que existam mais jogos e campeonatos infantis nessa modalidade. Então, quer saber quais são as habilidades e outros fatores fundamentais para a saúde e sociabilidade que o futsal desenvolve nas crianças.

### **OBJETIVO**

Desenvolver e promover entretenimento, qualidade de vida, saúde, lazer para atletas e população, resgatando o espírito de companheirismo, liderança, solidariedade, respeito ao próximo, autoestima promovendo e oportunizando para aproximação das pessoas e o bom convívio social para massificar a prática da modalidade esportiva de um modo anual de atividades esportivas na comunidade.

### **OBJETIVOS ESPECIFICOS**

Desenvolver o intercâmbio social entre os atletas do município;  
Formar as seleções de futsal com atletas do município, em suas respectivas categorias, para a disputa de competições regionais, estaduais e nacionais.  
Atender à demanda da população adepta do futsal;  
Promover o desenvolvimento sócio cultural entre os praticantes, torcedores e população;  
Realizar competição dentro do calendário anual de atividades esportivas;  
Integrar os atletas do município, visando seu aprimoramento físico, mental e moral;  
Conduzir de forma plena as habilidades motoras e o equilíbrio  
Aprimorar o cognitivo, intelectual social, emocional as habilidades motoras.

### **DESENVOLVIMENTO**

Apesar de nossas ações motoras serem desenvolvidas desde o nascimento até a terceira idade, é na primeira fase da vida (em média, até os 12 anos) que o ser humano consegue adicionar movimentos ao seu repertório com mais facilidade. Isso é muito positivo: uma vez que um gesto motor é adquirido, ele fica guardado na memória e auxilia inúmeras funções que envolvem flexibilidade, coordenação, postura etc. Portanto, quanto mais a criança for motivada a se exercitar, mais ela vai se desenvolver.

A prática de qualquer esporte é uma ótima maneira de desenvolver essas habilidades, mas o futsal é uma modalidade bem completa nesse quesito, estimulando gestos como receber, passar, chutar, rebater, saltar e correr. Além disso, as crianças reproduzem esses movimentos de forma saudável e espontânea. Elas não são cobradas nem precisam

repetir os gestos sistematicamente: eles simplesmente aparecem a todo o momento, ao decorrer do jogo.

Doenças provenientes de uma vida sedentária como pressão alta, cardiopatia, diabetes e obesidade normalmente são desenvolvidas por adultos e pessoas idosas. Atualmente, no entanto, esse problema tem atingido cada vez mais as crianças. Conforme a Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica (ABESO), 15% das crianças brasileiras está obesa. E a principal causa para essa situação é a alimentação inadequada e a falta de exercícios físicos. Especialmente por isso a prática de atividades é tão importante nessa fase da vida.

Trabalhando e estimulando o condicionamento físico por meio do futsal para crianças, o seu sistema cardiorrespiratório se desenvolve de forma mais eficiente. Isso permite uma melhora na capacidade respiratória e acelera o metabolismo, evitando o aparecimento da obesidade infantil e dos distúrbios metabólicos citados acima. Além disso, esse treinamento do condicionamento físico contribui com a formação muscular, óssea e articular dos pequenos, evitando lesões e fazendo com que esses três fatores se desenvolvam em harmonia.

**Aprimoramento cognitivo e intelectual**

Além do aprimoramento físico, a prática do futsal para crianças auxilia o desenvolvimento cognitivo e intelectual. Inclusive, um dos seus grandes benefícios é o aumento da concentração: a criança aprende a prestar atenção a diversos detalhes ao mesmo tempo, desenvolvendo a capacidade de foco. Além disso, os pequenos são constantemente instigados a tomar decisões, como:

Em qual lugar da quadra se posicionar para receber um passe;

Com qual parte do corpo dominar a bola;

Em que direção se deslocar para receber um passe sem a marcação do adversário;

Para qual colega passar a bola quando ela estiver em seu domínio;

Qual adversário marcar;

Como realizar essa marcação (próximo ou longe do adversário).

Essa tomada de decisões constante ajuda a desenvolver o raciocínio, tornando-o mais ágil, rápido e criativo.

Quanto mais situações diferentes a criança for submetida ao longo da prática do futsal, maior será o seu repertório disponível para responder às situações que surgirão. E esse desenvolvimento cognitivo desenvolvido no futsal poderá ser utilizado futuramente, em diversos outros esportes e situações cotidianas. Por ser um esporte coletivo praticado por milhares de pessoas, o futsal é um dos grandes aliados do desenvolvimento social infantil. Várias crianças que têm problemas relacionados ao convívio social encontram nessa prática esportiva uma válvula de escape. Muitas vezes, elas não conseguem fazer amigos e sentem vergonha de falar em público — com a prática esportiva, no entanto, acabam se soltando e melhorando esse convívio com outras crianças.

Durante uma aula de futsal, não há diferença entre os atletas; todos estão ali pelo mesmo objetivo: jogar bola. Isso torna as crianças mais próximas umas das outras, diminuindo as suas diferenças. Além disso, diversos conceitos importantes para construir uma sociedade melhor são ensinados no futsal. Um deles é o respeito ao adversário: mesmo que as outras crianças sejam oponentes, o jogador aprende é preciso sempre jogar com respeito, evitando faltas e jogadas que as machuquem. A disciplina para seguir os ensinamentos do treinador, o trabalho em grupo e a lealdade aos companheiros de equipe também são valores aprendidos pelas crianças que jogam futsal. Com certeza, isso será utilizado em outras situações da vida, tornando os pequenos cidadãos melhores.

### **PÚBLICO ALVO**

Adeptos do futsal, das zonas rurais e urbana, em categorias distintas, masculino e feminino do nosso município. Período de realização 2021.

### **RECURSOS**

Dirigentes, Atletas, Árbitros, Torcedores, Bolas, Árbitros, Cartões, Sumulas, e Ginásio.

### **AValiação**

O último aspecto desenvolvido pelo futsal que escolhemos comentar neste post é a maturidade emocional. Atualmente, é comum que até as crianças se sintam muito pressionadas, sem saber lidar com as suas emoções — mas o futsal pode ajudá-los nessa questão. Durante uma partida, a criança experimenta muitas emoções, como a de vencer ou perder um jogo no último minuto, errar um pênalti decisivo etc. Assim, sentimentos como alegria, frustração, superação e tristeza podem aparecer numa só partida, o que incentiva os pequenos a lidar com todos eles naturalmente.

Enfim, como vimos o ensino de futsal para crianças é fundamental e ajuda a desenvolver muitos aspectos positivos, para que elas se tornem adultos felizes, saudáveis, disciplinados e com um bom relacionamento social. Além do futsal, outros esportes também contribuem para esse desenvolvimento. O ideal, inclusive, é experimentar diversas modalidades na infância: essa variação é positiva para que a criança exercite um número maior de habilidades motoras, cognitivas, sociais e emotivas.

## REGULAMENTO

### CAPÍTULO I INTRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO

**Art.1º** - O Campeonato Municipal de Futsal é uma competição promovida pela prefeitura municipal de Lajes/RN sendo organizado pela Secretaria Municipal de Juventude Esporte Lazer, com intuito de promover o bom relacionamento entre presidente, treinadores, atletas, população em geral e secretaria, proporcionando uma forma de lazer aos desportistas e ajudar a oportunizar a formação do cidadão na sociedade.

**Art. 2º** - Este regulamento contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam o Campeonato Municipal de Futsal, sendo que deve ser todos que estão ligados a ele conhece-lo e deve ser fielmente obedecido os envolvidos.

**Art. 3º** - A organização do Campeonato é de responsabilidade da Secretaria de Esportes a qual compete dirigir conforme as disposições deste regulamento, assegurando as condições necessárias para um bom andamento do mesmo.

**Art. 4º** - O Boletim do Campeonato Municipal de Futsal é o veículo de comunicação entre a Secretaria de Esporte e as Equipes que será entregue antes do início de cada rodada.

**Art. 5º** - O Campeonato Municipal de futsal, com início para o dia primeiro de outubro de 2021 a partir 19h00min, no Ginásio Canindé Pereira, localizado na Avenida José Militão Martins, S/Nº, Bairro Alto da maternidade, em Lajes RN, próximo ao Hospital Maternidade Aluísio Alves.

**Art.6º** - O Congresso técnico acontecerá no dia 29 de setembro de 2021 a partir 19h30hs na Estação das Artes Poeta Antônio Cruz, localizado na Praça Manoel Januário Cabral onde será feita a confirmação da inscrição, e sorteio com as equipes.

## CAPÍTULO II

### DA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES E ATLETAS

**Art. 7º** - Para participar do Campeonato Municipal de Futsal, as equipes deverão atender obrigatoriamente a todos os requisitos abaixo elencados.

- I. Ter seu pedido de inscrição confirmado pela secretaria municipal de esporte;
- II. Ter um presidente e o mesmo ter suas certidões negativas regularizadas.
- III. Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível e assinada pelo responsável e por todos os atletas;
- IV. Ter conhecimento deste regulamento.

**Art. 8º** – Poderão participar do Campeonato Municipal de Futsal todos os atletas a que RESIDE DOMICILIAR no Município de Lajes,

não tendo a permissão para atletas CONSIDERADOS DE FORA do município de Lajes/RN.

**Art. 9º** - As equipes poderão inscrever atletas até o dia do primeiro jogo com um tempo de 12 horas na secretaria de esporte.

**Art.10º** - Cada equipe poderá inscrever no mínimo 16(dezesseis) e no máximo 22(vinte e dois) atletas.

**Art. 11º** - As inscrições dos atletas poderão ocorrer até 12 horas do dia do primeiro jogo.

**Parágrafo Único** – A equipe para participar do campeonato, deve estar munida com os documentos de RG e ou carteirinha do cadastro do esporte de todos os atletas, e copia da Ficha de Inscrição.

**Art. 12º** - Os atletas que participarão por uma equipe e categoria, não poderão participar por outras.

**Parágrafo Único:** Constatada a irregularidade de duplicidade de inscrição do mesmo atleta em mais de uma equipe e categoria apresentada na ficha de inscrição, o atleta deverá fazer a opção pela equipe e categoria que deseja atuar, até às 12h00 da data do primeiro jogo, realizada pela organização junto as equipes em questão, podendo, as mesmas pretendidas substituir o(a) Atleta por outro, respeitando o mesmo prazo. Expirando este prazo, o atleta será eliminado do Campeonato Municipal de Futsal.

**Art. 13º** - Após a partida ter iniciado e o atleta chegar atrasado, até o final do primeiro tempo, poderá participar desde que esteja devidamente inscrito e relacionado em súmula de jogo. Após o final do primeiro tempo o atleta que chegar atrasado não poderá participar da partida nem permanecer no banco de reserva.

**Art. 14º** - O presidente e o atleta ao assinar a ficha de inscrição, declara ter pleno conhecimento deste regulamento, bem como estarem em perfeita condições física e mental que permita à prática do esporte, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e/ou irreversível à saúde.

**Art. 15º** - As equipes terão um prazo de 02 (dois) dias, sendo 48 (quarenta e oito) horas, para contestar qualquer inscrição irregular, após esse prazo não serão aceitas reclamações ou impugnações sobre inscrições de atletas.

**Art. 16º** - Para entrar com recurso será cobrado uma taxa de R\$ 10% (dez por cento do salário mínimo vigente). As equipes terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da partida.

**Paragrafo primeiro:** Se a equipe protestante ganha os pontos recebera o dinheiro de volta passando o valor a ser pago pela equipe perdedora.

**Paragrafo segundo:** A equipe só voltará a jogar após a efetuação da dívida.

## CAPÍTULO III

### DA DISCIPLINA

**Art. 17º** - Implicará na perda dos pontos e outras punições à equipe e o atleta, dirigente que:

- 1) Não comparecer para jogar; com tolerância de 15 (quinze) minutos a partir do horário marcado para o início do jogo.
- 2) Um atleta vier a agredir o árbitro, auxiliares ou mesários torcedores adversario secretaria.
- 3) se um atleta agredi moralmente verbalmente e/ou fisicamente.

**Art. 18º** - As equipes jogam devidamente uniformizadas com camisa, calção, meiãos nas suas cores modelos e forma.

**Art. 19º** - Ao iniciar partida as 02 duas equipes deverão estar com o mínimo de 05 (cinco) atletas em quadra, caso a equipe não esteja completa com os 05 (cinco) atletas, terá está equipe 15 (quinze) minutos de tolerância para completar a sua equipe. Não normalizado o numero de atletas após a tolerância a equipe será declarada perdedora da partida. Mais ao decorre da partida a equipe tem que completa no

mínimo de dez (10) atletas na partida, caso não complete a mesma ficará irregular mais não perderá os pontos apenas servirá para critério de desempate.

**Art. 20º** - Haverá tolerância de quinze (quinze) minutos para o início da primeira partida, conforme horário determinado, em tabela. Após o prazo determinado será considerado WO. Perda da garantia, a equipe está eliminada do campeonato.

**Art. 21º** - O Jogo terá 02 (dois) tempo de 15 minutos na categoria sub 08, 10, 12, 14 e 16, e no sub 19 aberto e sênior's de 20min (vinte) corridos. Com direito a intervalo de 5 min (Cinco).

**Art. 22º** - A cada 02 (dois) cartões amarelos recebidos na mesma partida e/ou 01(um) cartão vermelho, o atleta ou membro da comissão técnica, que for punido pelo árbitro, este deverá cumprir suspensão automática de um jogo.

**Art. 23º** - Havendo duas punições diferentes na mesma partida, para o mesmo individuo, um amarelo e posteriormente um vermelho ambas serão computados.

**Art. 24º** - Todo cartão vermelho será mortificado em sumula e o mesmo será se for necessário julgado pela comissão disciplina municipal de esporte.

**Art. 25º** - O atleta que agredir moralmente, verbalmente e fisicamente ou tentativa ao árbitro, auxiliares ou mesários colega de equipe, adversários, secretaria ou torcedor, dentro ou mesmo que esteja fora da quadra de jogo poderá ser julgado e aplicado uma punição pela Comissão de disciplina.

I. Agressão moral de 1 a 3 partidas

II. Agressão verbal de 2 a 4 partidas

III. Tentativa de agressão física de 3 a 6 partidas

IV. Agressão física de 4 a 8 partidas

**Art. 26º** - O árbitro que usar indevidamente de sua autoridade para penalidades de atletas ou equipes, sendo comprovado pelo Conselho Municipal de Esportes, e se condenado será afastado do campeonato, onde o mesmo Conselho tomará as medidas cabíveis.

**Art. 27º** - Se coincidir a cor dos Uniformes das Equipes, trocará de uniforme a equipe não mandante de campo.

#### DA COMISSÃO DISCIPLINAR

**Art. 28º** - A comissão de disciplina é o órgão Máximo da Justiça desportiva Municipal, será composto por 03 (três) membros um presidente um relator e um membro nomeado por portaria pelo prefeito municipal.

**Art. 29º** - Compete a comissão de disciplina processar e julgar as infrações a este regulamento ocorridas durante o Campeonato Municipal de Futsal, de acordo com as determinações aqui apresentadas, sempre que convocado pela secretaria, e em especial nos seguintes casos;

1) Por protesto impetrado por qualquer uma das equipes inscritas na competição;

2) Sempre que houver relato em súmula de qualquer transgressão grave.

3) A comissão terá 24 horas após o recebimento para da o parecer do processo.

**Art. 30º** - Os membros escolherão entre si aqueles que exercerão os cargos de Presidente, relator e membro.

**Art. 31º** - A comissão de disciplina somente poderá deliberar e julgar com a presença de todos os membros.

**Art. 32º** - São deveres da comissão:

a) Não se manifestar sobre processos ainda não julgados;

b) Declarar-se impedido quando for o caso;

c) Não exceder prazos.

**Art. 33º** - São direitos da comissão;

a) Pedir vistas aos processos quando não suficientemente esclarecidos para votar;

b) Representar, a quem de direito contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar de que tenha segurado conhecimento.

c) Apreciar livremente as provas dos autos;

d) Ter lugar de destaque nas praças esportivas durante a realização dos jogos.

**Art. 34º** - Está impedido de intervir no processo que de uma forma ou de outra estiver ligado em uma das partes envolvidas.

#### CAPITULO IV

##### CRITÉRIOS TÉCNICOS

**Art. 35º** - Os jogos do Campeonato Municipal de Futsal serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal, complementadas ou alteradas pelas disposições deste regulamento.

**Art. 36º** - Em caso de empate nos números de pontos ganhos as equipes serão classificadas segundo o índice técnicos obtidos através dos critérios, abaixo especificados, na ordem:

I – Entre duas equipes

1º) ter colocado no mínimo de 10 atleta em uma partida

2º) Confronto direto;

3º) Maior número de vitória;

4º) Menor número de gols sofridos;

5º) Maior número de gols marcados

6º) Menor número de cartões vermelhos;

7º) menor numero de cartão vermelho

8º) Menor número de cartões amarelos;

9º) Sorteio

II – Entre três ou mais equipes

1º) ter colocado no mínimo de 10 atleta em uma partida

2º) Confronto direto;

3º) Maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;

4º) Menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;

5º) Maior número de gols marcados nas partidas realizados entre si;

6º) Menor número de cartões vermelhos nas partidas realizadas entre si;

7º) Menor numero de cartão vermelho

8º) Menor número de cartões amarelos nas partidas entre si;

9º) Saldo de gols no grupo;

10º) Sorteio.

**Art. 37º** - Os pontos ganhos serão da seguinte maneira:

1) Vitória = 03 pontos

2) Empate = 01 ponto

3) Derrota ou ausência = 00 ponto.

#### CAPITULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 38º** - O Campeonato Municipal será disputado dividido na forma que esta na tabela.

**Art. 39º** - A escolha do melhor jogador será por votação, feita pelos capitães e técnicos das equipes inscritas, após o final de cada partida, onde o mesmo poderá somente votar nos atletas de outras equipes, e em nenhuma hipótese no atleta do seu time.

#### CAPITULO VI

##### RECURSOS

**Art. 40º** - Premiação: para aberto feminino e masculino e os sênior's.

1º Lugar: Troféu, Medalhas + 1.500,00.

2º Lugar: Troféu, Medalhas + 1.000,00.

3º lugar: Troféu, Medalhas + 500,00.

Artilheiro mais gols marcados: Troféu.

Goleiro menos vazado: Troféu

Atleta Fair play, menos faltas e cartões recebidos: Troféu.

**Art. 41º** - Premiação para as categorias de base sub 08, 10,12 14 16 19.

1º Lugar: Troféu, Medalhas + 250,00.

2º Lugar: Troféu, Medalhas + 150,00.

3º lugar: Troféu, Medalhas + 100,00.

Artilheiro mais gols marcados: Troféu.

Goleiro menos vazado: Troféu

Atleta Fair play, menos faltas e cartões recebidos: Troféu.

Obs.: Em caso de empate de atletas no artilheiro, goleiro e atleta fair play, será feito por porcentagem de jogos caso persista sorteio.

**Art. 42º** - Os casos omissos serão julgados pelo conselho Municipal de Esportes.

**ADEILSON FERNANDES DA ROCHA**

Secretario Municipal de Juventude Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Lajes/RN

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**23A5F4A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14120121

NOME DO CREDOR: KARLA SIMONE ALVES DE ALENCAR

CPF: 075.113.464-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE POSICIONAMENTO DOS ÔNIBUS ESCOLARES (MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO PLACA OJX6108, M BENZ OF 1519 R ORE PLACA OWE1568 E VW 15190 EOD ESCOLAR HD PLACA NOE4470) DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Lucrécia/RN, 14 de dezembro de 2021

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**3E4A01C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2021097

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14120121

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: KARLA SIMONE ALVES DE ALENCAR

CPF.....: 075.113.464-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE POSICIONAMENTO DOS ÔNIBUS

ESCOLARES (MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO PLACA OJX6108, M BENZ OF 1519 R ORE PLACA OWE1568 E VW 15190 EOD ESCOLAR HD PLACA NOE4470) DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Dotação Orçamentária 2.19 Manutenção Salário Educação Classificação Econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 14 DE DEZEMBRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA.....14 DE DEZEMBRO DE 2021

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**7D80665F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14120221

NOME DO CREDOR: RICARDO HENRIQUE MEDEIROS

CPF: 700.735.834-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM RECONHECIDOS PELOS ESPORTISTAS POR 20 (VINTE) JOGOS PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE AO XIV CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 2.310,00 (Dois mil e trezentos e dez reais)

Lucrécia/RN, 14 de dezembro de 2021

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**AB856CE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2021098

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14120221

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: RICARDO HENRIQUE MEDEIROS

CPF.....: 700.735.834-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM RECONHECIDOS PELOS ESPORTISTAS POR 20 (VINTE) JOGOS PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE AO XIV CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.310,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Dotação Orçamentária 2.060 Prog. de Inc. ao Esporte, Tur. Apoio à Juventude Classificação Econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$ 2.310,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)

**VIGÊNCIA.....:** 14 DE DEZEMBRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**DATA DA ASSINATURA.....**14 DE DEZEMBRO DE 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**0F54CDB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 334/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.519-6, lotada no Gabinete Civil, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Brasília/DF**, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2021, para participar de uma reunião da CONASEMS e comparecer ao Eventos da CIT - Entrega de reconhecimento das ações inerentes à Atenção Básica, na sede da OPAS. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de dezembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**C52C802C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 335/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago ao Servidor **Francisco Marcelo da Silva Reges**, CPF nº 067.894.444-08, RG 2.546.717 ITEP/RN, Matrícula 120489-0, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, realizar o itinerário Lucrécia/Mossoró/Lucrécia, no dia 14 de dezembro de 2021, levar o ônibus escolar MPOLO VOLARE V86 4x4, PLACA: OJX 6108 para realizar processo de vistoria no tacógrafo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de dezembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**8B83FE69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 336/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, transportar pacientes para realizar consultas no Hospital Varela Santiago, no dia 15 de dezembro de 2021, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**B04742F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 337/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **Jander Bezerra Cavalcante**, CPF nº **970.522.464-68**, **RG 1.534.727 SSP/RN**, Matrícula **090011-7**, **Secretário da Junta de Serviço Militar**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para custear despesas com sua viagem a **Pau Dos Ferros/RN**, neste dia 15 de dezembro de 2021, comparecer ao ITEP - Instituto Técnico Científico de Perícia, na Central do Cidadão – Bairro Manoel Domingos, BR-405, para levar documentação das Identidades confeccionadas para procedimentos finais. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**4623337E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 338/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao **Senhor Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em **Mossoró/RN**, neste dia 14 de dezembro de 2021, para resolver assuntos burocráticos referente a Secretaria de Transporte do município. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:DA1C1877

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA  
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2021.12.07.031**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 8h00min do dia 29 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021.12.07.031 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de pessoa jurídica ou física para executar sob demanda os serviços de transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio e servidores das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 398/2016 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.luísomesrn.gov.br](http://www.luísomesrn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 17 de dezembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 14 de dezembro de 2021

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:DB406D74

**GABINETE DO PREFEITA  
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2021.12.08.032**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 11h00min do dia 29 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021.12.08.032 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de pessoa jurídica para executar sob demanda os serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 398/2016 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.luísomesrn.gov.br](http://www.luísomesrn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 17 de dezembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 14 de dezembro de 2021

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:A762D56C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.16.018CC**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 045 de 11 de janeiro de 2021, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração em face de nova adequações na Planilha Orçamentária e Projeto Básico, a licitação na modalidade Concorrência Nº 2021.09.16.018CC, do tipo empreitada por valor global, que tem por finalidade: A escolha de empresa especializada para executar sob regime de empreitada por valor global, os serviços

de limpeza urbana, concernente a varrição, capinação, poda de árvores e jardinagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, dos mercados, vias comerciais e provenientes da varrição, capinação, poda de árvores e entulhos das vias públicas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 9h00min do dia 14 de janeiro de 2022, acontecerá às 9h00min do dia 31 de janeiro de 2022, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, sito à Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

Orçamento mensal estimado R\$ 69.864,96 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) e total de R\$ 838.379,52 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), elaborado com base na convenção coletiva de trabalho 2021/2022 RN000065/2021, PROCESSO Nº 13622.100564/2021-17.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 028/2020/TCE/RN, instruções, termos e demais condições contidas neste edital e seus anexos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 14 de dezembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 14 de dezembro de 2021

**MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL - Portaria nº 045/2021

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**5AA9E55A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028-PE/2021**

O Município de Marcelino Vieira-RN, torna público o RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028-PE/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de Equipamento e Material permanente para unidade básica de saúde Dona Elita, em conformidade com a proposta nº 13441.844000/1210-04 no Município de Marcelino Vieira-RN. Após as sessões de lances eletrônicos e Habilitação, foram classificadas e habilitadas as empresas Aço Vale Com. e Serviços Ltda. ME, CNPJ nº 38.127.083/0001-57, lotes 03, 04, 10, 11, 13 e 16, valor R\$ 7.149,00; Setemol Equip. Odontomedicos Ltda. ME, CNPJ nº 35.662.667/0001-34. Lotes 05. Valor R\$ 2.176,00; Joseana C. do Nascimento MEI, CNPJ nº 23.412.212/0001-81, lotes 06, 07 e 08, valor R\$ 20.180,00; Marcos Uliano da Silva. ME, CNPJ nº 12.633.952/0001-21, lotes 09; valor R\$ 1.210,00; JJ Com. e Equipamentos EIRELI. ME, CNPJ nº 29.007.485/0001-27, lotes 12, 14; valor R\$ 1.960,00, e Paulo J. M. E. Sobreira. ME, CNPJ nº 09.210.219/0001-90 lote 15, valor R\$ 2.500,00. Os itens 01, 02 foram facassados, e o item 17 ficou deserto, conforme atas e anexos do processo. Segue o processo a Administração Municipal.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**A71793DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028-PE/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00029-PE/2021, solicitado pela Secretaria de Saúde e FMS, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de Equipamento e Material permanente para unidade básica de saúde Dona Elita, em conformidade com a proposta nº 13441.844000/1210-04 no Município de Marcelino Vieira-RN. Após a conclusão da Sessão Licitatória, não havendo recursos administrativos, faz-se a Adjudicação as empresas: Aço Vale Com. e Serviços Ltda. ME, CNPJ nº 38.127.083/0001-57, lotes 03, 04, 10, 11, 13 e 16, valor R\$ 7.149,00; Setemol Equip. Odontomedicos Ltda. ME, CNPJ nº 35.662.667/0001-34. Lotes 05. Valor R\$ 2.176,00; Joseana C. do Nascimento MEI, CNPJ nº 23.412.212/0001-81, lotes 06, 07 e 08, valor R\$ 20.180,00; Marcos Uliano da Silva. ME, CNPJ nº 12.633.952/0001-21, lotes 09; valor R\$ 1.210,00; JJ Com. e Equipamentos EIRELI. ME, CNPJ nº 29.007.485/0001-27, lotes 12, 14; valor R\$ 1.960,00, e Paulo J. M. E. Sobreira. ME, CNPJ nº 09.210.219/0001-90 lote 15, valor R\$ 2.500,00, compatíveis com o valor de referencia. Segue o processo a Administração Municipal.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**4E1960FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2021.12.10-0003. Contratada: José Jeobalo da Silva - ME, inscrito no CNPJ nº 43.820.347/0001-93, Representante Legal. Objeto: Contratação de empresa Prestação de serviço de conserto e fabricação de caçamba de carreta agrícola de madeira, (carroção de trator) em madeira, com capacidade para 4 toneladas, a ser montada sobre eixo simples tipo basculante. Valor R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) compatível com os valores cobrados em serviços semelhantes. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, II. Vigência 01 mês. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**95C82877

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO NO 91022/2021**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Martins, Sr.(a) Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 161101/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Veículos Tipo Van tipo Van Minibus, 16 (dezesesseis) lugares (15 + 1).

**Participação Liciante - Ampla participação**  
Empresa: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA.

CNPJ: 35.503.721/0003-60.

Valor Global: 278.000,00.

**Produto/Serviço:** Veículos Tipo Van tipo Van Minibus, 16 (dezesesseis) lugares (15 + 1) **Marca** FIAT/DUCATO **Valor Unitário** 278.000,00 **Quantidade** 01

**Lote 3:** VEICULO TIPO MINI FURGÃO, CAPACIDADE PAR 02 PESSOAS, PARTE TRAZEIRA TIPO FURGÃO (SIMILAR A FIORINO).

**Participação Licante** - Ampla participação

Empresa: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA.

CNPJ: 35.503.721/0003-60.

Valor Global: 110.000,00.

**Produto/Serviço** VEICULO TIPO MINI FURGÃO, CAPACIDADE PAR 02 PESSOAS, PARTE TRAZEIRA TIPO FURGÃO (SIMILAR A FIORINO), **Marca** FIAT/FIORINO, **Valor Unitário** 110.000,00 **Quantidade** 1,00

MARTINS, 7 de dezembro de 2021

**NILDEMARCO BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**F6785A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 91022/2021**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Martins, sr.(a) Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91022/2021, cujo objeto trata da aquisição Escolha de Empresa Especializada para fornecimento de Veículos Tipo Van, Tipo Mini Furgão, Moto todos 0km, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Veículos Tipo Van tipo Van Minibus, 16 (dezesesseis) lugares (15 + 1).

**Participação Licante** - Ampla participação

Empresa: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA.

CNPJ: 35.503.721/0003-60.

Valor Global: 278.000,00.

**Produto/Serviço:** Veículos Tipo Van tipo Van Minibus, 16 (dezesesseis) lugares (15 + 1) **Marca** FIAT/DUCATO **Valor Unitário** 278.000,00 **Quantidade** 01

**Lote 3:** VEICULO TIPO MINI FURGÃO, CAPACIDADE PAR 02 PESSOAS, PARTE TRAZEIRA TIPO FURGÃO (SIMILAR A FIORINO).

**Participação Licante** - Ampla participação

Empresa: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA.

CNPJ: 35.503.721/0003-60.

Valor Global: 110.000,00.

**Produto/Serviço** VEICULO TIPO MINI FURGÃO, CAPACIDADE PAR 02 PESSOAS, PARTE TRAZEIRA TIPO FURGÃO (SIMILAR A FIORINO), **Marca** FIAT/FIORINO, **Valor Unitário** 110.000,00 **Quantidade** 1,00

MARTINS, 7 de dezembro de 2021

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**54F63C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1412001/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 91022/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

**CONTRATADO:** DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA

**CNPJ nº 35.503.721/0003-60**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos Tipo Van, Tipo Minifurgão, Moto todos 0km, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 388.000,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021: 0202. Exercício 2021 –12 361 0042 1254 0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, Classificação Econômica 4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 14 de dezembro de 2021.

**ASSINANTES:**

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA -  
CONTRATANTE

DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA  
– CONTRATADO

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**3B5CF8C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA COM SRP Nº 006/2021**

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, a CPL - Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, torna público, o resultado da fase de julgamento da habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM SRP Nº 006/2021**, que tem o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL E COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN. Após as análises das documentações das empresas licitantes, tiveram como **DECLARADAS HABILITADAS:**

**LIDER EIRELI**, CNPJ nº 09.465.148/0001-76;

**CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, CNPJ nº 07.126.573/0001-05;

**LOCATUDO BRASIL SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 29.253.884/0001-78;

**UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 11.788.943/0001-47;  
**PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI**, CNPJ nº 02.633.574/0001-22;  
**J H N DE MELO EIRELI**, CNPJ nº 21.597.589/0001-27  
**PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 04.500.540/0001-95;  
**JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ nº 06.538.799/0001-50;  
**ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 26.072.691/0001-22  
**L C SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 29.321.818/0001-98

**Ressalva:** A Comissão, solicita a empresa **L C SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 29.321.818/0001-98, apresentação à sua regularidade referente ao cumprimento do edital da Concorrência Pública com SRP nº 006/2021, subitem 4.3.4 alínea j: “Declaração de idoneidade fornecida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Maxaranguape/RN, emitida até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de abertura do certame licitatório. Este documento poderá ser retirado de forma presencial ou solicitado através do e-mail: maxaranguape.pm@gmail.com”. Por ter apresentado a declaração vencida (válida somente até o dia 25 de novembro de 2021). Onde, nos registros cadastrais do Município, existe a emissão da Declaração de Idoneidade atualizada junto ao Município de Maxaranguape/RN, estando válida para a data de realização do certame. Conforme Art. 43 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada à Comissão ou autoridade superior, diligenciar a empresa licitante, em qualquer fase da licitação, promovendo diligência destinada a esclarecer a instrução do processo. Assim, a Comissão conclui por considerar HABILITADA e referida licitante, concedendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação da Certidão de Idoneidade, sob pena de desabilitação.

Na continuidade dos procedimentos dos trabalhos da Comissão, nos exames dos documentos apresentados das empresas licitantes, tiveram como **DECLARADAS INABILITADAS:**

**ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 05.642.755/0001-03 não atendeu o subitem: 4.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, alínea d: “Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores”. Na documentação apresentada, o último Termo Aditivo (nº 09), de 25 de agosto de 2021, no qual torna a única sócia da empresa, a Sra. Emelli Taís Araújo Rodrigues, NÃO CONSTA REGISTRO no órgão competente. Conforme Art. 43 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no envelope 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**RS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIO E DOMICILIOS EIRELI**, CNPJ nº 30.532.560/0001-58 não atendeu o subitem 4.3.2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea f: “A comprovação de Garantia a participação e a proposta em qualquer das modalidades de seguro garantia e carta de fiança bancária deverão conter cláusulas de Irrevogabilidade e Imprescritibilidade, e validade não inferior a 12 (doze) meses da sua emissão, equivalente a 1,0% (hum por cento) do valor do orçamento básico dos serviços ora licitados, com validade compatível ao solicitado em edital”. Apresentou validade da garantia a participação com validade divergente ao solicitado no certame licitatório. Vigência 05/12/2021 à 06/03/2022. No subitem 4.3.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea a: “Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ”. Na composição dos serviços relacionados nos CNAE da empresa, não conta o CNAE específico para os serviços de terceirização de mão de obra.

**DOMINANTE COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 24.126.948/0001-56 não atendeu o subitem 4.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, alínea b: “Cédula de identidade dos sócios”. Não consta o documento de identificação do sócio: Gustavo Cesar Alves de Luna. Subitem 4.3.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea f: “A comprovação de Garantia a participação e a proposta em qualquer das modalidades de seguro garantia e carta de fiança bancária deverão conter cláusulas de

Irrevogabilidade e Imprescritibilidade, e validade não inferior a 12 (doze) meses da sua emissão, equivalente a 1,0% (hum por cento) do valor do orçamento básico dos serviços ora licitados, com validade compatível ao solicitado em edital”. Apresentou validade da garantia a participação com validade divergente ao solicitado no certame licitatório. Vigência 06/12/2021 à 04/02/2022.

**GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO**, CNPJ nº 28.594.543/0001-01 não atendeu o subitem 4.3.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA alíneas d, f. Alínea d: Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor do domicílio ou da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, emitida nos últimos 30 (trinta) dias. Apresentou certidão vencida. Válida até a data de 04/12/2021. Alínea f: “A comprovação de Garantia a participação e a proposta em qualquer das modalidades de seguro garantia e carta de fiança bancária deverão conter cláusulas de Irrevogabilidade e Imprescritibilidade, e validade não inferior a 12 (doze) meses da sua emissão, equivalente a 1,0% (hum por cento) do valor do orçamento básico dos serviços ora licitados, com validade compatível ao solicitado em edital”. Apresentou validade da garantia a participação com validade divergente ao solicitado no certame licitatório. Vigência 05/12/2021 à 06/03/2022.

**JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 35.519.164/0001-04 não atendeu o subitem 4.3.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea f: “A comprovação de Garantia a participação e a proposta em qualquer das modalidades de seguro garantia e carta de fiança bancária deverão conter cláusulas de Irrevogabilidade e Imprescritibilidade, e validade não inferior a 12 (doze) meses da sua emissão, equivalente a 1,0% (hum por cento) do valor do orçamento básico dos serviços ora licitados, com validade compatível ao solicitado em edital”. Apresentou validade da garantia a participação com validade divergente ao solicitado no certame licitatório. Vigência 05/12/2021 a 21/03/2022.

**INOVA - CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 12.907.259/0001-08, não atendeu o subitem 4.3.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea a: “Balanço patrimonial do último exercício social (2020), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios”. Apresentou balanço Patrimonial referente ao período de janeiro/2021 a outubro/2021 e não no último exercício social (ano 2020).

**MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELE**, CNPJ nº 03.651.527/0001-74 não atendeu o subitem 4.3.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alíneas c, d, e. Alínea c: “Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação”. Declaração não constar assinatura do representante legal. Alínea d: “Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação”. Declaração não consta assinatura do representante legal. Alínea e: “Declaração expedida pela Licitante, através de seu representante legal, que visitou os locais onde serão efetuados os serviços objeto da licitação, e que tem conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto. (Acórdão nº 1.350/2015 – Plenário TCU)” Declaração não consta assinatura do representante legal.

**CONSERV EIRELI**, CNPJ nº 07.511.091/0001-79 não o subitem 4.3.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea a: “Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ”. Na composição dos serviços relacionados nos CNAE da empresa, não conta o CNAE específico para os serviços de terceirização de mão de obra.

**J M F SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 22.120.334/0001-31 não atendeu o subitem 4.3.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alíneas e, f. Alínea e: “Comprovação de Garantia de Participação na presente licitação, em qualquer das modalidades previstas no caput e Parágrafo 1º do Artigo 56 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações”. Não apresentou a comprovação da garantia de participação. Alínea f: “A comprovação de Garantia a participação e a proposta em qualquer das modalidades de seguro

garantia e carta de fiança bancária deverão conter cláusulas de Irrevogabilidade e Imprescritibilidade, e validade não inferior a 12 (doze) meses da sua emissão, equivalente a 1,0% (hum por cento) do valor do orçamento básico dos serviços ora licitados, com validade compatível ao solicitado em edital”. Não apresentou a comprovação da garantia de participação. Não atendeu o subitem 4.3.4 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alíneas a, d, e, g, h, i. Alíneas a: “Apresentar atestado(s), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público de ente municipal, estadual ou federal, ou privado, atestando a prestação dos serviços em conformidade com o objeto da licitação, com firma reconhecida de quem o atestou. Em se tratando de atestado fornecido por entidade de direito público, fica dispensado o reconhecimento de firma da referida assinatura”. Apresentou atestado de capacidade técnica sem reconhecimento da firma do responsável pela empresa emitente. Alínea d: “Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação”. Apresentou declaração assinada pelo Sr Marconi Santos de Araújo (Representante não faz parte do quadro societário da empresa, bem como, não conta credenciamento no certame licitatório). Alínea e: “Declaração expedida pela Licitante, através de seu representante legal, que visitou os locais onde serão efetuados os serviços objeto da licitação, e que tem conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto. (Acórdão nº 1.350/2015 – Plenário TCU)”. Apresentou declaração assinada pelo Sr Marconi Santos de Araújo (Representante não faz parte do quadro societário da empresa, bem como, não conta credenciamento no certame licitatório). Alínea g: “Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; (Anexo III)”. Apresentou declaração assinada pelo Sr Marconi Santos de Araújo (Representante não faz parte do quadro societário da empresa, bem como, não conta credenciamento no certame licitatório). Alínea h: “Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; (Anexo IV)”. Apresentou declaração assinada pelo Sr Marconi Santos de Araújo (Representante não faz parte do quadro societário da empresa, bem como, não conta credenciamento no certame licitatório). Alínea i: “Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação; (Anexo VI)”. Apresentou declaração assinada pelo Sr Marconi Santos de Araújo (Representante não faz parte do quadro societário da empresa, bem como, não conta credenciamento no certame licitatório).

**ESTRATEGIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI,** CNPJ nº 08.735.199/0001-08 não atendeu o subitem 4.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alíneas e, f. Alínea e: “Comprovação de Garantia de Participação na presente licitação, em qualquer das modalidades previstas no caput e Parágrafo 1º do Artigo 56 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações”. Não apresentou a comprovação da garantia de participação. Alínea f: “A comprovação de Garantia a participação e a proposta em qualquer das modalidades de seguro garantia e carta de fiança bancária deverão conter cláusulas de Irrevogabilidade e Imprescritibilidade, e validade não inferior a 12 (doze) meses da sua emissão, equivalente a 1,0% (hum por cento) do valor do orçamento básico dos serviços ora licitados, com validade compatível ao solicitado em edital”. Não apresentou a comprovação da garantia de participação.

Diante da conclusão dos trabalhos desta fase do processo administrativo, abre-se o prazo recursal de **05(cinco) dias úteis**, para os licitantes que queiram interpor recurso à fase do julgamento de habilitação. Caso não haja interposição de recurso, fica agendado para o próximo dia **22 DE DEZEMBRO DE 2021, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes com as propostas de preços e classificação das mesmas.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Presidente da CPL

**JOELSON DA SILVA**

Membro da CPL

**EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES**

Membro da CPL

**LEALDO PEZZI ARAUJO**

Membro da CPL

**EDMILSON OLIVEIRA LIMA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:**28438AC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 434 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 434 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

*DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo único** – Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I – Anexo I – Listagem dos Programas por órgão, indicando o objetivo, o público-alvo, o valor e as metas das ações para o período.

Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 organiza a atuação do governo municipal em Eixos e Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.

Art. 3º Os Programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Eixo: macro desafio tornado elemento de organização que aglutina programas que se relacionam, integram-se ou complementam-se para sua resolução.

II – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Finalístico: aquele em que são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passíveis de aferição por meio de indicadores.

b) Gestão de políticas públicas (Administrativo): aqueles voltados para a oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas e para apoio administrativo.

III – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um Programa, podendo ser Projeto, quando concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, mas limitado no tempo; Atividade, quando se realiza de modo contínuo e permanente.

Art. 5º Os valores financeiros estabelecidos para as Ações constantes do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

**CAPÍTULO II  
DA GESTÃO DO PLANO**

Art. 6º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio a gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 9º A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão considerar as diretrizes de elevação dos investimentos públicos e de contenção do crescimento das despesas correntes primárias.

Art. 10 A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

**Parágrafo Único** – A revisão do Plano Plurianual 2022-2025, nas condições limites de que trata o “Caput” deste artigo, deverão observar o seu ajustamento às necessidades de adequação às demandas do Município no seu contexto social, econômico e financeiro, bem como a continuidade do processo de reorganização do gasto público municipal.

§1º Os projetos de Lei de Revisão do Plano Plurianual serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2022, 2023 e 2024.

§2º Os projetos de Lei de Revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I – Inclusão de programas ou ação:

- a) diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
- b) indicação dos recursos que financiarão o programa ou a ação proposta.

II – Alteração ou exclusão de programa ou ações:

- a) Exposição dos motivos que ensejam a proposta.

§3º Considera-se alteração de programa:

I – Modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo;

II – Inclusão ou exclusão de ações;

III – Alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações.

§4º As alterações previstas no inciso III do §3º poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade ou a sua abrangência geográfica.

Art. 11 O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Alterar o órgão responsável pelas ações;

II – Adequar a meta física da ação para compatibilizá-la com alteração no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 12 Os valores financeiros das despesas e necessidades de recursos contidos nesta Lei estão orçados a preços vigentes no orçamento para o exercício de 2021 e serão atualizados, em cada exercício subsequente, pelos índices fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada ano.

### **CAPÍTULO III DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Art. 12 O Poder Executivo, através do órgão específico, instituirá o Sistema de Informação, Acompanhamento, Controle e Avaliação do Plano Plurianual 2022-2025.

**Parágrafo Único** – O acompanhamento e a avaliação dos programas serão realizados por meio de indicadores de desempenho e de metas, cujos índices, apurados periodicamente, terão a finalidade de medir os resultados alcançados, conforme prevê a al. e do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterações posteriores.

Art. 13 Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas ações, nos termos do Anexo I desta Lei, deverão manter atualizados, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.

Art. 14 O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta lei.

### **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 15 O Poder Executivo divulgará, no Diário Oficial do Município, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 13 de dezembro de 2021.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Marliete Maria de Moraes

**Código Identificador:**6B47D4E0

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021 PROCESSO DE Nº 251108/2021**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **RAZÃO SOCIAL: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita sob o CNPJ nº **61.198.164/0001-60** para a **Contratação de empresa especializada em seguro de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.**, no valor global de R\$ 2.717,00 (dois mil setecentos e dezessete reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 13 de dezembro de 2021.

**JAILTON FELIX PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**75ADB767

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021**

O Município de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021, tipo

Menor Preço por Item, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

**- No item 6.02.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Onde se lê: “6.02.3.2 - Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante. (Alvará sanitário)”.

Leia-se: “6.02.3.2 - Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante. (Alvará sanitário), não se aplicando a referida exigência para os itens não abrangidos pela fiscalização da Anvisa”.

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, fica mantida a data de realização do Pregão, para o dia 16/12/2021, às 9h30min.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta.

Nísia Floresta/ RN, 14 de dezembro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**DFD77363

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021-CPL/PMNF**

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do certame a Empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede a Rua Francisco Pinto Ferreira, 59, Centro, Passa e Fica / RN, inscrita no CNPJ/MF e/ou CPF sob o nº 29.769.351/0001-43, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, venho **ADJUDICAR** a presente Licitação à empresa acima mencionada, por considerar a proposta apresentada, de conformidade com o Edital.

Nísia Floresta/RN, 09 de dezembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**507ADEFA

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021-CPL/PMNF**

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com os Julgamentos da Tomada de Preços nº 08/2021-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução no complemento dos serviço de pavimentação e sinalização no loteamento Mazapas, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho **HOMOLOGAR** o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa: **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede a Rua Francisco Pinto Ferreira, 59, Centro, Passa e Fica / RN, inscrita no CNPJ/MF e/ou CPF sob o nº 29.769.351/0001-43, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se à

Empresa vencedora do presente Certame, para as providencias de praxe.

Nísia Floresta/RN, 09 de dezembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**83A6879E

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO NO COMPLEMENTO DOS SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NO LOTEAMENTO MAZAPAS

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.

CONTRATADA: **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.769.351/0001-43–recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, vigência: 06 (seis) meses – licitação; Tomada de Preço Nº 08/2021. P/ Contratada: Jonas Afonso de França e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante. Nísia Floresta, 09 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**CDFB925D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

Pelo presente termo, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 1063575-14/2019 COM MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Resolve **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº. **003/2021**, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da seguinte Empresa, conforme detalhamento a seguir:

**1143 - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI (35.585.155/0001-48).**

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	5970 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE CARDOSOS, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.	SERVIÇO	1	243.794,88	243.794,88
Valor Total da Proposta <b>R\$ 243.794,88</b> (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).					

**DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Olho D'Água do Borges/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**473CBE60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE 18º ADITIVO – PROCESSO Nº 056/2021 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): MORGÁS COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF sob nº. 00.870.515/0002-23. Objeto: Visando a alteração do valor unitário do item Gasolina comum, motivada pelo decréscimo do valor do referido produto e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa ao valor unitário para aquisição do produto em tela será decrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando, os custos iniciais do produto, decrescendo o preço unitário de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos), para o item GASOLINA COMUM.

Ouro Branco/RN, 09 de dezembro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**755BCDD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 975, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Ouro Branco-RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Ouro Branco-RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art. 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 14 de dezembro de 2021, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**2DDDFACD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2021**

Aprova a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS nos exercícios 2019 e 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO BRANCO/RN, reunido no dia 29 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II, do artigo 24 da Lei Municipal nº 909/2018.

**Considerando** a Portaria SEI nº 38/2021 da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social para os exercícios 2019 e 2020, com o objetivo de co-financiar os Benefícios Eventuais da Assistência Social e os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

**Art. 2º.** Emitir parecer favorável à aprovação total dos saldos para reprogramação em 2021, de acordo com plano de aplicação:

I - R\$ 4.186,50 para benefícios eventuais;

II - R\$ 67,61 para serviços de proteção social especial de média complexidade.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco/RN, 29 de novembro de 2021.

**ROMUALDO JOSÉ MARTINS DE AZEVEDO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**F5592818

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO**

Na Publicação do dia 08/12/2021 na Edição 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em “RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00042/2021” onde se lê R\$ 1.800,00, leia-se R\$ 2.700,00.

Paraná - RN, 09 de dezembro de 2021

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**908C2B9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021**  
**(LEI ALDIR BLANC)**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parazinho/RN, torna público aos interessados que no dia 14 de dezembro de 2021, às 09h00min, fará CHAMADA PÚBLICA visando a seleção e concessão de PRÊMIOS DE FOMENTO À CULTURA DE PARAZINHO - RN, que premiará prioritariamente artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, cujos acervos comprovem manifestação cultural de linguagem musical que ainda não foram contemplados em editais anteriores com recursos da Lei Aldir Blanc, residentes no município de Parazinho/RN, que tiveram as suas atividades interrompidas por forças das medidas de isolamento social devido ao novo CORONAVÍRUS - COVID-19. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site oficial da Prefeitura Municipal de Parazinho, www.parazinho.rn.gov.br (licitações) e os interessados deverão realizar a inscrição e entrega de documentação no período de 14 de dezembro de 2021, até às 09h00min do dia 29 de dezembro de 2021, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, SMEC, localizada na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 268 – Centro – Parazinho/RN. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min. horário de Brasília.

Parazinho/RN, 13 de dezembro de 2021.

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**D635A88B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018,**  
**PROCESSO 5301/2018 PREGÃO PRESENCIAL 46/2018**

**3º TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E NORDESTE TURISMO LTDA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915 SSP-RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, Nº 42, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **NORDESTE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 08.940.273/0001-28, com endereço à rua Irene Bezerra Duarte, nº 112, Cruz do Monte, Parelhas/RN, CEP: 59360-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular o Senhor Samuel Vasconcelos da Silva, brasileiro, divorciado, motorista inscrito no CPF sob o número 942.217.314-00, e portador do RG: 1.424.375– ITEP/RN, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Prazo de EXECUÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 - O prazo de execução do objeto fica prorrogado em 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de dezembro do corrente ano.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL**

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o Inciso II, § 1º, artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações, conforme redação abaixo descrita.

3.2 - As prestações de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos período com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada há 60 meses (Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 14 de dezembro de 2021.

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>SAMUEL VASCONCELOS DA SILVA</b>
Município de Parelhas	NORDESTE TURISMO LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**E3B085A6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**PORTARIA DE Nº 080/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE,**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

=

<b>SERVIDOR (A): ROSALINA MARIA DA ANUNCIACÃO DE BRITO</b>			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
MATRÍCULA: 121545-0			
DI: CPF: 055.130.234-82/ RG: 002605247			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 13262-4	
HORARIO DE SAÍDA: 04:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO NO RN: IMPACTOS E DESAFIOS PARA O ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO, NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021, REALIZADO PELA SETHAS, NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ESTAVA COM A REQUERENTE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LINIELLY DA TRINDADE E O CONDUTOR, WILLAMY DE SOUZA SILVA.			
DESTINO: NATAL - RN			
PERÍODO: 19/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 19 de novembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**LINIelly DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação  
Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**  
Itamar Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**F8E1B6E1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**PORTARIA DE Nº 083/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

=

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 6935-3
HORARIO DE SAÍDA: 04:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, LINIELLY DA TRINDADE PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COEGEMAS – COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, ONDE A MESMA PARTICIPARÁ DE DISCUSSÕES ACERCA DE POLÍTICAS PÚBLICAS OFERTADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.			
PERÍODO: 25/11/2021			
DESTINO: NATAL-RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**

Itamário Bezerra de Lima

**Código Identificador:**B5D5536C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 086/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

=

SERVIDOR (A): Iveraldo dos Santos Souto			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 18299-0
HORARIO DE SAÍDA: 14:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR E ACOMPANHAR O ADOLESCENTE CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA, QUE ESTAVA INTERNADO NA CLÍNICA FENIX, EM LAGOA SECA, NO ESTADO DA PARAÍBA, ONDE A CLÍNICA FECHOU E O MESMO PRECISOU SER TRANSFERIDO PARA O INSTITUTO VIVA A VIDA, NA CIDADE DE CONDE, TAMBÉM NO ESTADO DA PARAÍBA. O ADOLESCENTE FOI ACOMPANHADO PELA CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, A SENHORA RUZENETE DA COSTA SILVA, INSCRITA SOB O CPF DE Nº 292.426.574-68. O CONDUTOR FOI O SENHOR IVANALDOS DOS SANTOS SOUTO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO.			
DESTINO: LAGOA SECA – PB / CONDE – PB			
PERÍODO: 07/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	200,00	200,00
Total			200,00

Parelhas (RN), 06 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**

Itamário Bezerra de Lima

**Código Identificador:**64F324AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021 TERMO DE ADESÃO Nº 005/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.  
**CONTRATADA:** FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO-ME; C.N.P.J. SOB O Nº 10.858.461/0001-53.

**VALOR:** R\$ 60.250,00 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, ADORNOS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ORNAMENTOS NATALINOS A SEREM UTILIZADOS NAS RUAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN.

**VIGÊNCIA:** 23 /11/2021 A 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2021

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Ana Ligia de Macedo Dantas

**Código Identificador:**B2439FF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 TERMO DE ADESÃO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.  
**CONTRATADA:** KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; C.N.P.J. SOB O Nº 71.256.283/0001-85.

**VALOR:** R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

**VIGÊNCIA:** 17 /11/2021 A 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2021

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Ana Ligia de Macedo Dantas

**Código Identificador:**2A87E3F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 408/2021**

**PORTARIA DE Nº 408/2021-GAB/PREFEITO.**

*Dispõe sobre a cessão de servidor para desempenhar as suas atividades na defensoria pública do Estado do Rio Grande do Norte.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 128 da Lei Complementar nº 003, de 20 de outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais) e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 516/2021 da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder, com ônus para o órgão cedente, a servidora GISLAYNE SUELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1206486, para desempenhar as suas atividades profissionais na Defensoria Pública, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 16/2021, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 14 de dezembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**0504E552

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PEGÃO PRESENCIAL Nº042/2021

A prefeitura municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº042/2021, com objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos do município de Passagem para Aterro Sanitário da região metropolitana do Natal/RN. Conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, encontra-se **suspensa** para retificação do instrumento convocatório. Após as devidas correções, será publicada uma nova data para a realização do certame. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão, das 08:00 às 13:00 horas, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem-RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com.

Passagem/RN, 14 de dezembro de 2021

#### **A COMISSÃO**

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima

**Código Identificador:**3D232604

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

#### **CPL**

#### **ERRATA DA ATA DA CHAMADA PUBLICA Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-RN torna público, para conhecimentos dos interessados, a presente errata da ata da Chamada Pública nº 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte na edição nº 2667, sob o **Código Identificador:**7FB88B4C, no dia 08/12/2021, conforme as disposições a seguir alinhadas.

ONDE LÊ-SE: Pedra Preta/RN, em 30 de dezembro de 2021.

LEIA – SE: Pedra Preta/RN, em 07 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO VITORIANO R. DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**ACB87936

#### **CPL**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Chamada Pública nº 003/2021, à empresa CLINICA LABORATÓRIO UNNIQUE LTDA, CNPJ: 08.075.247/0001-89 com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para serviço de atenção à saúde da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia que possuam interesse em prestar atendimento/serviços de saúde, de forma complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pedra Preta/RN em procedimentos básicos e de média e alta complexidade, por intermédio de ações de regulação do acesso realizadas pelo Complexo Regulador deste Município, para assim compor(em) Banco de Prestadores de Serviços classificados nos termos da Tabela SUS englobando Procedimentos do Grupo: 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica; Sub-Grupo 02: Diagnóstico em Laboratório Clínico; Forma de Organização 01 a 12: Exames Laboratoriais; e Sub-Grupo 13: Diagnóstico em Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Forma de Organização 02: Exames Relacionados ao Meio Ambiente, assim classificados, através da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde SUS”, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 13 de dezembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**62D1C4FF

#### **CPL**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 07 de dezembro de 2021, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Chamada Pública nº 003/2021, à empresa CLINICA LABORATÓRIO UNNIQUE LTDA, CNPJ: 08.075.247/0001-89 com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para serviço de atenção à saúde da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia que possuam interesse em prestar atendimento/serviços de saúde, de forma complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pedra Preta/RN em procedimentos básicos e de média e alta complexidade, por intermédio de ações de regulação do acesso realizadas pelo Complexo Regulador deste Município, para assim compor(em) Banco de Prestadores de Serviços classificados nos termos da Tabela SUS englobando Procedimentos do Grupo: 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica; Sub-Grupo 02: Diagnóstico em Laboratório Clínico; Forma de Organização 01 a 12: Exames Laboratoriais; e Sub-Grupo 13: Diagnóstico em Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Forma de Organização 02: Exames Relacionados ao Meio Ambiente, assim classificados, através da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde SUS”.

Pedra Preta - RN, em 13 de dezembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**3BA49D74

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 148/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO, Portador do CPF: 807.567.604-10 e RG: 1284898**, no cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração deste município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE:**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**C53C8125

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 149/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **LEONIDAS TEIXEIRA DE SOUZA FILHO, Portador do CPF: 119.781.074.98 e RG 3099303**, no cargo comissionado de Secretário da Junta Militar deste município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE:**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**916B4F6F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 150/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO LOPES NETO, CPF: 200.860.834-49 e RG: 129649**, para ocupar o cargo em comissão, de Secretário de Administração deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**9D9234D8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 151/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO PEREIRA DANTAS, CPF: 498.092.454-91 e RG: 805732**, para ocupar o cargo em comissão, de Secretário da Junta Militar deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**0D4C814E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.369/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.369/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 14.12.2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **CLAUDIA LOPES DE ARAUJO\_MEI**, inscrita no CNPJ 31.144.955/0001-46, para contratação de serviço em Ornamentação de festa de formatura unificada dos alunos da Pré-escola, Turma do ABC, da rede municipal de ensino e da turma do 9º Ano do Ensino Fundamental, que acontecerá nos dias 15 e 16 de dezembro de 2021, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 800,45 (OITOCENTOS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
- Prefeito Municipal -

**Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93**

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**76129CEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.369/2021****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.369/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer

jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à Empresa **ANA CLAUDIA LOPES DE ARAUJO MEI**, inscrita no CNPJ 31.144.955/0001-46, sediada a Rua Luiz Tacino de Menezes, nº 189 – Bairro São Geraldo – Pedro Avelino – RN, com menor valor total de **R\$ 800,45 (OITOCENTOS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, referente à contratação de serviço em Ornamentação de festa de formatura unificada dos alunos da Pré-escola, Turma do ABC, da rede municipal de ensino e da turma do 9º Ano do Ensino Fundamental, que acontecerá nos dias 15 e 16 de dezembro de 2021.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**7D657050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
034/2021**

**AVISO de SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
034/2021**

Às 09h:00min do dia 14 de dezembro de 2021, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de apoio, designada pela Portaria nº 178/2021, de 31 de março de 2021, para a abertura dos envelopes referentes à Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, destinada ao Registro de Preços para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, OKM, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Portalegre/RN.

Na Ocasão, não houve interessados, e o Pregoeiro decidiu declarar a sessão como DESERTA e prorrogar o prazo por mais 08(oito) dias úteis, ficando agendada nova abertura para as 09h00min do dia 27 de dezembro de 2021.

PORTALEGRE, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**BB8F7B3D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 539/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 539/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF nº **011.591.565-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na

cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **13/12** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Josecilda Lima Cavalcante para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 13 de dezembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**59309868

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 447/2021**

**PORTARIA Nº 447/2021- PMP- GP Portalegre/RN, 10 de  
dezembro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Aucely Costa**, matrícula nº **596-1**, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMD**, ocupante do cargo de Secretária de Desenvolvimento Econômico, 1,0 (**uma**) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (**trezentos reais**), perfazendo a quantia de R\$ R\$ 300,00 (**trezentos reais**) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO e ESTADIA no dia 14/12/2021 na cidade de **Natal/RN**, com objetivo de **participar de uma reunião de mobilização e orientações sobre a Portaria do Mtur nº 41, de 24 de novembro de 2021, que trata sobre o mapeamento do turismo brasileiro 2021/2022**, conforme documentação, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**8AA0BA58

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 449/2021 GP/PMP**

PORTARIA Nº 449/2021-GP/PMP Portalegre/RN, 13 de dezembro de 2021

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE  
ADVERTÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO os relatórios de ponto do servidor João Otílio Silva Filho, vigia, matrícula nº 41; CONSIDERANDO ausência injustificada do referido servidor;

CONSIDERANDO o descumprimento do disposto no inciso X do art. 118 da Lei nº181/2007, bem como o § 1º do Art. 3º da Lei 365/2016 que dispõem sobre ser assíduo ao trabalho e na impossibilidade de comparecimento comunicar 24 horas antes ao chefe imediato;

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica aplicada a pena de advertência ao servidor, João Otílio Silva Filho, vigia, matrícula nº 41, com fulcro no inciso I do art. 129 do Estatuto do Servidor.

Art. 2º A penalidade contida no art. 1º desta portaria deverá ser anotada no registro funcional do servidor junto ao Setor de Recursos Humanos para seus fins precípuos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**371569C1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 450/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 450/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 13 de dezembro de 2021

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE  
SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remover o servidor Marcelo de Freitas Pereira, matrícula nº 47, ASD, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**A027D971

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 451/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 451/2021-GP/PMP Portalegre/RN, 13 de dezembro de 2021

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE  
ADVERTÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o relatório de ponto do servidor Antonio Euriberg Lucena Paiva, gari, matrícula nº19.

CONSIDERANDO reincidência da ausência injustificada do referido servidor;

CONSIDERANDO o descumprimento do disposto no inciso X do art. 118 da Lei nº181/2007.

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica aplicada a pena de advertência ao servidor, Antonio Euriberg Lucena Paiva, gari, matrícula nº19, com fulcro no inciso I do art. 129 do Estatuto do Servidor.

Art. 2º A penalidade contida no art. 1º desta portaria deverá ser anotada no registro funcional do servidor junto ao Setor de Recursos Humanos para seus fins precípuos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**20445058

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 452/2021 GP/PMP**

PORTARIA Nº 452/2021 GP/PMP

Portalegre, 13 de dezembro de 2021

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo (Saúde) a Sra. Yanca Clarisse Rodrigues Damascena, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB), atribuindo-lhe o código CD conforme Lei Complementar nº. 001/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**EAC8EAB8

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE READEQUAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO  
Nº 08070001, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº  
003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13050002/2021.**

**Partes:** APREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, Prefeito Municipal, ora denominado CONTRATANTE, e de outro lado ATR VIANA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ Nº 30.610.589/0001-00 com endereço na estabelecida na Rua Inocêncio Alves da Costa, nº 196, Sala 01, Centro, Rafael Fernandes/RN, neste ato representado por JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo aditivo visa a Readequação de Valordocontrato nº 08070001, referente a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2021, acrescentando ao valor Original R\$ 107.565,02 (Cento e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), passando a ter o valor de R\$ 358.757,11 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos) o que corresponde a 42,82% (quarenta e dois vírgula oitenta e dois por cento) de acréscimo.

Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA.

Portalegre/RN, 14 de dezembro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
Código Identificador:D10C7869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 193/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 193/2021- SEMARH/PMP**

**Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Paloma Emanuelle do Nascimento Queirós**, admitida em **28/08/2018**, matrícula nº **512-1**, ocupante do cargo de **Nutricionista** lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **03/01/2022** com término em **17/01/2022**, e o segundo contado a partir do dia **20/06/2022 a 04/07/2022** correspondente ao **período aquisitivo de 28/08/2020 a 28/08/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

Republicada por conter erros na original publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 14/12/2021, edição 2671

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:502647AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 154/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 154/2021- SEMARH/PMP**

**Portalegre/RN, 05 de novembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Janailson Ferreira Paiva**, admitido em **19/12/2011**, matrícula nº. **170** ocupante do cargo de técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, gozo de férias em 30 (trinta) dias, divididos em dois períodos, o primeiro período de **16/11/2021 a 30/11/2021**, e o segundo período de **17/12/2021 a 31/12/2021**, correspondente ao **período aquisitivo de 19/12/2020 a 19/12/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

Republicada por existir inconsistência com a original publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2021. Edição 2652.

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:2A27EB2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
090 - DECRETO DE CREDITO ESPECIAL N 293 DE 14 DE  
DEZEMBRO DE 2021 - LEI 497**

**DECRETO Nº 293, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.497**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 100.000,00**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

664 12.361.0005.2250.0000 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA POLIESPORTIVA 90.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 11250000  
125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed  
125 000 Transferências de Convênios ou de Contra

665 12.361.0005.2250.0000 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA POLIESPORTIVA 10.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 10010000  
001 Recursos Ordinários  
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

404 10.302.0004.1030.0000 BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 12140000

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern  
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

**Anulação ( - ) -100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**B8EAC51A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**092 - DECRETO DE CREDITO ESPECIAL N 295 DE 14 DE**  
**DEZEMBRO DE 2021 - LEI 499**

**DECRETO Nº 295 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.499**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$56.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 56.000,00**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

666 27.812.0009.1099.0000 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE QUA 56.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 10010000  
001 Recursos Ordinários  
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

148 12.361.0005.2137.0000 MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL. -56.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 10010000  
001 Recursos Ordinários  
001 000 Recursos Ordinários

**Anulação ( - ) -56.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**7B470897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**091 - DECRETO DE SUPLEMENTACAO N 294 DE 14 DE**  
**DEZEMBRO DE 2021**

**DECRETO Nº 294 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.466**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$46.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 46.000,00**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

148 12.361.0005.2137.0000 MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL. 16.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 10010000  
001 Recursos Ordinários  
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

387 10.301.0004.2132.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS 25.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 12110000  
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

514 08.244.0014.2129.0000 MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10010000  
001 Recursos Ordinários  
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 GERENCIA DE AGRICULTURA

302 20.606.0008.1085.0000 AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS -16.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 15100000  
510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  
510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

539 08.244.0014.2208.0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS -30.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 13110000  
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

**Anulação ( - ) -46.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**06D099A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**093 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 296 DE 14 DE**  
**DEZEMBRO DE 2021**

**DECRETO Nº 296, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.466**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 30.000,00**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

123 12.361.0005.2133.0000 MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 60%. 10.000,00  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 11120000  
 112 Transferências do FUNDEB 70%  
 112 000 Transferências do FUNDEB 60%

189 12.365.0005.2167.0000 MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFALTIL- FUNDEB 60%. 10.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 11120000  
 112 Transferências do FUNDEB 70%  
 112 000 Transferências do FUNDEB 60%

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

504 08.244.0014.2129.0000 MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA 10.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 10010000  
 001 Recursos Ordinários  
 001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

111 12.361.0005.1051.0000 APLICACAO DO SALARIO EDUCACAO-QSE -30.000,00  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 11200000  
 120 Transferência do Salário-Educação  
 120 000 Transferência do Salário-Educação

**Anulação ( - ) -30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:7A79C4B9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13120001/21**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.  
 CONTRATADA: Comebom – Comercial Bombom Ltda - CNPJ. 13.158./0001-21

Valor Global: R\$ 180,18 (Cento e oitenta reais e dezoito centavos)

OBJETIVO: Aquisição de 42 (quarenta e dois) pacotes de biscoito de nata, para distribuição na confraternização natalina dos integrantes do Grupo de Idosos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Pureza/RN, 13 de outubro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Contratante

**COMEBOM – COMERCIAL BOMBOM LTDA**

CNPJ. 13.158./0001-21

Contratada

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:1994664E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2021 SRP**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades do Município de PUREZA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 005/2021-SRP, em que foram declaradas vencedoras as empresas: AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99, onde se sagrou vencedora dos itens: 22, 32, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 85 e 86, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 8.421,35 (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos); CAVALCANTE CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.655.938/0001-01, onde se sagrou vencedora dos itens: 01, 19, 46, 49, 64, 65, 74 e 80, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 7.935,40 (set mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.768.299/0001-45, onde se sagrou vencedora dos itens: 14 e 18, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 5.439,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais); COMERCIAL DUNNAS LTDA, inscrita no CNPJ. 17.320.267/0001-69, onde se sagrou vencedora dos itens: 06, 11, 12, 28, 47, 50, 55, 56 e 57, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 19.720,45 (dezenove mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos); COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 05.377.891/0001-13, onde se sagrou vencedora dos itens: 26, 27, 73 e 89, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 5.209,30 (cinco mil, duzentos e nove reais e trinta centavos); JOAQUIM F NETO EIRELI, inscrita no CNPJ. 40.783.060/0001-42, onde se sagrou vencedora dos itens: 05, 07, 08, 09, 10, 13, 16, 20, 24, 21, 29, 30, 37, 39, 43, 51, 54, 58, 67, 68, 83, 84 e 90, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 67.581,05 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos); KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ. 41.836.567/0001-80, onde se sagrou vencedora do item 70, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 1.931,60 (hum mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos); LC

COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.281.300/0001-82, onde se sagrou vencedora dos itens: 02, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 48, 52 e 69, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 19.484,65 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.791.857/0001-60, onde se sagrou vencedora dos itens: 03 e 04, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 21.268,00 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais); SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 10.561.980/0001-55, onde se sagrou vencedora dos itens: 15, 17, 23, 25, 41, 42, 44, 45, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 87 e 88, do referido certame, totalizando o valor de global de: R\$ 58.280,30 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos), sendo portando, ADJUDICADO os itens desta licitação aos licitantes vencedores, acima mencionados conforme consta nos autos, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, como também no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pureza/RN, 14 de dezembro de 2021.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**60927A4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14120001/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): OR Empreendimentos e Serviços Ltda, CNPJ: 26.760.721/0001-93.

Valor Global: R\$ 10.692,40 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos);

OBJETIVO: Locação de "caminhão pipa", em regime de diária, equipado com tanque de no mínimo 8.000 (oito mil litros), tacógrafo e itens de segurança, com manutenção e operacionalização por conta da contratada, para atendimento das necessidades deste Município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ. 26.760.721/0001-93

Contratada

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**14B64374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20211701- DISPENSA**  
**ELETRONICA Nº. 2021-017**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA**  
**ELETRONICA Nº. 2021-017**  
**CONTRATO Nº. DISP 2021-017-01**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato do **DISP 2021-017-01**. PARTES: Fundo Municipal de Saúde

de Rafael Godeiro/RN e MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA EPP, CNPJ: 05.021.932/0001-34. Objeto: **Aquisição de equipamentos para suprir as necessidades deste município**. Valor: de **R\$ 1.530,00**. Prazo de execução do FORNECIMENTO, 15 (dias). Duração do contrato: em 13 de dezembro de 2021, até 31 de dezembro de 2021. Assinatura em 13 de dezembro de 2021. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 101220751033 Aquisição de maquinas e equipamentos, Classificação econômica 44905200 equipamentos e material permanente. Assinaram: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, pelo contratante e Marcio de Freitas de Almeida, CPF: 829.021.609-25. Pelo Contratado.

Rafael Godeiro/RN, 13 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**DCF3EF3C

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20211702- DISPENSA**  
**ELETRONICA Nº. 2021-017**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA**  
**ELETRONICA Nº. 2021-017**  
**CONTRATO Nº. DISP 2021-017-02**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato do **DISP 2021-017-02**. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA. LTDA EPP, CNPJ: 35.662.667/0001-34. Objeto: **Aquisição de equipamentos para suprir as necessidades deste município**. Valor: de **R\$ 17.119,00**. Prazo de execução do FORNECIMENTO, 15 (dias). Duração do contrato: em 13 de dezembro de 2021, até 31 de dezembro de 2021. Assinatura em 13 de dezembro de 2021. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 101220751033 Aquisição de maquinas e equipamentos, Classificação econômica 44905200 equipamentos e material permanente. Assinaram: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, pelo contratante e Arthur Henrique Costa, CPF: 08539956489. Pelo Contratado.

Rafael Godeiro/RN, 13 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**B09FB725

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 395/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE**  
**DEZEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 395/2021** Riacho de Santana/RN, 14 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **HORACIO FERREIRA NETO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Caicó/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de dezembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**0988D347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 396/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE**  
**DEZEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 396/2021** Riacho de Santana/RN, 14 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de dezembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**4BC761A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073/2021 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073/2021 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **A. CÂNDIDO DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.764.834/0001-76, que consistirá na: **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DE 58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, ALÉM DAS CELEBRAÇÕES DE NATAL E ANO NOVO.** No importe global de R\$ 16.575,00 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 14 de dezembro de 2021

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**4C72BB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS**, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 22 de dezembro de 2021, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 14 de dezembro de 2021.

**ESDRAS JAVÁ DA SILVA**

Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**B2597025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 352/2021 – GPMRF**

**Portaria n.º 352/2021 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao senhor **WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA**, CPF: 701.107.754 – 57, Presidente do CMDCA, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na participação do “**treinamento operacional do sistema de informação para infância e adolescência – SIPIA conselho Tutelar**”, a ser realizado na cidade de Natal/RN no dia 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**AEEF99D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 353/2021 – GPMRF**

**Portaria n.º 353/2021 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao senhor **EMERSON FELIPE DA COSTA**, CPF: 032.311.934 - 43, RG: 001.647.664, Motorista do Conselho Tutelar, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na participação do “**treinamento operacional do sistema de informação para infância e adolescência – SIPIA concelho Tutelar**”, a ser realizado na cidade de Natal/RN no dia 15 de dezembro de 2021.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**6FEF25CA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 354/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 354/2021 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), a senhora **ANDRA MARIANO NERY CIRIACO**, CPF: 070.277.734 - 06, RG: 002.424.271, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na participação do “**treinamento operacional do sistema de informação para infância e adolescência – SIPIA concelho Tutelar**”, a ser realizado na cidade de Natal/RN no dia 15 de dezembro de 2021.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**379D9198

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 355/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 355/2021 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), a senhora **LARISSA DA COSTA REGIS**, CPF: 700.679.824 - 84, RG: 003.211.346, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na participação do “**treinamento operacional do sistema de informação para infância e**

**adolescência – SIPIA concelho Tutelar**”, a ser realizado na cidade de Natal/RN no dia 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**A42929B0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 356/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 356/2021 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), a senhora **ANDREIA BATISTA GOMES FERREIRA**, CPF: 093.690.884 - 07, RG: 002.870.680, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na participação do “**treinamento operacional do sistema de informação para infância e adolescência – SIPIA concelho Tutelar**”, a ser realizado na cidade de Natal/RN no dia 15 de dezembro de 2021.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**42DCB415

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 357/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 357/2021 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), a senhora **FABIANA CHACON DA SILVA**, CPF: 052.722.734 - 00, RG: 002.262.124, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na participação do “**treinamento operacional do sistema de informação para infância e adolescência – SIPIA concelho Tutelar**”, a ser realizado na cidade de Natal/RN no dia 15 de dezembro de 2021.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**07F66B3C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 358/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 358/2021 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), a senhora **JOSILENE DE FREITAS MIGUEL DE SOUZA**, CPF: 101.798.324 - 09, RG: 002.630.524, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na participação do “**treinamento operacional do sistema de informação para infância e adolescência – SIPIA concelho Tutelar**”, a ser realizado na cidade de Natal/RN no dia 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**8863BCBE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 359/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 359/2021 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), a senhora **ANA PATRICIA DOS SANTOS DE MIRANDA**, CPF: 047.393.714 - 05, RG: 2284467, Conselheira Tutelar Suplente, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na participação do “**treinamento operacional do sistema de informação para infância e adolescência – SIPIA concelho Tutelar**”, a ser realizado na cidade de Natal/RN no dia 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**DD5FF899

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 068, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Convoca a Etapa Municipal da Conferência preparatória para a IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022 e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 26, inciso I e art. 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014 (Plano Nacional de Educação - PNE), e Lei Municipal nº 562/2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação – PME, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica convocada a III Conferência Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes – COMERF, a realizar-se no dia 27 de dezembro de 2021, na Casa de Cultura “Doca Marcelino”, de forma presencial, com o tema “**INCLUSÃO, EQUIDADE e QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira**”.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Educação é etapa preparatória para a IV CONAE, coordenada por uma comissão, com representantes dos segmentos do Fórum Municipal de educação, dos Trabalhadores de Educação e da Sociedade Civil, do município de Rodolfo Fernandes.

**Art. 3º** - São objetivos da IV CONAE:

- I - avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II - avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,
- III - conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

**Art. 4º** - A Conferência Municipal de Educação, além do tema central será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

**Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas.**

Sub-Eixos:

- Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022. Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.
- O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.
- O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.
- O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.
- O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.
- O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.
- O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.
- O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

**Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.**

Sub-Eixos:

- O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.
- O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

### Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Sub-Eixos:

- O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.
- O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.
- O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

**Art. 5º** - As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Municipal de Educação serão observadas no documento norteador da IV CONAE, disponibilizado pelo Fórum Nacional de Educação – FNE e Fórum Estadual de Educação - FEE.

**Art. 6º** - A Conferência Municipal de Educação encaminhará propostas e elegerá delegados para a Conferência Estadual de Educação.

**Art. 7º** - Os membros da Comissão Organizadora e de Sistematização da conferência terão as seguintes atribuições:

- I - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais durante o processo de conferência municipal;
  - II - Definir a composição da mesa de abertura da Conferência Municipal de Educação que será composta pelo presidente, relator geral e secretário geral;
  - III - Elaborar e divulgar a programação da Conferência Municipal de Educação através das mídias digitais;
  - IV - Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observando os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
  - V - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência;
  - VI - Apresentar a programação e a metodologia para operacionalização da conferência Municipal de Educação;
  - VII – Elaborar o regulamento geral da conferência como também seu regimento em consonância da COMERF;
- Parágrafo único. O Regimento a que se refere o inciso VII do caput deste artigo deverá ser aprovado durante a conferência.

**Art. 8º** - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Educação ocorrerão por conta de recursos orçamentários deste Município.

**Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se.

Palácio Francisco Germano Filho, em 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:0699D286**

### CHEFIA DE GABINETE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão nº 0022/2021 PE. Objeto: Registro de Preço para futuras contratações de empresa para o fornecimento parcelado de**

**equipamentos de proteção individual destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - CNPJ: 06.964.537/0001-58, com sede na R DOUTOR JOAO MARCELINO, 665, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN; LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - CNPJ: 28.498.027/0001-75, com sede na R SAO PAULO, 1231, SALESIANOS, Juazeiro do Norte/CE; CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI - CNPJ: 29.426.310/0001-54, com sede na R SANTOS DUMONT, 1750, JARDIM CURITIBA, Campo Mourão/PR, com os seguintes valores LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - CNPJ: 06.964.537/0001-58, com o valor total de R\$ 77.202,40; LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - CNPJ: 28.498.027/0001-75, com o valor total de R\$ 12.903,50; CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI - CNPJ: 29.426.310/0001-54, com o valor total de R\$ 1.812,00, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –**

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 14/12/2021.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:2505EFC4**

### CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 370/2021

“CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Rio Grande do Norte NATAL, no dia 15 de dezembro de 2021, para participar de reunião COSEMES/RN.

### RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO** (Secretário Municipal de Saúde e Saneamento), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

- **Período:** 15 de dezembro de 2021;
- **Saída às:** 06:00 Retorno: 23:00h
- **Total das Diárias:** 1 (uma) diárias;
- **Valor Unitário das Diárias:** R\$ 200,00 (duzentos)
- **Valor Total das Diárias:** R\$ 200,00 (duzentos)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**A0D310E8

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 371/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa especializada para realização de Show Pirotécnico para as festividades do Réveillon 2022, a ser realizada em 31/12/2021, com fornecimento de fogos de artifício, montagem e execução

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** solicitação da Chefia de Gabinete, que dispõe sobre a Contratação de empresa especializada para realização de Show Pirotécnico para as festividades do Réveillon 2022, a ser realizada em 31/12/2021, com fornecimento de fogos de artifício, montagem e execução.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de empresa especializada para realização de Show Pirotécnico para as festividades do Réveillon 2022, a ser realizada em 31/12/2021, com fornecimento de fogos de artifício, montagem e execução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**8B5D2781

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 725/2021 – GAB**

**Portaria nº. 725/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Coordenadora de Planejamento em Saúde, **MARIA JOSÉ MEDEIROS DA FONSECA**, Mart: 005384-8, para cobrir suas despesas durante o dia 15 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará de reunião ordinária de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), conforme consta na solicitação nº 2.972.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**6BEB7C0D

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 726/2021 – GAB**

**Portaria nº. 726/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Saúde, **RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**, Matrícula: 152267-1, para cobrir suas despesas durante o dia 15 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará de reunião ordinária de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), conforme consta na solicitação nº 2.971.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**21207A8A

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 727/2021 – GAB**

**Portaria nº. 727/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **CARLOS AUGUSTO FERREIRA**, Matrícula: 0072850-1, para cobrir suas despesas durante o dia 15 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de João Pessoa - PB, para conduzir o paciente José Carlos Avelino de Almeida, conforme consta na solicitação nº 2.973.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**8C668F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E  
DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN\***

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que foi promulgada, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade pregão, a suspensão de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santa Cruz/RN, pelo período de 05 (cinco) anos, à empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.029.855/0001-55, haja vista o descumprimento legal, advindo da recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 166/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 025/2021-SRP, respectivamente. Desde já fica notificada a evidenciada empresa, para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fazendo uso do direito ao contraditório, destacando que decorrido o referido prazo, aplicar-se-ão os efeitos da revelia.

Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**A74F639F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E  
DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN\***

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que foi promulgada, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade pregão, a suspensão de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santa Cruz/RN, pelo período de 05 (cinco) anos, à empresa SANTA EDWIGES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.534.924/0001-64, haja vista o descumprimento legal, advindo da recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 147/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 024/2021-SRP, respectivamente. Desde já fica notificada a evidenciada empresa, para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fazendo uso do direito ao contraditório, destacando que decorrido o referido prazo, aplicar-se-ão os efeitos da revelia.

Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**82F65094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-SRP – AVISO DE  
INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Pregoeira, torna público que a empresa JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.248.164/0001-19, interpôs impugnação contra o Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-SRP, a qual não foi conhecida ante a irregularidade de representação processual configurada. Ademais, as argumentações aduzidas foram consideradas improcedentes, mantendo-se os termos do supracitado Edital e seus Anexos. Desta feita, ficam mantidas as datas e horários relativos ao evidenciado certame, conforme a seguir delineado: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 17 de dezembro de 2021, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do Dia 17 de dezembro de 2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital continua disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 14 de dezembro de 2021.

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**2622714E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 013/2021**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, nas Comunidades Rurais “Bom Jesus” e “Pau de Leite” no Município de Santa Cruz/RN. Licitante Vencedor: CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.082.033/0001-84. Valor Ofertado: R\$ 387.090,60 (Trezentos e oitenta e sete mil noventa reais e sessenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**186D0EC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 013/2021**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo

método convencional, nas Comunidades Rurais “Bom Jesus” e “Pau de Leite” no Município de Santa Cruz/RN. Licitante Vencedor: CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.082.033/0001-84. Valor Ofertado: R\$ 387.090,60 (Trezentos e oitenta e sete mil noventa reais e sessenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**D5AE616F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO 004/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Respaldo no inciso II, do artigo 25, e inciso III, do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93 **RATIFICO** a contratação direta, através de inexigibilidade, visando à contratação dos serviços de assessoria para implementação e monitoramento de programa de conformidade e integridade na gestão pública municipal, com a empresa **Marcos Bernardes de Mello Advogados Associados**, inscrita no CNPJ sob nº 10.508.908/0001-64, no valor: Contrato sob êxito no percentual de 20% sobre o valor efetivamente recuperado. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Santa Maria/RN, 08 de novembro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**8AEE11FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE**  
**LICITAÇÃO Nº 004/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2021.**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado:** MARCOS BERNARDES DE MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: sob nº 074.784.694-42.

**Processo nº:** 1.333/2021 - INEXIGIBILIDADE nº 004/2021 – CPL.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM O INTUITO DE REGULARIZAR REPASSES DO FPM AO ENTE PÚBLICO, BUSCANDO O AUMENTO DAS RECEITAS ATRAVÉS DE PATROCÍNIO DE CAUSA JUDICIAL.

**Valor Global:** Contrato sob êxito no percentual de 20% sobre o valor efetivamente recuperado.

**Fundamentação Legal:** Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III.

Santa Maria/RN, 08 de novembro de 2021.

Prefeitura de Santa Maria/rn  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MARCOS BERNARDES DE MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ: sob nº 10.508.908/0001-64

Contratado

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**060A50B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1.580/2021**

**AVISO**

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à execução de serviço de instalação e montagem de decoração natalina no município de Santa Maria/RN, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 15 de dezembro às 13h00minh.

Santa Maria, 14 de dezembro de 2021.

**BRENA MERIZE DIAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**3FD29955

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1.581/2021**

**AVISO**

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à execução de serviço de reforma das mesas de escritório pertencentes à controladoria da prefeitura municipal de Santa Maria/RN, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 15 de dezembro às 13h00minh.

Santa Maria, 14 de dezembro de 2021.

**BRENA MERIZE DIAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**5C721011

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1606/2021**

Portaria de diária nº 1606/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**BD72E655

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1605/2021**

Portaria de diária nº 1605/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2EBB15AE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1604/2021**

Portaria de diária nº 1604/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ GELSO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 dezembro de 2021

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**AB47B23A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1603/2021**

Portaria de diária nº 1603/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 09 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**3CFF75AB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1610/2021**

Portaria de diária nº 1610/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 30 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**15EA5C11

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1607/2021**

Portaria de diária nº 1607/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 09 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**243A9280

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1608/2021**

Portaria de diária nº 1608/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ GELSO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 10 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 dezembro de 2021

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**012B1488

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1609/2021**

Portaria de diária nº 1609/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **THAYRONE J. LEOCADIO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Coordenador de Transporte**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de tratar assuntos relacionados ao veículo doado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a este município, no dia 16 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7303891D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1611/2021**

Portaria de diária nº 1611/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 13 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E6D14F7B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1612/2021**

Portaria de diária nº 1612/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 08 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**9CFEB5C8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1614/2021**

Portaria de diária nº 1614/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 11 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**ACAB134A

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021  
PROCESSO ADMIN. Nº 3059/2021**

Vimos através deste, comunicar as empresas do Pregão Eletrônico 045/2021, **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMACIA BÁSICA A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO**

**MUNICÍPIO**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** das empresas:

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.869.890/0001-26;**  
**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09;**  
**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.788.766/0001-05;**  
**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40DJ. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 06.267.047/0001-00;**  
**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34;**  
**DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME – CNPJ: 25.279.552/0001-01;**  
**HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.160.739/0001-10;**  
**KIREI TECNOLAB EIRELI – CNPJ: 06.912.821/0001-80;**  
**MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ: 40.782.468/0001-08;**  
**NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21;**  
**STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.106.005/0001-80;**  
**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.372.020/0001-44**, visando à assinatura das Atas de Registro de Preços. Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 14 de Dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**AD312919

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1616/2021**

Portaria de diária nº 1616/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 13 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**68249747

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1615/2021**

Portaria de diária nº 1615/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 10 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F322A2E6

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021 -  
PROCESSO ADM Nº 3735/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**-CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *Verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

**- CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO (RITUXIMABE DE 500mg)**, para atender a demanda da Sec. Mun. de Saúde com a necessidade do paciente RAYRONE MAYKON DE CARVALHO SOUSA.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	03 -	Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	001 -	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 -	Saúde
<b>Sub-Função:</b>	302 -	Assistência Hospitalar
<b>Programa:</b>	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
<b>Proj. Ativ:</b>	2261 -	Média e Alta Complexibilidade - MAC
<b>Elemento:</b>	339030 -	Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	12110000 -	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

3 – Contratação da empresa: **KIREI TECNOLAB** – inscrita no CNPJ: 06.912.821/0001-80, com sede na Rua da Aurora, Nº 188, CEP: 59.031-170, Lagoa Nova – Natal/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 19.136,00 (dezenove mil, cento e trinta e seis reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**F294BAA6

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14121/2021  
DISPENSA Nº 062/2021 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº  
3413/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** JOSÉ GARIBALDE GUIMARÃES - CNPJ: 30.686.862/0001-80

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.

**VALOR GLOBAL: R\$ 29.190,00** (vinte e nove mil, cento e noventa reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24. Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia da subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2021.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**0FD26071

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14122/2021  
DISPENSA Nº 062/2021 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº  
3413/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** F A DA CUNHA TRANSPORTES – inscrita no CNPJ: 14.022.315/0001-44

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.

**VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24. Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia da subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2021.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**AAFE4556

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANULAÇÃO DE ATO - ORDEM DE REINÍCIO Nº 002/2021**  
**ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 3866/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO SÓCIO-CULTURAL MARIA DO CÉU PEREIRA FERNANDES (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), LOCALIZADA NA CIDADE DE SANTANA DO MATOS/RN. Pelo presente, autorizamos a **ANULAÇÃO** do ato administrativo em epígrafe. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2021. Edição 2662

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**EBA3A48E

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO AOS INTERESSADOS - RESPOSTA A RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO - DECISÃO DA PREGOEIRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3255/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021**  
**RECORRENTE:** G J T SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 17.754.216/0001-45

**I - DO RELATÓRIO**

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pela empresa licitante G J T SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 17.754.216/0001-45, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E ANEXOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em desfavor da empresa KAIROS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 17.754.216/0001-45.

Inicialmente, informa-se que a fase de lances da presente licitação ocorreu na data de 14 de outubro de 2021 via plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas, tendo por resultado final a empresa KAIROS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI classificada em 3º lugar, uma vez que as empresas 1ª e 2ª classificadas não atenderam as exigências do instrumento convocatório dentro do prazo determinado pela pregoeira. No dia 11 de novembro de 2021 às 4:26, foi declarada vencedora a empresa KAIROS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 17.754.216/0001-45, na mesma data foi aberto prazo para intenção de recurso, onde foi intencionado e posteriormente protocolado o recurso da empresa G J T SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 17.754.216/0001-45, expondo os devidos motivos via chat.

Irresignada a empresa G J T SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 17.754.216/0001-45, manifestou recurso expondo seus motivos, os quais foram acatados pela Pregoeira.

**II. DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES**

**G J T SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 17.754.216/0001-45:**

Alega a Recorrente que a empresa KAIROS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, foi classificada com PRESSA e sem realizar o que determina o edital licitatório que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO não solicitou da empresa planilha de composição de custos que envolvam salário normativo, encargos sociais, insumos, tributos, lucro e despesas administrativas e que encontrou inconsistências em sua documentação de habilitação, dentre elas Certidão Simplificada da JUCERN com data de 12/04/2021, mais de 120(cento e vinte) dias, Certidão de FGTS vencida, Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida e não comprovando o vínculo do Engenheiro com a empresa através de, no mínimo, Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA/RN.

Alega ainda que a empresa GJT SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, por problemas técnicos não teve condições de responder as exigências contidas no edital e solicitadas pelo ilustre pregoeiro, em virtude de problemas de comunicação via CHAT com esta casa. Porém o pedido foi enviado por meio eletrônico no dia útil posterior em obediência ao pedido.

**G F DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 08.236.940/0001-96:**

Alega a Recorrente que a empresa GJT SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, não apresentou os seguintes documentos: Item 9.3 Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em Santana do Matos/RN, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura administrativa e técnica adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser comprovada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato e o Item 9.4 - Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados ao MUNICÍPIO e servidores da CONTRATANTE, dentro da área e dependências onde não serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens do MUNICÍPIO e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados.

**III. DA ANÁLISE**

Como base na análise realizada pela pregoeira do município, passamos a **OPINAR:**

A empresa GJT SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI interpôs recurso contra a empresa KAIROS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI referente às documentações apresentadas.

O Art. 8 da Lei de Licitações prevê o seguinte:

*Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certame licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

§1º - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento de débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Ora, se a Lei complementar garante às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o prazo de cinco dias úteis para regularização de documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista, após ser declarada vencedora, motivo pelo qual não vislumbramos motivação para inabilitar a empresa nesse quesito.

Em relação ao prazo do sistema, não há o que se discutir, a empresa perdeu o prazo fixado no sistema, quando resolveu enviar por meio eletrônico no dia seguinte, pós término do prazo de diligência expirado no sistema.

Quanto a alegação de ausência de diligência no tocante ao pedido de composição de custo a empresa vencedora, todas as diligências realizadas anteriormente foram baseadas em preços considerados inexequíveis e valores contratados anteriormente pela administração, motivo pelo qual não faria sentindo diligenciar a todos os licitantes, já que os preços oferecidos pela empresa vencedora estavam de acordo com os valores de referência.

Quanto a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA/RN, poderia ser sanado com apenas uma diligência junto a empresa, visando a comprovar que o profissional presente na CAT apresentada é do quadro permanente da empresa, atendendo as normas do edital.

**IV – CONCLUSÃO**

Desta forma em razão dos fatos registrados, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa G J T SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 17.754.216/0001-45, por ser tempestivo e está nos moldes legais para, no mérito, julgá-lo **INPROCEDENTE**, nos quesitos mencionados pela requerente, como também **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa G F DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME CNPJ: 08.236.940/0001-96, por serem tempestivos e estarem nos moldes legais para, no mérito, julgá-lo **INPROCEDENTE**, com base nos princípios da vinculação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2021, tendo em vista que a mesma já se encontra inabilitada.

Quanto à empresa KAIROS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, após uma análise mais detida dos documentos de habilitação, foi detectado que a mesma deixou de apresentar as seguintes declarações: **1)** Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em Santana do Matos/RN, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura administrativa e técnica adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser comprovada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato e **2)** Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados ao MUNICÍPIO e servidores da CONTRATANTE, dentro da área e dependências onde não serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens do MUNICÍPIO e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados.

Tendo em visto que, administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - Súmula Nº 473-STF.

**V – DECISÃO**

**DECIDO** pela revisão da decisão proferida anteriormente, promulgamos o seguinte resultado, **INABILITADA** a empresa **KAIROS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 17.754.216/0001-45**, por descumprimento dos itens: **Item 9.3** Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em Santana do Matos/RN, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura administrativa e técnica adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser comprovada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato e **Item 9.4** - Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados ao MUNICÍPIO e servidores da CONTRATANTE, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens do MUNICÍPIO e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados, infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, fazendo subir a decisão final à autoridade competente, no caso a Excelentíssima senhora Prefeita **Maria Alice Silva**.

Santana do Matos/RN, 10 de dezembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:EF1BDDE8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 023/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 023/2021 para aquisição de material para embalagem e descartáveis – SRP, através da Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 28/12/2021 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia **15/12/2021 ÀS 09:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 14 de dezembro de 2021.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:A6F4A818**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000053/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 020/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **“MENOR VALOR POR LOTE”** destinado a **AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h30 do dia 24 de dezembro de 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **09h30 do dia 24 de dezembro de 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h29 (Horário de Brasília) do dia 24 de dezembro de 2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com).

Santo Antônio/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JALMIR AMADOR DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:5C1AC78E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº 212/2021 10 DE OUTUBRO DE 2021**

**LEI Nº 212/2021 10 de outubro de 2021**

Dispõe sobre a criação do Museu Histórico Cultural “PEDRO COSTA SOARES”, no município de São Bento do Trairi, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Museu Histórico Cultural “PEDRO COSTA SOARES”, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que obedecerá às disposições contidas nesta lei.

Parágrafo 1º: O Museu Histórico Cultural, levará o nome do Sr Pedro Costa Soares, primeiro prefeito interino

Art. 2º O Museu “Pedro Costa Soares” será implantado pela Prefeitura conforme exista disponibilidade orçamentária e será instalado, preferencialmente, nos próprios prédios municipais existentes e edificados ou não, vinculados a quaisquer secretarias ou órgãos da Prefeitura, em terrenos institucionais e equipamentos da Prefeitura, vinculados à cultura, bem como nos espaços de próprios das Escolas públicas na esfera municipal, através de convênios, parcerias e doações, cessão de imóveis, entre outras formas de ocupação de espaços.

Art. 3º O Museu de que trata o art. 1º, tem por objetivo preservar, divulgar e manter sob guarda e conservação: Peças artísticas e históricas, instrumentos e utensílios típicos, fotografias, películas, troféus e outros elementos ou informes de expressão e documentação que se constituam em memória da história do Município de São Bento do Trairi, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá receber em doação de pessoas físicas ou jurídicas, da iniciativa privada nacional ou internacional, materiais e acervos que, após seleção e análise, serão incorporados ao acervo do Museu Pedro Costa Soares.

Art. 5º O pessoal técnico e auxiliar necessário à coordenação e execução dos programas e atividades do Museu, será recrutado, preferencialmente, dentre os servidores já pertencentes aos atuais quadros da Prefeitura.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 10 de outubro de 2021

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**82D2BE94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 215/2021**

**LEI Nº 215/2021**

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores, servidores concursados e comissionados da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica definido na forma desta Lei a concessão de Diárias de Viagens da Administração do Legislativo Municipal, destinado a custear despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana quando em serviço, atividades e estudo ou missão, fora do Município, relacionados com o serviço público.

Art. 2º As diárias de que tratam esta Lei destinam-se aos vereadores, servidores concursados e comissionados do Poder Legislativo, para cobrir gastos diários de viagem, e somente serão concedidas após comprovação de necessidade de deslocamento no exercício das atribuições do cargo ocupado no Poder Legislativo.

Art.3º As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas, em parcela única, antes do início do deslocamento, mediante autorização expressa do Presidente do Legislativo Municipal e publicado, em portaria

específica, no diário oficial da FECAM ou de outro órgão oficializado.

§1º Em casos de comprovada urgência, o pagamento poderá ser realizado após o início do deslocamento, devendo as razões que caracterizam a situação emergencial serem fundamentadas.

§2º A Portaria de concessão das diárias deverá constar as seguintes informações:

I – o nome, cargo ou função e CPF do Vereador ou servidor beneficiário;

II – a descrição objetiva da viagem a ser realizada;

III – o período provável do afastamento;

IV – origem e destino da viagem;

V – o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;

VI – autorização de pagamento pelo ordenador de despesas.

§3º As solicitações de diárias, quando o afastamento se iniciar a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo Presidente da Câmara ou a quem for delegada tal competência, a aceitação da justificativa.

§4º Em sendo o beneficiário o próprio Presidente do Legislativo Municipal, este deverá solicitar a emissão de empenho ao Departamento de contabilidade.

Art. 4º O servidor ou Agente Político fica obrigado a restituir as diárias, no prazo de 03 (três) dias úteis, em caso de cancelamento de viagem, retorno antes do prazo previsto, abandonar o estudo ou missão para o qual tenha sido autorizado, devendo apresentar justificativa, ou ainda, se for exonerado antes de seu término.

Parágrafo único – Caso o beneficiário da diária, não proceda à restituição de ofício, no prazo referido no caput deste artigo, ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento ou subsídios, acrescido de juros e correção monetária.

Art.5º Os valores das diárias, para os Vereadores, servidores e cargos comissionados da Administração Municipal, ficam definidos na forma dos parágrafos 1º e 2º deste artigo, e serão atualizados através de Projeto de Lei:

§1º para Vereadores:

a) No Estado do Rio Grande do Norte: R\$ 300,00 (trezentos reais);

b) Fora do Estado do Rio Grande do Norte: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

c) Para a Capital Federal: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

§2º para servidores e cargos comissionados:

a) No Estado do Rio Grande do Norte: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);

b) Fora do Estado do Rio Grande do Norte: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

c) Para a Capital Federal: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);

§3º O valor da diária será calculado para cada dia de afastamento.

§4º Em deslocamento superior a 40 (quarenta) quilômetros do Município de São Bento do Trairi, não havendo pernoite, será devido 50% (cinquenta por cento) do valor equivalente a diária.

Art. 6º Não serão devidas diárias quando:

I – o tempo total de afastamento for inferior a 6 (seis) horas;

II – o deslocamento for inferior a 40 (quarenta) quilômetros do Município de São Bento do Trairi;

III – o servidor estiver de licença, férias, afastado ou em qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias.

Art. 7º As passagens aéreas ou rodoviárias deverão ser adquiridas por meio da empresa vencedora da licitação para o referido objeto. Nos casos em que a passagem não estiver licitada, poderá ser adquirida diretamente na agência de transporte, limitado ao valor dispensável de licitação, vinculada a devida prestação de contas quando do retorno da viagem.

Art. 8º A definição sobre o uso de passagem deverá observar o princípio da economicidade, aplicando-se aquela que representar menor custo ao Legislativo Municipal tanto do ponto de vista de sua aquisição quanto da necessidade da concessão de diárias.

Art. 9º Ao final da viagem é obrigatória apresentar ao Setor de Contabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, documentos que comprovem a estadia no local de destino e/ou participação no evento, tais como: nota fiscal emitida pelo local de hospedagem, declaração do órgão frequentado, certificado de participação, ou outros documentos.

§1º Não serão aceitos na prestação de contas, comprovantes rasurados, datados fora do período da viagem, documentos de aquisição de objetos pessoais, fotocópias de documentos, documentos em desacordo com a viagem e com a legislação vigente, e simples relacionamento de despesas.

§2º No caso de número de diárias recebidas tenha sido superior ao período de viagem, deverá ser anexado no Relatório de Viagem o comprovante do depósito bancário correspondente à devolução dos valores recebidos indevidamente.

Art. 10 As despesas da presente Lei serão suportadas pelo Orçamento Geral do Município, nas despesas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Legislativo Municipal.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o Decreto Legislativo nº 01/2009 e as demais disposições contrárias.

São Bento do Trairi-RN, 22 de novembro de 2021.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**58DB56AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 216/2021**

**LEI Nº 216/2021**

Dispõe sobre a concessão do pagamento de décimo terceiro subsídio e o terço de férias aos Vereadores do Município de São Bento do Trairi/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Será pago aos Vereadores no Município de São Bento do Trairi o Décimo Terceiro subsídio.

§1º O Décimo Terceiro subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente, nos termos do inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.

§2º O Décimo Terceiro subsídio deverá ser pago na mesma data e na mesma periodicidade dos demais servidores da Câmara.

§3º Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores a título de adiantamento do décimo terceiro salário, o mesmo tratamento será dado aos Vereadores.

Art. 2º A cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, os Vereadores farão jus ao subsídio do último mês em que se completar o período aquisitivo de férias acrescido de um terço constitucional.

Parágrafo único - O período de férias dos vereadores corresponderá ao recesso regimental de 01 de dezembro a 31 de janeiro.

Art. 3º Caso o Vereador deixe o cargo, o Décimo Terceiro subsídio e o terço de férias ser-lhe-á pago proporcionalmente a fração de 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício.

Parágrafo único - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do caput.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Trairi.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de dezembro de 2021.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**B53B47C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 217/2021**

**LEI Nº 217/2021**

Dispõe sobre aumento dos vencimentos dos Assessores Jurídico e Contábil do Poder Legislativo Municipal, a título de reposição salarial acumulada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam reajustados em 38,46% (trinta e oito virgula quarenta e seis por cento), os vencimentos atribuídos aos assessores jurídico e contábil, servidores efetivos de nível superior da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Parágrafo Único. Os vencimentos previstos no caput serão fixados em parcela única mensal no valor de R\$ 1.800,02 (um mil e oitocentos reais e dois centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de dezembro de 2021.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**123CF4B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 108/2021 - GP**

Portaria nº 108/2021 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAÚJO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CPF/MF, sob o nº 032.322.254-46, portadora da cédula de Identidade nº 1.696.667, SSP/RN, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), importando no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 16 de dezembro do corrente ano, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado que será realizada no Auditório da EMATER/RN, Centro Administrativo, Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**AA79D6F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 109/2021 - GP**

Portaria nº 109/2021 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a senhora **ERIVANEIDE DA SILVA**, SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CPF/MF, sob o nº 083.043.924-29, portadora da cédula de Identidade nº 2859886, SSP/RN, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), importando no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 16 de dezembro do corrente ano, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado que será realizada no Auditório da EMATER/RN, Centro Administrativo, Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**20B92826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021  
- REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura de São Bento do Trairi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação - Pregão Presencial Nº. 008/2021, objetivando o Registro de Preços, para futura aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota do Município, conforme disposições contidas no Edital e anexos. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **28 de dezembro de 2021, às 08:30 horas**, no prédio sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**8F8423B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0116/2021 – PMSF/RN  
(RETIFICADO)**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 456.992,84 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, como também, por excesso de arrecadação, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 13 de dezembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

\* *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**27DBBC3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 504/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar **URBANO MARIZ DE SOUZA** (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 11 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de dezembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**ADE07468

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 506/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 13 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de dezembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**769FE114

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 507/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 14 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de dezembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**CC1950CA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 508/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de João Pessoa/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da

Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 14 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**29350AD2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 505/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Fortaleza/CE, transportando pacientes no qual recebeu alta hospitalar, realizada no dia 12 de dezembro de 2021.

**RESOLVE**

Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 12 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de dezembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**BA95D62C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO - PROCESSO PMSJS/RN Nº 171/2021 – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 127/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de materiais (bolas natalinas, enfeites, fitas e pisca pisca, etc) para decoração natalina do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**NOME DO CREDOR: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.385.809/0001-90, perfazendo o valor total de R\$ 6.234,33 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**1BD7BF9E

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 168/2021 – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 124/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de relógios de registro biométrico de ponto e licença anual de software, para atender às necessidades do Município

de São João do Sabugi/RN, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO CREDOR: **EMANUEL PACIFICO DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.380.206/0001-43, perfazendo o valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monáiza Soares de Souza  
**Código Identificador:**860B21E9

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 158/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de São João do Sabugi/RN, incluindo mão-de-obra de eletricitista e auxiliar de eletricitista, pelo período de 01 (um) mês, no valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO CREDOR: **CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO MEDEIROS \*\*\*755294\*\***, inscrito no CNPJ sob o nº 28.786.448/0001-00, perfazendo o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monáiza Soares de Souza  
**Código Identificador:**CB47B759

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 164/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para execução de pequenos reparos nos prédios públicos municipais, durante o período de 03 (três) meses, para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO CREDOR: **DANILO CARLOS DE MEDEIROS SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.924.554-\*\*, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Monáiza Soares de Souza  
**Código Identificador:**8D7DC892

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 474, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Ementa: *Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional localizado na Rua Manoel Theodoro, Município de São José do Seridó/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulga a seguinte Lei:  
**Art. 1º.** Fica denominado **PAULO SABINO DA COSTA** o conjunto habitacional localizado na Rua Manoel Theodoro, Município de São José do Seridó/RN.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de dezembro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**10B9767D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 475, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 884.065,47 (Oitocentos e oitenta e quatro mil e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) ao orçamento vigente, sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.10.27.812.0017.1048	FONTE	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	
44000000		Investimentos	
44900000		Aplicações Diretas	
44905100	15200000	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
44905100	10010000	Obras e Instalações	R\$ 116.165,47
TOTAL			R\$ 316.165,47

02.07.12.361.0011.1019	FONTE	CONST. E RECUP. DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENC. AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	
44000000		Investimentos	
44900000		Aplicações Diretas	
44905100	11240000	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 250.000,00

02.07.12.361.0011.1025	FONTE	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	
44000000		Investimentos	
44900000		Aplicações Diretas	
44905200	11240000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 226.550,00
44905200	11110000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 91.350,00
TOTAL			R\$ 317.900,00

**Art. 2.º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º incisos I, II e III, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na fonte de Recursos 10010000 (Recursos Ordinários) no valor total de R\$ 802.569,96 (Oitocentos e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

II – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 15200000 (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados) no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

III – O Excesso de Arrecadação de Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação (2418102100) na fonte de recursos 11240000 (Outras Transferências de Recursos do FNDE) no valor total de R\$ 476.550,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

IV – A anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

02.07.13.392.0011.1071	DE	FONTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC	
ELEMENTO DE DESPESA			DISCRIMINAÇÃO	
40000000			DESPESAS DE CAPITAL	
44000000			Investimentos	
44900000			Aplicações Diretas	
44905200		11240000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
44905200		11250000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 25.000,00

02.15.17.541.0025.0005	DE	FONTE	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDÓ	
ELEMENTO DE DESPESA			DISCRIMINAÇÃO	
30000000			DESPESAS CORRENTES	
33000000			Outras Despesas Correntes	
33710000			Transferências a Consórcios Públicos	
31717000		10010000	Rateio pela Participação em Consorcio Público	R\$ 16.500,00
TOTAL				R\$ 16.500,00

02.99.04.122.9999.0999	DE	FONTE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ELEMENTO DE DESPESA			DISCRIMINAÇÃO	
90000000			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99000000			Reserva de Contingência	
99990000			Reserva de Contingência	
99999999		10010000	Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó-RN, 14 de dezembro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**BF6D9F97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REF. PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 123/2021 – CHAMADA PÚBLICA 001/2021 TERMO DE ARQUIVAMENTO**

CONSIDERANDO, não haver nenhum licitante participando no presente certame, sendo a mesma DESERTA;

Decide o Prefeito Municipal do Município de São José do Seridó/ RN determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo licitatório.

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 14 de dezembro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**D04E22B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 355/2021, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	13 de dezembro de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

**TOTAL**

R\$ 62,50

( ) 100%

( x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de dezembro de 2021.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**A646777C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 356/2021, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de dezembro de	125,00	62,50

2021

**TOTAL**

R\$62,50

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a cidade de Natal/RN no dia 14 de dezembro de 2021 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de dezembro de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador: 11F5C9FC

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 357/2021, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de dezembro de 2021	R\$ 200,00	R\$ 100,00

(

**TOTAL**

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de dezembro de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador: 41250FFD

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 358/2021, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de dezembro de 2021	125,00	62,50

**TOTAL**

R\$ 62,50

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Natal/RN, no dia 14 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de dezembro de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador: B5C82BE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PROC. LICITATÓRIO**  
**MSJS/ RN Nº 123/2021 ATA DA SESSÃO**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às sete horas e trinta minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, reuniu-se a Equipe de Licitação deste município, devidamente constituída e autorizada pelo Exm Sr Prefeito Municipal, Jackson Dantas, através da Portaria 012/2021, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), site oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação (Tribuna do Norte), Diário Oficial da União e afixado em diversos pontos da cidade para conhecimento dos licitantes do ramo. Foi dado um prazo, do dia vinte e três de novembro ao dia treze de dezembro do corrente ano para os interessados trazerem os envelopes de habilitação, conforme edital, e não houve nenhum interessado para esta licitação. Hoje, dia da abertura e do julgamento dos envelopes, por não ter comparecido nenhum interessado, a mesma foi considerada DESERTA. Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, a equipe da CPL deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Seridó/ RN, 14 de dezembro de 2021.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Presidente

<b>JOZIELMA THÁISA COSTA DE MEDEIROS</b>	<b>KAMILA SINARE ALVES</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:4812000C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
027/2021**

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, convocadas a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 027/2021**.

São elas:

T J DE AQUINO - ME - CNPJ: 10.482.689/0001-91  
FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES EPP - CNPJ:  
40.800.864/0001-02  
São Miguel/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:0B02069F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO  
MIGUEL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001202/2021.P -  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE, Nº 003-2021**

Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL**

**Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES  
DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A**

CNPJ: **42.422.253/0001-01**

Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE	Mês	60	300,00	18.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>18.000,00</b>

Fontes de Recurso:

Ações 2370- MANUTENÇÃO DO RPPS – Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ

Início da Vigência: **01/01/2022**

Final da Vigência: **01/01/2026**

Assinatura: **13/12/2021**

**Publicado por:**

Francisco Tiago Pessoa Dantas  
Código Identificador:BE91BDCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021**

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

**Contratado:** AIRAN CRISANTO PONTES 05997876438

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em realização de musical com a presença de personagens vivos, destinado ao Natal Encantado da assistência social, junto ao projeto Natalino Luzes do Potengi.

**Valor Total:** 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Atividade 1001.082441006.2.246 Manut.das Ativs.do Fundo.Munic.de Assist Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

São Paulo Do Potengi - RN, 13 de Dezembro de 2021

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza  
Código Identificador:AEA1F511

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 434/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CEDER** a servidora STEFANNY CAROLINE ALVES FARIAS, Matrícula nº 005321-0, Agente Administrativo, lotada no quadro da Procuradoria-geral do Município, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi e a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** A cessão do servidor se dará pelo período de 02 (dois) anos, com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de dezembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:0350C35C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 675/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN PARA O QUADRIÊNIO 2022 - 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 – PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no §1º, art. 165 da Constituição da República, e da Lei Orgânica do Município de São Vicente.

**Art. 2º** – O PPA 2022-2025 estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada em consonância com a legislação do Município.

**Art. 3º** – Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do PPA 2022-2025.

**Art. 4º** – Os valores consignados a cada ação do PPA 2022-2025 são referenciais e não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

**Art. 5º** – O somatório das metas físicas, que representam a quantificação dos bens e serviços que se pretende executar, e dos projetos estabelecidos para o período do PPA 2022-2025 constitui-se em limite a ser observado pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e pelas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

**Art. 6º** – A exclusão ou alteração dos programas constantes nesta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou mediante Leis específicas, observado o disposto nos arts. 8º e 9º desta Lei.

§1º – Os Projetos de Lei de revisão anual serão encaminhados ao Poder Legislativo Municipal até o dia 30 de junho dos exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025.

§2º – O Projeto de Lei conterá, no mínimo, as seguintes hipóteses:

– para inclusão de programa:

diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado, sobre a demanda da sociedade que se imponha o atendimento com o programa proposto ou sobre uma oportunidade identificada;

identificação de seu alinhamento com os objetivos do Programa de Governo e de sua contribuição para a consecução dos desafios definidos no PPA 2022- 2025; e

indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

– para alteração ou exclusão de programa: exposição das razões que motivaram a proposta.

§3º – Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação e do objetivo, modificação do público-alvo, dos indicadores e índices;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III – alteração de título da ação orçamentária do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e custos regionalizados.

**Art. 7º** – As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais, e nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único – Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

**Art. 8º** – A inclusão de ações nos programas do PPA 2022-2025 poderá ocorrer, por intermédio das Leis Orçamentárias e seus créditos especiais, nos seguintes casos:

I – desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes, classificadas como atividade ou operação especial, e integrantes do mesmo programa;

II – novas atividades e operações especiais, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício financeiro em que for incluída e os dois subsequentes, tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no inciso I, art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do caput deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

**Art. 9º** – As alterações de título, produto ou unidade de medida de ação orçamentária, que não implicarem modificações de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais.

**Art. 10** – A data de início dos projetos novos poderá ser ajustada por ato específico do Poder Executivo, em função da disponibilidade de recursos, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 19 da Lei Federal nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.

**Art. 11** – Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de projetos que estejam especificados neste Plano Plurianual, observados os montantes de investimentos correspondentes.

**Art. 12** – O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões anuais, o Plano atualizado, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pelo Legislativo e os programas e ações não-orçamentárias.

**Art. 13** – O Plano Plurianual e seus programas serão avaliados anualmente.

§1º – Para atendimento ao disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria de Administração.

§2º – O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, até o dia 31 de julho de cada exercício financeiro, relatório de avaliação do Plano Plurianual, que conterá:

I – avaliação do comportamento das variáveis econômicas que embasarem a elaboração do Plano explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II – demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício financeiro anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas: dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

b) do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e

c) das demais fontes;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício financeiro anterior, comparado com o índice final previsto ao final do quadriênio;

IV – avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§3º – Os responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:

I – registrar, na forma determinada pela Secretaria de Administração, as informações referentes à execução física das respectivas ações;

II – elaborar plano gerencial e plano de avaliação dos respectivos programas, para o período de 2022 a 2025, para apreciação pelo Órgão Central de Planejamento e Orçamento.

§4º – As ações cujas informações referentes à execução física não tenham sido registradas na forma do inciso I do parágrafo anterior serão reavaliadas no Plano Plurianual.

**Art. 14** – O Poder Executivo poderá firmar compromissos com os Governos Federal, Estadual e Municipais, na forma de pacto de concertação, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução do Plano e seus respectivos programas.

§1º – O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada na avaliação e revisão do Plano Plurianual.

§2º – Os pactos de concertação de que trata o caput deste artigo abrangerão os programas e ações que contribuam para os objetivos do Plano Plurianual definindo as condições em que a União, o Estado, os Municípios e a sociedade civil organizada participarão do ciclo de gestão deste Plano.

§3º – O Poder Legislativo incumbir-se-á de realizar Audiências Públicas nos meses subsequentes à entrega do relatório de avaliação do Plano Plurianual até a votação do Projeto de Lei de sua revisão anual, como condição obrigatória para sua aprovação, atendidas as disposições constantes no art. 44 do Estatuto da Cidade e art. 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 15** – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2022, ficam estabelecidas na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 16** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**A87E3A7F

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 676/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO OU ACORDOS DE COOPERAÇÃO OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 535/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar diretamente termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação de que trata a Lei n. 13.019/2014, com pessoas jurídicas públicas e privadas objetivando a implementação de ações de interesse público no Município de São Vicente/RN.

**Art. 2º.** Os termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação a serem firmados pelo município na condição de partícipe deve ser precedido de análise técnica que ateste a regularidade das partes perante o Executivo Municipal, INSS e FGTS.

**Parágrafo único** – Quando o Município de São Vicente/RN figurar como partícipe receptor se submeterá às regras formais do órgão que autorizará a concessão de recursos financeiros, de obras ou de materiais.

**Art. 3º.** Todos os termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação firmados pelo Município de São Vicente/RN devem ser publicados, até 30 (trinta) dias depois, no Diário Oficial dos Municípios sem prejuízo de outros meios obrigatórios ou facultativos de publicação.

**Art. 4º.** Fica o Município de São Vicente/RN especificamente autorizado a celebrar Termo de Colaboração para implantação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM objetivando promover a obrigatória prévia inspeção, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

**Parágrafo único** – Serão objeto da avença apenas os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do art. 5º desta Lei, que serão executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos coercitivos, punitivos ou a tomada de decisão para o Parceiro.

**Art. 5º.** O Termo de Colaboração autorizado no artigo anterior será precedido de procedimento de chamamento público por meio de criterioso Edital onde seja exigido projeto, dos interessados, que contemple a descrição, no mínimo, dos seguintes itens:

- I- procedimentos de controle dos documentos do SIM desde a entrada, registro, arquivo e saída;
- II- procedimentos de análise de projetos de novos estabelecimentos;
- III- procedimentos para indicar a aprovação, alterações e cancelamentos de registro dos estabelecimentos;
- IV- procedimentos para análise e aprovação de produtos;
- V- criação de cronograma de realização das análises físico-químicas e microbiológicas para cada produto;

- VI- definição de cronograma de supervisões nos estabelecimentos, com posterior emissão de relatório;
- VII- definição de procedimentos e sugestão de medidas a serem adotados em caso de análises fora do padrão;
- VIII- definição de cronograma de atendimento às não conformidades observadas, quando verificadas;
- IX- criação de registro do histórico de todos os estabelecimentos e penalidades aplicadas;
- X- criação de tabelas de preços para os procedimentos estabelecidos no projeto;
- XI- equipe multidisciplinar para atuação na delegação de tarefas a serem efetivadas em nome do Serviço de Inspeção Municipal;
- XII- proposta de custo para a execução do projeto apresentado por meio do termo de colaboração.

**Parágrafo único** – Todo as aprovações, alterações e cancelamentos de registro dos estabelecimentos, a aprovação ou desaprovação de novos produtos, bem como as atuações e eventuais penalidades serão sempre proferidas e aplicadas diretamente por servidores públicos treinados e designados para tais atos pelo Município de São Vicente/RN, considerando a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente como órgão coordenador do Serviço, pautando, de todo modo, as medidas encaminhadas a partir de relatório técnico oriundo do termo de colaboração.

**Art. 6º.** São atribuições gerais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

- I- Inspeccionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
- II- Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
- III- Proceder à coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;
- IV- Instruir procedimentos que culminem, se for o caso, dada a gravidade aferida, com a apreensão de produtos, suspensão, interdição ou embargo de estabelecimentos;
- V- Realizar ações de combate à clandestinidade;
- VI- Realizar também atividades de caráter informativo, orientativo e educativo.
- VII- Realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao SIM.

**Parágrafo único** – Todos os atos decisórios serão tomados exclusivamente por servidor público contratado temporariamente, efetivo ou ocupante de cargo comissionado designado para tal finalidade.

**Art. 7º.** A instituição Parceira bem como a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente assegurarão que as suas atividades sejam realizadas com transparência, devendo, para esse efeito, facultar ao público o acesso às informações relevantes que detenham, em especial as atividades de controle.

**Art. 8º.** O Município de São Vicente/RN está autorizado, desde logo, a remunerar a Parceira contratada pelos serviços prestados no contexto de implantação, assessoramento técnico e funcionamento do SIM, assim como, sempre que necessário, a firmar ajustes, acordos de cooperação, convênios ou consórcios com outros Municípios e com entidades de representação do movimento municipalista para que, conjuntamente, possam atuar para a viabilidade técnica e econômica do Serviço de Inspeção Municipal.

**Parágrafo único** – A entidade Parceira deverá prestar contas em até 5 (cinco) dias úteis ao final de cada mês, das despesas e atividades desenvolvidas.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 10** - O prazo de vigência do termo de colaboração ou acordo de cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo total de 60

(sessenta) meses, através de termos aditivos, se houver interesse das partes.

**Art. 11** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9E14AA9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2021, DE 14 DE DEZEMBRO**  
**DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - Diretor da Unidade Mista de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II – Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, vinculado à Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Ao **Diretor da Unidade Mista de Saúde** compete especificamente:

I - Assegurar condições adequadas de trabalho, supervisionar e coordenar todos os serviços administrativos desenvolvidos no estabelecimento, além de observar o cumprimento das normas vigentes.

II - Coordenar o quadro de pessoal e uso dos materiais, insumos e demais equipamentos essenciais ao funcionamento da Unidade Mista de Saúde;

III - Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades dos profissionais da unidade;

IV - Elaborar, executar, participar e implementar ações e eventos para capacitação da equipe de profissionais;

V - Participar da elaboração e execução de planejamentos administrativos;

VI - Planejar, organizar, controlar a gestão de pessoas, patrimônio, materiais, compras, licitação, informações, financeira, tecnológica, entre outras;

VII - Desempenhar outras atribuições afins, sem prejuízos daquelas descritas no § 2º do Art. 12 da Lei Complementar nº 002/2009.

**Art. 3º** - Ao **Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas** compete especificamente:

I - Dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho;

II - Coordenar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor, além de emitir pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes;

III - Cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os regulamentos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;

IV - Prestar informações sobre a folha de pagamento e rotinas desempenhadas pelo setor, aos superiores hierárquicos;

V - Dirigir e supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos;

VI - Dirigir, planejar e coordenar escalas de afastamentos e licenças previstas na legislação municipal;

VII - Coordenar os trabalhos de avaliação de desempenho funcional e estágio probatório dos servidores efetivos municipais;

VIII - Articular junto as secretarias afins, a harmonia e a boa relação entre os servidores no ambiente de trabalho;

IX - Dar suporte e assessoria em ações e processos institucionais relativos à gestão de desempenho, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores;

X - Desempenhar outras atribuições afins;

**Art. 4º** - A investidura nos cargos de provimento em comissão de que trata esta lei será de livre nomeação e exoneração.

**Art. 5º** - As quantidades de vagas e os valores dos subsídios dos cargos de provimento em comissão de que trata esta lei serão fixados no Anexo I, parte integrante desta lei e será reajustada em observância aos percentuais atribuídos e definidos por lei para reajuste geral dos vencimentos dos servidores do Município de São Vicente/RN.

**Art. 6º** - O servidor público efetivo que vier a ocupar quaisquer dos cargos de provimento em comissão criados por esta lei, poderão optar pelo regime de subsídio ora instituído ou por um adicional de função nos valores constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 002/2009, devidamente atualizados nos termos da tabela no Anexo II desta Lei.

**Art. 7º** - Fica alterado a nomenclatura da função gratificada de **Diretor do Centro de Saúde** criada por meio da Lei Complementar nº 002/2009 para **Diretor da Unidade Mista de Saúde**, conforme tabela atualizada no Anexo III desta Lei.

**Art. 8º** - Fica alterado a nomenclatura da função gratificada de **Diretor de Setor de Pessoal** criada por meio da Lei Complementar nº 002/2009 para **Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas**, conforme tabela atualizada no Anexo III desta Lei.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 10** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO EM COMISSÃO	QUANT.	SUBSÍDIO
Diretor da Unidade Mista de Saúde	01	R\$ 1.800,00
Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	01	R\$ 1.800,00

São Vicente/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**ANEXO II**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANT.	GRATIFICAÇÃO
Diretor da Unidade Mista de Saúde	01	R\$ 1.500,00
Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	01	R\$ 1.500,00

São Vicente/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**ANEXO III**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOMENCLATURA ANTIGA	NOMENCLATURA ATUALIZADA
Diretor de Centro de Saúde	Diretor da Unidade Mista de Saúde
Diretor de Setor de Pessoal	Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

São Vicente/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C0C54E7A

### GABINETE DO PREFEITO PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

**O Município de São Vicente - RN, CNPJ n.º 08.308.470/0001-29** torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença de Regularização e Operação para a Reforma do Mercado Público Municipal, localizado na Rua Rui Barbosa S/N, Bairro Centro, Zona Urbana, São Vicente/RN.

São Vicente/RN 14 de dezembro de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**05587C41

### GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 04110012

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VITÓRIAS DE A. LIMA ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19) referente ao empenho nº 04110012, datado em 04/11/2021, empenhado no valor de R\$ 287,90 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente a nota fiscal nº **000001184**. No caso sob análise, verifica-se que houveram atrasos no pagamento referente ao fornecimento de gêneros alimentícios. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14/12/2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**4C431811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 06120006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DNA CENTER S/S LTDA CNPJ:(03.787.962/0001-20) referente empenho nº 06120006, datado em 06/12/2021, no valor de R\$ 249,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), referente nota fiscal nº. 247763. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais E. M. da S., necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo encontra-se acometido de doença crônica. Sendo assim devido a esses problemas de saúde requer urgência na realização do exame. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0F98ED01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 174/2021**

A Secretária Adjunta Municipal de Saúde e Saneamento do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

**Resolve:**

**Art.1º.** Conceder a servidora **Alda Lourenço de Morais**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Senador Elói de Souza/RN, lotada na Secretária de Saúde e Saneamento, duas diárias (2,0), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante seu deslocamento na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 16 e 17 de dezembro do corrente ano, para participar do I Seminário Interestadual CBA ITYHY- A integralidade no cuidado, como atributo essencial da APS.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 14 de dezembro de 2021.

**JEANI GOMES DA SILVA**

Secretaria Adjunta de Saúde e Sanemaneto

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**4E549591

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 020/2021**

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 28 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 020/2021 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preços para a contratação, futura, de pessoa física e/ou jurídica para a prestação dos serviços de fornecimento de alimentos preparados para os servidores municipais em serviço, em horários estendidos, eventos administrativos, reuniões, palestras, encontros promovidos por esta administração municipal e datas comemorativas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio,144- Centro, Senador Georgino Avelino, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min ou pelo email: cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 14 de dezembro de 2021

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**8B438DF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**

Processo nº 1.008.005/2020

Interessado: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021, PROCESSO Nº. 1.008.005/2020.

**CONTRATADA:** JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ:18.413.636/0001-20.

**OBJETO:** Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento protocolado junto ao Município de Serra Caiada/RN, solicita o cancelamento do mesmo. Pata tanto, alega em suma, a impossibilidade de sustentar o contrato diante do aumento dos preços praticados no mercado, ficando inviável a continuidade da execução.

**FUNDAMENTO:** Artigo 21 do Decreto Federal nº 7892/2013 e art. 24 do Decreto Municipal nº 011/2013.

Serra Caiada/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador

**Publicado por:**Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:EA13F2AC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 549/2021 – GP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **SÂNGELLA MAYRA DO NASCIMENTO LOURENÇO**, Matrícula nº 1333-1, servidora comissionada, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Protocolo e Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos e Humanos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2020-2021, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:65D7C78B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 550/2021 – GP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA MICHELINE FRANCELINO MOREIRA**, Matrícula nº 50843-8, Servidora Efetiva, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019-2020, no período de 15/12/2021 à 13/01/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:E98BF9EB**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 117/2021– GP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Regulamenta a Lei Municipal Nº 894/2014 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN**, O Sr. João Maria Furtado Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo realizará no ano de 2021 o sorteio de prêmios para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que estiverem adimplentes com os tributos incidentes sobre seus imóveis.

§ 1º - Os sorteios serão realizados com os números de sorteio da Loteria Federal, sendo estes vinculados aos imóveis cadastrados, para efeito de sua participação nesta campanha, os números serão de **00.001 a 100.000**.

§ 2º - A vinculação do sequencial do imóvel ao número que o contribuinte irá receber para participar do sorteio será feita de forma randômica (aleatória) e publicada através da Imprensa Oficial do Município de Serra Caiada e no site: [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br) e nos murais da sede da prefeitura e da controladoria municipal, até o dia 15 de dezembro de 2021.

§ 3º - O sorteio será vinculado ao resultado da extração da Loteria Federal a ser realizada no dia 18/12/2021.

§ 4º - Fica assim definida a premiação da campanha promocional do IPTU PREMIADO consistirá em:

**1º Prêmio** – 01 TV LED 32 polegadas;

**2º Prêmio** – 01 Bicicleta de aro 29;

**3º Prêmio** – 01 Fogão doméstico 04 Bocas;

**4º Prêmio** – 01 Bicicleta de aro 29;

**5º Prêmio** – 01 Ventilador 50 cm.

**Art. 2º** - Participarão do sorteio apenas os contribuintes que possuam situação fiscal regular incidentes sobre seus imóveis, na forma disposta no art.1º, inciso II, da Lei Municipal nº894/2014.

**Parágrafo único:** no dia 15 de --dezembro de 2021, a Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras irá emitir a relação de imóveis aptos a participarem do sorteio e publicá-lo no **átrio** da Controladoria e Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Com base no sorteio realizado pela Loteria Federal, será considerado ganhador aquele contribuinte cujo imóvel tenha sido vinculado ao número sorteado para o primeiro prêmio da extração, para segundo prêmio, e assim, sucessivamente até o último prêmio da referida extração, podendo passar o prêmio a ser vinculado aos resultados da próxima extração da Loteria Federal.

§ 2º - Caso o sorteado, sequencial vinculado, não atenda aos requisitos definidos na Lei Municipal nº 894/2014 e neste regulamento para fazer jus ao prêmio, passará a ser considerado premiado o número vinculado imediatamente acima, até ser encontrado um vencedor para o sorteio.

**Art. 4º** - O resultado do sorteio será divulgado pela Imprensa Oficial e no site <http://www.serracaiada.rn.gov.br/> em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do mesmo.

**Art. 5º** - O vencedor do sorteio terá o prazo de até 30 (trinta) dias para comparecer á sede da prefeitura e reclamar o prêmio. Caso contrário, perderá o direito ao seu recebimento.

§ 1º - Como condição para recebimento da premiação, deverá o contemplado assinar o Termo de Recebimento de Prêmio bem como autorizar a utilização de seu nome e imagem, de forma gratuita, para veiculação de campanhas publicitárias, antes, durante e após a cerimônia de premiação, sob pena de renúncia do prêmio.

**Art. 6º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado, presidida pelo primeiro dos membros abaixo discriminados, para apurar o resultado do sorteio, acompanhar a premiação e dirimir os casos omissos que, por ventura, venham ocorrer:

– Maria Geszilane Vicente Lira – Coordenadora Geral de Tributação.

– Lucimara Costa da Silva - Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Compras.

III – Françwisse Marry Gomes da Silva Lira – Chefe de Gabinete.

**Art. 7º** - As despesas com a premiação serão pagas por meio de dotação orçamentária nº 3.3.90.31.00, podendo ocorrer submenção.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, terça-feira, 14 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**CF509E06

**SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA  
CAMPANHA IPTU PREMIADO**

Aos nove dias do mês de dezembro de 2021, às 16:00 horas, na sede da Controladoria Municipal, com sede à Rua Getulio Vargas, reuniram-se Maria Geszilane Vicente Lira, Lucimara Costa da Silva, Françwisse Marry Gomes Lira, componentes da Comissão Organizadora da Campanha IPTU premiado, nomeadas através do decreto de nº 116/2021-GP de 29 de novembro de 2021, para apuração do resultado do sorteio, as mesmas consultaram o site das loterias da Caixa Econômica Federal por meio do link: <http://loterias.caixa.gov.br/wps/portal/loterias/landing/federal> e imprimiu o resultado do sorteio para dar andamento aos tramites da execução do IPTU premiado. Ocorre que ao consultar o primeiro imóvel, notou-se que o primeiro vencedor escolhido por sorteio, cujo seqüencial é o 1000518.8, possui débitos em aberto com este Ente Municipal conforme documentos em anexo e, portanto, sequer deveria estar dentro das opções do sorteio, evidenciando erro na elaboração da lista de imóveis aptos, sem pendências, para participação do evento. Ocorre que ao consultar os demais sorteados, quais sejam, por seqüência de colocação, os de cadastro 1000177.8, 1001228.1, evidenciou-se que também estavam inaptos a participar do sorteio, com exceção do quinto, qual seja o de cadastro 1001636.8. Passo seguinte a comissão identificou outro erro no sorteio, considerando que de acordo com a própria descrição das probabilidades delineadas no site da Caixa Econômica Federal, temos que o sorteio referenciado na quarta feira deveria possuir numeração 00.001 a 100.000, enquanto os números ofertados na lista emitida pelo sistema TINUS eram de 00.001 a 90.000, incompatíveis com o sorteio gerando, sendo então sorteado no 4º (quarto) lugar o número 096151 não incluso na lista. Neste diapasão, considerando tantos erros encontrados, a Comissão neste ato representando a Administração Pública de Serra Caiada, garantindo o princípio da Autotutela, entende pela necessidade de Revogação do sorteio 5620 realizado no dia 08 de dezembro de 2021, e define que será feito um novo DECRETO para a realização do sorteio no qual acontecerá no dia 18 de dezembro de 2021 através do concurso federal 5623-5 conforme cronograma de sorteio e apuração das loterias federais em anexo, assim sendo será publicado através da Imprensa Oficial do Município de Serra Caiada (FEMURN) e no site: [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br) e nos murais da sede da prefeitura e da controladoria, o novo decreto com todas as definições do sorteio, bem como a publicação de nova lista de todo os imóveis aptos a participarem.

**FRANÇWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA**

**LUCIMARA COSTA DA SILVA**

**MARIA GESZILANE VICENTE LIRA**

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**ADE46CA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de Serra do Mel/RN, datado do dia 26 de Novembro de 2021, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços nº **004/2021**, à Empresa **LRV CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 23.150.611/0001-11, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de **R\$ R\$ 136.576,58. (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavo)**, visando à a Contratação de Empresa de Engenharia para Executar a Construção de Muro de fechamento nas Escolas Municipais da Vila Paraná e Vila Guanabara no Município de Serra do Mel/RN.

Conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 13 de Dezembro de 2021.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**0A83FDF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO ADJUDICATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2021**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 26 de Novembro de 2021, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº **004/2021**, à Empresa **LRV CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 23.150.611/0001-11, Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para serviços de Contratação de Empresa de Engenharia para Executar a Construção de Muro de fechamento nas Escolas Municipais da Vila Paraná e Vila Guanabara no Município de Serra do Mel/RN, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos, tendo em vista que foi interposto um recurso contrário a decisão da CPL, o mesmo foi julgado e publicado, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 13 de Novembro de 2021.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**9E28CF87

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DIVERSA Nº 036/2021**

**PORTARIA Nº 036, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomeia** os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o biênio 2021-2023, conforme listagem disposta abaixo;

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE REPRESENTA	QUE
Naire Lígia da Silva Machado	Maria Risomar de Moura	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.	
Valéria Kellen de Souza Silva Galvão	Jeovaneide Soares de Azevedo Braga	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.	
Maria das Dores Lima Silva	Leander Keyser de Lima	Magistério – Ensino Fundamental	
Iris Maria de Azevedo	Ana Lúcia Dantas de Lima	Gestores de escolas da rede Municipal de Ensino	
Maria Alzenira Moura de Barros	Antonia Edinalva de Oliveira Costa	Secretaria de Finanças	
Dayane dos Santos Arruda	Francisca Sônia Carias da Silva Oliveira	Conselho Escolar de Rede Municipal de Ensino	
Elilde da Silva Tavares	Maria da Conceição Cosme de Oliveira Moura	Rede Estadual de Ensino	
Francisca Sena de Leite Veras	Jeú Ferreira Costa	Poder Legislativo	
Priscila Karolina Fernandes Costa Durand	Meire Fernandes da Silva Costa	Rede Privada de Ensino	
Antonia Alisson de Moraes França	Liduína Mendes Marques	COMDICA	

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 14 de Dezembro de 2021.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**C41A3740

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.E- SRP 15/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.E- SRP 15/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 3.186/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº15/2021**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Objeto da Licitação:** Registro de preços visando a futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMO E/OU MEDICAMENTOS)** a fim de atender às necessidades do Município de Serra do Mel para celebração de convênios firmados previamente, cujos recursos são destinados ao custeio do assistencialismo em saúde.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

**Considerando**, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**Art 1º- HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

**BETANIAMED COMERCIAL LTDA** - TIPO: EPP/SS - LC123: NÃO - DOCUMENTO 09.560.267/0001-08 - ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATÁ - CEP: 30570040 - UF: MG - MUNICÍPIO: - TELEFONE: (31) 3374-7799, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 08 e 09, totalizando o valor de R\$ 642,40(Seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

**CEPALAB LABORATORIOS LTDA** - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.248.312/0001-44 - Endereço: São José da Lapa - CEP: 33350000 - UF: MG - Município: - Telefone: (55) 99981-5005, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 06, totalizando o valor de R\$ 3.110,00 (Três mil, cento e dez reais).

**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA** - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.788.766/0001-05 - Endereço: AV. MANOEL BORBA - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: - Telefone: (87) 3838-1652, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 02, totalizando o valor de R\$ 6.828,00 (Seis mil, oitocentos e vinte oito reais).

**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.538.476/0001-34 - Endereço: Rua Felipe Camarão - CEP: 59607340 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3316-5726, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 01,03,04,05,10, totalizando o valor de R\$ 19.758,75 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**SIMPHERMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.797.692/0001-65 - Endereço: Rua Lagoa Lago Azul 62 - CEP: 59164000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 98862-9819, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 12, totalizando o valor de R\$ 652,50 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**INTEM FRACASSADO** :07.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 14 de dezembro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**19490DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **Cristiano Carlos Gonçalves**, aprovado em Concurso Público no cargo de MOTORISTA, do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria nº 031/2007.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 03 de Janeiro de 2022 e término em de 03 de Abril de 2022, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 2007 a 12 de fevereiro de 2012.

Serra do Mel/ RN, 13 de Dezembro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**C223C9DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Marcia**

**Adineide Freire de Moura** aprovada em Concurso Público no cargo de Agente de Saúde, do Quadro Permanente de Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3 (três) meses com início em 03 de Janeiro de 2022 e término em 03 de Abril de 2022, correspondente ao período de 01 de junho de 2006 a 01 de junho de 2011.

Serra do Mel/ RN, 13 de Dezembro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**31BD942B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **Francisco de Assis Lemos**, aprovado em Concurso Público no cargo de MOTORISTA, do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria nº 031/1996.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 03 de Janeiro de 2022 e término em de 03 de Abril de 2022, correspondente ao período de 01 de Janeiro de 1998 a 01 de Janeiro de 2003.

Serra do Mel/ RN, 13 de Dezembro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**0270AAED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1808042020 TP - 005/2021.**

**Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 1808042020 TP - 005/2021.**

Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Com sede na Rua José Cirino de Lima nº 04 - Bairro: Centro - CEP: 59.668-000, Porto do Mangue/RN, inscrita no CNPJ. Sob nº **07.594.407/0001-33**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de Empresa de Engenharia para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares nas Comunidades Rurais no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá

ter seu prazo aditado em 04 (quatro) meses, conforme justificativa em anexo, a partir do dia 31 de Dezembro de 2021, até o dia 30 de Abril de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 14 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**1A1FD779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 15/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 15/2021**

ADJUDICAMOS o (s) vencedor (es) do Pregão Eletrônico-SRP nº 15/2021, realizado em 10/12/2021, a saber:

Objeto: Registro de preços visando a futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMO E/OU MEDICAMENTOS)** a fim de atender às necessidades do Município de Serra do Mel para celebração de convênios firmados previamente, cujos recursos são destinados ao custeio do assistencialismo em saúde.

**BETANIAMED COMERCIAL LTDA** - TIPO: EPP/SS - LC123: NÃO - DOCUMENTO 09.560.267/0001-08 - ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATÁ - CEP: 30570040 - UF: MG - MUNICÍPIO: - TELEFONE: (31) 3374-7799, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 08 e 09, totalizando o valor de R\$ 642,40(Seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

**CEPALAB LABORATORIOS LTDA** - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.248.312/0001-44 - Endereço: São José da Lapa - CEP: 33350000 - UF: MG - Município: - Telefone: (55) 99981-5005, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 06, totalizando o valor de R\$ 3.110,00 (Três mil, cento e dez reais).

**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA** - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.788.766/0001-05 - Endereço: AV. MANOEL BORBA - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: - Telefone: (87) 3838-1652, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 02, totalizando o valor de R\$ 6.828,00 (Seis mil, oitocentos e vinte oito reais).

**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.538.476/0001-34 - Endereço: Rua Felipe Camarão - CEP: 59607340 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3316-5726, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 01,03,04,05,10, totalizando o valor de R\$ 19.758,75 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.797.692/0001-65 - Endereço: Rua Lagoa Lago Azul 62 - CEP: 59164000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 98862-9819, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 12, totalizando o valor de R\$ 652,50 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**INTEM FRACASSADO :07**

Serra do Mel/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro  
Port: 041/2019

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**C348F42C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 058/2021 REF. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2112050001**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Assunto: **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para o mês de dezembro de 2021.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/ RN, por todas suas secretarias municipais**.

A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista o fornecimento de energia elétrica ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 05 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:22EF52F1**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2112050001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81; OBJETO: fornecimento de energia elétrica para o Município Serra Negra do Norte/ RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: para o mês de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0030.2024 – Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 08.244.0007.2027 – Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS; 08.244.0031.2019 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; 12.122.0011.2030 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 13.392.0013.2034 – Manutenção das atividades Culturais; 12.365.0011.2040 – Manutenção das atividades da Educação Infantil; 27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0018.2069 – Gestão de pessoal das Unidades de Saúde; 10.302.0037.2072 – Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Serra Negra Do Norte – APAMI; 17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 20.122.0020.2082 – Manutenção das atividades da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Desenv. Econômico e Turismo; 08.243.0033.2101 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

08.243.0033.2104 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTES: 1001000, 13110000, 11110000, 12110000, 12140000, 12150000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 80%, Recursos Federais: 20%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XXII da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 05 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:6E3E15F2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – PROC.**  
**ADMINISTRATIVO Nº 2110180001 ATA DA SESSÃO -**  
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução de obras de capeamento asfáltico na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN – Proposta 025297/2021**, com o julgamento das propostas de preço da empresa licitante habilitada: **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.465.480/0001-10. Com respaldo no Parecer Técnico emitido pela empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**. Em consonância com o Parecer emitido, julgamos:

**PROPOSTA DA EMPRESA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.465.480/0001-10:**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com o valor global de **R\$ 834.543,42** (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, após aplicação do BDI da empresa de 20,73%, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo, os coeficientes de consumos dos insumos, equipamentos, ferramentas ou serviços estão compatíveis com as composições de preços objeto do presente processo. A composição do BDI encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, considerando-se a não desoneração fiscal e empresa não optante pelo simples nacional. A composição dos encargos sociais com percentual de 113,23%, também está compatível com a composição do BDI, sendo considerando a empresa não optante pelo simples nacional e a não desoneração fiscal. Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de dezembro de 2021.

**SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**

Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**

Membro

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**55066DE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PROC.  
ADMINISTRATIVO Nº 2110180002 ATA DA SESSÃO -  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Ao quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução de obras de capeamento asfáltico na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN – Proposta 025297/2021 - II**, com o julgamento das propostas de preço da empresa licitante habilitada: **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.465.480/0001-10. Com respaldo no Parecer Técnico emitido pela empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**. Em consonância com o Parecer emitido, julgamos:

**PROPOSTA DA EMPRESA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.465.480/0001-10:**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com o valor global de **R\$ 415.238,60** (quatrocentos e quinze mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, após aplicação do BDI da empresa de 20,73%, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo, os coeficientes de consumos dos insumos, equipamentos, ferramentas ou serviços estão compatíveis com as composições de preços objeto do presente processo. A composição do BDI encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, considerando-se a não desoneração fiscal e empresa não optante pelo simples nacional. A composição dos encargos sociais com percentual de 113,23%, também está compatível com a composição do BDI, sendo considerando a empresa não optante pelo simples nacional e a não desoneração fiscal. Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de dezembro de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**

Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**

Membro

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**F6B6A10B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 PROCESSO  
ADMINIST. MSNN/RN Nº 2110130001 DESPACHO**

CONSIDERANDO, que foi publicada na imprensa oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN (FEMURN), no dia 26 de novembro de 2021, a convocação das empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110130001, cujo objeto é o Registro de Preços para possível Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Serra Negra do Norte/RN: **HGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ nº 34.706.708/0001-84)** e **J ALVES DUTRA FILHO ME (CNPJ nº 24.779.186/0001-97)**, para a subscrição das atas de registro de preços;

CONSIDERANDO, que o termo final do prazo fixado no Edital escoou no dia 03 de dezembro de 2021 às 23h59min;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa licitante vencedora e habilitada: **HGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ nº 34.706.708/0001-84)** não compareceu a Prefeitura Municipal para a assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, bem como, não remeteu em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), ou mesmo, enviou através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br caso optassem por assinatura digital;

CONSIDERANDO, por fim, o que disciplina os itens 9.7 e 9.8 do instrumento convocatório:

**15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco (05) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

*15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.*

(...)

*16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.*

**DECIDE**

1º) Excluir da relação das empresas licitantes vencedoras e habilitadas neste processo: **HGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ nº 34.706.708/0001-84)** por não acudir à convocação da Administração Municipal visando a subscrição das Atas de Registro de Preços, conforme o item 15.1 do Edital;

2º) Em consequência, convocar a empresa classificada em segundo lugar: **B K DE ARAUJO (CNPJ nº 21.307.882/0001-02)**, assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a

proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **21 de dezembro de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:53E270D3**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 403/2021**

**PORTARIA Nº: 403/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	12 de dezembro de 2021	100,00		100,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 100,00</b>	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 12 de dezembro de 2021, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente de alta médica hospitalar conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de dezembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:97127802**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 404/2021**

**PORTARIA Nº: 404/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Mossoró-RN	14 de dezembro de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50,00</b>	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Mossoró-RN, no(s) dia(s) 14 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de dezembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:014C4BD8**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 405/2021**

**PORTARIA Nº: 405/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	14 de dezembro de	60,00		30,00	

	2021	
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 14 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de dezembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**85A195D1

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 266/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>JOÃO BATISTA DE MEDEIROS</b>
<b>Cargo/Função:</b> <b>CPF</b>	COORDENADOR GERAL DE ESPORTE E LAZER 914.394.004-82

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ (meia)	FLORÂNIA/RN	15 de dezembro de 2021	150,00	75,00
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75,00</b>		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a FLORÂNIA/RN, no(s) dia(s) **15 de dezembro de 2021**, com intuito de acompanhar equipe de futsal: Atlético Serranegrense, para participar do Seridosão, que ocorrerá no Ginásio Poliesportivo Padre Sinval Laurentino localizado na Rua Manoel Berto de Medeiros, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**223B6620

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.020.003/2021**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.020.003/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa J D ALVES MISAEEL, CNPJ. nº. 10.685.202/0001-78, que consistirá na compra de material de proteção para programa saúde na escola (PSE), política intersectorial da Saúde e da Educação., no importe global de R\$ 21.325,40 (vinte e um mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha, 14 de dezembro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**1D40FDEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha/RN, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DEZ UNIDADES HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS COM ÁREA DE 44,98M²**, que as empresas **JOSE CREZIO LOPES FILHO, CNPJ:23.304.039/0001-06 e CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ:27.082.033/0001-84** apresentaram recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-las. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia **oprazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso**, pelos demais licitantes, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993. O inteiro teor das razões recursais e demais documentos relativos ao procedimento licitatório encontra-se disponível com a CPL de Serrinha/RN, sendo assegurado aos interessados vista imediata dos autos.

Serrinha/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JOEL PEREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**1166141A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.111.001/2021**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.111.001/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos

autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa CONSTRUTORA P H LTDA, CNPJ. nº. 30.919.049/0001-03, que consistirá na contratação de empresa especializada para manutenção do centro de saúde José Teixeira de Souza., no importe global de R\$ 30.913,92 (trinta mil e novecentos e treze reais e noventa e dois centavos), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha, 14 de dezembro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**8ECBD0F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 00017/2021**

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeira, designado pela portaria n.º 154/2021, torna público que às 08:30 do dia 28/12/2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão PRESENCIAL n.º 00017/2021, tipo Menor preço POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, cidade de Serrinha dos Pintos - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Serrinha dos Pintos/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JESSICA DA SILVA FERREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**4CF389A5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 135/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.  
CONCEDE FÉRIAS 20 (VINTE) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 135/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Férias 20 (vinte) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 20 (vinte) dias ao servidor público Municipal CRISTIANO DE QUEIROZ, ocupante do Cargo de Técnico de Patologia Clínica, Matrícula Nº 2242012, lotado na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2021, que serão gozadas a partir de 04 (quatro) de novembro a 23 (vinte e três) de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 17 de novembro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**61853817

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº.136/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.  
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.136/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal NILTON ANTÔNIO DE SOUZA, ASG – GARI – A – NÍVEL - IV, Matrícula Nº 0651998, lotado (a) na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2013, que serão gozadas a partir de 08 (oito) de novembro a 07 (sete) de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 17 de novembro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**43E530D0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 138/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.  
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 138/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal Cledivanda Gomes da Silva Miranda, Secretária Escolar - Padrão – A, Nível – IV, Matrícula nº. 1001998, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2021, que serão gozadas a partir de 01 (um) de dezembro a 30 (trinta) de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de dezembro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**CBEACC96

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 155/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.  
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS INTEGRANTES DE  
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº. 155/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art.1º - Designar os Senhores ROMERITO GOMES DE OLIVEIRA, EMERSON FÁBIO ARAÚJO DE CARVALHO e ECIVANIA SOARES MORA, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

- Manter registro organizado de todas as suas atividades;

- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 06 de dezembro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**81F8B1F7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 156/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.  
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº. 156/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de licença prêmio, formulado pela Servidor Pública Municipal, NILTON ANTÔNIO DE SOUZA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) público (a) Municipal NILTON ANTÔNIO DE SOUZA, ASG – GARI – A – NÍVEL - IV, Matrícula Nº 0651998, lotado (a) na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, a licença será gozada a partir de 08 (sete) de dezembro de 2021 a 07 (sete) de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 08 de dezembro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**7B02914B

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 157/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.  
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 157/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, JOSÉ JALES DE AZEVEDO, Matrícula 2222012, ocupante do Cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2021, as férias serão gozadas a partir de 09 (nove) de dezembro de 2021 a 07 (sete) de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de dezembro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**7D2FA66C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº.158/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.  
CONCEDE FÉRIAS 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº.158/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Férias 15 (quinze) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Férias Parcial de 15 (quinze) dias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal DANIELLI FERNANDA DE QUEIROZ, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período 2021, as férias serão gozadas no período de 10 (dez) de dezembro a 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 10 de dezembro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**69A52FB8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 159/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.  
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 159/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, Matrícula 0421998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviço de serviço) - Padrão – A - Nível – IV, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2021, que serão gozadas a partir de 11 (onze) de dezembro de 2021 a 09 (nove) de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 10 de dezembro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**0244ECD7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 160/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.  
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 160/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, ANTÔNIO MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem – Nível – I, Matrícula Nº 2412012, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2021, as férias serão gozadas a partir de 13 (treze) de dezembro de 2021 a 12 (doze) de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de dezembro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**4F2454AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 161/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A).**  
**PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 161/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a). Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal ANTÔNIO SABINO NETO, ocupante do Cargo de MOTORISTA – PADRAO B - NIVEL IV, Matrícula Nº 0711998, lotado na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2021, que serão gozadas a partir de 13 (treze) de dezembro a 11 (onze) de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de dezembro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**7C6E5CEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 162/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
**CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)**  
**PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 162/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, EDIÂNGELO FERNADES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, Matrícula Nº 2282012, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2021, as férias serão gozadas a partir de 13 (treze) de dezembro 2021 a 11 (onze) de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de dezembro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**B13EBFBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PARECER JURÍDICO - PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2021,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110017/2021**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS

Atendendo a requisição de Vossa Senhoria no que pertine aos recursos formulados por RM SERVICES – SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA e OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, acerca dos recursos apresentados no processo de licitação Pregão Eletrônico 00017/2021, processo administrativo nº 2110017/2021, passa esta Procuradoria a emitir PARECER JURÍDICO, o que faz nos seguintes termos:

• Da matéria:

Trata-se de matéria administrativa, atinente aos recursos formulados pelas empresas RM SERVICES – SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA e OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Arrazoa a empresa RM SERVICES – SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, que:  
I – Não é devida a sua desclassificação pois teria cumprido o item 5.22 do Edital;  
II – A sua proposta estaria correta em detrimento da empresa G V TERCEIRIZAÇÃO.

Requeru por fim, que fosse reinserida na fase de lances e a desclassificação da empresa G V Terceirização.

Noutro norte, a empresa OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, aduziu que:  
I – A empresa GV Terceirização deveria ser inabilitada por não possuir em seu CNAE a atividade de terceirização de mão de obra;

II – A empresa ASPEC deveria ser inabilitada pela ausência de visita técnica;  
III – A desclassificação da proposta da empresa GV Terceirização, por não ter cumprido a cláusula septuagésima quarta da Convenção Coletiva do SINDLIMP, mais precisamente o percentual mínimo dos encargos de 82,45%;

IV - A desclassificação da empresa ASPEC, por não ter cumprido o item 5.22 do edital;

Requeru por fim, a reforma da decisão exarada, mais precisamente que julgou como habilitadas e classificadas no presente certame as empresas G V TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, e ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, para inabilitá-las, e se assim não entender, que sejam então aquelas desclassificadas.

Instada a se manifestar, a empresa G V TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, apresentou contrarrazões.

Arguiu que:

I – Possui em seu CNAE objeto que abrange o objeto da licitação;  
II – Que em sua proposta observou o mínimo de 83,45% dos encargos sociais, atingindo, na realidade, o percentual de 93,88%;  
III – Que por ser optante do SIMPLES NACIONAL razão pela qual é isenta das contribuições para terceiros.

Em suma, eis o relatório.

•  
Das questões de direito:

Inicialmente, analisando o processo administrativo que deu azo ao Pregão, observa-se claramente a obediência aos ditames legais, mais precisamente ao disposto nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, não restando qualquer mácula a incidir sobre o mesmo.

II.a) Dos itens da empresa RM SERVICES – SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA:

II.a.1) Do descumprimento do item 5.22 do Edital:

Nos termos da decisão proferida pelo Pregoeiro, analisando o processo administrativo, tem-se de forma evidente que houve o descumprimento por parte da empresa RM SERVICES – SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA.

A fundamentação apresentada pelo pregoeiro quando da desclassificação é escoreita, visto que baseada na legislação de regência e principalmente do instrumento convocatório.

Ressalta-se que compete à administração agir nos termos da lei, ante o princípio da legalidade.

Sobre o tema:

EMENTA MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – HABILITAÇÃO: VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL. 1. Com a sub-rogação contratual pela União, operada em 30 de setembro de 2011, a FUNASA deixou de deter competência para executar eventual provimento jurisdicional tendente à contratação da impetrante. Mantém, de outro lado, legitimidade para figurar no polo passivo do feito em relação ao pleito de anulação do ato de inabilitação, uma vez que se tratou de ato praticado por autoridade a ela vinculada. Entretanto, com o ingresso da União ao feito, a questão foi saneada. 2. A licitação e os contratos administrativos são regidos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) 3. Competia à impetrada apresentar a documentação exigida no edital, para efeito de habilitação. Ao discordar das regras do certame, deveria tê-las impugnado a tempo e modo, o que não fez. 4. É de rigor a observância das regras editalícias pela Administração, sob pena de afronta ao princípio da isonomia entre os participantes. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 5. O ato administrativo é regular. 6. Apelação da FUNASA provida em parte. Remessa necessária provida. (TRF-3 - ApelRemNec: 00058368820114036000 MS, Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO, Data de Julgamento: 06/03/2021, 6ª Turma, Data de Publicação: Intimação via sistema DATA: 08/03/2021).

Neste sentido, não há qualquer mácula na decisão do pregoeiro e da comissão.

II.a.2) Da proposta apresentada e a comparação com a empresa G V TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA:

Aduz a empresa recorrente em seu arrazoado que:

Inicialmente, observa-se que o mesmo peso adotado para a exclusão da RM SERVICES não foi o utilizado para classificar e habilitar a licitante G V TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, uma vez que elaborou suas planilhas de custos e formação de preços tomando como parâmetro os benefícios facultados as empresas optante do SIMPLES NACIONAL, ou seja, deixando de inserir no rol dos insumos os custos com SESC, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação, ferindo contundentemente os preceitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, posto que, a contratação se trata de cessão de mão de obra a colocação das dependências da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

Inicialmente, não há que se falar em cessão de mão-de-obra, pois, nos termos do edital, não passará a municipalidade a ter qualquer gerência sobre as atividades a serem exercidas pela empresa vencedora.

Como de conhecimento basilar, para haver a cessão de mão-de-obra necessário que a contratante assumira o comando das tarefas, incluindo a fiscalização, direção e execução, assim, nos termos acima mencionados, não há qualquer instrumento no processo que indique a ocorrência de aludida subordinação.

No mais, caso houvesse acatamento acerca da cessão de mão-de-obra, ainda assim, a fundamentação apresentada pela recorrente consta na Lei Complementar 123/2006, no entanto, o objeto da presente licitação e o serviço a ser prestado, está na exceção trazida na mesma lei, senão vejamos:

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte:

XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

§1º As vedações relativas a exercício de atividades previstas no caput deste artigo não se aplicam às pessoas jurídicas que se dediquem exclusivamente às atividades referidas nos §§ 5º-B a 5º-E do art. 18 desta Lei Complementar, ou as exerçam em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação no caput deste artigo.

Art. 18. O valor devido mensal mente pela microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional será determinada mediante aplicação da alíquotas efetivas, calcula das a partir das alíquotas nominais constantes das tabelas dos Anexos I a V desta Lei Complementar, sobre a base de cálculo de quetreato §3 o deste artigo, observado o disposto no §15 do art.3o.

§ 5º-C Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do caput do art. 13 desta Lei Complementar, devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis:

VI - serviço de vigilância, limpeza ou conservação.

Portanto, não há que se falar em ilegalidade no tocante ao tema ora vergastado, inclusive, no que diz respeito aos salários da categoria, denota-se o cumprimento dos mesmos.

II.b) Dos itens da empresa OESTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI:

II.b.1) No CNAE da empresa G V TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA não consta atividade de terceirização de mão de obra:

De plano, tem-se claramente que o objeto social da empresa vencedora está de acordo com o objeto da licitação.

No mais, é pacífico na jurisprudência que a simples falta de CNAE específico não é motivo para inabilitação, ainda mais quando a recorrente não traz qualquer elemento que demonstre a inviabilidade da realização do objeto licitado.

Sobre o tema:

APELAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA. INABILITAÇÃO. ATIVIDADE ECONÔMICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO. INOCORRÊNCIA. 1) Não se pronuncia a nulidade processual pela ausência de citação de litisconsorte necessário quando a sentença a beneficia. Incide, na espécie, a norma do artigo 282, § 2º do CPC, que prestigia o princípio da primazia de mérito. 2) A ausência de um específico CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas não deve, sozinho, constituir motivo para a inabilitação em processo licitatório, considerando a possibilidade de comprovação por outros meios a compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação. 2) No caso, a vencedora do certame apresentou 3 (três) atestados de Capacidade Técnica de três secretarias municipais do Estado de São Paulo de forma satisfatória, estando apta a cumprir com o contrato. 3) Recurso de apelação desprovido. (TJ-AP - APL:

00374251020178030001 AP, Relator: Desembargador EDUARDO CONTRERAS, Data de Julgamento: 05/11/2018, Tribunal.

II.b.2) Da desclassificação da proposta da empresa GV Terceirização, por não ter cumprido a cláusula septuagésima quarta da Convenção Coletiva do SINDLIMP, mais precisamente o percentual mínimo dos encargos de 82,45%:

Analisando a documentação constante nos autos do processo administrativo, tem-se claramente que assiste razão a empresa recorrida, quando em suas contrarrazões aduz que:

Dito isto, insta ressaltar que na proposta a empresa G V TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA aplicou em sua planilha de formação de preços o percentual de 68,88% apenas para os encargos sociais de cunho trabalhista e previdenciários descritos conforme modelo da Planilha de custos – Anexo I e que os encargos sociais e trabalhista de cunho sociais e indenizatórios importam em 25% e estão inseridas item III da planilha a saber: Auxílio Alimentação/Refeição: 12,25% (Clausula 14ª CCT), Fardamento: 2,04%, PQM: 0,40% (Clausula 27ª CCT), Benefício Social Familiar: 0,96% (Clausula 18ª CCT), Auxílio Saúde: 8,74% (Clausula 19ª CCT), Seguro de Vida: 0,61% (Clausula 17ª CCT). Somados o percentual de provisionamento das verbas sociais, trabalhistas, previdenciárias e indenizatórias, a empresa ora recorrida, elaborou a sua Proposta com o percentual não apenas com o mínimo de 82,45%, mas com os percentuais de 93,88% obedecendo todas os percentuais da legislação pertinentes bem como a atendimento a todas as cláusulas da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022 do SINDLIMP. (Destaque nosso).

Portanto, referido tema não merece maiores digressões, tendo em vista o cumprimento do percentual na forma contida no instrumento coletivo.

• Conclusão:

Por fim, cumpre mencionar que tendo em vista que a empresa ASPEC não se sagrou vencedora, e que sua documentação completa somente seria analisada na fase de habilitação, entende-se que não merece discussão neste momento qualquer possível irregularidade.

Pelo exposto, opino pelo conhecimento dos recursos, mas no mérito, por negar provimento aos mesmos, com a continuidade do certame em todos os seus termos.

Dê-se ciência à Prefeita Municipal e aos recorrentes.

É o parecer.

S.M.J.

Serrinha dos Pintos-RN, 14 de dezembro de 2021.

**ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA**

Advogado – OAB/RN 8511

Procurador Geral

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador: B8EA1DEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 36/2021PP**

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial- **Tipo:** Menor

preço- **Objeto:** Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Severiano Melo/RN - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09HS:00MIN do dia 28/12/2021, Local: Av. Benvenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitados pelo e-mail: licitacao.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br

Severiano Melo /RN, 14/12/2021

**PLINIO MAX MELO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

Código Identificador: E9914CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 400/2021**

Severiano Melo/RN, 14 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO SALES REGIS BESSA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **FRANCISCO SALES REGIS BESSA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde Matrícula/Portaria **003/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Participar da Assembleia Geral (Revisão do Estatuto do Cosems/RN) e DA 248º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, no dia 15 de Dezembro de 2021.**

**Local de destino:** Natal – RN

**Período do Afastamento:** (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

Código Identificador: 6E1F3BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 041**

**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 041 de 16 de novembro de 2021**

Republicação por incorreção do DECRETO Nº 041 de 16 de novembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do art. 7º do **DECRETO Nº 041 de 16 de novembro de 2021**, que passará a ter o seguinte texto:

*“Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de 16 de novembro de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.”*

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal, em Severiano Melo/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito de Severiano Melo.

**REPUBLIÇÃO DO DECRETO Nº 041 de 16 de novembro de 2021****Repúblicação por incorreção do DECRETO Nº 041 de 16 de novembro de 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do art. 7º do **DECRETO Nº 041 de 16 de novembro de 2021**, que passará a ter o seguinte texto:

*“Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de 16 de novembro de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.”*

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal, em Severiano Melo/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito de Severiano Melo.

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**75A23684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 294/2021-GP DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 294/2021-GP DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeia da Diretoria do Conselho Municipal de Educação-CME do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **NOMEAR** a Diretoria do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Sítio Novo/RN, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretária.

**Artigo 2º** - O Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Sítio Novo/RN, é composto Por:

Presidente: **Graziele Patrícia Pereira**

Vice-Presidente: **Joseane Costa Ribeiro da Silva**

Secretária: **Maria Clarice Portela da Silva**

**Artigo 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, em 13 de dezembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**6F5C8DD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021**

EXTRATO DO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Processo nº 153/2021 - Inexigibilidade nº 19/2021 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO DE PREÇOS ON-LINE.

VALOR: R\$ 6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais).

Unidade Orçamentária:03.001 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1020 - APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - TAIPU

**MUNICÍPIO DE TAIPU**

Contratante

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**20C71A27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº  
15/2021**

EXTRATO DA ADESÃO Nº 15/2021

Processo nº 145/2021 - Adesão nº 15/2021 – CPL – MUNICÍPIO DE TAIPU

Detentor da ARP: J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Gerenciador da ARP: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN

Objeto: ADESÃO AO P.E 27/2021, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

Vigência da ARP: Até 01/09/2022.

Município Aderente a ARP: MUNICÍPIO DE TAIPU

Empresa Detentora da ARP: J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Taipu/RN, 14/12/2021

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**BF2071DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 174, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, o Estatuto dos Servidores Público do Município de Taipu/RN, disciplinado na Lei Municipal nº 269/2001, artigo 156,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor **CARLOS IDRAILTON DA SILVA**, matrícula nº 073-6, ocupante do cargo de efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de 20% (vinte por cento) pela prestação de serviços extraordinário, sobre seus vencimentos base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 14 de dezembro de 2021, 130º de Emancipação Política e 133ª da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**D368B06A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 269 - DIARIA - JOSE AIRTON**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 269, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação, transportes e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor(a): **JOSE AIRTON BEZERRA (MAT. 803-2)**  
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Quant.	Destino	Data(s)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4,5	Brasília/DF	14 a 18/12/2021	600,00	2.700,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Brasília/DF, no período de 14 a 18 de dezembro de 2021, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Prefeitura

Municipal de Tangará-RN, na capital do país - Brasília/DF, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a cumpra-se

**ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES**

Secretária Mun. de Administração, Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**33BB3B3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 043**

**Decreto nº 43, 08 de dezembro de 2021.**

Regulamenta sobre o percentual máximo das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município Tangará/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tangará/RN.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** A soma mensal das consignações facultativas referentes aos empréstimos consignados, não poderão excederem o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal do servidor público municipal.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 08 de dezembro de 2021.

**JOSE AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**69B0A336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 267 - DIARIA - AIRTON VARELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 267, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos do Decreto nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação, transportes e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor(a): **AIRTON VARELA BEZERRA (MAT. 593508-1)**  
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Quant.	Destino	Data(s)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4,5	Brasília/DF	14 a 18/12/2021	300,00	1.350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Brasília/DF, no período de 14 a 18 de dezembro de 2021, com o objetivo de acompanhar comitiva do Prefeito, tratar de assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Assistência Social no Ministério de Desenvolvimento Social e buscar recursos para reforma da sede do CRAS do município de Tangará/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a cumpra-se

**ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES**

Secretária Municipal de Administração, Finança e Tributação

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**E0BFF685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 268 - DIARIA - LUZIA**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 268, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RN**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos do Decreto nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação, transportes e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor(a): **LUZIA CRISTINA DA CUNHA SILVA (MAT. 594156-1)**

Cargo/Função: ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE N2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Quant.	Destino	Data(s)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4,5	Brasília/DF	14 a 18/12/2021	150,00	675,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Brasília/DF, no período de 14 a 18 de dezembro de 2021, com o objetivo de acompanhar comitiva do Prefeito, tratar de assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Assistência Social no Ministério de Desenvolvimento Social e buscar recursos para reforma da sede do CRAS do município de Tangará/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a cumpra-se

**ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES**

Secretária Municipal de Administração, Finança e Tributação

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**F8CE2693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 270 - DIARIA - ARILANE VARELA**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 270, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RN**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos do Decreto nº 024/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação, transportes e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor(a): **ARILANE VARELA BEZERRA (MAT. 97527-1)**

Cargo/Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Quant.	Destino	Data(s)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4,5	Brasília/DF	14 a 18/12/2021	300,00	1.350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Brasília/DF, no período de 14 a 18 de dezembro de 2021, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Tangará-RN, na capital do país - Brasília/DF, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a cumpra-se

**ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES**

Secretária Mun. de Administração, Finanças e Tributação

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**DF2C7364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 271 - DIARIA - ROMAO**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 271, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RN**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos do Decreto nº 024/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação, transportes e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor(a): **CICERO ROMÃO CLEMENTINO (MAT. 593524-1)**

Cargo/Função: CHEFE DE GABINETE CIVIL

Quant.	Destino	Data(s)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4,5	Brasília/DF	14 a 18/12/2021	300,00	1.350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Brasília/DF, no período de 14 a 18 de dezembro de 2021, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Tangará-RN, na capital do país - Brasília/DF, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a cumpra-se

**ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES**

Secretária Mun. de Administração, Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**13ACD8C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO

LICITAÇÃO Nº: 2/2021-0003

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Escolha de empresa especializada para realizar a execução de drenagem e pavimentação de paralelepípedos executado pelo método BRIPAR, trecho da RN-117 (acesso a divisa PB). De acordo com o Contrato de Repasse nº 902436/2020/MDR/CAIXA, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio da Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO para os interessados, que aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro do ano de 2021, em horário de expediente, convoca a empresa: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ: 35.858.155/0001-48, SEGUNDA COLOCADA no certame, para comparecer na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste.

Informações complementares na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, situado na Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N centro na cidade de Tenente Ananias/RN ou pelo e-mail: cplpmta2014@hotmail.com

TENENTE ANANIAS - RN, 14 de dezembro de 2021

**FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**8CDEFD50

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021**

A prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN, tornar público, através do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado de No 001/2021 tendo como objetivo a composição de cadastro reserva e possível contratação temporária de professores e cuidador escolar, em caráter excepcional, em postos de trabalho nas Escolas da Rede Municipal de Ensino que atendem alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, para substituírem servidores efetivos que estejam nomeados em cargos comissionados (em vigor), afastamentos legalmente justificado e com prazo igual ou superior a 15(quinze) dias, licenças de concessão obrigatória. O procedimento será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, instituída e designada pela Portaria Municipal de no 186/2021, composta por representantes dos diversos seguimentos da Educação Municipal. O presente Edital publicado na íntegra no Site oficial da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias no endereço: (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>) e divulgado no Diário Oficial do Município no endereço: (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>). As inscrições serão

realizadas, somente de forma presencial de, **das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Arlinda, 39-Centro-Tenente Ananias/RN. Informações através do email: ([pstenenteananiasrn2021@hotmail.com](mailto:pstenenteananiasrn2021@hotmail.com))

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jose Eronildes Pinto  
**Código Identificador:**6E9036CA

**GABINETE DA PREFEITA  
FERIAS REGULARES**

**Portaria nº198/2021.**

**APrefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCO WAGNER DE CARVALHO MATRICULA Nº423, CPF:069.727.754-26;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 073/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCO WAGNER DE CARVALHO MATRICULA Nº423, CPF:069.727.754-26, **implica em substituição**;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) FRANCISCO WAGNER DE CARVALHO MATRICULA Nº423, CPF:069.727.754-26, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/01/2020 a 03/01/2021, com o período de gozo de 03/01/2022 a 02/02/2022, devendo retornar as suas atividades funcionais em 03/02/2022.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 14 de Dezembro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**DC1E7614

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO A EMPRESA ESCALA CONTRUÇÕES**  
**EIRELI**

**Assunto:** Convocação para intenção de contrato.

**Processo Licitatório:** 015/2021- TP-001/2021 - PMTLC/CPL  
Após solicitação de pedido do distrato de contrato expedida pela empresa **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ.: 29.288.569/0001-86, situada na rua Cícera Rosalina da Silva, nº 310-A, bairro Paz e Amor, Município de Florânia/RN, vencedora do certame referente ao Processo Licitatório 015/2021 - TP-001/2021 - PMTLC/CPL, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO PELO O MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS JOSÉ GUNDIM, PROJETADA 1, JUSTINO FRANCELINO, ARCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO E LUIZ PEDRO, TODAS LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, conforme Contrato de Repasse de nº **902427/2020** - firmado entre o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL** e o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN. Tendo em vista as exigências legais contidas nas leis nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em consonância com a segurança do processo licitatório em questão.

Art.64.A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Convoco a Empresa **ESCALA CONTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 18.659.632/0001-27, situada na Rua Santa Cecília, Nº 1852, bairro Candelária Município de Natal/RN, CEP 59.065-570, a se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias demonstrando o interesse de fazer contrato para o serviço supracitado tendo em vista que a mesma apresentou a segunda proposta mais vantajosa

Tenente Laurentino Cruz/RN em 14 de Dezembro de 2021.

**HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Helder Bezerra Dantas de Araújo  
**Código Identificador:**801CD5E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 56/2021**

**Interessado:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.233.412/0001-50

**Assunto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,  
**CONSIDERANDO** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 13.042,56 (treze mil, quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com sede na RUA GUIANASES, 1238 – CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO-SP, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, conforme Solicitação de nº 149/2021 e processo nº 2681/2021 da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 12.233.412/0001-50 deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 4 de novembro de 2021.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
CPF: 045.006.414-08  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**D37870FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 685/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 685/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **887/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **07 de Dezembro de 2021**, saindo as **08:00** e retornando as **14:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitalais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de Dezembro de 2021.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**129464AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 686/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 686/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **888/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** portador do CPF/RG N.º **1.551.615**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **07 de Dezembro de 2021**, saindo as **08:00** e retornando as **14:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de Dezembro de 2021.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**3C4D2A91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 687/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 687/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **889/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA**

**SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **07 de Dezembro de 2021**, saindo de **18:30** e retornando as **22:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de Dezembro de 2021.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**74E0AB40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 688/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 688/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **890/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **08 de Dezembro de 2021**, saindo as **13:10** e retornando as **00:12** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de Dezembro de 2021.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**FCC20B29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 689/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 689/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 891/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **937.111.584-04**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **08 de Dezembro de 2021**, saindo de **13:10** e retornando as **00:12** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **13 de Dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**C5862ECC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Ao Sr. Jefferson Ferraz de Souza**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA CUSTOMIZAR**  
**COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**

Tendo em vista a empresa **CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.975.278/0001-23, participou do Processo nº nº 624133/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2021, cujo objeto Aquisição de veículo tipo ambulância simples remoção, para transporte de pacientes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no qual tornou-se vencedora com a adjudicação e a homologação do objeto em seu nome e, conseqüentemente, não está **cumprindo** com a obrigação da entrega dos produtos necessários, quando deveria, na verdade, fazer a entrega pontual de todos os produtos na forma como foi licitado, ou seja, na sua totalidade, sob pena de o fazendo, responder nas penas previstas nas Leis Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, evitando-se assim prejuízos a sociedade, comprometendo o Interesse Público e trazendo seríssimos transtornos para a coletividade.

Em assim sendo, vimos por meio deste instrumento convocatório, dar-lhe um **PRAZO IMPRORROGAVEL de 05 (cinco) dias** a Vossa

Senhoria, a contar do recebimento deste, para a entrega do material solicitado conforme ordem de compra datada de 18/10/2021, portanto não pondo riscos de continuar fornecendo os produtos em desacordo com as normas Editalícias e Contratuais, no que deve imediatamente regularizar o fornecimento do objeto licitado, a fim de que o contrato possa seguir normalmente, sem a necessidade de recorrermos aos artigos das Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que pode torná-lo sem condições de licitar com administração pública em geral por até 05 (cinco) anos. A garantia do fornecimento pleno contribui para o entendimento administrativo, deixando a empresa livre para continuar participando dos certames licitatórios nas modalidades legais.

Ficamos no aguardo das providencias o mais rápido da prestação de serviços essenciais, que não podem ser prestados de forma inadequada.

Tibau /RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**AAC00B69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:**Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 71/2020.

**Contratante:**Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

**Contratada:**MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI – CNPJ 30.624.794/0001-25

**Objeto:**Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 71/2020.

**Data de Assinatura:**10 de dezembro de 2021

**Prazo de Vigência:**11 de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2022

**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Ação: 2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - Fonte de Recurso: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau

**Amparo Legal:**art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Concorrência nº 1/2020

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**MAX MILLER FERREIRA WANDERLEY**  
Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**E8D3B7AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº23/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o **VENCEDOR** do **PROCESSO** nº 908016/2021, Pregão Presencial SRP nº 23/2021, cujo o objeto é Registro de Preços para futura aquisição parcelada de Piçarra bruta, objetivando atender as necessidades de manutenção e/ou construções de ruas, estradas na zona urbana ou rural do município de Tibau/RN, foram a (s) empresa(s):

**A N Q GONÇALVES JUNIOR**- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 204.768,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais)**. Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,13 de dezembro de 2021.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**2C9402E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -  
SRP Nº23/2021**

APrefeitaConstitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 908016/2021, Pregão Presencial - SRP nº23/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição parcelada de Piçarra bruta, objetivando atender as necessidades de manutenção e/ou construções de ruas, estradas na zona urbana ou rural do município de Tibau/RN, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**A N Q GONÇALVES JUNIOR**- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 204.768,00** (duzentos e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Tibau/RN, 14 de dezembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**4CFC1D8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTENCIA SOCIAL  
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA  
Nº 97/2021**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 97/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: JANDERSON DEIVD DOS SANTOS CORREIA

Processo nº 221/2021 - Dispensa nº 97/2021 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM CONFECCÕES DE CANECAS PERSONALIZADAS.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**

Contratante

**JANDERSON DEIVD DOS SANTOS CORREIA**

Contrata

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:**669B37DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO ABERTURA FASE 2 (PROPOSTA DE PREÇOS)  
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021**

AVISO ABERTURA FASE 2 (PROPOSTA DE PREÇOS)  
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021

O Município de Touros/RN, torna público que fica marcada a sessão para abertura da fase 02 (envelopes de proposta de preços) para o dia **16 de dezembro de 2021 às 10:00 Hrs**, onde fará a continuidade da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021**, visando a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo das ruas da quadra e onze de novembro, localizada no distrito de Santa Luzia, no município de Touros/RN**. Abertura se dará na sede da prefeitura municipal no setor de licitações

Touros/RN, 14 de dezembro de 2021.

**ENOCK MAURICIO GOMES NETO**

Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**786A8EF6

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO ABERTURA FASE 2 (PROPOSTA DE PREÇOS)  
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021**

AVISO ABERTURA FASE 2 (PROPOSTA DE PREÇOS)  
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

O Município de Touros/RN, torna público que fica marcada a sessão para abertura da fase 02 (envelopes de proposta de preços) para o dia **16 de dezembro de 2021 às 11:00 Hrs**, onde fará a continuidade da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021**, visando a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo das ruas da Floresta, Travessa e do Campo, localizadas na praia de Cajueiro, do município de Touros/RN**. Abertura se dará na sede da prefeitura municipal no setor de licitações

Touros/RN, 14 de dezembro de 2021.

**ENOCK MAURICIO GOMES NETO**

Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**D9868E02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE DELIBERAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MÉDICA EM DIVERSAS ÁREAS DA SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E ESSENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte um), após o encerramento do prazo de apresentação de documentos de comprovatórios de contratação, a qual as empresas não apresentaram tal documentos foram intimadas de forma expressa na **“ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO”** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2021, Edição 2667.

Foi recebido pelo e-mail [licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br](mailto:licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br), no dia 09/12/2021 as 14:58 a seguinte documentação da empresa **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA:**

CONTRATO Nº 804/2018, celebrado com o Postal Saúde – Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios;  
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019, celebrado com o Município de Caraúbas/RN;  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021, celebrado com o Município de Ceara Mirim/RN;  
CONTRATO 294/2019, celebrado com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.

Todos contratos apresentados pela empresa **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** confere com os atestados apresentados ao processo epígrafe.

Foi recebido pelo e-mail licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br, no dia 09/12/2021 as 15:15 a seguinte documentação da empresa **3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**:  
CONTRATO Nº 001/2020 e PRIMEIRA TERMO ADITIVO, celebrado com a Prefeitura Municipal de Baraúna;  
CONTRATO Nº 20210040, celebrado com a Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

Todos contratos apresentados pela empresa **3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** confere com os atestados apresentados ao processo epígrafe.

Após concluída a diligência e apurado os pontos conforme subitens 9.4.1 e 9.4.2, a classificação ficou a seguinte:

ORDEM	LICITANTE	PONTOS
1º	EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAS LTDA - ME	80
2º*	J QUEIROZ & LOPES LTDA ME	60
3º*	GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	60
4º	M C SOLUCOES EIRELI	50
5º	TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30
6º	3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	20
7º	SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	10

\* Classificados conforme item 9.8 do edital.

A ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) e encaminhado cópia da publicação para todas as licitantes. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**  
Presidente

**VALDEREDO BARRETO SOARES**  
Membro

**ANGELO MAXIMO DE SOUZA**  
Membro

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**1663D2D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 094/2021**  
**CARTA CONVITE 001/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Após emissão de Parecer Jurídico opinando pela regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade **CARTA CONVITE nº 001/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE**

**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, OBJETO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.037.582-21/2017**, tendo como proponente vencedor a empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ. 40.141.083/0001-53** por apresentar a melhor proposta com o Valor Global de **R\$ 80.509,98** (oitenta mil, quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos), e a mesma atender todas as exigências do edital.

Triunfo Potiguar/RN, 14 de dezembro de 2021

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**9FC324C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20210194**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210194  
ORIGEM.....: CONVITE Nº CV 001/2021  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.  
CONTRATADA(O).....: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 40.141.083/0001-53.  
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, OBJETO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.037.582-21/2017.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 80.509,98 (oitenta mil, quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos).  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1601.154510058.1.021 Pavimentação e Drenagem de ruas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R\$ 80.509,98.  
VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2021 a 31 de Março de 2022  
DATA DA ASSINATURA...: 14 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**93DBD651

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 0114, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 0114, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DECLARA COMO ÁREA *NON AEDIFICANDI* UM RAO DE 300 METROS ENTORNO DA UNIDADE PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DE CARNE (ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN** em exercício, no uso de suas atribuições legais a que se refere o artigo 76, IV, da Lei Orgânica do Município, e;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação da Unidade Pública de Processamento de Carne (Abatedouro Público Municipal);  
**CONSIDERANDO** a necessidade de impedir o surgimento de lixões e acúmulos de resíduos sólidos para não atrair aves, insetos e similares no entorno do Abatedouro Público Municipal;  
**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução nº 02/2009, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Norte – CONEMA/RN;

**CONSIDERANDO** as condicionantes estabelecidas pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada como área *non aedificandi* uma faixa de terra de 300,00m de cada lado do terreno localizado na Comunidade/PA Baixa do Tatu, Zona Rural, Upanema/RN, de coordenadas Latitude: 05°38'49,75" S e Longitude: 37°16'13,97" O, em uma área de 1,00 hectare, onde funciona a Unidade Pública de Processamento de Carne (Abatedouro Público Municipal).

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, através do órgão competente, demarcará em planta a faixa de segurança mencionada neste Decreto, conforme as características físicas e os obstáculos porventura existentes.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Upanema/RN, 06 de dezembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Upanema/RN

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**12E1849B

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0535/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.**

**PORTARIA Nº 0535/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Gerente de Compras, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Resolver assuntos de interesse do município sobre pesquisas mercadológicas de registro do saneamento básico;

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 14 de dezembro de 2021;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**00E18EAD

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 026/2021 – GB, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 026/2021 – GB, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** três diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Terça-Feira 14/12: Translado para pegar voo de Natal/RN para Brasília/DF; Quarta-Feira 15/12: Reunião no Ministério da Saúde para tratar de propostas cadastradas junto ao Ministério que estão em tramitação na Caixa Econômica Federal referente à construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde; Quinta-Feira 16/12: Tratar de solicitação de recursos na Câmara dos Deputados;

**Local de destino:** Brasília/DF;

**Período do Afastamento:** 14 a 16 de dezembro de 2021;

**Art. 2º -O** servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE ASSIS GAMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**88D50FFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem através da Lei Orgânica da Assistência Social Nº 8.742/1993, Lei Municipal Nº 159/1996, com alterações na Lei Nº 728/2021, que dispõe sobre Política de Assistência Social do município de Upanema;

**CONSIDERANDO** a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária do CMAS, na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 14 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Aprovar o DEMOSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS, CO-FINANCIAMENTO E GESTÃO DO SUAS DO GOVERNO FEDERAL-SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no município de Upanema, nas ordens do órgão Gestor da Assistência Social.

**Art. 2º** – Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA-RN PARA O QUADRIÊNIO 2022 – 2025.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Upanema, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ JONAS FREIRE FILHO**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**24F3F08F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICO** o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação do Artista/Banda: através da empresa: ML ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº. **08.832.562/0001-03**, com sede na AV. Amintas Barros, Lagoa Nova, Natal/RN CEP: 59075-810, para a execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: **PEDRO LUCAS E BANDA, valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** durante as FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA na sede do município de Várzea RN, no dia 20 de dezembro de 2021, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**Publique-se.**

Várzea/RN, 13 de dezembro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**81BD5F15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, a favor da contratação do Artista/Banda, através da empresa: ML ILUMINAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. **08.832.562/0001-03**, com sede na Amintas Barros, 3700, Lagoa Nova, Natal/RN CEP: 59075-810, para a execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: **PEDRO LUCAS E BANDA, valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** durante as FESTIVIDADES DE EMACIPAÇÃO POLITICA na sede do município de Várzea RN, no dia 20 de dezembro de 2021, contratante exclusivo do artista citado, conforme contrato social empresarial apenso, tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Várzea/RN, 13 de dezembro de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**0D5CE83E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2021 INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021**

**ORIGEM CONTRATO Nº. 004/2021.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN  
– CNPJ: 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** ML ILUMINAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº.  
08.832.562/0001-03.

**OBJETO.** Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço público do Artista **Pedro Lucas e Banda**, show com duração de 2h em comemoração a emancipação política do Município de Várzea no dia 20 de dezembro de 2021.

**VALOR GLOBAL.** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Várzea/RN, 14 de dezembro de 2021.**

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**D957B0C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2021.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021**

**ORIGEM CONTRATO Nº. 004/2021.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN  
- CNPJ: 08.168.940/0001-04

**CONTRATADO:** ML ILUMINAÇÕES EIRELI, CNPJ:  
08.832.5620001-03

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço público do Artista Pedro Lucas e Banda, show com duração de 2h em comemoração a emancipação política do Município de Várzea no dia 20 de dezembro de 2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** 14 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Várzea/RN, em 14 de dezembro de 2021**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**F5FF6B72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 364/2021-GP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, no uso de**  
**suas atribuições, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova**  
**e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e noventa mil reais), Recursos decorrentes de emenda/convênio, destinado a custear despesas com CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, assim como a criação da ação específica, visando adequá-la às exigências legais vigentes e às ações em execução que não constam da referida LOA.

**Art. 2º.** – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será:

**Unidade 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
**Órgão 2000 - PODER EXECUTIVO**  
**Unidade Orçamentária: 2004 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**  
**Função: 20 – Agricultura**  
**Subfunção: 606 – Extensão Rural**  
**Programa: 9 – GESTÃO E INOVAÇÃO DA AGRICULTURA**  
**Ação: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

**Despesa 4.4.90.51.00** Obras e Instalações - R\$ 600.000,00  
 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União - R\$ 594.000,00  
 10010000 - Recurso Ordinário - R\$ 6.000,00

**Despesa 590 4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente – R\$ 390.000,00  
 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União - R\$ 386.000,00  
 10010000 - Recursos Ordinário - R\$ 4.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 13 de dezembro de 2021.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador: 2D719D75**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 48 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa QDD para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº. 362/2021 - LOA2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta do Município de Venha-Ver/RN, para o exercício financeiro de 2022.

**Art. 2º** - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 13 de Dezembro de 2021

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARNENTO**

Secretaria de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
 Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador: C8F9F506**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL 619/2021**

*Trata do reconhecimento da festa do Padroeiro do Divino Espírito Santo pelo Poder Executivo Municipal como patrimônio histórico, cultura e imaterial da cidade de Vera Cruz.*

A Câmara Municipal de Vera Cruz-RN, aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica estabelecido através da presente Lei, que a festa do Padroeiro do Divino Espírito Santo passa a ser reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como patrimônio histórico, cultura e imaterial da cidade de Vera Cruz.

**Art. 2º.** – Através desta Lei fica autorizado que os organizadores da festa do Padroeiro do Divino Espírito Santo poderão receber qualquer tipo de recurso financeiro, seja no âmbito Municipal, Estadual e Federal para a realização de seus festejos.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito

**Publicado por:**  
 José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador: 2B1C3CCA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL 620/2021**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI 430/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono as seguintes alterações à lei 430/2014 de 06 de fevereiro de 2014, do município Vera Cruz/RN:

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo 2º do art. 3º da Lei 430/2021, o de Vera Cruz/RN, o qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 3º** - ...

**Parágrafo segundo:** A vaga do trabalhador em saúde não poderá ser ocupada por gestor, ou por ele indicado, e ainda não poderá ser ocupada por trabalhador que exerça cargo comissionado, exceto quando nenhum indicado queira assumir a vaga, as vagas deste segmento disposto no Art.3º, III deverá obrigatoriamente obedecer a seguinte proporção: ter a metade, isto é, uma vaga ocupada por servidor concursado seja ele em estágio probatório ou estável, e a outra metade, deverá ser ocupada pelo servidor contratado ou prestador.

Art. 2º Fica alterado os parágrafos do art. 5º da Lei 430/2021, o de Vera Cruz/RN, o qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 5º - ...**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** são atribuições do Conselho:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O mandato do Presidente e Vice-Presidente será de dois anos, com direito a recondução por igual período.

Art. 2º – Esta Emenda à Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 14 de dezembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**8459B1F8

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL 621/2021**

*Autoriza o Município de Vera Cruz a assinar convênios e/ou termos de parcerias com entidades que especifica e dá outras providências.*

O Povo do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, por seus legítimos representantes na Câmara de Vereadores, aprova:

**Art. 1.º**Fica o Município de Vera Cruz/RN autorizado a assinar convênio, termos de colaboração e/ou instrumentos legais necessários, destinados aos repasses de recursos financeiros, com a seguinte entidade:

I - **CENTRO EDUCACIONAL MÃOS UNIDAS**, localizado na Rua José Pinheiro da Silva nº 124-A – Centro – Vera Cruz/RN, CNPJ 10.470389/0001-92.

§ 1.º Para atender os objetos dos Convênios e/ou parcerias a serem firmados e as atividades a serem desenvolvidas pela entidade referida nos incisos I art. 1º serão destinados recursos financeiros por parte do Município, da ordem descrita em cada instrumento que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

§ 2.º As obrigações e demais condições de cada conveniente ou parceiro, que serão firmadas em forma de subvenção social, repasses e/ou transferências voluntárias, são as especificadas nos respectivos convênios e termos de parcerias autorizados por esta Lei.

§ 3.º Para validade dos instrumentos de convênios e/ou termos de parcerias autorizados por esta Lei, deverá o Município de Vera Cruz/RN enviar a esta Casa Legislativa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cópia dos respectivos instrumento firmado.

**Art. 2.º**Os instrumentos citados no art. 1.º desta Lei serão por prazo determinado, com duração de 12 (doze) meses.

**Art. 3.º**As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4.º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz-RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**4E3E9B01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081201/2021 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08120001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081201/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: VICENTE SABINO ELIZEU, CNPJ: 40.934.991/0001-02. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de segurança não armada para o apoio na segurança do XX JOCEV'S, bem como das festividades de emancipação política que ocorrerão nos dias 27 e 28 de dezembro de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 414 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 14/12/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**7712BD0A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14120001/2021**

CONTRATO Nº: 14120001/2021. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 081201/2021 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): VICENTE SABINO ELIZEU, CNPJ N.º 40.934.991/0001-02. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de segurança não armada para o apoio na segurança do XX JOCEV'S, bem como das festividades de emancipação política que ocorrerão nos dias 27 e 28 de dezembro de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 414 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 14/12/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**B77E4506

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 006\_2021.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial SRP nº 006/2021, realizado em 13/12/2021, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

MARCELO TAVARES FONSECA EIRELI – ME - inscrita no CNPJ sob o número 16.693.177/0001-50, saiu vencedora do certame com proposta final no unitário de R\$ 79,89 (setenta e nove reais e oitenta e nove centavos); totalizando o valor global de R\$ 159,780,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

Vila Flor/RN, em 13 de dezembro de 2021

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Presidente da CPL/Pregoeiro

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:**FA39709C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 006\_2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 006/2021, realizado em 13 de dezembro de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, conforme a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

**MARCELO TAVARES FONSECA EIRELI – ME - inscrita no CNPJ sob o número 16.693.177/0001-50**, saiu vencedora do certame com proposta final no unitário de R\$ 79,89 (setenta e nove reais e oitenta e nove centavos); totalizando o valor global de R\$ 159,780,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

Vila Flor/RN, 14 de dezembro de 2021.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**7CDF9FEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - ATA DE ANÁLISE DA  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA E  
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 908783/2020 – OPERAÇÃO 1074604-63 – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO

Aos quatorze e dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL, **presidida pelo Srº Alex Silva de Azevêdo**, juntamente aos Membros Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros e Arthur Jazo Germano de Medeiros, nomeados por meio da Portaria N.º 010/2021-GAB, amparados nos ditames editalícios e subsidiariamente na Lei Nº 8.666/93, para apreciar, analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas de preços relativas a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 908783/2020 – OPERAÇÃO 1074604-63 – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO**. Presentes as Empresas **ANGELINA GOMES FÉLIX EIRELI** (CNPJ nº 32.755.989.0001.30), representada pelo Senhor João Maria Batista Gomes, CPF 042.776.224-37; **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS** (CNPJ nº 29.288.569/0001-86), representada pelo Sr. Gilvan de Medeiros Firmino, CPF 503.700.814-04; **MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ Nº 44.191.728/0001-13, representada pelo Senhor Alexis Paulino Santos, CPF 108.445.114-04; e, protocolaram os Envelopes sem se fazer representar as empresas **AB ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 38.027.455/0001-73; **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**

**EPP (ETS CONSTRUÇÕES)**, CNPJ 10.322.491/0001-40; **IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 29.037.040/0001-90; **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 37.946.960/0001-59; **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, CNPJ 09.181.832/0001-26; **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ 19.910.105/0001-06; **AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 32.484.218/0001-55; **CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP**, CNPJ 12.607.846/0001-73; **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ 35.858.155/0001-48; **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ 26.635.344/0001-60; **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ 13.721.826/0001-91; e **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ 40.141.083/0001-53. Dando início aos trabalhos, às 08:32, o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes. Dando seguimento, efetuou a abertura dos Envelopes 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) das empresas participantes. Os documentos foram vistos e rubricados. Em análise preliminar observou-se que a Empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ 35.858.155/0001-48, não apresentou apólice de seguro. O representante da Empresa **ANGELINA GOMES FÉLIX EIRELI** (CNPJ nº 32.755.989.0001.30), argumentou que a empresa **MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ Nº 44.191.728/0001-13, apresentou Declarações divergentes, as quais fazem referência a outro processo licitatório. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente suspendeu a Sessão para análise das documentações e sugestões apresentadas, devendo publicar o resultado da Habilitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no Diário Oficial da FEMURN. Cumpre esclarecer que, os envelopes contendo as Propostas de Preços ficarão em posse da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes.

**ALEX SILVA DE AZEVEDO**  
Presidente da CPL

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Membro

**ARTHUR JAZO GERMANO DE MEDEIROS**  
Membro

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevêdo  
**Código Identificador:**7FCF7142

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021  
– SRP - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 038/2021, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Florânia/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 27/12/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 14 de dezembro de 2021.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**,  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**A7D64A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 197/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 440 de 08 de agosto de 1997, com fulcro no Artigo 119.

**CONSIDERANDO** requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretária Municipal Saúde;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de 02 (dois) anos, a servidora pública municipal **GELIANE GARCIA SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 136, lotada na Secretaria de Saúde, contados a partir do dia 14/12/2021 com término em 13/12/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de dezembro de 2021.

**SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**88BB1A9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2695/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 13 de dezembro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**FC2BC3EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2696/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 13 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**767C42BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2697/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 13 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**0B72800C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2698/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 13 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**261F31BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 054/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos do servidor **ANA MARIA SORAES DE MEDEIROS**, Agente Administrativo, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 009, relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 15/12/2021 com término em 29/12/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 14 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**E1908152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 055/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **IRACILDA GERMANO SOARES**, Auxiliar de Enfermagem, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 098, relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 15/12/2021 com término em 13/01/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 14 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**CCD74C06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2688/2021 – FMS\*REPUBLICADO**  
**POR INCOREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 11 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**E5CF45B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2690/2021 – FMS \***  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 12 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B5C087B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2694/2021 – FMS\* REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 13 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**11E5DEAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2699/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 13 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B25E604A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2700/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 14 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**32A26564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2701/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 14 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**33CDF9B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2702/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**7673433C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 056/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **JUDITE BRAZ DE ARAUJO**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 398, relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 16/12/2021 com término em 14/01/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 14 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**5A71B068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2703/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 14 de dezembro de 2021 com o objetivo receber vacina contra **COVID-19** na IV URSAP.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**689CA8C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2704/2021 – FMS**

,Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, paracustear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 14 de dezembro de 2021 com o objetivo de transportar funcionárias para treinamento na **IV URSAP**.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**138C0F94**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 05 de novembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.649/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ACESSORIA E COMERCIO EIRELI						
CNPJ: 26.791.857/0001-60		Telefone: 84 9178-7097		Email: rnservicoecomercio@bol.com.br		
Endereço: RUA FLORÂNIA, 1734, BLOCO COND LOTE 05, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-810						
Representante: JÚAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR - CPF: 009.575.754-67						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TAMPA METÁLICA, DE TINTA PRETA, DE TAMANHO 03.	RADEX	UND	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
02	BATERIA/PILHA ELETRÔNICA LÍTIU 3V	IMPORT	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
04	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, REMOVÍVEIS, DE TAMANHO 38 MM X 50 MM, COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	BRW	PCT	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
14	FITA CREPE 24MM X 50M. PACOTE COM 05 ROLOS.	ADELBRAS	PCT	200	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
21	FOLHA DE CARBONO A4 DUPLA FACE. CAIXA COM 100 FOLHAS	CIS	PCT	300	R\$ 33,45	R\$ 10.035,00
22	GRAMPEADOR (CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 12 FOLHAS)	YINS	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
23	GRAMPEADOR (CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 20 FOLHAS)	YINS	UND	300	R\$ 15,97	R\$ 4.791,00
24	GRAMPEADOR (CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 50 FOLHAS)	JOCAR	UND	300	R\$ 43,49	R\$ 13.047,00
25	GRAMPO 26/6 COBREADOS - CX C/ 5.000	FRAMA	UND	100	R\$ 5,44	R\$ 544,00
27	LIVRO DE ATAS - 200 FOLHAS. CAPA DURA	TILIBRA	UND	200	R\$ 18,59	R\$ 3.718,00
28	LIVRO DE PONTO - 100 FOLHAS. CAPA DURA	TILIBRA	UND	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00

30	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO	FRAMA	UND	300	R\$ 10,86	R\$ 3.258,00
33	PINCEL ATÔMICO AZUL - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	BRW	UND	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
34	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	BRW	UND	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
36	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTÉTICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIOLA DE ALUMÍNIO; TIPO CHATO N.2	LEO E LEO	UND	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
37	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTÉTICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIOLA DE ALUMÍNIO; TIPO CHATO N.20	LEO E LEO	UND	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
38	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTÉTICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIOLA DE ALUMÍNIO; TIPO CHATO N.4	LEO E LEO	UND	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
39	PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA N.10	LEO E LEO	UND	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
41	TINTA PARA CARIMBO AZUL 42 ML	RADEX	UND	200	R\$ 3,19	R\$ 638,00
42	TINTA PARA CARIMBO PRETO 42 ML	RADEX	UND	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
44	LIVRO DE PROTOCOLO - 100 FOLHAS - CAPA 215 X 157 MM. CAPA DURA	TILIBRA	UND	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
VALOR TOTAL: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).						

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 10 de dezembro de 2021.

Município De Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

RN Serviços Consultoria Capacitação E Assessoria E Comercio EIRELI  
CNPJ:26.791.857/0001-60  
**JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR**  
CPF: 009.575.754-67  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**E2807E00

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 05 de novembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.649/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		
CNPJ: 00.800.611/0001-14	Telefone: 84 3222-7100	Email: escolaescritorio@terra.com.br
Endereço: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120		
Representante: KLEYBER TINOCO DE ANDRADE - CPF: 000.647.304-09		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	FITA DE CETIM Nº 1 - 07MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	PROGRESSO	MT	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais).						

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 10 de dezembro de 2021.

Município De Angicos

CNPJ: 08.085.409/001-60

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

CPF: 406.644.654-04

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Escola Escritório Livraria E Papelaria LTDA  
 CNPJ:00.800.611/0001-14  
**KLEYBER TINOCO DE ANDRADE**  
 CPF: 000.647.304-09  
 Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
 Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**8B1571A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 05 de novembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.649/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME</b>						
CNPJ: <b>11.452.879/0001-29</b>		Telefone: <b>(84) 99922-7335</b>		Email: <b>piresdantasempreendimentos@hotmail.com</b>		
Endereço: <b>RUA PALMIRA NUNES FERNANDES, 90 SALA A , NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP: 59650-000</b>						
Representante: <b>ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS - CPF: 035.728.714-25</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO CIRCULAR COLORIDA (TPS) – CORES DIVERSAS – TAMANHO DA ETIQUETA 12 MM. 05 FOLHAS. QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA 42, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE 210 ETQ.	COLACRIL	PCT	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
16	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 48 MM X 50M. PACOTE COM 05 ROLOS.	SCOTCH	PCT	400	R\$ 6,35	R\$ 2.540,00
17	FITA DE GORGURÃO Nº 1 - 6 MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	CINDERELA	Mt	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00
18	FITA DE GORGURÃO Nº 2 - 10 MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	CINDERELA	Mt	200	R\$ 4,67	R\$ 934,00
19	FITA DE GORGURÃO Nº 9 - 38 MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	CINDERELA	Mt	200	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
31	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA. LOMBO REGULÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. 480G/M². 345 X 235 MM.	DAC	UND	5.000	R\$ 3,59	R\$ 17.950,00
VALOR TOTAL: R\$ <b>24.926,00</b> (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais).						

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 10 de dezembro de 2021.

Município De Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Pires E Dantas Empreendimentos LTDA - ME  
CNPJ:11.452.879/0001-29  
**ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS**  
CPF: 035.728.714-25  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:** 1E2090E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 05 de novembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.649/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA</b>		
CNPJ: <b>40.876.269/0001-50</b>	Telefone: <b>(87) 3762-0445</b>	Email: <b>distribuidora_agreste@outlook.com</b>
Endereço: <b>RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO, 03, SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, CEP: 55.295-280</b>		
Representante: <b>RAISSA RABELO FERREIRA - CPF: 136.619.254-07</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
07	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 CAIXA 500G	ECOCLIPS	CX	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
08	CLIPS GALVANIZADOS 4/0 CAIXA 500G	ECOCLIPS	CX	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
09	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 CAIXA 500G	ECOCLIPS	CX	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
45	QUADRO BRANCO – LOUSA FÓRMICA PROFISSIONAL (SALA DE AULA), FUNDO BRANCO EM MDF, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM 2 (DOIS) CM DE ESPESSURA E SUPORTE PARA APAGADORES. MEDINDO: 300 cm de largura x 120 cm de altura.	MADERMASTER	UND	30	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00

VALOR TOTAL: R\$ **10.545,00** (dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 10 de dezembro de 2021.

Município de Angicos

CNPJ: 08.085.409/001-60

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

CPF: 406.644.654-04

Representante Legal do órgão Gerenciador

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA

CNPJ:40.876.269/0001-50

**RAISSA RABELO FERREIRA**

CPF: 136.619.254-07

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca

**Código Identificador:347A667E**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 10 de dezembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.750/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a manutenção das atividades esportivas e premiações ofertadas pelo Município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 032/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO - EIRELI - EPP</b>		
CNPJ: 13.674.709/0001-14	Telefone: (51) 3637-2091	Email: atasecontratos@passarelafeliz.com.br/ estoque@passarelafeliz.com.br
Endereço: <b>RUA: MARCOS JOSÉ DE LEAO, 583 SALA 01, CENTRO, FELIZ/RS, CEP: 95770-000</b>		
Representante: <b>LAZARO FRANCESQUETT - CPF: 017.349.600-86</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
01	BOLA DE BASQUETE ADULTO: BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 600 A 650 G, CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, MIOLO LUBRIFICADO, MODELO: PRÓ 7.4.	SPORT	UND	35	R\$ 37,50	R\$ 1.312,50
02	BOLA DE BASQUETE INFANTIL: BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 510 A 565 G, CIRCUNFERÊNCIA: 72 A 74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, MIOLO LUBRIFICADO, MODELO: PRÓ 6.4	TALBERG	UND	35	R\$ 37,50	R\$ 1.312,50
06	BOLA DE FUTSAL SALÃO ADULTO - TIPO 2: BOLA FUTSAL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 400 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA, 32 GOMOS E SELO DE QUALIDADE DA CBFS.	NEDEL	UND	90	R\$ 48,00	R\$ 4.320,00
11	BOLA DE VÔLEI INFANTIL: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 240 A 270 G, CIRCUNFERÊNCIA: 60 A 63 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATEGORIA MIRIM, MIOLO REMOVÍVEL, APROVADA CBV.	NEDEL	UND	45	R\$ 46,99	R\$ 2.114,55
12	REDE DE BASQUETE: REDE ESPORTE, MATERIAL: ALGODÃO, MATERIAL REFORÇO BORDA: NÃO APLICÁVEL, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: BASQUETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AJUSTE DE TENSÃO.	NEDEL	UND	18	R\$ 29,98	R\$ 539,64
17	CONE GRANDE: EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CONE, USO: TREINAMENTO.	NEDEL	UND	63	R\$ 18,00	R\$ 1.134,00
20	APITO PARA ARBITRAGEM DE PLÁSTICO COM CORDÃO: APITO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ESPORTE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO EM NYLON, REGULAGEM DE AJUSTE, GANCHO FIXAÇÃO.	CMG	UND	28	R\$ 9,79	R\$ 274,12
21	PLACAR DE MESA: PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO, PLACAR POLIESPORTIVO.	VOLLO	UND	40	R\$ 111,10	R\$ 4.444,00
22	BAMBOLÊ: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA ( BAMBOLÊ ), MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 0,63 M, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR: VARIADA.	CEMAR	UND	270	R\$ 4,39	R\$ 1.185,30
24	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL C/ MANOPLAS: CORDA DE PULAR, MATERIAL: NÁILON, MATERIAL MANOPLA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 2,50 M.	NEDEL	UND	150	R\$ 9,79	R\$ 1.468,50
25	CORDA DE PULAR COLETIVA C/ MANOPLAS: CORDA DE PULAR, MATERIAL: AÇO REVESTIDO EM PVC, ESPESSURA: 6,5 MM, MATERIAL MANOPLA: PLÁSTICO, TIPO MANOPLA: ANATÔMICA COM ROLAMENTO, COMPRIMENTO: 3,00 M.	NEDEL	UND	120	R\$ 20,99	R\$ 2.518,80
28	APITO PARA ARBITRO TIPO 1: APITO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ESPORTE, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEDAL, COR PRETA, TIPO FOX.	NEDEL	UND	20	R\$ 14,87	R\$ 297,40
29	APITO PARA ARBITRO TIPO 2: APITO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ESPORTE, TIPO: PROFISSIONAL, TAMANHO: MÉDIO.	CMG	UND	20	R\$ 15,54	R\$ 310,80
31	APITO DE MESA: APITO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: VIGIA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO	POKER	UND	25	R\$ 22,50	R\$ 562,50
35	JOGO DE DAMA: 1 TABULEIRO EM MDF OU MADEIRA, 12 PEÇAS DE MADEIRA CLARAS; 12 PEÇAS DE MADEIRA ESCURAS. MEDIDA PADRÃO.	JUNGUES	UND	90	R\$ 49,99	R\$ 4.499,10
36	EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: PVC, TIPO: BASTÃO, DIMENSÕES: 100 CM, USO: GINÁSTICA ARTÍSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRAS DE BORRACHA.	NEDEL	UND	80	R\$ 10,99	R\$ 879,20
38	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, TIPO: FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO: MÉDIO, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA.	STARSITE	UND	80	R\$ 44,95	R\$ 3.596,00
39	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, TIPO: FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO: ÚNICO, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA, COR: PRETA, USO: ADULTO.	STARSITE	UND	80	R\$ 63,30	R\$ 5.064,00
40	COLETE ESPORTIVO: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRA	NEDEL	JOGOS	200	R\$ 10,74	R\$ 2.148,00
57	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM; 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES. 10	NEDEL	UND	70	R\$ 55,54	R\$ 3.887,80
70	BASTÃO, MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO: OFICIAL	NEDEL	UND	35	R\$ 7,50	R\$ 262,50
75	BLOCO PARTIDA PARA CORRIDA: BLOCO DE PARTIDA PARA CORRIDA.	P.CAMPO	UND	32	R\$ 299,95	R\$ 9.598,40
76	BASTÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: OFICIAL.	P.CAMPO	UND	25	R\$ 29,95	R\$ 748,75
78	EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: CALIBRADOR DE BOLAS, USO: REGULAGEM DE PRESSAO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DIGITAL COM DUAS AGULHAS.	POKER	UND	33	R\$ 94,99	R\$ 3.134,67
86	PESO PARA ARREMESSO: PESO PARA ARREMESSO.	NEDEL	UND	40	R\$ 59,90	R\$ 2.396,00
88	REDE ESPORTE, REDE DE ESPORTE : COMPONENTE , ACESSÓRIO, PROTEÇÃO, METROS?	NEDEL	METROS	60	R\$ 7,87	R\$ 472,20
90	MEDALHA, MATERIAL: GORGORÃO SEDA CHAMALOTADA, COR: VERDE, AMARELO E AZUL, FINALIDADE: MEDALHA DA VITÓRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FITA PARA AMARRAÇÃO FECHO VELCRO, COMPONENTES: ESTOJO MADEIRA FORRADO PAPEL PRETO E VELUDO FECHO.	VITORIA	UND	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
92	TROFÉU EM ACRÍLICO TROFÉU, MATERIAL: ACRÍLICO, MATERIAL BASE: ACRÍLICO, ALTURA: 25 CM, FORMATO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE RETA COM LARGURA DE 10 CM.	VITORIA	UND	190	R\$ 90,00	R\$ 17.100,00
101	CONE, MATERIAL: PVC, ALTURA: 24 CM, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, AMARELA.	NEDEL	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
102	TACO DE ESPORTE, MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO: INTEIRIÇO, MATERIAL PONTA: NÃO APLICÁVEL, COMPRIMENTO: 0,75 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, APLICAÇÃO: TAKOBAL.	JUNGUES	UND	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
103	PETECA, MATERIAL BASE: BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO: ÚNICO, TIPO PENA: NATURAL, COR PENA: BRANCA, TIPO: OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AMORTECEDOR.	NEDEL	UND	60	R\$ 7,76	R\$ 465,60
104	RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO: MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO: BORRACHA, TAMANHO: ÚNICO, COR: PRETA, APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 LADOS REVESTIDOS.	CONVOY	UND	40	R\$ 11,10	R\$ 444,00
106	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSIÇÃO: BANDEIRA EM GERAL, BANDEIRA DISTINTIVA.	Z.LIVRE	UND	18	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
113	BARALHO, MATERIAL: PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO: CAIXA PAPELÃO COM 1 JOGO, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL.	IMPORT	UND	50	R\$ 14,43	R\$ 721,50
117	REDE PARA VOLEIBOL OFICIAL MEDIDAS ALTURA 1,00M LARG 9,00M.MALHA 10X10CM FIO ESPESSURA 2MM MATERIAL 100% PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FIO TRANÇADO FAIXA DE LONA 100%ALGODÃO COM COSTURA DUPLA NA PARTE SUPERIOR DA REDE.	NEDEL	UND	13	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
119	BOLA VÔLEI DE PRAIA VXL30, APROVADA PELA FIVB; COSTURADA; PESO: 260 A 280G; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66-68CM; CÂMARA BUTIL; MIOLO REMOVÍVEL	NEDEL	UND	70	R\$ 68,99	R\$ 4.829,30
121	CANELEIRAS DE MUAY THAI	JUGUI	UND	20	R\$ 99,99	R\$ 1.999,80
124	CAPACETES PARA MUAY THAI	JUGUI	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 95.420,13 (noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e treze centavos).						

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 10 de dezembro de 2021.

Município De Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Francesquett Atacado E Varejo - EIRELI - EPP  
CNPJ:13.674.709/0001-14  
**LAZARO FRANCESQUETT**  
CPF: 017.349.600-86  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:6769DF7B**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 09 de novembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.750/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1.DO OBJETO.**

**1.1.**A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a manutenção das atividades esportivas e premiações ofertadas pelo Município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 032/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME</b>		
CNPJ: <b>11.886.312/0001-60</b>	Telefone: <b>(84) 3214-4489</b>	Email: <b>mf.comercio@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA DOS COLIBRIS,33- CONJUNTO AMARANTE, 33, AMARANTE, SÃO GONÇALO/RN, CEP: 59290-000</b>		
Representante: <b>MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - CPF: 652.681.724-68</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
26	JOGO DE DOMINÓ: JOGO DOMINÓ, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO.	PANGUE	UND	140	R\$ 19,90	R\$ 2.786,00
30	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL, APITO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ESPORTE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO EM NYLON, REGULAGEM DE AJUSTE, GANCHO FIXAÇÃO.	GSPORT	UND	20	R\$ 38,99	R\$ 779,80
34	JOGO DE XADREZ: JOGO XADREZ, MATERIAL: BAGUN, FORMATO: QUADRADO, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO MURAL DIDÁTICO DE 70 X 70 CM, IMPRESSÕES.	SCALIBU	UND	72	R\$ 54,99	R\$ 3.959,28
66	DISCO PARA ARREMESSO: DISCO PARA ARREMESSO.	PCAMPO	UND	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
108	UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES: 20 CAMISAS MANGA CURTA E 2 CAMISAS MANGA LONGA; 22 CALÇÃO TAMANHO: SOB MEDIDA, COR A DEFINIR, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO, NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO: FUTEBOL D	MF	KIT	23	R\$ 1.049,99	R\$ 24.149,77
VALOR TOTAL: R\$ <b>34.669,85</b> (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).						

### 3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4.VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 10 de dezembro de 2021.

Município de Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal do órgão Gerenciador

Maria de Fátima Araújo Silva - ME  
CNPJ: 11.886.312/0001-60  
**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA**  
CPF: 652.681.724-68  
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**2F7D6839

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 09 de novembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.750/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1.DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a manutenção das atividades esportivas e premiações ofertadas pelo Município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 032/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415						
CNPJ: 34.830.602/0001-98		Telefone: (84) 99612-5760	Email: mendes_filho10@hotmail.com			
Endereço: AVENIDA BRIGADEIRO EVERALDO BREVES, 135, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, PARNAMIRIM/RN CEP: 59140-200						
Representante: JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO - CPF: 806.920.364-15						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
08	BOLA DE HANDEBOL JUVENIL/FEMININO: BOLA HANDEBOL, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 325 A 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OFICIAL, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA: 54 A 56 CM, MODELO: FEMININA , H2L, COR: BRANCA.	CONVOY	UND	50	R\$ 37,85	R\$ 1.892,50
09	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL: BOLA HANDEBOL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 230 A 270 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO LUBRIFICADO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA: 49 A 51 CM, MODELO: MIRIM.	CONVOY	UND	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
16	CONE MÉDIO: EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: PVC, TIPO: CONE, USO: TREINAMENTO, NA COR LARANJA.	BMX	UND	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
18	BOMBA DE ENCHER BOLA: BOMBA ENCHER, BOMBA DE ENCHER BOLA.	CONVOY	UND	25	R\$ 9,99	R\$ 249,75
19	BICO ENCHER BOLA, MATERIAL CORPO: METAL, MATERIAL PONTA: METAL, TIPO: COM ROSCA.	BMX	UND	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
23	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO: REDE TRANSPORTE CARGA, TIPO: REDE TECIDA FIO DE POLIPROPILENO, POLIETILENO, BITOLA: 4 MM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BOLAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 10 BOLAS DE CAMPO PADRÃO OFICIAL.	BMX	UND	90	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
27	JOGO DE FRESCOBOL: RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO: MADEIRA, MATERIAL ENCORDADO: NÃO APLICÁVEL, REVESTIMENTO CORPO: NÃO APLICÁVEL, REVESTIMENTO CABO: NÃO APLICÁVEL, TAMANHO: ÚNICO, COR: NATURAL, APLICAÇÃO: FRESCOBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APL.	BMX	UND	82	R\$ 24,87	R\$ 2.039,34
37	MESA TÊNIS DE MESA, MATERIAL TAMPO: MDF, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO, TIPO: DOBRÁVEL, ACABAMENTO TAMPO: PINTADO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, ESPESURA TAMPO: 25 MM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: COM MEDIDAS OFICIAIS PADRÃO ITTF (INTERNATION)	PROCORPION	UND	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
41	ROUPÃO ESPORTIVO, MATERIAL: ALGODÃO, TAMANHO: A1, COR: AZUL, MODELO: SEISHIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO QUIMONO, MANGA COMPRIDA	SHINAI	UND	45	R\$ 110,00	R\$ 4.950,00
42	ROUPÃO ESPORTIVO, MATERIAL: ALGODÃO, TAMANHO: A3, COR: AZUL, MODELO: SEISHIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO QUIMONO, MANGA COMPRIDA	SHINAI	UND	45	R\$ 145,00	R\$ 6.525,00
43	ROUPÃO ESPORTIVO, MATERIAL: ALGODÃO, TAMANHO: A2, COR: AZUL, MODELO: SEISHIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO QUIMONO, MANGA COMPRIDA	SHINAI	UND	45	R\$ 110,00	R\$ 4.950,00
44	ROUPÃO ESPORTIVO, MATERIAL: ALGODÃO, TAMANHO: A4, COR: AZUL, MODELO: SEM BOLSO, COSTURA REFORÇADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO QUIMONO, MANGA COMPRIDA	SHINAI	UND	45	R\$ 110,00	R\$ 4.950,00
45	ROUPÃO ESPORTIVO, MATERIAL: BRIM 100% ALGODÃO, TAMANHO: G, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO QUIMONO, MODELO INFANTIL.	SHINAI	UND	45	R\$ 133,00	R\$ 5.985,00
46	TROFÉU, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ALTURA: 120 CM, COR: DOURADA, FORMATO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS.	IRMOSSI	UND	210	R\$ 57,99	R\$ 12.177,90
47	TROFÉU, MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA: 71 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE QUADRADA COM TAMPÁ, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO.	IRMOSSIR	UND	210	R\$ 50,00	R\$ 10.500,00
48	TROFÉU, MATERIAL: ACRÍLICO, MATERIAL BASE: ACRÍLICO, ALTURA: 30 CM, FORMATO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO PLACAS DE AÇO ESCOVADO GRAVADAS A LASER.	SPORT SEMPRE	UND	210	R\$ 33,32	R\$ 6.997,20
49	MEDALHA, MATERIAL: ACRÍLICO, DIÂMETRO: 60 X 60 MM, ESPESURA: 1,8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO E PADRONAGEM DO ÓRGÃO, TIPO: ADESIVADA.	SPORT SEMPRE	UND	550	R\$ 2,89	R\$ 1.589,50
50	MEDALHA HONRA AO MÉRITO TIPO 01 MEDALHA INJETADA EM LIGA METÁLICA COM CÍRCULO CENTRAL	IRMOSSI	UND	550	R\$ 1,99	R\$ 1.094,50

	PERSONALIZÁVEL POR DECALQUE E FITA. TAMANHO DE 50MM E CENTRO DE 25MM PARA ADESIVO E PESO DE 30GR.ÁREA PERSONALIZÁVEL:25 MM(295 PX).					
51	MEDALHA, MATERIAL: ZAMAC, COR: DOURADA, DIÂMETRO: 75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESURA: 3 MM	BMX	UND	620	R\$ 3,89	R\$ 2.411,80
52	MEDALHA, MATERIAL: ZAMAC, COR: PRATA, DIÂMETRO: 75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESURA: 3 MM	BMX	UND	620	R\$ 3,89	R\$ 2.411,80
53	MEDALHA, MATERIAL: ZAMAC, COR: BRONZE, DIÂMETRO: 75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESURA: 3 MM	BMX	UND	620	R\$ 3,89	R\$ 2.411,80
54	TROFÉU, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE: POLIPROPILENO, ALTURA: 29 CM, COR: DOURADA, FORMATO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	IRMOSSIR	UND	210	R\$ 55,54	R\$ 11.663,40
55	TÊNIS, MATERIAL: SINTÉTICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRESSOLA EM EVA, SEM TRAVAS, TIPO USO: ATIVIDADES FÍSICAS.	NEW STYLUS	UND	1.100	R\$ 19,99	R\$ 21.989,00
56	EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: EVA COM FECHAMENTO EM VELCRO, TIPO: CINTO DE TRACÃO INDIVIDUAL, USO: TREINAMENTO DE ARRANQUE E EXPLOÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO COM 4 ELÁSTICOS.	BMX	UND	90	R\$ 129,00	R\$ 11.610,00
58	REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: FUTEBOL SOÇAITÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 15 COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS DE 7,5 CM X 2,0 CM.	BMX	UND	10	R\$ 119,99	R\$ 1.199,90
59	CHUTEIRA CAMPO, CABEDAL SINTÉTICO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, TECNOLOGIA ARACNUN, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARR	NEW STYLUS	UND	304	R\$ 39,00	R\$ 11.856,00
60	CRONÔMETRO DIGITAL: CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR: DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY: LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS: 5,5 X 3,5 MM, PESO: 110 G, DIMENSÕES: 80 X 57 X 18 MM, MOSTR	BMX	UND	25	R\$ 34,000	R\$ 850,00
61	CANELEIRA, MATERIAL: NAILON, TIPO: REGULÁVEL COM VELCRO, COR: PRETA, USO: PRÁTICA ESPORTIVA.	BMX	UND	750	R\$ 9,99	R\$ 7.492,50
62	TÊNIS, MATERIAL: NYLON, MATERIAL SOLA: EVA INJETADO, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AMORTECIMENTO NO SOLADO, TIPO USO: ATIVIDADES FÍSICAS.	UTRAFLEX	UND	450	R\$ 39,99	R\$ 17.995,50
64	DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS, TIPO: DARDO, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO: 800 G, CABEÇA DE AÇO, EMPUNHADURA DE CORDA, APLICAÇÃO: ATLETISMO PARA LANÇAMENTO.	BMX	UND	80	R\$ 73,99	R\$ 5.919,20
65	DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS, TIPO: DARDO, MATERIAL: FIBRA DE AÇO CARBONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO: 600G, CABEÇA DE AÇO ULTRA-FINA, APLICAÇÃO: ATLETISMO PARA LANÇAMENTO	BMX	UND	80	R\$ 71,99	R\$ 5.759,20
67	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL: POLIURETANO E POLIÉSTER, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA	BMX	UND	30	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70
68	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL: POLIURETANO E POLIÉSTER, TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA	BMX	UND	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
69	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL: POLIURETANO E POLIÉSTER, TAMANHO: MÉDIO, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA	BMX	UND	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
71	BOLA MEDICINAL, MATERIAL: SINTÉTICO, PESO: 1 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	BMX	UND	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
72	BOLA MEDICINAL, MATERIAL: SINTÉTICO, PESO: 2 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	BMX	UND	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
79	TROFÉU COM ALTURA DE 165 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPADA TAÇA E A	BMX	UND	60	R\$ 249,00	R\$ 14.940,00
80	TROFÉU, MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA: 71 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE QUADRADA COM TAMPADA, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO	SPORT SEMPRE	UND	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
81	TROFÉU, MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE QUADRADA COM TAMPADA, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO.	IRMOSSIR	UND	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
82	TROFÉU, MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE QUADRADA AZUL, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO.	IRMOSSIR	UND	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
83	SAPATILHA, MATERIAL: MALHA COM TRAMAS REVESTIDO COM CAMURÇA, APLICAÇÃO: ATLETISMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUIR 08 PREGOS REMOVÍVEIS EM LIGA DE ALUMÍNIO, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: PROVAS DE VELOCIDADE, ESCALADA.	NEW STYLU	PAR	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
84	CORDA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: DINÂMICA, DIÂMETRO: 12 MM, PONTO RUPTURA: 2.500 KGF, APLICAÇÃO: ESCALADA OU DESCIDA TIPO "RAPPEL" .	AVTER	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
87	MEDALHA EM ACRÍLICO MEDALHA, MATERIAL: ACRÍLICO, TAMANHO: 7 X 7 CM, ESPESURA: 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO DE TRÊS CORES EM SERIFRAFIA, COMPONENTES: CORDÃO EM CETIM 75 X 4 CM.	SPORTSEMPRE	UND	450	R\$ 2,90	R\$ 1.305,00
89	MEDALHA, MATERIAL: METAL, COR: PRATA, DIÂMETRO: 50 MM, FINALIDADE: COMPETIÇÃO DESPORTIVA.	BMX	UND	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
91	TROFÉUS EM ACRÍLICO TROFÉU, MATERIAL: PLÁSTICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ACRÍLICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, ALTURA: 35 CM, COR: DOURADA, FORMATO: DE ACORDO PROJETO	SPORT SEMPRE	UND	190	R\$ 97,00	R\$ 18.430,00
93	TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL 18MM DE ESPESURA	SPORT SEMPRE	UND	190	R\$ 79,00	R\$ 15.010,00

	MEDINDO 37X20CM (ALT.X LARG.). GRAVAÇÃO CNC NO ELEMENTO COM APLICAÇÃO DE RESINA UV, ADESIVO EM POLICROMIA, APLICAÇÃO DE PEÇA EM ZAMAC MEDINDO 12X12CM E 8MM DE ESPESSURA EM TRÊS NÍVEIS, BANHO OURO CATAFORÉTICO.					
94	MEDALHA: MEDALHA ACRÍLICO.	BMX	UND	400	RS 4,90	RS 1.960,00
95	MEDALHA ACRILICA EM 3 NÍVEIS, PRATA, FRENTE E VERSO MEDINDO 10X6,5 CM, 6MM DE ESPESSURA, COM APLICACAO DE RESINA A 4 CORES, FITA SUBLIMADA 30MM DE LARGURA X 80CM DE COMPRIMENTO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	BMX	UND	400	RS 3,90	RS 1.560,00
97	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: OFICIAL PARA TRAVE, MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM SEDA, FIO 3,0 MM DE ESPESSURA, MALHA 12X12 CM. MEDIDA PADRÃO: 7,55M X 2,44M, MODELO TRADICIONAL.	PANGUE	UND	45	RS 188,00	RS 8.460,00
98	REDE ESPORTE, MATERIAL: FIO DE POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, APLICAÇÃO: FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,10M COMP.X2M ALT.X1M PROF. E FIO GROSSO 3MM.	PANGUE	UND	25	RS 149,00	RS 3.725,00
99	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS- AMBOS OS LADOS, UNISSEX, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 72X38 CM. PESO APROXIMADO: B2,4 KG. COMPOSIÇÃO: BPOLIESTIRENO E NYLON.	BMX	UND	33	RS 198,00	RS 6.534,00
100	BICICLETA, MATERIAL QUADRO: ALUMÍNIO, MATERIAL GARFO: AÇO CARBONO, MATERIAL ARO: ALUMÍNIO, TAMANHO ARO: 26 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 21 MARCHAS, GARFO SUSPENSÃO DIANTEIRA, FREIOS.	WENDY	UND	70	RS 548,00	RS 38.360,00
105	KIT BADMINTON: EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: ALUMÍNIO E NYLON, TIPO: CONJUNTO RAQUETES E PETECAS, DIMENSÕES: 10 X 21 X 68 CM, USO: PRÁTICA DE BADMINTON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO 4 RAQUETES 3 PETECAS, COR PRÉTO E LARANJA.	BMX	PAR	30	RS 117,00	RS 3.510,00
109	CAMISA UNIFORME, MATERIAL: ALGODÃO, MALHA FRIA, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: EM V, COR: AMARELO OURO E VERDE FOLHA(GOLA E PUNHO), TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBLEMA EM SILK NO PEITO, NUMERADA DE 1 A 22, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO.	BMX	KIT	25	RS 29,00	RS 725,00
112	MESA DE SINUCA: MESA DE SINUCA.	BMX	UND	03	RS 1.950,00	RS 5.850,00
114	MESA DE PEBOLIM: MESA DE PEBOLIM.	PROCOPION	UND	06	RS 900,00	RS 5.400,00
115	MESA MADEIRA, MESA MADEIRA: MESA DE CARTEADO SEXTAVADA COM GAVETAS COM 2 GAVETAS.	BMX	UND	10	RS 555,00	RS 5.550,00
116	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL: MESA DE XADREZ.	BMX	UND	30	RS 440,00	RS 13.200,00
118	BOLA DE FUTEVÓLEI FT5 PRO, MATERIAL: SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA: 68CM, PESO: 440G, MIOLO REMOVÍVEL (USAR AGULHA UMEDECIDA PARA INFLAR); CÂMERA BUTIL; MATRIZADA; IMPERMEÁVEL.	SPORT BALL	UND	50	RS 69,50	RS 3.475,00
120	TATAME: NO MÍNIMO DE 7 POR 6, DE 2CM ESPECURA DA PLACA	BMX	UND	20	RS 174,00	RS 3.480,00
122	BANDAGENS 3M	ACTER	UND	20	RS 29,80	RS 596,00
123	LUVAS 10 OU 12OZ	ACTER	UND	20	RS 88,00	RS 1.760,00
125	THAI PAD APARADORES DE CHUTE MÉDIO	BMX	UND	20	RS 116,00	RS 2.320,00
126	APARADORES DE CHUTE GRANDE	BMX	UND	20	RS 146,00	RS 2.920,00
VALOR TOTAL: R\$ 361.007,49 (trezentos e sessenta e um mil e sete reais e quarenta e nove centavos).						

### 3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4.VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 14 de dezembro de 2021.

Município De Angicos  
 CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
 CPF: 406.644.654-04  
 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Jose Mendes De Almeida Filho 80692036415  
 CNPJ:34.830.602/0001-98  
**JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO**  
 CPF: 806.920.364-15  
 Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
 Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**E15762F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 09 de novembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.750/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a manutenção das atividades esportivas e premiações ofertadas pelo Município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 032/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI</b>		
CNPJ: <b>18.647.472/0001-04</b>	Telefone: <b>(84) 98879-9667</b>	Email: <b>wsadm17@gmail.com</b>
Endereço: <b>RUA MOISÉS SESYON, 3510, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59064-700</b>		
Representante: <b>WALLACE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO - CPF: 051.952.974-01</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
110	ASSENTO TÁTICO, TIPO: CADEIRINHA. MATERIAL: FITA DE POLIÉSTER C, FORRAÇÃO ACOLCHOADA, RESISTÊNCIA: 22 KN, COR: PRETA, APLICAÇÃO: SALVAMENTO DESCIDA RAPPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS POR FIVELAS METÁLICAS.	PENALTY	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL: R\$ <b>3.200,00</b> (três mil e duzentos reais).						

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 13 de dezembro de 2021.

Município de Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

W. S. Serviços e Locações EIRELI  
CNPJ:18.647.472/0001-04  
**WALLACE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO**  
CPF: 051.952.974-01  
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:F725CC95**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 09 de novembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1.750/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.DO OBJETO.**

**1.1.**A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a manutenção das atividades esportivas e premiações ofertadas pelo Município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 032/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI</b>		
CNPJ: <b>05.700.700/0001-02</b>	Telefone: <b>(44) 3250-495</b>	Email: <b>paranalicita@gmail.com</b>
Endereço: <b>AV. DAS INDUSTRIAS, SN, KM 16,PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, FLORAI /PR, CEP: 87185-000</b>		
Representante: <b>JOSE CRISTIANO RUIZ - CPF: 865.217.219-68</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 15 COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS 7,5M X 2,5M.	MAGNUM	UND	20	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
14	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL: REDE ESPORTE, MATERIAL: NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA: NÃO APLICÁVEL, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE SALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL.	MAGNUM	UND	25	R\$ 102,00	R\$ 2.550,00
15	REDE DE VÔLEI: REDE ESPORTE, MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA DE 2MM E MALHA 15, SEM FAIXA, DIMENSÕES.	MAGNUM	UND	35	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
32	ANTENA DE VÔLEI: ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, TAMANHO: OFICIAL, COR: VERMELHA E BRANCA.	MAGNUM	UND	15	R\$ 88,87	R\$ 1.333,05
33	FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA: FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 16 M, LARGURA: 8 CM, APLICAÇÃO: VÔLEI DE PRAIA.	MAGNUM	UND	18	R\$ 88,87	R\$ 1.599,66

VALOR TOTAL: R\$ **9.792,71** (nove mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

**3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 10 de dezembro de 2021.

Município de Angicos

CNPJ: 08.085.409/001-60

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

CPF: 406.644.654-04

Representante Legal do órgão Gerenciador

Parana Industria e Comercio de Redes e Cordas - EIRELI

CNPJ:05.700.700/0001-02

**JOSE CRISTIANO RUIZ**

CPF: 865.217.219-68

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca

**Código Identificador:20F9B02B**

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

### **GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR 023/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2021.**

Institui, no âmbito do Município de Arez/RN o Incentivo por Desempenho Individual Variável-IDIV, a ser concedido aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP), com recursos advindos do Programa Previne Brasil, na forma que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Arez/RN o Incentivo por Desempenho Individual Variável – IDIV, a ser pago mensalmente aos profissionais que compõem as Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP).

Parágrafo Único. O pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável, será pago com recursos advindos do Programa Previne Brasil, componente INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - DESEMPENHO, ficando o pagamento condicionado aos repasses Fundo Nacional de Saúde/FNS ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de Arez/RN.

**Art. 2º** - Fazendo jus o Município ao pagamento por desempenho instituído pelo Programa Previne Brasil, em decorrência do atingimento dos indicadores previstos na Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e anexos da presente Lei, o valor global de cada equipe será aplicado da seguinte forma:

Parágrafo Único. Dos valores recebidos por equipe, 100% (cem por cento) serão pagos de forma igualitária aos servidores das Equipes de Saúde da Família (ESF) e das Equipes de Atenção Primária (EAP) beneficiadas, mediante alcance das metas individuais estabelecidas nessa Lei, e dos indicadores previstos na Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** - Os profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e das Equipes de Atenção Primária (EAP), só receberão o pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável, com base nos dias efetivamente trabalhados e mediante atingimento de metas e em caso de atestado médico de até 14 (quatorze) dias.

§ 1º As dez metas a serem atingidas por cada servidor somam um total de 100% (cem por cento), possuindo cada meta o peso de 10% (dez por cento), onde a soma das metas servirá para calcular o percentual a ser pago de Incentivo por Desempenho Individual Variável.

§ 2º As metas individuais previstas nesta Lei serão analisadas quadrimestralmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, que elaborará um relatório de metas correspondente a cada servidor e submeterá ao crivo de uma Comissão.

**Art. 4º** - Para avaliar o relatório de metas, em até 60 (sessenta) dias da publicação dessa Lei, será instituída uma Comissão de Avaliação de Metas-CAM, constituída por um representante titular e um suplente de cada categoria beneficiada com Incentivo por Desempenho Individual Variável.

§ 1º A comissão será paritária e seus membros serão indicados 50% pelos respectivos sindicatos das categorias e 50% pela Gestão Municipal.

§ 2º Após a Comissão de Avaliação de Metas-CAM avaliar o relatório de metas correspondente a cada servidor, e obedecido o que dispõe esta Lei, o relatório será encaminhado para Secretaria Municipal competente efetuar o pagamento em até 30 dias.

**Art. 5º** - Após avaliação individual, o pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável será autorizado e pago da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) do Incentivo por Desempenho Individual Variável a quem atingir de 25% a 50% das metas previstas para cada categoria.

- 75% (setenta e cinco por cento) do Incentivo por Desempenho Individual Variável a quem atingir de 50% a 75% das metas previstas para cada categoria.

III- 100% (cem por cento) do Incentivo por Desempenho Individual Variável a quem atingir de 75% a 100% das metas previstas para cada categoria.

Parágrafo Único – Não sendo efetuada a aferição dos indicadores alcançados por cada servidor, o Incentivo por Desempenho Individual Variável será pago considerando o resultado potencial de 100% (cem por cento) do alcance dos indicadores.

**Art. 6º** - O servidor que não atingir suas metas individuais será notificado pela Secretaria Municipal de Saúde, e terá um prazo improrrogável de até 10 (dez) dias corridos, para questionar o relatório ou justificar se o não atingimento das metas decorreu de motivos alheios aos seus esforços.

**Art. 7º** - Nos casos em que o servidor comprovar que não atingiu suas metas, por motivos alheios aos seus esforços, o pagamento será mantido nos termos do Art. 5º, II, salvo se for comprovada a má fé ou inércia do servidor.

Parágrafo único- Nos casos previstos no cáput, a Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a submeter às justificativas do servidor a Comissão de Avaliação de Metas-CAM, que decidirá pela manutenção ou não do pagamento ao servidor.

**Art. 8º** - As Metas previstas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII dessa Lei, poderão ser alteradas em comum acordo com os membros da Comissão de Avaliação de Metas-CAM.

**Art. 9º** - O saldo correspondente ao que o servidor deixar de receber por não atingir suas metas individuais, e os decorrentes de afastamentos, será incorporado automaticamente ao percentual que cabe aos servidores da equipe que ele compõe.

**Art. 10º** - Para o recebimento do Incentivo por Desempenho Individual Variável, serão levados em conta os profissionais inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES da unidade de saúde, as metas individuais, bem como, a assiduidade, a pontualidade e o comprimento da carga horária estabelecida para o cargo.

**Art. 11º** - Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspenderá o pagamento do Incentivo e retomará o pagamento depois de efetuado o repasse Ministerial.

**Art. 12º** - Fica vedado o pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável a cargos comissionados, e a servidores que não compõe as Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP) e aos médicos integrantes do Programa "Mais Médicos".

**Art. 13º** - Por se tratar de vantagem transitória, o Incentivo por Desempenho Individual Variável objeto dessa Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

**Art. 14º** - Os atos necessários à implementação e ao controle do pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável previsto nessa Lei, poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, após discutido e aprovado pela Comissão de Avaliação de Metas - CAM.

**Art. 15** - Os recursos orçamentários de que trata esta Lei, são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde - Piso de Atenção Básica em Saúde, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Incentivo Financeiro da APS, instituído pela portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde.

**Art. 16** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 17** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arez/RN, 02 de junho de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**INDICADORES ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR CATEGORIA PROFISSIONAL****ANEXO I**

	<b>Indicadores dos Agentes de Saúde</b>	<b>Representação em %</b>
1	Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção as pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares.	10
2	Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos a saúde.	10
3	Cadastrar 100 % das pessoas da micro-area e manter cadastros atualizados.	10
4	Orientar e encaminhar usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados.	10
5	Realizar atividades educativas, juntamente com a equipe da saúde, para grupos na comunidade, escola ou unidade de saúde (hipertensão, gestantes, idosos, PSE, tabagismo, escovação), documentadas na ficha de atividade coletiva E-SUS AB.	10
6	Encaminhar 100% das gestantes para consulta do Pré-Natal, iniciando, preferencialmente, no primeiro trimestre da gestação e informar e acompanhar atualização do calendário vacinal.	10
7	Encaminhar no mínimo 05 mulheres para realizar exame preventivo de colo de útero mensalente.	10
8	Encaminhar 100% das crianças de 0 a 2 anos para consultas agendadas de puericultura e fazer a busca ativa das crianças faltosas. Informar e acompanhar atualização do calendário vacinal de todas as crianças da sua microarea.	10
9	Encaminhar todos os hipertensos e diabéticos para consultas mensais e traçar estratégias para lembrá-los.	10
10	Encaminhar 100% dos pacientes portadores de tuberculose e hanseníase para consulta.	10

**ANEXO II**

	<b>Indicadores dos técnicos de enfermagem</b>	<b>Representação em %</b>
1	Digitar/entregar fichas do E-SUS, semanalmente, devendo estar o sistema alimentado até o dia 5 do mês subsequente.	10
2	Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica (E-SUS AB)	10
3	Participação em 90% das reuniões mensais realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, quando for solicitada a presença do profissional.	10
4	Prestar assistência de enfermagem individual e coletiva aos usuários do serviço, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários: coleta de exames; verificação de sinais vitais, curativos de acordo com a prescrição de enfermagem e administração de medicamentos conforme prescrição médica.	10
5	Realizar acolhimento e efetuar atendimento de enfermagem individual e/ou coletivo.	10
6	Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de imunobiológicos.	10
7	Executar tarefas referentes à desinfecção e esterilização, procedendo a lavagem de materiais, preparo e esterilização dos mesmos, desinfecção de superfícies e controle biológico da autoclave.	10
8	Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe.	10
9	Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe.	10
10	Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS	10

**ANEXO III**

	<b>Indicadores dos Enfermeiros da Equipe</b>	<b>Representação em %</b>
1	Realizar visitas domiciliares com, com especial atenção as pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares.	10
2	Realizar atividades educativas para grupos da comunidade, escolas, imunidade de saúde (hipertensão, gestantes, idosos, PSE, tabagismo) documentadas na ficha de atividades coletivas do E-SUS AB. Mínimo de 02 atividades/mes.	10
3	Média de atendimentos por habitantes -0,15	10
4	Atendimento a demanda espontânea -40%	10
5	Atendimento de consultas agendadas-25 a 35%	10
6	Índice de atendimentos por condição avaliada (hipertensos, diabéticos e obesos)- 0,30	10
7	Razão de coleta de material citopatológico do colo do útero- 0,25	10
8	Cumprimento das metas de cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	10
9	Entrega de fichas de notificações, de acordo com o prazo estabelecido pela coordenação de vigilância epidemiológica e participação em 90% das reuniões mensais realizadas pela secretaria municipal de saúde.	10
10	Digitar/entregar fichas do E-SUS, semanalmente, devendo estar o sistema alimentado até o dia 5º dia do mês subsequente.	10

**ANEXO IV**

	<b>Indicadores dos Médicos da Equipe</b>	<b>Representação em %</b>
1	Realizar visitas domiciliares, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares.	10
2	Realizar atividades educativas para grupos na comunidade, escolas ou unidade de saúde (hipertensão, gestantes, idosos, PSE, tabagismo), documentadas na ficha de atividade coletiva E-SUS AB.	10
3	Média de atendimentos por habitante - 0,15	10
4	Atendimento a demanda espontânea - 40%	10
5	Atendimento de consultas agendadas - 25-35%	10
6	Índice de atendimentos por condição avaliada (hipertensos, diabéticos e obesos) - 0,30.	10
7	Percentual de encaminhamentos para serviço especializado - 8% a 20%	10
8	Realizar notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública.	10
9	Digitar/entregar fichas do E-SUS, semanalmente, devendo estar o sistema alimentado até dia 5 do mês subsequente.	10
10	Participação em 90% das reuniões mensais realizadas pela secretaria municipal de saúde, quando for solicitada a presença do profissional.	10

**ANEXO V**

	<b>Indicadores dos Odontólogos da Equipe</b>	<b>Representação em %</b>
1	Digitar/entregar fichas do E-SUS, semanalmente, devendo estar no sistema alimentado até o dia 5 do mês subsequente.	10
2	Cobertura da primeira consulta odontológica programática - 1,25	10
3	Diversidade dos serviços ofertados maior ou igual a 21 procedimentos	10
4	Realizar visitas domiciliares com especial atenção as pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares - mínimo 02 por mês.	10
5	Participação em 90% das reuniões mensais realizadas pela secretaria municipal de saúde, quando solicitada a presença do profissional.	10
6	Realizar atividades educativas para grupos na comunidade, escola ou unidade de saúde, documentada na ficha de atividade coletiva E-SUS ABA- mínimo 01 por mês.	10
7	Cobertura de ação coletiva de escavação bucal supervisionada - mínimo 01 ação/mes	10
8	Média de procedimentos odontológicos básicos individuais -300 procedimentos.	10
9	Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas - 0,5 a 1,0	10
10	Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	10

## ANEXO VI

	Indicadores do auxiliar de saúde bucal da Equipe	Representação em %
1	Participação em 90% das reuniões mensais realizadas pela secretaria municipal de saúde, quando for solicitada a presença do profissional.	10
2	Auxiliar o cirurgião dentista nas visitas domiciliares, com especial atenção as pessoas com agravos e condições que necessitem de maior numero de visitas domiciliares - mínimo 02 por mês.	10
3	Auxiliar cirurgião - dentista nas visitas domiciliares, com especial atenção as pessoas com foco nas ações preventivas	10
4	Auxiliar o cirurgião dentista nas atividades educativas para grupos na comunidade, escola ou unidade de SAÚDE, documentadas na ficha de atividade coletiva E-SUS AB- mínimo de 01/mes.	10
5	Auxiliar o cirurgião dentista na cobertura de ação coletiva de escovação bucal supervisionada - mínimo 01 ação por mês.	10
6	Proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentais realizados.	10
7	Participar de gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da equipe de saúde bucal.	10
8	Organização e controle da agenda clínica.	10
9	Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos	10
10	Prepara e organizar instrumentais e materiais necessários para o atendimento.	10

Publicado por:  
Hugo Galvão da Cunha  
Código Identificador:DCD85C74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 662/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.825.332,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.825.332,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arês/RN, 01 de junho de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.825.332,00</b>
<b>02 .004 SECRET. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>392.120,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>392.120,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	975,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	160.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	10.610,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90.835,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	129.700,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>568.595,00</b>
	<b>2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%</b>				<b>293.800,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	130.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	163.800,00
	<b>2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>141.585,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	141.585,00
	<b>2171 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%</b>				<b>133.210,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	82.450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	50.760,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</b>					<b>352.165,00</b>
	<b>2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				<b>352.165,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.875,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	28.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	309.240,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.420.252,00</b>
	<b>2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>				<b>1.028.450,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	108.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	624.250,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	115.680,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	19.620,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	120.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
	<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA</b>				<b>69.930,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	39.930,00
	<b>2059 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL</b>				<b>25.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	25.500,00
	<b>2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE- ACS</b>				<b>296.372,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	102.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	99.912,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	94.360,00
<b>02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>67.000,00</b>
	<b>2054 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANO SOCIAL</b>				<b>54.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	54.000,00
	<b>2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>13.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.000,00
<b>02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA</b>					<b>2.200,00</b>
	<b>2145 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DO ESPORTE DO LAZER DO TURISMO E</b>				<b>2.200,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.200,00
<b>02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>					<b>23.000,00</b>
	<b>2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>23.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.825.332,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>58.425,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>24.640,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	24.640,00
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA</b>				<b>1.635,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.635,00
	<b>2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICACÃO</b>				<b>12.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.000,00
	<b>2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA</b>				<b>16.400,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
	<b>2192 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES</b>				<b>2.950,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.950,00
<b>02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					<b>96.650,00</b>
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>				<b>48.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	48.000,00
	<b>1145 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>48.650,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	48.650,00
<b>02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>113.475,00</b>
	<b>2007 PAGAMENTO PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>				<b>975,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	975,00
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>101.890,00</b>
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	101.890,00
	<b>2109 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>				<b>10.610,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	9.610,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.313.765,00</b>
	<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>442.150,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	19.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	130.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	29.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	79.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	79.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	99.700,00

	<b>2037 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA - QSE</b>				<b>157.110,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	117.110,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	40.000,00
	<b>2038 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>78.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	49.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001	29.000,00
	<b>2039 MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</b>				<b>461.385,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	140.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	63.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	21.585,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11130000	0001	45.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	98.000,00
	<b>2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA</b>				<b>94.360,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	60.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.360,00
	<b>2170 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>50.760,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.760,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25.000,00
	<b>2171 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	30.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</b>					<b>200.975,00</b>
	<b>1029 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS E BUEIROS</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
	<b>1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>				<b>101.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	38.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	24.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	38.500,00
	<b>1069 AMPLSISTABASTECIMENTO DE AGUA</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
	<b>1087 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MATADOURO</b>				<b>15.100,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.100,00
	<b>2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				<b>4.875,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.875,00
	<b>2182 MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>				<b>40.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16100000	0001	10.000,00
	<b>1092 SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	10.000,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>628.512,00</b>
	<b>1109 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE</b>				<b>80.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	15.000,00
	<b>2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>				<b>330,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	330,00
	<b>2059 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL</b>				<b>54.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	14.000,00
	<b>2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ASSISTÊNCIA FARMACIA BASICA (AFB)</b>				<b>90.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	19.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15200000	0001	9.000,00
	<b>2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTE COMUNITARIO</b>				<b>43.770,00</b>

	DE SAUDE- ACS				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.850,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	9.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	19.620,00
	<b>2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)</b>				<b>243.412,00</b>
		3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	14.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	190.912,00
	<b>2163 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	<b>1078 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE</b>				<b>74.900,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	9.900,00
	<b>1077 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>				<b>22.100,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	22.100,00
<b>02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>256.230,00</b>
	<b>1070 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	100.000,00
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDDBF</b>				<b>13.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	13.000,00
	<b>2076 MANUTENÇÃO DO PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
	<b>2081 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>49.300,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	19.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	30.000,00
	<b>2088 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>19.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	9.500,00
	<b>2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>39.930,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	39.930,00
<b>02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA</b>					<b>2.200,00</b>
	<b>2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>				<b>2.200,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.200,00
<b>02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>					<b>83.500,00</b>
	<b>2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
	<b>2104 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO PEQUENO AGRICULTOR</b>				<b>35.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	14.000,00
	<b>2023 PROGRAMA CORTE DE TERRA</b>				<b>23.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00

02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					71.600,00
	2017 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE RECICLAGEM DE LIXO				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	3.000,00
	2144 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				29.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
	2181 PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS				12.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Arez

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**E95E09F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16110001/2021**

Pelo presente Instrumento de Contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Gilberto Alves Maia, nº 65, Portal das Palmeiras, Baraúna/RN, inscrita no CPF nº 672.435.924-49, portadora da cédula de Identidade nº 1074427 ITEP-RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GÁS DO SERTÃO LTDA - ME, CNPJ nº 18.630.298/0001-89, com sede na Avenida Benedito Julião de Medeiros, Nº 358, Centro, CEP: 59.740.970 neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO MESSIAS DIAS, inscrito no RG sob nº 102.006, órgão expedidor SSP/RN, CPF nº 315.731.264-20, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Freire, 56, Belo Horizonte, Mossoró/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13KG EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO “PROGRAMA VALE GÁS” INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 697/2021 E REGULADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 54, AMBAS DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA VALE GÁS DENTRO DO AMBITO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BARAUNA.**

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 3º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo de entrega do material será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da primeira ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 108,88 por unidade de botijão de gás, conforme tabela descritiva abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – 13KG – O RESPECTIVO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE PELA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA VALE GÁS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO VALE GÁS.	BRASIL GÁS	UND	300	R\$108,88	R\$ 32.664,00

§1º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****AÇÃO:****1120 PROGRAMA VALE-GÁS****NATUREZA:****3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO****FONTE:****10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS****CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

§3º. Em conformidade com o inc. II do art. 40 da Lei nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

**CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os preços são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO**

A forma de fornecimento do presente contrato será parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**Parágrafo único:** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos art. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**I - 10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**II - 0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

**III - 0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta. §5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 /93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 79 do mesmo diploma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente termo contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença do Fiscal de Contrato que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Baraúna/RN, 14 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Gás Do Sertão LTDA - ME
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	FRANCISCO MESSIAS DIAS REPRESENTANTE LEGAL
Prefeita Do Município De Baraúna/RN	(Contratado)
(Contratante)	

THAYANE DAMARIS ALVES DA SILVA

CPF: 700.553.744-09

Fiscal De Contrato

Publicado por:  
Lenice Dantas da Silva  
Código Identificador:0E3A6B82

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021.

Pregão Eletrônico Nº 027/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.684/2021.

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de diversos veículos novos sem uso, para atender as necessidades do Município de Boa Saúde/RN.

Assinatura da Ata: 13 de dezembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 04.675.869/0001-97

**ENDEREÇO:** AVENIDA LAURO MONTE, 381 – SALA 1 CEP: 59619-000

**REPRESENTANTE:** PORCINO FERNANDES DA COSTA SEGUNDO CPF: 092.715.684-94**E-MAIL:** acaocontabilidade@acaocontabilidade.com.br**TELEFONE:** (84) 3317-4688

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	VEÍCULO PASSEIO NOVO SEM USO TIPO HATCH, ANO/MODELO: NO MÍNIMO 2021/2021, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL (FLEX), 4 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTAMALAS, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES (01 MOTORISTA + 4 PASSAGEIROS), DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS, NO MÍNIMO; CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; COM AIRBAGS FRONTAIS, MOTORISTA E PASSAGEIROS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGADOS POR LEI. LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO. ADESIVAGEM E PLOTAGEM DO VEÍCULO A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: FIAT ARGOS; VW GOL; FORD FIESTA, RENAULT CLIO, OU SIMILAR.	5	UNI	R\$ 65.290,00	R\$ 326.450,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NOVO SEM USO; CABINE DUPLA, ANO/MODELO: NO MÍNIMO 2021/2021, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 170 CV (POTÊNCIA), TRACÇÃO 4 X 4, COMBUSTÍVEL DIESEL S10, 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES (01 MOTORISTA + 4 PASSAGEIROS), DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM AIRBAGS FRONTAIS, MOTORISTA E PASSAGEIROS; CARROCERIA COM CAPOTA MARÍTIMA, FREIOS ABS NAS QUATROS RODAS. JOGO DE TAPETES DE BORRACHAS; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGADOS POR LEI. LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO. ADESIVAGEM E PLOTAGEM DO VEÍCULO A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: MITSUBISHI L200, NISSAN FRONTIER, CHEVROLET S10, AMAROK, TOYOTA HILUX OU SIMILARES.	2	UNI	R\$ 194.300,00	R\$ 388.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$715.050,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Porcino Fernandes da Costa Segundo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**

Elis Regina Maria de Medeiros

**Código Identificador:**F3BD0F94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021.**

Pregão Eletrônico Nº 027/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.684/2021.

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de diversos veículos novos sem uso, para atender as necessidades do Município de Boa Saúde/RN.

Assinatura da Ata: 13 de dezembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 21.380.013/0001-03**ENDEREÇO:** AV. NADRA BUFAICAL, 451 – QUADRA 145, LOTE A SALA 2 - Goiânia/GO**CEP:** 74.350-750**REPRESENTANTE:** RENATO DIAS RODRIGUES - CPF: 712.220.111-23**E-MAIL:** favorita.gyn01@gmail.com**TELEFONE:** (62) 999630722

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO VAN - TETO ALTO, NOVO SEM USO, ANO/MODELO: NO MÍNIMO 2021/2021, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA A PARTIR DE 130 CV (POTENCIA), MÍNIMO 2.2 LITROS; COMBUSTÍVEL DIESEL S10, VEÍCULO COM 2 PORTAS DE ACESSO FRONTAIS, UMA DESLIZANTE LATERAL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS E UMA PORTA COM 2 FOLHAS NA TRASEIRA PARA ACESSO AO BAGAGEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CÂMBIO MANUAL DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM ARCONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA TODOS OS OCUPANTES DO VEÍCULO; POLTRONAS FIXAS PARA PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS, PNEUS: 225/75 R16C; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGADOS POR LEI. LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO. ADESIVAGEM E PLOTAGEM DO VEÍCULO A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: MERCEDES SPRINTER, FIAT DUCATO, RENAULT MASTER OU SIMILAR	3	UNI	R\$ 271.900,00	R\$ 815.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 815.700,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e João Maria Barbosa – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**

Elis Regina Maria de Medeiros

**Código Identificador:**52A78039

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021.**

Pregão Eletrônico Nº 026/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.136/2021.

**OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e demais Setores da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.**

Assinatura da Ata: 07 de dezembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

**EMPRESA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**

**CNPJ: 31.768.037/0001-98**

**ENDEREÇO: BR 101, Distrito Industrial – Conde/PB, CEP nº: 58.322-000**

**REPRESENTANTE: Emmanuela Caminha Veloso Freire, CPF nº 052.613.584-00**

**E-MAIL: licitacao@grupomoov.com**

**TELEFONE: (81) 4102-7444**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>ADAPTADOR USB DUAL BAND WIRELESS</b> - Características de Hardware: Interface USB 2.0, LED Status, Dimensões (L X C X A) 57,8 x 18 x 173,4 mm, Antena 5dBi; Características Wireless: Padrões Wireless IEEE 802.11b/g/n 2,4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz, Velocidades Wireless 600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz), Freqüência 2,4 GHz, 5 GHz, Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura, Segurança Wireless WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM, OUTROS: Certificação FCC, CE, RoHS, Conteúdo do Pacote Adaptador USB Dual Band Wireless, Guia de Instalação Rápido, CD de recursos, Requerimentos do Sistema, Windows10/8.1/8/7/XP, Mac OS X 10.9-10.14, Ambiente, Temperatura de operação: 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104 ° F), Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 70 ° C (-40 ° F ~ 158 ° F), Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação, Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação, 01 ano de garantia;	20	UND.	R\$ 80,56	R\$ 1.611,20
18	<b>MEMÓRIA DESKTOP DDR3 4GB</b>	15	UND.	R\$ 119,99	R\$ 1.799,85
19	<b>MEMÓRIA DESKTOP DDR3 8GB</b>	15	UND.	R\$ 212,99	R\$ 3.194,85
46	<b>CABO HDMI 15M 1.4 1166</b>	10	UND.	R\$ 72,49	R\$ 724,90
62	<b>NOBREAK 1200VA</b> – 06 entradas, cor preto, 01 ANO DE GARANTIA.	10	UND.	R\$ 657,49	R\$ 6.574,90
64	<b>Fonte ATX 250W Nominal</b> - Bivolt Chaveada A-250W 24 Pinos	20	UND.	R\$ 101,46	R\$ 2.029,20
66	<b>FONTE 500W REAL</b> - 01 ANO DE GARANTIA.	10	UND.	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 18.034,90</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Emmanuela Caminha Veloso Freire – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Elis Regina Maria de Medeiros  
**Código Identificador:1A349619**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 288, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANEXO - AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2022		PPA – Plano Plurianual – 2022 a 2025
Função: ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
<b>AÇÃO JUDICIÁRIA</b>	<b>Administrar Legal</b>	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado
<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>Administrar Legal</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
		Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP
		Contribuição à Entidades Representativas
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>Administrar Legal</b>	Manutenção do Setor de Acesso à Informação
		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
		Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado
		Realização de Concurso Público no âmbito Municipal
		Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito
		Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município
		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Revisão/Alteração do Código Tributário Municipal		
<b>CONTROLE INTERNO</b>	<b>Execução da Política Orçamentária, Financeira e de Controle Interno</b>	Manutenção da Controladoria Geral do Município
Função: AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
<b>EXTENSÃO RURAL</b>	<b>Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal</b>	Manutenção de Serviços de Corte de Terra
		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
		Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores
		Construção e Instalação de Matadouro Público
		Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra
		Apoio/Incentivo ao Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudas
		Aquisição de Tratores e Picotadeira
		Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal
<b>EXTENSÃO RURAL</b>	<b>Desenvolvendo a Infra-Estrutura</b>	Aquisição de Equipamentos Agrícolas
<b>FOMENTO AO TRABALHO</b>	<b>Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal</b>	Contribuições para Associações Comunitárias
<b>PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL</b>	<b>Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal</b>	Construção de Pociças Comunitárias
<b>RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal</b>	Aquisição de Dessalinizadores Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Promoção do Desenvolvimento Social	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Promoção do Desenvolvimento Social	Manutenção do Conselho Tutelar
		Manutenção do Programa Criança Feliz
		Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Manutenção do Programa BPC na Escola
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Promoção do Desenvolvimento Social	Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Promoção do Desenvolvimento Social	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Promoção do Desenvolvimento Social	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos
		Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial
		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
		Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE
		Manutenção do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo - BGPBF
		Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - BGSUAS
		Benefícios Eventuais da Assistência Social
		Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
		Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB
		Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social
		Manutenção do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS
		Realização da Campanha de Prevenção e Combate à violência contra a mulher
		Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
MINERAÇÃO	Desenvolvendo a Agropecuária Mineração Municipal	e Apoio ao Projeto Minerador Consciente
TURISMO	Promoção do Turismo Local	Construção de um Mirante na área rural do Município
		Construção do Santuário de Santa Luzia
		Promoção de Eventos Sociais e Turísticos
Função: COMUNICAÇÕES		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Administrar Legal	Implantação de Sistemas de Wi-Fi
Função: CULTURA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DIFUSÃO CULTURAL	Difundindo a Cultura Local	Aquisição de Instrumentos para a Banda de Música
		Construção de Clube Social
		Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas
		Manutenção e Criação do Coral Municipal
		Construção da Casa da Cultura
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Difundindo a Cultura Local	Construção de Espaço Cultural Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município
Função: DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DESPORTO COMUNITÁRIO	Esporte é Saúde	Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem
		Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas
		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte
		Construção de Ciclovias
		Aquisição de Materiais Esportivos
		Apoio/Incentivos a Campeonatos de Futebol no Município de Bodó
TURISMO	Promoção do Turismo Local	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
		Instalação de Placas Informativas em Pontos Turísticos
		Recuperação de Pontos Turísticos
Função: EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Educação de Qualidade para Todos	Manutenção do Conselho da Merenda Escolar
		Manutenção do Conselho Municipal de Educação
		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
		Construção do Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes
		Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas
		Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais
		Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Escola de Qualidade para Todos	Realização da Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Educação de Qualidade para Todos	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA
EDUCAÇÃO ESPECIAL	Educação de Qualidade para Todos	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA
		Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF
EDUCAÇÃO INFANTIL	Educação de Qualidade para Todos	Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE
		Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil
		Aquisição de Parque Infantil
		Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios
		Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%
		Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30%
		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE
		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA
		Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL
		ENSINO FUNDAMENTAL
Manutenção do Conselho do FUNDEB		
Aquisição de Equipamentos e Livros para Educação Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais		
Aquisição de Veículos		
Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares		
Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas		
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios		
Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%		
Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%		
Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%		

		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL
		Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL
		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO
		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE
		Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL
		Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
ENSINO FUNDAMENTAL	Escola de Qualidade para Todos	Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas
		Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental
		Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental
		Remoção de Obstáculos
		Arquitetônicos nas Escolas
		Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental
ENSINO MÉDIO	Educação de Qualidade para Todos	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO
ENSINO SUPERIOR	Educação de Qualidade para Todos	Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Administrar Legal	Amortização da Dívida Pública
Função: ENERGIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ENERGIA ELÉTRICA	Desenvolvendo a Infra-Estrutura	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Função: GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
CONTROLE AMBIENTAL	Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	Aquisição de Veículos Instalação de Viveiro de Mudas
		Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
		Manutenção do Código Ambiental
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico
		Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos
		Arborização das Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	Reflorestamentos e Melhorias nas Encostas dos Rios/Açudes/Barreiros
RECURSOS HÍDRICOS	Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário
Função: HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
HABITAÇÃO URBANA	Desenvolvendo a Infra-Estrutura	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
HABITAÇÃO URBANA	Promoção do Desenvolvimento Social	Construção de Habitações Populares Restauração e Reformas de Casas Populares
Função: HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
AÇÃO LEGISLATIVA	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	Reforma do Prédio da Câmara Municipal
		Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência
Função: SANEAMENTO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ABASTECIMENTO	Desenvolvendo a Infra-Estrutura	Construção de Reservatório de Água
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Saúde de Qualidade para Todos	Construção e Equipamento Espaço para Instalação de uma Lavanderia
		Construção de Sistema de Saneamento Básico
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Saúde de Qualidade para Todos	Construção de Fossas Sépticas
		Construção de Aterro Sanitário
Função: SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Saúde de Qualidade para Todos	Aquisição de Veículos
		Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde
		Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
		Manutenção de Conferências da Saúde
		Contribuição para Consórcio/Associação
		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
		Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SAÚDE DE QUALIDADE PARA	TODOS Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade
		Manutenção da Assist. e Atend.
		Médico Lab. Urgentes e Emergenciais de Média e Alta Complexidade
		Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC
ATENÇÃO BÁSICA	Saúde de Qualidade para Todos	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF
		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S
		Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB
		Manutenção do Programa de Desempenho
		Manutenção do Núcleo de Apoio Multiprofissional
		Manutenção do QUALIFAR - SUS
		Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE
		Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS
		Manutenção das Atividades da Atenção Primária
		Aquisição de Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico
		Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde
		Construção de Unidades Básicas de Saúde
		Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde
		Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde
		Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica
		Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Saúde de Qualidade para Todos	Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Saúde de Qualidade para Todos	Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Saúde de Qualidade para Todos	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária
		Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária
Função: TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
INFRA-ESTRUTURA URBANA	Transporte Acessível	Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinias
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Transporte Acessível	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	Transporte Acessível	Instalação de Abrigos Rodoviários
Função: URBANISMO		

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Desenvolvendo a Infra-Estrutura	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
INFRA-ESTRUTURA URBANA	Administrar Legal	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal
INFRA-ESTRUTURA URBANA	Desenvolvendo a Infra-Estrutura	Construção de Passagens Molhadas
		Construção ou Ampliação de Centro de Velório
		Urbanização de Canteiros e Vias Públicas
		Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas
		Construção ou Reforma de Praças Públicas
		Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal
		Construção de Canal na Travessa Chagas Francisco Xavier
		Construção de Terminal Turístico
		Reforma e melhorias da Praça de Eventos
		Construção de Pócilgas Comunitárias na Zona Urbana de Bodó
		Construção de Calçada para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro
		Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó
		INFRA-ESTRUTURA URBANA
SERVIÇOS URBANOS	Desenvolvendo a Infra-Estrutura	Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo
		Manutenção da Iluminação Pública
		Remoção de Obstáculos
		Arquitetônicos em Prédios Públicos
		Construção de Pórtico na entrada da Cidade
		Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública
		Aquisição de Veículo Utilitário

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:0A1C7D3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA PE 015/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

Aos 04 de Maio de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 SRP, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E REPAROS DE PNEUS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN, conforme descrição abaixo relacionada:

**1.2** A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: HERCON HELLES ALVES PESSOA 03663638405					
CNPJ: 15.056.227/0001-26					
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO,10,CENTRO, BREJINHO-RN					
EMAIL: TELEFONE: (84) 99186-0150					
REPRESENTANTE: HERCON HELLES ALVES PESSOA CPF: 036.636.384-05					
ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Lavagem Geral de Veículos Leves	1500	Unid	19,99	29.985,00
02	Lavagem Geral de Van e Ambulância	800	Unid	28,60	22.880,00
03	Lavagem Geral de Ônibus	400	Unid	188,60	75.440,00
04	Lavagem Geral de Caminhão	60	Unid	79,00	4.740,00
05	Lavagem Geral de Trator	30	Unid	49,00	1.470,00
06	Lavagem Geral de Máquinas Pesadas	100	Unid	169,00	16.900,00
07	Conserto de Pneus Veículos leve	2000	Unid	20,00	40.000,00
08	Conserto de Pneus Veículos Médio	1000	Und	40,00	40.000,00
09	Conserto de Pneus Veículo Pesado	1000	Und	100,00	100.000,00
10	Conserto de Pneus Dianteiro (Trator)	100	Und	50,00	5.000,00
11	Conserto de Pneus Traseiro (Trator)	100	Und	100,00	10.000,00
12	Conserto de Pneus Máquinas Pesadas.	100	Und	100,00	10.000,00
13	Vulcanização de Pneus Pequenos	500	Und	50,00	25.000,00
14	Vulcanização de Pneus Grande	300	Und	190,00	57.000,00
15	Lavagem da Bancada de Carro Pequeno	500	Und	200,00	100.000,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 538.415,00</b>					

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba

recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

**4.2** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**4.3** **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;  
Certificado de Regularidade do FGTS;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;  
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1** do instrumento convocatório.

**5.2.** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

**5.2.2** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

**5.3** Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

**5.4** O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

**5.5** O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

**5.6** Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

**5.7** Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

**5.8** Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

**5.9** Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

**5.10.** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

**5.11.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.12** Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

**5.13** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

## **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### **I - A pedido, quando:**

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:**

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **III - Automaticamente:**

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

#### **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4** O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

#### **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **015/2021** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 04 de maio de 2021.

**HERCON HELLES ALVES PESSOA 03663638405**

CNPJ: 15.056.227/0001-26

Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**FCA7F921

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA PE 030/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

Aos 21 de setembro de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **030/2021SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ETICOS, GENERICOS E SIMILARES CONSTANTE NA TABELA ABC FARMACIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS, GENERICOS E SIMILARES CONSTANTE NA TABELA ABC FARMA, conforme descrição abaixo relacionada:

**1.2** A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: F N DE MACEDO							
CNPJ: 08.708.380/0001-25 INSC. ESTADUAL: 20.021.949-9							
ENDEREÇO: PC PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 94, CENTRO, BREJINHO/RN CEP: 59219-00							
EMAIL: TELEFONE: (84)							
REPRESENTANTE: FRANCISCO NETO DE MACEDO CPF: 846.434.478-34							
LOTE	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QNTD	UND	MELHOR LANCE	VALOR DÍPSONIVEL PARA COMPRA
01	MEDICAMENTOS ETICOS DA TABELA ABC FARMA	DIVERSOS	DIVERSOS	1	UND	20%	R\$ 96.000,00
02	MEDICAMENTOS GENERICOS DA TABELA ABC FARMA	DIVERSOS	DIVERSOS	1	UND	72%	R\$ 60.000,00
03	MEDICAMENTOS SIMILARES DA TABELA ABC FARMA	DIVERSOS	DIVERSOS	1	UND	72%	R\$ 60.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 216.000,00</b>							

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou

indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

**4.2** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**4.3** **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

#### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;  
Certificado de Regularidade do FGTS;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;  
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

**5.2.** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

**5.2.2** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

**5.3** Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

**5.4** O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

**5.5** O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

**5.6** Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

**5.7** Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

**5.8** Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

**5.9** Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

**5.10.** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

**5.11.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.12** Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

**5.13** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:**

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

por decurso de prazo de vigência da Ata;  
quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

#### **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4** O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

### **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **030/2021** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 21 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

**F N DE MACEDO**

CNPJ: 08.708.380/0001-25

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**636CD4A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA PE 019/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**

Aos 12 de agosto de 2020, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, Nº 206, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **019/2020SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à

**AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE AR CONDICIONADO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrição abaixo relacionada:

**1.2** A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

<b>EMPRESA:</b> ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP					
<b>CNPJ:</b> 08.321.484/0001-82 <b>INSC. ESTADUAL:</b> 16.152.922-4					
<b>ENDEREÇO:</b> RUA BENEDITO SALDANHA, 229, CENTRO – SÃO BENTO – PB					
<b>CEP:</b> 58.865-000					
<b>EMAIL:</b> sg-sb@hotmail.com <b>TELEFONE:</b> (83) 99624-8068					
<b>REPRESENTANTE:</b> ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS <b>CPF:</b> 030.403.514-94					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Ar Condicionado, Tipo Split, 9.000 Btus	UND	010	RS 1.120,00	RS 11.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS11.200,00</b>

<b>EMPRESA:</b> J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME					
<b>CNPJ:</b> 29.007.485/0001-27 <b>INSC. ESTADUAL:</b> 20.482.363-3					
<b>ENDEREÇO:</b> RUA FELIPE CAMARÃO, 853, LOJA 02 – DOZE ANOS, MOSSORÓ - RN					
<b>CEP:</b> 59603-340					
<b>EMAIL:</b> jjlicitacoes@hotmail.com <b>TELEFONE:</b> (84) 99963-7451					
<b>REPRESENTANTE:</b> JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES <b>CPF:</b> 030.403.514-94					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTUS...	UND	15	RS 1.250,00	RS18.750,00
003	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	UND	5	RS 1.740,00	RS 8.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 27.450,00</b>

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

**4.2** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**4.3** **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OSOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

## **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;  
 Certificado de Regularidade do FGTS;  
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;  
 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

**5.2.** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

**5.2.2** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

**5.3** Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

**5.4** O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

**5.5** O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

**5.6** Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

**5.7** Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

**5.8** Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

**5.9** Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

**5.10.** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

**5.11.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.12** Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

**5.13** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

## **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### **I - A pedido, quando:**

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:**

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **III - Automaticamente:**

por decurso de prazo de vigência da Ata;  
quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

## **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4** O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

### **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **019/2020** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 12 de agosto de 2020.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

#### **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP**

CNPJ: 08.321.484/0001-82

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**22FADD61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1614/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1614/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1995243-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN OGE – 5F12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Ticiane Bezerra Lopes da Silva para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 13/12/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	13/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:A2B99041**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 175/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Salmo Batista de Araújo			
<b>CARGO:</b>	Secretário Municipal de Tributação e Finanças			
<b>MATRÍCULA:</b>	13649			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 023.543.354-31	RG: 1.583.155 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	19:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo Oficial do Município			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	VIAGEM A NATAL/RN, PARA REUNIÃO ADMINISTRATIVA.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária	Natal/RN	15 de dezembro de 2021	S/pernoite 125,00	125,00

**Importa a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2021

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:FCF38F36**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
COTAÇÃO DE PREÇO**

**FORMULÁRIO PARA PESQUISA DE MERCADO**

Senhor Fornecedor,

Segue formulário para preenchimento para fins de pesquisa de mercado visando à execução do objeto abaixo definido.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios - Agricultura Familiar - PNAE**Dados do Fornecedor:**

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Data:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABACAXI - Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	200	Quilo		
02	ACEROLA - Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	200	Quilo		
03	ALFACE - De primeira qualidade, in natura, apresentando folhas íntegras, livres de sujidades e insetos. Pés embalados individualmente.	500	Molho		
04	ABOBRINHA - Fresco de tamanho médio, com características íntegras, de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	100	Quilo		
05	BATATA DOCE - Tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	3.000	Quilo		
06	BATATA INGLESA - Tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	1.000	Quilo		
07	BETERRABA - Fresca de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	800	Quilo		
08	BEBIDA LÁCTEA - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida. A base de: soro de leite em pó reconstituído, leite desnatado e pasteurizado, açúcar, sal, maltodextrina, estabilizantes, espessantes, minerais, vitaminas. Embaladas em sacos, potes, garrafas ou frascos plásticos atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 1LT	8.000	Litro		
09	BANANA PACOVAN - Fruto médio, íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	3.000			
10	CENOURA - Raiz tuberosa, suculenta, in natura, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	3.000	Quilo		
11	CEBOLA BRANCA - Bulbo com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	2.000	Quilo		
12	CEBOLA ROXA - Bulbo com características íntegras e de	2.000	Quilo		

	primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
13	CHUCHU - Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1.500	Quilo		
14	Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	500	Quilo		
15	COUVE FOLHA - Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	300	Quilo		
16	CAJÚ IN NATURA - Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1.500	Quilo		
17	GOMA FRESCA - De 1ª qualidade, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	4.000	Quilo		
18	FARINHA DE MANDIOCA - Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, fina, branca e crua. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4.000	Quilo		
19	FEIJO MACASSAR IN NATURA - Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	800	Quilo		
20	FEIJO CARIOQUINHA IN NATURA - Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.500	Quilo		
21	FEIJO PRETO IN NATURA - Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.000	Quilo		
22	GOIABA IN NATURA - Fruto de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo, lavado, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1.000	Quilo		
23	LIMÃO IN NATURA - Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1.000	Quilo		
24	JERIMUM CABOCLLO - Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e	1.200	Quilo		

	corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
25	JERIMUM DE LEITE - Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1.200	Quilo		
26	MACAXEIRA IN NATURA - Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1.000	Quilo		
27	MACAXEIRA DESCASCADA EMBALADA A VACUO - Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1.200	Quilo		
28	MARACUJÁ IN NATURA - Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1.800	Quilo		
29	OVO CAIPIRA - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA - BANDEJA C/ 30 UND	1.500	Bandeja		
30	OVO BRANCO COMUM - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA - BANDEJA C/ 20 UND.	3.000	Bandeja		
31	PIMENTÃO VERDE - Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1.000	Quilo		
32	TOMATE IN NATURA - Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	2.000	Quilo		
33	ALHO - Com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	500	Quilo		
34	POLPA DE FRUTA - deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos com 10 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, bem como, ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor.	5.000	Quilo		
<b>TOTAL</b>					

Assinatura e carimbo de identificação do responsável pelo fornecimento da pesquisa.

**Prazo da Proposta: 60 (sessenta) dias**

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**E03BCEAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 292/2021.**

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

**D e c r e t a :**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 896/2020, de 10 de dezembro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 846.397,48 (oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito do Município de Cerro Corá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>846.397,48</b>
<b>02 .003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação</b>					<b>35.397,48</b>
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				35.397,48
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	35.397,48
<b>02 .010 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas</b>					<b>30.000,00</b>
	2075 Manut. da Sec. de Transporte e Obras Públicas				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
<b>03 .007 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>770.000,00</b>
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				330.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	210.000,00
	2054 Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC				130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	130.000,00
	2057 Programa Saúde da Família - Previ Brasil				150.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	150.000,00
	2058 Programa Agente Comunitário de Saúde- PACS				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
	2200 Manutenção das Atividades de Prevenção do COVID 19				130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142100	0001	130.000,00
<b>04 .009 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>11.000,00</b>
	2032 Orçamento Criança				8.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	8.000,00
	2070 Manutenção das Atividades do CRAS				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	3.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>846.397,48</b>
<b>02 .003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação</b>					<b>35.397,48</b>
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				35.397,48
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	35.397,48
<b>02 .010 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas</b>					<b>30.000,00</b>
	2075 Manut. da Sec. de Transporte e Obras Públicas				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
<b>03 .007 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>770.000,00</b>
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				770.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	160.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	160.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	320.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	50.000,00
<b>04 .009 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>11.000,00</b>
	<b>2063 Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>				<b>8.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.000,00
	<b>2113 Manutenção do CREAS no Município</b>				<b>3.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	3.000,00

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito do Município de Cerro Corá

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:331DB6B9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 071/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa WANDERSSON MAX MOURA BRASIL 08844609401 - ME, inscrita no CNPJ nº 32.334.218/0001-79, referente à contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura de eventos, para as festividades em alusão aos 58 anos de Emancipação Política do Município, conforme termo de referência.

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Sistema de som Especificações: Potência de no mínimo: 41.200 watts. Sistema (tipo Fly) com 02 console digitais, 32 entradas e 16 saídas. 08 caixas de subgraves SB 850 com 02 autofalantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 01 autofalante de 1.100 WTS RMS cada e 01 drive titânio 125 WTS RMS cada. 04 Amplificadores de 12.000 WTS (subgrave), 02 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 02 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio), monitores, setes de contrabaixo, guitarras e teclados favoráveis, assim como amplificadores, monitores, kit de microfones com e sem fios, favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas nacionais.	Und	1	4.000,00	4.000,00
2	Locação de gerador Especificações: Locação, instalação e operação de grupo de gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 180KVA, tensão de 220/380v, 60hz, equipado com motor a diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial, silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, aterrado e isolado, acompanhado pelo responsável técnico.	Dia	1	1.500,00	1.500,00
3	Sistema de iluminação Especificações: 16 pares de led rgdw de 3 watts cada, 10 moving beam 200 5r, 1 máquina de fumaça 3000, 1 mesa pilot 2000, todas ligadas em dmx e pronta para uso.	Dia	1	1.500,00	1.500,00
4	Tenda Especificações: 3 tendas. medidas: 4m/4m fechadas.	Und	3	250,00	750,00
5	Locação de banheiro químico individual masculino/feminino Especificações: incluindo transporte, montagem, desmontagem, retirada de dejetos, papel higiênico, composto de porta dejetos. Fechamento com identificação de ocupado. Em perfeito estado de conservação e funcionamento.	Dia	8	180,00	1.440,00
6	locação de banheiro químico cadeirante individual, masculino/feminino. Especificações: incluindo transporte, montagem, desmontagem, retirada de dejetos, papel higiênico, composto de porta dejetos. Fechamento com identificação de ocupado. Em perfeito estado de conservação e funcionamento. Com todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de acessibilidade (NBR9050/2004)	Dia	2	700,00	1.400,00
7	Grid de sustentação	Dia	1	1.500,00	1.500,00
8	Seguranças Especificações: não armada. Revistas pessoais e segurança preventiva, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio público. Estes devem estar devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilância)	Dia	10	160,00	1.600,00
9	Serviço de hospedagem para apoio aos componentes das bandas e equipes.	Serviço	41	33,00	1.353,00
10	Alimentação das bandas Especificações: Almoço/Jantar: Refeições livres servidas em Self-service, contendo: ARROZ BRANCO: (não padronizado), FEIJÃO EM CALDA OU TROPEIRO, CARNE VERMELHA DE 1ª – (bife, picadinho e carne assada, linguiça) CARNE BRANCA (ave, coxa, sobrecoxa, peito) ACOMPANHAMENTO: (macarrão, polenta, aipim, repolho, purê, salpicão, batata frita, farinha, farofa), SALADAS DIVERSAS E VARIADAS (cruas, cozidas, folhas), acompanhada de sucos. LANCHE: Pão de forma, pão francês, presunto, queijo, ovos.	Serviço	41	30,00	1.230,00
<b>Total Geral</b>					<b>16.273,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:E034273F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14120001/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 14120001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 14120001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de impressora multifuncional e estabilizadores destinados a Secretaria Municipal de administração do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

**498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19155 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANQUE, WIFI E FAX	UND		1	1.398,00	1.398,00
2	19156 - ESTABILIZADOR 1500VA 110220V	UND		4	669,00	2.676,00
<b>Total (R\$):</b>						4.074,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 08/12/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:09D5B84B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14120001/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 14120001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 14120001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peça-cabeça de impressão e tintas para impressora a ser destinado a Secretaria Municipal de Educação, pelos valores abaixo descrito:

**498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19154 - Peça-cabeça de impressão série MB	UND		3	1.299,00	3.897,00
2	16960 - TINTA LITRO PRETO	UND		1	119,00	119,00
3	17370 - TINTA LITRO AMARELO	UND		1	119,00	119,00
4	16962 - TINTA LITRO VERMELHO	UND		1	119,00	119,00
5	16961 - TINTA LITRO AZUL	UND		1	119,00	119,00
<b>Total (R\$):</b>						4.373,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 07/12/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:2C51C18A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14120001/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 14120001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 14120001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de equipamentos para impressoras da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

**498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19151 - CARTUCHO DE TONER SERIE 285A	UND		15	69,00	1.035,00
2	19152 - CARTUCHO DE TONER SERIE 2612A	UND		15	79,00	1.185,00
3	19153 - CARTUCHO DE TONER TN2340	UND		10	99,00	990,00
4	14661 - Litro de Tinta Preto	UND		3	119,00	357,00
5	14662 - Litro de Tinta Azul	UND		2	119,00	238,00
6	14664 - Litro de Tinta Amarelo	UND		2	119,00	238,00
7	15261 - Litro de Tinta Vermelho	UND		2	119,00	238,00
<b>Total (R\$):</b>						4.281,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 08/12/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**9653A62E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14120002/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação nº 14120002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 14120002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de um (1) Ar Condicionado Inverter 12000 BTUS Classe (A) destinado a Unidade de Saúde Encanto do Meio, pelos valores abaixo descrito:

**498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19157 - AR CONDICIONADO INVERTER 12000 BTUS CLASSE (A)	UND		1	2.599,00	2.599,00
<b>Total (R\$):</b>						2.599,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 07/12/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**87DA57E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044/2021**

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00044/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo, para aquisição de medicamentos constantes da tabela do ABC Farma, pelo critério de maior percentual de desconto, aplicado sobre o preço atualizado da tabela, através do sistema de registro de preços, visando futuras aquisições, para atendimento das necessidades eventuais da UMIIE, PSF, nos casos especiais e/ou casos judicializados, destinados às pessoas carentes, pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência, junto a secretaria de saúde do Município de Equador; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITALAR LTDA						
CNPJ: 34.130.554/0001-25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – de A a Z VALOR DO DESCONTO		DESCONTO	1	91.000,00	91.000,00
2	MEDICAMENTOS SIMILARES – TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – de A a Z VALOR DO DESCONTO		DESCONTO	1	29.000,00	29.000,00
<b>TOTAL</b>						120.000,00

VENCEDOR: A&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA						
CNPJ: 23.447.149/0001-19						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	MEDICAMENTOS DE MARCA (ÉTICOS)– TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – de A a Z VALOR DO DESCONTO		DESCONTO	1	187.500,00	187.500,00
<b>TOTAL</b>						187.500,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00044/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00044/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITALAR LTDA.

CNPJ: 34.130.554/0001-25.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 120.000,00.

- A&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 23.447.149/0001-19.

Item(s): 3.

Valor: R\$ 187.500,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 13 de Dezembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:8BD3B15D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC – ESPIRITO SANTO/RN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**  
**PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA**  
**LEI ALDIR BLANC – ESPIRITO SANTO/RN**

Na qualidade de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pela Comissão de Análise do Mérito e Seleção do Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Aldir Blanc no Município de Espirito Santo/RN, inclusive a expedição do ato do resultado da avaliação.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

**HOMOLOGO** o presente procedimento em favor dos selecionados e classificados ARTISTAS, TÉCNICOS INDIVIDUAIS e GRUPOS CULTURAIS

Nº	NOME DO PROJETO/ PROPONENTE	SEGMENTO	CPF/CNPJ:	NOTA	VALOR R\$
01	LENILDA DA SILVA BEZERRA	ARTESANATO	392.432.064-00	75	R\$500,00
02	GÍCELI LIMA DA SILVA	ARTESANATO	018.187.684-10	50	R\$500,00
03	ANNY EVELLYN DA SILVA DIAS	ARTESANATO	088.904.794-42	72	R\$500,00
04	EDNA MARIA DA SILVA PEDRO	ARTESANATO	035.025.874-00	65	R\$500,00
05	JOSE CARLOS DA SILVA SOUZA	MUSICO	700.128.164-69	64	R\$500,00
06	LIDIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	087.702.424-37	61	R\$500,00
07	ROBSON ARAUJO DA SILVA	TATUADOR	091.284.114-12	75	R\$500,00
08	LUZIA DA SILVA VIEIRA	ARTESANATO	481.337.794-72	80	R\$500,00
09	ANA BEZERRA BATISTA CHACON	ARTESANATO	011.295.334-41	63	R\$500,00
10	FRANCISCA SIMONE DE OLIVEIRA	TEATRO	012.731.464-41	64	R\$500,00
11	MARIA ANDRESSA GOMES DA SILVA	ARTESANATO	700.135.644-12	90	R\$500,00
12	RICARDO SÉRGIO CRUZ FILHO	ARTE VISUAL	071.017294-01	70	R\$500,00
13	FABIOLA EVELINE BEZERA DA SILVA	ARTESANATO	087.701.644-52	69	R\$500,00
14	MARIA DA PIEDADE DUARTE DA SILVA SOUZA	ARTESANATO	059.048.744-1	75	R\$500,00
15	ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA	TEATRO	158.488.087-24	62	R\$500,00
16	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	ARTESANATO	015.362.284-94	88	R\$500,00
17	MARIA DA PIEDADE JERÔNIMO DA SILVA	ARTESANATO	914.850.704-06	73	R\$500,00
18	MARIA JOSE BATISTA DE LIMA	ARTESANATO	087.703.024-30	97	R\$500,00
19	ROSILDA DE LIMA CAVALCANTE	ARTESANATO	023.138484-00	97	R\$500,00
20	MARIA ALINE DA SILVA LIMA	ARTESANATO	095.008.774-22	65	R\$500,00
21	LEYDJANE DE LIMA SANTOS	TEATRO	134.746.834-03	81	R\$500,00
22	MICELLY MAGALLY DE ARAUJO LIMA	TEATRO	102.447.04-67	65	R\$500,00
23	ANA CLÁUDIA DA SILVA	ARTESANATO	015.554.424-12	63	R\$500,00
24	VERONICA DE LEMOS	ARTESANATO	084.245.794.83	68	R\$500,00
25	MARIA ZENAIDE DA CONCEIÇÃO CRUZ	ARTESANATO	081.996814-54	64	R\$500,00
26	MARILENE MARTINS FIRMINO DOMINGOS	ARTESANATO	023.095.264-67	67	R\$500,00
27	MARIA HELENA ALVES MATIAS	ARTESANATO	706.944.624-11	75	R\$500,00
28	MARIA MARGARIDA CIRINO DE SOUZA	ARTESANATO	791.839.304-00	72	R\$500,00
29	MARIA CRISTINA PEDRO DA SILVA	ARTESANATO	047.078.864-00	85	R\$500,00
30	WILSON SERAFIM DA SILVA	GASTRONOMIA	970.163.224-91	78	R\$500,00
31	BRUNO FREIRE DE OLIVEIRA	ARTESANATO	706.741.744-96	75	R\$500,00
32	IVANIECIA VARELA LOPES	GASTRONOMIA	066.324.944-98	80	R\$500,00
33	CARLOS DANIEL FREIRE DA SILVA	TEATRO	706.745.624-02	70	R\$500,00
34	THIAGO WESLEY DE LIMA	MÚSICA	123.372.624-21	95	R\$500,00
35	MARIA APARECIDA DIAS GONSAÇALO	ARTESANATO	706.739.374-45	60	R\$500,00
36	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	ARTESANATO	036.325.914-74	81	R\$500,00
37	GEMERSON BEZERRA LIMA	FORMAÇÃO CULTURAL (MÚSICO)	074.739.194-74	100	R\$29.288,23
38	JAQUELINE DE LIMA FREIRE	ARTESANATO	058.558.194-00	90	R\$500,00
39	CRISTINA ELIZABETH DA SILVA	ARTESANATO	023.194.014-90	75	R\$500,00
40	VALDICLEIDE DE LIMA	ARTESANATO	022.873.894-66	65	R\$500,00
41	MARIA APARECIDA GERONIMO DE LIMA	ARTESANATO	966.156.484-15	75	R\$500,00
42	JESSEN SOUZA DE ARAUJO	MÚSICA	061.023.294-06	85	R\$500,00
43	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BEZERRA	ARTESANATO	914.738.534-00	75	R\$500,00
44	ANA CÉLMA TEOTONIO DA SILVA FELIX	ARTESANATO	654.439.505-68	75	R\$500,00
45	VITÓRIA MARIA CHAVES DE SOUZA	ARTESANATO	105.298.914-90	60	R\$500,00
46	MARIA DOS NAVEGANTES FRANCO FERREIRA CLEMENTE	ARTESANATO	024.974.304-38	80	R\$500,00
47	ANA MARIA DA CRUZ	ARTESANATO	081.493.274-60	67	R\$500,00
48	MARIA ASSIS CIRINO DA SILVA	ARTESANATO	026.028.004-65	90	R\$500,00
49	MARIA JOSÉ BARBOSA CORDEIRO NASCIMENTO	ARTESANATO	074.655.984-43	95	R\$500,00
50	KATIANE FRANÇA SOUZA DE MELO	GASTRONOMIA	309.408.848-10	95	R\$500,00
51	ZULEIDE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	ARTESANATO	053.323.574-00	65	R\$500,00
52	BISMARCK DE OLIVEIRA SILVA	ARTESANATO	017.293.774-40	60	R\$500,00
53	JOSÉ CARLOS SILVA DE LIMA	CULTURA POPULAR	093.001.274-70	80	R\$500,00
54	JOSIANE DE LIMA DO NASCIMENTO	GASTRONOMIA	030.899.894-27	60	R\$500,00
55	MARIA BEATRIZ CESINO DA SILVA	TEATRO	710.127.344-04	60	R\$500,00
56	MARIA GILDENE VALENTIN DE LIMA	GASTRONOMIA	29.819.441/0001-00	90	R\$500,00
57	LUCIA FAUSTINO DE AMORIM	ARTESANATO	025.533.644-66	90	R\$500,00
58	ANA CLARA ARUDA ARAUJO	ARTESANATO	121.026.224-01	75	R\$500,00
59	ANA VIEIRA ALVES DA SILVA	ARTESANATO	074.636.284-69	75	R\$500,00
60	LIDIANE SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	GASTRONOMIA	055.987.094-90	74	R\$500,00
61	GIZELLY FREIRE BEZERRA	ARTESANATO	111.349.394-18	78	R\$500,00
62	ANA FELIX DA COSTA	ARTESANATO	065.783783.694-06	80	R\$500,00
63	MAYCON WILIAM CAVALCANTE	MUSICA	087.109.274-33	95	R\$500,00
64	MARIA JOSÉ DA SILVA	ARTESANATO	966.214.944-91	80	R\$500,00
65	MARIA DA PEDADE DE LIMA	ARTESANATO	084.747.954-43	74	R\$500,00
66	ERICA DE CASSIA FERREIRA AMARCIO	ARTESANATO	402.139.018-97	73	R\$500,00
67	MARIA PEGADO DA SILVA	ARTESANATO	026.244.464-00	80	R\$500,00
68	ROSICLEIDE MARCULINO DA SILVA	ARTESANATO	054.956.784-43	74	R\$500,00
69	SIBELE VANUSA DA SILVA DIAS	ARTESANATO	019.440.694-61	80	R\$500,00
70	MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS RIBEIRO	ARTESANATO	021.522.764-69	68	R\$500,00
71	JAMIRIS FRANCISCO COSTA	ARTESANATO	136.313.234-25	60	R\$500,00
72	JOÃO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	TEATRO	706.739.144-02	60	R\$500,00
73	JUCILENE CRUZ DA SILVA	ARTESANATO	090.474.034-01	88	R\$500,00
74	MARIA MARLUCE DA SILVA	ARTESANATO	077.328.304-82	80	R\$500,00
75	MARIA LÚCIA MACHADO FERREIRA	ARTESANATO	012.927.098-98	78	R\$500,00
76	HARA CRISTINA DA SILVA	GASTRONOMIA	037.716.297-30	77	R\$500,00
77	MARINALVA FERNANDES DA CRUZ	ARTESANATO	023.133.764-78	72	R\$500,00
78	MAYSE VICTÓRIA FELIX SILVA	ARTESANATO	706.945.014-17	75	R\$500,00
79	RICASSIA PINHEIRO DE LIMA	GASTRONOMIA	081.370.444-85	63	R\$500,00
80	MARIA JOSÉ GOMES BEZERRA DA SILVA	GASTRONOMIA	080.870.134-76	65	R\$500,00
81	MARIA JAQUELINE DE LIMA	ARTESANATO	079.010.234-06	85	R\$500,00
82	VANUZA JOAQUIM FERNANDES	ARTESANATO	016.990.074-62	70	R\$500,00
83	MARIA HOSANA BEZERRA PEREIRA	ARTESANATO	000.560.794-94	60	R\$500,00
84	ANTONIO DUARTE GOMES	GASTRONOMIA	023.939.424-08	76	R\$500,00
85	LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA	TEATRO	700.133.764-11	65	R\$500,00
86	DANILE COSTA VIANA	ARTESANATO	103.028.514-45	70	R\$500,00
87	MARIA EDEILMA RAIMUNDO DE CARVALHO	ARTESANATO	038.367.964-81	69	R\$500,00
88	TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES	ARTESANATO	015.539.184-44	75	R\$500,00

89	MARIA MERCIA DE OLIVEIRA	ARTESANATO	060.438.054-21	74	R\$500,00
90	TARCIE NE BEZERRA DA SILVA	ARTESANATO	056.826.694-36	72	R\$500,00
91	EDILENE CORDEIRO DA COSTA	ARTESANATO	055.178.314-19	90	R\$500,00
92	ROSA LÚCIA DE ARAUJO TEIXEIRA	ARTESANATO	282.434.394-04	75	R\$500,00
93	MARIA CRISTINA ALVES FELIX	ARTESANATO	778.737.344-04	90	R\$500,00
94	LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	ARTESANATO	016.851.884-86	67	R\$500,00
95	SILVANA DO NASCIMENTO SILVA	GASTRONOMIA	062.750.254-76	80	R\$500,00
96	CRISLANE DE ARAUJO SOUZA	AUDIO VISUAL	078.114.174-56	100	R\$500,00
97	SILVANA ADALTO DA SILVA	ARTESANATO	007.926.344-00	65	R\$500,00
98	LAURA VITORIA NASCIMENTO DE LIMA	GASTRONOMIA	703.166.924-33	64	R\$500,00
99	MARINEIDE FERNANDES DA SILVA	ARTESANATO	041.799.214-99	83	R\$500,00
100	JOÃO LUIZ DA CRUZ	MUSICO	057.034.824-29	71	R\$500,00
101	SAMARA CIRINO DE SOUZA	ARTESANATO	700.133.864-84	65	R\$500,00
102	MARIA DAS DORES FERNANDO DA SILVA	ARTESANATO	047.767.074-11	80	R\$500,00
103	MARIA DA PIEDADE FLORÊNCIO SOARES	ARTESANATO	037.674.554-12	60	R\$500,00
104	MARIA DA PIEDADE LIMA DA COSTA	ARTESANATO	087.702.304-20	66	R\$500,00
105	LUIZ FERNANDO DE LIMA DA SILVA	GASTRONOMIA	016.852.044-30	62	R\$500,00
106	ELIZABETH DUARTE DA SILVA	GRUPOS INFORMAIS (MUSICA)	121.954.594-50	83	R\$1.500,00
107	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	GRUPOS INFORMAIS (CAPOEIRA)	044.019.884-42	90	R\$1.500,00
108	JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA	GRUPOS INFORMAIS (MUSICA)	093.001.274-70	90	R\$1.500,00
109	DEBORA MARIA DE LIMA	GRUPOS INFORMAIS (ARTESANATO)	069.766.764-22	80	R\$1.500,00
110	JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA	GRUPOS INFORMAIS (DANÇA)	035.691.374-06	90	R\$1.500,00
111	ELIZETE GOMES BEZERRA CAVALCANTE	GRUPOS INFORMAIS (ARTESANATO)	010.912.644-06	70	R\$1.500,00
112	GUTEMBERG JANUARIO DA SILVA	GRUPOS INFORMAIS (MUSICA)	075.259.494-09	75	R\$1.500,00
113	JOSÉ FILHO DE OLIVEIRA	GRUPOS INFORMAIS (CULTURA POPULAR)	512.240.464-04	85	R\$1.500,00

Desta forma o valor total do certame total foi de **R\$ 93.288,23** (noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

**ESPIRITO SANTO/RN, 14 de dezembro de 2021.**

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal De Espírito Santo/RN

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:DA277155**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERCEIRA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021**

**CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**TERCEIRA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021**

Às **09:00** do dia **10 de dezembro de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, realizou-se a sessão pública para **fase de lances, abertura e análise dos envelopes de habilitação**, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Gisleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

**DO CREDENCIAMENTO**

O Credenciamento fora realizado na primeira sessão pública cujo acontecera no dia 01 de dezembro de 2021 às 09h, onde ficara discriminado da seguinte maneira:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
<b>EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ</b>	<b>RICARDO JORGE DA SILVA, CPF: 472.208.805-53.</b>
nº 18.963.159/0001-77. EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.	ANDERSON CARLOS LOPES, CNH nº 1853696397.
JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CPF: 051.884.714-64.
EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	EDUARDO DE FREITAS SALES, CPF: 034.343.084-31.
MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	JURANDIR LEITE VIEIRA, CPF: 030.586.024-05.
JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.	JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS, CPF: 007.847.814-60.
ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	ANDRÉ THIAGO VIRGÍLIO SILVA DE MELO, CPF: 082.116.774-07.
L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	LUCIANA LIMA BRAGA, CPF: 028.192.203-98.
ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CPF: 050.395.564-70.
ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	ABRAAO AGHAMENILSON BEZERRA DA SILVEIRA, CPF: 093.617.194-40.
TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.	JOSÉ RODEVAL TEIXEIRA DE CARVALHO, CPF: 542.202.114-20.
DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.	DANILO DO NASCIMENTO, CPF: 117.891.854-83.

Insta salientar que conforme ata da primeira sessão pública as licitantes **EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77** e **EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34** foram descredenciadas por descumprimento ao **item 29, alínea “e”**

**DA FASE DE LANCES**

Fizeram-se presentes na sessão pública, por mais uma vez, somente os representantes legais das empresas **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE**, CNPJ nº 26.747.948/0001-07; **ABRAAO A B DA SILVEIRA**, CNPJ nº 16.535.070/0001-84 e **ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES**, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.

Na segunda sessão pública cujo acontecera no dia 03 de dezembro de 2021 às 14h, onde fora aberto os envelopes de propostas e posterior análise das mesmas, as empresas **EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI**, CNPJ nº 18.963.159/0001-77; **EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 40.195.319/0001-34 e **EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI**, CNPJ nº 27.015.710/0001-41 apresentaram suas propostas com validade inferior aos 90 (noventa) dias exigidos no ITEM 39 do Edital, motivo que não foram classificadas para a etapa de lances que acontecera no dia 10/12/2021 às 09h.

O licitante **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE**, CNPJ nº 26.747.948/0001-07 solicitou desistência dos **ITENS 20 E 27**, a empresa alegara que cotou o preço equivocadamente (erro de digitação) e, que seria impossível executar pelo valor inicialmente registrado.

#### DA DESCRIMINAÇÃO DOS LANCES

A fase de lances ocorrerá com os licitantes presentes na sessão pública, onde, os valores ficaram discriminados conforme tabela abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021					
Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
1	Tenda tipo piramidal 4x4, 04 (quatro) lados, medida 4 x 4 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	Diária	150	R\$ 150,00	R\$ 165,00

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 142,86	Classificado	Recusado
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.	R\$ 150,00	Classificado	Habilitado
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 200,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 210,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 210,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.	R\$ 290,00		
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.	R\$ 300,00		
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 400,00		
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	R\$ 600,00		
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34. ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	R\$ 800,00		
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.			

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)			
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO
Vencedora	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 145,00	Habilitado
2	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	Sem Lance	Habilitado

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
2	Tenda tipo piramidal 6X6, 04 (quatro) lados, medida 6 x 6 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	Diária	50	R\$ 250,00	R\$ 275,00

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.	R\$ 200,00	Classificado	Inabilitado
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 250,00	Classificado	Recusado
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 250,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 300,00	Classificado	Habilitada
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.	R\$ 400,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.	R\$ 520,00		
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 600,00		
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.	R\$ 800,00		
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	R\$ 1.000,00		
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.			
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.			
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.			

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)			
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO
Vencedora	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 240,00	Habilitada

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
3	Tenda tipo piramidal 10X10, 04 (quatro) lados, medida 10 x 10 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	Diária	15	R\$ 800,00	R\$ 880,00

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 392,86	Classificado	Recusado
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.	R\$ 400,00	Classificado	Inabilitado
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 800,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.	R\$ 1.000,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 1.090,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 1.200,00		
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	R\$ 1.300,00		
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.	R\$ 1.700,00		
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.	R\$ 1.800,00		
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.			
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.			
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.			

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	
	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 750,00		

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
4	Locação de cadeira de plástico, branca, sem braço.	Unid.	8.000	R\$ 1,80	R\$ 1,98

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 1,43	Classificado	Recusado
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 1,80	Classificado	Habilitada
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	R\$ 2,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 2,10	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.	R\$ 3,00		
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 3,00		
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.	R\$ 4,00		
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.	R\$ 4,90		
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 6,00		
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	R\$ 10,00		
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.			
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.			

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	
2º	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 1,75		
	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	R\$ 1,73		
3º	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	Sem lance		
Vencedor	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 1,70		

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
5	Locação e montagem de mesas em PVC para eventos.	Unid.	100	R\$ 2,80	R\$ 3,08

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 2,80	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 2,86	Classificado	Recusado
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	R\$ 3,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 3,10	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.	R\$ 6,00		
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 6,00		
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.	R\$ 6,50		
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.	R\$ 10,00		
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 14,00		
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	R\$ 20,00		
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.			
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.			

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	
2º	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 2,70		
Vencedora	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 2,50		
	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	Sem lance		

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
6	Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de iluminação Cênica com 8 moving- Lights Beam 250, 15 Par Led Rgbw 5 Watts, 01 Máquinas De Fumaça 1500 Watts, 01 mesa digital, com operador.	Diária	20	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 392,86	Classificado	Recusado
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.	R\$ 1.000,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	R\$ 1.500,00		
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 1.500,00	Classificado	Recusado
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 1.500,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.	R\$ 1.600,00		
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 1.800,00		
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.	R\$ 2.090,00		
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.	R\$ 2.500,00		
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.	R\$ 2.500,00		
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.			
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.			

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	
Vencedora	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 950,00		

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
7	Serviço De Iluminação Cênica com 10 MOVING-LIGHTS BEAM 250, 15 refletores do tipo PAR 64 foco 5, 20 PARLEDS RGBW 3 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS dmx 512, 10 set-ligth e 6 movingt 108, 01 mesa digital, 48 canais de dimmer.	Diária	15	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO

PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41 JK DE MEDEIROS	R\$ 464,29	Classificado	Recusado
PROPOSTA INICIAL	PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.	R\$ 1.500,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 1.800,00	Classificado	Recusado
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 2.000,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 2.200,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	R\$ 2.500,00		
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.	R\$ 2.500,00		
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.	R\$ 2.500,00		
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.	R\$ 3.150,00		
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.	R\$ 3.500,00		
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.			
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.			

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)						
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO			
Vencedora	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 1.400,00				
Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR	VALOR 10%
8	Locação de treliça de alumínio BOX TRUST em formato P30 para montagem de Pórticos, Banners, Grids, com slives, talhas, pau de carga, sapatas, cintas, parafusos, com montagem e desmontagem por conta do contratante.	Metro	200	R\$ 40,00		R\$ 44,00

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)						
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO		
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.	R\$ 30,00	Classificado	Inabilitada		
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 40,00	Classificado			
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 40,00	Classificado			
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 45,00	Classificado			
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.	R\$ 45,00				
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 47,86				
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	R\$ 55,00				
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.	R\$ 58,00				
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 60,00				
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.	R\$ 60,00				
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	R\$ 100,00				
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.					

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)						
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO			
Vencedora	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 35,00				

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR	VALOR 10%
9	Locação, Montagem e desmontagem de Grades de contenção/Disciplinador, para isolamento de áreas, em estrutura de aço em ferro galvanizado com altura de 1,20m.	Metro LINEAR	1.000	R\$ 11,00		R\$ 12,10

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)						
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO		
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.	R\$ 9,00	Classificado	Inabilitada		
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 11,00	Classificado			
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 12,00	Classificado			
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.	R\$ 14,50	Classificado			
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.	R\$ 15,00				
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 25,00				
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.	R\$ 25,00				
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 30,00				
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 58,00				
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	R\$ 60,00				
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.					
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.					

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)						
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO			
	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 10,00				
2º	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 9,50				
Vencedora	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 8,50				

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR	VALOR 10%
10	TELÃO DE LED Descrição: Locação, montagem, desmontagem de Telão de Led de alta resolução (indoor) P10mm medindo 6,0 metros X 3,0 metros, com instalação e operação por conta da contratada.	Diária	10	R\$ 1.200,00		R\$ 1.320,00

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.	R\$ 1.200,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	R\$ 1.600,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 1.600,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 1.700,00		
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.	R\$ 2.500,00		
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.	R\$ 2.500,00		
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 2.500,00		
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 2.500,00		
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.	R\$ 2.500,00		
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 3.214,29		
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.			
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.			

ORDEM	PARTICIPANTES (FASE DE LANCES) NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO		
2º	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	R\$ 1.100,00			
Vencedora	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 1.000,00			
	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	Sem lance			
Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição) Unidade		Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
11	Locação de Banheiros químicos Individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado	Diária	200	R\$ 110,00	R\$ 121,00

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 107,14	Classificado	Recusado
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 110,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 115,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.	R\$ 150,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 180,00		
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 280,00		
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	R\$ 300,00		
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.			
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.			
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.			
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.			
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.			

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	
	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 100,00		
2º	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 95,00		
Vencedor	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 90,00		
	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	Sem lance		

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
12	Locação de banheiros químicos para portadores de deficiências, descrição: locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes	Diária	50	R\$ 250,00	R\$ 275,00

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 214,29	Classificado	Recusado
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.	R\$ 250,00	Classificado	

PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 250,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 250,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	R\$ 600,00		
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 650,00		
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.			
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.			
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.			
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.			
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.			
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.			

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	
Vencedora	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 100,00		

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
13	Locação de estrutura de Som de pequeno porte. Sistema tipo Fly com 1 consoles digitais 32 entradas. 4 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 800 WTS RMS cada, 8 caixas line array com 1 auto falante de 500 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 2 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 1 amplificador digital 16.000 WTS RMS (médio grave), 1 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores de contra baixo, guitarra, e teclados favoráveis assim como amplificadores, kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas.	Diária	50	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00

**PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)**

ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 1.000,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 1.040,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	R\$ 1.050,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.	R\$ 1.200,00		
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.	R\$ 1.300,00		
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.	R\$ 1.500,00		
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 1.500,00		
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.	R\$ 2.000,00		
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 2.142,86		
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.			
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.			
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.			

**PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)**

ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO
Vencedora	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 900,00	
	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	Sem lance	

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
14	Locação de estrutura de som de médio porte para eventos com potência mínima de 41.200 Wats. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas, 8 caixas de sub grave sb 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada , 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 wts rmw (sub grave) 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (MÉDIO GRAVE), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos, guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas	Diária	20	R\$ 1.900,00	R\$ 2.090,00

**PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)**

ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	R\$ 1.900,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 1.900,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.	R\$ 2.000,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 2.000,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 2.300,00		
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.	R\$ 2.500,00		
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.	R\$ 3.000,00		
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 3.214,29		
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 3.500,00		
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.			
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.			
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.			

**PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)**

ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO
Vencedora	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	Sem lance	
	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 1.600,00	

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
15	Serviços De Sonorização De Grande Porte Com Equipamentos De Palco (Público Até 30.000 Pessoas), Descrição: Serviços De Sonorização Som Grande Porte: 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponte De Insert Em Todos Os Canais; 02 Divisores De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 02 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 08 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 08 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 03 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits; 01 Equalizador Gráfico Estéreo 15 Bandas Por	Diária	18	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00

	Canal Para Insert; 24 Microfones Com Respectivos Pedestais; 02 Microfones Sem Fio Para Voz, Com Frequência De Trabalho Seleccionável E Faixa De Operação Em Uhf; 08 Direct Box De Impedância Para Instrumentos; 01 Multicabo Com Mínimo 48 Vias De 60 Metros; 16 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 16 Caixas Com Mínimo 03 Vias Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); 01 Cd Player; Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Pa. Toda Distribuição De Sinal Deverá Ser Feita Com Cabos Balanceados E Isolados Eletricamente Da Central De Controle; 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponto De Insert Em Todos Os Canais; 12 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 04 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 04 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 01 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits. Side Fields Composto Por: 04 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 04 Caixas Com No Mínimo 03 Vias Médio Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Monitor; 01 Divisor De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 10 Monitores Tipo Spot-Way (Passivo/Ativo) Com 300w Rms Cada, Side Drums Com Amplificação Compostos Por: 01 Caixa Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms. Palco: 01 Bateria Completa Com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes Para Pratos, 01 Estante Para Caixa, 01 Máquina De Chimbalo, 01 Pedal Para Bombo, 01 Banco Com Kit De Microfones Específicos; 02 Amplificadores Para Guitarra Com 900w Rms, 01 Caixa Com 02 Alto- Falantes Com 12 Polegadas; 01 Amplificador Para Baixo Com 800w Rms, 01 Caixa Com 04 Alto-Falantes De 10 Polegadas E 01 Caixa Com; 01 Alto-Falante De 15 Polegadas; 01 Sistema Para Teclado Com 01 Mixing Console Mínimo 06 Canais, 01 Amplificador De Potência 2.000w Rms E 01 Monitor Com 300w Rms. Com 02(Dois) Operadores Técnicos E 01 Auxiliares Técnicos, Para Ficar A Disposição Durante O Evento.			
--	---	--	--	--

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 3.000,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 3.950,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.	R\$ 4.000,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 4.642,86		
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001- 22.	R\$ 5.000,00		
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.	R\$ 5.000,00		
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 7.500,00		
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.			
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001- 37.			
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.			
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001- 34.			
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.			

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)			
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO
Vencedora	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 2.950,00	

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
16 (Cota 10%)	Serviços De Sonorização De Grande Porte Com Equipamentos De Palco (Público Até 30.000 Pessoas), Descrição: Serviços De Sonorização Som Grande Porte: 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponte De Insert Em Todos Os Canais; 02 Divisores De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 02 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 08 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 08 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 03 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits; 01 Equalizador Gráfico Estéreo 15 Bandas Por Canal Para Insert; 24 Microfones Com Respective Pedestais;	Diária	2	R\$ 55,00	R\$ 60,50

	02 Microfones Sem Fio Para Voz, Com Frequência De Trabalho Seleccionável E Faixa De Operação Em Uhf; 08 Direct Box De Impedância Para Instrumentos; 01 Multicabo Com Mínimo 48 Vias De 60 Metros; 16 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 16 Caixas Com Mínimo 03 Vias Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); 01 Cd Player; Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Pa.			
--	---	--	--	--

	Toda Distribuição De Sinal Deverá Ser Feita Com Cabos Balanceados E Isolados Eletricamente Da Central De Controle; 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponto De Insert Em Todos Os Canais; 12 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 04 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 04 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 01 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits. Side Fields Composto Por: 04 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 04 Caixas Com No Mínimo 03 Vias Médio Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Monitor; 01 Divisor De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 10 Monitores Tipo Spot-Way (Passivo/Ativo) Com 300w Rms Cada, Side Drums Com Amplificação Compostos Por: 01 Caixa Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms. Palco: 01 Bateria Completa Com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes Para Pratos, 01 Estante Para Caixa, 01 Máquina De Chimbal, 01 Pedal Para Bumbo, 01 Banco Com Kit De Microfones Específicos; 02 Amplificadores Para Guitarra Com 900w Rms, 01 Caixa Com 02 Alto- Falantes Com 12 Polegadas; 01 Amplificador Para Baixo Com 800w Rms, 01 Caixa Com 04 Alto-Falantes De 10 Polegadas E 01 Caixa Com; 01 Alto-Falante De 15 Polegadas; 01 Sistema Para Teclado Com 01 Mixing Console Mínimo 06 Canais, 01 Amplificador De Potência 2.000w Rms E 01 Monitor Com 300w Rms. Com 02(Dois) Operadores Técnicos E 01 Auxiliares Técnicos, Para Ficar A Disposição Durante O Evento.			
--	--	--	--	--

**PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)**

ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO	Situação 2
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 55,00	Classificado	Desistência	
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 3.800,00	Classificado	Habilitada	Vencedora
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº04.433.259/0001-87.	R\$ 4.000,00	Classificado	Inabilitada	
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.	R\$ 5.000,00	Classificado		
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 5.357,14			
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 9.000,00			
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.				
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.				
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.				
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.				
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.				
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.				

**PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)**

ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR	VALOR 10%
17	Refletor 400w, instalação e desinstalação, com fiação em cabo para ligar.	Diária	100	R\$ 50,00		R\$ 55,00

**PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)**

ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 50,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 55,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	R\$ 60,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 80,00		
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 85,71		
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.	R\$ 100,00		
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 150,00		
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.			
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.			
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.			
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.			
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.			

**PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)**

ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO
Vencedora	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 40,00	
	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	Sem lance	

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR10%
18	Spot de ate 60 segundos, para divulgação em rádio/carro de som.	UND	200	R\$ 40,00	R\$ 44,00

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)					
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO	Situação 2
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 40,00	Classificado	habilitada	vencedora
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 53,57	Classificado	Recusado	
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	R\$ 80,00	Classificado		
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.	R\$ 100,00	Classificado		
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 190,00	Classificado		
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDEMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 1.120,00			
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 2.000,00			
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.				
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.				
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.				
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.				
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.				
PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)					
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO		

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
19	Palanque de rápida montagem para eventos oficiais medindo 6,00 x 4,00 (24m²), montado em estrutura de praticáveis com altura do solo a partir de 0,60 cm, escadas de acesso, tudo de acordo com as normas de segurança dos órgãos competentes.	Diária	20	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	R\$ 950,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 1.000,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 1.000,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.	R\$ 1.350,00		
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE PLANEJAMENTO E 5GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 1.500,00		
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.	R\$ 1.500,00		
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	R\$ 2.600,00		
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 3.214,29		
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDEMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 3.300,00		
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.			
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.			
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.			
PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	
Vencedora	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 900,00		
	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	Sem lance		

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL
20	Palco 12x8m – locação montagem e desmontagem de palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete, altura do solo de 1,60 cm a 2 metros com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas estrutura para P.A FLY de alumínio com fechamento laterais e traseiros em lona sintética anti chamas com aterramento e escada de acesso medindo 1,60 cm de largura com degraus anti derrapante conforme determinação de órgãos competentes	Diária	20	R\$ 3.000,00

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDEMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 800,00	Classificado	desistencia
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 3.000,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 3.214,29	Classificado	Recusado
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 3.800,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.	R\$ 4.000,00		
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.	R\$ 5.000,00		
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	R\$ 10.000,00		
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.	R\$ 12.000,00		

PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.			
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.			
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.			
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.			

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)			
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO
Vencedor	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 2.950,00	

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR	VALOR 10%
21	Serviço de fotografia para cobertura de eventos Municipais - Eventos com duração máxima de 3h30 (três horas e trinta minutos). Captura mínima de 80 (oitenta) fotos diferentes com tratamento de imagens.	Diária	50	R\$ 600,00		R\$ 660,00

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)					
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO	SITUAÇÃO 2
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº	R\$ 600,00	Classificado	Habilitada	Vencedora
PROPOSTA INICIAL	12.664.450/0001-68. JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.	R\$ 700,00	Classificado		
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 785,21	Classificado	Recusado	
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 900,00	Classificado		
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	R\$ 1.000,00			
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.				
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.				
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.				
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.				
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.				
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.				
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.				

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)					
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO		
Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
	Equipamentos para transmissão de Live, com 3 câmeras profissionais FULL				
22	HD, cada uma com tripé profissional, computador no mínimo CORE I5, memória RAM 4GB, HD de 1 TB, com operadores de acordo com a necessidade da transmissão.	UND	15	R\$ 960,00	R\$ 1.056,00

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 960,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 1.500,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 2.142,86	Classificado	Recusado
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.	R\$ 2.500,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.			
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.			
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.			
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.			
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.			
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.			
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.			
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.			

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)					
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO		
Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
Vencedora	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 800,00			
23	Serviço de captação de vídeo para filmagens terrestres com filmagem mínima em resolução 1920 x 1080p, edição e finalização de vídeos institucionais da Cidade e de eventos. Os vídeos após a edição deverão ter aproximadamente de 30 a 60 minutos. Devendo a contratada disponibilizar os produtos gerados no formato: MPEG-4 part -AVC / H.264 na resolução 1920 x 1080p – Full HD.	UND	20	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 785,71	Classificado	Recusado
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.	R\$ 1.000,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 1.250,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 1.800,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.			
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.			
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.			
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.			
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.			
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.			
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.			
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.			

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)			
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO
Vencedora	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 700,00	

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR	VALOR 10%
24	Serviço de captação de vídeo para filmagens Aéreas Drone com filmagem mínima em resolução 1920 x 1080p, edição e finalização de vídeos	UND	20	R\$ 135,00		R\$ 148,50

institucionais da Cidade e de eventos. Os vídeos após a edição deverão ter aproximadamente de 30 a 60 minutos. Devendo a contratada disponibilizar os produtos gerados no formato: MPEG-4 part -AVC / H.264 na resolução 1920 x 1080p – Full HD.					
<b>PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)</b>					
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO	
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 135,00	Classificado	Vencedor	
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 785,71	Classificado	Recusado	
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	R\$ 1.000,00	Classificado		
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.	R\$ 1.000,00	Classificado		
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 1.200,00			
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.				
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.				
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.				
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.				
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.				
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.				
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.				

<b>PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)</b>			
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
25	Serviço de Segurança não armada 12 horas, para eventos a serem realizados pelo Município de Gov. Dix- sept Rosado-RN, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante os eventos.	Diária	540	R\$ 150,00	R\$ 165,00

<b>PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)</b>				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 100,00	Classificado	Recusado
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.	R\$ 150,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 150,00	Classificado(Sorteio)	Vencedora
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	R\$ 250,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 1.980,00		
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.			
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.			
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.			
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.			
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.			
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.			
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.			

<b>PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)</b>			
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
26 (Cota 10%)	Serviço de Segurança não armada 12 horas, para eventos a serem realizados pelo Município de Gov. Dix-sept Rosado-RN, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante os eventos.	Diária	60	R\$ 140,00	R\$ 154,00

<b>PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)</b>				
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 100,00	Classificado	Recusado
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 140,00	Classificado	Vencedora
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	R\$ 250,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 1.350,00	Classificado	
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.			
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.			
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.			
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.			
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.			
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.			
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.			
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.			

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)			
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS					
Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
27	Grupos de geradores, de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 180kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel – 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v – 60hz e 240v – 60hz, saídas elétricas; terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: anti- chama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis, de controle devem apresentar – se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes. Abastecido, com acompanhamento de profissional técnico.	Diária	20	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)					
------------------------------------	--	--	--	--	--

ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO	SITUAÇÃO 2
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	R\$ 145,00	Classificado	Desistência	
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.	R\$ 1.500,00	Classificado	Habilitada	Vencedora
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 1.571,43	Classificado	Recusado	
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.	R\$ 1.600,00	Classificado		
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 1.800,00	Classificado		
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 2.000,00			
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.	R\$ 2.000,00			
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	R\$ 2.200,00			
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	R\$ 3.200,00			
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.				
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.				
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.				

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)			
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
28	Locação de Camarim em TS medindo 4x3 com piso carpetado e climatizado, com aterramento, iluminação e projeto de instalação elétrica em baixa tensão.	Unid.	20	R\$ 600,00	R\$ 660,00

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)					
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO	SITUAÇÃO 2
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.	R\$ 600,00	Classificado	Inabilitada	
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 1.428,57	Classificado	Recusado	
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.	R\$ 1.450,00	Classificado	Inabilitada	
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 1.500,00	Classificado		
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 1.500,00	Classificado		
PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.	R\$ 2.450,00	Classificado		
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	R\$ 8.000,00			
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.				
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.				
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.				
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.				
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.				

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES) ORDEM			
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO
Vencedora	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.	R\$ 1.300,00	

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	MENOR VALOR INICIAL	VALOR 10%
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS SEM COBERTURA; Descrição: Locação, montagem e desmontagem de arquibancada sem cobertura, estrutura metálica, com no mínimo 04(quatro) degraus com piso em Compensado naval 15mm, guarda corpo, fechamentos nos pisos inferior e superior, escadas de acesso.	Metro linear	200	R\$ 50,00	R\$ 55,00

PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)					
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO	SITUAÇÃO 2
PROPOSTA INICIAL	L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.	R\$ 50,00	Classificado	Habilitada	Vencedora
PROPOSTA INICIAL	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.015.710/0001-41	R\$ 250,00	Classificado	Recusado	
PROPOSTA INICIAL	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO, CNPJ nº 16.779.575/0001-94.	R\$ 5.000,00	Classificado		
PROPOSTA INICIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.				
PROPOSTA INICIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37.				
PROPOSTA INICIAL	DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22.				
PROPOSTA INICIAL	EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.195.319/0001-34.				
PROPOSTA INICIAL	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.159/0001-77.				
PROPOSTA INICIAL	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.				

PROPOSTA INICIAL	JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.614.447/0001-35.				
PROPOSTA INICIAL	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.				
PROPOSTA INICIAL	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87.				

PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)					
--------------------------------	--	--	--	--	--

ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO
-------	---------------	-------	----------

## DA HABILITAÇÃO

O licitante **TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87** apresentou as declarações pertinentes aos itens editalícios 58.1 à 58.11 sem estarem devidamente assinadas, e, nenhuma representante legal se fez presente na sessão pública para proceder com a assinatura das declarações. Ainda, a empresa apresentou sua Certidão de Falência e Concordata referente ao item 59.4.1 vencida (fora do prazo dos 30 dias anteriores a abertura da sessão), portanto, restara **INABILITADA**.

O licitante **ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ nº 40.267.960/0001-37** (cujo esteve presente na sessão pública) não apresentou a Certidão de Falência e Concordata referente ao item 59.4.1, portanto, restara **INABILITADA**.

O licitante **DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ nº 17.886.274/0001-22** apresentou sua Certidão de Falência e Concordata referente ao item 59.4.1 vencida (fora do prazo dos 30 dias anteriores a abertura da sessão), portanto, restara **INABILITADA**.

A empresa **JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04** apresentou o Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal vencido em 23/11/2021, entretanto, como **medida de diligência** fizemos uma consulta no banco de dados da Caixa Federal, onde fora visto que a mesma estava **REGULAR**, a informação foi obtida no dia 10/12/2021 às 12:18:21 conforme Certidão anexa à ata da sessão pública, restando, portanto, **HABILITADA**.

DO RESULTADO					
O resultado obtido após a fase de lances ficara discriminado da seguinte maneira:					
ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84.					
Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Tenda tipo piramidal 4x4, 04 (quatro) lados, medida 4 x 4 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	Diária	150	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00
4	Locação de cadeira de plástico, branca, sem braço.	Unid.	8.000	R\$ 1,70	R\$ 13.600,00
9	Locação, Montagem e desmontagem de Grades de contenção/Disciplinador, para isolamento de áreas, em estrutura de aço em ferro galvanizado com altura de 1,20m.	Metro LINEAR	1.000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
11	Locação de Banheiros químicos Individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado	Diária	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
17	Refletor 400w, instalação e desinstalação, com fiação em cabo para ligar.	Diária	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
19	Palanque de rápida montagem para eventos oficiais medindo 6,00 x 4,00 (24m²), montado em estrutura de praticáveis com altura do solo a partir de 0,60 cm escadas de acesso, tudo de acordo com as normas de segurança dos órgãos competentes.	Diária	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
20	Palco 12x8m – locação montagem e desmontagem de palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete, altura do solo de 1,60 cm a 2 metros com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas estrutura para P.A FLY de alumínio com fechamento laterais e traseiros em lona sintética anti chamas com aterramento e escada de acesso medindo 1,60 cm de largura com degraus anti derrapante conforme determinação de órgãos competentes	Diária	20	R\$ 2.950,00	R\$ 59.000,00

28	Locação de Camarim em TS medindo 4x3 com piso encarpado e climatizado, com aterramento, iluminação e projeto de instalação elétrica em baixa tensão.	Unid.	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
Valor Global					R\$ 168.850,00

MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Tenda tipo piramidal 6X6, 04 (quatro) lados, medida 6 x 6 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	Diária	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
3	Tenda tipo piramidal 10X10, 04 (quatro) lados, medida 10 x 10 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	Diária	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
5	Locação e montagem de mesas em PVC para eventos. Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de Iluminação Cênica com 8 moving-	Unid.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
6	Lights Beam 250, 15 Par Led Rgbw 5 Watts, 01 Diária Máquinas De Fumaça 1500 Watts, 01 mesa digital, com operador.		20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
7	Serviço De Iluminação Cênica com 10 MOVING-LIGHTS BEAM 250, 15 refletores do tipo PAR 64 foco 5, 20 PARLEDS RGBW 3 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS dmx 512, 10 set-ligth e 6 movingt 108, 01 mesa digital, 48 canais de dimmer.	Diária	15	R\$ 1.400,00	R\$ 21.000,00
8	Locação de treliça de alumínio BOX TRUST em formato P30 para montagem de Pórticos, Banners, Grids, com slives, talhas, pau de carga, sapatas, cintas, parafusos, com montagem e desmontagem por conta do contratante.	Metro	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
10	TELAO DE LED Descrição: Locação, montagem, desmontagem de Telão de Led de alta resolução (indoor) P10mm medindo 6,0 metros X 3,0 metros, com instalação e operação por conta da contratada.	Diária	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
12	Locação de banheiros químicos para portadores de deficiências, descrição: locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes	Diária	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
13	Locação de estrutura de Som de pequeno porte. Sistema tipo Fly com 1 consoles digitais 32 entradas. 4 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 800 WTS RMS cada, 8 caixas line array com 1 auto falante de 500 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 2 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 1 amplificador digital 16.000 WTS RMS (médio grave), 1 amplificador 4.800 WTS RMS (titânio), monitores de contra baixo, guitarra, e teclados favoráveis assim como amplificadores, kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas.	Diária	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
14	Locação de estrutura de som de médio porte para eventos com potência mínima de 41.200 Wats. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas, 8 caixas de sub grave sb 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 wts rms (sub grave) 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (MÉDIO GRAVE), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio), monitores, setes de contra baixos, guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas	Diária	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
15	Serviços De Sonorização De Grande Porte Com Equipamentos De Palco (Público Até 30.000 Pessoas), Descrição: Serviços De Sonorização Som Grande Porte: 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponte De Insert Em Todos Os Canais; 02 Divisores De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 02 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 08 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 08 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 03 Processadores De Efeitos	Diária	18	R\$ 2.950,00	R\$ 53.100,00
22	Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits; 01 Equalizador Gráfico Estéreo 15 Bandas Por Canal Para Insert; 24 Microfones Com Respective Pedestais; 02 Microfones Sem Fio Para Voz, Com Frequência De Trabalho Seleccionável E Faixa De Operação Em Uhf; 08 Direct Box De Impedância Para Instrumentos; 01 Multicabo Com Mínimo 48 Vias De 60 Metros; 16 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 16 Caixas Com Mínimo 03 Vias Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); 01 Cd Player; Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Pa. Toda Distribuição De Sinal Deverá Ser Feita Com Cabos Balanceados E Isolados Eletricamente Da Central De Controle; 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponte De Insert Em Todos Os Canais; 12 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 04 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 04 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 01 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits. Side Fields Composto Por: 04 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 04 Caixas Com No Mínimo 03 Vias Médio Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Monitor; 01 Divisor De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 10 Monitores Tipo Spot- Way (Passivo/Ativo) Com 300w Rms Cada, Side Drums Com Amplificação Compostos Por: 01 Caixa Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms. Palco: 01 Bateria Completa Com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes Para Pratos, 01 Estante Para Caixa, 01 Máquina De Chimbau, 01 Pedal Para Bombo, 01 Banco Com Kit De Microfones Específicos; 02 Amplificadores Para Guitarra Com 900w Rms, 01 Caixa Com 02 Alto-Falantes Com 12 Polegadas; 01 Amplificador Para Baixo Com 800w Rms, 01 Caixa Com 04 Alto-Falantes De 10 Polegadas E 01 Caixa Com; 01 Alto-Falante De 15 Polegadas; 01 Sistema Para Teclado Com 01 Mixing Console Mínimo 06 Canais, 01 Amplificador De Potência 2.000w Rms E 01 Monitor Com 300w Rms. Com 02(Dois) Operadores Técnicos E 01 Auxiliares Técnicos, Para Ficar A Disposição Durante O Evento.				
	Equipamentos para transmissão de Live, com 3 câmeras profissionais FULL HD, cada uma com tripé profissional, computador no mínimo CORE I5, memória RAM 4GB, HD de 1 TB, com operadores de acordo com a necessidade da transmissão.	UND	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00

23	Serviço de captação de vídeo para filmagens terrestres com filmagem mínima em resolução 1920 x 1080p, edição e finalização de vídeos institucionais da Cidade e de eventos. Os vídeos após a edição deverão ter aproximadamente de 30 a 60 minutos. Devendo a contratada disponibilizar os produtos gerados no formato: MPEG-4 part -AVC / H.264 na resolução 1920 x 1080p – Full HD.	UND	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
24	Serviço de captação de vídeo para filmagens Aéreas Drone com filmagem mínima em resolução 1920 x 1080p, edição e finalização de vídeos institucionais da Cidade e de eventos. Os vídeos após a edição deverão ter aproximadamente de 30 a 60 minutos. Devendo a contratada disponibilizar os produtos gerados no formato: MPEG-4 part -AVC / H.264 na resolução 1920 x 1080p – Full HD.	UND	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
Valor Global					R\$ 244.300,00
L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68.					
16 (Cota 10%)	Serviços De Sonorização De Grande Porte Com Equipamentos De Palco (Público Até 30.000 Pessoas), Descrição: Serviços De Sonorização Som Grande Porte: 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponte De Insert Em Todos Os Canais; 02 Divisores De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 02 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 08 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 08 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 03 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits; 01 Equalizador Gráfico Estéreo 15 Bandas Por Canal Para Insert; 24 Microfones Com Respetivos Pedestais; 02 Microfones Sem Fio Para Voz, Com Frequência De Trabalho Seleccionável E Faixa De Operação Em Uhf; 08 Direct Box De Impedância Para Instrumentos; 01 Multicabo Com Mínimo 48 Vias De 60 Metros; 16 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 16 Caixas Com Mínimo 03 Vias Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); 01 Cd Player; Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Pa. Toda Distribuição De Sinal Deverá Ser Feita Com Cabos Balanceados E Isolados Eletricamente Da Central De Controle; 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponte De Insert Em Todos Os Canais; 12 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 04 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 04 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 01 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits. Side Fields Composto Por: 04 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 04 Caixas Com No Mínimo 03 Vias Médio Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Monitor; 01 Divisor De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 10 Monitores Tipo Spot-Way (Passivo/Ativo) Com 300w Rms Cada, Side Drums Com Amplificação Compostos Por: 01 Caixa Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms. Palco: 01 Bateria Completa Com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes Para Pratos, 01 Estante Para Caixa, 01 Máquina De Chimbal, 01 Pedal Para Bombo, 01 Banco Com Kit De Microfones Específicos; 02 Amplificadores Para Guitarra Com 900w Rms, 01 Caixa Com 02 Alto-Falantes Com 12 Polegadas; 01 Amplificador Para Baixo Com 800w Rms, 01 Caixa Com 04 Alto-Falantes De 10 Polegadas E 01 Caixa Com; 01 Alto-Falante De 15 Polegadas; 01 Sistema Para Teclado Com 01 Mixing Console Mínimo 06 Canais, 01 Amplificador De Potência 2.000w Rms E 01 Monitor Com 300w Rms. Com 02(Dois) Operadores Técnicos E 01 Auxiliares Técnicos, Para Ficar A Disposição Durante O Evento.	Diária	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
18	Spot de ate 60 segundos, para divulgação em rádio/carro de som.	UND	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
21	Serviço de fotografia para cobertura de eventos Municipais - Eventos com duração máxima de 3h30 (três horas e trinta minutos). Captura mínima de 80 (oitenta) fotos diferentes com tratamento de imagens.	Diária	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
25	Serviço de Segurança não armada 12 horas, para eventos a serem realizados pelo Município de Gov. Dix-sept Rosado-RN, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante os eventos.	Diária	540	R\$ 150,00	R\$ 81.000,00
26 (Cota 10%)	Serviço de Segurança não armada 12 horas, para eventos a serem realizados pelo Município de Gov. Dix-sept Rosado-RN, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante os eventos.	Diária	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS SEM COBERTURA; Descrição: Locação, montagem e desmontagem de arquibancada sem cobertura, estrutura metálica, com no mínimo 04(quatro) degraus com piso em Compensado naval 15mm, guarda corpo, fechamentos nos pisos inferior e superior, escadas de acesso.	Metro linear	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
Valor Global					R\$ 145.000,00

JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.					
27	Grupos de geradores, de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 180kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel – 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v – 60hz e 240v – 60hz, saídas elétricas; terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: anti-chama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis, de controle devem apresentar – se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes. Abastecido, com acompanhamento de profissional técnico.	Diária	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
Valor Global					R\$ 30.000,00

Diante da aceitabilidade das propostas e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, as vencedoras do certame, as empresas:

**MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 26.747.948/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 22, 23 e 24, totalizando o valor de R\$ 244.300,00).**

**ABRAAO A B DA SILVEIRA, CNPJ nº 16.535.070/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 9, 11, 17, 19, 20 e 28 totalizando o valor de R\$ 168.850,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).**

**JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE, CNPJ nº 14.909.605/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**L. L. BRAGA – ME, CNPJ nº 12.664.450/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 18, 21, 25, 26 e 29, totalizando o valor de R\$ 145.000,00).**

## DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Nenhuma ocorrência a ser relatada.

## DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. O Pregoeiro deu a oportunidade das empresas demonstrarem intenção de recorrer, onde todas **abdicaram do seu direito de recurso** por ter concordado com todas as tomadas de decisão. Mesmo assim, **SERÁ CONCEDIDO o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos** Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:30h do dia 10/12/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**JOSIELTON MENESES DE FREITAS SILVA**

Equipe de Apoio

**NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES**

Equipe de Apoio

Licitantes:

Monte Cristo Empreendimentos EILIRE,

CNPJ nº 26.747.948/0001-07.

**JURANDIR LEITE VIEIRA,**

CPF: 030.586.024-05.

Alexandre De Almeida Menezes,

CNPJ nº 40.267.960/0001-37.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES,**

CPF: 050.395.564-70.

Abraao A B Da Silveira,

CNPJ nº 16.535.070/0001-84.

**ABRAAO AGHAMENILSON BEZERRA DA SILVEIRA,**

CPF: 093.617.194-40.

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**6F072376

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando** que fora dado prazo para apresentação de recurso, entretanto, nenhuma empresa se manifestou em tempo hábil.

**Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

A pessoa jurídica **H&C COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 28.733.598/0001-47** fora declarado vencedor do seguinte item do procedimento licitatório com os valores discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA A PARTIR DE 65 CV A 115 CV EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 18 A 32 DISCOS OU GRADE ARADORA DE CONTROLE DE 14 Á 16 DISCOS E OPERADOR. COM COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	HORAS	4.500	R\$ 129,90	R\$ 584.550,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 584.550,00</b>

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 14 de dezembro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**06E66F05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;  
**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.  
**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019;  
**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 036/2021 – Processo Administrativo nº 125/2021, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;  
**Considerando** que fora dado prazo para apresentação de recurso, entretanto, nenhuma empresa se manifestou em tempo hábil;  
**Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafo;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas conforme discriminada tabelas abaixo:

A pessoa jurídica **H&C COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 28.733.598/0001-47** fora declarado vencedor do seguinte item do procedimento licitatório com os valores discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA A PARTIR DE 65 CV A 115 CV EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 18 A 32 DISCOS OU GRADE ARADORA DE CONTROLE DE 14 A 16 DISCOS E OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	HORAS	4.500	R\$ 129,90	R\$ 584.550,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 584.550,00</b>

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 14 de dezembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
 Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

**Publicado por:**  
 Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:9CC76CBC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 128/2021**

**PROCESSO:** 157/2021

**MODALIDADE:** Dispensa 75/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46

**CONTRATADA:** FAM METAIS LTDA - ME CNPJ nº 18.735.432/0001-06

**ENDEREÇO:** RUA RUI BARBOSA, 443, CENTRO, MOSSORÓ/RN CEP:59600230

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.743,67 (treze mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 02 de dezembro de 2021

**VIGENCIA:** 02 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:	02.010 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE TURISMO
Ação:	2217 - Coordenação do Departamento de Turismo
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Grossos

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	METALON PRETO 16X16 - 18		Mt	114,00	10,34	1.178,76
00002	METALON PRETO 20X20 - 20		Mt	36,00	9,63	346,68
00003	METALON PRETO 30X20 - 18		Mt	24,00	15,38	369,12
00004	METALON PRETO 30X20 - 20		Mt	276,00	11,71	3.231,96
00005	METALON PRETO 40X30 - 18		Mt	12,00	22,61	271,32
00006	METALON PRETO 40X40 - 18		Mt	42,00	25,91	1.088,22

00007	TUBO IND 2" - 18		Mt	6,00	26,03	156,18
00008	B CHATA 5/8 X 1/8		Mt	252,00	5,55	1.398,60
00009	B CHATA 3/4 X 3/16		Mt	372,00	9,97	3.708,84
00010	B CHATA 1/2 X 1/8		Mt	18,00	4,45	80,10
00011	B CHATA 1 X 1/8		Mt	24,00	8,99	215,76
00012	CANTONEIRA 3/4 X 1/8		Mt	12,00	12,18	146,16
00013	DILUENTE 5 LT		UND	2,00	75,21	150,42
00014	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GL 3,6LT		Gl	5,00	105,32	526,60
00015	ZARCÃO CINZA		Lt	10,00	10,69	106,90
00016	FLAP 7" X GR 80		UND	5,00	22,06	110,30
00017	DISCO DE CORTE 12 X 1"		UND	5,00	29,84	149,20
00018	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4"		UND	5,00	15,75	78,75
00019	DISCO DE CORTE INOX 7" X 1/6MM		UND	10,00	6,58	65,80
00020	ELETRODO SERRALHEIRO		Kg	10,00	36,40	364,00
Total:						13.743,67

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Grossos/RN, 02 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

Fam Metais LTDA - ME  
**FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**

**Publicado por:**  
 Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**5E927274

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 129/2021**

**PROCESSO:** 139/2021

**MODALIDADE:** Tomada de Preço 3/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46

**CONTRATADA:** MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI CNPJ nº 30.624.794/0001-25

**ENDEREÇO:** Rua Pedro Crispim de Almeida, s/nº, centro, Bom Sucesso/PB

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 169.899,63 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 07 de dezembro de 2021

**VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Ação:	1152 - ROÇO EM ESTRADAS VICINAIS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE ROÇO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN	serv	01	169.899,63	169.899,63
Total do contrato em R\$					169.899,63

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93

Grossos/RN, 07 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

**MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY**  
 Max Myller Ferreira Wanderley EIRELI

**Publicado por:**  
 Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**7DDC19BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021****PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.**

Na qualidade de **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pela Comissão de Análise do Mérito e Seleção do Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Aldir Blanc no Município de Ielmo Marinho-RN, inclusive a expedição do ato do resultado da avaliação.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

**HOMOLOGO** o presente procedimento em favor dos selecionados e classificados ARTISTAS, TÉCNICOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E GRUPOS CULTURAIS INFORMAIS E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO.

Nº	NOME DO PROPONENTE	SEGMENTO	CPF/CNPJ	NOTA	VALOR R\$
01	VERA LÚCIA PINHEIRO BASTOS	GASTRONOMIA REGIONAL	058.065.444-35	100	1.516,13
02	ANA KÉSIA FERREIRA GUEDES	GASTRONOMIA REGIONAL	033.963.144-92	100	1.516,13
03	MARIA LOUYSE FARIAS DE LIMA	GASTRONOMIA REGIONAL	146.056.154-66	100	1.516,13
04	EDVÂNIA FAUSTO DANTAS	ARTESANATO	108.967.134-23	100	1.516,13
05	MARIA TÂNIA FERREIRA GUEDES	GASTRONOMIA REGIONAL	077.680.154-60	100	1.516,13
06	MYRNE NAYRA SANTOS DE LIMA	GASTRONOMIA REGIONAL	123.872.854-50	100	1.516,13
07	MARIA NAYARA LUCINDO DA SILVA	ARTESANATO	124.313.214-01	100	1.516,13
08	VANESSA GABRIELY PEREIRA	GASTRONOMIA REGIONAL	096.085.654-48	100	1.516,13
09	ISLLÁINY RUANNY LIMA DA SILVA	GASTRONOMIA REGIONAL	116.323.824-40	100	1.516,13
10	MARIA DE JULIANE PAIXÃO DA SILVA	ARTESANATO	055.101.084-36	100	1.516,13
11	LAURA APARECIDA GOMES BARBOSA DE LIMA	AUDIOVISUAL	090.592.204-20	100	1.516,13
12	MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO DA SILVA	ARTESANATO	673.355.354-68	100	1.516,13
13	JOÃO GABRIEL MOREIRA DAMASCENO	MÚSICO	029.763.414-35	75	1.516,12
14	JOSÉ LENIVALDO MARREIRO DAMASCENO	MÚSICO	017.598.634-75	75	1.516,12
15	JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO	MÚSICO	538.884.664-04	75	1.516,12
16	LEANDRO MARREIRO DAMASCENO	MÚSICO	084.847.544-56	75	1.516,12
17	JOSÉ MARIA MARREIRO DAMASCENO	MÚSICO	711.001.464-90	100	1.516,13
18	MARIA JUCIARA MARREIRO DAMASCENO	MÚSICO	704.718.164-96	100	1.516,13
19	JOÃO MARIA MARREIRO DAMASCENO	MÚSICO	713.409.704-81	100	1.516,13
20	AS MARGARIDAS, ARTE EM SISAL - Responsável: Laize Faustino de Souza Fernandes	GRUPO FORMAÇÃO CULTURAL (ARTESANATO)	095.159.064-23	100	7.161,42
21	LUCAS FERNANDES DANTAS	MÚSICO	703.314.074-69	100	1.516,13
22	JOSENILDO ALVES PESSOA	AUDIOVISUAL	042.057.264-30	100	1.516,13
23	EDVÂNIA FAUSTO DANTAS	GASTRONOMIA REGIONAL	108.967.134-23	100	1.516,13
24	NERY ELLEN DE ARAÚJO PEREIRA	AUDIOVISUAL	131.856.944-30	100	1.516,13
25	GDAE - Grupo de Dança Alegria que Encanta - Responsável: Denize Nicacio da Silva	GRUPO FORMAÇÃO CULTURAL (DANÇA)	049.568.494-51	100	7.161,42
26	KELVIN NASCIMENTO DE LIMA	DANÇA E TEATRO	105.641.834-66	100	1.516,13
27	KENISON PAIXÃO DA SILVA	DANÇA E TEATRO	714.885.804-64	100	1.516,13
28	GILSON BARBOSA GOMES	MÚSICO	012.258.994-78	100	1.516,13
29	KAUA FERNANDES DE LIMA	MÚSICO	712.939.564-81	100	1.516,13
30	RICARDO LOPES DA SILVA	MÚSICO	097.908.974-30	100	1.516,13
31	LUCAS GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	MÚSICO	101.173.744-23	100	1.516,13
32	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	MÚSICO	877.809.414-34	100	1.516,13
33	JOSÉ JULIANO DA SILVA	MÚSICO	828.307.114-91	100	1.516,13
34	LEONILDO GOMES DA SILVA	MÚSICO	016.695.454-31	100	1.516,13
35	MAIKSON SILVA	MÚSICO	123.280.524-60	100	1.516,13
36	FÁBIO ELI GALDÊNCIO	MÚSICO	135.126.704-31	100	1.516,13
37	JOSÉ IURY DO NASCIMENTO ALVES	MÚSICO	122.005.594-88	100	1.516,13
38	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	DANÇA E TEATRO	712.198.964-62	100	1.516,13
39	LARISSA SOUZA DA SILVA	ARTESANATO	702.943.634-24	100	1.516,13
40	QUADRILHA JUNINA LUAR DO SERTÃO - responsável: Kelvin Lira	GRUPO CULTURAL (DANÇA)	105.641.834-66	100	3.000,00
41	MARIA NATALIA FERNANDES	ARTESANATO	016.617.744-07	100	1.516,13
42	ESTEPPERSON PINHEIRO BASTOS	DANÇA E TEATRO	090.592.254-90	100	1.516,13
43	MANOEL ZACARIAS DA SILVA	AUDIOVISUAL	709.646.874-97	100	1.516,13
44	SEVERINO DA SILVA INÁCIO	AUDIOVISUAL	702.086.544-53	100	1.516,13
45	SEVERINA FRANCISCA DE LIMA	ARTESANATO	877.802.834-53	100	1.516,13
46	MARIA LUZINETE JUSTINO DE SOUZA	ARTESANATO	081.888.624-93	100	1.516,13
47	FRANCISCA SANDRA DE AZEVEDO	ARTESANATO	633.905.584-20	100	1.516,13
48	ERIVANIA EZEQUIEL DE AZEVEDO	AUDIOVISUAL	084.128.544-62	100	1.516,13
49	JOSILEIDE AZEVEDO PEREIRA	ARTESANATO	072.543.604-20	100	1.516,13
50	JOSÉ ANTONIO JERONIMO FERNANDES	DANÇA E TEATRO	089.227.064-06	100	1.516,13
51	LAIZE FAUTINO DE SOUZA FERNANDES	ARTESANATO	095.159.064-23	100	1.516,13
52	MANOEL MESSIAS TEIXEIRA	ARTESANATO	064.767.904-39	100	1.516,13
53	RENATA SILVA DE LIMA	ARTESANATO	081.882.604-74	100	1.516,13
54	JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA	ARTESANATO	085.197.914-92	100	1.516,13
55	JOELMA MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA	ARTESANATO	595.368.454-15	100	1.516,13
56	FLAVIO GALDENCIO DE OLIVEIRA	ARTESANATO	030.831.664-92	100	1.516,13
57	ANA CLAUDIA PAULINO DA SILVA	AUDIOVISUAL	056.613.944-89	100	1.516,13
58	MARIA ALZENIR NICACIO DE MELO	AUDIOVISUAL	070.442.234-43	100	1.516,13
59	JOSÉ FRANCISCO NUNES DE TEIXEIRA	MÚSICO	058.262.704-46	100	1.516,13
60	AEMERSON TÚLIO AGUIAR BENTO	AUDIOVISUAL	700.157.584-43	100	1.516,13
61	MARCO AURÉLIO BATISTA DA SILVA	DANÇA E TEATRO	082.909.594-27	100	1.516,13
62	QUADRILHA JUNINA MOCIDADE - responsável: Marco Aurélio Batista da Silva	GRUPO CULTURAL (DANÇA)	082.909.594-27	100	3.000,00
63	EMANOEL DE SOUZA SOARES FILHO	MÚSICO	707.617.384-01	100	1.516,13
64	KELLYSON CASSIO DE SOUZA	DANÇA E TEATRO	078.899.824-29	100	1.516,13
65	JOSÉ GONZAGA DA SILVA NOGUEIRA	MÚSICO	092.725.404-29	100	1.516,13
66	FRANCISCO GILSON DA SILVA	AUDIOVISUAL	074.317.074-10	100	1.516,13
67	GRUPO CULTURAL DE CAPOEIRA TERRA DO SOL - responsável Kellyson Cassio de Souza	FORMAÇÃO CULTURAL (DANÇA)	078.899.824-29	100	7.161,42

Desta forma o valor total do certame foi de **R\$ 121.484,48** (cento e vinte e mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**Ielmo Marinho/RN, 10 de dezembro de 2021.**

**ROSSANE MARQUES DE LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal de Ielmo Marinho - RN

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**A62A0013

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911/2021**

– **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, REFERENTE À ADESÃO Nº 009/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 PROCESSO Nº 50000001/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Objeto:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

**Dispositivo:**

com base nas informações constantes do processo nº 911/2021-pmi, referente à adesão a ata de registro de preço nº 01/2021 – pregão presencial nº 001/2021, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças/cessórios originais, visando atender às necessidades da frota oficial do Município de Ipanguaçú/RN de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso vi da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer, ratifico e homologo o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

Empresa(s)	CNPJ nº
SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	28.648.280/0001-68

**LOTE 01 – VEÍCULO DE PEQUENO PORTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCONTO OFERTADO	VALOR C/ DESC.
01	MÃO DE OBRA (R\$/H)	400	121,66	48.664,00	10%	43.797,60
02	PEÇAS			80.000,00	10%	72.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 115.797,60						

**LOTE 02 – VEÍCULOS DE MEDIO PORTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCONTO OFERTADO	VALOR C/ DESC.
01	MÃO DE OBRA (R\$/H)	400	158,33	63.332,00	10%	56.998,80
02	PEÇAS			90.000,00	10%	81.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 137.998,80						

**LOTE 03 – VEÍCULOS DE GRANDE PORTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCONTO OFERTADO	VALOR C/ DESC.
01	MÃO DE OBRA (R\$/H)	400	194,33	77.732,00	10%	69.958,80
02	PEÇAS			120.000,00	10%	108.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 177.958,80						

**LOTE 04 – MAQUINA/TRATORES/IMPLEMENTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCONTO OFERTADO	VALOR C/ DESC.
01	MÃO DE OBRA (R\$/H)	400	245,00	98.000,00	10%	88.200,00
02	PEÇAS			120.000,00	10%	108.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 04 – R\$ 196.200,00						

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ipanguaçú/RN, 14 de dezembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Ipanguaçú/RN

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**437B8D4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 0034/2021**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0034/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre pedido de autorização ao Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.191,20 (onze mil e cento e noventa e um reais e vinte centavos) conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, Francisco André Regis Júnior**, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e demais cominações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.191,20 (onze mil e cento e noventa e um reais e vinte centavos) com o objetivo de incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 de nº 499/2020, novo elemento de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Secretaria Municipal de Educação	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0007 – Melhorar e Ampliar os Serv. de Educação e Cultura p/Todos	
AÇÃO	2.086 – Programa de Transporte Escolar	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Materia de consumo Fonte: 11230000 Transferência de Recursos do PNATE	11.191,20
<b>Total R\$ .....</b>		<b>11.191,20</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	04 – Fundo Assistência Social de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	06 – Sec. Mun. de Desenv. Social e Habitação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. de Desenv. Social e Habitação	
FUNÇÃO	08 – Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	0028 – Assistência Social Geral da Cidadania	
AÇÃO	2.030 – Man. do Fundo de Assist. Social	
Elemento de despesa	3.1.91.13.00 Obrigações patronais Fonte: 11230000 – Transferência de Recursos do PNATE	11.191,20
<b>Total R\$ .....</b>		<b>11.191,20</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**6BE7516C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 0035/2021**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0035/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre pedido de autorização ao Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.105,51 (um mil e cento e cinco e cinquenta e um centavos) conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, Francisco André Regis Júnior**, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e demais cominações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.105,51 (um mil e cento e cinco reais e cinquenta e um centavos) com o objetivo de incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 de nº 499/2020, nova fonte ficha de despesa, destinada a conclusão das quadras do município de Itaú - RN, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	12 – Sec. Mun. de Esporte e Lazer	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. de Esporte e Lazer	
FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer	
SUB-FUNÇÃO	451 – Infra Estrutura Urbana	
PROGRAMA	0010 – Construção e Reforma de Espaço Cultural	
AÇÃO	1.035 – Construção de quadras esportivas no município de Itaú/RN	
Elemento de despesa	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário	1.105,51
<b>Total R\$ .....</b>		<b>1.105,51</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	04 – Sec. Mun. Adm., Finanças, Plan., Orç. e Trib.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. Adm., Finanças, Plan., Orç. e Trib.	
FUNÇÃO	04 – Administração	
SUB-FUNÇÃO	843 – Serviço da Dívida Interna	
PROGRAMA	0003 – Modernização da Administração	
AÇÃO	2.039 – Amortização da Dívida Fundada	
Elemento de despesa	4.4.91.47.00 Obrigações tributárias e contributivas Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário	1.105,51
<b>Total R\$ .....</b>		<b>1.105,51</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**A09FCACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**DECRETO Nº 00145/2021**

DECRETO Nº 00145/2021

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito especial no Valor de R\$ 11.191,20 (onze mil e cento e noventa e um reais e vinte centavos) para Reforço de dotações orçamentárias.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0034/2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do Presente instrumento, o crédito adicional especial no valor de R\$ 11.191,20 (onze mil e cento e noventa e um e vinte centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 11.191,20 (onze mil centos e noventa e um e vinte centavos), através de anulação parcial e/ou total, nos termos dos arts. 7, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 07 de outubro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CRÉDITO ESPECIAL**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00145/21 de 13 de dezembro de 2021, autorizado pela LEI 0034/2021.

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Secretaria Municipal de Educação	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0007 – Melhorar e Ampliar os Serv. de Educação e Cultura p/Todos	
AÇÃO	2.086 – Programa de Transporte Escolar	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Materia de consumo Fonte: 11230000 Transferência de Recursos do PNATE	11.191,20
<b>Total R\$ .....</b>		<b>11.191,20</b>

Itaú/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00145/21 de 13 de dezembro de 2021, autorizado pela LEI 0034/2021.

UNIDADE GESTORA	04 – Fundo Assistência Social de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	06 – Sec. Mun. de Desenv. Social e Habitação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. de Desenv. Social e Habitação	

FUNÇÃO	08 – Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	0028 – Assistência Social Geral da Cidadania	
AÇÃO	2.030 – Man. do Fundo de Assist. Social	
Elemento de despesa	3.1.91.13.00 Obrigações patronais Fonte: 11230000 – Transferência de Recursos do PNATE	11.191,20
<b>Total R\$ .....</b>		<b>11.191,20</b>

Itaú/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**916F32DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**DECRETO Nº 00146/2021**

DECRETO Nº 00146/2021

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito especial no Valor de R\$ 1.105,51 (um mil e cento e cinco e cinquenta e um centavos) para Reforço de dotações orçamentárias.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0035/2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do Presente instrumento, o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.105,51 (um mil e cento e cinco e cinquenta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.105,51 (um mil e cento e cinco e cinquenta e cinco reais), através de anulação parcial e/ou total, nos termos dos arts. 7, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 13 de dezembro de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CRÉDITO ESPECIAL**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00146/21 de 13 de dezembro de 2021, autorizado pela LEI 0035/2021.

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	12 – Sec. Mun. de Esporte e Lazer	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. de Esporte e Lazer	
FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer	
SUB-FUNÇÃO	451 – Infra Estrutura Urbana	
PROGRAMA	0010 – Construção e Reforma de Espaço Cultural	
AÇÃO	1.035 – Construção de quadras esportivas no município de Itaú/RN	
Elemento de despesa	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário	1.105,51
<b>Total R\$ .....</b>		<b>1.105,51</b>

Itaú/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00146/21 de 13 de dezembro de 2021, autorizado pela LEI 0035/2021.

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	04 – Sec. Mun. Adm., Finanças, Plan., Orç. e Trib.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. Adm., Finanças, Plan., Orç. e Trib.	
FUNÇÃO	04 – Administração	
SUB-FUNÇÃO	843 – Serviço da Dívida Interna	
PROGRAMA	0003 – Modernização da Administração	
AÇÃO	2.039 – Amortização da Dívida Fundada	
Elemento de despesa	4.4.91.47.00 Obrigações tributárias e contributivas Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário	1.105,51
<b>Total R\$ .....</b>		<b>1.105,51</b>

Itaú/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**037122BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**PORTARIA Nº 318/2021 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 318/2021

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 77 e 78, da Lei nº 202/1992 que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS aos servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA	ADMISSÃO	SECRETARIAS	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
ANICE DANIELLE DE OLIVEIRA	1133	10/01/2020	SMDSH- Conselho Tutelar	10/01/2020 a 10/01/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
CLEBIA SANDRA BRASIL DE MELO	539	31/12/2001	Sec. Municipal de Saúde	31/12/2020 a 30/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
ERICA CLYSNARA DE HOLANDA GUERRA	1098	01/10/2019	Sec. Municipal de Saúde.	01/10/2020 a 30/09/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
FRANCIS ZENAS DOS SANTOS SOARES	1117	28/10/2019	Sec. Municipal de Saúde	28/10/2020 a 27/10/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
FRANCISCO CLEBISON CHAVES LOPES	1118	07/10/2019	Sec. Municipal de Saúde	07/10/2020 a 06/10/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
FRANCISCO GIAN CARLOS PINHEIRO	637	30/04/2007	Sec. Municipal de Saúde	30/04/2020 a 29/04/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
FRANCISCO EMANUEL DE SOUZA OLIVEIRA	883	22/03/2013	Sec. Municipal de Saúde	22/02/2020 a 21/02/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
JOSICLEIDE SOARES DA SILVA CAVALCANTE	551	03/12/2001	Sec. Municipal de Educação	03/12/2020 a 03/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
JOSE VIDAL NETO	1123	21/10/2019	Sec. Municipal de Saúde	21/10/2020 a 20/10/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
LINDISMA MAIA DE OLIVEIRA	543	31/12/2001	Sec. Municipal de Saúde	31/12/2020 a 30/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
MARIA NEURIMAR BRASILVA MEDEIROS	550	31/12/2001	Sec. Municipal de Educação	31/12/2020 a 30/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE	555	31/12/2001	Sec. Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento	31/12/2020 a 30/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
RITA JOSIMARA AIRES PEREIRA MARTINS	535	15/12/2001	Sec. Municipal de Educação	15/12/2020 a 15/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
RAIMUNDA LEONIA ANDRADE REGO	474	01/12/1998	Sec. Municipal de Educação	01/12/2020 a 01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 01 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, 01 de Dezembro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**F115E78C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3477/2021**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-SRP.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3477/2021.****PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.****CNPJ: 08.349.003/0001-47****base legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de ornamentação e decoração natalina nas praças e logradouros públicos do município de Janduís-RN.**PREÂMBULO:****Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Presencial, mediante Decreto Municipal.**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – Processo Administrativo nº 3477/2021**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;**Considerando** o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO  
CNPJ: 10.858.461/0001-53

Telefone: 8388353033

Endereço: R MANOEL CAVALCANTI, 151, CENTRO, COREMAS/PB, CEP: 58770-000
Representante: FRANCISCO GUEDES DA SILVA - CPF: 070.507.494-35
Itens Adjudicados no Certame: 01.
Valor total dos itens adjudicados R\$: 28.999,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

Janduís/RN, 08 de dezembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**EACB22C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0912003.01/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

Ao nono dia do mês de dezembro de 2021, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, processo administrativo nº 1462/2021, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **70.166.350/0001-08**, estabelecida a Rua Romualdo Galvão, nº 2224, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-100, sendo representada pelo senhor **RICARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA**, portador do CPF: 390.127.864-87 e RG: 889.702 – SSSD/PB, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM (ZERO QUILOMETRO) DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUÍZA FERREIRA DE LIMA PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA: 12707.802000/1200-01**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO
01	VEÍCULO PICK-UP CABINE DÚPLA 4X4 (DIESEL); MÍNIMO 140 CV, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE 05 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), TIPO DE DIREÇÃO HIDRAULICA/ELÉTRICA, COM FREIOS ABS E AIRBAG DUP, CAPOTA MARÍTIMA, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS. INCLUSO: JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, CHAVE RESERVA. O VEÍCULO DEVE TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS MANTIDAS, NÃO PODENDO NENHUMA ALTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO SER REALIZADA DE MODO A COMPROMETER O DESEMPENHO ORIGINAL DE FÁBRICA. ADESIVO DO TIPO VINIL COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, INFORMAÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM AS TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT PAGOS, COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO E COM O PAGAMENTO DO FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR NO PREÇO PROPOSTO. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO NA CATEGORIA OFICIAL E LICENCIADO EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NOVA TORO ENDURANCE TURBO DIESEL AT9 2021/2022	UND	01	R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

**2.2. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.2.1. O prazo de entrega para os veículos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar a partir da emissão da ordem de compra, no município sede da contratante, sem nenhum ônus a esta, obedecendo as seguintes condições:

2.2.2. A entrega se dará em dias úteis, no horário de 08h (oito horas) às 12h (doze horas), mediante prévio agendamento por parte a contratada, a ser realizado por telefone e/ou email indicado na ordem de compra;

2.2.3. Devidamente adesivado, conforme descrição do item;

2.2.4. Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.5. Os veículos deverão ser entregues revisados e limpos de acordo com as normas do fabricante;

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

- a) Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.
- b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;
- c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;
- d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;
- e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.
- f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;
- g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.
- h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.
- i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

- j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;
- k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.
- l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.
- m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.
- n) Os preços são fixos e irremovíveis.
- o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.
- p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;

Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

## DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

Incumbem ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

#### Município de Jardim de Angicos/RN, 09 de dezembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/Rn

Contratante

**JOCIEL DE ANDRADE SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Autobraz Comercio De Veículos LTDA

CNPJ nº 70.166.350/0001-08

**RICARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA**

CPF: 390.127.864-87 e RG: 889.702 – SSSDS/PB

Fornecedor registrado

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
Código Identificador:1DE569C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN torna público a adesão a ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 200501/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021 da Prefeitura Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, nos termos do Art. 8º, § 1º e § 3º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 (Revogado pelo Decreto nº 7.892, de 2013), como também, no Decreto Municipal 007/2014 e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº 2.470/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 10.477.835/0001-90**, estabelecida à Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.075-700, sendo representada pelo senhor JOSÉ ALVES SOBRINHO, inscrito no CPF sob nº 284.442.644-15

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ATRAVÉS DE OFERTA DE MENOR PREÇO DA RAV – REMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, FORNECIMENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS) PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 011/2021** - Ata de Registro de Preços nº 1910001/2021 do Pregão Presencial SRP nº 009/2021. Realizado na Prefeitura Municipal São Paulo do Potengi/RN.

VALOR: O valor reservado de R\$ 75.905,00 (setenta e cinco mil, novecentos e cinco reais) com o percentual de desconto sobre o valor da passagem de 1,00% (um vírgula zero por cento), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÉDIO DE DESCONTO SOBRE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RAV)	UND	QUANT	VALOR RESERVADO
01	RAV - IREMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS (prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais).	1,00 %	SERV	1	R\$ 75.905,00

VIGÊNCIA: De 09 de dezembro de 2021 a 18 de outubro de 2022, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Jardim de Angicos/RN, 09 de dezembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA  
CNPJ: 10.477.835/0001-90  
**JOSÉ ALVES SOBRINHO**  
CPF nº 284.442.644-15  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**1FD350CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0912011/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 2.470/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 10.477.835/0001-90**, estabelecida à Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.075-700, sendo representada pelo senhor JOSÉ ALVES SOBRINHO, inscrito no CPF sob nº 284.442.644-15.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ATRAVÉS DE OFERTA DE MENOR PREÇO DA RAV – REMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, FORNECIMENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS) PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 011/2021** - Ata de Registro de Preços nº 1910001/2021 do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021. Realizado na Prefeitura Municipal São Paulo do Potengi/RN.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor reservado de R\$ 75.905,00 (setenta e cinco mil, novecentos e cinco reais) com o percentual de desconto sobre o valor da passagem de 1,00% (um vírgula zero por cento), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÉDIO DE DESCONTO SOBRE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RAV)	UND	QUANT	VALOR RESERVADO
01	RAV - IREMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS (prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais).	1,00 %	SERV	1	R\$ 75.905,00

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **09 de dezembro de 2021 até 08 de dezembro de 2022**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 09 de dezembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

Embarque Já Viagens e Turismo LTDA  
CNPJ: 10.477.835/0001-90  
**JOSÉ ALVES SOBRINHO**  
CPF nº 284.442.644-15  
Contratada

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:** 1C58C437

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA SEGUNDA REMESSA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**001/2021**

Aos 14/12/2021, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 313 de 07 de julho de 2021 tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2021, destinada a Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, protocolaram seus documentos:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
JOSE EDSON DOS SANTOS / 007.766.734-40	JOSE EDSON DOS SANTOS /171.519 ITEP/RN
VALDEREISON AZEVEDO SANTOS / 046.229.804-36	VALDEREISON AZEVEDO SANTOS /2.056.522
EVANDRO DE SOUZA SANTOS / 100.956.824-81	EVANDRO DE SOUZA SANTOS /3.127.300 SSP/RN
BRUNO GOMES DE SOUZA / 057.665.764-63	BRUNO GOMES DE SOUZA /3.408.122 SSDS/RN
IVANIELY MARIA DOS SANTOS ARAUJO / 096.324.394-22	IVANIELY MARIA DOS SANTOS ARAUJO /3.081.098 SSP/RN
MARIA IZABEL XAVIER BARROS / 119.381.314-01	MARIA IZABEL XAVIER BARROS /3.349.876 ITEP/RN
JOSEILMA DE SOUZA OLIVEIRA / 706.373.104-11	JOSEILMA DE SOUZA OLIVEIRA /003.641.058 SSP/RN
MARINALVA SILVA DOS SANTOS / 090.750.224-50	MARINALVA SILVA DOS SANTOS /002.928.746 SSP/RN

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, realizou a abertura dos envelopes contabilizando a quantidade de documentos recebidos referentes a essa etapa. Em contrapartida, os documentos foram devidamente rubricados pela comissão, uma vez que os licitantes interessados protocolaram seus respectivos envelopes.

Dessa forma, diante da complexidade dos documentos de habilitação apresentados pelas pessoas físicas anteriormente já citadas, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão para análise de tais documentações, como já previsto no artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93, no que diz respeito as diligencias quando necessárias e análises. Informamos ainda, que a decisão da comissão permanente de licitação será divulgada nos Diários oficiais nos termos da lei.

O Sr. Presidente mandou lavrar a presente Ata, que está devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

<b>CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA</b> Membro da CPL	<b>JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA</b> Membro da CPL
---	--

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:** A5F14926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO - EDITAL 001/2021 E EDITAL 002/2021 - SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC**

**RESULTADO - EDITAL 001/2021 E EDITAL 002/2021.**

O Município de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, representado pelo Prefeito Raimundo Nonato Fernandes, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital no 001/2021 de Fomento a Espaços e Territórios Culturais, e Edital nº 002/2021 de fomento as ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artísticas e culturais no município, torna público o resultado da homologação das propostas apresentadas para premiações e subsídios culturais analisadas pela Comissão de Seleção de projetos de fomento a Cultura no município de José da Penha -RN conforme portaria nº 149/2021, e, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 033 de 22 de outubro de 2021, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.150/2021 que altera a Lei nº 4.017/2020, com o seguinte resultado:

**EDITAL Nº 001/2021 DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC**  
**FOMENTO A ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS DE JOSÉ DA PENHA-RN**

GRANDE PORTE	
INSCRITOS	RESULTADO
Banda Filarmônica Francisco da Silva	Aprovado
Ateliê Aquarela Artes Viviane Kitéria Alves Fontes Costa	Aprovado
PEQUENO PORTE	
INSCRITOS	RESULTADO
• Grupo de Capoeira APECAP Danilo Gomes de Abreu	Aprovado
• Grupo Xaxado Estrelas do Cangaço Jailson Carlos de Moraes	Aprovado
• Quadrilha Coração Junino	Aprovado

**EDITAL Nº 002/2021 DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC**  
**FOMENTO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA- RN**

MODALIDADE I – Fomento a shows	
INSCRITOS:	RESULTADO
• Francisco Joserismar Belarmino	Aprovado
• Camilly Vitória da Silva Pereira	Aprovado
• Giovanna de Araújo Vasconcelos	Aprovado
• Francisco Carlos de Araújo	Aprovado
• Mario Gomes Feitosa	Aprovado
• Geralda Damiana Fontes Bispo de Araújo	Aprovado
• Maurício Israel Diniz Silva	Aprovado

MODALIDADE II – Prêmio Literatura de Cordel; Mestre de Cultura Popular	
I - Prêmio Mestre de Cultura Popular	
INSCRITOS:	RESULTADO
• Maria Coutinho da Costa Mestre de Cultura Nota = 40	Aprovado – 1º lugar
II – Prêmio Literatura de Cordel	
Acrizio Ferreira de França Nota = 40	Aprovado – 1º lugar

MODALIDADE III – Fomento a manutenção de grupos culturais	
INSCRITOS	RESULTADO
• Grupo de Capoeira APECAP Danilo Gomes de Abreu	Aprovado
• Grupo Xaxado Estrelas do Cangaço Jailson Carlos de Moraes	Aprovado
• Quadrilha Coração Junino	Aprovado
Banda Filarmônica Francisco da Silva Laura Mirelly de Oliveira	Aprovado
Ateliê Aquarela Artes Viviane Kitéria Alves Fontes Costa	Aprovado

MODALIDADE IV – Aquisição de Bens e/ou Serviços Culturais.	
INSCRITOS	RESULTADO
• Diego Alves de Oliveira	Aprovado
• Maycon Douglas da Silva Dias	Aprovado
• Sara Leite de Araujo Maia	Aprovado
• Erivaneide Carlos Damião	Aprovado
• Jardel Fontes de Lacerda	Aprovado
• Jairon Lima Campo	Aprovado

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:39028E52**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Pregão Eletrônico N.º 36/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2021, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de José da Penha considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**577 - NEWTEC COMERCIO LTDA (19.881.198/0001-98)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11681 - VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Potência mínima 84CV; distância mínima entre-eixos: 2.550 Potência mínima de 84 cv 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em acive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo/ tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, função audio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / Roda de liga leve aro 15" / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave.VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO	UND	volkswagen/GOL	6	75.000,00	450.000,00
<b>Total (R\$):</b>						450.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 14 de dezembro de 2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**54A301FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120002/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120002/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021, homologada em 09/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e produtos nutricionais para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**1532 - PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	11543 - ALCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDO. 1 LITRO. ITAJA	UND	1.000	5,77	5.770,00
10	1444 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL TEXCARE	UND	1.000	0,99	990,00
11	9541 - CATETER INTRAVENOSO 18G DESCARPAC	UND	200	0,84	168,00
12	9966 - CATETER INTRAVENOSO 22G TOP MED	UND	1.000	0,84	840,00
13	9967 - CATETER INTRAVENOSO Nº 24G CATETER INTRAVENOSO Nº 24G TOP MED	UND	500	0,84	420,00
14	1461 - CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE. CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE. MEDSONDA	UND	1.000	1,24	1.240,00
15	11140 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX PACOTE COM 10 UNIDADES CRAL	PC	100	5,08	508,00
20	1475 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO- NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 500 UNIDADES COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO- NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 500 UNIDADES KASMED	PC	800	8,49	6.792,00
23	1494 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL. EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL. DESCARPAC	UND	300	1,04	312,00
41	6515 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0. Embalagem com 1 par. latex br	PAR	500	1,39	695,00
43	11022 - LUVAS DE PROCEDIMENTO P. CAIXA COM 100. KEVENOLL	CX	100	28,29	2.829,00
44	11029 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCATÁVEL (3 CAMADAS). ANTI-ALÉRGICO E ANTI-	CX	100	7,47	747,00

	IRRITAÇÃO; CLIP NASAL; FILTRO DO TIPO MELTBLOWN; ELÁSTICOS DE ORELHA ANATÔMICOS; EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE); USO MÉDICO-ODONTO-HOSPITALAR; CAIXA COM 50. ABL				
46	1638 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200MM X 100M HARBO	RL	10	99,79	997,90
50	11549 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML. DESCARPACK	UND	4.000	0,31	1.240,00
52	11551 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML. DESCARPACK	UND	1.000	0,29	290,00
58	1604 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, G- TECH TH1027, 01 BATERIA DE LÍCIO 1.5V, RESULTADO EM 1 MINUTO. BEEP DE FIM DE MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. G-TECH	UND	20	13,99	279,80
60	11557 - Sonda URETAL N 10 MEDSONDA	UND	100	0,54	54,00
70	10988 - BENZILPENICILINA 6000.000UI TEUTO	AMP	150	7,99	1.198,50
75	10975 - DEXAMETASONA 2MG/ML. INJETAVEL HYPOFARMA	AMP	600	2,19	1.314,00
83	10990 - BUSCOPAM SIMPLES ( BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA ) FARMACE	AMP	500	1,68	840,00
92	10979 - OMEPRAZOL 40MG. INJETÁVEL BLAU	AMP	200	25,90	5.180,00
98	10086 - ACEBROFILINA 25MG/5ML PRATI	FR	100	3,55	355,00
108	712 - ALPRAZOLAM 2MG EMS	UND	2.000	0,24	480,00
109	183 - AMITRIPTILINA 25MG NEO QUIMICA	UND	6.000	0,11	660,00
117	9427 - AZITROMICINA 500 MG PHARLAB	UND	3.000	1,16	3.480,00
126	742 - CARBAMAZEPINA 400MG TEUTO	CPR	3.000	0,55	1.650,00
127	748 - CARBONATO DE LÍCIO 300MG BIOLAB	UND	2.000	0,45	900,00
131	4962 - CEFALOXINA 500MG ABL	UND	5.000	0,41	2.050,00
140	195 - CLONAZEPAM 2MG GEOLAB	UND	6.000	0,07	420,00
143	209 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 100MG UNIAO QUIMICA	UND	5.000	0,34	1.700,00
144	206 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 25MG CRISTALIA	UND	1.500	0,29	435,00
156	9457 - DIPIRONA 500MG EMS	UND	5.000	0,15	750,00
161	263 - ENALAPRIL 10MG MEDQUIMICA	UND	10.000	0,06	600,00
165	226 - FENOBARBITAL 100MG UNIAO QUIMICA	UND	5.000	0,18	900,00
172	4979 - HALOPERIDOL 2mg/ml GOTAS UNIAO QUIMICA	FR	100	3,81	381,00
173	4980 - HALOPERIDOL 5mg CRISTALIA	UND	3.000	0,26	780,00
195	10132 - METFORMINA 850MG PRATI	UND	2.500	0,10	250,00
204	10948 - Nistatina Creme Vaginal 25.000 ui/g 60g. com 14 aplicadores ginecológicos GREEN	UND	100	4,47	447,00
225	4997 - RISPERIDONA 1mg/ml COM 30ML PRATI	FR	300	13,19	3.957,00
238	773 - TOPIRAMATO 100MG germed	UND	5.000	0,73	3.650,00
240	290 - VALPROATO DE SODIO 500MG BIOLAB	UND	5.000	0,61	3.050,00
<b>Total</b>					<b>59.600,20</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 13/12/2021, tendo seu término em 13/12/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 13/12/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**PHARMAPLUS LTDA**

CNPJ: 03.817.043/0001-52

## TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:2 - \_\_\_\_\_  
CPF:Publicado por:  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:DDFD39C0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120004/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120004/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021, homologada em 09/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e produtos nutricionais para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**1692 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	1441 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL BIOTEXTIL	UND	1.000	0,46	460,00
9	1443 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL BIOTEXTIL	UND	1.000	0,70	700,00
16	11544 - COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, ADULTO- 3P MEDICAL	UND	500	0,69	345,00
19	1316 - COLETOR UNIVERSAL DE URINA COLETOR UNIVERSAL DE URINA PETNOR	UND	500	0,57	285,00
25	11546 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. THEOTO	UND	500	0,05	25,00
30	11547 - FIO DE SUTURA N 1.0. CAIXA COM 24 UNIDADES MJS	CX	2	43,00	86,00
35	1576 - GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. BIOTEXTIL	UND	50	19,80	990,00
37	1645 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MEDLEVENSOHN	UND	200	0,38	76,00
40	1651 - LIDOCÁINA CLORIDRATO, 2 %, GELÉIA. PHARLAB	BIS	100	4,82	482,00
66	11562 - ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML. INJETÁVEL. FARMACE	AMP	500	1,09	545,00
71	9546 - CEFTRIAXONA SODICA 1 G FRESINIUS	AMP	600	8,69	5.214,00
79	9980 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. AMPOLA DE 2ML FARMACE	AMP	1.000	0,76	760,00
82	1491 - EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. HIPOLABOR	AMP	200	2,13	426,00
84	10989 - BUSCOPAM COMPOSTO ( BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) HYPOFARMA	AMP	800	4,80	3.840,00
100	693 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG IMEC	UND	1.000	0,05	50,00
103	11569 - ÁCIDO FÓLICO 5MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS NATULAB	CX	167	1,80	300,60
106	188 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML PRATI	UND	30	1,09	32,70
111	10661 - AMOXICILINA SUSPENSÃO 250 MG/5ML. Frasco de 60ml PRATI	FR	100	2,90	290,00
112	10093 - BESILATO DE ANLÓDIPINO 5mg. GEOLAB	UND	1.000	0,05	50,00
113	203 - ATENOLOL 25MG VITAMEDIC	UND	2.000	0,04	80,00
114	9419 - ATENOLOL 50 MG PRATI	UND	1.000	0,09	90,00
116	11570 - AZITROMICINA 200MG/5ML PHARLAB	FR	50	6,80	340,00
121	10984 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, COMPRIMIDO (BUSCOPAM COMPOSTO); CAIXA COM 20 COMPRIDOS PHARLAB	CX	150	9,36	1.404,00
130	220 - CEFALEXINA 250MG/5ML TEUTO	UND	50	7,67	383,50
145	758 - COLAGENASE 0,6 U/G 30G CREME DERMATOLÓGICO CRISTÁLIA	BIS	50	17,66	883,00
147	9450 - DEXAMETASONA (ELIXIR) 0,1 MG/ML FARMACE	FR	150	1,73	259,50
148	782 - DEXAMETASONA 0,1% CREME. PRATI	BIS	100	1,38	138,00
153	4972 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50mg GEOLAB	UND	500	0,08	40,00
162	361 - ESPIRONOLACTONA 25MG E M S	UND	1.500	0,19	285,00
176	4981 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60mg/ml NATULAB	FR	50	2,29	114,50
177	10951 - IBUPROFENO GOTAS (100MG/ML) FRASCO COM 20ML NATULAB	FR	120	1,89	226,80
191	724 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML PRATI	FR	100	2,75	275,00

194	298 - METFORMINA 500 MG PRATI	UND	5.000	0,11	550,00
197	302 - METILDOPA 500MG E M S	UND	1.000	0,95	950,00
201	9496 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100mg/g, 50g. TEUTO	BIS	100	5,22	522,00
202	9498 - NEOMICINA 5MG/G POMADA PRATI	BIS	100	2,29	229,00
213	325 - PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FARMACE	FR	100	1,39	139,00
220	820 - PREDNISONA 5MG SANVAL	UND	1.000	0,09	90,00
231	809 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME DERMATOLOGICO 30G NATIVITA	BIS	100	5,79	579,00
233	5001 - SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400mg+80mg PRATI	UND	1.000	0,21	210,00
241	785 - VITAMINAS DO COMPLEXO B,B1,B2,B3,B5,B6 NATULAB	CPR	20.000	0,06	1.200,00
242	5007 - VITAMINA C 500MG (ACIDO ASCORBICO) NATULAB	CPR	2.000	0,15	300,00
<b>Total</b>					<b>24.245,60</b>

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 13/12/2021, tendo seu término em 13/12/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 13/12/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**

CNPJ: 32.127.100/0001-70

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**D7EFafa5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021- PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 19110002/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **J PATRICIO METAIS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.725.679/0001-30**, com Inscrição Estadual nº 202100510114 e sede na **Avenida Wilson Rosado, Alto do Sumaré, Mossoró/RN, CEP: 59633-730**, neste ato representada por **Emanuel Patrício lima de Medeiros**, Brasileiro, empresário, portador de RG nº 1637880 (ITEP/RN) e CPF nº 013.136.084-16, residente na Rua dona izaura rosado, 1840, condomínio quintas do lago, casa 655, abolição, Mossoró/RN, CEP: 59633-730, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE GUARDA CORPO A SER IMPLANTADO NA GALERIA PERTENCENTE AO CALÇADÃO MANOEL JANÚNCIO ETAPA (II), COMO TAMBÉM NA CONFECÇÃO DE MATA-BURROS, PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU /RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**PRODUTOS**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00012	Tube de aço reutilizável 2.7/8"	Petrobras	Mt	1200,00	55,00	66.000,00
Total:						66.000,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 10 de Dezembro de 2021.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>EMANUEL PATRÍCIO LIMA DE MEDEIROS</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**924F7E9D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001 2021 – PREMIOS ARTISTICOS CULTURAIS - RESULTADO FINAL

COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL - PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2021  
EDITAL Nº 001/2021 – PRÊMIOS ARTÍSTICOS CULTURAIS  
Resultado Final

Nº	Candidato(a):	Segmento:	Nota final:	Classificação:
01.	Manoel Lima da Cruz	Cultura Popular	96,7	1º
02.	José Luiz da Silva	Artesanato	95,0	2º
03.	Alan Moreira da Silva	Cultura Popular	93,5	3º
04.	Marcia Melo da Silva	Artesanato	92,5	4º
05.	Antônio Luiz da Silva	Cultura Popular	90,0	5º
06.	Daniela de Oliveira Pinheiro	Artesanato	89,0	6º
07.	Ângela Maria de Azevedo Silva	Artesanato	88,7	7º
08.	Nicolly Maise Chaves Durval	Música	86,5	8º
09.	Adezilda Maria de Lima Silva	Artesanato	85,7	9º
10.	Micarla Barbosa de Lima	Artesanato	84,5	10º
11.	Paulo Alves Júnior	Música	81,5	11º
12.	Pedro Henrique Ferreira da Silva	Música	78,0	12º
13.	José Carlos da Silva	Música	75,2	13º
14.	Mileide Melo da Silva	Artesanato	75,0	14º
15.	Laudete Avelino Figueiredo	Artesanato	74,0	15º
16.	Pedro César da Silva	Música	70,7	16º
17.	Rosangela Moreira da Silva	Culinária	55,0	17º
18.	Joseana da Silva	Artesanato	46,2	18º
19.	Ana Daniele de Freitas Silva	Cultura Popular	45,5	19º
20.	José Edson Ferreira da Silva	Cultura Popular	36,5	20º
21.	Iranildo Vicente da Silva	Artesanato	18,5	21º

Jundiá/RN, 13 de dezembro de 2021

**RAYSSA ISMARA FREITAS DE BRITO**  
Representante da Administração Municipal

**MARIA JOSENILDA DOS SANTOS CORDEIRO**  
Representante da Administração Municipal

**JOSÉ VANDERLEI BARRETO DE LIMA**  
Representante da Administração Municipal

**MARIA DA PIEDADE PRAZERES DE LIMA**  
Representante da Sociedade Civil

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**46EA8BC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.13-0001**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.13-0001**

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros"**, inscrita no CNPJ nº **08.357.618/0001-15**, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00030-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 10/12/2021, do Processo nº 000091/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO AECIO DA SILVA - ME (Marujo Produções)**, inscrita no CNPJ Nº. **14.177.678/0001-59**, estabelecida à 193, Tabajara, Catole do Rocha/PB, CEP. 58884-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO AECIO DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 040.638.734-63 e portador do RG de nº 2108542 SSP/PB, com os contatos Telefone: (83) 99942-4790, E-mail: marujoproducoesltda001@hotmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**O presente instrumento fundamenta-se:**

- I. No Pregão Eletrônico nº 00030-PE/2021
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, sistema de som e iluminação, grupo gerador, banheiros químicos, de alumínio, telão de led e tendas, a ser usado em festividades e eventos artísticos culturais realizados no Município de Marcelino Vieira-RN, conforme solicitação da secretaria de Cultura, Esporte e Turismo desse Município., conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00030-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000091/21.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**II. Mapa de Preços**

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL Especificação: Portátil, com montagem e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10 de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. (com assepsia)	UND	40	150,00	6.000,00
2	COBERTURA EM TENDA VINÍLICA 2 Especificação: Cobertura de 4m x 4m em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30mm) contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço.	DIA	15	275,00	4.125,00
3	COBERTURA EM TENDA VINÍLICA 3 - Especificação: Cobertura de 10m x 10 em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30mm) contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço.	DIA	15	1.000,00	15.000,00
4	COBERTURA EM TENDA VINÍLICA 01 Especificação: Cobertura de 6m x 6m em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 01 e meio de polegadas (48,30 mm) contraventados em tubos metálicos, devidamente instalados no solo ou em outra estruturas de apoio, através de cabos de aço	DIA	15	450,00	6.750,00
5	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA. Especificação: Gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 180kva, trifásico.	DIA	15	1.800,00	27.000,00
6	PALCO DE GRANDE PORTE. Especificação: Locação, montagem e desmontagem de palco em alumínio com 16m de largura de 14 de profundidade, piso em estrutura de ferro ou madeira, com capacidade de pessoa e instrumentos sonoros, as laterais do palco deverão ser revestidas com tecido tipo: tnt preto nas laterais, deverá possuir escada traseira com degrau de acesso, com camarim climatizado 3x3, cobertura vinílica, piso antiderrapante em compensado naval, revestido em lona de borracha.	DIA	15	5.300,00	79.500,00
7	PALCO DE MÉDIO PORTE. Especificação: Locação de palco de médio porte, montagem e desmontagem de palco médio em alumínio com 12m de largura e 8m de profundidade piso de ferro e/ou madeira, com capacidade suficiente para suportar a circulação de pessoas e instrumentos sonoros, deverá possuir escada traseira com degrau de acesso, cobertura vinílica.	DIA	15	3.700,00	55.500,00
8	PALCO DE PEQUENO PORTE. Especificação: Locação de palco pequeno porte, montagem e desmontagem de palco pequeno em alumínio com 8m de largura e 6m de	DIA	15	1.900,00	28.500,00

	profundidade, piso de ferro e/ou madeira, com capacidade suficiente para suportar a circulação de pessoas e instrumento sonoros, deverá possuir escada com degrau de acesso, cobertura venflica.				
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. Especificação: locação de sistema de iluminação de grande porte, para atender eventos de nível regional, com grades.	DIA	15	4.700,00	70.500,00
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Especificação: Locação de sistema de iluminação de médio porte, com canhões de luz c/ foco 1, 06 canhões de luz foco v, 08 refletores, strobes dmx 1500, 01 maquina rack 01 mesa de 24 canais, 01 multcabo de 50m, 01 canhão seguidor, 01 maquina de lazer com capacidade para a iluminação do palco, skay paper hauser.	DIA	15	2.400,00	36.000,00
11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação : locação de sistema de iluminação de pequeno porte com capacidade para iluminação do palco.	DIA	15	1.300,00	19.500,00
12	SOM DE GRANDE PORTE- ESPECIFICAÇÃO: Especificação: locação, montagem, desmontagem do sistema de som de grande porte tipo aparelhagem, com capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 500 m2 com sistema line array 8x8-32 subgrave, 16 caixa de line com mesas digitais, completo para atender bandas locais, regionais e nacionais e grandes eventos municipais, microfone sem fio, mesa com entrada para o pen-drive, notebook, cabo de áudio	DIA	15	4.300,00	64.500,00
13	SOM MÉDIO PORTE. Especificação: Locação de sistema de sonorização, com sistema line array, estrutura digital completo, microfone sem fio e com fio, que tenha a capacidade de atender eventos municipais de médio porte	DIA	15	2.100,00	31.500,00
14	SOM PEQUENO PORTE. Especificação: locação de sistema de sonorização, com line array, estrutura digital completo, microfone sem fio e com fio, que tenha capacidade para atender eventos de pequeno porte	DIA	15	1.250,00	18.750,00
15	TELAO DE LED. Especificação: Alta resolução tam. 2x2m - p5 a p1, com gride de montagem	DIA	15	2.500,00	37.500,00
16	TELAO DE LED. Especificação: telão de led 4,8m x 2,6m, modelo p7, com gride de montagem.	DIA	15	3.000,00	45.000,00
Total do proponente					545.625,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 545.625,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA A DÉCIMA QUINTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

##### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente  
Assinada Eletronicamente por:  
Kerles Jácome Sarmento  
Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços  
Assinada Eletronicamente por:  
Antonio Accio Da Silva - ME  
CNPJ Nº 14.177.678/0001-59

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**79C41BC2

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

**PROCESSO DE DESPESA:** 46/2021

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 07.266.876/0001-23

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA – EPP

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** ROD 269, 269 KM 32, CENTRO, MONTANHAS/RN CEP:59198000

**OBJETO DA DESPESA:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis.

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT / ANP MÉDIO	V. TOTAL	DESCONTO %
1	GASOLINA COMUM	LT	12000	7,09	85.080,00	2%
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	7000	5,78	40.460,00	2%
3	ÓLEO DIESEL S10	LT	8000	5,95	47.600,00	2%
4	ETANOL	LT	500	5,76	2.880,00	2%
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>				<b>R\$ 176.020,00</b>		

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 006/2021

**DATA DO TERMO:** 22/11/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 176.020,00 (Cento e setenta e seis mil e vinte reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/11/2021 À 31/12/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.001 – Gabinete do Prefeito; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS; 2042 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ; 2094 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 085 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2066 – Programa Primeira Infância - Criança Feliz; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **NATUREZA:**

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 - Recursos Ordinários; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 22 de novembro de 2021.

#### ASSINAM PELAS PARTES:

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo Moreira  
**CONTRATADA:** Maria da Gloria Alves da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**8B0629C5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 944/2021

*Estima a receita e fixa a despesa do município de Nísia Floresta para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN:  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Nísia Floresta/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal; e
- II – Orçamento da Seguridade Social.

#### TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 103.120.808,00(cento e três milhões, cento e vinte mil oitocentos e oito reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 7.480.920,00(sete milhões, quatrocentos e oitenta mil novecentos e vinte reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 95.639.888,00 (noventa e cinco milhões seiscientos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

#### CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA-

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$	VALOR ESTIMADO
<b>Receitas Correntes</b>	R\$	<b>89.316.388,00</b>
Receita Tributária	R\$	12.442.950,00
Receita de Contribuições	R\$	2.700.000,00
Receita Patrimonial	R\$	231.000,00
Transferências Correntes	R\$	73.762.438,00
Outras Receitas Correntes	R\$	180.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	R\$	<b>6.323.500,00</b>
Transferência de Capital	R\$	6.223.500,00
Outras Receitas de Capital	R\$	100.000,00
<b>Total</b>	R\$	<b>95.639.888,00</b>

## CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 95.509.888,00 (noventa e cinco milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais).  
Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

## CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>3.456.600,00</b>
Câmara Municipal	R\$	3.456.600,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>92.053.288,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$	1.288.500,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	4.858.380,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	R\$	677.500,00
Secretaria M de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos	R\$	11.372.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca	R\$	982.000,00
Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio	R\$	772.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	37.604.908,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	90.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	20.677.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	R\$	670.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	4.735.500,00
Conselhos de Direitos, Fundos Municipais, Entidades/G. de Produção	R\$	257.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	128.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	R\$	2.177.500,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$	264.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	R\$	1.388.500,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$	4.110.000,00
Total	R\$	<b>95.509.888,00</b>
Reserva de Contingência	R\$	130.000,00
Total Geral	R\$	<b>95.639.888,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

## TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta - RN, 14 de dezembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

## RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.

### 1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	95.639.888,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	0,00
9	Recursos Condicionados	0,00

### 2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
<b>. RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)</b>			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPs, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	43.514.430,00
	Sub-total	-	43.514.430,00

**RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	21.713.958,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.600.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	910.000,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação	655.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	30.500,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	715.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	405.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.245.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	500.500,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	300.000,00
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle de Recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelo município, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013	140.000,00
	Sub-total	-	28.214.958,00

**RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.030.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	910.000,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 2100	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 2100 do orçamento da União	735.000,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 2100	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 2100 do orçamento da União	150.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	335.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	552.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	351.000,00
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à saúde	Controle de Recursos vinculados à saúde, originários de transferências recebidas pelo município, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013	115.000,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores	10.000,00
	Sub-total	-	13.188.000,00

**. RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993	1.836.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social	151.000,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	416.500,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores	171.500,00
	Sub-total	-	2.575.000,00

**. DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS**

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	3.125.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	1.126.500,00
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	331.500,00
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	91.000,00
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União, provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da constituição Federal	170.000,00
707	Transferência da União – Inciso I do Art. 5º da lei complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União, com base no disposto no inciso I do art. 5º da lei complementar 173, de 27 de maio de 2020	277.000,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.	10.000,00
	Sub-total	-	5.131.000,00

## . DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001	90.500,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	2.705.000,00
	Sub-total	-	2.795.500,00

## OUTRAS VINCULAÇÕES

899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.	221.000,00
	Sub-total	-	221.000,00

	Total	-	95.639.888,00
--	-------	---	---------------

Nísia Floresta, 14 de dezembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E57883A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

Pelo presente termo, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 1063575-14/2019 COM MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme projeto básico e planilha de quantitativos – Anexo deste Edital e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Resolve **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº. **003/2021**, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da seguinte Empresa, conforme detalhamento a seguir:

**1143 - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI (35.585.155/0001-48).**

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	5970 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE CARDOSOS, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.	SERVIÇO	1	243.794,88	243.794,88

Valor Total da Proposta **R\$ 243.794,88** (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Olho D'Água do Borges/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOGABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 971, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 971, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021\*.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-RN PARA O QUADRIÊNIO 2022 - 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Branco – RN, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:**Art. 1.º** - A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio **2022-2025**, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.**Parágrafo único.** Para os efeitos desta Lei, consideram-se:**I** – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e**II** – Metas, as especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.**Art. 2.º** - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal e procedente de convênios com a União e Governo Estadual.**Art. 3.º** - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual, ou a inclusão de novo programa, poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.**Art. 4.º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.**Art. 5.º** - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e consoante a legislação tributária em vigor na época.**Art. 6.º** - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.**Art. 7.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 16 de novembro de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

\* Republicação por incorreção.

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO					
PLANO PLURIANUAL 2022-2025					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA: 0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA					
TIPO: FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO:					
EIXO ESTRUTURANTE: AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS					
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
JUSTIFICATIVA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2022	2023	2024	2025
RECURSOS UTILIZADOS RECURSOS UTILIZADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES		931.680,00	961.968,00	993.222,00	1.025.507,00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1001 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	5.000,00	5.163,00	5.330,00	5.504,00
1002 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	15.000,00	15.488,00	15.991,00	16.511,00
1003 - REFORMA DO TELECENTRO COMUNITÁRIO	1.000,00	1.033,00	1.066,00	1.101,00
1027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	25.680,00	26.515,00	27.376,00	28.266,00
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	885.000,00	913.769,00	943.459,00	974.125,00
TOTAL	931.680,00	961.968,00	993.222,00	1.025.507,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO	
PLANO PLURIANUAL 2022-2025	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
AÇÃO: 1001-REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
OBJETIVO: Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal	
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES	
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	

TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REFORMA				
UNIDADE MEDIDA: REFORMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
<b>AÇÃO: 1002-REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				
OBJETIVO: Renovação dos equipamentos da Câmara Municipal				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
<b>AÇÃO: 1003-REFORMA DO TELECENTRO COMUNITÁRIO</b>				
OBJETIVO: Reforma do Telecentro Comunitário				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REFORMA				
UNIDADE MEDIDA: INSTALAÇÕES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
TOTAL	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
<b>AÇÃO: 1027-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL</b>				
OBJETIVO: Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEÍCULO				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	25,680.00	26,515.00	27,376.00	28,266.00
TOTAL	25,680.00	26,515.00	27,376.00	28,266.00
<b>AÇÃO: 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PERPETUAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	885,000.00	913,769.00	943,459.00	974,125.00
TOTAL	885,000.00	913,769.00	943,459.00	974,125.00

<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL</b>				
<b>TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO</b>				

PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL				
JUSTIFICATIVA: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL				
UNIDADE RESPONSÁVEL:				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,628,500.00	1,681,439.00	1,736,070.00	1,792,495.00

<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1025 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	595,000.00	614,341.00	634,303.00	654,919.00
2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	789,000.00	814,647.00	841,117.00	868,456.00
2024 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2055 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
2056 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS NA IMPRENSA OFICIAL	3,500.00	3,614.00	3,731.00	3,852.00
2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	140,000.00	144,551.00	149,247.00	154,098.00
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	70,000.00	72,277.00	74,624.00	77,049.00
TOTAL	1,628,500.00	1,681,439.00	1,736,070.00	1,792,495.00

<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1025-REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO</b>				
OBJETIVO: Realização de Concurso Público no Âmbito do Município				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONCURSO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00

<b>AÇÃO: 1026-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL</b>				
OBJETIVO: Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00

<b>AÇÃO: 2002-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>				
OBJETIVO: Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: FUNCIONAMENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				

<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	590,000.00	609,178.00	628,973.00	649,416.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	595,000.00	614,341.00	634,303.00	654,919.00

<b>AÇÃO: 2003-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				
OBJETIVO: Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				

PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: FUNCIONAMENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	787,000.00	812,581.00	838,985.00	866,254.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2,000.00	2,066.00	2,132.00	2,202.00
TOTAL	789,000.00	814,647.00	841,117.00	868,456.00
<b>AÇÃO: 2024-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL</b>				
OBJETIVO: Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: FUNCIONAMENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 2055-CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE</b>				
OBJETIVO: Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 034 - APOIO ADMINISTRATIVO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
TOTAL	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
<b>AÇÃO: 2056-DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS NA IMPRENSA OFICIAL</b>				
OBJETIVO: Divulgação de Atos Oficiais Administrativos na Imprensa Oficial				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: TRANSPARÊNCIA				
UNIDADE MEDIDA: PUBLICAÇÕES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	3,500.00	3,614.00	3,731.00	3,852.00
TOTAL	3,500.00	3,614.00	3,731.00	3,852.00
<b>AÇÃO: 2057-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: DEFESA LEGAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	140,000.00	144,551.00	149,247.00	154,098.00
TOTAL	140,000.00	144,551.00	149,247.00	154,098.00
<b>AÇÃO: 2058-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
OBJETIVO: Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				

UNIDADE RESPONSÁVEL: 05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONTROLE				
UNIDADE MEDIDA: CONTROLE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	70,000.00	72,277.00	74,624.00	77,049.00
<b>TOTAL</b>	<b>70,000.00</b>	<b>72,277.00</b>	<b>74,624.00</b>	<b>77,049.00</b>

<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS</b>				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA				
OBJETIVO: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
JUSTIFICATIVA: AS POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A REDUÇÃO DA MISERIA E DESIGUALDADE SOCIAL E PARA GARANTIR A PROTEÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>923,500.00</b>	<b>953,536.00</b>	<b>984,496.00</b>	<b>1,016,505.00</b>

<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1019 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
1119 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	81,000.00	83,636.00	86,349.00	89,157.00
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF	24,000.00	24,782.00	25,585.00	26,417.00
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	502,000.00	518,319.00	535,159.00	552,553.00
2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	80,000.00	82,602.00	85,284.00	88,057.00
2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	141,500.00	146,102.00	150,845.00	155,749.00
2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	35,000.00	36,140.00	37,311.00	38,527.00
<b>TOTAL</b>	<b>923,500.00</b>	<b>953,536.00</b>	<b>984,496.00</b>	<b>1,016,505.00</b>

<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1019-PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
OBJETIVO: PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PROFISSIONAIS CAPAZES				
UNIDADE MEDIDA: CAPACITAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
<b>TOTAL</b>	<b>5,000.00</b>	<b>5,163.00</b>	<b>5,330.00</b>	<b>5,503.00</b>
<b>AÇÃO: 1035-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				
OBJETIVO: Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Básica				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EDIFICAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
<b>TOTAL</b>	<b>15,000.00</b>	<b>15,488.00</b>	<b>15,991.00</b>	<b>16,511.00</b>
<b>AÇÃO: 1036-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				
OBJETIVO: Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Especial				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EDIFICAÇÃO				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
<b>TOTAL</b>	<b>20,000.00</b>	<b>20,651.00</b>	<b>21,321.00</b>	<b>22,015.00</b>
<b>AÇÃO: 1119-REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF</b>				
OBJETIVO: Reforma e manutenção de prédio para o funcionamento do Programa Criança Feliz - PCF				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REFORMA				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
<b>TOTAL</b>	<b>15,000.00</b>	<b>15,488.00</b>	<b>15,991.00</b>	<b>16,511.00</b>
<b>AÇÃO: 2015-FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>				
OBJETIVO: Manutenção da Proteção Social Básica - PSB				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROTEÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: BENEFICIADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	64,000.00	66,083.00	68,226.00	70,445.00
Recursos não vinculados de Impostos	17,000.00	17,553.00	18,123.00	18,712.00
<b>TOTAL</b>	<b>81,000.00</b>	<b>83,636.00</b>	<b>86,349.00</b>	<b>89,157.00</b>
<b>AÇÃO: 2016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
OBJETIVO: Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
<b>TOTAL</b>	<b>5,000.00</b>	<b>5,165.00</b>	<b>5,330.00</b>	<b>5,505.00</b>
<b>AÇÃO: 2017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: IGD-PBF				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24,000.00	24,782.00	25,585.00	26,417.00
<b>TOTAL</b>	<b>24,000.00</b>	<b>24,782.00</b>	<b>25,585.00</b>	<b>26,417.00</b>

<b>AÇÃO: 2018-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
OBJETIVO: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PERPETUAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	502,000.00	518,319.00	535,159.00	552,553.00
<b>TOTAL</b>	<b>502,000.00</b>	<b>518,319.00</b>	<b>535,159.00</b>	<b>552,553.00</b>
<b>AÇÃO: 2019-BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL</b>				
OBJETIVO: BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	70,000.00	72,276.00	74,624.00	77,050.00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
<b>TOTAL</b>	<b>80,000.00</b>	<b>82,602.00</b>	<b>85,284.00</b>	<b>88,057.00</b>
<b>AÇÃO: 2032-FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>				
OBJETIVO: Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANTER O SCFV				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	22,000.00	22,715.00	23,453.00	24,215.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	119,500.00	123,387.00	127,392.00	131,534.00
<b>TOTAL</b>	<b>141,500.00</b>	<b>146,102.00</b>	<b>150,845.00</b>	<b>155,749.00</b>
<b>AÇÃO: 2095-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: BOLSA FAMÍLIA				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35,000.00	36,140.00	37,311.00	38,527.00
<b>TOTAL</b>	<b>35,000.00</b>	<b>36,140.00</b>	<b>37,311.00</b>	<b>38,527.00</b>

<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS				
JUSTIFICATIVA: GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FAZENDÁRIAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>

TOTAIS DAS AÇÕES	275.000,00	283.944,00	293.163,00	302.694,00
------------------	------------	------------	------------	------------

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	250,000.00	258,128.00	266,513.00	275,174.00
2073 - CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2074 - FORNECIMENTO DE EPI E FARDAMENTO AOS SERVIDORES	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
2075 - CRIAR UM ESPAÇO (SALA) DO EMPREENDEDOR	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
TOTAL	275,000.00	283,944.00	293,163.00	302,694.00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
<b>AÇÃO: 2004-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>				
OBJETIVO: Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PERPETUAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	243,000.00	250,900.00	259,051.00	267,470.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3,000.00	3,098.00	3,198.00	3,302.00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
TOTAL	250,000.00	258,128.00	266,513.00	275,174.00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
<b>AÇÃO: 2073-CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS</b>				
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAPACITAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
<b>AÇÃO: 2074-FORNECIMENTO DE EPI E FARDAMENTO AOS SERVIDORES</b>				
OBJETIVO: Manter o fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e fardamento para os servidores municipais				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
SUB-FUNÇÃO: 034 - APOIO ADMINISTRATIVO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MATERIAL				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
<b>AÇÃO: 2075-CRIAR UM ESPAÇO (SALA) DO EMPREENDEDOR</b>				
OBJETIVO: Criar um espaço (sala) do empreendedor, com a finalidade de incentivar e apoiar microempreendedores e pequenas empresas, com vistas ao fortalecimento da economia local. Prover meios para o incentivo à participação de empreendedores locais em certames públicos, para que se possa fortalecer a economia local, gerando emprego e renda.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ESPAÇO				
UNIDADE MEDIDA: EMPREENDEDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
TOTAL	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00

<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0004 - SAÚDE PARA TODOS</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MELHORIA DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				
OBJETIVO: PROPORCIONAR ACESSO A SAÚDE DE QUALIDADE A TODOS OS MUNICÍPIOS.				
JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR ACESSO A SAÚDE DE QUALIDADE A TODOS OS MUNICÍPIOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL:				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	6,290,000.00	6,494,464.00	6,705,484.00	6,923,424.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	140,000.00	144,550.00	149,249.00	154,098.00
1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	50,000.00	51,625.00	53,304.00	55,035.00
1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	30,000.00	30,977.00	31,981.00	33,023.00
1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS	120,000.00	123,903.00	127,925.00	132,086.00
1042 - REFORMA AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	80,000.00	82,600.00	85,286.00	88,056.00
1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
1047 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
1057 - REFORMA DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,006.00
2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	425,000.00	438,814.00	453,073.00	467,798.00
2009 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	721,000.00	744,434.00	768,626.00	793,605.00
2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	340,000.00	351,052.00	362,459.00	374,240.00
2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	225,000.00	232,314.00	239,863.00	247,656.00
2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	215,000.00	221,990.00	229,200.00	236,650.00
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00
2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	230,000.00	237,477.00	245,193.00	253,163.00
2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	175,000.00	180,690.00	186,558.00	192,623.00
2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	195,000.00	201,340.00	207,880.00	214,637.00
2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR	18,000.00	18,586.00	19,188.00	19,812.00
2037 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES	2,000.00	2,066.00	2,132.00	2,202.00
2043 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,517.00
2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	80,000.00	82,601.00	85,284.00	88,057.00
2072 - PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZOOSES	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2,950,000.00	3,045,880.00	3,144,866.00	3,247,076.00

<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>TOTAL</b>	<b>6,290,000.00</b>	<b>6,494,464.00</b>	<b>6,705,484.00</b>	<b>6,923,424.00</b>

<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1017-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				

OBJETIVO: Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MELHORIA				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos				
	2022	2023	2024	2025
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	80,000.00	82,600.00	85,285.00	88,056.00
<b>TOTAL</b>	<b>140,000.00</b>	<b>144,550.00</b>	<b>149,249.00</b>	<b>154,098.00</b>

<b>AÇÃO: 1018-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
OBJETIVO: Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEÍCULOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				

Metas				
	2022	2023	2024	2025

Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
e outros Repasses vinculados à Saúde				
<b>TOTAL</b>	<b>50,000.00</b>	<b>51,625.00</b>	<b>53,304.00</b>	<b>55,035.00</b>
<b>AÇÃO: 1028-EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>				
OBJETIVO: Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	40,000.00	41,300.00	42,642.00	44,028.00
<b>TOTAL</b>	<b>100,000.00</b>	<b>103,250.00</b>	<b>106,606.00</b>	<b>110,070.00</b>
<b>AÇÃO: 1029-REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>				
OBJETIVO: Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
<b>TOTAL</b>	<b>30,000.00</b>	<b>30,977.00</b>	<b>31,981.00</b>	<b>33,023.00</b>
<b>AÇÃO: 1038-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
<b>TOTAL</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,326.00</b>	<b>10,661.00</b>	<b>11,007.00</b>
<b>AÇÃO: 1040-ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS</b>				
OBJETIVO: Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PERPETUAÇÃO DA SAÚDE				
UNIDADE MEDIDA: SAÚDE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				

<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	17,000.00	17,554.00	18,122.00	18,713.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	103,000.00	106,349.00	109,803.00	113,373.00
<b>TOTAL</b>	<b>120,000.00</b>	<b>123,903.00</b>	<b>127,925.00</b>	<b>132,086.00</b>
<b>AÇÃO: 1042-REFORMA AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL</b>				
OBJETIVO: Promoção de melhorias na estrutura física, nos equipamentos e nos serviços da Policlínica Municipal, a exemplo da manutenção dos plantões médicos (clínica geral), bem como ampliação na oferta de especialidades, garantindo atendimento a toda a população.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MELHORIAS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
<b>TOTAL</b>	<b>20,000.00</b>	<b>20,651.00</b>	<b>21,321.00</b>	<b>22,015.00</b>
<b>AÇÃO: 1043-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA</b>				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEÍCULO				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
<b>TOTAL</b>	<b>50,000.00</b>	<b>51,626.00</b>	<b>53,302.00</b>	<b>55,036.00</b>
<b>AÇÃO: 1044-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEÍCULO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
<b>TOTAL</b>	<b>80,000.00</b>	<b>82,600.00</b>	<b>85,286.00</b>	<b>88,056.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1045-REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
OBJETIVO: REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: AMPLIAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: AMPLIAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0

Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
<b>TOTAL</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,325.00</b>	<b>10,661.00</b>	<b>11,007.00</b>
<b>AÇÃO: 1047-CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES</b>				
OBJETIVO: REALIZAR CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES VINCULADAS A SAÚDE MUNICIPAL AUXILIANDO A MESMA A MELHORAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE MEDIDA: MELHORIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Impostos				
<b>TOTAL</b>	<b>5,000.00</b>	<b>5,163.00</b>	<b>5,330.00</b>	<b>5,503.00</b>
<b>AÇÃO: 1057-REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
OBJETIVO: REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
<b>TOTAL</b>	<b>15,000.00</b>	<b>15,489.00</b>	<b>15,990.00</b>	<b>16,512.00</b>
<b>AÇÃO: 2006-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9,000.00	9,293.00	9,594.00	9,905.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
<b>TOTAL</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,326.00</b>	<b>10,660.00</b>	<b>11,006.00</b>
<b>AÇÃO: 2008-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>				
OBJETIVO: Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO DO PACS				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	323,000.00	333,499.00	344,335.00	355,527.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
<b>TOTAL</b>	<b>425,000.00</b>	<b>438,814.00</b>	<b>453,073.00</b>	<b>467,798.00</b>

<b>AÇÃO: 2009-MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS</b>				
OBJETIVO: Manutenção do Bloco de Gestão do SUS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SAÚDE				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
<b>TOTAL</b>	<b>6,000.00</b>	<b>6,195.00</b>	<b>6,396.00</b>	<b>6,603.00</b>
<b>AÇÃO: 2010-MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				
OBJETIVO: Ampliação de parcerias entre a estratégia Saúde da Família, e instituições que atuam no acompanhamento das carências nutricionais				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PERPETUAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	619,000.00	639,119.00	659,888.00	681,334.00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
<b>TOTAL</b>	<b>721,000.00</b>	<b>744,434.00</b>	<b>768,626.00</b>	<b>793,605.00</b>
<b>AÇÃO: 2011-FUNIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: AUMENTO DO TETO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	238,000.00	245,737.00	253,721.00	261,969.00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
<b>TOTAL</b>	<b>340,000.00</b>	<b>351,052.00</b>	<b>362,459.00</b>	<b>374,240.00</b>
<b>AÇÃO: 2012-FUNIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
OBJETIVO: Apoiar Programas de Combate à Dengue e garantir suporte técnico da equipe de Vigilância em Saúde, conforme regulamentação do SUS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	218,000.00	225,086.00	232,401.00	239,951.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
<b>TOTAL</b>	<b>225,000.00</b>	<b>232,314.00</b>	<b>239,863.00</b>	<b>247,656.00</b>
<b>AÇÃO: 2023-INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>				
OBJETIVO: INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				

UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PSB				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	187,000.00	193,079.00	199,351.00	205,830.00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	26,000.00	26,846.00	27,717.00	28,619.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
<b>TOTAL</b>	<b>215,000.00</b>	<b>221,990.00</b>	<b>229,200.00</b>	<b>236,650.00</b>
<b>AÇÃO: 2025-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, por meio de capacitações dos (as) conselheiros (as), incentivando a participação em eventos de saúde pública.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00
<b>TOTAL</b>	<b>8,000.00</b>	<b>8,262.00</b>	<b>8,528.00</b>	<b>8,806.00</b>
<b>AÇÃO: 2026-ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>				
OBJETIVO: ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180,000.00	185,852.00	191,890.00	198,128.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
<b>TOTAL</b>	<b>230,000.00</b>	<b>237,477.00</b>	<b>245,193.00</b>	<b>253,163.00</b>
<b>AÇÃO: 2027-INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>				
OBJETIVO: INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165,000.00	170,364.00	175,898.00	181,615.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
<b>TOTAL</b>	<b>175,000.00</b>	<b>180,690.00</b>	<b>186,558.00</b>	<b>192,623.00</b>
<b>AÇÃO: 2033-FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>				
OBJETIVO: Funcionamento do Núcleo de Apoio Multiprofissional				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	192,500.00	198,759.00	205,215.00	211,886.00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos não vinculados de Impostos	500.00	516.00	533.00	550.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
<b>TOTAL</b>	<b>195,000.00</b>	<b>201,340.00</b>	<b>207,880.00</b>	<b>214,637.00</b>
<b>AÇÃO: 2036-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO do Programa QUALIFAR				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16,000.00	16,521.00	17,056.00	17,611.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
<b>TOTAL</b>	<b>18,000.00</b>	<b>18,586.00</b>	<b>19,188.00</b>	<b>19,812.00</b>
<b>AÇÃO: 2037-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES</b>				
OBJETIVO: Gestão de Políticas Públicas voltadas para as Gestantes				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: NATALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: ARTICULAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,066.00	2,132.00	2,202.00
<b>TOTAL</b>	<b>2,000.00</b>	<b>2,066.00</b>	<b>2,132.00</b>	<b>2,202.00</b>
<b>AÇÃO: 2043-CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ</b>				
OBJETIVO: Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Seridó				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSÓRCIO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
<b>TOTAL</b>	<b>5,000.00</b>	<b>5,163.00</b>	<b>5,330.00</b>	<b>5,504.00</b>
<b>AÇÃO: 2047-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE</b>				
OBJETIVO: Transferência Financeira à Consórcios Públicos Vinculados à Saúde				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00

TOTAL	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
<b>AÇÃO: 2048-MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>				
OBJETIVO: Manutenção do Polo de Academia da Saúde				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ACADEMIA				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,517.00
TOTAL	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,517.00
<b>AÇÃO: 2071-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA</b>				
OBJETIVO: Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MEDICAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	40,500.00	41,816.00	43,176.00	44,578.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29,500.00	30,459.00	31,448.00	32,471.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	80,000.00	82,601.00	85,284.00	88,057.00
<b>AÇÃO: 2072-PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZOONOSES</b>				
OBJETIVO: Programa de controle e prevenção de zoonoses				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONTROLE DE DOENÇAS				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
UNIDADE MEDIDA: IMPLANTAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
<b>AÇÃO: 2115-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FUNDO ATIVO				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	2,920,000.00 30,000.00	3,014,905.00 30,975.00	3,112,884.00 31,982.00	3,214,055.00 33,021.00
TOTAL	2,950,000.00	3,045,880.00	3,144,866.00	3,247,076.00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0026 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA				
OBJETIVO: GARANTIR O ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA TODA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.				

JUSTIFICATIVA: MELHORAR A SAUDE DA POPULAÇÃO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	2022	2023	2024	2025
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	110,000.00	113,575.00	117,267.00	121,077.00
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	2022	2023	2024	2025
1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal	110,000.00	113,575.00	117,267.00	121,077.00
<b>TOTAL</b>	110,000.00	113,575.00	117,267.00	121,077.00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1030- Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal</b>				
OBJETIVO:				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
<b>TOTAL</b>	110,000.00	113,575.00	117,267.00	121,077.00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MELHORIA DA EDUCAÇÃO				
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL				
JUSTIFICATIVA: GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	2022	2023	2024	2025
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	305,000.00	314,915.00	325,148.00	335,716.00
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	2022	2023	2024	2025
1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	100,000.00	103,251.00	106,605.00	110,071.00
1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	110,000.00	113,575.00	117,267.00	121,077.00
2080 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
<b>TOTAL</b>	305,000.00	314,915.00	325,148.00	335,716.00

<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1015-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO</b>				
OBJETIVO: Aquisição de Veículo e Equipamentos para a Educação, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
<b>TOTAL</b>	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
<b>AÇÃO: 1016-CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>				
OBJETIVO: Construção Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00

Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	35,000.00	36,138.00	37,312.00	38,525.00
<b>TOTAL</b>	<b>50,000.00</b>	<b>51,626.00</b>	<b>53,303.00</b>	<b>55,036.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1049-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES</b>				
OBJETIVO: Ampliação da frota veicular destinada à Educação, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do município e para outras localidades.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ONIBUS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35,000.00	36,138.00	37,312.00	38,525.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	60,000.00	61,950.00	63,963.00	66,042.00
<b>TOTAL</b>	<b>100,000.00</b>	<b>103,251.00</b>	<b>106,605.00</b>	<b>110,071.00</b>
<b>AÇÃO: 1105-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>				
OBJETIVO: Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GINÁSIO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
<b>TOTAL</b>	<b>110,000.00</b>	<b>113,575.00</b>	<b>117,267.00</b>	<b>121,077.00</b>
<b>AÇÃO: 2080-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: REFORMA				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
<b>TOTAL</b>	<b>30,000.00</b>	<b>30,975.00</b>	<b>31,982.00</b>	<b>33,021.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS LIGADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS.				
JUSTIFICATIVA: FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS LIGADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>4,331,000.00</b>	<b>4,471,780.00</b>	<b>4,767,145.00</b>	<b>4,617,087.00</b>
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	100,000.00	103,251.00	106,605.00	110,071.00
1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100,000.00	103,251.00	106,605.00	110,071.00
2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	238,000.00	245,736.00	253,721.00	261,967.00
2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	75,000.00	77,438.00	79,954.00	82,552.00
2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	11,000.00	11,358.00	11,726.00	12,106.00
2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	22,000.00	22,715.00	23,454.00	24,215.00
2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	61,000.00	62,982.00	65,030.00	67,142.00
2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	111,000.00	114,608.00	118,333.00	122,178.00
2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	180,000.00	185,850.00	191,891.00	198,126.00
2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB30%	700,000.00	722,751.00	746,239.00	770,491.00

2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	500,000.00	516,255.00	533,026.00	550,353.00
2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	1,965,000.00	2,028,864.00	2,094,800.00	2,162,882.00
2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOUREIRO MUNICIPAL	96,000.00	99,123.00	102,342.00	105,669.00
2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	80,000.00	82,601.00	85,286.00	88,056.00
2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00
2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,006.00
2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	41,000.00	42,333.00	43,708.00	45,128.00
<b>TOTAL</b>	<b>4,331,000.00</b>	<b>4,471,780.00</b>	<b>4,617,087.00</b>	<b>4,767,145.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1115-MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>				
OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40,000.00	41,300.00	42,642.00	44,028.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	45,000.00	46,463.00	47,972.00	49,532.00
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
<b>TOTAL</b>	<b>100,000.00</b>	<b>103,251.00</b>	<b>106,605.00</b>	<b>110,071.00</b>
<b>AÇÃO: 1116-MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40,000.00	41,300.00	42,642.00	44,028.00
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	45,000.00	46,463.00	47,972.00	49,532.00
<b>TOTAL</b>	<b>100,000.00</b>	<b>103,251.00</b>	<b>106,605.00</b>	<b>110,071.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 2013-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>				
OBJETIVO: Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ENSINO INFANTIL				
UNIDADE MEDIDA: ENSINO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	188,000.00	194,111.00	200,418.00	206,932.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
<b>TOTAL</b>	<b>238,000.00</b>	<b>245,736.00</b>	<b>253,721.00</b>	<b>261,967.00</b>
<b>AÇÃO: 2028-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PDDE -				
UNIDADE MEDIDA: DINHEIRO NA ESCOLA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00

TOTAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
<b>AÇÃO: 2029-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>				
OBJETIVO: Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PRODUTO: PNAE FUNDAMENTAL				
UNIDADE MEDIDA: ALIMENTAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	33,500.00	34,589.00	35,713.00	36,873.00
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	41,500.00	42,849.00	44,241.00	45,679.00
TOTAL	75,000.00	77,438.00	79,954.00	82,552.00
<b>AÇÃO: 2030-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO PARA TODOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
<b>AÇÃO: 2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA				
UNIDADE MEDIDA: PERPETUAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
<b>Fontes de Recursos</b>				
Outras Transferências de Recursos do FNDE	11,000.00	11,358.00	11,726.00	12,106.00
TOTAL	11,000.00	11,358.00	11,726.00	12,106.00
<b>AÇÃO: 2039-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO INFANTIL				
UNIDADE MEDIDA: CRIANÇAS EDUCADAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Transferência do Salário- Educação	22,000.00	22,715.00	23,454.00	24,215.00
TOTAL	22,000.00	22,715.00	23,454.00	24,215.00
<b>AÇÃO: 2049-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRE-ESCOLA</b>				
OBJETIVO: Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE/PRE-ESCOLA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALIMENTO ESCOLAR				
UNIDADE MEDIDA: ALIMENTANDOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0

Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30,500.00	31,491.00	32,515.00	33,571.00
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	30,500.00	31,491.00	32,515.00	33,571.00
<b>TOTAL</b>	<b>61,000.00</b>	<b>62,982.00</b>	<b>65,030.00</b>	<b>67,142.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 2076-APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES</b>				
OBJETIVO: Apoio no transporte dos estudantes de cursos técnicos, universitários e demais capacitações em cidades-polo, como Caicó-RN e Patos-PB				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: TRANSPORTE				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
<b>TOTAL</b>	<b>20,000.00</b>	<b>20,651.00</b>	<b>21,321.00</b>	<b>22,015.00</b>
<b>AÇÃO: 2077-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: TRANSPORTE				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS TRANSPORTADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	70,000.00	72,275.00	74,624.00	77,049.00
PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	41,000.00	42,333.00	43,709.00	45,129.00
<b>TOTAL</b>	<b>111,000.00</b>	<b>114,608.00</b>	<b>118,333.00</b>	<b>122,178.00</b>
<b>AÇÃO: 2078-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: TRANSPORTE REGULAR				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS TRANSPORTADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	60,000.00	61,950.00	63,964.00	66,042.00
Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
<b>TOTAL</b>	<b>180,000.00</b>	<b>185,850.00</b>	<b>191,891.00</b>	<b>198,126.00</b>
<b>AÇÃO: 2086-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>				
OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB 30%				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ENSINO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	646,000.00	666,996.00	688,672.00	711,053.00
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	54,000.00	55,755.00	57,567.00	59,438.00
<b>TOTAL</b>	<b>700,000.00</b>	<b>722,751.00</b>	<b>746,239.00</b>	<b>770,491.00</b>
<b>AÇÃO: 2087-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	483.000.00	498.702.00	514.903.00	531.641.00
Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	17.000.00	17.553.00	18.123.00	18.712.00
TOTAL	500.000.00	516.255.00	533.026.00	550.353.00
<b>AÇÃO: 2088-FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>				
OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ENSINO				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.865.000.00	1.925.614.00	1.988.194.00	2.052.812.00
Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50.000.00	51.625.00	53.303.00	55.035.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50.000.00	51.625.00	53.303.00	55.035.00
TOTAL	1.965.000.00	2.028.864.00	2.094.800.00	2.162.882.00
<b>AÇÃO: 2089-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL</b>				
OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	96.000.00	99.123.00	102.342.00	105.669.00
TOTAL	96.000.00	99.123.00	102.342.00	105.669.00
<b>AÇÃO: 2090-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				
OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ENSINO				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Transferência do Salário- Educação	80.000.00	82.601.00	85.286.00	88.056.00
TOTAL	80.000.00	82.601.00	85.286.00	88.056.00
<b>AÇÃO: 2091-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	8.000.00	8.262.00	8.528.00	8.806.00
TOTAL	8.000.00	8.262.00	8.528.00	8.806.00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				

<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 2092-IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>				
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS DIGITAIS E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO PARA TODOS				
UNIDADE MEDIDA: IMPLANTAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
<b>TOTAL</b>	<b>5,000.00</b>	<b>5,163.00</b>	<b>5,330.00</b>	<b>5,504.00</b>
<b>AÇÃO: 2117-PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>				
OBJETIVO: Programa de Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAPACITAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,006.00
<b>TOTAL</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,325.00</b>	<b>10,660.00</b>	<b>11,006.00</b>
<b>AÇÃO: 2118-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>				
OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ENSINO INFANTIL				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41,000.00	42,333.00	43,708.00	45,128.00
<b>TOTAL</b>	<b>41,000.00</b>	<b>42,333.00</b>	<b>43,708.00</b>	<b>45,128.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA				
OBJETIVO: GARANTIR O FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO.				
JUSTIFICATIVA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A REDUÇÃO DA MISERIA E DESIGUALDADE SOCIAL E PARA GARANTIR A PROTEÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>207,000.00</b>	<b>213,742.00</b>	<b>220,668.00</b>	<b>227,850.00</b>
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO	15,000.00	15,488.00	15,990.00	16,512.00
1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
2041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2042 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	65,000.00	67,115.00	69,293.00	71,546.00
2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,014.00
2102 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO 2103 - CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	30,000.00 8,000.00	30,975.00 8,262.00	31,982.00 8,528.00	33,021.00 8,806.00
2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00
<b>TOTAL</b>	<b>207,000.00</b>	<b>213,742.00</b>	<b>220,668.00</b>	<b>227,850.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1050-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO</b>				
OBJETIVO: Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de atividades físicas, culturais e de lazer				

<b>OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES</b>				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	7,500.00	7,744.00	7,995.00	8,256.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7,500.00	7,744.00	7,995.00	8,256.00
<b>TOTAL</b>	<b>15,000.00</b>	<b>15,488.00</b>	<b>15,990.00</b>	<b>16,512.00</b>
<b>AÇÃO: 1117-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO</b>				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEÍCULO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
<b>TOTAL</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,326.00</b>	<b>10,660.00</b>	<b>11,008.00</b>
<b>AÇÃO: 1118-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS</b>				
OBJETIVO: Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção das atividades dos Programas Sociais				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
<b>TOTAL</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,326.00</b>	<b>10,660.00</b>	<b>11,008.00</b>
<b>AÇÃO: 2040-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES do Programa BPC na Escola				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA				
UNIDADE MEDIDA: UNID.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
<b>TOTAL</b>	<b>6,000.00</b>	<b>6,195.00</b>	<b>6,396.00</b>	<b>6,603.00</b>
<b>AÇÃO: 2041-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>				
OBJETIVO: Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento da Criança e Adolescente				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ATENDIMENTO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				

<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
<b>TOTAL</b>	<b>5,000.00</b>	<b>5,164.00</b>	<b>5,330.00</b>	<b>5,504.00</b>
<b>AÇÃO: 2042-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES</b>				
OBJETIVO: Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento das Mulheres				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ATENDIMENTO A MULHER				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
<b>TOTAL</b>	<b>5,000.00</b>	<b>5,164.00</b>	<b>5,330.00</b>	<b>5,504.00</b>
<b>AÇÃO: 2044-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA</b>				
OBJETIVO: Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: VEICULOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
<b>TOTAL</b>	<b>25,000.00</b>	<b>25,813.00</b>	<b>26,651.00</b>	<b>27,518.00</b>
<b>AÇÃO: 2045-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65,000.00	67,115.00	69,293.00	71,546.00
<b>TOTAL</b>	<b>65,000.00</b>	<b>67,115.00</b>	<b>69,293.00</b>	<b>71,546.00</b>
<b>AÇÃO: 2046-SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS</b>				
OBJETIVO: Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROTEÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13,000.00	13,424.00	13,858.00	14,310.00
<b>TOTAL</b>	<b>20,000.00</b>	<b>20,652.00</b>	<b>21,320.00</b>	<b>22,014.00</b>
<b>AÇÃO: 2102-MANUTENÇÃO DO ACESSO AO TRABALHO</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO ACESSO AO TRABALHO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ACESSO AO TRABALHO				
UNIDADE MEDIDA: TRABALHADORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				

<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
<b>TOTAL</b>	<b>30,000.00</b>	<b>30,975.00</b>	<b>31,982.00</b>	<b>33,021.00</b>
<b>AÇÃO: 2103-CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>				
OBJETIVO: Promover a consolidação e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00
<b>TOTAL</b>	<b>8,000.00</b>	<b>8,262.00</b>	<b>8,528.00</b>	<b>8,806.00</b>
<b>AÇÃO: 2119-CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>				
OBJETIVO: Promover a consolidação e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO				
UNIDADE MEDIDA: AÇÕES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00
<b>TOTAL</b>	<b>8,000.00</b>	<b>8,262.00</b>	<b>8,528.00</b>	<b>8,806.00</b>

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA				
OBJETIVO: GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL. JUSTIFICATIVA: DISPOR DOS RECURSOS NECESSARIOS PARA PROTEGER A POPULAÇÃO VULNERAVEL.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>308,000.00</b>	<b>318,023.00</b>	<b>328,342.00</b>	<b>339,021.00</b>
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	140,000.00	144,553.00	149,247.00	154,099.00
2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	135,000.00	139,389.00	143,917.00	148,595.00
2093 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2094 - CAMPANHAS CONTRA VIOLÊNCIA E DE PROMOÇÃO DO ECA	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	20,000.00	20,653.00	21,320.00	22,015.00
2097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
<b>TOTAL</b>	<b>308,000.00</b>	<b>318,023.00</b>	<b>328,342.00</b>	<b>339,021.00</b>

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2014-FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE				
OBJETIVO: Funcionamento da Proteção Social Especial - PSE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROTESÃO SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: PROTEGIDOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120,000.00	123,903.00	127,926.00	132,085.00
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
<b>TOTAL</b>	<b>140,000.00</b>	<b>144,553.00</b>	<b>149,247.00</b>	<b>154,099.00</b>
<b>AÇÃO: 2022-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>				
OBJETIVO: Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO ATIVO				
UNIDADE MEDIDA: INFANTES ASSISTIDOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	135.000.00	139.389.00	143.917.00	148.595.00
TOTAL	135.000.00	139.389.00	143.917.00	148.595.00
AÇÃO: 2093-CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES				
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHEIROS CAPAZES				
UNIDADE MEDIDA: EVENTOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5.000.00	5.164.00	5.330.00	5.504.00
TOTAL	5.000.00	5.164.00	5.330.00	5.504.00
AÇÃO: 2094-CAMPANHAS CONTRA VIOLÊNCIA E DE PROMOÇÃO DO ECA				
OBJETIVO: Implementar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município. Diminuir o índice de violência, exploração sexual e uso de drogas no município através de campanhas periódicas de mobilização de enfrentamento da violência sexual, incentivando o ato de denunciar. Promover ampla divulgação do ECA e incentivar a adoção através de Campanhas de incentivo através de material impresso de divulgação, nas redes sociais, carro de som e rádios.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAMPANHA				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000.00	3.099.00	3.198.00	3.303.00
TOTAL	3.000.00	3.099.00	3.198.00	3.303.00
AÇÃO: 2096-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
OBJETIVO: MANTER AS AÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FUNDO				
UNIDADE MEDIDA: PERPETUAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20.000.00	20.653.00	21.320.00	22.015.00
TOTAL	20.000.00	20.653.00	21.320.00	22.015.00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2097-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0

Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
TOTAL	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: PROMOVER E MANTER UNIDADES HABITACIONAL PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
JUSTIFICATIVA: PROMOVER E MANTER UNIDADES HABITACIONAL PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	32,000.00	33,044.00	34,113.00	35,225.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1051 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1052 - PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
2105 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	7,000.00	7,230.00	7,462.00	7,706.00
TOTAL	32,000.00	33,044.00	34,113.00	35,225.00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1051-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
OBJETIVO: Busca de parcerias com os outros entes federativos, para a viabilização de construção de unidades habitacionais, sobretudo para pessoas de baixa renda				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: UNIDADES HABITACIONAIS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1052-PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL				
OBJETIVO: Criação de Programa de melhoria de unidades habitacionais de interesse social				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MELHORIA				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
AÇÃO: 2105-CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
OBJETIVO: Consolidação e manutenção do Fundo Municipal de Habitação				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FUNDO				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	7,000.00	7,230.00	7,462.00	7,706.00
TOTAL	7,000.00	7,230.00	7,462.00	7,706.00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
JUSTIFICATIVA: FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	30,000.00	30,978.00	31,980.00	33,023.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2098 - PROMOÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES EM PARCERIA	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
2100 - INCENTIVO E MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
2101 - APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS DE VALORIZAÇÃO DE ARTESÕES E EMPREENDEDORES	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	30,000.00	30,978.00	31,980.00	33,023.00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2098-PROMOÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES EM PARCERIA				
OBJETIVO: Buscar parcerias e convênios com vistas na qualificação de mão de obra, através cursos técnicos e profissionalizantes, em parceria com o SENAI, SEBRAE, dentre outros				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROFISSIONALIZAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: CURSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 2099-PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS				
OBJETIVO: Incentivo para criação de um programa municipal para que sejam ofertadas aos jovens oportunidades de qualificação profissional para ingresso no mercado de trabalho, com disponibilização de auxílio.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: QUALIFICAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
AÇÃO: 2100-INCENTIVO E MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS				
OBJETIVO: Incentivar a instalação e manutenção de pequenas fábricas, a exemplo das facções de costura, para garantir emprego e renda				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: INCENTIVO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2101-APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS DE VALORIZAÇÃO DE ARTESÕES E EMPREENDEDORES				
OBJETIVO: Garantir apoio a eventos que valorizem os artesões e os empreendedores locais				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: APOIO A EVENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5.000.00	5.162.00	5.330.00	5.504.00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.00</b>	<b>5.162.00</b>	<b>5.330.00</b>	<b>5.504.00</b>

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: Valorizar, apoiar e fortalecer manifestações culturais, assim como incentivar o turismo.				
JUSTIFICATIVA: Valorizar, apoiar e fortalecer manifestações culturais, assim como incentivar o turismo.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>285.000.00</b>	<b>294.279.00</b>	<b>303.822.00</b>	<b>313.706.00</b>
<b>Resumo das Ações</b>				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
1021 - CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO CULTURAL	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
1055 - CONSTRUCAO E REFORMA CASA DA ORAÇÃO	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	120,000.00	123,903.00	127,926.00	132,084.00
2059 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS GRUPOS CULTURAIS	10,000.00	10,328.00	10,660.00	11,009.00
2060 - APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
2062 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
2063 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
2065 - FORTALECIMENTO DA FILARMONICA MUNICIPAL	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
2066 - MANUTENÇÃO DO CENTRO SÓCIO RECREATIVO JOSÉ ISAIAS DE LUCENA FILHO	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
2067 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
2068 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO HISTÓRICO-CULTURAL PATRIMÔNIO	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
2069 - IMPLANTANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS	9,000.00	9,293.00	9,594.00	9,906.00
2111 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
<b>TOTAL</b>	<b>285.000.00</b>	<b>294.279.00</b>	<b>303.822.00</b>	<b>313.706.00</b>

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1020-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL				
OBJETIVO: Revitalização da Biblioteca Pública Municipal Orilo Dantas de Melo, com nova sede, ampliação do acervo bibliográfico físico e digital, e disponibilização de equipamentos para seu efetivo funcionamento				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: BIBLIOTECA				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5.000.00	5.163.00	5.330.00	5.504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45.000.00	46.463.00	47.973.00	49.532.00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000.00</b>	<b>51.626.00</b>	<b>53.303.00</b>	<b>55.036.00</b>
AÇÃO: 1021-CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO CULTURAL				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO CULTURAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: COMPLEXO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	1.500.00	1.549.00	1.599.00	1.651.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	18.500.00	19.101.00	19.722.00	20.363.00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000.00</b>	<b>20.650.00</b>	<b>21.321.00</b>	<b>22.014.00</b>
AÇÃO: 1055-CONSTRUCAO E REFORMA CASA DA ORAÇÃO				
OBJETIVO: CONSTRUCAO E REFORMA CASA DA ORAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1056-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MUSEU				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
AÇÃO: 1064-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS				
OBJETIVO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CENTRO SOCIAL RECREATIVO REFORMADO/AMPLIADO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
AÇÃO: 2021-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: CULTURA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	119,000.00	122,870.00	126,860.00	130,983.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
TOTAL	120,000.00	123,903.00	127,926.00	132,084.00
AÇÃO: 2059-PROGRAMA DE INCENTIVO AOS GRUPOS CULTURAIS				
OBJETIVO: Apoio e Manutenção de grupos, espetáculos e encenações teatrais de rua. Incentivar o uso do espaço e equipamentos do Centro de Cultura Professora Nadir dos Santos, com atividades relacionadas a teatro, dança e cinema. Apoiar iniciativas comunitárias para valorização de nossa cultura, a exemplo de subvenções para associações comunitárias do município.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CULTURA				
UNIDADE MEDIDA: QUALIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				

Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,328.00	10,660.00	11,009.00
<b>TOTAL</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,328.00</b>	<b>10,660.00</b>	<b>11,009.00</b>

AÇÃO: 2060-APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS

<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: Apoiar a realização da Festa do Divino Espírito Santo, padroeiro da cidade; Apoiar festividades e congressos evangélicos no município, a exemplo das comemorações do "Dia do Evangélico", formalizado em lei municipal;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EVENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
<b>TOTAL</b>	<b>5,000.00</b>	<b>5,163.00</b>	<b>5,330.00</b>	<b>5,504.00</b>

AÇÃO: 2062-APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN

OBJETIVO: Apoio a Associação das Bordadeiras de Ouro Branco/RN.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: BORDADO

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
<b>TOTAL</b>	<b>5,000.00</b>	<b>5,165.00</b>	<b>5,330.00</b>	<b>5,505.00</b>

AÇÃO: 2063-FORTEALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

OBJETIVO: FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CULTURA PRESERVADA

UNIDADE MEDIDA: CULTURA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025

<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
<b>TOTAL</b>	<b>2,000.00</b>	<b>2,065.00</b>	<b>2,132.00</b>	<b>2,201.00</b>

AÇÃO: 2065-FORTEALECIMENTO DA FILARMONICA MUNICIPAL

OBJETIVO: Continuar apoiando a Filarmônica Manoel Felipe Nery, viabilizando aulas de iniciação musical e capacitações para os músicos, bem como provendo meios para sua valorização, por meio de incentivo para apresentações na cidade e região

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: FILARMONICA

UNIDADE MEDIDA: CULTURA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
<b>TOTAL</b>	<b>2,000.00</b>	<b>2,065.00</b>	<b>2,132.00</b>	<b>2,201.00</b>

AÇÃO: 2066-MANUTENÇÃO DO CENTRO SÓCIO RECREATIVO JOSÉ ISAÍAS DE LUCENA FILHO

OBJETIVO: Manutenção do Centro sócio recreativo José Isaías de Lucena Filho (clubes municipais), promovendo seu uso sustentável para entretenimento e lazer social;

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: PERPETUAÇÃO

UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
TOTAL	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
AÇÃO: 2067-APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS				

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: Continuar apoiando a realização da Festa da Colheita, expressão do nosso patrimônio cultural imaterial, por meio de parceria com a Igreja Católica e o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais. Continuar apoiando a realização do evento "Patamar Cultural", com encontro anual de filarmônicas e bandas de música.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CULTURA PRESERVADA				
UNIDADE MEDIDA: CULTURA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 2068-PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO- CULTURAL				
OBJETIVO: Promover a valorização do patrimônio histórico-cultural, a exemplo dos sítios arqueológicos "Riacho Verde" e "Pedra Lavrada", com programas de educação patrimonial nas escolas e comunidades, visitas, e ações de acesso e conservação desses locais.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: VALORIZAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: TURISMO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
TOTAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
AÇÃO: 2069-IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS				
OBJETIVO: Implantação de placas indicativas e informativas em localidades do município, nas zonas urbana e rural, para identificação das vias, pontos turísticos e comunidades rurais, com o fim de orientar turistas, condutores de veículos e transeuntes quanto a distâncias, percursos e destinos				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SINALIZAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: SINALIZAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 2070-INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS				
OBJETIVO: Viabilizar estudos para instalação de rede WIFI em pontos estratégicos da zona urbana e rural, como praças públicas, por meio de parcerias e convênios, para facilitar o acesso da comunidade à rede mundial de computadores				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: TURISMO FORTALECIDO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	9,000.00	9,293.00	9,594.00	9,906.00
TOTAL	9,000.00	9,293.00	9,594.00	9,906.00

AÇÃO: 2111-MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PATRIMÔNIO CULTURAL MANTIDO				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
TOTAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA				
OBJETIVO: MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES				
JUSTIFICATIVA: MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	2,525,697.00	2,607,798.00	2,692,531.00	2,780,049.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA- BURROS E PASSAGENS MOLHADAS	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	200,000.00	206,503.00	213,211.00	220,141.00
1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,013.00
1024 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,016.00
1058 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GUARDA MUNICIPAL	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1061 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	2,130,697.00	2,199,949.00	2,271,441.00	2,345,266.00
TOTAL	2,525,697.00	2,607,798.00	2,692,531.00	2,780,049.00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1008-AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: IMÓVEIS				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1009-CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS				
OBJETIVO: Construção e Recuperação de Bueiros, mata-burros e Passagens Molhadas				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÕES				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
AÇÃO: 1010-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				

UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
TIPO DA AÇÃO: PROJETO
PRODUTO: EDIFICAÇÕES

<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
<b>TOTAL</b>	<b>15,000.00</b>	<b>15,488.00</b>	<b>15,991.00</b>	<b>16,511.00</b>

<b>AÇÃO: 1011-PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>				
OBJETIVO: Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: RUAS PAVIMENTADAS				
UNIDADE MEDIDA: KILOMETROS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	21,000.00	21,683.00	22,387.00	23,115.00
Transferência da União	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,604.00
Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	118,000.00	121,836.00	125,795.00	129,883.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	52,000.00	53,691.00	55,435.00	57,237.00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3,000.00	3,098.00	3,198.00	3,302.00
<b>TOTAL</b>	<b>200,000.00</b>	<b>206,503.00</b>	<b>213,211.00</b>	<b>220,141.00</b>

<b>AÇÃO: 1013-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS</b>				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEÍCULOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40,000.00	41,300.00	42,642.00	44,028.00
<b>TOTAL</b>	<b>50,000.00</b>	<b>51,625.00</b>	<b>53,303.00</b>	<b>55,035.00</b>

<b>AÇÃO: 1014-CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE				
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	13,000.00	13,423.00	13,859.00	14,309.00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00
<b>TOTAL</b>	<b>20,000.00</b>	<b>20,651.00</b>	<b>21,321.00</b>	<b>22,013.00</b>

<b>AÇÃO: 1024-CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS</b>
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
União				
TOTAL	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,016.00
<b>AÇÃO: 1058-AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEICULO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
TOTAL	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
<b>AÇÃO: 1059-CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL</b>				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: GARAGEM MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
<b>AÇÃO: 1060-CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE</b>				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
União				
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
<b>AÇÃO: 1061-REFORMA DO MERCADO PÚBLICO</b>				
OBJETIVO: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MERCADO PUBLICO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00

<b>AÇÃO: 2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PRESERVAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	2,058,697.00	2,125,608.00	2,194,685.00	2,266,015.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21,000.00	21,683.00	22,387.00	23,115.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
<b>TOTAL</b>	<b>2,130,697.00</b>	<b>2,199,949.00</b>	<b>2,271,441.00</b>	<b>2,345,266.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA				
OBJETIVO: INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA				
JUSTIFICATIVA: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DAS VIAS URBANAS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>135,000.00</b>	<b>139,390.00</b>	<b>143,918.00</b>	<b>148,595.00</b>
<b>Resumo das Ações</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Numero - Ação</b>				
1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	110,000.00	113,576.00	117,266.00	121,078.00
2106 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,510.00
<b>TOTAL</b>	<b>135,000.00</b>	<b>139,390.00</b>	<b>143,918.00</b>	<b>148,595.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1033-ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO</b>				
OBJETIVO: Adequação e Conclusão das Obras do Núcleo Industrial de Quartzito				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRAS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
<b>TOTAL</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,326.00</b>	<b>10,661.00</b>	<b>11,007.00</b>
<b>AÇÃO: 1041-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL</b>				
OBJETIVO: Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário Intermunicipal				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE				
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: RODOVIÁRIA				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	109,000.00	112,543.00	116,200.00	119,977.00
<b>TOTAL</b>	<b>110,000.00</b>	<b>113,576.00</b>	<b>117,266.00</b>	<b>121,078.00</b>
<b>AÇÃO: 2106-MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SINALIZAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,510.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,510.00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS				
JUSTIFICATIVA: MELHORAR AS INSTALAÇÕES DOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	20,000.00	20,652.00	21,322.00	22,014.00
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1070 - REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
1071 - REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	20,000.00	20,652.00	21,322.00	22,014.00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1070-REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV</b>				
OBJETIVO: REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
<b>AÇÃO: 1071-REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
OBJETIVO: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREFEITURA REFORMADA				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO URBANO				
JUSTIFICATIVA: DESENVOLVER O MUNICÍPIO				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	355,000.00	366,548.00	378,449.00	390,755.00
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	100,000.00	103,250.00	106,605.00	110,070.00
1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	60,000.00	61,950.00	63,964.00	66,042.00
1053 - MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1066 - REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1067 - REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1068 - CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
1069 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00

1120 - AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	76,000.00	78,470.00	81,020.00	83,653.00
2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
2112 - MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
2113 - MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
TOTAL	355,000.00	366,548.00	378,449.00	390,755.00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1031-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>				
OBJETIVO: Construção e/ou Reforma de Pórtico na entrada da Cidade				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PÓRTICO				
UNIDADE MEDIDA: METROS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	95,000.00	98,087.00	101,275.00	104,566.00
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	100,000.00	103,250.00	106,605.00	110,070.00
<b>AÇÃO: 1048-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
OBJETIVO: Prover meios para a melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade, bem como apoio aos sistemas alternativos de abastecimento nas comunidades rurais.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REDE DE ÁGUA				
UNIDADE MEDIDA: AMPLIAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	60,000.00	61,950.00	63,964.00	66,042.00
<b>AÇÃO: 1053-MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>				
OBJETIVO: Melhorias no sistema de esgotamento sanitário, a exemplo de esgoto a céu aberto e coleta de dejetos, como forma de prevenção de doenças e melhoria na qualidade de vida da população.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
PRODUTO: ESGOTAMENTO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
<b>AÇÃO: 1066-REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO</b>				
OBJETIVO: REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ATERRO SANITARIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
<b>AÇÃO: 1067-REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA</b>				
OBJETIVO: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				

SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: LAVANDERIA PUBLICA REFORMADA				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
<b>AÇÃO: 1068-CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO</b>				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE				
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PARADA DE ONIBUS				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
<b>AÇÃO: 1069-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>				
OBJETIVO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CEMITERIO PUBLICO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
<b>AÇÃO: 1072-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO</b>				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PRAÇAS				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45,000.00	46,463.00	47,973.00	49,532.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
<b>AÇÃO: 1120-AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS</b>				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CÂMERAS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00

TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
<b>AÇÃO: 2031-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO</b>				
OBJETIVO: Garantir a continuidade e disponibilidade de mecanismos adequados para as ações e política de iluminação pública.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ILUMINAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: WATTS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
TOTAL	76,000.00	78,470.00	81,020.00	83,653.00
<b>AÇÃO: 2107-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS</b>				
OBJETIVO: Manutenção dos serviços de limpeza, asseio e conservação das vias públicas, com coleta regular de entulhos				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: LIMPEZA				
UNIDADE MEDIDA: RUAS LIMPAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos				
TOTAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
TOTAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
<b>AÇÃO: 2112-MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos				
TOTAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
TOTAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
<b>AÇÃO: 2113-MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA</b>				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: LAVANDERIA PUBLICA MANTIDA				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos				
TOTAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
TOTAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA RURAL				
OBJETIVO: FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL				
JUSTIFICATIVA: GARANTIR OS RECURSOS NECESSARIOS PARA FORTALECER A INFRAESTRUTURA RURAL.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	97,000.00	100,156.00	103,406.00	106,770.00
<b>Resumo das Ações</b>				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025

1004 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS E POÇOS TUBULARES	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
1005 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,705.00
1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	80,000.00	82,601.00	85,284.00	88,057.00
<b>TOTAL</b>	<b>97,000.00</b>	<b>100,156.00</b>	<b>103,406.00</b>	<b>106,770.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1004-CONSTRUÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS E POÇOS TUBULARES</b>				
OBJETIVO: Construção de Açudes Barragens e Poços Tubulares				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: AÇUDE E POÇO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
<b>TOTAL</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,327.00</b>	<b>10,660.00</b>	<b>11,008.00</b>
<b>AÇÃO: 1005-CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS</b>				
OBJETIVO: Construção de Cisternas Rurais Comunitárias				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CISTERNAS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
<b>TOTAL</b>	<b>7,000.00</b>	<b>7,228.00</b>	<b>7,462.00</b>	<b>7,705.00</b>
<b>AÇÃO: 1006-AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>				
OBJETIVO: Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MAQUINAS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	75,000.00	77,438.00	79,954.00	82,553.00
<b>TOTAL</b>	<b>80,000.00</b>	<b>82,601.00</b>	<b>85,284.00</b>	<b>88,057.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO</b>				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA				
OBJETIVO: APOIO AO HOMEM DO CAMPO				
JUSTIFICATIVA: GARANTIR OS RECURSOS NECESSARIOS PARA APOIAR OS AGRICULTORES DO MUNICIPIO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>23,000.00</b>	<b>23,749.00</b>	<b>24,518.00</b>	<b>25,315.00</b>
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1007 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	8,000.00	8,260.00	8,528.00	8,804.00
1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
<b>TOTAL</b>	<b>23,000.00</b>	<b>23,749.00</b>	<b>24,518.00</b>	<b>25,315.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				

<b>AÇÃO: 1007-PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>				
OBJETIVO: Criação do Programa "Hora de Plantar", com objetivo de prover meios efetivos para o corte de terras diante do período chuvoso				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INCENTIVO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,260.00	8,528.00	8,804.00
<b>TOTAL</b>	<b>8,000.00</b>	<b>8,260.00</b>	<b>8,528.00</b>	<b>8,804.00</b>
<b>AÇÃO: 1012-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL</b>				
OBJETIVO: Construção e Ampliação do Horto Municipal				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: HORTA MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: PLANTAÇÕES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
<b>TOTAL</b>	<b>5,000.00</b>	<b>5,163.00</b>	<b>5,330.00</b>	<b>5,503.00</b>
<b>AÇÃO: 1034-CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS</b>				
OBJETIVO: Construção e/ou Recuperação de Pontes com Travas Espaçadas para Vedar o Trânsito de Animais				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: TRAVAS ESPAÇADAS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
<b>TOTAL</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,326.00</b>	<b>10,660.00</b>	<b>11,008.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
<b>TOTAL</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,326.00</b>	<b>10,660.00</b>	<b>11,008.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO				
JUSTIFICATIVA: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>160,000.00</b>	<b>165,202.00</b>	<b>170,570.00</b>	<b>176,113.00</b>
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS	80,000.00	82,600.00	85,285.00	88,056.00
1062 - REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1063 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
1065 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
<b>TOTAL</b>	<b>160,000.00</b>	<b>165,202.00</b>	<b>170,570.00</b>	<b>176,113.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1032-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO</b>				
OBJETIVO: Buscar meios para garantir maior eficiência nas atividades do Centro de Processamento de Carnes (Matadouro Público), como forma de garantir uma melhor assistência aos criadores e qualidade dos produtos ofertados à população				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MATADOURO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				

<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45,000.00	46,462.00	47,973.00	49,531.00
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
<b>TOTAL</b>	<b>50,000.00</b>	<b>51,625.00</b>	<b>53,303.00</b>	<b>55,035.00</b>
<b>AÇÃO: 1039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS</b>				
OBJETIVO: Aquisição de Veículos Pesados e Implementos				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEÍCULOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	70,000.00	72,275.00	74,624.00	77,049.00
<b>TOTAL</b>	<b>80,000.00</b>	<b>82,600.00</b>	<b>85,285.00</b>	<b>88,056.00</b>
<b>AÇÃO: 1062-REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				
OBJETIVO: REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
<b>TOTAL</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,326.00</b>	<b>10,660.00</b>	<b>11,008.00</b>
<b>AÇÃO: 1063-AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEICULO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
<b>TOTAL</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,325.00</b>	<b>10,661.00</b>	<b>11,007.00</b>
<b>AÇÃO: 1065-CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS</b>				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PARQUE DE EXPOSIÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
<b>TOTAL</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,326.00</b>	<b>10,661.00</b>	<b>11,007.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
União				
<b>TOTAL</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,326.00</b>	<b>10,661.00</b>	<b>11,007.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				

<b>PROGRAMA: 0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO				
JUSTIFICATIVA: EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	641,000.00	661,836.00	683,340.00	705,550.00
<b>Resumo das Ações</b>				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A COOPERATIVA DOS MINERADORES DA SERRA DO POÇÃO	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	620,000.00	640,153.00	660,953.00	682,437.00
2108 - APOIO A COOPERATIVA DOS MINERADORES DA SERRA DO POÇÃO	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2109 - APOIO A CAPACITAÇÃO PARA OS MINERADORES	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
TOTAL	641,000.00	661,836.00	683,340.00	705,550.00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1037-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A COOPERATIVA DOS MINERADORES DA SERRA DO POÇÃO</b>				
OBJETIVO: Aquisição de veículos e equipamentos para a Cooperativa dos Mineradores da Serra do Poção				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEICULO				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
<b>AÇÃO: 2020-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	593,000.00	612,275.00	632,170.00	652,718.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	22,000.00	22,715.00	23,453.00	24,215.00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	620,000.00	640,153.00	660,953.00	682,437.00
<b>AÇÃO: 2108-APOIO A COOPERATIVA DOS MINERADORES DA SERRA DO POÇÃO</b>				
OBJETIVO: Apoio a Cooperativa dos Mineradores da Serra do Poção				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: APOIO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
<b>AÇÃO: 2109-APOIO A CAPACITAÇÃO PARA OS MINERADORES</b>				
OBJETIVO: Viabilizar capacitação para os mineradores, com cursos técnicos ligados ao setor mineral.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA				
SUB-FUNÇÃO: 573 - DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLOGICO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAPACITAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025

Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
<b>TOTAL</b>	<b>6,000.00</b>	<b>6,195.00</b>	<b>6,396.00</b>	<b>6,603.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
JUSTIFICATIVA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>643,000.00</b>	<b>663,900.00</b>	<b>685,474.00</b>	<b>707,752.00</b>
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
0701 - PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, RPPS E FGTS	245,000.00	252,963.00	261,184.00	269,673.00
0702 - Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS	71,000.00	73,308.00	75,690.00	78,150.00
0703 - Pagamento da Contribuição para Patrimônio do Servidor Público - PASEP Formação do	170,000.00	175,526.00	181,229.00	187,119.00
0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	121,000.00	124,933.00	128,993.00	133,185.00
0705 - Contribuição à Entidades Representativas	21,000.00	21,683.00	22,387.00	23,115.00
2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades	15,000.00	15,487.00	15,991.00	16,510.00
<b>TOTAL</b>	<b>643,000.00</b>	<b>663,900.00</b>	<b>685,474.00</b>	<b>707,752.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 0701-PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, RPPS E FGTS</b>				
OBJETIVO: PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, RPPS E FGTS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO: OPERAÇÃO ESPECIAL				
PRODUTO: PARCELAMENTOS QUITADOS				
UNIDADE MEDIDA: PARCELAMENTOS PAGOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	245,000.00	252,963.00	261,184.00	269,673.00
<b>TOTAL</b>	<b>245,000.00</b>	<b>252,963.00</b>	<b>261,184.00</b>	<b>269,673.00</b>
<b>AÇÃO: 0702-Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS</b>				
OBJETIVO:				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	71,000.00	73,308.00	75,690.00	78,150.00
<b>TOTAL</b>	<b>71,000.00</b>	<b>73,308.00</b>	<b>75,690.00</b>	<b>78,150.00</b>
<b>AÇÃO: 0703-Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>				
OBJETIVO:				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	166,000.00	171,396.00	176,965.00	182,717.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
<b>TOTAL</b>	<b>170,000.00</b>	<b>175,526.00</b>	<b>181,229.00</b>	<b>187,119.00</b>
<b>AÇÃO: 0704-Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado</b>				
OBJETIVO:				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO:				

PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	121,000.00	124,933.00	128,993.00	133,185.00
<b>TOTAL</b>	<b>121,000.00</b>	<b>124,933.00</b>	<b>128,993.00</b>	<b>133,185.00</b>
<b>AÇÃO: 0705-Contribuição à Entidades Representativas</b>				
OBJETIVO:				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	21,000.00	21,683.00	22,387.00	23,115.00
<b>TOTAL</b>	<b>21,000.00</b>	<b>21,683.00</b>	<b>22,387.00</b>	<b>23,115.00</b>
<b>AÇÃO: 2007-Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades</b>				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
OBJETIVO:				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 130 -				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,487.00	15,991.00	16,510.00
<b>TOTAL</b>	<b>15,000.00</b>	<b>15,487.00</b>	<b>15,991.00</b>	<b>16,510.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS</b>				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DO IPREV.				
JUSTIFICATIVA: GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO IPREV MUNICIPAL E SEGURIDADE SOCIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>1,650,500.00</b>	<b>1,704,145.00</b>	<b>1,759,524.00</b>	<b>1,816,712.00</b>
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV	170,500.00	176,044.00	181,762.00	187,670.00
2083 - PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV	1,130,000.00	1,166,726.00	1,204,643.00	1,243,796.00
2084 - CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV	150,000.00	154,875.00	159,908.00	165,105.00
2085 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS – OBPREV	200,000.00	206,500.00	213,211.00	220,141.00
<b>TOTAL</b>	<b>1,650,500.00</b>	<b>1,704,145.00</b>	<b>1,759,524.00</b>	<b>1,816,712.00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 2082-MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO OBPREV.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				
FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: IPREV.				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	170,500.00	176,044.00	181,762.00	187,670.00
<b>TOTAL</b>	<b>170,500.00</b>	<b>176,044.00</b>	<b>181,762.00</b>	<b>187,670.00</b>
<b>AÇÃO: 2083-PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNPREV				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				

FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FUNPREV				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	1,130,000.00	1,166,726.00	1,204,643.00	1,243,796.00
TOTAL	1,130,000.00	1,166,726.00	1,204,643.00	1,243,796.00
<b>AÇÃO: 2084-CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV</b>				
OBJETIVO: Contribuição Administrativa do FUNPREV				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				
FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONTRIBUIÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	150,000.00	154,875.00	159,908.00	165,105.00
TOTAL	150,000.00	154,875.00	159,908.00	165,105.00
<b>AÇÃO: 2085-RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - OBPREV</b>				
OBJETIVO: RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				
FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: RESERVA				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	200,000.00	206,500.00	213,211.00	220,141.00
TOTAL	200,000.00	206,500.00	213,211.00	220,141.00
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS</b>				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: ESPORTE E LAZER PARA TODOS				
JUSTIFICATIVA: ESPORTE E LAZER PARA TODOS				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	308,500.00	318,532.00	328,878.00	339,567.00
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	55,500.00	57,304.00	59,166.00	61,089.00
1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,007.00
1046 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
1054 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	180,000.00	185,853.00	191,890.00	198,126.00
2050 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00
2051 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
2053 - MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO, GINÁSIOS E QUADRAS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	308,500.00	318,532.00	328,878.00	339,567.00
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1022-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES</b>				
OBJETIVO: Construção e reforma de Quadras de Esportes				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0

Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50,500.00	52,141.00	53,836.00	55,585.00
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
<b>TOTAL</b>	<b>55,500.00</b>	<b>57,304.00</b>	<b>59,166.00</b>	<b>61,089.00</b>
<b>AÇÃO: 1023-CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS</b>				
OBJETIVO: Construção e Revitalização das praças públicas, com aparelhos de circuito educacional e inclusivo				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 813 - ESPORTE E LAZER				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,292.00	9,594.00	9,906.00
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
<b>TOTAL</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,325.00</b>	<b>10,660.00</b>	<b>11,007.00</b>
<b>AÇÃO: 1046-CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO</b>				
OBJETIVO: Construção de espaço com parque infantil, área verde e complexo poliesportivo para práticas de recreação e lazer, como vôlei de areia, futevôlei, atletismo, futebol Society, ciclismo, dentre outros;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: COMPLEXO ESPORTIVO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
<b>TOTAL</b>	<b>20,000.00</b>	<b>20,650.00</b>	<b>21,322.00</b>	<b>22,014.00</b>
<b>AÇÃO: 1054-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO</b>				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ESTADIO CONSTRUÍDO/REFORMADO/AMPLIADO				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
<b>TOTAL</b>	<b>20,000.00</b>	<b>20,650.00</b>	<b>21,322.00</b>	<b>22,014.00</b>
<b>AÇÃO: 2035-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PERPETUAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUALIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de	180,000.00	185,853.00	191,890.00	198,126.00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
Impostos				
<b>TOTAL</b>	<b>180,000.00</b>	<b>185,853.00</b>	<b>191,890.00</b>	<b>198,126.00</b>
<b>AÇÃO: 2050-CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;</b>				
OBJETIVO: CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				

FUNÇÃO: 27 - ESPORTE E LAZER						
SUB-FUNÇÃO: 813 - ESPORTE E LAZER						
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE						
PRODUTO: CONSELHO UNIDADE MEDIDA: CONSELHOS						
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00						
<b>Metas</b>						
	2022	2023	2024	2025		
Metas Físicas	0	0	0	0		
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Fontes de Recursos</b>						
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00		
TOTAL	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00		
<b>AÇÃO: 2051-IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)</b>						
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)						
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR						
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
FUNÇÃO: 27 - ESPORTE E LAZER						
SUB-FUNÇÃO: 813 - ESPORTE E LAZER						
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE						
PRODUTO: BOLSA						
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE						
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00						
<b>Metas</b>						
	2022	2023	2024	2025		
Metas Físicas	0	0	0	0		
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Fontes de Recursos</b>						
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00		
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00		
<b>AÇÃO: 2053-MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO, GINÁSIOS E QUADRAS</b>						
OBJETIVO: Manutenção dos espaços públicos para prática esportivas, como o estádio municipal, os ginásios e quadras poliesportivas;						
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA						
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
FUNÇÃO: 27 - ESPORTE E LAZER						
SUB-FUNÇÃO: 813 - ESPORTE E LAZER						
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE						
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						
PLANO PLURIANUAL 2022-2025						
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS						
PRODUTO: MANUTENÇÃO						
UNIDADE MEDIDA: PERIÓDICAS						
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00						
<b>Metas</b>						
	2022	2023	2024	2025		
Metas Físicas	0	0	0	0		
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Fontes de Recursos</b>						
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00		
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00		
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						
PLANO PLURIANUAL 2022-2025						
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS						
PROGRAMA: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO						
PÚBLICO ALVO:						
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL						
OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGENCIA						
JUSTIFICATIVA: RESERVA DE CONTINGENCIA						
UNIDADE RESPONSÁVEL : RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	2022	2023	2024	2025		
TOTAIS DAS AÇÕES	50,000.00	51,406.00	53,352.00	54,988.00		
<b>Resumo das Ações</b>						
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025		
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50,000.00	51,406.00	53,352.00	54,988.00		
TOTAL	50,000.00	51,406.00	53,352.00	54,988.00		
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						
PLANO PLURIANUAL 2022-2025						
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS						
AÇÃO: 9999-RESERVA DE CONTINGENCIA						
OBJETIVO:						
UNIDADE RESPONSÁVEL: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
SUB-FUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
TIPO DA AÇÃO:						
PRODUTO:						
UNIDADE MEDIDA:						
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00						
<b>Metas</b>						
	2022	2023	2024	2025		
Metas Físicas	0	0	0	0		
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Fontes de Recursos</b>						
Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	51,406.00	53,352.00	54,988.00		
TOTAL	50,000.00	51,406.00	53,352.00	54,988.00		
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						
PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR UNIDADE						
UN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	2022	2023	2024	2025	TOTAL

01001	CÂMARA MUNICIPAL	931.680,00	961.968,00	993.222,00	1.025.507,00	3.912.377,00
02001	GABINETE DO PREFEITO	639.500,00	660.287,00	681.743,00	703.898,00	2.685.428,00
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLAN	824.000,00	850.790,00	878.427,00	906.983,00	3.460.200,00
03002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	140.000,00	144.551,00	149.247,00	154.098,00	587.896,00
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E	250.000,00	258.128,00	266.513,00	275.174,00	1.049.815,00
05001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	70.000,00	72.277,00	74.624,00	77.049,00	293.950,00
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.210.000,00	6.411.860,00	6.620.199,00	6.835.367,00	26.077.426,00
06002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	190.000,00	196.179,00	202.552,00	209.134,00	797.865,00
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.636.000,00	4.786.695,00	4.942.235,00	5.102.861,00	19.467.791,00
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	1.242.500,00	1.282.913,00	1.324.563,00	1.367.632,00	5.217.608,00
08011	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOL	25.000,00	25.818,00	26.650,00	27.520,00	104.988,00
08021	SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO	228.000,00	235.429,00	243.056,00	250.969,00	957.454,00
09001	SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	395.000,00	407.855,00	421.088,00	434.784,00	1.658.727,00
10001	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA	2.881.697,00	2.975.381,00	3.072.047,00	3.171.902,00	12.101.027,00
11001	SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE	915.000,00	944.748,00	975.438,00	1.007.145,00	3.842.331,00
12001	REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN.	628.000,00	648.413,00	669.483,00	691.242,00	2.637.138,00
13001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. D	1.650.500,00	1.704.145,00	1.759.524,00	1.816.712,00	6.930.881,00
14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E L	358.500,00	370.158,00	382.181,00	394.603,00	1.505.442,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	51.406,00	53.352,00	54.988,00	209.746,00
TOTAL		22.265.377,00	22.989.001,00	23.736.144,00	24.507.568,00	93.498.090,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		2022	
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR FONTE DE RECURSOS			
FONTE	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35,45	33.142.042,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e t	4,65	4.346.246,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e trans	15,22	14.233.406,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3,38	3.157.845,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9,22	8.621.081,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,22	209.963,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,45	419.927,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,45	419.926,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	0,46	428.327,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,01	12.600,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ali	0,32	302.346,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap	0,18	172.171,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,05	46.190,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	0,90	839.853,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à E	0,27	251.956,00
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,17	155.373,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient	10,51	9.826.273,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove	1,15	1.070.812,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,04	41.994,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	1,35	1.259.780,00
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,13	125.978,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2,25	2.108.047,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,04	41.993,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,22	209.966,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4,27	3.989.313,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,23	218.363,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,45	419.927,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,11	104.981,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,04	41.992,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,37	348.538,00
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Po	6,74	6.300.993,00
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,67	629.888,00
TOTAL		100,00	93.498.090,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		2022	
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA			
TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO	14,95	13.979.131,00
2	FINALÍSTICO	85,05	79.518.959,00
TOTAL		100,00	93.498.090,00

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:2CE1B813

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**PORTARIA DE Nº 081/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

=

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCARIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 6935-3
HORARIO DE SAÍDA: 04:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, LINIELLY DA TRINDADE E A ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS NATÁLIA MISAELA, ROSALINA MARIA DA ANUNCIACÃO DE BRITO, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO NO RN: IMPACTOS E DESAFIOS PARA O ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO, NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021, REALIZADO PELA SETHAS, EM NATAL-RN. O CONDUTOR FOI O SERVIDOR WILLAMY DE SOUZA SILVA.			
PERÍODO: 19/11/2021			
DESTINO: NATAL-RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 19 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**  
Itamário Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**3E0107AA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 082/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

=

SERVIDOR (A): Ivanaldo dos Santos Souto			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCARIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 18299-0
HORARIO DE SAÍDA: 07:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR A SENHORA KARINE LIMA DANTAS PARA SER INTERNA NO INSTITUTO VIVA VIDA QUE ESTÁ LOCALIZADO NA CIDADE DE CONDE, NO ESTADO DA PARAÍBA. ADEMAIS, ACOMPANHARAM A USUÁRIA PARA INTERNAMENTO, AS SENHORAS EDUARDA DE LIMA OLIVEIRA E MARCIA ADRIELY DE LIMA, O CONDUTOR FOI O SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, O SENHOR IVANALDO DOS SANTOS SOUTO.			
DESTINO: CONDE - PB			
PERÍODO: 23/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas (RN), 23 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**  
Itamário Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**19EFF135

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 084/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

=

SERVIDOR (A): Ivanaldo dos Santos Souto			
CARGO: Motorista			

MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 18299-0
HORARIO DE SAÍDA: 06:35 hs			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR A SENHORA ISLÂNIA PEREIRA DA SILVA, INSCRITA SOB O CPF DE Nº 051.428.124-33 PARA VISITAR SEU FILHO, MATEUS, INTERNO NA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FENIX, LOCALIZADA NA CIDADE DE LAGOA SECA, NA PARAÍBA. ESTIVERAM ACOMPANHANDO ISLÂNIA NA VISITA OS PARENTES, ANA MARIA DA SILVA, INSCRITA SOB O CPF DE Nº 074.121.694-91 E KAUÁ PEREIRA DE LIMA. O CONDUTOR FOI O SENHOR IVANALDO DOS SANTOS SOUTO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO.			
DESTINO: LAGOA SECA - PB			
PERÍODO: 30/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas (RN), 30 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**  
Itamário Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**8255FD1A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 085/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

=

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 6935-3
HORARIO DE SAÍDA: 06:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Secretaria de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR A PESSOA DE NATALIA SANDRIELLE PEREIRA DE LIMA, INSCRITA SOB O CPF DE Nº 095.712.024-95 PARA BUSCAR SUA PARENTE, A SENHORA, JA IDOSA, SEVERINA DO NASCIMENTO SILVA, INSCRITA SOB O CPF DE Nº 965.985.304-15, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA, NO ESTADO DA PARAÍBA. O CONDUTOR FOI O SERVIDOR WILLAMY DE SOUZA SILVA, MATRICULADO SOB O Nº 120559-5, MOTORISTA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO.			
PERÍODO: 03/12/2021			
DESTINO: CATOLÉ DO ROCHA - PB			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas (RN), 03 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**  
Itamário Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**B27474D8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 087/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

=

SERVIDOR (A): RUZENETE DA COSTA SILVA			
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR			
MATRÍCULA: 120552-8			
DI: CPF: 292.426.574-68 / RG: 296322			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 14374-X
HORARIO DE SAÍDA: 14:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR E ACOMPANHAR O ADOLESCENTE CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA, QUE ESTAVA INTERNADO NA CLÍNICA FENIX, EM LAGOA SECA, NO ESTADO DA PARAÍBA, ONDE A CLÍNICA FECHOU E O MESMO PRECISOU SER TRANSFERIDO PARA O INSTITUTO VIVA A VIDA, NA CIDADE DE CONDE, TAMBÉM NO ESTADO DA PARAÍBA. O ADOLESCENTE FOI ACOMPANHADO PELA CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, A SENHORA RUZENETE DA COSTA SILVA, INSCRITA SOB O CPF DE Nº 292.426.574-68. O CONDUTOR FOI O SENHOR IVANALDOS DOS SANTOS SOUTO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO.			
PERÍODO: 07/12/2021			
DESTINO: LAGOA SECA – PB / CONDE – PB			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	200,00	200,00
Total			200,00

Parelhas (RN), 06 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**  
Itamário Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**307894B4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 088/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

=

SERVIDOR (A): ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA			
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR			
MATRÍCULA: 121351-2			
DI: CPF: 044.799.384-43 / RG: 2242102			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 17948-5
HORARIO DE SAÍDA: 03:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE UM ENCONTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, NO ESTADO DO PERNAMBUCO, ONDE OS CONSELHEIROS TUTELARES DE PARELHAS, ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA, JEANDE DE SOUZA PEREIRA SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO E RUZENETE DA COSTA SILVA PARTICIPARÃO COM O INTUITO DE FORTALECER O SERVIÇO OFERTADO PELO CONSELHO TUTELAR DESTA CIDADE, APERFEIÇOANDO OS SERVIÇOS E GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES. A FORMAÇÃO DURARÁ 3 DIAS.			
PERÍODO: 16,17 e 18/12/2021			
DESTINO: Santa Cruz do Capibaribe - PE			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
03	Com pernoite	200,00	600,00
Total			600,00

Parelhas (RN), 13 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**  
Itamário Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**C72CFC76

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 089/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

=

SERVIDOR (A): JEANDE DE SOUZA PEREIRA SANTOS			
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR			
MATRÍCULA: 100684-3			
DI: CPF: 042.716.854-61 / RG: 2096159			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 18083-1
HORARIO DE SAÍDA: 03:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE UM ENCONTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, NO ESTADO DO PERNAMBUCO, ONDE OS CONSELHEIROS TUTELARES DE PARELHAS, ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA, JEANDE DE SOUZA PEREIRA SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO E RUZENETE DA COSTA SILVA PARTICIPARÃO COM O INTUITO DE FORTALECER O SERVIÇO OFERTADO PELO CONSELHO TUTELAR DESTA CIDADE, APERFEIÇOANDO OS SERVIÇOS E GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES. A FORMAÇÃO DURARÁ 3 DIAS.			
PERÍODO: 16, 17, 18/12/2021			
DESTINO: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
03	COM PERNOITE	200,00	600,00
Total			600,00

Parelhas (RN), 13 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**  
Itamário Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**92B719BD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 091/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

=

SERVIDOR (A): RUZENETE DA COSTA SILVA			
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR			
MATRÍCULA: 120552-8			
DI: CPF: 292.426.574-68 / RG: 296322			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 14374-X
HORARIO DE SAÍDA: 03:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE UM ENCONTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, NO ESTADO DO PERNAMBUCO, ONDE OS CONSELHEIROS TUTELARES DE PARELHAS, ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA, JEANDE DE SOUZA PEREIRA SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO E RUZENETE DA COSTA SILVA PARTICIPARÃO COM O INTUITO DE FORTALECER O SERVIÇO OFERTADO PELO CONSELHO TUTELAR DESTA CIDADE, APERFEIÇOANDO OS SERVIÇOS E GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES. A FORMAÇÃO DURARÁ 3 DIAS.			
PERÍODO: 16, 17, 18/12/2021			
DESTINO: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
03	Com pernoite	200,00	600,00
Total			600,00

Parelhas (RN), 13 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**  
Itamário Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**1C14D73F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 45 PROCESSO Nº 7.757/2021**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO:** Taxa de inscrição – encontro de formação continuada para o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes. O evento acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de dezembro, na escola técnica estadual Professor José Nivaldo Pereira Ramos, situada na Av. Miguel Arraes de Alencar, S/N Bairro Cruz Alta, Santa Cruz do Capibaribe/PE (formação presencial).

#### Justificativa

A realização desse processo de inexigibilidade é necessária para o pagamento da taxa de inscrição no encontro de formação continuada para o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, que será realizado em Santa Cruz do Capibaribe/PE, nos dias 16, 17 e 18 de dezembro, na escola técnica estadual professor José Nivaldo Pereira Ramos, com o objetivo de reunir, capacitar e promover formação continuada e construir a troca de experiência e saberes, aprimorando o conhecimento sobre direitos humanos de crianças e adolescentes para os conselheiros tutelares, os quais solicitam a formação continuada na garantia dos direitos deste público.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): LAERCIO GLICERIO DA SILVA FILHO						
CNPJ: 26.126.311/0001-95						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	04	UNID	0019734 - TAXA DE INSCRIÇÃO – ENCONTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. O EVENTO ACONTECERÁ NOS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO, NA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS, SITUADA NA AV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, S/N BAIRRO CRUZ ALTA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE (FORMAÇÃO PRESENCIAL).		R\$ 100,00	R\$ 400,00
Total:						R\$ 400,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, II da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 14 de Dezembro de 2021.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária De Assistência Social E Da Habitação

**Publicado por:**

Ana Ligia de Macedo Dantas

**Código Identificador:**226ABFB7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº 45 PROCESSO Nº 7.757/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** Taxa de inscrição – encontro de formação continuada para o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes. O evento acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de dezembro, na escola técnica estadual Professor José Nivaldo Pereira Ramos, situada na Av. Miguel Arraes de Alencar, S/N Bairro Cruz Alta, Santa Cruz do Capibaribe/PE (formação presencial).

#### JUSTIFICATIVA

A realização desse processo de inexigibilidade é necessária para o pagamento da taxa de inscrição no encontro de formação continuada para o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, que será realizado em Santa Cruz do Capibaribe/PE, nos dias 16, 17 e 18 de dezembro, na escola técnica estadual professor José Nivaldo Pereira Ramos, com o objetivo de reunir, capacitar e promover formação continuada e construir a troca de experiência e saberes, aprimorando o conhecimento sobre direitos humanos de crianças e adolescentes para os conselheiros tutelares, os quais solicitam a formação continuada na garantia dos direitos deste público.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): LAERCIO GLICERIO DA SILVA FILHO						
CNPJ: 26.126.311/0001-95						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	04	UNID	0019734 - TAXA DE INSCRIÇÃO – ENCONTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. O EVENTO ACONTECERÁ NOS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO, NA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS, SITUADA NA AV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, S/N BAIRRO CRUZ ALTA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE (FORMAÇÃO PRESENCIAL).		R\$ 100,00	R\$ 400,00
Total:						R\$ 400,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, II da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parellhas/RN, 14 de Dezembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**5B10349B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/ 2021 - DISP/FMS**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 034/ 2021 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 034/2021 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada relativos à prestação de serviço na realização de procedimento cirúrgico de ureterorrenolitotripsia a laser a ser realizada em paciente residente no Município de Portalegre/RN, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, em favor de: **ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, com endereço na RUA DA INDEPENDENCIA, 1451, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.616.243/0001-47**, conforme abaixo descrito:

**ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, CNPJ n.º 03.616.243/0001-47**

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URETERORRENOLITOTRIPSIA A LASER A SER REALIZADA EM PACIENTE RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.	SERV	1	4.500,00	4.500,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>4.500,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**AECF56B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º. 001/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Lei Complementar N.º. 001/2021** Riacho de Santana/RN, 14 de dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN.**

**O Prefeito Municipal do Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Código Tributário do Município de Riacho de Santana, estabelecendo as normas tributárias do Município, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, na Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e na Legislação Tributária Nacional.

Art. 2º Esta Lei Complementar compõe-se de três livros:

I - Livro Primeiro: Normas Gerais Aplicáveis aos Tributos;

II - Livro Segundo: Sistema Tributário do Município;

III - Livro Terceiro: Normas do Processo Administrativo Tributário e Fiscal.

**LIVRO PRIMEIRO****DAS NORMAS GERAIS APLICÁVEIS AOS TRIBUTOS****TÍTULO I****DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 3º A Legislação Tributária do Município de Riacho de Santana compreende as leis, os tratados e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes.

Art. 4º Somente a lei pode estabelecer:

- I - a instituição do tributo ou a sua extinção;
  - II - a majoração do tributo ou sua redução;
  - III - a definição do fato gerador da obrigação tributária principal e o seu sujeito passivo;
  - IV - a fixação da alíquota do tributo e da sua base de cálculo;
  - V - a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;
  - VI - as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidades.
- § 1º Equipara-se à majoração do tributo a modificação da sua base de cálculo, que importe em torná-lo mais oneroso.
- § 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.
- Art. 5º Os tratados e convenções internacionais revogam ou modificam a legislação tributária interna e serão observados pelas que lhes sobrevenham.
- Art. 6º O conteúdo e o alcance dos decretos restringem-se ao das leis em função das quais sejam expedidos, determinadas com observância das regras de interpretação estabelecidas na Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e nesta Lei Complementar.
- Art. 7º São normas complementares das leis, dos tratados e das convenções internacionais e dos decretos:
- I - os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas competentes;
  - II - as decisões dos órgãos singulares ou coletivos de jurisdição administrativa, a que a lei atribua eficácia normativa;
  - III - as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas;
  - IV - os convênios que entre si celebram o Município de Riacho de Santana e a União, os Estados, o Distrito Federal, outros Municípios e demais pessoas jurídicas de Direito Público.
- Parágrafo único. As normas referidas neste artigo excluem a imposição de penalidades, a cobrança de juros de mora e a atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo.

## CAPÍTULO II VIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 8º A vigência, no espaço e no tempo, da legislação tributária rege-se pelas disposições legais aplicáveis às normas jurídicas em geral, ressalvado o previsto nos arts. 9º, 10 e 11, desta Lei Complementar.
- Art. 9º A legislação tributária do Município de Riacho de Santana vigora, no País, fora dos respectivos territórios, nos limites em que lhe reconheçam extraterritorialidade os convênios de que participem, ou do que disponham esta ou outras leis de normas gerais expedidas pela União.
- Art. 10. Salvo disposição em contrário, entram em vigor:
- I - os atos administrativos a que se refere o inciso I do art. 7º desta Lei Complementar, na data da sua publicação;
  - II - as decisões administrativas a que se refere o inciso II do art. 7º desta Lei Complementar, quanto a seus efeitos normativos, 30 (trinta) dias após a data da sua publicação;
  - III - os convênios, a que se refere o inciso IV do art. 7º desta Lei Complementar, na data neles prevista.

## CAPÍTULO III DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 11. A legislação tributária aplica-se imediatamente aos fatos geradores futuros e aos pendentes, assim entendidos aqueles cuja ocorrência tenha tido início, mas não esteja completa, nos termos do art. 12 desta Lei Complementar.
- Art. 12. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito:
- I - em qualquer caso, quando seja expressamente interpretativa, excluída a aplicação de penalidade à infração dos dispositivos interpretados;
  - II - tratando-se de ato não definitivamente julgado:
    - a) quando deixe de defini-lo como infração;
    - b) quando deixe de tratá-lo como contrário a qualquer exigência de ação ou omissão, desde que não tenha sido fraudulento e não tenha implicado em falta de pagamento de tributo;
    - c) quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática.

## CAPÍTULO IV DA INTERPRETAÇÃO E DA INTEGRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 13. A legislação tributária será interpretada conforme o disposto neste Capítulo.
- Art. 14. Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente para aplicar a legislação tributária utilizará sucessivamente, na ordem indicada:
- I - a analogia;
  - II - os princípios gerais de direito tributário;
  - III - os princípios gerais de direito público;
  - IV - a equidade.
- § 1º O emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei.
- § 2º O emprego da equidade não poderá resultar na dispensa do pagamento de tributo devido.
- § 3º Os princípios gerais de direito privado utilizam-se para pesquisa da definição, do conteúdo e do alcance de seus institutos, conceitos e formas, mas não para definição dos respectivos efeitos tributários.
- Art. 15. A lei tributária não pode alterar a definição, o conteúdo e o alcance de institutos, conceitos e formas de direito privado, utilizados, expressa ou implicitamente, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte ou pela Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana, para definir ou limitar competências tributárias.
- Art. 16. Interpreta-se literalmente as disposições desta Lei Complementar que disponham sobre:
- I - suspensão ou exclusão do crédito tributário;
  - II - outorga de isenção;
  - III - dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias.
- Art. 17. As disposições desta Lei Complementar que definam infrações, ou lhes cominem penalidades, serão interpretadas da maneira mais favorável ao sujeito passivo, em caso de dúvida quanto à:
- I - capitulação legal do fato;
  - II - natureza ou às circunstâncias materiais do fato, ou à natureza ou extensão dos seus efeitos;
  - III - autoria, imputabilidade ou punibilidade;
  - IV - natureza da penalidade aplicável, ou à sua graduação.

## TÍTULO II DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 18. A atribuição constitucional da competência tributária do Município, compreende a competência legislativa plena, ressalvadas as limitações contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e na Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana, observado o disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os tributos cuja receita seja distribuída, no todo ou em parte, a outras pessoas jurídicas de direito público pertencerá à competência legislativa daquela a que tenham sido atribuídos.

Art. 19. A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do art. 18 da Constituição Federal.

§ 1º A atribuição compreende as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a conferir.

§ 2º A atribuição pode ser revogada, a qualquer tempo, por ato unilateral da pessoa jurídica de direito público que a tenha conferido.

§ 3º Não constitui delegação de competência o cometimento a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos.

Art. 20. O não exercício pelo Município da competência tributária atribuída pela Constituição Federal, não a defere a pessoa jurídica de direito público diversa daquela a que a Constituição a tenha atribuído.

**CAPÍTULO II****DAS LIMITAÇÕES DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA**

Art. 21. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado ao Município:

I - exigir ou aumentar tributo sem que a lei o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea “b” deste inciso.

IV - utilizar tributo com efeito de confisco;

V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos municipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, observados os requisitos previstos no art. 23 desta Lei Complementar;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão;

e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil, contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral, interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.

§ 1º A vedação de que trata a alínea “c” do inciso III deste artigo não se aplica à fixação da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, conforme determinação contida no § 1º do art. 150 da Constituição Federal.

§ 2º A vedação da alínea “a” do inciso VI deste artigo é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais, ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações da alínea “a” do inciso VI e do § 2º deste artigo, não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas, regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas nas alíneas “b” e “c” do inciso VI deste artigo compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

§ 7º A lei poderá atribuir ao sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga caso não se realize o fato gerador presumido.

§ 8º O disposto no inciso VI deste artigo não exclui a atribuição, por lei, às entidades nele referidas, da condição de responsáveis pelos tributos que lhes caiba reter na fonte e não as dispensas da prática de atos, previstos em lei, asseguratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.

Art. 22. O disposto na alínea “c” do inciso VI do art. 21 desta Lei Complementar é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II - aplicarem, integralmente, no País, seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 8º do art. 21 desta Lei Complementar, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

§ 2º Os serviços a que se refere a alínea “c” do inciso VI do art. 21 desta Lei Complementar são, exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

**TÍTULO III****DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23. A obrigação tributária é principal ou acessória.

§ 1º A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

§ 2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

§ 3º A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

## CAPÍTULO II DO FATO GERADOR

Art. 24. Fato gerador da obrigação principal é a situação definida em lei como necessária e suficiente à sua ocorrência.

Art. 25. Fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal.

Art. 26. Salvo disposição de lei em contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:

I - tratando-se de situação de fato, desde o momento em que se verificarem as circunstâncias materiais necessárias a que produza os efeitos que normalmente lhe são próprios;

II - tratando-se de situação jurídica, desde o momento em que esteja definitivamente constituída, nos termos do direito aplicável.

Art. 27. A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos estabelecidos em lei.

Art. 28. Para os efeitos do inciso II do art. 26 desta Lei Complementar e salvo disposição de lei em contrário, os atos ou negócios jurídicos condicionais reputam-se perfeitos e acabados:

I - sendo suspensiva a condição, desde o momento de seu implemento;

II - sendo resolutiva a condição, desde o momento da prática do ato ou da

Art. 29. A definição legal do fato gerador é interpretada abstraindo-se:

I - da validade jurídica dos atos efetivamente praticados pelos contribuintes, responsáveis, ou terceiros, bem como da natureza do seu objeto ou dos seus efeitos;

II - dos efeitos dos fatos efetivamente ocorridos.

## CAPÍTULO III DO SUJEITO ATIVO

Art. 30. Para efeitos desta Lei Complementar o sujeito ativo da obrigação tributária é o Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público titular da competência para exigir o seu cumprimento em relação aos tributos municipais.

## CAPÍTULO IV DO SUJEITO PASSIVO

### Seção I

#### Das Disposições Gerais

Art. 31. Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.

Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação principal, diz-se:

I - contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;

II - responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa em lei.

Art. 32. Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada às prestações que constituam o seu objeto.

Art. 33. Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública Municipal, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

### Seção II

#### Da Solidariedade

Art. 34. São solidariamente obrigadas:

I - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;

II - as pessoas expressamente designadas por lei.

Parágrafo único. A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de ordem.

Art. 35. Salvo disposição de lei em contrário, são os seguintes os efeitos da

I - o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais;

II - a isenção ou remissão de crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, nesse caso, a solidariedade quanto aos demais pelo saldo;

III - a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica aos demais.

### Seção III

#### Da Capacidade Tributária

Art. 36. A capacidade tributária passiva independe:

I - da capacidade civil das pessoas naturais;

II - de achar-se a pessoa natural sujeita a medidas que importem privação ou limitação do exercício de atividades civis, comerciais ou profissionais, ou da administração direta de seus bens ou negócios;

III - de estar a pessoa jurídica regularmente constituída, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional.

### Seção IV

#### Do Domicílio Tributário

Art. 37. Na falta de eleição, pelo contribuinte ou responsável, de domicílio tributário, na forma da legislação aplicável, considera-se como tal:

I - quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual, ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado, o lugar da sua sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento;

III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas unidades no território do Município de Riacho de Santana.

§ 1º Quando não couber a aplicação das regras fixadas em qualquer dos incisos deste artigo, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação.

§ 2º A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se então a regra do § 1º deste artigo.

## CAPÍTULO V

**DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA****Seção I****Da Disposição Geral**

Art. 38. Sem prejuízo da responsabilidade prevista no Código Tributário Nacional e das definidas para cada tributo municipal, o Município de Riacho de Santana poderá atribuir de modo expresse, por lei, a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação.

**Seção II****Da Responsabilidade dos Sucessores**

Art. 39. O disposto nesta Seção aplica-se, por igual, aos créditos tributários definitivamente constituídos ou em curso de constituição à data dos atos nela referidos, e aos constituídos posteriormente aos mesmos atos, desde que relativos a obrigações tributárias surgidas até a referida data.

Art. 40. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Art. 41. São pessoalmente responsáveis, nos termos do art. 131 do Código Tributário Nacional:

I - o adquirente ou remitente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos;

II - o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão do legado ou da meação;

III - o espólio, pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da abertura da sucessão.

Art. 42. A pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra é responsável pelos tributos devidos até a data do ato pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporadas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente, ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social, ou sob firma individual.

Art. 43. A pessoa física ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional, e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, responde pelos tributos, relativos ao fundo de comércio ou estabelecimento adquirido, devidos até a data do ato:

I - integralmente, se o alienante cessar a exploração do comércio, indústria ou atividade;

II - subsidiariamente com o alienante, se este prosseguir na exploração ou iniciar dentro de seis meses a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo de comércio, indústria ou profissão.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica na hipótese de alienação judicial:

I - em processo de falência;

II - de filial ou unidade produtiva isolada, em processo de recuperação judicial.

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo quando o adquirente for:

I - sócio da sociedade falida ou em recuperação judicial, ou sociedade controlada pelo devedor falido ou em recuperação judicial;

II - parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do devedor falido ou em recuperação judicial ou de qualquer de seus sócios; ou

III - identificado como agente do falido ou do devedor em recuperação judicial com o objetivo de fraudar a sucessão tributária.

**Seção III****Da Responsabilidade de Terceiros**

Art. 44. Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos em que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis:

I - os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;

II - os tutores e curadores, pelos tributos devidos por seus tutelados ou curatelados;

III - os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;

IV - o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;

V - o síndico, o comissário e o administrador judicial, pelos tributos devidos pela massa falida, pelo concordatário e o devedor em recuperação judicial;

VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão do seu ofício;

VII - os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo só se aplica, em matéria de penalidades, às de caráter moratório.

Art. 45. São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

I - as pessoas referidas no artigo anterior;

II - os mandatários, prepostos e empregados;

III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

**Seção IV****Da Responsabilidade por Infrações**

Art. 46. Salvo disposição de lei em contrário, a responsabilidade por infrações à legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 47. A responsabilidade é pessoal ao agente:

I - quanto às infrações conceituadas por lei como crimes ou contravenções, salvo quando praticadas no exercício regular de administração, mandato, função, cargo ou emprego, ou no cumprimento de ordem expressa emitida por quem de direito;

II - quanto às infrações em cuja definição o dolo específico do agente seja elementar;

III - quanto às infrações que decorram direta e exclusivamente de dolo específico:

a) das pessoas referidas no art. 41 desta Lei Complementar, contra aquelas por quem respondem;

b) dos mandatários, prepostos ou empregados, contra seus mandantes, preponentes ou empregadores;

c) dos diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado, contra estas.

Art. 48. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

Parágrafo único. Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.

**TÍTULO IV**  
**DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**  
**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 49. O crédito tributário decorre da obrigação principal e tem a mesma natureza desta.

Parágrafo único. O crédito tributário compreende os valores referentes ao tributo, à atualização monetária, aos juros, à multa moratória e à penalidade pecuniária, quando for o caso.

Art. 50. As circunstâncias que modificam o crédito tributário, sua extensão ou seus efeitos, ou as garantias ou os privilégios a ele atribuídos, ou que excluem a sua exigibilidade não afetam a obrigação tributária que lhe deu origem.

Art. 51. O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica ou extingue, ou tem sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos previstos no Código Tributário Nacional, fora dos quais não podem ser dispensadas, sob pena de responsabilidade funcional na forma da lei, a sua efetivação ou as respectivas garantias.

**CAPÍTULO II**  
**DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

**Seção I**

**Do Lançamento**

Art. 52. Compete, privativamente, à administração tributária constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 53. Salvo disposição de lei em contrário, quando o valor tributário esteja expresso em moeda estrangeira, no lançamento far-se-á sua conversão em moeda nacional ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador da obrigação.

Art. 54. O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

§ 1º Aplica-se ao lançamento a legislação que, posteriormente à ocorrência do fato gerador da obrigação, tenha instituído novos critérios de apuração ou processos de fiscalização, ampliado os poderes de investigação das autoridades administrativas, ou outorgado ao crédito maiores garantias ou privilégios, exceto, neste último caso, para o efeito de atribuir responsabilidade tributária a terceiros.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos impostos lançados por períodos certos de tempo, desde que a respectiva lei fixe expressamente a data em que o fato gerador se considera ocorrido.

Art. 55. O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

I - impugnação do sujeito passivo;

II - recurso de ofício;

III - iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos no art. 59 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

Art. 56. A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento somente pode ser efetivada em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução.

**Seção II**

**Das Modalidades de Lançamento**

Art. 57. O lançamento por declaração é efetuado com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiro, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, presta à autoridade administrativa informações sobre matéria de fato, indispensáveis à sua efetivação.

§ 1º A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento.

§ 2º Os erros contidos na declaração e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela autoridade administrativa a quem competir a revisão daquela.

Art. 58. Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 59. O lançamento é efetuado e revisto de ofício pela autoridade administrativa quando:

I - a lei assim o determine;

II - a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;

III - a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso II deste artigo, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;

IV - se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;

V - se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o art. 60 desta Lei Complementar;

VI - se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;

VII - se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;

VIII - deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;

IX - se comprove erro de lançamento apurado pela administração tributária;

X - se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade especial.

Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública Municipal de constituir o crédito.

Art. 60. O lançamento por homologação ocorre quando a legislação atribua ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento do tributo sem prévio exame da autoridade administrativa, e opera-se pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente a homologa.

§ 1º O pagamento antecipado pelo obrigado nos termos deste artigo, extingue o crédito, sob condição resolutória da ulterior homologação ao lançamento.

§ 2º Não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando à extinção total ou parcial do crédito.

§ 3º Os atos a que se refere o § 2º deste artigo, serão considerados na apuração do saldo porventura devido e, sendo o caso, na imposição de penalidade, ou sua graduação.

§ 4º Se a lei não fixar prazo para a homologação, o prazo será de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador.

§ 5º Expirado o prazo previsto no § 4º deste artigo, sem que a Fazenda Pública Municipal se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

### CAPÍTULO III

#### DA SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

##### Seção I

###### Das Disposições Gerais

Art. 61. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I - moratória;

II - o depósito do seu montante integral;

III - as reclamações e os recursos, nos termos desta Lei Complementar e outras aplicáveis ao processo tributário administrativo;

IV - a concessão de medida liminar em mandado de segurança;

V - a concessão de tutela de urgência, em outras espécies de ação judicial;

VI - o parcelamento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso, ou dela consequentes.

##### Seção II

###### Da Moratória

Art. 62. A moratória somente pode ser concedida:

I - em caráter geral;

II - em caráter individual, por despacho da autoridade administrativa, desde que autorizada por lei.

Parágrafo único. A lei concessiva de moratória pode circunscrever expressamente a sua aplicabilidade a determinada região do Município de Riacho de Santana, ou a determinada classe ou categoria de sujeitos passivos.

Art. 63. A lei que conceda moratória em caráter geral ou autorize sua concessão em caráter individual especificará, sem prejuízo de outros requisitos:

I - o prazo de duração do favor;

II - as condições da concessão do favor em caráter individual;

III - sendo caso:

a) os tributos a que se aplica;

b) o número de prestações e seus vencimentos, dentro do prazo a que se refere o inciso I deste artigo, podendo atribuir a fixação de uns e de outros à autoridade administrativa, para cada caso de concessão em caráter individual;

c) as garantias que devem ser fornecidas pelo beneficiado no caso de concessão em caráter individual.

Art. 64. Salvo disposição de lei em contrário, a moratória somente abrange os créditos definitivamente constituídos à data da lei ou do despacho que a conceder, ou cujo lançamento já tenha sido iniciado àquela data por ato regularmente notificado ao sujeito passivo.

Parágrafo único. A moratória não aproveita os casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou do terceiro em benefício daquele.

Art. 65. A concessão da moratória em caráter individual não gera direito adquirido e será revogada de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumprira ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de juros e multa de mora:

I - com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação do beneficiado, ou de terceiro em benefício daquele;

II - sem imposição de penalidade, nos demais casos.

§ 1º No caso do inciso I deste artigo, o tempo decorrido entre a concessão da moratória e sua revogação não se computa para efeito da prescrição do direito à cobrança do crédito.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, a revogação só pode ocorrer antes de prescrito o referido direito.

##### Seção III

###### Do Parcelamento

Art. 66. Os créditos constituídos, inclusive inscritos na dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, poderão ser parcelados na forma e condições estabelecidas nesta Lei Complementar e em seu regulamento.

Parágrafo único. O parcelamento poderá abranger:

I - os créditos declarados pelo sujeito passivo;

II - os créditos constituídos e ainda não inscritos como dívida ativa;

III - os créditos inscritos como dívida ativa;

IV - os créditos ajuizados.

Art. 67. O parcelamento será concedido mediante requerimento do sujeito passivo.

§ 1º Os créditos tributários, devidos pelo sujeito passivo serão consolidados e atualizados na forma da legislação vigente, tendo por base a data da formalização do requerimento.

§ 2º O parcelamento não configura a novação prevista no inciso I do art. 360 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

§ 3º O parcelamento implica em suspensão da exigibilidade dos créditos neles contidos, nos termos do inciso VI do art. 61 desta Lei Complementar, após pagamento da primeira parcela, e desde que não haja parcelas vencidas.

Art. 68. O requerimento de parcelamento constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no parágrafo único do art. 174 da Lei federal nº 5.172, de 1966, e no inciso VI do art. 202 do Código Civil.

§ 1º A adesão ao parcelamento implica em renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos.

§ 2º Poderá ser reparcelada a dívida do contribuinte em situação irregular quanto ao parcelamento já concedido, desde que este, no ato do reparcelamento, recolha, no mínimo, 10% (dez por cento) do débito remanescente e respectivos acréscimos legais.

§ 3º O parcelamento poderá ser cancelado desde que não haja parcelas pagas e, se houver, mediante autorização da repartição competente.

Art. 69. É permitido o parcelamento de crédito tributário até o máximo de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor este que será atualizado monetariamente, a partir do início de cada exercício fiscal.

§ 2º Para efeitos de parcelamento, sobre o valor das parcelas serão aplicadas mensalmente:

I - a taxa 0,5% (meio por cento) de juros; e

II - em caso de inadimplência do parcelamento, multa de mora de 2% (dois por cento), sobre o valor atualizado pela Taxa Referencial SELIC, a partir do primeiro dia após o vencimento da parcela.

§ 3º O parcelamento será considerado:

I - celebrado, com o recolhimento da primeira parcela;

II - vencido, em caso de atraso de 3 (três) parcelas vencidas alternadas ou consecutivas, ou vencida em período superior a 90 (noventa) dias do vencimento de qualquer destas e:

a) pela inobservância de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei Complementar; e

b) terá a antecipação dos débitos, mediante a consolidação das parcelas vencidas e vincendas.

§ 4º O parcelamento vencido, nos termos do inciso II deste artigo, acarretará a inscrição do débito em dívida ativa e ajuizamento da ação de execução fiscal, independentemente de prévio aviso ou notificação, apurando-se o saldo remanescente e assegurando-se a dedução dos valores pagos.

§ 5º O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI poderá ser parcelado em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas.

§ 6º O valor das parcelas mensais decorrentes do parcelamento previsto no §5º deste artigo, não sofrerá atualização monetária a partir da data da composição, e desde que pagas até a data do vencimento.

Art. 70. O empresário ou a sociedade empresária que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, poderá parcelar seus débitos, ainda que não vencidos até a data do protocolo da petição inicial da recuperação judicial, de natureza tributária, constituídos, em até 120 (cento e vinte) prestações mensais e consecutivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada no parcelamento:

I - da primeira à décima segunda prestação: 0,5% (cinco décimos por cento);

II - da décima terceira à vigésima quarta prestação: 0,6% (seis décimos por cento);

III - da vigésima quinta prestação em diante: percentual correspondente ao saldo remanescente, em até 96 (noventa e seis) prestações mensais e sucessivas.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos do empresário ou da sociedade empresária, constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, ressalvados, exclusivamente, os débitos incluídos em parcelamentos regidos por outras leis municipais.

§ 2º No caso dos débitos que se encontrarem sob discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não à causa legal de suspensão de exigibilidade, o sujeito passivo deverá comprovar que desistiu expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial, e, cumulativamente, renunciou a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo.

§ 3º É causa de cancelamento do parcelamento a não concessão da recuperação judicial de que trata o art. 58 da Lei federal nº 11.101, de 2005, bem como a decretação da falência da pessoa jurídica.

§ 4º A concessão do parcelamento não implica a liberação dos bens e direitos do devedor ou de seus responsáveis que tenham sido constituídos em garantia dos respectivos créditos.

## CAPÍTULO IV

### DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E NÃO TRIBUTÁRIO

#### Seção I

##### Das Modalidades de Extinção

Art. 71. Extinguem o crédito tributário e não tributário:

I - o pagamento;

II - a compensação;

III - a transação;

IV - a remissão;

V - a prescrição e a decadência;

VI - a conversão de depósito em renda;

VII - o pagamento antecipado e a homologação do lançamento nos termos do art. 60 desta Lei Complementar;

VIII - a consignação em pagamento, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 164 da Lei federal nº 5.172, de 1966;

IX - a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na esfera administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória;

X - a decisão judicial transitada em julgado;

XI - a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os efeitos da extinção total ou parcial do crédito ficam sujeitos à ulterior verificação de irregularidade na sua constituição, observado o disposto nesta Lei Complementar.

#### Seção II

##### Do Pagamento

Art. 72. A imposição de penalidade não ilide o pagamento integral do crédito tributário e não tributário.

Art. 73. O pagamento de um crédito não importa em presunção de pagamento:

I - quando parcial, das prestações em que se decompõe;

II - quando total, de outros créditos referentes ao mesmo ou a outros tributos.

Art. 74. O pagamento será efetuado em moeda corrente na rede bancária autorizada.

Parágrafo único. O Município, com a interveniência do órgão municipal responsável, fica autorizado a contratar serviços de arrecadação por meio de pagamento com cartões de crédito ou débito, bem como de novas opções de pagamento idôneas que estiverem sendo praticadas, na forma que dispuser o regulamento.

Art. 75. Todos os créditos tributários e não tributários, de natureza fiscal ou não, quando inadimplentes, ficam sujeitos aos seguintes acréscimos legais após a data do seu vencimento:

I - atualizado monetariamente pela Taxa Referencial SELIC do mês precedente, sobre o valor do débito;

II - multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso até o limite de 20% (vinte por cento).

§ 1º As multas administrativas e fiscais, serão aplicadas quando for apurada ação ou omissão do contribuinte que importe em inobservância ao disposto na legislação municipal.

§ 2º Quando a cobrança ocorrer por ação executiva, o sujeito passivo responderá, ainda, pelas custas, honorários e demais despesas judiciais, salvo se a execução for extinta por iniciativa da Fazenda Pública Municipal.

§ 3º O disposto neste artigo também se aplica aos créditos fiscais que não possuam regra própria de cálculo de atualização monetária e de acréscimos moratórios.

§ 4º Não incidirá multa de mora sobre o valor das multas prevista no § 1º deste artigo, ainda que vencidas.

§ 5º Incidirá atualização monetária sobre o valor das multas previstas no § 1º deste artigo, vincendas e vencidas, conforme previsto no inciso I deste artigo.

Art. 76. O contribuinte notificado para cumprimento de obrigação principal, que, atendendo chamado da Fazenda Pública Municipal, efetuar o pagamento do tributo devido, será concedida redução da multa prevista no inciso II do art. 75 desta Lei Complementar, nos seguintes percentuais:

- I - 80% (oitenta por cento) quando o pagamento das importâncias exigidas for efetuado sob orientação fiscal, antes da lavratura do auto de infração;
- II - 60% (sessenta por cento), quando o pagamento das importâncias lançadas no auto de infração for efetuado no prazo para apresentação de defesa;
- III - 40% (quarenta por cento), quando o pagamento do valor da condenação em Primeira Instância for efetuado no prazo para apresentação de recurso.

§ 1º As reduções serão concedidas sem prejuízo do pagamento dos demais acréscimos legais.

§ 2º As reduções previstas neste artigo aplicam-se ainda quando a infração decorrer de obrigação tributária acessória.

§ 3º O pagamento do débito pelo sujeito passivo, nos prazos previstos neste artigo, dará por findo o contraditório.

§ 4º Para efeito da redução prevista no inciso I deste artigo entende-se como pagamento sob orientação fiscal, aquele efetuado pelo contribuinte relativo a tributo apurado em procedimento fiscal, antes da lavratura do auto de infração, sendo que o prazo máximo para o recolhimento é de 3 (três) dias úteis após a conclusão dos levantamentos fiscais.

§ 5º O recolhimento sob orientação fiscal previsto no § 4º deste artigo não se aplicará aos casos onde o tributo apurado for resultante de atos previstos e definidos nas Leis federais nº 4.729, de 14 de julho de 1965 e nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Art. 77. Não tendo o sujeito passivo efetuado o pagamento do crédito tributário, não tributário ou fiscal, declarado espontaneamente, constituído de ofício ou lançado por decisão administrativa ou do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos prazos previstos nesta Lei Complementar, em regulamento ou em Ato Normativo do órgão municipal de administração tributária, será formalizada Certidão de Dívida Ativa - CDA, para fins de promover a execução fiscal, independente de notificação.

§ 1º O imposto decorrente de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e emitidas e de declarações do contribuinte, inclusive por via eletrônica de transmissão de dados, quando não pago ou pago a menor, será inscrito em dívida ativa do Município.

§ 2º Uma vez formalizada sua inscrição em dívida ativa, o Município, além da execução judicial, poderá inscrever a CDA em órgãos de proteção ao crédito e/ou protestar o referido título.

### Seção III

#### Do Pagamento Indevido e Restituição

Art. 78. O sujeito passivo tem direito, à restituição total ou parcial do tributo, na modalidade de extinção do crédito por pagamento previsto no inciso I do art. 71 desta Lei Complementar, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de crédito fiscal indevido ou maior que o devido, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II - erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;

III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

Art. 79. A restituição total ou parcial do crédito incidirá sobre o valor recebido, incluindo o valor integral do crédito mais encargos moratórios e penalidades pecuniárias, na proporção da restituição do tributo devido, mediante decisão administrativa ou judicial.

§ 1º O valor a ser restituído total ou parcialmente, será atualizado monetariamente aplicando-se o mesmo índice de atualização monetária em vigor para os créditos tributários e não tributários, da data do recebimento até a data da efetivação da restituição.

§ 2º A restituição de tributos que comportem, por sua natureza, transferência do respectivo encargo financeiro, somente será feita a quem prove haver assumido o referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la, nos termos do regulamento.

Art. 80. Não serão objeto de restituição as verbas relativas às custas judiciais e despesas processuais, aos emolumentos de cartório extrajudicial ou aos honorários periciais e advocatícios.

Art. 81. O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados:

I - nas hipóteses dos incisos I e II do art. 78 desta Lei Complementar, da data da extinção do crédito tributário;

II - na hipótese do inciso III do art. 78 desta Lei Complementar, da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.

§ 1º Ficam proibidos de receber créditos e restituição de indébitos, os sujeitos passivos que possuírem débitos de qualquer natureza com o Município, momento em que será determinada a compensação dos respectivos valores.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplica aos débitos do Simples Nacional nos quais estejam incluídos o ISS, sendo vedada a compensação do imposto municipal com o imposto federal.

§ 3º Prescreve em 2 (dois) anos a ação anulatória da decisão administrativa que denegar a restituição.

Parágrafo único. O prazo de prescrição é interrompido pelo início da ação judicial, recomeçando o seu curso, por metade, a partir da data da intimação validamente feita ao representante judicial da Fazenda Pública interessada.

### Seção IV

#### Da Compensação

Art. 82. Nos casos de pagamento indevido ou maior que o devido, o titular do órgão municipal de administração tributária, poderá autorizar, por meio de decisão, devidamente fundamentada em parecer jurídico, a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do mesmo sujeito passivo para com a Fazenda Pública Municipal, observado o disposto em regulamento.

§ 1º Na determinação dos valores dos créditos a serem compensados aplicar-se-ão os acréscimos legais previstos no art. 75 desta Lei Complementar, tanto para a Fazenda Pública Municipal, quanto para o sujeito passivo, a partir da data da exigibilidade dos respectivos créditos.

§ 2º Apurando-se, em procedimento revisional de lançamento, crédito pertencente ao sujeito passivo, a compensação poderá processar-se de ofício, automaticamente, relativos ao mesmo tributo.

§ 3º Sendo vincendo o crédito do sujeito passivo, a autoridade determinará, para os efeitos deste artigo, a apuração do seu montante, não podendo, porém, cominar redução maior que a correspondente aos juros de 1% (um por cento) ao mês pelo tempo que decorrer entre a data da compensação e a do vencimento.

§ 4º A compensação de que trata este artigo:

I - importa em confissão irretirável da dívida e da responsabilidade tributária;

II - extingue o crédito tributário, parcial ou integralmente, até o limite efetivamente compensado;

III - alcança o valor devido pelo sujeito passivo relativo ao crédito tributário; e

IV - implica na desistência de qualquer impugnação administrativa ou judicial relativa ao débito.

§ 5º O pedido de compensação ou restituição não suspende a exigibilidade do crédito tributário ou não tributário, nem a fluência dos juros de mora e dos demais acréscimos legais.

§ 6º Excluem-se da compensação os créditos objetos de cessão a terceiros.

§ 7º Não serão objeto de compensação de que trata este artigo as verbas relativas às custas e despesas processuais, honorários periciais e advocatícios e outras pronúncias de natureza diversa do crédito tributário ou não tributário.

§ 8º É vedada a compensação, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

## **Seção V**

### **Da Compensação com Precatório Judicial**

Art. 83. A compensação de créditos tributários com precatório judicial é condicionada, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - o precatório:

a) esteja incluído na Lei Orçamentária Anual - LOA do Município;

b) não seja objeto de impugnação, de recurso judicial, de ação rescisória, ou qualquer outro questionamento administrativo ou judicial pertinente à sua origem, inclusive quanto ao respectivo valor, ou em sendo questionado pelo beneficiário, haja expressa e irrevogável renúncia;

c) esteja em poder do respectivo titular, do sucessor ou do cessionário a qualquer título;

II - o crédito tributário a ser compensado não seja objeto, na esfera administrativa ou judicial, de qualquer impugnação ou recurso, ou, em sendo, haja a expressa renúncia;

III - o pedido de compensação seja submetido à análise prévia do órgão municipal de administração tributária, para manifestação acerca do interesse e conveniência na realização da compensação.

## **Seção VI**

### **Da Transação**

Art. 84. O Chefe do Poder Executivo poderá autorizar a transação de crédito tributário e não tributário, objeto de ações judiciais ou de processo administrativo, mediante concessões mútuas, que importe em terminação de litúgio e a consequente extinção de crédito tributário ou não tributário, observados os princípios da isonomia, da supremacia do interesse público sobre o privado, da irrenunciabilidade fiscal e o da eficiência, nos termos do regulamento.

§ 1º A celebração do termo de transação não confere qualquer direito à restituição ou à compensação de importâncias já quitadas ou compensadas.

§ 2º Em qualquer hipótese, a transação convencionada deverá ser interpretada restritivamente, assentado que por ela somente se declaram ou se reconhecem direitos relativos ao seu objeto.

## **Seção VII**

### **Da Remissão**

Art. 85. Poderá ser concedida, quando comprovados em procedimento tributário de controle, os seguintes requisitos:

I - incapacidade contributiva do sujeito passivo;

II - erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto a matéria de fato;

III - diminuta importância do crédito tributário;

IV - considerações de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso;

V - condições peculiares a determinada região do Município de Riacho de Santana.

§ 1º A decisão de que trata o caput deste artigo não gera direito adquirido e será revogada de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfaz ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora:

I - com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação do beneficiado, ou de terceiro em benefício daquele;

II - sem imposição de penalidade, nos demais casos.

§ 2º No caso do inciso I do § 1º deste artigo, o tempo decorrido entre a concessão do benefício e sua revogação não se computa para efeito da prescrição do direito à cobrança do crédito.

§ 3º No caso do inciso II do § 1º deste artigo, a revogação só poderá ocorrer antes de prescrito o referido direito.

§ 4º Para efeito do disposto no inciso III do caput deste artigo, considerar-se-á o valor do crédito tributário de até R\$2.000,00 (dois mil reais).

§ 5º A remissão de que trata este artigo não beneficiará:

a) os possuidores de mais de um imóvel;

b) os imóveis não destinados para fins habitacionais do proprietário ou de seus ascendentes ou descendentes, até o primeiro grau.

## **Seção VIII**

### **Da Prescrição e Decadência**

Art. 86. O direito de a Fazenda Pública Municipal constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

Parágrafo único. O direito a que se refere este artigo extingue-se, definitivamente, com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

Art. 87. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva.

Parágrafo único. A prescrição se interrompe:

I - pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal;

II - pelo protesto judicial;

III - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

IV - por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

## **Seção IX**

### **Da Consignação em Pagamento**

Art. 88. A importância do crédito tributário pode ser consignada judicialmente pelo sujeito passivo, nos casos:

I - de recusa de recebimento, ou subordinação deste ao pagamento de outro tributo ou de penalidade, ou ao cumprimento de obrigação acessória;

II - de subordinação do recebimento ao cumprimento de exigências administrativas sem fundamento legal;

III - de exigência, por mais de uma pessoa jurídica de direito público, de tributo idêntico sobre um mesmo fato gerador.

§ 1º A consignação só pode versar sobre o crédito que o consignante se propõe pagar.

§ 2º Julgada procedente a consignação, o pagamento se reputa efetuado e a importância consignada é convertida em renda.

§ 3º Julgada improcedente a consignação, no todo ou em parte, cobra-se o crédito acrescido de juros de mora, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§ 4º A conversão do depósito em renda ou a decisão administrativa ou judicial vincula a extinção do crédito ao valor máximo transferido aos cofres do Município, e havendo excesso entre o valor do crédito em aberto e o valor convertido em renda na data extinção, o excesso em relação ao valor convertido deve ser registrado como frustração de receita, extinguindo-se o crédito na totalidade.

## Seção X

### Da Dação em Pagamento em Bens Imóveis

Art. 89. Os créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa do Município, poderão ser extintos pelo devedor, pessoa física ou jurídica, mediante dação em pagamento em bens imóveis, resguardados os princípios da isonomia, da supremacia do interesse público sobre o privado, da irrenunciabilidade fiscal e o da eficiência, e os critérios desta Lei Complementar.

§ 1º A dação em pagamento a que se refere o caput deste artigo será apreciada pelo Chefe do Poder Executivo, mediante proposta validada pelo titular do órgão municipal de administração tributária, com parecer jurídico fundamentado, e se concretizará, após sua autorização, com a transmissão da titularidade do imóvel para o Município.

§ 2º Se o valor do bem oferecido pelo contribuinte for superior ao valor consolidado do débito inscrito em dívida ativa do Município de Riacho de Santana que se objetiva extinguir, sua aceitação ficará condicionada à renúncia expressa, em escritura pública, por parte do devedor proprietário do imóvel, ao ressarcimento de qualquer diferença.

§ 3º Não será admitida dação em pagamento cujo imóvel alcance valor superior ao dobro do débito.

§ 4º Para que seja aceita a dação em pagamento de bens imóveis para fins de extinção de crédito tributário, o imóvel deverá:

I - estar registrado em nome do sujeito passivo da obrigação tributária e sem nenhum ônus real sobre o mesmo;

II - ter o seu valor avaliado pelo órgão ou unidade competente da administração pública municipal, e, no caso, do valor apurado ser inferior ao montante da dívida, o sujeito passivo deverá complementá-lo em espécie, de uma só vez ou parcelada em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, até o valor do crédito a ser extinto.

§ 5º O crédito tributário com exigibilidade suspensa, em virtude de depósito do seu montante integral ou de parcelamento, não poderá ser objeto de extinção por dação em pagamento em bens imóveis.

§ 6º Se o credor for evicto do bem imóvel recebido em pagamento, restabelecer-se-á a obrigação primitiva, ficando sem efeito a quitação dada.

§ 7º Na hipótese de créditos tributários já ajuizados, a dação em pagamento será lavrada nos autos do processo, em termo próprio, assinada pelo dador e pelo donatário, e homologada pelo juiz competente.

§ 8º A extinção de que trata este artigo não é extensiva às custas judiciais e despesas processuais, aos emolumentos de cartório extrajudicial ou aos honorários periciais e advocatícios.

§ 9º A destinação específica dos créditos extintos por dação em pagamento deve ser respeitada quando houver vinculação constitucionalmente admissível.

## CAPÍTULO V

### DA EXCLUSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

#### Seção I

##### Das Disposições Gerais

Art. 90. Excluem o crédito tributário:

I - a isenção;

II - a anistia.

Parágrafo único. A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído, ou dela consequente.

#### Seção II

##### Da Isenção

Art. 91. A isenção de tributos municipais deverá cumprir o disposto nesta Lei Complementar, as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo o caso, o prazo de sua duração.

§ 1º A isenção pode ser restrita a determinada região do território deste Município, em função de condições e ela peculiares.

§ 2º O pagamento espontâneo do tributo antes do protocolo de solicitação do reconhecimento da isenção, não ensejará direito à repetição do valor pago a tal título, exceto quando a lei assim determinar.

§ 3º Salvo disposição de lei em contrário, a isenção não é extensiva:

I - às taxas e às contribuições;

II - aos tributos instituídos posteriormente à sua concessão.

Art. 92. A isenção, salvo se concedida por prazo certo e em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei, a qualquer tempo, observado o disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso III do art. 21 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A isenção a prazo certo se extingue, automaticamente, independente de ato administrativo.

Art. 93. A isenção, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por decisão do titular do órgão municipal de administração tributária em requerimento com o qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos para obtenção das isenções previstas nesta Lei Complementar.

§ 1º Os interessados deverão comprovar, dentre outras exigências previstas em regulamento:

I - estar regularmente inscritos no Cadastro Mobiliário do Município de Riacho de Santana, conforme o caso;

II - estar adimplente com as obrigações tributárias municipais;

III - não participar de empresa com débito inscrito na dívida ativa do Município de Riacho de Santana ou que tenha ou venha a ter sua inscrição cadastral suspensa ou cancelada;

IV - estar adimplente com o sistema de seguridade social, conforme dispõe o § 3º do art. 195 da Constituição Federal com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

§ 2º Tratando-se de tributo lançado por período certo de tempo, a decisão será renovada antes da expiração de cada período, cessando automaticamente os seus efeitos a partir do primeiro dia do período para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento da isenção.

§ 3º O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto nesta Lei Complementar.

§ 4º A exclusão de que trata este artigo não é extensiva às custas judiciais e despesas processuais, aos emolumentos de cartório extrajudicial ou aos honorários periciais e advocatícios.

Art. 94. Proceder-se-á, de ofício, à revogação da isenção individual, quando:

I - obtida mediante fraude ou simulação do beneficiário ou de terceiros;

II - houver relaxamento no cumprimento das exigências de lei ou regulamento e não forem obedecidas as condições neles estabelecidas.

§ 1º A revogação total ou parcial da isenção será determinada pelo titular do órgão municipal de administração tributária, a partir do ato ou fato que a motivou.

§ 2º Quando os fatos que justifiquem a revogação forem apurados em auto de infração, o processo administrativo relativo à notificação fiscal de lançamento ficará suspenso, por até 90 (noventa) dias, prazo em que deverá ser revogado o favor fiscal, na forma do parágrafo anterior.

§ 3º Além da revogação da isenção, o beneficiário ficará sujeito ao ressarcimento ao Município dos valores devidos, acrescidos de multa, juros e atualização monetária.

§ 4º A concessão de isenção em caráter individual não gera direito adquirido e será revogada de ofício sempre que a administração apurar que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpriu ou deixou de cumprir os requisitos para a dispensa legal do tributo.

§ 5º Se o benefício tiver sido obtido mediante dolo ou simulação, haverá a cobrança do tributo, de juros e da penalidade pecuniária.

### Seção III

#### Da Anistia

Art. 95. A anistia concedida pelo Município abrange exclusivamente as infrações cometidas anteriormente à vigência da lei que a concede, não se aplicando:

I - aos atos qualificados em lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele;

II - salvo disposição em contrário, às infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

Art. 96. A anistia pode ser concedida:

I - em caráter geral;

II - limitadamente:

a) às infrações da legislação relativa a determinado tributo;

b) às infrações punidas com penalidades pecuniárias até determinado montante, conjugadas ou não com penalidades de outra natureza;

c) a determinada região do Município de Riacho de Santana, em função de condições a ela peculiares;

d) sob condição do pagamento de tributo no prazo fixado pela lei que a conceder, ou cuja fixação seja atribuída pela mesma lei à autoridade administrativa.

Art. 97. A anistia, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por decisão do titular do órgão municipal de administração tributária, em requerimento com o qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para sua concessão.

§ 1º A decisão referida neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto nesta Lei Complementar.

§ 2º A exclusão de que trata este artigo não é extensiva às custas judiciais e despesas processuais, aos emolumentos de cartório extrajudicial ou aos honorários periciais e advocatícios.

## CAPÍTULO VI

### DAS GARANTIAS E PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E NÃO TRIBUTÁRIO

#### Seção I

##### Das Disposições Gerais

Art. 98. As garantias atribuídas ao crédito tributário e não tributário, previstas neste Capítulo, não excluem outras que sejam expressamente previstas em lei, em função da natureza ou das características do tributo a que se refiram.

Parágrafo único. A natureza das garantias atribuídas ao crédito tributário não altera a natureza deste, nem a da obrigação tributária a que corresponda.

Art. 99. Sem prejuízo dos privilégios especiais sobre determinados bens, que sejam previstos em lei, responde pelo pagamento do crédito tributário e não tributário a totalidade dos bens e das rendas, de qualquer origem ou natureza, do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os gravados por ônus real ou cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, seja qual for a data da constituição do ônus ou da cláusula, excetuados unicamente os bens e rendas que a lei declare absolutamente impenhoráveis.

§ 1º Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública Municipal, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa.

§ 2º O disposto no art. 98 desta Lei Complementar, não se aplica na hipótese de terem sido reservados, pelo devedor, bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita.

#### Seção II

##### Das Preferências

Art. 100. O crédito tributário e não tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.

Parágrafo único. Na falência:

I - o crédito tributário não prefere aos créditos extraconcursais ou às importâncias passíveis de restituição, nos termos da lei falimentar, nem aos créditos com garantia real, no limite do valor do bem gravado;

II - a lei poderá estabelecer limites e condições para a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho; e

III - a multa tributária prefere apenas aos créditos subordinados.

Art. 101. A cobrança judicial do crédito tributário e não tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento.

Parágrafo único. O concurso de preferência somente se verifica entre pessoas jurídicas de direito público, na seguinte ordem:

I - União;

II - Estados, Distrito Federal e Territórios, conjuntamente e pro rata;

III - Municípios, conjuntamente e pro rata.

Art. 102. São extraconcursais os créditos tributários e não tributários decorrentes de fatos geradores ocorridos no curso do processo de falência.

§ 1º Contestado o crédito tributário e não tributário, o juiz remeterá as partes ao processo competente, mandando reservar bens suficientes à extinção total do crédito e seus acrescidos, se a massa não puder efetuar a garantia da instância por outra forma, ouvido, quanto à natureza e valor dos bens reservados, o representante da Fazenda Pública Municipal.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos processos de recuperação de empresas.

Art. 103. São pagos preferencialmente a quaisquer créditos habilitados em inventário ou arrolamento, ou a outros encargos do monte, os créditos tributários e não tributários vencidos ou vincendos, a cargo do de cujus ou de seu espólio, exigíveis no decurso do processo de inventário ou arrolamento.

Parágrafo único. Contestado o crédito tributário, proceder-se-á na forma do disposto no § 1º do art. 102 desta Lei Complementar.

Art. 104. São pagos, preferencialmente a quaisquer outros, os créditos tributários vencidos ou vincendos, a cargo de pessoas jurídicas de direito privado em liquidação judicial ou voluntária, exigíveis no decurso da liquidação.

Art. 105. A extinção das obrigações do falido requer prova de quitação de todos os tributos.

Art. 106. A concessão de recuperação judicial depende da apresentação da prova de quitação de todos os tributos, observado o disposto nos arts. 151, 205 e 206 da Lei federal nº 5.172, de 1966.

Art. 107. Nenhuma sentença de julgamento de partilha ou adjudicação será proferida sem prova da quitação de todos os tributos relativos aos bens do espólio, ou às suas rendas.

Art. 108. Salvo quando expressamente autorizado por lei, nenhum órgão da administração pública municipal, ou suas autarquias, celebrará contrato ou aceitará proposta em concorrência pública sem que o contratante ou proponente faça prova da quitação de todos os tributos devidos à Fazenda Pública Municipal, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

## TÍTULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### CAPÍTULO I

#### DA COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

##### Seção I

##### Das Disposições Gerais

Art. 109. As normas constantes deste Título incidem diretamente sobre os agentes da administração tributária, cuja competência refere-se à fiscalização e à arrecadação de tributos, e, indiretamente, sobre os sujeitos passivos da obrigação tributária, pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não, inclusive as que gozem de imunidade ou isenção.

Art. 110. Compete, privativamente, ao órgão municipal responsável pela administração tributária e por suas unidades, fiscalizar e orientar, em todo o Município de Riacho de Santana, a aplicação das leis tributárias, dar-lhes interpretação, dirimir-lhes as dúvidas e omissões, e especificamente, a gestão da constituição, arrecadação, fiscalização e controle dos créditos tributários, bem como o julgamento dos processos administrativos fiscais nos termos, procedimentos e limites estabelecidos nesta Lei Complementar e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. O titular do órgão municipal de administração tributária poderá expedir instruções normativas, resoluções e demais atos necessários ao esclarecimento dos atos decorrentes dessas atividades.

##### Seção II

##### Da Fiscalização

Art. 111. Todas as pessoas físicas e jurídicas, contribuintes ou responsáveis tributários, domiciliadas ou estabelecidas no território deste Município, inclusive as que gozem de imunidade tributária ou de qualquer outro benefício fiscal, estão sujeitas à fiscalização tributária.

§ 1º A fiscalização a que se refere o caput deste artigo poderá estender-se às pessoas estabelecidas em outros municípios ou no Distrito Federal, no caso do imposto ser devido ao Município de Riacho de Santana ou o sujeito passivo ser optante pelo Simples Nacional e, ainda, nos casos previstos em convênios ou nas normas de âmbito nacional.

§ 2º A administração tributária poderá utilizar-se de cruzamento de dados de sua base informatizada ou fornecida por terceiros para obtenção de informações, atuando de forma integrada com as administrações tributárias da União, Distrito Federal, Estados e de outros Municípios mediante acordos, convênios e outros instrumentos congêneres firmados pelas autoridades competentes, inclusive o compartilhamento de cadastros e informações fiscais, nos limites da legislação pertinente, assegurado o sigilo das informações fiscais.

§ 3º A administração tributária poderá adotar procedimentos fiscais com função orientadora, objetivando incentivar o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias.

§ 4º Qualquer procedimento fiscal poderá ser repetido, em relação ao mesmo sujeito passivo, ao mesmo fato ou período, enquanto não extinto o direito da administração tributária de efetuar o lançamento do tributo ou à imposição de penalidade.

Art. 112. As pessoas físicas e jurídicas sujeitas a procedimentos fiscais, quando requisitadas, ficam obrigadas a exhibir à autoridade competente, os livros, declarações de dados, extratos bancários, arquivos e quaisquer outros documentos, fiscais ou não, inclusive os mantidos em arquivos digitais ou assemelhados, em uso ou já arquivados, que forem julgados necessários à fiscalização ou à arrecadação dos tributos municipais.

§ 1º As pessoas sujeitas a procedimento fiscal também são obrigadas a permitir o acesso da autoridade competente aos seus estabelecimentos, depósitos e dependências, bem como a imóveis, veículos, computadores, bancos de dados, arquivos e móveis.

§ 2º O acesso previsto no § 1º deste artigo, deverá ser permitido a qualquer hora do dia ou da noite, sendo que, neste último caso, somente quando o estabelecimento estiver funcionando neste turno.

§ 3º A autoridade fiscal poderá, mediante termo específico, reter para análise, fora do estabelecimento do sujeito passivo, livros, declarações de dados, arquivos e quaisquer outros documentos, fiscais ou não, inclusive os mantidos em arquivos digitais ou assemelhados, em uso ou já arquivados, os quais serão devolvidos ao sujeito passivo, tão logo sejam concluídos os trabalhos de fiscalização ou após a lavratura de auto de infração, se for o caso.

§ 4º Presumir-se-á que os documentos que não forem exibidos à autoridade fiscal, quando solicitados, foram retirados do estabelecimento.

§ 5º Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito da administração tributária de examinar livros, arquivos físicos ou digitais, computadores, documentos, papéis ou quaisquer outras fontes de informações que contenham registros de natureza contábil, fiscal ou comercial do sujeito passivo, ou da obrigação deste, de exibí-los e de permitir o seu exame.

§ 6º Os livros obrigatórios de escrituração contábil, fiscal ou comercial e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados deverão ser conservados até que ocorra a decadência dos créditos tributários decorrentes dos atos, fatos ou negócios a que se referam.

§ 7º A decadência a que se refere o § 6º, deste artigo, não prevalecerá nos casos de dolo, fraude ou simulação, inclusive, nos casos em que o tributo correspondente tenha sido lançado e arrecadado.

§ 8º Em caso de perda, extravio, furto ou roubo de livros e outros documentos fiscais ou contábeis, fica o sujeito passivo obrigado a comunicar o fato à administração tributária, no prazo de até 30 (trinta) dias após o ocorrido, instruindo com exemplares de jornal local, ou imprensa oficial, publicado por 3 (três) vezes consecutivas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§ 9º A autoridade fiscal incumbida da fiscalização, no exercício de suas atribuições, identificar-se-á perante o contribuinte, ou seu representante legal, pela exibição da sua identidade funcional.

§ 10. O disposto neste artigo estende-se a todos os que participem das operações sujeitas aos tributos, bem como os que, embora não sujeito aos tributos, prestem serviços considerados como etapas do processo de industrialização ou comercialização.

§ 11. O não atendimento pelo contribuinte e/ou preposto do disposto no caput e §§ 1º e 3º deste artigo, importa em embaraço à ação fiscal.

Art. 113. O sujeito passivo da obrigação tributária e as pessoas sujeitas à fiscalização poderão ser intimados ou notificados, de modo físico ou eletrônico, a comparecerem à unidade competente do órgão municipal de administração tributária.

Art. 114. Mediante intimação escrita ou eletrônica, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros, importando a recusa em embaraço à ação fiscal:

I - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;

II - os bancos públicos ou privados, e demais instituições financeiras;

III - as empresas de administração de bens;

IV - os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

V - os inventariantes;

VI - os síndicos, comissários e liquidatários; ou

VII - quaisquer outras entidades, pessoas físicas ou jurídicas que a lei designe, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade, profissão ou ainda que esteja relacionada, direta ou indiretamente, com o imposto.

Parágrafo único. A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o intimado esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Art. 115. O órgão municipal de administração tributária, em atendimento aos princípios da eficiência e da eficácia, priorizará a implementação de novas tecnologias, a modernização e o aprimoramento da fiscalização tributária.

### **Subseção I**

#### **Do Embaraço à Ação Fiscal**

Art. 116. Constitui embaraço à ação fiscal e desacato à autoridade, sujeitando o infrator às penalidades cabíveis, a ocorrência das seguintes hipóteses:

I - não exibir à fiscalização os livros, arquivos e demais documentos exigidos pela autoridade fiscal, no exercício de suas atribuições;

II - impedir o acesso da autoridade fiscal às dependências internas do estabelecimento, aos computadores e bancos de dados; ou

III - dificultar a fiscalização ou constranger física ou moralmente a autoridade fiscal.

Parágrafo único. Sempre que necessário, ou quando vítima de embaraço ou desacato, no exercício do cargo, a autoridade fiscal competente, diretamente ou por intermédio da autoridade à qual esteja subordinado, poderá requisitar o auxílio e garantias necessárias ao pleno e inviolável exercício de suas atribuições e à execução das tarefas que lhe são cometidas, bem como à realização das diligências indispensáveis à aplicação da legislação tributária, ainda que não esteja configurado fato definido em lei como crime ou contravenção.

### **Subseção II**

#### **Da Apreensão de Livros, Documentos e Bens**

Art. 117. Poderão ser apreendidos livros, arquivos e demais documentos fiscais ou extrafiscais, equipamentos e outros bens, em poder do contribuinte ou de terceiros, que se encontrem em situação irregular ou que constituam prova de infração à legislação tributária.

Art. 118. A apreensão será feita mediante lavratura de termo específico, que conterá:

I - a descrição dos documentos ou bens apreendidos;

II - o lugar onde ficarão depositados e o nome do depositário; e

III - a indicação de que ao interessado se forneceu cópia do referido termo e da relação dos documentos ou bens apreendidos, quando for o caso.

§ 1º Poderá ser designado depositário o próprio detentor dos bens ou documentos, se for idôneo, a juízo da autoridade fiscal que fizer a apreensão.

§ 2º As normas sobre a guarda e devolução do material apreendido, prazo máximo de apreensão e possibilidade de se extrair cópia serão estabelecidas em regulamento.

### **Seção III**

#### **Da Denúncia, Representação e Responsabilidade Funcional**

Art. 119. O servidor público municipal ou qualquer pessoa pode denunciar ou representar contra toda ação ou omissão contrária à disposição desta Lei Complementar, de outras leis e regulamentos fiscais.

§ 1º Será feito mediante petição assinada a representação ou a denúncia, as quais não serão admitidas quando não vier acompanhada de provas ou da indicação de onde poderão ser encontradas.

§ 2º As autoridades competentes para manifestar sobre a procedência ou improcedência da denúncia ou representação, adotarão os procedimentos necessários, conforme a legislação pertinente.

Art. 120. Tendo conhecimento de infração à legislação tributária, o servidor público municipal que, da mesma forma deixar de lavrar a representação, será responsabilizado, inclusive, pecuniariamente pelo prejuízo causado à Fazenda Pública Municipal, desde que a omissão e a responsabilidade sejam apuradas com observância do devido processo legal, no curso da prescrição.

§ 1º Igualmente será responsável a autoridade ou servidor que deixar de dar andamento aos processos administrativos tributários, quer sejam contenciosos ou não, inclusive, quando o fizer fora dos prazos estabelecidos, ou mandar arquivá-los antes de findos, sem causa justificada e não fundamentado em despacho, com base na legislação vigente à época da determinação do arquivamento.

§ 2º A responsabilidade, no caso deste artigo, é pessoal e independente do cargo ou função exercida, sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais cabíveis à espécie.

Art. 121. Na qualidade de autoridade competente para realizar procedimento fiscal, sempre que verificarem indício da prática de crime contra a ordem tributária, comunicará o fato ao titular do órgão municipal da administração tributária, acompanhado das respectivas provas, para fins de formalização de representação ao Ministério Público.

§ 1º A autoridade competente para realizar representação de indício de prática de crime contra a ordem tributária é o titular do órgão municipal de administração tributária.

§ 2º A representação prevista neste artigo somente poderá ser encaminhada ao Ministério Público quando for proferida a decisão final em processo administrativo tributário.

### **Seção IV**

#### **Do Sigilo Fiscal**

Art. 122. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte do órgão municipal de administração tributária ou de seus servidores, de informação obtida em razão do cargo sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e condições de seus negócios ou atividade.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo, as informações prestadas em decorrência de:

I - requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;

II - solicitação de autoridade administrativa, no interesse da administração pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo no órgão/entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da administração pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e o seu fornecimento será feito, pessoalmente, à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize e assegure a preservação do sigilo.

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

I - representações fiscais para fins penais;

II - inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;

III - parcelamento ou moratória.

§ 4º Excetuam-se do disposto neste artigo os casos de prestação mútua de assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e de permuta de informações entre os diversos setores da Fazenda Pública Municipal e entre esta e a União, os Estados e outros Municípios, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio, nos termos do art. 123 desta Lei Complementar.

Art. 123. A Fazenda Pública Municipal mediante acordos ou convênios, poderá permutar informações com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou de outros Municípios, dentre outros órgãos e entidades no interesse da arrecadação e da fiscalização de tributos.

Art. 124. Os órgãos/entidades da administração municipal direta e indireta, deverão auxiliar a fiscalização tributária, prestando as informações e os esclarecimentos que lhe forem solicitados, cumprindo ou fazendo cumprir as disposições desta Lei Complementar, no que couber, inclusive permitindo à fiscalização coletar diretamente os elementos julgados necessários à ação fiscal.

Art. 125. Lei própria disporá sobre as demais normas de organização da estrutura administrativa tributária do Município de Riacho de Santana.

## CAPÍTULO II

### DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

#### Seção I

##### Das Disposições Gerais

Art. 126. Constitui infração fiscal qualquer ação ou omissão contrária às disposições da legislação tributária municipal, independentemente, da intenção do agente ou responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 127. Serão aplicadas, isoladas ou cumulativamente, as seguintes sanções em decorrência de infrações a esta Lei Complementar e às demais normas tributárias aplicáveis:

I - multas;

II - sujeição a regime especial de fiscalização;

III - proibição de transacionar com o Município;

IV - vedação de obtenção e cassação de benefícios fiscais;

V - interdição do estabelecimento ou da obra;

VI - apreensão das mercadorias, do veículo ou do objeto da publicidade.

§ 1º No caso de reincidência de infração, em que tenha havido aplicação de penalidade, a multa a que se refere o inciso I, será em dobro e, a cada nova reincidência, será acrescida de 20% (vinte por cento) sobre o valor da multa relativa à reincidência anterior.

§ 2º Entende-se por reincidência o cometimento de nova infração pelo mesmo infrator, que viole a mesma norma tributária, dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data em que se tornar definitiva administrativamente a aplicação da penalidade relativa à infração anterior.

§ 3º As sanções constantes deste artigo não cessam a aplicação das demais previstas em legislação tributária específica.

§ 4º O pagamento da multa não exime o infrator da obrigação de reparar os danos resultantes da infração, nem do cumprimento das exigências legais e regulamentares a que estiver obrigado.

§ 5º As multas serão cumulativas, quando resultarem concomitantemente do não cumprimento de obrigação tributária principal e acessória.

§ 6º O sujeito passivo dos tributos municipais responderá ainda pelos acréscimos legais previstos, além das custas, honorários advocatícios e demais despesas judiciais, em caso de cobrança executiva do débito.

Art. 128. Quando comprovada a ocorrência de circunstâncias agravantes, no ato da infração, não se aplicará às reduções a que se refere esta Lei Complementar.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, consideram-se circunstâncias agravantes:

I - o artifício doloso;

II - o evidente intuito de fraude;

III - o conluio.

Art. 129. Constitui sonegação e crime contra a ordem tributária, para os efeitos desta Lei Complementar, a prática pelo contribuinte ou responsável, de quaisquer atos previstos e definidos nas Leis federais nº 4.729, de 1965, nº 8.137, de 1990.

Art. 130. A aplicação de penalidade de qualquer natureza e o cumprimento da pena aplicada, não dispensa o pagamento do tributo devido, a incidência de juros de mora e de atualização monetária e nem o cumprimento das obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.

Parágrafo único. O valor do crédito tributário oriundo de multa de caráter punitivo, não pago no vencimento estabelecido, sofrerá a incidência dos acréscimos moratórios previstos nesta Lei Complementar.

Art. 131. Não será passível de penalidade o sujeito passivo que tenha agido ou pago tributo de acordo com a interpretação fiscal constante de decisão definitiva da administração tributária, ainda que venha a ser esta posteriormente modificada.

#### Seção II

##### Das Multas Relativas à Obrigação Principal

Art. 132. Sobre o valor do tributo não recolhido, no todo ou em parte, após decorrido o prazo previsto na legislação tributária, aplica-se:

I - multa de mora de 1% (um por cento), a partir do primeiro dia após o vencimento do débito, acrescida, a cada 30 (trinta) dias, de igual percentual, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades na forma desta Lei Complementar, quando o pagamento for espontâneo;

II - multa de mora de 1% (um por cento), a partir do primeiro dia após o vencimento do débito, acrescida, a cada 30 (trinta) dias, de igual percentual, até o limite de 10% (dez por cento), quando o pagamento for espontâneo, e até o limite de 20% (vinte por cento) após inscrito em dívida ativa, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, no caso de crédito tributário lançado por meio de notificação de lançamento;

III - multa de lançamento de ofício de 20% (vinte por cento) do valor da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP retida ou descontada pela concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, na hipótese de descumprimento do disposto no art. 323 desta Lei Complementar;

IV - multa de lançamento de ofício de 30% (trinta por cento) do valor do tributo, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades na forma desta Lei Complementar, quando apurado em procedimento fiscal, que:

a) o sujeito passivo não recolheu o tributo devido, na forma ou no prazo previsto na legislação;

b) o contribuinte deixou de declarar, por meio de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e e/ou de Declarações apresentadas em software disponibilizado pela administração tributária, informações referentes ao crédito tributário ou as tenha declarado de forma inexata, incompleta ou com erro de qualquer natureza;

c) o substituto ou responsável tributário deixou de efetuar a retenção do tributo na fonte e de declará-lo ou de recolhê-lo, na forma ou no prazo previsto na legislação;

d) o sujeito passivo estabeleceu ou iniciou qualquer atividade econômica, construção, ocupação em áreas e logradouros públicos, sem prévia licença do órgão municipal competente;

V - multa de lançamento de ofício de 30% (trinta por cento) do valor do tributo, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades na forma desta Lei Complementar, quando na integralização de capital em procedimento fiscal tenha sido apurado que o sujeito passivo não cumpriu os requisitos previstos para fazer jus ao benefício constitucional, bem como não recolheu espontaneamente o tributo devido antes da abertura da ordem de serviço;

VI - multa de lançamento de ofício de 50% (cinquenta por cento) do valor do tributo, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades na forma desta Lei Complementar, quando apurado em procedimento fiscal, que o sujeito passivo da obrigação tributária praticou quaisquer das situações elencadas nos incisos dos arts. 1º e 2º da Lei federal nº 8.137, de 1990, ou da Lei federal nº 4.729, de 1965;

VII - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto devido, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades na forma desta Lei Complementar, para pessoas físicas e jurídicas que explorem atividades imobiliárias, inclusive construtoras e incorporadoras, por conta própria ou por administração, que não cumprirem as obrigações principais e acessórias previstas nesta Lei Complementar, dificultando a identificação do sujeito passivo à época da ocorrência do fato gerador e a verificação quanto ao recolhimento do imposto;

VIII - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto devido, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades na forma desta Lei Complementar, para pessoas físicas e jurídicas que deixarem de escriturar livros fiscais e controles instituídos em regulamento.

§ 1º As multas moratórias de que trata este artigo, incidirão a partir do primeiro dia após o do vencimento do tributo.

§ 2º A multa prevista no inciso IV deste artigo não será aplicada quando proveniente de ação fiscal advinda de notificação de lançamento.

### Seção III

#### Das Multas Relativas às Obrigações Acessórias

Art. 133. O descumprimento de obrigações acessórias previstas na legislação tributária do Município de Riacho de Santana, implicará na aplicação das multas previstas nesta Seção, conforme a espécie de obrigação:

I - por falta do sujeito passivo da obrigação tributária, relacionadas com a inscrição e alterações cadastrais:

a) R\$ 100,00 (cem reais) pelo descumprimento da obrigação de realizar a inscrição no Cadastro Mobiliário, na forma ou prazo estabelecidos na legislação tributária;

b) R\$ 100,00 (cem reais) pelo descumprimento da obrigação de realizar a inscrição no Cadastro Imobiliário, na forma ou prazo estabelecidos na legislação tributária;

c) R\$ 100,00 (cem reais) pelo descumprimento da obrigação de comunicar ao órgão municipal de administração tributária, qualquer alteração em sua situação fática ou jurídica, na forma ou prazo estabelecidos na legislação tributária;

II - por falta do sujeito passivo da obrigação tributária, relativas a documentos, livros fiscais e contábeis, arquivos digitais, sistemas e registros:

a) R\$ 100,00 (cem reais) aplicada por exercício, aos que deixarem de emitir os correspondentes documentos fiscais, quando não apurada omissão de receitas no mês;

b) R\$ 1.000,00 (um mil reais), por documento, aos que, em proveito próprio ou alheio, se utilizarem de documento falso para produção de qualquer efeito fiscal;

c) R\$ 100,00 (cem reais), aplicada à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica por cada imóvel não informado, na Declaração de que trata o § 3º do art. 322 desta Lei Complementar, ou informado em desacordo com a legislação tributária do Município de Riacho de Santana;

d) R\$ 200,00 (duzentos reais), aos que deixarem de comunicar à unidade competente do órgão municipal de administração tributária, dentro do prazo previsto no § 8º do art. 112 desta Lei Complementar, perda, extravio, furto ou roubo de livros e outros documentos fiscais ou contábeis;

e) R\$ 1.000,00 (um mil reais), as administradoras de cartões de crédito ou débito que deixarem de registrar junto à unidade competente do órgão municipal de administração tributária, os terminais eletrônicos, as máquinas e softwares utilizados para operações efetivadas por meio de cartão de crédito ou débito por cada registro não efetuado.

III - por descumprimento das normas relativas à escrituração fiscal eletrônica e às declarações obrigatórias enseja aplicação de multa de:

a) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por exercício, aos que deixarem de apresentar, na forma e prazo estabelecidos na legislação tributária, a REST ou declaração eletrônica que a substitua, ou apresentá-la com omissão de informação, bem como, informarem dados inexatos ou incompletos;

b) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por exercício, quando constatada divergência entre a informação declarada na DMS ou declaração eletrônica que a substitua e na declarada no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - PGDAS, quanto ao crédito tributário do Município de Riacho de Santana;

c) R\$ 1.000,00 (um mil reais), aplicada a cada mês, aos que, mesmo não tendo movimento econômico ou tendo recolhido o imposto, deixarem de apresentar a DMS serviços bancários ou declaração eletrônica que a substitua, ou apresentá-la com omissão de informação, bem como informarem dados inexatos ou incompletos;

d) R\$ 1.000,00 (um mil reais), aplicada a cada mês, aos que, mesmo não tendo movimento econômico ou tendo recolhido o imposto, deixarem de apresentar a Declaração Eletrônica Mensal de Operações de Cartões de Crédito ou Débito – DMOC ou declaração eletrônica que a substitua, ou apresentá-la com omissão de informação, bem como informarem dados inexatos ou incompletos;

e) R\$ 1.000,00 (um mil reais), aplicada a cada mês, à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica pela não apresentação, na forma e prazo estabelecidos na legislação tributária, da declaração dos imóveis edificadas que tiveram o serviço de fornecimento de energia elétrica interrompido definitivamente ou provisoriamente;

f) R\$ 100,00 (cem reais) pela não apresentação, na forma e prazo estabelecidos na legislação tributária, de quaisquer declarações previstas na legislação tributária do Município de Riacho de Santana e não relacionada nas alíneas “a” a “e” deste inciso;

g) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), aplicada por empreendimento imobiliário, que o responsável pelo mesmo, deixar de apresentar ou apresentar fora do prazo os dados previstos no § 8º do art. 188 desta Lei Complementar;

h) R\$ 800,00 (oitocentos reais), aplicada a cada mês, à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e de água e esgoto pela não apresentação, ou apresentação fora do prazo, dos dados previstos no § 9º do art. 188 desta Lei Complementar.

### Seção IV

#### Das Multas Relativas à Ação Fiscal

Art. 134. O descumprimento das normas previstas na legislação tributária relacionada com a ação fiscal sujeita o infrator às seguintes multas:

I - R\$ 600,00 (seiscentos reais), aplicada pela falta de atendimento a cada notificação para apresentação de documentos, livros fiscais, livros contábeis ou esclarecimentos necessários à apuração da base de cálculo do tributo ou da fixação da estimativa não atendida no prazo;

II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aplicada ao sujeito passivo que desacatar os servidores da administração tributária, embarçar, ilidir ou retardar a ação fiscal.

### Seção V

#### Da Proibição de Transacionar com o Município

Art. 135. O sujeito passivo que estiver em débito com o Município de Riacho de Santana em relação à obrigação tributária principal ou acessória não poderá receber créditos ou quaisquer valores, celebrar contratos e convênios ou transacionar com o município.

§ 1º Para os efeitos do disposto neste artigo entende-se como sujeito passivo a pessoa sujeita ao recolhimento de tributos ou penalidades pecuniárias perante o município, na condição de:

I - contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitui o fato gerador do tributo;

II - responsável, quando, sem revestir da condição de contribuinte, sua obrigação decorra de expressa disposição de lei.

§ 2º Não se aplica a proibição a que se refere este artigo, em se tratando de obrigação principal, nos casos em que a exigibilidade do crédito tributário esteja suspensa.

§ 3º A proibição a que se refere este artigo não se aplica ao cumprimento de obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e creditícias do Município com outros entes públicos ou institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência à saúde, inclusive quando inseridas na dívida fundada do Município, nem ao pagamento, feito pelo Município, às pessoas jurídicas prestadoras de serviços essenciais.

§ 4º Para os efeitos do disposto no § 3º deste artigo considera-se serviços essenciais:

I - o fornecimento de água e energia elétrica;

II - serviços de telecomunicação;

III - serviços de arrecadação de receitas municipais;

IV - serviços postais.

### CAPÍTULO III

#### DO CADASTRO FISCAL

Art. 136. O Cadastro Fiscal do Município poderá ser multifinalitário, e conterá as informações relativas ao Cadastro Imobiliário - CI e ao Cadastro Mobiliário - CM, dentre outras.

Art. 137. O Cadastro Imobiliário tem por finalidade inscrever todas as unidades imobiliárias existentes no Município, independentemente da sua categoria de uso ou da tributação incidente.

Art. 138. O Cadastro Mobiliário - CM tem por objetivo o registro de todo sujeito passivo de obrigação tributária, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que exerçam qualquer tipo de atividade, mesmo que isentas, imunes ou não tributadas.

Art. 139. O Município de Riacho de Santana poderá celebrar convênios com outras pessoas de direito público ou de direito privado, visando à utilização recíproca de dados e elementos disponíveis nos respectivos cadastros.

### CAPÍTULO IV

#### DA DÍVIDA ATIVA

##### Seção I

##### Da Constituição e Inscrição

Art. 140. Constitui Dívida Ativa do Município de Riacho de Santana a proveniente de crédito de natureza tributária ou não, regularmente inscrito na unidade competente do órgão municipal de administração tributária, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

Art. 141. Considera-se dívida ativa tributária os créditos da Fazenda Pública Municipal, proveniente de obrigação legal relativa aos tributos e respectivos adicionais e multas.

Art. 142. Considera-se dívida ativa de natureza não tributária os demais créditos municipais, tais como multas de qualquer origem, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis, custas processuais, preços públicos de serviços prestados por órgãos da administração pública municipal, direta ou indireta, indenizações, reposições, restituições, ressarcimentos aos cofres públicos municipais, fiança, aval ou outra garantia, dívidas de contratos em geral ou de outras obrigações legais não tributárias.

Art. 143. A inscrição da Dívida Ativa, de qualquer natureza, será feita de ofício, mediante o registro eletrônico do crédito na unidade competente do órgão municipal de administração tributária.

Art. 144. Considera-se inscrita a dívida com a geração eletrônica da Certidão da Dívida Ativa.

Art. 145. A Certidão da Dívida Ativa, emitida com assinatura digital pela autoridade competente, indicará:

I - o nome do devedor e, sendo caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;

II - a quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos;

III - a origem e natureza do crédito, identificando especificamente o dispositivo legal em que seja fundado;

IV - a data em que foi inscrita;

V - o número do processo administrativo de que se originar o crédito, sendo o caso.

Art. 146. A dívida regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

Parágrafo único. A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou do terceiro a que se aproveite.

Art. 147. Encerrado o exercício financeiro, a unidade competente do órgão municipal responsável providenciará, a inscrição de débitos fiscais de natureza tributária ou não tributária, por contribuinte.

§ 1º Independentemente do término do exercício financeiro, os débitos fiscais não pagos em tempo hábil, poderão ser inscritos em Dívida Ativa.

§ 2º Da dívida legalmente inscrita será extraída a respectiva Certidão a ser encaminhada à cobrança extrajudicial e/ou judicial.

Art. 148. A unidade competente do órgão municipal responsável, sob pena de responsabilidade, deverá adotar as providências e praticar os atos necessários para a cobrança dos créditos tributários e não tributários inscritos na dívida ativa e para a interrupção da sua prescrição.

##### Seção II

##### Da Cobrança e do Recebimento de Créditos Inscritos na Dívida Ativa

Art. 149. As dívidas relativas ao mesmo devedor, quando conexas ou consequentes, poderão ser reunidas sob a mesma Certidão da Dívida Ativa, desde que separados por natureza do crédito, e possibilite o recolhimento em apartado de cada crédito.

Art. 150. O recebimento de créditos tributários, constantes de Certidões da Dívida Ativa, será feito por meio de guias de recolhimento expedidas pelo sistema de arrecadação do Município de Riacho de Santana.

Art. 151. Ressalvados os casos de autorização legislativa, ou decisão judicial ou administrativa na forma da legislação em vigor, não se efetuará o recebimento de créditos inscritos na Dívida Ativa com dispensa de multas, juros de mora e atualização monetária.

Parágrafo único. Verificada, a qualquer tempo, a inobservância do disposto no caput fica o servidor responsável obrigado, além da pena disciplinar a que estiver sujeito, a recolher aos cofres municipais o valor da quantia que houver dispensado.

Art. 152. É solidariamente responsável com o servidor, quanto à reposição das quantias relativas à redução da multa e juros de mora mencionados no art. 152 desta Lei Complementar, o chefe imediato do servidor, salvo se o fizer em cumprimento de mandado judicial.

Art. 153. A autoridade que comprovadamente determinar a dispensa de quaisquer dos acréscimos legais previstos no art. 151 desta Lei Complementar, responderá pelo pagamento da quantia dispensada, ficando ainda sujeita às penalidades civis e criminais, se comprovada a existência de dolo, fraude ou má-fé.

Art. 154. A cobrança de Dívida Ativa será feita por via extrajudicial ou judicial, através de ação executiva fiscal, observado o disposto em lei.

Parágrafo único. Sempre que transitar em julgado qualquer sentença, considerando improcedente a ação executiva fiscal, o setor jurídico do Município, notificará o órgão municipal de administração tributária para providenciar a baixa e o cancelamento definitivo, seja total ou parcial do débito, de sua respectiva inscrição na Dívida Ativa.

Art. 155. Compete ao órgão municipal de administração tributária:

- I - a cobrança extrajudicial dos créditos tributários e não tributários do município;
- II - a inscrição em Dívida Ativa dos créditos não recebidos extrajudicialmente;
- III - a expedição da respectiva Certidão para fins de instrução da competente ação executiva.

## CAPÍTULO V DAS CERTIDÕES

Art. 156. Qualquer pessoa pode requerer aos órgãos públicos municipais, certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações, observadas as formalidades legais e regulamentares.

Art. 157. A prova de regularidade fiscal será formalizada em Certidão que contenha as informações necessárias à identificação de sua pessoa, física ou jurídica, e dos imóveis e empresas registrados no cadastro imobiliário e mobiliário.

Art. 158. À vista de requerimento do interessado, poderá ser expedido pelo órgão competente, as seguintes certidões:

- I - conjunta de regularidade fiscal por pessoa física ou jurídica;
- II - de regularidade fiscal de débitos fiscais de natureza mobiliária;
- III - de regularidade fiscal de débitos fiscais de natureza imobiliária;
- IV - de dados cadastrais de atividades econômicas;
- V - de dados cadastrais de imóvel;
- VI - de situação cadastral de baixa ou suspensão da inscrição no Cadastro Mobiliário;
- VII - de dados do ano de referência do lançamento dos impostos do imóvel;
- VIII - do cadastramento e averbação de edificação sobre o terreno;
- IX - de comprovação de pagamentos de créditos tributários e não tributários ao Município.

§ 1º As certidões relacionadas nos incisos I a III poderão ser:

- I - negativa de débitos;
- II - positiva com efeitos de negativa;
- III - positiva de débitos.

§ 2º A Certidão Negativa de Débitos certifica que não constam para o requerente débitos pendentes de pagamento com o Município de Riacho de Santana, relativos à certidão requerida.

§ 3º A Certidão Positiva com efeitos de negativa certifica que não constam débitos pendentes de pagamento com o Município de Riacho de Santana, relativos à certidão requerida, entretanto ressalva que existem débitos com exigibilidade suspensa ou não vencidos.

§ 4º A Certidão Positiva confere que constam débitos pendentes de pagamento com o Município de Riacho de Santana, seja na forma de débitos vencidos, inscritos, ajuizados ou parcelamentos em atraso, relativos à certidão requerida.

§ 5º A certidão a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo, não dispensa o requerente do cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal, cujo crédito esteja suspenso.

§ 6º Tem os mesmos efeitos de certidão negativa a certidão positiva em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

§ 7º A certidão de regularidade fiscal do inciso III do caput deste artigo, inclui também os débitos relativos à Contribuição de Melhoria e Contribuição para Custeio da Iluminação Pública.

§ 8º A certidão a que se refere o inciso V do caput deste artigo, poderá ser emitida para efeito de comprovação da decadência do direito do Município de constituir o crédito tributário relativo ao imóvel.

§ 9º A certidão de regularidade fiscal do inciso II do caput deste artigo, inclui todos os débitos relativos à inscrição do Cadastro Mobiliário, e exclui débitos de natureza imobiliária.

§ 10. A certidão de regularidade fiscal do inciso I do caput deste artigo, inclui todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, registrados no sistema de arrecadação do Município de Riacho de Santana para pessoa física ou jurídica.

Art. 159. As certidões serão expedidas nos termos em que tenham sido requeridas, e conterão obrigatoriamente a identificação da pessoa e o período de validade da mesma.

Art. 160. As certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

§ 1º Será responsabilizado, pessoalmente, pelo crédito tributário ou não tributário e acréscimos legais, o servidor que expedir certidões com dolo ou fraude, ou que contenham erro contra a Fazenda Pública Municipal.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo, não exclui a responsabilidade administrativa, civil e criminal, que no caso couber.

Art. 161. Independentemente de disposição legal permissiva, será dispensada a prova de quitação de tributos, ou o seu suprimento, quando se tratar de prática de ato indispensável para evitar a caducidade de direito, respondendo, porém, todos os participantes no ato pelo tributo porventura devido, juros de mora e penalidades cabíveis, exceto as relativas a infrações cuja responsabilidade seja pessoal ao infrator.

Art. 162. O prazo de validade das certidões previstas nesta Lei Complementar será de 60 dias.

## LIVRO SEGUNDO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL TÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 163. Integram o Sistema Tributário do Município de Riacho de Santana, observada a competência outorgada pela Constituição Federal, os seguintes tributos:

I - impostos sobre:

- a) a propriedade predial e territorial urbana;
- b) a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição;
- c) serviços de qualquer natureza;

II - taxas:

- a) pelo exercício regular do poder de polícia:
  1. licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos;
  2. licença para Funcionamento em Horário Diferenciado;
  3. licença para o Exercício de Atividades Econômicas em Áreas Públicas;

4. licença para Ocupação de Áreas e Logradouros Públicos;
  5. autorização para Funcionamento de Diversões Públicas Provisórias;
  6. licença para Execução de Obras;
  7. aprovação para Parcelamento do Solo;
  8. autorização para Exploração de Meios de Publicidade em Geral;
  9. licença Ambiental;
  10. inspeção sanitária;
  11. taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF dos serviços públicos municipais concedidos, permitidos ou autorizados;
- b) pela utilização de serviço público:
1. taxas de expediente;
- III - contribuições:
- a) de melhoria;
  - b) para o custeio do serviço de iluminação pública.

## TÍTULO II DOS IMPOSTOS

### CAPÍTULO I

#### DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

##### Seção I

##### Do Fato Gerador

Art. 164. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município de Riacho de Santana.

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de, pelo menos, 2 (dois) dos melhoramentos constantes dos incisos deste parágrafo, construídos ou mantidos pelo poder público:

I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgotos sanitários;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para distribuição domiciliar de energia elétrica;

V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º Para fins de incidência do imposto, considera-se zona urbana a área urbanizável ou de expansão urbana constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes do Município de Riacho de Santana, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio.

Art. 165. Para fins de incidência do IPTU, considera-se imóvel não edificado aquele:

I - em que não haja qualquer espécie de construção;

II - cujo valor venal da construção não alcance a vigésima parte do valor venal do terreno;

III - em que houver obra paralisada ou em andamento, edificações condenadas ou em ruínas e semelhantes;

IV - em que houver construções rústicas, temporárias, bem como coberturas sem piso e sem paredes em que não haja qualquer destinação social ou econômica;

V - ocupado por construção de qualquer espécie inadequada à sua situação, dimensões, destinação ou utilidade.

§ 1º Aos imóveis com destinação exclusiva para o exercício da atividade prevista no item 11.01 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, não edificados ou que estejam enquadrados no inciso II deste artigo, aplicar-se-á a alíquota de que trata o inciso II do art. 178 desta Lei Complementar, desde que esteja em pleno funcionamento, devidamente inscrito no Cadastro Mobiliário e cumprindo regularmente as obrigações tributárias principais e acessórias.

§ 2º Os imóveis que estejam enquadrados no inciso II deste artigo, serão considerados edificados desde que haja equipamento, construção ou edificação permanente que sirva para uso ou habitação e que esteja em pleno funcionamento ou habitados, aplicando-se a alíquota para imóveis edificados.

Art. 166. A incidência do IPTU, sem prejuízo das cominações legais cabíveis, independe do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas.

##### Seção II

##### Da Base de Cálculo

Art. 167. A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel.

§ 1º Na determinação do valor venal, serão considerados, em conjunto ou separadamente, os seguintes elementos:

I - quanto à edificação:

a) o padrão ou tipo de construção;

b) a área construída;

c) o valor unitário do metro quadrado;

d) o estado de conservação;

e) os serviços públicos ou de utilidade pública existentes na via ou logradouro;

f) o índice de valorização do logradouro, quadra ou bairro em que estiver situado o imóvel;

g) o preço do imóvel nas últimas transações de compra e venda realizadas no bairro ou região, segundo o mercado imobiliário local;

h) locações correntes;

i) quaisquer outros dados informativos obtidos pela administração tributária.

II - quanto ao terreno:

a) a área, a forma, as dimensões, a localização, os acidentes geográficos e outras características;

b) os fatores indicados nas alíneas "f" e "g" do inciso I deste artigo e quaisquer outros dados informativos.

§ 2º Na determinação do valor venal, não se considera:

I - o valor dos bens móveis mantidos em caráter permanente ou temporário no imóvel para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;

II - a vinculação restritiva do direito de propriedade e o estado de comunhão.

Art. 168. O valor venal do imóvel, assim entendido o valor que este alcançaria para compra e venda à vista, segundo as condições do mercado, será apurado da seguinte forma:

I - através da Planta de Valores Imobiliários do Município, para os terrenos;

II - através dos Anexos IV, V, VI, VII e VIII desta Lei relativamente às edificações.

§ 1º A Planta de Valores Imobiliários do Município de Riacho de Santana conterá os seguintes anexos:

I - Anexo I - tabela dos valores genéricos, por m<sup>2</sup> (metro quadrado) dos terrenos;

II - Anexo II - tabela dos valores especiais em ruas e avenidas, por m<sup>2</sup> (metro quadrado) dos terrenos.

§ 2º Para o cálculo do IPTU dos valores de referência do metro quadrado das edificações, serão os contidos no Anexo VII desta Lei Complementar atualizados monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Os valores venais da Planta de Valores Imobiliários serão atualizados anualmente com base no sistema de atualização monetária vigente, na forma prevista no art. 382 desta Lei Complementar.

Art. 169. Considera-se área construída, conforme norma da ABNT NBR 12721:2006 ou sucedânea a obtida através de:

I - contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também as superfícies de:

- a) varandas, sacadas e terrenos, cobertos e descobertos, de cada pavimento;
- b) mezaninos;
- c) garagens ou vagas cobertas;
- d) áreas destinadas a lazer, práticas desportivas e demais partes comuns, na proporção das respectivas frações ideais, quando se tratar de condomínio e loteamento.

II - no caso de imóvel onde se realize a revenda de combustíveis e lubrificantes, a área a ser levada em consideração será a efetivamente construída, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da área de cobertura do estabelecimento.

Parágrafo único. A aferição da área de que trata o caput deste artigo pode se dar de modo físico ou por meio de tratamento de imagens aerofotogramétricas, de satélite ou similares.

Art. 170. Os padrões construtivos e respectivos fatores considerados para a determinação da base de cálculo do IPTU obedecerão à classificação disposta no Anexo VIII.

Parágrafo único. Os critérios para o enquadramento dos padrões construtivos das unidades imobiliárias obedecerão o disposto no Anexo V, após o somatório da pontuação obtida através do Anexo IV, ambos desta Lei Complementar.

Art. 171. No cômputo da área construída em edificações cuja propriedade seja condominial, bem como no cômputo da área territorial tributável em condomínios, acrescentar-se-á, à área privativa de cada condômino ou proprietário, aquela que lhe for imputável das áreas comuns em função da quota parte a ele pertencente.

Art. 172. Nos casos em que a propriedade se dê no âmbito dos loteamentos ou condomínios fechados, o cálculo do IPTU das áreas comuns tributáveis será lançado em face da pessoa jurídica constituída para representar o loteamento.

### **Subseção I**

#### **Da Apuração da Base de Cálculo**

Art. 173. A apuração do valor venal, para efeito de lançamento do IPTU, obedecerá as regras e os métodos fixados nesta Subseção, sem prejuízo das demais regras e anexos contidos na Planta de Valores Imobiliários.

Art. 174. O valor venal do imóvel não construído resultará da multiplicação:

I - da sua área total pelo valor unitário do metro quadrado constante da Planta de Valores Imobiliários;

II - pelos fatores de correção instituídos na Planta de Valores Imobiliários.

Art. 175. O valor venal do imóvel construído será apurado pela soma do valor do terreno, calculado conforme o art. 174 desta Lei Complementar, com o valor da construção, resultante, simultaneamente:

I - do produto da área construída pelo valor unitário do metro quadrado de construção, conforme Anexo VII desta Lei Complementar;

II - da aplicação dos Fatores de Padrão Construtivo a que alude o art. 170, desta Lei Complementar, após o seu enquadramento, segundo o Anexo V desta Lei Complementar;

III - da aplicação dos Fatores Correccionais das Edificações, pelo seu estado de conservação, segundo Anexo VI desta Lei Complementar.

### **Subseção II**

#### **Do Arbitramento**

Art. 176. Aplica-se o critério do arbitramento para a determinação do valor venal quando:

I - o contribuinte impedir ou dificultar o levantamento dos elementos necessários à apuração do valor venal;

II - o imóvel se encontrar fechado ou não for localizado seu proprietário ou responsável;

III - o sujeito passivo ou o responsável não fornecer os elementos necessários à identificação do imóvel ou, fornecendo-os, sejam insuficientes ou não mereçam fé.

§ 1º A administração tributária poderá realizar o arbitramento do valor venal do imóvel com base nos seguintes critérios:

I - por pavimento, a área construída a ser considerada será igual a 70% (setenta por cento) da área do terreno;

II - padrão de construção “B”, do Anexo V;

III - estado de conservação “BOA”, do Anexo VI.

Art. 177. O arbitramento a que se refere este artigo será realizado sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos arts. 132, 133 e 134 desta Lei Complementar.

### **Seção III**

#### **Das Alíquotas**

Art. 178. As alíquotas aplicáveis ao valor venal do imóvel para cálculo do IPTU são as aqui estabelecidas, de acordo com os critérios previstos nos incisos I e II do § 1º do art. 156 da Constituição Federal:

I - imóveis edificados de uso residencial:

a) alíquota de 0,10% para imóveis com valor venal de até R\$ 100.000,00;

b) alíquota de 0,15% para imóveis com valor venal de R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00;

c) alíquota de 0,20% para imóveis com valor venal de R\$ 200.000,01 até R\$ 300.000,00;

d) alíquota de 0,25% para imóveis com valor venal de R\$ 300.000,01 até R\$ 500.000,00;

e) alíquota de 0,30% para imóveis com valor venal acima de R\$ 500.000,01;

II - imóveis edificados de uso não residencial:

a) alíquota de 0,25% para imóveis com valor venal de até R\$ 200.000,00;

b) alíquota de 0,30% para imóveis com valor venal de R\$ 200.000,01 até R\$ 300.000,00;

c) alíquota de 0,35% para imóveis com valor venal de R\$ 300.000,01 até R\$ 500.000,00;

d) alíquota de 0,40% para imóveis com valor venal de R\$ 500.000,01 até R\$ 700.000,00;

e) alíquota de 0,45% para imóveis com valor venal acima de R\$ 700.000,01;

III - imóveis não edificados:

a) alíquota de 0,10% para imóveis com valor venal de até R\$ 10.000,00;

b) alíquota de 0,125% para imóveis com valor venal de R\$ 10.000,01 até R\$ 20.000,00;

- c) alíquota de 0,15% para imóveis com valor venal de R\$ 20.000,01 até R\$ 40.000,00;  
 d) alíquota de 0,175% para imóveis com valor venal de R\$ 40.000,01 até R\$ 60.000,00;  
 e) alíquota de 0,20% para imóveis com valor venal de R\$ 60.000,01 até R\$ 100.000,00;  
 f) alíquota de 0,225% para imóveis com valor venal acima de R\$ 100.000,01.

§ 1º O uso da propriedade imobiliária urbana constará do Cadastro Imobiliário do Município, bem como os demais dados necessários ao lançamento correto do IPTU.

§ 2º O imóvel urbano residencial em que se encontre estabelecido o Micro Empreendedor Individual - MEI, devidamente inscrito no Cadastro Mobiliário do Município, optante do Simples Nacional e enquadrado no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos - SIMEI, terá o IPTU calculado nos termos do inciso I deste artigo.

§ 3º Os boxes de garagens e escaninhos terão o mesmo padrão construtivo das unidades habitacionais do condomínio ao qual pertençam.

Art. 179. Em nenhuma hipótese, o valor do IPTU será inferior a R\$10,00 (dez reais).

## **Seção IV**

### **Dos Sujeitos Passivos**

#### **Subseção I**

##### **Do Contribuinte**

Art. 180. Contribuinte do IPTU é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, os cessionários ou seu possuidor a qualquer título.

Parágrafo único. São também contribuintes os promitentes compradores imitidos na posse, os posseiros, ocupantes ou comodatários de imóveis pertencentes à União, Estados ou Municípios, ou quaisquer outras pessoas isentas do imposto ou a ele imunes.

#### **Subseção II**

##### **Dos Responsáveis Solidários**

Art. 181. O IPTU é devido, a critério da administração tributária:

I - por quem exerça a posse direta do imóvel, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos possuidores indiretos;

II - por qualquer dos possuidores indiretos, sem prejuízo da responsabilidade dos demais e do possuidor direto.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se ao espólio das pessoas nele referidas.

§ 2º A massa falida é responsável pelo pagamento do imposto relativo aos imóveis de propriedade do falido.

Art. 182. Responde, solidariamente com o contribuinte, pelo crédito tributário contra este constituído, quem o suceda na propriedade, domínio útil ou posse do imóvel, ainda que realizada a sucessão depois de verificado o fato tributário impositivo.

Parágrafo único. Os efeitos da solidariedade previstos no art. 35 desta Lei Complementar, são aplicados ao disposto neste artigo.

## **Seção V**

### **Do Lançamento**

Art. 183. O lançamento do IPTU é anual e será feito, de ofício, para cada imóvel ou unidade imobiliária independente, ainda que contíguo, levando-se em conta sua situação cadastral à época da ocorrência do fato gerador.

§ 1º Considera-se ocorrido o fato gerador do IPTU em 1º de janeiro do ano a que corresponda o lançamento.

§ 2º O disposto no caput não impede a administração tributária de revisar o lançamento do IPTU sempre que verificar que os dados cadastrais existentes na data do lançamento estavam em desacordo com a situação fática do imóvel.

§ 3º Obedecido o prazo decadencial, a administração tributária poderá efetuar, de ofício, lançamentos aditivos ou substitutivos para retificar as falhas identificadas.

§ 4º O débito decorrente do lançamento anterior, quando pago, será considerado como pagamento parcial do crédito resultante do lançamento complementar.

§ 5º A ocorrência de novo lançamento poderá resultar em eventuais compensações ou restituição de indébitos.

§ 6º O lançamento do IPTU poderá ser feito em conjunto com os demais tributos que recaírem sobre o imóvel.

§ 7º O lançamento do IPTU não implica em reconhecimento da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

Art. 184. No caso de condomínio, figurará o lançamento em nome de cada um dos condôminos, na proporção de sua parte, e, sendo estes desconhecidos, em nome do condomínio.

§ 1º Quando o imóvel estiver sujeito a inventário, figurará o lançamento do IPTU em nome do espólio e, feita a partilha, os sucessores se obrigam a promover a atualização perante o Cadastro Imobiliário do Município, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da partilha ou adjudicação.

§ 2º O IPTU dos imóveis pertencentes a espólio, cujo inventário esteja sobrestado, será lançado em nome do espólio, que responderá pelo tributo até que, julgado o inventário, se façam as necessárias atualizações.

Art. 185. A notificação do lançamento de que trata o § 1º do art. 183 desta Lei Complementar será realizada pela publicação do calendário de pagamento no Diário Oficial do Município – Eletrônico ou por meio de lançamento de boleto próprio entregue diretamente no endereço do imóvel.

§ 1º A notificação de que trata o caput deste artigo alcançará todos os proprietários dos imóveis urbanos no Município de Riacho de Santana.

§ 2º Considera-se feita a notificação por edital 15 (quinze) dias após a sua publicação em Diário Oficial do Município - Eletrônico.

§ 3º A notificação poderá ser feita diretamente ao sujeito passivo por meio eletrônico ou físico.

## **Seção VI**

### **Da Revisão do Lançamento**

Art. 186. O sujeito passivo poderá impugnar o crédito tributário definitivamente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação do lançamento.

§ 1º O prazo para a impugnação específica contra o lançamento anual do IPTU será de 15 (quinze) dias, contados do dia do vencimento da primeira parcela ou da parcela única.

§ 2º A impugnação prevista no caput e no § 1º deste artigo deverá ser apresentada em petição fundamentada, instruída com as provas cabíveis.

§ 3º Caberá à unidade competente do órgão municipal de administração tributária o julgamento em primeira instância e ao chefe do executivo municipal o julgamento em segunda instância.

§ 4º A impugnação prevista neste artigo, o procedimento da sua apreciação e do seu julgamento observarão, no que couber, as regras que regem as Normas do Processo Administrativo Tributário e Fiscal - Livro Terceiro, desta Lei Complementar, e a sua tramitação no âmbito do Município de Riacho de Santana.

## **Seção VII**

### **Do Pagamento**

Art. 187. O IPTU será pago na forma, local e prazos constantes da notificação ou do Calendário Fiscal, publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, pelo titular do órgão municipal de administração tributária.

§1º. A parcela única, relativa ao IPTU, independente do uso do imóvel, edificado ou não, terá desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento à vista até a data do vencimento.

§2º. A administração poderá adotar medidas de incentivos para o pagamento de imposto.

## **Seção VIII**

### **Das Obrigações Acessórias**

#### **Subseção Única**

##### **Do Cadastro Imobiliário**

Art. 188. O proprietário, o possuidor ou o titular do domínio útil de imóvel, construído ou não, situado no Município de Riacho de Santana, deverá declarar à administração tributária os dados do bem para promover a sua inscrição ou atualização do Cadastro Imobiliário do Município, ainda que o mesmo goze de imunidade ou isenção.

§ 1º A declaração prevista no caput deste artigo deverá ser entregue anualmente, na forma prevista no regulamento.

§ 2º O Cadastro Imobiliário poderá conter os dados do imóvel declarados pelo sujeito passivo, além daqueles:

I - obtidos de ofício, pela administração tributária, por quaisquer meios, inclusive por geoprocessamento e imagens aerofotogramétricas, de satélite ou similar;

II - declarados por outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, e acolhidos pela administração tributária.

Art. 189. Todos os processos administrativos que possam de alguma forma alterar dados do Cadastro Imobiliário deverão ser encaminhados à unidade competente do órgão municipal de administração tributária para atualização cadastral antes de serem definitivamente arquivados pelo órgão que lhes deram origem.

Art. 190. Será de 30 (trinta) dias, contados do evento, nos termos do regulamento, o prazo para o sujeito passivo comunicar à administração tributária qualquer modificação em relação ao imóvel, seja física, fática ou jurídica.

Art. 191. A inclusão ou a atualização de inscrição no Cadastro Imobiliário, com base nos dados apresentados pelo contribuinte, não faz presumir a sua aceitação tácita pela administração tributária, os quais podem ser verificados para fins de lançamento.

Art. 192. O órgão municipal de administração tributária poderá promover, de ofício, a inscrição, a alteração dos dados cadastrais, a suspensão ou o cancelamento da inscrição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 193. É facultado ao órgão municipal de administração tributária promover, periodicamente, a atualização dos dados cadastrais, mediante convocação dos contribuintes via edital, publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, ou notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico.

Art. 194. No caso de empreendimento, seja relativo a condomínio horizontal, vertical, residencial, comercial ou industrial, o responsável deverá comunicar ao órgão cadastrador, no momento da inclusão no Cadastro Imobiliário, as imobiliárias e/ou corretores autônomos que serão responsáveis pela venda das unidades.

Art. 195. Ficam as concessionárias de energia elétrica, água e esgoto, que atuem no Município de Riacho de Santana, obrigadas a informar mensalmente ao órgão municipal de administração tributária os dados contidos nos cadastros de consumidores.

Parágrafo único. A base de dados de que trata este artigo deverá conter, no mínimo, as informações pessoais, de localização e de consumo, e será entregue por meio eletrônico, salvo se o acesso aos dados ocorrer via web service, em tempo real, e estejam atualizados.

## **Seção IX**

### **Das Disposições Especiais**

Art. 196. Os créditos tributários relativos ao IPTU, às taxas e aos encargos que a eles acompanham sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Art. 197. Fica suspensa a cobrança do IPTU relativo ao imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por ato de quaisquer dos entes públicos, enquanto estes não se imitirem na posse.

Art. 198. Se caducar ou for revogado o decreto de desapropriação, ficará restabelecido o direito da Fazenda Pública Municipal à cobrança do imposto a partir da data da suspensão, sem atualização do valor deste e sem multa de mora, se pago dentro de 30 (trinta) dias, contados da data em que for feita a notificação ratificando o lançamento.

## **CAPÍTULO II**

### **DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI**

#### **Seção I**

##### **Da Disposição Preliminar**

Art. 199. Este Capítulo rege o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição.

#### **Seção II**

##### **Do Fato Gerador e da Incidência**

Art. 200. O ITBI tem como fato gerador:

I - a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso:

a) de bens imóveis, por natureza ou acessão física;

b) de direitos reais sobre bens imóveis, exceto os de garantia;

II - a cessão, por ato oneroso, de direitos relativos à aquisição de bens imóveis.

§ 1º Estão compreendidos na incidência do ITBI os seguintes atos onerosos, desde que levados à registro imobiliário, sem cláusula de arrependimento:

I - compra e venda;

II - dação em pagamento;

III - permuta;

IV - mandato em causa própria ou respectivo substabelecimento com poderes para transmissão de bem imóvel;

V - arrematação, adjudicação e remição;

VI - cota parte material ou percentual acima da respectiva meação, relativo a cada imóvel que, na divisão de patrimônio comum, forem atribuídos a um dos cônjuges separados ou divorciados;

VII - uso e usufruto;

VIII - cessão de direitos do arrematante ou adjudicatário, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;

IX - instituição e cessão de direito real do promitente comprador do imóvel;

X - cessão de direitos à sucessão;

- XI - sobre a cota parte material ou percentual excedente do quinhão hereditário ou da meação em bem imóvel, independente de outros valores partilhados ou adjudicados, ou ainda dívida do espólio;
- XII - transmissão de benfeitorias e construções em terreno compromissado à venda ou alheio;
- XIII - instituição e extinção do direito de superfície;
- XIV - transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital ou de bens e direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, cuja atividade preponderante seja a compra e venda ou locação da propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição ou arrendamento mercantil;
- XV - transmissão de bens e direitos, relativos a imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, em pagamento de capital nela subscrito, a um ou mais sócios;
- XVI - transmissão de bem imóvel, quando este voltar ao domínio do antigo proprietário por força de retrovenda ou pacto de melhor comprador;
- XVII - sub-rogação de imóveis gravados ou inalienáveis;
- XVIII - divisão para extinção de condomínio e bens comuns, quando qualquer condômino receber ou lhe for atribuído percentual maior do que o da sua quota parte ideal;
- XIX - qualquer ato judicial ou extrajudicial inter vivos, não especificado neste artigo, que importe ou se resolva em transmissão, a título oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, ou de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia.
- § 2º Será devido novo ITBI quando as partes resolverem a retratação do contrato que já houver sido registrado, bem assim quando o vendedor exercer o direito de prelação.
- § 3º Estão sujeitos à incidência do ITBI os atos e contratos relativos a bens imóveis situados no território do Município de Riacho de Santana, ainda que o título translativo tenha sido lavrado em qualquer outro Município e que a mutação patrimonial ou a cessão dos direitos respectivos decorram de ato ou contrato celebrado fora da circunscrição territorial deste Município.
- § 4º Na concretização do negócio objeto da promessa ou da procuração, com o promitente comprador ou com o outorgado, não haverá nova incidência do imposto.
- § 5º Para fins do § 4º deste artigo, o recolhimento do imposto de transmissão só ocorrerá quando o instrumento tenha sido levado a registro e não possua cláusula de arrependimento.

### Seção III

#### Da Não Incidência

Art. 201. O ITBI não incide:

- I - sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;
- II - sobre a transmissão, aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos;
- III - sobre a escritura pública de compra e venda, revogada ou anulada, antes da transcrição no registro de imóveis, desde que não configurados quaisquer dos atos previstos e definidos nas Leis federais nº 4.729, de 1965, nº 8.137, de 1990.
- § 1º Para gozar do direito previsto no inciso I deste artigo, a pessoa jurídica deverá fazer prova de que não tem como atividade preponderante a venda ou locação de propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição.
- § 2º Considera-se caracterizada a atividade preponderante, referida no inciso I deste artigo, quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à realização de capital, decorrer desta atividade.
- § 3º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades em período inferior a 2 (dois) anos, contados da data da realização de capital, apurar-se-á a preponderância, referida no § 2º deste artigo, levando-se em conta a receita operacional auferida nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da realização de capital.
- § 4º Verificada a preponderância referida nos §§ 2º e 3º deste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor atualizado do bem ou direito.
- § 5º Fica prejudicada a análise da atividade preponderante, tornando devido o imposto, quando a pessoa jurídica adquirente dos bens ou direitos encerrar suas atividades antes de decorrido o prazo previsto no § 3º deste artigo.
- § 6º Quando se tratar de lançamento decorrente da apuração da atividade preponderante de contribuinte que tenha obtido declaração de não incidência do imposto, com cláusula condicional, o prazo de que trata o inciso I do art. 173 do Código Tributário Nacional começa a fluir a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que houverem exauridos os prazos de que tratam os §§ 2º e 3º deste artigo.
- § 7º Equiparam-se às atividades de venda e locação de bens imóveis, para fins do disposto no inciso I deste artigo, as atividades de loteamento, de administração, de incorporação e de construção de imóveis.
- § 8º Será devido o imposto quando o beneficiado não apresentar, dentro do prazo legal, a documentação necessária para exame da preponderância de atividade da empresa.
- § 9º O disposto nos incisos I e II deste artigo, não se aplica à transmissão de bens ou direitos quando realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

### Seção IV

#### Da Base de Cálculo

- Art. 202. A base de cálculo do ITBI é o valor vigente à época do fato gerador, assim considerado o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado em condições normais de mercado.
- § 1º A base de cálculo do imposto, em relação aos imóveis urbanos, não será inferior ao valor venal, definido nos termos do art. 167 desta Lei Complementar.
- § 2º A base de cálculo do imposto, em relação aos imóveis rurais, não será inferior ao valor da declaração para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR do exercício da transmissão.
- § 3º Nas arrematações judiciais, a base de cálculo será o valor da arrematação.
- § 4º Na transmissão de bens imóveis derivados de partilha, a base de cálculo do imposto será o valor da parte excedente da meação, quinhão ou da parte ideal dos imóveis.
- § 5º Na transmissão onerosa da sua propriedade, dos direitos reais de usufruto, uso, habitação ou renda expressamente constituída sobre imóveis, mesmo em caráter vitalício, a base de cálculo corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor do imóvel apurado, salvo quando houver concomitância de tais institutos, situação em que a base de cálculo será de 100% (cem por cento).
- § 6º O valor dos bens ou direitos transmitidos, em quaisquer das hipóteses previstas nesta Lei Complementar, será apurado pela administração tributária com base nos dados que dispuser, podendo não acatar as informações e valores informados pelo sujeito passivo.
- § 7º O valor da avaliação poderá ser contraditado, mediante impugnação e/ou recurso, na forma estabelecida no regulamento.

**Seção V****Da Alíquota**

Art. 203. A alíquota do ITBI é 2% (dois por cento).

**Seção VI****Da Apuração, do Lançamento e do Recolhimento**

Art. 204. O ITBI será apurado pela unidade competente do órgão municipal de administração tributária e recolhido pelo sujeito passivo até a data da transcrição do ato translativo dos bens ou direitos, no Cartório de Registro de Imóveis da respectiva circunscrição imobiliária.

§ 1º O recolhimento do imposto será feito por meio de documento próprio de arrecadação, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º O imposto poderá ser pago em até quatro parcelas mensais e consecutivas, condicionada a liberação do laudo de avaliação, para efeito de registro imobiliário, ao pagamento integral do imposto.

§ 3º O prazo para recolhimento do imposto será de 60 (sessenta) dias após o seu lançamento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil subsequente caso recaia em dia que não seja de expediente normal.

§ 4º Não sendo recolhido o imposto na forma e prazo descritos nesta Lei Complementar, o lançamento será excluído de ofício pela administração tributária, devendo o contribuinte realizar nova solicitação para exame e cálculo do imposto.

**Seção VII****Do Sujeito Passivo**

Art. 205. Contribuinte do ITBI é:

I - o adquirente dos bens ou direitos transmitidos;

II - o cessionário, nas cessões de direito;

III - cada um dos permutantes, nas permutas;

IV - o superficiário e o cessionário, nas instituições e nas cessões do direito de superfície;

V - o transmitente, nas transmissões exclusivamente de direitos à aquisição de bens imóveis, quando se tratar das hipóteses descritas no inciso XV do art. 200 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Responde solidariamente pelo pagamento do ITBI e acréscimos legais:

I - o alienante;

II - o cedente, nas cessões de direitos decorrentes de compromissos de compra e venda;

III - a incorporadora, em relação às unidades imobiliárias para entrega futura que negociar;

IV - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados, quando descumprirem ou inobservarem as disposições desta Lei Complementar.

**Seção VIII****Das obrigações acessórias****Subseção I****Obrigações Específicas dos Prestadores de Serviços Cartorários**

Art. 206. Para lavratura, registro, inscrição, averbação e demais atos relacionados à transmissão de imóveis ou de direitos a eles relativos, os notários, os oficiais de registro de imóveis ou seus substitutos ficam obrigados a:

I - verificar a autenticidade do documento de arrecadação municipal relativo ao recolhimento do ITBI ou do reconhecimento administrativo da não incidência, da imunidade ou da concessão de isenção;

II - verificar, por meio de certidão emitida pela administração tributária, a inexistência de débitos vencidos de IPTU referentes ao imóvel transacionado;

III - permitir ao Fisco Tributário Municipal acesso aos livros, autos e papéis que interessem à arrecadação do imposto e à atualização e correção do cadastro imobiliário;

IV - atender solicitações, bem como fornecer aos representantes do Fisco Tributário Municipal certidão dos atos lavrados ou registrados, concernente à transmissão de imóveis ou direitos a eles relativos, quando solicitada, por meio remoto, via web service, em que serão disponibilizadas as matrículas, o indicador real e o indicador pessoal;

V - verificar a autenticidade das certidões negativas de débito, laudos de avaliação do ITBI e documentos de arrecadação municipal de quaisquer tributos, necessários à realização do ato cartorial;

VI - comunicar, imediatamente, ao órgão municipal de administração tributária, quaisquer irregularidades que detectar em relação ao recolhimento do imposto devido na realização dos feitos, nos termos previstos no art. 289 da Lei federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 207. Todas as operações de transmissão de imóveis situados no Município de Riacho de Santana ou de direitos reais a eles relativos, inclusive as referentes a incorporação ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital, bem como transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de sociedade, que sejam anotadas, averbadas, lavradas, matriculadas ou registradas nos Cartórios de Ofício de Notas e de Registro de Imóveis, independentemente de seu valor, deverão ser informadas ao órgão municipal de administração tributária.

§ 1º O atendimento do disposto no caput deste artigo se efetivará pelas Declarações de Operações Imobiliárias do Município - DOIM.

§ 2º O preenchimento das declarações deverá ser feito:

I - pelo Serventuário da Justiça titular ou designado para o Cartório de Ofício de Notas, quando da lavratura do instrumento que tenha por objeto a transmissão de imóveis;

II - pelo Serventuário da Justiça titular ou designado para o Cartório de Registro de Imóveis, quando o documento tiver sido:

a) celebrado por instrumento particular;

b) celebrado por autoridade particular com força de escritura pública;

c) emitido por autoridade judicial:

1. adjudicação;

2. herança;

3. legado;

4. meação;

d) decorrente de arrematação em hasta pública; ou

e) lavrado por Cartório de Ofício de Notas.

**CAPÍTULO III****DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS****Seção I****Do Fato Gerador**

Art. 210. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de competência do Município, tem como fato gerador a prestação dos serviços constantes da lista do Anexo I desta Lei Complementar, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º O ISS incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior.

§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista do Anexo I desta Lei Complementar, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3º O ISS incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4º A incidência do ISS e sua cobrança independem:

I - da denominação dada ao serviço prestado;

II - da existência de estabelecimento fixo;

III - do resultado econômico ou financeiro do efetivo exercício da atividade;

IV - do cumprimento de quaisquer exigências legais ou regulamentares relativas ao exercício da atividade, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 211. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º A existência de estabelecimento prestador que configure unidade econômica ou profissional é indicada pelo enquadramento em, pelo menos, uma das situações abaixo descritas:

I - manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos próprios ou de terceiros necessários à execução dos serviços;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

III - inscrição nos órgãos previdenciários;

IV - indicação como domicílio fiscal, para efeito de tributos federais, estaduais ou municipais;

V - permanência ou ânimo de permanecer no local, para exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizada, inclusive, através da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondências, site na internet, contratos, propaganda ou publicidade ou em contas de telefone e de fornecimento de energia elétrica e água, em nome do prestador, de seus representantes ou prepostos.

§ 2º São, também, considerados estabelecimentos prestadores os locais onde forem exploradas as atividades de diversões, lazer, entretenimento e congêneres, de natureza itinerante.

§ 3º Cada estabelecimento do mesmo sujeito passivo, ainda que simples depósito, é considerado autônomo para efeito de manutenção e escrituração de livros e documentos fiscais e para recolhimento do imposto relativo aos serviços nele prestados, sem prejuízo da responsabilidade pelos débitos, acréscimos e multas, referentes a qualquer um ou a todos eles.

Art. 212. Para os efeitos do ISS, considera-se:

I - profissional autônomo: toda a pessoa física que exerça, habitualmente e por conta própria, sem vínculo empregatício, serviços profissionais e técnicos remunerados;

II - empresa: todos os que, individual ou coletivamente, assumam os riscos da atividade econômica, admitam, assalariem e dirijam a prestação pessoal de serviços, assim como, para os efeitos desta Lei Complementar, bem como as sociedades não personificadas, ou ainda, aquelas pessoas físicas não enquadradas no inciso I deste artigo;

III - sociedade de profissionais: sociedade simples e de trabalho pessoal, de caráter especializado, devidamente registrada no respectivo órgão de classe, organizada para a prestação de quaisquer dos serviços relacionados nos itens 4.01, 4.06, 4.08, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5.01, 7.01, 17.14, 17.16, 17.19 e 17.20 da lista de serviços do Anexo I, desde que respeitado o disposto no art. 223 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Equipara-se a empresa, para efeito de pagamento do ISS, o profissional autônomo que não comprovar a sua inscrição no Cadastro Mobiliário do Município.

Art. 213. O serviço considera-se prestado, e o ISS devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII deste artigo, quando o imposto será devido no local:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 210 desta Lei Complementar;

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, jardins, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas, vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto 12.13, da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos no item 16 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos no subitem 17.05 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

XIX - da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos no subitem 17.10 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

XX - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos no item 20 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador dos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput, relativamente à alíquota mínima, ou no § 6º, ambos do art. 226 desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 5º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12, deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII, do caput deste artigo, o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§ 11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

§ 13. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

## Seção II

### Da Não Incidência

Art. 214. O ISS não incide sobre:

I - as exportações de serviços para o exterior do País;

II - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto do inciso I deste artigo, os serviços desenvolvidos no Brasil cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

## Seção III

### Da Base de Cálculo

Art. 215. A base de cálculo do ISS é o preço do serviço.

§ 1º Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes existentes em cada Município, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

§ 2º Na prestação de serviços a que se referem os itens 7.02 e 7.05, da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, o ISS será calculado sobre o preço do serviço, sendo que:

I - não se inclui na base de cálculo do imposto, desde que comprovado mediante documentação idônea, o valor dos materiais que, mediante documentação idônea, forem comprovadamente fornecidos pelo prestador dos serviços, assim considerados aqueles que permanecerem incorporados à obra após sua conclusão, perdendo a sua identidade física no ato da incorporação, excluindo-se:

a) madeiras e ferragens para escoras, andaimes, torres e formas;

b) ferramentas e máquinas;

c) combustíveis, materiais de consumo, materiais de instalação provisória, refeições e similares;

- d) os adquiridos para a formação de estoque ou armazenados fora dos canteiros da obra, antes de sua efetiva utilização;
- e) os adquiridos posteriormente à emissão da nota fiscal da qual é efetuado o abatimento;
- f) aqueles recebidos na obra após a concessão do respectivo termo de conclusão de obra;
- g) os adquiridos com documento fiscal irregular, por recibos, nota fiscal de venda sem identificação do consumidor ou em que não conste o local da obra;
- II - não se inclui na base de cálculo do ISS o valor das subempreitadas já tributadas pelo imposto;
- III - o ISS será calculado mediante a aplicação da alíquota determinada nos incisos VI e VII do art. 226 desta Lei Complementar, sobre a diferença entre o preço do serviço e o valor das deduções;
- IV - o prestador dos serviços, quando responsável pelo recolhimento do ISS, poderá aplicar a redução de 40% (quarenta por cento) sobre o preço do serviço, a título de materiais aplicados, desde que não tenha optado pela comprovação prevista no inciso I do § 2º deste artigo;
- V - o tomador dos serviços, quando responsável pela retenção e recolhimento do ISS, deverá aplicar a redução de 40% (quarenta por cento) sobre o preço do serviço, a título de materiais aplicados;
- VI - o disposto nos incisos IV e V do § 2º deste artigo, só se aplica aos serviços em que haja efetivamente o fornecimento de materiais pelo prestador dos serviços;
- VII - o ISS recolhido com a redução da base de cálculo prevista nos incisos IV e V do § 2º deste artigo, não constituirá lançamento definitivo, ficando sujeito à homologação pela administração tributária.
- § 3º Poderão ser deduzidos da base de cálculo do imposto, referente aos serviços previstos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista do Anexo I desta Lei Complementar, os valores pagos, a título de reembolso, a terceiros contratados, credenciados ou cooperados que prestarem os serviços capitulados no item 4 da lista do Anexo I desta Lei Complementar, no cumprimento da assistência assegurada aos usuários de planos, desde que:
- I - o prestador de serviço seja profissional autônomo regularmente inscrito no Cadastro Mobiliário do Município, ou seja, empresa ou profissional autônomo regularmente inscrito em outro município e o serviço tenha sido prestado fora de Riacho de Santana;
- II - o serviço seja prestado por sociedade uniprofissional, conforme definido no inciso III do art. 212 desta Lei Complementar, comprovado o recolhimento do ISS, ou que a sociedade uniprofissional esteja regularmente inscrita em outro município e o serviço tenha sido prestado fora de Riacho de Santana;
- III - o prestador de serviço, não contemplado nos incisos I e II do § 3º deste artigo tenha o ISS correspondente aos serviços objeto da dedução retido na fonte pelo tomador e recolhido ao Município, nos casos em que o serviço tenha sido prestado em Riacho de Santana.
- § 4º Para fins de redução da base de cálculo do ISS, será admitido o máximo de 20% (vinte por cento) do faturamento a título de bolsas e cortesias relativamente aos serviços descritos nos itens 8, 12, e 17.24 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, desde que o ISS devido não seja inferior à aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento).
- Art. 216. Considera-se preço do serviço, para efeito de cálculo do ISS, a receita bruta mensal resultante da prestação de serviços.
- § 1º Na falta do preço, poderá ser adotado o preço atual de mercado.
- § 2º Constituem parte integrante do preço:
- I - o montante dos tributos incidentes, sendo a indicação nos documentos fiscais considerada simples elemento de controle;
- II - os valores despendidos, direta ou indiretamente, em favor de outros prestadores de serviços, a título de participação, coparticipação ou demais formas e espécies.
- § 3º Quando a contraprestação se verificar através da troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias ou bens de qualquer natureza, o preço dos serviços, para base de cálculo do ISS, será o preço de mercado praticado no Município de Riacho de Santana.
- § 4º Na hipótese da prestação de serviços ser enquadrada em mais de uma atividade prevista na lista do Anexo I desta Lei Complementar, haverá tantas incidências quantas forem as espécies de serviços.

#### **Seção IV**

#### **Da Estimativa, do Arbitramento e das Presunções**

##### **Subseção I**

##### **Das Disposições Gerais**

Art. 217. O titular do órgão municipal de administração tributária poderá estabelecer critérios para:

I - estimativa da base de cálculo do ISS, em caráter geral e especial, quando tratar-se de:

- a) contribuinte com rudimentar organização;
- b) atividade de difícil controle ou fiscalização;
- c) a prestação do serviço tiver caráter transitório ou instável;
- d) contribuinte que esteja dispensado da emissão do documento fiscal relativo aos serviços prestados.

II - arbitramento da base de cálculo do imposto quanto ao fato gerador ocorrido no período em que se verificar quaisquer das situações previstas nos arts. 220 e 221 desta Lei Complementar.

§ 1º Para os efeitos deste artigo considera-se contribuinte com rudimentar organização aquele que não possua escrita contábil regular.

§ 2º O valor fixado por estimativa, inclusive nos casos de estimativa especial definida em ato do titular do órgão municipal de administração tributária, não constituirá lançamento definitivo do ISS, ficando sujeito a posterior homologação.

§ 3º Na hipótese de adoção ou fixação de preço na forma do inciso I deste artigo, a diferença apurada poderá acarretar a exigibilidade do ISS sobre o respectivo montante, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§ 4º Na atribuição da base de cálculo do arbitramento ou estimativa, poderá ser fixado, em ato expedido pelo titular do órgão municipal de administração tributária, o percentual de lucro líquido da empresa a partir do conhecimento das suas despesas e em função do ramo de sua atividade.

##### **Subseção II**

##### **Da Estimativa**

Art. 218. Na apuração da estimativa, a autoridade fiscal poderá considerar:

- I - o período de abrangência;
- II - os preços correntes dos serviços;
- III - a localização do estabelecimento;
- IV - as peculiaridades inerentes à atividade exercida e fatos ou aspectos que exteriorizam a situação econômico-financeira do sujeito passivo;
- V - o valor dos materiais empregados na prestação dos serviços;
- VI - o valor locatício do ponto comercial;
- VII - depreciações do ativo imobilizado;
- VIII - os salários, gratificações, retiradas, encargos previdenciários, trabalhistas e sociais;
- IX - os gastos com energia e comunicações e outras despesas operacionais e administrativas;
- X - a natureza do serviço prestado, o valor das instalações e equipamentos do sujeito passivo;
- XI - médias de faturamento de outros contribuintes do mesmo segmento;

XII - área da edificação ou porte do estabelecimento;

XIII - outros critérios definidos por ato do titular do órgão municipal de administração tributária, quando tais critérios forem mais eficazes na apuração da situação real do contribuinte.

Art. 219. O enquadramento do sujeito passivo no regime de estimativa poderá ser de modo geral, individual, ou quanto a qualquer categoria de estabelecimentos ou grupo de atividades, conforme determinado em instrução normativa expedida pelo titular do órgão municipal de administração tributária.

§ 1º Os contribuintes enquadrados no regime de estimativa poderão reclamar contra o valor estimado, nos termos e prazo previstos em regulamento.

§ 2º A reclamação não terá efeito suspensivo e será apresentada à autoridade que determinar o valor da estimativa e mencionará o valor que o interessado reputar justo, assim como os elementos para a sua aferição.

§ 3º Julgada procedente a reclamação, total ou parcialmente, a diferença a maior, recolhida na pendência da decisão, será compensada nos recolhimentos futuros ou, se for o caso, restituída ao contribuinte.

§ 4º A autoridade competente poderá suspender, a qualquer tempo, a aplicação do regime de estimativa, de modo geral, individual, ou quanto a qualquer categoria de estabelecimentos ou grupo de atividades.

§ 5º O contribuinte sujeito ao regime de estimativa fica obrigado a emitir notas fiscais de serviços e escriturá-las na forma prevista nesta Lei Complementar e em seu regulamento.

### **Subseção III**

#### **Do Arbitramento**

Art. 220. O preço dos serviços poderá ser arbitrado pela administração tributária, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando da ocorrência das seguintes situações, isolada ou conjuntamente:

I - o sujeito passivo não exibir à fiscalização os elementos necessários à apuração da base de cálculo ou não possuir os livros e demais documentos contábeis e fiscais, inclusive nos casos de perda, extravio ou inutilização;

II - o sujeito passivo exibir livros e demais documentos contábeis e fiscais com omissão de registros ou sem as formalidades intrínsecas ou extrínsecas previstas na legislação;

III - houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o preço real dos serviços ou quando o declarado for notoriamente inferior ao praticado no mercado;

IV - após regularmente intimado, o sujeito passivo não prestar os esclarecimentos exigidos pela fiscalização ou prestá-los de forma insuficiente ou que não mereçam fé por serem inverossímeis ou falsos;

V - o sujeito passivo não estiver inscrito no Cadastro Mobiliário;

VI - houver indícios de sonegação, dolo ou fraude nos documentos fiscais, ou os mesmos forem emitidos em desacordo com a legislação, não permitindo a apuração do real preço do serviço;

VII - o sujeito passivo apresentar exteriorização de riqueza ou acréscimo patrimonial incompatível com o faturamento apresentado;

VIII - o sujeito passivo embarçar o exame de livros ou documentos necessários ao lançamento e à fiscalização do imposto;

IX - constatada a não emissão de notas fiscais de serviço;

X - quando o sujeito passivo:

a) deixar de elaborar demonstração contábil, fiscal e/ou financeira exigidas pela legislação pertinente;

b) apresentar demonstração contábil, fiscal e/ou financeira incompleta, inconsistente e/ou deficiente;

c) apresentar demonstração contábil, fiscal e/ou financeira que revele indícios de fraude e/ou contiver vícios ou erros que a torne não merecedora de fé na identificação da receita dos serviços prestados ou na identificação da efetiva movimentação financeira, inclusive bancária.

XI - não apresentação, ou apresentação insuficiente, pelo prestador do serviço ou responsável tributário, dos documentos necessários para a devida apuração da base de cálculo do ISS decorrente dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista do Anexo I desta Lei Complementar, realizados em obras de construção civil, conforme regulamento;

XII - quando, mesmo tendo apresentado a documentação, os valores apurados não atingirem os valores mínimos estipulados pelo art. 221 desta Lei Complementar.

§ 1º É lícito ao sujeito passivo impugnar, dentro dos prazos previstos nesta Lei Complementar ou em seu regulamento, o arbitramento do ISS, mediante apresentação de elementos hábeis, capazes de ilidir o levantamento fiscal.

§ 2º Na hipótese de arbitramento, a autoridade fiscal competente indicará os critérios que adotou para arbitrar a base de cálculo do tributo.

§ 3º Aplica-se o disposto no caput deste artigo às empresas enquadradas em regime diferenciado de tributação, quando for apurada diferença de base de cálculo do ISS, por arbitramento ou não, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

§ 4º A aplicação das regras deste artigo não pode ser cumulada, para um mesmo período de apuração, com a utilização das presunções previstas no art. 222 desta Lei Complementar.

§ 5º A aplicação das regras deste artigo e os índices a serem adotados serão previstos em ato próprio do titular do órgão municipal de administração tributária.

Art. 221. O arbitramento do preço do serviço poderá ser realizado com base nos preços praticados no mercado por outros contribuintes do mesmo ramo de atividade econômica ou de atividades assemelhadas que tenham porte semelhante àquele em relação ao qual estiver sendo feito o arbitramento.

§ 1º No caso da prestação dos serviços referentes aos itens 7.02 e 7.05, da lista do Anexo I desta Lei Complementar, poderão ser utilizados índices nacionais ou regionais de construção civil que indiquem custo de mão de obra e de materiais.

§ 2º Os valores estabelecidos nos termos deste artigo serão considerados valores mínimos e necessários à execução da obra, para fins de apuração.

§ 3º Na hipótese de não apresentação, pelo prestador do serviço ou responsável tributário, dos documentos necessários à apuração da base de cálculo do ISS decorrente dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista do Anexo I desta Lei Complementar, realizados em obras de construção civil, poderá ser efetuado o arbitramento conforme disposto no parágrafo § 2º deste artigo e, ainda, a área edificada, o tipo de edificação e a dedução média de materiais pelo tipo de edificação, nos termos do regulamento.

§ 4º Para a fixação da base impositiva do imposto a ser lançado por arbitramento, nos casos previstos neste artigo, poderá ser adotada, ainda, a média aritmética dos valores apurados ou arbitrados em períodos anteriores ou posteriores àquele a ser arbitrado, devidamente atualizada pelos índices previstos nesta Lei Complementar.

§ 5º O conflito entre informações fornecidas pelo próprio sujeito passivo, ou entre estas e aquelas fornecidas por outras fontes fidedignas, é motivo fundado e suficiente para a realização do arbitramento.

§ 6º Havendo discordância em relação ao preço arbitrado, caberá ao prestador do serviço comprovar a exatidão do valor por ele apresentado, que prevalecerá como base de cálculo.

§ 7º Na hipótese de arbitramento, será obrigatória a lavratura de termo de fiscalização circunstanciado em que a autoridade fiscal indicará, de modo claro e preciso, os critérios que adotou para arbitrar a base de cálculo do tributo, observado o disposto em regulamento.

§ 8º Do ISS apurado mediante arbitramento, será descontada a parcela do tributo que o contribuinte já tenha recolhido relacionado aos mesmos fatos abrangidos pelo arbitramento.

§ 9º O arbitramento também poderá ter por base:

- I - o somatório das despesas, acrescidas de margem de lucro;
- II - a média da base de cálculo do setor econômico, fazendo-se o ajuste ao porte da empresa arbitrada;
- III - quaisquer outras informações coletadas em procedimento fiscal.

§ 10. Em todos os casos previstos neste artigo fica garantido ao contribuinte o direito ao contraditório e ampla defesa, desde que seja apresentada documentação comprobatória que afaste o arbitramento.

#### **Subseção IV**

##### **Das Presunções**

Art. 222. Caracteriza-se como omissão de receita tributável pelo ISS, a ocorrência, dentre outras, de qualquer das seguintes hipóteses, consideradas isolada ou conjuntamente:

- I - auferição de receita sem a devida comprovação contábil da sua origem;
- II - escrituração de suprimentos sem a respectiva documentação comprobatória, com datas, valores, bem como as importâncias entregues pelo supridor, comprovada, em todo o caso, a disponibilidade financeira do mesmo;
- III - ocorrência de saldo credor nas contas da escrita contábil relativas a caixa e bancos;
- IV - manutenção nas contas contábeis do passivo de obrigações já pagas ou cuja exigibilidade não seja comprovada;
- V - falta de escrituração de pagamentos efetuados;
- VI - não conciliação entre a movimentação lançada na escrita fiscal e/ou contábil da pessoa jurídica e a movimentação financeira de suas contas de depósito ou de investimento, no que se refere a valores creditados e respectivas datas;
- VII - diferença a maior entre o valor da receita de prestação de serviços escriturada nos livros contábeis e os declarados ou escriturados na escrituração fiscal;
- VIII - efetivação de pagamento sem a correspondente disponibilidade financeira;
- IX - adulteração de livros ou de documentos fiscais, bem como a falsificação destes;
- X - emissão de documento fiscal consignando preço inferior ao valor real da operação, ou com valor muito inferior ao preço praticado no mercado;
- XI - quando o contribuinte efetuar a prestação de serviços sem a determinação do preço;
- XII - os valores ingressados em conta de depósito ou de investimento mantida junto à instituição financeira, de sujeito passivo que exerça atividades exclusivamente prestacionais, em relação aos quais, o titular, pessoa física ou jurídica, regularmente intimado, não comprove, mediante documentação hábil e idônea, a origem não tributável do ISS dos recursos utilizados nessas operações ou não comprove a emissão de documento fiscal correspondente ao respectivo recurso financeiro;
- XIII - notas fiscais emitidas por estabelecimentos do mesmo grupo (filiais/matriz) localizados fora do município, onde haja fortes indícios de que os serviços foram efetivamente realizados no Município de Riacho de Santana (filiais fictícias);
- XIV - o valor total do contrato de locação, quando:
  - a) não houver estipulação da prestação de serviços e esta for indispensável em virtude da natureza do bem locado;
  - b) a segregação do preço dos serviços referente à locação dos bens móveis for incompatível com os custos envolvidos ou à margem aplicável à atividade;
  - c) restar configurada a prestação de serviços e ter sido declarado pelo sujeito passivo em nota fiscal ou qualquer outro documento apenas a locação de bens móveis;
  - d) o bem locado for utilizado exclusivamente pelo locador para prestar serviço ao locatário;
- XV - o valor do serviço prestado a tomador responsável tributário, lançado em livros fiscais e contábeis ou declaração eletrônica do Município, sem a incidência do ISS, quando o tomador não fornecer as notas fiscais de serviços e contratos correspondentes à prestação dos serviços que comprovem a exatidão dos fatos;
- XVI - valores de notas fiscais emitidas neste Município, por contribuinte enquadrado no Simples Nacional, após efetuar a alteração de endereço para outro município junto à Receita Federal do Brasil, sem a respectiva baixa no Cadastro Mobiliário do Município de Riacho de Santana.

§ 1º A apuração da receita poderá basear-se na documentação referente aos atos negociais de que a pessoa jurídica tenha participado, caso esteja a mesma dispensada de escrituração contábil, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Para os efeitos do disposto nesta Lei Complementar, são também considerados documentos fiscais as declarações, inclusive por via eletrônica de dados, e os documentos resultantes do cumprimento de obrigação acessória nas esferas federal, estadual e municipal.

§ 3º Na hipótese de configuração de confusão patrimonial entre a pessoa jurídica e a pessoa física do sócio, administrador ou empregado, ou familiares destes até o terceiro grau, presumir-se-á como omissão de receitas de serviços os valores ingressados em conta de depósito ou de investimento mantida junto à instituição financeira em nome das pessoas físicas envolvidas nas operações, desde que, após regularmente intimadas, não comprovem, mediante documentação hábil e idônea, que os recursos utilizados nessas operações não são hipótese de incidência do ISS.

§ 4º Para efeitos do § 3º deste artigo, configura-se a confusão patrimonial a circulação de valores não registrados contabilmente, ou, registrados e não autorizados pelas normas contábeis, trabalhistas, previdenciárias e/ou tributárias vigentes.

§ 5º Valem as mesmas presunções previstas nos incisos VI e XII deste artigo, no caso de valores apurados através de extratos de vendas em cartões de crédito ou débito, fornecidos pelo próprio contribuinte ou por meio de operadoras ou administradoras de cartões de crédito ou débito, ou assemelhadas.

§ 6º Para aplicação das presunções previstas nos incisos II, IV, V e VI deste artigo, o contribuinte deve ter sido notificado a apresentar documentos que amparem tais lançamentos contábeis, e não os ter fornecido, ou ter entregue informações sem fidedignidade ou inexistentes.

§ 7º Na situação prevista no inciso III deste artigo, a omissão de receitas será apurada com base no maior valor de saldo credor no período de apuração, por meio da glosa de lançamentos contábeis sem amparo documental adequado ou fidedigno, ou da adição de outros fatos contábeis não escriturados, sendo observados, para isso, as presunções dos incisos II, IV, V e VI deste artigo.

§ 8º No caso da configuração da inexistência de fato de estabelecimento prestador em outro município, conforme inciso XIII deste artigo, o ISS será apurado com base no preço dos serviços discriminados em documentos fiscais emitidos no outro município em que não existia de fato o estabelecimento, e demais elementos possíveis para apuração da base de cálculo do imposto, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§ 9º Será considerada ocorrida a simulação da locação de bens móveis, conforme descrito no inciso XIV deste artigo, quando, concomitantemente:

- I - os bens locados forem utilizados exclusivamente em atividades relacionadas à prestação do serviço contratado;
- II - não for transferida a posse, utilização e responsabilidade sobre o uso correto do bem locado ao locatário;
- III - o locador se responsabilizar, mesmo que parcialmente, pelo resultado da utilização do bem locado.

§ 10. As presunções previstas neste artigo são relativas e podem ser ilididas, mediante prova documental da não ocorrência do fato presumido em qualquer etapa da fiscalização ou do processo contencioso.

§ 11. Quando da apuração da base de cálculo, quanto aos itens 7.02 e 7.05 da lista do Anexo I, no caso previsto no art. 221 desta Lei Complementar, a diferença encontrada para os valores faltantes, até atingir o custo mínimo, será presumida como prestação de serviços.

#### **Seção V**

**Das Sociedades de Profissionais**

Art. 223. Quando os serviços relacionados nos itens 4.01, 4.06, 4.08, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5.01, 7.01, 17.14, 17.16, 17.19 e 17.20 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, forem prestados por pessoa jurídica com natureza de sociedade simples, constituídas por profissionais de mesma habilitação, na forma descrita no inciso III do art. 212 desta Lei Complementar, o ISS devido será exigido mensalmente em relação a cada sócio da sociedade, bem como em relação a cada profissional habilitado, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal nos termos da lei aplicável.

§ 1º O disposto neste artigo se aplica aos serviços relacionados no item 17.20 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar apenas quando prestados por economistas, conforme disposto no item 91, da lista de serviços do Decreto-Lei 406, de 31 de dezembro de 1968.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica à sociedade que apresente qualquer uma das seguintes características:

- I - sócio pessoa jurídica;
- II - atividades diversa da habilitação profissional dos sócios;
- III - sócio não habilitado para o exercício de atividade correspondente ao serviço prestado pela sociedade;
- IV - sócio que não preste serviço em nome da sociedade, nela figurando apenas com aporte de capital;
- V - caráter empresarial, caracterizado nos termos do art. 966 do Código Civil;
- VI - sociedade pluriprofissional constituída por sócios com habilitações profissionais diferentes;
- VII - terceirização de serviços vinculados à sua atividade fim.

§ 3º Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos incisos I a VII do § 2º deste artigo, o imposto incidirá sobre o preço do serviço e será apurado levando-se em conta a receita bruta mensal da sociedade, observada a alíquota aplicável.

§ 4º O ISS será calculado em relação ao número de profissionais da sociedade, incluindo-se todos os sócios mais os profissionais habilitados, empregados ou não, que prestam serviços em nome da sociedade, na seguinte proporção:

- I - pelos primeiros 5 (cinco) profissionais: R\$ 100,00 (cem reais) por profissional;
- II - pelo 6º ao 10º profissional: R\$ 200,00 (duzentos reais) por profissional;
- III - a partir do 11º profissional: R\$ 300,00 (trezentos reais) por profissional;

§ 5º A sociedade enquadrada nos termos deste artigo deverá relacionar no documento fiscal emitido para acobertar a prestação do serviço o nome, a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o número de registro no órgão de classe dos profissionais que, com seu trabalho pessoal, prestaram o serviço em nome da sociedade e o Cadastro Mobiliário.

§ 6º Conforme disposto no inciso XIV do § 5º-B e § 22-A, ambos do art. 18 da Lei Complementar federal nº 123, 14 de dezembro de 2006, os escritórios de serviços contábeis enquadrados no Simples Nacional, recolherão o ISS fixo nos termos do § 4º deste artigo.

§ 7º A pedido do contribuinte, os valores previstos no § 4º deste artigo e no Anexo II desta Lei Complementar terão as seguintes reduções:

- I - do início da atividade até o 3º ano: 50% (cinquenta por cento); e
- II - do 3º ano e 1 dia ao 5º ano do início da atividade: 30% (trinta por cento).

§ 8º Para os fins das reduções previstas no § 7º deste artigo, considera-se início de atividade:

- I - no caso de profissionais autônomos que sejam profissionais liberais, a data do registro na respectiva entidade de classe e, nos demais casos, a data em que, comprovadamente, o contribuinte iniciou a prestação de serviços ou, mediante ausência de definição da mesma, da data de sua inscrição no Cadastro Mobiliário, salvo prova em contrário;
- II - no caso de sociedade de profissionais, será considerada a data de registro no órgão competente, sendo que o valor referente ao imposto será calculado proporcionalmente em relação a cada profissional habilitado.

**Seção VI****Dos Contribuintes e dos Responsáveis**

Art. 224. Para os efeitos desta Lei Complementar, o contribuinte e o responsável são sujeitos passivos do ISS, sendo considerado:

I - contribuinte: o prestador do serviço, que exercer em caráter permanente ou eventual, quaisquer das atividades da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

II - responsável:

- a) as pessoas que se enquadram no regime da substituição tributária, de que trata o § 1º deste artigo;
- b) os responsáveis tributários, nos termos desta Lei Complementar.

§ 1º Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ISS na condição de substituto tributário:

I - à pessoa jurídica inscrita no Cadastro Mobiliário do Município, ainda que isenta ou imune, quando, cumulativamente:

- a) estiver vinculada ao fato gerador como contratante, fonte pagadora ou intermediadora;
- b) o serviço for prestado no Município de Riacho de Santana, por pessoa física ou jurídica não inscrita no Cadastro Mobiliário do Município;
- c) o serviço estiver elencado nos incisos I a XXIII do art. 213 desta Lei Complementar;

II - à pessoa inscrita no Cadastro Mobiliário, vinculada ao fato gerador como contratante, fonte pagadora ou intermediadora, relacionada no Anexo III desta Lei Complementar, ainda que isenta ou imune, quando ocorrer quaisquer das seguintes situações:

- a) o serviço for prestado por pessoa física ou jurídica inscrita no Cadastro Mobiliário e estiver elencado na lista do Anexo I desta Lei Complementar;
- b) o serviço for prestado por pessoa física ou jurídica, não inscrita no Cadastro Mobiliário e estiver elencado nos incisos I a XXIII do art. 213 desta Lei Complementar;

III - à pessoa inscrita no Cadastro Mobiliário, vinculada ao fato gerador, como contratante, fonte pagadora ou intermediadora, ainda que isenta ou imune, quando o prestador do serviço for domiciliado em município que descumprir o disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 8º-A da Lei Complementar federal nº 116, de 2003.

§ 2º Os substitutos tributários a que se refere o § 1º deste artigo, estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 3º Nos casos previstos no § 1º deste artigo, a responsabilidade será exclusiva do prestador do serviço inscrito no Município de Riacho de Santana, que:

- I - omitir ou prestar declarações falsas ou inexatas;
- II - falsificar ou alterar quaisquer documentos relativos à operação tributável;
- III - estiver amparado por decisão em processo judicial que impeça a retenção do imposto na fonte pagadora, posteriormente reformada ou modificada;
- IV - induzir, de qualquer forma, o substituto tributário à não retenção total ou parcial do imposto;
- V - incorrer em quaisquer das situações previstas nos arts 1º e 2º da Lei federal nº 8.137, de 1990;
- VI - emitir documento não autorizado e/ou não reconhecido pelo Município para acobertar a prestação de serviço.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à pessoa, não domiciliada no Município de Riacho de Santana, inscrita no Cadastro Mobiliário como contribuinte eventual.

§ 5º Fica excluída da obrigatoriedade de retenção pelo substituto tributário, para efeito de recolhimento do ISS, os serviços prestados por profissionais autônomos, Microempreendedores Individuais - MEI, contribuintes cujo imposto seja estimado ou pago em valores fixos.

§ 6º O disposto no § 5º deste artigo somente se aplica aos contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário do Município e, aos que domiciliados em outro Município, comprovem inscrição ativa e regular no município de origem.

§ 7º A não retenção do ISS das empresas estimadas fica condicionada, ainda, ao período de vigência do enquadramento naquele regime especial.

§ 8º Nos termos do disposto no art. 8º c/c art. 1º da Lei Complementar federal nº 175, de 23 de setembro de 2020, não se aplica a substituição tributária, prevista neste artigo, sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09, da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, permanecendo a responsabilidade exclusiva do contribuinte.

§ 9º O Município de Riacho de Santana fica autorizado a utilizar o padrão nacional de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de que trata a Lei Complementar federal nº 175, de 2020, incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, conforme disposto em regulamento.

Art. 225. É responsável solidário pelo cumprimento da obrigação tributária:

I - o dono da obra e/ou o proprietário do bem imóvel onde se realizou a obra, conservação ou reforma, em relação aos serviços dos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, quando os serviços forem prestados sem a documentação fiscal correspondente, ou sem a prova do pagamento do total do ISS pelo prestador dos serviços, ou ainda, sem que haja emissão de notas fiscais de serviços deste Município;

II - o proprietário, administrador ou possuidor a qualquer título que seja locador ou cedente do uso de espaço em bem imóvel para realização dos serviços descritos nos subitens do item 12 e subitens 17.10, 17.11 e 17.24 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

III - o proprietário de estabelecimento pelo ISS relativo à exploração de máquinas e aparelhos pertencentes a terceiros, quando instalados no referido estabelecimento;

IV - as pessoas jurídicas proprietárias de máquinas, aparelhos e equipamentos, domiciliados neste Município, pelo ISS relativo à exploração dos serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres, previstos nos subitens do item 12 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, pelo recolhimento do imposto devido pelos seus exploradores;

V - o prestador de serviços, pela diferença do ISS apurado em decorrência da alíquota aplicada, quando a informação constante da nota fiscal for prestada em desacordo com a legislação pertinente;

VI - o prestador de serviços, irregularmente enquadrado no regime de recolhimento fixo do ISS, pela diferença do valor do imposto apurado em decorrência de ação fiscal.

Parágrafo único. A responsabilidade solidária prevista neste artigo independe de como foi realizada a apuração da base de cálculo do imposto devido.

## Seção VII

### Das Alíquotas

Art. 226. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento) e a alíquota máxima é de 5% (cinco por cento).

§ 1º As alíquotas para cálculo do ISS são:

I - 2% (dois por cento) para as atividades de transportes coletivos urbanos, por ônibus de passageiros, regularmente concedidos;

II - 2% (dois por cento) para os serviços descritos nos subitens 10.01 e 10.09, da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, prestados por empresas de representação comercial ou corretagem de seguros;

III - 2% (dois por cento) para os serviços descritos no item 1 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, quando os prestadores, estabelecidos em um polo tecnológico ou de inovação, participarem de programa municipal de incentivo às atividades de ciência, tecnologia e inovação, nos termos do Plano Diretor;

IV - 2% (dois por cento) para os serviços descritos nos itens 9 e 12 e no subitem 17.08 da lista do Anexo I desta Lei Complementar;

V - 3% para os serviços referentes a armazenagem e logística para e-commerce, na forma de gestão do processo de fulfillment;

VI - 3.5% (três e meio por cento) para os serviços previstos nos subitens 4.01, 4.02, 4.03 e 4.19, da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;

VII - 2% (dois por cento) para os serviços previstos nos subitens 4.01, 4.02, 4.03 e 4.19, da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar quando estes forem faturados para os institutos de previdência e/ou assistência social, oficiais;

VIII - 5% (cinco por cento) para as demais atividades exercidas na forma de empresas, como definidas no inciso II do art. 212 desta Lei Complementar;

IX - 5% (cinco por cento) no caso de retenção na fonte, com exceção das atividades com alíquota diferenciada.

§ 2º Os profissionais autônomos recolherão o imposto conforme definido no inciso I do art. 212, de acordo com os valores previstos no Anexo II desta Lei Complementar;

§ 3º As sociedades de profissionais recolherão o imposto conforme definido no inciso III do art. 212 desta Lei Complementar, sendo calculado de acordo com o disposto no § 4º do art. 223 desta Lei Complementar.

§ 4º O contribuinte do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar federal nº 123, de 2006, suas alterações e resoluções regulamentares, não poderá gozar de nenhuma isenção, redução de base de cálculo ou qualquer outro tipo de benefício fiscal disposto na legislação do Município de Riacho de Santana referente ao ISS e será tributado pela alíquota aplicável por meio das regras da Lei Complementar federal instituidora do regime.

§ 5º O contribuinte de que trata o § 4º deste artigo, deverá informar na nota fiscal de serviços, a alíquota prevista na referida legislação federal para fins de cálculo do ISS a ser retido pelo tomador, sob pena de ser aplicada a alíquota de 5% (cinco por cento).

§ 6º O ISS não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01, da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 7º É nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima prevista neste artigo, no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 8º A nulidade a que se refere o § 7º deste artigo, gera, para o prestador do serviço, perante o Distrito Federal ou o Município que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

§ 9º Enquanto não implantado o polo tecnológico ou de inovação previsto no inciso III do § 1º deste artigo, os serviços descritos no item 1 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar terão alíquota de 2% (dois por cento).

§ 10. Após a implantação do polo tecnológico ou de inovação previsto no inciso III do § 1º deste artigo, somente terão direito à aplicação da alíquota de 2% (dois por cento) os prestadores ali estabelecidos.

## Seção VIII

### Da Apuração, Lançamento e Recolhimento

Art. 227. O lançamento do ISS será:

- I - mensal e efetuado por homologação, de acordo com critérios e normas previstos na legislação tributária;
- II - anual e de ofício, quando tratar-se de profissionais autônomos, bem como pelas sociedades de profissionais;
- III - de ofício:

- a) no caso de imposto calculado na forma de arbitramento ou estimativa;
- b) mediante auto de infração ou notificação de lançamento.

Parágrafo único. A qualquer tempo, respeitado o prazo decadencial, cientificando-se o contribuinte, poderão ser efetuados:

- I - lançamentos omitidos na época própria;
- II - lançamentos aditivos, substitutivos ou retificativos.

Art. 228. O ISS é devido nas datas previstas no Calendário Fiscal.

§ 1º Nos casos de substituição tributária, o imposto será retido por ocasião do pagamento do serviço ou da prestação de contas que o substituir, nos termos do regulamento.

§ 2º O imposto relativo aos serviços capitulados nos subitens do item 12 e subitens 17.09, 17.10 e 17.23 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, será recolhido antecipadamente, por operação ou por estimativa, na forma prevista no regulamento.

§ 3º Os contribuintes sujeitos ao recolhimento por antecipação não poderão exercer a atividade sem o prévio recolhimento do imposto.

§ 4º O ISS devido pelos profissionais autônomos, relacionados no Anexo II desta Lei Complementar, poderá ser pago em até 12 (doze) parcelas sucessivas, conforme definido no Calendário Fiscal.

Art. 229. O órgão municipal de administração tributária poderá definir outras normas de lançamentos e recolhimentos não previstos nesta Lei Complementar, determinando que se faça antecipadamente, por operação ou por estimativa, em relação aos serviços prestados por dia, quinzena ou mês.

Parágrafo único. No regime de recolhimento por antecipação, os contribuintes estabelecidos no Município de Riacho de Santana que exerçam as atividades previstas no item 12 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, deverão emitir as notas fiscais de serviço logo após o prévio pagamento do ISS.

## Seção IX

### Das Obrigações Acessórias

Art. 230. Deverão inscrever-se no Cadastro Mobiliário as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades comerciais, industriais ou prestacionais:

- I - de forma lucrativa ou não;
- II - com ou sem estabelecimento fixo;
- III - os depósitos fechados ou não;
- IV - os escritórios de contatos de empresas domiciliadas em outros municípios;
- V - os condomínios;
- VI - demais pessoas de direito público e privado que estejam sujeitas a recolher e/ou reter e recolher tributos, ainda que isentas ou imunes.

§ 1º Ficam sujeitos à inscrição de que trata o caput, deste artigo, como contribuinte eventual, aqueles que, embora não estabelecidos neste Município, exerçam no território deste, atividade sujeita ao ISS, nas seguintes hipóteses:

- I - o tomador do serviço não ser pessoa jurídica ou, se jurídica, não estiver domiciliado neste Município;
- II - pessoa física domiciliada neste Município que exerça de forma não habitual as atividades previstas no subitem 17.10 ou quaisquer dos subitens do item 12, exceto o subitem 12.13 da lista de serviços no Anexo I desta Lei Complementar.

§ 2º O Cadastro Mobiliário será formado pelos dados da inscrição e respectivas alterações promovidas pelo sujeito passivo e, ainda, pelas informações obtidas pela administração pública municipal.

§ 3º A inscrição deverá ser efetuada pelo contribuinte com os dados necessários à sua identificação, localização e à caracterização dos serviços prestados ou das atividades exercidas e serão tantas inscrições quantos forem os seus estabelecimentos ou locais de atividades, conforme disposto em regulamento do órgão municipal de administração tributária.

§ 4º A inscrição é intransferível e será atualizada sempre que houver alteração da situação fática ou jurídica do contribuinte.

§ 5º Será de 30 (trinta) dias, contados do registro do ato constitutivo da pessoa jurídica de direito privado no órgão competente, o prazo para o contribuinte efetuar a inscrição perante o Cadastro Mobiliário do Município.

§ 6º Será de 30 (trinta) dias, contados do evento, nos termos do regulamento, o prazo para o sujeito passivo comunicar à unidade competente do órgão municipal de administração tributária:

- I - qualquer alteração da sua situação fática ou jurídica;
- II - a paralisação temporária ou definitiva da atividade;
- III - requerer a suspensão ou o cancelamento da inscrição no Cadastro Mobiliário.

§ 7º A inscrição não faz presumir a aceitação pela administração tributária dos dados declarados pelo sujeito passivo, os quais podem ser verificados para fins de lançamento.

§ 8º A declaração de que trata o § 7º deste artigo deverá ser entregue anualmente, na forma prevista no regulamento.

§ 9º A administração tributária poderá promover de ofício, inscrição, alteração dos dados cadastrais, suspensão ou cancelamento da inscrição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 231. Por ocasião da prestação de serviço, será emitido documento fiscal com as indicações, utilização e liberação, determinadas em regulamento.

Parágrafo único. A obrigação prevista no caput deste artigo é extensiva a toda pessoa física ou jurídica equiparada à locadora de bens e equipamentos em geral.

Art. 232. O sujeito passivo do ISS fica sujeito à apresentação de declarações de dados, na forma e nos prazos regulamentares.

Parágrafo único. As declarações de que trata este artigo serão apresentadas em software disponibilizado pela administração tributária.

Art. 233. O sujeito passivo fica obrigado a manter e utilizar em cada um dos seus estabelecimentos: a inscrição cadastral, os livros contábeis, os livros fiscais e demais documentos fiscais, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. O sujeito passivo fica obrigado a realizar escrituração fiscal eletrônica com informações relacionadas aos serviços prestados e tomados, na forma e nos prazos regulamentares, e a exibí-los à fiscalização, quando solicitados, observado o disposto no Capítulo I do Título V do Livro Primeiro desta Lei Complementar.

Art. 234. A administração tributária poderá exigir das administradoras de cartões de crédito ou débito declaração de operações de cartões de crédito ou débito em estabelecimentos credenciados, prestadores de serviços, localizados no Município de Riacho de Santana.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se administradora de cartões de crédito ou débito, em relação aos estabelecimentos prestadores credenciados, a pessoa jurídica responsável pela administração da rede de estabelecimentos, bem assim pela captura e transmissão das transações dos cartões de crédito ou débito.

§ 2º A declaração conterá informações sobre o valor das operações efetuadas com cartões de crédito ou débito, compreendendo os montantes globais por estabelecimento prestador de serviço credenciado, em cada mês calendário.

§ 3º As administradoras de cartões de crédito ou débito deverão registrar, junto à unidade competente do órgão municipal de administração tributária, os terminais eletrônicos, as máquinas e softwares utilizados para operações efetivadas por meio de cartão de crédito ou débito.

§ 4º Caberá ao regulamento disciplinar a forma, os prazos e demais condições necessárias ao cumprimento das obrigações de que trata este artigo.

Art. 235. Cada estabelecimento, ainda que simples depósito, é considerado autônomo para efeito de manutenção e escrituração de livros e documentos fiscais e, para recolhimento do ISS relativo aos serviços nele prestados, sem prejuízo da responsabilidade da empresa pelo débito, acréscimo e multas, referentes a qualquer um ou a todos eles.

§ 1º O contribuinte que exercer em caráter permanente ou eventual mais de um dos serviços relacionados na lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar, ficará sujeito ao ISS o que incidir sobre cada um deles, inclusive quando se tratar de profissional autônomo.

§ 2º O regulamento desta Lei Complementar poderá instituir outros documentos fiscais para controle da atividade do sujeito passivo do imposto.

### **Subseção Única**

#### **Das Declarações**

Art. 236. Nos termos desta Lei Complementar, deverá ser fornecida Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF: destina-se a instituições financeiras e pessoas jurídicas a estas equiparadas, que estejam autorizadas a funcionar pelo Banco Central - BACEN e obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, com o objetivo de prestar informações por DESIF, ou por mapa bancário, ou por documento equivalente, destinando-se:

a) ao fornecimento de informações à administração tributária municipal relativas às operações de prestações de serviços realizadas por instituições financeiras e equiparadas;

b) à apuração da quantia devida mensalmente a título do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;

§ 1º Em relação às obrigações contidas neste artigo, fica a fiscalização tributária autorizada a solicitar a documentação referente a períodos anteriores, desde que dentro do período decadencial do lançamento do imposto.

§ 2º A obtenção das declarações de que trata este artigo independe da celebração de convênio ou instrumento similar com o órgão municipal de administração tributária

§ 3º Fica assegurada a manutenção do sigilo sobre as declarações contidas nesta Lei Complementar.

§ 4º As informações consideradas sigilosas pelo declarante serão transmitidas através da transferência do sigilo para a administração tributária.

## **TÍTULO III**

### **DAS TAXAS**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 237. As taxas cobradas pelo Município de Riacho de Santana têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

§ 1º Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

§ 2º Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente, conforme limites determinados nesta Lei Complementar e suas tabelas, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

§ 3º Os serviços públicos a que se refere o caput deste artigo consideram-se:

I - utilizados pelo contribuinte:

a) efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título;

b) potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento;

II - específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade, ou de necessidades públicas;

III - divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

Art. 238. São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

I - o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

II - a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DAS TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA**

###### **Seção I**

###### **Da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento**

Art. 239. São fatos geradores da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento o exercício do poder de polícia referente:

I - à concessão de licença obrigatória para a localização e funcionamento de estabelecimentos no Município, ainda que em recinto ocupado por outro estabelecimento ou em residência;

II - à vigilância constante e potencial dos estabelecimentos licenciados para efeito de verificar, quando necessário, ou por constatação fiscal de rotina:

a) se a atividade atende às normas concernentes à saúde, à higiene, ao meio ambiente, à segurança, às posturas, à moralidade e à ordem, emanadas do poder de polícia municipal legalmente instituído;

b) se o estabelecimento e o local de exercício da atividade ainda atendem às exigências mínimas de funcionamento, previstas no Código de Posturas do Município de Riacho de Santana e demais normas cabíveis;

c) se ocorreu ou não mudança da atividade desempenhada, bem como qualquer alteração nas características essenciais do Alvará emitido;

d) se não houve violação a qualquer exigência legal ou regulamentar relativa ao exercício da atividade.

Art. 240. O sujeito passivo da taxa descrita nesta Seção é a pessoa física ou jurídica estabelecida no Município de Riacho de Santana.

Art. 241. A base de cálculo da taxa corresponderá à área ocupada pelo estabelecimento e será calculada de acordo com a Tabela I do Anexo IX desta Lei Complementar.

Art. 242. A taxa descrita nesta Seção, que independe de lançamento de ofício, será devida e arrecadada da seguinte forma:

I - no ato de licenciamento;

II - anualmente, em conformidade com o Calendário Fiscal, quando se referir a empresas ou estabelecimentos já licenciados pelo Município;

III - até 20 (vinte) dias, contados da ocorrência de alteração nas características essenciais do Alvará de Localização e Funcionamento anteriormente emitido.

Art. 243. Considerar-se-á estabelecimento o local do exercício de qualquer atividade por pessoa física ou jurídica, ainda que exercida no interior de residência.

Art. 244. Para efeito da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, considerar-se-ão estabelecimentos distintos:

I - os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de negócio, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - os que, embora com idêntico ramo de negócio e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em edificações distintas ou locais diversos.

Art. 245. A transferência ou venda do estabelecimento ou o encerramento da atividade deverá ser comunicado aos órgãos competentes da administração municipal, mediante requerimento protocolado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Art. 246. Nenhum estabelecimento poderá iniciar suas atividades no Município sem prévia Licença de Localização e Funcionamento e sem que tenham seus responsáveis efetuado o pagamento da taxa devida.

Art. 247. As atividades cujo exercício dependam de autorização de competência exclusiva do Estado e da União não estão isentas da Taxa de Licença.

## Seção II

### Da Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Diferenciado

Art. 248. O fato gerador da taxa constante desta Seção será o exercício do poder de polícia para a concessão e fiscalização de licença ou autorização para o funcionamento de estabelecimentos com atividades econômicas fora do horário normal de abertura e fechamento.

Art. 249. A Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Diferenciado será cobrada de acordo com a Tabela II do Anexo IX desta Lei Complementar.

§ 1º A taxa descrita nesta Seção independe de lançamento de ofício e sua arrecadação será feita no ato do licenciamento e de sua renovação.

§ 2º É obrigatória a fixação, em lugar visível e de fácil acesso à fiscalização, do comprovante de pagamento da taxa e da respectiva licença ou autorização de que trata esta Seção, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

## Seção III

### Da Taxa de Licença para o Exercício de Atividades Econômicas em Áreas Públicas

Art. 250. O fato gerador da taxa constante desta Seção será o exercício do poder de polícia para o licenciamento e fiscalização de atividades econômicas em áreas públicas, considerando:

I - autorização para o exercício de atividade de ambulante, realizada de maneira móvel ou estacionada em logradouros públicos, sem perder a característica de mobilidade, em caráter eventual ou não;

II - autorização para o exercício de atividade de feirante, realizada em logradouro ou áreas públicas, em feira livre ou especial;

III - autorização para o exercício de atividade em bancas fixas, consubstanciada no funcionamento em logradouros públicos de atividades comerciais e de serviços como pit-dogs, lanches, jornais e revistas, chaveiro e fotocópias, bem como outras atividades a serem analisadas, de acordo com o órgão municipal competente;

IV - permissão para o exercício de atividade em mercados municipais, consubstanciada no exercício de atividades comerciais e de serviço em mercados municipais.

Art. 251. O sujeito passivo da taxa descrita nesta Seção é o autorizatário ou permissionário que exerça as atividades mencionadas no art. 250 desta Lei Complementar, sem prejuízo da responsabilidade solidária de terceiro, caso este efetivamente esteja exercendo a atividade.

Art. 252. A Taxa de Licença para o Exercício de Atividades Econômicas em Áreas Públicas será calculada de acordo com a Tabela III do Anexo IX desta Lei Complementar.

Art. 253. A Taxa de Licença para o Exercício de Atividades Econômicas em Áreas Públicas, que independe de lançamento de ofício, será arrecadada no ato do licenciamento ou do início da atividade, bem como para cada renovação.

Art. 254. O pagamento da Taxa de Licença para o Exercício de Atividades Econômicas em Áreas Públicas não dispensa a cobrança da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas e Logradouros Públicos.

## Seção IV

### Da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas e Logradouros Públicos

Art. 255. O fato gerador da taxa descrita nesta Seção será o poder de polícia para a fiscalização da ocupação de área e logradouros públicos, por meio de instalação provisória ou fixa de balcão, barraca, mesa, cadeira, tabuleiro, quiosque, boxe, banca, veículo e qualquer outro móvel ou utensílio, com a finalidade comercial ou de prestação de serviços.

Art. 256. Sujeito passivo da taxa descrita nesta Seção é a pessoa física ou jurídica que ocupar área ou logradouro público, mediante licença, autorização ou permissão prévia da administração municipal, em conformidade com o art. 255 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Para efeito de cancelamento de inscrição no Cadastro Mobiliário da atividade, fica o contribuinte obrigado a comunicar ao órgão municipal competente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ocorrência do encerramento da atividade.

Art. 257. A Taxa de Licença para Ocupação de Áreas e Logradouros Públicos será calculada de acordo com a Tabela IV do Anexo IX desta Lei Complementar.

Parágrafo único. No cálculo da Taxa, considerar-se-á, como mínimo de ocupação, o espaço de 1 m<sup>2</sup> (um metro quadrado).

Art. 258. A taxa descrita nesta Seção, que independe de lançamento de ofício, será arrecadada no ato do licenciamento, bem como para cada renovação.

Art. 259. Sem prejuízo do tributo e multa devidos, a administração municipal apreenderá e removerá para os seus depósitos quaisquer objetos ou mercadorias deixadas em locais não permitidos ou colocados em áreas e logradouros públicos sem o devido licenciamento e o pagamento da taxa de que trata esta Seção.

## Seção V

### Da Taxa de Autorização para Funcionamento de Diversões Públicas Provisórias

Art. 260. O fato gerador da taxa constante desta Seção será o exercício do poder de polícia para a autorização e fiscalização de instalações de divertimento público, com funcionamento provisório, em áreas públicas ou privadas, definidas nos termos do Código de Posturas do Município e demais normas regulamentadoras, considerando:

I - circo, teatro de arena, parque de diversões e similares;

II - feiras de exposições;

III - brinquedos infláveis, montáveis, desmontáveis e similares;

IV - quaisquer outros espetáculos ou instalações de divertimento público com funcionamento provisório.

Art. 261. O sujeito passivo da taxa descrita nesta Seção é o autorizatário responsável pelo evento ou instalação de caráter provisório, pessoa física ou jurídica.

Art. 262. A Taxa de Autorização para Funcionamento de Diversões Públicas Provisórias será calculada de acordo com a Tabela V do Anexo IX desta Lei Complementar.

Art. 263. A taxa descrita nesta Seção, que independe de lançamento de ofício, será arrecadada no ato da autorização ou do início da atividade.

Art. 264. O pagamento da Taxa de Autorização para Funcionamento de Diversões Públicas Provisórias não dispensa a cobrança da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas e Logradouros Públicos, caso a atividade seja exercida em área pública.

## **Seção VI**

### **Da Taxa de Licença para Execução de Obras**

Art. 265. O fato gerador da taxa constante desta Seção será o exercício do poder de polícia pela execução e fiscalização de obras sujeitas ao licenciamento ou à autorização pelo Município, nos termos das normas edilícias e demais atos e atividades constantes na Tabela VI do Anexo IX desta Lei Complementar.

§ 1º Entende-se como obras, para efeito de incidência da Taxa de Licença para Execução de Obras:

I - a construção, modificação, reforma, reconstrução, restauro e demolição de edificações;

II - a construção de muro de arrimo;

III - fechamento ou tapumes, canteiro de obras e movimento de terra;

IV - instalação para promoção de vendas;

V - equipamentos ou instalações diferenciados ou elementos urbanos;

VI - qualquer outra obra de construção civil sujeita a licenciamento ou autorização.

§ 2º A taxa de que trata esta Seção incidirá, ainda, na emissão das Certidões de Início e de Conclusão de Obra, bem como sobre qualquer ato administrativo ou serviço prestado pelo Município relacionado com o licenciamento, a execução e a fiscalização de obras.

§ 3º Nenhuma obra poderá ser iniciada sem a prévia emissão de licença ou autorização junto à administração pública municipal e o pagamento da taxa devida.

Art. 266. O sujeito passivo da Taxa de Licença para Execução de Obras é o proprietário, o possuidor do imóvel, bem como o interessado do imóvel, que se enquadrem nas incidências referidas no art. 265 desta Lei Complementar.

Art. 267. O cálculo da Taxa de Licença para Execução de Obras dar-se-á em conformidade com a Tabela VI do Anexo IX desta Lei Complementar.

Art. 268. A taxa descrita nesta Seção será arrecadada no ato de licenciamento da obra, não eximindo o sujeito passivo do pagamento da Taxa de Expediente e Serviços no início do procedimento requerido.

## **Seção VII**

### **Da Taxa de Aprovação Para Parcelamento do Solo**

Art. 269. O fato gerador da taxa constante desta Seção será o exercício do poder de polícia pela análise e fiscalização de projetos de parcelamento do solo sujeitas à aprovação pelo Município, nos termos das normas de parcelamento e demais atos e atividades constantes na Tabela VII do Anexo IX desta Lei Complementar.

§ 1º Entende-se como parcelamento o fracionamento do solo do Município nas modalidades de desmembramento e loteamento, bem como suas modificações, nos termos das normas específicas.

§ 2º Nenhum parcelamento do solo poderá ser iniciado sem a prévia aprovação junto à administração municipal e o pagamento da taxa devida.

Art. 270. O sujeito passivo da Taxa de Aprovação Para Parcelamento do Solo é o proprietário ou o possuidor dos imóveis que se enquadram nas incidências referidas no art. 269 desta Lei Complementar.

Art. 271. O cálculo da Taxa de Aprovação Para Parcelamento do Solo dar-se-á em conformidade com a Tabela VII do Anexo IX desta Lei Complementar.

Art. 272. A taxa constante desta Seção será arrecadada na análise final para aprovação do parcelamento do solo, não eximindo o sujeito passivo do pagamento da Taxa de Expediente no início do procedimento requerido.

## **Seção VIII**

### **Da Taxa de Autorização para Exploração de Meios de Publicidade em Geral**

Art. 273. O sujeito passivo da taxa de que trata esta Seção é a pessoa física ou jurídica que explorar qualquer espécie de atividade emissora e/ou produtora de poluição sonora e visual, inclusive a exploração de meios de publicidade em geral, feita através de anúncio ao ar livre ou em locais expostos ao público ou que, nesses locais, explorar ou utilizar, com objetivos comerciais, a divulgação de anúncios de terceiros.

Art. 274. A taxa de que trata esta Seção será calculada por ano, mês, dia ou quantidade, de acordo com o que dispuser o Calendário Fiscal, em conformidade com a tabela que melhor lhe couber do Anexo IX desta Lei Complementar.

§ 1º As licenças anuais serão válidas para o exercício em que forem concedidas, desprezados os trimestres já decorridos.

§ 2º O período de validade das licenças mensais ou diárias constará do recibo de pagamento da taxa, feito por antecipação.

§ 3º Os cartazes ou anúncios destinados a afixação, exposição ou distribuição por quantidade conterão, em cada unidade, os dados referentes à autorização pela administração pública municipal.

Art. 275. O lançamento da Taxa de Autorização para Exploração de Meios de Publicidade será feito em nome:

I - de quem requerer a autorização;

II - de quaisquer dos sujeitos passivos, a juízo da administração municipal, nos casos de lançamento de ofício, sem prejuízo das cominações legais, regulamentares ou administrativas.

Art. 276. Quando, no mesmo meio de propaganda, houver anúncio de mais de uma pessoa sujeita à tributação, deverão ser efetuados tantos pagamentos distintos quantas forem essas pessoas.

Art. 277. Não havendo nas tabelas do Anexo IX desta Lei Complementar especificação própria para a publicidade, a taxa deverá ser paga pelo valor estipulado no item que guardar maior identidade de características, a juízo do órgão municipal ambiental.

Art. 278. A Taxa de Autorização para Exploração de Meios de Publicidade será arrecadada por antecipação, mediante guia emitida pelo Município, sendo preenchidas pelo sujeito passivo:

I - as iniciais, no ato da concessão da autorização;

II - as posteriores:

a) quando anuais, até 15 de janeiro de cada ano;

b) quando mensais, até o dia 15 de cada mês;

c) até 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, a começar de 30 (trinta) de janeiro até 30 (trinta) de outubro de cada ano, as constantes do item 3 da Tabela XI do Anexo IX desta Lei Complementar.

Art. 279. É devida a taxa de que trata esta Seção em todos os casos de exploração ou utilização de meios de publicidade, tais como:

I - cartazes, letreiros, faixas, programas, quadros, painéis, posters, placas, anúncios e mostruários, fixos ou volantes, distribuídos, pintados em paredes, muros, postes, veículos e vias públicas;

II - propaganda falada em lugares públicos, por meio de amplificadores de voz, alto-falantes e propagandistas.

§ 1º Compreendem-se na disposição deste artigo, os anúncios colocados em lugares de acesso ao público, ainda que mediante cobrança de ingressos, assim como os que forem de qualquer forma visíveis da via pública.

§ 2º Considera-se também publicidade externa, para efeitos de tributação, aquela que estiver na parte interna de estabelecimentos e seja visível da via pública.

Art. 280. Respondem solidariamente como sujeitos passivos da taxa todas as pessoas naturais ou jurídicas às quais a publicidade venha a beneficiar, uma vez que a tenha autorizado.

Art. 281. É expressamente proibida a fixação de cartazes e posters no exterior de qualquer estabelecimento sem a declaração de que trata o § 3º do art. 274 desta Lei Complementar.

Art. 282. Ficam sujeitos ao acréscimo de 10% (dez por cento) os anúncios de qualquer natureza referentes a bebidas alcoólicas e cigarros, bem como os redigidos em língua estrangeira.

Art. 283. Nenhuma publicidade poderá ser feita sem prévia autorização do órgão municipal ambiental.

Art. 284. A transferência de anúncios para local diverso do autorizado deverá ser procedida mediante prévia comunicação ao órgão municipal ambiental, sob pena de serem considerados como novos.

## **Seção IX**

### **Da Taxa de Licença Ambiental**

Art. 285. A Taxa de Licença Ambiental tem como fato gerador o exercício do poder de polícia de fiscalização dos estabelecimentos, atividades e habitações para efeito de verificação do cumprimento da legislação disciplinadora a que se submetem.

Art. 286. O sujeito passivo da Taxa de Licença Ambiental é o empreendedor, público ou privado, responsável pelo requerimento de Licença Ambiental junto ao órgão municipal ambiental.

Art. 287. A taxa será arrecadada de acordo com a Tabela VIII do Anexo IX desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A receita proveniente da Taxa de Licença Ambiental e das autorizações relacionadas ao meio ambiente pertence ao órgão municipal ambiental.

## **Seção X**

### **Da Taxa de Inspeção Sanitária**

Art. 288. A Taxa de Inspeção Sanitária, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao controle da saúde pública e bem-estar da população, tem como fato gerador a fiscalização por ele exercida sobre produto, embalagem, utensílio, equipamento, serviço, atividade, unidade e estabelecimento pertinentes à saúde pública municipal, em observância às normas sanitárias vigentes.

Art. 289. O sujeito passivo da taxa é a pessoa física ou jurídica titular de produto, de embalagem, de utensílio, de equipamento, de atividade, de unidade ou de estabelecimento sujeito à fiscalização sanitária prevista no art. 288 desta Lei Complementar.

Art. 290. A Taxa de Inspeção Sanitária será arrecadada de acordo com a Tabela IX do Anexo IX desta Lei Complementar.

## **Seção XI**

### **Da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização**

Art. 291. A Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF tem como fato gerador o desempenho da atividade de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados pelo Município de Riacho de Santana.

Art. 292. O sujeito ativo da taxa é o Município de Riacho de Santana.

Art. 293. O sujeito passivo da taxa é o concessionário, permissionário ou autorizatário do serviço público ou das atividades referidas no art. 291 desta Lei Complementar.

Art. 294. A base de cálculo da taxa corresponderá a 0,5% (meio por cento) do valor anual previsto no ato jurídico de concessão, permissão ou autorização, com a prestação do serviço regulado, controlado e fiscalizado.

Art. 295. A taxa de que trata esta Seção será calculada pelo sujeito passivo, nos moldes do art. 294 desta Lei Complementar, e deverá ser paga, mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente pela concessionária, permissionária ou autorizatária.

Art. 296. O lançamento da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF é anual e será efetuado de ofício.

## **CAPÍTULO III**

### **TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **Seção Única**

##### **Da Taxa de Expediente**

Art. 297. A Taxa de Expediente tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Art. 298. O sujeito passivo da Taxa de Expediente é o usuário do serviço, efetiva ou potencialmente, quando solicitado ou não.

Art. 299. O sujeito ativo da Taxa de Expediente é o Município de Riacho de Santana, através do órgão ou entidade que prestar o serviço, efetiva ou potencialmente, quando solicitado ou não.

Art. 300. A Taxa de Expediente será calculada de acordo com a Tabela XVIII do Anexo IX desta Lei Complementar.

Art. 301. Os serviços especiais, tais como remoção do lixo extra residencial e entulhos, somente serão prestados por solicitação do interessado.

Art. 302. Ocorrendo violação do Código de Posturas do Município, os serviços serão prestados compulsoriamente, ficando o responsável obrigado a efetuar o pagamento da taxa definida.

Art. 303. A Taxa de Expediente será arrecadada na ocasião em que o ato ou fato for praticado, assinado ou visado, ou em que o instrumento formal for protocolado, expedido, anexado, desentranhado ou devolvido.

Art. 304. A Taxa de Expediente será arrecadada através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

#### **Seção I**

##### **Das Disposições Gerais**

Art. 305. A contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorram valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

§ 1º Para efeito de cálculo do custo total da obra, serão computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, desapropriação, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras despesas de praxe em financiamento ou empréstimos, e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento.

§ 2º Serão, ainda, incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

§ 3º Caberá ao regulamento a normatização complementar ao disposto neste Capítulo.

**Seção II****Do Fato Gerador**

Art. 306. A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária dos imóveis localizados nas áreas beneficiadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas realizadas pelo Município de Riacho de Santana.

Parágrafo único. Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria na data de conclusão da obra referida neste artigo.

**Seção III****Do Sujeito Passivo**

Art. 307. O sujeito passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do imóvel situado nas áreas beneficiadas pela obra pública realizada.

Parágrafo único. Os créditos tributários relativos à contribuição de melhoria se transmitem aos adquirentes e sucessores do domínio do imóvel, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

**Seção IV****Do Cálculo da Contribuição**

Art. 308. A determinação da contribuição de melhoria far-se-á rateando, proporcionalmente, o custo parcial ou total das obras entre todos os imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.

§ 1º O rateio será feito levando-se em conta a área, a testada, a situação do imóvel na zona de influência, a largura média das vias e logradouros públicos beneficiados e outros elementos a serem considerados, isolada ou conjuntamente, dependendo da natureza da obra.

§ 2º Nos casos de edificações coletivas, a área do imóvel de que trata este artigo será a área construída de cada unidade autônoma.

§ 3º Quando se tratar de pavimentação asfáltica de uma única via, o rateio será feito levando-se em conta a largura da rua e a testada dos imóveis lindeiros à obra executada.

**Seção V****Do Edital da Obra**

Art. 309. O plano da obra será publicado em edital, pela autoridade competente, contendo os seguintes elementos:

I - delimitação das áreas, direta e indiretamente beneficiadas;

II - relação dos imóveis compreendidos e respectivas medidas lineares das testadas, que serão utilizadas para o cálculo do tributo;

III - memorial descritivo do projeto;

IV - orçamento total ou parcial do custo da obra, incluindo a previsão de reajustes, na forma da legislação municipal;

V - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados;

VI - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.

Parágrafo único. Viabilizada a obra, as unidades municipais competentes deverão encaminhar ao órgão municipal responsável pela administração tributária, no prazo de 30 (trinta) dias, os elementos necessários à publicação do edital referido no caput deste artigo.

Art. 310. Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital referido no caput do art. 309 dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Parágrafo único. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão só se aplica ao impugnante.

Art. 311. A impugnação deverá ser dirigida à unidade competente do órgão municipal de administração tributária, já instruída com os documentos em que se fundar, sob pena de preclusão.

**Seção VI****Do Lançamento**

Art. 312. A Contribuição de Melhoria será lançada de ofício, em nome do contribuinte, com base nos elementos constantes do Cadastro Imobiliário.

Art. 313. O lançamento será notificado ao contribuinte, diretamente ou por edital, contendo os seguintes dados:

I - valor da Contribuição de Melhoria lançada;

II - prazo para pagamento, suas prestações e vencimento;

III - prazo para impugnação.

Art. 314. Notificado o contribuinte, ser-lhe-á concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de conhecimento da notificação, para reclamar do:

I - erro quanto ao sujeito passivo;

II - erro na localização e dimensões do imóvel;

III - cálculo dos índices atribuídos à contribuição de melhoria;

IV - valor da contribuição;

V - número de prestações.

Art. 315. Julgada procedente a reclamação, será revisto o lançamento e concedido ao contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento dos débitos vencidos ou da diferença apurada, sem acréscimo de qualquer penalidade.

**Seção VII****Da Arrecadação**

Art. 316. A contribuição de melhoria será paga de uma só vez ou em parcelas mensais e consecutivas, na forma disposta em ato do titular do órgão municipal de administração tributária.

Parágrafo único. Sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, o crédito tributário relativo à Contribuição de Melhoria, não integralmente pago no vencimento, ficará sujeito aos acréscimos previstos no art. 75 desta Lei Complementar.

**CAPÍTULO V****DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA****Seção I****Da Disposição Geral**

Art. 317. A Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, compreende o consumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos e à instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

**Seção II****Do Fato Gerador e da Incidência**

Art. 318. A COSIP tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos de instalação, melhoramento, administração, manutenção, expansão e fiscalização do sistema de iluminação pública e incidirá, mensalmente, sobre cada uma das unidades autônomas de imóveis.

§ 1º A receita oriunda da COSIP terá destinação exclusiva para os fins de que trata o caput deste artigo.

§ 2º No caso de imóveis constituídos por múltiplas unidades autônomas, a contribuição incidirá sobre cada uma das unidades de forma distinta.

### Seção III

#### Do Sujeito Passivo

Art. 319. O sujeito passivo da COSIP é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de imóveis, edificados ou não, situados nos logradouros públicos, desde que beneficiados por serviços de iluminação pública.

Parágrafo único. Consideram-se beneficiados por iluminação pública, para efeito de incidência desta contribuição, os imóveis edificados e os não edificados, localizados:

I - em ambos os lados das vias públicas de caixa única, mesmo que as luminárias estejam instaladas em apenas um dos lados;

II - em ambos os lados das vias públicas de caixa dupla, quando a iluminação for central;

III - no lado em que estejam instaladas as luminárias, no caso de vias públicas de caixa dupla com largura superior a 10m (dez) metros;

IV - em todo o perímetro das praças públicas, independentemente da forma de distribuição das luminárias;

V - em escadarias ou ladeiras, independentemente da forma de distribuição das luminárias;

VI - ainda que parcialmente, dentro dos círculos cujos centros estejam em um raio de 60m (sessenta metros) do poste dotado de luminária.

### Seção IV

#### Do Cálculo da Contribuição

Art. 320. Para os imóveis ligados a rede de energia, as alíquotas de contribuição são diferenciadas conforme faixas de montante de consumo mensal definidos por classe de consumidor (residencial e não residencial), medido em kWh (quilowatt-hora) e aplicadas sobre a tarifa vigente de iluminação pública, conforme tabela a seguir:

Consumo Mensal - kWh	Percentuais da Tarifa de IP
0 a 100	2,5%
101 a 200	5,0%
201 a 300	7,5%
Acima de 301	10,0%

§ 1º A tarifa referida é aquela publicada por meio de resoluções pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica para iluminação pública (Tarifa B4a), por MWh (megawatt-hora) para a concessionária de serviço público de distribuição de energia que atua no Município e sem acréscimos de tributos (ICMS, PIS e COFINS).

§ 2º Os valores de CIP sofrerão reajustes sempre e na mesma proporção em que ocorrerem reajustes nas tarifas publicadas pela ANEEL.

§ 3º A cobrança incidirá sobre todas as classes/categorias de unidades consumidoras descritas em Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ou órgão regulador que vier a substituí-la, com exceção da Classe Poder Público, que será isenta, e da Subclasse Residencial Baixa Renda, que sofrerá desconto.

Art. 321. Estão isentos de pagamento da CIP as pessoas jurídicas de direito público, com classe tarifária Poder Público, na esfera municipal, estadual e federal.

### Seção V

#### Do Pagamento

Art. 322. Fica atribuída a responsabilidade, na condição de substituta tributária, à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica que atue no Município de Riacho de Santana, pelo recolhimento antecipado da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, devida pelos contribuintes relacionados no art. 319 desta Lei Complementar e cobrada juntamente com o talão tarifário, devendo o referido recolhimento antecipado ser realizado para a conta da Fazenda Pública Municipal especialmente designada para tal fim.

§ 1º Não se aplica a responsabilidade tributária de que trata o caput, deste artigo, quando se tratar de contribuinte de imóvel não edificado, devendo o pagamento da COSIP, neste caso, ser efetuado juntamente com o IPTU.

§ 2º Não se aplica a responsabilidade tributária de que trata o caput deste artigo quando se tratar de contribuinte de imóvel edificado que não tenha fornecimento de energia elétrica, devendo o pagamento da COSIP, neste caso, ser efetuado juntamente com o IPTU.

§ 3º Fica a concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica que atue no Município de Riacho de Santana responsável por informar ao Município, mensalmente, os imóveis edificados que tiveram o serviço de fornecimento de energia elétrica interrompido definitivamente ou provisoriamente.

§ 4º O recolhimento de que trata o caput deste artigo, deverá ser efetuado pela concessionária até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do encaminhamento, para a concessionária de serviços públicos de energia elétrica, do resultado do custo total do serviço de iluminação pública.

§ 5º A substituição tributária instituída no caput deste artigo independe do efetivo pagamento, por parte do contribuinte, do talão tarifário da concessionária de energia elétrica no qual é cobrada a COSIP.

§ 6º Fica o responsável tributário obrigado a recolher, para a conta da Fazenda Pública Municipal, o valor da contribuição, multa e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação.

§ 7º O responsável tributário fica sujeito à apresentação de informações ou de quaisquer declarações de dados, inclusive por meio magnético ou eletrônico, na forma e prazos regulamentares.

Art. 323. O recolhimento de que trata o art. 322 desta Lei Complementar, deverá ser realizado pela concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica em favor do Tesouro Municipal em seu valor bruto, ficando proibida qualquer retenção de valores para fins de compensação de créditos e débitos recíprocos da concessionária e do Município.

## LIVRO TERCEIRO

### NORMAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E FISCAL

#### TÍTULO I

##### DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E FISCAL

Art. 324. Este Título rege o Processo Administrativo Tributário e Fiscal no âmbito do Município de Riacho de Santana, definindo princípios e estabelecendo normas aplicáveis aos processos e procedimentos.

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 325. O Processo Administrativo Tributário e Fiscal, sem prejuízo de outros direitos e garantias individuais assegurados pela Constituição Federal, será fundamentado nos princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, da segurança jurídica, da audiência do interessado e de sua acessibilidade aos autos, da ampla instrução probatória, da motivação, da livre persuasão racional do julgador, da celeridade e da economia processual.

Art. 326. A primeira instância administrativa será exercida pelo secretário municipal competente. A segunda instância administrativa será exercida pelo chefe do executivo municipal.

Art. 327. Aplica-se, supletiva e subsidiariamente, ao Processo Administrativo Tributário e Fiscal, no que couber, as normas processuais civis.

Art. 328. A existência de ação judicial, ainda que haja ocorrência de depósito ou garantia, não prejudica o lançamento do tributo devido ou o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único. A propositura de ação judicial importa renúncia ao direito de litigar no processo administrativo tributário e desistência do litígio pelo autuado, devendo os autos serem encaminhados diretamente à Procuradoria Geral do Município, na fase processual em que se encontrarem.

Art. 329. O curso do processo administrativo tributário e fiscal, quando houver matéria distinta e independente da constante do processo judicial, terá prosseguimento em relação à matéria diferenciada, conforme dispuser o regulamento.

Art. 330. Estando o crédito tributário com a exigibilidade suspensa, nos termos do inciso II do art. 151 da Lei federal nº 5.172, de 1966, a autuação será lavrada para prevenir os efeitos da decadência, porém sem a incidência de penalidades.

## Seção I

### Das Partes e da Capacidade Processual

Art. 331. Todo sujeito passivo tem capacidade para estar no processo, em qualquer fase, postulando em causa própria ou representado por procurador, legalmente constituído.

## Seção II

### Dos Atos e Termos Processuais

Art. 332. Os atos e termos processuais, quando esta Lei Complementar ou respectivo regulamento não prescreverem forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco, entrelinhas, rasuras ou emendas, não ressalvadas.

Art. 333. Os atos e termos processuais a que se refere o artigo anterior, poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente, conforme disciplinado em regulamento ou em ato da administração tributária.

## Seção III

### Da Intimação

Art. 334. A intimação far-se-á:

I - pessoalmente provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;

II - por via postal, telegráfica ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;

III - por meio eletrônico, com prova de recebimento;

IV - por tomada de conhecimento, no processo, de exigência de crédito tributário ou de decisão em primeira ou segunda instância.

§ 1º Quando resultar improfícuo um dos meios previstos nos incisos deste artigo ou quando o sujeito passivo tiver sua inscrição declarada inapta perante o Cadastro Fiscal, a intimação poderá ser feita por edital, publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico.

§ 2º Considera-se feita a intimação:

I - na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoalmente;

II - no caso do inciso II deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, 15 (quinze) dias após a data da expedição da intimação;

III - se por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante:

a) após 10 (dez) dias, contados da data registrada no comprovante de entrega no DTE do sujeito passivo, caso não acessada nesse período;

b) na data registrada no meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo; ou

c) na data em que o sujeito passivo efetuar consulta ao endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária, se ocorrida antes do prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

IV - se por tomada de conhecimento, na data em que a parte tiver vista do processo ou nele se manifestar;

V - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 3º Os meios de intimação previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo, são alternativos e não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 4º Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo:

I - o endereço postal por ele fornecido, no ato do cadastro; e

II - o endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária.

§ 5º Para efeito do disposto no inciso I do caput deste artigo, considera-se preposto qualquer dirigente, empregado ou prestador de serviços que exerça suas atividades no estabelecimento ou residência do sujeito passivo ou de seu procurador.

§ 6º Havendo o comparecimento espontâneo no processo de devedor solidário, ficam dispensadas a sua intimação e a lavratura do termo de sua inclusão no feito.

§ 7º Para produzir efeitos, a notificação por via postal independe de recebimento pessoal do interessado, bastando que a correspondência seja entregue no endereço declinado pelo sujeito passivo ou em seu domicílio tributário.

## Seção IV

### Dos Prazos

Art. 335. Sem prejuízo de outros prazos, especialmente previstos nesta Lei Complementar, os atos processuais realizar-se-ão nos seguintes prazos:

I - 15 (quinze) dias:

a) para o sujeito passivo pagar a quantia exigida ou apresentar impugnação, contados da intimação do Auto de Infração;

b) para o sujeito passivo pagar a quantia exigida ou interpor recurso voluntário, contados da intimação da decisão de Primeira Instância;

c) para o recorrido apresentar contrarrazões ao recurso, voluntário ou de ofício, contados da intimação do recurso;

d) para o sujeito passivo pagar o crédito tributário, quando se tornar definitiva na esfera administrativa, contados da intimação da exigência ou da decisão;

e) para a interposição de recurso especial, contados da intimação da decisão de Segunda Instância;

II - 5 (cinco) dias para opor ou contraditar embargos de declaração, das decisões de Primeira e Segunda Instância Administrativas.

§ 1º Os prazos processuais são contínuos e peremptórios, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§ 2º A contagem dos prazos somente se inicia e se encerra em dia de expediente normal na unidade da administração em que se deva praticar o ato.

§ 3º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte se coincidirem com dia em que o expediente na administração pública municipal for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal, ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 4º Quando relativo a ato de servidor público, o vencimento do prazo não o desobriga de sua execução, sem prejuízo da aplicação da penalidade cominada.

§ 5º Vencido o prazo, extingue-se o direito do sujeito passivo à prática do ato respectivo, devendo esta circunstância ser certificada nos autos.

§ 6º A parte pode renunciar, de forma expressa, à totalidade do prazo estabelecido exclusivamente em seu favor.

§ 7º A prática do ato, antes do término do prazo respectivo, implicará na desistência do prazo remanescente, sendo defeso à parte repetir ou aditar o ato.

§ 8º Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

§ 9º Não havendo prazo expressamente previsto, o ato do sujeito passivo será praticado naquele fixado pelo órgão julgador, observando-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 336. Conforme disposto em regulamento, a autoridade julgadora competente, atendendo a circunstâncias especiais, em despacho fundamentado, com anuência da autoridade superior, poderá:

I - acrescer até o dobro, o prazo para impugnação da exigência ou apresentação de recurso;

II - prorrogar, pelo tempo necessário, o prazo para realização de diligência;

III - assinalar prazo à parte, para regularização da representação processual.

## Seção V

### Das Nulidades

Art. 337. São nulos os atos praticados:

I - por autoridade incompetente ou impedida;

II - com erro de identificação do sujeito passivo;

III - com cerceamento do direito de defesa.

§ 1º A nulidade do ato será declarada pela autoridade competente para julgar a sua legitimidade.

§ 2º A autoridade referida no § 1º deste artigo promoverá ou determinará a correção das irregularidades ou omissões diferentes das referidas nos incisos I a III deste artigo, quando estas influírem na solução do litígio, renovando-se a intimação do sujeito passivo, se fato novo advir.

§ 3º As incorreções ou omissões do Auto de Infração, inclusive aquelas decorrentes de cálculo ou de capitulação de infração ou de multa, não acarretarão a sua nulidade quando do processo constarem elementos suficientes para determinar, com segurança, a infração e o infrator.

§ 4º A nulidade de qualquer ato só prejudica os posteriores que dele dependam diretamente ou sejam consequência.

§ 5º Quando a autoridade julgadora puder decidir o mérito a favor de quem aproveitaria a declaração de nulidade, poderá deixar de pronunciá-la ou suprir-lhe a falta, decidindo-o diretamente.

§ 6º A autoridade que declarar a nulidade mencionará os atos por ela alcançados e determinará as providências necessárias ao prosseguimento do feito.

§ 7º Quando a norma prescrever determinada forma, a autoridade julgadora considerará válido o ato se, realizado de outra maneira, alcançar a sua finalidade.

## Seção VI

### Das Provas e Diligências

Art. 338. As partes têm o direito de empregar todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados nesta Lei Complementar, para provar a verdade dos fatos em que se fundam o direito em litígio e influir efetivamente na convicção do julgador.

§ 1º Caberá à autoridade julgadora competente, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias ao julgamento do mérito.

§ 2º A autoridade julgadora competente indeferirá, em decisão fundamentada, as diligências inúteis ou meramente protelatórias.

§ 3º A autoridade julgadora competente apreciará a prova constante dos autos, independentemente de quem a tiver produzido, e indicará na decisão as razões da formação de seu convencimento.

§ 4º O ônus da prova incumbe:

I - ao autor do ato de infração, quanto ao fato constitutivo do direito da Fazenda Pública Municipal;

II - ao atuado, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da Fazenda Pública Municipal.

§ 5º A autoridade julgadora competente poderá ordenar que a parte exiba documentos, livros, ou coisas que estejam ou devam estar em seu poder, presumindo-se verdadeiros, no caso de recusa injustificada, os fatos dos quais dependa a exibição.

## CAPÍTULO II

### DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS

#### Seção I

##### Do Procedimento de Formalização do Crédito Tributário Declarado pelo Sujeito Passivo

Art. 339. O imposto decorrente de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e, emitidas e de declarações do contribuinte, inclusive por via eletrônica de transmissão de dados, quando não pago ou pago a menor, após regularmente constituído o crédito tributário pela autoridade fiscal competente, em notificação de lançamento ou auto de infração, será inscrito em dívida ativa do Município de Riacho de Santana.

§ 1º A notificação de lançamento ou o auto de infração de que trata o caput deste artigo, poderão ser impugnados, administrativamente, mediante apresentação de defesa dirigida ao titular da direção superior da Fiscalização Tributária, do órgão municipal de administração tributária, no prazo de 8 (oito) dias contados da intimação.

§ 2º Da decisão de que trata o § 1º deste artigo, caberá recurso, dirigido ao Superintendente da Administração Tributária, no prazo de 8 (oito) dias contados da intimação da decisão.

#### Seção II

##### Do Procedimento de Consulta

Art. 339. O sujeito passivo da obrigação tributária, bem como os órgãos da administração pública e as entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais, poderão formular consulta sobre dispositivos da legislação tributária aplicáveis a fato determinado.

Art. 340. A consulta deverá ser apresentada por escrito à unidade competente do órgão municipal de administração tributária e será analisada por sua unidade competente.

Art. 341. A análise da consulta e sua resposta serão realizadas na forma estabelecida no regulamento.

Art. 342. A apresentação de consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, nem para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consulente.

Art. 343. Nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o contribuinte, relativamente à matéria consultada, a partir da apresentação da consulta até o trigésimo dia subsequente à data da ciência.

Art. 344. No caso de consulta formulada por entidade representativa de categoria econômica ou profissional, os efeitos referidos no caput deste artigo, somente alcançarão seus associados ou filiados depois de cientificada a consulente da manifestação.

Art. 345. A consulta será arquivada sem análise do objeto/pedido quando:

I - não cumprir os requisitos da lei;

II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consulente;

- IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;
- V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
- VI - não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexistência ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.
- Art. 346. Compete à unidade consultada declarar a consulta inepta.
- Art. 348. Não cabe recurso ou pedido de reconsideração do despacho que declarar a inépcia da consulta.
- Art. 349. Em caso de contradição, omissão ou obscuridade da resposta à consulta, cabe um único pedido de esclarecimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência.
- § 1º O pedido de esclarecimento que trata o caput deste artigo deverá demonstrar de forma precisa a contradição, omissão ou obscuridade apontada.
- § 2º Na ausência da indicação a que se refere o §1º deste artigo ou quando não ocorrer contradição, omissão ou obscuridade, o pedido será liminarmente rejeitado pela autoridade consultada.
- Art. 350. Havendo diferença de conclusões entre respostas de consultas relativas à mesma matéria e fundada em idêntica norma jurídica, cabe recurso especial, sem efeito suspensivo, para a autoridade da direção superior da administração tributária, a quem cabe o juízo de admissibilidade do recurso.
- Art. 351. O recurso de que trata o caput deste artigo poderá ser interposto pelo destinatário da resposta divergente, no prazo de 30 (trinta dias), contados da sua ciência.
- Art. 352. Cabe a quem interpuser o recurso comprovar a existência das respostas divergentes sobre idênticas situações.
- Art. 353. A solução da divergência acarretará, em qualquer hipótese, a edição de ato específico, uniformizando o entendimento, com imediata ciência ao destinatário da resposta reformada, aplicando-se seus efeitos a partir da data da ciência.
- Art. 354. Se, após a resposta à consulta, a administração tributária alterar o entendimento nela expresso, a nova orientação atingirá apenas os fatos geradores que ocorrerem após a ciência do consulente ou após a sua publicação no Diário Oficial do Município – Eletrônico ou por ciência direta por meio impresso.

### Seção III

#### Do Procedimento Tributário de Controle

- Art. 355. O Procedimento Tributário de Controle decorre de requerimento de iniciativa do sujeito passivo da obrigação tributária, ou por qualquer pessoa legitimamente interessada, não ensejando a possibilidade de discussão com a administração tributária, a qual se limitará em realizar verificação, reconhecimento ou declaração de direito, concessão de benefícios e aplicação das normas tributárias.
- Art. 356. O requerimento tem por requisito de admissibilidade a instrução com os documentos aptos a demonstrar o atendimento das exigências legais de cada caso.
- Art. 357. No curso do procedimento, poderão ser determinadas diligências, auditorias ou vistorias necessárias à instrução processual.
- Art. 358. As decisões proferidas em Procedimentos Tributários de Controle tem natureza declaratória e seus efeitos retroagirão à data em que foram preenchidos os requisitos legais e regulamentares para a concessão do benefício, abrangendo as parcelas de tributos vencidas a partir da data da implementação desses requisitos.
- Art. 359. São objetos de Procedimento Tributário de Controle:
- I - compensação;
  - II - cancelamento de débitos;
  - III - isenção;
  - IV - reconhecimento de imunidade;
  - V - remissão;
  - VI - restituição;
  - VII - outros atos sujeitos ao controle do Município.
- Art. 360. O reconhecimento do direito ou a concessão de quaisquer dos benefícios fiscais previstos nos incisos do caput deste artigo não gera direito adquirido e será invalidado ou suspenso o ato, de ofício, sempre que se apure a inobservância ou o desaparecimento das condições exigidas para a sua concessão ou o reconhecimento do direito, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora, atualização monetária e da penalidade cabível.
- Art. 361. Compete ao titular do órgão municipal de administração tributária, com fundamento em parecer jurídico e/ou em relatório fiscal, decidir sobre compensação, reconhecimento de isenção ou imunidade e restituição, bem como sobre outros atos sujeitos ao controle do Município de Riacho de Santana, na forma que dispuser o regulamento.
- Art. 362. Cabe à autoridade competente da direção superior da administração tributária decidir, com fundamento em parecer jurídico ou relatório fiscal, sobre cancelamento de débitos, bem como sobre outros atos sujeitos ao controle do Município, na forma que dispuser o regulamento.
- Art. 363. Das decisões proferidas em Procedimento Tributário de Controle não cabe recurso administrativo.

## TÍTULO II

### REFIS 2022

- Art. 364. Fica instituído o Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Tributários e Não Tributários, denominado REFIS Municipal 2022, destinado a incentivar a regularização de débitos inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2021, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.
- Art. 365. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, observadas as condições fixadas neste título, descontos para pagamento de créditos em favor do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2021, da seguinte forma:
- I – para pagamento integral e à vista de créditos: de 100 % (cem por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios, para pagamento até o dia 10 de agosto de 2022; e
  - II – para pagamento parcelado de créditos:
    - a) de 70% (setenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 2 (duas) até 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais;
    - b) de 60% (sessenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal; e
    - c) de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal.
- § 1º A dívida, objeto do parcelamento, será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos dos incisos de I e II do caput, não podendo as prestações mensais ser inferiores a:
- I – R\$ 50,00 (cinquenta reais) no caso de pessoa física;
  - II – R\$ 100,00 (cem reais) no caso de pessoa jurídica, como Micro Empresa Individual – MEI, Micro Empresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Empresas optantes pelo Simples Nacional, bem como as entidades sem fins lucrativos; e

III – R\$ 300,00 (trezentos reais) no caso das demais pessoas jurídicas.

§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, aquela que, constituída desta forma, não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título, aplicar integralmente no País os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 3º O pagamento integral e à vista ou o parcelamento de créditos previstos neste artigo importa o reconhecimento da dívida e a interrupção do prazo prescricional e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.

Art. 366. A adesão ao Programa REFIS Municipal 2022 poderá ser feita até o dia 10 de agosto de 2022.

Art. 367. A adesão ao Programa REFIS Municipal 2021, de que trata esta Lei, fica condicionada:

I – ao recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pelo setor de Tributos, que informará o débito com regularização incentivada, o desconto concedido e a data-limite para o pagamento;

II – à aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Lei; e

III – à apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do devedor ou de seu representante legal.

§ 1 Considera-se formalizada a adesão ao Programa REFIS Municipal 2022 com:

I – a apresentação do requerimento do devedor ou de seus sucessores, quando exigido;

II – o pagamento à vista ou, no caso de parcelamento, o pagamento da primeira parcela; e

III – a assinatura do Termo de Confissão Irretratável de Dívida e,

IV – Quanto aos créditos ajuizados, a adesão ao Programa REFIS Municipal 2022 fica condicionada ainda à atualização de dados cadastrais realizada junto ao órgão competente, ora denominada recadastramento.

a) considera-se recadastramento, a atualização de dados cadastrais perante o Fisco Municipal, mediante apresentação de documentação idônea, das partes que constam no polo passivo da referida ação executiva, tal como:

b) no caso de pessoas jurídicas, apresentação de endereço completo atualizado, CPF e nome completo de todos os sócios administradores, bem como endereço atualizado em que a pessoa jurídica encontra-se em funcionamento;

c) no caso de pessoas físicas, apresentação do CPF, nome completo e endereço atualizado;

§ 2º No caso de falecimento da parte constante no polo passivo, deverá ser exigido:

I – a certidão de óbito do de cujus;

II – CPF, nome e completo e endereço atualizado do cônjuge/companheiro e de todos os filhos do de cujus;

III – a indicação do inventariante se houver;

IV – não havendo inventário, a indicação do herdeiro ou herdeiros que se encontram na posse e administração dos bens do de cujus;

Art. 368. As parcelas previstas no inciso II do art. 365 são mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo único. A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida de multa de mora de:

I – 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento); e

II – juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 369. O devedor será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei na hipótese de:

I – inobservância de quaisquer exigências previstas nesta Lei; e

II – falta de pagamento de 3 (três) parcelas sucessivas ou não ou de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento.

§ 1º Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue a dívida de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem, e implica a perda do direito aos benefícios constantes desta Lei, relativamente às parcelas não pagas.

§ 2º A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dar-se-á automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.

§ 3º A exclusão do devedor do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e não paga, restabelecendo-se os encargos e os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos que lhe deram origem.

Art. 370. Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que for necessário.

### TÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 371. Os benefícios fiscais do Município são somente os previstos nesta Lei Complementar.

Art. 371. Para fazer jus aos benefícios fiscais previstos no caput deste artigo, devem ser atendidas as formalidades e preenchidos os critérios definidos em regulamento e na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 373. Qualquer benefício fiscal que não esteja previsto nesta Lei Complementar é considerado nulo de pleno direito.

Art. 374. Fica o Município de Riacho de Santana autorizado a criar sistema unificado de arrecadação dos tributos municipais.

Art. 375. A administração tributária adotará a legislação federal vigente de tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP no que se refere ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.

Art. 376. Os valores expressos em reais nesta Lei Complementar serão atualizados de acordo com a inflação (IPCA).

Art. 377. Até a edição da Planta de Valores Imobiliários do Município, a parcela do valor venal correspondente ao terreno será apurada pelo valor de mercado praticado no Município.

Art. 378. O exercício financeiro, para efeitos fiscais, corresponderá ao ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando-se em 31 de dezembro.

Art. 379. Ficam aprovados os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X desta Lei Complementar e suas respectivas tabelas.

Art. 380. Fica revogada a Lei Municipal n. 88/2001 e as disposições em contrário.

Art. 381. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Riacho de Santana/RN, 14 de dezembro de 2021.

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal de Riacho de Santana

### ANEXO I

#### LISTA DE SERVIÇOS

(Lista de serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003, que “Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências”.)

ITEM	SERVIÇOS
1	Serviços de informática e congêneres.
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02	Programação.
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06	Assessoria e consultoria em informática.
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01	Medicina e biomedicina.
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04	Instrumentação cirúrgica.
4.05	Acupuntura.
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07	Serviços farmacêuticos.
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10	Nutrição.
4.11	Obstetrícia.
4.12	Odontologia.
4.13	Ortótica.
4.14	Próteses sob encomenda.
4.15	Psicanálise.
4.16	Psicologia.
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojeto, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04	Demolição.
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08	Calafetação.
7.09	Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.16	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de

	outros recursos minerais.
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis,apart-servicecondomíniais,flat, apart-hotéis, hotéis residência,residence-service,suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03	Guias de turismo.
10	Serviços de intermediação e congêneres.
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> ), de franquia ( <b>franchising</b> ) e de faturização ( <b>factoring</b> ).
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06	Agenciamento marítimo.
10.07	Agenciamento de notícias.
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10	Distribuição de bens de terceiros.
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01	Espectáculos teatrais.
12.02	Exibições cinematográficas.
12.03	Espectáculos circenses.
12.04	Programas de auditório.
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06	Boates,taxi-dancinge congêneres.
12.07	Shows,ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10	Corridas e competições de animais.
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12	Execução de música.
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas,shows,ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos,shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucaagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucaagem e congêneres.
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.
14	Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02	Assistência técnica.
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07	Colocação de molduras e congêneres.
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10	Tinturaria e lavanderia.
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12	Funilaria e lanternagem.
14.13	Carpintaria e serralheria.
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09	Arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> ) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> ).
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16	Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.08	Franquia ( <b>franchising</b> ).
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13	Leilão e congêneres.
17.14	Advocacia.
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16	Auditoria.
17.17	Análise de Organização e Métodos.
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21	Estatística.
17.22	Cobrança em geral.
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ( <b>factoring</b> ).
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22	Serviços de exploração de rodovia.
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25	Serviços funerários.
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03	Planos ou convênio funerários.
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <b>courriere</b> congêneres.
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <b>courriere</b> congêneres.
27	Serviços de assistência social.
27.01	Serviços de assistência social.
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29	Serviços de biblioteconomia.
29.01	Serviços de biblioteconomia.
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32	Serviços de desenhos técnicos.
32.01	Serviços de desenhos técnicos.
33	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36	Serviços de meteorologia.
36.01	Serviços de meteorologia.
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38	Serviços de museologia.
38.01	Serviços de museologia.
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01	Obras de arte sob encomenda.

**ANEXO II**  
**TABELA PARA CÁLCULO DO ISS**  
**PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E LIBERAIS**

ITEM	NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR ANUAL (R\$)
1	a) Profissionais de nível superior;	R\$ 150,00
2	b) Profissionais de nível médio;	R\$ 100,00
3	c) Outros profissionais não classificados nos itens anteriores.	R\$ 100,00

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS**  
**DOS SERVIÇOS TOMADOS E EFETIVAMENTE PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA**

ITEM	SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS
1.	Administradoras de Shopping Centers;
2.	Bancos, Instituições Financeiras, Caixas Econômicas, Cooperativas de Crédito e Bancos Cooperativos;
3.	Clubes de Futebol Profissional;
4.	Concessionárias autorizadas de veículos automotores;
5.	Concessionárias de Serviços Públicos, exceto empresas de aviação;
6.	Condomínios Residenciais e Comerciais;
7.	Construtoras;
8.	Cooperativas;
9.	Empresas de Incorporação Imobiliária;
10.	Empresas de Radiodifusão e Televisão;
11.	Empresas de Transporte Coletivo Urbano;
12.	Empresas distribuidoras de combustíveis;
13.	Federações e Confederações;
14.	Fundos de Previdência e Assistência Social;
15.	Hipermercados e supermercados de grande porte;
16.	Hospitais;
17.	Instituições de Ensino Médio, reconhecidas como filantrópicas.
18.	Instituições de Ensino Superior;
19.	Institutos de Previdência e Assistência Social da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
20.	Operadoras de Planos de Assistência à Saúde e Operadoras de Seguros de Assistência à Saúde;
21.	Operadoras de Telefonia Fixa e Móvel;
22.	Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, das esferas Federal, Estadual e Municipal, tais como: Secretarias, Agências Reguladoras ou Executivas, Autarquias, Fundações Públicas e Privadas, Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
23.	Seguradoras;
24.	Serviço Social da Indústria – SESI; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI; Serviço Social do Comércio – SESC; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC; Serviço Social do Transporte – SEST; Serviço Nacional de Aprendizagem dos Transportes – SENAT; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio Grande do Norte – SEBRAE.
25.	Plataformas digitais, tais como aplicativos, que realizam intermediação entre tomador e prestador de qualquer tipo de serviço através da internet.

**ANEXO IV**  
**TABELAS DE AVALIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES: QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA, ESQUADRIAS, PISO, FORRO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, REVESTIMENTO INTERNO, ACABAMENTO INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO, ACABAMENTO EXTERNO, COBERTURA E BENFEITORIAS**

01 - ESTRUTURA	PONTOS
Alvenaria	3
Concreto	5
Mista	5
Madeira Tratada	3
Metálica	5
Adobe / Taipa / Rudimentar	1
02 - ESQUADRIAS	PONTOS
Ferro	2
Alumínio	4
Madeira	3
Rústica	1
Especial	5
Sem	0
03 - PISO	PONTOS
Cerâmica	4
Cimento	3
Taco	2
Tijolo	1
Terra	0
Especial / Porcelanato	5
04 - FORRO	PONTOS
Laje	4
Madeira	3
Gesso Simples / Pvc	2
Especial	5
Sem	0
05 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	PONTOS
Embutida	5

Semi Embutida	3
Externa	1
Sem	0
<b>06 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>	<b>PONTOS</b>
Interna	3
Completa	4
Mais de uma	5
Externa	2
Sem	0
<b>07 - REVESTIMENTO INTERNO</b>	<b>PONTOS</b>
Reboco	2
Massa	3
Material Ceramico	4
Especial	5
Sem	0
<b>08 - ACABAMENTO INTERNO</b>	<b>PONTOS</b>
Pintura Lavável	3
Pintura Simples	2
Caiação	1
Especial	5
Sem	0
<b>09 - REVESTIMENTO EXTERNO</b>	<b>PONTOS</b>
Reboco	1
Massa	2
Material Cerâmico	2
Especial	4
Sem	0
<b>10 - ACABAMENTO EXTERNO</b>	<b>PONTOS</b>
Pintura Lavável	2
Pintura Simples	1
Caiação	1
Especial	5
Sem	0
<b>11 - COBERTURA</b>	<b>PONTOS</b>
Telha de Barro	4
Fibrocimento	3
Alumínio	4
Zinco	4
Laje	4
Palha	1
Especial	5
Sem	0
<b>12 - BENFEITORIAS</b>	<b>PONTOS</b>
Piscina	1
Sauna	1
Home Cinema (área comum)	1
Churrasqueira coletiva	1
Churrasqueira privativa	2
Quadra de poliesportiva	1
Quadra de tênis	2
<b>Playground/ brinquedoteca</b>	1
Elevador	1
Energia solar	1
Academia de ginástica	1
Salão de festas	1
<b>Espaço gourmet</b>	2
Gerador	1
Heliponto	3
Escaninhos	1
Mais de dois box de garagem	1
Laje técnica	1
<b>Sala Reunião /Coworking</b>	1
Isolamento acústico	1
Rede Frigorígena	1
Mais de uma suíte	1
Lavabo	1

**ANEXO V**  
**CRITÉRIO PARA DEFINIÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO OBTIDO PELO**  
**SOMATÓRIO DE PONTOS DO ANEXO IV**

PADRÃO	CONDOMÍNIOS VERTICAIS		CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS		DEMAIS CONSTRUÇÕES	
E	1	40	1	36	1	30
D	41	45	37	41	31	38
C	46	51	42	45	39	42
B	52	59	46	50	43	46
A	Acima de 59		Acima de 50		Acima de 46	

**ANEXO VI**  
**TABELA DE FATORES CORRECIONAIS DAS EDIFICAÇÕES**  
**PELO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	FATOR DE CORREÇÃO
Boa	1,00
Regular	0,85
Ruim	0,60

**ANEXO VII**  
**TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO POR METRO QUADRADO**  
**DE ÁREA CONSTRUÍDA E TIPO DE IMÓVEL**

TIPO DE EDIFICAÇÃO	REFERÊNCIA CUB/m <sup>2</sup>	VALOR REF. 2021
Casa	Projetos – padrão residencial normal R-1	R\$ 1.883,81
Apartamento	Projetos – padrão residencial normal R-8	R\$ 1.577,89
Barracão	Projetos – padrão residencial baixo PIS	R\$ 1.041,91
Loja	Projetos – padrão comercial normal CSL-8	R\$ 1.842,02
Galpão	Projetos – padrão galpão industrial GI	R\$ 867,27
Galpão Industrial	Projetos – padrão galpão industrial GI	R\$ 899,62

**ANEXO VIII**  
**TABELA DE FATORES DE PADRÃO**

PADRÃO	CONDOMÍNIOS VERTICAIS	CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	DEMAIS CONSTRUÇÕES
E	0,70	0,70	0,40
D	0,90	0,90	0,60
C	1,20	1,30	0,80
B	1,60	1,70	1,10
A	2,00	2,10	1,40

**ANEXO IX**  
**DAS TAXAS**

**Tabela I**

**Taxa de Licença para Localização e Funcionamento**

ÁREA OCUPADA PELO ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$ POR M <sup>2</sup>
de 0 a 100 m <sup>2</sup>	R\$ 1,00
de 101 a 200 m <sup>2</sup>	R\$ 2,00
de 201 a 300 m <sup>2</sup>	R\$ 3,00
Acima de 301 m <sup>2</sup>	R\$ 5,00

**Tabela II**

**Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Diferenciado**

NÚMERO DE ORDEM	PERÍODO	PERCENTUAL SOBRE A TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
1	Por dia	15%
2	Por mês	30%
3	Por ano	45%

**Tabela III**

**Taxa de Licença para Ocupação de Áreas e Logradouros Públicos**

ATIVIDADE	PERÍODO	VALORES EM R\$
Ambulante	- Por dia e por m <sup>2</sup> ou fração	R\$ 3,00
	- Por mês e por m <sup>2</sup> ou fração	R\$ 10,00
	- Por ano e por m <sup>2</sup> ou fração	R\$ 50,00
Lavadores de veículos	- Por ano e por m <sup>2</sup> ou fração	R\$ 4,00
Feiras Livres	- Por mês e por m <sup>2</sup> ou fração	R\$ 10,00
	- Por ano e por m <sup>2</sup> ou fração	R\$ 70,00

**Tabela IV**

**Taxa de Autorização para Funcionamento de Diversões Públicas Provisórias**

CIRCO, TEATRO DE ARENA, PARQUE DE DIVERSÕES, EXPOSIÇÕES, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MONTÁVEIS, DESMONTÁVEIS E SIMILARES		
NÚMERO DE ORDEM	PERÍODO	VALORES (R\$)
1	Até 30 dias	R\$ 150,00
2	De 31 a 60 dias	R\$ 200,00
3	De 61 até 90 dias	R\$ 300,00

**Tabela V**

**Taxa de Licença para Execução de Obra**

Nº	ASSUNTO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
01	Alvará de Regularização	R\$ 6,00 por m <sup>2</sup>	1. Pagamento no final do processo. 2. Pagar ainda a taxa de Certidão de Conclusão de Obra e Numeração Predial Oficial (opcional).
02	Autorização para canteiro de obras	R\$ 50,00	Pagamento na entrada do processo.
03	Autorização para equipamentos ou instalações diferenciadas e elementos urbanos	R\$ 50,00	Pagamento na entrada do processo.
04	Autorização para fechamento ou colocação de tapumes	R\$ 50,00	Pagamento na entrada do processo.
05	Autorização para torre de transmissão (antena)	R\$ 5.000,00	Pagamento na entrada do processo.
06	Certidão de Conclusão de Obra		1. Pagamento no final do processo.
	Até 100 m <sup>2</sup>	R\$ 0,80 por m <sup>2</sup>	
	Acima de 100 m <sup>2</sup>	R\$ 1,20 por m <sup>2</sup>	
07	Certidão de Conclusão Parcial de Obra		1. Pagamento no final do processo.
	Até 100 m <sup>2</sup>	R\$ 0,80 por m <sup>2</sup>	
	Acima de 100 m <sup>2</sup>	R\$ 1,20 por m <sup>2</sup>	

08	Certidão de Conclusão de Obra Popular	Gratuito	
09	Certidão de demolição	R\$ 70,00	Pagamento na entrada do processo
10	Certidão de início de obra	R\$ 50,00	Pagamento na entrada do processo

Tabela VI  
Taxa de Aprovação para Parcelamento do Solo

Nº	ASSUNTO	VALOR EM R\$	OBSERVAÇÕES
01	Loteamento do solo:		1. Pagamento na entrada do processo.
	Até 100.000 m²	R\$ 3.461,87	
	De 100.001 m² à 300.000 m²	R\$ 3.461,87 + R\$ 0,14 por m² excedente	
	Acima de 300.000 m²	R\$ 38.997,55	
02	Desmembramento	R\$ 0,70 por m²	1. Pagamento no final do processo. 2. Taxa calculada sobre a menor área desmembrada ou sobre a soma das menores áreas desmembradas.
03	Remanejamento	R\$ 0,70 por m²	1. Pagamento no final do processo.
04	Remembramento	R\$ 0,70 por m²	1. Pagamento no final do processo.
05	Regularização de loteamento		1. Pagamento na entrada do processo. 2. Se houver aumento de área ao informado na entrada do processo, haverá um acréscimo de R\$ 0,01 por metro² acrescido, ou R\$ 21,17 por lote acrescido.
	Até 100.000 m²	R\$ 3.461,87	
	De 100.001 m² a 300.000 m²	R\$ 3.461,87 + R\$ 0,14 por m² excedente	
	Acima de 300.000 m²	R\$ 38.997,55	
06	Reloteamento		1. Pagamento na entrada do processo. 2. Se houver aumento de área ao informado na entrada do processo, haverá um acréscimo de R\$ 0,01 por metro quadrado acrescido, ou R\$ 21,17 por lote acrescido.
	Até 100.000 m²	R\$ 3.461,87	
	De 100.001 m² a 300.000 m²	R\$ 3.461,87 + R\$ 0,14 por m² excedente	
	Acima de 300.000 m²	R\$ 38.997,55	

Tabela VII  
Taxa de Licença Ambiental

PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL DE IMPACTO	VALOR EM R\$
Pequeno (área inferior a 300m²)	Pequeno	R\$ 100,00
	Médio	R\$ 200,00
	Alto	R\$ 300,00
Médio (área de 301m² à 600m²)	Pequeno	R\$ 200,00
	Médio	R\$ 400,00
	Alto	R\$ 600,00
Grande (área maior que 601m²)	Pequeno	R\$ 400,00
	Médio	R\$ 800,00
	Alto	R\$ 1.500,00

Tabela VIII  
Taxa de Inspeção Sanitária

NÚMERO DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
1	<b>TAXA ANUAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA</b>	
	Grupo I	R\$ 2.000,00
	Grupo II	R\$ 1.500,00
	Grupo III	R\$ 1.200,00
	Grupo IV	R\$ 1.000,00
	Grupo V	R\$ 800,00
	Grupo VI	R\$ 600,00
	Grupo VII	R\$ 500,00
	Grupo VIII	R\$ 350,00
	Grupo IX	R\$ 250,00
	Grupo X	R\$ 150,00
	Grupo XI	R\$ 75,00
Grupo XII	R\$ 50,00	

Tabela IX  
Taxa de Licença Ambiental Especial  
(Poluição Visual em Geral)

NÚMERO DE ORDEM	ESPÉCIE DE VEÍCULO DE PUBLICIDADE	VALOR EM R\$
1	Anúncios luminosos instalados na parte externa dos edifícios, visíveis da via pública – por metro quadrado e por local, por ano.	R\$ 15,00
2	Panel, letreiro, placas e similares, instalados na parte externa dos edifícios, visíveis da via pública por metro quadrado e por local, por ano.	R\$ 12,00
3	<b>Outdoor</b> , tabuleta e similares – por veículo de publicidade e por ano.	R\$ 200,00
4	<b>Outdoor</b> , tabuleta e similares – por veículo de publicidade e por semestre	R\$ 120,00
5	<b>Outdoor</b> , tabuleta e similares – por veículo de publicidade e por trimestre	R\$ 60,00
6	Panel Luminoso tipo <b>backlight</b> , balão e similares – por veículo de publicidade e por ano.	R\$ 200,00

Tabela XI  
Taxa de Licença para Funcionamento de Atividades  
Efetiva e/ou Potencialmente Poluidoras

NÚMERO DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
1	Exploração de atividades produtoras de poluição atmosférica em geral	R\$ 500,00
2	Exploração de atividades que comercializem e/ou industrializem produtos tóxicos e químicos em geral	R\$ 390,00
3	Exploração de atividades que produzam ou comercializem nos ramos de ranicultura, piscicultura e Fauna em geral	R\$ 290,00
4	Exploração de atividades que produzam e/ou comercializem nos ramos de viveiros, orquidários e flora em geral	R\$ 290,00
5	Exploração de atividades relacionadas à extração e remoção de minerais em geral	R\$ 1.780,00
6	Exploração de atividades e serviços relacionadas a manutenção e conservação de veículos em geral	R\$ 290,00

7	Exploração de atividades produtoras de resíduos sólidos e efluentes líquidos	R\$ 390,00
8	Alteração de Cursos d'água	R\$ 780,00

Tabela XI  
Taxa de Expediente

ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS COM SAÚDE E ZOONOSES		
1	Atestado de Salubridade	R\$ 450,00
2	Certificado de Vistoria de Caminhões Tipo Baú com Gerador de frio ou não e USA (Unidade de Suporte Avançado)	R\$ 300,00
3	Certidão de Inspeção Sanitária	R\$ 100,00
4	Liberação de animal de pequeno e médio porte (valor diário)	R\$ 2,00
5	Liberação de animal de grande porte (valor diário)	R\$ 5,00
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRÂNSITO E MOBILIDADE		
6	Cadastro de Permissionário (táxi, mototáxi, escolar)	R\$ 250,00
7	Cadastro de Empresas Despachantes	R\$ 150,00
8	Autorização para colocar caçambas ou containers em vias/logradouros públicos	R\$ 20,00
ATOS E SERVIÇOS PÓSTUMOS		
9	Exumação antes do prazo de decomposição (Autorização judicial)	R\$ 500,00
10	Exumação após prazo de decomposição - cova	R\$ 200,00
11	Exumação após prazo de decomposição - ossário	R\$ 100,00

## ANEXO X DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

São os seguintes benefícios fiscais no Município de Riacho de Santana:

1. para empresas estabelecidas nos Polos de Desenvolvimento Econômico deste Município, nos termos do Plano Diretor de Riacho de Santana:

1.1. isenção de 30% (trinta por cento) do IPTU, no prazo de 03 (três) anos, após o início da atividade da primeira empresa do interessado implantada no respectivo polo;

1.2. isenção total do ITBI na primeira aquisição de imóvel destinado à implantação do empreendimento, ficando condicionado ao prazo de 03 (três) anos para o início da atividade.

2. isenção de 30% (trinta por cento) do IPTU para os imóveis classificados como bens culturais, nos termos da lei.

3. isenção total do IPTU para os imóveis tombados, desde que mantidas as características originais.

4. isenção de 50% (cinquenta por cento) do IPTU, no curso de até 3 (três) exercícios fiscais, mediante requerimento devidamente instruído, para o imóvel que estiver com obra de construção em andamento, com projeto de arquitetura aprovado e Alvará de Construção.

5. isenção do IPTU incidente sobre a área do terreno ocupada pelas Áreas de Preservação Permanente - APP's, quando mantidas as características originais.

6. isenção de 50% (cinquenta por cento) do IPTU para as Áreas de Interesse Social - AEIS, nas fases de aprovação e implantação do respectivo projeto, atendidas as condições previstas em regulamento.

6.1 a isenção de 50% (cinquenta por cento) do IPTU prevista acima aplica-se também, pelo período de 5 (cinco) anos, aos novos empreendimentos de loteamento que se originar de glebas com área superior a 10.000 m<sup>2</sup>, contados a partir da data da criação das novas inscrições dos imóveis resultantes do parcelamento no cadastro imobiliário.

7. isenção de 50% (cinquenta por cento) das taxas municipais quando estas incidirem sobre Áreas de Interesse Social - AEIS e Projetos Habitacionais de Interesse Social nas fases de aprovação e implantação do respectivo projeto.

8. isenção total do ITBI na aquisição por pessoa física de imóvel edificado de uso residencial, desde que este seja o único imóvel do adquirente e cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

9. isenção de 30% (trinta por cento) do ITBI na primeira aquisição de imóvel destinado à instalação e funcionamento de empresas nos Arranjos Produtivos Locais, ficando condicionado ao prazo de 03 (três) anos para o início da atividade.

10. isenção total do IPTU incidente sobre imóveis de propriedade comprovada e exclusiva dos Clubes de Futebol, sediados no Município de Riacho de Santana e que tenham relação com suas atividades essenciais.

11. isenção total do IPTU do imóvel de pessoa física enquadrado como edificado de uso residencial, desde que este seja o único do contribuinte e cujo valor venal seja igual ou inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), bem como aos beneficiários do bolsa família ou qualquer outro programa que o venha a substituir.

12. isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, para:

12.1. os serviços prestados pelas empresas públicas e sociedades de economia mista instituídas pelo Município;

12.2. os serviços autônomos prestados por: sapateiros remendões, engraxates ambulantes, bordadeiras, carregadores, carroceiros, costureiras, cozinheiras, doceiras, salgadeiras, guardas-noturnos, jardineiros, lavadeiras, lavadores de carros, manicuros e pedicuros, motoristas auxiliares, passeadeiras, serventes de pedreiros, diarista, alfaiates, pedreiros, carpinteiros, serralheiros, recepcionistas, pintor de parede, auxiliar de enfermagem, encanador, porteiros e zeladores.

13. isenção do IPTU para imóveis de propriedade de pessoa jurídica de direito público cedidos à pessoa jurídica de direito privado para efetiva prestação de serviços públicos, não abrangendo o imóvel ou sua fração utilizada na exploração de atividades econômicas.

14. isenção do IPTU para os imóveis onde estejam regularmente instalados templos religiosos de qualquer culto em efetiva atividade.

14.1 não estão abrangidos por este benefício os respectivos estacionamentos, a casa para moradia de sacerdote, ainda que mantida financeiramente pela igreja, e qualquer outro imóvel locado pela entidade, ainda que ligado à atividade religiosa.

14.2 a isenção de que trata esta Lei Complementar fica limitada ao ano de encerramento da vigência do contrato de locação ou instrumento de cessão, comodato ou equivalente; obrigando-se o proprietário do imóvel a comunicar ao Poder Público qualquer alteração contratual pertinente, sob pena de cobrar imposto do mesmo com juros, multa e atualização.

14.3 no caso do imóvel locado estar com débitos tributários para com o Município, ainda assim a isenção será concedida durante o período em que a instituição religiosa usar o imóvel, mantendo a responsabilidade do proprietário pelos débitos em aberto anteriores.

14.4 a isenção será cancelada caso verifique-se a atividade realizada no imóvel foi alterada ou caso seja constatada entrega de documentos falsos e informações inverídicas para a obtenção do benefício.

15. isenção de 50% do IPTU/ITU para imóveis de propriedade comprovada e exclusiva de clubes recreativos e esportivos sediados no Município de Riacho de Santana.

15.1. isenção de 100% do IPTU/ITU relativamente as áreas de reserva ambiental e de preservação permanente bem como áreas de nascentes e seus arredores, áreas alagadiças, áreas de espelho d'água natural ou artificial e ainda aquelas destinadas à prática desportiva e atividades beneficentes;

15.2. para obter o benefício de isenção ou remissão de que trata esta Lei Complementar, o clube interessado deverá atender às seguintes condições:

15.2.1. disponibilizar 06 (seis) vezes ao ano seus espaços sociais, salão de festas, ginásios, salas ou equivalentes, ao Município de Riacho de Santana para realização de eventos deste, mediante agendamento prévio de 60 (sessenta) dias a ser procedido pela Secretaria Municipal dos Esportes;

- 15.2.2 disponibilizar 30% (trinta por cento) do total das vagas de práticas esportivas, para formação de atletas, reservadas a alunos da rede pública de ensino municipal a serem selecionados e encaminhados pela Secretaria Municipal dos Esportes;
- 15.2.3 os clubes com área superior a 20.000m<sup>2</sup>, contínua ou não, deverão manter permanentemente pelo menos 03 (três) modalidades esportivas coletivas e 03 (três) individuais, participando de campeonatos em suas diversas categorias, de infantil a adulto, organizados pelas respectivas entidades regionais de Administração do Desporto;
- 15.2.4 os clubes com área inferior a 20.000m<sup>2</sup>, contínua ou não, deverão manter permanentemente pelo menos 01 (uma) modalidade esportiva coletiva e 01 (uma) individual, participando de campeonatos em suas diversas categorias de infantil a adulto, organizados pelas respectivas entidades regionais de Administração do Desporto, ou exercer comprovadamente atividades beneficentes;
- 15.2.5 manter integralmente preservados seus mananciais hídricos e reservas florestais;
- 15.2.6 quitar todo o débito relativo ao IPTU/ITU em atraso, no prazo de 24 meses;
- 15.3 o benefício só será concedido ao clube que possuir no mínimo 200 sócios titulares ativos, independentemente de sua área e, também, se o interessado pagar o IPTU/ITU relativo à parte devida;
- 15.4 para obtenção do benefício de que trata este item, é obrigatória a menção da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana nas atividades desportivas dos Clubes, tais como eventos, competições, campeonatos e outros meios promocionais, visando divulgar o incentivo e a participação do Município.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**5CEDEF91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos **14/12/2021** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Moraes – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0022/2021 PE, HOMOLOGO** através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

**LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7806 - MÁSCARA CIRÚRGICA tripla camada com elástico embalagem contendo 50 unidades.	PT	MEDIX	556	6,15	3.419,40
2	7807 - MÁSCARA MULTIUSO KN95 material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correa: tamanho: único, cor: branca, características adicionais: KN95, mínimo de filtração 95% partículas até 0,3.	UNID	KSN	2.112	0,75	1.584,00
3	7810 - TERMÔMETRO, TIPO LASER DIGITAL faixa medição temperatura-10 à 260 °c, elemento expansão infravermelho, material plástico, precisão 1 per, alimentação bateria.	UNID	MULTILASER	16	49,00	784,00
6	7723 - MÁSCARA MULTIUSO N95 Material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correa: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2, mínimo de filtração 95% partículas até 0,3.	UNID	Super Safety	2.200	0,76	1.672,00
7	7726 - MACACAO DE PROTEÇÃO MEDICA, Material construído por 100% de fibras de polietileno de alta densidade, resistente e adequado para a proteção Fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Elástico nas costas, para maior mobilidade e conforto. Capuz composto por três peças, para maior mobilidade. Costura em locais estratégicos, para maior conforto e proteção. Elástico nos punhos, tornozelos e no capuz. Capuz apropriado para o uso de máscara. Costura do tipo simples. Branco.	UNID	Steel Gen	300	12,50	3.750,00
8	7727 - TOUCA TIPO DESCARTÁVEL material TNT, cor branca, Tamanho único com elástico pacote com 100 unidades	UNID	HNDESC	100	7,90	790,00
9	7811 - ÁLCOOL ETÍLICO GEL tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação gel embalagem com 1 LITRO	UNID	ITAJA	1.300	6,05	7.865,00
10	7725 - ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO, Tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação liquido embalagem com 500ML.	UNID	ITAJA	1.000	4,32	4.320,00
11	12313 - SAPATILHA TIPO PROPER DESCARTÁVEL Pacote com 100 unidades.	UNID	HNDESC	300	6,35	1.905,00
12	12314 - AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR DE TNT, pacote com 10 unidades.	UNID	HNDESC	50	21,70	1.085,00
15	12316 - ADESIVOS DE MARCAÇÃO, para distanciamento social.	UNID	REPET	100	15,23	1.523,00
17	12318 - TAPETES HIGIENIZADORES, desinfecção e higienização.	UNID	REPET	30	173,50	5.205,00
18	12319 - PIAS LAVATÓRIOS, externo com itens de higienização, identificação, orientação (porta sabonete, álcool, papel toalha, lixeira com pedal.	UNID	ULTRA MOVEIS	20	2.165,00	43.300,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>77.202,40</b>

**LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA (28.498.027/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	7809 - ÓCULOS PROTETOR Mascara Proteção Contra Virus Facial Tampa.	UNID	DANY	50	6,30	315,00
5	7808 - PROTETOR FACIAL material policarbonato, cor transparente, características adicionais tipo viseira, c/ visor fixo, tipo fixação carneria regulável suporte regulável construção: policarbonato cristal 0,75mm transparência 98% viseira construção: policarbonato cristal 0,75mm transparência 98%.	UNID	FACESHIELD	270	4,05	1.093,50
13	8219 - TESTE RÁPIDO QUALITATIVO COVID-19 AG PELA	Un	CORIS	750	11,50	8.625,00

	METODOLOGIA DE FLUORESCENCIA Teste rápido para uso em analisador, para a detecção qualitativa do Antígeno de SARS-Co V-2 (COVID-19), com resultado em índice de corte (CO1) pela METODOLOGIA DE FLUORESCENCIA utilizando európio como marcador, em amostra humana de swab de nasofaringe, com resultado em até 30 minutos. Deve apresentar sensibilidade maior ou igual a 91,7% e especificidade maior ou igual a 96,7%. Ideal para ser realizado entre o 2º e o 7º dias de sintomas ou contato com paciente positivo. Auxilia na detecção precoce da infecção pela COVID-19, permitindo maior agilidade na tomada de decisão. O Kit deve conter: dispositivo teste, swab estéril, tampão extrator e tampa filtro, procedimento simples. Justamente a proposta comercial deve ser enviada a bula do teste.					
14	12315 - DISPENSER, reservatório para álcool em gel	UNID	Nobre	70	41,00	2.870,00
<b>Total (R\$):</b>						12.903,50

**CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI (29.426.310/0001-54)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	12317 - PAPEL TOALHA, Inter folhas	UNID	REMAPEL	120	15,10	1.812,00
<b>Total (R\$):</b>						1.812,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

**Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 14/12/2021**

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:60C5CD58**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0022/2021 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

**LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7806 - MÁSCARA CIRÚRGICA tripla camada com elástico embalagem contendo 50 unidades.	PT	MEDIX	556	6,15	3.419,40
2	7807 - MÁSCARA MULTIUSO KN95 material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: tamanho: único, cor: branca, características adicionais: KN95, mínimo de filtração 95% partículas até 0,3.	UNID	KSN	2.112	0,75	1.584,00
3	7810 - TERMÔMETRO, TIPO LASER DIGITAL faixa medição temperatura-10 à 260 °c, elemento expansão infravermelho, material plástico, precisão 1 per, alimentação bateria.	UNID	MULTILASER	16	49,00	784,00
6	7723 - MÁSCARA MULTIUSO N95 Material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2, mínimo de filtração 95% partículas até 0,3.	UNID	Super Safety	2.200	0,76	1.672,00
7	7726 - MACACÃO DE PROTEÇÃO MEDICA, Material construído por 100% de fibras de polietileno de alta densidade, resistente e adequado para a proteção Fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Elástico nas costas, para maior mobilidade e conforto. Capuz composto por três peças, para maior mobilidade. Costura em locais estratégicos, para maior conforto e proteção. Elástico nos punhos, tornozelos e no capuz. Capuz apropriado para o uso de máscara. Costura do tipo simples. Branco.	UNID	Steel Gen	300	12,50	3.750,00
8	7727 - TOUCA TIPO DESCARTÁVEL material TNT, cor branca, Tamanho único com elástico pacote com 100 unidades	UNID	HNDESC	100	7,90	790,00
9	7811 - ÁLCOOL ETILICO GEL tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação gel embalagem com 1 LITRO	UNID	ITAJA	1.300	6,05	7.865,00
10	7725 - ÁLCOOL ETILICO LIQUIDO, Tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação liquido embalagem com 500ML.	UNID	ITAJA	1.000	4,32	4.320,00
11	12313 - SAPATILHA TIPO PROPER DESCARTÁVEL Pacote com 100 unidades.	UNID	HNDESC	300	6,35	1.905,00
12	12314 - AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR DE TNT, pacote com 10 unidades.	UNID	HNDESC	50	21,70	1.085,00
15	12316 - ADESIVOS DE MARCAÇÃO, para distanciamento social.	UNID	REPET	100	15,23	1.523,00
17	12318 - TAPETES HIGIENIZADORES, desinfecção e higienização.	UNID	REPET	30	173,50	5.205,00
18	12319 - PIAS LAVATÓRIOS, externo com itens de higienização, identificação, orientação (porta sabonete, álcool, papel toalha, lixeira com pedal.	UNID	ULTRA MOVEIS	20	2.165,00	43.300,00
<b>Total (R\$):</b>						77.202,40

**LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA (28.498.027/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	7809 - ÓCULOS PROTETOR	UNID	DANY	50	6,30	315,00

	Mascara Proteção Contra Vírus Facial Tampa.					
5	7808 - PROTETOR FACIAL material policarbonato, cor transparente, características adicionais tipo viseira, c/ visor fixo, tipo fixação carneria regulável suporte regulável construção: policarbonato cristal 0,75mm transparência 98% viseira construção: policarbonato cristal 0,75mm transparência 98%.	UNID	FACESHIELD	270	4,05	1.093,50
13	8219 - TESTE RÁPIDO QUALITATIVO COVID-19 AG PELA METODOLOGIA DE FLUORESCENCIA Teste rápido para uso em analisador, para a detecção qualitativa do Antígeno de SARS-Co V-2 (COVID-19), com resultado em índice de corte (CO1) pela METODOLOGIA DE FLUORESCENCIA utilizando európio como marcador, em amostra humana de swab de nasofaringe, com resultado em até 30 minutos. Deve apresentar sensibilidade maior ou igual a 91,7% e especificidade maior ou igual a 96,7%. Ideal para ser realizado entre o 2º e o 7º dias de sintomas ou contato com paciente positivo. Auxilia na detecção precoce da infecção pela COVID-19, permitindo maior agilidade na tomada de decisão. O Kit deve conter: dispositivo teste, swab estéril, tampão extrator e tampa filtro, procedimento simples. Justamente a proposta comercial deve ser enviada a bula do teste.	Un	CORIS	750	11,50	8.625,00
14	12315 - DISPENSER, reservatório para álcool em gel	UNID	Nobre	70	41,00	2.870,00
<b>Total (R\$):</b>						12.903,50

**CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI (29.426.310/0001-54)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	12317 - PAPEL TOALHA, Inter folhas	UNID	REMAPEL	120	15,10	1.812,00
<b>Total (R\$):</b>						1.812,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 14/12/2021

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**2AC565E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210104**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada por seu PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021, processo administrativo nº 22100002/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> PNEU'S SHOP LTDA ME							
<b>CNPJ:</b> 09.524.685/0001-40							
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Bernardo Vieira, nº 216, Bom Pastor - Natal/RN							
<b>REPRESENTANTE:</b> Jose Aurino Asevedo Lopes							
<b>TEL.:</b> (84) 3653-1700 / 3653-3292							
<b>E-MAIL:</b> pneussshop@gmail.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	PNEU 1000-20 DIRECIONAL	PNEU 1000-20 DIRECIONAL	ANTEO	12	Und	1.878,00	22.536,00
02	PNEU 1000-20 BORRACHUDO	PNEU 1000-20 BORRACHUDO	ANTEO	36	Und	1.994,00	71.784,00
03	CÂMARA DE AR 1000-20	CÂMARA DE AR 1000-20	PROMETEC	48	Und	125,00	6.000,00
04	PROTETOR ARO 20	PROTETOR 20R	ABC/VAL	48	Und	41,00	1.968,00
05	PNEU 275/80 R22.5 TL DIRECIONAL	PNEU 275/80R22.5 149/146M DIREC	ANTEO	30	Und	2.190,00	65.700,00
06	PNEU 750-16 DIRECIONAL	PNEU 7.50-16 10PR DIRECIONAL	ANTEO	20	Und	820,00	16.400,00
07	PNEU 750-16 BORRACHUDO	PNEU 7.50-16 PR BORRACHUDO	ANTEO	24	Und	894,00	21.456,00
08	CÂMARA DE AR 750-16	CÂMARA DE AR 700/750-16	PROMETEC	44	Und	68,00	2.992,00
09	PROTETOR ARO 16	PROTETOR 16R	ABC/VALADARES	44	Und	26,00	1.144,00

10	PNEU 195/55 R16 TL	PNEU 195/55R16 91V	DUNLOP	10	Und	439,00	4.390,00
11	PNEU 185/60 R15 TL	PNEU 185/60R15 88H FM800	DUNLOP	24	Und	359,00	8.616,00
12	PNEU 215/65 R16 TL	PNEU 215/65R16 102H PT3	DUNLOP	12	Und	569,00	6.828,00
13	PNEU 205/60 R15 TL	PNEU 205/60R15 91V FM800	DUNLOP	36	Und	479,00	17.244,00
14	PNEU 215/75 R17.5 TL	PNEU 215/75R17.5 126/24L SP320	DUNLOP	54	Und	815,00	44.010,00
15	PNEU 80/100-18	PNEU 80/100-18	VIPAL	04	Und	187,00	748,00
18	PNEU 1400-24 TT	PNEU 1400-24TT (G2/L2) PN14 10	PIRELLI	10	Und	3.335,00	33.350,00
19	CÂMARA DE AR 1400-24	CÂMARA DE AR 1400-24	PIRELLI	10	Und	289,00	2.890,00
20	PROTETOR ARO 24	PROTETOR ARO 24	ABC/VALADARES	10	Und	112,00	1.120,00
21	PNEU 17.5-25 TL	PNEU 17.5-25TL (G2/L2) PN12	PIRELLI	06	Und	5.334,00	32.004,00
22	PNEU 12.5/80-18 TL	PNEU 12.5/80-18TL	PIRELLI	06	Und	2.229,00	13.374,00
23	PNEU 19.5L-24 TL	PNEU 19.5L 24TL PN12 10PR	PIRELLI	06	Und	4.549,00	27.294,00
24	PNEU 12.4-24	PNEU 12.4-24TT TM95 6PR	PIRELLI	06	Und	2.205,00	13.230,00
25	CÂMARA DE AR 12.4-24	CÂMARA DE AR 12.4-24	PROMETEC	06	Und	149,00	894,00
26	PNEU 18.4-30	PNEU 18.4-30TT 10PR	PIRELLI	06	Und	4.949,00	29.694,00
27	CÂMARA DE AR 18.4-30	CÂMARA DE AR 18.4-30	PROMETEC	06	Und	397,00	2.382,00
28	PNEU 750-18	PNEU 750-18TT TD500 8 PR	PIRELLI	06	Und	927,00	5.562,00
29	CÂMARA DE AR 750-18	CÂMARA DE AR 750-18	PIRELLI	06	Und	81,00	486,00
30	PNEU 14.9-24	PNEU 14.9-24TT TM95 8PR	PIRELLI	06	Und	2.789,00	16.734,00
31	CÂMARA DE AR 14.9-24	CÂMARA DE AR 14.9-24	PROMETEC	06	Und	229,00	1.374,00
32	PNEU 175/70 R14 TL	PNEU 175/70R14TL R1 88T	DUNLOP	36	Und	385,00	13.860,00
33	PNEU 265/70 R16 TL	PNEU 205/75R16CTL 110/108R R51	DUNLOP	12	Und	794,00	9.528,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 495.592,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais)</b>							

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 08/2011.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.8.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.8.2.** A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ruy Barbosa/RN, em 14 de Dezembro de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Órgão Gerenciador

### PNEU'S SHOP LTDA ME

CNPJ nº 09.524.685/0001-40

Fornecedor

Publicado por:  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:94D9C998

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021 - PROCESSO ADM Nº 3413/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

#### Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....  
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a fim de atender as necessidades da Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo e Lazer.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	005 -	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo E Lazer
Função:	12 -	Educação
Sub-Função:	361 -	Ensino Fundamental
Programa:	0008 -	Construindo uma Educação Integrada
Proj. Ativ:	2023 -	Melhoria no Atendimento Transporte Escolar
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte:	11110000 - 11200000 - 11230000 -	Receita de Imposto e Transferência de Imposto – Educação Transferência do Salário – Educação Transf. De Rec. Do FNDE Referente ao Programa Nacional

3 – Contratação das empresas **JOSÉ GARIBALDE GUIMARÃES** – inscrita no CNPJ: 30.686.862/0001-80, com sede no Sítio Cacimba do Meio – Distrito São José da Passagem – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000. Com Valor de R\$ 29.190,00 (vinte e nove mil, cento e noventa reais).

TABELA DE ROTAS				
COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR KM
27952	SÍTIO PEDRA BRANCA - ASSENTAMENTO SANTA MARIA - DIST. SÃO JOSÉ DA PASSAGEM	KM	1.920	4,00
27953	SÍTIO TOSTADO DE BENGA - SÍTIO TOSTADO DE TEIXEIRAS - SÍTIO CACIMBA DO MEIO - DIST. SÃO JOSÉ DA PASSAGEM (ENTRADA EM RAIMUNDO BORGES)	KM	1.320	4,00
27945	SÍTIO QUIXABA - SÍTIO RIACHO FECHADO - SÍTIO MACACOS - SÍTIO CAMARÃO - SÍTIO MACACOS	KM	1.230	3,50
27964	EVENTUAL - SANTANA DO MATOS - SÍTIO FAZENDA PEDRA - SÃO MIGUEL - SÍTIO JAÚ - FOMENTO - SANTANA DO MATOS	KM	2.400	3,00
27946	SÍTIO CAIÇARA DE BAIXO - CAIÇARA DO MEIO - SÍTOS COROAS LIMPAS - SÍTIO BOM JESUS - SANTANA DO	KM	1.350	3,50

MATOS

**3.1 – Contratação da empresa F A DA CUNHA TRANSPORTES** – inscrita no CNPJ: 14.022.315/0001-44, com sede a Rua Professora Vilma Benício de Souza, Nº 170-A, Alto da Granja – Angicos/RN, CEP: 59515-000. Com Valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

TABELA DE ROTAS				
COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR KM
27943	SÍTIO TIROL - SÍTIO RIACHO FUNDO - SÍTIO GLÓRIA - SÍTIO VARZINHA	KM	1.320	4,30
27944	SÍTIO MINEIRO DA BARRA - SÍTIO CURRAL VELHO - SÍTIO RIACHO VERDE - SÍTIO RETIRO	KM	1.440	3,35

4 – Valor global da contratação R\$ 39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 14 de dezembro de 2021. -

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**962E7ADC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021 publicada no DOU em 08/11/2021, processo administrativo nº 27070011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, especificado(s) no(s) item(ns) 54 e 163 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: DAYNER LEITE DANTAS EIRELI</b>						
CNPJ: 36.393.228/0001-36						
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ADERSON DUTRA, 75, CENTRO, RAFAEL GODEIRO, CEP: 59740000						
REPRESENTANTE: Dayner Leite Dantas - CPF:852.807.121-91						
E-MAIL: wdfarmadistribuidora.licitacoes@outlook.com TEL.: (84) 3395-0168						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0054	DEXAMETASONA COLÍRIO 5ML	NOVARTIS	NOVARTIS	50 UN	R\$ 9,39	469,50
0163	AEROLIN GOTAS PARA INALAÇÃO 5MG/ML	GLAXO	GLAXO	100 FR	R\$ 17,35	1.735,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.204,50

**DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 13 de dezembro de 2021

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Representante Legal do órgão Gerenciador

**DAYNER LEITE DANTAS EIRELI**

Representante(s) Legal(is)

Fornecedor(Registrado(s))

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**EF5F1F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021 publicada no DOU em 08/11/2021, processo administrativo nº 27070011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, especificado(s) no(s) item(ns) 53, 128, 164 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELE ME						
<b>CNPJ:</b> 26.877.924/0001-64						
<b>ENDEREÇO:</b> RUA INÁCIO SOARES BARBOSA, 348, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN - CEP: 59360000						
<b>REPRESENTANTE:</b> Fátima do Rosário de Oliveira Lima – CPF: 039.491.514-35						
<b>E-MAIL:</b> drogaria.nossa.senhora.fatima@gmail.com <b>TEL.:</b> (84) 99907-9714						
<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/Fabricante</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0053	COLÍRIO ANESTÉSICO 10 ML	COLÍRIO ANESTÉSICO 10 ML	ALLERGAN	50 UN	R\$ 9,48	474,00
0128	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 100 MG	SUCCINATO DE METOPROLOL 100,G	NEOQUIMICA	1.000 CPR	R\$ 0,65	650,00
0164	AEROLIN SPRAY 100MCG	AEROLIN SPRAY 100MCG	TEUTO	100 FR	R\$ 12,00	1.200,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.324,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 13 de dezembro de 2021

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Representante Legal do órgão Gerenciador

**FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELE ME**

Representante(s) Legal(is)

Fornecedor(Registrado(s))

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**FEC01DC3

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021 publicada no DOU em 08/11/2021, processo administrativo nº 27070011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, especificado(s) no(s) item(ns) 40; 135 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 40.256.200/0001-24

**ENDEREÇO:** Rua Major Belmiro, 204, São José, Campina Grande/PB - CEP: 58.400-342

**REPRESENTANTE:** LUIS FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS - CPF: 706.354.594-93

**E-MAIL:** licitacaomeds@gmail.com **TEL.:** (83) 3021-1237

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0040	CINARIZINA 75 MG COMP	COMPRIMIDO	RANBAXY	3.000 CPR	R\$ 0,35	1.050,00
0135	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG	COMPRIMIDO	NATULAB	30.000 CPR	R\$ 0,04	1.200,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.250,00

#### **DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 13 de dezembro de 2021

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Representante(S) Legal(Is)

Fornecedor(Registrado(S))

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**1571F419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021 publicada no DOU em 08/11/2021, processo administrativo nº 27070011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição edicamentos de Farmácia Básica, especificado(s) no(s) item(ns) 108 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI						
<b>CNPJ:</b> 18.588.224/0001-21						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Tuiuti, 772, Petrópolis, Natal/RN - Cep: 59014160						
<b>REPRESENTANTE:</b> Maria da Conceição Moura Nascimento CPF: 023.241.414-93						
<b>E-MAIL:</b> nacional.store@gmail.com <b>TEL.:</b> (84) 3025-9397						
<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/Fabricante</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0108	NITRATO DE MICONAZOL CREME 2 %	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300 UN	R\$ 2,15	645,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 645,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 13 de dezembro de 2021

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Representante Legal do órgão Gerenciador

**NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**

Representante(s) Legal(is)

Fornecedor(Registrado(s))

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**90ED9EE0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas

Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021 publicada no DOU em 08/11/2021, processo administrativo nº 27070011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, especificado(s) no(s) item(ns) 108 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 37.029.855/0001-55

**ENDEREÇO:** Rua Presidente Gonçalves - CEP: 59031170 - UF: RN - Município

**REPRESENTANTE:** João Maria Reinaldo CPF: 096.194.644-00

**E-MAIL:** contato@odontomed.rn.com.br **TEL.:** (84) 2010-2972

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25MG/5ML	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	500 FR	R\$ 3,37	1.685,00
3	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	500 CPR	R\$ 0,18	90
4	ACICLOVIR CREME 10G	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	200 BNG	R\$ 2,43	486
5	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO COMPRIMIDO 100MG	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	15.000 CPR	R\$ 0,04	600
6	ÁCIDO ASCÓRBICO COMPRIMIDO 500MG	NATULAB	NATULAB	30.000 CPR	R\$ 0,12	3.600,00
7	ACIDO ASCORBICO GOTAS	AIRELA	AIRELA	3.000 FR	R\$ 1,15	3.450,00
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	GEOLAB	GEOLAB	1.000 FR	R\$ 0,89	890
10	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70 MG	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	1.000 CPR	R\$ 0,19	190
11	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	1.000 CPR	R\$ 0,13	130
12	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML	FARMACE	FARMACE	1.000 FR	R\$ 1,88	1.880,00
13	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/5ML	FARMACE	FARMACE	1.000 FR	R\$ 1,76	1.760,00
14	AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 50MG + 12,5MG/ML	EMS S/A	EMS S/A	1.000 FR	R\$ 5,92	5.920,00
15	AMOXICILINA COMPRIMIDO 500 MG	TEUTO	TEUTO	10.000 CPR	R\$ 0,19	1.900,00
16	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	2.000 FR	R\$ 2,19	4.380,00
17	AMPICILINA COMPRIMIDO 500MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	1.000 CPR	R\$ 0,38	380
19	ÁTENOLOL 50 MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	15.000 CPR	R\$ 0,07	1.050,00
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	500 FR	R\$ 5,20	2.600,00
22	BESILATO DE ANLÓDIPINO COMPRIMIDO 10 MG	GEOLAB	GEOLAB	15.000 CPR	R\$ 0,06	900
25	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATIVITA	NATIVITA	200 UN	R\$ 1,19	238
27	CAPTÓPRIL 25 MG COMP	GEOLAB	GEOLAB	30.000 CPR	R\$ 0,03	900
28	CAPTÓPRIL 50 MG COMP	GEOLAB	GEOLAB	15.000 CPR	R\$ 0,07	1.050,00
29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	15.000 CPR	R\$ 0,11	1.650,00
30	CARVEDILOL 25 MG COMP	LEGRAND	LEGRAND	30.000 CPR	R\$ 0,17	5.100,00
31	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	LEGRAND	LEGRAND	10.000 CPR	R\$ 0,10	1.000,00
32	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG	GERMED	GERMED	10.000 CPR	R\$ 0,10	1.000,00
33	CEFALEXINA COMPRIMIDO 500 MG	TEUTO	TEUTO	20.000 CPR	R\$ 0,35	7.000,00
34	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	TEUTO	TEUTO	1.000 FR	R\$ 5,80	5.800,00
35	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200MG	PHARLAB	PHARLAB	1.000 CPR	R\$ 0,24	240
36	CETOCONAZOL XAMPU 2%	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	100 UN	R\$ 4,76	476
37	CILOSTAZOL 100 MG	EUROFARMA	EUROFARMA	5.000 CPR	R\$ 0,50	2.500,00
38	CILOSTAZOL 50 MG	EUROFARMA	EUROFARMA	3.000 CPR	R\$ 0,25	750
39	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	2.000 CPR	R\$ 0,15	300
41	CIPROFIBRATO COMPRIMIDO 100MG	BIOLAB	BIOLAB	5.000 CPR	R\$ 0,37	1.850,00
42	CLORIDRATO DE AMIODARONA COMPRIMIDO 200 MG	GEOLAB	GEOLAB	3.000 CPR	R\$ 0,46	1.380,00
43	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	10.000 CPR	R\$ 0,24	2.400,00
44	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 500 MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	30.000 CPR	R\$ 0,09	2.700,00
45	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 850 MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	60.000 CPR	R\$ 0,09	5.400,00
46	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10 MG	BELFAR	BELFAR	2.000 UN	R\$ 0,07	140
47	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/M	PHARLAB	PHARLAB	1.000 UN	R\$ 0,94	940
48	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	CRISTALIA	CRISTALIA	5.000 CPR	R\$ 0,14	700

	COMPRIMIDO 25MG					
49	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40 MG	PHARLAB	PHARLAB	30.000 CPR	R\$ 0,04	1.200,00
51	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500 MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	2.000 CPR	R\$ 0,22	440
55	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4MG	LEGRAND	LEGRAND	5.000 CPR	R\$ 0,21	1.050,00
56	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	2.000 UN	R\$ 1,12	2.240,00
57	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML	FARMACE	FARMACE	2.000 FR	R\$ 1,70	3.400,00
59	DICLOFENACO DE SÓDIO COMPRIMIDO 50MG	BELFAR	BELFAR	5.000 CPR	R\$ 0,05	250
60	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	EMS S/A	EMS S/A	100 UN	R\$ 2,27	227
61	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	PHARLAB	PHARLAB	2.000 CPR	R\$ 0,09	180
62	DINITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 5MG	EMS S/A	EMS S/A	300 CPR	R\$ 0,31	93
63	DIPIRONA GOTAS 50 MG/ML	AIRELA	AIRELA	20.000 UN	R\$ 1,08	21.600,00
64	DIPIRONA XAROPE	AIRELA	AIRELA	200 UN	R\$ 1,65	330
65	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 SOLUÇÃO ORAL 20ML	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	2.000 UN	R\$ 6,14	12.280,00
66	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000 CPR	R\$ 0,15	450
68	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	PHARLAB	PHARLAB	5.000 CP	R\$ 0,37	1.850,00
69	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG /ML	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	3.000 FR	R\$ 4,22	12.660,00
72	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 50 MG	PHARLAB	PHARLAB	30.000 CPR	R\$ 0,06	1.800,00
73	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML	IMEC	IMEC	2.000 UN	R\$ 2,33	4.660,00
74	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	NATULAB	NATULAB	5.000 CPR	R\$ 0,12	600
75	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	20.000 CPR	R\$ 0,17	3.400,00
76	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML	NATULAB	NATULAB	2.000 FR	R\$ 1,56	3.120,00
77	ITRACONAZOL CÁPSULA 100 MG	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	3.000 CPR	R\$ 0,87	2.610,00
78	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL	CRISTALIA	CRISTALIA	300 UN	R\$ 16,60	4.980,00
80	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	GEOLAB	GEOLAB	5.000 CPR	R\$ 0,22	1.100,00
81	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	MERCK SA.	MERCK SA.	5.000 CPR	R\$ 0,17	850
82	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	MERCK	MERCK	5.000 CPR	R\$ 0,10	500
83	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	MERCK S.A	MERCK S.A	5.000 CPR	R\$ 0,21	1.050,00
85	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	15.000 CPR	R\$ 0,11	1.650,00
86	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	PHARLAB	PHARLAB	3.000 FR	R\$ 2,59	7.770,00
87	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	60.000 CPR	R\$ 0,04	2.400,00
89	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML	FARMACE	FARMACE	3.000 FR	R\$ 1,15	3.450,00
90	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	60.000 CPR	R\$ 0,04	2.400,00
91	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	30.000 CPR	R\$ 0,06	1.800,00
97	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	EMS S/A	EMS S/A	5.000 CPR	R\$ 0,43	2.150,00
98	METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG	EMS S/A	EMS S/A	5.000 CPR	R\$ 0,80	4.000,00
99	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	300 UN	R\$ 6,99	2.097,00
100	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	5.000 CPR	R\$ 0,13	650
101	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G	TEUTO	TEUTO	300 UN	R\$ 5,06	1.518,00
102	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI BIS 10G	MEDLEY	MEDLEY	3.000 UN	R\$ 1,82	5.460,00
103	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10MG	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	6.000 CPR	R\$ 0,18	1.080,00
104	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20MG	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	6.000 CPR	R\$ 0,13	780
106	NIMESULIDA 100 MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	30.000 CPR	R\$ 0,09	2.700,00
107	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	1.000 FR	R\$ 3,61	3.610,00
109	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	2.000 CPR	R\$ 0,49	980
110	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML	NATIVITA	NATIVITA	200 UN	R\$ 2,53	506
111	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 20 MG	GEOLAB	GEOLAB	20.000 CPR	R\$ 0,10	2.000,00
112	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 40 MG	BELFAR	BELFAR	20.000 CPR	R\$ 0,31	6.200,00
113	PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 40MG	MEDLEY	MEDLEY	30.000 CPR	R\$ 0,17	5.100,00
114	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	3.000 CPR	R\$ 0,09	270
115	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750 MG	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	8.000 CPR	R\$ 0,11	880
116	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	FARMACE	FARMACE	1.000 UN	R\$ 1,00	1.000,00
117	PASTA D' ÁGUA PASTA (FN)	VICPHARMA	VICPHARMA	100 UN	R\$ 4,99	499
118	PIROXICAM COMPRIMIDO 20MG	PHARLAB	PHARLAB	1.000 CPR	R\$ 0,18	180
119	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	SANVAL	SANVAL	20.000 CPR	R\$ 0,19	9 3.800,00
120	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	SANVAL	SANVAL	20.000 CPR	R\$ 0,08	1.600,00
121	SAIS PARA HIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	3.000 UN	R\$ 0,56	1.680,00
122	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML	NATULAB	NATULAB	200 FR 0	R\$ 1,18	236,00
123	SECNIDAZOL COMPRIMIDO 1G	PHARLAB	PHARLAB	1.000 CPR	R\$ 1,25	1.250,00
124	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	BIOSINTETICA	BIOSINTETICA	5.000 CPR	R\$ 0,10	500,00
125	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML	MULTLAB	MULTLAB	1.000 UN	R\$ 1,54	1.540,00
127	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40	MULTLAB	MULTLAB	30.000 CPR	R\$ 0,13	3.900,00

	MG					
131	SULFADIAZINA DE PRATA 50G	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	1.000 UN	1 R\$ 6,48	6.480,00
132	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA + 400MG + 80MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	20.000 CPR	R\$ 0,16	3.200,00
133	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (40 MG + 8 MG)/ML	EMS S/A	EMS S/A	3.000 FR	R\$ 3,02	9.060,00
134	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	NATULAB	NATULAB	1.000 UN	R\$ 0,89	890,00
137	COMPLEXO B GOTAS	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	2.000 UN	R\$ 2,82	5.640,00
138	COMPLEXO B COMPRIMIDO.	AIRELA	AIRELA	10.000 CPR	R\$ 0,04	400,00
139	ALBENDAZOL + MASTIGÁVEL 400 MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	3.000 CPR	R\$ 0,36	1.080,00
141	AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	PHARLAB	15.000 CPR	R\$ 0,92	13.800,00
142	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO INALANTE	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200 UN	R\$ 4,70	940,00
143	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	10.000 CPR	R\$ 0,34	3.400,00
144	DIPIRONA SÓDICA 500MG. MEDICAMENTO GENÉRICO OU SIMILAR	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	40.000 CPR	R\$ 0,11	4.400,00
145	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000 UN	R\$ 6,49	6.490,00
146	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	EMS S/A	EMS S/A	20.000 CPR	R\$ 0,14	2.800,00
148	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	30.000 CPR	R\$ 0,49	14.700,00
149	NISTATINA CREME VAGINAL	GREENPHARMA	GREENPHARMA	300 UN	R\$ 4,38	1.314,00
152	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	2.000 FR	R\$ 1,88	3.760,00
153	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL	LEGRAND	LEGRAND	200 UN	R\$ 6,13	1.226,00
157	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	EMS S/A	EMS S/A	100 UN	R\$ 0,78	78,00
158	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	EMS S/A	EMS S/A	100 UN	R\$ 0,58	58,00
159	BETAMETASONA + GENTAMICINA CREME	GERMED	GERMED	100 UN	R\$ 5,80	580,00
160	OSTOPORIN COLÍRIO	FQM	FQM	10 UN	R\$ 12,95	129,50
161	SUSTRATE 10MG	FQM	FQM	300 CPR	R\$ 0,49	147,00
162	ACETILCISTEINA 600MG PÓ ORAL CAIXA C. 16 SACHÊS	EMS S/A	EMS S/A	50 CX	R\$ 1,60	80,00

Valor Total TOTAL DO VENCEDOR R\$ 314.613,50

#### DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 13 de dezembro de 2021

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Representante(S) Legal(Is)

Fornecedor(Registrado(S))

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**3354033F

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021 publicada no DOU em 08/11/2021, processo administrativo nº 27070011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, especificado(s) no(s) item(ns) 67; 70 e 93 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52

Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE - CEP: 56800000

Telefone: (87) 3838-1652.

Joseph Doingos da Silva – CPF: 125.517.594-04

Email: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0067	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G	BIS	SANVAL	100 UN	R\$ 10,41	1.041,00
0070	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	CPR	GEOLAB	60.000 CPR	R\$ 0,04	2.400,00
0093	MEBENDAZOL SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRS	NATULAB	500 UN	R\$ 1,41	705,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.146,00

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 13 de dezembro de 2021

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**PHARMAPLUS LTDA**

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Representante(S) Legal(Is)

Fornecedor(Registrado(S))

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**2EB965B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021 publicada no DOU em 08/11/2021, processo administrativo nº 27070011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, especificado(s) no(s) item(ns) 08; 23; 24; 58; 79; 92; 94; 95; 129; 130; 147 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Phospodont Ltda CNPJ: 04.451.626/0001-75  
Endereço: AV. AYRTON SENNA, 526 NATAL/RN - CEP: 59080100  
Telefone: (84) 3217-5960  
Representante: Ana Maria Pinheiro CPF: 413.273.304-15  
Email: licitacao@phospodont.com.br

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	NATULAB	10.000 CPR	R\$ 0,04	400,00
0023	BESILATO DE ANLODIPINO COMPRIMIDO 5 MG	GEOLAB	GEOLAB	30.000 CPR	R\$ 0,04	1.200,00
0024	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 UN	R\$ 0,72	72,00
0058	DICLOFENACO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 50MG	GEOLAB	GEOLAB	5.000 CPR	R\$ 0,07	350,00
0079	LANSOPRAZOL COMPRIMIDO 30MG	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	5.000 CPR	R\$ 0,27	1.350,00
0092	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG	BELFAR	BELFAR	5.000 CPR	R\$ 0,06	300,00
0094	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 500MG	BELFAR	BELFAR	2.000 CPR	R\$ 0,26	520,00
0095	MELOXICAM COMPRIMIDO 15MG	PHARLAB	PHARLAB	5.000 CPR	R\$ 0,10	500,00
0129	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG	PHARLAB	PHARLAB	1.000 CPR	R\$ 0,39	390,00
0130	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG	PHARLAB	PHARLAB	1.000 CPR	R\$ 0,74	740,00
0147	FUROSEMIDA 40 MG - MEDICAMENTO GENÉRICO OU SIMILAR	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000 CPR	R\$ 0,05	500,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$\$ 6.322,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 13 de dezembro de 2021

**PHOSPODONT LTDA**

Representante Legal do órgão Gerenciador

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)**

Fornecedor(Registrado(s))

**Publicado por:**Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:07B8E2AE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021 publicada no DOU em 08/11/2021, processo administrativo nº 27070011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, especificado(s) no(s) item(ns) 71 e 126 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE; LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73 -  
Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara, 3918, CIDADE DA ESPERANÇA- CEP: 59.070-600  
Telefone: (84) 3092-8000  
Representante: Silvana Cilene da Silva CPF: 597.362.404-87  
Email: fiscal@consultoriaprime.com.br

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0071	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	60.000 CPR	R\$ 0,03	1.800,00
0126	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	10.000 CPR	R\$ 0,09	900,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.700,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 13 de dezembro de 2021

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE  
Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is)  
Fornecedor(Registrado(s))

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**7B5C4688

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 9 - SMF , DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

#### **PORTARIA Nº 9 - SMF , DE 10 de setembro de 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 10 de setembro de 2021

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
04.001 Sec.Mun.de Finanças					2.000,00
	2016 MAnut.Sec.de Finanças				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					6.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	6.000,00
12.001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					12.000,00
	2052 Promoção de Eventos Esportivos				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
04.001 Sec.Mun.de Finanças					2.000,00
	2016 MAnut.Sec.de Finanças				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					6.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	6.000,00
12.001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					12.000,00
	2052 Promoção de Eventos Esportivos				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.000,00

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:53A5F5BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 10 - SMF, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 10 - SMF, DE 04 de outubro de 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 04 de outubro de 2021

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>28.000,00</b>
02.001 Gabinete do Prefeito					22.000,00
	2003 Manut.das Atividades do Gabinete				22.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	10.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					3.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	3.000,00
11.001 Fundo Municipal de Assist.Social					3.000,00
	2094 Manutenção das Ações do CRAS				3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	3.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>28.000,00</b>
02.001 Gabinete do Prefeito					22.000,00
	2003 Manut.das Atividades do Gabinete				22.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					3.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	3.000,00
11.001 Fundo Municipal de Assist.Social					3.000,00
	2094 Manutenção das Ações do CRAS				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 10 - SMF , DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

## DECRETO Nº 10 - SMF , DE 04 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.270,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.270,00 (trezentos e trinta mil, duzentos e setenta reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 04 de outubro de 2021

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>330.270,00</b>
<b>03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento</b>					<b>176.000,00</b>
	<b>2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj</b>				<b>169.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	152.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
	<b>2014 Pag.Corrente e Amortiz.da div.junto ao PASEP</b>				<b>7.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	7.000,00
<b>05 .001 Sec.Mun.de Agricultura</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
<b>06 .001 Sec.Mun.de Educação</b>					<b>54.270,00</b>
	<b>2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.</b>				<b>54.270,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	6.270,00
<b>10 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>70.000,00</b>
	<b>2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde</b>				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	70.000,00
<b>11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2097 Manut.das Ações do Programa Bolsa Família</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>330.270,00</b>
<b>03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento</b>					<b>26.000,00</b>
	<b>2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj</b>				<b>21.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
	<b>2012 Contribuição PASEP</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	<b>2013 Amort.dos Precatórios Trabalhista</b>				<b>2.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	2.000,00
	<b>2015 Amortiz.da Dívida Junto ao INSS</b>				<b>1.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	1.000,00
<b>05 .001 Sec.Mun.de Agricultura</b>					<b>180.000,00</b>
	<b>2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura</b>				<b>110.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	75.000,00
	<b>2022 Apoio ao Pequeno Agricultor e Produtor</b>				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70.000,00
<b>06 .001 Sec.Mun.de Educação</b>					<b>94.270,00</b>
	<b>2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.</b>				<b>24.270,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	16.270,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO	11110000	0001	8.000,00

		GRATUITA			
	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	70.000,00
<b>10.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>20.000,00</b>
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	6.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	1.000,00
	2071 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde da Família - PSF				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	8.000,00
	2074 Manutenção do Programa PMAQ				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00
<b>11.001 Fundo Municipal de Assist.Social</b>					<b>10.000,00</b>
	2088 Fundo da Infancia e do Adolescente FIA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13110000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:70A66C03**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 09 - SMF , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

**DECRETO Nº 09 - SMF , DE 02 de setembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 244.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 02 de setembro de 2021

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>244.000,00</b>
<b>03.001 Sec.Mun.de Administração e planejamento</b>					<b>48.000,00</b>
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				48.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	28.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00
<b>06.001 Sec.Mun.de Educação</b>					<b>83.000,00</b>
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				83.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	83.000,00
<b>07.001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura</b>					<b>33.000,00</b>
	1004 Conserv.de Estrutura de Prédios Públicos				33.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	33.000,00
<b>10.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>50.000,00</b>
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00
<b>11.001 Fundo Municipal de Assist.Social</b>					<b>30.000,00</b>
	2090 Prog.de Assist.a Pessoas Carentes				20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	20.000,00
	2104 Manut. das ativ. programa CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>244.000,00</b>
<b>03.001 Sec.Mun.de Administração e planejamento</b>					<b>48.000,00</b>
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
	2013 Amort.dos Precatórios Trabalhista				26.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	26.000,00
	2015 Amortiz.da Dívida Junto ao INSS				2.000,00

		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	2.000,00
<b>06.001 Sec.Mun.de Educação</b>					<b>83.000,00</b>
	<b>2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.</b>				<b>55.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	20.000,00
	<b>1014 Const. de Quadra de Esporte</b>				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	8.000,00
	<b>1055 Climatização de Unidades Escolares.</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	20.000,00
<b>07.001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura</b>					<b>33.000,00</b>
	<b>1018 Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos</b>				<b>33.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	33.000,00
<b>10.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2083 Ampli.do Sis.de Saneamento Básico</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	20.000,00
	<b>1026 Const.de Unid.Sanitárias Domiciliares</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	10.000,00
	<b>1027 Aquisição de Imóvel para Área de Saneamento</b>				<b>10.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	10.000,00
	<b>1028 Construção de Bacia de Estabilização</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	10.000,00
<b>11.001 Fundo Municipal de Assist.Social</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2091 Apoio ao Cons.Mun.de Assist.Social</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2104 Manut. das ativ. programa CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**20A217E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN  
Registro de Preços Eletrônico - 037/2021  
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,07
Valor Final:	0,04
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0002
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,36
Valor Total:	2.880,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENERICO
Item:	0003
Descrição:	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,10
Valor Total:	800,00

Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MULTILAB
Item:	0004
Descrição:	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,58
Valor Final:	0,39
Valor Total:	5.850,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0005
Descrição:	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,04
Valor Final:	2,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 11:11:26
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0006
Descrição:	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,97
Valor Final:	0,51
Valor Total:	4.080,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0007
Descrição:	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,09
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	E.M.S
Item:	0008
Descrição:	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,23
Valor Total:	1.150,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	EMS
Item:	0009
Descrição:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,46
Valor Final:	0,26
Valor Total:	2.080,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	UNIÃO QUIMICA
Item:	0010
Descrição:	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,09
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0011
Descrição:	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	70.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,53
Valor Final:	0,09
Valor Total:	6.300,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37

Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENERICO
Item:	0012
Descrição:	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,55
Valor Final:	1,00
Valor Total:	6.000,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 11:11:26
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENERICO
Item:	0013
Descrição:	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,40
Valor Final:	2,50
Valor Total:	15.000,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 11:11:26
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENERICO
Item:	0014
Descrição:	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,13
Valor Total:	650,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 11:11:26
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	TEUTO
Item:	0015
Descrição:	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,08
Valor Final:	0,03
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENERICO
Item:	0016
Descrição:	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,07
Valor Total:	350,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SANTISA
Item:	0017
Descrição:	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,08
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SANTISA
Item:	0018
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,16
Valor Final:	0,83
Valor Total:	498,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 11:11:26
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	FARMACE
Item:	0019
Descrição:	FENTOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,14
Valor Total:	1.120,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	TEUTO
Item:	0020
Descrição:	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,15
Valor Total:	2.250,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 11:11:26
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	UNIÃO QUIMICA
Item:	0021
Descrição:	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,50
Valor Final:	0,13
Valor Total:	6.500,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 11:11:26
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0022
Descrição:	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,05
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0023
Descrição:	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,05
Valor Final:	0,03
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GLICONIL
Item:	0024
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,62
Valor Final:	0,02
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME (21.297.758/0001-03)
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0025
Descrição:	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,16
Valor Total:	3.200,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 11:11:26
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	ALGY FLANDERIL
Item:	0026
Descrição:	IVERMECTINA 6 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,20
Valor Final:	0,55
Valor Total:	5.500,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	E.M.S
Item:	0027
Descrição:	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,11
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo:	CPR
Item:	0028
Descrição:	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	90.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,07
Valor Total:	6.300,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENÉRICO
Item:	0029
Descrição:	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,07
Valor Final:	0,05
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	MEDQUÍMICA
Item:	0030
Descrição:	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,74
Valor Final:	0,21
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME (21.297.758/0001-03)
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0031
Descrição:	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,08
Valor Total:	6.400,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0032
Descrição:	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,09
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 11:11:26
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SANVAL
Item:	0033
Descrição:	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,15
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	01/12/2021 - 15:18:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	NOVA QUÍMICA
Item:	0034
Descrição:	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,10
Valor Final:	0,74
Valor Total:	7.400,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 11:11:26
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0035
Descrição:	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,82
Valor Final:	0,42
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 16:08:37
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MULTILAB

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**302A90B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN  
Registro de Preços Eletrônico - 037/2021  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,07
Valor Final:	0,04
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0002
Descrição:	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,36
Valor Total:	2.880,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERICO
Item:	0003
Descrição:	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,10
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MULTILAB
Item:	0004
Descrição:	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,58
Valor Final:	0,39
Valor Total:	5.850,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0005
Descrição:	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,04
Valor Final:	2,00
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 11:11:53 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0006
Descrição:	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,97
Valor Final:	0,51
Valor Total:	4.080,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0007
Descrição:	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,09
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	E.M.S
Item:	0008

Descrição:	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,23
Valor Total:	1.150,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0009
Descrição:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,46
Valor Final:	0,26
Valor Total:	2.080,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0010
Descrição:	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,09
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0011
Descrição:	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	70.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,53
Valor Final:	0,09
Valor Total:	6.300,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERICO
Item:	0012
Descrição:	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,55
Valor Final:	1,00
Valor Total:	6.000,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 11:11:53 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERICO
Item:	0013
Descrição:	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,40
Valor Final:	2,50
Valor Total:	15.000,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 11:11:53 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERICO
Item:	0014
Descrição:	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,13
Valor Total:	650,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 11:11:53 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0015
Descrição:	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,08
Valor Final:	0,03
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERICO
Item:	0016
Descrição:	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,07
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SANTISA

Item:	0017
Descrição:	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,08
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SANTISA
Item:	0018
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,16
Valor Final:	0,83
Valor Total:	498,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 11:11:53 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0019
Descrição:	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,14
Valor Total:	1.120,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0020
Descrição:	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,15
Valor Total:	2.250,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 11:11:53 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0021
Descrição:	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,50
Valor Final:	0,13
Valor Total:	6.500,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 11:11:53 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	PHARLAB
Item:	0022
Descrição:	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,05
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0023
Descrição:	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,05
Valor Final:	0,03
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GLICONIL
Item:	0024
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,62
Valor Final:	0,02
Valor Total:	1.600,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0025
Descrição:	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,16
Valor Total:	3.200,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 11:11:53 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Modelo:	ALGY FLANDERIL
Item:	0026
Descrição:	IVERMECTINA 6 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,20
Valor Final:	0,55
Valor Total:	5.500,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	E.M.S
Item:	0027
Descrição:	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,11
Valor Total:	1.100,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0028
Descrição:	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	90.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,07
Valor Total:	6.300,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERICO
Item:	0029
Descrição:	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,07
Valor Final:	0,05
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0030
Descrição:	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,74
Valor Final:	0,21
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0031
Descrição:	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,08
Valor Total:	6.400,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0032
Descrição:	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,09
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 11:11:53 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0033
Descrição:	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,15
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 01/12/2021 15:19:12 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0034
Descrição:	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,10
Valor Final:	0,74
Valor Total:	7.400,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 11:11:53 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PHARLAB
Item:	0035
Descrição:	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,82
Valor Final:	0,42
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 16:09:03 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MULTILAB

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**8A024D83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021-RETIFICADA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2021 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.10.0400

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 13 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA RENAME COMPLEMENTAR, conforme as especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da rede municipal de saúde deste município, originárias das unidades de saúde municipais. Pelo período de doze meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

**DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA RENAME COMPLEMENTAR, conforme as especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da rede municipal de saúde deste município, originárias das unidades de saúde municipais do Edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

**VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico (FEMURN). Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Lazer e respeitado o limite quantitativo pactuado.

Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

### **DO FORNECIMENTO**

O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados de forma parcelada em relação a quantidade total registrada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 01 de Dezembro de 2021.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA  
Representante legal do órgão gerenciador

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO  
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

NANCY TEREZINHA WERLANG  
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS  
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA.  
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA  
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EDUARDO TAVARES DE CARVALHO  
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ELIEZER WALKER DA SILVA  
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA  
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1ª EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI CNPJ N°40.787.152/0001-09 - ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 – NATAL/RN. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

2ª EMPRESA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.372.020/0001-44- AV NATALINO FAUST 591 PADRE ULRICO FRANCISCO BELTRAO/PR. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: NANCY TEREZINHA WERLANG

3ª EMPRESA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 33.160.739/0001-10 - ENDEREÇO: R MANOEL ELPIDIO, 87A – PENEDO CAICÓ/RN- CEP: 59300-000– NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS.

4ª EMPRESA: : CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 - ENDEREÇO: R COSMORAMA 710 BOA VIAGEM RECIFE/PE – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MIRELA DA FONTE OLIVEIRA.

5ª EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 - ENDEREÇO: R JOAO DOMINGOS SOBRINHO 91 MANOELA VALADARES AFOGADOS DE INGAZEIRA/PE- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

6ª EMPRESA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ Nº 12.305.387/0001-73- ENDEREÇO: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA 3918 CIDADE DA ESPERANÇA NATAL/RN - CEP: 59070-600 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO TAVARES DE CARVALHO

7ª EMPRESA: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nº 21.297.758/0001-03 - ENDEREÇO: ST SETOR DE INDUSTRIA QI 2 LT 49, 51, 53 E 55 S/N SETOR INDUSTRIAL CEILANDIA BRASILIA/DF- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ELIEZER WALKER DA SILVA

8ª EMPRESA: PHOSPODONT LTDA CNPJ Nº 04.451.626/0001-75- ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA 526 CAPIM MACIO NATAL/RN - CEP: 59080-100 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

ASSINATURAS:

CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS  
Membros da Equipe de Apoio

MATEUS CALISTA DA SILVA  
Membros da Equipe de Apoio

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI  
Membros da Equipe de Apoio

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO  
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

NANCY TEREZINHA WERLANG  
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS  
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA.  
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA  
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EDUARDO TAVARES DE CARVALHO  
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ELIEZER WALKER DA SILVA  
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA  
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**Cirufarma Comercial Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09 - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3213- 6910**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	20.000 UN	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
0009	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	8.000 UN	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
0020	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	15.000 UN	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
0021	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	50.000 UN	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
0026	IVERMECTINA 6 MG	E.M.S	E.M.S	10.000 UN	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 18.130,00

**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40 - Endereço: Rua Cosmorama - CEP: 51.030-640 - UF: PE - Município: - Telefone: (81) 3035-9050**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	8.000 UN	R\$ 0,51	R\$ 4.080,00
0008	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	5.000 UN	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 5.230,00

**HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.160.739/0001-10 - Endereço: Rua Manoel Elpidio - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 98124-7844**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	15.000 UN	R\$ 0,04	R\$ 600,00
0005	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000 UN	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
0014	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	5.000 UN	R\$ 0,13	R\$ 650,00
0016	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	SANTISA	SANTISA	5.000 UN	R\$ 0,07	R\$ 350,00
0017	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA	SANTISA	10.000 UN	R\$ 0,08	R\$ 800,00
0019	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	8.000 UN	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
0031	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	GEOLAB	GEOLAB	80.000 UN	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
0032	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	SANVAL	20.000 UN	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 13.720,00

**PHARMAPLUS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52 - Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: - Telefone: (87) 3838-1652**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CPR	ABL	15.000 UN	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
0010	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CPR	TEUTO	20.000 UN	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
0027	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	CPR	MERCK	10.000 UN	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 8.750,00

**Phospodont Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75 - Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO) - CEP: 59080100 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3217-5960**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	8.000 UN	R\$ 0,05	R\$ 400,00
0029	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	20.000 UN	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
0034	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	PHARLAB	PHARLAB	10.000 UN	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 8.800,00

**PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - Tipo: ME - LC123: Não - Documento 21.297.758/0001-03 - Endereço: QUADRA 02 - CEP: 72265020 - UF: DF - Município: - Telefone: (61) 3044-3250**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CIMED	80.000 UN	R\$ 0,02	R\$ 1.600,00
0030	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CIMED	4.000 UN	R\$ 0,21	R\$ 840,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.440,00

**RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73 - Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59.070-600 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3092-8000**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	MULTILAB	MULTILAB	8.000 UN	R\$ 0,10	R\$ 800,00
0018	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FARMACE	600 UN	R\$ 0,83	R\$ 498,00
0033	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	20.000 UN	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
0035	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	MULTILAB	MULTILAB	10.000 UN	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 8.498,00

**Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.372.020/0001-44 - Endereço: Rodovia perimetral norte, 591 - CEP: 85601971 - UF: PR - Município: - Telefone: (46) 3211-5000**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG COMPRIMIDO	GENERIC	HIPOLABOR	8.000 UN	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
0011	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	GENERIC	PRATI	70.000 UN	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00
0012	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO	BLAU	BLAU	6.000 UN	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
0013	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	BLAU	BLAU	6.000 UN	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00

0015	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	GENERICO	OSORIO	20.000 UN	R\$ 0,03	R\$ 600,00
0023	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	GLICONIL	MEDQUIMICA	40.000 UN	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
0025	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	20.000 UN	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
0028	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO	GENERICO	PRATI	90.000 UN	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 41.480,00

**Valor Total: R\$ 107.048,00**

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**FCFACC73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0116/2021 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boi.com.br					Chave de autenticação: 1588-4206-697	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>						
<b>Fundamento: Decreto 0116/2021 de 13/12/2021</b>						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - Administração						
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração						
<b>Despesa 959 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
13/12/2021	261938	Redução da Despesa			570,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	570,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	570,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	570,00	
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças						
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - Administração						
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças						
<b>Despesa 986 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
13/12/2021	261937	Redução da Despesa			880,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	880,00	
<b>Despesa 1454 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>						
Fonte de recurso: 15200000 - Outros convênios do Estado - 0.1.64						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
13/12/2021	261844	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.782,84		
<b>Total da Despesa:</b>				21.782,84	0,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				21.782,84	880,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				21.782,84	880,00	
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Programa: 58 - Urbanismo						
Ação: 1.57 - Urbanização/Iluminação do Pórtico						
<b>Despesa 1496 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>						
Fonte de recurso: 15200000 - Outros convênios do Estado - 0.1.64						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
13/12/2021	261845	Redução da Despesa			21.782,84	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	21.782,84	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	21.782,84	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	21.782,84	
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa: 42 - Ensino Fundamental						
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%						
<b>Despesa 1048 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
13/12/2021	261801	Redução da Despesa			5.057,99	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.057,99	
<b>Despesa 1050 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
13/12/2021	261800	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	115.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				115.000,00	0,00	
<b>Despesa 1051 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
13/12/2021	261802	Redução da Despesa			1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00	
<b>Despesa 1054 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>						

Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261803	Redução da Despesa			7.224,80
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	7.224,80
<b>Despesa 1055 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261804	Redução da Despesa			6.358,45
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.358,45
<b>Despesa 1059 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261805	Redução da Despesa			20.358,76
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.358,76
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>					
<b>Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos</b>					
<b>Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%</b>					
<b>Despesa 1079 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261918	Redução da Despesa			75.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	75.000,00
<b>Função: 13 - Cultura</b>					
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>					
<b>Programa: 48 - Cultura</b>					
<b>Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis</b>					
<b>Despesa 1432 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261939	Redução da Despesa			50,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				115.000,00	115.050,00
<b>Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB</b>					
<b>Função: 12 - Educação</b>					
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>					
<b>Programa: 42 - Ensino Fundamental</b>					
<b>Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB</b>					
<b>Despesa 1122 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 70% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261863	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	116.869,00	
13/12/2021	261864	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.591,00	
<b>Total da Despesa:</b>				133.460,00	0,00
<b>Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB</b>					
<b>Despesa 1127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261855	Redução da Despesa			19.821,04
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	19.821,04
<b>Despesa 1129 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261847	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.600,00	
<b>Total da Despesa:</b>				32.600,00	0,00
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>					
<b>Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos</b>					
<b>Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB</b>					
<b>Despesa 1144 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261848	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.420,87	
<b>Total da Despesa:</b>				21.420,87	0,00
<b>Despesa 1146 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261854	Redução da Despesa			1.303,49
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.303,49
<b>Ação: 2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB</b>					
<b>Despesa 1148 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261849	Redução da Despesa			15.248,33
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.248,33
<b>Ação: 2.118 - Manut. Ens. Infant i l/ PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB</b>					
<b>Despesa 1162 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261850	Redução da Despesa			5.910,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.910,00
<b>Despesa 1166 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261874	Redução da Despesa			1.190,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.190,00
<b>Despesa 1167 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/12/2021	261875	Redução da Despesa			590,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	590,00

<b>Despesa 1168 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261872	Redução da Despesa			1.190,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.190,00
<b>Despesa 1169 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261876	Redução da Despesa			90,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	90,00
<b>Despesa 1170 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261877	Redução da Despesa			590,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	590,00
<b>Despesa 1171 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261873	Redução da Despesa			1.190,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.190,00
<b>Despesa 1172 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261878	Redução da Despesa			590,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	590,00
<b>Despesa 1174 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261879	Redução da Despesa			29,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	29,00
<b>Ação: 2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB</b>					
<b>Despesa 1176 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261851	Redução da Despesa			9.322,54
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	9.322,54
<b>Despesa 1178 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261853	Redução da Despesa			2.415,47
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.415,47
<b>Despesa 1502 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11140000 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF - 0.2.18					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261862	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.579,13	
<b>Total da Despesa:</b>				10.579,13	0,00
<b>Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos</b>					
<b>Programa: 49 - Educação Especial</b>					
<b>Ação: 2.38 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB</b>					
<b>Despesa 1186 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261865	Redução da Despesa			1.190,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.190,00
<b>Despesa 1187 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261866	Redução da Despesa			1.190,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.190,00
<b>Despesa 1188 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261867	Redução da Despesa			1.190,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.190,00
<b>Despesa 1189 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261868	Redução da Despesa			1.190,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.190,00
<b>Despesa 1190 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261869	Redução da Despesa			1.190,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.190,00
<b>Despesa 1191 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261870	Redução da Despesa			2.360,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.360,00
<b>Despesa 1192 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261871	Redução da Despesa			1.190,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.190,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				198.060,00	68.979,87
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				313.060,00	184.029,87
<b>Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.</b>					
<b>Função: 20 - Agricultura</b>					

<b>Subfunção: 605 - Abastecimento</b>					
<b>Programa: 18 - Promoção Extensão Rural</b>					
<b>Ação: 2.129 - PROGRAMA PÚBLICO AGUA BOA</b>					
<b>Despesa 1483 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261815	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 1484 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261816	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 1485 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261940	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 1486 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261941	Redução da Despesa			1.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.500,00
<b>Subfunção: 606 - Extensão Rural</b>					
<b>Programa: 18 - Promoção Extensão Rural</b>					
<b>Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comercio</b>					
<b>Despesa 1250 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261813	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				6.000,00	0,00
<b>Despesa 1255 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	261952	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.150,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.150,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				7.150,00	4.500,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				7.150,00	4.500,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde</b>					
<b>Função: 10 - Saúde</b>					
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>					
<b>Programa: 75 - Saúde</b>					
<b>Ação: 1.84 - Nucleo Apoio Saúde da Familia-Nasf</b>					
<b>Despesa 1287 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	125266	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Ação: 2.12 - Prog. Saúde Bucal - Blat. Basica - PSB</b>					
<b>Despesa 1297 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	125271	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Ação: 2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF</b>					
<b>Despesa 1298 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	125267	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 1302 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	125272	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic</b>					
<b>Despesa 1305 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	125262	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				24.000,00	0,00
<b>Despesa 1307 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	125265	Redução da Despesa			10.000,00
13/12/2021	125275	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	14.000,00
<b>Despesa 1308 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	125264	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				7.000,00	0,00
<b>Ação: 2.51 - Programa Saúde na Escola - PSE - BL AT Basic</b>					
<b>Despesa 1313 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/12/2021	125273	Redução da Despesa			1.000,00

<b>Total da Despesa:</b>					0,00	1.000,00
<b>Ação: 2.77 - Teto Financeiro - Rede Cegonha - Mac</b>						
<b>Despesa 1325 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
13/12/2021	125268	Redução da Despesa			1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	1.000,00
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>						
<b>Programa: 75 - Saúde</b>						
<b>Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b>						
<b>Despesa 1376 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
13/12/2021	125229	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	75.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>					75.000,00	0,00
<b>Despesa 1385 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
13/12/2021	125230	Redução da Despesa			50.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	50.000,00
<b>Despesa 1386 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
13/12/2021	125231	Redução da Despesa			25.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	25.000,00
<b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>						
<b>Programa: 75 - Saúde</b>						
<b>Ação: 2.10 - Prog. Vig. Epidemiologica - BL Vig Saúde</b>						
<b>Despesa 1402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
13/12/2021	125269	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					106.000,00	106.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>					106.000,00	106.000,00
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando</b>						
<b>Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social</b>						
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>						
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>						
<b>Programa: 81 - Assistência</b>						
<b>Ação: 1.64 - Consel. Ass. Social</b>						
<b>Despesa 836 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
13/12/2021	39289	Redução da Despesa			1.540,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	1.540,00
<b>Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>						
<b>Despesa 840 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
13/12/2021	39287	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>					9.000,00	0,00
<b>Despesa 843 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
13/12/2021	39291	Redução da Despesa			870,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	870,00
<b>Despesa 846 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
13/12/2021	39297	Redução da Despesa			1.150,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	1.150,00
<b>Despesa 1425 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
13/12/2021	39290	Redução da Despesa			700,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	700,00
<b>Ação: 2.27 - Contribui. Fundo Amparo a criança e adoles</b>						
<b>Despesa 851 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
13/12/2021	39288	Redução da Despesa			5.890,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	5.890,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					9.000,00	10.150,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>					9.000,00	10.150,00
<b>Total do Fundamento:</b>					456.992,84	327.912,71
<b>Total Geral:</b>					456.992,84	327.912,71

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:56EBB1A6

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 295/2021**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial em caráter de urgência no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em caráter de urgência ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas:

<b>Ação</b>	<b>5.225</b>	<b>AQUISIÇÃO DE INSUMOS – ENSINO INFANTIL – VAAF</b>		
<b>Fonte Recurso</b>	<b>1113</b>	Transferências do FUNDEB 30%		
<b>Unidade</b>	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Função</b>	12	Educação		
<b>Subfunção</b>	365	Educação Infantil		
<b>Programa</b>	5	EDUCAÇÃO INTEGRADA		
<b>Natureza</b>	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	8.000,00
	<b>Total de Recursos</b>		<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>

<b>Ação</b>	<b>5.226</b>	<b>AQUISIÇÃO DE INSUMOS – ENSINO FUNDAMENTAL – VAAF</b>		
<b>Fonte Recurso</b>	<b>1113</b>	Transferências do FUNDEB 30%		
<b>Unidade</b>	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Função</b>	12	Educação		
<b>Subfunção</b>	361	Ensino Fundamental		
<b>Programa</b>	5	EDUCAÇÃO INTEGRADA		
<b>Natureza</b>	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
	<b>Total de Recurso</b>		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

<b>Ação</b>	<b>5.227</b>	<b>AQUISIÇÃO DE INSUMOS – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – VAAF</b>		
<b>Fonte Recurso</b>	<b>1113</b>	Transferências do FUNDEB 30%		
<b>Unidade</b>	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Função</b>	12	Educação		
<b>Subfunção</b>	366	Educação de Jovens e Adultos		
<b>Programa</b>	5	EDUCAÇÃO INTEGRADA		
<b>Natureza</b>	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.000,00
	<b>Total de Recurso</b>		<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>

<b>Ação</b>	<b>5.228</b>	<b>AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO INFANTIL – VAAT</b>		
<b>Fonte Recurso</b>	<b>1113</b>	Transferências do FUNDEB 30%		
<b>Unidade</b>	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Função</b>	12	Educação		
<b>Subfunção</b>	365	Educação Infantil		
<b>Programa</b>	5	EDUCAÇÃO INTEGRADA		
<b>Natureza</b>	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	60.000,00
<b>Fonte Recurso</b>	<b>1113</b>	Transferências do FUNDEB 30%		
<b>Unidade</b>	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Função</b>	12	Educação		
<b>Subfunção</b>	365	Educação Infantil		
<b>Programa</b>	5	EDUCAÇÃO INTEGRADA		
<b>Natureza</b>	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	R\$	145.000,00
	<b>Total de Recurso</b>		<b>R\$</b>	<b>205.000,00</b>

<b>Ação</b>	<b>5.229</b>	<b>AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – VAAT</b>		
<b>Fonte Recurso</b>	<b>1113</b>	Transferências do FUNDEB 30%		
<b>Unidade</b>	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Função</b>	12	Educação		
<b>Subfunção</b>	361	Ensino Fundamental		
<b>Programa</b>	5	EDUCAÇÃO INTEGRADA		
<b>Natureza</b>	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	80.000,00
<b>Fonte Recurso</b>	<b>1113</b>	Transferências do FUNDEB 30%		
<b>Unidade</b>	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Função</b>	12	Educação		
<b>Subfunção</b>	361	Ensino Fundamental		
<b>Programa</b>	5	EDUCAÇÃO INTEGRADA		
<b>Natureza</b>	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	R\$	60.000,00
	<b>Total de Recurso</b>		<b>R\$</b>	<b>140.000,00</b>

<b>Ação</b>	<b>5.230</b>	<b>AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – VAAT</b>		
<b>Fonte Recurso</b>	<b>1113</b>	Transferências do FUNDEB 30%		
<b>Unidade</b>	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Função</b>	12	Educação		
<b>Subfunção</b>	366	Educação de Jovens e Adultos		
<b>Programa</b>	5	EDUCAÇÃO INTEGRADA		
<b>Natureza</b>	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	22.000,00
<b>Fonte Recurso</b>	<b>1113</b>	Transferências do FUNDEB 30%		
<b>Unidade</b>	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Função</b>	12	Educação		
<b>Subfunção</b>	366	Educação de Jovens e Adultos		

Programa	5	EDUCACAO INTEGRADA		
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	R\$	11.000,00
	<b>Total de Recurso</b>		<b>R\$</b>	<b>33.000,00</b>
	<b>Total Geral dos Recursos Disponíveis</b>		<b>R\$</b>	<b>410.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária anual nº 272/2020 de 29 de setembro de 2020 e nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Ação	5.121	ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Fonte Recurso	1111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	5	EDUCACAO INTEGRADA		
Natureza	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	110.000,00
Ação	5.144	FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)		
Fonte Recurso	1125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse		
Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	5	EDUCACAO INTEGRADA		
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	R\$	150.000,00
Ação	5.145	FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA		
Fonte Recurso	1125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse		
Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	Educação		
Subfunção	365	Educação Infantil		
Programa	5	EDUCACAO INTEGRADA		
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
	<b>Total de Recursos Anulados</b>		<b>R\$</b>	<b>410.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA em 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei em até os limites estabelecidos no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 272/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, se for necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:86C03262**

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 296/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), no exercício vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Ação	4.33	VIGILANCIA EM SAÚDE		
Fonte Recurso	1214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Unidade	8001	SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função	10	Saúde		
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica		
Programa	4	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Natureza	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	77.000,00
	<b>Total de Recursos</b>		<b>R\$</b>	<b>77.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Ação</b>	<b>4.40</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>		
<b>Fonte Recurso</b>	<b>1001</b>	Recursos Ordinários		
<b>Unidade</b>	8001	SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
<b>Função</b>	10	Saúde		
<b>Subfunção</b>	301	Atenção Básica		
<b>Programa</b>	4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
<b>Natureza</b>	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	R\$	77.000,00
<b>Total de Recursos Anulados</b>			<b>R\$</b>	<b>77.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**EAE7A00E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO MSJS/RN Nº 151/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100157/2021.067**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.558.254-\*\*, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede à Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03 - Bairro São José, Garanhuns/PE, neste ato representada por Raissa Rabelo Ferreira, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.619.254-\*\*, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PE nº 011/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem como objeto a aquisição de equipamentos e bens permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PE nº 011/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PE nº 011/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 34.253,78 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4279	BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO 200 LITROS EM INOX (CENTRAL DE AGUA GELADA): CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATORIO, COM 2 TORNEIRAS. ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO. ATENDE ATE 400 PESSOAS/HORA. REFRIGERACAO DE 300 L/H. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE ACO INOX. RESERVATORIO DE AGUA EM PP (POLIPROPILENO), ALTA RESISTENCIA. FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO. ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304. BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE AGUA. GAS ECOLOGICO R 134 A. MOTOR HERMETICO. FILTRO EXTERNO: CARACTERISTICAS: CARVAO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, REDUCAO DO CLORO, CHEIRO E GOSTO DESAGRADAVEL DA AGUA. REDUCAO DO BARRO, AREIA E LIMO. EFICIENCIA MAXIMA EM DECLORACAO DA AGUA. COMPATIVEL COM DIVERSAS APLICACOES. VAZAO: 180 LITROS/HORA. COR: BRANCA. TENSAO 127V OU 220V. UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP. MEDIDAS: ALTURA MINIMA 650 MM, LARGURA MINIMA 810 MM, PROFUNDIDADE MINIMA 600 MM. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA AGUA. PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 50 KG. APRESENTAR CERTIFICADO INMETRO DO BEBEDOURO E FILTRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	3	4.223,00	12.669,00

4287	CAMA ELASTICA 4,27 M COLORIDA: ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO (INTERNO E EXTERNO) SISTEMA DE IMPULSAO POR 80 MOLAS DE 18 CM 5 PES INTEIROS GALVANIZADOS LONA DE SALTO C/ PROTECAO UV PROTETOR REVESTIDO COM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA COM 1,2 MM, COM ESTETICA LISA E OTIMA APARENCIA PROTECAO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA C/ REVESTIMENTO DE PVC COM CERTIFICADO ISO (NAO ABSORVE AGUA) REDE DE PROTECAO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA PUXADOR DE MOLAS SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FACIL DE MONTAR) SUPORTA ATE 205 KG 75 CM DE ALTURA DO CHAO ATE A LONA DE SALTO 2 MM PAREDE DO TUBO 10 HASTES DE ACO GALVANIZADO ESCADA COM 2 DEGRAUS, HASTES DE ACO GALVANIZADO LONA PRETA PADRAO ALTURA TOTAL 1,98 M. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	3	4.073,66	12.220,98
4294	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM BRACOS E REGULAGEM DE ALTURA A GAS. PESO SUPORTADO NAO INFERIOR A 110KG. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	10	496,48	4.964,80
4297	MESA PARA ESCRITORIO COM TAMPO DE 15MM DE ESPESSURA (MACICO) MEDINDO 1,35 X 0,60 COM GAVETEIRO DE 2 GAVETAS COM CORREDICAS METALICAS FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA. FABRICADA EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO (BP) DE ALTA RESISTENCIA. PES EM MDP DE 15MM MACICO COM REVESTIMENTO MELAMINICO (BP). ALTURA DA MESA: 0,75M. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	10	439,90	4.399,00
Total				34.253,78	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PE nº 011/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUCATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PE nº 011/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLAUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São

João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PE nº 011/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar (em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do PE nº 011/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Município de São João do Sabugi/rn

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Promitente Contratante

#### **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

40.876.269/0001-50

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Monaíza Soares de Souza

**Código Identificador:07708880**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO MSJS/RN Nº 151/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100157/2021.068**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.558.254-\*\*, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, com sede à Rua Renato Dantas, nº 869 - Centro, Caicó/RN, neste ato representada por Isley FONSECA Damasceno de Araújo, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.905.314-\*\*, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PE nº 011/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem como objeto a aquisição de equipamentos e bens permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PE nº 011/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PE nº 011/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 26.420,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4291	MICROCOMPUTADOR CORE I3 INTEL MEMORIA DE 4GB DDR4 HD SSD 240 GB GAB (TECLADO + MOUSE) E MONITOR DE 18.5. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	10	2.390,00	23.900,00
4292	ARQUIVO EM ACO COM 4 GAVETAS E CHAVE COR CINZA PADRAO CHAPA 26 / 0,45MM PINTURA EPOXI PO COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	3	840,00	2.520,00
Total				26.420,00	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PE nº 011/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PE nº 011/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PE nº 011/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do PE nº 011/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Município de São João do Sabugi/RN

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Promitente Contratante

**ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO**

70.307.939/0001-89

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**3C6FDC95

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

#### **PROCESSO MSJS/RN Nº 151/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100157/2021.069**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA M. A. S. CAVALCANTI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.558.254-\*\*, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa M. A. S. CAVALCANTI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.183.560/0001-00, com sede à Avenida Coronel Martiniano, nº 636 - Centro, Caicó/RN, neste ato representada por Marília Ana Santos Cavalcanti, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.404.644-\*\*, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PE nº 011/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem como objeto a aquisição de equipamentos e bens permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PE nº 011/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PE nº 011/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 31.055,00 (trinta e um mil e cinquenta e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4280	SMART TV DE LED COM 50 POLEGADAS. RESOLUCAO 4K (ULTRA HD) COM SISTEMAS NTSC E PAL-M TAMANHO DA TELA: 50 POLEGADAS RESOLUCAO COMPATIVEL COM A QUALIDADE DE PROCESSADORES QUAD CORE OU 4K TECNOLOGIA LED PLANA COLORIDA RELACAO DE ASPECTO: 16:9 IDIOMA DO MENU: PORTUGUES. AS CAIXAS DE SOM DEVEM SER EMBUTIDAS NA TV POTENCIA MINIMA DE 20 WATTS RMS. NO MINIMO 3 (TRES) ENTRADAS HDMI NO MINIMO 1 (UMA) ENTRADA USB NO MINIMO 1 (UMA) SAIDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICO) NO MINIMO 1 (UMA) ENTRADA DE REDE LAN (ETHERNET) NO MINIMO 1 (UMA) ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALOGICA) NO MINIMO 1 (UMA) ENTRADA VGA (PARA PC) OU QUE SEJA FORNECIDO UM ADAPTADOR DE MIDIA HDMI PARA VGA ACESSORIOS: PARA CADA TV, 1 (UM) CONTROLE REMOTO PARA CADA TV, 1 (UM) PEDESTAL (BASE) QUE PERMITA DEIXA-LO EM PE SEM QUALQUER OUTRO AUXILIO ALIMENTACAO: COMPATIVEL COM 127V DEVERA SER FORNECIDO CABO DE FORCA. SEM EMENDAS. ADEQUADO A POTENCIA DO EQUIPAMENTO, PARA LIGACAO DO EQUIPAMENTO A REDE ELETRICA TV TIPO SMART: CONEXAO WI-FI: A TV ENTREGUE DEVERA PERMITIR O ACESSO A INTERNET SEM O USO DE UM COMPUTADOR OU NOTEBOOK, USANDO UMA CONEXAO WI-FI. A TV DEVERA POSSUIR APLICATIVOS QUE PERMITAM ACESSAR DIRETAMENTE SERVICOS DA INTERNET. ESTES APLICATIVOS DEVERAO ESTAR INSTALADOS NO EQUIPAMENTO OU DISPONIVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO (ATRAVES DA PROPRIA TV) EM LOJAS ON-LINE DO FABRICANTE OU INDICADOS PELO FABRICANTE CONEXAO WI-FI: A TV ENTREGUE DEVERA PERMITIR O ACESSO WI-FI. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	10	2.680,00	26.800,00
4281	CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA MULTUSO COM USB CARACTERISTICAS MINIMAS: AMPLIFICADOR CLASSE AB. POTENCIA MINIMA DE 75 WATTS RMS (NBR 10.303). VOLTAGEM AUTOMATICA OU BIVOLT (110V/220V). ALTO-FALTANTES: 1 ALTO-FALANTE DE FAIXA. ESTENDIDA PARA GRAVES/MEDIOS DE 12 POLEGADAS E 1 DRIVER DE ALTA FREQUENCIA PARA MEDIOS-ALTOS/AGUDOS. MIXER COM MINIMO DE 4 CANAIS DE ENTRADA. INDEEPPENDENTES. O CONJUNTO DE CANAIS DEVE PERMITIR AS SEGUINTE CONEXOES: MICROFONE: MINIMO DE 2 CONEXOES COM PLUG P10. USB: COM REPRODUCAO DE MP3. COM CONTROLES DE TOCAR, PAUSAR, AVANCAR E RETROCEDER. GUITARRA. VIOLAO E TECLADO: CONEXOES COM PLUG P10. AUXILIAR ESTEREO PARA PC, CD, DVD, TV: PLUG RCA. 1 SAIDA DE LINHA (LINE OUT): PLUG P10. EQUALIZACAO EM 3 VIAS/BANDAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDOS). ALCAS LATERAIS OU SUPERIOR PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CANTONEIRAS DE SEGURANCA. CONTROLE DE VOLUME: GERAL PARA TODOS OS CANAIS E INDEPENDENTE/INDIVIDUAL PARA CADA CANAL. CHAVE LIGA/DESLIGA. FUSIVEL DE PROTECAO DE ENERGIA. COR: PRETA. TIPO WATTSOM/CLICLOTRONIC MULTI 300 DIGITAL PLAYER, ONEAL 812 SD/USB, UNIC PM 5500 USB, HAYONIK NEO800 USB, FRAHM USB 500. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	1	770,00	770,00
4285	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE, COMPATIVEL COM TV DE 50 POLEGADAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	10	100,00	1.000,00
4286	SMARTPHONE, MIN 64GB ARMAZENAMENTO INTERNO/MEMORIA EXTENSIVEL, 4GB DE MEM RAM, CAMERA 12 MP, API 11. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	1	1.200,00	1.200,00
4288	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS: DESIGN ERGONOMICO COM BOTAO DE CAPTURA, MODO CABEADO E SEM FIO ESCANEAMENTO AUTOMATICO COM SISTEMA ANTICHOQUE DE PROTECAO CONTRA QUEDA COM SUPORTE PARA MULTI LINGUAGEM COM CONEXAO USB MATERIAL ABS + PVC + PC CABO APROX 1,67M. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	1	250,00	250,00
4290	HD EXTERNO PORTATIL ITB, CONEXOES USB 3.0 E 2.0 COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	3	345,00	1.035,00
			Total	31.055,00	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PE nº 011/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PE nº 011/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PE nº 011/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do PE nº 011/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Município De São João Do Sabugi/Rn

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Promitente Contratante

**M. A. S. CAVALCANTI**

29.183.560/0001-00

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**2D4CE20C

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

#### **PROCESSO MSJS/RN Nº 151/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100157/2021.070**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.558.254-\*\*, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, com sede à Rua Joaquim Ribeiro, nº 181 - Centro, São Bento/PB, neste ato representada por Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.380.014-\*\*, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PE nº 011/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem como objeto a aquisição de equipamentos e bens permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PE nº 011/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PE nº 011/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 29.110,00 (vinte e nove mil, cento e dez reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4278	BEBEDOURO INDUSTRIAL PISO 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATORIO. ATENDE ATE 400 PESSOAS/HORA. REFRIGERACAO DE 300 L/H. 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (2 TORNEIRAS CROMADAS PARA COPOS ENTRADA DE 1/2 - 2 VALVULA JATO 13 CM CROMADA ENTRADA DE 1/2). APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE ACO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE ACO INOX. RESERVATORIO DE AGUA EM PP (POLIPROPILENO), ALTA RESISTENCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO. ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304. BOIA PARA REGULAGEM DO NIVEL DE AGUA. GAS ECOLOGICO R 134 A. MOTOR	UN	1	4.900,00	4.900,00

	HERMETICO. TENSÃO 127V OU 220V. UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP. TOMADA DE 3 PINOS. MEDIDAS: ALTURA MINIMA 1400 MM. LARGURA MINIMA 810 MM. PROFUNDIDADE MINIMA 945 MM. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA AGUA. FILTROS: PPF-5 REETER PARTICULAS SOLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA. T33 FILTRO COM CARVAO ATIVADO, COM A FUNCAO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADAVEIS. PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 50 KG. APRESENTAR CERTIFICADO INMETRO DO BEBEDOURO E FILTRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.				
4282	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS ACO INOX AISI 304, COM ALCA ACO INOX AISI 304 LAMINA EM ACO INOX TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V COM VELOCIDADE PES ANTEDERRAPANTES NO BALCAO COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	5	950,00	4.750,00
4284	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER) ALIMENTADOR AUTOMATICO PARA 40 FOLHAS E CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO PARA 250 FOLHAS IMPRESSÃO E COPIA DE ALTA QUALIDADE DE ATÉ 42 PPM IMPRESSÃO DUPLEX (AMBOS OS LADOS) AUTOMATICA DISPLAY TOUCHSCREEN BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS DE PAPEL AJUSTAVEL AOS TAMANHOS DE PAPEL CARTA OU OFICIO BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES OU SUPORTES DE IMPRESSÃO ALTERNATIVOS ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTO PARA 40 FOLHAS PARA ESCANEAR AMBOS OS LADOS DO PAPEL DE UMA SO VEZ(ATE 24 IPM EM PRETO) COPIADORA INDEPENDENTE COM FUNCOES DINAMICAS TAIS COMO COPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, GERENCIAMENTO/FILA, REDUCAO/AMPLIACAO DE DOCUMENTOS E COPIA N EM 1 DIGITALIZACAO A CORES E PRETO COM RAPIDEZ PARA UMA VARIEDADE DE DESTINOS TAIS COMO SERVICOS DE REDE, USB E MAIS FUNCOES DE SEGURANCA AVANCADAS PARA AUTENTICAR OS USUARIOS EM REDE E AJUDAR A PROTEGER O EQUIPAMENTO DE USUARIOS NAO AUTORIZADOS. COR: PRETO TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER TIPO: MONOCROMATICA VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO: ATE 42PPM (CARTA), ATE 40PPM (OFICIO) IMPRESSAO DUPLEX: AUTOMATICO OUTRAS CARACTERISTICAS DE IMPRESSAO: TEMPO PARA A PRIMEIRA PAGINA: 8 SEGUNDOS. PROCESSADOR: 800 MHZ RESOLUCAO MAXIMA DE SCANNER: OPTICA ATE 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS), INTERPOLADA ATE 19200 X 19200 DPI DIGITALIZA PARA PDF AREA DE ESCANEAMENTO 21,6 X 27,9CM (TAMANHO CARTA) OUTRAS CARACTERISTICAS DE SCANNER: VELOCIDADE SIMPLEX (SOMENTE FRENTE) ATE 24 IPM (PRETO), 20 IPM (COLORIDO). FORMATOS DE ARQUIVO: JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG TAMANHO DA COPIA: 25 A 400% EM INCREMENTOS DE 1% RESOLUCAO DA COPIA: ATE 1200 X 600 DPI VELOCIDADE DA COPIA: CARTA ATE 42 CPM, A4 ATE 40 CPM CICLO MENSAL: ATE 50000 PAGINAS TAMANHOS DE PAPEL: ATE 21,6 X 35,6 (OFICIO) VISOR LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO 3,7 MEMORIA: 256 MB CONEXAO: USB OUTRAS CONECTIVIDADES: 01 X ETHERNET (RJ45). COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	1	2.940,00	2.940,00
4289	ARMARIO DE ACO 1,94 X 0,90 X 0,40CM, CINZA, 4 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULAVEIS), CHAPA 26, CAPACIDADE DA BANDEJA 30KG, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	1	1.070,00	1.070,00
4293	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO: FOGAO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSAO A GAS GLP (BOTIJAO) 5CM ENTRE AS BOCAS 3 QUEIMADORES DUPLOS 140MM E 3 SIMPLES 100MM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30 BANDEJA COLETORA DE RESIDUO PINTURA PRETA TEXTURIZADA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA ESTRUTURA EM ACO CARBONO. MEDIDAS INTERNAS MINIMAS DO FORNO: ALTURA 31CM LARGURA 48CM PROFUNDIDADE 59CM CAPACIDADE 87 LITROS PORTA ACO INOX 430. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	3	3.300,00	9.900,00
4295	FREEZER HORIZONTAL 311 LITROS 220 VOLTS: REFRIGERACAO ESTATICA GABINETE COM FORMAS INTERNAS ARREDONDADAS CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM ACO GALVANIZADO PRE-PINTADO COM ALTA RESISTENCIA A CORROSAO ISOLAMENTO DE POLIURETANO ECOLOGICAMENTE CORRETO GRADE PLASTICA EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO COM PROTECAO U.V. RODIZIO DUPLO GIRATORIO DE ALTA RESISTENCIA TAMPA DE CHAPA COM PUXADOR ERGONOMICO E DOBRADICAS BALANCEADAS DRENO FRONTAL CONDENSACAO FORCADA, GARANTINDO MAIOR VELOCIDADE DE REFRIGERACAO DIVISORIA INTERNA TERMOSTATO AJUSTAVEL PARA DUPLA ACAA TEMPERATURA DE OPERACAO DE 35OC / 75% DE UMIDADE RELATIVA DO AR PUXADOR FRONTAL COM FECHADURA DEFROST (DEGELO NATURAL). COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.	UN	1	3.100,00	3.100,00
4296	LONGARINA 3 LUGARES PESO SUPORTADO NAO INFERIOR A 120KG POR ASSENTO MATERIAL DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO MATERIAL DA ESTRUTURA EM ACO REFORCADO COM PONTEIRAS PLASTICAS ANTIDERRAPANTES. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA D	UN	5	490,00	2.450,00
			Total	29.110,00	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PE nº 011/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal

ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PE nº 011/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PE nº 011/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do PE nº 011/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Município De São João Do Sabugi/Rn  
**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
 Promitente Contratante

**M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**

21.062.777/0001-50

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
 CPF nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
 CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**ECE886DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 027/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 04105/202, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** 2454 - Flash Back.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 6.985,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2454 - Flash Back	KIRIM	12,700000	550,00

**Lote 2:** 2455 - Frauda Peça com 50mts.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 32.352,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2455 - Frauda Peça com 50mts	J ARY	269,600000	120,00

**Lote 3:** 2456 - Kit Para Banheiro COM 03 PEÇAS: 1 tapete 55cm x 37cm, 1 tampa de vaso 37cm x 35cm e 1 tapet.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 6.561,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2456 - Kit Para Banheiro COM 03 PEÇAS: 1 tapete 55cm x 37cm, 1 tampa de vaso 37cm x 35cm e 1 tapet	IMPORTADO	72,900000	90,00

**Lote 4:** 2457 - Lona leve 4x4.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 14.293,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2457 - Lona leve 4x4	CARRETEIRO	178,670000	80,00

**Lote 5:** 2458 - Plástico Napa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
Valor Global: 11.753,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2458 - Plástico Napa	CIPATEX	21,370000	550,00

**Lote 6:** 2459 - Plástico Transparente 0.15.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
Valor Global: 8.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2459 - Plástico Transparente 0.15	CIPATEX	16,980000	500,00

**Lote 7:** 2460 - Plástico courinho.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
Valor Global: 10.961,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2460 - Plástico courinho	CIPATEX	19,930000	550,00

**Lote 8:** 2461 - Tapete para porta antiderrapante 60x90 - 100 % polipropileno.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.  
CNPJ: 40.800.864/0001-02.  
Valor Global: 5.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2461 - Tapete para porta antiderrapante 60x90 - 100 % polipropileno	IMPORTADO	37,000000	160,00

**Lote 9:** 2462 - Toalha de banho bordadas, aveludadas em diversas cores - 0.70x1.35m - 100% algodão.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.  
CNPJ: 40.800.864/0001-02.  
Valor Global: 11.310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2462 - Toalha de banho bordadas, aveludadas em diversas cores - 0.70x1.35m - 100% algodão	SANTISTA	43,500000	260,00

**Lote 10:** 2463 - Tecido Brim Campeão.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
Valor Global: 16.074,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2463 - Tecido Brim Campeão	CONSTANCIA VIEIRA	24,730000	650,00

**Lote 11:** 2464 - Tecido Brim Coringa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
Valor Global: 20.039,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2464 - Tecido Brim Coringa	TAVEX	30,830000	650,00

**Lote 12:** 2465 - Tecido Brim Solasol Santista.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
Valor Global: 22.080,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

2465 - Tecido Brim Solasol Santista	TAVEX	33,970000	650,00
-------------------------------------	-------	-----------	--------

**Lote 13:** 2466 - Tecido Cetin Charmoso.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 6.584,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2466 - Tecido Cetin Charmoso	KIRIM	10,130000	650,00

**Lote 14:** 2468 - Tecido Feltro.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 14.235,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2468 - Tecido Feltro	J ARY	21,900000	650,00

**Lote 15:** 2469 - Tecido Feupo.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 21.014,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2469 - Tecido Feupo	SISA	32,330000	650,00

**Lote 16:** 2470 - Tecido Juta.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 11.420,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2470 - Tecido Juta	IND CASTANHAL	17,570000	650,00

**Lote 17:** 2471 - Tecido Lona.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 14.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2471 - Tecido Lona	J ARY	21,600000	650,00

**Lote 18:** 2472 - Tecido Oxfordine.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 10.224,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2472 - Tecido Oxfordine	KIRIM	15,730000	650,00

**Lote 19:** 2473 - Tecido Percal Estampado.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 19.480,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2473 - Tecido Percal Estampado	SAO GERALDO	29,970000	650,00

**Lote 20:** 2475 - Tecido Percal Liso.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
 CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
 Valor Global: 19.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2475 - Tecido Percal Liso	SAO GERALDO	29,800000	650,00

**Lote 21:** 2476 - Tecido Soft Cetim.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
 CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
 Valor Global: 6.695,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2476 - Tecido Soft Cetim	KIRIM	10,300000	650,00

**Lote 22:** 2477 - Tecido Textolene.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
 CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
 Valor Global: 11.030,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2477 - Tecido Textolene	COTEMINAS	16,970000	650,00

**Lote 23:** 2478 - Tecido Tricoline Lisa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
 CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
 Valor Global: 17.855,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2478 - Tecido Tricoline Lisa	SAO GERALDO	27,470000	650,00

**Lote 24:** 2479 - Tecido Tricoline Estampada.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.  
 CNPJ: 40.800.864/0001-02.  
 Valor Global: 18.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2479 - Tecido Tricoline Estampada	TEXANA	28,800000	650,00

**Lote 25:** 2480 - Tecido de Franela.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.  
 CNPJ: 40.800.864/0001-02.  
 Valor Global: 4.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2480 - Tecido de Franela	J ARY	7,500000	650,00

**Lote 26:** 2481 - Tecidos Chita.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
 CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
 Valor Global: 9.945,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2481 - Tecidos Chita	MASCARENHAS	15,300000	650,00

**Lote 27:** 2482 - Tecidos Tnt.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
 CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
 Valor Global: 8.121,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2482 - Tecidos Tnt	SANTA FE	4,390000	1.850,00

**Lote 28:** 2483 - Tecido algodãozinho.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 11.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2483 - Tecido algodãozinho	SÃO GERALDO	14,800000	775,00

**Lote 29:** 2484 - Malha helanquinha.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 19.305,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2484 - Malha helanquinha	J ARY	29,700000	650,00

**Lote 30:** 2485 - Toalha de banho profissional.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 10.937,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2485 - Toalha de banho profissional	COTEMINAS	31,250000	350,00

**Lote 31:** 2486 - Tecido ponge.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 6.584,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2486 - Tecido ponge	KIRIM	10,130000	650,00

**Lote 32:** 2487 - Tecido filó.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 5.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2487 - Tecido filó	J ARY	8,400000	650,00

**Lote 33:** 7299 - Acrilon.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 6.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7299 - Acrilon	J ARY	9,600000	650,00

**Lote 34:** 7301 - Tule.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 5.102,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7301 - Tule	BRANIL	7,850000	650,00

**Lote 35:** 7302 - Renda.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.  
 CNPJ: 40.800.864/0001-02.  
 Valor Global: 25.935,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7302 - Renda	J ARY	39,900000	650,00

**Lote 37:** 7304 - Tecido voal.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
 CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
 Valor Global: 4.244,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7304 - Tecido voal	KIRIM	6,530000	650,00

**Lote 38:** 7305 - Tecido entretela.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.  
 CNPJ: 40.800.864/0001-02.  
 Valor Global: 19.532,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7305 - Tecido entretela	PARNASSA	30,050000	650,00

**Lote 39:** 7306 - Tecido crepe.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
 CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
 Valor Global: 1.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7306 - Tecido crepe	KIRIM	18,800000	100,00

**Lote 40:** 9945 - ALMOFADAS 0,45 x 0,45 cm 100% POLIESTER.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
 CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
 Valor Global: 1.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9945 - ALMOFADAS 0,45 x 0,45 cm 100% POLIESTER	ADOMES	18,800000	100,00

**Lote 41:** 9959 - Tapetes - Bolinha 0,40x0,60 100% poliester.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
 CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
 Valor Global: 1.727,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9959 - Tapetes - Bolinha 0,40x0,60 100% poliester	ROZAC	17,270000	100,00

**Lote 42:** 9960 - Toalha de rosto 0,50x0,70 100% Algodão.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.  
 CNPJ: 40.800.864/0001-02.  
 Valor Global: 645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9960 - Toalha de rosto 0,50x0,70 100% Algodão	SISA	12,900000	50,00

**Lote 43:** 667 - TOALHA DE MESA PARA 4 CADEIRAS 1,00 x 1,50 100% POLIESTER.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.  
 CNPJ: 40.800.864/0001-02.  
 Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

667 - TOALHA DE MESA PARA 4 CADEIRAS 1,00 x 1,50 100% POLIESTER	SISA	55,000000	50,00
---	------	-----------	-------

**Lote 44:** 9961 - TOALHA DE MESA PARA 6 CADEIRAS 1,00 x 1,50 100% POLIESTER.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 4.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9961 - TOALHA DE MESA PARA 6 CADEIRAS 1,00 x 1,50 100% POLIESTER	SISA	41,800000	100,00

**Lote 45:** 9962 - PLASTICO TIPO ENCERADO COM ESTAMPAS PARA MESAS 0,15 X 1,40 - 100% POLIPROPILENO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 507,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9962 - PLASTICO TIPO ENCERADO COM ESTAMPAS PARA MESAS 0,15 X 1,40 - 100% POLIPROPILENO	CILOTEX	16,900000	30,00

**Lote 46:** 9963 - KIT DE PANOS PARA COZINHA (KIT COZINHA).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 3.969,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9963 - KIT DE PANOS PARA COZINHA (KIT COZINHA)	HEDRONS	132,330000	30,00

**Lote 47:** 9964 - CORTINAS PARA PORTAS TECIDO RÚSTICO 3 X 2,6 M.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 3.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9964 - CORTINAS PARA PORTAS TECIDO RÚSTICO 3 X 2,6 M	BELLA JANELA	114,000000	30,00

**Lote 48:** 9965 - CORTINAS PARA PORTAS TECIDO RÚSTICO 3 X 1,7 M.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 2.465,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9965 - CORTINAS PARA PORTAS TECIDO RÚSTICO 3 X 1,7 M	BELLA JANELA	4,930000	500,00

**Lote 49:** 9966 - GUARDANAPOS SIMPLES 0,46x0,86 cm 100% ALGODÃO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 988,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9966 - GUARDANAPOS SIMPLES 0,46x0,86 cm 100% ALGODÃO	IMPORTADO	4,940000	200,00

**Lote 50:** 9967 - GUARDANAPOS BORDADO 0,46x0,86 cm 100% ALGODÃO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 258,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9967 - GUARDANAPOS BORDADO 0,46x0,86 cm 100% ALGODÃO	DEHLER	12,900000	20,00

**Lote 51:** 9968 - FRONHAS DE TRAVESSEIRO 50x70 -100% ALGODÃO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.  
 CNPJ: 40.800.864/0001-02.  
 Valor Global: 280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9968 - FRONHAS DE TRAVESSEIRO 50x70 -100% ALGODÃO	ESTAMPARIA	14,000000	20,00

**Lote 52:** 9969 - TRAVESSEIRO 50x70 100% ALGODÃO.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
 CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
 Valor Global: 338,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9969 - TRAVESSEIRO 50x70 100% ALGODÃO	ALTENBURG	16,930000	20,00

**Lote 53:** 9970 - CENTRO DE MESA 0,50 LARGURA 100% PROLIPROPILENO.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
 CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
 Valor Global: 6.772,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9970 - CENTRO DE MESA 0,50 LARGURA 100% PROLIPROPILENO	HEDRONS	16,930000	400,00

SAO MIGUEL, 13 de dezembro de 2021

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**8EE6DADD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 027/2021**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2021, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços para futura Aquisição fracionada de material tecidos, lonas, fraldas e plásticos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** 2454 - Flash Back.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
 CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
 Valor Global: 6.985,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2454 - Flash Back	KIRIM	12,700000	550,00

**Lote 2:** 2455 - Frauda Peça com 50mts.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.  
 CNPJ: 40.800.864/0001-02.  
 Valor Global: 32.352,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2455 - Frauda Peça com 50mts	J ARY	269,600000	120,00

**Lote 3:** 2456 - Kit Para Banheiro COM 03 PEÇAS: 1 tapete 55cm x 37cm, 1 tampa de vaso 37cm x 35cm e 1 tapet.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.  
 CNPJ: 40.800.864/0001-02.  
 Valor Global: 6.561,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2456 - Kit Para Banheiro COM 03 PEÇAS: 1 tapete 55cm x 37cm, 1 tampa de vaso 37cm x 35cm e 1 tapet	IMPORTADO	72,900000	90,00

**Lote 4:** 2457 - Lona leve 4x4.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 14.293,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2457 - Lona leve 4x4	CARRETEIRO	178,670000	80,00

**Lote 5:** 2458 - Plástico Napa.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 11.753,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2458 - Plástico Napa	CIPATEX	21,370000	550,00

**Lote 6:** 2459 - Plástico Transparente 0.15.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 8.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2459 - Plástico Transparente 0.15	CIPATEX	16,980000	500,00

**Lote 7:** 2460 - Plástico courinho.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 10.961,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2460 - Plástico courinho	CIPATEX	19,930000	550,00

**Lote 8:** 2461 - Tapete para porta antiderrapante 60x90 - 100 % polipropileno.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 5.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2461 - Tapete para porta antiderrapante 60x90 - 100 % polipropileno	IMPORTADO	37,000000	160,00

**Lote 9:** 2462 - Toalha de banho bordadas, aveludadas em diversas cores - 0.70x1.35m - 100% algodão.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 11.310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2462 - Toalha de banho bordadas, aveludadas em diversas cores - 0.70x1.35m - 100% algodão	SANTISTA	43,500000	260,00

**Lote 10:** 2463 - Tecido Brim Campeão.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 16.074,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2463 - Tecido Brim Campeão	CONSTANCIA VIEIRA	24,730000	650,00

**Lote 11:** 2464 - Tecido Brim Coringa.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
Valor Global: 20.039,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2464 - Tecido Brim Coringa	TAVEX	30,830000	650,00

**Lote 12:** 2465 - Tecido Brim Solasol Santista.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
Valor Global: 22.080,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2465 - Tecido Brim Solasol Santista	TAVEX	33,970000	650,00

**Lote 13:** 2466 - Tecido Cetin Charmoso.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
Valor Global: 6.584,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2466 - Tecido Cetin Charmoso	KIRIM	10,130000	650,00

**Lote 14:** 2468 - Tecido Feltro.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.  
CNPJ: 40.800.864/0001-02.  
Valor Global: 14.235,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2468 - Tecido Feltro	J ARY	21,900000	650,00

**Lote 15:** 2469 - Tecido Feupo.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
Valor Global: 21.014,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2469 - Tecido Feupo	SISA	32,330000	650,00

**Lote 16:** 2470 - Tecido Juta.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
Valor Global: 11.420,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2470 - Tecido Juta	IND CASTANHAL	17,570000	650,00

**Lote 17:** 2471 - Tecido Lona.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.  
CNPJ: 40.800.864/0001-02.  
Valor Global: 14.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2471 - Tecido Lona	J ARY	21,600000	650,00

**Lote 18:** 2472 - Tecido Oxfordine.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
Valor Global: 10.224,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2472 - Tecido Oxfordine	KIRIM	15,730000	650,00

**Lote 19:** 2473 - Tecido Percal Estampado.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 19.480,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2473 - Tecido Percal Estampado	SÃO GERALDO	29,970000	650,00

**Lote 20:** 2475 - Tecido Percal Liso.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 19.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2475 - Tecido Percal Liso	SÃO GERALDO	29,800000	650,00

**Lote 21:** 2476 - Tecido Soft Cetim.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 6.695,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2476 - Tecido Soft Cetim	KIRIM	10,300000	650,00

**Lote 22:** 2477 - Tecido Textolene.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 11.030,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2477 - Tecido Textolene	COTEMINAS	16,970000	650,00

**Lote 23:** 2478 - Tecido Tricoline Lisa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 17.855,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2478 - Tecido Tricoline Lisa	SÃO GERALDO	27,470000	650,00

**Lote 24:** 2479 - Tecido Tricoline Estampada.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 18.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2479 - Tecido Tricoline Estampada	TEXANA	28,800000	650,00

**Lote 25:** 2480 - Tecido de Franela.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 4.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2480 - Tecido de Franela	J ARY	7,500000	650,00

**Lote 26:** 2481 - Tecidos Chita.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
Valor Global: 9.945,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2481 - Tecidos Chita	MASCARENHAS	15,300000	650,00

**Lote 27:** 2482 - Tecidos Tnt.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
Valor Global: 8.121,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2482 - Tecidos Tnt	SANTA FE	4,390000	1.850,00

**Lote 28:** 2483 - Tecido algodãozinho.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
Valor Global: 11.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2483 - Tecido algodãozinho	SÃO GERALDO	14,800000	775,00

**Lote 29:** 2484 - Malha helanquinha.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.  
CNPJ: 40.800.864/0001-02.  
Valor Global: 19.305,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2484 - Malha helanquinha	J ARY	29,700000	650,00

**Lote 30:** 2485 - Toalha de banho profissional.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
Valor Global: 10.937,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2485 - Toalha de banho profissional	COTEMINAS	31,250000	350,00

**Lote 31:** 2486 - Tecido ponge.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.  
CNPJ: 10.482.689/0001-91.  
Valor Global: 6.584,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2486 - Tecido ponge	KIRIM	10,130000	650,00

**Lote 32:** 2487 - Tecido filó.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.  
CNPJ: 40.800.864/0001-02.  
Valor Global: 5.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2487 - Tecido filó	J ARY	8,400000	650,00

**Lote 33:** 7299 - Acrilon.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.  
CNPJ: 40.800.864/0001-02.  
Valor Global: 6.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7299 - Acrilon	J ARY	9,600000	650,00

**Lote 34:** 7301 - Tule.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 5.102,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7301 - Tule	BRANIL	7,850000	650,00

**Lote 35:** 7302 - Renda.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 25.935,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7302 - Renda	J ARY	39,900000	650,00

**Lote 37:** 7304 - Tecido voal.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 4.244,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7304 - Tecido voal	KIRIM	6,530000	650,00

**Lote 38:** 7305 - Tecido entretela.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 19.532,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7305 - Tecido entretela	PARNASSA	30,050000	650,00

**Lote 39:** 7306 - Tecido crepe.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 1.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7306 - Tecido crepe	KIRIM	18,800000	100,00

**Lote 40:** 9945 - ALMOFADAS 0,45 x 0,45 cm 100% POLIESTER.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 1.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9945 - ALMOFADAS 0,45 x 0,45 cm 100% POLIESTER	ADOMES	18,800000	100,00

**Lote 41:** 9959 - Tapetes - Bolinha 0,40x0,60 100% poliester.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 1.727,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9959 - Tapetes - Bolinha 0,40x0,60 100% poliester	ROZAC	17,270000	100,00

**Lote 42:** 9960 - Toalha de rosto 0,50x0,70 100% Algodão.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9960 - Toalha de rosto 0,50x0,70 100% Algodão	SISA	12,900000	50,00

**Lote 43:** 667 - TOALHA DE MESA PARA 4 CADEIRAS 1,00 x 1,50 100% POLIESTER.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
667 - TOALHA DE MESA PARA 4 CADEIRAS 1,00 x 1,50 100% POLIESTER	SISA	55,000000	50,00

**Lote 44:** 9961 - TOALHA DE MESA PARA 6 CADEIRAS 1,00 x 1,50 100% POLIESTER.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 4.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9961 - TOALHA DE MESA PARA 6 CADEIRAS 1,00 x 1,50 100% POLIESTER	SISA	41,800000	100,00

**Lote 45:** 9962 - PLASTICO TIPO ENCERADO COM ESTAMPAS PARA MESAS 0,15 X 1,40 - 100% POLIPROPILENO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 507,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9962 - PLASTICO TIPO ENCERADO COM ESTAMPAS PARA MESAS 0,15 X 1,40 - 100% POLIPROPILENO	CILOTEX	16,900000	30,00

**Lote 46:** 9963 - KIT DE PANOS PARA COZINHA (KIT COZINHA).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 3.969,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9963 - KIT DE PANOS PARA COZINHA (KIT COZINHA)	HEDRONS	132,330000	30,00

**Lote 47:** 9964 - CORTINAS PARA PORTAS TECIDO RÚSTICO 3 X 2,6 M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 3.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9964 - CORTINAS PARA PORTAS TECIDO RÚSTICO 3 X 2,6 M	BELLA JANELA	114,000000	30,00

**Lote 48:** 9965 - CORTINAS PARA PORTAS TECIDO RÚSTICO 3 X 1,7 M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 2.465,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9965 - CORTINAS PARA PORTAS TECIDO RÚSTICO 3 X 1,7 M	BELLA JANELA	4,930000	500,00

**Lote 49:** 9966 - GUARDANAPOS SIMPLES 0,46x0,86 cm 100% ALGODÃO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 988,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9966 - GUARDANAPOS SIMPLES 0,46x0,86 cm 100% ALGODÃO	IMPORTADO	4,940000	200,00

**Lote 50:** 9967 - GUARDANAPOS BORDADO 0,46x0,86 cm 100% ALGODÃO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 258,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9967 - GUARDANAPOS BORDADO 0,46x0,86 cm 100% ALGODÃO	DEHLER	12,900000	20,00

**Lote 51:** 9968 - FRONHAS DE TRAVESSEIRO 50x70 -100% ALGODÃO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO FERNADNES.

CNPJ: 40.800.864/0001-02.

Valor Global: 280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9968 - FRONHAS DE TRAVESSEIRO 50x70 -100% ALGODÃO	ESTAMPARIA	14,000000	20,00

**Lote 52:** 9969 - TRAVESSEIRO 50x70 100% ALGODÃO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 338,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9969 - TRAVESSEIRO 50x70 100% ALGODÃO	ALTENBURG	16,930000	20,00

**Lote 53:** 9970 - CENTRO DE MESA 0,50 LARGURA 100% PROLIPROPILENO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T J DE AQUINO.

CNPJ: 10.482.689/0001-91.

Valor Global: 6.772,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9970 - CENTRO DE MESA 0,50 LARGURA 100% PROLIPROPILENO	HEDRONS	16,930000	400,00

SAO MIGUEL, 13 de dezembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**A88A2AE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021 CONTRATO 20210434**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021**

**CONTRATO 20210434**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000061/21**

**CONTRATO Nº.....: 20210434**

**ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05**

**CONTRATADA(O).....: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ 26.690.173/0001-72 ENDEREÇO AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, Nº 2661, NSª DE NAZARE, Natal-RN, CEP 59062-600**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

ITENS:						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
001582	ANESTÉSICO TÓPICO - Marca.: DFL ANESTÉSICO TÓPICO, EM FORMA DE GEL, COM SABORES DIVERSOS, PARA USO ODONTOLÓGICO. POTE COM APROXIMADAMENTE 12G	FRASCO	10,00	5,440	54,40	
001593	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 MM.COM 5 METROS - Marca.: I DENTAL BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 MM.COM 5 METROS.EMBALAGEM PLÁSTICO.	UNIDADE	40,00	1,480	59,20	
006913	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	29,020	290,20	
006927	SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA,FÁCIL MANUSEIO - Marca.: BRASVAL SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA,FÁCIL MANUSEIO, PROJETADA PARA QUALQUER TUBETE, PADRONIZADO, DE ANESTÉSICO. SEGURO DISPOSITIVO REFLUXO - PINO DE PRESSÃO-AO INVÉS DE "ARPÃO" OU "RABO DE PORCO", QUE PROVOCAM DEFORMAÇÃO DO PISTÃO DE BORRACHA DO TUBETE, CAUSANDO EXTRAVASAMENTO E OU ACIDENTES .EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 13,50X5,50 CM ( C X L X A ) PESO 0,089G	UNIDADE	10,00	28,220	282,20	

006955	ANESTÉSICO MEPIVACAINA A 3%. SEM VASCONSTRICOR. - M arca.: DLA ACONDICIONADO EM TUBETE DE 1.8 ML. CAIXA COM 50 ANESTUBES.	CAIXA	5,00	101,770	508,85
006958	BROCA DIAMANTADA 1036. - Marca.: FAVA BROCA DIAMANTADA 1036, PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, CÔNICA INVERTIDA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
006962	BROCA DIAMANTADA 1014 HL - Marca.: FAVA BROCA DIAMANTADA 1014 HL, PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	30,00	2,800	84,00
006963	BROCA DIAMANTADA 1016 HL - Marca.: FAVA BROCA DIAMANTADA 1016 HL, PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
006966	BROCA DIAMANTADA 3118FF - Marca.: FAVA BROCA DIAMANTADA 3118FF PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, GRANULAÇÃO EXTRA-FINA, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
006985	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL, VELOCIDADE E, CAIXA COM 150 UNIDADES. - Marca.: KULZER	CAIXA	7,00	155,130	1.085,91
006989	FIO DENTAL P/ REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL. - Marca.: PREVEN FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, TIPO FIO MONOFILAMENTO, COMAROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL. CORTE DO FIO SEMDESFIÁ-LO. ROLO DE 100M, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DEPOLIPROPILENO, TIPO TUBO	TAMBOR	10,00	2,080	20,80
006993	FIXADOR DENTAL ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE ÁGUA (80-85%) - Marca.: IODONTOSUL FIXADOR DENTAL ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE ÁGUA (80-85%), TIOSULFATO DE AMÔNIO (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIO (5-10%), FRASCO COM 500 ML	FRASCO	30,00	11,070	332,10
006994	FLUORETO DE SÓDIO 2%, NEUTRO, TIXOTRÓPICO, FRASCO COM 200 ML. - Marca.: IODONTOSUL	FRASCO	5,00	3,880	19,40
006995	FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO 1,23%, SABORES TUTTI-FRUITI E CEREJA (FRS COM 200ML) - Marca.: IODONTOSUL	FRASCO	5,00	3,880	19,40
007005	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO DE CURTA DURAÇÃO. - Marca.: IODONTOSUL MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO DE CURTA DURAÇÃO, SEM EUGENOL, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E SULFATO DE ZINCO, DE RÁPIDA PRESA EM CONTATO COM A SALIVA. POTE COM 20G.	UNIDADE	10,00	9,150	91,50
007008	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL, COM FLUOR, SABOR TUTTI FRUTI. - Marca.: IODONTOSUL PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL, COM FLUOR, SABOR TUTTI FRUTI, BISNAGA COM 90G, SABOR REFRESCANTE, ABRASIVOS ADEQUADAMENTE DOSADOS E PROMOVE MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES	UNIDADE	6,00	3,720	22,32
007014	PINCEL PELO MARTA KOLINSKY FINO Nº 2 - Marca.: DENCR PINCEL PELO MARTA KOLINSKY FINO Nº 2, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE PINTURA, GLAZE, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLÍNICA E OPACO PASTA	UNIDADE	6,00	13,250	79,50
007015	PONTAS DE SILICONE P/ POLIMETO, HASTES FABRICADAS EM AÇO, DE PINTURA, GLAZE - Marca.: MICRODONT PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO, HASTES FABRICADAS EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL, PRODUZ BRILHO NATURAL, CAIXA COM 6 PONTAS SORTIDAS	CAIXA	3,00	40,800	122,40
007019	REVELADOR DENTAL ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE ÁGUA (80-90%) - Marca.: IODONTOSUL REVELADOR DENTAL ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE ÁGUA (80-90%), SULFATO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL(1-5%), HIDROQUINONA(1-5%), FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML	UNIDADE	10,00	14,300	143,00
007030	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA LÍQUIDA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, S/ EPINEFRINA - Marca.: BIODINAMICA SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA LÍQUIDA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA, PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	10,00	16,400	164,00
007034	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO - Marca.: IDENTAL TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, ABRASIVO À BASE DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER TAMANHO DAS TIRAS: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA). CADA TIRA TEM UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. CAIXA COM 150 LIXAS CX 36	CAIXA	10,00	6,320	63,20
007038	VERNIZ FLUORETADO NA CONCENTRAÇÃO DE 5% - Marca.: FG VERNIZ FLUORETADO NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, INTENSA AÇÃO, EXCELENTE ADESÃO BAIXA SOLUBILIDADE, CORRETO SELAMENTO DA DENTINA EXPOSTA, AÇÃO PROLONGADA, INDICADO NOS TRATAMENTOS DE HIPERSENSIBILIDADE CERVICAL DOS DENTES. EMBALAGEM COM 10ML DE VERNIZ + 10ML DE SOLVENTE.	KIT	6,00	16,000	96,00
030227	FORCEPS ADULTO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	70,800	708,00
030231	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 30G, CURTA - Marca.: PROCARE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20,00	34,900	698,00
030235	BROCA DIAMANTADA 1033 - Marca.: FAVA Broca diamantada 1033, para uso odontológico, alta rotação, cônica invertida, haste em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico, conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente.	UNIDADE	30,00	2,800	84,00
030236	BROCA DIAMANTADA 3168F - Marca.: FAVA Broca diamantada 3168 f para uso odontológico, alta rotação, diamantada, forma tipo pera, para acabamento, granulação fina, conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
030237	BROCA DIAMANTADA 3168 - Marca.: FAVA Broca diamantada 3168 para uso odontológico, alta rotação, diamantada, forma tipo pêra, para acabamento, granulação fina, conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
030238	BROCA DIAMANTADA 3195FF - Marca.: FAVA Broca diamantada 3195 ff para uso odontológico, alta rotação, diamantada, forma cônica topo em chama, para acabamento, granulação extra-fina, conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente.	UNIDADE	30,00	2,800	84,00
030239	BROCA DIAMANTADA 3195 - Marca.: FAVA Broca diamantada 3195 para uso odontológico, alta rotação, diamantada, forma cônica topo em chama, para acabamento, granulação fina, conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente.	UNIDADE	15,00	2,800	42,00
030241	BROCA DIAMANTADA 1012 - Marca.: FAVA Broca diamantada 1012, para uso odontológico, alta rotação, esférica, haste em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico, conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente.	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
030242	BROCA DIAMANTADA 1014 - Marca.: FAVA Broca diamantada 1014, para uso odontológico, alta rotação, esférica, haste em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico, conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente.	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
030243	BROCA DIAMANTADA 1016 - Marca.: FAVA Broca diamantada 1016, para uso odontológico, alta rotação, esférica, haste em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico, conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente.	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
030244	BROCA DIAMANTADA 3118F - Marca.: FAVA Broca diamantada 3118f para uso odontológico, alta rotação, diamantada, forma de chama, para acabamento, granulação fina, conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente.	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
030248	ESPELHO BUCAL, Nº5, PLANO, SEM CABO, FRONT SURFACE (ANTI-REFLEXO) CX C/12 UND - Marca.: MICRODONT	CAIXA	5,00	4,260	21,30
030249	FORMOCRESOL 10ML - Marca.: BIODINAMICA Formocresol, medicação curativa intracanal para tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar. Frasco com 10 ml	FRASCO	6,00	4,570	27,42
030250	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, PO, 10G CADA FRASCO - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	4,00	4,190	16,76
030255	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, COR A2 - Marca.: SDI Ionômero de vidro para restauração, fotopolimerizável, livre de bpa, reforçado com resina, radiopaco, adesão ao esmalte e à dentina, propriedades anticariogênicas. Embalagem com 10g pó + 6g líquido. Cor a2	CAIXA	10,00	53,900	539,00
030256	LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MAQUIRA LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO PARA EQUIPO UNIDADE ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM SPRAY 100ML	UNIDADE	10,00	15,290	152,90
030258	PEDRA POMES EXTRA FINA - Marca.: IODONTOSUL Pedra pomes extra fina, para uso odontológico, para limpeza e polimentos dos dentes e trabalhos protéticos, pote com 100 grama	POTE	6,00	3,880	23,28
030261	RESINA FLOW - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	5,00	12,040	60,20
030266	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15ML - Marca.: SS WHITE Verniz forrador de cavidades, secagem rápida, indicado para forro de cavidade e proteção das restaurações a silicato, protege a polpa dentinária, isolando-a térmica quimicamente impede a ação de líquido bucal e evita a descoloração ou alteração das restaurações. frasco com 15ml	FRASCO	10,00	11,650	116,50
030267	APLICADOR DESCARTÁVEL, MICROBRUSH FINO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - Marca.: FGM	FRASCO	30,00	7,860	235,80
030282	ANESTÉSICO LOCAL, CLORIDRATO DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA, CX COM 50 ANESTUBES - Marca.: SS WHITE ANESTESICO LOCAL, CLORIDRATO DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA, CX COM 50 ANESTUBES DE 1,8ML	CAIXA	30,00	55,340	1.660,20
062415	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS, 12CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO - Marca.: GOLGRAN TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS, 12CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTES A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	10,00	18,980	189,80

062420	BABADOR IMPERMEAVEL COM 2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLASTICO,TAM. 33X48 CM, - Marca.: SS PLUS BABADOR IMPERMEAVEL COM 2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLASTICO,TAM. 33X48 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10,00	13,390	133,90
062421	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS, 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS , 5 DOBRAS ALVEJADAS E ISENTA - Marca.: BIOTEXTIL COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS, 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS , 5 DOBRAS ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5 X 7,5CM.NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PACOTE	100,00	9,840	984,00
062432	TESTE DE VITALIDADE PULPAR - Marca.: MAQUIRA TESTE DE VITALIDADE PULPAR	UNIDADE	5,00	37,420	187,10
062434	TIRA DE LIXA ABRASIVA, DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES - Marca.: I. DENTAL TIRA DE LIXA ABRASIVA, DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS, MEDINDO 4MM DE LARGURA, ECOMPRIMENTO ENTRE 13 E 17CM. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVELCOMABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. ACABAMENTO LATERAL ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS.	CAIXA	10,00	5,820	58,20
062436	vaselina sólida embalagem com 90g - Marca.: RIOQUIMI	FRASCO	4,00	19,590	78,36
VALOR GLOBAL					RS 10.087,10
<b>VALOR TOTAL</b> .....: R\$ 10.087,10 (dez mil, oitenta e sete reais e dez centavos)					

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA**.....: 13 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA**.....: 13 de Dezembro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

**PELA CONTRATADA:** WILLAMS DA SILVA portador do CPF 914.082.104-87

**FISCAL DO CONTRATO:** PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO (MAT.1055)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0A6B64DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021 CONTRATO 20210436**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021 CONTRATO 20210436**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000061/21**

**CONTRATO Nº**.....: 20210436

**ORIGEM**.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O)**.....: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 38.259.748/0001-86 ENDEREÇO RUACIPRIANO DE CARVALHO Nº195, CINQUENTENARIO, Belo Horizonte-MG, CEP 30570-020

**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062408	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA PUSH BOTTOM, LUZ LED - Marca.: DENTEMED CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA PUSH BOTTOM, LUZ LED	UNIDADE	4,00	342,000	1.368,00
062410	COMPRESSOR ODOINTOLOGICO, ISENTO DE OLEO E SILENCIOS O - Marca.: DENTEMED COMPRESSOR ODOINTOLOGICO, ISENTO DE OLEO E SILENCIOSO	UNIDADE	3,00	2.350,000	7.050,00
VALOR GLOBAL					RS 8.418,00

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 8.418,00 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA**.....: 10 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA**.....: 10 de Dezembro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

**PELA CONTRATADA:** LAURA CATALDO CURY portador do CPF 135.214.086-12

**FISCAL DO CONTRATO:** PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO (MAT.1055)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8FD4FA26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CADASTRO 018/2021**

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público o cadastro para pessoas jurídicas interessadas na locação de trio elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo em alusão aos festejos comemorativos de ano novo (realização: 01/01/2022), em praça pública, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo. Os interessados poderão enviar suas propostas comerciais, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO), para os seguintes e-mails: sme.sv@hotmail.com / cpl\_saovicente@yahoo.com.br ou protocolar presencialmente na sede da prefeitura municipal de São Vicente/RN situada na

Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, das 08h00min às 15h00min. Maiores informações podem ser retiradas na sede da Prefeitura Municipal São Vicente/RN situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, por meio do Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 14 de dezembro 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>Locação de 01 (um) trio elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo em alusão aos festejos comemorativos de ano novo (realização: 01/01/2022), em praça pública, com no mínimo as seguintes especificações:</p> <p>TRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*Caminhão trio elétrico com carreta 2 eixos medindo no mínimo 20mt.</li> <li>* Cavalo mecânico e carreta próprio (mesmo proprietário).</li> <li>* Motorista devidamente habilitado conforme a legislação de trânsito e com experiência no manuseio de trio elétrico.</li> </ul> <p>PARTE ESTRUTURAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*Parte de cima do trio medindo 14mt comprimento por 2,40 largura (cobertura anti-chuva e ante-chama);</li> <li>* Palco com piso medindo pelo menos 49m<sup>2</sup>;</li> </ul> <p>PARTE INTERIOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*Escada de acesso ao piso superior do trio e camarim;</li> <li>*Camarim com ar-condicionado, sofá e banheiro;</li> </ul> <p>SISTEMA DE ENERGIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*Gerador de 180kVA próprio.</li> </ul> <p>EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*Professional operador de som e mesário com aptidão e experiência com trio elétrico;</li> <li>*02 consoles digitais com 48 canais;</li> <li>*Monitor de bateria;</li> <li>*06 monitores chão;</li> <li>*SET de contra baixo;</li> <li>*Cubo profissional para guitarra;</li> <li>*Cubo profissional para teclado;</li> <li>*Bateria acústica profissional com peles hidráulicas;</li> <li>*02 microfones sem fio shure;</li> <li>*21 microfones com fio shure e senheiser;</li> <li>*11 microfones percussão shure;</li> <li>*24 máquinas distribuídas para todo sistema sonoro (hotsound e studio R);</li> <li>*14 directbox;</li> <li>*02 equalizadores DBX260;</li> </ul> <p>P.A FRENTE E TRASEIRA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*24 graves 18" target 1500rms frente;</li> <li>*24 médios 12" eros 600rms;</li> <li>*16 drivers ti eros 72250 125rms;</li> </ul> <p>PA LATERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*32 graves snake esx1805</li> <li>*32 médios snake esx1205</li> <li>*24 drivers ti eros 72250 125rms.</li> </ul> <p>ILUMINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*Professional iluminador com larga experiência;</li> <li>*Movie bean, 16 parleds, mesa iluminação DMX, 8 mini brutts, 8 refletores.</li> </ul>

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6EA8C178

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210321

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e do outro lado de agora em diante denominado CONTRATADO FRANCINALDO DA SILVA FERNANDES, residente na RUA RUI BARBOSA, 10, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 033.260.494-20, têm justo alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 17.550,00(dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DO CONTRATO	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ADITIVO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL DO CONTRATO ADITIVO
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE ROTA: SEDE DO MUNICIPIO VIA SACO DA LUIZA, PASSANDO PELAS COMUNIDADES DO SÍTIO JOSÉ ANTONIO, BAIXA DO SÍTIO FINALIZANDO A ROTA NO SÍTIO UMARIZEIRO ESPECIFICAMENTO NA EMDB (ESCOLA MUNICIPAL DIONÍSIA BATISTA) PERCURSO: CERCA DE 40 KM (IDA E VOLTA) PERÍODO: ESPERTINO COM VOLTA ESTIPULADA PARA O PERÍODO NOTURNO OBS: ROTA EXCLUSIVA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES/FUNCIÓARIOS DA SEMEC PARA A SERRA DE SANTANA MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN	73	225	5	1.125,00	17.550,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 14 de Dezembro de 2021

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

**FRANCINALDO DA SILVA FERNANDES**

CPF 033.260.494-20

Contratado(A)

Fiscal Do Contrato:

**GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**

(Mat. 883) \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F2929638

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021 CONTRATO 20210432**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021

CONTRATO 20210434

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000061/21

CONTRATO Nº.....: 20210434

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ 26.690.173/0001-72

ENDEREÇO AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, Nº 2661, NSª DE NAZARE, Natal-RN, CEP 59062-600

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001582	ANESTÉSICO TÓPICO - Marca.: DFL ANESTÉSICO TÓPICO, EM FORMA DE GEL, COM SABORES DIVERSOS, PARA USO ODONTOLÓGICO, POTE COM APROXIMADAMENTE 12G	FRASCO	10,00	5,440	54,40
001593	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 MM.COM 5 METROS - Marca : I DENTAL Banda Matriz de Aço Inox 0,5 mm.com 5 metros.Embalagem Plástico.	UNIDADE	40,00	1,480	59,20
006913	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	29,020	290,20
006927	SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA.FÁCIL MANUSEIO - Marca.: BRASVAL SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA.FÁCIL MANUSEIO, PROJETADA PARA QUALQUER TUBETE, PADRONIZADO, DE ANESTÉSICO, SEGURO DISPOSITIVO REFLUXO - PINO DE PRESSÃO-AO INVÉS DE "ARPÃO" OU "RABO DE PORCO", QUE PROVOCAM DEFORMAÇÃO DO PISTÃO DE BORRACHA DO TUBETE, CAUSANDO EXTRAVASAMENTO E OU ACIDENTES .EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 13,50X5,50 CM ( C X L X A ) PESO 0,089G	UNIDADE	10,00	28,220	282,20
006955	ANESTÉSICO MEPIVACAINA A 3%. SEM VASCONSTRICOR. - M arca.: DLA ACONDICIONADO EM TUBETE DE 1.8 ML, CAIXA COM 50 ANESTUBES.	CAIXA	5,00	101,770	508,85
006958	BROCA DIAMANTADA 1036. - Marca.: FAVA BROCA DIAMANTADA 1036 , PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, CÔNICA INVERTIDA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, CONFORME AS NORMASNBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
006962	BROCA DIAMANTADA 1014 HL - Marca.: FAVA BROCA DIAMANTADA 1014 HL , PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, CONFORME AS NORMASNBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	30,00	2,800	84,00
006963	BROCA DIAMANTADA 1016 HL - Marca.: FAVA BROCA DIAMANTADA 1016 HL , PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, CONFORME AS NORMASNBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
006966	BROCA DIAMANTADA 3118FF - Marca.: FAVA BROCA DIAMANTADA 3118FF PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, GRANULAÇÃO EXTRA -FINA, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DEESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
006985	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL, VELOCIDADE E, CAIXA COM 150 UNIDADES. - Marca.: KULZER	CAIXA	7,00	155,130	1.085,91
006989	FIO DENTAL P/ REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXI MAL. - Marca.: PREVEN FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECIONADO EM NYLON RESISTENTE, TIPO FIO MONOFILAMENTO, COMAROMATIZANTE,	TAMBOR	10,00	2,080	20,80

	LUBRIFICADO COM CERA NATURAL. CORTE DO FIO SEMDESFIÁ-LO. ROLO DE 100M, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DEPOLIPROPILENO, TIPO TUBO				
006993	FIXADOR DENTAL ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE ÁGUA (80-85 %) - Marca.: IODONTOSUL FIXADOR DENTAL ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE ÁGUA (80-85%), TIOSULFATO DE AMONIO (5-10%), TIOCIANATO DE AMONIO (5-10%), FRASCO COM 500 ML	FRASCO	30,00	11,070	332,10
006994	FLUORETO DE SÓDIO 2%, NEUTRO, TIXOTRÓPICO, FRASCO COM 200 ML - Marca.: IODONTOSUL	FRASCO	5,00	3,880	19,40
006995	FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO 1,23%, SABORES TUTTI-FRUTTI E CEREJA (FRS COM 200ML) - Marca.: IODONTOSUL	FRASCO	5,00	3,880	19,40
007005	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO DE CURTA DURAÇÃO. - Marca.: IODONTOSUL MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO DE CURTA DURAÇÃO, SEM EUGENOL, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E SULFATO DE ZINCO, DE RÁPIDA PRESA EM CONTATO COM A SALIVA. POTE COM 20G.	UNIDADE	10,00	9,150	91,50
007008	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL, COM FLUOR, SABOR TUTTI FRUTI. - Marca.: IODONTOSUL PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL, COM FLUOR.SABOR TUTTI FRUTI, BISNAGA COM 90G, SABOR REFRESCANTE, ABRASIVOS ADEQUADAMENTE DOSADOS E PROMOVE MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES	UNIDADE	6,00	3,720	22,32
007014	PINCEL PELO MARTA KOLINSKY FINO Nº 2 - Marca.: DENCOR PINCEL PELO MARTA KOLINSKY FINO Nº 2, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE PINTURA, GLAZE, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLÍNICA E OPACO PASTA	UNIDADE	6,00	13,250	79,50
007015	PONTAS DE SILICONE P/ POLIMETO, HASTES FABRICADAS EM AÇO, DE PINTURA, GLAZE - Marca.: MICRODONT PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO, HASTES FABRICADAS EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL, PRODUZ BRILHO NATURAL, CAIXA COM 6 PONTAS SORTIDAS	CAIXA	3,00	40,800	122,40
007019	REVELADOR DENTAL ODONTOLÓGI, COMPOSTO DE ÁGUA (80-90 %) - Marca.: IODONTOSUL REVELADOR DENTAL ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE ÁGUA (80-90%), SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL(1-5%),HIDROQUINONA(1-5%),FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML	UNIDADE	10,00	14,300	143,00
007030	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA LÍQUIDA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, S/ EPINEFRINA - Marca.: BIODINAMICA SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA LÍQUIDA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA, PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	10,00	16,400	164,00
007034	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO - Marca.: IDENTAL TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER TAMANHO DAS TIRAS: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA). CADA TIRA TEM UM CENTRO NEUTRO(SEM ABRASIVO) PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES.CAIXA COM 150 LIXAS CX 36	CAIXA	10,00	6,320	63,20
007038	VERNIZ FLUORETADO NA CONCENTRAÇÃO DE 5% - Marca.: FG VERNIZ FLUORETADO NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, INTENSA AÇÃO, EXCELENTE ADESÃO BAIXA SOLUBILIDADE, CORRETO SELAMENTO DA DENTINA EXPOSTA, AÇÃO PROLONGADA, INDICADO NOS TRATAMENTOS DE HIPERSENSIBILIDADE CERVICAL DOS DENTES, EMBALAGEM COM 10ML DE VERNIZ + 10ML DE SOLVENTE.	KIT	6,00	16,000	96,00
030227	FORCEPS ADULTO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	70,800	708,00
030231	AGULHA GENIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 30G, CURTA - Marca.: PROCARE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20,00	34,900	698,00
030235	BROCA DIAMANTADA 1033 - Marca.: FAVA Broca diamantada 1033, para uso odontológico, alta rotação, cônica invertida, haste em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico, conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente.	UNIDADE	30,00	2,800	84,00
030236	BROCA DIAMANTADA 3168F - Marca.: FAVA Broca diamantada 3168 f para uso odontológico, alta rotação, diamantada, forma tipo pera, para acabamento, granulação fina, conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
030237	BROCA DIAMANTADA 3168 - Marca.: FAVA Broca diamantada 3168 para uso odontológico, alta rotação, diamantada, forma tipo pera, para acabamento, granulação fina, conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
030238	BROCA DIAMANTADA 3195FF - Marca.: FAVA Broca diamantada 3195 ff para uso odontológico, alta rotação, diamantada, forma cônica topo em chama, para acabamento, granulação extra-fina, conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente.	UNIDADE	30,00	2,800	84,00
030239	BROCA DIAMANTADA 3195 - Marca.: FAVA Broca diamantada 3195 para uso odontológico, alta rotação, diamantada, forma cônica topo em chama, para acabamento, granulação fina, conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente.	UNIDADE	15,00	2,800	42,00
030241	BROCA DIAMANTADA 1012 - Marca.: FAVA Broca diamantada 1012, para uso odontológico, alta rotação, esférica, haste em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico, conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente.	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
030242	BROCA DIAMANTADA 1014 - Marca.: FAVA Broca diamantada 1014, para uso odontológico, alta rotação, esférica, haste em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico, conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente.	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
030243	BROCA DIAMANTADA 1016 - Marca.: FAVA Broca diamantada 1016, para uso odontológico, alta rotação, esférica, haste em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico, conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente.	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
030244	BROCA DIAMANTADA 3118F - Marca.: FAVA Broca diamantada 3118f para uso odontológico, alta rotação, diamantada, forma de chama, para acabamento, granulação fina, conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente.	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
030248	ESPELHO BUCAL, Nº5, PLANO, SEM CABO, FRONT SURFACE ( ANTI-REFLEXO) CX C/12 UND - Marca.: MICRODONT	CAIXA	5,00	4,260	21,30
030249	FORMOCRESOL 10ML - Marca.: BIODINAMICA Formocresol ,medicação curativa intracanal para tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar. Frasco com 10 ml	FRASCO	6,00	4,570	27,42
030250	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, PO, 10G CADA FRASCO - Marca.: MAQUIRA IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, COR A2 - Marca.: SDI	FRASCO	4,00	4,190	16,76
030255	Ionômero de vidro para restauração, fotopolimerizável, livre de bpa, reforçado com resina, radiopaco, adesão ao esmalte e à dentina, propriedades anticariogênicas. Embalagem com 10g pó + 6g líquido. Cor a2	CAIXA	10,00	53,900	539,00
030256	LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MAQUIRA LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO PARA EQUIPO UNIDADE ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM SPRAY 100ML	UNIDADE	10,00	15,290	152,90
030258	PEDRA POMES EXTRA FINA - Marca.: IODONTOSUL Pedra pomes extra fina, para uso odontológico, para limpeza e polimentos dos dentes e trabalhos protéticos, pote com 100 grama	POTE	6,00	3,880	23,28
030261	RESINA FLOW - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	5,00	12,040	60,20
030266	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15ML - Marca.: SS WHITE Verniz forrador de cavidades, secagem rápida, indicado para forro de cavidade e proteção das restaurações a silicato, protege a polpa dentinária, isolando-a térmica quimicamente impede a ação de líquido bucal evita a descoloração ou alteração das restaurações.frasco com 15ml	FRASCO	10,00	11,650	116,50
030267	APLICADOR DESCARTÁVEL, MICROBRUSH FINO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - Marca.: FGM	FRASCO	30,00	7,860	235,80
030282	ANESTÉSICO LOCAL, CLORIDRATO DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA, CX COM 50 ANESTUBES - Marca.: SS WHITE ANESTESICO LOCAL, CLORIDRATO DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA, CX COM 50 ANESTUBES DE 1,8ML	CAIXA	30,00	55,340	1.660,20
062415	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS, 12CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTES A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	10,00	18,980	189,80
062420	BABADOR IMPERMEÁVEL COM 2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO, TAM. 33X48 CM. - Marca.: SS PLUS BABADOR IMPERMEÁVEL COM 2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO, TAM. 33X48 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10,00	13,390	133,90
062421	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS, 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5 X 7,5CM.NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PACOTE	100,00	9,840	984,00
062432	TESTE DE VITALIDADE PULPAR - Marca.: MAQUIRA TESTE DE VITALIDADE PULPAR	UNIDADE	5,00	37,420	187,10
062434	TIRA DE LIXA ABRASIVA, DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES - Marca.: 1. DENTAL TIRA DE LIXA ABRASIVA, DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS, MEDINDO 4MM DE LARGURA, E COMPRIMENTO ENTRE 13 E 17CM. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. ACABAMENTO LATERAL ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS.	CAIXA	10,00	5,820	58,20
062436	vaselina solida embalagem com 90g - Marca.: RIOQUIMI	FRASCO	4,00	19,590	78,36
	VALOR GLOBAL RS				10.087,10

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.087,10 (dez mil, oitenta e sete reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcadas pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19 ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: WILLAMS DA SILVA portador do CPF 914.082.104-87

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO (MAT.1055)

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:2BA6D79A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021. PROCESSO: N.º 923.011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Serra Caiada/RN, assinatura da ata 13.12.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 09.337.018/0001-58

ENDEREÇO: R RUA MANOEL BITENCOURT, 20, CENTRO, JOAO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000

REPRESENTANTE: TULIO LUA BEZERRA DA SILVA CPF: 083.408.954-86

E-MAIL: anbezodonthospitalar@gmail.com, licitacao@anbez.com.br TEL.: (84) 9845-0788

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPOSTAS DE MOCHO, EQUIPO, UNIDADE VERSÁTIL E REFLETOR. CADEIRA COM COMANDO AUTOMÁTICO NOS QUATRO MOVIMENTOS, ENCOSTO DE CABEÇA COM REGULAGEM, BRAÇO DIREITO E ESQUERDO, ESTOFAMENTO ANATÔMICO SEM COSTURA, ACENDIMENTO DE REFLETOR NO PEDAL DE COMANDO ELÉTRICO, MOCHO COM REGULADOR DE ENCOSTO E ALTURA, EQUIPO DO TIPO CART OU ACOPLADO, SERINGA TRÍPLICE, UM TERMINAL P/ BAIXA ROTAÇÃO E UM P/ ALTA ROTAÇÃO, PEDAL NO COMANDO, BANDEJA DE INOX AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE VERSÁTIL (CUSPIDEIRA) COM UM SUGADOR, DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, BACIA REMOVÍVEL EM CERÂMICA ESMALTADA, REFLETOR MODELO PADRÃO SIMPLES COM ACOPLAMENTO AO BRAÇO VERTICAL DO EQUIP. E SEUS EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES COMO: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MICRO MOTOR, CONTRA ÂNGULO, APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, COMPRESSOR, AMALGADOR, AUTOCLAVE, RAO X ODONTOLÓGICO.	SERVICO	110	SERVICO	490,00	53.900,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTOCLAVE	SERVICO	25	SERVICO	375,00	9.375,00
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	SERVICO	44	SERVICO	140,00	6.160,00
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA CONTRA ÂNGULO ( CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO)	SERVICO	44	SERVICO	140,00	6.160,00
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AMALGADOR	SERVICO	12	SERVICO	120,00	1.440,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSOR	SERVICO	20	SERVICO	295,00	5.900,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA FOTOPOLIMERIZADOR	SERVICO	12	SERVICO	120,00	1.440,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA MICRO MOTOR	SERVICO	44	SERVICO	130,00	5.720,00
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA RAO X ODONTOLÓGICO	SERVICO	12	SERVICO	400,00	4.800,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ABX MODELO MICRO 60 - HORIBA ABX DIAGNOSTICS	SERVICO	6	SERVICO	1000,00	6.000,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ASPIRADOR ASPIRAMAX	SERVICO	6	SERVICO	480,00	2.880,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ASPIRADOR C71 PLUS - OLIDEF	SERVICO	6	SERVICO	480,00	2.880,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ASPIRADOR SECREÇÃO A-45PLUS - OLIDEF	SERVICO	6	SERVICO	480,00	2.880,00
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR BANHO MARIA - KALIL BM-02	SERVICO	6	SERVICO	168,00	1.008,00
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR BANHO MARIA MIXER BE-3600 BIOENG	SERVICO	6	SERVICO	160,00	960,00
16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR BIOQUÍMICO BIO PLUS - BIO 2000	SERVICO	6	SERVICO	1000,00	6.000,00
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR CENTRIFUGA - CENTRIBIO	SERVICO	6	SERVICO	398,00	2.388,00
18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ELETRO BIONET 2000EKG	SERVICO	6	SERVICO	410,00	2.460,00
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ELETRO CARDIETTE	SERVICO	6	SERVICO	398,00	2.388,00
20	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ESTUFA - OLIDEFCZ - LINEA	SERVICO	6	SERVICO	250,00	1.500,00
21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR MACROCENTRIFUGA - EVLAB EVO11	SERVICO	6	SERVICO	250,00	1.500,00
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E200	SERVICO	6	SERVICO	250,00	1.500,00
23	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR SELADORA BARBI TL	SERVICO	6	SERVICO	125,00	750,00
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR SELADORA CRISTOFOLI	SERVICO	6	SERVICO	125,00	750,00
25	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AUTOCLAVE DIGITALE	SERVICO	20	SERVICO	350,00	7.000,00
26	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AUTOCLAVE SERCON MODELO HAE-17	SERVICO	20	SERVICO	1000,00	20.000,00
27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AUTOCLAVE STERMAX 21 LITROS	SERVICO	20	SERVICO	350,00	7.000,00
28	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BALANÇA WELMY ADULTO	SERVICO	6	SERVICO	295,00	1.770,00
29	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BALANÇA WELMY INFANTIL CLASSE III	SERVICO	6	SERVICO	295,00	1.770,00
30	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE DETECTOR FETAL - JPD100B	SERVICO	6	SERVICO	280,00	1.680,00
31	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ECUBADORA B&M-R OLIDEF	SERVICO	6	SERVICO	290,00	1.740,00
32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NEBULIZADOR GTECH	SERVICO	20	SERVICO	165,00	3.300,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>174.999,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho - Prefeito Municipal - Pelo Órgão Gerenciador e Tulio Lua Bezerra da Silva - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 - Centro - Serra Caiada/RN - CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**A08E7141

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 183/2021**

DECRETO Nº 183/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 904/2021, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2671, de 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a Exames, Insumos, Alimentos e Medicamentos**”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.001	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde			
Ação	2068	Manutenção de Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3371	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			
Elemento de Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio	Fonte de Recurso	12130000	R\$ 50.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Emenda Parlamentar nº 239, do Deputado Estadual Dr. Bernardo Amorim**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme a Seguir:

Excesso de Arrecadação – Emenda Parlamentar nº 239, do Deputado Estadual Dr. Bernardo Amorim.	Fonte de Recurso	12130000	R\$	50.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação (R\$)</b>				<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 14 de dezembro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**0B481D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 184/2021**

DECRETO Nº 184/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 224.000,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 902/2021, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2671, de 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento**, no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a Construção da Praça da Vila São Paulo**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0016	Infra-Estrutura				
Ação	1015	Construção da Praça da Vila São Paulo				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15200000	R\$	200.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	24.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>224.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação e Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações Orçamentárias a Seguir:

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0016	Infra-Estrutura				
Ação	2044	Construção, Ampliação, Conservação e Manutenção de Praças Públicas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	24.000,00
Excesso de Arrecadação do Convênio nº 0172021 – Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIM, do Estado do Rio Grande do Norte			Fonte de Recurso	15200000	R\$	200.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>224.000,00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 14 de dezembro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:24DD058A**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 185/2021

DECRETO Nº 185/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 199.778,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 903/2021, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2671, de 14 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, no valor de R\$ 199.778,00,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e setenta e oito reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a Aquisição de Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde João Luiz de Almeida**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.001	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	1016	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde João Luiz de Almeida				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	12150000	R\$	199.778,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>199.778,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação do Ministério da Saúde – Proposta nº 13876.864000/1210-04**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações Orçamentárias a Seguir:

Excesso de Arrecadação do Ministério da Saúde – Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 13876.864000/1210-04	Fonte de Recurso	12150000	R\$	199.778,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>				<b>199.778,00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 14 de dezembro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**E34A9C77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 24/2021  
PROCESSO Nº 135/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2021**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número **24/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de curativos, coberturas, e outros produtos para atender aos usuários que necessitam de cuidados especiais para tratamento de feridas e afecções dermatológicas**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ: **02.800.122/0001-98**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Saúde, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;

- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e  
 f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:  
 O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação sobre a referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;  
 b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;  
 c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;  
 d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;  
 e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;  
 f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;  
 g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;  
 i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;  
 j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;  
 l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
CNPJ: <b>02.800.122/0001-98</b>	Telefone: <b>8432163970</b>	Email: <b>licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com e chirurgicabezerra1@gmail.com</b>
Endereço: <b>RUA SAO JOSE, 1523, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-150</b>		
Representante: <b>MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA - CPF: 736.868.404-72</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
2	0025267 - Cobertura estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzalcônio e EDTA com fons prata de dispensação sustentada, estéril, disposta em duas camadas com capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta a superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos, tamanho 10 x 10cm.	CONVATEC	UND	48,500
3	0025268 - Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com DACC (Cloreto Dialquil Carbamoil). Formato de compressa, para uso em uso em lesões cavitárias. Tamanho 7,0 x 9,0cm.	ESSITY	UND	38,000
4	0025269 - Curativo par controle de odor, estéril, não adesivo, composto por acamada absorvente de alginato de cálcio associado a carvão ativado, promove absorção de exsudato da lesão e adsorção do odor. Tamanho 10 x 10cm.	CONVATEC	UND	39,000
5	0025270 - Gaze de Rayon sachê, embebida em óleo dermoprotetor a base de AGE, contendo óleo de copaíba e maleleuca, Triglicérides de Cadeia Média (TCM), Vitamina A e E, hidrata e vitaliza a pele, embalagem individual. Tamanho 7,5 x 15cm.	DBS	UND	7,000
6	0025271 - Filme transparente de poliuretano, impermeável, com adesivo hipoalergênico, a base de poliacrilato, protegido por papel siliconado com planimetria e película protetora superior. Sistema de aplicação com fita vermelha dobrada que liga o papel siliconado a película protetora superior em uma das laterais para dar suporte e facilitar a aplicação, fino e confortável. Impermeável a água e microorganismos. Matém a região seca. Livre de Latex. Tamnho 10 x 10cm.	DBS	UND	152,000
8	0025273 - Curativo hidrocolóide, adesivo com espuma de poliuretano composto por uma camada interna com hidrocolóides (carboximetilcelulose, gelatina e pectina) e polímeros elastoméricos para controle de formação de gel. Auxilia no controle do exsudato. Tamanho 15 x 20	CONVATEC	UND	67,000
9	0025274 - Sabonete líquido antisséptico corporal com Polihexanida (PHMB) para descontaminação da pele danificada. Indicado para assepsia da pele completa. Não apresenta resistência microbiana. Tamanho 500mL.	DBS	UND	29,300

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;  
 b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
 c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;  
 d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;  
 e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;  
 f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;  
 g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 10 de dezembro de 2021.

Município de Taipu  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal  
 Gerenciador

Empresa detentora da ARP  
 Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA  
 CNPJ: 02.800.122/0001-98.  
 Representante Legal:  
**MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA,**  
 CPF n.º 736.868.404-72.

**Publicado por:**  
 Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**1CB4B362

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 24/2021  
 PROCESSO Nº 135/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2021**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **24/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de curativos, coberturas, e outros produtos para atender aos usuários que necessitam de cuidados especiais para tratamento de feridas e afecções dermatológicas**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **GLOBAL COMERCIAL EIRELE - ME**, inscrito no CNPJ: **17.892.706/0001-08**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Saúde, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências inseridas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:  
 O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação das referidas caronas;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>GLOBAL COMERCIAL EIRELE - ME</b>		
CNPJ: <b>17.892.706/0001-08</b>	Telefone: <b>83-3222-8411 / 3221.3843 / 3576.2846</b>	Email: <b>global.para@gmail.com</b>
Endereço: <b>Rua Paulo Afonso, 485, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015-800</b>		
Representante: <b>ABDON ROSALINO LIMA DE PAIVA - CPF: 236.315.544-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0025266 - Bota de Unna pronta para uso, consiste de uma bandagem contendo uma pasta de óxido de zinco que não endurece. Adapta-se aos contornos da perna, esticando-se suavemente, permanecendo flexível. Tamanho 10,19 x 9,14cm.	casex	UND	33,990
7	0025272 - Curativo hidrocólóide, estéril, extra fino, adesivo, composto de carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina, flexível, com fórmula de controle de gel. Tamanho 10 x 10.	casex	UND	10,990

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;  
 e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 10 de dezembro de 2021.

Município de Taipu

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Gerenciador

Empresa detentora da ARP

Global Comercial EIRELE - ME

CNPJ: 17.892.706/0001-08.

Representante Legal:

**ABDON ROSALINO LIMA DE PAIVA,**

CPF n.º 236.315.544-00.

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**D0022B62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 27/2021**

**PROCESSO Nº 143/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2021**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **27/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto

nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de gêneros alimentícios de panificação**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA**, inscrito no CNPJ: **17.198.254/0001-69**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Saúde, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** **ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA		
CNPJ: 17.198.254/0001-69	Telefone: (84)99160-3310	Email: / washington_alland@hotmail.com
Endereço: RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA, 408 , CENTRO, TAIPU/RN, CEP: 59565-000		
Representante: WASHINGTON ALLAND MORAIS - CPF: 035.709.074-81		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
1	0004424 - PAO - formato tipo hot dog, unidades de 50g, preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	8,000
2	0004318 - Pão de Queijo - Formato arredondado acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável e atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade 50g	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	16,300
3	0004443 - Queijada Folhada - peso aproximado 100g	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	38,000
4	0004123 - Salgadinho de Queijo - peso aproximado entre 8g e 10g	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	30,800
5	0004124 - Bolo da Moça	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	18,050
6	0004125 - Bolo de Ovos	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	13,900
7	0002123 - Bolo de Macaxeira	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	17,400
8	0008989 - Coxinha - peso aproximado entre 10 e 12g	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	21,900
9	0008990 - Pastel - peso aproximado entre 10 e 12g	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	28,900
10	0004127 - Broa de Mel - aproximadamente 85g	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	29,800
11	0001704 - Bolacha Salgada - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, creme vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico bicarbonato de amônio.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	20,400
12	0007285 - Bolo de Chocolate	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	11,900
13	0004317 - Panetone - Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, frutas cristalizadas, uva passas, essência de baunilha, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; validade mínima de 30 dias embalagem individual de 500g	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	9,300
14	0008991 - Empada - peso aproximado entre 10 e 12g	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	13,300
15	0004126 - Bolo Preto	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	29,400
16	0004319 - Pão Doce - Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega Unidade 50g	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	12,400
17	0004322 - Pão Francês - Com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	10,400
18	0004321 - Pão Seda - Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	11,400
19	0004403 - Pão Integral - Com teor de fibras mínima de 5 %, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	17,400

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 10 de dezembro de 2021.

Município de Taipu

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Gerenciador

Empresa detentora da ARP

Panificadora Taipuense LTDA

CNPJ: 17.198.254/0001-69.

Representante Legal:

**WASHINGTON ALLAND MORAIS,**

CPF n.º 035.709.074-81.

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:08C845D6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 515, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Estima a receita e fixa a despesa do município de TAIPU para o exercício de 2022, e dá outras providências.

**O POVO DA CIDADE DE TAIPU**, por seus representantes, aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de TAIPU para o exercício de 2022, compreendendo:

Orçamento Fiscal;

Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.

TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** A receita total e estimada no valor de R\$ 39.331.294,00 (trinta e nove milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais).

**Art. 3º** As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R E C E I T A - 2 0 2 2  
TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.058.294,00</b>	<b>99,31</b>
RECEITA TRIBUTARIA	1.290.449,00	3,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	388.500,00	0,99
RECEITA PATRIMONIAL	58.800,00	0,15
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.199.620,00	102,21
<b>DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>	<b>(3.405.124,00)</b>	<b>(8,66)</b>
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	526.049,00	1,34
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>273.000,00</b>	<b>0,69</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	10.500,00	0,03
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	262.500,00	0,66
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>39.331.294,00</b>	<b>100,00</b>

FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** A despesa total e fixada no valor de R\$ 39.173.794,00 (trinta e nove milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais).

**Parágrafo único.** A diferença entre a receita e despesa, na importância de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, a ser executada orçamentária e financeiramente observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO  
TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.340.850,00</b>	<b>3,41</b>
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>27.263.198,00</b>	<b>69,32</b>
GABINETE DO PREFEITO	1.348.200,00	3,43
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3.813.600,00	9,70
SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	706.650,00	1,80
SEC. MUN. DE AGRICULTURA	979.650,00	2,49
SEC. MUN. DE COMUM. E ASS. ESPECIAIS	187.950,00	0,48
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.537.473,00	31,88
SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	5.876.850,00	14,94
SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMB.	58.800,00	0,15
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	862.575,00	2,19
SEC. MUN. DE TRANSPORTE	536.550,00	1,36
SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO	354.900,00	0,90
<b>III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>8.870.321,00</b>	<b>22,55</b>
<b>IV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.699.425,00</b>	<b>4,32</b>
<b>SUB-TOTAL DA DESPESA</b>	<b>39.173.794,00</b>	<b>99,60</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>157.500,00</b>	<b>0,40</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>39.331.294,00</b>	<b>100,00</b>

**Art. 6º** Ficam determinadas como fontes de recursos, as especificações existentes no orçamento geral com os seus respectivos códigos.

**Art. 7º** O poder executivo fica autorizado a:

**I** – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

**II** – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

**III** – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso II deste artigo.

**§1º** - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo.

**§2º** - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso II, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso II deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso II, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – De convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2021, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

**Art. 9º** O Poder Executivo fica obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

### TITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taipu/RN, 13 de dezembro de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**4EE46151

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

**PROCESSO** nº 1005001/2021

Pregão Presencial SRP nº 26/2021

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA		
CNPJ: 02.293.086/0001-13	Telefone:	Email:
Endereço: AV RIO BRANCO, 2501, BOA VISTA, MOSSORO/RN, CEP: 59004-000		
Representante: Francisco Xavier Nogueira - CPF: 673.034.474-15		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE FOGOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008868 - TORTA UFC 176 TUBOS		UND	4,00	2.535,480	10.141,92
2	0006460 - GIRANDOLAS 1080 TIROS		UND	20,00	299,330	5.986,60
3	0006468 - GIRANDOLAS 468 TIROS		UND	20,00	133,820	2.676,40
4	0006754 - TORTA UFC 140 TUBOS		UND	4,00	1.901,610	7.606,44
5	0008870 - GIRANDOLA 1080 MINI SHOW		UND	10,00	316,940	3.169,40

6	0010293 - TORTA IMPERIO 128 TUBOS		UND	4,00	1.267,740	5.070,96
7	0008872 - TORTA 100 TUBOS		UND	10,00	647,960	6.479,60
8	0008873 - TORTA EVOLUTION		UND	4,00	1.972,040	7.888,16
9	0008874 - MORTEIRO 5"		UND	20,00	158,470	3.169,40
10	0008877 - TORTA INFYNITO		UND	4,00	2.042,470	8.169,88
11	0006755 - TORTA VIP		UND	4,00	1.972,040	7.888,16
12	0006753 - TORTA ADRENALIDER		UND	8,00	598,660	4.789,28
13	0008878 - MORTEIRO DE 8" CORES MISTA		UND	10,00	394,410	3.944,10
14	0010295 - GIRÂNDOLAS 468 MINI SHOW		UND	20,00	158,470	3.169,40
15	0010296 - CAIXAS DE PISTOLAS 12X1 TIROS		CX	200,00	20,430	4.086,00
16	0010297 - CAIXAS DE PISTOLAS CORES		CX	100,00	26,760	2.676,00
17	0006752 - TORTA SUPER SHOW 126 TUBOS		UND	5,00	1.901,610	9.508,05
18	0008882 - KIT SHOW COPACABANA		UND	4,00	1.972,040	7.888,16
19	0008875 - KIT DE MORTEIRO 3" 12 T. CORES MISTA		UND	10,00	566,970	5.669,70
20	0006759 - MORTEIRO 7"		UND	20,00	295,800	5.916,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE FOGOS</b>						<b>115.893,61</b>

Valor Global de R\$ 115.893,61 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos)

Tibau/RN, 06 de dezembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA**  
Francisco Xavier Nogueira

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:8EC163D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

CATEGORIA 1 - ARTES CENICAS.	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	BENEFICIARIO- NOME – CPF /CNPJ E NOTA FINAL PRELIMINAR
Teatro	100	97	96	Eberth Cláudio dos Anjos – 104.982.634-52 / <b>97,6 pontos (primeiro lugar)</b>
Dança folclórica (capoeira)	94	93	100	Francisco Felipe Batista de Lima - 099.228.124-52/ <b>95,6 pontos (primeiro lugar)</b>
CATEGORIA 2 – GASTRONOMIA E ARTESANATO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	BENEFICIARIO- NOME – CPF /CNPJ E NOTA FINAL PRELIMINAR
Gastronomia	100	84	98	Márcia Suely de Lima Silva – 050.131.374-54 <b>94,0 pontos (primeiro lugar)</b>
Gastronomia	100	79	99	Andrielle Matias de Andrade – 125.930.434-58 / <b>92,6 pontos (segundo lugar)</b>
Gastronomia	90	82	100	Eliene de Lima Galvão – 061.760.914-46 / <b>90,6 (terceiro lugar)</b>
Gastronomia	95	90	83	Jarleide Lima Alves – 751.225.704-00 / <b>89,3 (quarto lugar)</b>
Gastronomia	95	80	90	Maria Gomes da Silva – 182.634.024-68/ <b>88,3 (quinto lugar)</b>
Gastronomia	86	83	85	Marcela Galvão da Silva – 120.847.734-07/ <b>84,6 (sexto lugar)</b>
Gastronomia	95	77	80	Thaliane Raquel da Silva Galvão – 117.790.184-60 / <b>84,0 pontos ( sétimo lugar)</b>
Gastronomia	87	85	79	Aline Galvão da Silva – 113.038.964-27 / <b>83,6 pontos (oitavo lugar)</b>
Gastronomia	91	76	83	Livia Maria Lima de Souza – 017.913.904-55 / <b>83,6 pontos (nono lugar)</b>
Gastronomia	93	76	65	Josielma Nascimento da Silva – 010.067.634-08 / <b>78,0 pontos (décimo lugar)</b>
Artesanato	100	88	98	Luzimar da Cruz Nascimento Azevedo – 378.960.594-87 / <b>95,3 pontos (primeiro lugar)</b>
Artesanato	95	81	100	Jacieli da Silva Oliveira – 066.039.934-22 / <b>92 pontos (segundo lugar)</b>
Artesanato	100	86	89	Eliane Maria da Silva – 023.599.314-07 / <b>91,6 pontos (terceiro lugar)</b>
Artesanato	95	88	86	Delma Ana de Souza – 044.097.808.40 / <b>89,6 pontos (quarto lugar)</b>
Artesanato	95	84	88	Maria Lenilda Ferreira – 088.584.304-50 / <b>89 pontos (quinto lugar)</b>
Artesanato	95	81	87	Flávia Grasielle Ferreira da Silva Rebelo – 086.596.184-08 / <b>87,6 pontos (sexto lugar)</b>
Artesanato	91	91	80	Elida Grazieli de Lima Pereira – 706.941.304 – 19 / <b>87,3 pontos ( sétimo lugar)</b>
Artesanato	81	92	81	Maria do Socorro Porto de Castro – 086.459.492-53 / <b>84,6 pontos (oitavo lugar)</b>
Artesanato	95	82	75	Sandra Maria Bento – 030.394.234-79 / <b>84 pontos (nono lugar)</b>
Artesanato	95	55	100	Maria Cleide da Silva – 088.774.774.40 / <b>83,3 pontos (décimo lugar)</b>
Artesanato	94	66	80	Bruna de Lima Nascimento – 123.708.334-67 / <b>80,0 pontos (décimo primeiro lugar)</b>
Artesanato	95	64	72	Alessandra Vicente da Silva – 085.455.874-81 / <b>77,0 pontos (décimo segundo lugar)</b>

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:EB3190ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 149/2021**

**DECRETO Nº 149/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 14 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**  
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			88 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 11110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00

**ANEXO II**  
(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		1.1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BIBLIOTECA MUNICIPAL			
			151 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**2B940B57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 147/2021**

**DECRETO Nº 147/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 14 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**  
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO				

		2.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto			
			408 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			413 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
			414 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>

## ANEXO II (Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
		1.1052 - CONSTRUÇÃO DE PORTICOS			
			400 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 900,00</b>
		1.1053 - Construção e Reforma de Terminal Turístico			
			402 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 12.050,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 12.050,00</b>
		1.1056 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL			
			431 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto			
			414 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 17.050,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 17.050,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**1312809E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 148/2021

### DECRETO Nº 148/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 14 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

## ANEXO I (Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			
			70 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>

**ANEXO II**  
**(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
			474 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**7EE03EEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 151/2021**

**DECRETO Nº 151/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.300,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 14 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**  
**(Acréscimo)**

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.2037 - Manutenção do Conselho Tutelar			
			422 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 13110000	R\$ 7.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 7.300,00</b>

**ANEXO II**  
**(Reduções)**

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.2031 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL			
			354 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 13110000	R\$ 7.300,00

Total da Ação:	R\$ 7.300,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 7.300,00

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**57B0D5A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 152/2021**

**DECRETO Nº 152/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.441,37 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.441,37 (trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 14 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**  
**(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			213 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 14.441,37
			215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 39.441,37</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 39.441,37</b>

**ANEXO II**  
**(Reduções)**

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			216 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	R\$ 10.659,50
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.659,50</b>
		2.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			220 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 22.050,00
			228 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 43,87
			236 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 1.102,50
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 23.196,37</b>
		2.2025 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA			
			261 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 5.512,50
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.512,50</b>
		2.2048 - PROGRAMA AJUDA DE CUSTO			
			430 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 12110000	R\$ 73,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 73,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 39.441,37</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**474C697F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 150/2021**

**DECRETO Nº 150/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 14 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**  
**(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		2.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		
			181 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: R\$ 10010000 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>

**ANEXO II**  
**(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		1.1035 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		
			208 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: R\$ 10010000 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**F2386CE8

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 014/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO Presencial Nº 014/2021 - PP**

Aos 14/12/2021, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor preço, n.º 014/2021 - PP, destinado a Prestação de Serviços Funerários destinados à atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**359 - JOAO LOPES CARVALHO (07.279.799/0001-46)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	7502 - URNA POPULAR (ADULTO) MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPAS EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO. 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPAS, ACABAMENTO EXTERNO NA COR MARROM COM VERNIZ. 02 SUPORTE PARA URNA; A EMPRESA DEVERÁ EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DO LOCAL DO VELÓRIO ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO RESPEITADO O PERÍMETRO URBANO.	Unidade	25	750,00	18.750,00
1	2	7503 - URNA POPULAR (INFANTIL) MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPAS EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPAS, ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCO FOSCO. 02 SUPORTE PARA URNA; A EMPRESA DEVERÁ EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DO LOCAL DO VELÓRIO ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO RESPEITADO O PERÍMETRO URBANO.	Unidade	5	250,00	1.250,00
1	3	7504 - URNA POPULAR TAMANHO ESPECIAL (PLUSSIZE) MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPAS EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPAS, ACABAMENTO EXTERNO NA COR MARROM COM VERNIZ. TAMANHO 2,10 M. COMPRIMENTO, 0,50 M. DE LARGURA E 0,35 M. DE ALTURA 02 SUPORTE PARA URNA; A EMPRESA DEVERÁ EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DO LOCAL DO VELÓRIO ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO RESPEITADO O PERÍMETRO URBANO.	Unidade	5	2.100,00	10.500,00
1	4	7505 - SERVIÇO DE PREPARO DO CORPO Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu.	Unidade	35	130,00	4.550,00
1	5	7506 - FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES Fornecimento de Coroa de flores simples, com tamanho de 60 cm de diâmetro.	Unidade	70	140,00	9.800,00
1	6	7507 - FORNECIMENTO DE 2 VELAS VOTIVAS	Unidade	70	14,00	980,00
1	7	491 - SERVIÇO DE REMOÇÃO/DESLOCAMENTO DE CORPO Remoção e transporte do corpo, retirando o corpo onde se encontrar, procedendo todo o percurso necessário até o sepultamento.	Km	6.000	2,40	14.400,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>60.230,00</b>

Viçosa/RN, 14/12/2021

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**576345A7

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 014/2021-PP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - PP**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR RAMON ALVES, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 014/2021 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****359 - JOAO LOPES CARVALHO (07.279.799/0001-46)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	7502 - URNA POPULAR (ADULTO) MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPAS EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO. 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPAS, ACABAMENTO EXTERNO NA COR MARROM COM VERNIZ. 02 SUPORTE PARA URNA; A EMPRESA DEVERÁ EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DO LOCAL DO VELÓRIO ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO RESPEITADO O PERÍMETRO URBANO.	Unidade	25	750,00	18.750,00
1	2	7503 - URNA POPULAR (INFANTIL) MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPAS EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPAS, ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCO FOSCO. 02 SUPORTE PARA URNA; A EMPRESA DEVERÁ EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DO LOCAL DO VELÓRIO ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO RESPEITADO O PERÍMETRO URBANO.	Unidade	5	250,00	1.250,00
1	3	7504 - URNA POPULAR TAMANHO ESPECIAL (PLUSSIZE)	Unidade	5	2.100,00	10.500,00

		MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPAS EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO. 06 ALÇAS FIXAS. 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPAS. ACABAMENTO EXTERNO NA COR MARROM COM VERNIZ. TAMANHO 2,10 M. COMPRIMENTO, 0,50 M. DE LARGURA E 0,35 M. DE ALTURA 02 SUPORTE PARA URNA; A EMPRESA DEVERÁ EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DO LOCAL DO VELÓRIO ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO RESPEITADO O PERÍMETRO URBANO.				
1	4	7505 - SERVIÇO DE PREPARO DO CORPO Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu.	Unidade	35	130,00	4.550,00
1	5	7506 - FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES Fornecimento de Coroa de flores simples, com tamanho de 60 cm de diâmetro.	Unidade	70	140,00	9.800,00
1	6	7507 - FORNECIMENTO DE 2 VELAS VOTIVAS	Unidade	70	14,00	980,00
1	7	491 - SERVIÇO DE REMOÇÃO/DESLOCAMENTO DE CORPO Remoção e transporte do corpo, retirando o corpo onde se encontrar, procedendo todo o percurso necessário até o sepultamento.	Km	6.000	2,40	14.400,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>60.230,00</b>

Viçosa/RN, 14/12/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:** 739A7152

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2021 - PE, homologada em 07/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de equipamento de laboratório (SISTEMA DE IMUNOENSAIO FLUORESCENTE), destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 07.969.641/0001-06, com sede na Rua Frei Miguelinho, 811, Doze Anos, Mossoró/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

**796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (07.969.641/0001-06)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	7449 - INSTRUMENTO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE FLUIDOS CORPORAIS, COMO SANGUE, MUCO NASAL, SORO E PLASMA PARA MONITORAR SISTEMA DE IMUNOENSAIO FLUORESCENTE - INSTRUMENTO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE FLUIDOS CORPORAIS, COMO SANGUE, MUCO NASAL, SORO E PLASMA PARA MONITORAR OU DIAGNOSTICAR PARÂMETROS APLICADO A SOROLOGIA, IMUNOQUÍMICA, ENDOCRINOLOGIA, EMERGENCIA, ENTRE OUTROS. INSTRUMENTO COM FUNCIONAMENTO OPTOELETRÔNICO QUE UTILIZA MÉTODO DE MEDIÇÃO BASEADO NA REFLETÂNCIA PARA AVALIAR A INTENSIDADE DOS RAIOS FLUORESCENTES OU INVISÍVEIS NA TIRA TESTE E UM ALGORITMO ESPECÍFICO PARA DETERMINAR OS RESULTADOS QUANTITATIVOS OU QUALITATIVOS. RESULTADOS SÃO EXIBIDOS NA TELA LCD TOUCH SCREEN E PODEM SER TRANSFERIDOS PARA O SISTEMA INFORMATICO DO LABORATORIO POR SISTEMA LIS OU IMPRESSOS AUTOMATICAMENTE POR IMPRESSORA INTERNA. AS ANÁLISES PODEM SER REALIZADAS TESTE A TESTE OU EM SÉRIE. INSTRUMENTO UTILIZA DISPOSITIVOS TESTES COM QR CODE SENSIBILIZADOS COM ANTÍGENOS OU ANTICORPOS E MARCADOR EUROPIO. COM CAPACIDADE PARA DETERMINAÇÃO MÍNIMA DOS SEQUINTE PARÂMETROS: DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (covid ag - covid igg/igm - covid nab neutralizante - influenza); DOENÇA CRÔNICA (HbA1c); MARCADOR CARDÍACO ( Troponina - Ckmb - D-Dímero - hsPCR - NT-proBNP); HORMÔNIOS ( B-hcg - LH - TSH - T4 total - T4 livre - T3); ARBOVIROSES ( Dengue igg/igm Dengue NS1 - Chik igg/igm - Zika ag - Zika igg/igm); DOENÇA INFLAMATÓRIA ( HCVAb- HIV - Sífilis - Anti hbs - Hbsag ); ACOMPANHA SET DE LIBRADORES, CABO DE FORÇA E ADAPTADOR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SISTEMA BIVOLT. MEMÓRIA PARA ATÉ 3.000 TESTES. SOFTWARE EM PORTUGUÊS. INSTRUMENTO POSSUI 4 SAÍDAS USB, 1 MINI USB, LAN E ADICIONAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA PELO FABRICANTE. ECO DIAGNÓSTICO (F-LINE-200)	Unidade	1	25.000,00	25.000,00
<b>Total</b>					<b>25.000,00</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 09/12/2021, tendo seu término em 09/12/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 09/12/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
Victor Ramon Alves  
Prefeito  
CPF nº 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 07.969.641/0001-06Publicado por:  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
Código Identificador: E78F1103ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Florânia  
Prefeitura Municipal de Florânia  
Registro de Preços Eletrônico - 034/2021  
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ALAVANCA AÇO LISO 7/8 X 1,50M
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	234,65
Valor Final:	161,50
Valor Total:	323,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0002
Descrição:	ALICATE P/ CORTAR ARAME - CORTA ARAME E GRAMPOS - IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE ARAME FARPADO E CERCAS - UTILIZADO TAMBÉM PARA DESENCAPAR CABOS ELÉTRICOS; MATERIAL DA MANDÍBULA: CR-NI - COMPRIMENTO: 10 POLEGADAS - 254 MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	64,90
Valor Final:	61,66
Valor Total:	308,30
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0003
Descrição:	ALICATE UNIVERSAL 8 POL P/ ELETRICISTA ISOLADO 1000V 8077
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,52
Valor Final:	15,30
Valor Total:	76,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	LOTUS
Item:	0004
Descrição:	ALIZARES EM MADEIRA, MEDIDA 2,15, COM 5CM DE ESPESSURA.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	15,11
Valor Final:	14,36
Valor Total:	718,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ELIZABETI
Item:	0005
Descrição:	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO. QUANTIDADE DENTES 14, COM CABO 150 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,34
Valor Final:	24,50
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	PARABONI

Item:	0006
Descrição:	ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16MM, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 500M DE COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 350 KGF, DISTÂNCIA ENTRE AS FARPAS: 125 MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	548,12
Valor Final:	390,00
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	GERDAU
Item:	0007
Descrição:	ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 16, APLICAÇÃO ARMAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	35,50
Valor Final:	14,85
Valor Total:	148,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	GERDAU
Item:	0008
Descrição:	ARANDELA, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO USO INTERNO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,36
Valor Final:	45,00
Valor Total:	4.500,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	DECORLUX
Item:	0009
Descrição:	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COR AMARELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL OXIDADO, TAMANHO 12
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,13
Valor Final:	12,14
Valor Total:	60,70
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0010
Descrição:	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO BAUXITA CIMENTO ESPECIAL ADITIVOS MPMERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO: 15 KG
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,59
Valor Final:	19,70
Valor Total:	1.576,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SUPERCOLA
Item:	0011
Descrição:	ARREMATE PVC
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	18,05
Valor Final:	13,89
Valor Total:	13.890,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	STANDARD TIPO F
Item:	0012
Descrição:	BALDE PLÁSTICO. 12 L, P/ CONSTRUÇÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,66
Valor Final:	14,89
Valor Total:	148,90
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo:	PARABONI
Item:	0013
Descrição:	BANDEJA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 35, LARGURA 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,86
Valor Final:	8,00
Valor Total:	80,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	METASUL
Item:	0014
Descrição:	BOTINA MASCULINA, MATERIAL COURO, MATERIAL SOLA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO COM ELÁSTICO, TIPO SOLA EXTRALEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TODO EM RASPA DE COURO (NUMERAÇÃO DE 36 A 44)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	79,85
Valor Final:	46,75
Valor Total:	4.675,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	VONDER
Item:	0015
Descrição:	BRITA ROCHA TRITURADA 19 3/4
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência	379,83
Valor Final:	140,00
Valor Total:	28.000,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	LAGOA NOVA
Item:	0016
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 13X150MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,86
Valor Final:	21,72
Valor Total:	217,20
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0017
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 16X150MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,71
Valor Final:	37,73
Valor Total:	377,30
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0018
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 3X60MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,82
Valor Final:	3,50
Valor Total:	35,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0019
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 4X75MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,73
Valor Final:	3,59
Valor Total:	35,90
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo:	HAMMER
Item:	0020
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 5X90MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,75
Valor Final:	4,49
Valor Total:	44,90
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0021
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 6,5X100MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,05
Valor Final:	5,79
Valor Total:	57,90
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0022
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 8X120MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,44
Valor Final:	7,60
Valor Total:	76,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	ECCOFER
Item:	0023
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 3/16 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,42
Valor Final:	3,55
Valor Total:	35,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0024
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/2 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,88
Valor Final:	16,85
Valor Total:	168,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0025
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/4 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,84
Valor Final:	9,00
Valor Total:	90,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	NOVE 54
Item:	0026
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 5/16 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,57
Valor Final:	15,00
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)

Modelo:	LOTUS
Item:	0027
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 7/16 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,42
Valor Final:	7,95
Valor Total:	79,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0028
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 7/32 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,17
Valor Final:	6,00
Valor Total:	60,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	ECCOFER
Item:	0029
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 3/8 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,48
Valor Final:	14,50
Valor Total:	145,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0030
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/16 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,42
Valor Final:	3,00
Valor Total:	30,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	VONDER
Item:	0031
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 5/64 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,78
Valor Final:	2,50
Valor Total:	25,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	ECCOFER
Item:	0032
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 3/32 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,02
Valor Final:	2,50
Valor Total:	25,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	LOYAL
Item:	0033
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 7/64 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,62
Valor Final:	2,50
Valor Total:	25,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)

Modelo:	LOTUS
Item:	0034
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/8 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,02
Valor Final:	5,72
Valor Total:	57,20
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0035
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 9/64 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,73
Valor Final:	8,30
Valor Total:	83,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0036
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 5/32 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,73
Valor Final:	6,00
Valor Total:	60,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	LOTUS
Item:	0037
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 11/64 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,65
Valor Final:	5,50
Valor Total:	55,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	ECCOFER
Item:	0038
Descrição:	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 17
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,03
Valor Final:	5,60
Valor Total:	112,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	RETANGULAR
Item:	0039
Descrição:	CABO PARA ENXADA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	37,30
Valor Final:	29,00
Valor Total:	435,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	FIGUEIRA
Item:	0040
Descrição:	CADEADO EM LATÃO CLÁSSICO CR 25MM COM DUAS CHAVES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,69
Valor Final:	11,30
Valor Total:	169,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo:	MGM
Item:	0041
Descrição:	CADEADO EM LATÃO CLÁSSICO CR 40MM COM DUAS CHAVES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,73
Valor Final:	24,20
Valor Total:	363,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	MGM
Item:	0042
Descrição:	CADEADO EM LATÃO CLÁSSICO CR 50MM COM DUAS CHAVES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	71,00
Valor Final:	34,45
Valor Total:	344,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	MGM
Item:	0043
Descrição:	CADEADO EM LATÃO HASTE LONGA CLÁSSICO CR 40MM COM DUAS CHAVES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	66,18
Valor Final:	6,00
Valor Total:	90,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	STAM
Item:	0044
Descrição:	CAIBRO, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA PÉROLA, JATOBÁ, CEDRINHO, PINHO, GARABEIRA, EUCA, USO TELHADO, LARGURA 5 E 7,50, ESPESSURA 6, COMPRIMENTO VARIA DE 0,50 EM 0,50 (2 A 7)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	18,65
Valor Final:	17,72
Valor Total:	10.632,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ZANNIR
Item:	0045
Descrição:	CAIXA PARA PORTA 0,60 X 2,10 M
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	222,62
Valor Final:	211,49
Valor Total:	3.172,35
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ZANNIR
Item:	0046
Descrição:	CAIXA PARA PORTA 0,70 X 2,10 M
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	222,62
Valor Final:	211,49
Valor Total:	3.172,35
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ZANNIR
Item:	0047
Descrição:	CAIXA PARA PORTA 0,80 X 2,10 M
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	222,62
Valor Final:	211,49
Valor Total:	5.287,25
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo:	ZANNIR
Item:	0048
Descrição:	CAL VIRGEM, com características prescritas pela NBR 6453 da ABNT, SACO CONTENDO NO MÍNIMO 20KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,28
Valor Final:	26,87
Valor Total:	5.374,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	JUCURUTU
Item:	0049
Descrição:	CARRO DE MÃO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	342,95
Valor Final:	320,00
Valor Total:	1.920,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	METALOSA
Item:	0050
Descrição:	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,28
Valor Final:	97,17
Valor Total:	291,51
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	PARABONI
Item:	0051
Descrição:	CHAPA DE COMPENSADO 10MM, TAMANNO (2.20 m x 1.60 m)
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	222,62
Valor Final:	211,40
Valor Total:	23.254,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	CHAPA COMPENSADA DE 10MM
Item:	0052
Descrição:	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2.20 m x 1.60 m)
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	294,82
Valor Final:	279,99
Valor Total:	30.798,90
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	CHAPA DE COMPENSADO DE 15MM
Item:	0053
Descrição:	CHIBANCA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 20, ALTURA 100, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	126,35
Valor Final:	51,95
Valor Total:	207,80
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	PARABONI
Item:	0054
Descrição:	CIMENTO - CPII, SACO CONTENDO NO MÍNIMO 50KG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,54
Valor Final:	24,40
Valor Total:	29.280,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)

Modelo:	CP II
Item:	0055
Descrição:	COLA BRANCA, ADESIVO USO GERAL, APARÊNCIA VISUAL EMULSÃO AQUOSA, APLICAÇÃO COURO/MADEIRA/BORRACHA/FIBRAS/PLÁSTICOS, COMPOSIÇÃO À BASE DE POLÍMERO VINÍLICO (PVAC)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	33,69
Valor Final:	8,50
Valor Total:	170,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	VONDER
Item:	0056
Descrição:	COLA FÓRMICA 3600L
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,57
Valor Final:	59,00
Valor Total:	1.180,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	KILING
Item:	0057
Descrição:	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 250, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVAL - CABO PARAFUSADO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,89
Valor Final:	13,95
Valor Total:	139,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	PARABONI
Item:	0058
Descrição:	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 35X90MM
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	463,28
Valor Final:	129,80
Valor Total:	129,80
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	CORTAG
Item:	0059
Descrição:	CORTE EM AÇO INOX PARA FERRO 1,80X1,60X22,22MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,44
Valor Final:	6,50
Valor Total:	32,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0060
Descrição:	CORDA EM POLIAMIDA TRANÇADA NR18 TIPO BOMBEIRO 12 MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	19,40
Valor Final:	4,85
Valor Total:	485,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	VONDER
Item:	0061
Descrição:	CORDA EM POLIAMIDA TRANÇADA 8MM.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	7,99
Valor Final:	7,60
Valor Total:	760,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)

Modelo:	VONDER
Item:	0062
Descrição:	CORDA EM POLIAMIDA TRANÇADA 16MM.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	14,84
Valor Final:	14,10
Valor Total:	1.410,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	VONDER
Item:	0063
Descrição:	DISCO CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO 105, DIÂMETRO FURO 20, APLICAÇÃO MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE A SECO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,90
Valor Final:	7,19
Valor Total:	71,90
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0064
Descrição:	DOBRADIÇA CANTO 850 X 3 1/2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,66
Valor Final:	5,32
Valor Total:	159,60
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	SILVANA
Item:	0065
Descrição:	ELETRODO E60.13 - ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO INOXIDÁVEL, FORMA VARETA, FORMATO REDONDO, TIPO CORRENTE DIRETA, MANGANÊS DEPOSITADO 1,70, CROMO DEPOSITADO 29,30, NÍQUEL DEPOSITADO 13,10, MOLIBDÊNIO DEPOSITADO 0,25, DIÂMETRO 2,50, COMPRIMENTO 300
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	45,73
Valor Final:	23,00
Valor Total:	2.300,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	VONDER
Item:	0066
Descrição:	ENCERADO EM POLIETILENO (LONA) 5X4
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	222,62
Valor Final:	87,00
Valor Total:	870,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	POLIETILENO
Item:	0067
Descrição:	ENCERADO EM POLIETILENO (LONA) 5X5
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	270,75
Valor Final:	139,00
Valor Total:	1.390,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	POLIETILENO
Item:	0068
Descrição:	ENCERADO EM POLIETILENO (LONA) 6X6
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	354,98
Valor Final:	186,00
Valor Total:	1.860,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)

Empresa:	
Modelo:	POLIETILENO
Item:	0069
Descrição:	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 23, ALTURA 18, PESO 0,840
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	126,35
Valor Final:	40,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	RAMADA
Item:	0070
Descrição:	ESCALA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO DOBRAVEL, QUANTIDADE DEGRAUS 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PATAMAR EMBORRACHADO/ANTIDERRAPANTE, CALÇÓ BARRACHA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	270,75
Valor Final:	219,50
Valor Total:	1.097,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	PARABONI
Item:	0071
Descrição:	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 8, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,63
Valor Final:	7,60
Valor Total:	304,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	WORKER
Item:	0072
Descrição:	ESQUADRO, TIPO FIXO, MATERIAL RÉGUA AÇO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO RÉGUA 42, TIPO GRADUAÇÃO SIMPLES, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO DECIMAL, ESCALA GRADUAÇÃO 1 MM, APLICAÇÃO CARPINTARIA, COMPRIMENTO BASE 130
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	57,76
Valor Final:	54,88
Valor Total:	109,76
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	PARABONI
Item:	0073
Descrição:	FECHADURA CAIXAO 02 VOLTAS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	54,15
Valor Final:	12,00
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	TIPO CAIXÃO
Item:	0074
Descrição:	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	86,64
Valor Final:	28,70
Valor Total:	1.148,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	MGM
Item:	0075
Descrição:	FERRROLHO CHATO, 4 POLEGADAS, ZINCADO, COM PORTA CADEADO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,46
Valor Final:	8,10
Valor Total:	324,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07

Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	SILVANA
Item:	0076
Descrição:	FERROLHO PORTA-CADEADO 5 POLEGADAS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,66
Valor Final:	8,75
Valor Total:	175,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	SILVANA
Item:	0077
Descrição:	FORRO TETO, MATERIAL PVC, ESPESSURA 10, TIPO LAMBRIL, COR BRANCA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	50,54
Valor Final:	46,89
Valor Total:	93.780,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	FRISADO
Item:	0078
Descrição:	FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 500, TAMANHO MANDRIL 3/8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVERSÍVEL E ELETRÔNICA, INTERRUPTOR COM 2 VELOCIDADES
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	583,62
Valor Final:	151,05
Valor Total:	453,15
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0079
Descrição:	JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 0,80X0,80M COM DUAS BANDEROLAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	331,52
Valor Final:	314,95
Valor Total:	3.149,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ZANNIR
Item:	0080
Descrição:	JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 1,00X0,80M COM TRÊS BANDEROLAS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	379,65
Valor Final:	360,67
Valor Total:	7.213,40
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ZANNIR
Item:	0081
Descrição:	JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 1,50X0,80M COM QUATRO BANDEROLAS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	475,62
Valor Final:	451,84
Valor Total:	9.036,80
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ZANNIR
Item:	0082
Descrição:	LAJE PREMOLDADA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	90,25
Valor Final:	85,00
Valor Total:	170.000,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07

Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	TRELIÇADA
Item:	0083
Descrição:	LIMA PARA FERRAMENTAS, 8 POLEGADAS, COMPRIMENTO: 200MM, LARGURA: 17,5MM, ESPESSURA: 3,2MM, COM CABO MADEIRA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	37,91
Valor Final:	22,00
Valor Total:	330,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	KF
Item:	0084
Descrição:	LINHA NYLON PARA PEDREIRO, 0,80M X 100MTS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,66
Valor Final:	13,00
Valor Total:	26,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	WORKER
Item:	0085
Descrição:	LINHA MADEIRA 3 X 4 - PEÇAS RETANGULARES DE MADEIRA UTILIZADAS NA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO TELHADO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	46,33
Valor Final:	44,02
Valor Total:	8.804,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ZANNIR
Item:	0086
Descrição:	LINHA MADEIRA 3 X 5 - PEÇAS RETANGULARES DE MADEIRA UTILIZADAS NA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO TELHADO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	51,14
Valor Final:	48,59
Valor Total:	9.718,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ZANNIR
Item:	0087
Descrição:	LINHA MADEIRA 3 X 6 - PEÇAS RETANGULARES DE MADEIRA UTILIZADAS NA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO TELHADO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	61,37
Valor Final:	58,31
Valor Total:	11.662,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ZANNIR
Item:	0088
Descrição:	LIXA D'ÁGUA PARA METAIS, TAMANHO DA FOLHA 225 X 275 MM, COMPOSIÇÃO: COSTADO PAPEL, FORMATO: RETANGULAR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,42
Valor Final:	1,05
Valor Total:	105,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	VONDER
Item:	0089
Descrição:	LIXA PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, TIPO GRÃO 320, COMPRIMENTO 45, LARGURA 100, ESPESSURA 0,4
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,81
Valor Final:	2,20
Valor Total:	220,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07

Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	VONDER
Item:	0090
Descrição:	LIXADEIRA E POLITRIZ ANGULAR, 2.200W, 5.000RPM, 220V
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.136,52
Valor Final:	1.969,00
Valor Total:	3.938,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	VONDER
Item:	0091
Descrição:	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO G, APLICAÇÃO MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO INTERNO E EXTERNO ENTRE POLEGAR INDICADOR, MODELO CANO MÉDIO, COR NATURAL, TIPO ANATÔMICA (TAMANHOS P, M, G OU GG)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	31,89
Valor Final:	9,70
Valor Total:	2.910,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	FENA
Item:	0092
Descrição:	LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA EM 4 FIOS 100% ALGODÃO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTOS (TAMANHOS P, M, G OU GG)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	10,23
Valor Final:	3,50
Valor Total:	175,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	PIGMENTADA
Item:	0093
Descrição:	LUVA DE LÁTEX FORRADA, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA 0,44MM/CUMPRIMENTO 30CM (TAMANHOS P, M, G OU GG)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	83,63
Valor Final:	6,80
Valor Total:	1.360,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	SIGMA
Item:	0094
Descrição:	FOLHA DE MADEIRITE 2,20X1,10M 10MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	138,38
Valor Final:	131,47
Valor Total:	13.147,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ZANNIR
Item:	0095
Descrição:	MARRETA, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 2KG
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	102,28
Valor Final:	44,85
Valor Total:	134,55
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0096
Descrição:	MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 200G, TIPO PENA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,95
Valor Final:	26,95
Valor Total:	134,75
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07

Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0097
Descrição:	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 18 LITROS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	102,28
Valor Final:	34,39
Valor Total:	6.878,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	MASSA CORRIDA
Item:	0098
Descrição:	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250, COMPRIMENTO CABO 1,30
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,39
Valor Final:	41,95
Valor Total:	839,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	PARABONI
Item:	0099
Descrição:	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAL AÇO FORJADO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 270 X 320, COMPRIMENTO CABO 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OLHO COM DIÂMETRO DE 34 MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,62
Valor Final:	41,95
Valor Total:	839,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	PARABONI
Item:	0100
Descrição:	PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 1,50, LARGURA 60, QUANTIDADE CUBAS 1, COMPRIMENTO CUBAS 50, LARGURA CUBAS 40, PROFUNDIDADE CUBAS 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	403,72
Valor Final:	267,40
Valor Total:	5.348,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0101
Descrição:	PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 1,97, LARGURA 55, QUANTIDADE CUBAS 1, COMPRIMENTO CUBAS 54, LARGURA CUBAS 34, PROFUNDIDADE CUBAS 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA, VÁLVULA ESCAPE, CANTOS ARRENDONDADOS, ES, MATERIAL CUBA AÇO INOXIDÁVEL AISI 304
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	643,78
Valor Final:	385,00
Valor Total:	5.775,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0102
Descrição:	PICARETA C/ CABO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	138,38
Valor Final:	61,95
Valor Total:	929,25
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	PARABONI
Item:	0103
Descrição:	PISO CERÂMICO PEI-5 34 X 34
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	54,15

Valor Final:	25,00
Valor Total:	25.000,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CEBRAS
Item:	0104
Descrição:	PNEU P/ CARRO DE MAO EMBORRACHADO SEM CAMARA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	180,50
Valor Final:	94,95
Valor Total:	2.848,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	PARABONI
Item:	0105
Descrição:	MOTOPODADOR DE GALHOS ALTA POTÊNCIA C/EXTENSÃO - MOTOR: 2 TEMPOS, POTÊNCIA: 1,3HP / 0,95KW, CILINDRADA: 33CC, COMPRIMENTO: COM EXTENSÃO 2,90M COMBUSTÍVEL: GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPOS - ARRANQUE MANUAL COM MOLA RETRÁTIL, HASTE: 12X10X164: PESO MÉDIO 4,150KG
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	198,55
Valor Final:	188,63
Valor Total:	377,26
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SKIL
Item:	0106
Descrição:	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, LARGURA 60, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA E LAMINADA EM CEREJEIRA, ALTURA 2,10
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,42
Valor Final:	105,50
Valor Total:	2.110,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ZANNIR
Item:	0107
Descrição:	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, LARGURA 70, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA E LAMINADA EM CEREJEIRA, ALTURA 2,10
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,42
Valor Final:	105,50
Valor Total:	2.110,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ZANNIR
Item:	0108
Descrição:	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, LARGURA 80, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA E LAMINADA EM CEREJEIRA, ALTURA 2,10
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,42
Valor Final:	105,50
Valor Total:	2.110,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ZANNIR
Item:	0109
Descrição:	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 70, ESPESSURA 3
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	824,28
Valor Final:	783,07
Valor Total:	15.661,40
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ZANNIR
Item:	0110
Descrição:	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 80, ESPESSURA 3
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	824,28

Valor Final:	783,07
Valor Total:	15.661,40
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ZANNIR
Item:	0111
Descrição:	PORTA-CADEADO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COMPRIMENTO 50, ALTURA 19, ESPESSURA 1,06, QUANTIDADE PARAFUSOS 5, DIÂMETRO PARAFUSOS 2,50, COMPRIMENTO PARAFUSOS 12
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,03
Valor Final:	8,58
Valor Total:	171,60
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	MGM
Item:	0112
Descrição:	PORTA-CADEADO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COMPRIMENTO 65, ALTURA 25, ESPESSURA 1,20, QUANTIDADE PARAFUSOS 5, DIÂMETRO PARAFUSOS 2,80, COMPRIMENTO PARAFUSOS 12
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,23
Valor Final:	9,72
Valor Total:	194,40
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	MGM
Item:	0113
Descrição:	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, 2 1/2 X 10
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	42,12
Valor Final:	40,02
Valor Total:	800,40
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	GERDAU
Item:	0114
Descrição:	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, 3 X 8
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	42,12
Valor Final:	40,02
Valor Total:	800,40
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	GERDAU
Item:	0115
Descrição:	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, 1 1/4 X 14
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	45,73
Valor Final:	43,45
Valor Total:	869,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	GERDAU
Item:	0116
Descrição:	RÉGUA ALUMÍNIO 2 M
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,57
Valor Final:	59,45
Valor Total:	178,35
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	VONDER
Item:	0117
Descrição:	REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, TIPO I, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO: 1 KG
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	7,82
Valor Final:	3,80
Valor Total:	1.520,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	TIPO I
Item:	0118
Descrição:	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL CLASSE PFF1, COR EXTERNA AZUL, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PARA USO CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADOS MECANICAMENTE. AS PARTÍCULAS PODEM SER SÓLIDAS OU LÍQUIDAS GERADAS DE SOLUÇÕES OU SUSPENSÕES AQUOSAS, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,25
Valor Final:	4,99
Valor Total:	1.497,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	SEMIFACIAL
Item:	0119
Descrição:	RIPA EM MADEIRA PARA TELHADO 2 X 1,2
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	7,82
Valor Final:	7,43
Valor Total:	7.430,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ZANNIR
Item:	0120
Descrição:	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 9, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,05
Valor Final:	7,39
Valor Total:	369,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ATLAS
Item:	0121
Descrição:	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 15, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,46
Valor Final:	6,79
Valor Total:	339,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ATLAS
Item:	0122
Descrição:	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 23, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,89
Valor Final:	27,99
Valor Total:	1.399,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ATLAS
Item:	0123
Descrição:	SELADOR PARA MADEIRA, TINGIDOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FINALIDADE PARA VERNIZES E SELADORAS, APLICAÇÃO MADEIRA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA A BASE DE NITROCELULOSE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,73
Valor Final:	36,94
Valor Total:	1.108,20
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HIDROTINTAS

Item:	0124
Descrição:	SERRA CIRCULAR, DIÂMETRO DISCO 184,15, DIÂMETRO FURO DISCO 20, POTÊNCIA 1.400, ROTAÇÃO 4.800, PESO 4, APLICAÇÃO CORTE DE MADEIRA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	715,98
Valor Final:	399,99
Valor Total:	3.999,90
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SKIL
Item:	0125
Descrição:	SERRA ESTARRETE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,86
Valor Final:	18,87
Valor Total:	943,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	VONDER
Item:	0126
Descrição:	SOLVENTE DILUENTE DE TINTA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,10
Valor Final:	14,89
Valor Total:	2.978,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HIDROTINTAS
Item:	0127
Descrição:	SPRAY TINTA MULTI-USO BRILHANTE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 400ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,05
Valor Final:	9,97
Valor Total:	1.994,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HIDROTINTAS
Item:	0128
Descrição:	SUPERCAL, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO: 5KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,05
Valor Final:	8,50
Valor Total:	1.700,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	HIDROTINTAS
Item:	0129
Descrição:	TABUA MISTA P/ ANDAIME DE 2,5MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	43,92
Valor Final:	41,73
Valor Total:	2.086,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ZANNIR
Item:	0130
Descrição:	TARJETA, MATERIAL LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, 04 FUROS, COMPRIMENTO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO REDONDO, APLICAÇÃO JANELA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,82
Valor Final:	7,43
Valor Total:	371,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	MGM

Item:	0131
Descrição:	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA MEDINDO 44 X 1,10 MTS - 6MM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	106,50
Valor Final:	97,00
Valor Total:	19.400,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	ONDULADA DE 6MM
Item:	0132
Descrição:	TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 46, LARGURA 18, RENDIMENTO 28, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR CLARA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência:	902,50
Valor Final:	857,38
Valor Total:	25.721,40
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ASSU
Item:	0133
Descrição:	THYNNER EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,69
Valor Final:	28,49
Valor Total:	1.424,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HIDROTINTAS
Item:	0134
Descrição:	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 18, LARGURA 18, ESPESSURA 10, QUANTIDADE FUIROS 8, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência:	902,50
Valor Final:	857,38
Valor Total:	85.738,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ASSU
Item:	0135
Descrição:	TINTA EM PÓ PARA PINTURAS ELETROSTÁTICAS, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO: 2KG
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,63
Valor Final:	9,15
Valor Total:	1.372,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HIDROTINTAS
Item:	0136
Descrição:	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, LATA CONTENDO 3,6 LITROS, REDIMENTO MÍNIMO: 1,6 A 2,0M² POR DEMÃO, VARIÁVEL CONFORME ACABAMENTO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,25
Valor Final:	76,00
Valor Total:	11.400,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	AQUARELA
Item:	0137
Descrição:	TINTA LÁTEX ACRÍLICA EXTRA, REDIMENTO: 200 A 250 M² POR DEMÃO. EMBALATEM CONTENDO NO MÍNIMO: 18 LITROS
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,42
Valor Final:	142,49
Valor Total:	21.373,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HIDROTINTAS

Item:	0138
Descrição:	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, CONTENDO NO MÍNIMO: 3,6 LITROS, REDIMENTO MÍNIMO: 40M² A 50M² POR DEMÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,25
Valor Final:	34,99
Valor Total:	3.499,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	LATEX ACRILICA
Item:	0139
Descrição:	TRELIÇA EM FERRO 1/4 COM 6 METROS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,28
Valor Final:	90,00
Valor Total:	4.500,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	TG8
Item:	0140
Descrição:	TRENA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 10M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,12
Valor Final:	22,49
Valor Total:	224,90
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	PARABONI
Item:	0141
Descrição:	TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 50M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MANIVELA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,28
Valor Final:	39,95
Valor Total:	199,75
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	PARABONI
Item:	0142
Descrição:	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 4MM, TIPO CABO CURTO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,05
Valor Final:	17,15
Valor Total:	514,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	PARABONI
Item:	0143
Descrição:	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 3MM, TIPO CABO CURTO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,05
Valor Final:	17,15
Valor Total:	343,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	PARABONI
Item:	0144
Descrição:	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 2X1/2MM, TIPO CABO CURTO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,03
Valor Final:	11,43
Valor Total:	228,60
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	PARABONI

Item:	0145
Descrição:	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 2MM, TIPO CABO CURTO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,83
Valor Final:	10,29
Valor Total:	205,80
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	PARABONI
Item:	0146
Descrição:	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 1MM, TIPO CABO CURTO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,22
Valor Final:	6,86
Valor Total:	137,20
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	PARABONI
Item:	0147
Descrição:	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12, BITOLA 1/4" POLEGADAS, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PEÇA COM 6M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	72,20
Valor Final:	68,59
Valor Total:	10.288,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	GERDAU
Item:	0148
Descrição:	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 5/16 POLEGADAS APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PEÇA COM 6M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	96,27
Valor Final:	91,46
Valor Total:	13.719,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	GERDAU
Item:	0149
Descrição:	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 3/8 POLEGADAS APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PEÇA COM 6M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,42
Valor Final:	142,90
Valor Total:	21.435,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	GERDAU
Item:	0150
Descrição:	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 1/2 POLEGADAS APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PEÇA COM 6M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	210,58
Valor Final:	200,06
Valor Total:	30.009,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	GERDAU
Item:	0151
Descrição:	CHAPA DE ZINCO 1MM CHAPA 28
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	114,32
Valor Final:	107,00
Valor Total:	5.350,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	AÇO CEARENCE

Item:	0152
Descrição:	CHAPA DE ZINCO 50MM CHAPA 28
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	63,78
Valor Final:	59,50
Valor Total:	2.975,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	AÇO CEARENCE
Item:	0153
Descrição:	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA COM PERFIS EM U EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS TIPO D EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES. SISTEMA DE CATRACAS REVESTIDAS DE NYLON COM PRFV ALMA DE AÇO, LUVAS DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NOS DEGRAUS E GUIAS EM AÇO GALVANIZADO E ALUMÍNIO PARA FACILITAR A EXTENSÃO E RECOLHIMENTO DO MONTANTE MÓVEL. - SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM NYLON - CINTAS EM TIRA DE NYLON REVESTIDAS DE BORRACHA QUE SE ADAPTAM A QUALQUER PADRÃO DE POSTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ALTURA ABERTA: 7,20M - ALTURA FECHADA: 4,25M - QUANTIDADE DE DEGRAUS ÚTEIS: 23 - TIPO DE DEGRAU: D - CARGA DE TRABALHO: 120KG
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.152,73
Valor Final:	1.379,95
Valor Total:	2.759,90
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	COGUMELO
Item:	0154
Descrição:	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA COM PERFIS EM U EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS TIPO "D" EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES. SISTEMA DE CATRACAS REVESTIDAS DE NYLON COM PRFV ALMA DE AÇO, LUVAS DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NOS DEGRAUS E GUIAS EM AÇO GALVANIZADO E ALUMÍNIO PARA FACILITAR A EXTENSÃO E RECOLHIMENTO DO MONTANTE MÓVEL. - SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM NYLON - CINTAS EM TIRA DE NYLON REVESTIDAS DE BORRACHA QUE SE ADAPTAM A QUALQUER PADRÃO DE POSTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ALTURA ABERTA: 4,20M - ALTURA FECHADA: 2,70M - QUANTIDADE DE DEGRAUS ÚTEIS: 13 - TIPO DE DEGRAU: "D" - CARGA DE TRABALHO: 120KG
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.152,73
Valor Final:	1.149,95
Valor Total:	2.299,90
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	COGUMELO
Item:	0155
Descrição:	BETONEIRA 400 LITROS 2CV COM CHAVE SUPER ECO COM NR12 - PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOTOR: 2 CV 4P CORREIA: 2 PEÇAS A - 42 CAPACIDADE: 400 L CARGA IDEAL DE MISTURA: 300 L DIÂMETRO DA POLIA DO MOTOR: 60 MM (2 A) DIÂMETRO DA POLIA DO PINHÃO: 300 MM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9.701,27
Valor Final:	4.490,00
Valor Total:	8.980,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)
Modelo:	400L
Item:	0156
Descrição:	MÓDULO DE 1,00 X 1,50M PARA ANDAIME PARA TRABALHO EM ALTURA NA CONSTRUÇÃO CIVIL. DESCRIÇÃO: ALTURA: 1,00M, LARGURA: 1,50M, MONTANTES: TUBO 42,40MM X 2,65MM, TRAVESSAS: TUBO 33,70MM X 2,25MM, TRAVA DA TRAVESSA: TUBO 26,90MM X 2,00MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	290,80
Valor Final:	276,26
Valor Total:	8.287,80
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	VONDER
Item:	0157
Descrição:	RODIZIO PARA ANDAIME - PARA USO EM ESTRUTURAS DE ANDAIMES TUBULARES, QUE NECESSITAM DE MOVIMENTAÇÕES CONSTANTES. DESCRIÇÃO: ALTURA DO RODIZIO: 33CM, DIÂMETRO DE RODA: 15CM, LARGURA DA RODA: 5CM, COMPOSIÇÃO: BORRACHA E FERRO, CARGA MÁXIMA: 200KG
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	212,18
Valor Final:	201,58
Valor Total:	1.612,64
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	VONDER
Item:	0158
Descrição:	ADAPTADOR COM FLANGE PVC SOLDÁVEL 25MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	14,40
Valor Final:	13,68
Valor Total:	1.368,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0159
Descrição:	ADAPTADOR COM FLANGE PVC SOLDÁVEL 32MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,46
Valor Final:	19,44
Valor Total:	1.944,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0160
Descrição:	ADAPTADOR COM FLANGE PVC SOLDÁVEL 40MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,47
Valor Final:	25,15
Valor Total:	2.515,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0161
Descrição:	ADAPTADOR COM FLANGE PVC SOLDÁVEL 50MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,88
Valor Final:	27,44
Valor Total:	2.744,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0162
Descrição:	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20X1/2,
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,51
Valor Final:	0,60
Valor Total:	60,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	KRONA
Item:	0163
Descrição:	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 25X3/4,
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,71
Valor Final:	0,75
Valor Total:	75,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	KRONA
Item:	0164
Descrição:	ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBO PVC 75G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,63
Valor Final:	4,90
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	BRASCOLA
Item:	0165
Descrição:	VASO MONOBLOCO - VASO SANITÁRIO COM DESCARGA ATÉ 12 LITROS DE ÁGUA. UTILIZAÇÃO: BANHEIRO / LAVABO – ASSENTO, E COM ACABAMENTO ESMALTADO, EM MATERIAL CERÂMICO.
Quantidade:	20

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	198,55
Valor Final:	188,63
Valor Total:	3.772,60
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ELIZABETI
Item:	0166
Descrição:	BÓIA CX D'ÁGUA 1/2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,05
Valor Final:	8,86
Valor Total:	265,80
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ANAÜGER
Item:	0167
Descrição:	BOMBA SUBMERSA - UTILIZADA PRINCIPALMENTE PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS ARTESIANOS, GRANDE VERSATILIDADE DE USOS, MOTOBOMBA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX, BRONZE E TERMOPLÁSTICO INTERMEDIÁRIO DA BOMBA EM AÇO INOX. IMERSÃO MÁXIMA: 80 METROS, 0,5CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	970,00
Valor Final:	921,50
Valor Total:	4.607,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ECOBOMBA
Item:	0168
Descrição:	CHAVE DE NÍVEL TIPO BOIA PARA CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA EM CAIXAS D'AGUA, POÇOS, CISTERNAS ETC.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	125,53
Valor Final:	30,00
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	MIRANDA BOMBAS
Item:	0169
Descrição:	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 1000L
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	661,83
Valor Final:	628,70
Valor Total:	3.143,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	FORTLEVE
Item:	0170
Descrição:	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 310L
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	373,03
Valor Final:	354,35
Valor Total:	3.543,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	FORTLEVE
Item:	0171
Descrição:	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 500L
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	427,18
Valor Final:	399,85
Valor Total:	1.999,25
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	FORTLEVE
Item:	0172
Descrição:	CAIXA ACLOPADA 3,6 LITROS SAIDA VERTICAL PARA VASO SANITÁRIO
Quantidade:	30

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	210,58
Valor Final:	189,90
Valor Total:	5.697,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ELIZABETI
Item:	0173
Descrição:	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 20 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,41
Valor Final:	0,90
Valor Total:	27,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	KRONA
Item:	0174
Descrição:	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,22
Valor Final:	5,49
Valor Total:	164,70
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0175
Descrição:	CURVA GALVANIZADA 25 MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,95
Valor Final:	30,36
Valor Total:	151,80
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ELECON
Item:	0176
Descrição:	ENGATE PLÁSTICO 50CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,63
Valor Final:	5,39
Valor Total:	107,80
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0177
Descrição:	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,83
Valor Final:	5,40
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	GOOL
Item:	0178
Descrição:	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, BALDE 12KG
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	270,75
Valor Final:	150,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	SIKATOP
Item:	0179
Descrição:	JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 100 MM
Quantidade:	80

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,03
Valor Final:	4,49
Valor Total:	359,20
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0180
Descrição:	JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 150 MM
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	54,15
Valor Final:	37,79
Valor Total:	3.023,20
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0181
Descrição:	JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 75 MM
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,63
Valor Final:	2,33
Valor Total:	186,40
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0182
Descrição:	JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 40 MM
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,81
Valor Final:	1,44
Valor Total:	115,20
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0183
Descrição:	JOELHO LISO 20 X 1/2, PVC SOLDAVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,01
Valor Final:	0,98
Valor Total:	78,40
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0184
Descrição:	JOELHO LISO 25MM, PVC SOLDAVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,41
Valor Final:	0,70
Valor Total:	56,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	KRONA
Item:	0185
Descrição:	JOELHO LR 20 X 1/2, PVC SOLDAVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,41
Valor Final:	2,14
Valor Total:	171,20
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0186
Descrição:	JOELHO LR 25MM, PVC SOLDAVEL
Quantidade:	80

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,61
Valor Final:	2,94
Valor Total:	235,20
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0187
Descrição:	LAVANDERIA 1,00 X 0,50
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	132,37
Valor Final:	125,76
Valor Total:	1.886,40
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	VONDER
Item:	0188
Descrição:	LUVA GALVANIZADA 25MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,68
Valor Final:	20,60
Valor Total:	206,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ELECON
Item:	0189
Descrição:	LAVATÓRIO PARA COLUNA DIAMANTINA 46X34CM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	126,35
Valor Final:	19,80
Valor Total:	594,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	KRONA
Item:	0190
Descrição:	MANGUEIRA DUTO SUCCÃO DE ÁGUA, 2,5MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	78,22
Valor Final:	74,31
Valor Total:	2.229,30
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	VONDER
Item:	0191
Descrição:	MANGUEIRA PARA JARDIM MEDINDO 20 MTS COM ENGATE ESGUICHO; MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, POLEGADAS: 1/2"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,28
Valor Final:	90,00
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	PLASTMAN
Item:	0192
Descrição:	PIA DE COZINHA INOX 160X53CM FORMATO RETANGULAR E TAMANHO TOTAL DE 160X53CM, CONCRETADA, INOX PESO APROXIMADO - 18,51KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	391,08
Valor Final:	371,53
Valor Total:	3.715,30
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0193
Descrição:	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, 20 MM
Quantidade:	20

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,03
Valor Final:	4,61
Valor Total:	92,20
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	KRONA
Item:	0194
Descrição:	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, 25 MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,45
Valor Final:	5,13
Valor Total:	102,60
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	KRONA
Item:	0195
Descrição:	REGISTRO GAVETA 3/4
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,28
Valor Final:	59,95
Valor Total:	1.798,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0196
Descrição:	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO SIMPLES 1.1/2X40MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,44
Valor Final:	4,67
Valor Total:	233,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0197
Descrição:	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO FLEXIEL DUPLO UNIVERSAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,47
Valor Final:	11,51
Valor Total:	345,30
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0198
Descrição:	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO FLEXIEL TRIPLO UNIVERSAL
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,12
Valor Final:	28,65
Valor Total:	573,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0199
Descrição:	SILICONE EMBALAGEM TIPO BISNAGA CONTENDO NO MÍNIMO 75g
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,03
Valor Final:	6,29
Valor Total:	125,80
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	VONDER
Item:	0200
Descrição:	TAMPA GALVANIZADA 25MM
Quantidade:	5

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,11
Valor Final:	23,86
Valor Total:	119,30
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ELECON
Item:	0201
Descrição:	TEE 20 X ½, PVC SOLDAVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,61
Valor Final:	0,77
Valor Total:	61,60
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	KRONA
Item:	0202
Descrição:	TEE 25MM, PVC SOLDAVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,74
Valor Final:	0,90
Valor Total:	72,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	KRONA
Item:	0203
Descrição:	TEE 32MM, PVC SOLDAVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,61
Valor Final:	2,96
Valor Total:	236,80
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0204
Descrição:	TEE 50MM, PVC SOLDAVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,23
Valor Final:	7,63
Valor Total:	610,40
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0205
Descrição:	TEE 75MM, PVC SOLDAVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,12
Valor Final:	40,02
Valor Total:	3.201,60
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0206
Descrição:	TEE ESGOTO 40MM, MATERIAL PVC
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,21
Valor Final:	2,89
Valor Total:	231,20
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0207
Descrição:	TEE ESGOTO 100MM, MATERIAL PVC
Quantidade:	80

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,05
Valor Final:	8,09
Valor Total:	647,20
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0208
Descrição:	TEE ESGOTO 150MM, MATERIAL PVC
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,95
Valor Final:	50,31
Valor Total:	4.024,80
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0209
Descrição:	TEE ESGOTO 50MM, MATERIAL PVC
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,02
Valor Final:	5,72
Valor Total:	457,60
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0210
Descrição:	TEE ESGOTO 75MM, MATERIAL PVC
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,03
Valor Final:	11,43
Valor Total:	914,40
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0211
Descrição:	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX BANCADA 1/2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,28
Valor Final:	34,00
Valor Total:	1.020,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	VONDER
Item:	0212
Descrição:	TORNEIRA LAVATÓRIO PVC BANCADA 1/2
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	54,15
Valor Final:	8,99
Valor Total:	449,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	VONDER
Item:	0213
Descrição:	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 1/2", PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,12
Valor Final:	28,00
Valor Total:	30.800,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0214
Descrição:	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 3/2", PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	81,83
Valor Final:	6,81
Valor Total:	681,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	KRONA
Item:	0215
Descrição:	TUBO PARA ÁGUA PVC 25MM, PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	325,24
Valor Final:	23,30
Valor Total:	2.330,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0216
Descrição:	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 50MM, PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	166,06
Valor Final:	47,60
Valor Total:	4.760,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0217
Descrição:	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 75MM, PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	178,09
Valor Final:	169,19
Valor Total:	16.919,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0218
Descrição:	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	69,79
Valor Final:	35,60
Valor Total:	3.560,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0219
Descrição:	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 100, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	163,05
Valor Final:	52,10
Valor Total:	5.210,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0220
Descrição:	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 150, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	415,45
Valor Final:	275,50
Valor Total:	27.550,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0221
Descrição:	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50, APLICAÇÃO ÁGUA, PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	166,45
Valor Final:	52,10
Valor Total:	5.210,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0222
Descrição:	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	141,99
Valor Final:	35,95
Valor Total:	3.595,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0223
Descrição:	TUBO PARA ÁGUA PVC 25MM ROSCAVEL, PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,54
Valor Final:	48,02
Valor Total:	1.440,60
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0224
Descrição:	VÁLVULA PLÁSTICA LAVATÓRIO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,82
Valor Final:	6,95
Valor Total:	347,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0225
Descrição:	QUADRO AUTOMÁTICO PARA BOMBA SUBMERSA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.111,17
Valor Final:	2.005,62
Valor Total:	4.011,24
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	VONDER
Item:	0226
Descrição:	ALÇA PARA CABO MULTI 16MM
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,81
Valor Final:	2,30
Valor Total:	345,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	PLP
Item:	0227
Descrição:	ARRUELA QUADRADA 50x50
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,01
Valor Final:	2,21
Valor Total:	442,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	OLIVO
Item:	0228
Descrição:	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,83
Valor Final:	4,37
Valor Total:	437,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	TECNOLINSA
Item:	0229
Descrição:	BRAÇADEIRA DE CINTAR POSTE
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	57,76
Valor Final:	21,81
Valor Total:	2.181,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	WORQUER
Item:	0230
Descrição:	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1"X1MT
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,10
Valor Final:	19,79
Valor Total:	3.958,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	TECNOLINSA
Item:	0231
Descrição:	CABO PP 2X1,5MM 750V
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	7,82
Valor Final:	3,27
Valor Total:	981,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0232
Descrição:	CABO PP 2X4MM 1KV
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	15,64
Valor Final:	5,40
Valor Total:	2.160,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	COBRECOM
Item:	0233
Descrição:	CABO PP 2X2,5MM 1KV
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	10,23
Valor Final:	5,04
Valor Total:	2.016,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0234
Descrição:	CABO PP 2X6MM 1KV
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	25,27
Valor Final:	10,10
Valor Total:	4.040,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0235
Descrição:	CABO PP 3X2,5 1KV
Quantidade:	400

Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	12,64
Valor Final:	7,22
Valor Total:	2.888,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0236
Descrição:	CABO MULTIPLEXADO 2 X 16MM, MONO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	8,42
Valor Final:	4,67
Valor Total:	9.340,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	K2
Item:	0237
Descrição:	CAIXA DE LUZ PADRAO MONOF COMPLETA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,25
Valor Final:	47,80
Valor Total:	1.434,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	TAF
Item:	0238
Descrição:	CAIXA DE LUZ PADRAO TRIF COMPLETA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	219,01
Valor Final:	137,12
Valor Total:	2.056,80
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	TAF
Item:	0239
Descrição:	CAIXA DE MEDIÇÃO COM LENTE MONO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	359,80
Valor Final:	179,99
Valor Total:	5.399,70
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	TAF
Item:	0240
Descrição:	CAIXA EMBUTIR 4 X 4
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,61
Valor Final:	1,05
Valor Total:	52,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	PERLEX
Item:	0241
Descrição:	CANAleta 20X10 - TIPO DA CANAleta, RECORTE FECHADO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO PAREDES E PISOS, BASE 10 MM, ALTURA 20 MM, COMPRIMENTO 2,10 M, FIXAÇÃO FITA ADESIVA, NÚMERO DE CANAIS PARA PASSAGEM DE CABOS 2, COMPROMENTO 2,10 MTS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,63
Valor Final:	8,14
Valor Total:	1.628,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ROMAZZI
Item:	0242
Descrição:	CHAVE DE IP 2X30 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Quantidade:	30

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	415,15
Valor Final:	161,09
Valor Total:	4.832,70
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	EXATRON
Item:	0243
Descrição:	CHAVE DE IP 2X60 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	595,65
Valor Final:	305,99
Valor Total:	9.179,70
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	EXATRON
Item:	0244
Descrição:	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, MATERIAL PVC, 20 MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,41
Valor Final:	0,99
Valor Total:	297,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	PLASTAMAN
Item:	0245
Descrição:	CONECTOR PERFURANTE CDP 70
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,83
Valor Final:	5,26
Valor Total:	1.578,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	MCI
Item:	0246
Descrição:	CONECTOR PERFURANTE CDP 95
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,25
Valor Final:	6,82
Valor Total:	682,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	MCI
Item:	0247
Descrição:	CONECTOR CUNHA VERMELHO
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,82
Valor Final:	3,50
Valor Total:	87,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	INTELI
Item:	0248
Descrição:	DISJUNTOR MONOFASICO 50A CURVA C
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,38
Valor Final:	7,10
Valor Total:	177,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0249
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 63A CURVA C
Quantidade:	20

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,57
Valor Final:	7,10
Valor Total:	142,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0250
Descrição:	DISJUNTOR MONOFASICO 16A CURVA C
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,03
Valor Final:	7,10
Valor Total:	355,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0251
Descrição:	DISJUNTOR MONOFASICO 32A CURVA C
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,03
Valor Final:	7,10
Valor Total:	177,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0252
Descrição:	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A CURVA C
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,38
Valor Final:	7,10
Valor Total:	177,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0253
Descrição:	DISJUNTOR MONOFASICO 63A CURVA C
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,64
Valor Final:	7,10
Valor Total:	142,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0254
Descrição:	EXTENSAO COM 05 METROS, COM 03 TOMADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	78,22
Valor Final:	17,10
Valor Total:	171,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	PERLEX
Item:	0255
Descrição:	CABO FLEXÍVEL 1,5MM PEÇA COM 100M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Peça
Valor Referência:	222,62
Valor Final:	1,25
Valor Total:	12,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0256
Descrição:	CABO FLEXÍVEL 2,5MM PEÇA COM 100M
Quantidade:	30

Unidade de Fornecimento:	Peça
Valor Referência:	379,05
Valor Final:	1,97
Valor Total:	59,10
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0257
Descrição:	FITA ALTA AUTOFUSÃO 19MM X10MTS.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,12
Valor Final:	17,01
Valor Total:	850,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	DECORLUX
Item:	0258
Descrição:	FITA ISOLANTE 10 MTS BAIXA TENSÃO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,42
Valor Final:	2,17
Valor Total:	651,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0259
Descrição:	FITA ISOLANTE 20 MTS BAIXA TENSÃO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,03
Valor Final:	3,58
Valor Total:	1.074,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0260
Descrição:	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 1,2M, DIÂMETRO 18
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,88
Valor Final:	24,29
Valor Total:	485,80
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	J.LOBATO
Item:	0261
Descrição:	INTERRUPTOR 1 SESSAO EXTERNO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,83
Valor Final:	4,58
Valor Total:	137,40
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ROMAZZI
Item:	0262
Descrição:	INTERRUPTOR 1 SESAO + TOMADA EMBUTIR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,44
Valor Final:	7,10
Valor Total:	355,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ROMAZZI
Item:	0263
Descrição:	INTERRUPTOR 2 SEÇOES EMBUTIR
Quantidade:	50

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,44
Valor Final:	4,77
Valor Total:	238,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	MECTRONIC
Item:	0264
Descrição:	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES EMBUTIR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,66
Valor Final:	7,43
Valor Total:	371,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ROMAZZI
Item:	0265
Descrição:	LAMPADA BULBO LED 40W E40W 6500K
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,57
Valor Final:	44,92
Valor Total:	8.984,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ELGIN
Item:	0266
Descrição:	LAMPADA BULBO LED 40W E27 6500K
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,57
Valor Final:	33,73
Valor Total:	6.746,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ELGIN
Item:	0267
Descrição:	LAMPADA ASPIRAL 85W E27
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,25
Valor Final:	71,10
Valor Total:	3.555,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	EMPALUX
Item:	0268
Descrição:	LAMPADA BULBO LED 30W E27 6500K
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	55,35
Valor Final:	23,26
Valor Total:	6.978,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ELGIN
Item:	0269
Descrição:	LAMPADA BULBO LED 20W E27 6500K
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,88
Valor Final:	16,18
Valor Total:	1.618,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ELGIN
Item:	0270
Descrição:	LAMPADA BULBO LED 50W E27 6500K
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	74,61
Valor Final:	41,84
Valor Total:	4.184,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	AVANT
Item:	0271
Descrição:	LAMPADA TURBO LED 9W T8 6500K
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,08
Valor Final:	8,99
Valor Total:	449,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	AVANT
Item:	0272
Descrição:	LAMPADA TURBO LED 18W T8 6500K
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,08
Valor Final:	12,59
Valor Total:	629,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	AVANT
Item:	0273
Descrição:	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,44
Valor Final:	12,95
Valor Total:	647,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	PHILIPS
Item:	0274
Descrição:	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W, TURBO E40
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,73
Valor Final:	23,62
Valor Total:	3.543,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	AVANT
Item:	0275
Descrição:	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W, E27
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,88
Valor Final:	14,23
Valor Total:	5.692,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	AVANT
Item:	0276
Descrição:	LUMINÁRIA PADRAO COSERN ABERTA E27
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	72,20
Valor Final:	33,20
Valor Total:	6.640,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	TECNOLINSA
Item:	0277
Descrição:	LAMPADA BULBO LED 100W E40 6500K
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	222,62
Valor Final:	80,89
Valor Total:	8.089,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	EMPALUX
Item:	0278
Descrição:	OLHAL GALVANIZADO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,17
Valor Final:	17,79
Valor Total:	3.558,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	OLIVO
Item:	0279
Descrição:	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,66
Valor Final:	10,50
Valor Total:	1.050,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	OLIVO
Item:	0280
Descrição:	PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,46
Valor Final:	9,70
Valor Total:	970,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	OLIVO
Item:	0281
Descrição:	PORCA OLHAL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,66
Valor Final:	13,29
Valor Total:	664,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	OLIVO
Item:	0282
Descrição:	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,47
Valor Final:	13,00
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	OLIVO
Item:	0283
Descrição:	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT AFP
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	162,45
Valor Final:	82,25
Valor Total:	12.337,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	MAPRELUX
Item:	0284
Descrição:	REATOR VAPOR METALICO 250W EXT. AFP
Quantidade:	150

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,42
Valor Final:	64,34
Valor Total:	9.651,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	MAPRELUX
Item:	0285
Descrição:	REATOR VAPOR SÓDIO 400W EXT. AFP
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	162,45
Valor Final:	82,25
Valor Total:	12.337,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	MAPRELUX
Item:	0286
Descrição:	REATOR VAPOR SÓDIO 70W EXT. AFP
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,25
Valor Final:	51,70
Valor Total:	10.340,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	MAPRELUX
Item:	0287
Descrição:	REFLETOR 400W, E40
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,28
Valor Final:	56,24
Valor Total:	562,40
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	OLIVO
Item:	0288
Descrição:	REFLETOR LED 200W 6.500K
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	467,88
Valor Final:	187,35
Valor Total:	1.873,50
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	EURO LED
Item:	0289
Descrição:	REFLETOR LED 300W 6.500K
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	827,35
Valor Final:	345,00
Valor Total:	3.450,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	EURO LED
Item:	0290
Descrição:	RELÉ FOTOELÉTRICO NF
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,88
Valor Final:	7,11
Valor Total:	1.422,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	EXATRON
Item:	0291
Descrição:	SOQUETE LÂMPADA, TENSÃO 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL COM RABICHO, TIPO LÂMPADA INCANDESCENTE
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,42
Valor Final:	2,29
Valor Total:	458,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	NITROLUX
Item:	0292
Descrição:	TOMADA 1 SESAO EXTERNA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,83
Valor Final:	4,82
Valor Total:	241,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ROMAZZI
Item:	0293
Descrição:	TOMADA EMBUTIR 1 SESAO 2P+T 10A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,83
Valor Final:	4,82
Valor Total:	144,60
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ROMAZZI
Item:	0294
Descrição:	TOMADA EMBUTIR SESAO 2P+T 10A, 250V
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,83
Valor Final:	4,82
Valor Total:	144,60
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ROMAZZI
Item:	0295
Descrição:	TOMADA FIXA DE EMBUTIR, 3 TOMADAS 2P/T 10A, 250V
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,69
Valor Final:	10,32
Valor Total:	412,80
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ROMAZZI
Item:	0296
Descrição:	LUMINARIA LED 90W DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 6500K RUA COM IMETRO 5 ANOS DE GARANTIA NA EMBALAGEM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	463,28
Valor Final:	399,00
Valor Total:	79.800,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	BRAVO LED
Item:	0297
Descrição:	LUMINARIA LED 100W DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 6500K RUA COM IMETRO 5 ANOS DE GARANTIA NA EMBALAGEM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	661,83
Valor Final:	449,05
Valor Total:	44.905,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	NITROLUX
Item:	0298
Descrição:	LUMINARIA LED 150W DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 6500K RUA COM IMETRO 5 ANOS DE GARANTIA NA EMBALAGEM
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	812,25
Valor Final:	629,05
Valor Total:	125.810,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	NITROLUX
Item:	0299
Descrição:	LUMINARIA LED 200W DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 6500K RUA COM IMETRO 5 ANOS DE GARANTIA NA EMBALAGEM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	667,85
Valor Final:	436,24
Valor Total:	43.624,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	BRAVO LED
Item:	0300
Descrição:	MANGUEIRA DE LED LUMINOSA FLEXIVEL COM CONECTOR - IDEAL PARA TODO TIPO DE DECORAÇÃO, VOLTAGEM 220V, ESPESSURA MÉDIA DE 12MM.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	13,70
Valor Final:	10,34
Valor Total:	5.170,00
Adjudicado em:	13/12/2021 - 12:07:07
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	NITROLUX

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**2C1AC890

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Florânia

Prefeitura Municipal de Florânia

Registro de Preços Eletrônico - 035/2021

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS COMPACTO, modo de operação: contínuo e pulsado/ analógico, material: metal, voltagem: bivolt automático, Dimensões: 77.0 cm x 39.0 cm x 39.0 cm (C x L x A), Peso: 27.6 kg, Contem: 01 manual de operação, 01 par de eletrodos maleáveis, 01 termo de garantia (anexo ao manual), 01 cabo de força destacável, 02 fusíveis de proteção sobressalentes.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11.968,25
Valor Final:	7.400,00
Valor Total:	7.400,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	THERMOPULSE
Item:	0002
Descrição:	BOLA DE MASSAGEM 6CM (Diâmetro) - BOLA LISA, fabricada em material emborrachado, cores variadas.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,48
Valor Final:	3,65
Valor Total:	36,50
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	VITTAMED COMERCIAL LTDA. (25.285.618/0001-76)
Modelo:	BOLA LISA CORES SORTIDAS, INFLAVEL
Item:	0003
Descrição:	BOLA DE MASSAGEM ANTIESTRESSE 6CM (Diâmetro) - BOLA CRAVO, fabricada em material emborrachado, possui cravos com pontas arredondadas espalhadas por toda superfície da bola, cores variadas.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,70
Valor Final:	3,65

Valor Total:	36,50
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	VITTAMED COMERCIAL LTDA. (25.285.618/0001-76)
Modelo:	BOLA CRAVO ANTISTRESS EM BORRACHA CORES
Item:	0004
Descrição:	BOLA OVERBALL 25CM PARA PILATES, fabricada em PVC, peso máximo suportado de 100KG, tem 25cm de diâmetro, cores variadas.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,60
Valor Final:	19,50
Valor Total:	39,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	VITTAMED COMERCIAL LTDA. (25.285.618/0001-76)
Modelo:	IP00241A - OVERBALL 25 CM - ARKTUS
Item:	0005
Descrição:	CABO UNIVERSAL PARA TENS E FES PORTÁTIL - PLUG P2, O cabo universal possui pontas pino banana e conector Plug P2 com 01 canal, totalizando 02 fios nas cores vermelho e preto, Comprimento: 1,10 m.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	68,79
Valor Final:	49,88
Valor Total:	997,60
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	VITTAMED COMERCIAL LTDA. (25.285.618/0001-76)
Modelo:	COMPONENTE ELETROMED. CABO P/ TENS
Item:	0006
Descrição:	CANELEIRA DE 1KG, confeccionada em Nylon Reforçado, confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, possui costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, enchimento de areia, com ajuste em velcro. Cor preta.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	47,20
Valor Final:	22,11
Valor Total:	88,44
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	CARCI
Item:	0007
Descrição:	CANELEIRA DE 2KG, confeccionada em Nylon Reforçado, confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, possui costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, enchimento de areia, com ajuste em velcro. Cor preta.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	72,87
Valor Final:	26,13
Valor Total:	104,52
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	CARCI
Item:	0008
Descrição:	CANELEIRA DE 3KG, confeccionada em Nylon Reforçado, confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, possui costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, enchimento de areia, com ajuste em velcro. Cor preta.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	88,23
Valor Final:	34,84
Valor Total:	139,36
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	CARCI
Item:	0009
Descrição:	ELETRODO AUTOADESIVO 5 X 5CM, PACOTE COM 4 UNIDADES, fabricados em hidro gel adesivo e borracha, formato quadrado.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	57,37
Valor Final:	29,75
Valor Total:	5.950,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	VITTAMED COMERCIAL LTDA. (25.285.618/0001-76)
Modelo:	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X5CM 4 UNIDADES
Item:	0010
Descrição:	ELETRODOS AUTOADESIVO 9 X 5CM, PACOTE COM 4 UNIDADES, fabricados em hidro gel adesivo e borracha, formato retangular.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	81,67
Valor Final:	53,40
Valor Total:	10.680,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	CARCI
Item:	0011
Descrição:	EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS TIPO DIGIFLEX AMARELO, Resistência: 0,7 kg, Resistência: 1,5 lb.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	293,12
Valor Final:	180,00
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	LIVE UP
Item:	0012
Descrição:	EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS TIPO DIGIFLEX AZUL, Resistência: 3,2 kg, Resistência: 7,0 lb
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	301,33
Valor Final:	180,00
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	LIVE UP
Item:	0013
Descrição:	EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS TIPO DIGIFLEX PRETO, Resistência: 4,1 kg, Resistência: 9,0 lb
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	304,13
Valor Final:	180,00
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	LIVE UP
Item:	0014
Descrição:	EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS TIPO DIGIFLEX VERDE, Resistência: 2,3 kg, Resistência: 5,0 lb
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	298,76
Valor Final:	180,00
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	LIVE UP
Item:	0015
Descrição:	EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS TIPO DIGIFLEX VERMELHO, Resistência: 1,4 kg, Resistência: 3,0 lb
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	294,55
Valor Final:	180,00
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	LIVE UP
Item:	0016
Descrição:	FAIXA ELÁSTICA AMARELA DE INTENSIDADE MÉDIA, com 45mm de espessura, Dimensões: 150x12 cm (CxL), modelo T13, confeccionada em látex.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	57,71
Valor Final:	37,52
Valor Total:	375,20
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	CARCI
Item:	0017
Descrição:	FAIXA ELÁSTICA VERMELHA DE INTENSIDADE DIFÍCIL, com 60mm de espessura, Dimensões: 150x12 cm (CxL), modelo T13, confeccionada em látex.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	83,52
Valor Final:	54,99
Valor Total:	549,90
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)
Modelo:	FAIXA ELASTICA
Item:	0018
Descrição:	FES VIR 995 FOUR, ESTIMULADORES ELÉTRICOS NEUROMUSCULARES TRANSCUTÂNEOS MULTIFUNCIONAIS. Alimentação: 117V / 220V (Bi-Volt auto comutado), Frequência da rede de alimentação: 60Hz, Potência de entrada máxima: 20VA, Central de controle com microprocessador, Corrente bipolar assimétrica, Quatro canais independentes com intensidade de corrente de até 69mA, Tempo de terapia: Até 59 minutos, Largura de pulso: 40, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 200, 220, 250, 300 e 400µs, Frequência: 4, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150 e 200Hz, Sustentação: 0 a 30 segundos, Repouso: Desligado, x1, x2 e x3, Peso com embalagem: 1,5 kg, Dimensões com embalagem (CxLxA): 27x22x15cm. Contém: 01 Cabo de força, 04 Cabos de terapia, 02 Pacotes de eletrodos autoadesivos com 4 unidades cada (5x5), 01 Manual de operação.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.234,68
Valor Final:	1.273,00
Valor Total:	2.546,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	QUARCK MEDICAL
Item:	0019
Descrição:	FITA BANDAGEM ELASTICA ADESIVA auxilia no tratamento de lesões traumáticas de nervos e músculos. Especificações: Tamanho: 5cm x 5m. Peso: 89g.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	56,63
Valor Final:	34,90
Valor Total:	698,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	INCOTERM
Item:	0020
Descrição:	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON INCOLOR 1KG, inodoro, não contém álcool.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,77
Valor Final:	16,08
Valor Total:	482,40
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	MERCUR
Item:	0021
Descrição:	GEL MASSAGEADOR ANTI INFLAMATÓRIO 200G, Dores musculares, Lombares, Reumáticas e Contusões. Ativa a circulação. Relaxa a musculatura. Ação analgésica e anti-inflamatória. Indicados para todos os tipos de pele. Embalagem com 200G.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	59,85
Valor Final:	59,00
Valor Total:	5.900,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	FASHION SPORTS
Item:	0022
Descrição:	KIT 20 PLACAS TATAME TAPETE EVA 50X50X1CM, Antiderrapante, Atóxico, Lavável, Montagem: Bordas com encaixe rápido, Dimensões: 50 x 50 x 1 cm (C x L x A) por placa. As 20 placas formam 5 metros quadrados.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	423,13
Valor Final:	299,99
Valor Total:	1.499,95
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)
Modelo:	KIT 20 TATAME
Item:	0023
Descrição:	LÂMPADA INFRAVERMELHO, lâmpada de emissão de luz infravermelha, projetada para tratamentos na Fisioterapia, na modalidade da termoterapia, Lâmpada Infravermelho, Base: E27, Bulbo: par 38, Material do bulbo: vidro duro, Acabamento do bulbo: vermelho, Aplicação principal: Infravermelho na saúde, Vida útil nominal: 300 horas de uso, Lâmpada para uso terapêutico, Potência de 150W, Modelo em rosca.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	168,40
Valor Final:	107,20
Valor Total:	428,80
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Empresa:	
Modelo:	CARCI
Item:	0024
Descrição:	LASERTERAPIA LASER DUO PORTÁTIL, Contem: caneta portátil c/ lasers 660nm e 808nm; 3 óculos de segurança (2 para o profissional e 1 para o paciente); manual de instruções; CD de protocolos clínicos; fonte de alimentação e carregador. Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6V/700mA, Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas, Tempo para carga completa: 60 – 120 minutos, Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 100-220V~/50-60Hz   Vs: 9V/1,2 A, Emissor de luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP), Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm2, Comprimento de Onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho).
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8.001,08
Valor Final:	7.300,00
Valor Total:	7.300,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	MN OPTICS
Item:	0025
Descrição:	TENSIVIF 993 FOUR, equipamento de eletroestimulação neuromuscular transcutâneo, aparelho dotado de operação com microprocessador em seu controle central. Aparelho de Corrente Tens – 4 Canais; Tecnologia de operação microcontrolada; Display: LCD com backlight; 6 protocolos pré-programados, e memória para mais 39 protocolos pessoais; Corrente: TENS; Modo de operação: convencional, acupuntura, burst, breve-intenso e VIF; 04 canais de saída, localizados na parte traseira do aparelho; Intensidade máxima: 69 mA; Timer: 1 a 59 minutos; Largura de pulso: 40 a 400 µs; Frequência: 4 a 200 Hz; Alimentação: bivolt automático. Contém: 01 Cabo de força, 04 Cabos de terapia, 08 Eletrodos autoadesivos (5x5), 01 Manual de operação.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.735,82
Valor Final:	1.098,80
Valor Total:	1.098,80
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	QUARCK MEDICAL
Item:	0026
Descrição:	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA 1 E 3 MHZ, Aparelho de Ultrassom de 1 e 3 MHz, Tecnologia de operação microcontrolada, Tela: display gráfico de LCD, Ultrassom 1 e 3 MHz, Potência: 21 W, ERA: 7 cm², Modo: Contínuo e Pulsado, Ciclo de Trabalho: 20 e 50%, Frequência de Pulso: com 100Hz, 48Hz e 16 Hz, Timer: 1 a 30 min, 46 pré-programados e 20 protocolos particulares, Entrada para terapia combinada, Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°, Potência de entrada - consumo: 100 V, Voltagem: bivolt (chaveamento automático), Dimensões (C x L x A) 28.0 x 26.0 x 9.0 cm, Peso 1.3 Kg. Acompanha: 01 Tubo de gel, 01 Cabo de força destacável, 01 Maleta para transporte, 01 Fusível de proteção sobressalente, 01 Transdutor 1 MHz e 3 MHz.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.909,83
Valor Final:	1.862,60
Valor Total:	1.862,60
Adjudicado em:	14/12/2021 - 13:06:17
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	CARCI

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**4511E247

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Florânia  
Prefeitura Municipal de Florânia  
Registro de Preços Eletrônico - 034/2021  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ALAVANCA AÇO LISO 7/8 X 1,50M
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	234,65
Valor Final:	161,50
Valor Total:	323,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0002
Descrição:	ALICATE P/ CORTAR ARAME - CORTA ARAME E GRAMPOS - IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE ARAME FARPADO E CERCAS - UTILIZADO TAMBÉM PARA DESENCAPAR CABOS ELÉTRICOS; MATERIAL DA MANDÍBULA: CR-NI - COMPRIMENTO: 10 POLEGADAS - 254 MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	64,90
Valor Final:	61,66
Valor Total:	308,30
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Empresa:	
Modelo:	HAMMER
Item:	0003
Descrição:	ALICATE UNIVERSAL 8 POL P/ ELETRICISTA ISOLADO 1000V 8077
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,52
Valor Final:	15,30
Valor Total:	76,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	LOTUS
Item:	0004
Descrição:	ALIZARES EM MADEIRA, MEDIDA 2,15, COM5CM DE ESPESSURA.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	15,11
Valor Final:	14,36
Valor Total:	718,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ELIZABETI
Item:	0005
Descrição:	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 14, COM CABO 150 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,34
Valor Final:	24,50
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PARABONI
Item:	0006
Descrição:	ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16MM, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 500M DE COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 350 KGF, DISTÂNCIA ENTRE AS FARPAS: 125 MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	548,12
Valor Final:	390,00
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0007
Descrição:	ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 16, APLICAÇÃO ARMAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	35,50
Valor Final:	14,85
Valor Total:	148,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0008
Descrição:	ARANDELA, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO USO INTERNO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,36
Valor Final:	45,00
Valor Total:	4.500,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	DECORLUX
Item:	0009
Descrição:	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COR AMARELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL OXIDADO, TAMANHO 12
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,13
Valor Final:	12,14
Valor Total:	60,70
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0010
Descrição:	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO BAUXITA CIMENTO ESPECIAL ADITIVOS MPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO: 15 KG
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	31,59
Valor Final:	19,70
Valor Total:	1.576,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SUPERCOLA
Item:	0011
Descrição:	ARREMATE PVC
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	18,05
Valor Final:	13,89
Valor Total:	13.890,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	STANDARD TIPO F
Item:	0012
Descrição:	BALDE PLÁSTICO. 12 L. P/ CONSTRUÇÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,66
Valor Final:	14,89
Valor Total:	148,90
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PARABONI
Item:	0013
Descrição:	BANDEJA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 35, LARGURA 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,86
Valor Final:	8,00
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	METASUL
Item:	0014
Descrição:	BOTINA MASCULINA, MATERIAL COURO, MATERIAL SOLA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO COM ELÁSTICO, TIPO SOLA EXTRALEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TODO EM RASPA DE COURO (NUMERAÇÃO DE 36 A 44)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	79,85
Valor Final:	46,75
Valor Total:	4.675,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0015
Descrição:	BRITA ROCHA TRITURADA 19 3/4
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência	379,83
Valor Final:	140,00
Valor Total:	28.000,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	LAGOA NOVA
Item:	0016
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 13X150MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,86
Valor Final:	21,72
Valor Total:	217,20
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0017
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 16X150MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,71
Valor Final:	37,73
Valor Total:	377,30
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo:	HAMMER
Item:	0018
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 3X60MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,82
Valor Final:	3,50
Valor Total:	35,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0019
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 4X75MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,73
Valor Final:	3,59
Valor Total:	35,90
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0020
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 5X90MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,75
Valor Final:	4,49
Valor Total:	44,90
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0021
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 6,5X100MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,05
Valor Final:	5,79
Valor Total:	57,90
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0022
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 8X120MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,44
Valor Final:	7,60
Valor Total:	76,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	ECCOFER
Item:	0023
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 3/16 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,42
Valor Final:	3,55
Valor Total:	35,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0024
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/2 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,88
Valor Final:	16,85
Valor Total:	168,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0025
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/4 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,84
Valor Final:	9,00

Valor Total:	90,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	NOVE 54
Item:	0026
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 5/16 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,57
Valor Final:	15,00
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	LOTUS
Item:	0027
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 7/16 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,42
Valor Final:	7,95
Valor Total:	79,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0028
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 7/32 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,17
Valor Final:	6,00
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	ECCOFER
Item:	0029
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 3/8 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,48
Valor Final:	14,50
Valor Total:	145,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0030
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/16 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,42
Valor Final:	3,00
Valor Total:	30,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0031
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 5/64 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,78
Valor Final:	2,50
Valor Total:	25,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	ECCOFER
Item:	0032
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 3/32 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,02
Valor Final:	2,50
Valor Total:	25,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	LOYAL
Item:	0033
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 7/64 POLEGADAS
Quantidade:	10

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,62
Valor Final:	2,50
Valor Total:	25,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	LOTUS
Item:	0034
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/8 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,02
Valor Final:	5,72
Valor Total:	57,20
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0035
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 9/64 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,73
Valor Final:	8,30
Valor Total:	83,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0036
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 5/32 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,73
Valor Final:	6,00
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	LOTUS
Item:	0037
Descrição:	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 11/64 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,65
Valor Final:	5,50
Valor Total:	55,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	ECCOFER
Item:	0038
Descrição:	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 17
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,03
Valor Final:	5,60
Valor Total:	112,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	RETANGULAR
Item:	0039
Descrição:	CABO PARA ENXADA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	37,30
Valor Final:	29,00
Valor Total:	435,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	FIGUEIRA
Item:	0040
Descrição:	CADEADO EM LATÃO CLÁSSICO CR 25MM COM DUAS CHAVES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,69
Valor Final:	11,30
Valor Total:	169,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo:	MGM
Item:	0041
Descrição:	CADEADO EM LATAO CLÁSSICO CR 40MM COM DUAS CHAVES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,73
Valor Final:	24,20
Valor Total:	363,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MGM
Item:	0042
Descrição:	CADEADO EM LATAO CLÁSSICO CR 50MM COM DUAS CHAVES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	71,00
Valor Final:	34,45
Valor Total:	344,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MGM
Item:	0043
Descrição:	CADEADO EM LATAO HASTE LONGA CLÁSSICO CR 40MM COM DUAS CHAVES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	66,18
Valor Final:	6,00
Valor Total:	90,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	STAM
Item:	0044
Descrição:	CAIBRO, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA PÉROLA, JATOBÁ, CEDRINHO, PINHO, GARABEIRA, EUCA, USO TELHADO, LARGURA 5 E 7,50, ESPESSURA 6, COMPRIMENTO VARIA DE 0,50 EM 0,50 (2 A 7)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	18,65
Valor Final:	17,72
Valor Total:	10.632,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ZANNIR
Item:	0045
Descrição:	CAIXA PARA PORTA 0,60 X 2,10 M
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	222,62
Valor Final:	211,49
Valor Total:	3.172,35
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ZANNIR
Item:	0046
Descrição:	CAIXA PARA PORTA 0,70 X 2,10 M
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	222,62
Valor Final:	211,49
Valor Total:	3.172,35
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ZANNIR
Item:	0047
Descrição:	CAIXA PARA PORTA 0,80 X 2,10 M
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	222,62
Valor Final:	211,49
Valor Total:	5.287,25
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ZANNIR
Item:	0048
Descrição:	CAL VIRGEM, com características prescritas pela NBR 6453 da ABNT, SACO CONTENDO NO MÍNIMO 20KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,28

Valor Final:	26,87
Valor Total:	5.374,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	JUCURUTU
Item:	0049
Descrição:	CARRO DE MÃO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	342,95
Valor Final:	320,00
Valor Total:	1.920,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	METALOSA
Item:	0050
Descrição:	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,28
Valor Final:	97,17
Valor Total:	291,51
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PARABONI
Item:	0051
Descrição:	CHAPA DE COMPENSADO 10MM, TAMANNO (2.20 m x 1.60 m)
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	222,62
Valor Final:	211,40
Valor Total:	23.254,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	CHAPA COMPENSDA DE 10MM
Item:	0052
Descrição:	CHAPA DE COMPENSADO 15MM (2.20 m x 1.60 m)
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	294,82
Valor Final:	279,99
Valor Total:	30.798,90
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	CHAPA DE COMPENSADO DE 15MM
Item:	0053
Descrição:	CHIBANCA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 20, ALTURA 100, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	126,35
Valor Final:	51,95
Valor Total:	207,80
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PARABONI
Item:	0054
Descrição:	CIMENTO - C/II, SACO CONTENDO NO MÍNIMO 50KG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,54
Valor Final:	24,40
Valor Total:	29.280,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	CP II
Item:	0055
Descrição:	COLA BRANCA, ADESIVO USO GERAL, APARENCIA VISUAL EMULSAO AQUOSA, APLICAÇÃO COURO/MADEIRA/BORRACHA/FIBRAS/PLÁSTICOS, COMPOSIÇÃO A BASE DE POLÍMERO VINÍLICO (PVAC)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	33,69
Valor Final:	8,50
Valor Total:	170,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	VONDER

Item:	0056
Descrição:	COLA FÓRMICA 3600L
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,57
Valor Final:	59,00
Valor Total:	1.180,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	KILING
Item:	0057
Descrição:	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 250, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVAL - CABO PARAFUSADO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,89
Valor Final:	13,95
Valor Total:	139,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PARABONI
Item:	0058
Descrição:	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 35X90MM
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	463,28
Valor Final:	129,80
Valor Total:	129,80
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	CORTAG
Item:	0059
Descrição:	CORTE EM AÇO INOX PARA FERRO 1,80X1,60X22,22MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,44
Valor Final:	6,50
Valor Total:	32,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0060
Descrição:	CORDA EM POLIAMIDA TRANÇADA NR18 TIPO BOMBEIRO 12 MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	19,40
Valor Final:	4,85
Valor Total:	485,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0061
Descrição:	CORDA EM POLIAMIDA TRANÇADA 8MM.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	7,99
Valor Final:	7,60
Valor Total:	760,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0062
Descrição:	CORDA EM POLIAMIDA TRANÇADA 16MM.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	14,84
Valor Final:	14,10
Valor Total:	1.410,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0063
Descrição:	DISCO CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO 105, DIÂMETRO FURO 20, APLICAÇÃO MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE A SECO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,90
Valor Final:	7,19

Valor Total:	71,90
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0064
Descrição:	DOBRADIÇA CANTO 850 X 3 1/2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,66
Valor Final:	5,32
Valor Total:	159,60
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	SILVANA
Item:	0065
Descrição:	ELETRODO E60.13 - ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO INOXIDÁVEL, FORMA VARETA, FORMATO REDONDO, TIPO CORRENTE DIRETA, MANGANÊS DEPOSITADO 1,70, CROMO DEPOSITADO 29,30, NÍQUEL DEPOSITADO 13,10, MOLIBDÊNIO DEPOSITADO 0,25, DIÂMETRO 2,50, COMPRIMENTO 300
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	45,73
Valor Final:	23,00
Valor Total:	2.300,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0066
Descrição:	ENCERADO EM POLIETILENO (LONA) 5X4
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	222,62
Valor Final:	87,00
Valor Total:	870,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	POLIETILENO
Item:	0067
Descrição:	ENCERADO EM POLIETILENO (LONA) 5X5
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	270,75
Valor Final:	139,00
Valor Total:	1.390,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	POLIETILENO
Item:	0068
Descrição:	ENCERADO EM POLIETILENO (LONA) 6X6
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	354,98
Valor Final:	186,00
Valor Total:	1.860,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	POLIETILENO
Item:	0069
Descrição:	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 23, ALTURA 18, PESO 0,840
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	126,35
Valor Final:	40,00
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	RAMADA
Item:	0070
Descrição:	ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO DOBRAVEL, QUANTIDADE DEGRAUS 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PATAMAR EMBORRACHADO/ANTIDERRAPANTE, CALÇO BORRACHA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	270,75
Valor Final:	219,50
Valor Total:	1.097,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PARABONI

Item:	0071
Descrição:	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 8, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,63
Valor Final:	7,60
Valor Total:	304,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	WORKER
Item:	0072
Descrição:	ESQUADRO, TIPO FIXO, MATERIAL RÉGUA AÇO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO RÉGUA 42, TIPO GRADUAÇÃO SIMPLES, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO DECIMAL, ESCALA GRADUAÇÃO 1 MM, APLICAÇÃO CARPINTARIA, COMPRIMENTO BASE 130
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	57,76
Valor Final:	54,88
Valor Total:	109,76
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PARABONI
Item:	0073
Descrição:	FECHADURA CAIXAO 02 VOLTAS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	54,15
Valor Final:	12,00
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	TIPO CAIXÃO
Item:	0074
Descrição:	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	86,64
Valor Final:	28,70
Valor Total:	1.148,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MGM
Item:	0075
Descrição:	FERROLHO CHATO, 4 POLEGADAS, ZINCADO, COM PORTA CADEADO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,46
Valor Final:	8,10
Valor Total:	324,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	SILVANA
Item:	0076
Descrição:	FERROLHO PORTA-CADEADO 5 POLEGADAS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,66
Valor Final:	8,75
Valor Total:	175,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	SILVANA
Item:	0077
Descrição:	FORRO TETO, MATERIAL PVC, ESPESSURA 10, TIPO LAMBRI, COR BRANCA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	50,54
Valor Final:	46,89
Valor Total:	93.780,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	FRISADO
Item:	0078
Descrição:	FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 500, TAMANHO MANDRIL 3/8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVERSÍVEL E ELETRÔNICA, INTERRUPTOR COM 2 VELOCIDADES
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	583,62

Valor Final:	151,05
Valor Total:	453,15
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0079
Descrição:	JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 0,80X0,80M COM DUAS BANDEROLAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	331,52
Valor Final:	314,95
Valor Total:	3.149,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ZANNIR
Item:	0080
Descrição:	JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 1,00X0,80M COM TRÊS BANDEROLAS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	379,65
Valor Final:	360,67
Valor Total:	7.213,40
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ZANNIR
Item:	0081
Descrição:	JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 1,50X0,80M COM QUATRO BANDEROLAS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	475,62
Valor Final:	451,84
Valor Total:	9.036,80
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ZANNIR
Item:	0082
Descrição:	LAJE PREMOLDADA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	90,25
Valor Final:	85,00
Valor Total:	170.000,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	TRELIÇADA
Item:	0083
Descrição:	LIMA PARA FERRAMENTAS, 8 POLEGADAS, COMPRIMENTO: 200MM, LARGURA: 17,5MM, ESPESSURA: 3,2MM, COM CABO MADEIRA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	37,91
Valor Final:	22,00
Valor Total:	330,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	KF
Item:	0084
Descrição:	LINHA NYLON PARA PEDREIRO, 0,80M X 100MTS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,66
Valor Final:	13,00
Valor Total:	26,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	WORKER
Item:	0085
Descrição:	LINHA MADEIRA 3 X 4 - PEÇAS RETANGULARES DE MADEIRA UTILIZADAS NA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO TELHADO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	46,33
Valor Final:	44,02
Valor Total:	8.804,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ZANNIR
Item:	0086
Descrição:	LINHA MADEIRA 3 X 5 - PEÇAS RETANGULARES DE MADEIRA UTILIZADAS NA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO TELHADO.

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	51,14
Valor Final:	48,59
Valor Total:	9.718,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ZANNIR
Item:	0087
Descrição:	LINHA MADEIRA 3 X 6 - PEÇAS RETANGULARES DE MADEIRA UTILIZADAS NA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO TELhado.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	61,37
Valor Final:	58,31
Valor Total:	11.662,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ZANNIR
Item:	0088
Descrição:	LIXA D'AGUA PARA METAIS, TAMANHO DA FOLHA 225 X 275 MM, COMPOSIÇÃO: COSTADO PAPEL, FORMATO: RETANGULAR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,42
Valor Final:	1,05
Valor Total:	105,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0089
Descrição:	LIXA PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, TIPO GRÃO 320, COMPRIMENTO 45, LARGURA 100, ESPESSURA 0,4
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,81
Valor Final:	2,20
Valor Total:	220,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0090
Descrição:	LIXADEIRA E POLITRIZ ANGULAR, 2.200W, 5.000RPM, 220V
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.136,52
Valor Final:	1.969,00
Valor Total:	3.938,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0091
Descrição:	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO G, APLICAÇÃO MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO INTERNO E EXTERNO ENTRE POLEGAR INDICADOR, MODELO CANO MÉDIO, COR NATURAL, TIPO ANATÔMICA (TAMANHOS P, M, G OU GG)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	31,89
Valor Final:	9,70
Valor Total:	2.910,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	FENA
Item:	0092
Descrição:	LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA EM 4 FIOS 100% ALGODÃO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTOS (TAMANHOS P, M, G OU GG)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	10,23
Valor Final:	3,50
Valor Total:	175,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	PIGMENTADA
Item:	0093
Descrição:	LUVA DE LÁTEX FORRADA, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA 0,44MM/CUMPRIMENTO 30CM (TAMANHOS P, M, G OU GG)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	83,63
Valor Final:	6,80
Valor Total:	1.360,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	SIGMA
Item:	0094
Descrição:	FOLHA DE MADEIRITE 2,20X1,10M 10MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	138,38
Valor Final:	131,47
Valor Total:	13.147,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ZANNIR
Item:	0095
Descrição:	MARRETA, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 2KG
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,28
Valor Final:	44,85
Valor Total:	134,55
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0096
Descrição:	MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 200G, TIPO PENA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,95
Valor Final:	26,95
Valor Total:	134,75
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0097
Descrição:	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 18 LITROS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,28
Valor Final:	34,39
Valor Total:	6.878,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	MASSA CORRIDA
Item:	0098
Descrição:	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250, COMPRIMENTO CABO 1,30
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,39
Valor Final:	41,95
Valor Total:	839,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PARABONI
Item:	0099
Descrição:	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAL AÇO FORJADO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 270 X 320, COMPRIMENTO CABO 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OLHO COM DIÂMETRO DE 34 MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	80,62
Valor Final:	41,95
Valor Total:	839,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PARABONI
Item:	0100
Descrição:	PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 1,50, LARGURA 60, QUANTIDADE CUBAS 1, COMPRIMENTO CUBAS 50, LARGURA CUBAS 40, PROFUNDIDADE CUBAS 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	403,72
Valor Final:	267,40
Valor Total:	5.348,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0101
Descrição:	PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 197, LARGURA 55, QUANTIDADE CUBAS 1, COMPRIMENTO CUBAS 54, LARGURA CUBAS 34, PROFUNDIDADE

	CUBAS 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA, VÁLVULA ESCAPE, CANTOS ARRENDONDADOS, ES, MATERIAL CUBA AÇO INOXIDÁVEL AISI 304
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	643,78
Valor Final:	385,00
Valor Total:	5.775,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0102
Descrição:	PICARETA C/ CABO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	138,38
Valor Final:	61,95
Valor Total:	929,25
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PARABONI
Item:	0103
Descrição:	PISO CERÂMICO PEI-5 34 X 34
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	54,15
Valor Final:	25,00
Valor Total:	25.000,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CEBRAS
Item:	0104
Descrição:	PNEU P/ CARRO DE MÃO EMBORRACHADO SEM CAMARA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	180,50
Valor Final:	94,95
Valor Total:	2.848,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PARABONI
Item:	0105
Descrição:	MOTOPODADOR DE GALHOS ALTA POTÊNCIA C/EXTENSÃO - MOTOR: 2 TEMPOS, POTÊNCIA: 1,3HP / 0,95KW, CILINDRADA: 33CC, COMPRIMENTO: COM EXTENSÃO 2,90M COMBUSTÍVEL: GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPOS - ARRANQUE MANUAL COM MOLA RETRÁTIL, HASTE: 12X10X164- PESO MÉDIO 4,150KG
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	198,55
Valor Final:	188,63
Valor Total:	377,26
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SKIL
Item:	0106
Descrição:	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, LARGURA 60, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA E LAMINADA EM CEREJEIRA, ALTURA 2,10
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	150,42
Valor Final:	105,50
Valor Total:	2.110,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ZANNIR
Item:	0107
Descrição:	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, LARGURA 70, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA E LAMINADA EM CEREJEIRA, ALTURA 2,10
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	150,42
Valor Final:	105,50
Valor Total:	2.110,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ZANNIR
Item:	0108
Descrição:	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, LARGURA 80, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA E LAMINADA EM CEREJEIRA, ALTURA 2,10
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	150,42
Valor Final:	105,50
Valor Total:	2.110,00

Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ZANNIR
Item:	0109
Descrição:	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 70, ESPESSURA 3
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	824,28
Valor Final:	783,07
Valor Total:	15.661,40
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ZANNIR
Item:	0110
Descrição:	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 80, ESPESSURA 3
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	824,28
Valor Final:	783,07
Valor Total:	15.661,40
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ZANNIR
Item:	0111
Descrição:	PORTA-CADEADO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COMPRIMENTO 50, ALTURA 19, ESPESSURA 1,06, QUANTIDADE PARAFUSOS 5, DIÂMETRO PARAFUSOS 2,50, COMPRIMENTO PARAFUSOS 12
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,03
Valor Final:	8,58
Valor Total:	171,60
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MGM
Item:	0112
Descrição:	PORTA-CADEADO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COMPRIMENTO 65, ALTURA 25, ESPESSURA 1,20, QUANTIDADE PARAFUSOS 5, DIÂMETRO PARAFUSOS 2,80, COMPRIMENTO PARAFUSOS 12
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,23
Valor Final:	9,72
Valor Total:	194,40
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MGM
Item:	0113
Descrição:	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, 2 1/2 X 10
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	42,12
Valor Final:	40,02
Valor Total:	800,40
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0114
Descrição:	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, 3 X 8
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	42,12
Valor Final:	40,02
Valor Total:	800,40
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0115
Descrição:	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, 1 1/4 X 14
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	45,73
Valor Final:	43,45
Valor Total:	869,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0116
Descrição:	RÉGUA ALUMÍNIO 2 M

Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,57
Valor Final:	59,45
Valor Total:	178,35
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0117
Descrição:	REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, TIPO I, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO: 1 KG
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,82
Valor Final:	3,80
Valor Total:	1.520,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	TIPO I
Item:	0118
Descrição:	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL CLASSE PFFI, COR EXTERNA AZUL, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PARA USO CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADOS MECANICAMENTE. AS PARTÍCULAS PODEM SER SÓLIDAS OU LÍQUIDAS GERADAS DE SOLUÇÕES OU SUSPENSÕES AQUOSAS, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,25
Valor Final:	4,99
Valor Total:	1.497,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	SEMIFACIAL
Item:	0119
Descrição:	RIPA EM MADEIRA PARA TELHADO 2 X 1,2
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	7,82
Valor Final:	7,43
Valor Total:	7.430,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ZANNIR
Item:	0120
Descrição:	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÂ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 9, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,05
Valor Final:	7,39
Valor Total:	369,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ATLAS
Item:	0121
Descrição:	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÂ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 15, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,46
Valor Final:	6,79
Valor Total:	339,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ATLAS
Item:	0122
Descrição:	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÂ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 23, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,89
Valor Final:	27,99
Valor Total:	1.399,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ATLAS
Item:	0123
Descrição:	SELADOR PARA MADEIRA, TINGIDOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FINALIDADE PARA VERNIZES E SELADORAS, APLICAÇÃO MADEIRA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA A BASE DE NITROCELULOSE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	45,73
Valor Final:	36,94
Valor Total:	1.108,20
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS
Item:	0124
Descrição:	SERRA CIRCULAR, DIÂMETRO DISCO 184,15, DIÂMETRO FURO DISCO 20, POTÊNCIA 1.400, ROTAÇÃO 4.800, PESO 4, APLICAÇÃO CORTE DE MADEIRA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	715,98
Valor Final:	399,99
Valor Total:	3.999,90
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SKIL
Item:	0125
Descrição:	SERRA ESTARRETE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,86
Valor Final:	18,87
Valor Total:	943,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0126
Descrição:	SOLVENTE DILUENTE DE TINTA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,10
Valor Final:	14,89
Valor Total:	2.978,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS
Item:	0127
Descrição:	SPRAY TINTA MULTI-USO BRILHANTE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 400ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,05
Valor Final:	9,97
Valor Total:	1.994,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS
Item:	0128
Descrição:	SUPERCAL, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO: 5KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,05
Valor Final:	8,50
Valor Total:	1.700,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS
Item:	0129
Descrição:	TÁBUA MISTA P/ ANDAIME DE 2,5MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	43,92
Valor Final:	41,73
Valor Total:	2.086,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ZANNIR
Item:	0130
Descrição:	TARJETA, MATERIAL LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, 04 FUROS, COMPRIMENTO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO REDONDO, APLICAÇÃO JANELA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,82
Valor Final:	7,43
Valor Total:	371,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MGM

Item:	0131
Descrição:	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA MEDINDO 44 X 1,10 MTS - 6MM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	106,50
Valor Final:	97,00
Valor Total:	19.400,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	ONDULADA DE 6MM
Item:	0132
Descrição:	TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 46, LARGURA 18, RENDIMENTO 28, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR CLARA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência:	902,50
Valor Final:	857,38
Valor Total:	25.721,40
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ASSU
Item:	0133
Descrição:	THYNNER EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,69
Valor Final:	28,49
Valor Total:	1.424,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS
Item:	0134
Descrição:	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 18, LARGURA 18, ESPESSURA 10, QUANTIDADE FUROS 8, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência:	902,50
Valor Final:	857,38
Valor Total:	85.738,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ASSU
Item:	0135
Descrição:	TINTA EM PÓ PARA PINTURAS ELETROSTÁTICAS, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO: 2KG
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,63
Valor Final:	9,15
Valor Total:	1.372,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS
Item:	0136
Descrição:	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, LATA CONTENDO 3,6 LITROS, REDIMENTO MÍNIMO: 1,6 A 2,0M² POR DEMÃO, VARIÁVEL CONFORME ACABAMENTO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,25
Valor Final:	76,00
Valor Total:	11.400,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	AQUARELA
Item:	0137
Descrição:	TINTA LÁTEX ACRÍLICA EXTRA, REDIMENTO: 200 A 250 M² POR DEMÃO. EMBALATEM CONTENDO NO MÍNIMO: 18 LITROS
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,42

Valor Final:	142,49
Valor Total:	21.373,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HIDROTINTAS
Item:	0138
Descrição:	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, CONTENDO NO MÍNIMO: 3,6 LITROS, REDIMENTO MÍNIMO: 40M² A 50M² POR DEMÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	90,25
Valor Final:	34,99
Valor Total:	3.499,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	LATEX ACRILICA
Item:	0139
Descrição:	TRELIÇA EM FERRO 1/4 COM 6 METROS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	102,28
Valor Final:	90,00
Valor Total:	4.500,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	TG8
Item:	0140
Descrição:	TRENA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 10M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,12
Valor Final:	22,49
Valor Total:	224,90
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PARABONI
Item:	0141
Descrição:	TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 50M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MANIVELA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	102,28
Valor Final:	39,95
Valor Total:	199,75
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PARABONI
Item:	0142
Descrição:	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 4MM, TIPO CABO CURTO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,05
Valor Final:	17,15
Valor Total:	514,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PARABONI
Item:	0143
Descrição:	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 3MM, TIPO CABO CURTO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,05
Valor Final:	17,15
Valor Total:	343,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PARABONI
Item:	0144
Descrição:	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 2X1/2MM, TIPO CABO CURTO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,03
Valor Final:	11,43
Valor Total:	228,60
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PARABONI
Item:	0145
Descrição:	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 2MM, TIPO CABO CURTO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,83
Valor Final:	10,29
Valor Total:	205,80
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PARABONI
Item:	0146

Descrição:	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO IMM, TIPO CABO CURTO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,22
Valor Final:	6,86
Valor Total:	137,20
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PARABONI
Item:	0147
Descrição:	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12, BITOLA 1/4" POLEGADAS, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PEÇA COM 6M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	72,20
Valor Final:	68,59
Valor Total:	10.288,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0148
Descrição:	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 5/16 POLEGADAS APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PEÇA COM 6M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	96,27
Valor Final:	91,46
Valor Total:	13.719,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0149
Descrição:	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 3/8 POLEGADAS APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PEÇA COM 6M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,42
Valor Final:	142,90
Valor Total:	21.435,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0150
Descrição:	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 1/2 POLEGADAS APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PEÇA COM 6M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	210,58
Valor Final:	200,06
Valor Total:	30.009,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0151
Descrição:	CHAPA DE ZINCO IMM CHAPA 28
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	114,32
Valor Final:	107,00
Valor Total:	5.350,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENCE
Item:	0152
Descrição:	CHAPA DE ZINCO 50MM CHAPA 28
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	63,78
Valor Final:	59,50
Valor Total:	2.975,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENCE
Item:	0153
Descrição:	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA COM PERFIS EM U EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS TIPO D EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, SISTEMA DE CATRACAS REVESTIDAS DE NYLON COM PRFV ALMA DE AÇO, LUVAS DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NOS DEGRAUS E GUIAS EM AÇO GALVANIZADO E ALUMÍNIO PARA FACILITAR A EXTENSÃO E RECOLHIMENTO DO MONTANTE MÓVEL. - SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM NYLON - CINTAS EM TIRA DE NYLON REVESTIDAS DE BORRACHA QUE SE ADAPTAM A QUALQUER PADRÃO DE POSTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ALTURA ABERTA: 7,20M - ALTURA FECHADA: 4,25M - QUANTIDADE DE DEGRAUS ÚTEIS: 23 - TIPO DE DEGRAU: D - CARGA DE TRABALHO: 120KG
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	3.152,73
Valor Final:	1.379,95
Valor Total:	2.759,90
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome Empresa:	da LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	COGUMELO
Item:	0154
Descrição:	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA COM PERFIS EM U EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS TIPO "D" EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES. SISTEMA DE CATRACAS REVESTIDAS DE NYLON COM PRFV ALMA DE AÇO, LUVAS DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NOS DEGRAUS E GUIAS EM AÇO GALVANIZADO E ALUMÍNIO PARA FACILITAR A EXTENSÃO E RECOLHIMENTO DO MONTANTE MÓVEL. - SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM NYLON - CINTAS EM TIRA DE NYLON REVESTIDAS DE BORRACHA QUE SE ADAPTAM A QUALQUER PADRÃO DE POSTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ALTURA ABERTA: 4,20M - ALTURA FECHADA: 2,70M - QUANTIDADE DE DEGRAUS ÚTEIS: 13 - TIPO DE DEGRAU: "D" - CARGA DE TRABALHO: 120KG
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.152,73
Valor Final:	1.149,95
Valor Total:	2.299,90
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome Empresa:	da LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	COGUMELO
Item:	0155
Descrição:	BETONEIRA 400 LITROS 2CV COM CHAVE SUPER ECO COM NR12 - PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOTOR: 2 CV 4P CORREIA: 2 PEÇAS A - 42 CAPACIDADE: 400 L CARGA IDEAL DE MISTURA: 300 L DIÂMETRO DA POLIA DO MOTOR: 60 MM (2 A) DIÂMETRO DA POLIA DO PINHÃO: 300 MM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9.701,27
Valor Final:	4.490,00
Valor Total:	8.980,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome Empresa:	da JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	400L
Item:	0156
Descrição:	MODULO DE 1,00 X 1,50M PARA ANDAIME PARA TRABALHO EM ALTURA NA CONSTRUÇÃO CIVIL. DESCRIÇÃO: ALTURA: 1,00M, LARGURA: 1,50M, MONTANTES: TUBO 42,40MM X 2,65MM, TRAVESSAS: TUBO 33,70MM X 2,25MM, TRAVA DA TRAVESSA: TUBO 26,90MM X 2,00MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	290,80
Valor Final:	276,26
Valor Total:	8.287,80
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome Empresa:	da LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0157
Descrição:	RODIZIO PARA ANDAIME - PARA USO EM ESTRUTURAS DE ANDAIMES TUBULARES, QUE NECESSITAM DE MOVIMENTAÇÕES CONSTANTES. DESCRIÇÃO: ALTURA DO RODIZIO: 33CM, DIÂMETRO DE RODA: 15CM, LARGURA DA RODA: 5CM, COMPOSIÇÃO: BORRACHA E FERRO, CARGA MÁXIMA: 200KG
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	212,18
Valor Final:	201,58
Valor Total:	1.612,64
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome Empresa:	da LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0158
Descrição:	ADAPTADOR COM FLANGE PVC SOLDÁVEL 25MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,40
Valor Final:	13,68
Valor Total:	1.368,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome Empresa:	da LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0159
Descrição:	ADAPTADOR COM FLANGE PVC SOLDÁVEL 32MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,46
Valor Final:	19,44
Valor Total:	1.944,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome Empresa:	da LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0160
Descrição:	ADAPTADOR COM FLANGE PVC SOLDÁVEL 40MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,47
Valor Final:	25,15

Valor Total:	2.515,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0161
Descrição:	ADAPTADOR COM FLANGE PVC SOLDÁVEL 50MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,88
Valor Final:	27,44
Valor Total:	2.744,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0162
Descrição:	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20X1/2,
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,51
Valor Final:	0,60
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0163
Descrição:	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 25X3/4,
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,71
Valor Final:	0,75
Valor Total:	75,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0164
Descrição:	ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBO PVC 75G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,63
Valor Final:	4,90
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	BRASCOLA
Item:	0165
Descrição:	VASO MONOBLOCO - VASO SANITÁRIO COM DESCARGA ATÉ 12 LITROS DE ÁGUA. UTILIZAÇÃO: BANHEIRO / LAVABO – ASSENTO, E COM ACABAMENTO ESMALTADO, EM MATERIAL CERÂMICO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	198,55
Valor Final:	188,63
Valor Total:	3.772,60
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ELIZABETI
Item:	0166
Descrição:	BÓIA CX D' ÁGUA 1/2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,05
Valor Final:	8,86
Valor Total:	265,80
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ANAUGER
Item:	0167
Descrição:	BOMBA SUBMERSA - UTILIZADA PRINCIPALMENTE PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS ARTESIANOS, GRANDE VERSATILIDADE DE USOS, MOTOBOMBA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX, BRONZE E TERMOPLÁSTICO INTERMEDIÁRIO DA BOMBA EM AÇO INOX. IMERSÃO MÁXIMA: 80 METROS, 0,5CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	970,00
Valor Final:	921,50
Valor Total:	4.607,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ECOBOMBA
Item:	0168

Descrição:	CHAVE DE NÍVEL TIPO BOIA PARA CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA EM CAIXAS D'AGUA, POÇOS, CISTERNAS ETC.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	125,53
Valor Final:	30,00
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	MIRANDA BOMBAS
Item:	0169
Descrição:	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 1000L
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	661,83
Valor Final:	628,70
Valor Total:	3.143,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	FORTLEVE
Item:	0170
Descrição:	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 310L
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	373,03
Valor Final:	354,35
Valor Total:	3.543,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	FORTLEVE
Item:	0171
Descrição:	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 500L
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	427,18
Valor Final:	399,85
Valor Total:	1.999,25
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	FORTLEVE
Item:	0172
Descrição:	CAIXA ACLOPADA 3,6 LITROS SAIDA VERTICAL PARA VASO SANITÁRIO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	210,58
Valor Final:	189,90
Valor Total:	5.697,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ELIZABETI
Item:	0173
Descrição:	CONEXÃO HIDRAULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 20 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,41
Valor Final:	0,90
Valor Total:	27,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0174
Descrição:	CONEXÃO HIDRAULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,22
Valor Final:	5,49
Valor Total:	164,70
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0175
Descrição:	CURVA GALVANIZADA 25 MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,95
Valor Final:	30,36
Valor Total:	151,80
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ELECON
Item:	0176
Descrição:	ENGATE PLÁSTICO 50CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,63
Valor Final:	5,39
Valor Total:	107,80
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0177
Descrição:	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,83
Valor Final:	5,40
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	GOOL
Item:	0178
Descrição:	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, BALDE 12KG
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	270,75
Valor Final:	150,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	SIKATOP
Item:	0179
Descrição:	JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 100 MM
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,03
Valor Final:	4,49
Valor Total:	359,20
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0180
Descrição:	JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 150 MM
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	54,15
Valor Final:	37,79
Valor Total:	3.023,20
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0181
Descrição:	JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 75 MM
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,63
Valor Final:	2,33
Valor Total:	186,40
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0182
Descrição:	JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 40 MM
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,81
Valor Final:	1,44
Valor Total:	115,20
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0183
Descrição:	JOELHO LISO 20 X 1/2, PVC SOLDAVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	3,01
Valor Final:	0,98
Valor Total:	78,40
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0184
Descrição:	JOELHO LISO 25MM, PVC SOLDAVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,41
Valor Final:	0,70
Valor Total:	56,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0185
Descrição:	JOELHO LR 20 X 1/2, PVC SOLDAVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,41
Valor Final:	2,14
Valor Total:	171,20
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0186
Descrição:	JOELHO LR 25MM, PVC SOLDAVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,61
Valor Final:	2,94
Valor Total:	235,20
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0187
Descrição:	LAVANDERIA 1,00 X 0,50
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	132,37
Valor Final:	125,76
Valor Total:	1.886,40
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0188
Descrição:	LUVA GALVANIZADA 25MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,68
Valor Final:	20,60
Valor Total:	206,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ELECON
Item:	0189
Descrição:	LAVATÓRIO PARA COLUNA DIAMANTINA 46X34CM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	126,35
Valor Final:	19,80
Valor Total:	594,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	KRONA
Item:	0190
Descrição:	MANGUEIRA DUTO SUCCÃO DE ÁGUA, 2,5MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	78,22
Valor Final:	74,31
Valor Total:	2.229,30
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0191

Descrição:	MANGUEIRA PARA JARDIM MEDINDO 20 MTS COM ENGATE ESGUICHO; MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, POLEGADAS: 1/2"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,28
Valor Final:	90,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	PLASTMAN
Item:	0192
Descrição:	PIA DE COZINHA INOX 160X53CM FORMATO RETANGULAR E TAMANHO TOTAL DE 160X53CM, CONCRETADA, INOX PESO APROXIMADO - 18.51KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	391,08
Valor Final:	371,53
Valor Total:	3.715,30
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0193
Descrição:	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, 20 MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,03
Valor Final:	4,61
Valor Total:	92,20
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	KRONA
Item:	0194
Descrição:	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, 25 MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,45
Valor Final:	5,13
Valor Total:	102,60
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	KRONA
Item:	0195
Descrição:	REGISTRO GAVETA 3/4
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,28
Valor Final:	59,95
Valor Total:	1.798,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0196
Descrição:	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO SIMPLES 1.1/2X40MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,44
Valor Final:	4,67
Valor Total:	233,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0197
Descrição:	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO FLEXIEL DUPLO UNIVERSAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,47
Valor Final:	11,51
Valor Total:	345,30
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0198
Descrição:	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO FLEXIEL TRIPLO UNIVERSAL
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,12
Valor Final:	28,65
Valor Total:	573,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0199
Descrição:	SILICONE EMBALAGEM TIPO BISNAGA CONTENDO NO MÍNIMO 75g
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,03
Valor Final:	6,29
Valor Total:	125,80
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0200
Descrição:	TAMPA GALVANIZADA 25MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,11
Valor Final:	23,86
Valor Total:	119,30
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ELECON
Item:	0201
Descrição:	TEE 20 X 1/2, PVC SOLDAVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,61
Valor Final:	0,77
Valor Total:	61,60
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	KRONA
Item:	0202
Descrição:	TEE 25MM, PVC SOLDAVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,74
Valor Final:	0,90
Valor Total:	72,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	KRONA
Item:	0203
Descrição:	TEE 32MM, PVC SOLDAVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,61
Valor Final:	2,96
Valor Total:	236,80
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0204
Descrição:	TEE 50MM, PVC SOLDAVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,23
Valor Final:	7,63
Valor Total:	610,40
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0205
Descrição:	TEE 75MM, PVC SOLDAVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,12
Valor Final:	40,02
Valor Total:	3.201,60
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0206
Descrição:	TEE ESGOTO 40MM, MATERIAL PVC
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	4,21
Valor Final:	2,89
Valor Total:	231,20
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0207
Descrição:	TEE ESGOTO 100MM, MATERIAL PVC
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,05
Valor Final:	8,09
Valor Total:	647,20
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0208
Descrição:	TEE ESGOTO 150MM, MATERIAL PVC
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,95
Valor Final:	50,31
Valor Total:	4.024,80
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0209
Descrição:	TEE ESGOTO 50MM, MATERIAL PVC
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,02
Valor Final:	5,72
Valor Total:	457,60
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0210
Descrição:	TEE ESGOTO 75MM, MATERIAL PVC
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,03
Valor Final:	11,43
Valor Total:	914,40
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0211
Descrição:	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX BANCADA 1/2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	102,28
Valor Final:	34,00
Valor Total:	1.020,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0212
Descrição:	TORNEIRA LAVATÓRIO PVC BANCADA 1/2
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	54,15
Valor Final:	8,99
Valor Total:	449,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0213
Descrição:	TUBO EM PVC SOLDAVEL 1/2", PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,12
Valor Final:	28,00
Valor Total:	30.800,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0214

Descrição:	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 32MM, PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	81,83
Valor Final:	6,81
Valor Total:	681,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	KRONA
Item:	0215
Descrição:	TUBO PARA ÁGUA PVC 25MM, PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	325,24
Valor Final:	23,30
Valor Total:	2.330,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0216
Descrição:	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 50MM, PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	166,06
Valor Final:	47,60
Valor Total:	4.760,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0217
Descrição:	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 75MM, PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	178,09
Valor Final:	169,19
Valor Total:	16.919,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0218
Descrição:	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	69,79
Valor Final:	35,60
Valor Total:	3.560,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0219
Descrição:	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 100, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	163,05
Valor Final:	52,10
Valor Total:	5.210,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0220
Descrição:	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 150, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	415,45
Valor Final:	275,50
Valor Total:	27.550,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0221
Descrição:	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50, APLICAÇÃO ÁGUA, PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	166,45
Valor Final:	52,10
Valor Total:	5.210,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0222
Descrição:	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	141,99
Valor Final:	35,95
Valor Total:	3.595,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0223
Descrição:	TUBO PARA ÁGUA PVC 25MM ROSCAVEL, PEÇA COM 6 METROS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,54
Valor Final:	48,02
Valor Total:	1.440,60
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0224
Descrição:	VÁLVULA PLÁSTICA LAVATÓRIO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,82
Valor Final:	6,95
Valor Total:	347,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CORRPLASTIC
Item:	0225
Descrição:	QUADRO AUTOMÁTICO PARA BOMBA SUBMERSA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.111,17
Valor Final:	2.005,62
Valor Total:	4.011,24
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	VONDER
Item:	0226
Descrição:	ALÇA PARA CABO MULTI 16MM
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,81
Valor Final:	2,30
Valor Total:	345,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PLP
Item:	0227
Descrição:	ARRUELA QUADRADA 50x50
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,01
Valor Final:	2,21
Valor Total:	442,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0228
Descrição:	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,83
Valor Final:	4,37
Valor Total:	437,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	TECNOLINSA
Item:	0229
Descrição:	BRAÇADEIRA DE CINTAR POSTE
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	57,76
Valor Final:	21,81
Valor Total:	2.181,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	WORQUER
Item:	0230
Descrição:	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1"X1MT
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,10
Valor Final:	19,79
Valor Total:	3.958,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	TECNOLINSA
Item:	0231
Descrição:	CABO PP 2X1,5MM 750V
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,82
Valor Final:	3,27
Valor Total:	981,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0232
Descrição:	CABO PP 2X4MM 1KV
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	15,64
Valor Final:	5,40
Valor Total:	2.160,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	COBRECOM
Item:	0233
Descrição:	CABO PP 2X2,5MM 1KV
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	10,23
Valor Final:	5,04
Valor Total:	2.016,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0234
Descrição:	CABO PP 2X6MM 1KV
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	25,27
Valor Final:	10,10
Valor Total:	4.040,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0235
Descrição:	CABO PP 3X2,5 1KV
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	12,64
Valor Final:	7,22
Valor Total:	2.888,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0236
Descrição:	CABO MULTIPLEXADO 2 X 16MM, MONO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	8,42
Valor Final:	4,67
Valor Total:	9.340,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	K2
Item:	0237

Descrição:	CAIXA DE LUZ PADRÃO MONOF COMPLETA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,25
Valor Final:	47,80
Valor Total:	1.434,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	TAF
Item:	0238
Descrição:	CAIXA DE LUZ PADRÃO TRIF COMPLETA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	219,01
Valor Final:	137,12
Valor Total:	2.056,80
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	TAF
Item:	0239
Descrição:	CAIXA DE MEDIÇÃO COM LENTE MONO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	359,80
Valor Final:	179,99
Valor Total:	5.399,70
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	TAF
Item:	0240
Descrição:	CAIXA EMBUTIR 4 X 4
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,61
Valor Final:	1,05
Valor Total:	52,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	PERLEX
Item:	0241
Descrição:	CANALETA 20X10 - TIPO DA CANALETA, RECORTE FECHADO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO PAREDES E PISOS, BASE 10 MM, ALTURA 20 MM, COMPRIMENTO 2,10 M, FIXAÇÃO FITA ADESIVA, NÚMERO DE CANAIS PARA PASSAGEM DE CABOS 2, COMPROMENTO 2,10 MTS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,63
Valor Final:	8,14
Valor Total:	1.628,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ROMAZZI
Item:	0242
Descrição:	CHAVE DE IP 2X30 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	415,15
Valor Final:	161,09
Valor Total:	4.832,70
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	EXATRON
Item:	0243
Descrição:	CHAVE DE IP 2X60 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	595,65
Valor Final:	305,99
Valor Total:	9.179,70
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	EXATRON
Item:	0244
Descrição:	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, MATERIAL PVC, 20 MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,41
Valor Final:	0,99
Valor Total:	297,00

Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	PLASTAMAN
Item:	0245
Descrição:	CONECTOR PERFURANTE CDP 70
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,83
Valor Final:	5,26
Valor Total:	1.578,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MCI
Item:	0246
Descrição:	CONECTOR PERFURANTE CDP 95
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,25
Valor Final:	6,82
Valor Total:	682,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MCI
Item:	0247
Descrição:	CONECTOR CUNHA VERMELHO
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,82
Valor Final:	3,50
Valor Total:	87,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	INTELI
Item:	0248
Descrição:	DISJUNTOR MONOFASICO 50A CURVA C
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,38
Valor Final:	7,10
Valor Total:	177,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0249
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 63A CURVA C
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,57
Valor Final:	7,10
Valor Total:	142,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0250
Descrição:	DISJUNTOR MONOFASICO 16A CURVA C
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,03
Valor Final:	7,10
Valor Total:	355,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0251
Descrição:	DISJUNTOR MONOFASICO 32A CURVA C
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,03
Valor Final:	7,10
Valor Total:	177,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0252
Descrição:	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A CURVA C
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	14,38
Valor Final:	7,10
Valor Total:	177,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0253
Descrição:	DISJUNTOR MONOFASICO 63A CURVA C
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,64
Valor Final:	7,10
Valor Total:	142,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0254
Descrição:	EXTENSÃO COM 05 METROS, COM 03 TOMADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,22
Valor Final:	17,10
Valor Total:	171,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	PERLEX
Item:	0255
Descrição:	CABO FLEXÍVEL 1,5MM PEÇA COM 100M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Peça
Valor Referência	222,62
Valor Final:	1,25
Valor Total:	12,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0256
Descrição:	CABO FLEXÍVEL 2,5MM PEÇA COM 100M
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Peça
Valor Referência	379,05
Valor Final:	1,97
Valor Total:	59,10
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	LUNA CABOS
Item:	0257
Descrição:	FITA ALTA AUTOFUSÃO 19MM X10MTS.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,12
Valor Final:	17,01
Valor Total:	850,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	DECORLUX
Item:	0258
Descrição:	FITA ISOLANTE 10 MTS BAIXA TENSAO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,42
Valor Final:	2,17
Valor Total:	651,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0259
Descrição:	FITA ISOLANTE 20 MTS BAIXA TENSÃO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,03
Valor Final:	3,58
Valor Total:	1.074,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER

Item:	0260
Descrição:	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 1.2M, DIÂMETRO 18
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,88
Valor Final:	24,29
Valor Total:	485,80
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	J.LOBATO
Item:	0261
Descrição:	INTERRUPTOR 1 SESSAO EXTERNO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,83
Valor Final:	4,58
Valor Total:	137,40
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ROMAZZI
Item:	0262
Descrição:	INTERRUPTOR 1 SESAO + TOMADA EMBUTIR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,44
Valor Final:	7,10
Valor Total:	355,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ROMAZZI
Item:	0263
Descrição:	INTERRUPTOR 2 SEÇOES EMBUTIR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,44
Valor Final:	4,77
Valor Total:	238,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	MECTRONIC
Item:	0264
Descrição:	INTERRUPTOR 3 SEÇOES EMBUTIR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,66
Valor Final:	7,43
Valor Total:	371,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ROMAZZI
Item:	0265
Descrição:	LAMPADA BULBO LED 40W E40W 6500K
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,57
Valor Final:	44,92
Valor Total:	8.984,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ELGIN
Item:	0266
Descrição:	LAMPADA BULBO LED 40W E27 6500K
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,57
Valor Final:	33,73
Valor Total:	6.746,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ELGIN
Item:	0267
Descrição:	LAMPADA ASPIRAL 85W E27
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,25
Valor Final:	71,10
Valor Total:	3.555,00

Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	EMPALUX
Item:	0268
Descrição:	LAMPADA BULBO LED 30W E27 6500K
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	55,35
Valor Final:	23,26
Valor Total:	6.978,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ELGIN
Item:	0269
Descrição:	LÂMPADA BULBO LED 20W E27 6500K
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,88
Valor Final:	16,18
Valor Total:	1.618,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ELGIN
Item:	0270
Descrição:	LAMPADA BULBO LED 50W E27 6500K
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	74,61
Valor Final:	41,84
Valor Total:	4.184,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	AVANT
Item:	0271
Descrição:	LAMPADA TURBO LED 9W T8 6500K
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,08
Valor Final:	8,99
Valor Total:	449,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	AVANT
Item:	0272
Descrição:	LAMPADA TURBO LED 18W T8 6500K
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,08
Valor Final:	12,59
Valor Total:	629,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	AVANT
Item:	0273
Descrição:	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,44
Valor Final:	12,95
Valor Total:	647,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	PHILIPS
Item:	0274
Descrição:	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W, TURBO E40
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,73
Valor Final:	23,62
Valor Total:	3.543,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	AVANT
Item:	0275
Descrição:	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W, E27
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	28,88
Valor Final:	14,23
Valor Total:	5.692,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo:	AVANT
Item:	0276
Descrição:	LUMINÁRIA PADRAO COSERN ABERTA E27
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,20
Valor Final:	33,20
Valor Total:	6.640,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	TECNOLINSA
Item:	0277
Descrição:	LAMPADA BULBO LED 100W E40 6500K
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	222,62
Valor Final:	80,89
Valor Total:	8.089,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	EMPALUX
Item:	0278
Descrição:	OLHAL GALVANIZADO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,17
Valor Final:	17,79
Valor Total:	3.558,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0279
Descrição:	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,66
Valor Final:	10,50
Valor Total:	1.050,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0280
Descrição:	PARAFUSO MAQUINA 16X200MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,46
Valor Final:	9,70
Valor Total:	970,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0281
Descrição:	PORCA OLHAL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,66
Valor Final:	13,29
Valor Total:	664,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0282
Descrição:	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,47
Valor Final:	13,00
Valor Total:	390,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0283
Descrição:	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT AFP
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	162,45
Valor Final:	82,25
Valor Total:	12.337,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo:	MAPRELUX
Item:	0284
Descrição:	REATOR VAPOR METALICO 250W EXT. AFP
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	150,42
Valor Final:	64,34
Valor Total:	9.651,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MAPRELUX
Item:	0285
Descrição:	REATOR VAPOR SÓDIO 400W EXT. AFP
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	162,45
Valor Final:	82,25
Valor Total:	12.337,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MAPRELUX
Item:	0286
Descrição:	REATOR VAPOR SÓDIO 70W EXT. AFP
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90,25
Valor Final:	51,70
Valor Total:	10.340,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MAPRELUX
Item:	0287
Descrição:	REFLETOR 400W, E40
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	102,28
Valor Final:	56,24
Valor Total:	562,40
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0288
Descrição:	REFLETOR LED 200W 6.500K
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	467,88
Valor Final:	187,35
Valor Total:	1.873,50
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	EURO LED
Item:	0289
Descrição:	REFLETOR LED 300W 6.500K
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	827,35
Valor Final:	345,00
Valor Total:	3.450,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	EURO LED
Item:	0290
Descrição:	RELÉ FOTOELÉTRICO NF
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,88
Valor Final:	7,11
Valor Total:	1.422,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	EXATRON
Item:	0291
Descrição:	SOQUETE LÂMPADA, TENSÃO 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL COM RABICHO, TIPO LÂMPADA INCANDESCENTE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,42
Valor Final:	2,29
Valor Total:	458,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	NITROLUX
Item:	0292
Descrição:	TOMADA 1 SESAO EXTERNA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,83
Valor Final:	4,82
Valor Total:	241,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ROMAZZI
Item:	0293
Descrição:	TOMADA EMBUTIR 1 SESAO 2P+T 10A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,83
Valor Final:	4,82
Valor Total:	144,60
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ROMAZZI
Item:	0294
Descrição:	TOMADA EMBUTIR SESAO 2P+T 10A, 250V
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,83
Valor Final:	4,82
Valor Total:	144,60
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ROMAZZI
Item:	0295
Descrição:	TOMADA FIXA DE EMBUTIR, 3 TOMADAS 2P/T 10A, 250V
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,69
Valor Final:	10,32
Valor Total:	412,80
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ROMAZZI
Item:	0296
Descrição:	LUMINARIA LED 90W DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 6500K RUA COM IMETRO 5 ANOS DE GARANTIA NA EMBALAGEM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	463,28
Valor Final:	399,00
Valor Total:	79.800,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	BRAVO LED
Item:	0297
Descrição:	LUMINARIA LED 100W DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 6500K RUA COM IMETRO 5 ANOS DE GARANTIA NA EMBALAGEM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	661,83
Valor Final:	449,05
Valor Total:	44.905,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	NITROLUX
Item:	0298
Descrição:	LUMINARIA LED 150W DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 6500K RUA COM IMETRO 5 ANOS DE GARANTIA NA EMBALAGEM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	812,25
Valor Final:	629,05
Valor Total:	125.810,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	NITROLUX
Item:	0299
Descrição:	LUMINARIA LED 200W DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 6500K RUA COM IMETRO 5 ANOS DE GARANTIA NA EMBALAGEM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	667,85
Valor Final:	436,24
Valor Total:	43.624,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	BRAVO LED
Item:	0300
Descrição:	MANGUEIRA DE LED LUMINOSA FLEXIVEL COM CONECTOR - IDEAL PARA TODO TIPO DE DECORAÇÃO, VOLTAGEM 220V, ESPESSURA MÉDIA DE 12MM.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	13,70
Valor Final:	10,34
Valor Total:	5.170,00
Situação:	Homologado em 13/12/2021 12:35:28 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	NITROLUX

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**3DFECD8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Florânia  
Registro de Preços Eletrônico - 035/2021  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS COMPACTO, modo de operação: contínuo e pulsado/ analógico, material: metal, voltagem: bivolt automático, Dimensões: 77,0 cm x 39,0 cm x 39,0 cm (C x L x A), Peso: 27,6 kg, Contem: 01 manual de operação, 01 par de eletrodos maleáveis, 01 termo de garantia (anexo ao manual), 01 cabo de força destacável, 02 fusíveis de proteção sobressalentes.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11.968,25
Valor Final:	7.400,00
Valor Total:	7.400,00
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI
Modelo:	THERMOPULSE
Item:	0002
Descrição:	BOLA DE MASSAGEM 6CM (Diâmetro) - BOLA LISA, fabricada em material emborrachado, cores variadas.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,48
Valor Final:	3,65
Valor Total:	36,50
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	VITTAMED COMERCIAL LTDA.
Modelo:	BOLA LISA CORES SORTIDAS, INFLAVEL
Item:	0003
Descrição:	BOLA DE MASSAGEM ANTIESTRESSE 6CM (Diâmetro) - BOLA CRAVO, fabricada em material emborrachado, possui cravos com pontas arredondadas espalhadas por toda superfície da bola, cores variadas.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,70
Valor Final:	3,65
Valor Total:	36,50
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	VITTAMED COMERCIAL LTDA.
Modelo:	BOLA CRAVO ANTISTRESS EM BORRACHA CORES
Item:	0004
Descrição:	BOLA OVERBALL 25CM PARA PILATES, fabricada em PVC, peso máximo suportado de 100KG, tem 25cm de diâmetro, cores variadas.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,60
Valor Final:	19,50
Valor Total:	39,00
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	VITTAMED COMERCIAL LTDA.
Modelo:	IP00241A - OVERBALL 25 CM - ARKTUS
Item:	0005
Descrição:	CABO UNIVERSAL PARA TENS E FES PORTÁTIL - PLUG P2, O cabo universal possui pontas pino banana e conector Plug P2 com 01 canal, totalizando 02 fios nas cores vermelho e preto, Comprimento: 1,10 m.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	68,79
Valor Final:	49,88
Valor Total:	997,60
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	VITTAMED COMERCIAL LTDA.
Modelo:	COMPONENTE ELETROMED. CABO P/ TENS
Item:	0006
Descrição:	CANELEIRA DE 1KG, confeccionada em Nylon Reforçado, confortável ao tomzoelo, não absorve suor, fácil de higienizar, possui costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, enchimento de areia, com ajuste em velcro. Cor preta.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	47,20
Valor Final:	22,11
Valor Total:	88,44
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	CARCI

Item:	0007
Descrição:	CANELEIRA DE 2KG, confeccionada em Nylon Reforçado, confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, possui costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, enchimento de areia, com ajuste em velcro. Cor preta.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	72,87
Valor Final:	26,13
Valor Total:	104,52
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	CARCI
Item:	0008
Descrição:	CANELEIRA DE 3KG, confeccionada em Nylon Reforçado, confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, possui costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, enchimento de areia, com ajuste em velcro. Cor preta.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	88,23
Valor Final:	34,84
Valor Total:	139,36
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	CARCI
Item:	0009
Descrição:	ELETRODO AUTOADESIVO 5 X 5CM, PACOTE COM 4 UNIDADES, fabricados em hidro gel adesivo e borracha, formato quadrado.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	57,37
Valor Final:	29,75
Valor Total:	5.950,00
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	VITTAMED COMERCIAL LTDA.
Modelo:	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X5CM 4 UNIDADES
Item:	0010
Descrição:	ELETRODOS AUTOADESIVO 9 X 5CM, PACOTE COM 4 UNIDADES, fabricados em hidro gel adesivo e borracha, formato retangular.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	81,67
Valor Final:	53,40
Valor Total:	10.680,00
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	CARCI
Item:	0011
Descrição:	EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS TIPO DIGIFLEX AMARELO, Resistência: 0,7 kg, Resistência: 1,5 lb.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	293,12
Valor Final:	180,00
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI
Modelo:	LIVE UP
Item:	0012
Descrição:	EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS TIPO DIGIFLEX AZUL, Resistência: 3,2 kg, Resistência: 7,0 lb
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	301,33
Valor Final:	180,00
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI
Modelo:	LIVE UP
Item:	0013
Descrição:	EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS TIPO DIGIFLEX PRETO, Resistência: 4,1 kg, Resistência: 9,0 lb
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	304,13
Valor Final:	180,00
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI
Modelo:	LIVE UP
Item:	0014
Descrição:	EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS TIPO DIGIFLEX VERDE, Resistência: 2,3 kg, Resistência: 5,0 lb
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	298,76

Valor Final:	180,00
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI
Modelo:	LIVE UP
Item:	0015
Descrição:	EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS TIPO DIGIFLEX VERMELHO, Resistência: 1,4 kg, Resistência: 3,0 lb
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	294,55
Valor Final:	180,00
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI
Modelo:	LIVE UP
Item:	0016
Descrição:	FAIXA ELÁSTICA AMARELA DE INTENSIDADE MÉDIA, com 45mm de espessura, Dimensões: 150x12 cm (CxL), modelo T13, confeccionada em látex.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	57,71
Valor Final:	37,52
Valor Total:	375,20
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	CARCI
Item:	0017
Descrição:	FAIXA ELÁSTICA VERMELHA DE INTENSIDADE DIFÍCIL, com 60mm de espessura, Dimensões: 150x12 cm (CxL), modelo T13, confeccionada em látex.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	83,52
Valor Final:	54,99
Valor Total:	549,90
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	FAIXA ELASTICA
Item:	0018
Descrição:	FES VIR 995 FOUR, ESTIMULADORES ELÉTRICOS NEUROMUSCULARES TRANSCUTÂNEOS MULTIFUNCIONAIS, Alimentação: 117V / 220V (Bi-Volt auto comutado), Frequência da rede de alimentação: 60Hz, Potência de entrada máxima: 20VA, Central de controle com microprocessador, Corrente bipolar assimétrica, Quatro canais independentes com intensidade de corrente de até 69mA, Tempo de terapia: Até 59 minutos, Largura de pulso: 40, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 200, 220, 250, 300 e 400µs, Frequência: 4, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150 e 200Hz, Sustentação: 0 a 30 segundos, Repouso: Desligado, x1, x2 e x3, Peso com embalagem: 1,5 kg, Dimensões com embalagem (CxLx): 27x22x15cm. Contém: 01 Cabo de força, 04 Cabos de terapia, 02 Pacotes de eletrodos autoadesivos com 4 unidades cada (5x5), 01 Manual de operação.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.234,68
Valor Final:	1.273,00
Valor Total:	2.546,00
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	QUARCK MEDICAL
Item:	0019
Descrição:	FITA BANDAGEM ELASTICA ADESIVA auxilia no tratamento de lesões traumáticas de nervos e músculos. Especificações: Tamanho: 5cm x 5m. Peso: 89g.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	56,63
Valor Final:	34,90
Valor Total:	698,00
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI
Modelo:	INCOTERM
Item:	0020
Descrição:	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON INCOLOR 1KG, inodoro, não contém álcool.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,77
Valor Final:	16,08
Valor Total:	482,40
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	MERCUR
Item:	0021
Descrição:	GEL MASSAGEADOR ANTI INFLAMATÓRIO 200G, Dores musculares, Lombares, Reumáticas e Contusões. Ativa a circulação. Relaxa a musculatura. Ação analgésica e anti-inflamatória. Indicados para todos os tipos de pele. Embalagem com 200G.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	59,85
Valor Final:	59,00

Valor Total:	5.900,00
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI
Modelo:	FASHION SPORTS
Item:	0022
Descrição:	KIT 20 PLACAS TATAME TAPETE EVA 50X50X1CM, Antiderrapante, Atóxico, Lavável, Montagem: Bordas com encaixe rápido, Dimensões: 50 x 50 x 1 cm (C x L x A) por placa. As 20 placas formam 5 metros quadrados.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	423,13
Valor Final:	299,99
Valor Total:	1.499,95
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	KIT 20 TATAME
Item:	0023
Descrição:	LÂMPADA INFRAVERMELHO, lâmpada de emissão de luz infravermelha, projetada para tratamentos na Fisioterapia, na modalidade da termoterapia, Lâmpada Infravermelho, Base: E27, Bulbo: par 38, Material do bulbo: vidro duro, Acabamento do bulbo: vermelho, Aplicação principal: Infravermelho na saúde, Vida útil nominal: 300 horas de uso, Lâmpada para uso terapêutico, Potência de 150W, Modelo em rosca.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	168,40
Valor Final:	107,20
Valor Total:	428,80
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	CARCI
Item:	0024
Descrição:	LASERTERAPIA LASER DUO PORTÁTIL, Contem: caneta portátil c/ lasers 660nm e 808nm; 3 óculos de segurança (2 para o profissional e 1 para o paciente); manual de instruções; CD de protocolos clínicos; fonte de alimentação e carregador. Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6V/700mA. Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas, Tempo para carga completa: 60 – 120 minutos, Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 100-220V~/50-60Hz   Vs: 9V/1,2 A, Emissor de luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP), Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm2, Comprimento de Onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho).
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8.001,08
Valor Final:	7.300,00
Valor Total:	7.300,00
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI
Modelo:	MN OPTICS
Item:	0025
Descrição:	TENSIVIF 993 FOUR, equipamento de eletroestimulação neuromuscular transcutâneo, aparelho dotado de operação com microprocessador em seu controle central, Aparelho de Corrente Tens – 4 Canais; Tecnologia de operação microcontrolada; Display: LCD com backlight; 6 protocolos pré-programados, e memória para mais 39 protocolos pessoais; Corrente: TENS; Modo de operação: convencional, acupuntura, burst, breve-intenso e VIF; 04 canais de saída, localizados na parte traseira do aparelho; Intensidade máxima: 69 mA; Timer: 1 a 59 minutos; Largura de pulso: 40 a 400 µs; Frequência: 4 a 200 Hz; Alimentação: bivolt automático. Contém: 01 Cabo de força, 04 Cabos de terapia, 08 Eletrodos autoadesivos (5x5), 01 Manual de operação.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.735,82
Valor Final:	1.098,80
Valor Total:	1.098,80
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	QUARCK MEDICAL
Item:	0026
Descrição:	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA 1 E 3 MHZ, Aparelho de Ultrassom de 1 e 3 MHz, Tecnologia de operação microcontrolada, Tela: display gráfico de LCD, Ultrassom 1 e 3 MHz, Potência: 21 W, ERA: 7 cm², Modo: Contínuo e Pulsado, Ciclo de Trabalho: 20 e 50%, Frequência de Pulso: com 100Hz, 48Hz e 16 Hz, Timer: 1 a 30 min, 46 pré-programados e 20 protocolos particulares, Entrada para terapia combinada, Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°, Potência de entrada - consumo: 100 V, Voltagem: bivolt (chaveamento automático), Dimensões (C x L x A) 28,0 x 26,0 x 9,0 cm, Peso 1,3 Kg. Acompanha: 01 Tubo de gel, 01 Cabo de força destacável, 01 Maleta para transporte, 01 Fusível de proteção sobressalente, 01 Transdutor 1 MHz e 3 MHz.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.909,83
Valor Final:	1.862,60
Valor Total:	1.862,60
Situação:	Homologado em 14/12/2021 13:06:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	CARCI

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**3CC40B57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01PP1/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 21012500001**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01PP1/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 21012500001**

**CONTRATANTE:** Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14;

**CONTRATADO:** Lemuel Guedes Pereira - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.952.541/0001-52;

**OBJETO:** Reajuste de preço do Contrato Administrativo de 01PP1/2021;

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2021;

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DAS AUTERAÇÕES:** Considerando os termos abordados na Cláusula quarta a mesma passa agora a conter os seguintes reajustes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preços a partir de 10/02/2021	Preços a partir de 19/02/2021	Preços a partir de 05/03/2021	Preços a partir de 09/03/2021	Preço a partir de 01/05/2021	Preço a partir de 16/07/2021	Preço a partir de 13/08/2021	Preço a partir de 02/09/2021	Preço a partir de 02/10/2021	Preço a partir de 19/10/2021	Preço a partir de 28/10/2021	Preço a partir de 04/11/2021	Preço a partir de 09/11/2021	Preço a partir de 06/12/2021
01	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDA DE COM A ANP.	RS\$4,78	RS\$5,08	RS\$5,22	RS\$5,47	RS0,00	RS\$5,61	RS\$5,99	RS0,00	RS0,00	RS\$6,36	RS\$6,56	RS\$6,91	RS0,00	RS0,00
02	ÓLEO DIESEL COMUM S-500 EM CONFORMIDA DE COM ANP.	RS 3,78	RS 4,17	RS0,00	RS 4,31	RS 4,61	RS 4,71	RS0,00	RS 4,88	RS 5,14	RS0,00	RS\$5,50	RS0,00	RS\$5,83	RS\$5,72
03	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDA DE COM A ANP.	RS 3,87	RS 4,28	RS0,00	RS 4,41	RS 4,71	RS\$4,81	RS0,00	RS 4,98	RS 5,24	RS0,00	RS\$5,57	RS\$5,92	RS0,00	RS\$5,81
04	ETANOL EM CONFORMIDA DE COM ANP.	RS\$3,57	RS0,00	RS0,00	RS\$4,50	RS0,00									

**SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47 – pelo Contratante e Leonam Guedes Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.468.664-60 – pela Contratada.

Equador-RN, em 06 de Dezembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**F292F27D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXOS DA LEI 354/2021 - LOA**

Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001	REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
1002	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS	381.173	381.173	0
	Fiscal	381.173	381.173	0
1003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	27.935	0	27.935
	Seguridade Social	27.935	0	27.935
1004	JUROS E ESCARGOS DA DIVIDA INTERNA	20.836	20.836	0
	Fiscal	20.836	20.836	0
1005	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL	68.462	0	68.462

		Fiscal	68.462	0	68.462
<b>1006</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>34.906</b>	<b>0</b>	<b>34.906</b>
		Fiscal	34.906	0	34.906
<b>1007</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>		<b>32.865</b>	<b>32.865</b>	<b>0</b>
		Fiscal	32.865	32.865	0
<b>1008</b>	<b>CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL</b>		<b>43.820</b>	<b>0</b>	<b>43.820</b>
		Fiscal	43.820	0	43.820
<b>1009</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		<b>29.000</b>	<b>19.000</b>	<b>10.000</b>
		Fiscal	29.000	19.000	10.000
<b>1010</b>	<b>URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS</b>		<b>6.792</b>	<b>6.792</b>	<b>0</b>
		Fiscal	6.792	6.792	0
<b>1011</b>	<b>CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL</b>		<b>23.800</b>	<b>13.800</b>	<b>10.000</b>
		Fiscal	23.800	13.800	10.000
<b>1012</b>	<b>CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>		<b>155.000</b>	<b>5.000</b>	<b>150.000</b>
		Fiscal	155.000	5.000	150.000
<b>1013</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS</b>		<b>32.536</b>	<b>25.000</b>	<b>7.536</b>
		Fiscal	32.536	25.000	7.536
<b>1014</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>		<b>44.368</b>	<b>34.368</b>	<b>10.000</b>
		Fiscal	44.368	34.368	10.000
<b>1016</b>	<b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	30.000	30.000	0
<b>1017</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS</b>		<b>76.685</b>	<b>16.685</b>	<b>60.000</b>
		Fiscal	76.685	16.685	60.000
<b>1019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO</b>		<b>62.991</b>	<b>51.400</b>	<b>11.591</b>
		Fiscal	62.991	51.400	11.591
<b>1020</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>23.890</b>	<b>23.890</b>	<b>0</b>
		Fiscal	23.890	23.890	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1021</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES</b>		<b>17.528</b>	<b>10.000</b>	<b>7.528</b>
		Fiscal	17.528	10.000	7.528
<b>1022</b>	<b>CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>		<b>47.654</b>	<b>23.500</b>	<b>24.154</b>
		Fiscal	47.654	23.500	24.154
<b>1023</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO</b>		<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
		Fiscal	100.000	50.000	50.000
<b>1024</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>		<b>74.522</b>	<b>0</b>	<b>74.522</b>
		Seguridade Social	74.522	0	74.522
<b>1025</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS</b>		<b>21.910</b>	<b>11.910</b>	<b>10.000</b>
		Fiscal	21.910	11.910	10.000
<b>1026</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</b>		<b>27.607</b>	<b>15.000</b>	<b>12.607</b>
		Fiscal	27.607	15.000	12.607
<b>1027</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES</b>		<b>31.003</b>	<b>25.503</b>	<b>5.500</b>
		Fiscal	31.003	25.503	5.500
<b>1028</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR</b>		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
		Fiscal	5.000	0	5.000
<b>1029</b>	<b>CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>		<b>16.433</b>	<b>10.933</b>	<b>5.500</b>
		Fiscal	16.433	10.933	5.500
<b>1030</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		<b>55.323</b>	<b>50.000</b>	<b>5.323</b>
		Fiscal	55.323	50.000	5.323
<b>1032</b>	<b>ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE</b>		<b>32.865</b>	<b>32.865</b>	<b>0</b>
		Fiscal	32.865	32.865	0
<b>1033</b>	<b>CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA</b>		<b>10.955</b>	<b>10.955</b>	<b>0</b>
		Fiscal	10.955	10.955	0
<b>1034</b>	<b>CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO</b>		<b>10.955</b>	<b>5.000</b>	<b>5.955</b>
		Fiscal	10.955	5.000	5.955
<b>1035</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER</b>		<b>10.955</b>	<b>5.000</b>	<b>5.955</b>
		Fiscal	10.955	5.000	5.955
<b>1036</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE</b>		<b>10.955</b>	<b>5.955</b>	<b>5.000</b>
		Fiscal	10.955	5.955	5.000
<b>1037</b>	<b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>13.910</b>	<b>5.910</b>	<b>8.000</b>
		Seguridade Social	13.910	5.910	8.000
<b>1038</b>	<b>CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO</b>		<b>31.222</b>	<b>15.000</b>	<b>16.222</b>

		Seguridade Social	31.222	15.000	16.222
1039	CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		5.478	2.478	3.000
		Fiscal	5.478	2.478	3.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS		30.343	8.500	21.843
		Seguridade Social	30.343	8.500	21.843
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL		46.208	0	46.208
		Fiscal	46.208	0	46.208
1046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		50.393	15.393	35.000
		Fiscal	50.393	15.393	35.000
1047	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		39.438	15.000	24.438
		Fiscal	39.438	15.000	24.438
1050	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC		49.298	0	49.298
		Seguridade Social	49.298	0	49.298
1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC		68.469	0	68.469
		Seguridade Social	68.469	0	68.469
1052	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA		27.607	20.000	7.607
		Fiscal	27.607	20.000	7.607
1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		116.342	80.000	36.342
		Fiscal	116.342	80.000	36.342
1054	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO		48.421	36.421	12.000
		Fiscal	48.421	36.421	12.000
1055	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO		12.817	11.617	1.200
		Fiscal	12.817	11.617	1.200
1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS		69.000	0	69.000
		Seguridade Social	69.000	0	69.000
1063	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE		76.740	26.740	50.000
		Fiscal	76.740	26.740	50.000
1101	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		27.000	0	27.000
		Fiscal	27.000	0	27.000
1107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		33.961	33.961	0
		Fiscal	33.961	33.961	0
1128	CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL		5.000	0	5.000
		Fiscal	5.000	0	5.000
1129	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL		5.000	0	5.000
		Fiscal	5.000	0	5.000
1130	AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL		4.000	0	4.000
		Fiscal	4.000	0	4.000
1131	IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS		5.000	0	5.000
		Fiscal	5.000	0	5.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1132	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL		2.000	0	2.000
		Fiscal	2.000	0	2.000
1133	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		2.000	0	2.000
		Fiscal	2.000	0	2.000
1134	criação e instalação de brinquedoteca nas creches municipais		2.000	0	2.000
		Fiscal	2.000	0	2.000
1135	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS		10.000	0	10.000
		Fiscal	10.000	0	10.000
1136	CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS		7.000	5.000	2.000
		Fiscal	7.000	5.000	2.000
1137	CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR		5.000	3.000	2.000
		Fiscal	5.000	3.000	2.000
1138	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
1139	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA		4.265	2.265	2.000
		Fiscal	4.265	2.265	2.000
1140	CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO		2.000	1.000	1.000
		Fiscal	2.000	1.000	1.000

1141	IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
1142	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
1143	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS		3.000	1.500	1.500
		Fiscal	3.000	1.500	1.500
1144	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		30.000	0	30.000
		Seguridade Social	30.000	0	30.000
1145	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS		5.000	0	5.000
		Seguridade Social	5.000	0	5.000
1146	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC		5.000	0	5.000
		Seguridade Social	5.000	0	5.000
1147	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.000	14.000	15.000
		Seguridade Social	29.000	14.000	15.000
1148	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		10.000	5.000	5.000
		Seguridade Social	10.000	5.000	5.000
1201	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		4.955	0	4.955
		Seguridade Social	4.955	0	4.955
1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		33.961	33.961	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	33.961	33.961	0
1307	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		42.902	42.902	0
		Fiscal	42.902	42.902	0
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL		80.968	0	80.968
		Fiscal	80.968	0	80.968
1507	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		14.789	10.789	4.000
		Fiscal	14.789	10.789	4.000
1607	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		40.000	10.000	30.000
		Seguridade Social	40.000	10.000	30.000
1608	REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.		61.348	61.348	0
		Fiscal	61.348	61.348	0
1609	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL		8.545	0	8.545
		Fiscal	8.545	0	8.545
1610	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA		113.932	0	113.932
		Fiscal	113.932	0	113.932
1611	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		32.865	0	32.865
		Fiscal	32.865	0	32.865
1612	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		22.129	0	22.129
		Fiscal	22.129	0	22.129
1613	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM FUNDAMENTAL	ESCOLAS DE ENSINO	25.197	0	25.197
		Fiscal	25.197	0	25.197
1614	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM INFANTIL	ESCOLAS DE ENSINO	17.528	0	17.528
		Fiscal	17.528	0	17.528
1615	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		49.298	0	49.298
		Fiscal	49.298	0	49.298
1616	REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS		9.860	0	9.860
		Fiscal	9.860	0	9.860
1617	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS		27.607	15.000	12.607
		Fiscal	27.607	15.000	12.607
1618	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1619	CONSTRUÇÃO DE CLUBE		60.472	30.472	30.000
		Fiscal	60.472	30.472	30.000
1620	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES		27.935	13.065	14.870
		Seguridade Social	27.935	13.065	14.870
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1621	CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	E (CRAS, CREAS,	79.000	33.000	46.000
		Seguridade Social	79.000	33.000	46.000
1622	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA		41.629	8.300	33.329

		Seguridade Social	41.629	8.300	33.329
1623	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		<b>34.000</b>	<b>16.000</b>	<b>18.000</b>
		Fiscal	34.000	16.000	18.000
1624	DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS		<b>8.983</b>	<b>4.983</b>	<b>4.000</b>
		Fiscal	8.983	4.983	4.000
1625	AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	5.000	5.000	0
1626	IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS		<b>6.463</b>	<b>4.963</b>	<b>1.500</b>
		Fiscal	6.463	4.963	1.500
1627	RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS		<b>9.531</b>	<b>6.000</b>	<b>3.531</b>
		Fiscal	9.531	6.000	3.531
1628	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		<b>13.146</b>	<b>13.146</b>	<b>0</b>
		Fiscal	13.146	13.146	0
1629	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	30.000	30.000	0
1630	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		<b>10.910</b>	<b>10.910</b>	<b>0</b>
		Fiscal	10.910	10.910	0
1631	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		<b>49.298</b>	<b>19.298</b>	<b>30.000</b>
		Fiscal	49.298	19.298	30.000
1632	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		<b>16.980</b>	<b>15.980</b>	<b>1.000</b>
		Fiscal	16.980	15.980	1.000
1634	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO		<b>39.896</b>	<b>24.896</b>	<b>15.000</b>
		Fiscal	39.896	24.896	15.000
1635	CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO		<b>65.000</b>	<b>15.000</b>	<b>50.000</b>
		Fiscal	65.000	15.000	50.000
1636	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		<b>55.000</b>	<b>5.000</b>	<b>50.000</b>
		Fiscal	55.000	5.000	50.000
1637	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		<b>37.856</b>	<b>7.856</b>	<b>30.000</b>
		Fiscal	37.856	7.856	30.000
1638	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		<b>6.025</b>	<b>4.025</b>	<b>2.000</b>
		Fiscal	6.025	4.025	2.000
1639	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS		<b>15.994</b>	<b>15.994</b>	<b>0</b>
		Fiscal	15.994	15.994	0
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		<b>1.165.000</b>	<b>1.165.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.165.000	1.165.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2002	MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		<b>579.520</b>	<b>579.520</b>	<b>0</b>
		Fiscal	579.520	579.520	0
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	500.000	500.000	0
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		<b>454.000</b>	<b>0</b>	<b>454.000</b>
		Fiscal	454.000	0	454.000
2005	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL		<b>103.263</b>	<b>0</b>	<b>103.263</b>
		Fiscal	103.263	0	103.263
2006	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO		<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
		Fiscal	1.000	0	1.000
2007	AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR		<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
		Fiscal	2.000	0	2.000
2008	APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA		<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
		Fiscal	1.000	0	1.000
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		<b>154.873</b>	<b>0</b>	<b>154.873</b>
		Fiscal	154.873	0	154.873
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		<b>430.000</b>	<b>0</b>	<b>430.000</b>
		Fiscal	430.000	0	430.000
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE		<b>1.187.000</b>	<b>0</b>	<b>1.187.000</b>
		Fiscal	1.187.000	0	1.187.000
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		<b>3.506</b>	<b>0</b>	<b>3.506</b>
		Fiscal	3.506	0	3.506
2013	PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS		<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
		Fiscal	1.000	0	1.000
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		<b>64.635</b>	<b>64.635</b>	<b>0</b>

		Fiscal	64.635	64.635	0
2015	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		<b>13.694</b>	<b>13.694</b>	<b>0</b>
		Fiscal	13.694	13.694	0
2016	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		<b>6.463</b>	<b>6.463</b>	<b>0</b>
		Fiscal	6.463	6.463	0
2017	PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS		<b>13.694</b>	<b>13.694</b>	<b>0</b>
		Fiscal	13.694	13.694	0
2018	QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR		<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
		Fiscal	1.000	0	1.000
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		<b>1.089.372</b>	<b>962.372</b>	<b>127.000</b>
		Fiscal	1.089.372	962.372	127.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2020	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL		<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
		Fiscal	3.000	0	3.000
2021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		<b>113.494</b>	<b>113.494</b>	<b>0</b>
		Fiscal	113.494	113.494	0
2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		<b>155.123</b>	<b>155.123</b>	<b>0</b>
		Fiscal	155.123	155.123	0
2023	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
		Fiscal	3.000	0	3.000
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		<b>38.945</b>	<b>0</b>	<b>38.945</b>
		Fiscal	38.945	0	38.945
2025	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
2026	APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA		<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
		Seguridade Social	300.000	0	300.000
2027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
		Fiscal	176.464	176.464	0
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		<b>1.409.503</b>	<b>1.389.503</b>	<b>20.000</b>
		Fiscal	1.409.503	1.389.503	20.000
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		<b>360.000</b>	<b>0</b>	<b>360.000</b>
		Seguridade Social	360.000	0	360.000
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB		<b>166.297</b>	<b>0</b>	<b>166.297</b>
		Seguridade Social	166.297	0	166.297
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		<b>1.064.800</b>	<b>0</b>	<b>1.064.800</b>
		Seguridade Social	1.064.800	0	1.064.800
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB		<b>87.640</b>	<b>0</b>	<b>87.640</b>
		Seguridade Social	87.640	0	87.640
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>43.820</b>	<b>0</b>	<b>43.820</b>
		Seguridade Social	43.820	0	43.820
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		<b>180.900</b>	<b>0</b>	<b>180.900</b>
		Seguridade Social	180.900	0	180.900
2038	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS		<b>10.079</b>	<b>10.079</b>	<b>0</b>
		Fiscal	10.079	10.079	0
2040	APRIMORAMENTO TECNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
		Seguridade Social	5.000	0	5.000
2041	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		<b>4.930</b>	<b>0</b>	<b>4.930</b>
			4.930	0	4.930
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		<b>132.446</b>	<b>132.446</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	4.930	0	4.930
		Fiscal	132.446	132.446	0
2043	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
		Seguridade Social	5.000	0	5.000
2044	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
		Seguridade Social	10.000	0	10.000
2046	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
		Seguridade Social	10.000	0	10.000
2047	ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	2.000	2.000	0

		Seguridade Social	2.000	2.000	0
2048	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		916.880	500	916.380
		Seguridade Social	916.880	500	916.380
2050	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		136.828	136.828	0
		Fiscal	136.828	136.828	0
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO		65.620	0	65.620
		Fiscal	65.620	0	65.620
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		97.000	0	97.000
		Fiscal	97.000	0	97.000
2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		1.424	1.424	0
		Seguridade Social	1.424	1.424	0
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER		2.848	2.848	0
		Seguridade Social	2.848	2.848	0
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS		3.506	3.506	0
		Seguridade Social	3.506	3.506	0
2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		32.427	32.427	0
		Fiscal	32.427	32.427	0
2060	APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA		30.000	8.000	22.000
		Seguridade Social	30.000	8.000	22.000
2061	COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2062	COMBATE À POBREZA MESTRUAL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2130	IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
2147	PROMOVER ENCONTROS E SEMINÁRIOS PARA OS SERVIDORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
2148	VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		74.932	74.932	0
		Fiscal	74.932	74.932	0
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		3.115.740	0	3.115.740
		Fiscal	3.115.740	0	3.115.740
2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE		4.711	0	4.711
		Fiscal	4.711	0	4.711
2170	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		294.690	289.690	5.000
		Fiscal	294.690	289.690	5.000
2172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.478	5.478	0
		Seguridade Social	5.478	5.478	0
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		1.539.400	1.433.400	106.000
		Seguridade Social	1.539.400	1.433.400	106.000
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		5.258	0	5.258
		Seguridade Social	5.258	0	5.258
2175	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS		3.396	0	3.396
		Seguridade Social	3.396	0	3.396
2177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		101.005	62.605	38.400
		Seguridade Social	101.005	62.605	38.400
2179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS		16.652	1.452	15.200
		Seguridade Social	16.652	1.452	15.200
2180	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.683	6.683	0
		Seguridade Social	6.683	6.683	0
2181	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		351.918	351.918	0
		Seguridade Social	351.918	351.918	0
2182	PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE		3.287	3.287	0
		Seguridade Social	3.287	3.287	0
2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSO AO TRABALHO		7.230	7.230	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	7.230	7.230	0
2184	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	105.387	105.387	0
	Seguridade Social	105.387	105.387	0
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.027.200	1.027.200	0
	Fiscal	1.027.200	1.027.200	0
2186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	80.738	80.738	0
	Fiscal	80.738	80.738	0
2187	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	48.202	48.202	0
	Fiscal	48.202	48.202	0
2188	criação de parcerias institucionais visando à ação pública	39.438	39.438	0
	Fiscal	39.438	39.438	0
2189	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	8.764	0	8.764
	Fiscal	8.764	0	8.764
2190	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	5.587	5.587	0
	Fiscal	5.587	5.587	0
2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.834	0	3.834
	Seguridade Social	3.834	0	3.834
2192	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS	62.000	0	62.000
	PELO BRASIL	62.000	0	62.000
	Seguridade Social	62.000	0	62.000
2193	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	102.977	22.000	80.977
	Seguridade Social	102.977	22.000	80.977
2194	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	4.820	4.820	0
	Fiscal	4.820	4.820	0
2195	MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	10.955	10.955	0
	Fiscal	10.955	10.955	0
2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	6.902	6.902	0
	Fiscal	6.902	6.902	0
2203	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	93.665	93.665	0
	Fiscal	93.665	93.665	0
2204	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	6.025	6.025	0
	Fiscal	6.025	6.025	0
2205	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	129.817	129.817	0
	Fiscal	129.817	129.817	0
2206	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	30.674	30.674	0
	Fiscal	30.674	30.674	0
2207	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	40.205	40.205	0
		40.205	40.205	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	40.205	40.205	0
2209	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	4.272	4.272	0
	Fiscal	4.272	4.272	0
2210	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	37.400	0	37.400
	Fiscal	37.400	0	37.400
2211	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	15.337	0	15.337
	Fiscal	15.337	0	15.337
2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	3.396	0	3.396
	Fiscal	3.396	0	3.396
2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.478	0	5.478
	Fiscal	5.478	0	5.478
2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	13.694	0	13.694
	Fiscal	13.694	0	13.694
2215	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR	64.635	0	64.635
	Fiscal	64.635	0	64.635
2216	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	617.500	0	617.500
	Fiscal	617.500	0	617.500
2217	APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF	5.478	0	5.478
	Fiscal	5.478	0	5.478
2218	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	20.815	0	20.815
	Fiscal	20.815	0	20.815

2219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE		54.775	0	54.775
		Fiscal	54.775	0	54.775
2220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		25.744	0	25.744
		Fiscal	25.744	0	25.744
2221	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL		15.392	0	15.392
		Fiscal	15.392	0	15.392
2222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL		4.163	0	4.163
		Fiscal	4.163	0	4.163
2223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO		13.858	0	13.858
		Fiscal	13.858	0	13.858
2224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA		160.500	0	160.500
		Fiscal	160.500	0	160.500
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2225	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA		9.038	0	9.038
		Fiscal	9.038	0	9.038
2226	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		31.003	31.003	0
		Fiscal	31.003	31.003	0
2227	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		253.608	19.500	234.108
		Fiscal	253.608	19.500	234.108
2228	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL		11.941	11.941	0
		Fiscal	11.941	11.941	0
2229	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL		4.272	4.272	0
		Fiscal	4.272	4.272	0
2234	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN		7.000	0	7.000
		Seguridade Social	7.000	0	7.000
2235	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)		13.694	0	13.694
		Seguridade Social	13.694	0	13.694
2236	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF		3.000	0	3.000
		Seguridade Social	3.000	0	3.000
2237	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		44.368	0	44.368
		Seguridade Social	44.368	0	44.368
2238	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS		10.200	0	10.200
		Seguridade Social	10.200	0	10.200
2241	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE		4.276	4.276	0
		HABITAÇÃO POPULAR	4.276	4.276	0
2242	APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF		3.067	3.067	0
		Seguridade Social	3.067	3.067	0
2243	PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS		2.958	2.958	0
		Seguridade Social	2.958	2.958	0
2244	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		2.027	2.027	0
		Seguridade Social	2.027	2.027	0
2247	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS		2.739	2.739	0
		Seguridade Social	2.739	2.739	0
2248	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPPF		27.388	3.000	24.388
		Seguridade Social	27.388	3.000	24.388
2249	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		3.506	3.506	0
		Seguridade Social	3.506	3.506	0
2250	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA		8.764	8.764	0
		Fiscal	8.764	8.764	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2251	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO		2.081	2.081	0
		Seguridade Social	2.081	2.081	0
2252	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES		1.096	1.096	0
		Seguridade Social	1.096	1.096	0
2254	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		7.559	5.000	2.559
		Fiscal	7.559	5.000	2.559
2255	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO		9.531	4.531	5.000
		Fiscal	9.531	4.531	5.000
2256	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		171.676	171.676	0

		Fiscal	171.676	171.676	0
2257	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE		4.272	4.272	0
		Fiscal	4.272	4.272	0
2258	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE	SANEAMENTO	14.077	14.077	0
		Fiscal	14.077	14.077	0
<b>Total</b>			<b>24.240.780</b>	<b>11.538.471</b>	<b>12.702.309</b>
Fiscal:			17.958.612	9.375.228	8.583.384
Seguridade:			6.282.168	2.163.243	4.118.925

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>19.457.264</b>	<b>9.133.281</b>	<b>10.323.983</b>	
	<b>00.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.165.000</b>	<b>1.165.000</b>	<b>0</b>	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.165.000	1.165.000	0
	<b>01.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>686.687</b>	<b>686.687</b>	<b>0</b>	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	686.687	686.687	0
	<b>02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.663.007</b>	<b>1.643.007</b>	<b>20.000</b>	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.643.007	1.643.007	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	0	11.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.000	0	9.000
	<b>03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>779.608</b>	<b>774.608</b>	<b>5.000</b>	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	774.608	774.608	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	5.000
	<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>225.255</b>	<b>225.255</b>	<b>0</b>	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	225.255	225.255	0
	<b>05.001 - PROCURADORIA JURIDICA</b>	<b>115.828</b>	<b>115.828</b>	<b>0</b>	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	115.828	115.828	0
	<b>06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>7.567.511</b>	<b>1.022.700</b>	<b>6.544.811</b>	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.022.700	1.022.700	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.123.881	0	1.123.881
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.249.140	0	2.249.140
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.729.675	0	2.729.675
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.000	0	9.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	21.000	0	21.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação	142.367	0	142.367
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.511	0	3.511
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	176.012	0	176.012
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	42.766	0	42.766
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	21.715	0	21.715

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.744	0	25.744
	<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>1.349.910</b>	<b>1.029.302</b>	<b>320.608</b>	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.029.302	1.029.302	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	83.500	0	83.500
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	33.500	0	33.500
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	10.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	193.608	0	193.608
	<b>08.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>69.738</b>	<b>69.738</b>	<b>0</b>	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	69.738	69.738	0
	<b>10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	<b>110.194</b>	<b>110.194</b>	<b>0</b>	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.194	110.194	0
	<b>13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>96.698</b>	<b>96.698</b>	<b>0</b>	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	96.698	96.698	0
	<b>14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	<b>179.870</b>	<b>179.870</b>	<b>0</b>	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	179.870	179.870	0
	<b>15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>4.565.837</b>	<b>1.329.100</b>	<b>3.236.737</b>	

		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.329.100	1.329.100	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	942.692	0	942.692
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.953.545	0	1.953.545
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	225.000	0	225.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.500	0	11.500
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	104.000	0	104.000
	<b>16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>787.858</b>	<b>598.590</b>	<b>189.268</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	598.590	598.590	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	165.425	0	165.425
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.000	0	6.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	11.843	0	11.843
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.000	0	6.000
	<b>17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>94.263</b>	<b>86.704</b>	<b>7.559</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	86.704	86.704	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.559	0	7.559
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>4.607.052</b>	<b>2.228.726</b>	<b>2.378.326</b>
	<b>00.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	140.000	0
	<b>01.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>112.731</b>	<b>112.731</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	112.731	112.731	0
	<b>02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>223.626</b>	<b>223.626</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	223.626	223.626	0
	<b>03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>451.052</b>	<b>451.052</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	451.052	451.052	0
	<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>290.474</b>	<b>237.076</b>	<b>53.398</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	237.076	237.076	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	41.807	0	41.807
		18990000 Outros Recursos Vinculados	11.591	0	11.591
	<b>05.001 - PROCURADORIA JURIDICA</b>		<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	21.000	0
	<b>06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>839.354</b>	<b>20.822</b>	<b>818.532</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.822	20.822	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	235.263	0	235.263
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	245.430	0	245.430
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	0	20.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação	26.200	0	26.200
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.200	0	1.200
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	69.072	0	69.072
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	70.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	21.406	0	21.406
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	129.961	0	129.961
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>919.683</b>	<b>463.802</b>	<b>455.881</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	463.802	463.802	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	365.381	0	365.381
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.500	0	40.500
	<b>08.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	11.000	0
	<b>10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		<b>165.937</b>	<b>71.937</b>	<b>94.000</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	71.937	71.937	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	94.000	0	94.000
	<b>13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		<b>237.446</b>	<b>126.536</b>	<b>110.910</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	126.536	126.536	0

		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.910	0	110.910
	<b>14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		<b>183.765</b>	<b>63.111</b>	<b>120.654</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	63.111	63.111	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.654	0	120.654
	<b>15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>614.077</b>	<b>115.278</b>	<b>498.799</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	115.278	115.278	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	165.698	0	165.698
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.000	0	51.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	117.966	0	117.966
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	30.000	0	30.000
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	45.000	0	45.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.200	0	2.200
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	63.935	0	63.935
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	21.000	0	21.000
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	2.000	0	2.000
	<b>16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>319.396</b>	<b>125.275</b>	<b>194.121</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	125.275	125.275	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	62.922	0	62.922
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000	0	1.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	129.199	0	129.199
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000	0	1.000
	<b>17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>77.511</b>	<b>45.480</b>	<b>32.031</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.480	45.480	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	32.031	0	32.031
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
	<b>90.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	176.464	176.464	0
<b>Total</b>			<b>24.240.780</b>	<b>11.538.471</b>	<b>12.702.309</b>
Fiscal:			17.958.612	9.375.228	8.583.384
Seguridade:			6.282.168	2.163.243	4.118.925

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>19.457.264</b>	<b>9.133.281</b>	<b>10.323.983</b>
	Fiscal	14.108.569	7.210.591	6.897.978
	Seguridade Social	5.348.695	1.922.690	3.426.005
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>4.607.052</b>	<b>2.228.726</b>	<b>2.378.326</b>
	Fiscal	3.673.579	1.988.173	1.685.406
	Seguridade Social	933.473	240.553	692.920
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
	Fiscal	176.464	176.464	0
<b>Total</b>		<b>24.240.780</b>	<b>11.538.471</b>	<b>12.702.309</b>
Fiscal:		17.958.612	9.375.228	8.583.384
Seguridade:		6.282.168	2.163.243	4.118.925

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	
<b>Poder Legislativo</b>		<b>140.000</b>	
<b>00 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>140.000</b>	
	00.001 CÂMARA MUNICIPAL	140.000	
<b>Poder Executivo</b>		<b>4.081.961</b>	
<b>01 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>112.731</b>	
	01.001 GABINETE DO PREFEITO	112.731	
<b>02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>223.626</b>	

	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	223.626
<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>65.961</b>
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	65.961
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>290.474</b>
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	290.474
<b>05 PROCURADORIA JURIDICA</b>		<b>21.000</b>
	05.001 PROCURADORIA JURIDICA	21.000
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>839.354</b>
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	839.354
<b>07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS</b>		<b>919.683</b>
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	919.683
<b>08 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>11.000</b>
	08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	11.000
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		<b>165.937</b>
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	165.937
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		<b>237.446</b>
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	237.446
<b>14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		<b>183.765</b>
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	183.765
<b>15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>614.077</b>
	15.001 SECRETARIA DE SAÚDE	614.077
<b>16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>319.396</b>
	16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	319.396
<b>17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>77.511</b>
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	77.511
<b>Total</b>		<b>4.221.961</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE	5.179.914	2.732.297	0	1.833.540	614.077	0	0	0	0
10 - SAÚDE	5.179.914	2.732.297	0	1.833.540	614.077	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.868.527	801.000	0	861.294	206.233	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.554.833	716.000	0	716.600	122.233	0	0	0	0
<b>1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>4.955</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.955</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.955	0	0	0	1.955	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.955	0	0	0	1.955	0	0	0	0
<b>2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>5.478</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.200</b>	<b>1.278</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.478	0	0	4.200	1.278	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.478	0	0	4.200	1.278	0	0	0	0
<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>1.539.400</b>	<b>716.000</b>	<b>0</b>	<b>707.400</b>	<b>116.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.433.400	716.000	0	603.400	114.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.433.400	716.000	0	603.400	114.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	106.000	0	0	104.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	106.000	0	0	104.000	2.000	0	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	313.694	85.000	0	144.694	84.000	0	0	0	0
<b>2026 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA</b>	<b>300.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>140.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	255.000	85.000	0	140.000	30.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	255.000	85.000	0	140.000	30.000	0	0	0	0
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
<b>2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)</b>	<b>13.694</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.694</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.694	0	0	4.694	4.000	0	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas	de		
0001 - Lagoa Danta	8.694	0	0	0	4.694		4.000	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	0		2.500	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	2.500	0	0	0	0		2.500	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	0		2.500	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	2.500	0	0	0	0		2.500	0	0	0				
301 - ATENÇÃO BÁSICA	1.727.092	1.030.597	0	0	480.338		216.157	0	0	0				
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.727.092	1.030.597	0	0	480.338		216.157	0	0	0				
<b>1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>	<b>27.935</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>27.935</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	0		5.000	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	0		5.000	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0		10.000	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	0		10.000	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0		5.000	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	0		5.000	0	0	0				
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.935	0	0	0	0		7.935	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	7.935	0	0	0	0		7.935	0	0	0				
<b>1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>	<b>74.522</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>74.522</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000	0	0	0	0		11.000	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	11.000	0	0	0	0		11.000	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.522	0	0	0	0		12.522	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	12.522	0	0	0	0		12.522	0	0	0				
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	51.000	0	0	0	0		51.000	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	51.000	0	0	0	0		51.000	0	0	0				
<b>1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS</b>	<b>69.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>69.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	56.000	0	0	0	0		56.000	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	56.000	0	0	0	0		56.000	0	0	0				

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas	de		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.000	0	0	0	0		13.000	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	13.000	0	0	0	0		13.000	0	0	0				
<b>1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	0	0		2.000	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	0	0		2.000	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	0		1.000	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	0		1.000	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	0		1.000	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	0		1.000	0	0	0				
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	0	0	0	0		1.000	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	0		1.000	0	0	0				
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>	<b>360.000</b>	<b>302.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>44.400</b>		<b>13.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	142.900	106.000	0	0	34.700		2.200	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	142.900	106.000	0	0	34.700		2.200	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	207.100	196.200	0	0	9.700		1.200	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	207.100	196.200	0	0	9.700		1.200	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0		10.000	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	0		10.000	0	0	0				
<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB</b>	<b>166.297</b>	<b>113.997</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>37.800</b>		<b>14.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.300	30.300	0	4.000	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	40.300	30.300	0	4.000	6.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.997	83.697	0	33.800	3.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	120.997	83.697	0	33.800	3.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2040</b> <b>APRIMORAMENTO TECNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2043</b> <b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2046</b> <b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	7.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500	0	0	0	3.500	1.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.500	0	0	0	3.500	1.000	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500	0	0	0	3.500	1.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.500	0	0	0	3.500	1.000	0	0	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2049</b> <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	<b>916.880</b>	610.000	0	0	301.680	5.200	0	0	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	148.800	63.500	0	0	84.200	1.100	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	148.800	63.500	0	0	84.200	1.100	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	765.580	546.000	0	0	217.480	2.100	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	765.580	546.000	0	0	217.480	2.100	0	0	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2174</b> <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	<b>5.258</b>	1.200	0	0	3.758	300	0	0	0	0	0	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.258	500	0	0	1.758	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.258	500	0	0	1.758	0	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	700	0	0	2.000	300	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.000	700	0	0	2.000	300	0	0	0	0	0	0	
<b>2192</b> <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL</b>	<b>62.000</b>	0	0	0	62.000	0	0	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2234</b> <b>MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAS</b>	<b>7.000</b>	0	0	0	7.000	0	0	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.200	0	0	0	3.200	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.200	0	0	0	3.200	0	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.800	0	0	0	3.800	0	0	0	0	0	0	0	

0001 - Lagoa Danta	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0
<b>2236</b> MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2238</b> MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	<b>10.200</b>	3.200	0	3.700	3.300	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.200	3.200	0	3.700	1.300	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	8.200	3.200	0	3.700	1.300	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.241.935	734.200	0	370.768	136.967	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.241.935	734.200	0	370.768	136.967	0	0	0
<b>1050</b> CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	<b>49.298</b>	0	0	0	49.298	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.298	0	0	0	23.298	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	23.298	0	0	0	23.298	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde													Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Divida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de				
0001 - Lagoa Danta	19.000	0	0	0	0	0	19.000	0	0	0	0	0				
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0				
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0				
<b>1051</b> AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC	<b>68.469</b>	0	0	0	0	0	68.469	0	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.000	0	0	0	0	0	31.000	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	31.000	0	0	0	0	0	31.000	0	0	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	26.469	0	0	0	0	0	26.469	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	26.469	0	0	0	0	0	26.469	0	0	0	0	0				
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	11.000	0	0	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	11.000	0	0	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0				
<b>1146</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC	<b>5.000</b>	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.400	0	0	0	0	0	1.400	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	1.400	0	0	0	0	0	1.400	0	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200	0	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.200	0	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0				
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.200	0	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0				
<b>2033</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	<b>1.064.800</b>	734.200	0	0	0	319.400	11.200	0	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	431.800	326.000	0	0	0	105.100	700	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	431.800	326.000	0	0	0	105.100	700	0	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	633.000	408.200	0	0	0	214.300	10.500	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	633.000	408.200	0	0	0	214.300	10.500	0	0	0	0	0				
<b>2044</b> IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	<b>10.000</b>	0	0	0	0	7.000	3.000	0	0	0	0	0				

Prefeitura de Lagoa d'Anta													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde													Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Divida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500	0	0	0	0	3.500	1.000	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	4.500	0	0	0	0	3.500	1.000	0	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500	0	0	0	0	3.500	1.000	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	4.500	0	0	0	0	3.500	1.000	0	0	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0				

0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2237</b> <b>MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>44.368</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>44.368</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.368	0	0	0	29.368	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	29.368	0	0	0	29.368	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	87.640	0	0	0	82.640	5.000	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	87.640	0	0	0	82.640	5.000	0	0	0
<b>2035</b> <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>	<b>87.640</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>82.640</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.140	0	0	0	19.140	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	24.140	0	0	0	19.140	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43.820	8.200	0	0	22.100	13.520	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	43.820	8.200	0	0	22.100	13.520	0	0	0
<b>2036</b> <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>43.820</b>	<b>8.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.100</b>	<b>13.520</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.600	5.200	0	0	8.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.600	5.200	0	0	8.400	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.900	3.000	0	0	13.700	10.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	26.900	3.000	0	0	13.700	10.200	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.320	0	0	0	3.320	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.320	0	0	0	3.320	0	0	0	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	210.900	158.300	0	16.400	36.200	0	0	0	0	0	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	210.900	158.300	0	16.400	36.200	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>1144</b> <b>AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2037</b> <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>180.900</b>	<b>158.300</b>	<b>0</b>	<b>16.400</b>	<b>6.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	48.500	0	5.500	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	55.000	48.500	0	5.500	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	125.900	109.800	0	10.900	5.200	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	125.900	109.800	0	10.900	5.200	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>5.179.914</b>	<b>2.732.297</b>	<b>0</b>	<b>1.833.540</b>	<b>614.077</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
06.001   SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.406.865	5.684.707	1.000	1.881.804	839.354	0	0	0	0	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	8.406.865	5.684.707	1.000	1.881.804	839.354	0	0	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.066.000	766.500	1.000	260.478	38.022	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.062.000	766.500	1.000	260.478	34.022	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>1132</b> <b>CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>1135</b> <b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2013 PARCELIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS</b>	<b>1.000</b>	0	0	1.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6.463</b>	0	0	4.300	2.163	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.463	0	0	4.300	2.163	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.463	0	0	4.300	2.163	0	0	0
<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>1.027.200</b>	766.500	1.000	243.700	16.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.027.200	766.500	1.000	243.700	16.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.027.200	766.500	1.000	243.700	16.000	0	0	0
<b>2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE</b>	<b>5.587</b>	0	0	4.200	1.387	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.587	0	0	4.200	1.387	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.587	0	0	4.200	1.387	0	0	0
<b>2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB</b>	<b>4.272</b>	0	0	3.000	1.272	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.272	0	0	3.000	1.272	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.272	0	0	3.000	1.272	0	0	0
<b>2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF</b>	<b>5.478</b>	0	0	4.278	1.200	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.478	0	0	4.278	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.478	0	0	4.278	1.200	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
<b>1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL</b>	<b>4.000</b>	0	0	0	4.000	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.254.488	2.744.000	0	1.046.992	463.496	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
<b>1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>27.000</b>	0	0	0	27.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	4.227.488	2.744.000	0	1.046.992	436.496	0	0	0
<b>1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>68.462</b>	0	0	0	68.462	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	44.462	0	0	0	44.462	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	44.462	0	0	0	44.462	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
<b>1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>34.906</b>	0	0	0	34.906	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.406	0	0	0	2.406	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.406	0	0	0	2.406	0	0	0
<b>1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	<b>5.000</b>	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	<b>5.000</b>	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
<b>1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	<b>5.000</b>	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	<b>2.000</b>	0	0	0	<b>2.000</b>	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>80.968</b>	0	0	0	<b>80.968</b>	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	16.968	0	0	0	16.968	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	16.968	0	0	0	16.968	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
<b>1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>32.865</b>	0	0	0	<b>32.865</b>	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.465	0	0	0	16.465	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	16.465	0	0	0	16.465	0	0	0	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	16.400	0	0	0	16.400	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	16.400	0	0	0	16.400	0	0	0	
<b>1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>25.197</b>	0	0	0	<b>25.197</b>	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.197	0	0	0	22.197	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	22.197	0	0	0	22.197	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
<b>1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>49.298</b>	0	0	0	<b>49.298</b>	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.298	0	0	0	11.298	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	11.298	0	0	0	11.298	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>454.000</b>	255.000	0	197.500	1.500	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	454.000	255.000	0	197.500	1.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	454.000	255.000	0	197.500	1.500	0	0	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>103.263</b>	0	0	103.263	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	

0001 - Lagoa Danta	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	78.263	0	0	78.263	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	78.263	0	0	78.263	0	0	0	0
<b>2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR</b>	<b>2.000</b>	0	0	<b>2.000</b>	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2008 APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA</b>	<b>1.000</b>	0	0	<b>600</b>	400	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000	0	0	600	400	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	600	400	0	0	0
<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>154.873</b>	0	0	<b>130.873</b>	24.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	154.873	0	0	130.873	24.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	154.873	0	0	130.873	24.000	0	0	0
<b>2018 QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>1.000</b>	0	0	<b>800</b>	200	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	800	200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	800	200	0	0	0
<b>2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>3.000</b>	0	0	<b>3.000</b>	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	800	0	0	800	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	800	0	0	800	0	0	0	0
<b>2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>38.945</b>	0	0	<b>38.945</b>	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de			
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	31.445	0	0	0	31.445	0	0	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	31.445	0	0	0	31.445	0	0	0	0	0	0			
<b>2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>3.115.740</b>	2.489.000	0	0	526.240	100.500	0	0	0	0	0			
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.573.740	953.240	0	0	520.000	100.500	0	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	1.573.740	953.240	0	0	520.000	100.500	0	0	0	0	0			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.526.000	1.526.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	1.526.000	1.526.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	5.000	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0			
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.000	7.260	0	0	3.740	0	0	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	11.000	7.260	0	0	3.740	0	0	0	0	0	0			
<b>2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE</b>	<b>4.711</b>	0	0	0	3.511	1.200	0	0	0	0	0			
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.711	0	0	0	3.511	1.200	0	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	4.711	0	0	0	3.511	1.200	0	0	0	0	0			
<b>2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>5.478</b>	0	0	0	5.478	0	0	0	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0	0	0			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.978	0	0	0	3.978	0	0	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	3.978	0	0	0	3.978	0	0	0	0	0	0			
<b>2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>	<b>25.744</b>	0	0	0	25.744	0	0	0	0	0	0			
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	25.744	0	0	0	25.744	0	0	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	25.744	0	0	0	25.744	0	0	0	0	0	0			
<b>2225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA</b>	<b>9.038</b>	0	0	0	9.038	0	0	0	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0	0	0	0			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.538	0	0	0	4.538	0	0	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	4.538	0	0	0	4.538	0	0	0	0	0	0			

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
362 - ENSINO MÉDIO	79.478	17.500	0	50.978	11.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	79.478	17.500	0	50.978	11.000	0	0	0
<b>2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO</b>	<b>65.620</b>	<b>17.500</b>	<b>0</b>	<b>37.120</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.620	17.500	0	37.120	11.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	65.620	17.500	0	37.120	11.000	0	0	0
<b>2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO</b>	<b>13.858</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.858</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.858	0	0	8.858	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	8.858	0	0	8.858	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	97.000	0	0	86.000	11.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	97.000	0	0	86.000	11.000	0	0	0
<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR</b>	<b>97.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>86.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	97.000	0	0	86.000	11.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	97.000	0	0	86.000	11.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.620.318	1.989.740	0	346.752	283.826	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.620.318	1.989.740	0	346.752	283.826	0	0	0
<b>1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL</b>	<b>43.820</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>43.820</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.820	0	0	0	11.820	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.820	0	0	0	11.820	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
<b>1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL</b>	<b>46.208</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>46.208</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.208	0	0	0	9.208	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	9.208	0	0	0	9.208	0	0	0	
<b>1134 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
<b>1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL</b>	<b>8.545</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.545</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.545	0	0	0	3.545	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.545	0	0	0	3.545	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
<b>1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA</b>	<b>113.932</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>113.932</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	99.932	0	0	0	99.932	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	99.932	0	0	0	99.932	0	0	0	
<b>1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>22.129</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.129</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	11.129	0	0	0	11.129	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	11.129	0	0	0	11.129	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL</b>	<b>17.528</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17.528</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.528	0	0	0	17.528	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	17.528	0	0	0	17.528	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>430.000</b>	<b>252.000</b>	<b>0</b>	<b>173.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	430.000	252.000	0	173.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	430.000	252.000	0	173.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE</b>	<b>1.187.000</b>	<b>1.153.620</b>	<b>0</b>	<b>25.380</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	409.000	386.000	0	22.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	409.000	386.000	0	22.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	764.000	764.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	764.000	764.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000	1.200	0	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.000	1.200	0	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	2.420	0	2.580	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.000	2.420	0	2.580	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO</b>	<b>8.764</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>4.800</b>	<b>2.464</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.764	1.500	0	4.800	2.464	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	8.764	1.500	0	4.800	2.464	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE</b>	<b>37.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>37.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	
0001 - Lagoa Danta	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	33.400	0	0	33.400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	33.400	0	0	33.400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL</b>	<b>13.694</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.494</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	13.694	0	0	11.494	2.200	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	13.694	0	0	11.494	2.200	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR</b>	<b>64.635</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>64.635</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.635	0	0	22.635	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	22.635	0	0	22.635	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA</b>	<b>617.500</b>	<b>582.620</b>	<b>0</b>	<b>22.880</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	237.500	212.000	0	19.500	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	237.500	212.000	0	19.500	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	367.000	367.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	367.000	367.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000	1.200	0	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.000	1.200	0	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	2.420	0	2.580	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

70%									
0001 - Lagoa Danta	5.000	2.420	0		2.580	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000	0	0		0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0		0	6.000	0	0	0
<b>2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL</b>	<b>4.163</b>	0	0		4.163	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.700	0	0		1.700	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.700	0	0		1.700	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.463	0	0		2.463	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.463	0	0		2.463	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200.158	133.000	0		58.708	8.450	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de		
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.158	133.000	0		58.708	8.450	0	0	0	0				
<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>3.506</b>	1.500	0		1.556	450	0	0	0	0				
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.506	1.500	0		1.556	450	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	3.506	1.500	0		1.556	450	0	0	0	0				
<b>2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA</b>	<b>15.337</b>	0	0		15.337	0	0	0	0	0				
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0		4.000	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	4.000	0	0		4.000	0	0	0	0	0				
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.337	0	0		11.337	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	11.337	0	0		11.337	0	0	0	0	0				
<b>2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF</b>	<b>20.815</b>	0	0		14.815	6.000	0	0	0	0				
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.815	0	0		14.815	6.000	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	20.815	0	0		14.815	6.000	0	0	0	0				
<b>2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA</b>	<b>160.500</b>	131.500	0		27.000	2.000	0	0	0	0				
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	101.500	72.500	0		27.000	2.000	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	101.500	72.500	0		27.000	2.000	0	0	0	0				
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	59.000	59.000	0		0	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	59.000	59.000	0		0	0	0	0	0	0				
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	83.423	33.967	0		31.096	18.360	0	0	0	0				
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	83.423	33.967	0		31.096	18.360	0	0	0	0				
<b>1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS</b>	<b>9.860</b>	0	0		0	9.860	0	0	0	0				
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.860	0	0		0	9.860	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	9.860	0	0		0	9.860	0	0	0	0				
<b>2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE</b>	<b>3.396</b>	0	0		3.396	0	0	0	0	0				
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	900	0	0		900	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	900	0	0		900	0	0	0	0	0				
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.496	0	0		2.496	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	2.496	0	0		2.496	0	0	0	0	0				
<b>2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE</b>	<b>54.775</b>	25.775	0		22.000	7.000	0	0	0	0				

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	41.100	12.600	0		21.500	7.000	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	41.100	12.600	0		21.500	7.000	0	0	0	0				
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	13.675	13.175	0		500	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	13.675	13.175	0		500	0	0	0	0	0				
<b>2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL</b>	<b>15.392</b>	8.192	0		5.700	1.500	0	0	0	0				
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.392	8.192	0		5.700	1.500	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	15.392	8.192	0		5.700	1.500	0	0	0	0				
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.000	0	0		800	200	0	0	0	0				
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.000	0	0		800	200	0	0	0	0				
<b>2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO</b>	<b>1.000</b>	0	0		800	200	0	0	0	0				
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0		800	200	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0		800	200	0	0	0	0				

<b>Total:</b>		<b>8.406.865</b>	<b>5.684.707</b>	<b>1.000</b>	<b>1.881.804</b>	<b>839.354</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
---------------	--	------------------	------------------	--------------	------------------	----------------	----------	----------	----------

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes				
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL</b>		<b>2.237.980</b>	<b>884.500</b>		<b>1.353.480</b>				
	Fiscal	1.358.515	683.000		675.515				
	Seguridade Social	879.465	201.500		677.965				
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>6.963.362</b>	<b>2.696.473</b>		<b>4.266.889</b>				
	Fiscal	5.414.359	2.245.067		3.169.292				
	Seguridade Social	1.549.003	451.406		1.097.597				
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>2.380.451</b>	<b>993.251</b>		<b>1.387.200</b>				
	Fiscal	1.746.751	701.751		1.045.000				
	Seguridade Social	633.700	291.500		342.200				
<b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>		<b>102.548</b>	<b>69.848</b>		<b>32.700</b>				
	Fiscal	72.972	57.972		15.000				
	Seguridade Social	29.576	11.876		17.700				
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>45.200</b>	<b>20.500</b>		<b>24.700</b>				
	Fiscal	32.700	17.500		15.200				
	Seguridade Social	12.500	3.000		9.500				
<b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>		<b>27.000</b>	<b>5.000</b>		<b>22.000</b>				
	Fiscal	27.000	5.000		22.000				
<b>19 AUXÍLIO-FARDAMENTO</b>		<b>1.000</b>	<b>0</b>		<b>1.000</b>				
	Fiscal	1.000	0		1.000				
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>8.418</b>	<b>8.418</b>		<b>0</b>				
	Fiscal	8.418	8.418		0				
<b>22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>18.500</b>	<b>18.500</b>		<b>0</b>				
	Fiscal	18.500	18.500		0				
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>2.195.000</b>	<b>934.013</b>		<b>1.260.987</b>				
	Fiscal	1.346.036	735.928		610.108				
	Seguridade Social	848.964	198.085		650.879				
<b>31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS</b>		<b>11.000</b>	<b>11.000</b>		<b>0</b>				
	Fiscal	8.500	8.500		0				
	Seguridade Social	2.500	2.500		0				
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>105.281</b>	<b>41.481</b>		<b>63.800</b>				
	Fiscal	41.100	24.000		17.100				
	Seguridade Social	64.181	17.481		46.700				
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>118.826</b>	<b>85.230</b>		<b>33.596</b>				
	Fiscal	97.000	75.200		21.800				
	Seguridade Social	21.826	10.030		11.796				
<b>34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO</b>		<b>1.500</b>	<b>0</b>		<b>1.500</b>				
	Seguridade Social	1.500	0		1.500				
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>238.000</b>	<b>233.700</b>		<b>4.300</b>				
	Fiscal	135.800	131.700		4.100				
	Seguridade Social	102.200	102.000		200				

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes				
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>848.391</b>	<b>513.494</b>		<b>334.897</b>				
	Fiscal	579.157	347.946		231.211				
	Seguridade Social	269.234	165.548		103.686				
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>2.994.576</b>	<b>1.641.052</b>		<b>1.353.524</b>				
	Fiscal	2.265.392	1.346.868		918.524				
	Seguridade Social	729.184	294.184		435.000				
<b>40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ</b>		<b>246.259</b>	<b>141.765</b>		<b>104.494</b>				
	Fiscal	221.259	130.265		90.994				
	Seguridade Social	25.000	11.500		13.500				
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>125.063</b>	<b>106.163</b>		<b>18.900</b>				
	Fiscal	94.363	93.463		900				
	Seguridade Social	30.700	12.700		18.000				
<b>46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>		<b>14.200</b>	<b>2.200</b>		<b>12.000</b>				

	Fiscal	2.200	200	2.000
	Seguridade Social	12.000	2.000	10.000
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>281.190</b>	<b>276.190</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	280.690	275.690	5.000
	Seguridade Social	500	500	0
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>168.230</b>	<b>149.387</b>	<b>18.843</b>
	Fiscal	21.000	19.000	2.000
	Seguridade Social	147.230	130.387	16.843
<b>49 AUXÍLIO TRANSPORTE</b>		<b>8.700</b>	<b>2.400</b>	<b>6.300</b>
	Seguridade Social	8.700	2.400	6.300
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>2.075.519</b>	<b>764.745</b>	<b>1.310.774</b>
	Fiscal	1.787.697	708.835	1.078.862
	Seguridade Social	287.822	55.910	231.912
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>1.611.719</b>	<b>777.782</b>	<b>833.937</b>
	Fiscal	1.109.217	624.604	484.613
	Seguridade Social	502.502	153.178	349.324
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>116.755</b>	<b>81.800</b>	<b>34.955</b>
	Fiscal	103.800	78.800	25.000
	Seguridade Social	12.955	3.000	9.955
<b>70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		<b>16.000</b>	<b>7.000</b>	<b>9.000</b>
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	14.000	5.000	9.000
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>380.173</b>	<b>380.173</b>	<b>0</b>
	Fiscal	380.173	380.173	0
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>137.100</b>	<b>131.500</b>	<b>5.600</b>
	Fiscal	122.000	118.500	3.500
	Seguridade Social	15.100	13.000	2.100

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>455.873</b>	<b>266.540</b>	<b>189.333</b>	
	Fiscal	383.147	243.982	139.165	
	Seguridade Social	72.726	22.558	50.168	
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>124.002</b>	<b>111.402</b>	<b>12.600</b>	
	Fiscal	114.902	109.402	5.500	
	Seguridade Social	9.100	2.000	7.100	
<b>94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS</b>		<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	6.500	6.500	0	
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	176.464	176.464	0	
<b>Total</b>		<b>24.240.780</b>	<b>11.538.471</b>	<b>12.702.309</b>	
Fiscal:		17.958.612	9.375.228	8.583.384	
Seguridade:		6.282.168	2.163.243	4.118.925	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2020	Parte Relativa %	Fixada - 2021	Parte Relativa %	Prevista - 2022
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	12.417.930,33	61,13	12.189.940,00	48,23	11.879.243,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	23.809,65	0,12	76.500,00	0,30	26.918,00
Outras Despesas Correntes	6.819.977,73	33,57	6.318.194,00	25,00	7.551.103,00
<b>Total</b>	<b>19.261.717,71</b>	<b>94,82</b>	<b>18.584.634,00</b>	<b>73,54</b>	<b>19.457.264,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	772.176,82	3,80	5.759.016,00	22,79	4.221.961,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	129.500,00	0,51	0,00
Amortização da Dívida Interna	279.552,72	1,38	649.500,00	2,57	385.091,00
<b>Total</b>	<b>1.051.729,54</b>	<b>5,18</b>	<b>6.538.016,00</b>	<b>25,87</b>	<b>4.607.052,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00	0,59	176.464,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,59</b>	<b>176.464,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>20.313.447,25</b>	<b>100,00</b>	<b>25.272.650,00</b>	<b>100,00</b>	<b>24.240.780,00</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>19.134.333</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>14.108.569</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.512.501		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.779.775	
Contribuições	225.108		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	26.918	
Receita Patrimonial	46.997		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.301.876	
Transferências Correntes	17.008.530				
Outras Receitas Correntes	341.197				
			Superavit Corrente		5.025.764
<b>Total</b>		<b>19.134.333</b>	<b>Total</b>		<b>19.134.333</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>979.047</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>3.673.579</b>
Transferências de Capital	979.047		INVESTIMENTO	3.288.488	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	385.091	
Déficit de Capital		2.870.996			
			<b>Reserva de Contingência</b>		<b>176.464</b>
<b>Total</b>		<b>20.113.380</b>	<b>Total</b>		<b>3.850.043</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>19.134.333</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>14.108.569</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>979.047</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>3.673.579</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>176.464</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade	2.154.768	
<b>Total</b>		<b>20.113.380</b>	<b>Total</b>		<b>20.113.380</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-2.825.427	11.538.471	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	1.359.144	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	1.108.390	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	2.132.774	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	3.091.471	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	9.000	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	21.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	Tesouro	0	0	20.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	168.567	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	4.711	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	176.012	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	42.766	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	90.787	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	70.000	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	21.406	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Tesouro	0	0	129.961	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	2.004.545	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	117.966	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	Tesouro	0	0	255.000	
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	Tesouro	0	0	45.000	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	13.700	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	63.935	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	21.000	
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	106.000	

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	228.347	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	0	0	7.000	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	141.042	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	7.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	777.342	

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	75.744
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	94.500
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	42.500
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	10.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	234.108
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Tesouro	0	0	11.591
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-2.825.427</b>	<b>24.240.780</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>11.538.471</b>	<b>11.538.471</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	9.375.228	9.375.228	0	
	Seguridade Social	2.163.243	2.163.243	0	
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>		<b>1.359.144</b>	<b>0</b>	<b>1.359.144</b>	
	Fiscal	1.359.144	0	1.359.144	
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>		<b>1.108.390</b>	<b>0</b>	<b>1.108.390</b>	
	Seguridade Social	1.108.390	0	1.108.390	
<b>15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos</b>		<b>2.494.570</b>	<b>0</b>	<b>2.494.570</b>	
	Fiscal	2.494.570	0	2.494.570	
<b>15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>2.729.675</b>	<b>0</b>	<b>2.729.675</b>	
	Fiscal	2.729.675	0	2.729.675	
<b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>	
	Fiscal	9.000	0	9.000	
<b>15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>21.000</b>	
	Fiscal	21.000	0	21.000	
<b>15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	
	Fiscal	20.000	0	20.000	
<b>15500000 Transferência do Salário-Educação</b>		<b>168.567</b>	<b>0</b>	<b>168.567</b>	
	Fiscal	168.567	0	168.567	
<b>15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>		<b>4.711</b>	<b>0</b>	<b>4.711</b>	
	Fiscal	4.711	0	4.711	
<b>15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>176.012</b>	<b>0</b>	<b>176.012</b>	
	Fiscal	176.012	0	176.012	
<b>15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>		<b>42.766</b>	<b>0</b>	<b>42.766</b>	
	Fiscal	42.766	0	42.766	
<b>15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>		<b>90.787</b>	<b>0</b>	<b>90.787</b>	
	Fiscal	90.787	0	90.787	
<b>15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	
	Fiscal	70.000	0	70.000	
<b>15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>		<b>21.406</b>	<b>0</b>	<b>21.406</b>	
	Fiscal	21.406	0	21.406	
<b>15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação</b>		<b>129.961</b>	<b>0</b>	<b>129.961</b>	
	Fiscal	129.961	0	129.961	
<b>16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>2.004.545</b>	<b>0</b>	<b>2.004.545</b>	

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade Social	2.004.545	0	2.004.545	
<b>16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>117.966</b>	<b>0</b>	<b>117.966</b>	
	Seguridade Social	117.966	0	117.966	
<b>16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.</b>		<b>255.000</b>	<b>0</b>	<b>255.000</b>	
	Seguridade Social	255.000	0	255.000	
<b>16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.</b>		<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	
	Seguridade Social	45.000	0	45.000	
<b>16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</b>		<b>13.700</b>	<b>0</b>	<b>13.700</b>	
	Seguridade Social	13.700	0	13.700	
<b>16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde</b>		<b>63.935</b>	<b>0</b>	<b>63.935</b>	
	Seguridade Social	63.935	0	63.935	
<b>16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde</b>		<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>21.000</b>	
	Seguridade Social	21.000	0	21.000	

16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde					106.000	0	106.000
					Seguridade Social	106.000	0	106.000
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					228.347	0	228.347
					Seguridade Social	228.347	0	228.347
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social					7.000	0	7.000
					Seguridade Social	7.000	0	7.000
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social					141.042	0	141.042
					Seguridade Social	141.042	0	141.042
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					7.000	0	7.000
					Seguridade Social	7.000	0	7.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					777.342	0	777.342
					Fiscal	777.342	0	777.342
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados					75.744	0	75.744
					Fiscal	75.744	0	75.744
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural					94.500	0	94.500
					Fiscal	94.500	0	94.500
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural					42.500	0	42.500
					Fiscal	42.500	0	42.500
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE					10.000	0	10.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
	Fiscal	10.000	0		10.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	234.108	0		234.108
	Fiscal	234.108	0		234.108
18990000	Outros Recursos Vinculados	11.591	0		11.591
	Fiscal	11.591	0		11.591
<b>Total</b>		<b>24.240.780</b>	<b>11.538.471</b>		<b>12.702.309</b>
Fiscal:		17.958.612	9.375.228		8.583.384
Seguridade:		6.282.168	2.163.243		4.118.925

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
01	LEGISLATIVA	1.305.000	1.305.000		0
	Fiscal	1.305.000	1.305.000		0
04	ADMINISTRAÇÃO	3.977.292	3.952.292		25.000
	Fiscal	3.977.292	3.952.292		25.000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.608	709.062		361.546
	Fiscal	5.000	5.000		0
	Seguridade Social	1.065.608	704.062		361.546
10	SAÚDE	5.179.914	1.444.378		3.735.536
	Seguridade Social	5.179.914	1.444.378		3.735.536
12	EDUCAÇÃO	8.406.865	1.043.522		7.363.343
	Fiscal	8.406.865	1.043.522		7.363.343
13	CULTURA	283.293	193.338		89.955
	Fiscal	283.293	193.338		89.955
14	DIREITO DA CIDADANIA	152.165	152.165		0
	Fiscal	152.165	152.165		0
15	URBANISMO	1.839.605	1.369.269		470.336
	Fiscal	1.839.605	1.369.269		470.336
16	HABITAÇÃO	36.646	14.803		21.843
	Seguridade Social	36.646	14.803		21.843
17	SANEAMENTO	103.908	44.470		59.438
	Fiscal	103.908	44.470		59.438
18	GESTÃO AMBIENTAL	211.381	159.184		52.197
	Fiscal	211.381	159.184		52.197
20	AGRICULTURA	502.912	450.714		52.198
	Fiscal	502.912	450.714		52.198
23	COMERCIO E SERVIÇOS	96.533	74.378		22.155
	Fiscal	96.533	74.378		22.155

<b>24 COMUNICAÇÕES</b>		<b>4.820</b>	<b>4.820</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.820	4.820	0
<b>25 ENERGIA</b>		<b>253.608</b>	<b>19.500</b>	<b>234.108</b>
	Fiscal	253.608	19.500	234.108
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>276.131</b>	<b>182.131</b>	<b>94.000</b>
	Fiscal	276.131	182.131	94.000
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>363.635</b>	<b>242.981</b>	<b>120.654</b>
	Fiscal	363.635	242.981	120.654
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
	Fiscal	176.464	176.464	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Função</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Função</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total</b>		<b>24.240.780</b>	<b>11.538.471</b>	<b>12.702.309</b>
Fiscal:		17.958.612	9.375.228	8.583.384

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>23.018.767</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>19.457.264</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.522.501		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.879.243	
Contribuições	225.108		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	26.918	
Receita Patrimonial	65.632		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.551.103	
Transferências Correntes	20.864.329				
Outras Receitas Correntes	341.197				
			Superavit Corrente		3.561.503
<b>Total</b>		<b>23.018.767</b>	<b>Total</b>		<b>23.018.767</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.222.013</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>4.607.052</b>
Transferências de Capital	1.222.013		INVESTIMENTO	4.221.961	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	385.091	
Déficit de Capital		3.561.503			
			<b>Reserva de Contingência</b>		<b>176.464</b>
<b>Total</b>		<b>24.240.780</b>	<b>Total</b>		<b>4.783.516</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>23.018.767</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>19.457.264</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.222.013</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>4.607.052</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>176.464</b>
<b>Total</b>		<b>24.240.780</b>	<b>Total</b>		<b>24.240.780</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
		<b>Valor</b>	
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>			
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>904.501,00</b>	
IPTU		257.000,00	
IRRF		312.000,00	
ITBI		106.000,00	
ISS		229.501,00	
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>148.000,00</b>	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		148.000,00	
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>14.945.734,00</b>	
FPM		11.589.509,00	
FPM 1% - cota julho e dezembro		823.600,00	
ITR		2.000,00	
ICMS		2.333.500,00	
IPVA		191.405,00	
IPI		5.720,00	
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>		<b>15.998.235,00</b>	
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>		<b>3.097.028,00</b>	

Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	704.210,00
Transferência Líquida do FUNDEB	2.392.818,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	4.254.488,00
Educação Especial	83.423,00
Educação Infantil	2.620.318,00
Educação de Jovens e Adultos	200.158,00
Outras subfunções	1.248.478,00
<b>Total</b>	<b>8.406.865,00</b>
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	3.097.028,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>5.309.837,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>33,19</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta <b>Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>50.625</b>	<b>40.925</b>	<b>9.700</b>
	Fiscal	29.725	29.025	700
	Seguridade Social	20.900	11.900	9.000
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>16.000</b>	<b>7.000</b>	<b>9.000</b>
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	14.000	5.000	9.000
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>23.997.691</b>	<b>11.314.082</b>	<b>12.683.609</b>
	Fiscal	17.750.423	9.167.739	8.582.684
	Seguridade Social	6.247.268	2.146.343	4.100.925
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
	Fiscal	176.464	176.464	0
<b>Total</b>		<b>24.240.780</b>	<b>11.538.471</b>	<b>12.702.309</b>
Fiscal:		17.958.612	9.375.228	8.583.384
Seguridade:		6.282.168	2.163.243	4.118.925

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>19.457.264</b>	<b>9.133.281</b>	<b>10.323.983</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>11.879.243</b>	<b>4.826.174</b>	<b>7.053.069</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.879.243	4.826.174	7.053.069
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.237.980	884.500	1.353.480
	Fiscal	1.358.515	683.000	675.515
	Seguridade Social	879.465	201.500	677.965
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.963.362	2.696.473	4.266.889
	Fiscal	5.414.359	2.245.067	3.169.292
	Seguridade Social	1.549.003	451.406	1.097.597
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.380.451	993.251	1.387.200
	Fiscal	1.746.751	701.751	1.045.000
	Seguridade Social	633.700	291.500	342.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		45.200	20.500	24.700
	Fiscal	32.700	17.500	15.200
	Seguridade Social	12.500	3.000	9.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		132.500	128.000	4.500
	Fiscal	119.500	116.000	3.500
	Seguridade Social	13.000	12.000	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		101.648	86.848	14.800
	Fiscal	89.848	81.648	8.200
	Seguridade Social	11.800	5.200	6.600
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.602	10.102	1.500
	Fiscal	11.602	10.102	1.500
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		6.500	6.500	0
	Fiscal	6.500	6.500	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>26.918</b>	<b>26.918</b>	<b>0</b>

3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		26.918	26.918	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		8.418	8.418	0
		Fiscal	8.418	8.418	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		18.500	18.500	0
		Fiscal	18.500	18.500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>7.551.103</b>	<b>4.280.189</b>	<b>3.270.914</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		50.625	40.925	9.700
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		50.625	40.925	9.700
		Fiscal	29.725	29.025	700
		Seguridade Social	20.900	11.900	9.000
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		16.000	7.000	9.000
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		16.000	7.000	9.000
		Fiscal	2.000	2.000	0
		Seguridade Social	14.000	5.000	9.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		7.484.478	4.232.264	3.252.214
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		102.548	69.848	32.700
		Fiscal	72.972	57.972	15.000
		Seguridade Social	29.576	11.876	17.700
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		27.000	5.000	22.000
		Fiscal	27.000	5.000	22.000
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.000	0	1.000
		Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.078.006	868.348	1.209.658
		Fiscal	1.283.736	687.628	596.108
		Seguridade Social	794.270	180.720	613.550

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.000	11.000	0
	Fiscal	8.500	8.500	0
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105.281	41.481	63.800
	Fiscal	41.100	24.000	17.100
	Seguridade Social	64.181	17.481	46.700
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	118.826	85.230	33.596
	Fiscal	97.000	75.200	21.800
	Seguridade Social	21.826	10.030	11.796
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.500	0	1.500
	Seguridade Social	1.500	0	1.500
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	238.000	233.700	4.300
	Fiscal	135.800	131.700	4.100
	Seguridade Social	102.200	102.000	200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	806.360	488.494	317.866
	Fiscal	549.126	322.946	226.180
	Seguridade Social	257.234	165.548	91.686
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.898.265	1.585.741	1.312.524
	Fiscal	2.207.081	1.299.557	907.524
	Seguridade Social	691.184	286.184	405.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	246.259	141.765	104.494
	Fiscal	221.259	130.265	90.994
	Seguridade Social	25.000	11.500	13.500
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	74.438	65.238	9.200
	Fiscal	64.638	64.438	200
	Seguridade Social	9.800	800	9.000
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.200	2.200	12.000
	Fiscal	2.200	200	2.000
	Seguridade Social	12.000	2.000	10.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	281.190	276.190	5.000
	Fiscal	280.690	275.690	5.000
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	168.230	149.387	18.843

		Fiscal	21.000	19.000	2.000
		Seguridade Social	147.230	130.387	16.843
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		8.700	2.400	6.300
		Seguridade Social	8.700	2.400	6.300
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.600	3.500	1.100
		Fiscal	2.500	2.500	0
		Seguridade Social	2.100	1.000	1.100
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		186.675	101.442	85.233
		Fiscal	151.249	87.184	64.065
		Seguridade Social	35.426	14.258	21.168
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		112.400	101.300	11.100
		Fiscal	103.300	99.300	4.000
		Seguridade Social	9.100	2.000	7.100
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>4.607.052</b>	<b>2.228.726</b>	<b>2.378.326</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>4.221.961</b>	<b>1.843.635</b>	<b>2.378.326</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.221.961	1.843.635	2.378.326
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		116.994	65.665	51.329

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	62.300	48.300	14.000	
	Seguridade Social	54.694	17.365	37.329	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.031	25.000	17.031	
	Fiscal	30.031	25.000	5.031	
	Seguridade Social	12.000	0	12.000	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.311	55.311	41.000	
	Fiscal	58.311	47.311	11.000	
	Seguridade Social	38.000	8.000	30.000	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.075.519	764.745	1.310.774	
	Fiscal	1.787.697	708.835	1.078.862	
	Seguridade Social	287.822	55.910	231.912	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.611.719	777.782	833.937	
	Fiscal	1.109.217	624.604	484.613	
	Seguridade Social	502.502	153.178	349.324	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	116.755	81.800	34.955	
	Fiscal	103.800	78.800	25.000	
	Seguridade Social	12.955	3.000	9.955	
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162.632	73.332	89.300	
	Fiscal	137.132	70.232	66.900	
	Seguridade Social	25.500	3.100	22.400	
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>385.091</b>	<b>385.091</b>	<b>0</b>	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	385.091	385.091	0	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	380.173	380.173	0	
	Fiscal	380.173	380.173	0	
4.6.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.918	4.918	0	
	Fiscal	4.918	4.918	0	
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>	
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>	
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464	176.464	0	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464	176.464	0	
	Fiscal	176.464	176.464	0	
<b>Total</b>		<b>24.240.780</b>	<b>11.538.471</b>	<b>12.702.309</b>	
Fiscal:		17.958.612	9.375.228	8.583.384	
Seguridade:		6.282.168	2.163.243	4.118.925	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>				<b>23.018.767</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.522.501	
1.1.1	Impostos		1.052.501		

1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		496.000		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		387.000		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	255.000		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	2.000		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	50.000		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	50.000		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.1.2.50.0.6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	Fiscal	5.000		
1.1.1.2.50.0.8	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	15.000		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		109.000		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	104.000		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	2.000		
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.2.53.0.7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	Fiscal	2.000		

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		312.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		312.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		304.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		304.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	103.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	200.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		8.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	8.000		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		244.501		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		244.501		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		244.501		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	224.501		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	5.000		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	5.000		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.2	Taxas		470.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		240.000		

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		230.000		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		230.000		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	100.000		
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	50.000		
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	35.000		
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	20.000		
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	15.000		
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		10.000		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	10.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		230.000		
1.1.2.2.01 T	axas pela Prestação de Serviços		230.000		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		230.000		
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	50.000		
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Cemitério	Fiscal	50.000		
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	30.000		
1.1.2.2.01.0.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	100.000		
1.2	Contribuições		225.108		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		225.108		

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		225.108		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		225.108		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	225.108		
1.3	Receita Patrimonial			65.632	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.000		
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.000		
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		10.000		
1.3.1.1.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		10.000		
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	10.000		
1.3.2	Valores Mobiliários		55.632		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		55.632		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		55.632		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		55.632		
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	7.000		
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	4.700		
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	8.000		
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.000		

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	9.000		
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	4.935		
1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	6.406		
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	5.591		
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	3.000		
1.7	Transferências Correntes			20.864.329	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		13.400.584		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		10.096.807		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		10.095.207		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.271.607		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.271.607		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	10.872.064		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	717.445		
1.7.1.1.51.1.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.317.902		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		380.000		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		380.000		

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	333.750		
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Seguridade Social	46.250		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		443.600		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		443.600		
1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	378.500		
1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Seguridade Social	65.100		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.700		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	300		
1.7.1.1.52.0.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		239.000		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		239.000		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		40.000		

1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	40.000		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		199.000		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	93.000		

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Seguridade Social	106.000			
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		2.118.545			
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.013.080			
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.512.080			
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.512.080			
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.512.080			
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		241.000			
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		241.000			
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	136.000			
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	105.000			
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		110.000			
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		110.000			
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	110.000			
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		50.000			
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		50.000			

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	50.000			
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		100.000			
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	100.000			
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		105.465			
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		95.465			
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	95.465			
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		10.000			
1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	10.000			
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		481.843			
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		168.567			
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	168.567			
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		4.711			
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	4.711			
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		176.012			

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Principal -		176.012			
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	33.000			
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	21.000			
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	106.512			
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	2.500			
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	2.000			
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	9.000			
1.7.1.4.52.0.1.08	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	2.000			
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		42.766			
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		42.766			
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	10.000			
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	30.000			
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	2.766			
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		89.787			

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	89.787		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		50.000		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		20.000		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		30.000		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	30.000		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		370.389		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		370.389		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		370.389		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	63.970		
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	1.000		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	68.377		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	147.042		

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000			
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	30.000			
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000			
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000			
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	10.000			
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.000			
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000			
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000			
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	5.000		
1.7.1.9.51.0.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.246.500			
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.033.500			
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	1.866.800			
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	1.866.800			
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.080.000		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	253.500		
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-466.700		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	153.124			
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	153.124			
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	191.405		

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-38.281		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		4.576		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		4.576		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	5.450		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	270		
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.144		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		9.000		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	9.000		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		157.000		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		157.000		
1.7.2.3.50.2	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	157.000		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		56.000		
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.000		
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		55.000		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	55.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.217.245		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		5.217.245		

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		5.217.245			
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	5.217.245			
1.9	Outras Receitas Correntes			341.197		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		241.197			
1.9.2.1	Indenizações		50.000			
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		50.000			
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	50.000			
1.9.2.2	Restituições		191.197			
1.9.2.2.99	Outras Restituições		191.197			
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	191.197			
1.9.9	Demais Receitas Correntes		100.000			
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		100.000			
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		100.000			
1.9.9.9.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		100.000			
1.9.9.9.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Fiscal	100.000			
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>1.222.013</b>	
2.4	Transferências de Capital			1.222.013		
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		995.308			

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		161.966			
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		67.294			
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		30.000			
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	30.000			
2.4.1.1.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		20.000			
2.4.1.1.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	20.000			
2.4.1.1.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica de		12.294			
2.4.1.1.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	12.294			
2.4.1.1.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		5.000			
2.4.1.1.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	5.000			
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		94.672			
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		24.672			
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	24.672			

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		10.000			
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	10.000			
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		10.000			
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	10.000			
2.4.1.1.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		5.000			
2.4.1.1.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	5.000			
2.4.1.1.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		45.000			
2.4.1.1.51.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	Seguridade Social	45.000			
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		633.342			
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		60.000			
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	60.000			
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		150.000			
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	150.000			
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		323.342			

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	

2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	323.342		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		100.000		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		200.000		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		200.000		
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		226.705		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		226.705		
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		21.000		
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	21.000		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		129.961		
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	129.961		
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		75.744		
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	75.744		
<b>Total Geral:</b>				<b>24.240.780</b>	

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>00 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>1.305.000</b>	<b>1.305.000</b>	<b>0</b>
	00.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.305.000	1.305.000	0
		Fiscal	1.305.000	1.305.000	0
<b>01 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>799.418</b>	<b>799.418</b>	<b>0</b>
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		799.418	799.418	0
		Fiscal	799.418	799.418	0
<b>02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>1.886.633</b>	<b>1.866.633</b>	<b>20.000</b>
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.886.633	1.866.633	20.000
		Fiscal	1.886.633	1.866.633	20.000
<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>1.230.660</b>	<b>1.225.660</b>	<b>5.000</b>
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.230.660	1.225.660	5.000
		Fiscal	1.230.660	1.225.660	5.000
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			<b>515.729</b>	<b>462.331</b>	<b>53.398</b>
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		515.729	462.331	53.398
		Fiscal	515.729	462.331	53.398
<b>05 PROCURADORIA JURIDICA</b>			<b>136.828</b>	<b>136.828</b>	<b>0</b>
	05.001 PROCURADORIA JURIDICA		136.828	136.828	0
		Fiscal	136.828	136.828	0
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>8.406.865</b>	<b>1.043.522</b>	<b>7.363.343</b>
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.406.865	1.043.522	7.363.343
		Fiscal	8.406.865	1.043.522	7.363.343
<b>07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS</b>			<b>2.269.593</b>	<b>1.493.104</b>	<b>776.489</b>
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		2.269.593	1.493.104	776.489
		Fiscal	2.269.593	1.493.104	776.489
<b>08 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			<b>80.738</b>	<b>80.738</b>	<b>0</b>
	08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		80.738	80.738	0
		Fiscal	80.738	80.738	0
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>			<b>276.131</b>	<b>182.131</b>	<b>94.000</b>
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		276.131	182.131	94.000
		Fiscal	276.131	182.131	94.000
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			<b>334.144</b>	<b>223.234</b>	<b>110.910</b>
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		334.144	223.234	110.910
		Fiscal	334.144	223.234	110.910
<b>14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>			<b>363.635</b>	<b>242.981</b>	<b>120.654</b>
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		363.635	242.981	120.654
		Fiscal	363.635	242.981	120.654
<b>15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>5.179.914</b>	<b>1.444.378</b>	<b>3.735.536</b>
	15.001 SECRETARIA DE SAÚDE		5.179.914	1.444.378	3.735.536
		Seguridade Social	5.179.914	1.444.378	3.735.536
<b>16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>1.107.254</b>	<b>723.865</b>	<b>383.389</b>
	16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.107.254	723.865	383.389
		Fiscal	5.000	5.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	1.102.254	718.865	383.389
<b>17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			<b>171.774</b>	<b>132.184</b>	<b>39.590</b>
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		171.774	132.184	39.590
		Fiscal	171.774	132.184	39.590
<b>90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
	90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		176.464	176.464	0
		Fiscal	176.464	176.464	0
<b>Total</b>			<b>24.240.780</b>	<b>11.538.471</b>	<b>12.702.309</b>
Fiscal:			17.958.612	9.375.228	8.583.384
Seguridade:			6.282.168	2.163.243	4.118.925

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>00 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.305.000</b>	<b>1.305.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.305.000	1.305.000	0
<b>01 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>799.418</b>	<b>799.418</b>	<b>0</b>
	Fiscal	799.418	799.418	0
<b>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1.886.633</b>	<b>1.866.633</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	1.886.633	1.866.633	20.000
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>1.230.660</b>	<b>1.225.660</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	1.230.660	1.225.660	5.000
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>515.729</b>	<b>462.331</b>	<b>53.398</b>
	Fiscal	515.729	462.331	53.398
<b>05 - PROCURADORIA JURIDICA</b>		<b>136.828</b>	<b>136.828</b>	<b>0</b>
	Fiscal	136.828	136.828	0
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>8.406.865</b>	<b>1.043.522</b>	<b>7.363.343</b>
	Fiscal	8.406.865	1.043.522	7.363.343
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS</b>		<b>2.269.593</b>	<b>1.493.104</b>	<b>776.489</b>
	Fiscal	2.269.593	1.493.104	776.489
<b>08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>80.738</b>	<b>80.738</b>	<b>0</b>
	Fiscal	80.738	80.738	0
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		<b>276.131</b>	<b>182.131</b>	<b>94.000</b>
	Fiscal	276.131	182.131	94.000
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		<b>334.144</b>	<b>223.234</b>	<b>110.910</b>
	Fiscal	334.144	223.234	110.910
<b>14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		<b>363.635</b>	<b>242.981</b>	<b>120.654</b>
	Fiscal	363.635	242.981	120.654
<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>5.179.914</b>	<b>1.444.378</b>	<b>3.735.536</b>
	Seguridade Social	5.179.914	1.444.378	3.735.536
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.107.254</b>	<b>723.865</b>	<b>383.389</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	1.102.254	718.865	383.389
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>171.774</b>	<b>132.184</b>	<b>39.590</b>
	Fiscal	171.774	132.184	39.590
<b>90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
	Fiscal	176.464	176.464	0
<b>Total</b>		<b>24.240.780</b>	<b>11.538.471</b>	<b>12.702.309</b>
Fiscal:		17.958.612	9.375.228	8.583.384
Seguridade:		6.282.168	2.163.243	4.118.925

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Prefeitura de Lagoa d'Anta	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
	Valor
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>904.501,00</b>
IPTU	257.000,00
IRRF	312.000,00

ITBI	106.000,00
ISS	229.501,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>148.000,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	148.000,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>14.122.134,00</b>
FPM	11.589.509,00
ITR	2.000,00
ICMS	2.333.500,00
IPVA	191.405,00
IPI	5.720,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>15.174.635,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>2.529.146,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.529.146,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	1.727.092,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.241.935,00
Vigilância Sanitária	43.820,00
Vigilância Epidemiológica	210.900,00
Suporte Profilático e Terapêutico	87.640,00
Outras subfunções	1.868.527,00
Total	5.179.914,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	2.529.146,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>2.650.768,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>17,46</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão											Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão				Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de		
<b>Poder Legislativo</b>					<b>1.305.000</b>	<b>725.000</b>	<b>0</b>	<b>440.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>		
	00 - CÂMARA MUNICIPAL				1.305.000	725.000	0	440.000	140.000	0	0	0,00		
		01- Fiscal			1.305.000	725.000	0	440.000	140.000	0	0	0,00		
			15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.305.000	725.000	0	440.000	140.000	0	0	0,00		
<b>Poder Executivo</b>					<b>22.935.780</b>	<b>11.154.243</b>	<b>26.918</b>	<b>7.111.103</b>	<b>4.081.961</b>	<b>0</b>	<b>385.091</b>	<b>0,00</b>		
	01 - GABINETE DO PREFEITO				799.418	480.722	0	205.965	112.731	0	0	0,00		
		01- Fiscal			799.418	480.722	0	205.965	112.731	0	0	0,00		
			15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		799.418	480.722	0	205.965	112.731	0	0	0,00		
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.886.633	655.503	0	1.007.504	223.626	0	0	0,00		
		01- Fiscal			1.886.633	655.503	0	1.007.504	223.626	0	0	0,00		
			15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.886.633	655.503	0	987.504	223.626	0	0	0,00		
			17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		11.000	0	0	11.000	0	0	0	0,00		
			17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		9.000	0	0	9.000	0	0	0	0,00		
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.230.660	249.000	25.918	504.690	65.961	0	385.091	0,00		
		01- Fiscal			1.230.660	249.000	25.918	504.690	65.961	0	385.091	0,00		
			15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.225.660	249.000	25.918	499.690	65.961	0	385.091	0,00		
			17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00		
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				515.729	112.423	0	112.832	290.474	0	0	0,00		
		01- Fiscal			515.729	112.423	0	112.832	290.474	0	0	0,00		
			15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		462.331	112.423	0	112.832	237.076	0	0	0,00		
			17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		41.807	0	0	0	41.807	0	0	0,00		
			18990000 - Outros Recursos Vinculados		11.591	0	0	0	11.591	0	0	0,00		
	05 - PROCURADORIA JURIDICA				136.828	103.828	0	12.000	21.000	0	0	0,00		

	01 - Fiscal		136.828	103.828	0	12.000	21.000	0	0	0,00
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	136.828	103.828	0	12.000	21.000	0	0	0,00
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.406.865	5.684.707	1.000	1.881.804	839.354	0	0	0,00
	01 - Fiscal		8.406.865	5.684.707	1.000	1.881.804	839.354	0	0	0,00
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.043.522	766.500	1.000	255.200	20.822	0	0	0,00
		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.359.144	534.192	0	589.689	235.263	0	0	0,00
		15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.494.570	1.636.340	0	612.800	245.430	0	0	0,00
		15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.729.675	2.729.175	0	500	0	0	0	0,00
		15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.000	4.900	0	4.100	0	0	0	0,00
		15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	21.000	12.100	0	8.900	0	0	0	0,00

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00	
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	168.567	0	0	142.367	26.200	0	0	0,00	
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.711	0	0	3.511	1.200	0	0	0,00	
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	176.012	0	0	176.012	0	0	0	0,00	
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	42.766	0	0	42.766	0	0	0	0,00	
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	90.787	1.500	0	20.215	69.072	0	0	0,00	
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00	
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	21.406	0	0	0	21.406	0	0	0,00	
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	129.961	0	0	0	129.961	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.744	0	0	25.744	0	0	0	0,00	
	07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS	2.269.593	419.149	0	930.761	919.683	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	2.269.593	419.149	0	930.761	919.683	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.493.104	419.149	0	610.153	463.802	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	365.381	0	0	0	365.381	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	83.500	0	0	83.500	0	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	33.500	0	0	33.500	0	0	0	0,00	
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	234.108	0	0	193.608	40.500	0	0	0,00	
	08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	80.738	59.038	0	10.700	11.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	80.738	59.038	0	10.700	11.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.738	59.038	0	10.700	11.000	0	0	0,00	
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	276.131	74.194	0	36.000	165.937	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	276.131	74.194	0	36.000	165.937	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	182.131	74.194	0	36.000	71.937	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	94.000	0	0	0	94.000	0	0	0,00	
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334.144	51.135	0	45.563	237.446	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	334.144	51.135	0	45.563	237.446	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	223.234	51.135	0	45.563	126.536	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.910	0	0	0	110.910	0	0	0,00	
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	363.635	107.076	0	72.794	183.765	0	0	0,00	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
	01 - Fiscal	363.635	107.076	0	72.794	183.765	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	242.981	107.076	0	72.794	63.111	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.654	0	0	0	120.654	0	0	0,00	
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.179.914	2.732.297	0	1.833.540	614.077	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	5.179.914	2.732.297	0	1.833.540	614.077	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.444.378	716.500	0	612.600	115.278	0	0	0,00	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.108.390	580.000	0	362.692	165.698	0	0	0,00	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.004.545	1.350.797	0	602.748	51.000	0	0	0,00	

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	117.966	0	0	0	117.966	0	0	0,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	255.000	85.000	0	140.000	30.000	0	0	0,00
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.700	0	0	11.500	2.200	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	63.935	0	0	0	63.935	0	0	0,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	106.000	0	0	104.000	2.000	0	0	0,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.107.254	367.171	0	420.687	319.396	0	0	0,00
01 - Fiscal	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	1.102.254	367.171	0	415.687	319.396	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	718.865	248.106	0	345.484	125.275	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	228.347	113.065	0	52.360	62.922	0	0	0,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.000	3.000	0	3.000	1.000	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	141.042	0	0	11.843	129.199	0	0	0,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	7.000	3.000	0	3.000	1.000	0	0	0,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	171.774	58.000	0	36.263	77.511	0	0	0,00
01 - Fiscal	171.774	58.000	0	36.263	77.511	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	132.184	58.000	0	28.704	45.480	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	39.590	0	0	7.559	32.031	0	0	0,00

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Despesa Orçamentária por Poder e Órgão</b>				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00					
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	176.464	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	176.464	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>24.240.780</b>	<b>11.879.243</b>	<b>26.918</b>	<b>7.551.103</b>	<b>4.221.961</b>	<b>0</b>	<b>385.091</b>	<b>0,00</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.305.000</b>
	CÂMARA MUNICIPAL	1.305.000	
<b>Poder Executivo</b>			<b>22.935.780</b>
	GABINETE DO PREFEITO	799.418	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.886.633	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.230.660	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	515.729	
	PROCURADORIA JURIDICA	136.828	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.406.865	
	SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS	2.269.593	
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	80.738	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	276.131	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334.144	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	363.635	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.179.914	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.107.254	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	171.774	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464	
<b>Total:</b>		<b>24.240.780</b>	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.305.000</b>
	00 - CÂMARA MUNICIPAL		1.305.000
		01 - LEGISLATIVA	1.305.000
<b>Poder Executivo</b>			<b>22.935.780</b>
	01 - GABINETE DO PREFEITO		799.418

	04 - ADMINISTRAÇÃO	642.433
	14 - DIREITO DA CIDADANIA	152.165
	24 - COMUNICAÇÕES	4.820
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.886.633
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.886.633
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.230.660
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.230.660
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		515.729
	20 - AGRICULTURA	502.912
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	12.817
05 - PROCURADORIA JURIDICA		136.828
	04 - ADMINISTRAÇÃO	136.828
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.406.865
	12 - EDUCAÇÃO	8.406.865
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS		2.269.593
	15 - URBANISMO	1.839.605
	17 - SANEAMENTO	103.908
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	39.607
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	32.865
	25 - ENERGIA	253.608
08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		80.738
	04 - ADMINISTRAÇÃO	80.738
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		276.131
	26 - TRANSPORTE	276.131
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		334.144
	13 - CULTURA	283.293
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	50.851
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		363.635
	27 - DESPORTO E LAZER	363.635
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		5.179.914
	10 - SAÚDE	5.179.914
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	SOCIAL	1.107.254
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.608

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
		16 - HABITAÇÃO	36.646
	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		171.774
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	171.774
	90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		176.464
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	176.464
<b>Total:</b>			<b>24.240.780</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.305.000	0	1.305.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.977.292	3.977.292
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.070.608	1.070.608
10 - SAÚDE	0	5.179.914	5.179.914
12 - EDUCAÇÃO	0	8.406.865	8.406.865
13 - CULTURA	0	283.293	283.293
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	152.165	152.165
15 - URBANISMO	0	1.839.605	1.839.605
16 - HABITAÇÃO	0	36.646	36.646
17 - SANEAMENTO	0	103.908	103.908
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	211.381	211.381
20 - AGRICULTURA	0	502.912	502.912
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	96.533	96.533
24 - COMUNICAÇÕES	0	4.820	4.820
25 - ENERGIA	0	253.608	253.608
26 - TRANSPORTE	0	276.131	276.131

27 - DESPORTO E LAZER	0	363.635	363.635
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	176.464	176.464
<b>Total</b>	<b>1.305.000</b>	<b>22.935.780</b>	<b>24.240.780</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
00 CÂMARA MUNICIPAL								
00.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.305.000	725.000	0	440.000	140.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.305.000	725.000	0	440.000	140.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.305.000	725.000	0	440.000	140.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.305.000	725.000	0	440.000	140.000	0	0	0
<b>1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
<b>2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.165.000</b>	<b>725.000</b>	<b>0</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.165.000	725.000	0	440.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.165.000	725.000	0	440.000	0	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 GABINETE DO PREFEITO								
01.001 GABINETE DO PREFEITO	799.418	480.722	0	205.965	112.731	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	642.433	389.022	0	154.200	99.211	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	625.531	386.520	0	141.000	98.011	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	579.520	386.520	0	141.000	52.000	0	0	0
<b>2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>579.520</b>	<b>386.520</b>	<b>0</b>	<b>141.000</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	579.520	386.520	0	141.000	52.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	579.520	386.520	0	141.000	52.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	46.011	0	0	0	46.011	0	0	0
<b>1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>32.865</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>32.865</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.865	0	0	0	32.865	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	32.865	0	0	0	32.865	0	0	0
<b>1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>13.146</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.146</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.146	0	0	0	13.146	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.146	0	0	0	13.146	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.902	2.502	0	3.200	1.200	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	6.902	2.502	0	3.200	1.200	0	0	0
<b>2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA</b>	<b>6.902</b>	<b>2.502</b>	<b>0</b>	<b>3.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.902	2.502	0	3.200	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.902	2.502	0	3.200	1.200	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2061 COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	152.165	89.500	0	50.465	12.200	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	152.165	89.500	0	50.465	12.200	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	152.165	89.500	0	50.465	12.200	0	0	0
<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>132.446</b>	<b>89.500</b>	<b>0</b>	<b>31.946</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	132.446	89.500	0	31.946	11.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	132.446	89.500	0	31.946	11.000	0	0	0
<b>2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>10.955</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.955</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.955	0	0	10.955	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.955	0	0	10.955	0	0	0	0
<b>2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA</b>	<b>8.764</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.564</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.764	0	0	7.564	1.200	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	8.764	0	0	7.564	1.200	0	0	0
24 - COMUNICAÇÕES	4.820	2.200	0	1.300	1.320	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.820	2.200	0	1.300	1.320	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	4.820	2.200	0	1.300	1.320	0	0	0
<b>2194</b> MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	<b>4.820</b>	2.200	0	1.300	1.320	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.820	2.200	0	1.300	1.320	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.820	2.200	0	1.300	1.320	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	<b>1.886.633</b>	655.503	0	1.007.504	223.626	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.886.633	655.503	0	1.007.504	223.626	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.880.608	655.503	0	1.002.979	222.126	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.497.143	655.503	0	769.640	72.000	0	0	0	
<b>2028</b> MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	<b>1.409.503</b>	655.503	0	682.000	72.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.389.503	655.503	0	662.000	72.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.389.503	655.503	0	662.000	72.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
<b>2187</b> CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	<b>48.202</b>	0	0	48.202	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.202	0	0	48.202	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	48.202	0	0	48.202	0	0	0	0	
<b>2188</b> CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	<b>39.438</b>	0	0	39.438	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.438	0	0	39.438	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	39.438	0	0	39.438	0	0	0	0	
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	348.791	0	0	198.665	150.126	0	0	0	
<b>1107</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	<b>33.961</b>	0	0	0	33.961	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.961	0	0	0	33.961	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	33.961	0	0	0	33.961	0	0	0	
<b>1608</b> REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	<b>61.348</b>	0	0	0	61.348	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.348	0	0	0	61.348	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	61.348	0	0	0	61.348	0	0	0	
<b>1629</b> AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>2203</b> MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	<b>93.665</b>	0	0	81.665	12.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	93.665	0	0	81.665	12.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	93.665	0	0	81.665	12.000	0	0	0	
<b>2205</b> IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	<b>129.817</b>	0	0	117.000	12.817	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	129.817	0	0	117.000	12.817	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	129.817	0	0	117.000	12.817	0	0	0	
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	34.674	0	0	34.674	0	0	0	0	
<b>2147</b> PROMOVER ENCONTROS E SEMINÁRIOS PARA OS SERVIDORES	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
<b>2148</b> VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
<b>2206</b> PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	<b>30.674</b>	0	0	30.674	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.674	0	0	30.674	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	30.674	0	0	30.674	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.025	0	0	4.525	1.500	0	0	0	
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	6.025	0	0	4.525	1.500	0	0	0	
<b>2204</b> CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	<b>6.025</b>	0	0	4.525	1.500	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.025	0	0	4.525	1.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.025	0	0	4.525	1.500	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.230.660	249.000	25.918	504.690	65.961	0	385.091	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.230.660	249.000	25.918	504.690	65.961	0	385.091	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.209.824	249.000	21.000	504.690	65.961	0	369.173	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.209.824	249.000	21.000	504.690	65.961	0	369.173	0	
<b>1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS</b>	<b>381.173</b>	<b>0</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>364.173</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	381.173	0	17.000	0	0	0	364.173	0	
0001 - Lagoa Danta	381.173	0	17.000	0	0	0	364.173	0	
<b>1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>33.961</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>33.961</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.961	0	0	0	33.961	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	33.961	0	0	0	33.961	0	0	0	
<b>2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>500.000</b>	<b>249.000</b>	<b>0</b>	<b>219.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	249.000	0	219.000	32.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	500.000	249.000	0	219.000	32.000	0	0	0	
<b>2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>294.690</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>285.690</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	289.690	0	4.000	280.690	0	0	5.000	0	
0001 - Lagoa Danta	289.690	0	4.000	280.690	0	0	5.000	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.836	0	4.918	0	0	0	15.918	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	20.836	0	4.918	0	0	0	15.918	0	
<b>1004 JUROS E ESCARGOS DA DIVIDA INTERNA</b>	<b>20.836</b>	<b>0</b>	<b>4.918</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.918</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.836	0	4.918	0	0	0	15.918	0	
0001 - Lagoa Danta	20.836	0	4.918	0	0	0	15.918	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	515.729	112.423	0	112.832	290.474	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	502.912	112.423	0	112.832	277.657	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.013	112.423	0	40.200	26.390	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	179.013	112.423	0	40.200	26.390	0	0	0	
<b>1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>23.890</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.890</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.890	0	0	0	23.890	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	23.890	0	0	0	23.890	0	0	0	
<b>2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>155.123</b>	<b>112.423</b>	<b>0</b>	<b>40.200</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	155.123	112.423	0	40.200	2.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	155.123	112.423	0	40.200	2.500	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	16.433	0	0	0	16.433	0	0	0	
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	16.433	0	0	0	16.433	0	0	0	
<b>1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>	<b>16.433</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.433</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.933	0	0	0	10.933	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	10.933	0	0	0	10.933	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	58.610	0	0	0	58.610	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	27.607	0	0	0	27.607	0	0	0	
<b>1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA</b>	<b>27.607</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>27.607</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.607	0	0	0	7.607	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	7.607	0	0	0	7.607	0	0	0	
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	31.003	0	0	0	31.003	0	0	0	
<b>1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES</b>	<b>31.003</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>31.003</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.503	0	0	0	25.503	0	0	0	

0001 - Lagoa Danta	25.503	0	0	0	25.503	0	0	0
--------------------	--------	---	---	---	--------	---	---	---

Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	200.435	0	0	72.632	127.803	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	200.435	0	0	72.632	127.803	0	0	0
<b>1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO</b>	<b>62.991</b>	0	0	0	62.991	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	51.400	0	0	0	51.400	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	51.400	0	0	0	51.400	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	11.591	0	0	0	11.591	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.591	0	0	0	11.591	0	0	0
<b>1025 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS</b>	<b>21.910</b>	0	0	0	21.910	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.910	0	0	0	11.910	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.910	0	0	0	11.910	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>42.902</b>	0	0	0	42.902	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.902	0	0	0	42.902	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	42.902	0	0	0	42.902	0	0	0
<b>2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>	<b>32.427</b>	0	0	32.427	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.427	0	0	32.427	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	32.427	0	0	32.427	0	0	0	0
<b>2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES</b>	<b>40.205</b>	0	0	40.205	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.205	0	0	40.205	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	40.205	0	0	40.205	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	48.421	0	0	0	48.421	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	48.421	0	0	0	48.421	0	0	0
<b>1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO</b>	<b>48.421</b>	0	0	0	48.421	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.421	0	0	0	36.421	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	36.421	0	0	0	36.421	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	12.817	0	0	0	12.817	0	0	0
692 - COMERCIALIZAÇÃO	12.817	0	0	0	12.817	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	12.817	0	0	0	12.817	0	0	0
<b>1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO</b>	<b>12.817</b>	0	0	0	12.817	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.617	0	0	0	11.617	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.617	0	0	0	11.617	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 PROCURADORIA JURIDICA								
05.001 PROCURADORIA JURIDICA	136.828	103.828	0	12.000	21.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	136.828	103.828	0	12.000	21.000	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	136.828	103.828	0	12.000	21.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	136.828	103.828	0	12.000	21.000	0	0	0
<b>2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL</b>	<b>136.828</b>	<b>103.828</b>	0	12.000	21.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	136.828	103.828	0	12.000	21.000	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.406.865	5.684.707	1.000	1.881.804	839.354	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	8.406.865	5.684.707	1.000	1.881.804	839.354	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.066.000	766.500	1.000	260.478	38.022	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.062.000	766.500	1.000	260.478	34.022	0	0	0
<b>1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL</b>	<b>2.000</b>	0	0	0	2.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS</b>	<b>1.000</b>	0	0	1.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6.463</b>	0	0	4.300	2.163	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.463	0	0	4.300	2.163	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.463	0	0	4.300	2.163	0	0	0
<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>1.027.200</b>	766.500	1.000	243.700	16.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.027.200	766.500	1.000	243.700	16.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.027.200	766.500	1.000	243.700	16.000	0	0	0
<b>2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE</b>	<b>5.587</b>	0	0	4.200	1.387	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.587	0	0	4.200	1.387	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.587	0	0	4.200	1.387	0	0	0
<b>2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB</b>	<b>4.272</b>	0	0	3.000	1.272	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.272	0	0	3.000	1.272	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Danta	4.272	0	0	3.000	1.272	0	0	0
<b>2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF</b>	<b>5.478</b>	0	0	4.278	1.200	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.478	0	0	4.278	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.478	0	0	4.278	1.200	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
<b>1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL</b>	<b>4.000</b>	0	0	0	4.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.254.488	2.744.000	0	1.046.992	463.496	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
<b>1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>27.000</b>	0	0	0	27.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	4.227.488	2.744.000	0	1.046.992	436.496	0	0	0
<b>1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>68.462</b>	0	0	0	68.462	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	44.462	0	0	0	44.462	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Danta	44.462	0	0	0	44.462	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0

15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
Congêneres vinculados à Educação								
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
<b>1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>34.906</b>	0	0	0	<b>34.906</b>	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.406	0	0	0	2.406	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.406	0	0	0	2.406	0	0	0
<b>1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	<b>5.000</b>	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	<b>5.000</b>	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Lagoa Danta	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
<b>1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	<b>5.000</b>	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
<b>1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	<b>2.000</b>	0	0	0	<b>2.000</b>	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
<b>1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>80.968</b>	0	0	0	<b>80.968</b>	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	16.968	0	0	0	16.968	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	16.968	0	0	0	16.968	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
<b>1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>32.865</b>	0	0	0	<b>32.865</b>	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.465	0	0	0	16.465	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	16.465	0	0	0	16.465	0	0	0	
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	16.400	0	0	0	16.400	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	16.400	0	0	0	16.400	0	0	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>1613</b>	<b>CONSTRUIR E EQUIPAR REFETÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>25.197</b>	0	0	0	25.197	0	0	

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.197	0	0	0	22.197	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	22.197	0	0	0	22.197	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
<b>1615</b> AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	<b>49.298</b>	0	0	0	49.298	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.298	0	0	0	11.298	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.298	0	0	0	11.298	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
<b>2004</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>454.000</b>	255.000	0	197.500	1.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	454.000	255.000	0	197.500	1.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	454.000	255.000	0	197.500	1.500	0	0	0
<b>2005</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	<b>103.263</b>	0	0	103.263	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	78.263	0	0	78.263	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	78.263	0	0	78.263	0	0	0	0
<b>2007</b> AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2008</b> APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	<b>1.000</b>	0	0	600	400	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000	0	0	600	400	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	600	400	0	0	0
<b>2009</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	<b>154.873</b>	0	0	130.873	24.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	154.873	0	0	130.873	24.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	154.873	0	0	130.873	24.000	0	0	0
<b>2018</b> QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO	<b>1.000</b>	0	0	800	200	0	0	0

<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	800	200	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	800	200	0	0	0	
<b>2023</b>	<b>AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	800	0	0	800	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	800	0	0	800	0	0	0	0	
<b>2024</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>38.945</b>	0	0	38.945	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	31.445	0	0	31.445	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	31.445	0	0	31.445	0	0	0	0	
<b>2168</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>3.115.740</b>	2.489.000	0	526.240	100.500	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.573.740	953.240	0	520.000	100.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.573.740	953.240	0	520.000	100.500	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.526.000	1.526.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.526.000	1.526.000	0	0	0	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	2.500	0	2.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.000	2.500	0	2.500	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.000	7.260	0	3.740	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	11.000	7.260	0	3.740	0	0	0	0	
<b>2169</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE</b>	<b>4.711</b>	0	0	3.511	1.200	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.711	0	0	3.511	1.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.711	0	0	3.511	1.200	0	0	0	
<b>2213</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>5.478</b>	0	0	5.478	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.978	0	0	3.978	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.978	0	0	3.978	0	0	0	0	

2220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	25.744	0	0	25.744	0	0	0	0
17010000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.744	0	0	25.744	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		25.744	0	0	25.744	0	0	0	0
2225	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	9.038	0	0	9.038	0	0	0	0
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
15520000-	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.538	0	0	4.538	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		4.538	0	0	4.538	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO		79.478	17.500	0	50.978	11.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		79.478	17.500	0	50.978	11.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	65.620	17.500	0	37.120	11.000	0	0	0
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.620	17.500	0	37.120	11.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		65.620	17.500	0	37.120	11.000	0	0	0
2223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	13.858	0	0	13.858	0	0	0	0
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15530000-	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.858	0	0	8.858	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		8.858	0	0	8.858	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR		97.000	0	0	86.000	11.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		97.000	0	0	86.000	11.000	0	0	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	97.000	0	0	86.000	11.000	0	0	0
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	97.000	0	0	86.000	11.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		97.000	0	0	86.000	11.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.620.318	1.989.740	0	346.752	283.826	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		2.620.318	1.989.740	0	346.752	283.826	0	0	0
1008	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	43.820	0	0	0	43.820	0	0	0
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.820	0	0	0	11.820	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		11.820	0	0	0	11.820	0	0	0
15400000-	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
15420000-	Transferências do FUNDEB	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

Complementação da União - VAAT								
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
<b>1045</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL</b>	<b>46.208</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>46.208</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.208	0	0	0	9.208	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.208	0	0	0	9.208	0	0	0
<b>1134</b>	<b>criação e instalação de brinquedoteca nas creches municipais</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>1609</b>	<b>CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL</b>	<b>8.545</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.545</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.545	0	0	0	3.545	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.545	0	0	0	3.545	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
<b>1610</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA</b>	<b>113.932</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>113.932</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

0001 - Lagoa Danta	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	99.932	0	0	0	99.932	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	99.932	0	0	0	99.932	0	0	0
<b>1612</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>22.129</b>	0	0	0	22.129	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	11.129	0	0	0	11.129	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.129	0	0	0	11.129	0	0	0
<b>1614</b>	<b>CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL</b>	<b>17.528</b>	0	0	0	17.528	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.528	0	0	0	17.528	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	17.528	0	0	0	17.528	0	0	0
<b>2010</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>430.000</b>	252.000	0	173.000	5.000	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	430.000	252.000	0	173.000	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	430.000	252.000	0	173.000	5.000	0	0	0
<b>2011</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE</b>	<b>1.187.000</b>	1.153.620	0	25.380	8.000	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	409.000	386.000	0	22.000	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	409.000	386.000	0	22.000	1.000	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	764.000	764.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	764.000	764.000	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000	1.200	0	800	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.000	1.200	0	800	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	2.420	0	2.580	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	2.420	0	2.580	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
<b>2020</b>	<b>AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2189</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO</b>	<b>8.764</b>	1.500	0	4.800	2.464	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.764	1.500	0	4.800	2.464	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	8.764	1.500	0	4.800	2.464	0	0	0

2210	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	37.400	0	0	37.400	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		33.400	0	0	33.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		33.400	0	0	33.400	0	0	0	0
2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	13.694	0	0	11.494	2.200	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação		13.694	0	0	11.494	2.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		13.694	0	0	11.494	2.200	0	0	0
2215	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR	64.635	0	0	64.635	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.635	0	0	22.635	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		22.635	0	0	22.635	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
2216	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	617.500	582.620	0	22.880	12.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		237.500	212.000	0	19.500	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		237.500	212.000	0	19.500	6.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	367.000	367.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	367.000	367.000	0	0	0	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000	1.200	0	800	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.000	1.200	0	800	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	2.420	0	2.580	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.000	2.420	0	2.580	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
2222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	4.163	0	0	4.163	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.463	0	0	2.463	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.463	0	0	2.463	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200.158	133.000	0	58.708	8.450	0	0	0	

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.158	133.000	0	58.708	8.450	0	0	0	
<b>2012</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	<b>3.506</b>	1.500	0	1.556	450	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.506	1.500	0	1.556	450	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.506	1.500	0	1.556	450	0	0	0	
<b>2211</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	<b>15.337</b>	0	0	15.337	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.337	0	0	11.337	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	11.337	0	0	11.337	0	0	0	0	
<b>2218</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	<b>20.815</b>	0	0	14.815	6.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.815	0	0	14.815	6.000	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Lagoa Danta	20.815	0	0	14.815	6.000	0	0	0	
<b>2224</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	<b>160.500</b>	131.500	0	27.000	2.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	101.500	72.500	0	27.000	2.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	101.500	72.500	0	27.000	2.000	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	59.000	59.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	59.000	59.000	0	0	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	83.423	33.967	0	31.096	18.360	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	83.423	33.967	0	31.096	18.360	0	0	0	
<b>1616</b> REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	<b>9.860</b>	0	0	0	9.860	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.860	0	0	0	9.860	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	9.860	0	0	0	9.860	0	0	0	
<b>2212</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	<b>3.396</b>	0	0	3.396	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	900	0	0	900	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	900	0	0	900	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.496	0	0	2.496	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.496	0	0	2.496	0	0	0	0	
<b>2219</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL -	<b>54.775</b>	25.775	0	22.000	7.000	0	0	0	

AEE									
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	41.100	12.600	0	21.500	7.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	41.100	12.600	0	21.500	7.000	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	13.675	13.175	0	500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	13.675	13.175	0	500	0	0	0	0	
<b>2221</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL</b>	<b>15.392</b>	<b>8.192</b>	<b>0</b>	<b>5.700</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.392	8.192	0	5.700	1.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	15.392	8.192	0	5.700	1.500	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.000	0	0	800	200	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.000	0	0	800	200	0	0	0	
<b>2006</b>	<b>CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>800</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	800	200	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	800	200	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07									
SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS									
07.001	<b>2.269.593</b>	419.149	0	930.761	919.683	0	0	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS									
15 - URBANISMO	1.839.605	412.372	0	707.003	720.230	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.235.714	412.372	0	672.000	151.342	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.119.372	412.372	0	672.000	35.000	0	0	0	
<b>1016</b>	<b>AQUISIÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>2019</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>1.089.372</b>	<b>412.372</b>	<b>0</b>	<b>672.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	962.372	412.372	0	545.000	5.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	962.372	412.372	0	545.000	5.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	83.500	0	0	83.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	83.500	0	0	83.500	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	33.500	0	0	33.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	33.500	0	0	33.500	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	116.342	0	0	0	116.342	0	0	0
<b>1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>	<b>116.342</b>	0	0	0	116.342	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.342	0	0	0	36.342	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	36.342	0	0	0	36.342	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	362.035	0	0	6.000	356.035	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	362.035	0	0	6.000	356.035	0	0	0
<b>1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>29.000</b>	0	0	0	29.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS</b>	<b>6.792</b>	0	0	0	6.792	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.792	0	0	0	6.792	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.792	0	0	0	6.792	0	0	0
<b>1012 CONSTRUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	<b>155.000</b>	0	0	0	155.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>	<b>44.368</b>	0	0	0	44.368	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.368	0	0	0	34.368	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	34.368	0	0	0	34.368	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES</b>	<b>17.528</b>	0	0	0	17.528	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.528	0	0	0	7.528	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.528	0	0	0	7.528	0	0	0
<b>1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE</b>	<b>76.740</b>	0	0	0	76.740	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.740	0	0	0	26.740	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	26.740	0	0	0	26.740	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

1137	CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1617	MANUTENÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS	27.607	0	0	6.000	21.607	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		15.000	0	0	6.000	9.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		15.000	0	0	6.000	9.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.607	0	0	0	12.607	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		12.607	0	0	0	12.607	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS		234.856	0	0	29.003	205.853	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		31.003	0	0	29.003	2.000	0	0	0
2226	IMPLEMENTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	31.003	0	0	29.003	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		31.003	0	0	29.003	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		31.003	0	0	29.003	2.000	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		203.853	0	0	0	203.853	0	0	0
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	32.536	0	0	0	32.536	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.536	0	0	0	7.536	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		7.536	0	0	0	7.536	0	0	0
1023	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1030	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	55.323	0	0	0	55.323	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.323	0	0	0	5.323	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		5.323	0	0	0	5.323	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1639	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	15.994	0	0	0	15.994	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		15.994	0	0	0	15.994	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		15.994	0	0	0	15.994	0	0	0

605 - ABASTECIMENTO	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
<b>1136</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS</b>	<b>7.000</b>	0	0	0	7.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	103.908	6.777	0	6.150	90.981	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	103.908	6.777	0	6.150	90.981	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	103.908	6.777	0	6.150	90.981	0	0	0
<b>1046</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>50.393</b>	0	0	0	50.393	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.393	0	0	0	15.393	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.393	0	0	0	15.393	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
<b>1047</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>	<b>39.438</b>	0	0	0	39.438	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.438	0	0	0	24.438	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	24.438	0	0	0	24.438	0	0	0
<b>2258</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO</b>	<b>14.077</b>	6.777	0	6.150	1.150	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.077	6.777	0	6.150	1.150	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	14.077	6.777	0	6.150	1.150	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	39.607	0	0	10.000	29.607	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1138</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA</b>	<b>12.000</b>	0	0	10.000	2.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	27.607	0	0	0	27.607	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	27.607	0	0	0	27.607	0	0	0
<b>1026</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</b>	<b>27.607</b>	0	0	0	27.607	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.607	0	0	0	12.607	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.607	0	0	0	12.607	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	32.865	0	0	0	32.865	0	0	0
692 - COMERCIALIZAÇÃO	32.865	0	0	0	32.865	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	32.865	0	0	0	32.865	0	0	0
<b>1032</b>	<b>ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE</b>	<b>32.865</b>	0	0	0	32.865	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.865	0	0	0	32.865	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	32.865	0	0	0	32.865	0	0	0
25 - ENERGIA	253.608	0	0	207.608	46.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	253.608	0	0	207.608	46.000	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	253.608	0	0	207.608	46.000	0	0	0
<b>2227</b> <b>MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>253.608</b>	0	0	207.608	46.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.500	0	0	14.000	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	19.500	0	0	14.000	5.500	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	234.108	0	0	193.608	40.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	234.108	0	0	193.608	40.500	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
08 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	<b>80.738</b>	59.038	0	10.700	11.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	80.738	59.038	0	10.700	11.000	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	80.738	59.038	0	10.700	11.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	80.738	59.038	0	10.700	11.000	0	0	0
<b>2186</b> <b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	<b>80.738</b>	59.038	0	10.700	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.738	59.038	0	10.700	11.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	80.738	59.038	0	10.700	11.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	<b>276.131</b>	74.194	0	36.000	165.937	0	0	0
26 - TRANSPORTE	276.131	74.194	0	36.000	165.937	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.193	74.194	0	36.000	28.999	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	139.193	74.194	0	36.000	28.999	0	0	0
<b>1507</b> <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>	<b>14.789</b>	0	0	0	14.789	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.789	0	0	0	10.789	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.789	0	0	0	10.789	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
<b>1630</b> <b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>10.910</b>	0	0	0	10.910	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.910	0	0	0	10.910	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.910	0	0	0	10.910	0	0	0
<b>2021</b> <b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	<b>113.494</b>	74.194	0	36.000	3.300	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	113.494	74.194	0	36.000	3.300	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	113.494	74.194	0	36.000	3.300	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	136.938	0	0	0	136.938	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	136.938	0	0	0	136.938	0	0	0
<b>1017</b> <b>CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS</b>	<b>76.685</b>	0	0	0	76.685	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.685	0	0	0	16.685	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	16.685	0	0	0	16.685	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1033</b> <b>CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA</b>	<b>10.955</b>	0	0	0	10.955	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.955	0	0	0	10.955	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.955	0	0	0	10.955	0	0	0
<b>1631</b> <b>CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	<b>49.298</b>	0	0	0	49.298	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.298	0	0	0	19.298	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	19.298	0	0	0	19.298	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	<b>334.144</b>	51.135	0	45.563	237.446	0	0	0
13 - CULTURA	283.293	51.135	0	45.563	186.595	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.635	51.135	0	11.500	17.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	79.635	51.135	0	11.500	17.000	0	0	0
<b>1618</b> <b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>2014</b> <b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>64.635</b>	51.135	0	11.500	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.635	51.135	0	11.500	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	64.635	51.135	0	11.500	2.000	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0
<b>1140</b> <b>CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO</b>	<b>2.000</b>	0	0	0	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>1142</b> <b>CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO</b>	<b>2.000</b>	0	0	0	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>1635</b> <b>CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO</b>	<b>65.000</b>	0	0	0	65.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Instrumentos Congêneres da União									
0001 - Lagoa Danta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	123.703	0	0	34.063	89.640	0	0	0	
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
<b>1141</b> IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	<b>1.000</b>	0	0	0	1.000	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	122.703	0	0	34.063	88.640	0	0	0	
<b>1139</b> CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	<b>4.265</b>	0	0	0	4.265	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.265	0	0	0	2.265	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.265	0	0	0	2.265	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
<b>1619</b> CONSTRUÇÃO DE CLUBE	<b>60.472</b>	0	0	0	60.472	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.472	0	0	0	30.472	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	30.472	0	0	0	30.472	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>1632</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>16.980</b>	0	0	0	16.980	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.980	0	0	0	15.980	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	15.980	0	0	0	15.980	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
<b>2015</b> PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	<b>13.694</b>	0	0	13.694	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.694	0	0	13.694	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	13.694	0	0	13.694	0	0	0	0	
<b>2038</b> CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	<b>10.079</b>	0	0	7.500	2.579	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.079	0	0	7.500	2.579	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	10.079	0	0	7.500	2.579	0	0	0	
<b>2130</b> IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA	<b>1.000</b>	0	0	1.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Prefeitura de Lagoa d'Anta									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>2228</b> INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	<b>11.941</b>	0	0	8.941	3.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.941	0	0	8.941	3.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	11.941	0	0	8.941	3.000	0	0	0	
<b>2229</b> INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	<b>4.272</b>	0	0	2.928	1.344	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.272	0	0	2.928	1.344	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.272	0	0	2.928	1.344	0	0	0	
813 - LAZER	10.955	0	0	0	10.955	0	0	0	

0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	10.955	0	0	0	0	10.955	0	0	0	0
<b>1035 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER</b>	<b>10.955</b>	0	0	0	0	10.955	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.955	0	0	0	0	5.955	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.955	0	0	0	0	5.955	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	50.851	0	0	0	0	50.851	0	0	0	0
692 - COMERCIALIZAÇÃO	10.955	0	0	0	0	10.955	0	0	0	0
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	10.955	0	0	0	0	10.955	0	0	0	0
<b>1034 CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO</b>	<b>10.955</b>	0	0	0	0	10.955	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.955	0	0	0	0	5.955	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.955	0	0	0	0	5.955	0	0	0	0
695 - TURISMO	39.896	0	0	0	0	39.896	0	0	0	0
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	39.896	0	0	0	0	39.896	0	0	0	0
<b>1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO</b>	<b>39.896</b>	0	0	0	0	39.896	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.896	0	0	0	0	24.896	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	24.896	0	0	0	0	24.896	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas</b>
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES										
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	363.635	107.076	0	72.794		183.765	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	363.635	107.076	0	72.794		183.765	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	363.635	107.076	0	72.794		183.765	0	0	0	
0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	363.635	107.076	0	72.794		183.765	0	0	0	
<b>1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL</b>	<b>23.800</b>	0	0	0		23.800	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.800	0	0	0		13.800	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	13.800	0	0	0		13.800	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
<b>1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>	<b>47.654</b>	0	0	0		47.654	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.500	0	0	0		23.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	23.500	0	0	0		23.500	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.154	0	0	0		24.154	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	24.154	0	0	0		24.154	0	0	0	
<b>1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE</b>	<b>10.955</b>	0	0	0		10.955	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.955	0	0	0		5.955	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.955	0	0	0		5.955	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0	
<b>1143 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS</b>	<b>3.000</b>	0	0	0		3.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0		1.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.500	0	0	0		1.500	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.500	0	0	0		1.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.500	0	0	0		1.500	0	0	0	
<b>1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL</b>	<b>55.000</b>	0	0	0		55.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas</b>
0001 - Lagoa Danta	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
<b>1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>37.856</b>	0	0	0		37.856	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.856	0	0	0		7.856	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	7.856	0	0	0		7.856	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0	

0001 - Lagoa Danta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS</b>	<b>13.694</b>	0	0	13.694	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.694	0	0	13.694	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.694	0	0	13.694	0	0	0	0	0
<b>2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	<b>171.676</b>	107.076	0	59.100	5.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	171.676	107.076	0	59.100	5.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	171.676	107.076	0	59.100	5.500	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE	<b>5.179.914</b>	2.732.297	0	1.833.540		614.077	0	0	0
10 - SAÚDE	5.179.914	2.732.297	0	1.833.540		614.077	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.868.527	801.000	0	861.294		206.233	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.554.833	716.000	0	716.600		122.233	0	0	0
<b>1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>4.955</b>	0	0	0		4.955	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0		3.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0		3.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.955	0	0	0		1.955	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.955	0	0	0		1.955	0	0	0
<b>2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000		0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000		0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	5.000		0	0	0	0
<b>2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>5.478</b>	0	0	4.200		1.278	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.478	0	0	4.200		1.278	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.478	0	0	4.200		1.278	0	0	0
<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>1.539.400</b>	716.000	0	707.400		116.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.433.400	716.000	0	603.400		114.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.433.400	716.000	0	603.400		114.000	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	106.000	0	0	104.000		2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	106.000	0	0	104.000		2.000	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	313.694	85.000	0	144.694		84.000	0	0	0
<b>2026 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA</b>	<b>300.000</b>	85.000	0	140.000		75.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	255.000	85.000	0	140.000		30.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	255.000	85.000	0	140.000		30.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	45.000	0	0	0		45.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	45.000	0	0	0		45.000	0	0	0
<b>2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)</b>	<b>13.694</b>	0	0	4.694		9.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.694	0	0	4.694		4.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	8.694	0	0	4.694		4.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0		2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.500	0	0	0		2.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0		2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.500	0	0	0		2.500	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	1.727.092	1.030.597	0	480.338		216.157	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.727.092	1.030.597	0	480.338		216.157	0	0	0
<b>1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>	<b>27.935</b>	0	0	0		27.935	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.935	0	0	0		7.935	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.935	0	0	0		7.935	0	0	0
<b>1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>	<b>74.522</b>	0	0	0		74.522	0	0	0

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos saúde de	11.000	0	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.000	0	0	0	0	11.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.522	0	0	0	0	12.522	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.522	0	0	0	0	12.522	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	51.000	0	0	0	0	51.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	51.000	0	0	0	0	51.000	0	0	0
<b>1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS</b>	<b>69.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>69.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	56.000	0	0	0	0	56.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	56.000	0	0	0	0	56.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.000	0	0	0	0	13.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.000	0	0	0	0	13.000	0	0	0
<b>1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>	<b>360.000</b>	<b>302.200</b>	<b>0</b>	<b>44.400</b>	<b>13.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	142.900	106.000	0	34.700	2.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	142.900	106.000	0	34.700	2.200	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	207.100	196.200	0	9.700	1.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	207.100	196.200	0	9.700	1.200	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB</b>	<b>166.297</b>	<b>113.997</b>	<b>0</b>	<b>37.800</b>	<b>14.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.300	30.300	0	4.000	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	40.300	30.300	0	4.000	6.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.997	83.697	0	33.800	3.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	120.997	83.697	0	33.800	3.500	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2040 APRIMORAMENTO TECNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
<b>2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
<b>2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

0001 - Lagoa Danta	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2049</b> <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	<b>916.880</b>	610.000	0	301.680	5.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	500	500	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	148.800	63.500	0	84.200	1.100	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	148.800	63.500	0	84.200	1.100	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	765.580	546.000	0	217.480	2.100	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	765.580	546.000	0	217.480	2.100	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2174</b> <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	<b>5.258</b>	1.200	0	3.758	300	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.258	500	0	1.758	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.258	500	0	1.758	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	700	0	2.000	300	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	700	0	2.000	300	0	0	0	0
<b>2192</b> <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL</b>	<b>62.000</b>	0	0	62.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0	0
<b>2234</b> <b>MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN</b>	<b>7.000</b>	0	0	7.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Lagoa Danta	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0	0
<b>2236</b> <b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
<b>2238</b> <b>MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS</b>	<b>10.200</b>	3.200	0	3.700	3.300	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.200	3.200	0	3.700	1.300	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	8.200	3.200	0	3.700	1.300	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.241.935	734.200	0	370.768	136.967	0	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.241.935	734.200	0	370.768	136.967	0	0	0	0
<b>1050</b> <b>CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC</b>	<b>49.298</b>	0	0	0	49.298	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.298	0	0	0	23.298	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	23.298	0	0	0	23.298	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>1051</b> <b>AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEÍCULO - MAC</b>	<b>68.469</b>	0	0	0	68.469	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	26.469	0	0	0	26.469	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	26.469	0	0	0	26.469	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
<b>1146</b> <b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.400	0	0	0	1.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.400	0	0	0	1.400	0	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	
<b>2033</b> <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>	<b>1.064.800</b>	734.200	0	319.400	11.200	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	431.800	326.000	0	105.100	700	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	431.800	326.000	0	105.100	700	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	633.000	408.200	0	214.300	10.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	633.000	408.200	0	214.300	10.500	0	0	0	
<b>2044</b> <b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>	<b>10.000</b>	0	0	7.000	3.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2237</b> <b>MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>44.368</b>	0	0	44.368	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.368	0	0	29.368	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	29.368	0	0	29.368	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	87.640	0	0	82.640	5.000	0	0	0	
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	87.640	0	0	82.640	5.000	0	0	0	
<b>2035</b> <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>	<b>87.640</b>	0	0	82.640	5.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.140	0	0	19.140	5.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	24.140	0	0	19.140	5.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43.820	8.200	0	22.100	13.520	0	0	0	
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	43.820	8.200	0	22.100	13.520	0	0	0	
<b>2036</b> <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>43.820</b>	8.200	0	22.100	13.520	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.600	5.200	0	8.400	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	13.600	5.200	0	8.400	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.900	3.000	0	13.700	10.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	26.900	3.000	0	13.700	10.200	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.320	0	0	0	3.320	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.320	0	0	0	3.320	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	210.900	158.300	0	16.400	36.200	0	0	0	
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	210.900	158.300	0	16.400	36.200	0	0	0	
<b>1144</b> <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
<b>2037</b> <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>180.900</b>	158.300	0	16.400	6.200	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	48.500	0	5.500	1.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	55.000	48.500	0	5.500	1.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	125.900	109.800	0	10.900	5.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	125.900	109.800	0	10.900	5.200	0	0	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.107.254	367.171		0	420.687		319.396	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.608	367.171		0	400.541		302.896	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	395.828	187.718		0	185.000		23.110	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	365.828	175.718		0	171.000		19.110	0	0	0	
<b>1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>13.910</b>	0		0	0		13.910	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.910	0		0	0		5.910	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.910	0		0	0		5.910	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	0		0	0		8.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	8.000	0		0	0		8.000	0	0	0	
<b>2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>351.918</b>	175.718		0	171.000		5.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	351.918	175.718		0	171.000		5.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	351.918	175.718		0	171.000		5.200	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	30.000	12.000		0	14.000		4.000	0	0	0	
<b>2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA</b>	<b>30.000</b>	12.000		0	14.000		4.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	3.000		0	4.000		1.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	8.000	3.000		0	4.000		1.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	3.000		0	4.000		1.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	8.000	3.000		0	4.000		1.000	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.000	3.000		0	3.000		1.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	7.000	3.000		0	3.000		1.000	0	0	0	
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	7.000	3.000		0	3.000		1.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	7.000	3.000		0	3.000		1.000	0	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.424	0		0	1.224		200	0	0	0	
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.424	0		0	1.224		200	0	0	0	
<b>2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	<b>1.424</b>	0		0	1.224		200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.424	0		0	1.224		200	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.424	0		0	1.224		200	0	0	0	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.383	0		0	4.383		0	0	0	0	
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	4.383	0		0	4.383		0	0	0	0	
<b>2182 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE</b>	<b>3.287</b>	0		0	3.287		0	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.287	0		0	3.287		0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.287	0		0	3.287		0	0	0	0	
<b>2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES</b>	<b>1.096</b>	0		0	1.096		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.096	0		0	1.096		0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.096	0		0	1.096		0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	155.013	61.477		0	41.907		51.629	0	0	0	
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	155.013	61.477		0	41.907		51.629	0	0	0	
<b>1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA</b>	<b>41.629</b>	0		0	0		41.629	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.300	0		0	0		8.300	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	8.300	0		0	0		8.300	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	33.329	0		0	0		33.329	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	33.329	0		0	0		33.329	0	0	0	
<b>2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>	<b>3.834</b>	0		0	3.834		0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.834	0		0	3.834		0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.834	0		0	3.834		0	0	0	0	
<b>2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>	<b>102.977</b>	61.477		0	32.000		9.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	5.000		0	13.000		4.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	22.000	5.000		0	13.000		4.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.977	56.477		0	19.000		5.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	80.977	56.477		0	19.000		5.500	0	0	0	
<b>2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF</b>	<b>3.067</b>	0		0	3.067		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.067	0		0	3.067		0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.067	0		0	3.067		0	0	0	0	
<b>2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>3.506</b>	0		0	3.006		500	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.506	0	0	3.006	500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.506	0	0	3.006	500	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	486.025	117.976	0	168.027	200.022	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	115.222	0	0	5.000	110.222	0	0	0	0
<b>1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO</b>	<b>31.222</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>31.222</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.222	0	0	0	16.222	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	16.222	0	0	0	16.222	0	0	0	0
<b>1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)</b>	<b>79.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>79.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0
<b>2062 COMBATE À POBREZA MESTRUAL</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	330.803	117.976	0	163.027	49.800	0	0	0	0
<b>1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>1148 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	<b>4.930</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>3.430</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.930	1.000	0	3.430	500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.930	1.000	0	3.430	500	0	0	0	0
<b>2047 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
<b>2048 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
<b>2050 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
<b>2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER</b>	<b>2.848</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.648</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.848	0	0	2.648	200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.848	0	0	2.648	200	0	0	0	0
<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS</b>	<b>3.506</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.306</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.506	0	0	3.306	200	0	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	3.506	0	0	3.306	200	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS</b>	<b>3.396</b>	0	0	3.396	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.396	0	0	3.396	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.396	0	0	3.396	0	0	0	0
<b>2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>101.005</b>	92.605	0	6.400	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	62.605	60.105	0	1.500	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	62.605	60.105	0	1.500	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38.400	32.500	0	4.900	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	38.400	32.500	0	4.900	1.000	0	0	0
<b>2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS</b>	<b>16.652</b>	0	0	11.152	5.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.452	0	0	952	500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.452	0	0	952	500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.200	0	0	10.200	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.200	0	0	10.200	5.000	0	0	0
<b>2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>6.683</b>	2.283	0	3.200	1.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.683	2.283	0	3.200	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.683	2.283	0	3.200	1.200	0	0	0
<b>2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO</b>	<b>7.230</b>	0	0	7.230	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.230	0	0	7.230	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.230	0	0	7.230	0	0	0	0
<b>2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>105.387</b>	0	0	105.387	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.387	0	0	105.387	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	105.387	0	0	105.387	0	0	0	0
<b>2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS</b>	<b>2.958</b>	0	0	2.958	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.958	0	0	2.958	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.958	0	0	2.958	0	0	0	0
<b>2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS</b>	<b>2.739</b>	0	0	2.739	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.739	0	0	2.739	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.739	0	0	2.739	0	0	0	0
<b>2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO - IGDPEF</b>	<b>27.388</b>	22.088	0	4.100	1.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	2.000	0	500	500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	2.000	0	500	500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.388	20.088	0	3.600	700	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	24.388	20.088	0	3.600	700	0	0	0
<b>2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO</b>	<b>2.081</b>	0	0	2.081	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.081	0	0	2.081	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.081	0	0	2.081	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	27.935	0	0	0	27.935	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	27.935	0	0	0	27.935	0	0	0
<b>1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>	<b>27.935</b>	0	0	0	27.935	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.065	0	0	0	13.065	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.065	0	0	0	13.065	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	14.870	0	0	0	14.870	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	14.870	0	0	0	14.870	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	36.646	0	0	20.146	16.500	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.027	0	0	2.027	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.027	0	0	2.027	0	0	0	0
<b>2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL</b>	<b>2.027</b>	0	0	2.027	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.027	0	0	2.027	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.027	0	0	2.027	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	34.619	0	0	18.119	16.500	0	0	0
0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	34.619	0	0	18.119	16.500	0	0	0
<b>1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS</b>	<b>30.343</b>	0	0	14.843	15.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.500	0	0	3.000	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	8.500	0	0	3.000	5.500	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária										Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social										21.843	0	0	11.843		10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										21.843	0	0	11.843		10.000	0	0	0
<b>2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR</b>										<b>4.276</b>	0	0	3.276		1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										4.276	0	0	3.276		1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										4.276	0	0	3.276		1.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária										Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE																		
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										171.774	58.000	0	36.263		77.511	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL										171.774	58.000	0	36.263		77.511	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										85.957	58.000	0	14.432		13.525	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO										85.957	58.000	0	14.432		13.525	0	0	0
<b>1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>										<b>5.000</b>	0	0	0		5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										5.000	0	0	0		5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										5.000	0	0	0		5.000	0	0	0
<b>1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>										<b>6.025</b>	0	0	0		6.025	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										4.025	0	0	0		4.025	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										4.025	0	0	0		4.025	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União										2.000	0	0	0		2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										2.000	0	0	0		2.000	0	0	0
<b>2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>										<b>74.932</b>	58.000	0	14.432		2.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										74.932	58.000	0	14.432		2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										74.932	58.000	0	14.432		2.500	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										58.977	0	0	6.000		52.977	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO										58.977	0	0	6.000		52.977	0	0	0
<b>1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>										<b>34.000</b>	0	0	0		34.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										16.000	0	0	0		16.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										16.000	0	0	0		16.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União										18.000	0	0	0		18.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										18.000	0	0	0		18.000	0	0	0
<b>1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS</b>										<b>8.983</b>	0	0	6.000		2.983	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										4.983	0	0	3.000		1.983	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										4.983	0	0	3.000		1.983	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União										4.000	0	0	3.000		1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										4.000	0	0	3.000		1.000	0	0	0
<b>1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS</b>										<b>6.463</b>	0	0	0		6.463	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária										Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										4.963	0	0	0		4.963	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										4.963	0	0	0		4.963	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União										1.500	0	0	0		1.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										1.500	0	0	0		1.500	0	0	0
<b>1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS</b>										<b>9.531</b>	0	0	0		9.531	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										6.000	0	0	0		6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										6.000	0	0	0		6.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União										3.531	0	0	0		3.531	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										3.531	0	0	0		3.531	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL										19.281	0	0	10.272		9.009	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO										4.272	0	0	4.272		0	0	0	0
<b>2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE</b>										<b>4.272</b>	0	0	4.272		0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										4.272	0	0	4.272		0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										4.272	0	0	4.272		0	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO										15.009	0	0	6.000		9.009	0	0	0
<b>1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>										<b>5.478</b>	0	0	0		5.478	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.478	0	0	0	2.478	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	2.478	0	0	0	2.478	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0			
<b>2255</b> IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	<b>9.531</b>	0	0	6.000	3.531	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.531	0	0	3.000	1.531	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	4.531	0	0	3.000	1.531	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0			
544 - RECURSOS HÍDRICOS	7.559	0	0	5.559	2.000	0	0	0			
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	7.559	0	0	5.559	2.000	0	0	0			
<b>2254</b> MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	<b>7.559</b>	0	0	5.559	2.000	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0			
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	4.000	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	2.559	0	0	0	1.559	0	1.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.559	0	0	0	1.559	0	1.000	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	176.464	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	176.464	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2027</b> RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>176.464</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	176.464	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	176.464	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>24.240.780</b>	<b>11.879.243</b>		<b>26.918</b>	<b>7.551.103</b>		<b>4.221.961</b>	<b>0</b>	<b>385.091</b>	<b>0,00</b>	

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recurso do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			8.267.821	7.902.559	365.262	
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		589.520	589.520	0	
		2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	579.520	579.520	0	
		2061 COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRAA MULHER	10.000	10.000	0	
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.497.143	1.477.143	20.000	
		2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.409.503	1.389.503	20.000	
		2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	48.202	48.202	0	
		2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	39.438	39.438	0	
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.230.660	1.225.660	5.000	
		1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS	381.173	381.173	0	
		1004 JUROS E ESCARGOS DA DIVIDA INTERNA	20.836	20.836	0	
		1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	33.961	33.961	0	
		2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	500.000	500.000	0	
		2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	294.690	289.690	5.000	
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		206.620	199.013	7.607	
		1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.890	23.890	0	
		1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	27.607	20.000	7.607	
		2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	155.123	155.123	0	
	05.001 PROCURADORIA JURIDICA		136.828	136.828	0	
		2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	136.828	136.828	0	
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.062.000	1.043.522	18.478	
		1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL	2.000	0	2.000	
		1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS	10.000	0	10.000	

		2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS	1.000	0	1.000	
		2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.463	6.463	0	
		2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.027.200	1.027.200	0	
		2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	5.587	5.587	0	
		2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	4.272	4.272	0	
		2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF	5.478	0	5.478	
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		1.119.372	992.372	127.000	
		1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0	
		2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.089.372	962.372	127.000	
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
	08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		80.738	80.738	0	
		2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	80.738	80.738	0	
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		139.193	135.193	4.000	
		1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	14.789	10.789	4.000	
		1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.910	10.910	0	
		2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	113.494	113.494	0	
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		79.635	79.635	0	
		1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0	
		2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	64.635	64.635	0	
	15.001 SECRETARIA DE SAÚDE		1.554.833	1.443.878	110.955	
		1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.955	0	4.955	
		2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	5.000	5.000	0	
		2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.478	5.478	0	
		2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.539.400	1.433.400	106.000	
	16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		481.050	410.828	70.222	
		1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	13.910	5.910	8.000	
		1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	31.222	15.000	16.222	
		1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	79.000	33.000	46.000	
		2062 COMBATE À POBREZA MESTRUAL	5.000	5.000	0	
		2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	351.918	351.918	0	
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		90.229	88.229	2.000	
		1625 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0	
		1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	6.025	4.025	2.000	
		2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	74.932	74.932	0	
		2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	4.272	4.272	0	
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			<b>1.305.000</b>	<b>1.305.000</b>	<b>0</b>	
	00.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.305.000	1.305.000	0	
		1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	140.000	140.000	0	
		2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.165.000	1.165.000	0	
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			<b>578.144</b>	<b>484.802</b>	<b>93.342</b>	
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		46.011	46.011	0	
		1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	32.865	32.865	0	
		1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.146	13.146	0	
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		348.791	348.791	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	33.961	33.961	0	
		1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	61.348	61.348	0	
		1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0	
		2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	93.665	93.665	0	
		2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	129.817	129.817	0	
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		27.000	0	27.000	
		1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	27.000	0	27.000	
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		116.342	80.000	36.342	
		1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	116.342	80.000	36.342	

	16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		40.000	10.000	30.000
		1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	10.000	30.000
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			<b>256.063</b>	<b>146.428</b>	<b>109.635</b>
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		174.518	102.473	72.045
		1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	27.607	15.000	12.607
		1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	50.393	15.393	35.000
		1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	39.438	15.000	24.438
		1138 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA	12.000	12.000	0
		2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	31.003	31.003	0
		2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	14.077	14.077	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		81.545	43.955	37.590
		1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	5.478	2.478	3.000
		1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	34.000	16.000	18.000
		1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	8.983	4.983	4.000
		1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	6.463	4.963	1.500
		1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	9.531	6.000	3.531
		2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	7.559	5.000	2.559
		2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	9.531	4.531	5.000
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			<b>758.980</b>	<b>300.418</b>	<b>458.562</b>
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		11.722	11.722	0
		2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	4.820	4.820	0
		2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	6.902	6.902	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		253.608	19.500	234.108

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	253.608	19.500	234.108	
	16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		493.650	269.196	224.454	
		1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000	14.000	15.000	
		1148 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	10.000	5.000	5.000	
		1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	41.629	8.300	33.329	
		2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.930	0	4.930	
		2047 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	2.000	2.000	0	
		2048 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	2.000	2.000	0	
		2050 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS	1.000	1.000	0	
		2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	1.424	1.424	0	
		2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	2.848	2.848	0	
		2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	3.506	3.506	0	
		2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	3.396	0	3.396	
		2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	101.005	62.605	38.400	
		2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	16.652	1.452	15.200	
		2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.683	6.683	0	
		2182 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	3.287	3.287	0	
		2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO	7.230	7.230	0	
		2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	105.387	105.387	0	
		2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.834	0	3.834	
		2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	102.977	22.000	80.977	
		2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.067	3.067	0	
		2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	2.958	2.958	0	
		2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	2.027	2.027	0	
		2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	2.739	2.739	0	
		2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO - IGDPEF	27.388	3.000	24.388	
		2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.506	3.506	0	
		2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	2.081	2.081	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
----------	---------	------	-------	---------------------	-----------------------	--------

		2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	1.096	1.096	0
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			<b>3.625.081</b>	<b>500</b>	<b>3.624.581</b>
	15.001 SECRETARIA DE SAÚDE		3.625.081	500	3.624.581
		1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	27.935	0	27.935
		1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	74.522	0	74.522
		1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	49.298	0	49.298
		1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC	68.469	0	68.469
		1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS	69.000	0	69.000
		1144 AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000	0	30.000
		1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	5.000	0	5.000
		1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC	5.000	0	5.000
		2026 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	300.000	0	300.000
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	360.000	0	360.000
		2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	166.297	0	166.297
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.064.800	0	1.064.800
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB	87.640	0	87.640
		2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43.820	0	43.820
		2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	180.900	0	180.900
		2040 APRIMORAMENTO TÉCNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	5.000	0	5.000
		2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	5.000	0	5.000
		2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	10.000	0	10.000
		2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO	10.000	0	10.000
		2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	916.880	500	916.380
		2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	5.258	0	5.258
		2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	62.000	0	62.000
		2234 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNaN	7.000	0	7.000
		2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	13.694	0	13.694
		2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.000	0	3.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>
		2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	44.368	0	44.368
		2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	10.200	0	10.200
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			<b>30.000</b>	<b>8.000</b>	<b>22.000</b>
	16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		30.000	8.000	22.000
		2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	30.000	8.000	22.000
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			<b>7.317.865</b>	<b>0</b>	<b>7.317.865</b>
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.317.865	0	7.317.865
		1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL	68.462	0	68.462
		1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	34.906	0	34.906
		1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	43.820	0	43.820
		1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	5.000	0	5.000
		1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	46.208	0	46.208
		1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL	5.000	0	5.000
		1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL	5.000	0	5.000
		1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL	4.000	0	4.000
		1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	5.000	0	5.000
		1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	2.000	0	2.000
		1134 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS	2.000	0	2.000
		1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	80.968	0	80.968
		1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL	8.545	0	8.545
		1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	113.932	0	113.932
		1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	32.865	0	32.865
		1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	22.129	0	22.129
		1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	25.197	0	25.197
		1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	17.528	0	17.528
		1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	49.298	0	49.298
		1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	9.860	0	9.860
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	454.000	0	454.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	103.263	0	103.263	
		2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	1.000	0	1.000	
		2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	2.000	0	2.000	
		2008 APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	1.000	0	1.000	
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	154.873	0	154.873	
		2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	430.000	0	430.000	
		2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	1.187.000	0	1.187.000	
		2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	3.506	0	3.506	
		2018 QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000	0	1.000	
		2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL	3.000	0	3.000	
		2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	3.000	0	3.000	
		2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	38.945	0	38.945	
		2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	65.620	0	65.620	
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	97.000	0	97.000	
		2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	3.115.740	0	3.115.740	
		2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	4.711	0	4.711	
		2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	8.764	0	8.764	
		2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	37.400	0	37.400	
		2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	15.337	0	15.337	
		2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	3.396	0	3.396	
		2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.478	0	5.478	
		2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	13.694	0	13.694	
		2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR	64.635	0	64.635	
		2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	617.500	0	617.500	
		2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	20.815	0	20.815	
		2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	54.775	0	54.775	
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	25.744	0	25.744	
		2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	15.392	0	15.392	
		2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	4.163	0	4.163	
		2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	13.858	0	13.858	
		2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	160.500	0	160.500	
		2225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	9.038	0	9.038	
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			<b>152.165</b>	<b>152.165</b>	<b>0</b>	
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		152.165	152.165	0	
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	132.446	132.446	0	
		2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	10.955	10.955	0	
		2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	8.764	8.764	0	
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			<b>613.640</b>	<b>290.576</b>	<b>323.064</b>	
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		12.817	11.617	1.200	
		1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	12.817	11.617	1.200	
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		572.888	265.894	306.994	
		1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	29.000	19.000	10.000	
		1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	6.792	6.792	0	
		1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	155.000	5.000	150.000	
		1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	32.536	25.000	7.536	
		1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	44.368	34.368	10.000	
		1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	17.528	10.000	7.528	
		1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	100.000	50.000	50.000	
		1030 IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	55.323	50.000	5.323	
		1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	76.740	26.740	50.000	
		1136 CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS	7.000	5.000	2.000	
		1137 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR	5.000	3.000	2.000	
		1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	27.607	15.000	12.607	
		1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	15.994	15.994	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
	16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		27.935	13.065		14.870	
		1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	27.935	13.065		14.870	
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			<b>34.619</b>	<b>12.776</b>		<b>21.843</b>	
	16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		34.619	12.776		21.843	
		1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	30.343	8.500		21.843	
		2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	4.276	4.276		0	
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			<b>296.292</b>	<b>251.701</b>		<b>44.591</b>	
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		296.292	251.701		44.591	
		1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	62.991	51.400		11.591	
		1025 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	21.910	11.910		10.000	
		1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	31.003	25.503		5.500	
		1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	16.433	10.933		5.500	
		1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	48.421	36.421		12.000	
		1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	42.902	42.902		0	
		2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	32.427	32.427		0	
		2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	40.205	40.205		0	
0013 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			<b>120.851</b>	<b>48.896</b>		<b>71.955</b>	
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		120.851	48.896		71.955	
		1034 CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	10.955	5.000		5.955	
		1140 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO	2.000	1.000		1.000	
		1141 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	1.000	1.000		0	
		1142 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICIPIO	2.000	2.000		0	
		1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	39.896	24.896		15.000	
		1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	65.000	15.000		50.000	
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			<b>363.635</b>	<b>242.981</b>		<b>120.654</b>	
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		363.635	242.981		120.654	
		1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	23.800	13.800		10.000	
		1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	47.654	23.500		24.154	
		1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE	10.955	5.955		5.000	
		1143 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS	3.000	1.500		1.500	
		1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	55.000	5.000		50.000	
		1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	37.856	7.856		30.000	
		2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	13.694	13.694		0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
		2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	171.676	171.676		0	
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			<b>133.658</b>	<b>94.703</b>		<b>38.955</b>	
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		133.658	94.703		38.955	
		1035 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	10.955	5.000		5.955	
		1139 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	4.265	2.265		2.000	
		1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE	60.472	30.472		30.000	
		1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.980	15.980		1.000	
		2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.694	13.694		0	
		2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	10.079	10.079		0	
		2130 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA	1.000	1.000		0	
		2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	11.941	11.941		0	
		2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	4.272	4.272		0	
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			<b>210.502</b>	<b>120.502</b>		<b>90.000</b>	
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		40.699	40.699		0	
		2147 PROMOVER ENCONTROS E SEMINARIOS PARA OS SERVIDORES	2.000	2.000		0	
		2148 VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO	2.000	2.000		0	
		2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	6.025	6.025		0	
		2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	30.674	30.674		0	
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		32.865	32.865		0	
		1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	32.865	32.865		0	
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		136.938	46.938		90.000	
		1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	76.685	16.685		60.000	

		1033 CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	10.955	10.955	0
		1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	49.298	19.298	30.000
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
	90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		176.464	176.464	0
		2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464	176.464	0
<b>Total</b>			<b>24.240.780</b>	<b>11.538.471</b>	<b>12.702.309</b>
Fiscal:			17.958.612	9.375.228	8.583.384
Seguridade:			6.282.168	2.163.243	4.118.925
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		<b>8.267.821</b>	<b>7.902.559</b>	<b>365.262</b>
		Fiscal	6.236.938	6.052.853	184.085
		Seguridade Social	2.030.883	1.849.706	181.177
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		<b>1.305.000</b>	<b>1.305.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.305.000	1.305.000	0
0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		<b>578.144</b>	<b>484.802</b>	<b>93.342</b>
		Fiscal	538.144	474.802	63.342
		Seguridade Social	40.000	10.000	30.000
0004	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		<b>256.063</b>	<b>146.428</b>	<b>109.635</b>
		Fiscal	256.063	146.428	109.635
0005	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		<b>758.980</b>	<b>300.418</b>	<b>458.562</b>
		Fiscal	265.330	31.222	234.108
		Seguridade Social	493.650	269.196	224.454
0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		<b>3.625.081</b>	<b>500</b>	<b>3.624.581</b>
		Seguridade Social	3.625.081	500	3.624.581
0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		<b>30.000</b>	<b>8.000</b>	<b>22.000</b>
		Seguridade Social	30.000	8.000	22.000
0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		<b>7.317.865</b>	<b>0</b>	<b>7.317.865</b>
		Fiscal	7.317.865	0	7.317.865
0009	CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		<b>152.165</b>	<b>152.165</b>	<b>0</b>
		Fiscal	152.165	152.165	0
0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		<b>613.640</b>	<b>290.576</b>	<b>323.064</b>
		Fiscal	585.705	277.511	308.194
		Seguridade Social	27.935	13.065	14.870
0011	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		<b>34.619</b>	<b>12.776</b>	<b>21.843</b>
		Seguridade Social	34.619	12.776	21.843
0012	FORTELECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		<b>296.292</b>	<b>251.701</b>	<b>44.591</b>
		Fiscal	296.292	251.701	44.591
0013	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		<b>120.851</b>	<b>48.896</b>	<b>71.955</b>
		Fiscal	120.851	48.896	71.955
0014	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		<b>363.635</b>	<b>242.981</b>	<b>120.654</b>
		Fiscal	363.635	242.981	120.654
0015	FORTELECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		<b>133.658</b>	<b>94.703</b>	<b>38.955</b>
		Fiscal	133.658	94.703	38.955
0016	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		<b>210.502</b>	<b>120.502</b>	<b>90.000</b>
		Fiscal	210.502	120.502	90.000
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
		Fiscal	176.464	176.464	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras Fontes</b>
<b>Total</b>		<b>24.240.780</b>	<b>11.538.471</b>	<b>12.702.309</b>	
Fiscal:		17.958.612	9.375.228	8.583.384	
Seguridade:		6.282.168	2.163.243	4.118.925	

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
00 - CÂMARA MUNICIPAL			1.305.000
00.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.305.000
	01 - LEGISLATIVA		1.305.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.305.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		1.305.000
	<b>1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>140.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001 - Lagoa Danta		140.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	<b>2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.165.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.165.000
	0001 - Lagoa Danta		1.165.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		580.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício	2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			799.418
01.001 - GABINETE DO PREFEITO			799.418
	04 - ADMINISTRAÇÃO		642.433
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		625.531
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		579.520
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>579.520</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		579.520
	0001 - Lagoa Danta		579.520
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.020
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		46.011
	<b>1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.865</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.865
	0001 - Lagoa Danta		32.865
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.865
	<b>1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.146</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.146
	0001 - Lagoa Danta		13.146
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.146
131	- COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.902
0005	- SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	6.902
<b>2196</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA</b>	<b>Fiscal 6.902</b>
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	6.902
0001	- Lagoa Danta	6.902
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera Valor</b>
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	10.000
<b>2061</b>	<b>COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER</b>	<b>Fiscal 10.000</b>
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000
0001	- Lagoa Danta	10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000
14	- DIREITO DA CIDADANIA	152.165
243	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	152.165
0009	- CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	152.165
<b>2042</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>Fiscal 132.446</b>
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	132.446
0001	- Lagoa Danta	132.446
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.246
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
<b>2195</b>	<b>MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>Fiscal 10.955</b>
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.955
0001	- Lagoa Danta	10.955
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.955
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000

	<b>2250</b>	<b>APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.764</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		8.764
	0001	- Lagoa Danta		8.764
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.564
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	24	- COMUNICAÇÕES		4.820
	126	- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		4.820
	0005	- SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		4.820
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2194</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.820</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		4.820
	0001	- Lagoa Danta		4.820
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		320
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.886.633
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.886.633
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.886.633
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.880.608
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			1.497.143
	<b>2028</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.409.503</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.389.503
	0001	- Lagoa Danta		1.389.503
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		101.503
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		99.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		11.000

0001 - Lagoa Danta		11.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000
17050000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.000
0001 - Lagoa Danta		9.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
<b>2187</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM</b>	<b>Fiscal 48.202</b>
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	48.202
0001 - Lagoa Danta		48.202
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.202
<b>2188</b>	<b>CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA</b>	<b>Fiscal 39.438</b>
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	39.438
0001 - Lagoa Danta		39.438

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		29.438
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			348.791
	<b>1107</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.961</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			33.961
	0001 - Lagoa Danta			33.961
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.961
	<b>1608</b>	<b>REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>61.348</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			61.348
	0001 - Lagoa Danta			61.348
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.348
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>1629</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - Lagoa Danta			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	<b>2203</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>93.665</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			93.665
	0001 - Lagoa Danta			93.665
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		39.665
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2205</b>	<b>IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>129.817</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			129.817
	0001 - Lagoa Danta			129.817
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.817
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			34.674
	<b>2147</b>	<b>PROMOVER ENCONTROS E SEMINARIOS PARA OS SERVIDORES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000
	0001 - Lagoa Danta			2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2148</b>	<b>VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000
	0001 - Lagoa Danta			2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2206</b>	<b>PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.674</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.674
	0001 - Lagoa Danta			30.674
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.674
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				6.025
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			6.025
	<b>2204</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.025</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.025
	0001 - Lagoa Danta			6.025
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.525
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.230.660
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.230.660
	04- ADMINISTRAÇÃO			1.230.660
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.209.824
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			1.209.824
	<b>1002</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>381.173</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			381.173
	0001 - Lagoa Danta			381.173
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		360.173
	4.6.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	<b>1207</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.961</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			33.961
	0001 - Lagoa Danta			33.961
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.961
	<b>2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>500.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - Lagoa Danta		500.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	<b>2170</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>Fiscal 294.690</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		289.690
	0001 - Lagoa Danta		289.690
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	275.690
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		20.836
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		20.836
	<b>1004</b>	<b>JUROS E ESCARGOS DA DIVIDA INTERNA</b>	<b>Fiscal 20.836</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.836
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera Valor</b>
	0001 - Lagoa Danta		20.836
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.918
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000
	4.6.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	918
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera Valor</b>
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			515.729
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			515.729
	20- AGRICULTURA		502.912
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		179.013
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		179.013
	<b>1020</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Fiscal 23.890</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.890
	0001 - Lagoa Danta		23.890
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.890
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	<b>2022</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>Fiscal 155.123</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		155.123
	0001 - Lagoa Danta		155.123
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.923

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			16.433
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			16.433
	<b>1029</b>	<b>CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.433</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.933
	0001 - Lagoa Danta			10.933
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		933
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			5.500
	0001 - Lagoa Danta			5.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	605 - ABASTECIMENTO			58.610
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			27.607
	<b>1052</b>	<b>CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.607</b>
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - Lagoa Danta			20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			7.607
	0001 - Lagoa Danta			7.607
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.607
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			31.003
	<b>1027</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>31.003</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.503
	0001 - Lagoa Danta			25.503
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.003
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			5.500
	0001 - Lagoa Danta			5.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	606 - EXTENSÃO RURAL			200.435
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			200.435

	<b>1019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>62.991</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			51.400
	0001 - Lagoa Danta			51.400
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.400
	18990000 - Outros Recursos Vinculados			11.591
	0001 - Lagoa Danta			11.591
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.591
	<b>1025</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.910</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			11.910
	0001 - Lagoa Danta			11.910
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.910
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			10.000
	0001 - Lagoa Danta			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1307</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>42.902</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			42.902
	0001 - Lagoa Danta			42.902
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.902
	<b>2059</b>	<b>APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.427</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			32.427
	0001 - Lagoa Danta			32.427
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: <b>2022 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.427
	<b>2207</b>	<b>PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.205</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.205
	0001 - Lagoa Danta			40.205
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.205
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			48.421
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			48.421
	<b>1054</b>	<b>CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>48.421</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			36.421
	0001 - Lagoa Danta			36.421
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		29.421
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			12.000
	0001 - Lagoa Danta			12.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	23- COMERCIO E SERVIÇOS			12.817
	692 - COMERCIALIZAÇÃO			12.817
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			12.817
	<b>1055</b>	<b>CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.817</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			11.617
	0001 - Lagoa Danta			11.617
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.117
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.200
	0001	- Lagoa Danta		1.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
05- PROCURADORIA JURIDICA				136.828
05.001 - PROCURADORIA JURIDICA				136.828
	04- ADMINISTRAÇÃO			136.828
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			136.828
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			136.828
	2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	Fiscal	136.828
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		136.828
	0001	- Lagoa Danta		136.828
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.828
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				8.406.865
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				8.406.865
	12- EDUCAÇÃO			8.406.865
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.066.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			1.062.000
	1132	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL	Fiscal	2.000
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001	- Lagoa Danta		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1135	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS	Fiscal	10.000
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2013	PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS	Fiscal	1.000
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001	- Lagoa Danta		1.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2016	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	Fiscal	6.463
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		6.463
	0001	- Lagoa Danta		6.463
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		163
	<b>2185</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.027.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.027.200
	0001 - Lagoa Danta			1.027.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		200
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2190</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.587</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.587
	0001 - Lagoa Danta			5.587
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.187
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	<b>2209</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.272</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.272
	0001 - Lagoa Danta			4.272
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		272
	<b>2217</b>	<b>APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.478</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.478
	0001 - Lagoa Danta			5.478
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.778
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			4.000
	<b>1130</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			4.000
	0001 - Lagoa Danta			4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			5.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			5.000
	<b>1129</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão Unidade</b>	<b>Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			4.254.488
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			27.000
	<b>1101</b>	<b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			21.000
	0001 - Lagoa Danta			21.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			4.227.488
	<b>1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>Fiscal</b>	<b>68.462</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			44.462
	0001 - Lagoa Danta			44.462
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		42.462
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>1006</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>34.906</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			11.000
	0001 - Lagoa Danta			11.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			15.500
	0001 - Lagoa Danta			15.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.000
	0001 - Lagoa Danta			3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15700000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.000
	0001 - Lagoa Danta			3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15710000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.406
	0001 - Lagoa Danta			2.406
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		406
	<b>1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR</b>		<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>1128</b>	<b>CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.500
	0001 - Lagoa Danta			3.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15990000	- Outros Recursos Vinculados à Educação		1.500
	0001 - Lagoa Danta			1.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>1131</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Lagoa Danta			3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15700000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	15710000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>1133</b>	<b>CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta			2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>1407</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.968</b>
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		16.968
	0001 - Lagoa Danta			16.968
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.968
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		36.000
	0001 - Lagoa Danta			36.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15700000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		22.000
	0001	- Lagoa Danta		22.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>1611</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.865</b>
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.465
	0001	- Lagoa Danta		16.465
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.465
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15990000	- Outros Recursos Vinculados à Educação		16.400
	0001	- Lagoa Danta		16.400
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.400
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>1613</b>	<b>CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.197</b>
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.197
	0001	- Lagoa Danta		22.197
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.197
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.000
	0001	- Lagoa Danta		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>1615</b>	<b>AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>49.298</b>
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.298
	0001	- Lagoa Danta		11.298
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.298
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício	<b>2022 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Órgão Unidade</b>	<b>Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15700000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		32.000
	0001	- Lagoa Danta		32.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15710000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		6.000
	0001	- Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2004</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>454.000</b>
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		454.000
	0001	- Lagoa Danta		454.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2005</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>103.263</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			25.000
	0001 - Lagoa Danta			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			78.263
	0001 - Lagoa Danta			78.263
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		76.263
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2007</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício <b>2022</b> - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	<b>2008</b>	<b>APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400
	<b>2009</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>154.873</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação			154.873
	0001 - Lagoa Danta			154.873
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.873
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2018</b>	<b>QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	<b>2023</b>	<b>AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			2.200
	0001 - Lagoa Danta			2.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			800
	0001 - Lagoa Danta			800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	2024	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Fiscal	<b>38.945</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			7.500
	0001 - Lagoa Danta			7.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			31.445
	0001 - Lagoa Danta			31.445
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.445
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2168</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Fiscal	<b>3.115.740</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			1.573.740
	0001 - Lagoa Danta			1.573.740
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		202.740
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		147.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		112.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			1.526.000
	0001 - Lagoa Danta			1.526.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		295.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			11.000
	0001 - Lagoa Danta			11.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.260
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.740
	<b>2169</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE</b>	<b>Fiscal 4.711</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.711
	0001 - Lagoa Danta		4.711
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.411
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200
	<b>2213</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal 5.478</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.500
	0001 - Lagoa Danta		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		3.978
	0001 - Lagoa Danta		3.978
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.478
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	<b>2220</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN</b>	<b>Fiscal 25.744</b>
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.744
	0001 - Lagoa Danta		25.744
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.744
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	<b>2225</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA</b>	<b>Fiscal 9.038</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.500
	0001 - Lagoa Danta		4.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.538
	0001 - Lagoa Danta		4.538
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.038
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	362 - ENSINO MÉDIO		79.478
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		79.478
	<b>2054</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO</b>	<b>Fiscal 65.620</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		65.620
	0001 - Lagoa Danta		65.620
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera Valor</b>
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.120
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000

4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
<b>2223</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.858</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.000
0001 - Lagoa Danta			5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			8.858
0001 - Lagoa Danta			8.858
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.858
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
364 - ENSINO SUPERIOR			97.000
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			97.000
<b>2055</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>97.000</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			97.000
0001 - Lagoa Danta			97.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			2.620.318
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			2.620.318
<b>1008</b>	<b>CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>43.820</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			11.820
0001 - Lagoa Danta			11.820
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.820
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			10.500
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
0001 - Lagoa Danta			10.500
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			5.000
0001 - Lagoa Danta			5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			4.500
0001 - Lagoa Danta			4.500
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			6.000
0001 - Lagoa Danta			6.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			6.000
0001 - Lagoa Danta			6.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
<b>1045</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.208</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			6.000
0001 - Lagoa Danta			6.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			31.000
0001 - Lagoa Danta			31.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		9.208	
0001 - Lagoa Danta		9.208	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.208	
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
<b>1134</b>	<b>CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS</b>	<b>Fiscal 2.000</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000	
0001 - Lagoa Danta		1.000	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		1.000	
0001 - Lagoa Danta		1.000	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	
<b>1609</b>	<b>CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal 8.545</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.545	
0001 - Lagoa Danta		3.545	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.045	
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.500	
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera Valor</b>	
	0001 - Lagoa Danta	1.500	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.000
	0001 - Lagoa Danta		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.500
	0001 - Lagoa Danta		1.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	<b>1610</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA</b>	<b>Fiscal 113.932</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.000
	0001 - Lagoa Danta		14.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		99.932
	0001 - Lagoa Danta		99.932
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.932
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	<b>1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal 22.129</b>	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.000
	0001 - Lagoa Danta		11.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		11.129
	0001 - Lagoa Danta		11.129
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.129
	<b>1614</b>	<b>CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal 17.528</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.528
	0001 - Lagoa Danta		17.528
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.528
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	<b>2010</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal 430.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		430.000
	0001 - Lagoa Danta		430.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	<b>2011</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE</b>	<b>Fiscal 1.187.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		409.000
	0001 - Lagoa Danta		409.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		764.000
	0001 - Lagoa Danta		764.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.000
	0001 - Lagoa Danta		2.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento Profissionais da Educação Básica - 70% dos		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	580
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		7.000
	0001 - Lagoa Danta		7.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000
	<b>2020</b>	<b>AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal 3.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000

	0001 - Lagoa Danta			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		400
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	<b>2189</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.764</b>
	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.764
	0001 - Lagoa Danta			8.764
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		464
	<b>2210</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>37.400</b>
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000
	0001 - Lagoa Danta			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15520000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		33.400
	0001 - Lagoa Danta			33.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		32.400
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2214</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.694</b>
	15500000	- Transferência do Salário-Educação		13.694
	0001 - Lagoa Danta			13.694
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.294
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	<b>2215</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>64.635</b>
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.635
	0001 - Lagoa Danta			22.635
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.635
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15520000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		42.000
	0001 - Lagoa Danta			42.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2216</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>617.500</b>

	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		237.500
	0001 - Lagoa Danta		237.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		367.000
	0001 - Lagoa Danta		367.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.000
	0001 - Lagoa Danta		2.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	580
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	Fiscal	4.163
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.700
	0001 - Lagoa Danta			1.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			2.463
	0001 - Lagoa Danta			2.463
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.263
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			200.158
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			200.158
	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Fiscal	3.506

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.506
	0001 - Lagoa Danta		3.506
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	700
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	306
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150
	<b>2211</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA</b>	<b>Fiscal 15.337</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000
	0001 - Lagoa Danta		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		11.337
	0001 - Lagoa Danta		11.337
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.337
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	<b>2218</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF</b>	<b>Fiscal 20.815</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.815
	0001 - Lagoa Danta		20.815
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera Valor</b>
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	815
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	<b>2224</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA</b>	<b>Fiscal 160.500</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		101.500
	0001 - Lagoa Danta		101.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		59.000
	0001 - Lagoa Danta		59.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		83.423
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		83.423
	<b>1616</b>	<b>REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS</b>	<b>Fiscal 9.860</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.860
	0001 - Lagoa Danta		9.860
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000

	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.860
	<b>2212</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.396</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			900
	0001 - Lagoa Danta			900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			2.496
	0001 - Lagoa Danta			2.496
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.396
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	<b>2219</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>54.775</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			41.100
	0001 - Lagoa Danta			41.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.100
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			13.675
	0001 - Lagoa Danta			13.675
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.575
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.100
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	<b>2221</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.392</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			15.392
	0001 - Lagoa Danta			15.392
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.192
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA			1.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			1.000
	<b>2006</b>	<b>CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS				2.269.593
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				2.269.593
	15 - URBANISMO			1.839.605
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.235.714
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			1.119.372
	<b>1016</b>	<b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - Lagoa Danta			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	<b>2019</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.089.372</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			962.372
	0001 - Lagoa Danta			962.372
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		115.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		372
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			83.500
	0001 - Lagoa Danta			83.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			33.500
	0001 - Lagoa Danta			33.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			10.000
	0001 - Lagoa Danta			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			116.342
	<b>1053</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>116.342</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000
	0001 - Lagoa Danta			80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			36.342
	0001 - Lagoa Danta			36.342
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.342
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			362.035
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			362.035

	<b>1009</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>29.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001	- Lagoa Danta		19.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1010</b>	<b>URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.792</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		6.792
	0001	- Lagoa Danta		6.792
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		792
	<b>1012</b>	<b>CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>155.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001	- Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001	- Lagoa Danta		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001	- Lagoa Danta		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1014</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.368</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		34.368
	0001	- Lagoa Danta		34.368
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		29.368
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1021</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.528</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.528
	0001	- Lagoa Danta		7.528
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.528
	<b>1063</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>76.740</b>
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		26.740
	0001	- Lagoa Danta		26.740
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		26.740
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001	- Lagoa Danta		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1137</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001	- Lagoa Danta		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001	- Lagoa Danta		2.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	<b>1617</b>	<b>MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.607</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - Lagoa Danta			15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			12.607
	0001 - Lagoa Danta			12.607
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.607
	452 - SERVIÇOS	URBANOS		234.856
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			31.003
	<b>2226</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>31.003</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			31.003
	0001 - Lagoa Danta			31.003
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		23.003
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			203.853
	<b>1013</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.536</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000
	0001 - Lagoa Danta			25.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			7.536
	0001 - Lagoa Danta			7.536
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.536
	<b>1023</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - Lagoa Danta			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			50.000
	0001 - Lagoa Danta			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1030</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.323</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - Lagoa Danta			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			5.323
	0001 - Lagoa Danta			5.323
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.323
	<b>1639</b>	<b>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.994</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.994
	0001 - Lagoa Danta			15.994
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.494
	605 - ABASTECIMENTO			7.000
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			7.000
	<b>1136</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			2.000

	0001 - Lagoa Danta			2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17 - SANEAMENTO			103.908
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			103.908
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			103.908
	<b>1046</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.393</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.393
	0001 - Lagoa Danta			15.393
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.393
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			35.000
	0001 - Lagoa Danta			35.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	<b>1047</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>39.438</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - Lagoa Danta			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			24.438
	0001 - Lagoa Danta			24.438
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.438
	<b>2258</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>14.077</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			14.077
	0001 - Lagoa Danta			14.077
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.777
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			39.607
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			12.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			12.000
	<b>1138</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.000
	0001 - Lagoa Danta			12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL			27.607
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			27.607
	<b>1026</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.607</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - Lagoa Danta			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			12.607
	0001 - Lagoa Danta			12.607
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.607
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			32.865
	692 - COMERCIALIZAÇÃO			32.865
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			32.865
	<b>1032</b>	<b>ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.865</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			32.865

	0001 - Lagoa Danta			32.865
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.865
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	25 - ENERGIA			253.608
	752 - ENERGIA ELÉTRICA			253.608
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			253.608
	<b>2227</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>253.608</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			19.500
	0001 - Lagoa Danta			19.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			234.108
	0001 - Lagoa Danta			234.108
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		128.608
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				80.738
08.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				80.738
	04 - ADMINISTRAÇÃO			80.738
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			80.738
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			80.738
	<b>2186</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.738</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.738
	0001 - Lagoa Danta			80.738
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.038
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				276.131

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			276.131
	26 - TRANSPORTE		276.131
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		139.193
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		139.193
	<b>1507</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>	<b>Fiscal 14.789</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.789
	0001 - Lagoa Danta		10.789
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	789
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.000
	0001 - Lagoa Danta		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
	<b>1630</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Fiscal 10.910</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.910
	0001 - Lagoa Danta		10.910
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.910
	<b>2021</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	<b>Fiscal 113.494</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		113.494
	0001 - Lagoa Danta		113.494
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.194
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		136.938
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		136.938
	<b>1017</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS</b>	<b>Fiscal 76.685</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.685
	0001 - Lagoa Danta		16.685
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.685
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Lagoa Danta		60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000
	<b>1033</b>	<b>CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA</b>	<b>Fiscal 10.955</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.955
	0001 - Lagoa Danta		10.955
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.955
	<b>1631</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	<b>Fiscal 49.298</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.298
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera Valor</b>
	0001 - Lagoa Danta		19.298
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.298
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Lagoa Danta		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera Valor</b>
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			334.144

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			334.144
	13 - CULTURA		283.293
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		79.635
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		79.635
	<b>1618</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Fiscal 15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Lagoa Danta		15.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000
	<b>2014</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>Fiscal 64.635</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.635
	0001 - Lagoa Danta		64.635
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.135
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		69.000
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		69.000
	<b>1140</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal 2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000
	<b>1142</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal 2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Lagoa Danta		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000
	<b>1635</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal 65.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Lagoa Danta		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Lagoa Danta		50.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera Valor</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		123.703
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		1.000
	<b>1141</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA</b>	<b>Fiscal 1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		122.703
	<b>1139</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA</b>	<b>Fiscal 4.265</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.265

	0001 - Lagoa Danta			2.265
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.265
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			2.000
	0001 - Lagoa Danta			2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	<b>1619</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CLUBE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.472</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.472
	0001 - Lagoa Danta			30.472
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.472
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			30.000
	0001 - Lagoa Danta			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1632</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.980</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.980
	0001 - Lagoa Danta			15.980
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		980
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2015</b>	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.694</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			13.694
	0001 - Lagoa Danta			13.694
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.694
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2038</b>	<b>CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.079</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.079
	0001 - Lagoa Danta			10.079
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.079
	<b>2130</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	<b>2228</b>	<b>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.941</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			11.941
	0001 - Lagoa Danta			11.941
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.441
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2229</b>	<b>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.272</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.272
	0001 - Lagoa Danta			4.272
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		528

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.344
	813 - LAZER			10.955
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			10.955
	<b>1035</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.955</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			5.955
	0001 - Lagoa Danta			5.955
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.955
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			50.851
	692 - COMERCIALIZAÇÃO			10.955
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			10.955
	<b>1034</b>	<b>CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.955</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			5.955
	0001 - Lagoa Danta			5.955
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.955
	695 - TURISMO			39.896
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			39.896
	<b>1634</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>39.896</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			24.896
	0001 - Lagoa Danta			24.896
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.896
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			15.000
	0001 - Lagoa Danta			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				363.635
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				363.635
	27 - DESPORTO E LAZER			363.635
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			363.635
	0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			363.635
	<b>1011</b>	<b>CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>23.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			13.800
	0001 - Lagoa Danta			13.800
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.800
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			10.000
	0001 - Lagoa Danta			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1022</b>	<b>CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>47.654</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			23.500
	0001 - Lagoa Danta			23.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			24.154
	0001 - Lagoa Danta			24.154
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.654
	<b>1036</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.955</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.955
	0001 - Lagoa Danta			5.955
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.955

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5,000
	0001 - Lagoa Danta		5,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5,000
	<b>1143 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3,000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1,500
	0001 - Lagoa Danta		1,500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1,500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1,500
	0001 - Lagoa Danta		1,500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1,500
	<b>1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55,000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5,000
	0001 - Lagoa Danta		5,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5,000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50,000
	0001 - Lagoa Danta		50,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50,000
	<b>1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>37,856</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7,856
	0001 - Lagoa Danta		7,856
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2,000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,856
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30,000
	0001 - Lagoa Danta		30,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30,000
	<b>2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13,694</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13,694
	0001 - Lagoa Danta		13,694
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3,000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1,500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,694
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2,500
	<b>2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>171,676</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		171,676
	0001 - Lagoa Danta		171,676
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16,000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,076
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2,500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15,000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2,500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2,500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1,500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12,000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8,100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			5.179.914
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE			5.179.914
	10 - SAÚDE		5.179.914

	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.868.527
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.554.833
	<b>1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.955</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Lagoa Danta		3.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.955
	0001 - Lagoa Danta		1.955
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.955
	<b>2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.478</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.478
	0001 - Lagoa Danta		5.478
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.078
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.539.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.433.400
	0001 - Lagoa Danta		1.433.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		252.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		2.400
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		112.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		106.000
	0001 - Lagoa Danta		106.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0006 - SAÚDE		313.694

2026	APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	Seguridade Social	300.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.			255.000
0001 - Lagoa Danta			255.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.			45.000
0001 - Lagoa Danta			45.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
2235	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	Seguridade Social	13.694
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			8.694
0001 - Lagoa Danta			8.694
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.194
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.500
0001 - Lagoa Danta			2.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.500
0001 - Lagoa Danta			2.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
301 - ATENÇÃO	BÁSICA		1.727.092
0006 - SAÚDE	AO ALCANCE DE TODOS		1.727.092
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Seguridade Social	27.935
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			5.000
0001 - Lagoa Danta			5.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro e
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		7.935
	0001 - Lagoa Danta		7.935
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.935
	1024	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	74.522
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Seguridade Social	11.000
	0001 - Lagoa Danta		11.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.522
	0001 - Lagoa Danta		12.522
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.522
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		51.000
	0001 - Lagoa Danta		51.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000

	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>1056</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>69.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			56.000
	0001 - Lagoa Danta			56.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			13.000
	0001 - Lagoa Danta			13.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	<b>1145</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			2.000
	0001 - Lagoa Danta			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro e
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2030</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>360.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			142.900
	0001 - Lagoa Danta			142.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			207.100
	0001 - Lagoa Danta			207.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000
	0001 - Lagoa Danta			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2032</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>166.297</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			40.300
	0001 - Lagoa Danta			40.300
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			120.997
	0001 - Lagoa Danta			120.997
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.197
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2040</b>	<b>APRIMORAMENTO TECNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			2.500
	0001 - Lagoa Danta			2.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.500
	0001 - Lagoa Danta			2.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Contábil	
Órgão		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
<b>2043</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500
0001	- Lagoa Danta		2.500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.500
0001	- Lagoa Danta		2.500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
<b>2046</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.500
0001	- Lagoa Danta		4.500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.500
0001	- Lagoa Danta		4.500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
16010000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
0001	- Lagoa Danta		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
<b>2049</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>916.880</b>
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		500
0001	- Lagoa Danta		500
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		148.800
0001	- Lagoa Danta		148.800
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Contábil	
Órgão		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		200
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		765.580
	0001	- Lagoa Danta		765.580
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		94.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		112.080
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		200
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16010000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001	- Lagoa Danta		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade Social	5.258
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.258
	0001	- Lagoa Danta		2.258
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		358
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001	- Lagoa Danta		3.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro e
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2192	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	Seguridade Social	62.000
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		62.000
	0001	- Lagoa Danta		62.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000

	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	<b>2234</b>	<b>MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>7.000</b>
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.200
	0001	Lagoa Danta		3.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.800
	0001	Lagoa Danta		3.800
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	<b>2236</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000</b>
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001	Lagoa Danta		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2238</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.200</b>
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.200
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Lagoa Danta			8.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001	Lagoa Danta		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.241.935
	0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		1.241.935
	<b>1050</b>	<b>CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>49.298</b>
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.298
	0001	Lagoa Danta		23.298
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.298
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		19.000

	0001 - Lagoa Danta			19.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde			2.000
	0001 - Lagoa Danta			2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	<b>1051</b>	<b>AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>68.469</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			31.000
	0001 - Lagoa Danta			31.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro e
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			26.469
	0001 - Lagoa Danta			26.469
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.469
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde			11.000
	0001 - Lagoa Danta			11.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>1146</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			1.400
	0001 - Lagoa Danta			1.400
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.200
	0001 - Lagoa Danta			1.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.200
	0001 - Lagoa Danta			1.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			1.200
	0001 - Lagoa Danta			1.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	<b>2033</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.064.800</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			431.800
	0001 - Lagoa Danta			431.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		633.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Lagoa Danta			633.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2044</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.500
	0001 - Lagoa Danta			4.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.500
	0001 - Lagoa Danta			4.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16010000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2237</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>44.368</b>
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Lagoa Danta			15.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		29.368
	0001 - Lagoa Danta			29.368
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		6.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.368
	303 - SUPORTE	PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		87.640

	0006 - SAÚDE	AO ALCANCE DE TODOS		87.640
	<b>2035</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>87.640</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			24.140
	0001 - Lagoa Danta			24.140
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16.640
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			52.000
	0001 - Lagoa Danta			52.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			11.500
	0001 - Lagoa Danta			11.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			43.820
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			43.820
	<b>2036</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>43.820</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			13.600
	0001 - Lagoa Danta			13.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			26.900
	0001 - Lagoa Danta			26.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			3.320
	0001 - Lagoa Danta			3.320
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.320
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			210.900
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			210.900
	<b>1144</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.000
	0001 - Lagoa Danta		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		11.000
	0001 - Lagoa Danta		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		8.000
	0001 - Lagoa Danta		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>180.900</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000
	0001 - Lagoa Danta		55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		125.900
	0001 - Lagoa Danta		125.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro e
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		600
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro e
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.107.254
16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.107.254
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.070.608
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		395.828
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		365.828
	<b>1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>13.910</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.910
	0001 - Lagoa Danta		5.910
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.910
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000

	0001 - Lagoa Danta			8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	<b>2181</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>351.918</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			351.918
	0001 - Lagoa Danta			351.918
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		94.718
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			30.000
	<b>2060</b>	<b>APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			8.000
	0001 - Lagoa Danta			8.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			8.000
	0001 - Lagoa Danta			8.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			7.000
	0001 - Lagoa Danta			7.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			7.000
	0001 - Lagoa Danta			7.000

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			1.424
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			1.424
	<b>2056</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.424</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.424
	0001 - Lagoa Danta			1.424
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		424
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			4.383
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			4.383
	<b>2182</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.287</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.287
	0001 - Lagoa Danta			3.287
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		687
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		800
	<b>2252</b>	<b>MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.096</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.096
	0001 - Lagoa Danta			1.096
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		296
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		400
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			155.013
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro e
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			155.013
	<b>1622</b>	<b>CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>41.629</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			8.300
	0001 - Lagoa Danta			8.300
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social			33.329
	0001 - Lagoa Danta			33.329
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.329
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2191</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.834</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			3.834
	0001 - Lagoa Danta			3.834
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.234
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	<b>2193</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>102.977</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			22.000
	0001 - Lagoa Danta			22.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			80.977
	0001 - Lagoa Danta			80.977
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		45.777
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2242</b>	<b>APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.067</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.067
	0001 - Lagoa Danta			3.067
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		967
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro e
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2249</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.506</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.506
	0001 - Lagoa Danta			3.506
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		906
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			486.025
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			115.222
	<b>1038</b>	<b>CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>31.222</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - Lagoa Danta			15.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			16.222
	0001 - Lagoa Danta			16.222
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.222
	<b>1621</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>79.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			33.000
	0001 - Lagoa Danta			33.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social			46.000
	0001 - Lagoa Danta			46.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000

	<b>2062</b>	<b>COMBATE À POBREZA MESTRUAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
		0001 - Lagoa Danta		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
		0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		40.000
	<b>1607</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
		0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
		16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
		0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
		16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.000
		0001 - Lagoa Danta		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
		0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		330.803
	<b>1147</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>29.000</b>
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
		0001 - Lagoa Danta		14.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
		16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
		0001 - Lagoa Danta		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1148</b>	<b>CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
		0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
		16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		5.000
		0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.930</b>
		16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.930
		0001 - Lagoa Danta		4.930
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.430
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2047</b>	<b>ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
		0001 - Lagoa Danta		2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2048</b>	<b>PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
		0001 - Lagoa Danta		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2050</b>	<b>CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
		0001 - Lagoa Danta		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		400

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	<b>2057</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.848</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.848
	0001 - Lagoa Danta			2.848
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		400
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		548
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	<b>2058</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.506</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.506
	0001 - Lagoa Danta			3.506
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.306
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	<b>2175</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.396</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			3.396
	0001 - Lagoa Danta			3.396
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		596
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	<b>2177</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>101.005</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			62.605
	0001 - Lagoa Danta			62.605
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		54.905
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			38.400
	0001 - Lagoa Danta			38.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2179</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>16.652</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.452
	0001 - Lagoa Danta			1.452
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		952
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15.200

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		15.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>6.683</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.683
	0001 - Lagoa Danta		6.683
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		783
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	<b>2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>7.230</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.230
	0001 - Lagoa Danta		7.230
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.230
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	<b>2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>105.387</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.387
	0001 - Lagoa Danta		105.387
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		78.887
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.958</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.958
	0001 - Lagoa Danta		2.958
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		458
	<b>2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.739</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.739
	0001 - Lagoa Danta		2.739
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		439
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	<b>2248</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPEF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>27.388</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001	- Lagoa Danta		3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.388
	0001	- Lagoa Danta		24.388
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.788
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	<b>2251</b>	<b>CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.081</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		2.081
	0001	- Lagoa Danta		2.081
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		581
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		27.935
	0010	- ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		27.935
	<b>1620</b>	<b>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>27.935</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		13.065
	0001	- Lagoa Danta		13.065
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.065
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	16650000	- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		14.870
	0001	- Lagoa Danta		14.870
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.870
	16	- HABITAÇÃO		36.646
	244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.027
	0005	- SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		2.027
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2244</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.027</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		2.027
	0001	- Lagoa Danta		2.027
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		427
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	482	- HABITAÇÃO URBANA		34.619
	0011	- HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		34.619
	<b>1043</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.343</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		8.500

	0001 - Lagoa Danta		8.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	16650000	- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	21.843
	0001 - Lagoa Danta		21.843
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.843
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	<b>2241</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR</b>	<b>4.276</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	4.276
	0001 - Lagoa Danta		4.276
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	376
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			171.774
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			171.774
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		171.774
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		85.957
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		85.957
	<b>1625</b>	<b>AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Fiscal</b> <b>5.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000
	<b>1638</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>Fiscal</b> <b>6.025</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	4.025
	0001 - Lagoa Danta		4.025
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.025
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000
	0001 - Lagoa Danta		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	<b>2166</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>Fiscal</b> <b>74.932</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	74.932
	0001 - Lagoa Danta		74.932
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.432
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		58.977
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		58.977
	<b>1623</b>	<b>CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>	<b>Fiscal</b> <b>34.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Lagoa Danta		16.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		18.000
	0001 - Lagoa Danta		18.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.983</b>
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.983
	0001 - Lagoa Danta		4.983
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.983
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.000
	0001 - Lagoa Danta		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.463</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.963
	0001 - Lagoa Danta		4.963
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		963
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.500
	0001 - Lagoa Danta		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	<b>1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.531</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.531
	0001 - Lagoa Danta		3.531
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		531
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		19.281
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		4.272
	<b>2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.272</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.272
	0001 - Lagoa Danta		4.272
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.272
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		15.009
	<b>1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.478</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.478
	0001 - Lagoa Danta		2.478

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.478
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.000
	0001 - Lagoa Danta		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.531</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.531
	0001 - Lagoa Danta		4.531
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.531
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	544 - RECURSOS		7.559
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO HÍDRICOS		7.559
	<b>2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.559</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.559
	0001 - Lagoa Danta		2.559
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.559
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			176.464
90.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			176.464
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		176.464
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		176.464
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		176.464
	<b>2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>176.464</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		176.464
	0001 - Lagoa Danta		176.464
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		176.464
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>24.240.780</b>
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>	
<b>03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>21.332.245</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )		11.535.471	
01 - Fiscal		11.535.471	
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		250.000	
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		50.000	
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		50.000	
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		10.000	

1112500600 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	5.000
1112500800 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000
1112530700 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	2.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	200.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	8.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	219.501
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	100.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	35.000
1121010104 - Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	10.000
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	20.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	50.000
1122010102 - Taxa de Cemitério	50.000
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	30.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000
1311012100 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.000.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.317.902
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	280.000
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	270.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000
1719510109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.800.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-466.700
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	150.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-38.281
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.144
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	50.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	191.197
1999121100 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	100.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Recursos do Tesouro )	1.359.144
01 - Fiscal	1.358.144
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	872.064
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	53.750
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	108.500
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	280.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	25.880
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	450
02 - Seguridade Social	1.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )	1.107.390
01 - Fiscal	15.525
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	15.525

02 - Seguridade Social	1.091.865
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	717.445
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	46.250
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	65.100
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	253.500
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	270
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Recursos do Tesouro )	2.132.774
01 - Fiscal	2.132.774
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.127.774
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Recursos do Tesouro )	3.091.471
01 - Fiscal	3.091.471
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.089.471
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Recursos do Tesouro )	9.000
01 - Fiscal	9.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	9.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Recursos do Tesouro )	21.000
01 - Fiscal	21.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	21.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Recursos do Tesouro )	20.000
02 - Seguridade Social	20.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	20.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )	168.567
01 - Fiscal	168.567
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	168.567
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Recursos do Tesouro )	4.711
01 - Fiscal	4.711
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.711
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Recursos do Tesouro )	176.012
01 - Fiscal	176.012
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	33.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	21.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	106.512
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.500
1714520106 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	9.000
1714520108 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	2.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Recursos do Tesouro )	42.766
01 - Fiscal	42.766
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	30.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	2.766
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Recursos do Tesouro )	90.787
01 - Fiscal	90.787
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	89.787
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	70.000
01 - Fiscal	70.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	5.000
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	35.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	21.406

01 - Fiscal	21.406
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.406
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	129.961
01 - Fiscal	129.961
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	129.961
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	106.000
02 - Seguridade Social	106.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	106.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Recursos do Tesouro )	777.342
01 - Fiscal	777.342
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	4.000
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	323.342
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	200.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Recursos do Tesouro )	75.744
01 - Fiscal	75.744
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	75.744
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Recursos do Tesouro )	94.500
01 - Fiscal	94.500
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.500
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	93.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Recursos do Tesouro )	42.500
01 - Fiscal	42.500
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.500
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	40.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Recursos do Tesouro )	10.000
01 - Fiscal	10.000
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )	234.108
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício:2022 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
01 - Fiscal	234.108
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	225.108
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	9.000
18990000 - Outros Recursos Vinculados ( Recursos do Tesouro )	11.591
01 - Fiscal	11.591
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.591
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	10.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício:2022 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>2.522.146</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	2.004.545
02 - Seguridade Social	2.004.545
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.512.080
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	136.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	40.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	95.465
1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	10.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	117.966
02 - Seguridade Social	117.966
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	30.000

2411503100 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	20.000
2411504100 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	12.294
2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	24.672
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	10.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	10.000
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	5.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. ( Recursos do Tesouro )	255.000
02 - Seguridade Social	255.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	105.000
1723502000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	150.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. ( Recursos do Tesouro )	45.000
02 - Seguridade Social	45.000
2411519100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	45.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Recursos do Tesouro )	13.700
02 - Seguridade Social	13.700
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.700
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	10.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	63.935
02 - Seguridade Social	63.935
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	3.935
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	21.000
02 - Seguridade Social	21.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>386.389</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )	3.000
02 - Seguridade Social	3.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )	228.347
02 - Seguridade Social	228.347
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	63.970
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	68.377
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	60.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ( Recursos do Tesouro )	7.000
02 - Seguridade Social	7.000
1723502000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	7.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social ( Recursos do Tesouro )	141.042
02 - Seguridade Social	141.042
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	140.042
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Recursos do Tesouro )	7.000
02 - Seguridade Social	7.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	7.000
<b>Total:</b>	<b>24.240.780</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 00 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	

Unidade 00.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		973.925	1.305.000
Função			
01	LEGISLATIVA	973.925	1.305.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	973.925	1.305.000
Programa			
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	973.925	1.305.000
Ação			
1001	REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	65.160	140.000
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	908.765	1.165.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.664	725.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.101	440.000
4	INVESTIMENTO	65.160	140.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	973.925	1.305.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	725.000		440.000	140.000					1.305.000
<b>Total</b>	<b>725.000</b>		<b>440.000</b>	<b>140.000</b>					<b>1.305.000</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade 01.001 - GABINETE DO PREFEITO					
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022		
Total		704.100	799.418		
Função					
04	ADMINISTRAÇÃO	572.800	642.433		
14	DIREITO DA CIDADANIA	126.900	152.165		
24	COMUNICAÇÕES	4.400	4.820		
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	566.500	625.531		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.400	4.820		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.300	6.902		
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	126.900	152.165		
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	10.000		
Programa					
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	524.500	589.520		
0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	42.000	46.011		
0005	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	10.700	11.722		
0009	CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	126.900	152.165		
Ação					
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.000	32.865		
1628	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	13.146		
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	524.500	579.520		
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	120.900	132.446		
2061	COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	0	10.000		
2194	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	4.400	4.820		
2195	MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	6.000	10.955		
2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	6.300	6.902		
2250	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	0	8.764		
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	443.500	480.722		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.000	205.965		
4	INVESTIMENTO	48.600	112.731		
Fonte					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	704.100	799.418		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	480.722		205.965	112.731				799.418
<b>Total</b>	<b>480.722</b>		<b>205.965</b>	<b>112.731</b>				<b>799.418</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022		
Total		2.002.260	1.886.633		
Função					
04	ADMINISTRAÇÃO	2.002.260	1.886.633		
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.997.260	1.880.608		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000	6.025		
Programa					
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.659.760	1.497.143		
0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	310.000	348.791		
0016	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA	32.500	40.699		
Ação					
1107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	31.000	33.961		
1608	REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	46.000	61.348		
1629	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000		
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.579.760	1.409.503		
2147	PROMOVER ENCONTROS E SEMINÁRIOS PARA OS SERVIDORES	0	2.000		
2148	VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	0	2.000		
2187	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	44.000	48.202		
2188	CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	36.000	39.438		
2203	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	84.500	93.665		
2204	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	5.000	6.025		
2205	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	118.500	129.817		
2206	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	27.500	30.674		
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	759.260	655.503		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.070.000	1.007.504		
4	INVESTIMENTO	173.000	223.626		
Fonte					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.993.260	1.866.633		
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	11.000		
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	9.000		

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	655.503		987.504	223.626				1.866.633
17040000			11.000					11.000
17050000			9.000					9.000
<b>Total</b>	<b>655.503</b>		<b>1.007.504</b>	<b>223.626</b>				<b>1.886.633</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022		
Total		343.800	1.230.660		
Função					
04	ADMINISTRAÇÃO	343.800	1.230.660		
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	343.800	1.209.824		
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0	20.836		

Programa			
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	343.800	1.230.660
Ação			
1002	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS	0	381.173
1004	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	20.836
1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	31.000	33.961
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	312.800	500.000
2170	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	0	294.690
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.500	249.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	25.918
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.300	504.690
4	INVESTIMENTO	37.000	65.961
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	385.091
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	343.800	1.225.660
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	0	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	249.000	25.918	499.690	65.961		385.091		1.225.660
17000000			5.000					5.000
Total	249.000	25.918	504.690	65.961		385.091		1.230.660

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022
Total		412.462	515.729
Função			
20	AGRICULTURA	404.762	502.912
23	COMERCIO E SERVIÇOS	7.700	12.817
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.100	179.013
544	RECURSOS HÍDRICOS	10.000	16.433
605	ABASTECIMENTO	38.500	58.610
606	EXTENSÃO RURAL	174.962	200.435
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.200	48.421
692	COMERCIALIZAÇÃO	7.700	12.817
Programa			
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	177.300	206.620
0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	7.700	12.817
0012	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	227.462	296.292
Ação			
1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	57.500	62.991
1020	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.500	23.890
1025	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	20.000	21.910
1027	CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	18.300	31.003
1029	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	10.000	16.433
1052	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	20.200	27.607
1054	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	24.200	48.421
1055	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	7.700	12.817
1307	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	39.162	42.902
2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	141.600	155.123
2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	29.600	32.427
2207	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	28.700	40.205
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.000	112.423
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.700	112.832
4	INVESTIMENTO	214.762	290.474
Fonte			

15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	395.462	462.331
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	41.807
18990000	Outros Recursos Vinculados	7.000	11.591

Prefeitura de Lagoa d'Anta									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	112.423		112.832	237.076				462.331	
17000000				41.807				41.807	
18990000				11.591				11.591	
Total	112.423		112.832	290.474				515.729	

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - PROCURADORIA JURIDICA					
Unidade 05.001 - PROCURADORIA JURIDICA					
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022		
Total		124.400	136.828		
Função					
04	ADMINISTRAÇÃO	124.400	136.828		
Sub-Função					
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	124.400	136.828		
Programa					
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	124.400	136.828		
Ação					
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	124.400	136.828		
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.500	103.828		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.200	12.000		
4	INVESTIMENTO	700	21.000		
Fonte					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	124.400	136.828		

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	103.828		12.000	21.000				136.828	
Total	103.828		12.000	21.000				136.828	

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022		
Total		3.365.654	8.406.865		
Função					
12	EDUCAÇÃO	3.365.654	8.406.865		
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000	1.066.000		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	5.000		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.601.654	4.254.488		
362	ENSINO MÉDIO	70.200	79.478		
364	ENSINO SUPERIOR	130.000	97.000		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	469.150	2.620.318		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	64.500	200.158		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.150	83.423		
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	0	1.000		
Programa					
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000	1.062.000		
0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	20.500	27.000		
0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.340.154	7.317.865		

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1005	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL	6.181	68.462
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	11.863	34.906
1008	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	40.000	43.820
1028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	0	5.000
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	65.000	46.208
1101	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.500	27.000
1128	CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL	0	5.000
1129	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL	0	5.000
1130	AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL	0	4.000
1131	IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	0	5.000
1132	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL	0	2.000
1133	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0	2.000
1134	criação e instalação de brinquedoteca nas creches municipais	0	2.000
1135	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS	0	10.000
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	151.500	80.968
1609	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL	7.800	8.545
1610	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	104.000	113.932
1611	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	32.865
1612	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	20.200	22.129
1613	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	23.000	25.197
1614	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	16.000	17.528
1615	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	10.000	49.298
1616	REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	9.000	9.860
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	89.000	454.000
2005	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	116.900	103.263
2006	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	0	1.000
2007	AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	0	2.000
2008	APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	0	1.000
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	150.000	154.873
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	41.200	430.000
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	102.000	1.187.000
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	3.200	3.506
2013	PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS	0	1.000
2016	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0	6.463
2018	QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	0	1.000
2020	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL	0	3.000
2023	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0	3.000
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	35.550	38.945
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	59.900	65.620
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	130.000	97.000
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	1.870.360	3.115.740
2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	4.300	4.711
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	1.027.200

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
2189	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	8.000	8.764
2190	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	0	5.587
2209	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	0	4.272
2210	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	7.000	37.400
2211	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	14.000	15.337
2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	3.100	3.396
2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	59.000	5.478
2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	0	13.694
2215	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR	0	64.635
2216	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	54.150	617.500
2217	APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF	5.000	5.478
2218	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	19.000	20.815

2219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	0	54.775
2220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	23.500	25.744
2221	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	13.050	15.392
2222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	3.800	4.163
2223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	10.300	13.858
2224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	28.300	160.500
2225	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	0	9.038
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.770.310	5.684.707
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	1.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	877.000	1.881.804
4	INVESTIMENTO	718.344	839.354

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	1.043.522
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	527.394	1.359.144
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.141.310	2.494.570
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	2.729.675
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	9.000
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	21.000
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	20.000
15500000	Transferência do Salário-Educação	150.000	168.567
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.300	4.711
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	183.000	176.012
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	49.650	42.766
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	76.500	90.787
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	70.000
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	21.406
15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação	110.000	129.961
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	23.500	25.744

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	766.500	1.000	255.200	20.822				1.043.522
15001001	534.192		589.689	235.263				1.359.144
15400000	1.636.340		612.800	245.430				2.494.570
15401070	2.729.175		500					2.729.675
15410000	4.900		4.100					9.000
15411070	12.100		8.900					21.000
15420000				20.000				20.000
15500000			142.367	26.200				168.567
15510000			3.511	1.200				4.711
15520000			176.012					176.012
15530000			42.766					42.766
15690000	1.500		20.215	69.072				90.787
15700000				70.000				70.000
15710000				21.406				21.406
15990000				129.961				129.961
17010000			25.744					25.744
Total	5.684.707	1.000	1.881.804	839.354				8.406.865

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS			
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	2.991.856	2.269.593	
Função			

15	URBANISMO	2.625.006	1.839.605
17	SANEAMENTO	90.850	103.908
18	GESTÃO AMBIENTAL	24.500	39.607
23	COMERCIO E SERVIÇOS	20.000	32.865
25	ENERGIA	231.500	253.608
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.108.906	1.235.714
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.209.600	362.035
452	SERVIÇOS URBANOS	306.500	234.856
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.850	103.908
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	12.000
542	CONTROLE AMBIENTAL	24.500	27.607
605	ABASTECIMENTO	0	7.000
692	COMERCIALIZAÇÃO	20.000	32.865
752	ENERGIA ELÉTRICA	231.500	253.608
Programa			
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.003.906	1.119.372
0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	105.000	116.342
0004	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	143.350	174.518
0005	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	231.500	253.608
0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.488.100	572.888
0016	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA	20.000	32.865

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	133.500	29.000
1010	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	6.000	6.792
1012	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	717.100	155.000
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	29.000	32.536
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	39.500	44.368
1016	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	30.000
1021	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	15.000	17.528
1023	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	185.000	100.000
1026	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	24.500	27.607
1030	IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	50.000	55.323
1032	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	20.000	32.865
1046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	44.000	50.393
1047	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	34.000	39.438
1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	105.000	116.342
1063	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	274.000	76.740
1136	CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS	0	7.000
1137	CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR	0	5.000
1138	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA	0	12.000
1617	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	24.500	27.607
1639	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	14.500	15.994
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	993.906	1.089.372
2226	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	28.000	31.003
2227	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	231.500	253.608
2258	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	12.850	14.077
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	374.506	419.149
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	824.450	930.761
4	INVESTIMENTO	1.792.900	919.683
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.302.756	1.493.104
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.064.100	365.381
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	220.000	50.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	89.000	83.500
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	91.000	33.500
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	10.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	225.000	234.108

Prefeitura de Lagoa d'Anta									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	419.149		610.153	463.802				1.493.104	
17000000				365.381				365.381	
17010000				50.000				50.000	
17040000			83.500					83.500	
17050000			33.500					33.500	
17500000			10.000					10.000	
17510000			193.608	40.500				234.108	
<b>Total</b>	<b>419.149</b>		<b>930.761</b>	<b>919.683</b>				<b>2.269.593</b>	

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão 08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade 08.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022	
<b>Total</b>		<b>73.700</b>	<b>80.738</b>	
<b>Função</b>				
04	ADMINISTRAÇÃO	73.700	80.738	
<b>Sub-Função</b>				
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	73.700	80.738	
<b>Programa</b>				
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	73.700	80.738	
<b>Ação</b>				
2186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	73.700	80.738	
<b>Grupo de Despesa</b>				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.000	59.038	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500	10.700	
4	INVESTIMENTO	5.200	11.000	
<b>Fonte</b>				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	73.700	80.738	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	59.038		10.700	11.000				80.738	
<b>Total</b>	<b>59.038</b>		<b>10.700</b>	<b>11.000</b>				<b>80.738</b>	

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022	
<b>Total</b>		<b>197.600</b>	<b>276.131</b>	
<b>Função</b>				
26	TRANSPORTE	197.600	276.131	
<b>Sub-Função</b>				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	111.600	139.193	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	86.000	136.938	
<b>Programa</b>				
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	111.600	139.193	
0016	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	86.000	136.938	
<b>Ação</b>				
1017	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	62.000	76.685	
1033	CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	10.000	10.955	
1507	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	3.000	14.789	
1630	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	10.910	
1631	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	14.000	49.298	
2021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	103.600	113.494	

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.000	74.194
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.150	36.000
4	INVESTIMENTO	94.450	165.937
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	185.600	182.131
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	94.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	74.194		36.000	71.937					182.131
17000000				94.000					94.000
18990000									0
<b>Total</b>	<b>74.194</b>		<b>36.000</b>	<b>165.937</b>					<b>276.131</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Código / Especificação				PLO. 2021	PLO.2022
<b>Total</b>				<b>689.700</b>	<b>334.144</b>
Função					
13	CULTURA			644.700	283.293
23	COMERCIO E SERVIÇOS			45.000	50.851
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			74.000	79.635
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			505.000	69.000
392	DIFUSÃO CULTURAL			55.700	123.703
692	COMERCIALIZAÇÃO			10.000	10.955
695	TURISMO			35.000	39.896
813	LAZER			10.000	10.955
Programa					
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			74.000	79.635
0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO			550.000	120.851
0015	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			65.700	133.658
Ação					
1034	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO			10.000	10.955
1035	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER			10.000	10.955
1139	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA			0	4.265
1140	CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO			0	2.000
1141	IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA			0	1.000
1142	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO			0	2.000
1618	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			15.000	15.000
1619	CONSTRUÇÃO DE CLUBE			5.000	60.472
1632	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.500	16.980
1634	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO			35.000	39.896
1635	CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO			505.000	65.000
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			59.000	64.635
2015	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			12.500	13.694
2038	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS			8.500	10.079
2130	IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA			0	1.000
2228	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL			10.500	11.941
2229	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL			3.700	4.272
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.500	51.135
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.700	45.563
4	INVESTIMENTO			604.500	237.446
Fonte					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos			169.700	223.234
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			520.000	110.910

Prefeitura de Lagoa d'Anta								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	51.135		45.563	126.536				223.234
17000000				110.910				110.910
<b>Total</b>	<b>51.135</b>		<b>45.563</b>	<b>237.446</b>				<b>334.144</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Unidade 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022	
<b>Total</b>		<b>507.210</b>	<b>363.635</b>	
<b>Função</b>				
27	DESPORTO E LAZER	507.210	363.635	
<b>Sub-Função</b>				
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	507.210	363.635	
<b>Programa</b>				
0014	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	507.210	363.635	
<b>Ação</b>				
1011	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	54.000	23.800	
1022	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	42.000	47.654	
1036	CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE	10.000	10.955	
1143	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS	0	3.000	
1636	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	150.000	55.000	
1637	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	82.500	37.856	
2017	PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	12.000	13.694	
2256	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	156.710	171.676	
<b>Grupo de Despesa</b>				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.210	107.076	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000	72.794	
4	INVESTIMENTO	343.000	183.765	
<b>Fonte</b>				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	194.210	242.981	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	313.000	120.654	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	107.076		72.794	63.111				242.981
17000000				120.654				120.654
<b>Total</b>	<b>107.076</b>		<b>72.794</b>	<b>183.765</b>				<b>363.635</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE				
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022	
<b>Total</b>		<b>2.233.800</b>	<b>5.179.914</b>	
<b>Função</b>				
10	SAÚDE	2.233.800	5.179.914	
<b>Sub-Função</b>				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000	1.868.527	
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.373.500	1.727.092	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	681.700	1.241.935	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.000	87.640	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.400	43.820	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	69.200	210.900	
<b>Programa</b>				
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000	1.554.833	

0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.228.800	3.625.081
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	24.000	27.935
1024	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	173.000	74.522
1050	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	44.500	49.298
1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC	52.500	68.469
1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS	26.000	69.000
1144	AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	30.000
1145	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	0	5.000
1146	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC	0	5.000
1201	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	4.955
2025	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0	5.000
2026	APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	0	300.000
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	249.600	360.000
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	150.900	166.297
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	584.700	1.064.800
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	80.000	87.640
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.400	43.820
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	69.200	180.900
2040	APRIMORAMENTO TÉCNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	0	5.000
2043	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	0	5.000
2044	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS	0	10.000
2046	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO	0	10.000
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	651.600	916.880
2172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	5.478
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	0	1.539.400
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	4.100	5.258
2192	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	68.600	62.000
2234	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN	7.000	7.000
2235	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	10.000	13.694
2236	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	2.000	3.000
2237	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0	44.368
2238	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	16.700	10.200
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.453.200	2.732.297
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	425.600	1.833.540
4	INVESTIMENTO	355.000	614.077

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	1.444.378
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	133.700	1.108.390
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.798.100	2.004.545
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	127.000	117.966
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	255.000
16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	45.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	13.700
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	165.000	63.935
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	21.000
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0	106.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	716.500		612.600	115.278				1.444.378
15001002	580.000		362.692	165.698				1.108.390
15730000								0
16000000	1.350.797		602.748	51.000				2.004.545
16010000				117.966				117.966

16020000	85.000		140.000	30.000			255.000
16030000				45.000			45.000
16210000			11.500	2.200			13.700
16310000				63.935			63.935
16320000				21.000			21.000
16350000			104.000	2.000			106.000
<b>Total</b>	<b>2.732.297</b>		<b>1.833.540</b>	<b>614.077</b>			<b>5.179.914</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código / Especificação			PLO. 2021	PLO.2022
Total			973.243	1.107.254
Função				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		954.940	1.070.608
16	HABITAÇÃO		18.303	36.646
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		323.240	395.828
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.200	1.424
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0	4.383
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		137.000	155.013
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		490.350	488.052
482	HABITAÇÃO URBANA		16.453	34.619
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		5.000	27.935
Programa				
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		476.240	481.050
0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		86.000	40.000
0005	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		389.550	493.650
0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		0	30.000
0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		5.000	27.935
0011	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		16.453	34.619

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação				
1037	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	13.910
1038	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO		3.000	31.222
1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS		12.700	30.343
1147	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0	29.000
1148	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		0	10.000
1607	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		86.000	40.000
1620	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES		5.000	27.935
1621	CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		150.000	79.000
1622	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA		36.500	41.629
2041	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		3.500	4.930
2047	ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS		0	2.000
2048	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA		0	2.000
2050	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE PARA AS FAMÍLIAS RENDA		0	1.000
2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		1.200	1.424
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER		2.300	2.848
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS		2.800	3.506
2060	APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA		0	30.000
2062	COMBATE À POBREZA MESTRUAL		0	5.000
2175	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS		3.100	3.396
2177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL		88.700	101.005
2179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS		14.700	16.652
2180	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.100	6.683
2181	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		318.240	351.918
2182	PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE		0	3.287
2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO		0	7.230
2184	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS		96.200	105.387

2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.500	3.834
2193	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	91.000	102.977
2241	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	3.753	4.276
2242	APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	2.800	3.067
2243	PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	2.700	2.958
2244	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1.850	2.027
2247	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	2.500	2.739
2248	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD/DPF	25.000	27.388
2249	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.200	3.506
2251	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	1.900	2.081
2252	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	0	1.096
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.450	367.171
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	305.193	420.687
4	INVESTIMENTO	303.600	319.396

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.243	723.865
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	230.000	228.347
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	7.000
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	243.000	141.042
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	7.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	248.106		350.484	125.275			A	723.865
16600000	113.065		52.360	62.922				228.347
16610000	3.000		3.000	1.000				7.000
16650000			11.843	129.199				141.042
16690000	3.000		3.000	1.000				7.000
Total	367.171		420.687	319.396				1.107.254

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>Unidade 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		173.600	171.774
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	173.600	171.774
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.900	85.957
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	71.000	58.977
542	CONTROLE AMBIENTAL	17.200	19.281
544	RECURSOS HÍDRICOS	6.500	7.559
Programa			
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	82.600	90.229
0004	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	91.000	81.545
Ação			
1039	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	5.000	5.478
1623	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	49.000	34.000
1624	DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	8.000	8.983
1625	AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000
1626	IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	5.500	6.463
1627	RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	8.500	9.531
1638	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	5.500	6.025
2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	68.400	74.932
2254	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	6.500	7.559
2255	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	8.500	9.531

2257	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	3.700	4.272
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.500	58.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.900	36.263
4	INVESTIMENTO	82.200	77.511
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	131.100	132.184
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	42.500	39.590

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	58.000		28.704	45.480				132.184
17000000			7.559	32.031				39.590
<b>Total</b>	<b>58.000</b>		<b>36.263</b>	<b>77.511</b>				<b>171.774</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
<b>Unidade 90.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
Código / Especificação			PL.O. 2021	PL.O.2022	
Total			150.000	176.464	
Função					
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000	176.464	
Sub-Função					
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	176.464	
Programa					
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000	176.464	
Ação					
2027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	176.464	
Grupo de Despesa					
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	176.464	
Fonte					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		150.000	176.464	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							176.464	176.464
<b>Total</b>							<b>176.464</b>	<b>176.464</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Região</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Região</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
0001 Lagoa Danta		24.240.780	11.538.471	12.702.309	
	Fiscal	17.958.612	9.375.228	8.583.384	
	Seguridade Social	6.282.168	2.163.243	4.118.925	
<b>Total</b>		<b>24.240.780</b>	<b>11.538.471</b>	<b>12.702.309</b>	
Fiscal:		17.958.612	9.375.228	8.583.384	
Seguridade:		6.282.168	2.163.243	4.118.925	

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Resumo Geral da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>19.457.264</b>	<b>9.133.281</b>	<b>10.323.983</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.879.243	4.826.174	7.053.069
		Fiscal	8.779.775	3.861.568	4.918.207
		Seguridade Social	3.099.468	964.606	2.134.862
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		26.918	26.918	0
		Fiscal	26.918	26.918	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.551.103	4.280.189	3.270.914

		Fiscal	5.301.876	3.322.105	1.979.771
		Seguridade Social	2.249.227	958.084	1.291.143
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>4.607.052</b>	<b>2.228.726</b>	<b>2.378.326</b>
	4 INVESTIMENTO		4.221.961	1.843.635	2.378.326
		Fiscal	3.288.488	1.603.082	1.685.406
		Seguridade Social	933.473	240.553	692.920
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		385.091	385.091	0
		Fiscal	385.091	385.091	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		176.464	176.464	0
		Fiscal	176.464	176.464	0
<b>Total</b>			<b>24.240.780</b>	<b>11.538.471</b>	<b>12.702.309</b>
Fiscal:			17.958.612	9.375.228	8.583.384
Seguridade:			6.282.168	2.163.243	4.118.925

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Resumo Geral da Receita</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Receita</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>23.018.767</b>	<b>23.018.767</b>	<b>0</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.522.501	1.522.501	0
	Fiscal	1.512.501	1.512.501	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
1.2 Contribuições		225.108	225.108	0
	Fiscal	225.108	225.108	0
1.3 Receita Patrimonial		65.632	65.632	0
	Fiscal	46.997	46.997	0
	Seguridade Social	18.635	18.635	0
1.7 Transferências Correntes		20.864.329	20.864.329	0
	Fiscal	17.008.530	17.008.530	0
	Seguridade Social	3.855.799	3.855.799	0
1.9 Outras Receitas Correntes		341.197	341.197	0
	Fiscal	341.197	341.197	0
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>1.222.013</b>	<b>1.222.013</b>	<b>0</b>
2.4 Transferências de Capital		1.222.013	1.222.013	0
	Fiscal	979.047	979.047	0
	Seguridade Social	242.966	242.966	0
<b>Total</b>		<b>24.240.780</b>	<b>24.240.780</b>	<b>0</b>
Fiscal		20.113.380	20.113.380	0
Seguridade Social		4.127.400	4.127.400	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>19.457.264</b>	<b>9.133.281</b>	<b>10.323.983</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.879.243	4.826.174	7.053.069
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.826.174	4.826.174	0
			Fiscal	3.861.568	3.861.568	0
			Seguridade Social	964.606	964.606	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		534.192	0	534.192
			Fiscal	534.192	0	534.192
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		580.000	0	580.000
			Seguridade Social	580.000	0	580.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.636.340	0	1.636.340
			Fiscal	1.636.340	0	1.636.340
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.729.175	0	2.729.175
			Fiscal	2.729.175	0	2.729.175
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		4.900	0	4.900
			Fiscal	4.900	0	4.900
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		12.100	0	12.100
			Fiscal	12.100	0	12.100

		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.500	0	1.500
			Fiscal	1.500	0	1.500
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.350.797	0	1.350.797
			Seguridade Social	1.350.797	0	1.350.797
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		85.000	0	85.000
			Seguridade Social	85.000	0	85.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		113.065	0	113.065
			Seguridade Social	113.065	0	113.065
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.000	0	3.000
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.000	0	3.000
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			26.918	26.918	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		26.918	26.918	0
			Fiscal	26.918	26.918	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.551.103	4.280.189	3.270.914
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.280.189	4.280.189	0
			Fiscal	3.322.105	3.322.105	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Seguridade Social	958.084	958.084	0
			Fiscal	589.689	0	589.689
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Seguridade Social	362.692	0	362.692
			Fiscal	362.692	0	362.692
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Fiscal	612.800	0	612.800
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Fiscal	612.800	0	612.800
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Fiscal	500	0	500
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Fiscal	500	0	500
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Fiscal	4.100	0	4.100
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Fiscal	4.100	0	4.100
		15500000 Transferência do Salário-Educação	Fiscal	8.900	0	8.900
		15500000 Transferência do Salário-Educação	Fiscal	8.900	0	8.900
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Fiscal	142.367	0	142.367
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Fiscal	142.367	0	142.367
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	Fiscal	3.511	0	3.511
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	Fiscal	3.511	0	3.511
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Fiscal	176.012	0	176.012
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Fiscal	176.012	0	176.012
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	42.766	0	42.766
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	42.766	0	42.766
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Fiscal	20.215	0	20.215
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Fiscal	20.215	0	20.215
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Seguridade Social	602.748	0	602.748
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Seguridade Social	602.748	0	602.748
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Seguridade Social	140.000	0	140.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Seguridade Social	140.000	0	140.000
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Seguridade Social	11.500	0	11.500
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Seguridade Social	11.500	0	11.500
			Seguridade Social	104.000	0	104.000
			Seguridade Social	104.000	0	104.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		52.360	0	52.360
			Seguridade Social	52.360	0	52.360
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.000	0	3.000
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		11.843	0	11.843
			Seguridade Social	11.843	0	11.843
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.000	0	3.000
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.559	0	12.559
			Fiscal	12.559	0	12.559
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.744	0	25.744
			Fiscal	25.744	0	25.744
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		94.500	0	94.500
			Fiscal	94.500	0	94.500
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		42.500	0	42.500
			Fiscal	42.500	0	42.500
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		193.608	0	193.608
			Fiscal	193.608	0	193.608
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>4.607.052</b>	<b>2.228.726</b>	<b>2.378.326</b>
	<b>4 INVESTIMENTO</b>			4.221.961	1.843.635	2.378.326
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.843.635	1.843.635	0
			Fiscal	1.603.082	1.603.082	0
			Seguridade Social	240.553	240.553	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		235.263	0	235.263
			Fiscal	235.263	0	235.263
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		165.698	0	165.698
			Seguridade Social	165.698	0	165.698
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		245.430	0	245.430
			Fiscal	245.430	0	245.430
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		26.200	0	26.200
			Fiscal	26.200	0	26.200
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.200	0	1.200
			Fiscal	1.200	0	1.200
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		69.072	0	69.072
			Fiscal	69.072	0	69.072
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		70.000	0	70.000
			Fiscal	70.000	0	70.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		21.406	0	21.406
			Fiscal	21.406	0	21.406
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		129.961	0	129.961
			Fiscal	129.961	0	129.961
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		51.000	0	51.000
			Seguridade Social	51.000	0	51.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		117.966	0	117.966
			Seguridade Social	117.966	0	117.966
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		30.000	0	30.000
			Seguridade Social	30.000	0	30.000

		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		45.000	0	45.000
			Seguridade Social	45.000	0	45.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.200	0	2.200
			Seguridade Social	2.200	0	2.200
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		63.935	0	63.935
			Seguridade Social	63.935	0	63.935
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		21.000	0	21.000
			Seguridade Social	21.000	0	21.000
		16350000 Royalties do Petróleo à Saúde e Gás Natural vinculados		2.000	0	2.000
			Seguridade Social	2.000	0	2.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		62.922	0	62.922
			Seguridade Social	62.922	0	62.922
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		129.199	0	129.199
			Seguridade Social	129.199	0	129.199
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		764.783	0	764.783
			Fiscal	764.783	0	764.783
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		40.500	0	40.500
			Fiscal	40.500	0	40.500
		18990000 Outros Recursos Vinculados		11.591	0	11.591
			Fiscal	11.591	0	11.591
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			385.091	385.091	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		385.091	385.091	0
			Fiscal	385.091	385.091	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>				<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			176.464	176.464	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		176.464	176.464	0
			Fiscal	176.464	176.464	0
<b>Total</b>				<b>24.240.780</b>	<b>11.538.471</b>	<b>12.702.309</b>
Fiscal:				17.958.612	9.375.228	8.583.384
Seguridade:				6.282.168	2.163.243	4.118.925

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>				<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>3.884.434</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>5.348.695</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.099.468		
Receita Patrimonial	18.635		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.249.227		
Transferências Correntes	3.855.799					
Deficit Corrente		1.464.261				
<b>Total</b>		<b>5.348.695</b>	<b>Total</b>		<b>5.348.695</b>	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>242.966</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>933.473</b>	
Transferências de Capital	242.966		INVESTIMENTO	933.473		
Déficit de Capital		690.507				
<b>Total</b>		<b>4.127.400</b>	<b>Total</b>		<b>933.473</b>	
<b>RESUMO</b>						
<b>Receitas Correntes</b>		<b>3.884.434</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.348.695</b>	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>242.966</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>933.473</b>	
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>2.154.768</b>				
<b>Total</b>		<b>6.282.168</b>	<b>Total</b>		<b>6.282.168</b>	

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		<b>1.305.000</b>	<b>1.305.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.305.000	1.305.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>8.765.830</b>	<b>8.094.361</b>	<b>671.469</b>
		Fiscal	6.501.475	6.284.655	216.820
		Seguridade Social	2.264.355	1.809.706	454.649
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		<b>217.566</b>	<b>217.566</b>	<b>0</b>
		Fiscal	217.566	217.566	0
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		<b>9.820</b>	<b>4.820</b>	<b>5.000</b>
		Fiscal	9.820	4.820	5.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		<b>6.902</b>	<b>6.902</b>	<b>0</b>
		Fiscal	6.902	6.902	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		<b>1.424</b>	<b>1.424</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	1.424	1.424	0
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		<b>4.383</b>	<b>4.383</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	4.383	4.383	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>307.178</b>	<b>189.038</b>	<b>118.140</b>
		Fiscal	152.165	152.165	0
		Seguridade Social	155.013	36.873	118.140
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>494.077</b>	<b>295.541</b>	<b>198.536</b>
		Fiscal	11.025	11.025	0
		Seguridade Social	483.052	284.516	198.536
301	ATENÇÃO BÁSICA		<b>1.727.092</b>	<b>500</b>	<b>1.726.592</b>
		Seguridade Social	1.727.092	500	1.726.592
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>1.241.935</b>	<b>0</b>	<b>1.241.935</b>
		Seguridade Social	1.241.935	0	1.241.935
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>87.640</b>	<b>0</b>	<b>87.640</b>
		Seguridade Social	87.640	0	87.640
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>43.820</b>	<b>0</b>	<b>43.820</b>
		Seguridade Social	43.820	0	43.820
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>210.900</b>	<b>0</b>	<b>210.900</b>
		Seguridade Social	210.900	0	210.900
361	ENSINO FUNDAMENTAL		<b>4.254.488</b>	<b>0</b>	<b>4.254.488</b>
		Fiscal	4.254.488	0	4.254.488
362	ENSINO MÉDIO		<b>79.478</b>	<b>0</b>	<b>79.478</b>
		Fiscal	79.478	0	79.478
364	ENSINO SUPERIOR		<b>97.000</b>	<b>0</b>	<b>97.000</b>
		Fiscal	97.000	0	97.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>2.620.318</b>	<b>0</b>	<b>2.620.318</b>
		Fiscal	2.620.318	0	2.620.318
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>200.158</b>	<b>0</b>	<b>200.158</b>
		Fiscal	200.158	0	200.158
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>83.423</b>	<b>0</b>	<b>83.423</b>
		Fiscal	83.423	0	83.423
368	EDUCAÇÃO BÁSICA		<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	1.000	0	1.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO	E ARQUEOLÓGICO	<b>69.000</b>	<b>18.000</b>	<b>51.000</b>
		Fiscal	69.000	18.000	51.000
392	DIFUSÃO CULTURAL		<b>123.703</b>	<b>90.703</b>	<b>33.000</b>
		Fiscal	123.703	90.703	33.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	10.000	10.000	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>362.035</b>	<b>119.900</b>	<b>242.135</b>
		Fiscal	362.035	119.900	242.135
452	SERVIÇOS URBANOS		<b>234.856</b>	<b>171.997</b>	<b>62.859</b>
		Fiscal	234.856	171.997	62.859

482	HABITAÇÃO URBANA		<b>34.619</b>	<b>12.776</b>	<b>21.843</b>
		Seguridade Social	34.619	12.776	21.843
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>131.843</b>	<b>57.535</b>	<b>74.308</b>
		Fiscal	103.908	44.470	59.438
		Seguridade Social	27.935	13.065	14.870
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		<b>70.977</b>	<b>43.946</b>	<b>27.031</b>
		Fiscal	70.977	43.946	27.031
542	CONTROLE AMBIENTAL		<b>46.888</b>	<b>26.281</b>	<b>20.607</b>
		Fiscal	46.888	26.281	20.607
544	RECURSOS HÍDRICOS		<b>23.992</b>	<b>15.933</b>	<b>8.059</b>
		Fiscal	23.992	15.933	8.059
605	ABASTECIMENTO		<b>65.610</b>	<b>50.503</b>	<b>15.107</b>
		Fiscal	65.610	50.503	15.107
606	EXTENSÃO RURAL		<b>200.435</b>	<b>178.844</b>	<b>21.591</b>
		Fiscal	200.435	178.844	21.591
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>48.421</b>	<b>36.421</b>	<b>12.000</b>
		Fiscal	48.421	36.421	12.000
692	COMERCIALIZAÇÃO		<b>56.637</b>	<b>49.482</b>	<b>7.155</b>
		Fiscal	56.637	49.482	7.155
695	TURISMO		<b>39.896</b>	<b>24.896</b>	<b>15.000</b>
		Fiscal	39.896	24.896	15.000
752	ENERGIA ELÉTRICA		<b>253.608</b>	<b>19.500</b>	<b>234.108</b>
		Fiscal	253.608	19.500	234.108
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>136.938</b>	<b>46.938</b>	<b>90.000</b>
		Fiscal	136.938	46.938	90.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>363.635</b>	<b>242.981</b>	<b>120.654</b>
		Fiscal	363.635	242.981	120.654
813	LAZER		<b>10.955</b>	<b>5.000</b>	<b>5.955</b>
		Fiscal	10.955	5.000	5.955
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		<b>20.836</b>	<b>20.836</b>	<b>0</b>
		Fiscal	20.836	20.836	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
		Fiscal	176.464	176.464	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Total</b>		<b>24.240.780</b>	<b>11.538.471</b>	<b>12.702.309</b>
Fiscal:		17.958.612	9.375.228	8.583.384
Seguridade:		6.282.168	2.163.243	4.118.925

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>00.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.305.000</b>	<b>1.305.000</b>	<b>0</b>
1001	REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	140.000	140.000	0
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.165.000	1.165.000	0
<b>01.001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>799.418</b>	<b>799.418</b>	<b>0</b>
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	32.865	32.865	0
1628	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.146	13.146	0
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	579.520	579.520	0
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	132.446	132.446	0
2061	COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	10.000	10.000	0
2194	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	4.820	4.820	0
2195	MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	10.955	10.955	0
2250	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	8.764	8.764	0
<b>02.001</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.886.633</b>	<b>1.866.633</b>	<b>20.000</b>
1107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	33.961	33.961	0
1608	REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	61.348	61.348	0
1629	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.409.503	1.389.503	20.000
2147	PROMOVER ENCONTROS E SEMINÁRIOS PARA OS SERVIDORES	2.000	2.000	0

2148	VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	2.000	2.000	0
2187	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	48.202	48.202	0
2188	CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	39.438	39.438	0
2203	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	93.665	93.665	0
2204	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	6.025	6.025	0
2205	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	129.817	129.817	0
2206	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	30.674	30.674	0
<b>03.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>1.230.660</b>	<b>1.225.660</b>	<b>5.000</b>
1002	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS	381.173	381.173	0
1004	JUROS E ESCARGOS DA DIVIDA INTERNA	20.836	20.836	0
1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	33.961	33.961	0
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	500.000	500.000	0
2170	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	294.690	289.690	5.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>04.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>515.729</b>	<b>462.331</b>	<b>53.398</b>
1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	62.991	51.400	11.591
1020	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.890	23.890	0
1025	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	21.910	11.910	10.000
1027	CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	31.003	25.503	5.500
1029	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	16.433	10.933	5.500
1052	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	27.607	20.000	7.607
1054	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	48.421	36.421	12.000
1055	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	12.817	11.617	1.200
1307	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	42.902	42.902	0
2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	155.123	155.123	0
2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	32.427	32.427	0
2207	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	40.205	40.205	0
<b>05.001</b>	<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>	<b>136.828</b>	<b>136.828</b>	<b>0</b>
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	136.828	136.828	0
<b>06.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>8.406.865</b>	<b>1.043.522</b>	<b>7.363.343</b>
1005	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL	68.462	0	68.462
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	34.906	0	34.906
1008	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	43.820	0	43.820
1028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	5.000	0	5.000
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	46.208	0	46.208
1101	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	27.000	0	27.000
1128	CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL	5.000	0	5.000
1129	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL	5.000	0	5.000
1130	AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL	4.000	0	4.000
1131	IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	5.000	0	5.000
1132	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL	2.000	0	2.000
1133	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	2.000	0	2.000
1134	CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS	2.000	0	2.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1135	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS	10.000	0	10.000
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	80.968	0	80.968
1609	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL	8.545	0	8.545
1610	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	113.932	0	113.932
1611	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	32.865	0	32.865
1612	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	22.129	0	22.129
1613	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	25.197	0	25.197
1614	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	17.528	0	17.528
1615	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	49.298	0	49.298
1616	REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	9.860	0	9.860
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	454.000	0	454.000
2005	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	103.263	0	103.263

2006	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	1.000	0	1.000
2007	AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	2.000	0	2.000
2008	APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	1.000	0	1.000
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	154.873	0	154.873
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	430.000	0	430.000
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	1.187.000	0	1.187.000
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	3.506	0	3.506
2013	PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS	1.000	0	1.000
2016	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.463	6.463	0
2018	QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000	0	1.000
2020	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL	3.000	0	3.000
2023	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	3.000	0	3.000
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	38.945	0	38.945
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	65.620	0	65.620
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	97.000	0	97.000
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	3.115.740	0	3.115.740
2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	4.711	0	4.711

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.027.200	1.027.200	0
2189	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	8.764	0	8.764
2190	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	5.587	5.587	0
2209	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	4.272	4.272	0
2210	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	37.400	0	37.400
2211	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	15.337	0	15.337
2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	3.396	0	3.396
2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.478	0	5.478
2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	13.694	0	13.694
2215	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR	64.635	0	64.635
2216	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	617.500	0	617.500
2217	APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF	5.478	0	5.478
2218	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	20.815	0	20.815
2219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	54.775	0	54.775
2220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	25.744	0	25.744
2221	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	15.392	0	15.392
2222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	4.163	0	4.163
2223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	13.858	0	13.858
2224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	160.500	0	160.500
2225	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	9.038	0	9.038
<b>07.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>2.269.593</b>	<b>1.493.104</b>	<b>776.489</b>
1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	29.000	19.000	10.000
1010	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	6.792	6.792	0
1012	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	155.000	5.000	150.000
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	32.536	25.000	7.536
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	44.368	34.368	10.000
1016	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1021	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	17.528	10.000	7.528
1023	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	100.000	50.000	50.000
1026	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	27.607	15.000	12.607
1030	IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	55.323	50.000	5.323
1032	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	32.865	32.865	0
1046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	50.393	15.393	35.000
1047	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	39.438	15.000	24.438
1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	116.342	80.000	36.342
1063	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	76.740	26.740	50.000
1136	CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS	7.000	5.000	2.000
1137	CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR	5.000	3.000	2.000

1138	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA	12.000	12.000	0
1617	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	27.607	15.000	12.607
1639	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	15.994	15.994	0
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.089.372	962.372	127.000
2226	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	31.003	31.003	0
2227	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	253.608	19.500	234.108
2258	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	14.077	14.077	0
<b>08.001</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>80.738</b>	<b>80.738</b>	<b>0</b>
2186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	80.738	80.738	0
<b>10.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	<b>276.131</b>	<b>182.131</b>	<b>94.000</b>
1017	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	76.685	16.685	60.000
1033	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	10.955	10.955	0
1507	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	14.789	10.789	4.000
1630	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.910	10.910	0
1631	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	49.298	19.298	30.000
2021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	113.494	113.494	0
<b>13.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>334.144</b>	<b>223.234</b>	<b>110.910</b>
1034	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	10.955	5.000	5.955
1035	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	10.955	5.000	5.955
1139	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	4.265	2.265	2.000
1140	CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO	2.000	1.000	1.000
1141	IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	1.000	1.000	0
1142	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO	2.000	2.000	0
1618	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
1619	CONSTRUÇÃO DE CLUBE	60.472	30.472	30.000
1632	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.980	15.980	1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1634	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	39.896	24.896	15.000
1635	CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	65.000	15.000	50.000
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	64.635	64.635	0
2015	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.694	13.694	0
2038	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	10.079	10.079	0
2130	IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA	1.000	1.000	0
2228	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	11.941	11.941	0
2229	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	4.272	4.272	0
<b>14.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	<b>363.635</b>	<b>242.981</b>	<b>120.654</b>
1011	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	23.800	13.800	10.000
1022	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	47.654	23.500	24.154
1036	CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE	10.955	5.955	5.000
1143	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS	3.000	1.500	1.500
1636	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	55.000	5.000	50.000
1637	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	37.856	7.856	30.000
2017	PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	13.694	13.694	0
2256	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	171.676	171.676	0
<b>15.001</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>5.179.914</b>	<b>1.444.378</b>	<b>3.735.536</b>
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	27.935	0	27.935
1024	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	74.522	0	74.522
1050	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	49.298	0	49.298
1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC	68.469	0	68.469
1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS	69.000	0	69.000
1144	AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000	0	30.000
1145	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	5.000	0	5.000
1146	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC	5.000	0	5.000
1201	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.955	0	4.955
2025	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	5.000	5.000	0
2026	APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	300.000	0	300.000
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	360.000	0	360.000
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	166.297	0	166.297
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.064.800	0	1.064.800
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB	87.640	0	87.640
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43.820	0	43.820
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	180.900	0	180.900
2040	APRIMORAMENTO TÉCNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	5.000	0	5.000
2043	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	5.000	0	5.000
2044	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	10.000	0	10.000
2046	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO	10.000	0	10.000
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	916.880	500	916.380
2172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.478	5.478	0
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.539.400	1.433.400	106.000
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	5.258	0	5.258
2192	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	62.000	0	62.000
2234	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN	7.000	0	7.000
2235	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	13.694	0	13.694
2236	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.000	0	3.000
2237	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	44.368	0	44.368
2238	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	10.200	0	10.200
<b>16.001</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.107.254</b>	<b>723.865</b>	<b>383.389</b>
1037	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	13.910	5.910	8.000
1038	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	31.222	15.000	16.222
1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	30.343	8.500	21.843
1147	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000	14.000	15.000
1148	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	10.000	5.000	5.000
1607	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	10.000	30.000
1620	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	27.935	13.065	14.870
1621	CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	79.000	33.000	46.000
1622	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	41.629	8.300	33.329
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2041	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.930	0	4.930
2047	ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	2.000	2.000	0
2048	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	2.000	2.000	0
2050	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS	1.000	1.000	0
2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	1.424	1.424	0
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	2.848	2.848	0
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	3.506	3.506	0
2060	APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	30.000	8.000	22.000
2062	COMBATE À POBREZA MESTRUAL	5.000	5.000	0
2175	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	3.396	0	3.396
2177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	101.005	62.605	38.400
2179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	16.652	1.452	15.200
2180	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.683	6.683	0
2181	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	351.918	351.918	0
2182	PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	3.287	3.287	0
2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO	7.230	7.230	0
2184	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	105.387	105.387	0
2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.834	0	3.834
2193	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	102.977	22.000	80.977
2241	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	4.276	4.276	0
2242	APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.067	3.067	0
2243	PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	2.958	2.958	0
2244	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	2.027	2.027	0
2247	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	2.739	2.739	0
2248	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	27.388	3.000	24.388
2249	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.506	3.506	0
2251	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	2.081	2.081	0
2252	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	1.096	1.096	0
<b>17.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>171.774</b>	<b>132.184</b>	<b>39.590</b>
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

1039	CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	5.478	2.478	3.000
1623	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	34.000	16.000	18.000
1624	DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	8.983	4.983	4.000
1625	AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
1626	IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	6.463	4.963	1.500
1627	RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	9.531	6.000	3.531
1638	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	6.025	4.025	2.000
2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	74.932	74.932	0
2254	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	7.559	5.000	2.559
2255	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	9.531	4.531	5.000
2257	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	4.272	4.272	0
<b>90.001</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
2027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464	176.464	0
<b>Total:</b>		<b>24.240.780</b>	<b>11.538.471</b>	<b>12.702.309</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recarga Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>21.332.245</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	11.535.471
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Tesouro	1.359.144
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Tesouro	1.107.390
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		Tesouro	2.132.774
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		Tesouro	9.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		Tesouro	20.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação		Tesouro	168.567
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		Tesouro	4.711
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Tesouro	176.012
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Tesouro	42.766
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Tesouro	90.787
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Tesouro	70.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Tesouro	21.406
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		Tesouro	129.961
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		Tesouro	106.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		Tesouro	777.342
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		Tesouro	75.744
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		Tesouro	94.500
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		Tesouro	42.500
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		Tesouro	10.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		Tesouro	234.108
18990000 - Outros Recursos Vinculados		Tesouro	11.591
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Tesouro	3.091.471
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Tesouro	21.000
<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>2.522.146</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Tesouro	1.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Tesouro	2.004.545
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		Tesouro	117.966
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		Tesouro	255.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		Tesouro	45.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recarga Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		Tesouro	13.700
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		Tesouro	63.935
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		Tesouro	21.000
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>386.389</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	3.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		Tesouro	228.347
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		Tesouro	7.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		Tesouro	141.042
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		Tesouro	7.000
<b>Total:</b>			<b>24.240.780</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>00.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.305.000</b>	<b>1.305.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.165.000</b>	<b>1.165.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>725.000</b>	<b>725.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	725.000	725.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.000	580.000	0
	Fiscal	580.000	580.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>440.000</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	440.000	440.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
<b>01.001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>799.418</b>	<b>799.418</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>686.687</b>	<b>686.687</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>480.722</b>	<b>480.722</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	480.722	480.722	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	362.000	362.000	0
	Fiscal	362.000	362.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.420	70.420	0
	Fiscal	70.420	70.420	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.102	1.102	0
	Fiscal	1.102	1.102	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	500	500	0

		Fiscal	500	500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>205.965</b>	<b>205.965</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		205.965	205.965	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.500	6.500	0
		Fiscal	6.500	6.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		49.719	49.719	0
		Fiscal	49.719	49.719	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.946	13.946	0
		Fiscal	13.946	13.946	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103.700	103.700	0
		Fiscal	103.700	103.700	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800	4.800	0
		Fiscal	4.800	4.800	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.300	2.300	0
		Fiscal	2.300	2.300	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>112.731</b>	<b>112.731</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>112.731</b>	<b>112.731</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		112.731	112.731	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		93.000	93.000	0
		Fiscal	93.000	93.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.731	19.731	0
		Fiscal	19.731	19.731	0
<b>02.001</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1.886.633</b>	<b>1.866.633</b>	<b>20.000</b>
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>1.663.007</b>	<b>1.643.007</b>	<b>20.000</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>655.503</b>	<b>655.503</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		655.503	655.503	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		101.503	101.503	0
		Fiscal	101.503	101.503	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.007.504</b>	<b>987.504</b>	<b>20.000</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		23.525	23.525	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		23.525	23.525	0
		Fiscal	23.525	23.525	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		2.000	2.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		981.979	961.979	20.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.700	5.700	0
		Fiscal	5.700	5.700	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		142.274	135.274	7.000
		Fiscal	142.274	135.274	7.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.700	13.700	0
		Fiscal	13.700	13.700	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		32.000	32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.500	66.500	4.000
		Fiscal	70.500	66.500	4.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		556.000	547.000	9.000
		Fiscal	556.000	547.000	9.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		54.665	54.665	0
		Fiscal	54.665	54.665	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		49.438	49.438	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>					
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Fiscal	49.438	49.438	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.702	25.702	0
		Fiscal	25.702	25.702	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>223.626</b>	<b>223.626</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>223.626</b>	<b>223.626</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		223.626	223.626	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.348	9.348	0
		Fiscal	9.348	9.348	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		121.000	121.000	0
		Fiscal	121.000	121.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.278	13.278	0
		Fiscal	13.278	13.278	0
<b>03.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>1.230.660</b>	<b>1.225.660</b>	<b>5.000</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>779.608</b>	<b>774.608</b>	<b>5.000</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>249.000</b>	<b>249.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		249.000	249.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		152.000	152.000	0
		Fiscal	152.000	152.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>25.918</b>	<b>25.918</b>	<b>0</b>

3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		25.918	25.918	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.918	7.918	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Fiscal	7.918	7.918	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		18.000	18.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>504.690</b>	<b>499.690</b>	<b>5.000</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		504.690	499.690	5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		280.690	275.690	5.000
		Fiscal	280.690	275.690	5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>451.052</b>	<b>451.052</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>65.961</b>	<b>65.961</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		65.961	65.961	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.961	5.961	0
		Fiscal	5.961	5.961	0
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>385.091</b>	<b>385.091</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		385.091	385.091	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		380.173	380.173	0
		Fiscal	380.173	380.173	0
4.6.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.918	4.918	0
		Fiscal	4.918	4.918	0
<b>04.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>515.729</b>	<b>462.331</b>	<b>53.398</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>225.255</b>	<b>225.255</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>112.423</b>	<b>112.423</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		112.423	112.423	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		71.923	71.923	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Fiscal	71.923	71.923	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500	500	0

	Fiscal	500	500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>112.832</b>	<b>112.832</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.500	5.500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	107.332	107.332	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.500	6.500	0
	Fiscal	6.500	6.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200	200	0
	Fiscal	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.632	4.632	0
	Fiscal	4.632	4.632	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>290.474</b>	<b>237.076</b>	<b>53.398</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>290.474</b>	<b>237.076</b>	<b>53.398</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	290.474	237.076	53.398
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	7.000	7.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	127.058	90.451	36.607
	Fiscal	127.058	90.451	36.607
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.000	87.000	10.000
	Fiscal	97.000	87.000	10.000
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.890	17.890	0
	Fiscal	17.890	17.890	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.526	14.735	6.791
	Fiscal	21.526	14.735	6.791
<b>05.001</b>	<b>PROCURADORIA JURIDICA</b>	<b>136.828</b>	<b>136.828</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>115.828</b>	<b>115.828</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>103.828</b>	<b>103.828</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	103.828	103.828	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.828	16.828	0
	Fiscal	16.828	16.828	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0

		Fiscal	500	500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000	12.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000	21.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.000	19.000	0
		Fiscal	19.000	19.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
<b>06.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>8.406.865</b>	<b>1.043.522</b>	<b>7.363.343</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>7.567.511</b>	<b>1.022.700</b>	<b>6.544.811</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>5.684.707</b>	<b>766.500</b>	<b>4.918.207</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.684.707	766.500	4.918.207
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		925.515	250.000	675.515
		Fiscal	925.515	250.000	675.515
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.469.292	300.000	3.169.292
		Fiscal	3.469.292	300.000	3.169.292
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.245.000	200.000	1.045.000
		Fiscal	1.245.000	200.000	1.045.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.200	5.000	15.200
		Fiscal	20.200	5.000	15.200
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		13.500	10.000	3.500
		Fiscal	13.500	10.000	3.500
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.200	1.000	8.200
		Fiscal	9.200	1.000	8.200
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	500	1.500
		Fiscal	2.000	500	1.500
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	1.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.881.804</b>	<b>255.200</b>	<b>1.626.604</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		700	0	700
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		700	0	700
		Fiscal	700	0	700
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.881.104	255.200	1.625.904
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		26.500	11.500	15.000
		Fiscal	26.500	11.500	15.000
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		27.000	5.000	22.000

		Fiscal	27.000	5.000	22.000
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.000	0	1.000
		Fiscal	1.000	0	1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	585.608	52.500	533.108	
		Fiscal	585.608	52.500	533.108
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.100	0	17.100	
		Fiscal	17.100	0	17.100
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.300	10.500	19.800	
		Fiscal	30.300	10.500	19.800
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.100	5.000	4.100	
		Fiscal	9.100	5.000	4.100
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	265.680	52.500	213.180	
		Fiscal	265.680	52.500	213.180
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	756.657	102.300	654.357	
		Fiscal	756.657	102.300	654.357
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	87.994	3.000	84.994	
		Fiscal	87.994	3.000	84.994
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	200	0	200	
		Fiscal	200	0	200
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.200	200	2.000	
		Fiscal	2.200	200	2.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	0	2.000	
		Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0	
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.265	11.200	53.065	
		Fiscal	64.265	11.200	53.065
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	1.000	4.000	
		Fiscal	5.000	1.000	4.000
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>839.354</b>	<b>20.822</b>	<b>818.532</b>	
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>839.354</b>	<b>20.822</b>	<b>818.532</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	839.354	20.822	818.532	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000	
		Fiscal	10.000	0	10.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000	
		Fiscal	2.000	0	2.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000	
		Fiscal	5.000	0	5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	342.652	5.000	337.652	
		Fiscal	342.652	5.000	337.652
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	393.458	14.187	379.271	
		Fiscal	393.458	14.187	379.271
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000	0	25.000	
		Fiscal	25.000	0	25.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.244	1.635	59.609	
		Fiscal	61.244	1.635	59.609
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>07.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>2.269.593</b>	<b>1.493.104</b>	<b>776.489</b>	
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.349.910</b>	<b>1.029.302</b>	<b>320.608</b>	
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>419.149</b>	<b>419.149</b>	<b>0</b>	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	419.149	419.149	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	116.000	116.000	0	
		Fiscal	116.000	116.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.777	211.777	0	
		Fiscal	211.777	211.777	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.000	81.000	0	
		Fiscal	81.000	81.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0	

		Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.372	1.372	0
		Fiscal	1.372	1.372	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>930.761</b>	<b>610.153</b>	<b>320.608</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		930.761	610.153	320.608
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		329.003	275.003	54.000
		Fiscal	329.003	275.003	54.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.000	7.000	2.000
		Fiscal	9.000	7.000	2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		49.000	42.000	7.000
		Fiscal	49.000	42.000	7.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		453.608	213.000	240.608
		Fiscal	453.608	213.000	240.608
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	4.000	6.000
		Fiscal	10.000	4.000	6.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.150	13.150	11.000
		Fiscal	24.150	13.150	11.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>919.683</b>	<b>463.802</b>	<b>455.881</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>919.683</b>	<b>463.802</b>	<b>455.881</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		919.683	463.802	455.881
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.500	19.500	2.000
		Fiscal	21.500	19.500	2.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.500	13.500	1.000
		Fiscal	14.500	13.500	1.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.500	20.500	2.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Fiscal	22.500	20.500	2.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		677.405	283.366	394.039
		Fiscal	677.405	283.366	394.039
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		166.836	110.494	56.342
		Fiscal	166.836	110.494	56.342
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.942	1.442	500
		Fiscal	1.942	1.442	500
<b>08.001</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>80.738</b>	<b>80.738</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>69.738</b>	<b>69.738</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>59.038</b>	<b>59.038</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		59.038	59.038	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.038	52.038	0
		Fiscal	52.038	52.038	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>10.700</b>	<b>10.700</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		10.700	10.700	0

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	200	0
		Fiscal	200	200	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
	Fiscal	500	500	0	
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
		Fiscal	1.000	1.000	0
<b>10.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	<b>276.131</b>	<b>182.131</b>	<b>94.000</b>	
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>110.194</b>	<b>110.194</b>	<b>0</b>	
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>74.194</b>	<b>74.194</b>	<b>0</b>	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	74.194	74.194	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.000	12.000	0	
		Fiscal	12.000	12.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.194	58.194	0	
		Fiscal	58.194	58.194	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0	
		Fiscal	500	500	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0	
		Fiscal	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0	
		Fiscal	500	500	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0	
		Fiscal	500	500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0	
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0	
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0	
		Fiscal	500	500	0

		Fiscal	500	500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>165.937</b>	<b>71.937</b>	<b>94.000</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>165.937</b>	<b>71.937</b>		<b>94.000</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	165.937	71.937		94.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	136.938	46.938		90.000
	Fiscal	136.938	46.938		90.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000	13.000		4.000
	Fiscal	17.000	13.000		4.000
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.910	10.910		0
	Fiscal	10.910	10.910		0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.089	1.089		0
	Fiscal	1.089	1.089		0
<b>13.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E</b>	<b>TURISMO</b>	<b>334.144</b>	<b>223.234</b>	<b>110.910</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>96.698</b>	<b>96.698</b>		<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>51.135</b>	<b>51.135</b>		<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	51.135	51.135		0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000		0
	Fiscal	20.000	20.000		0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.135	15.135		0
	Fiscal	15.135	15.135		0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	12.000		0
	Fiscal	12.000	12.000		0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000		0
	Fiscal	1.000	1.000		0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000		0
	Fiscal	1.000	1.000		0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000		0
	Fiscal	1.000	1.000		0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000		0
	Fiscal	1.000	1.000		0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.563</b>	<b>45.563</b>		<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.563	45.563		0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000		0
	Fiscal	1.000	1.000		0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.700	8.700		0
	Fiscal	8.700	8.700		0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000		0
	Fiscal	2.000	2.000		0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000		0
	Fiscal	5.000	5.000		0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500		0
	Fiscal	500	500		0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	7.500		0
	Fiscal	7.500	7.500		0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.363	14.363		0
	Fiscal	14.363	14.363		0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000		0
	Fiscal	1.000	1.000		0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	2.000	2.000		0
	Fiscal	2.000	2.000		0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500		0
	Fiscal	1.500	1.500		0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000		0

	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>237.446</b>	<b>126.536</b>	<b>110.910</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>237.446</b>	<b>126.536</b>	<b>110.910</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	237.446	126.536	110.910
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	196.543	86.633	109.910
	Fiscal	196.543	86.633	109.910
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.923	21.923	1.000
	Fiscal	22.923	21.923	1.000
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.480	1.480	0
	Fiscal	1.480	1.480	0
<b>14.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	<b>363.635</b>	<b>242.981</b>	<b>120.654</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>179.870</b>	<b>179.870</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>107.076</b>	<b>107.076</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	107.076	107.076	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.076	1.076	0
	Fiscal	1.076	1.076	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>72.794</b>	<b>72.794</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	72.794	72.794	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
	Fiscal	1.500	1.500	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.694	14.694	0	
	Fiscal	14.694	14.694	0	
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	8.100	8.100	0	
	Fiscal	8.100	8.100	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	2.500	2.500	0	
	A PESSOAS FÍSICAS	2.500	2.500	0	
	Fiscal	2.500	2.500	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0	
	Fiscal	2.000	2.000	0	
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>183.765</b>	<b>63.111</b>	<b>120.654</b>	
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>183.765</b>	<b>63.111</b>	<b>120.654</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	183.765	63.111	120.654	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.800	6.800	1.000	
	Fiscal	7.800	6.800	1.000	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	3.500	1.500	
	Fiscal	5.000	3.500	1.500	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.609	37.455	88.154	
	Fiscal	125.609	37.455	88.154	

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.000	9.000	30.000
		Fiscal	39.000	9.000	30.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.356	6.356	0
		Fiscal	6.356	6.356	0
<b>15.001</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>5.179.914</b>	<b>1.444.378</b>	<b>3.735.536</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>4.565.837</b>	<b>1.329.100</b>	<b>3.236.737</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.732.297</b>	<b>716.500</b>	<b>2.015.797</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.732.297	716.500	2.015.797
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		759.400	150.000	609.400
		Seguridade Social	759.400	150.000	609.400
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.360.597	300.000	1.060.597
		Seguridade Social	1.360.597	300.000	1.060.597
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		582.200	252.000	330.200
		Seguridade Social	582.200	252.000	330.200
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.000	2.000	9.000
		Seguridade Social	11.000	2.000	9.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		11.000	10.000	1.000
		Seguridade Social	11.000	10.000	1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.100	2.500	5.600
		Seguridade Social	8.100	2.500	5.600
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.833.540</b>	<b>612.600</b>	<b>1.220.940</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		19.000	10.000	9.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		19.000	10.000	9.000
		Seguridade Social	19.000	10.000	9.000
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		14.000	5.000	9.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.000	5.000		9.000
	Seguridade Social	14.000	5.000		9.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.540	597.600		1.202.940
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.400	6.000		14.400
	Seguridade Social	20.400	6.000		14.400
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	697.920	103.000		594.920
	Seguridade Social	697.920	103.000		594.920
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.700	3.000		40.700
	Seguridade Social	43.700	3.000		40.700
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000	4.000		10.000
	Seguridade Social	14.000	4.000		10.000
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. TERCEIRIZAÇÃO	1.500	0		1.500
	Seguridade Social	1.500	0		1.500
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.200	100.000		200
	Seguridade Social	100.200	100.000		200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	179.052	101.000		78.052
	Seguridade Social	179.052	101.000		78.052
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	594.500	203.000		391.500
	Seguridade Social	594.500	203.000		391.500
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	19.100	10.000		9.100
	Seguridade Social	19.100	10.000		9.100
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	9.000	0		9.000
	Seguridade Social	9.000	0		9.000
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.000	2.000		10.000
	Seguridade Social	12.000	2.000		10.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	60.000	50.000		10.000
	A PESSOAS FÍSICAS	60.000	50.000		10.000
	Seguridade Social	60.000	50.000		10.000
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	8.700	2.400		6.300
	Seguridade Social	8.700	2.400		6.300
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.100	1.000		1.100
	Seguridade Social	2.100	1.000		1.100
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.468	10.200		19.268
	Seguridade Social	29.468	10.200		19.268

3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.900	2.000	6.900
		Seguridade Social	8.900	2.000	6.900
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>614.077</b>	<b>115.278</b>	<b>498.799</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>614.077</b>	<b>115.278</b>	<b>498.799</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		614.077	115.278	498.799
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17.000	0	17.000
		Seguridade Social	17.000	0	17.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	0	12.000
		Seguridade Social	12.000	0	12.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000	0	22.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
	Seguridade Social	22.000	0		22.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	132.820	0		132.820
	Seguridade Social	132.820	0		132.820
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401.402	113.078		288.324
	Seguridade Social	401.402	113.078		288.324
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.955	0		4.955
	Seguridade Social	4.955	0		4.955
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.900	2.200		21.700
	Seguridade Social	23.900	2.200		21.700
<b>16.001</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.107.254</b>	<b>723.865</b>		<b>383.389</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>787.858</b>	<b>598.590</b>		<b>189.268</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>367.171</b>	<b>248.106</b>		<b>119.065</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	367.171	248.106		119.065
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	120.065	51.500		68.565
	Seguridade Social	120.065	51.500		68.565
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.406	151.406		37.000
	Seguridade Social	188.406	151.406		37.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.500	39.500		12.000
	Seguridade Social	51.500	39.500		12.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.000		500
	Seguridade Social	1.500	1.000		500
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000		0
	Seguridade Social	2.000	2.000		0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.700	2.700		1.000
	Seguridade Social	3.700	2.700		1.000
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>420.687</b>	<b>350.484</b>		<b>70.203</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.900	1.900		0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.900	1.900		0
	Seguridade Social	1.900	1.900		0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	418.787	348.584		70.203
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	9.176	5.876		3.300
	Seguridade Social	9.176	5.876		3.300
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	96.350	77.720		18.630
	Seguridade Social	96.350	77.720		18.630
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.500	2.500		0
	Seguridade Social	2.500	2.500		0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.981	16.981		6.000
	Fiscal	2.500	2.500		0
	Seguridade Social	20.481	14.481		6.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.826	6.030		1.796
	Seguridade Social	7.826	6.030		1.796
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000		0
	Seguridade Social	2.000	2.000		0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	78.182	64.548		13.634
	Seguridade Social	78.182	64.548		13.634

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.684	83.184	13.500	
	Seguridade Social	96.684	83.184	13.500	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.900	1.500	4.400	
	Seguridade Social	5.900	1.500	4.400	
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	800	800	0	
	Seguridade Social	800	800	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	500	0	
	Seguridade Social	500	500	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	89.730	82.887	6.843	
	A PESSOAS FÍSICAS	89.730	82.887	6.843	
	Fiscal	2.500	2.500	0	
	Seguridade Social	87.230	80.387	6.843	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.958	4.058	1.900	
	Seguridade Social	5.958	4.058	1.900	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200	0	200	
	Seguridade Social	200	0	200	
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>319.396</b>	<b>125.275</b>	<b>194.121</b>	
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>319.396</b>	<b>125.275</b>	<b>194.121</b>	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	319.396	125.275	194.121	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	37.694	17.365	20.329	
	Seguridade Social	37.694	17.365	20.329	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	8.000	8.000	
	Seguridade Social	16.000	8.000	8.000	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.002	55.910	99.092	
	Seguridade Social	155.002	55.910	99.092	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.100	40.100	61.000	
	Seguridade Social	101.100	40.100	61.000	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000	3.000	5.000	
	Seguridade Social	8.000	3.000	5.000	
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600	900	700	
	Seguridade Social	1.600	900	700	
<b>17.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>171.774</b>	<b>132.184</b>	<b>39.590</b>	
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>94.263</b>	<b>86.704</b>	<b>7.559</b>	
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>58.000</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	58.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000	32.000	0	
	Fiscal	32.000	32.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0	
	Fiscal	8.000	8.000	0	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0	
	Fiscal	500	500	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0	
	Fiscal	1.500	1.500	0	
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.263</b>	<b>28.704</b>	<b>7.559</b>	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.263	28.704	7.559	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.772	2.772	0	
	Fiscal	2.772	2.772	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.432	9.432	2.000	
	Fiscal	11.432	9.432	2.000	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO	1.000	1.000	0	

	GRATUITA				
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500	5.500	2.000
		Fiscal	7.500	5.500	2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.059	5.500	3.559
		Fiscal	9.059	5.500	3.559
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>77.511</b>	<b>45.480</b>	<b>32.031</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>77.511</b>	<b>45.480</b>	<b>32.031</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		77.511	45.480	32.031
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.500	5.500	1.000
		Fiscal	6.500	5.500	1.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.531	4.500	2.031
		Fiscal	6.531	4.500	2.031
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.463	3.963	2.500
		Fiscal	6.463	3.963	2.500
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		41.492	18.992	22.500
		Fiscal	41.492	18.992	22.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	6.000	4.000
		Fiscal	10.000	6.000	4.000
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.525	1.525	0
		Fiscal	1.525	1.525	0
<b>90.001</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
<b>9</b>	<b>Reserva de Contigência</b>		<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		176.464	176.464	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfere	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464	176.464	0	
	Fiscal	176.464	176.464	0	
<b>Total</b>		<b>24.240.780</b>	<b>11.538.471</b>	<b>12.702.309</b>	
Fiscal:		17.958.612	9.375.228	8.583.384	
Seguridade:		6.282.168	2.163.243	4.118.925	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
<b>I - Receita</b>				<b>21.332.245</b>
I	Receitas Correntes			20.353.198
I.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.522.501	
I.1.1	Impostos		1.052.501	
I.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		496.000	
I.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		387.000	
I.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		257.000	
I.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		50.000	
I.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		50.000	

1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000		
1.1.1.2.50.0.6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	5.000		
1.1.1.2.50.0.8	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	109.000		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	106.000		
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000		
1.1.1.2.53.0.7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	2.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	312.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	312.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	304.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	304.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	104.000		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	200.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	8.000		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	244.501		
	Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	244.501		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	244.501		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	229.501		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000		
1.1.2	Taxas	470.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	240.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	230.000		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	230.000		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	100.000		
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000		
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	35.000		
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	20.000		
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000		
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	230.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	230.000		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	230.000		
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	50.000		
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Cemitério	50.000		
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Limpeza Pública	30.000		
1.1.2.2.01.0.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000		
1.2	Contribuições		225.108	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.108		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.108		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.108		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	225.108		
	Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3	Receita Patrimonial		46.997	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000		
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000		
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000		
1.3.1.1.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.000		
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000		
1.3.2	Valores Mobiliários	36.997		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	36.997		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	36.997		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36.997		
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000		

1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.000		
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	9.000		
1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	6.406		
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.591		
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000		
1.7	Transferências Correntes		18.217.395	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	10.911.650		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.096.807		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.095.207		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.271.607		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.271.607		
1.7.1.1.51.1.1.01	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>11.589.509</b>		
1.7.1.1.51.1.1.09	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-2.317.902</b>		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	380.000		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	380.000		
1.7.1.1.51.2.1.01	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro</b>	<b>380.000</b>		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	443.600		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	443.600		
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1.51.3.1.01	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho</b>	<b>443.600</b>		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600		
1.7.1.1.52.0.1.01	<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>2.000</b>		
1.7.1.1.52.0.1.09	<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-400</b>		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	239.000		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	239.000		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	40.000		
1.7.1.2.52.1.1	<b>Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>40.000</b>		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	199.000		
1.7.1.2.52.4.1	<b>Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal</b>	<b>199.000</b>		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	481.843		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	168.567		
1.7.1.4.50.0.1	<b>Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>168.567</b>		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.711		
1.7.1.4.51.0.1	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal</b>	<b>4.711</b>		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	176.012		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	176.012		
1.7.1.4.52.0.1.02	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE</b>	<b>33.000</b>		
1.7.1.4.52.0.1.03	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>21.000</b>		
1.7.1.4.52.0.1.04	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>106.512</b>		
1.7.1.4.52.0.1.05	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE</b>	<b>2.500</b>		
1.7.1.4.52.0.1.06	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>2.000</b>		
1.7.1.4.52.0.1.07	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA</b>	<b>9.000</b>		
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.52.0.1.08	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-</b>	<b>2.000</b>		
<b>PNAE</b>				
<b>QUILOMBOLA</b>				
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	42.766		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	42.766		
1.7.1.4.53.0.1.02	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL</b>	<b>10.000</b>		
1.7.1.4.53.0.1.03	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL</b>	<b>30.000</b>		
1.7.1.4.53.0.1.04	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO</b>	<b>2.766</b>		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	89.787		
1.7.1.4.99.0.1	<b>Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal</b>	<b>89.787</b>		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	50.000		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	20.000		

<b>1.7.1.5.50.0.1</b>	<b>Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT</b>	<b>20.000</b>		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	30.000		
<b>1.7.1.5.51.0.1</b>	<b>Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF</b>	<b>30.000</b>		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	30.000		
<b>1.7.1.7.51.0.1</b>	<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>30.000</b>		
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000		
<b>1.7.1.7.99.0.1</b>	<b>Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal</b>	<b>10.000</b>		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.000		
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000		
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000		
<b>1.7.1.9.51.0.1.01</b>	<b>Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.7.1.9.51.0.1.09</b>	<b>Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-1.000</b>		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.088.500		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.033.500		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	1.866.800		
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	1.866.800		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01</b>	<b>Cota-Parte do ICMS</b>	<b>2.333.500</b>		
<b>1.7.2.1.50.0.1.09</b>	<b>Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-466.700</b>		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	153.124		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	153.124		
<b>1.7.2.1.51.0.1.01</b>	<b>Cota-Parte do IPVA</b>	<b>191.405</b>		
<b>1.7.2.1.51.0.1.09</b>	<b>Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-38.281</b>		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.576		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.576		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01</b>	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>5.720</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09</b>	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-1.144</b>		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.000		
<b>1.7.2.1.53.0.1</b>	<b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>9.000</b>		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	55.000		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	55.000		
<b>1.7.2.4.51.0.1</b>	<b>Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>55.000</b>		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.217.245		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.217.245		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.217.245		
<b>1.7.5.1.50.0.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>5.217.245</b>		
1.9	Outras Receitas Correntes		341.197	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	241.197		
1.9.2.1	Indenizações	50.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	50.000		
<b>1.9.2.1.99.0.1</b>	<b>Outras Indenizações - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.9.2.2	Restituições	191.197		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	191.197		
<b>1.9.2.2.99.0.1</b>	<b>Outras Restituições - Principal</b>	<b>191.197</b>		
1.9.9 Demais	Receitas Correntes	100.000		
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	100.000		
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	100.000		
1.9.9.9.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	100.000		
<b>1.9.9.9.12.1.1</b>	<b>Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal</b>	<b>100.000</b>		
2	Receitas de Capital			979.047
2.4	Transferências de Capital		979.047	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	773.342		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	573.342		
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000		

2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000		
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	323.342		
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	323.342		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	200.000		
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	200.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	205.705		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	205.705		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	129.961		
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	129.961		
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	75.744		
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	75.744		
<b>Total</b>				<b>21.332.245</b>
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
15.001	SECRETARIA DE SAÚDE			
<b>I - Receita</b>				<b>2.522.146</b>
1	Receitas Correntes			2.279.180
1.3	Receita Patrimonial		9.635	
1.3.2	Valores Mobiliários	9.635		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	9.635		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	9.635		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.635		
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.700		
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	4.935		
1.7	Transferências Correntes		2.269.545	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.118.545		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.118.545		
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.013.080		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.512.080		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.512.080		
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.512.080		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	241.000		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	241.000		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	136.000		
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	105.000		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	110.000		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.000		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000		
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000		
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000		
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	105.465		
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	95.465		
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	95.465		
1.7.1.3.51.5 -	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS	10.000		
1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	10.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	151.000		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000		
1.7.2.3.50.2	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	150.000		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000		

1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000		
<b>1.7.2.4.50.0.1</b>	<b>Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>1.000</b>		
2	Receitas de Capital			242.966
2.4	Transferências de Capital		242.966	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	221.966		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	161.966		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.294		
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Atenção Primária	30.000		
<b>2.4.1.1.50.1.1</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal</b>	<b>30.000</b>		
2.4.1.1.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Vigilância em Saúde	20.000		
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>2.4.1.1.50.3.1</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>20.000</b>		
2.4.1.1.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Assistência Farmacêutica	12.294		
<b>2.4.1.1.50.4.1</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>12.294</b>		
2.4.1.1.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Gestão do SUS	5.000		
<b>2.4.1.1.50.5.1</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal</b>	<b>5.000</b>		
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	94.672		
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	24.672		
<b>2.4.1.1.51.1.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal</b>	<b>24.672</b>		
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.000		
<b>2.4.1.1.51.2.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>10.000</b>		
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	10.000		
<b>2.4.1.1.51.4.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde</b>	<b>10.000</b>		
2.4.1.1.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.000		
<b>2.4.1.1.51.5.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS</b>	<b>5.000</b>		
2.4.1.1.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	45.000		
<b>2.4.1.1.51.9.1</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal</b>	<b>45.000</b>		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	60.000		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000		
<b>2.4.1.4.50.0.1</b>	<b>Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>60.000</b>		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.000		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.000		
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.000		
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>2.4.2.2.50.0.1</b>	<b>Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>21.000</b>		
<b>Total</b>				<b>2.522.146</b>
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
16.001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>I - Receita</b>				<b>386.389</b>
1	Receitas Correntes			386.389
1.3	Receita Patrimonial		9.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	9.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	9.000		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	9.000		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.000		
<b>1.3.2.1.01.0.1.08</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>8.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.13</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA</b>	<b>1.000</b>		
1.7	Transferências Correntes		377.389	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	370.389		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	370.389		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	370.389		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	370.389		
<b>1.7.1.6.50.0.1.01</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>	<b>30.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.04</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF</b>	<b>63.970</b>		

1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	68.377		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	147.042		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.000		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.000		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.000		
1.7.2.3.50.2	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	7.000		

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
<b>Total</b>			<b>386.389</b>	

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
00.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.305.000	1.305.000	0
	Fiscal	1.305.000	1.305.000	0
01.001 GABINETE DO PREFEITO		799.418	799.418	0
	Fiscal	799.418	799.418	0
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.886.633	1.866.633	20.000
	Fiscal	1.886.633	1.866.633	20.000
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.230.660	1.225.660	5.000
	Fiscal	1.230.660	1.225.660	5.000
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		515.729	462.331	53.398
	Fiscal	515.729	462.331	53.398
05.001 PROCURADORIA JURIDICA		136.828	136.828	0
	Fiscal	136.828	136.828	0
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.406.865	1.043.522	7.363.343
	Fiscal	8.406.865	1.043.522	7.363.343
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		2.269.593	1.493.104	776.489
	Fiscal	2.269.593	1.493.104	776.489
08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		80.738	80.738	0
	Fiscal	80.738	80.738	0
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		276.131	182.131	94.000
	Fiscal	276.131	182.131	94.000
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		334.144	223.234	110.910
	Fiscal	334.144	223.234	110.910
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		363.635	242.981	120.654
	Fiscal	363.635	242.981	120.654
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE		5.179.914	1.444.378	3.735.536
	Seguridade Social	5.179.914	1.444.378	3.735.536
16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.107.254	723.865	383.389
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	1.102.254	718.865	383.389
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		171.774	132.184	39.590
	Fiscal	171.774	132.184	39.590
90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		176.464	176.464	0
	Fiscal	176.464	176.464	0
<b>Total</b>		<b>24.240.780</b>	<b>11.538.471</b>	<b>12.702.309</b>
Fiscal:		17.958.612	9.375.228	8.583.384
Seguridade:		6.282.168	2.163.243	4.118.925

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
00.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.305.000	1.305.000	0	
1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	140.000	140.000	0	
4 Despesas de Capital	140.000	140.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	140.000	140.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0	

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.165.000	1.165.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.165.000</b>	<b>1.165.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>725.000</b>	<b>725.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	725.000	725.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.000	580.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	130.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>440.000</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	440.000	440.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000	90.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	15.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>799.418</b>	<b>799.418</b>	<b>0</b>
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	32.865	32.865	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>32.865</b>	<b>32.865</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>32.865</b>	<b>32.865</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.865	32.865	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.865	12.865	0
1628	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.146	13.146	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>13.146</b>	<b>13.146</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>13.146</b>	<b>13.146</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.146	13.146	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.146	3.146	0
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	579.520	579.520	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>527.520</b>	<b>527.520</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>386.520</b>	<b>386.520</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	386.520	386.520	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.020	55.020	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>141.000</b>	<b>141.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	141.000	141.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	6.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>52.000</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>52.000</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	52.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0

2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	132.446	132.446	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>121.446</b>	<b>121.446</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>89.500</b>	<b>89.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	89.500	89.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	500	500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.946</b>	<b>31.946</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.946	31.946	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.246	2.246	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200	200	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2061	COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	10.000	10.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2194	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	4.820	4.820	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.500</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200	200	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.300</b>	<b>1.300</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.300	1.300	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.320</b>	<b>1.320</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.320</b>	<b>1.320</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.320	1.320	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	320	320	0

2195	MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	10.955	10.955	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>10.955</b>	<b>10.955</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.955</b>	<b>10.955</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.955	10.955	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.955	3.955	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	6.902	6.902	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.702</b>	<b>5.702</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.502</b>	<b>2.502</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.502	2.502	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200	200	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102	102	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.200</b>	<b>3.200</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.200	3.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	100	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2250	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	8.764	8.764	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>7.564</b>	<b>7.564</b>	<b>0</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.564</b>	<b>7.564</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.564	7.564	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.564	2.564	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.001</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.886.633</b>	<b>1.886.633</b>	<b>0</b>
1107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	33.961	33.961	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>33.961</b>	<b>33.961</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>33.961</b>	<b>33.961</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	33.961	33.961	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.961	3.961	0
1608	REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	61.348	61.348	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>61.348</b>	<b>61.348</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>61.348</b>	<b>61.348</b>	<b>0</b>

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	61.348	61.348	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.348	9.348	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	45.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1629	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.409.503	1.409.503	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.337.503</b>	<b>1.337.503</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>655.503</b>	<b>655.503</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	655.503	655.503	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	101.503	101.503	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>682.000</b>	<b>682.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	681.000	681.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	106.000	106.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.000	54.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	409.000	409.000	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000	15.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	20.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>72.000</b>	<b>72.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>72.000</b>	<b>72.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	70.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2147	PROMOVER ENCONTROS E SEMINÁRIOS PARA OS SERVIDORES	2.000	2.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	300	300	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2148	VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	2.000	2.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	400	400	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	100	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2187	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	48.202	48.202	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>48.202</b>	<b>48.202</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>48.202</b>	<b>48.202</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.202	28.202	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.202	1.202	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2188	criação de parcerias institucionais visando à ação pública	39.438	39.438	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>39.438</b>	<b>39.438</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>39.438</b>	<b>39.438</b>	<b>0</b>
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	2.000	2.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000	2.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.438	37.438	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	29.438	29.438	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2203	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	93.665	93.665	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>81.665</b>	<b>81.665</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>81.665</b>	<b>81.665</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	81.665	81.665	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PI	39.665	39.665	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2204	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	6.025	6.025	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.525</b>	<b>4.525</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.525</b>	<b>4.525</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.525	2.525	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.525	2.525	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2205	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	129.817	129.817	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>117.000</b>	<b>117.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>117.000</b>	<b>117.000</b>	<b>0</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.000	117.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.817</b>	<b>12.817</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.817</b>	<b>12.817</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.817	12.817	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.817	2.817	0
2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	30.674	30.674	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.674</b>	<b>30.674</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.674</b>	<b>30.674</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.674	30.674	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.674	5.674	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>1.230.660</b>	<b>1.230.660</b>	<b>0</b>
1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS	381.173	381.173	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	2.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>364.173</b>	<b>364.173</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>364.173</b>	<b>364.173</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	364.173	364.173	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	360.173	360.173	0
4.6.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
1004 JUROS E ESCARGOS DA DIVIDA INTERNA	20.836	20.836	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.918</b>	<b>4.918</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>4.918</b>	<b>4.918</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.918	4.918	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.918	3.918	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.918</b>	<b>15.918</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>15.918</b>	<b>15.918</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.918	15.918	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000	15.000	0
4.6.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	918	918	0
1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	33.961	33.961	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>33.961</b>	<b>33.961</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>33.961</b>	<b>33.961</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.961	33.961	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.961	3.961	0
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	500.000	500.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>468.000</b>	<b>468.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>249.000</b>	<b>249.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	249.000	249.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.000	152.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0

3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>219.000</b>	<b>219.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	219.000	219.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	40.000	40.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2170	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	294.690	294.690	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>289.690</b>	<b>289.690</b>	<b>0</b>
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	2.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	2.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>285.690</b>	<b>285.690</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	285.690	285.690	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	280.690	280.690	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000	5.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>04.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>515.729</b>	<b>515.729</b>	<b>0</b>
1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	62.991	62.991	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>62.991</b>	<b>62.991</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>62.991</b>	<b>62.991</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	62.991	62.991	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.991	2.991	0
1020	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.890	23.890	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>23.890</b>	<b>23.890</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>23.890</b>	<b>23.890</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.890	23.890	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.890	17.890	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1025	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	21.910	21.910	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>21.910</b>	<b>21.910</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>21.910</b>	<b>21.910</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.910	21.910	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.910	21.910	0
1027	CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	31.003	31.003	0

<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>31.003</b>	<b>31.003</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>31.003</b>	<b>31.003</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.003	31.003	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.003	21.003	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1029	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	16.433	16.433	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>16.433</b>	<b>16.433</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>16.433</b>	<b>16.433</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.433	16.433	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.433	1.433	0
1052	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	27.607	27.607	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>27.607</b>	<b>27.607</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>27.607</b>	<b>27.607</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.607	27.607	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.607	20.607	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
1054	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	48.421	48.421	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>48.421</b>	<b>48.421</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>48.421</b>	<b>48.421</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	48.421	48.421	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.421	39.421	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
1055	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	12.817	12.817	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>12.817</b>	<b>12.817</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>12.817</b>	<b>12.817</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.817	12.817	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.117	9.117	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	700	0
1307	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	42.902	42.902	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>42.902</b>	<b>42.902</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>42.902</b>	<b>42.902</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.902	42.902	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.902	7.902	0
2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	155.123	155.123	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>152.623</b>	<b>152.623</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>112.423</b>	<b>112.423</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	112.423	112.423	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.923	71.923	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0

3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.200</b>	<b>40.200</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	39.700	39.700	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos</b>	<b>Outras Fontes</b>
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	32.427	32.427	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>32.427</b>	<b>32.427</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.427</b>	<b>32.427</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.427	27.427	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.427	2.427	0
2207	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	40.205	40.205	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.205</b>	<b>40.205</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.205</b>	<b>40.205</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.205	40.205	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.205	1.205	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos</b>	<b>Outras Fontes</b>
<b>05.001</b>	<b>PROCURADORIA JURIDICA</b>	<b>136.828</b>	<b>136.828</b>	<b>0</b>
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	136.828	136.828	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>115.828</b>	<b>115.828</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>103.828</b>	<b>103.828</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	103.828	103.828	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.828	16.828	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000	19.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>06.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>8.406.865</b>	<b>8.406.865</b>	<b>0</b>
1005	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL	68.462	68.462	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>68.462</b>	<b>68.462</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>68.462</b>	<b>68.462</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	68.462	68.462	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.462	62.462	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	34.906	34.906	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>34.906</b>	<b>34.906</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>34.906</b>	<b>34.906</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	34.906	34.906	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000	31.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.906	3.906	0
1008	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	43.820	43.820	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>43.820</b>	<b>43.820</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>43.820</b>	<b>43.820</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	43.820	43.820	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.820	39.820	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
1028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	46.208	46.208	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>46.208</b>	<b>46.208</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>46.208</b>	<b>46.208</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	46.208	46.208	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.208	43.208	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
1101	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	27.000	27.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000	25.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1128	CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000	4.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1129	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E PLATAFORMA DIGITAL	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1130	AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL	4.000	4.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500	3.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
1131	IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
1132	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500	1.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
1133	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500	1.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
1134	CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1135	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	80.968	80.968	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>80.968</b>	<b>80.968</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>80.968</b>	<b>80.968</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.968	80.968	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.968	75.968	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1609	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL	8.545	8.545	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>8.545</b>	<b>8.545</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>8.545</b>	<b>8.545</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.545	8.545	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.045	7.045	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
1610	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	113.932	113.932	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>113.932</b>	<b>113.932</b>	<b>0</b>

<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>113.932</b>	<b>113.932</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	113.932	113.932	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	106.932	106.932	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	7.000	0
1611	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	32.865	32.865	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>32.865</b>	<b>32.865</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>32.865</b>	<b>32.865</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.865	32.865	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.865	30.865	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1612	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	22.129	22.129	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>22.129</b>	<b>22.129</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>22.129</b>	<b>22.129</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.129	22.129	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.129	2.129	0
1613	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	25.197	25.197	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>25.197</b>	<b>25.197</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>25.197</b>	<b>25.197</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.197	25.197	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.197	13.197	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1614	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	17.528	17.528	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>17.528</b>	<b>17.528</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>17.528</b>	<b>17.528</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.528	17.528	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.528	11.528	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1615	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	49.298	49.298	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>49.298</b>	<b>49.298</b>	<b>0</b>

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>49.298</b>	<b>49.298</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	49.298	49.298	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.298	45.298	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
1616	REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	9.860	9.860	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>9.860</b>	<b>9.860</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>9.860</b>	<b>9.860</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.860	9.860	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000	8.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.860	1.860	0
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	454.000	454.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>452.500</b>	<b>452.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>255.000</b>	<b>255.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	255.000	255.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>197.500</b>	<b>197.500</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	197.000	197.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0

3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2005	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	103.263	103.263	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>103.263</b>	<b>103.263</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>103.263</b>	<b>103.263</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	103.263	103.263	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	96.263	96.263	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	7.000	0
2006	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	1.000	1.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	800	800	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	100	100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200	200	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200	200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	200	0
2007	AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	2.000	2.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400	400	0
2008	APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	1.000	1.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	600	600	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400	400	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400	400	0
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	154.873	154.873	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>130.873</b>	<b>130.873</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>130.873</b>	<b>130.873</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.873	130.873	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.873	68.873	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	430.000	430.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>425.000</b>	<b>425.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>252.000</b>	<b>252.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	252.000	252.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>173.000</b>	<b>173.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	173.000	173.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	40.000	40.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	1.187.000	1.187.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.179.000</b>	<b>1.179.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.153.620</b>	<b>1.153.620</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.153.620	1.153.620	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	41.500	41.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	799.500	799.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	308.620	308.620	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.380</b>	<b>25.380</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.380	25.380	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.300	3.300	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.780	3.780	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.300	11.300	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	3.506	3.506	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.056</b>	<b>3.056</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	700	700	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	600	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	100	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.556</b>	<b>1.556</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.556	1.556	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	306	306	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	300	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100	100	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150	150	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>450</b>	<b>450</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>450</b>	<b>450</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	450	450	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300	300	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150	150	0
2013	PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS	1.000	1.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	200	200	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	200	200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	800	800	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2016	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.463	6.463	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.300</b>	<b>4.300</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.300</b>	<b>4.300</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.300	4.300	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	800	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.163</b>	<b>2.163</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.163</b>	<b>2.163</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.163	2.163	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	163	163	0
2018	QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000	1.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	800	800	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	100	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	100	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	100	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	100	100	0
	COMUNICAÇÃO PJ			

<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200	200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	200	0
2020	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL	3.000	3.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	600	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	700	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	700	0
2023	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	3.000	3.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	700	700	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	700	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	700	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400	400	0
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	38.945	38.945	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>38.945</b>	<b>38.945</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>38.945</b>	<b>38.945</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	38.945	38.945	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.445	27.445	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	65.620	65.620	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>54.620</b>	<b>54.620</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>17.500</b>	<b>17.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.500	17.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500	2.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>37.120</b>	<b>37.120</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.120	37.120	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.120	9.120	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0

2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	97.000	97.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>86.000</b>	<b>86.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>86.000</b>	<b>86.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	86.000	86.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	3.115.740	3.115.740	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.015.240</b>	<b>3.015.240</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.489.000</b>	<b>2.489.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.489.000	2.489.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	501.740	501.740	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.000	1.604.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	378.760	378.760	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>526.240</b>	<b>526.240</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	526.240	526.240	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	132.000	132.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	113.500	113.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.740	262.740	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.500</b>	<b>100.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.500</b>	<b>100.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.500	100.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	4.711	4.711	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.511</b>	<b>3.511</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.511</b>	<b>3.511</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.511	3.511	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.411	1.411	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.027.200	1.027.200	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.011.200</b>	<b>1.011.200</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>766.500</b>	<b>766.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	766.500	766.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	500	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>243.700</b>	<b>243.700</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	243.700	243.700	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	200	200	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2189	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	8.764	8.764	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>6.300</b>	<b>6.300</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200	200	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200	200	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.800</b>	<b>4.800</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.464</b>	<b>2.464</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.464</b>	<b>2.464</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.464	2.464	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	464	464	0
2190	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	5.587	5.587	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.387</b>	<b>1.387</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.387</b>	<b>1.387</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.387	1.387	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.187	1.187	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2209	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	4.272	4.272	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	500	500	0
	COMUNICAÇÃO PJ			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.272</b>	<b>1.272</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.272</b>	<b>1.272</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.272	1.272	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	272	272	0
2210	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	37.400	37.400	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>37.400</b>	<b>37.400</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>37.400</b>	<b>37.400</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.400	37.400	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.400	35.400	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2211	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	15.337	15.337	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>15.337</b>	<b>15.337</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.337</b>	<b>15.337</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.337	15.337	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.337	13.337	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	3.396	3.396	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.396</b>	<b>3.396</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.396</b>	<b>3.396</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.396	3.396	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.196	3.196	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.478	5.478	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.478</b>	<b>5.478</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.478</b>	<b>5.478</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.478	5.478	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.478	4.478	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	13.694	13.694	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>11.494</b>	<b>11.494</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.494</b>	<b>11.494</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.494	11.494	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.500	4.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.294	1.294	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2215	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR	64.635	64.635	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>64.635</b>	<b>64.635</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>64.635</b>	<b>64.635</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	64.635	64.635	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.635	60.635	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
2216	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	617.500	617.500	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>605.500</b>	<b>605.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>582.620</b>	<b>582.620</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	582.620	582.620	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.500	9.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	441.500	441.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.620	127.620	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.880</b>	<b>22.880</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.880	22.880	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.800	2.800	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.280	2.280	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.300	12.300	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	11.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2217	APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF	5.478	5.478	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.278</b>	<b>4.278</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.278</b>	<b>4.278</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.278	4.278	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.778	1.778	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2218	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	20.815	20.815	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>14.815</b>	<b>14.815</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.815</b>	<b>14.815</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.815	14.815	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	815	815	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>

<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	54.775	54.775	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>47.775</b>	<b>47.775</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>25.775</b>	<b>25.775</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.775	25.775	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.575	10.575	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200	4.200	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PI	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0
2220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	25.744	25.744	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>25.744</b>	<b>25.744</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.744</b>	<b>25.744</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.744	25.744	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.744	2.744	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2221	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	15.392	15.392	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>13.892</b>	<b>13.892</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>8.192</b>	<b>8.192</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.192	8.192	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.192	3.192	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.700</b>	<b>5.700</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.700	5.700	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PI	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0

4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	4.163	4.163	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.163</b>	<b>4.163</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.163</b>	<b>4.163</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.163	4.163	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.763	1.763	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400	400	0
2223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	13.858	13.858	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>13.858</b>	<b>13.858</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.858</b>	<b>13.858</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.858	13.858	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.858	4.858	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	160.500	160.500	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>158.500</b>	<b>158.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>131.500</b>	<b>131.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	131.500	131.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.000	7.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	22.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500	2.500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2225	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	9.038	9.038	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>9.038</b>	<b>9.038</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.038</b>	<b>9.038</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.038	9.038	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.038	8.038	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>07.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>2.269.593</b>	<b>2.269.593</b>	<b>0</b>
1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	29.000	29.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1010	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	6.792	6.792	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.792</b>	<b>6.792</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>6.792</b>	<b>6.792</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.792	6.792	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	792	792	0
1012	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	155.000	155.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000	155.000	0
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	32.536	32.536	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>32.536</b>	<b>32.536</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>32.536</b>	<b>32.536</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.536	32.536	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.536	17.536	0
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	44.368	44.368	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>44.368</b>	<b>44.368</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>44.368</b>	<b>44.368</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	44.368	44.368	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.368	34.368	0
1016	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
1021	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	17.528	17.528	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>17.528</b>	<b>17.528</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>17.528</b>	<b>17.528</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.528	17.528	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.528	17.528	0
1023	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	100.000	100.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1026	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	27.607	27.607	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>27.607</b>	<b>27.607</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>27.607</b>	<b>27.607</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.607	27.607	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.607	27.607	0
1030	IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	55.323	55.323	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>55.323</b>	<b>55.323</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>55.323</b>	<b>55.323</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.323	55.323	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.323	55.323	0
1032	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	32.865	32.865	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>32.865</b>	<b>32.865</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>32.865</b>	<b>32.865</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.865	32.865	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.865	12.865	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

1046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	50.393	50.393	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>50.393</b>	<b>50.393</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>50.393</b>	<b>50.393</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.393	50.393	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.393	50.393	0
1047	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	39.438	39.438	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>39.438</b>	<b>39.438</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>39.438</b>	<b>39.438</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	39.438	39.438	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.438	39.438	0
1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	116.342	116.342	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>116.342</b>	<b>116.342</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>116.342</b>	<b>116.342</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	116.342	116.342	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema	Orçamentário, Financeiro e	
		Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.342	116.342	0
1063	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	76.740	76.740	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>76.740</b>	<b>76.740</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>76.740</b>	<b>76.740</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	76.740	76.740	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.740	76.740	0
1136	CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS	7.000	7.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000	7.000	0
1137	CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
1138	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA	12.000	12.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1617	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	27.607	27.607	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>21.607</b>	<b>21.607</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>21.607</b>	<b>21.607</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.607	21.607	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.607	18.607	0
1639	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	15.994	15.994	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>15.994</b>	<b>15.994</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>15.994</b>	<b>15.994</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.994	15.994	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.494	11.494	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.089.372	1.089.372	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.084.372</b>	<b>1.084.372</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>412.372</b>	<b>412.372</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	412.372	412.372	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	115.000	115.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000	210.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500	1.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	372	372	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>672.000</b>	<b>672.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	672.000	672.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	254.000	254.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	8.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000	32.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312.000	312.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	9.000	9.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2226	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	31.003	31.003	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>29.003</b>	<b>29.003</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.003</b>	<b>29.003</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	29.003	29.003	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	23.003	23.003	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2227	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	253.608	253.608	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>207.608</b>	<b>207.608</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>207.608</b>	<b>207.608</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	207.608	207.608	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	51.000	51.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.608	130.608	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>46.000</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>46.000</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	46.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000	23.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	22.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2258	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	14.077	14.077	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>12.927</b>	<b>12.927</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>6.777</b>	<b>6.777</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.777	6.777	0

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.777	1.777	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.150</b>	<b>6.150</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.150	6.150	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150	150	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.150</b>	<b>1.150</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.150</b>	<b>1.150</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.150	1.150	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150	150	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>08.001</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>80.738</b>	<b>80.738</b>	<b>0</b>
2186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	80.738	80.738	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>69.738</b>	<b>69.738</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>59.038</b>	<b>59.038</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	59.038	59.038	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.038	52.038	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.700</b>	<b>10.700</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.700	10.700	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>10.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	<b>276.131</b>	<b>276.131</b>	<b>0</b>
1017	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	76.685	76.685	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>76.685</b>	<b>76.685</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>76.685</b>	<b>76.685</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	76.685	76.685	0

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.685	76.685	0
1033	CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	10.955	10.955	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.955</b>	<b>10.955</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.955</b>	<b>10.955</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.955	10.955	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.955	10.955	0
1507	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	14.789	14.789	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>14.789</b>	<b>14.789</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>14.789</b>	<b>14.789</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.789	14.789	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000	14.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	789	789	0
1630	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.910	10.910	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.910</b>	<b>10.910</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.910</b>	<b>10.910</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.910	10.910	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.910	10.910	0
1631	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	49.298	49.298	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>49.298</b>	<b>49.298</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>49.298</b>	<b>49.298</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	49.298	49.298	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.298	49.298	0
2021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	113.494	113.494	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>110.194</b>	<b>110.194</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>74.194</b>	<b>74.194</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	74.194	74.194	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.000	12.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.194	58.194	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.300</b>	<b>3.300</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>3.300</b>	<b>3.300</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.300	3.300	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>13.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>334.144</b>	<b>334.144</b>	<b>0</b>
1034	CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	10.955	10.955	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.955</b>	<b>10.955</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.955</b>	<b>10.955</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.955	10.955	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.955	10.955	0
1035	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	10.955	10.955	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.955</b>	<b>10.955</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.955</b>	<b>10.955</b>	<b>0</b>

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.955	10.955	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.955	10.955	0
1139	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	4.265	4.265	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.265</b>	<b>4.265</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>4.265</b>	<b>4.265</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.265	4.265	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.265	4.265	0
1140	CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
1141	IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
1142	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
1618	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
1619	CONSTRUÇÃO DE CLUBE	60.472	60.472	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>60.472</b>	<b>60.472</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>60.472</b>	<b>60.472</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.472	60.472	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.472	60.472	0
1632	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.980	16.980	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>16.980</b>	<b>16.980</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>16.980</b>	<b>16.980</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.980	16.980	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	16.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	980	980	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1634	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	39.896	39.896	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>39.896</b>	<b>39.896</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>39.896</b>	<b>39.896</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	39.896	39.896	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.896	39.896	0
1635	CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	65.000	65.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000	65.000	0
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	64.635	64.635	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>62.635</b>	<b>62.635</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>51.135</b>	<b>51.135</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	51.135	51.135	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.135	15.135	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	12.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.500</b>	<b>11.500</b>	<b>0</b>

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	11.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2015	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.694	13.694	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>13.694</b>	<b>13.694</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.694</b>	<b>13.694</b>	<b>0</b>
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.694	13.694	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.694	7.694	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2038	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	10.079	10.079	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.579</b>	<b>2.579</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.579</b>	<b>2.579</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.579	2.579	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.079	1.079	0
2130	IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA	1.000	1.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400	400	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
2228	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	11.941	11.941	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>8.941</b>	<b>8.941</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.941</b>	<b>8.941</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.941	8.941	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.441	2.441	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2229	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	4.272	4.272	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.928</b>	<b>2.928</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.928</b>	<b>2.928</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.928	2.928	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	800	800	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	800	800	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	528	528	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.344</b>	<b>1.344</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.344</b>	<b>1.344</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.344	1.344	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.344	1.344	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>14.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	<b>363.635</b>	<b>363.635</b>	<b>0</b>
1011	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	23.800	23.800	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>23.800</b>	<b>23.800</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>23.800</b>	<b>23.800</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.800	23.800	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.800	5.800	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1022	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	47.654	47.654	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>47.654</b>	<b>47.654</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>47.654</b>	<b>47.654</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	47.654	47.654	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.654	41.654	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1036	CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE	10.955	10.955	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.955</b>	<b>10.955</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.955</b>	<b>10.955</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.955	10.955	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.955	10.955	0
1143	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS	3.000	3.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	3.000	0
1636	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	55.000	55.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	55.000	0
1637	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	37.856	37.856	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>37.856</b>	<b>37.856</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>37.856</b>	<b>37.856</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.856	37.856	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000	32.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.856	5.856	0
2017	PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	13.694	13.694	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>13.694</b>	<b>13.694</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.694</b>	<b>13.694</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.694	13.694	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31	2.000	2.000	0
3.3.90.32	1.500	1.500	0
3.3.90.36	2.000	2.000	0
3.3.90.39	2.694	2.694	0
3.3.90.48	2.500	2.500	0
2256	171.676	171.676	0
<b>3</b>	<b>166.176</b>	<b>166.176</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>107.076</b>	<b>107.076</b>	<b>0</b>
3.1.90	107.076	107.076	0
3.1.90.04	10.000	10.000	0
3.1.90.11	80.000	80.000	0
3.1.90.13	16.000	16.000	0
3.1.90.92	1.076	1.076	0
<b>3.3</b>	<b>59.100</b>	<b>59.100</b>	<b>0</b>
3.3.90	59.100	59.100	0
3.3.90.14	2.500	2.500	0
3.3.90.30	15.000	15.000	0
3.3.90.31	2.500	2.500	0
3.3.90.32	2.500	2.500	0
3.3.90.33	1.500	1.500	0
3.3.90.36	13.000	13.000	0
3.3.90.39	12.000	12.000	0
3.3.90.40	8.100	8.100	0
3.3.90.92	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	5.500	5.500	0
4.4.90.52	5.000	5.000	0
4.4.90.92	500	500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>15.001</b>	<b>5.179.914</b>	<b>5.179.914</b>	<b>0</b>
1003	27.935	27.935	0
<b>4</b>	<b>27.935</b>	<b>27.935</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>27.935</b>	<b>27.935</b>	<b>0</b>
4.4.90	27.935	27.935	0
4.4.90.52	27.935	27.935	0
1024	74.522	74.522	0
<b>4</b>	<b>74.522</b>	<b>74.522</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>74.522</b>	<b>74.522</b>	<b>0</b>
4.4.90	74.522	74.522	0
4.4.90.51	71.522	71.522	0
4.4.90.92	3.000	3.000	0
1050	49.298	49.298	0
<b>4</b>	<b>49.298</b>	<b>49.298</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>49.298</b>	<b>49.298</b>	<b>0</b>
4.4.90	49.298	49.298	0
4.4.90.30	2.000	2.000	0
4.4.90.36	2.000	2.000	0
4.4.90.39	2.000	2.000	0
JURÍDICA			
4.4.90.51	41.298	41.298	0
4.4.90.92	2.000	2.000	0
1051	68.469	68.469	0
<b>4</b>	<b>68.469</b>	<b>68.469</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>68.469</b>	<b>68.469</b>	<b>0</b>
4.4.90	68.469	68.469	0
4.4.90.52	65.469	65.469	0
4.4.90.92	3.000	3.000	0
1056	69.000	69.000	0
<b>4</b>	<b>69.000</b>	<b>69.000</b>	<b>0</b>

<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>69.000</b>	<b>69.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	69.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
1144	AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAUDE	30.000	30.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000	27.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
1145	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	5.000	5.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1146	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- MAC	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200	4.200	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
1201	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.955	4.955	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.955</b>	<b>4.955</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>4.955</b>	<b>4.955</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.955	4.955	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.955	4.955	0
2025	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	5.000	5.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2026	APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	300.000	300.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>225.000</b>	<b>225.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000	75.000	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	360.000	360.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>346.600</b>	<b>346.600</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>302.200</b>	<b>302.200</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	302.200	302.200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700	700	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.400</b>	<b>44.400</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	44.400	44.400	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	10.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.500	2.500	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	500	500	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	700	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200	200	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>13.400</b>	<b>13.400</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>13.400</b>	<b>13.400</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.400	13.400	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	13.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400	400	0
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	166.297	166.297	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>151.797</b>	<b>151.797</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>113.997</b>	<b>113.997</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	113.997	113.997	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	35.000	35.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.197	56.197	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000	21.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	1.200	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>37.800</b>	<b>37.800</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.800	37.800	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.500	15.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	10.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	700	700	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	300	300	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200	200	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>14.500</b>	<b>14.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>14.500</b>	<b>14.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.500	14.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	13.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.064.800	1.064.800	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.053.600</b>	<b>1.053.600</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>734.200</b>	<b>734.200</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	734.200	734.200	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000	420.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.000	109.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>319.400</b>	<b>319.400</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	319.400	319.400	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400	400	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.200	2.200	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400	400	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>11.200</b>	<b>11.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>11.200</b>	<b>11.200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.200	11.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.200	10.200	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	87.640	87.640	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>82.640</b>	<b>82.640</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>82.640</b>	<b>82.640</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	82.640	82.640	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	77.140	77.140	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43.820	43.820	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.300</b>	<b>30.300</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>8.200</b>	<b>8.200</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.200	8.200	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	1.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	700	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.100</b>	<b>22.100</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.100	22.100	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.500	1.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	700	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>13.520</b>	<b>13.520</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>13.520</b>	<b>13.520</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.520	13.520	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.320	13.320	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	180.900	180.900	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>174.700</b>	<b>174.700</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>158.300</b>	<b>158.300</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	158.300	158.300	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000	27.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0

<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.400</b>	<b>16.400</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.400	16.400	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.100	1.100	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	100	100	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	700	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.200</b>	<b>6.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>6.200</b>	<b>6.200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.200	6.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2040	APRIMORAMENTO TECNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	5.000	5.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2043	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	5.000	5.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2044	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	10.000	10.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2046	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO	10.000	10.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0

2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	916.880	916.880	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>911.680</b>	<b>911.680</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>610.000</b>	<b>610.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	610.000	610.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	270.000	270.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000	230.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.000	106.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>301.680</b>	<b>301.680</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	301.680	301.680	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	162.080	162.080	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400	400	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000	130.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	400	400	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	200	200	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	400	400	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200	200	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.200</b>	<b>5.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.200</b>	<b>5.200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	5.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.478	5.478	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.278</b>	<b>1.278</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.278</b>	<b>1.278</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.278	1.278	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.078	1.078	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.539.400	1.539.400	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.423.400</b>	<b>1.423.400</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>716.000</b>	<b>716.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	716.000	716.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	252.000	252.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>707.400</b>	<b>707.400</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	5.000	5.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	692.400	692.400	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102.000	102.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.000	202.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000	50.000	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.400	2.400	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>116.000</b>	<b>116.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>116.000</b>	<b>116.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	116.000	116.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.000	114.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA- PSE	5.258	5.258	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.958</b>	<b>4.958</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	400	400	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400	400	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200	200	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	100	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.758</b>	<b>3.758</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.758	3.758	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	700	700	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200	200	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	858	858	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	200	200	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200	200	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300	300	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	200	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2192	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	62.000	62.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>62.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>62.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000	5.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
2234	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN	7.000	7.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2235	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	13.694	13.694	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.694</b>	<b>4.694</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.694</b>	<b>4.694</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.694	4.694	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.194	1.194	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2236	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.000	3.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2237	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	44.368	44.368	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>44.368</b>	<b>44.368</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.368</b>	<b>44.368</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	9.000	9.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	9.000	9.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	9.000	9.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000	9.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.368	26.368	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	9.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	9.000	9.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.368	8.368	0
2238	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	10.200	10.200	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>6.900</b>	<b>6.900</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.200</b>	<b>3.200</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.200	3.200	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	1.000	1.000	0
	PESSOAL CIVIL			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.700</b>	<b>3.700</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.700	3.700	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.300</b>	<b>3.300</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>3.300</b>	<b>3.300</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.300	3.300	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.300	1.300	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>16.001</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.107.254</b>	<b>1.107.254</b>	<b>0</b>
1037	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	13.910	13.910	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>13.910</b>	<b>13.910</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>13.910</b>	<b>13.910</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.910	13.910	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.910	5.910	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000	8.000	0
1038	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	31.222	31.222	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>31.222</b>	<b>31.222</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>31.222</b>	<b>31.222</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.222	31.222	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.222	21.222	0
1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	30.343	30.343	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>14.843</b>	<b>14.843</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.843</b>	<b>14.843</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.843	14.843	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.500	6.500	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.343	8.343	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>15.500</b>	<b>15.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>15.500</b>	<b>15.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.500	15.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
1147	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000	29.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000	29.000	0
1148	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1607	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	40.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1620	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	27.935	27.935	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>27.935</b>	<b>27.935</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>27.935</b>	<b>27.935</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.935	27.935	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.065	10.065	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.870	17.870	0
1621	CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	79.000	79.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>79.000</b>	<b>79.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>79.000</b>	<b>79.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	79.000	79.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000	13.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	16.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1622	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	41.629	41.629	0

<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>41.629</b>	<b>41.629</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>41.629</b>	<b>41.629</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	41.629	41.629	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.629	4.629	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	35.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2041	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.930	4.930	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.430</b>	<b>4.430</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.430</b>	<b>3.430</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.430	3.430	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.430	1.430	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
2047	ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	2.000	2.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2048	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	2.000	2.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2050	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS	1.000	1.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400	400	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	1.424	1.424	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.224</b>	<b>1.224</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.224</b>	<b>1.224</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.224	1.224	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	424	424	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200	200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	200	0

2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	2.848	2.848	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.648</b>	<b>2.648</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.648</b>	<b>2.648</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.648	2.648	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400	400	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	548	548	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200	200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	3.506	3.506	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.306</b>	<b>3.306</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.306</b>	<b>3.306</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.306	3.306	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.306	1.306	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200	200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	200	0
2060	APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	30.000	30.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2062	COMBATE À POBREZA MESTRUAL	5.000	5.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	2.500	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500	2.500	0
2175	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	3.396	3.396	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.396</b>	<b>3.396</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.396</b>	<b>3.396</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.396	3.396	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	300	300	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	596	596	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400	400	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	300	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
2177	MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	101.005	101.005	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>99.005</b>	<b>99.005</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>92.605</b>	<b>92.605</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	92.605	92.605	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.905	79.905	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	700	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.400</b>	<b>6.400</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.400	6.400	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PI	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200	200	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	16.652	16.652	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>11.152</b>	<b>11.152</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.152</b>	<b>11.152</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.152	11.152	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.952	3.952	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PI	700	700	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	5.500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
2180	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.683	6.683	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.483</b>	<b>5.483</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.283</b>	<b>2.283</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.283	2.283	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	783	783	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.200</b>	<b>3.200</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.200	3.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PI	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0

2181	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	351.918	351.918	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>346.718</b>	<b>346.718</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>175.718</b>	<b>175.718</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	175.718	175.718	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.718	94.718	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000	26.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>171.000</b>	<b>171.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	170.500	170.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.200</b>	<b>5.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.200</b>	<b>5.200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	5.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2182	PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	3.287	3.287	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.287</b>	<b>3.287</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.287</b>	<b>3.287</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.287	3.287	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	687	687	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	800	800	0
2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO	7.230	7.230	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>7.230</b>	<b>7.230</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.230</b>	<b>7.230</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.230	7.230	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.230	1.230	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
2184	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	105.387	105.387	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>105.387</b>	<b>105.387</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>105.387</b>	<b>105.387</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	105.387	105.387	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	78.887	78.887	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.834	3.834	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.834</b>	<b>3.834</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.834</b>	<b>3.834</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.834	3.834	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.234	1.234	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2193	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	102.977	102.977	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>93.477</b>	<b>93.477</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>61.477</b>	<b>61.477</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	61.477	61.477	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	45.777	45.777	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000	7.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	16.000	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>9.500</b>	<b>9.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>9.500</b>	<b>9.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	9.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	9.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2241	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	4.276	4.276	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.276</b>	<b>3.276</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.276</b>	<b>3.276</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.276	3.276	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	376	376	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300	300	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	300	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2242	APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.067	3.067	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.067</b>	<b>3.067</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.067</b>	<b>3.067</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.067	3.067	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	300	300	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	967	967	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
2243	PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	2.958	2.958	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.958</b>	<b>2.958</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.958</b>	<b>2.958</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.958	2.958	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	458	458	0
2244	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	2.027	2.027	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.027</b>	<b>2.027</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.027</b>	<b>2.027</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.027	2.027	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	427	427	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	300	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
2247	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	2.739	2.739	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.739</b>	<b>2.739</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.739</b>	<b>2.739</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.739	2.739	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	439	439	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
2248	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPPF	27.388	27.388	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>26.188</b>	<b>26.188</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>22.088</b>	<b>22.088</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.088	22.088	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.788	16.788	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.100</b>	<b>4.100</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.100	4.100	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2249	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.506	3.506	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.006</b>	<b>3.006</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.006</b>	<b>3.006</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	900	900	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	900	900	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.106	2.106	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	906	906	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0

2251	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	2.081	2.081	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.081</b>	<b>2.081</b>	<b>0</b>
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.081</b>	<b>2.081</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.081	2.081	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	300	300	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300	300	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	581	581	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	300	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300	300	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	300	0
2252	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	1.096	1.096	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.096</b>	<b>1.096</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.096</b>	<b>1.096</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.096	1.096	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	296	296	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400	400	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>17.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>171.774</b>	<b>171.774</b>	<b>0</b>
1039	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	5.478	5.478	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.478</b>	<b>5.478</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.478</b>	<b>5.478</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.478	5.478	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.478	5.478	0
1623	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	34.000	34.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>34.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>34.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	34.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
1624	DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	8.983	8.983	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.983</b>	<b>2.983</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.983</b>	<b>2.983</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.983	2.983	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.983	2.983	0
1625	AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
1626	IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	6.463	6.463	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.463</b>	<b>6.463</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>6.463</b>	<b>6.463</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.463	6.463	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	963	963	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	3.000	0
1627	RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	9.531	9.531	0

<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>9.531</b>	<b>9.531</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>9.531</b>	<b>9.531</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.531	9.531	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.031	2.031	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500	2.500	0
1638	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	6.025	6.025	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.025</b>	<b>6.025</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>6.025</b>	<b>6.025</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.025	6.025	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.025	1.025	0
2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	74.932	74.932	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>72.432</b>	<b>72.432</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>58.000</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	58.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000	32.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.432</b>	<b>14.432</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.432	14.432	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.432	5.432	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PI	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2254	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	7.559	7.559	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.559</b>	<b>5.559</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.559</b>	<b>5.559</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.559	5.559	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.559	2.559	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2255	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	9.531	9.531	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.531</b>	<b>3.531</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>3.531</b>	<b>3.531</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.531	3.531	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.531	2.531	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2257	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	4.272	4.272	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.272</b>	<b>4.272</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.272</b>	<b>4.272</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.272	4.272	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.272	1.272	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>90.001</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
2027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464	176.464	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>176.464</b>	<b>176.464</b>	<b>0</b>
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464	176.464	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464	176.464	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total:</b>		<b>24.240.780</b>	<b>24.240.780</b>	<b>0</b>

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**DA08C7ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 495 - PPA 2022**

LEI Nº 495/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025 do município de Portalegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Portalegre aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta lei.

§ 1º Para fins desta Lei considera-se:

I-Programa: Conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicador, visando a solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade.

II-Ação: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um projeto, atividade ou outras ações.

III-Objetivos: Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais.

IV-Unidade de Medida: A designação que se deve dar a quantificação do produto que se espera obter.

V-Metas: A especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

Art. 2º As leis de diretrizes orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual as prioridades que deverão ser contempladas na Lei Orçamentária Anual, correspondente.

Art. 3º As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas transferências voluntárias dos Governos Estadual e Federal, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os valores financeiros contidos demonstrativos dos programas e ações com metas físicas e financeiros as desta lei, sem caráter normativo, são orçados a preços da previsão orçamentaria de 2021, podendo entretanto, sofrerem atualizações monetárias por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes, e de conformidade com as demais normas definidas nesta lei.

Parágrafo único. Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.

Art. 5º Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período de 2022-2025, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta lei durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, objetivando ajustá-lo à gestão fiscal constante da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentaria anual ou de seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, a incluir, excluir ou alterar ações previstas e suas respectivas metas, desde que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do Município.

Art. 7º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito da ação orçamentária a ser definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os respectivos projetos de leis poderão propor agregação ou desmembramento de ações, alterações de códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações.

Art. 8º Os programas e ações decorrentes de projetos e/ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei específica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 9º Para os exercícios de 2022 a 2025, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 10. Em observância ao disposto no art. 33 da Lei nº. 480/2021-LDO, é parte integrante da presente lei as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Portalegre/RN, em 07 de dezembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE												
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122												
08358053/0001-90												
Anexo I – Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)											Lei: 495, Data: 07/12/2021	
Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
1000.00.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		26.736.765,56	27.736.648,23	28.671.440,33	29.753.138,63	30.638.346,29	33.186.500,00	34.110.020,00	35.074.040,00	35.510.060,00	
1100.00.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		687.116,50	710.077,42	732.749,80	755.775,34	1.087.670,87	1.329.800,00	1.396.000,00	1.420.000,00	1.420.000,00	
1110.00.0.00.00	IMPOSTOS		636.979,42	657.735,54	679.041,71	700.186,47	1.030.137,43	1.264.000,00	1.330.000,00	1.354.000,00	1.354.000,00	
1112.00.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		269.080,76	278.621,28	288.246,69	297.223,27	364.243,76	484.000,00	500.000,00	514.000,00	514.000,00	
1112.01.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS C		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1112.01.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS C	500 0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		230.564,62	239.286,39	247.342,71	256.174,71	314.849,96	429.000,00	445.000,00	459.000,00	459.000,00	
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	500 0000	230.564,62	239.286,39	247.342,71	256.174,71	314.849,96	429.000,00	445.000,00	459.000,00	459.000,00	
1112.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		33.516,14	34.334,89	35.903,98	36.048,56	44.393,80	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	500 0000	33.516,14	34.334,89	35.903,98	36.048,56	44.393,80	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		98.611,66	103.315,13	108.284,96	113.536,75	315.277,95	420.000,00	430.000,00	440.000,00	440.000,00	
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		98.611,66	103.315,13	108.284,96	113.536,75	315.277,95	420.000,00	430.000,00	440.000,00	440.000,00	
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		98.611,66	103.315,13	108.284,96	113.536,75	315.277,95	420.000,00	430.000,00	440.000,00	440.000,00	
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	500 0000	98.611,66	103.315,13	108.284,96	113.536,75	315.277,95	420.000,00	430.000,00	440.000,00	440.000,00	
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		269.287,00	275.799,13	282.510,06	289.426,45	350.615,72	360.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		269.287,00	275.799,13	282.510,06	289.426,45	350.615,72	360.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		269.287,00	275.799,13	282.510,06	289.426,45	350.615,72	360.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE												
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122												
08358053/0001-90												
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)											Lei: 495, Data: 07/12/2021 Page 2 of 17	
Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIP	500 0000	269.287,00	275.799,13	282.510,06	289.426,45	350.615,72	360.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	
1120.00.0.00.00	TAXAS		45.114,51	47.143,52	48.327,79	50.020,26	51.769,93	59.800,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
1121.00.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		40.091,94	41.945,16	42.947,49	44.451,65	46.006,42	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		40.091,94	41.945,16	42.947,49	44.451,65	46.006,42	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	

1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	500 0000	40.091,94	41.945,16	42.947,49	44.451,65	46.006,42	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.022,57	5.198,36	5.380,30	5.568,61	5.763,51	9.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		5.022,57	5.198,36	5.380,30	5.568,61	5.763,51	9.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	500 0000	5.022,57	5.198,36	5.380,30	5.568,61	5.763,51	9.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	500 0000	5.022,57	5.198,36	5.380,30	5.568,61	5.763,51	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES		150.954,05	156.237,44	161.705,75	167.365,45	173.223,24	180.000,00	185.000,00	190.000,00	190.000,00
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		150.954,05	156.237,44	161.705,75	167.365,45	173.223,24	180.000,00	185.000,00	190.000,00	190.000,00
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		150.954,05	156.237,44	161.705,75	167.365,45	173.223,24	180.000,00	185.000,00	190.000,00	190.000,00
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		150.954,05	156.237,44	161.705,75	167.365,45	173.223,24	180.000,00	185.000,00	190.000,00	190.000,00
1241.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500 0000	150.954,05	156.237,44	161.705,75	167.365,45	173.223,24	180.000,00	185.000,00	190.000,00	190.000,00
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		941.700,29	1.046.949,81	1.056.918,04	1.170.735,18	1.188.536,01	1.427.000,00	1.463.000,00	1.499.000,00	1.522.000,00
1310.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		24.986,93	24.651,47	25.339,27	26.051,15	26.787,94	27.000,00	28.000,00	29.000,00	29.000,00
1311.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		24.986,93	24.651,47	25.339,27	26.051,15	26.787,94	27.000,00	28.000,00	29.000,00	29.000,00
1311.01.0.0.00.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAJENDAS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO		19.986,93	19.651,47	20.339,27	21.051,15	21.787,94	22.000,00	23.000,00	24.000,00	24.000,00
1311.01.1.0.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		19.986,93	19.651,47	20.339,27	21.051,15	21.787,94	22.000,00	23.000,00	24.000,00	24.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 495, Data: 07/12/2021

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1311.01.1.1.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	500 0000	19.986,93	19.651,47	20.339,27	21.051,15	21.787,94	22.000,00	23.000,00	24.000,00	24.000,00
1311.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1311.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	500 0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		907.083,68	1.012.331,62	1.021.263,22	1.134.007,43	1.150.697,79	1.389.000,00	1.424.000,00	1.459.000,00	1.482.000,00
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		733.564,93	832.739,71	835.385,60	941.624,09	951.581,03	1.183.000,00	1.211.000,00	1.239.000,00	1.262.000,00
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		215.071,12	222.598,61	230.389,57	238.453,20	246.799,06	433.000,00	451.000,00	469.000,00	479.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	500 0000	100.071,12	103.573,61	107.198,69	110.950,64	114.833,91	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	540 0000	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	11.475,23	12.000,00	13.000,00	14.000,00	14.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	541 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	13.000,00	14.000,00	14.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	542 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	13.000,00	14.000,00	14.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	543 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	14.000,00	14.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	599 0000	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	17.212,85	18.000,00	18.500,00	19.000,00	19.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	659 0000	80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43	91.801,84	95.000,00	98.000,00	101.000,00	101.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	669 0000	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	11.475,23	12.000,00	12.500,00	13.000,00	13.000,00
1321.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		518.493,81	610.141,10	604.996,03	703.170,89	704.781,97	750.000,00	760.000,00	770.000,00	783.000,00
1321.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	800 0000	518.493,81	610.141,10	604.996,03	703.170,89	704.781,97	750.000,00	760.000,00	770.000,00	783.000,00
1329.00.0.0.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS		173.518,75	179.591,91	185.877,62	192.383,34	199.116,76	206.000,00	213.000,00	220.000,00	220.000,00
1329.99.0.0.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS		173.518,75	179.591,91	185.877,62	192.383,34	199.116,76	206.000,00	213.000,00	220.000,00	220.000,00
1329.99.0.1.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	500 0000	173.518,75	179.591,91	185.877,62	192.383,34	199.116,76	206.000,00	213.000,00	220.000,00	220.000,00
1390.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		9.629,68	9.966,72	10.315,55	10.676,60	11.050,28	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 495, Data: 07/12/2021

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1399.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		9.629,68	9.966,72	10.315,55	10.676,60	11.050,28	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1399.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		9.629,68	9.966,72	10.315,55	10.676,60	11.050,28	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1399.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	500 0000	9.629,68	9.966,72	10.315,55	10.676,60	11.050,28	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		101.157,59	103.465,46	105.841,78	108.277,83	110.808,94	111.000,00	113.000,00	115.000,00	115.000,00
1610.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		51.852,06	53.666,88	55.545,22	57.498,31	59.501,43	61.000,00	63.000,00	65.000,00	65.000,00
1611.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		95.182,98	98.514,38	101.962,38	105.540,08	109.224,66	111.000,00	113.000,00	115.000,00	115.000,00
1611.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		51.852,06	53.666,88	55.545,22	57.498,31	59.501,43	61.000,00	63.000,00	65.000,00	65.000,00
1611.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	500 0000	51.852,06	53.666,88	55.545,22	57.498,31	59.501,43	61.000,00	63.000,00	65.000,00	65.000,00
1611.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		43.330,92	44.847,50	46.417,16	48.041,77	49.723,23	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1611.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	500 0000	43.330,92	44.847,50	46.417,16	48.041,77	49.723,23	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1690.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS		49.305,53	49.798,58	50.296,56	50.779,52	51.307,51	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1699.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS		49.305,53	49.798,58	50.296,56	50.779,52	51.307,51	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1699.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS		49.305,53	49.798,58	50.296,56	50.779,52	51.307,51	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1699.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	500 0000	49.305,53	49.798,58	50.296,56	50.779,52	51.307,51	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.670.155,58	25.526.776,13	26.413.291,98	27.341.914,46	27.860.536,49	29.917.700,00	30.728.520,00	31.622.040,00	32.032.560,00
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		16.918.248,26	17.475.386,95	18.051.755,67	18.658.846,40	19.144.018,29	20.222.200,00	20.762.920,00	21.411.040,00	21.638.460,00
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		9.562.306,05	9.896.986,77	10.243.381,49	10.601.899,65	10.739.181,88	11.153.000,00	11.443.000,00	12.003.000,00	12.203.000,00
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		9.560.882,62	9.895.513,52	10.241.856,68	10.600.321,47	10.737.548,46	11.150.000,00	11.440.000,00	12.000.000,00	12.200.000,00

1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		8.768.857,62	9.075.767,64	9.393.419,50	9.722.189,19	9.828.681,54	10.200.000,00	10.400.000,00	10.900.000,00	11.100.000,00
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	500 0000	8.768.857,62	9.075.767,64	9.393.419,50	9.722.189,19	9.828.681,54	10.200.000,00	10.400.000,00	10.900.000,00	11.100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90											
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)											
Lei: 495, Data: 07/12/2021											
Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	MUNICÍPIOS - COTA ME										
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE DEZEMBRO		396.012,50	409.872,94	424.218,59	439.066,14	454.433,46	475.000,00	520.000,00	550.000,00	550.000,00
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE JULHO	500 0000	396.012,50	409.872,94	424.218,59	439.066,14	454.433,46	475.000,00	520.000,00	550.000,00	550.000,00
1711.51.3.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE JULHO		396.012,50	409.872,94	424.218,59	439.066,14	454.433,46	475.000,00	520.000,00	550.000,00	550.000,00
1711.51.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO Mês DE JULHO	500 0000	396.012,50	409.872,94	424.218,59	439.066,14	454.433,46	475.000,00	520.000,00	550.000,00	550.000,00
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		1.423,43	1.473,25	1.524,81	1.578,18	1.633,42	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	500 0000	1.423,43	1.473,25	1.524,81	1.578,18	1.633,42	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1712.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		187.189,41	193.741,04	200.521,97	207.540,25	214.804,16	221.000,00	229.000,00	238.000,00	238.000,00
1712.00.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		187.189,41	193.741,04	200.521,97	207.540,25	214.804,16	221.000,00	229.000,00	238.000,00	238.000,00
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		187.189,41	193.741,04	200.521,97	207.540,25	214.804,16	221.000,00	229.000,00	238.000,00	238.000,00
1712.52.1.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89		43.330,92	44.847,50	46.417,16	48.041,77	49.723,23	51.000,00	53.000,00	55.000,00	55.000,00
1712.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	704 0000	43.330,92	44.847,50	46.417,16	48.041,77	49.723,23	51.000,00	53.000,00	55.000,00	55.000,00
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		143.858,49	148.893,54	154.104,81	159.498,48	165.080,93	170.000,00	176.000,00	183.000,00	183.000,00
1712.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	500 0000	143.858,49	148.893,54	154.104,81	159.498,48	165.080,93	170.000,00	176.000,00	183.000,00	183.000,00
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		4.852.839,40	4.998.188,78	5.148.625,38	5.304.327,27	5.576.725,25	5.808.200,00	6.004.920,00	6.052.040,00	6.254.460,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90											
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)											
Lei: 495, Data: 07/12/2021											
Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1713.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		3.626.667,62	3.732.600,99	3.842.242,02	3.955.720,49	4.184.318,23	4.354.200,00	4.491.300,00	4.514.040,00	4.686.460,00
1713.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA		1.898.027,75	1.964.458,72	2.033.214,78	2.104.377,29	2.278.030,50	2.300.000,00	2.316.300,00	2.329.040,00	2.451.460,00
1713.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	600 0000	1.898.027,75	1.964.458,72	2.033.214,78	2.104.377,29	2.278.030,50	2.300.000,00	2.316.300,00	2.329.040,00	2.451.460,00
1713.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		947.578,91	980.744,17	1.015.070,22	1.050.597,68	1.098.516,11	1.239.200,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00
1713.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	600 0000	947.578,91	980.744,17	1.015.070,22	1.050.597,68	1.098.516,11	1.239.200,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00
1713.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		600.530,48	604.049,05	607.690,76	611.459,94	615.361,04	620.000,00	625.000,00	630.000,00	630.000,00
1713.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	600 0000	600.530,48	604.049,05	607.690,76	611.459,94	615.361,04	620.000,00	625.000,00	630.000,00	630.000,00
1713.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		180.530,48	183.349,05	186.266,26	189.285,58	192.410,58	195.000,00	200.000,00	205.000,00	205.000,00
1713.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	600 0000	180.530,48	183.349,05	186.266,26	189.285,58	192.410,58	195.000,00	200.000,00	205.000,00	205.000,00
1713.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		1.225.171,78	1.264.552,79	1.305.312,13	1.347.498,06	1.391.259,50	1.444.000,00	1.503.620,00	1.528.000,00	1.558.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90											
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)											
Lei: 495, Data: 07/12/2021 Page 7 of 17											
Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	DE SAÚDE										
1713.51.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA		583.635,99	604.063,25	625.205,46	647.087,65	669.834,72	700.000,00	730.000,00	740.000,00	770.000,00
1713.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	601 0000	583.635,99	604.063,25	625.205,46	647.087,65	669.834,72	700.000,00	730.000,00	740.000,00	770.000,00
1713.51.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		200.127,23	203.631,68	207.258,79	211.012,85	214.898,30	220.000,00	223.620,00	227.000,00	227.000,00
1713.51.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	601 0000	200.127,23	203.631,68	207.258,79	211.012,85	214.898,30	220.000,00	223.620,00	227.000,00	227.000,00
1713.51.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		441.408,56	456.857,86	472.847,88	489.397,56	506.526,48	524.000,00	550.000,00	561.000,00	561.000,00
1713.51.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	601 0000	441.408,56	456.857,86	472.847,88	489.397,56	506.526,48	524.000,00	550.000,00	561.000,00	561.000,00
1713.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		1.000,00	1.035,00	1.071,23	1.108,72	1.147,52	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1713.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	600 0000	1.000,00	1.035,00	1.071,23	1.108,72	1.147,52	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1714.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		542.023,76	560.994,58	580.629,40	600.951,44	621.984,73	639.000,00	665.000,00	687.000,00	687.000,00
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		183.098,39	189.506,83	196.139,57	203.004,46	210.109,61	214.000,00	225.000,00	232.000,00	232.000,00
1714.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	550 0000	183.098,39	189.506,83	196.139,57	203.004,46	210.109,61	214.000,00	225.000,00	232.000,00	232.000,00
1714.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO		10.255,73	10.614,68	10.986,19	11.370,71	11.768,69	12.000,00	12.500,00	13.000,00	13.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90											
Anexo I – Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)											
Lei: 495, Data: 07/12/2021											
Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	NA ESCOLA – PDDE										
1714.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	551 0000	10.255,73	10.614,68	10.986,19	11.370,71	11.768,69	12.000,00	12.500,00	13.000,00	13.000,00
1714.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		160.128,01	165.732,49	171.533,13	177.536,79	183.750,57	190.000,00	196.000,00	203.000,00	203.000,00
1714.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	552 0000	160.128,01	165.732,49	171.533,13	177.536,79	183.750,57	190.000,00	196.000,00	203.000,00	203.000,00
1714.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		154.570,40	159.980,36	165.579,68	171.374,97	177.373,09	183.000,00	190.000,00	196.000,00	196.000,00
1714.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	553 0000	154.570,40	159.980,36	165.579,68	171.374,97	177.373,09	183.000,00	190.000,00	196.000,00	196.000,00
1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE		33.971,23	35.160,22	36.390,83	37.664,51	38.982,77	40.000,00	41.500,00	43.000,00	43.000,00
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	569 0000	33.971,23	35.160,22	36.390,83	37.664,51	38.982,77	40.000,00	41.500,00	43.000,00	43.000,00
1715.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1715.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	542 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1715.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1715.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	541 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90											
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)											
Lei: 495, Data: 07/12/2021											
Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN										
1715.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	543 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1716.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		900.710,76	918.235,64	936.373,88	955.146,97	974.577,11	1.000.000,00	1.010.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00
1716.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		900.710,76	918.235,64	936.373,88	955.146,97	974.577,11	1.000.000,00	1.010.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00
1716.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	660 0000	900.710,76	918.235,64	936.373,88	955.146,97	974.577,11	1.000.000,00	1.010.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00
1717.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		619.253,45	644.427,32	670.212,28	707.449,16	725.359,88	800.000,00	800.000,00	800.000,00	620.000,00
1717.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		250.000,00	258.750,00	267.806,25	277.179,47	286.880,75	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1717.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	631 0000	250.000,00	258.750,00	267.806,25	277.179,47	286.880,75	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1717.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		150.000,00	158.750,00	167.806,25	177.179,47	186.880,75	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1717.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	570 0000	150.000,00	158.750,00	167.806,25	177.179,47	186.880,75	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1717.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.898,82	52.680,28	54.254,09	56.432,43	58.407,57	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1717.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	665 0000	50.898,82	52.680,28	54.254,09	56.432,43	58.407,57	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1717.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		168.354,63	174.247,04	180.345,69	196.657,79	193.190,81	200.000,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00
1717.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	500 0000	168.354,63	174.247,04	180.345,69	196.657,79	193.190,81	200.000,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90											
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)											
Lei: 495, Data: 07/12/2021 Page 10 of 17											
Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA										
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		253.925,43	262.812,82	272.011,27	281.531,66	291.385,28	301.000,00	311.000,00	311.000,00	316.000,00
1719.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96		5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	5.737,62	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1719.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	500 0000	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	5.737,62	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		248.925,43	257.637,82	266.655,14	275.988,07	285.647,66	295.000,00	305.000,00	305.000,00	310.000,00
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	500 0000	248.925,43	257.637,82	266.655,14	275.988,07	285.647,66	295.000,00	305.000,00	305.000,00	310.000,00
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.246.907,32	2.353.549,08	2.463.923,29	2.578.160,61	2.696.635,22	3.635.500,00	3.755.600,00	3.876.200,00	3.996.300,00
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		1.704.579,20	1.799.239,47	1.897.212,85	1.998.615,30	2.103.566,84	2.198.500,00	2.310.600,00	2.422.200,00	2.533.300,00
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		1.411.776,50	1.496.188,68	1.583.555,28	1.673.979,72	1.767.569,01	1.800.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	500 0000	1.411.776,50	1.496.188,68	1.583.555,28	1.673.979,72	1.767.569,01	1.800.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		252.110,00	260.933,85	270.066,53	279.518,86	289.302,02	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	500 0000	252.110,00	260.933,85	270.066,53	279.518,86	289.302,02	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		3.000,00	3.105,00	3.213,68	3.326,15	3.442,57	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	500 0000	3.000,00	3.105,00	3.213,68	3.326,15	3.442,57	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		37.692,70	39.011,94	40.377,36	41.790,57	43.253,24	45.000,00	47.000,00	48.500,00	49.500,00
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	750 0000	37.692,70	39.011,94	40.377,36	41.790,57	43.253,24	45.000,00	47.000,00	48.500,00	49.500,00
1724.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE		342.328,12	347.309,61	352.465,44	357.801,73	363.324,80	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90											

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)							Lei: 495, Data: 07/12/2021				
Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES										
1724.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		250.898,82	252.680,28	254.524,09	256.432,43	258.407,57	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1724.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	632 0000	250.898,82	252.680,28	254.524,09	256.432,43	258.407,57	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1724.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		80.530,48	83.349,05	86.266,26	89.285,58	92.410,58	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1724.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	571 0000	80.530,48	83.349,05	86.266,26	89.285,58	92.410,58	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1724.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		10.898,82	11.280,28	11.675,09	12.083,72	12.506,65	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
1724.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	632 0000	10.898,82	11.280,28	11.675,09	12.083,72	12.506,65	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	229.743,58	337.000,00	345.000,00	354.000,00	363.000,00
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	229.743,58	337.000,00	345.000,00	354.000,00	363.000,00
1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	500 0000	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	229.743,58	337.000,00	345.000,00	354.000,00	363.000,00
1741.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.500,00	2.670,05	2.937,76	3.479,57	4.253,24	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1741.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	500 0000	2.500,00	2.670,05	2.937,76	3.479,57	4.253,24	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		5.500.000,00	5.692.500,00	5.891.737,50	6.097.948,31	6.011.376,50	6.050.000,00	6.200.000,00	6.324.800,00	6.387.800,00
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		5.500.000,00	5.692.500,00	5.891.737,50	6.097.948,31	6.011.376,50	6.050.000,00	6.200.000,00	6.324.800,00	6.387.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 08358053/0001-90											
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)							Lei: 495, Data: 07/12/2021				
Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1751.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		5.500.000,00	5.692.500,00	5.891.737,50	6.097.948,31	6.011.376,50	6.050.000,00	6.200.000,00	6.324.800,00	6.387.800,00
1751.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	540 0000	5.500.000,00	5.692.500,00	5.891.737,50	6.097.948,31	6.011.376,50	6.050.000,00	6.200.000,00	6.324.800,00	6.387.800,00
1791.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		2.500,00	2.670,05	2.937,76	3.479,57	4.253,24	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1791.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	500 0000	2.500,00	2.670,05	2.937,76	3.479,57	4.253,24	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		142.350,63	148.294,47	154.515,82	161.028,60	167.847,51	171.000,00	174.500,00	178.000,00	180.500,00
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	5.737,62	6.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	5.737,62	6.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
1911.09.0.0.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS		5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	5.737,62	6.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
1911.09.0.1.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	500 0000	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	5.737,62	6.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
1921.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	500 0000	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	22.950,46	24.000,00	25.000,00	25.500,00	26.000,00
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	500 0000	56.053,15	58.015,01	60.045,54	62.147,13	64.322,28	66.000,00	68.000,00	71.000,00	73.000,00
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		61.297,48	64.404,46	67.689,65	71.163,52	74.837,15	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		61.297,48	64.404,46	67.689,65	71.163,52	74.837,15	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS		61.297,48	64.404,46	67.689,65	71.163,52	74.837,15	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1999.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB		61.297,48	64.404,46	67.689,65	71.163,52	74.837,15	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1999.99.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	500 0000	61.297,48	64.404,46	67.689,65	71.163,52	74.837,15	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		3.885.257,43	3.945.433,01	4.008.338,53	4.172.138,94	4.358.439,86	7.326.000,00	7.359.500,00	7.412.500,00	7.538.500,00
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00
2112.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 08358053/0001-90											
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)							Lei: 495, Data: 07/12/2021 Page 13 of 17				
Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	INTERNO										
2112.01.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00
2112.01.0.1.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	754 0000	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43	91.801,84	115.500,00	117.500,00	120.500,00	123.500,00
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	57.376,15	60.000,00	61.000,00	63.000,00	65.000,00
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	57.376,15	60.000,00	61.000,00	63.000,00	65.000,00
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	57.376,15	60.000,00	61.000,00	63.000,00	65.000,00
2213.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	500 0000	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	57.376,15	60.000,00	61.000,00	63.000,00	65.000,00
2220.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	34.425,69	55.500,00	56.500,00	57.500,00	58.500,00
2221.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	34.425,69	55.500,00	56.500,00	57.500,00	58.500,00
2221.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	34.425,69	55.500,00	56.500,00	57.500,00	58.500,00
2221.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	500 0000	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	34.425,69	55.500,00	56.500,00	57.500,00	58.500,00
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.205.257,43	2.259.133,01	2.315.518,03	2.472.569,72	2.651.885,72	3.990.500,00	4.019.000,00	4.065.000,00	4.085.000,00
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.184.695,87	1.220.615,28	1.257.794,91	1.398.278,22	1.530.110,18	2.790.500,00	2.809.000,00	2.845.000,00	2.855.000,00
2411.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		209.991,57	217.061,28	222.378,42	229.951,67	237.789,98	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00
2411.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – FUNDO A FUNDO - BLOCO DE		187.723,69	194.014,02	198.524,51	205.262,87	212.237,07	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
2411.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA		168.354,63	174.247,04	180.345,69	186.657,79	193.190,81	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2411.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	600 0000	168.354,63	174.247,04	180.345,69	186.657,79	193.190,81	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2411.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		9.684,53	9.883,49	9.089,41	9.302,54	9.523,13	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90											
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)											
Lei: 495, Data: 07/12/2021											
Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA										
2411.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	600 0000	9.684,53	9.883,49	9.089,41	9.302,54	9.523,13	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2411.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		9.684,53	9.883,49	9.089,41	9.302,54	9.523,13	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2411.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	600 0000	9.684,53	9.883,49	9.089,41	9.302,54	9.523,13	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2411.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		22.267,88	23.047,26	23.853,91	24.688,80	25.552,91	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2411.51.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA		10.898,82	11.280,28	11.675,09	12.083,72	12.506,65	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2411.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	601 0000	10.898,82	11.280,28	11.675,09	12.083,72	12.506,65	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2411.51.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		5.684,53	5.883,49	6.089,41	6.302,54	6.523,13	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2411.51.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	601 0000	5.684,53	5.883,49	6.089,41	6.302,54	6.523,13	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2411.51.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		5.684,53	5.883,49	6.089,41	6.302,54	6.523,13	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2411.51.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	601 0000	5.684,53	5.883,49	6.089,41	6.302,54	6.523,13	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2414.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		706.906,47	733.078,20	762.235,93	892.414,18	1.013.648,71	2.255.500,00	2.264.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
2414.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –		182.226,74	188.604,68	195.205,84	202.038,04	209.109,38	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90											
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)											
Lei: 495, Data: 07/12/2021											
Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	SUS										
2414.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	631 0000	182.226,74	188.604,68	195.205,84	202.038,04	209.109,38	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00
2414.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		82.530,48	83.349,05	86.266,26	189.285,58	292.410,58	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2414.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	570 0000	82.530,48	83.349,05	86.266,26	189.285,58	292.410,58	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2414.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		100.740,69	104.266,61	107.915,95	111.693,00	115.602,26	620.000,00	625.000,00	630.000,00	630.000,00
2414.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	631 0000	100.740,69	104.266,61	107.915,95	111.693,00	115.602,26	620.000,00	625.000,00	630.000,00	630.000,00
2414.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		341.408,56	356.857,86	372.847,88	389.397,56	396.526,49	625.500,00	629.000,00	660.000,00	660.000,00
2414.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700 0000	341.408,56	356.857,86	372.847,88	389.397,56	396.526,49	625.500,00	629.000,00	660.000,00	660.000,00
2419.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		267.797,83	270.475,80	273.180,56	275.912,37	278.671,49	280.000,00	290.000,00	290.000,00	300.000,00
2419.00.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500 0000	267.797,83	270.475,80	273.180,56	275.912,37	278.671,49	280.000,00	290.000,00	290.000,00	300.000,00
2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		39.534,06	41.154,38	42.863,17	44.665,59	80.992,77	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
2422.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		680.404,91	685.669,08	691.117,50	696.756,61	698.593,09	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
2422.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	632 0000	680.404,91	685.669,08	691.117,50	696.756,61	698.593,09	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
2422.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		80.127,33	83.631,68	87.258,79	91.012,85	94.898,30	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90											
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)											
Lei: 495, Data: 07/12/2021											
Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	DESTINADAS A PROGRAM										
2422.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	571 0000	80.127,33	83.631,68	87.258,79	91.012,85	94.898,30	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2422.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		180.495,26	186.312,59	192.923,53	196.425,86	199.920,76	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2422.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	632 0000	180.495,26	186.312,59	192.923,53	196.425,86	199.920,76	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA		40.000,00	41.750,00	43.560,13	45.430,59	47.370,62	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	701 0000	40.000,00	41.750,00	43.560,13	45.430,59	47.370,62	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2429.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		39.534,06	41.154,38	42.863,17	44.665,59	80.992,77	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
2429.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		39.534,06	41.154,38	42.863,17	44.665,59	80.992,77	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
2429.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	500 0000	39.534,06	41.154,38	42.863,17	44.665,59	80.992,77	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
2900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	114.752,30	220.000,00	223.000,00	227.000,00	230.000,00
2990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	114.752,30	220.000,00	223.000,00	227.000,00	230.000,00
2999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	114.752,30	220.000,00	223.000,00	227.000,00	230.000,00
2999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	114.752,30	220.000,00	223.000,00	227.000,00	230.000,00

2999.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	500 0000	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	114.752,30	220.000,00	223.000,00	227.000,00	230.000,00
7000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)		3.030.900,17	3.115.981,67	3.204.041,03	3.295.182,47	3.389.513,85	3.480.000,00	3.585.000,00	3.690.000,00	3.690.000,00
7200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		3.030.900,17	3.115.981,67	3.204.041,03	3.295.182,47	3.389.513,85	3.480.000,00	3.585.000,00	3.690.000,00	3.690.000,00
7210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		3.030.900,17	3.115.981,67	3.204.041,03	3.295.182,47	3.389.513,85	3.480.000,00	3.585.000,00	3.690.000,00	3.690.000,00
7215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	410 0000	2.780.495,26	2.860.312,59	2.942.923,53	3.028.425,86	3.116.920,76	3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00
7215.01.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MOR	410 0000	250.404,91	255.669,08	261.117,50	266.756,61	272.593,09	280.000,00	285.000,00	290.000,00	290.000,00
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA		-2.287.633,51	-2.367.700,68	-2.450.570,21	-2.536.351,21	-2.886.300,00	-2.472.500,00	-2.534.520,00	-2.656.540,00	-2.718.560,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90											
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)											
										Lei: 495, Data: 07/12/2021	
Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.287.633,51	-2.367.700,68	-2.450.570,21	-2.536.351,21	-2.886.300,00	-2.472.500,00	-2.534.520,00	-2.656.540,00	-2.718.560,00
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	500 0000	-2.287.633,51	-2.367.700,68	-2.450.570,21	-2.536.351,21	-2.886.300,00	-2.472.500,00	-2.534.520,00	-2.656.540,00	-2.718.560,00
Total Geral das Receitas			31.365.289,65	32.430.362,23	33.433.249,68	34.684.108,83	35.500.000,00	41.520.000,00	42.520.000,00	43.520.000,00	44.020.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90											
Anexo II - Recursos Disponíveis (Consolidado)											
										Lei: 495, Data: 07/12/2021	
Especificação	2022	2023	2024	2025							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	30.714.000,00	31.575.500,00	32.417.500,00	32.791.500,00							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.329.800,00	1.396.000,00	1.420.000,00	1.420.000,00							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.917.700,00	30.728.520,00	31.622.040,00	32.032.560,00							
Transferências não Vinculadas	6.672.500,00	6.842.600,00	6.988.000,00	7.062.100,00							
Transf. de Recursos SUS	6.398.200,00	6.594.920,00	6.642.040,00	6.844.460,00							
Complem. da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.292.000,00	8.494.500,00	8.658.800,00	8.735.800,00							
Despesas com serviços de saúde	16.789.239,65	17.238.150,21	17.531.752,44	17.843.655,05							
Recursos do Tesouro-EC nº29	8.991.039,65	9.243.230,21	9.489.712,44	9.599.195,05							
Pessoal (líquido)	3.017.553,03	3.102.192,67	3.184.916,50	3.221.660,81							
Outras de custeio e capital	5.973.486,63	6.141.037,54	6.304.795,95	6.377.534,24							
Despesas com Manut. e Des. Ensino	8.497.071,52	8.735.406,71	8.968.347,20	9.071.814,83							
Pessoal (líquido)	5.880.612,27	6.045.558,14	6.206.770,47	6.278.377,84							
Outras de custeio e capital	2.616.459,25	2.689.848,57	2.761.576,73	2.793.436,98							
Despesas com Legislativo	1.080.011,02	1.110.304,35	1.139.912,00	1.153.063,14							
EC nº25	1.080.011,02	1.110.304,35	1.139.912,00	1.153.063,14							
Pessoal Ativo	902.988,78	928.316,80	953.071,52	964.067,08							
Outras de custeio e capital	177.022,24	181.987,55	186.840,48	188.996,05							
Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00							
OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00							
Outras Despesas com Rec.Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00							
SERVIÇO DA DÍVIDA	214.860,41	220.887,05	226.777,28	229.393,60							
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00							
Amortização	214.860,41	220.887,05	226.777,28	229.393,60							
RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS	7.972.413,93	8.196.032,95	8.414.590,37	8.511.669,32							
Pessoal exc.saúde/educ./legislativo	6.132.151,68	6.304.153,00	6.472.261,09	6.546.931,43							
Outras desp. de custeio e capital	1.840.262,25	1.891.879,95	1.942.329,28	1.964.737,89							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90											
Anexo III - Relação de Programas											
										Lei: 495, Data: 07/12/2021	
Programa: 0001 GESTAO LEGISLATIVA											
Justificativa: DOTAR O PODER LEGISLATIVO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.											
Objetivo: DOTAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.											
Público Alvo: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL											
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025				
GERIR AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	AC ACO	1	1	980.000,00	1.017.000,00	1.040.000,00	1.068.000,00				
Valores do Programa				2022	2023	2024	2025	Total Geral			

Valores por Categoria			1.000.000,00	1.037.000,00	1.060.000,00	1.088.000,00	4.185.000,00
Categoria			2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3	DESPESAS CORRENTES		900.000,00	930.000,00	950.000,00	970.000,00	3.750.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00	107.000,00	110.000,00	118.000,00	435.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122							
08358053/0001-90							
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 495, Data: 07/12/2021			
Programa: 0002 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA							
Justificativa: DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.							
Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.							
Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
SERVIDORES ATENDIDOS	% PERCENTUAL	100	100	1.150.000,00	1.205.000,00	1.220.000,00	1.230.000,00
Valores do Programa			2022	2023	2024	2025	Total Geral
			1.150.000,00	1.205.000,00	1.220.000,00	1.230.000,00	4.805.000,00
Valores por Categoria			2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3	DESPESAS CORRENTES		950.000,00	985.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.935.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL		200.000,00	220.000,00	220.000,00	230.000,00	870.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122							
08358053/0001-90							
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 495, Data: 07/12/2021			
Programa: 0003 GESTÃO DA CONTADORIA GERAL							
Justificativa: DOTAR A CONTADORIA DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.							
Objetivo: DOTAR A CONTADORIA DO MUNICÍPIO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES DE CONTABILIZAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS, ALÉM DE PRESTAÇÕES DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTES.							
Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
CONTABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADAS	% PERCENTUAL	100	100	270.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00
Valores do Programa			2022	2023	2024	2025	Total Geral
			270.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00	1.130.000,00
Valores por Categoria			2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3	DESPESAS CORRENTES		250.000,00	250.000,00	270.000,00	280.000,00	1.050.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122							
08358053/0001-90							
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 495, Data: 07/12/2021			
Programa: 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA Justificativa: DOTAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE OFERECER A POPULAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE QUALIDADE.							
Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DAS AÇÕES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE, BEM COMO GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATINGINDO ATENÇÃO, HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE DE TRATAMENTO.							
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
POPULAÇÃO COM ACESSO À SAÚDE	% PERCENTUAL	100	100	9.615.000,00	9.840.000,00	10.140.000,00	10.237.000,00
Valores do Programa			2022	2023	2024	2025	Total Geral
			9.615.000,00	9.840.000,00	10.140.000,00	10.237.000,00	39.832.000,00
Valores por Categoria			2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3	DESPESAS CORRENTES		7.550.000,00	7.755.000,00	8.035.000,00	8.122.000,00	31.462.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL		2.065.000,00	2.085.000,00	2.105.000,00	2.115.000,00	8.370.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122							
08358053/0001-90							
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 495, Data: 07/12/2021			
Programa: 0005 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COM QUALIDADE.							

Objetivo: DOTAR A SECRETARIA DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, TRIBUTÁRIAS E DE PLANEJAMENTO.							
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
GERIR A FIANÇAS DO MUNICÍPIO	AC ACO	1	1	1.610.000,00	1.665.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00
Valores do Programa				2022	2023	2024	2025
				1.610.000,00	1.665.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00
Valores por Categoria				2022	2023	2024	2025
Categoria				2022	2023	2024	2025
3	DESpesas Correntes			1.340.000,00	1.395.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00
4	DESpesas de Capital			270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122							
08358053/0001-90							
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 495, Data: 07/12/2021			
Programa: 0006 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA							
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DA CULTURA MUNICIPAL.							
Objetivo: FORMULAR UMA POLÍTICA QUE VENHA A PRESERVAR AS MANIFESTAÇÕES E TRADIÇÕES CULTURAIS, BEM COMO A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TURISMO LOCAL, COM O ESTÍMULO DA PRODUÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL, DISPONIBILIZANDO OS MEIOS PARA GARANTIR A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AOS BENS CULTURAIS E QUE ESTEJA INTERGRADO, E OPORTUNAMENTE QUALIFICAR A MÃO DE OBRA, ASSIM COMO, VIABILIZAR POLÍTICA PÚBLICA VISANDO O POTENCIAL TURÍSTICO LOCAL. A AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E POLÍTICO DO MUNICÍPIO							
Público Alvo: POPULAÇÃO LOCAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
INCENTIVAR O TURISMO E A CULTURA NO MUNICÍPIO	AC ACO	1	1	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00
Valores do Programa				2022	2023	2024	2025
				690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00
Valores por Categoria				2022	2023	2024	2025
Categoria				2022	2023	2024	2025
3	DESpesas Correntes			470.000,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
4	DESpesas de Capital			220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122							
08358053/0001-90							
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 495, Data: 07/12/2021			
Programa: 0007 GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE							
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONDIÇÃO SUFICIENTE PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.							
Objetivo: ESTABELEÇER MECANISMOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGULACÃO URBANÍSTICA E A REGULACÃO FUNDIÁRIA COMO FORMA DE GARANTIR UM ADEQUADO USO E OCUPACÃO DO SOLO URBANO, PRESERVANDO O PATRIMÔNIO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICO DO MUNICÍPIO, BEM COMO, DOTAR O MUNICÍPIO COM UMA ORGANIZAÇÃO URBANA E RURAL E UM INSTRUMENTAL REGULADOR CAPAZ DE GARANTIR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE NECESSÁRIA QUE A POPULAÇÃO CARECE EM TER, VOLTADO AO FLUXO VIAVEL AO TRABALHO, SERVIÇOS ESSENCIAIS E LAZER.							
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MELHORAR A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	AC ACO	1	1	3.630.000,00	3.670.000,00	3.680.000,00	3.740.000,00
Valores do Programa				2022	2023	2024	2025
				5.130.000,00	5.170.000,00	5.180.000,00	5.240.000,00
Valores por Categoria				2022	2023	2024	2025
Categoria				2022	2023	2024	2025
3	DESpesas Correntes			3.365.000,00	3.395.000,00	3.400.000,00	3.455.000,00
4	DESpesas de Capital			1.765.000,00	1.775.000,00	1.780.000,00	1.785.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122							
08358053/0001-90							
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 495, Data: 07/12/2021			
Programa: 0008 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.							
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL SUSTENTÁVEL POR MEIO DA APROPRIAÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E APOIO A GESTÃO ORGANIZATIVA, ADEQUADAS PARA AS DEMANDAS EMANADAS NA REGIÃO, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE APOIO TÉCNICO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS AGRÍCOLAS, FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR, E BENEFICIANDO O HOMEM DO CAMPO, ALÉM DE MELHORAR A SITUAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO.							
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
DESENVOLVER AS ATIVIDADES E A ESTRUTURA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	AC ACO	1	1	680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00
Valores do Programa				2022	2023	2024	2025
				680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00
Valores por Categoria				2022	2023	2024	2025
				680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00

Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3	DESpesas Correntes	470.000,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00	1.880.000,00		
4	DESpesas de Capital	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	840.000,00		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE</b> RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 08358053/0001-90 Anexo III - Relação de Programas <span style="float: right;">Lei: 495, Data: 07/12/2021</span> Programa: 0009 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL Justificativa: DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA OFERECER ALTERNATIVAS ESPORTIVAS E DE LAZER A POPULAÇÃO MUNICIPAL. Objetivo: PROMOVER PARA A SOCIEDADE CIVIL, A GARANTIA DE ALTERNATIVA NO AMBITO ESPORTIVO E LAZER, DEMOCRATIZANDO O ACESSO, REDUZINDO DISPARIDADES SOCIAIS. Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
INCENTIVAR A POPULAÇÃO A REALIZAÇÃO DE PRATICAS ESPORTIVAS	AC ACAO	1	1	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	
Valores do Programa				2022	2023	2024	2025	Total Geral
				490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	1.960.000,00
Valores por Categoria								
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3	DESpesas Correntes	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00		
4	DESpesas de Capital	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	1.480.000,00		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE</b> RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 08358053/0001-90 Anexo III - Relação de Programas <span style="float: right;">Lei: 495, Data: 07/12/2021</span> Programa: 0010 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO. Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM ATENDER AOS HABITANTES DO MUNICIPIO NO QUE SE REFERE AO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA. Público Alvo: POPULAÇÃO BENEFICIADA								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
GERIR O PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF	AC ACAO	1	1	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	
Valores do Programa				2022	2023	2024	2025	Total Geral
				130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
Valores por Categoria								
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3	DESpesas Correntes	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00		
4	DESpesas de Capital	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE</b> RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 08358053/0001-90 Anexo III - Relação de Programas <span style="float: right;">Lei: 495, Data: 07/12/2021</span> Programa: 0011 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO. Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PARTE DA POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL DO MUNICIPIO. Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
OFERECER SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	AC ACAO	1	1	500.000,00	515.000,00	525.000,00	530.000,00	
Valores do Programa				2022	2023	2024	2025	Total Geral
				500.000,00	515.000,00	525.000,00	530.000,00	2.070.000,00
Valores por Categoria								
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3	DESpesas Correntes	370.000,00	380.000,00	385.000,00	390.000,00	1.525.000,00		
4	DESpesas de Capital	130.000,00	135.000,00	140.000,00	140.000,00	545.000,00		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE</b> RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 08358053/0001-90 Anexo III - Relação de Programas <span style="float: right;">Lei: 495, Data: 07/12/2021</span> Programa: 0012 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASSIST. SOCIAL Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO. Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA AREA DE CONSELHO TUTELAR PARA OS MUNICÍPIOS. Público Alvo: POPULAÇÃO LOCAL								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	

GERIR AS ATIVIDADES DOS CONSELHEIROS DE GARANTIAS DE POLITICAS PUBLICAS	AC ACAO	1	1	290.000,00	295.000,00	300.000,00	300.000,00	
Valores do Programa				2022	2023	2024	2025	Total Geral
				290.000,00	295.000,00	300.000,00	300.000,00	1.185.000,00
Valores por Categoria				2022	2023	2024	2025	Valor Geral
Categoria				2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3	DESpesas CORRENTES			220.000,00	225.000,00	230.000,00	230.000,00	905.000,00
4	DESpesas DE CAPITAL			70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122								
08358053/0001-90								
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 495, Data: 07/12/2021				
Programa: 0013 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE								
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.								
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM A PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE AOS CIDADÃO DO MUNICIPIO QUE NECESSITEM.								
Público Alvo: POPULAÇÃO LOCAL								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
OFERECER SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	AC ACAO	1	1	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
Valores do Programa				2022	2023	2024	2025	Total Geral
				40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Valores por Categoria				2022	2023	2024	2025	Valor Geral
Categoria				2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3	DESpesas CORRENTES			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
4	DESpesas DE CAPITAL			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122								
08358053/0001-90								
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 495, Data: 07/12/2021				
Programa: 0014 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.								
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PART E DA POPULAÇÃO MAIS VUNERAVEL DO MUNICIPIO.								
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
GERIR A POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AC ACAO	1	1	925.000,00	963.000,00	995.000,00	1.020.000,00	
Valores do Programa				2022	2023	2024	2025	Total Geral
				925.000,00	963.000,00	995.000,00	1.020.000,00	3.903.000,00
Valores por Categoria				2022	2023	2024	2025	Valor Geral
Categoria				2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3	DESpesas CORRENTES			760.000,00	795.000,00	825.000,00	845.000,00	3.225.000,00
4	DESpesas DE CAPITAL			165.000,00	168.000,00	170.000,00	175.000,00	678.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122								
08358053/0001-90								
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 495, Data: 07/12/2021				
Programa: 0015 GESTÃO E OFERTA DE BENEFICIOS EVENTUAIS Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.								
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PART E DA POPULAÇÃO MAIS CARENTE DO MUNICIPIO.								
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
GERIR E OFERTAR BENEFICIOS EVENTUAIS	AC ACAO	1	1	160.000,00	170.000,00	180.000,00	185.000,00	
Valores do Programa				2022	2023	2024	2025	Total Geral
				160.000,00	170.000,00	180.000,00	185.000,00	695.000,00
Valores por Categoria				2022	2023	2024	2025	Valor Geral
Categoria				2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3	DESpesas CORRENTES			150.000,00	160.000,00	170.000,00	175.000,00	655.000,00
4	DESpesas DE CAPITAL			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122								
08358053/0001-90								
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 495, Data: 07/12/2021				
Programa: 0016 GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS								

Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.							
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PART E DA POPULAÇÃO MAIS VUNERAVEL DO MUNICIPIO.							
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
GERIR PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	AC ACAO	1	1	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00
Valores do Programa							
			2022	2023	2024	2025	Total Geral
			235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	940.000,00
Valores por Categoria							
Categoria			2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3	DESpesas Correntes		155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	620.000,00
4	DESpesas de Capital		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122							
08358053/0001-90							
Anexo III - Relação de Programas							
Programa: 0017 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO							
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.							
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PART E DA POPULAÇÃO MAIS CARENTE DO MUNICIPIO.							
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
GERIR PROGRAMAS DE HABITAÇÃO SOCIAL	AC ACAO	1	1	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Valores do Programa							
			2022	2023	2024	2025	Total Geral
			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Valores por Categoria							
Categoria			2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3	DESpesas Correntes		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
4	DESpesas de Capital		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122							
08358053/0001-90							
Anexo III - Relação de Programas							
Programa: 0018 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA							
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.							
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM ESTIMULAR O SURG IMENTOS DE TRABALHO EMPREGO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO.							
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
GERIR E FOMENTAR AÇÕES REFERENTES A EMPREGO E RENDA	AC ACAO	1	1	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
Valores do Programa							
			2022	2023	2024	2025	Total Geral
			60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Valores por Categoria							
Categoria			2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3	DESpesas Correntes		50.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
4	DESpesas de Capital		10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122							
08358053/0001-90							
Anexo III - Relação de Programas							
Programa: 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.							
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM DESENVOLVER A P PARTE SOCIAL DO MUNICIPIO.							
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AC ACAO	1	1	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Valores do Programa							
			2022	2023	2024	2025	Total Geral
			40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	220.000,00
Valores por Categoria							
Categoria			2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3	DESpesas Correntes		30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
4	DESpesas de Capital		10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122								
08358053/0001-90								
Anexo III - Relação de Programas						Lei: 495, Data: 07/12/2021		
Programa: 0020 GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL								
Justificativa: AUXILIAR O MUNICÍPIO E OFERECER A POPULAÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA DE FORMA A AUXILIAR NOS QUESITOS QUE ENVOLVAM PROBLEMAS JURÍDICOS.								
Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.								
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
SERVIDORES E POPULAÇÃO ASSESSORADOS JURIDICAMENTE	% PERCENTUAL	100	100	170.000,00	175.000,00	180.000,00	180.000,00	
Valores do Programa				2022	2023	2024	2025	Total Geral
				170.000,00	175.000,00	180.000,00	180.000,00	705.000,00
Valores por Categoria								
Categoria				2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3	DESPESAS CORRENTES			150.000,00	155.000,00	160.000,00	160.000,00	625.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122								
08358053/0001-90								
Anexo III - Relação de Programas						Lei: 495, Data: 07/12/2021		
Programa: 0021 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO								
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.								
Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.								
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
GERIR O GABINETE DO PREFEITO	AC   ACAA	1	1	630.000,00	630.000,00	655.000,00	660.000,00	
Valores do Programa				2022	2023	2024	2025	Total Geral
				630.000,00	630.000,00	655.000,00	660.000,00	2.575.000,00
Valores por Categoria								
Categoria				2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3	DESPESAS CORRENTES			540.000,00	540.000,00	550.000,00	555.000,00	2.185.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00	90.000,00	105.000,00	105.000,00	390.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122								
08358053/0001-90								
Anexo III - Relação de Programas						Lei: 495, Data: 07/12/2021		
Programa: 0022 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL								
Justificativa: DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.								
Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.								
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DO MUNICÍPIO	% PERCENTUAL	100	100	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	
Valores do Programa				2022	2023	2024	2025	Total Geral
				130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
Valores por Categoria								
Categoria				2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3	DESPESAS CORRENTES			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122							
08358053/0001-90							
Anexo III - Relação de Programas						Lei: 495, Data: 07/12/2021	
Programa: 0023 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE OFERECER EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE QUALIDADE.							
Objetivo: DOTAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.							
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO	AC   ACAA	1	1	1.825.000,00	1.825.000,00	1.825.000,00	1.825.000,00

Valores do Programa							
		2022	2023	2024	2025	Total Geral	
		1.825.000,00	1.825.000,00	1.825.000,00	1.825.000,00	7.300.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3	DESPESAS CORRENTES	1.725.000,00	1.725.000,00	1.725.000,00	1.725.000,00	6.900.000,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122							
08358053/0001-90							
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 495, Data: 07/12/2021			
Programa: 0024 GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA							
Justificativa: DOTAR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA OFERECER A EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE DESEMPENHAR AS FUNÇÕES EDUCACIONAIS EM PROL DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO.							
Objetivo: OFERECER A EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS, MEDIANTE A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVACAO DO NIVEL DE QUALIDADE DO MAGISTERIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVANCIA DO ENSINO E SUA INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS NIVEIS EDUCACIONAIS.							
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
OFERECER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AOS JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO	AC   ACAA	1	1	430.000,00	440.000,00	450.000,00	450.000,00
Valores do Programa							
		2022	2023	2024	2025	Total Geral	
		430.000,00	440.000,00	450.000,00	450.000,00	1.770.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3	DESPESAS CORRENTES	430.000,00	440.000,00	450.000,00	450.000,00	1.770.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122							
08358053/0001-90							
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 495, Data: 07/12/2021			
Programa: 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Justificativa: DOTAR AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO.							
Objetivo: UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO NO ÂMBITO FUNDAMENTAL, MEDIANTE A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVACAO DO NIVEL DE QUALIDADE DO MAGISTERIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVANCIA DO ENSINO E SUA INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS NIVEIS EDUCACIONAIS.							
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
OFERECER EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO	AC   ACAA	1	1	7.215.000,00	7.490.000,00	7.670.000,00	7.785.000,00
Valores do Programa							
		2022	2023	2024	2025	Total Geral	
		7.215.000,00	7.490.000,00	7.670.000,00	7.785.000,00	30.160.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3	DESPESAS CORRENTES	6.565.000,00	6.845.000,00	7.015.000,00	7.125.000,00	27.550.000,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL	650.000,00	645.000,00	655.000,00	660.000,00	2.610.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122							
08358053/0001-90							
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 495, Data: 07/12/2021			
Programa: 0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL							
Justificativa: DOTAR AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO.							
Objetivo: UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO NO ÂMBITO INFANTIL, MEDIANTE A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVACAO DO NIVEL DE QUALIDADE DO MAGISTERIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVANCIA DO ENSINO E SUA INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS NIVEIS EDUCACIONAIS.							
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
OFERECER EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO	AC   ACAA	1	1	3.085.000,00	3.095.000,00	3.175.000,00	3.195.000,00
Valores do Programa							
		2022	2023	2024	2025	Total Geral	
		3.085.000,00	3.095.000,00	3.175.000,00	3.195.000,00	12.550.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3	DESPESAS CORRENTES	2.480.000,00	2.490.000,00	2.550.000,00	2.570.000,00	10.090.000,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL	605.000,00	605.000,00	625.000,00	625.000,00	2.460.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122								
08358053/0001-90								
Anexo III - Relação de Programas							Lei: 495, Data: 07/12/2021	
Programa: 0027 GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPREV								
Justificativa: DOTAR O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DOS SEGURADOS.								
Objetivo: DOTAR O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NEC. ESSENCIAIS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.								
Público Alvo: SERVIDORES MUNICIPAIS								
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
GERIR O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	AC	ACAO	1	1	2.920.000,00	3.120.000,00	3.320.000,00	3.420.000,00
Valores do Programa								
				2022	2023	2024	2025	Total Geral
				2.920.000,00	3.120.000,00	3.320.000,00	3.420.000,00	12.780.000,00
Valores por Categoria								
Categoria				2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3	DESPESAS CORRENTES			2.900.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00	12.700.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122								
08358053/0001-90								
Anexo III - Relação de Programas							Lei: 495, Data: 07/12/2021	
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA								
Justificativa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO								
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	AC	ACAO	1	1	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Valores do Programa								
				2022	2023	2024	2025	Total Geral
				2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
Valores por Categoria								
Categoria				2022	2023	2024	2025	Valor Geral
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122							
08358053/0001-90							
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)							Lei: 495, Data: 07/12/2021
Programa: 0001 GESTAO LEGISLATIVA							
Objetivo: DOTAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSARIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES LEGISL. ATIVAS.							
Justificativa: DOTAR O PODER LEGISLATIVO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.							
Público Alvo: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL							
Metas							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
GERIR AS ATIVIDADES MUNICIPAL DA CÂMARA	AC Acao	1	1	980000	1017000	1040000	1068000

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	IMOVEL							UN	1	80.000,00	1	85.000,00	1	85.000,00	1	90.000,00
	010000	PODER LEGISLATIVO														
		1001	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIO PARA LEGISLATIVO													
			01	Legislativa												
				031	Ação Legislativa											
					500	Recursos não Vinculados de Impostos										
						0000	Recursos Ordinários									
							4	DESPESAS DE CAPITAL								

2 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	DE	ACAO A SER EXECUTADA								UN	1	880.000,00	1	910.000,00	1	930.000,00	1	950.000,00
		010000 PODER LEGISLATIVO																
			2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO															
				01 Legislativa														
					031 Ação Legislativa													
						500 Recursos não Vinculados de Impostos												
							0000 Recursos Ordinários											
								3 DESPESAS CORRENTES										
2 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	DE	ACAO A SER EXECUTADA								UN	1	20.000,00	1	22.000,00	1	25.000,00	1	28.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90  
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
 Programa: 0001 GESTAO LEGISLATIVA  
 Objetivo: DOTAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DAS CONDICÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.  
 Justificativa: DOTAR O PODER LEGISLATIVO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.  
 Público Alvo: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

		010000 PODER LEGISLATIVO																
			2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO															
				01 Legislativa														
					031 Ação Legislativa													
						500 Recursos não Vinculados de Impostos												
							0000 Recursos Ordinários											
								4 DESPESAS DE CAPITAL										
2 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	DE	ESCOLA DO LEGISLATIVO								UN	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
		010000 PODER LEGISLATIVO																
			2302 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO															
				01 Legislativa														
					031 Ação Legislativa													
						500 Recursos não Vinculados de Impostos												
							0000 Recursos Ordinários											
								3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro												1.000.000,00		1.037.000,00		1.060.000,00		1.088.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90  
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
 Programa: 0002 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA  
 Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDICÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.  
 Justificativa: DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL							
Metas							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
SERVIDORES ATENDIDOS	% PERCENTUAL	100	100	1150000	1205000	1220000	1230000

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE PREDIO									UN	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00
	020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH																
		1007 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												
						0000 Recursos Ordinários											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE REALIZAR DE CONCURSO PÚBLICO									AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH																
		1041 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												
						0000 Recursos Ordinários											
							3 DESPESAS CORRENTES										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE SUBVENÇÃO									AC	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																	
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																	
08358053/0001-90																	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)															Lei: 495, Data: 07/12/2021		
Programa: 0002 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA																	
Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDICÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.																	
Justificativa: DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.																	
Público Alvo: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL																	
	020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH																
		1123 SUBVENÇÃO SOCIAL P/ENTIDADES S/FIM LUCRATIVO															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												
						0000 Recursos Ordinários											
							3 DESPESAS CORRENTES										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE AÇÃO									AC	1	850.000,00	1	885.000,00	1	900.000,00	1	900.000,00

	020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH																		
		2003 MANUT. DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH																	
			04 Administração																
				122 Administração Geral															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							3	DESPESAS CORRENTES											
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	1	AC	1	150.000,00	1	170.000,00	1	170.000,00	1	180.000,00									
	020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH																		
		2003 MANUT. DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH																	
			04 Administração																
				122 Administração Geral															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	1	AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00									

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90  
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
 Programa: 0002 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA  
 Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.  
 Justificativa: DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.  
 Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

	020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH																		
		2272 SENTENÇAS JUDICIAIS																	
			04 Administração																
				122 Administração Geral															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							3	DESPESAS CORRENTES											
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	1	AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00									
	020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH																		
		2277 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS																	
			04 Administração																
				122 Administração Geral															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													

						Ordinários											
							3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro										1.150.000,00	1.205.000,00	1.220.000,00	1.230.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																	
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																	
08358053/0001-90																	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)															Lei: 495, Data: 07/12/2021		
Programa: 0003 GESTÃO DA CONTADORIA GERAL																	
Objetivo: DOTAR A CONTADORIA DO MUNICÍPIO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES DE CONTABILIZAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS, ALÉM DE PRESTAÇÕES DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTES.																	
Justificativa: DOTAR A CONTADORIA DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.																	
Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL																	
Metas																	
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente		Ind.Futuro		2022		2023		2024		2025			
CONTABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADAS		% PERCENTUAL		100		100		270000		270000		290000		300000			

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	ASSESSORIA							AC	1	100.000,00	1	100.000,00	1	120.000,00	1	120.000,00
	021300 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM															
		1209 CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA														
			04 Administração													
				123 Administração Financeira												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
						3 DESPESAS CORRENTES										
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	UNIDADE							UN	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	160.000,00
	021300 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM															
		2220 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO														
			04 Administração													
				123 Administração Financeira												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
						3 DESPESAS CORRENTES										
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	UNIDADE							UN	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																
08358053/0001-90																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)															Lei: 495, Data: 07/12/2021	
Programa: 0003 GESTÃO DA CONTADORIA GERAL																
Objetivo: DOTAR A CONTADORIA DO MUNICÍPIO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES DE CONTABILIZAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS, ALÉM DE PRESTAÇÕES DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTES.																
Justificativa: DOTAR A CONTADORIA DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.																
Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL																

021300 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM																			
	2220 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO																		
		04 Administração																	
			123 Administração Financeira																
						500 Recursos não Vinculados de Impostos													
									0000 Recursos Ordinários										
										4 DESPESAS DE CAPITAL									
Total Geral Financeiro												270.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90  
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
 Programa: 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DAS AÇÕES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE, BEM COMO GARANTIR O ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATINGINDO ATENÇÃO, HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE DE TRATAMENTO.  
 Justificativa: DOTAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE OFERECER A POPULAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE QUALIDADE.  
 Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
POPULAÇÃO COM ACESSO À SAÚDE	% PERCENTUAL	100	100	9615000	9840000	10140000	10237000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	CONSTRUIR E MANTER CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA							AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB															
		1010 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA														
			10 Saúde													
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
					631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumento											
						3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais										
							3 DESPESAS CORRENTES									
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	CONSTRUIR E MANTER CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA							AC	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB															
		1010 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA														
			10 Saúde													
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial												

					631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumento														
						3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais													
										4	DESPESAS DE CAPITAL								
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE								AC	1	175.000,00	1	185.000,00	1	185.000,00	1	195.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90  
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
 Programa: 0004 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Objetivo: ELEVAV A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO ATRAVES DAS ACOES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE PROMOCAO A SAUDE, BEM COMO GARANTIR O ACESSO D A POPULACAO AO SERVICOS DE SAUDE, ATINGINDO ATENCAO, HUMANIZACAO E EQUIDADE DE TRATAMENTO.  
 Justificativa: DOTAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE OFERECER A POPULAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE QU ALIDADE.  
 Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB																		
		1023 BLAFB - PAB VARIAVEL- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA																	
			10	Saúde															
				301	Atenção Básica														
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov.														
									0000 Recursos Ordinários										
										3	DESPESAS CORRENTES								

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PRÉDIO UN 1 30.000,00 1 30.000,00 1 30.000,00 1 30.000,00

	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB																		
		1026 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITÁRIA																	
			10	Saúde															
				304	Vigilância Sanitária														
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
									1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde										
										4	DESPESAS DE CAPITAL								

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PRÉDIO UN 1 30.000,00 1 30.000,00 1 30.000,00 1 30.000,00

	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB																		
		1026 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITÁRIA																	
			10	Saúde															
				304	Vigilância Sanitária														
					631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumento														
									0000 Recursos Ordinários										
										4	DESPESAS DE CAPITAL								

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CONSTRUIR E EQUIPAR O CEO AC 1 30.000,00 1 30.000,00 1 30.000,00 1 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																			
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																			
08358053/0001-90																			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)												Lei: 495, Data: 07/12/2021							
Programa: 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA																			
Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DAS AÇÕES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE, BEM COMO GARANTIR O ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATINGINDO ATENÇÃO, HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE DE TRATAMENTO.																			
Justificativa: DOTAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE OFERECER À POPULAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE QUALIDADE.																			
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO																			
	020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB																		
		1027 CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO																	
			10 Saúde																
				301 Atenção Básica															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
									1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde										
										4 DESPESAS DE CAPITAL									
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	CONSTRUIR E EQUIPAR O CEO DE SAÚDE										AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB																		
		1027 CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO																	
			10 Saúde																
				301 Atenção Básica															
					631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumento														
									3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais										
										4 DESPESAS DE CAPITAL									
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	ATENÇÃO BÁSICA										AC	1	800.000,00	1	800.000,00	1	800.000,00	1	875.000,00
	020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB																		
		1031 BLATB - PAB FIXO																	
			10 Saúde																
				301 Atenção Básica															
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov.														
									0000 Recursos Ordinários										
										3 DESPESAS CORRENTES									
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	ATENÇÃO BÁSICA										AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE													
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122													
08358053/0001-90													
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)												Lei: 495, Data: 07/12/2021	
Programa: 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA													
Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DAS AÇÕES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE, BEM COMO GARANTIR O ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATINGINDO ATENÇÃO, HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE DE TRATAMENTO.													
Justificativa: DOTAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE OFERECER À POPULAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE QUALIDADE.													

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO														
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB													
		1031 BLATB - PAB FIXO												
			10 Saúde											
				301 Atenção Básica										
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov.									
						0000 Recursos Ordinários								
							4	DESPESAS DE CAPITAL						
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	ATENÇÃO BÁSICA								AC	1	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB													
		1031 BLATB - PAB FIXO												
			10 Saúde											
				301 Atenção Básica										
					601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern									
						0000 Recursos Ordinários								
							4	DESPESAS DE CAPITAL						
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS UBS E HOSPITAL								AC	1	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB													
		1032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UBS E HOSPITAL												
			10 Saúde											
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
					500 Recursos não Vinculados de Impostos									
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde								
							3	DESPESAS CORRENTES						
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS UBS E HOSPITAL								AC	1	50.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE														
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122														
08358053/0001-90														
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 495, Data: 07/12/2021			
Programa: 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA														
Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DAS AÇÕES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE, BEM COMO GARANTIR O ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATINGINDO ATENÇÃO, HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE DE TRATAMENTO.														
Justificativa: DOTAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE OFERECER À POPULAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE QUALIDADE.														
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO														
	020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB													
		1032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UBS E HOSPITAL												
			10 Saúde											
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
					500 Recursos não Vinculados de Impostos									
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde								
										4 DESPESAS DE CAPITAL				
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	DE	CONSTRUIR HOSPITAL E UBS								AC 1	50.000,00	1 50.000,00	1 50.000,00	1 50.000,00
	020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB													
		1033 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL E UBS												
			10 Saúde											
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
					500 Recursos não Vinculados de Impostos									
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde								
										4 DESPESAS DE CAPITAL				
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	DE	CONSTRUIR HOSPITAL E UBS								AC 1	1.000.000,00	1 1.000.000,00	1 1.000.000,00	1 1.000.000,00
	020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB													
		1033 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL E UBS												
			10 Saúde											
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
					631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumento									
						310 Identificação								

									das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais										
										4 DESPESAS DE CAPITAL									
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	DE MANTER, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE										AC	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90  
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021

Programa: 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DAS AÇÕES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE, BEM COMO GARANTIR O ACESSO À POPULAÇÃO AO SERVIÇOS DE SAÚDE, ATINGINDO ATENÇÃO, HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE DE TRATAMENTO.  
 Justificativa: DOTAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE OFERECER À POPULAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE QUALIDADE.  
 Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB																		
		1034 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE																	
			10 Saúde																
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
									1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde										
										3 DESPESAS CORRENTES									

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	MANTER, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE										AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
----------------------------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB																		
		1034 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE																	
			10 Saúde																
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
									1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde										
										4 DESPESAS DE CAPITAL									

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	MANTER, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE										AC	1	50.000,00	1	80.000,00	1	80.000,00	1	80.000,00
----------------------------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB																		
		1034 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE																	
			10 Saúde																
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial															
					631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumento														
									3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais										
										3 DESPESAS CORRENTES									

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	MANTER, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE										AC	1	25.000,00	1	25.000,00	1	25.000,00	1	25.000,00
----------------------------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																
08358053/0001-90																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 495, Data: 07/12/2021					
Programa: 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA																
Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DAS AÇÕES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE, BEM COMO GARANTIR O ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATINGINDO ATENÇÃO, HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE DE TRATAMENTO.																
Justificativa: DOTAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE OFERECER À POPULAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE QUALIDADE.																
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO																
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB															
		1034 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE														
			302 Hospitalar Ambulatorial	Assistência e												
					631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumento											
						3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	ADQUIRIR AMBULANCIA PARA A SAÚDE							AC	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB															
		1035 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE														
			10 Saúde													
				301 Atenção Básica												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	ADQUIRIR AMBULANCIA PARA A SAÚDE							AC	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB															
		1035 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE														
			10 Saúde													
				301 Atenção Básica												
					632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congênes											
						0000 Recursos Ordinários										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	REALIZAR CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE												
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122												
08358053/0001-90												
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 495, Data: 07/12/2021	
Programa: 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA												
Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DAS AÇÕES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE, BEM COMO GARANTIR O ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATINGINDO ATENÇÃO, HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE DE TRATAMENTO.												
Justificativa: DOTAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE OFERECER À POPULAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE QUALIDADE.												
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO												
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB											



3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	CONSTRUIR E INSTALAR ACADEMIA DE SAÚDE								AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB																
		1040 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE															
			10	Saúde													
					301	Atenção Básica											
							601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern									
									0000	Recursos Ordinários							
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	CONSELHO																
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB																
		1042 APOIO AOS CONSELHOS DE SAÚDE MUNICIPAL															
			10	Saúde													
					301	Atenção Básica											
								500	Recursos não Vinculados de Impostos								
										1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde						
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	ADQUIRIR VEÍCULO PARA O FUNDO DE SAÚDE																
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB																
		1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FUNDO DE SAÚDE															
			10	Saúde													
					301	Atenção Básica											
								500	Recursos não Vinculados de Impostos								
										0000	Recursos Ordinários						
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	POPULACAO BENEFICIADA																
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB																
		1046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO															
			10	Saúde													
					512	Saneamento Básico Urbano											
								631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumento								
										3110	Identificação das Transferências da União						

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 495, Data: 07/12/2021

Programa: 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO ATRAVES DAS ACOES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE PROMOCAO A SAUDE, BEM COMO GARANTIR O ACESSO D A POPULACAO AO SERVICOS DE SAUDE, ATINGINDO ATENCAO, HUMANIZACAO E EQUIDADE DE TRATAMENTO.

Justificativa: DOTAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE OFERECER A POPULAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE QU ALIDADE.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB																
		1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FUNDO DE SAÚDE															
			10	Saúde													
					301	Atenção Básica											
								500	Recursos não Vinculados de Impostos								
										0000	Recursos Ordinários						
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	POPULACAO BENEFICIADA																
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB																
		1046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO															
			10	Saúde													
					512	Saneamento Básico Urbano											
								631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumento								
										3110	Identificação das Transferências da União						

						decorrentes de emendas parlamentares individuais													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS									AC	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB																		
		1148 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/LABORATORIAL																	
			10 Saúde																
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS									AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90  
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
 Programa: 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
 Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO ATRAVES DAS ACOES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE PROMOCAO A SAUDE, BEM COMO GARANTIR O ACESSO D A POPULACAO AO SERVICOS DE SAUDE, ATINGINDO ATENCAO, HUMANIZACAO E EQUIDADE DE TRATAMENTO.  
 Justificativa: DOTAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE OFERECER A POPULAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE QU ALIDADE.  
 Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB																		
		1148 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/LABORATORIAL																	
			10 Saúde																
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial															
					601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern														
						0000 Recursos Ordinários													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	DISPONIBILIZAR ATENDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									%	100	490.000,00	100	490.000,00	100	490.000,00	100	490.000,00	
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB																		
		2007 BLMAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE																	
			10 Saúde																
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial															
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov.														
						0000 Recursos Ordinários													
							3 DESPESAS CORRENTES												
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	DISPONIBILIZAR ATENDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB																		
		2007 BLMAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE																	
			10																

			Saúde															
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov.													
							0000 Recursos Ordinários											
								4 DESPESAS DE CAPITAL										
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	PACIENTES ATENDIDOS									%	100	350.000,00	100	350.000,00	100	400.000,00	100	400.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 495, Data: 07/12/2021

Programa: 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO ATRAVES DAS ACOES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE PROMOCAO A SAUDE, BEM COMO GARANTIR O ACESSO D A POPULACAO AO SERVICOS DE SAUDE, ATINGINDO ATENCAO, HUMANIZACAO E EQUIDADE DE TRATAMENTO.

Justificativa: DOTAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE OFERECER A POPULAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE QU ALIDADE.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

			020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB															
					2008 BLATB - PAB VARIÁVEL (ESB)													
				10 Saúde														
					301 Atensão Básica													
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov.												
							0000 Recursos Ordinários											
								3 DESPESAS CORRENTES										
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	PACIENTES ATENDIDOS									%	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00

			020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB															
					2008 BLATB - PAB VARIÁVEL (ESB)													
				10 Saúde														
					301 Atensão Básica													
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov.												
							0000 Recursos Ordinários											
								4 DESPESAS DE CAPITAL										
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	PACIENTES ATENDIDOS									%	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00

			020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB															
					2008 BLATB - PAB VARIÁVEL (ESB)													
				10 Saúde														
					301 Atensão Básica													
						601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern												
							0000 Recursos Ordinários											
								4 DESPESAS DE CAPITAL										
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	PACIENTES ATENDIDOS									AC	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00









				Básica															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 495, Data: 07/12/2021

Programa: 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO ATRAVES DAS ACOES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE PROMOCAO A SAUDE, BEM COMO GARANTIR O ACESSO D A POPULACAO AO SERVICOS DE SAUDE, ATINGINDO ATENCAO, HUMANIZACAO E EQUIDADE DE TRATAMENTO.

Justificativa: DOTAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE OFERECER A POPULAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE QU ALIDADE.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB																		
		2185 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA-PP																	
			10 Saúde																
				301 Atenção Básica															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde													
							3 DESPESAS CORRENTES												
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB																		
		2270 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS																	
			10 Saúde																
				301 Atenção Básica															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde													
							3 DESPESAS CORRENTES												
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB																		
		2288 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS																	
			10 Saúde																
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde													
							3 DESPESAS CORRENTES												
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE														
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122														
08358053/0001-90														
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 495, Data: 07/12/2021			
Programa: 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA														
Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DAS AÇÕES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE, BEM COMO GARANTIR O ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATINGINDO ATENÇÃO, HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE DE TRATAMENTO.														
Justificativa: DOTAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE OFERECER À POPULAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE QUALIDADE.														
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO														
020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB														
2288 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UNIDADES BÁSICAS E HOSPITAIS														
10 Saúde														
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
500 Recursos não Vinculados de Impostos														
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde														
4 DESPESAS DE CAPITAL														
Total Geral Financeiro											9.615.000,00	9.840.000,00	10.140.000,00	10.237.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE												
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122												
08358053/0001-90												
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 495, Data: 07/12/2021 Page	
Programa: 0005 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO												
Objetivo: DOTAR A SECRETARIA DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, TRIBUTÁRIAS E DE PLANEJAMENTO.												
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COM QUALIDADE.												
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO												
Metas												
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025					
GERIR AS FINANÇAS DO MUNICÍPIO	AC AÇÃO	1	1	1610000	1665000	1720000	1720000					

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	INFORMATIZAR A TRIBUTAÇÃO							AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPRAFIT															
		1005 INFORMATIZAÇÃO SISTEMA FAZENDÁRIO E TRIBUTÁRIO														
			04 Administração													
				123 Administração Financeira												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	INFORMATIZAR A TRIBUTAÇÃO							AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPRAFIT															
		1005 INFORMATIZAÇÃO SISTEMA FAZENDÁRIO E TRIBUTÁRIO														
			04 Administração													
				123 Administração Financeira												

					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
									4	DESPESAS DE CAPITAL									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	AÇÃO										AC	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90  
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
 Programa: 0005 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 Objetivo: DOTAR A SECRETARIA DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, TRIBUTÁRIAS E DE PLANEJAMENTO.  
 Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COM QUALIDADE.  
 Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

	020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFT																		
		1125 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP																	
			11 Trabalho																
				331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
						500 Recursos não Vinculados de Impostos													
								0000 Recursos Ordinários											
									3	DESPESAS CORRENTES									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	AÇÃO										AC	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00

	020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFT																		
		1127 AMORTIZAÇÃO DE JUROS E DÍVIDA FUNDADA MUNICIPAL																	
			28 Encargos Especiais																
				843 Serviço da Dívida Interna															
						500 Recursos não Vinculados de Impostos													
								0000 Recursos Ordinários											
									3	DESPESAS CORRENTES									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	AÇÃO										AC	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00

	020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFT																		
		1127 AMORTIZAÇÃO DE JUROS E DÍVIDA FUNDADA MUNICIPAL																	
			28 Encargos Especiais																
				843 Serviço da Dívida Interna															
						500 Recursos não Vinculados de Impostos													
								0000 Recursos Ordinários											
									4	DESPESAS DE CAPITAL									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	ASSESSORIA										AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90												
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 495, Data: 07/12/2021	
Programa: 0005 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO												
Objetivo: DOTAR A SECRETARIA DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, TRIBUTÁRIAS E DE PLANEJAMENTO.												
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COM QUALIDADE .												
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO												
	020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAFIT											
		1209 CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA	ASSESSORIA									
				04 Administração								
					123 Administração Financeira							
						500 Recursos Vinculados de Impostos	não					
								0000 Recursos Ordinários				
									3 DESPESAS CORRENTES			
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	AC	1	450.000,00	1	450.000,00	1	500.000,00	1	500.000,00			
	020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAFIT											
		2004 MANUT. DA SEC PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO										
				04 Administração								
					123 Administração Financeira							
						500 Recursos Vinculados de Impostos	não					
								0000 Recursos Ordinários				
									3 DESPESAS CORRENTES			
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00			
	020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAFIT											
		2004 MANUT. DA SEC PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO										
				04 Administração								
					123 Administração Financeira							
						500 Recursos Vinculados de Impostos	não					
								0000 Recursos Ordinários				
									4 DESPESAS DE CAPITAL			
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE												
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122												
08358053/0001-90												
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 495, Data: 07/12/2021	
Programa: 0005 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO												
Objetivo: DOTAR A SECRETARIA DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, TRIBUTÁRIAS E DE PLANEJAMENTO.												
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COM QUALIDADE .												
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO												
	020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAFIT											
		2272 SENTENÇAS JUDICIAIS										

			04	Administração															
				123	Administração Financeira														
						500	Recursos não Vinculados de Impostos												
								0000	Recursos Ordinários										
										3	DESPESAS CORRENTES								
I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA								UN		1	400.000,00	1	450.000,00	1	450.000,00	1	450.000,00
		020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPRAFIT																	
					2294	CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS/RPPS													
						09	Previdência Social												
							271	Previdência Básica											
								500	Recursos não Vinculados de Impostos										
										0000	Recursos Ordinários								
												3	DESPESAS CORRENTES						
I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	AÇÃO								AC		1	80.000,00	1	85.000,00	1	90.000,00	1	90.000,00
		020301 GERÊNCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS																	
					2130	MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO													
						04	Administração												
							123	Administração Financeira											
									500	Recursos não Vinculados de Impostos									
												0000	Recursos Ordinários						
														3	DESPESAS CORRENTES				
I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	AÇÃO								AC		1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
		020301 GERÊNCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS																	
					2130	MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO													
						04	Administração												
							123	Administração Financeira											
									500	Recursos não Vinculados de Impostos									

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
08358053/0001-90  
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
Programa: 0005 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
Objetivo: DOTAR A SECRETARIA DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, TRIBUTÁRIAS E DE PLANEJAMENTO.  
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COM QUALIDADE .  
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

					Vinculados de Impostos												
						0000 Recursos Ordinários											
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
Total Geral Financeiro										1.610.000,00	1.665.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 495, Data: 07/12/2021

Programa: 0006 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA

Objetivo: FORMULAR UMA POLITICA QUE VENHA A PRESERVAR AS MANIFESTACOES E TRADICOES CULTURAIS, BEM COMO A AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO TURISMO LOCAL, COM O ESTIMULO DA PRODUCAO TURISTICA E CULTURAL, DISPONIBILIZANDO OS MEIOS PARA GARANTIR A DEMOCRATIZACAO DO ACESSO AOS BENS CULTURAIS E QUE ESTEJA INTEGRADO, E OPORTUNAMENTE QUALIFICAR A MAO DE OBRA, ASSIM COMO, VIABILIZAR POLITICA PUBLICA VISANDO O POTENCIAL TURISTICO LOCAL. A AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E POLITICO DO MUNICIPIO Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DA CULTURA MUNICIPAL.

Público Alvo: POPULACAO LOCAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
INCENTIVAR O TURISMO E A CULTURA NO MUNICÍPIO	AC ACAO	1	1	690000	690000	690000	690000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MIRANTES							UN	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020500 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA															
		1011 CONSTRUÇÃO DE MIRANTES E PONTOS TURISTICOS														
			13 Cultura													
				695 Turismo												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MIRANTES							UN	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020500 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA															
		1011 CONSTRUÇÃO DE MIRANTES E PONTOS TURISTICOS														
			13 Cultura													
				695 Turismo												
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Esta											
						0000 Recursos Ordinários										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 495, Data: 07/12/2021

Programa: 0006 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA

Objetivo: FORMULAR UMA POLITICA QUE VENHA A PRESERVAR AS MANIFESTACOES E TRADICOES CULTURAIS, BEM COMO A AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO TURISMO LOCAL, COM O ESTIMULO DA PRODUCAO TURISTICA E CULTURAL, DISPONIBILIZANDO OS MEIOS PARA GARANTIR A DEMOCRATIZACAO DO ACESSO AOS BENS CULTURAIS E QUE ESTEJA INTEGRADO, E OPORTUNAMENTE QUALIFICAR A MAO DE OBRA, ASSIM COMO, VIABILIZAR POLITICA PUBLICA VISANDO O POTENCIAL TURISTICO LOCAL. A AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E POLITICO DO MUNICIPIO

Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DA CULTURA MUNICIPAL.

Público Alvo: POPULACAO LOCAL																
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	EVENTOS							UN	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00
	020500 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA															
		1063 APOIO A FESTAS POPULARES, AGROINDUSTRIAIS E TRADICIONAIS														
			13 Cultura													
				392 Difusão Cultural												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	EVENTOS							UN	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020500 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA															
		1063 APOIO A FESTAS POPULARES, AGROINDUSTRIAIS E TRADICIONAIS														
			13 Cultura													
				392 Difusão Cultural												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	PRESERVACAO							AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020500 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA															
		1064 PRESERVAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL E CULTURAL														
			13 Cultura													
				392 Difusão Cultural												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																
08358053/0001-90																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																
Lei: 495, Data: 07/12/2021																
Programa: 0006 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA																
Objetivo: FORMULAR UMA POLITICA QUE VENHA A PRESERVAR AS MANIFESTACOES E TRADICOES CULTURAIS, BEM COMO A AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO TURISMO LOCAL, COM O ESTIMULO DA PRODUCAO TURISTICA E CULTURAL, DISPONIBILIZANDO OS MEIOS																

PARA GARANTIR A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AOS BENS CULTURAIS E QUE ESTEJA INTEGRADO, E OPORTUNAMENTE QUALIFICAR A MÃO DE OBRA, ASSIM COMO, VIABILIZAR POLÍTICA PÚBLICA VISANDO O POTENCIAL TURÍSTICO LOCAL. A AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E POLÍTICO DO MUNICÍPIO

Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DA CULTURA MUNICIPAL.

Público Alvo: POPULACAO LOCAL

I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER E CONSERVAR OS PONTOS TURISTICOS							AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020500 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA															
		1067 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PONTOS TURISTICOS														
			13 Cultura													
				695 Turismo												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER E CONSERVAR OS PONTOS TURISTICOS							AC	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00
	020500 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA															
		1067 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PONTOS TURISTICOS														
			13 Cultura													
				695 Turismo												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	REFORMAR A CASA DE FARINHA							AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020500 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA															
		1070 REFORMA DA CASA DE FARINHA PATRIMONIO DO MUNICÍPIO														
			13 Cultura													
					391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																
08358053/0001-90																

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)													Lei: 495, Data: 07/12/2021						
Programa: 0006 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA																			
Objetivo: FORMULAR UMA POLITICA QUE VENHA A PRESERVAR AS MANIFESTACOES E TRADICOES CULTURAIS, BEM COMO A AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO TURISMO LOCAL, COM O ESTIMULO DA PRODUCAO TURISTICA E CULTURAL, DISPONIBILIZANDO OS MEIOS PARA GARANTIR A DEMOCRATIZACAO DO ACESSO AOS BENS CULTURAIS E QUE ESTEJA INTEGRADO, E OPORTUNAMENTE QUALIFICAR A MAO DE OBRA, ASSIM COMO, VIABILIZAR POLITICA PUBLICA VISANDO O POTENCIAL TURISTICO LOCAL. A AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E POLITICO DO MUNICIPIO																			
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DA CULTURA MUNICIPAL.																			
Público Alvo: POPULACAO LOCAL																			
											4 DESPESAS DE CAPITAL								
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONSTRUIR DE ESPAÇO CULTURAL "CANTOFE JANDI"										AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020500 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA																		
		1076 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL "CANTOFE JANDI"																	
			13 Cultura																
				391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
					0000 Recursos Ordinários														
											4 DESPESAS DE CAPITAL								
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CRIAR COOPERATIVA										AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020500 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA																		
		1109 CRIAÇÃO COOPERATIVA CATADORES MATERIAL RECICLÁVEL																	
			18 Gestão Ambiental																
				541 Preservação e Conservação Ambiental															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
					0000 Recursos Ordinários														
											3 DESPESAS CORRENTES								
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	PLANO										UN	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020500 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA																		
		1112 ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE TURISMO																	
			13 Cultura																
				695 Turismo															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122														
08358053/0001-90														
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 495, Data: 07/12/2021			
Programa: 0006 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA														
Objetivo: FORMULAR UMA POLITICA QUE VENHA A PRESERVAR AS MANIFESTACOES E TRADICOES CULTURAIS, BEM COMO A AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO TURISMO LOCAL, COM O ESTIMULO DA PRODUCAO TURISTICA E CULTURAL, DISPONIBILIZANDO OS MEIOS PARA GARANTIR A DEMOCRATIZACAO DO ACESSO AOS BENS CULTURAIS E QUE ESTEJA INTEGRADO, E OPORTUNAMENTE QUALIFICAR A MAO DE OBRA, ASSIM COMO, VIABILIZAR POLITICA PUBLICA VISANDO O POTENCIAL TURISTICO LOCAL. A AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E POLITICO DO MUNICIPIO														
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DA CULTURA MUNICIPAL.														
Público Alvo: POPULACAO LOCAL														
						0000 Recursos Ordinários								
							3 DESPESAS CORRENTES							
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER AS ATIVIDADES DA CASA CÂMARA E CADEIA							AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020500 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA													
		1117 MANUTENÇÃO DA CASA CÂMARA E CADEIA												
			13 Cultura											
				695 Turismo										
						500 Recursos não Vinculados de Impostos								
						0000 Recursos Ordinários								
							3 DESPESAS CORRENTES							
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	TURISMO BENEFICIADO							AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020500 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA													
		1154 DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS												
			13 Cultura											
				695 Turismo										
						500 Recursos não Vinculados de Impostos								
						0000 Recursos Ordinários								
							3 DESPESAS CORRENTES							
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	SINALIZAR PONTOS TURISTICOS							AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020500 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA													
		1155 SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS												
			13 Cultura											
				695 Turismo										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE														
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122														
08358053/0001-90														
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 495, Data: 07/12/2021			
Programa: 0006 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA														
Objetivo: FORMULAR UMA POLITICA QUE VENHA A PRESERVAR AS MANIFESTACOES E TRADICOES CULTURAIS, BEM COMO A AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO TURISMO LOCAL, COM O ESTIMULO DA PRODUCAO TURISTICA E CULTURAL, DISPONIBILIZANDO OS MEIOS PARA GARANTIR A DEMOCRATIZACAO DO ACESSO AOS BENS CULTURAIS E QUE ESTEJA INTEGRADO, E OPORTUNAMENTE QUALIFICAR A MAO DE OBRA, ASSIM COMO, VIABILIZAR POLITICA PUBLICA VISANDO O POTENCIAL TURISTICO LOCAL. A AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E POLITICO DO MUNICIPIO														

Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DA CULTURA MUNICIPAL.																
Público Alvo: POPULACAO LOCAL																
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
								3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	SINALIZAR PONTOS TURISTICOS						AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
		020500 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA														
		1155 SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS														
			13	Cultura												
					695	Turismo										
						500 Recursos não Vinculados de Impostos										
							0000 Recursos Ordinários									
								4	DESPESAS DE CAPITAL							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER A GESTÃO DE TURISMO E CULTURA						AC	1	120.000,00	1	120.000,00	1	120.000,00	1	120.000,00
		020500 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA														
		2138 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE TURISMO E CULTURA														
			13	Cultura												
					695	Turismo										
						500 Recursos não Vinculados de Impostos										
							0000 Recursos Ordinários									
								3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER A GESTÃO DE TURISMO E CULTURA						AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
		020500 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA														
		2138 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE TURISMO E CULTURA														
			13	Cultura												
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																
08358053/0001-90																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																
Lei: 495, Data: 07/12/2021																
Programa: 0006 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA																
Objetivo: FORMULAR UMA POLITICA QUE VENHA A PRESERVAR AS MANIFESTACOES E TRADICOES CULTURAIS, BEM COMO A AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO TURISMO LOCAL, COM O ESTIMULO DA PRODUCAO TURISTICA E CULTURAL, DISPONIBILIZANDO OS MEIOS PARA GARANTIR A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AOS BENS CULTURAIS E QUE ESTEJA INTEGRADO, E OPORTUNAMENTE QUALIFICAR A MAO DE OBRA, ASSIM COMO, VIABILIZAR POLITICA PUBLICA VISANDO O POTENCIAL TURISTICO LOCAL. A AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E POLITICO DO MUNICIPIO																
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DA CULTURA MUNICIPAL.																
Público Alvo: POPULACAO LOCAL																

					695 Turismo												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												
						0000 Recursos Ordinários											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONSERVACAO						AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	
		020501 GERÊNCIA DA JUVENTUDE E DA IGUALDADE RACIAL															
			2070 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HISTÓRICO-CULTURAL QUILOMBOLA														
				13 Cultura													
					391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												
						0000 Recursos Ordinários											
							3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro										690.000,00		690.000,00		690.000,00	690.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																	
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																	
08358053/0001-90																	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																	
Lei: 495, Data: 07/12/2021																	
Programa: 0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE																	
Objetivo: ESTABELEECER MECANISMOS E INSTRUMENTOS NECESSARIOS PARA REGULACAO URBANISTICA E A REGULARIZACAO FUNDIARIA,COMO FORMA DE GARANTIR U M ADEQUADO USO E OCUPACAO DO SOLO URBANO. PRESERVANDO O PATRIMONIO AMBIENTAL E PAISAGISTICO DO MUNICIPIO, BEM COMO, DOTAR O MUNICIPI O COM UMA ORGANIZACAO URBANA E RURAL E UM INSTRUMENTAL REGULADOR CAPAZ DE GARANTIR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE NECESSARIA QUE A P OPULACAO CARECE EM TER, VOLTADOAO FLUXO VIAVEL AO TRABALHO, SERVICOS ESSENCIAIS E LAZER.																	
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONDIÇÃO SUFICIENTE PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNIC IPAL.																	
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO																	
Metas																	
Indicador																	
										Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
MELHORAR A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL										AC ACAA	1	1	3630000	3670000	3680000	3740000	
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	IMPLANTAR DE INTERNET NOS ESPAÇOS PÚBLICOS						AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	
		020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF															
			1030 IMPLANTAÇÃO DE INTERNET NOS ESPAÇOS PÚBLICOS														
				15 Urbanismo													
					451 Infra-Estrutura Urbana												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												

						0000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	IMPLANTAR DE INTERNET NOS ESPAÇOS PÚBLICOS							AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF															
		1030 IMPLANTAÇÃO DE INTERNET NOS ESPAÇOS PÚBLICOS														
			15 Urbanismo													
				451 Infra-Estrutura Urbana												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
	AMPLIAR AS CAMERAS DE SEGURANÇA															
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																
08358053/0001-90																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																
Lei: 495, Data: 07/12/2021																
Programa: 0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE																
Objetivo: ESTABELECE MECANISMOS E INSTRUMENTOS NECESSARIOS PARA REGULACAO URBANISTICA E A REGULARIZACAO FUNDIARIA, COMO FORMA DE GARANTIR UM ADEQUADO USO E OCUPACAO DO SOLO URBANO, PRESERVANDO O PATRIMONIO AMBIENTAL E PAISAGISTICO DO MUNICIPIO, BEM COMO, DOTAR O MUNICIPIO COM UMA ORGANIZACAO URBANA E RURAL E UM INSTRUMENTAL REGULADOR CAPAZ DE GARANTIR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE NECESSARIA QUE A POPULACAO CARECE EM TER, VOLTADO AO FLUXO VIAVEL AO TRABALHO, SERVICOS ESSENCIAIS E LAZER.																
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONDIÇÃO SUFICIENTE PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.																
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO																
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF															
		1115 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PONTOS ESTRATÉGICOS														
			06 Segurança Pública													
				181 Policiamento												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	AMPLIAR AS CAMERAS DE SEGURANÇA							AC	1	25.000,00	1	25.000,00	1	25.000,00	1	25.000,00
	020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF															
		1115 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PONTOS														

		ESTRATÉGICOS														
			06 Segurança Pública													
				181 Policiamento												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	VEÍCULOS							AC	1	40.000,00	1	40.000,00	1	40.000,00	1	40.000,00
	020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF															
		1227 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS														
			04 Administração													
				122 Administração Geral												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																
08358053/0001-90																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) <span style="float: right;">Lei: 495, Data: 07/12/2021</span>																
Programa: 0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE																
Objetivo: ESTABELECE MECANISMOS E INSTRUMENTOS NECESSARIOS PARA REGULACAO URBANISTICA E A REGULARIZACAO FUNDIARIA, COMO FORMA DE GARANTIR U M ADEQUADO USO E OCUPACAO DO SOLO URBANO, PRESERVANDO O PATRIMONIO AMBIENTAL E PAISAGISTICO DO MUNICIPIO, BEM COMO, DOTAR O MUNICIPI O COM UMA ORGANIZACAO URBANA E RURAL E UM INSTRUMENTAL REGULADOR CAPAZ DE GARANTIR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE NECESSARIA QUE A P OPULACAO CARECE EM TER, VOLTADO AO FLUXO VIAVEL AO TRABALHO, SERVICOS ESSENCIAIS E LAZER.																
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONDIÇÃO SUFICIENTE PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNIC IPAL.																
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO																
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA							AC	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00
	020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF															
		2293 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA														
			15 Urbanismo													
				451 Infra-Estrutura Urbana												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA							AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF															

		2293 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA																		
			15 Urbanismo																	
				451 Infra- Estrutura Urbana																
					500 Recursos não Vinculados de Impostos															
						0000 Recursos Ordinários														
							4 DESPESAS DE CAPITAL													
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER A GESTÃO DE OBRAS E URBANISMO							AC	1		1.000.000,00	1		1.000.000,00	1	1.000.000,00	1		1.000.000,00	
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO																			
		1003 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS E URBANISMO																		
			15 Urbanismo																	
				451 Infra- Estrutura Urbana																
					500 Recursos não Vinculados de Impostos															
						0000 Recursos Ordinários														
							3 DESPESAS CORRENTES													
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																				
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																				
08358053/0001-90																				
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)										Lei: 495, Data: 07/12/2021										
Programa: 0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE																				
Objetivo: ESTABELECE MECANISMOS E INSTRUMENTOS NECESSARIOS PARA REGULACAO URBANISTICA E A REGULARIZACAO FUNDIARIA, COMO FORMA DE GARANTIR UM ADEQUADO USO E OCUPACAO DO SOLO URBANO, PRESERVANDO O PATRIMONIO AMBIENTAL E PAISAGISTICO DO MUNICIPIO, BEM COMO, DOTAR O MUNICIPIO COM UMA ORGANIZACAO URBANA E RURAL E UM INSTRUMENTAL REGULADOR CAPAZ DE GARANTIR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE NECESSARIA QUE A POPULACAO CARECE EM TER, VOLTADO AO FLUXO VIAVEL AO TRABALHO, SERVICOS ESSENCIAIS E LAZER.																				
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONDIÇÃO SUFICIENTE PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.																				
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO																				
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	RECAPEAR O ASFALTO DA ZONA URBANA							AC	1		20.000,00	1		20.000,00	1	20.000,00	1		20.000,00	
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO																			
		1025 RECAPEAMENTO ASFALTICO NA ZONA URBANA																		
			15 Urbanismo																	
				451 Infra- Estrutura Urbana																
					700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União															
						3110 Identificação das														

						Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais																		
							4 DESPESAS DE CAPITAL																	
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	RECAPEAR O ASFALTO DA ZONA URBANA															AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO																							
		1025 RECAPEAMENTO ASFALTICO NA ZONA URBANA																						
			15 Urbanismo																					
				451 Infra-Estrutura Urbana																				
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Esta																			
						0000 Recursos Ordinários																		
							4 DESPESAS DE CAPITAL																	
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	REVITALIZAR DO CENTRO DA CIDADE															AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO																							
		1028 REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE																						
			15 Urbanismo																					
				451 Infra-Estrutura Urbana																				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos																			
						0000 Recursos Ordinários																		
							4 DESPESAS DE CAPITAL																	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																								
08358053/0001-90																								
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																								
Lei: 495, Data: 07/12/2021																								
Programa: 0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE																								
Objetivo: ESTABELECE MECANISMOS E INSTRUMENTOS NECESSARIOS PARA REGULACAO URBANISTICA E A REGULARIZACAO FUNDIARIA, COMO FORMA DE GARANTIR U M ADEQUADO USO E OCUPACAO DO SOLO URBANO, PRESERVANDO O PATRIMONIO AMBIENTAL E PAISAGISTICO DO MUNICIPIO, BEM COMO, DOTAR O MUNICIPI O COM UMA ORGANIZACAO URBANA E RURAL E UM INSTRUMENTAL REGULADOR CAPAZ DE GARANTIR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE NECESSARIA QUE A P OPULACAO CARECE EM TER, VOLTADO AO FLUXO VIAVEL AO TRABALHO, SERVICOS ESSENCIAIS E LAZER.																								
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONDIÇÃO SUFICIENTE PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNIC IPAL.																								
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO																								
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONSTRUIR DE CASAS PARA MORADIA															AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO																							
		1069 CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA																						

		MORADIA														
			15 Urbanismo													
				451 Infra-Estrutura Urbana												
					700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											
						3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONSTRUIR DE CASAS PARA MORADIA						AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
		020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO														
		1069 CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MORADIA														
			15 Urbanismo													
				451 Infra-Estrutura Urbana												
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Esta											
						0000 Recursos Ordinários										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER E AMPLIAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS						AC	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00
		020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO														
		1073 DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL														
			15 Urbanismo													
				451 Infra-Estrutura Urbana												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																

08358053/0001-90												
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)												
Programa: 0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE												
Objetivo: ESTABELECECER MECANISMOS E INSTRUMENTOS NECESSARIOS PARA REGULACAO URBANISTICA E A REGULARIZACAO FUNDIARIA.COMO FORMA DE GARANTIR U M ADEQUADO USO E OCUPACAO DO SOLO URBANO, PRESERVANDO O PATRIMONIO AMBIENTAL E PAISAGISTICO DO MUNICIPIO, BEM COMO, DOTAR O MUNICIPI O COM UMA ORGANIZACAO URBANA E RURAL E UM INSTRUMENTAL REGULADOR CAPAZ DE GARANTIR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE NECESSARIA QUE A P OPULACAO CARECE EM TER, VOLTADOAO FLUXO VIAVEL AO TRABALHO, SERVICOS ESSENCIAIS E LAZER.												
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONDIÇÃO SUFICIENTE PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNIC IPAL.												
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO												
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER E AMPLIAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS											
	AC	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO											
		1073 DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL										
			15 Urbanismo									
				451 Infra-Estrutura Urbana								
					700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União							
					3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais							
					4 DESPESAS DE CAPITAL							
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER E AMPLIAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS											
	AC	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO											
		1073 DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL										
			15 Urbanismo									
				451 Infra-Estrutura Urbana								
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Esta							
					0000 Recursos Ordinários							
					4 DESPESAS DE CAPITAL							
I PREFEITURA MUNICIPAL DE	REFORMAS											
	AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	

PORTALEGRE																	
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO																
		1074 REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS															
			15 Urbanismo														
				451 Infra-Estrutura Urbana													
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												
						0000 Recursos Ordinários											
							3 DESPESAS CORRENTES										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																	
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																	
08358053/0001-90																	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																	
Lei: 495, Data: 07/12/2021																	
Programa: 0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE																	
Objetivo: ESTABELECE MECANISMOS E INSTRUMENTOS NECESSARIOS PARA REGULACAO URBANISTICA E A REGULARIZACAO FUNDIARIA, COMO FORMA DE GARANTIR U M ADEQUADO USO E OCUPACAO DO SOLO URBANO, PRESERVANDO O PATRIMONIO AMBIENTAL E PAISAGISTICO DO MUNICIPIO, BEM COMO, DOTAR O MUNICIPI O COM UMA ORGANIZACAO URBANA E RURAL E UM INSTRUMENTAL REGULADOR CAPAZ DE GARANTIR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE NECESSARIA QUE A P OPULACAO CARECE EM TER, VOLTADO AO FLUXO VIAVEL AO TRABALHO, SERVICOS ESSENCIAIS E LAZER. Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONDIÇÃO SUFICIENTE PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM Prol DO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.																	
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO																	
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	REFORMAS						AC	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00		
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO																
		1074 REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS															
			15 Urbanismo														
				451 Infra-Estrutura Urbana													
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												
						0000 Recursos Ordinários											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	PRAÇA						UN	1	25.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00		
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO																
		1075 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS															
			15 Urbanismo														
				451 Infra-Estrutura Urbana													
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												
						0000 Recursos Ordinários											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										

I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	PRAÇA							UN	1	25.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO															
		1075 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS														
			15 Urbanismo													
				451 Infra-Estrutura Urbana												
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Esta											
						0000 Recursos Ordinários										
							4	DESPESAS DE CAPITAL								
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																
08358053/0001-90																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																
Lei: 495, Data: 07/12/2021																
Programa: 0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE																
Objetivo: ESTABELECECER MECANISMOS E INSTRUMENTOS NECESSARIOS PARA REGULACAO URBANISTICA E A REGULARIZACAO FUNDIARIA, COMO FORMA DE GARANTIR U M ADEQUADO USO E OCUPACAO DO SOLO URBANO, PRESERVANDO O PATRIMONIO AMBIENTAL E PAISAGISTICO DO MUNICIPIO, BEM COMO, DOTAR O MUNICIPI O COM UMA ORGANIZACAO URBANA E RURAL E UM INSTRUMENTAL REGULADOR CAPAZ DE GARANTIR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE NECESSARIA QUE A P OPULACAO CARECE EM TER, VOLTADO AO FLUXO VIAVEL AO TRABALHO, SERVICOS ESSENCIAIS E LAZER.																
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONDIÇÃO SUFICIENTE PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.																
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO																
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	SINALIZAR ESTRADAS MUNICIPAIS							AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO															
		1081 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS														
			15 Urbanismo													
				451 Infra-Estrutura Urbana												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3	DESPESAS CORRENTES								
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	SINALIZAR ESTRADAS MUNICIPAIS							AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO															
		1081 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS														
			15 Urbanismo													
				451 Infra-Estrutura Urbana												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							4	DESPESAS DE CAPITAL								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONSTRUIR ABATEDOURO MUNICIPAL						AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO															
		1086 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL														
			15 Urbanismo													
				451 Infra-Estrutura Urbana												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3	DESPESAS CORRENTES								
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																
08358053/0001-90																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) <span style="float: right;">Lei: 495, Data: 07/12/2021</span>																
Programa: 0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE																
Objetivo: ESTABELECE MECANISMOS E INSTRUMENTOS NECESSARIOS PARA REGULACAO URBANISTICA E A REGULARIZACAO FUNDIARIA, COMO FORMA DE GARANTIR U M ADEQUADO USO E OCUPACAO DO SOLO URBANO, PRESERVANDO O PATRIMONIO AMBIENTAL E PAISAGISTICO DO MUNICIPIO, BEM COMO, DOTAR O MUNICIPI O COM UMA ORGANIZACAO URBANA E RURAL E UM INSTRUMENTAL REGULADOR CAPAZ DE GARANTIR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE NECESSARIA QUE A P OPULACAO CARECE EM TER, VOLTADO AO FLUXO VIAVEL AO TRABALHO, SERVICOS ESSENCIAIS E LAZER.																
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONDIÇÃO SUFICIENTE PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.																
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO																
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONSTRUIR ABATEDOURO MUNICIPAL						AC	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO															
		1086 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL														
			15 Urbanismo													
				451 Infra-Estrutura Urbana												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONSTRUÇÕES DE PASSAGENS MOLHADAS						AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO															
		1103 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS														
			15 Urbanismo													
				451 Infra-Estrutura Urbana												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											

							0000 Recursos Ordinários																
							3 DESPESAS CORRENTES																
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONSTRUÇÕES DE PASSAGENS MOLHADAS													AC	1	80.000,00	1	80.000,00	1	80.000,00	1	80.000,00
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO																						
		1103 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS																					
			15 Urbanismo																				
				451 Infra-Estrutura Urbana																			
					500 Recursos não Vinculados de Impostos																		
					0000 Recursos Ordinários																		
							4 DESPESAS DE CAPITAL																
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																							
08358053/0001-90																							
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)															Lei: 495, Data: 07/12/2021								
Programa: 0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE																							
Objetivo: ESTABELECE MECANISMOS E INSTRUMENTOS NECESSARIOS PARA REGULACAO URBANISTICA E A REGULARIZACAO FUNDIARIA, COMO FORMA DE GARANTIR U M ADEQUADO USO E OCUPACAO DO SOLO URBANO, PRESERVANDO O PATRIMONIO AMBIENTAL E PAISAGISTICO DO MUNICIPIO, BEM COMO, DOTAR O MUNICIPI O COM UMA ORGANIZACAO URBANA E RURAL E UM INSTRUMENTAL REGULADOR CAPAZ DE GARANTIR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE NECESSARIA QUE A P OPULACAO CARECE EM TER, VOLTADO AO FLUXO VIAVEL AO TRABALHO, SERVICOS ESSENCIAIS E LAZER.																							
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONDIÇÃO SUFICIENTE PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.																							
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO																							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	SERVICO DE LIMPEZA													AC	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO																						
		2076 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA																					
			15 Urbanismo																				
				451 Infra-Estrutura Urbana																			
					500 Recursos não Vinculados de Impostos																		
					0000 Recursos Ordinários																		
							3 DESPESAS CORRENTES																
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	SERVICO DE LIMPEZA													AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO																						
		2076 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA																					
			15 Urbanismo																				
				451 Infra-Estrutura Urbana																			
					500 Recursos																		

					não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONVENIO							AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO															
		2192 CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS														
			04 Administração													
				122 Administração Geral												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																
08358053/0001-90																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																
Lei: 495, Data: 07/12/2021																
Programa: 0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE																
Objetivo: ESTABELECE MECANISMOS E INSTRUMENTOS NECESSARIOS PARA REGULACAO URBANISTICA E A REGULARIZACAO FUNDIARIA, COMO FORMA DE GARANTIR U M ADEQUADO USO E OCUPACAO DO SOLO URBANO, PRESERVANDO O PATRIMONIO AMBIENTAL E PAISAGISTICO DO MUNICIPIO, BEM COMO, DOTAR O MUNICIPI O COM UMA ORGANIZACAO URBANA E RURAL E UM INSTRUMENTAL REGULADOR CAPAZ DE GARANTIR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE NECESSARIA QUE A P OPULACAO CARECE EM TER, VOLTADO AO FLUXO VIAVEL AO TRABALHO, SERVICOS ESSENCIAIS E LAZER.																
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONDIÇÃO SUFICIENTE PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNIC IPAL.																
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO																
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONSERVAR PRÉDIOS, LOGRADOUROS E CALSADAS PÚBLICAS							AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO															
		2282 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS, CALÇADAS E CERCAS PÚBLICAS														
			15 Urbanismo													
				451 Infra-Estrutura Urbana												
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Esta											
						0000 Recursos Ordinários										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONSERVAR PRÉDIOS, LOGRADOUROS E CALSADAS PÚBLICAS							AC	1	25.000,00	1	25.000,00	1	30.000,00	1	35.000,00
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO															
		2282 REFORMA E														

		MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS, CALÇADAS E CERCAS PÚBLICAS																	
			15 Urbanismo																
				452 Serviços Urbanos															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							3 DESPESAS CORRENTES												
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONSERVAR PRÉDIOS , LOGRADOUROS E CALSADAS PÚBLICAS							AC	1	40.000,00	1	40.000,00	1	45.000,00	1	50.000,00			
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO																		
		2282 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS, CALÇADAS E CERCAS PÚBLICAS																	
			15 Urbanismo																
				452 Serviços Urbanos															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																			
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																			
08358053/0001-90																			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)															Lei: 495, Data: 07/12/2021				
Programa: 0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE																			
Objetivo: ESTABELECE MECANISMOS E INSTRUMENTOS NECESSARIOS PARA REGULACAO URBANISTICA E A REGULARIZACAO FUNDIARIA, COMO FORMA DE GARANTIR U M ADEQUADO USO E OCUPACAO DO SOLO URBANO, PRESERVANDO O PATRIMONIO AMBIENTAL E PAISAGISTICO DO MUNICIPIO, BEM COMO, DOTAR O MUNICIPI O COM UMA ORGANIZACAO URBANA E RURAL E UM INSTRUMENTAL REGULADOR CAPAZ DE GARANTIR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE NECESSARIA QUE A P OPULACAO CARECE EM TER, VOLTADO AO FLUXO VIAVEL AO TRABALHO, SERVICOS ESSENCIAIS E LAZER.																			
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONDIÇÃO SUFICIENTE PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNIC IPAL.																			
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO																			
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONSERVAR E AMPLIAR A REDE ELETRICA DO MUNICIPIO							AC	1	1.500.000,00	1	1.500.000,00	1	1.500.000,00	1	1.500.000,00			
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO																		
		2283 CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO																	
			25 Energia																
				752 Energia Elétrica															
					754 Recursos de Operações de Crédito														
						0000 Recursos Ordinários													
							3 DESPESAS CORRENTES												
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONSERVAR E AMPLIAR A REDE ELETRICA DO MUNICIPIO							AC	1	800.000,00	1	800.000,00	1	800.000,00	1	800.000,00			

	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO																		
		2283 CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO																	
			25 Energia																
				752 Energia Elétrica															
					754 Recursos de Operações de Crédito														
						0000 Recursos Ordinários													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CEMITÉRIO PÚBLICO							UN	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00		30.000,00	
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO																		
		2290 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO																	
			15 Urbanismo																
				451 Infra-Estrutura Urbana															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																			
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																			
08358053/0001-90																			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)										Lei: 495, Data: 07/12/2021									
Programa: 0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE																			
Objetivo: ESTABELEÇER MECANISMOS E INSTRUMENTOS NECESSARIOS PARA REGULACAO URBANISTICA E A REGULARIZACAO FUNDIARIA, COMO FORMA DE GARANTIR U M ADEQUADO USO E OCUPACAO DO SOLO URBANO. PRESERVANDO O PATRIMONIO AMBIENTAL E PAISAGISTICO DO MUNICIPIO. BEM COMO, DOTAR O MUNICIPI O COM UMA ORGANIZACAO URBANA E RURAL E UM INSTRUMENTAL REGULADOR CAPAZ DE GARANTIR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE NECESSARIA QUE A P OPULACAO CARECE EM TER, VOLTADO AO FLUXO VIAVEL AO TRABALHO, SERVICOS ESSENCIAIS E LAZER.																			
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONDIÇÃO SUFICIENTE PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNIC IPAL.																			
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO																			
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER A GESTÃO EM TRANSPORTE							AC	1	220.000,00	1	250.000,00	1	250.000,00	1	250.000,00		300.000,00	
	020902 GERENCIA DE TRANSPORTE																		
		2144 MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM TRANSPORTES																	
			26 Transporte																
				782 Transporte Rodoviário															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							3 DESPESAS CORRENTES												
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONSERVAR AS ESTRADAS VICINAIS							AC	1	120.000,00	1	120.000,00	1	120.000,00	1	120.000,00		120.000,00	

	020902 GERENCIA DE TRANSPORTE																		
		2284 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS																	
			26 Transporte																
				782 Transporte Rodoviário															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							3 DESPESAS CORRENTES												
Total Geral Financeiro										5.130.000,00		5.170.000,00			5.180.000,00	5.240.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 495, Data: 07/12/2021

Programa: 0008 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL SUSTENTAVEL POR MEIO DA APROPRIAÇÃO DE INOVACOES TECNOLOGICAS E APOIO A GESTAO ORGANIZATIVA, ADEQUADAS PARA AS DEMANDAS EMANADAS NA REGIAO, ATRAVEZ DA DISPONIBILIZACAO DE ACESSORAMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS AGRICOLAS, FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR, E BENEFICIANDO O HOMEM DO CAMPO, ALÉM DE MELHORAR A SITUAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	de	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
DESENVOLVER AS ATIVIDADES E A ESTRUTURA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	AC ACAO	1	1	1	680000	680000	680000	680000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		CONSTRUIR E MANTER AÇUDES						AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	021500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE															
		1029 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES														
			20 Agricultura													
				544 Recursos Hídricos												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		CONSTRUIR E MANTER AÇUDES						AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	021500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE															
		1029 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES														
			20 Agricultura													
				544 Recursos												

				Hídricos															
					500	Recursos não Vinculados de Impostos													
						0000 Recursos Ordinários													
																			4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 495, Data: 07/12/2021

Programa: 0008 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL SUSTENTAVEL POR MEIO DA APROPRIAÇÃO DE INOVACOES TECNOLOGICAS E APOIO A GESTAO ORGANIZATIVA, ADEQUADAS PARA AS DEMANDAS EMANADAS NA REGIAO, ATRAVES DA DISPONIBILIZACAO DE ACESSORAMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS AGRICOLAS, FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR, E BENEFICIANDO O HOMEM DO CAMPO, ALÉM DE MELHORAR A SITUAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL

I MUNICIPAL PORTALEGRE	PREFEITURA DE	CONSTRUIR E MANTER AS ADUTORAS DO MUNICÍPIO																		AC	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00						
		021500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE																																
			1084 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ADUTORAS																															
				20 Agricultura																														
					544 Recursos Hídricos																													
						500 Recursos não Vinculados de Impostos																												
									0000 Recursos Ordinários																									
										3	DESPESAS CORRENTES																							
I MUNICIPAL PORTALEGRE	PREFEITURA DE	CONSTRUIR E MANTER AS ADUTORAS DO MUNICÍPIO																		AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00						
		021500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE																																
			1084 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ADUTORAS																															
				20 Agricultura																														
					544 Recursos Hídricos																													
						500 Recursos não Vinculados de Impostos																												
									0000 Recursos Ordinários																									
										4	DESPESAS DE CAPITAL																							
I MUNICIPAL PORTALEGRE	PREFEITURA DE	CONSTRUIR E MANTER AS ADUTORAS DO MUNICÍPIO																		AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00						
		021500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE																																
			1084 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ADUTORAS																															
				20 Agricultura																														
					544 Recursos Hídricos																													
						701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Esta																												
									0000 Recursos Ordinários																									
										3	DESPESAS CORRENTES																							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90																		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)										Lei: 495, Data: 07/12/2021								
Programa: 0008 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE																		
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL SUSTENTAVEL POR MEIO DA APROPRIAÇÃO DE INOVACOES TECNOLOGICAS E APOIO A GESTAO ORGANIZATIVA, ADEQUADAS PARA AS DEMANDAS EMANADAS NA REGIAO, ATRAVEZ DA DISPONIBILIZACAO DE ASSESSORAMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS AGRICOLAS, FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR, E BENEFICIANDO O HOMEM DO CAMPO, ALÉM DE MELHORAR A SITUAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO.																		
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.																		
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL																		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONSTRUIR E MANTER AS ADUTORAS DO MUNICÍPIO								AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
		021500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE																
			1084	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ADUTORAS														
			20	Agricultura														
					544	Recursos Hídricos												
							701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Esta										
									0000	Recursos Ordinários								
											4	DESPESAS DE CAPITAL						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS								AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
		021500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE																
			1111	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS														
			20	Agricultura														
					606	Extensão Rural												
							500	Recursos não Vinculados de Impostos										
									0000	Recursos Ordinários								
											4	DESPESAS DE CAPITAL						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONSTRUIR DE HORTO FLORESTAL								AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
		021500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE																
			1116	CONSTRUÇÃO DE HORTO FLORESTAL														
			18	Gestão Ambiental														
					541	Preservação e Conservação Ambiental												
							500	Recursos não Vinculados de Impostos										
									0000	Recursos Ordinários								
											3	DESPESAS CORRENTES						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																		
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																		
08358053/0001-90																		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)										Lei: 495, Data: 07/12/2021								
Programa: 0008 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE																		
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL SUSTENTAVEL POR MEIO DA APROPRIAÇÃO DE INOVACOES TECNOLOGICAS E APOIO A GESTAO ORGANIZATIVA, ADEQUADAS PARA AS DEMANDAS EMANADAS NA REGIAO, ATRAVEZ DA DISPONIBILIZACAO DE ASSESSORAMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS AGRICOLAS, FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR, E BENEFICIANDO O HOMEM DO CAMPO, ALÉM DE MELHORAR A SITUAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO.																		
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.																		
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL																		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONSTRUIR DE HORTO FLORESTAL								AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00



Justificativa: DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA OFERECER ALTERNATIVAS ESPORTIVAS E DE LAZER A POPULAÇÃO MUNICIPAL.								
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO								
Metas								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
INCENTIVAR A POPULAÇÃO A REALIZAÇÃO DE PRATICAS ESPORTIVAS	AC ACAA	1	1	490000	490000	490000	490000	

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		INCENTIVAR A SOCIEDADE A FREQUENTAR O ESPORTE AC NO MUNICIPIO							1	90.000,00	1	90.000,00	1	90.000,00	1	90.000,00
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED															
		1098 AÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR														
			27 Desporto e Lazer													
				812 Desporto Comunitário												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		CONSTRUIR QUADRAS ESPORTIVAS						AC	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED															
		1099 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE QUADRAS E ARENAS ESPORTIVAS														
			27 Desporto e Lazer													
				812 Desporto Comunitário												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						000 Recursos Ordinários										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		CONSTRUIR QUADRAS ESPORTIVAS						AC	1	270.000,00	1	270.000,00	1	270.000,00	1	270.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90  
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021

Programa: 0009 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL  
 Objetivo: PROMOVER PARA A SOCIEDADE CIVIL, A GARANTIA DE ALTERNATIVA NO AMBITO ESPORTIVO E LAZER, DEMOCRATIZANDO O ACESSO, REDUZINDO DISPARIDADE S SOCIAIS.

Justificativa: DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA OFERECER ALTERNATIVAS ESPORTIVAS E DE LAZER A POPULAÇÃO MUNICIPAL.  
 Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED															
		1099 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE QUADRAS E ARENAS ESPORTIVAS														
			27 Desporto e Lazer													
				812 Desporto Comunitário												
					701 Outras Transferências de											

					Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Esta														
						000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	ESPORTES					AC		1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00			
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED																	
			2274	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS															
					27	Desporto e Lazer													
						812	Desporto Comunitário												
								500	Recursos não Vinculados de Impostos										
									000	Recursos Ordinários									
									3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro										490.000,00		490.000,00	490.000,00						490.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE									
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122									
08358053/0001-90									
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)					Lei: 495, Data: 07/12/2021				
Programa: 0010 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA									
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM ATENDER AOS HABITANTES DO MUNICIPIO NO QUE SE REFERE AO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA.									
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.									
Público Alvo: POPULAÇÃO BENEFICIADA									
Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
GERIR O PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF	AC AÇAO	1	1	130000	130000	130000	130000		

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	FAMILIA							UN	1	70.000,00	1	70.000,00	1	70.000,00	1	70.000,00
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS															
		2033 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA														
			08	Assistência Social												
				244	Assistência Comunitária											
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN										
							0000	Recursos Ordinários								
							3	DESPESAS CORRENTES								
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	FAMILIA							UN	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS															

		2033 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA																		
			08 Assistência Social																	
				244 Assistência Comunitária																
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN															
									0000 Recursos Ordinários											
										4	DESPESAS DE CAPITAL									

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90  
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
 Programa: 0010 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA  
 Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM ATENDER AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO NO QUE SE REFERE AO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA.  
 Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.  
 Público Alvo: POPULAÇÃO BENEFICIADA  
 Total Geral Financeiro 130.000,00 | 130.000,00 | 130.000,00 | 130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90  
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
 Programa: 0011 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB  
 Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PARTE DA POPULAÇÃO MAIS VUNERAVEL DO MU NICÍPIO.  
 Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.  
 Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
OFERECER SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	AC ACAO	1	1	500000	515000	525000	530000

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PROTEÇÃO SOCIAL							UN	1	370.000,00	1	380.000,00	1	385.000,00	1	390.000,00
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS															
		2286 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(PSB)														
			08 Assistência Social													
				244 Assistência Comunitária												
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN											
								0000 Recursos Ordinários								
									3	DESPESAS CORRENTES						
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PROTEÇÃO SOCIAL							UN	1	130.000,00	1	135.000,00	1	140.000,00	1	140.000,00
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS															
		2286 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS														

		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(PSB)																		
			08 Assistência Social																	
				244 Assistência Comunitária																
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN															
						0000 Recursos Ordinários														
							4	DESPESAS DE CAPITAL												

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90  
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
 Programa: 0011 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB  
 Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PARTE DA POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL DO MUNICÍPIO.  
 Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.  
 Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL  
 Total Geral Financeiro 500.000,00 515.000,00 525.000,00 530.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90  
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
 Programa: 0012 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASSIST. SOCIAL  
 Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA ÁREA DE CONSELHO TUTELAR PARA OS MUNICÍPIOS.  
 Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.  
 Público Alvo: POPULAÇÃO LOCAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
GERIR AS ATIVIDADES DOS CONSELHEIROS DE GARANTIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	AC ACAO	1	1	290000	295000	300000	300000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	AÇÃO							AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS															
		2211 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
			08 Assistência Social													
				244 Assistência Comunitária												
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN											
						0000 Recursos Ordinários										
							3	DESPESAS CORRENTES								
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	AÇÃO							AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS															
		2211 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														

			08 Assistência Social																	
				244 Assistência Comunitária																
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN															
						0000 Recursos Ordinários														
							4	DESPESAS DE CAPITAL												
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 08358053/0001-90 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) <span style="float: right;">Lei: 495, Data: 07/12/2021</span> Programa: 0012 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS PARA ASSIST. SOCIAL Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA AREA DE CONSELHO TUTELAR PARA OS MUNICÍPIOS. Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO. Público Alvo: POPULAÇÃO LOCAL																				
4 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS												AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS																			
		2213 CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																		
			08 Assistência Social																	
				244 Assistência Comunitária																
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN															
						0000 Recursos Ordinários														
							3	DESPESAS CORRENTES												
4 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS												AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS																			
		2214 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL																		
			08 Assistência Social																	
				244 Assistência Comunitária																
					500 Recursos não Vinculados de Impostos															
						0000 Recursos Ordinários														
							3	DESPESAS CORRENTES												
4 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS												AC	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS																			
		2215 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA																		
			08 Assistência Social																	





												Bem/Produto/Serviço	2022	2023	2024	2025	2026					
4 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS												AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS																						
2210 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE																						
												08 Assistência Social										
												244 Assistência Comunitária										
												500 Recursos não Vinculados de Impostos										
												0000 Recursos Ordinários										
												3 DESPESAS CORRENTES										
4 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS												AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS																						
2210 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE																						
												08 Assistência Social										
												244 Assistência Comunitária										
												500 Recursos não Vinculados de Impostos										
												0000 Recursos Ordinários										
												4 DESPESAS DE CAPITAL										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 08358053/0001-90 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) <span style="float:right">Lei: 495, Data: 07/12/2021</span> Programa: 0013 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM A PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE AOS CIDADÃ O DO MUNICIPIO QUE NECESSITEM. Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO. Público Alvo: POPULAÇÃO LOCAL Total Geral Financeiro <span style="float:right">40.000,00</span> <span style="float:right">40.000,00</span> <span style="float:right">40.000,00</span> <span style="float:right">40.000,00</span>																						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 08358053/0001-90 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) <span style="float:right">Lei: 495, Data: 07/12/2021</span> Programa: 0014 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PARTE DA POPULAÇÃO MAIS VUNERAVEL DO MU NICIPIO. Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO. Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL Metas Indicador <table border="1" style="display:inline-table; width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Unidade de Medida</th> <th>Ind.Recente</th> <th>Ind.Futuro</th> <th>2022</th> <th>2023</th> <th>2024</th> <th>2025</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>AC   ACAA</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>925000</td> <td>963000</td> <td>995000</td> <td>1020000</td> </tr> </tbody> </table>												Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	AC   ACAA	1	1	925000	963000	995000	1020000
Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025																			
AC   ACAA	1	1	925000	963000	995000	1020000																			

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	CENTRO DE VELÓRIO							UN	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS															
		1024 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE VELÓRIO														
			08 Assistência Social													
				244 Assistência Comunitária												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3	DESPESAS CORRENTES								
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	CENTRO DE VELÓRIO							UN	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS															
		1024 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE VELÓRIO														
			08 Assistência Social													
				244 Assistência Comunitária												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							4	DESPESAS DE CAPITAL								
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	AÇÃO							AC	1	450.000,00	1	460.000,00	1	470.000,00	1	480.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																
08358053/0001-90																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																
Programa: 0014 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PARTE DA POPULAÇÃO MAIS VUNERAVEL DO MU NICIPIO.																
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.																
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL																
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS															
		2129 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
			08 Assistência Social													
				244 Assistência Comunitária												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3	DESPESAS CORRENTES								
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	AÇÃO							AC	1	45.000,00	1	48.000,00	1	50.000,00	1	55.000,00
	020700 SEC MUN TRABALHO															

	HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS																		
		2129 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																	
			08 Assistência Social																
				244 Assistência Comunitária															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	POPULAÇÃO								%	1	190.000,00	1	210.000,00	1	225.000,00	1	235.000,00		
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS																		
		2207 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																	
			08 Assistência Social																
				244 Assistência Comunitária															
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN														
						0000 Recursos Ordinários													
							3	DESPESAS CORRENTES											
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	POPULAÇÃO								%	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																			
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																			
08358053/0001-90																			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																	Lei: 495, Data: 07/12/2021		
Programa: 0014 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																			
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PARTE DA POPULAÇÃO MAIS VUNERAVEL DO MU NICIPIO.																			
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.																			
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL																			
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS																		
		2207 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																	
			08 Assistência Social																
				244 Assistência Comunitária															
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	POPULAÇÃO								%	1	70.000,00	1	75.000,00	1	80.000,00	1	80.000,00		
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS																		

		2208 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS																	
			08 Assistência Social																
				244 Assistência Comunitária															
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN														
						0000 Recursos Ordinários													
							3	DESPESAS CORRENTES											
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	POPULAÇÃO								%	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS																		
		2208 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS																	
			08 Assistência Social																
				244 Assistência Comunitária															
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN														
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	AÇÃO								AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 08358053/0001-90 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) <span style="float: right;">Lei: 495, Data: 07/12/2021</span> Programa: 0014 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PARTE DA POPULAÇÃO MAIS VUNERAVEL DO MU NICIPIO. Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO. Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL																			
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS																		
		2209 APOIO A GESTÃO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS																	
			08 Assistência Social																
				244 Assistência Comunitária															
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN														
						0000 Recursos Ordinários													
							3	DESPESAS CORRENTES											
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	AÇÃO								AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS																		



											Ordinários							
											4	DESPESAS DE CAPITAL						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																		
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																		
08358053/0001-90																		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)															Lei: 495, Data: 07/12/2021 Page 74 of 122			
Programa: 0015 GESTÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS																		
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PARTE DA POPULAÇÃO MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO.																		
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.																		
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO																		
Total Geral Financeiro											160.000,00		170.000,00	180.000,00			185.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																
08358053/0001-90																
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)															Lei: 495, Data: 07/12/2021	
Programa: 0016 GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS																
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PARTE DA POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL DO MUNICÍPIO.																
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.																
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO																
Metas																
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025									
GERIR PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	AC AÇAO	1	1	235000	235000	235000	235000									

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid. Meta	2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	AÇÃO							AC	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS															
		2171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ														
			08 Assistência Social													
				244 Assistência Comunitária												
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN											
						0000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	AÇÃO							AC	1	80.000,00	1	80.000,00	1	80.000,00	1	80.000,00
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS															
		2171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ														
			08 Assistência Social													
				244 Assistência Comunitária												
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN											
						0000 Recursos Ordinários										





		1110 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO																
			08 Assistência Social															
				334 Fomento ao Trabalho														
					500 Recursos não Vinculados de Impostos													
						0000 Recursos Ordinários												
							4	DESPESAS DE CAPITAL										

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90  
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
 Programa: 0018 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
 Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM ESTIMULAR O SURGIMENTOS DE TRABALHO EMPREGO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.  
 Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.  
 Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO  
 Total Geral Financeiro 60.000,00 70.000,00 80.000,00 90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90  
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
 Programa: 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM DESENVOLVER A PARTE SOCIAL DO MUNICÍPIO.  
 Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.  
 Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO  
 Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL AC	ACAO	1	1	40000	50000	60000	70000

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid. Meta	2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	FAMILIA AMPARADA							%	1	30.000,00	1	35.000,00	1	40.000,00	1	45.000,00
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS															
		2287 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA														
			08 Assistência Social													
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente												
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN											
						0000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	FAMILIA AMPARADA							%	1	10.000,00	1	15.000,00	1	20.000,00	1	25.000,00
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS															
		2287 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS														

		DO FUNDO MUNICIPAL À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA																		
			08 Assistência Social																	
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente																
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN															
									0000 Recursos Ordinários											

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 08358053/0001-90 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) <span style="float: right;">Lei: 495, Data: 07/12/2021</span> Programa: 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM DESENVOLVER A PARTE SOCIAL DO MUNICÍPIO. Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO. Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO																				
Total Geral Financeiro																	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 08358053/0001-90 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) <span style="float: right;">Lei: 495, Data: 07/12/2021</span> Programa: 0020 GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS. Justificativa: AUXILIAR O MUNICÍPIO E OFERECER A POPULAÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA DE FORMA A AUXILIAR NOS QUESITOS QUE ENVOLVAM PROBLEMAS JURÍDICOS. Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL Metas																
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025									
SERVIDORES E POPULAÇÃO JURIDICAMENTE ASSESSORADOS	% PERCENTUAL	100	100	170000	175000	180000	180000									

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid. Meta	2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	ASSESSORIA JURÍDICA							AC	1	150.000,00	1	155.000,00	1	160.000,00	1	160.000,00
	020800 ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJU															
		2131 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E CIDADÃ														
			02 Judiciária													
				061 Ação Judiciária												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
							0000 Recursos Ordinários									
							3 DESPESAS CORRENTES									
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	ASSESSORIA JURÍDICA							AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020800 ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJU															
		2131 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E CIDADÃ														
			02 Judiciária													
				061 Ação Judiciária												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											

					Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90  
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
 Programa: 0020 GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL  
 Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.  
 Justificativa: AUXILIAR O MUNICÍPIO E OFERECER A POPULAÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA DE FORMA A AUXILIAR NOS QUESITOS QUE ENVOLVAM PROBLEMAS JURÍDICOS.  
 Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL  
 Total Geral Financeiro |170.000,00| |175.000,00|180.000,00| |180.000,00|

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90  
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
 Programa: 0021 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
 Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.  
 Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.  
 Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL  
 Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
GERIR O GABINETE DO PREFEITO	AC ACAA	1	1	630000	630000	655000	660000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid. Meta	2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	VEICULO							UN	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020100 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP															
		1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO														
			04 Administração													
				122 Administração Geral												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	AÇÃO							AC	1	450.000,00	1	450.000,00	1	450.000,00	1	450.000,00
	020100 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP															
		2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO														
			04 Administração													
				122 Administração Geral												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3 DESPESAS CORRENTES									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	AÇÃO							AC	1	50.000,00	1	50.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																	
08358053/0001-90																	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)												Lei: 495, Data: 07/12/2021					
Programa: 0021 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO																	
Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.																	
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.																	
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL																	
	020100 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP																
		2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												
						0000 Recursos Ordinários											
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	ACÇÃO								AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020101 GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL																
		2005 MANUT. DA GERÊNCIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL															
			04 Administração														
				131 Comunicação Social													
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												
						0000 Recursos Ordinários											
							3	DESPESAS CORRENTES									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	ACÇÃO								AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	25.000,00	1	25.000,00
	020101 GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL																
		2005 MANUT. DA GERÊNCIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL															
			04 Administração														
				131 Comunicação Social													
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												
						0000 Recursos Ordinários											
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	PLANO ELABORADO								UN	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																	
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																	
08358053/0001-90																	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)												Lei: 495, Data: 07/12/2021					
Programa: 0021 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO																	
Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.																	
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.																	
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL																	
	020102 GERÊNCIA DE PROJETOS																
		1146 ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR															
			04														

			Administração															
				122 Administração Geral														
					500 Recursos não Vinculados de Impostos													
						0000 Recursos Ordinários												
							3	DESPESAS CORRENTES										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	AÇÃO								AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	40.000,00	1	45.000,00	
	020102 GERÊNCIA DE PROJETOS																	
		2006 MANUT.DA GERÊNCIA DE PROJETOS																
			04 Administração															
				122 Administração Geral														
					500 Recursos não Vinculados de Impostos													
						0000 Recursos Ordinários												
							3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro											630.000,00		630.000,00	655.000,00		660.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 495, Data: 07/12/2021

Programa: 0022 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL

Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.

Justificativa: DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DO MUNICÍPIO	% PERCENTUAL	100	100	130000	130000	130000	130000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid. Meta	2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CORPO TECNICO							UN	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00
	021400 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM															
		2030 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO														
			04 Administração													
				122 Administração Geral												
					500 Recursos não Vinculados de Impostos											
						0000 Recursos Ordinários										
							3	DESPESAS CORRENTES								
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CORPO TECNICO							UN	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	021400 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM															
		2030 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO														
			04 Administração													
				122 Administração												

				Geral															
					500 Recursos não Vinculados de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
08358053/0001-90  
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
Programa: 0022 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL  
Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.  
Justificativa: DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.  
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL  
Total Geral Financeiro 130.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
08358053/0001-90  
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
Programa: 0023 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
Objetivo: DOTAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.  
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE OFERECER EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE QUALIDADE.  
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO	AC ACAA	1	1	1825000	1825000	1825000	1825000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid. Meta	2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CAPACITAR OS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO							AC	1	15.000,00	1	15.000,00	1	15.000,00	1	15.000,00
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED															
		1047 CAPACITAÇÃO DE CORPO DOCENTE														
			12 Educação													
				122 Administração Geral												
						500 Recursos não Vinculados de Impostos										
							1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino									
								3	DESPESAS CORRENTES							
I PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	VEICULO							UN	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED															
		1052 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO														
			12 Educação													
				122 Administração Geral												
						500 Recursos não Vinculados de Impostos										
							1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino									



08358053/0001-90																	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 495, Data: 07/12/2021						
Programa: 0023 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO																	
Objetivo: DOTAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.																	
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE OFERECER EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE QUALIDADE.																	
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL																	
	020400 SEC MUN EDUCAÇÃO DESPORTO-SMED																
		2227 AÇÃO DE APOIO A EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS															
			12 Educação														
				122 Administração Geral													
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												
						1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino											
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS							AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020400 SEC MUN EDUCAÇÃO DESPORTO-SMED																
		2272 SENTENÇAS JUDICIAIS															
			12 Educação														
				122 Administração Geral													
					500 Recursos não Vinculados de Impostos												
						1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino											
							3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro											1.825.000,00		1.825.000,00	1.825.000,00		1.825.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE												
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122												
08358053/0001-90												
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)											Lei: 495, Data: 07/12/2021	
Programa: 0024 GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA												
Objetivo: OFERECER A EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS, MEDIANTE A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVACÃO DO NÍVEL DE QUALIDADE DO MAGISTÉRIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVÂNCIA DO ENSINO E SUA INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS NÍVEIS EDUCACIONAIS.												
Justificativa: DOTAR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA OFERECER A EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE DESEMPENHAR AS FUNÇÕES EDUCACIONAIS EM PROL DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO.												
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL												
Metas												
Indicador					Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
OFERECER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AOS JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO					AC ACAO	1	1	430000	440000	450000	450000	

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						AC	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020400 SEC MUN EDUCAÇÃO DESPORTO-SMED															
		1230 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA														



			Educação															
				366 Educação de Jovens e Adultos														
					500 Recursos não Vinculados de Impostos													
						0000 Recursos Ordinários												
										3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	OFERECER ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS AS ESCOLAS DO ENS. JOVENS E ADULTOS								AC	1	40.000,00	1	45.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED																
			2206 ALIMETAÇÃO ESCOLAR - EJA.															
				12 Educação														
					366 Educação de Jovens e Adultos													
						552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de												
							0000 Recursos Ordinários											
										3	DESPESAS CORRENTES							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
 Programa: 0024 GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA  
 Objetivo: OFERECER A EDUCAÇÃO NO AMBITO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS, MEDIANTE A AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVACAO DO NIVEL DE QUALIDADE DO MAGISTERIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVANCIA DO ENSINO E SUA INTEGRACAO COM OS DEMAIS NIVEIS EDUCACIONAIS.  
 Justificativa: DOTAR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA OFERECER A EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE DESEMPE NHAR AS FUNÇÕES EDUCACIONAIS EM PROL DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO.  
 Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL

Total Geral Financeiro	430.000,00	440.000,00	450.000,00	450.000,00
------------------------	------------	------------	------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021  
 Programa: 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Objetivo: UNIVERSALIZAR A EDUCACAO NO AMBITO FUNDAMENTAL, MEDIANTE A AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVACAO DO NIVEL DE QUALIDADE D O MAGISTERIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVANCIA DO ENSINO E SUA INTEGRACAO COM OS DEMAIS NIVEIS EDUCACIONAIS.  
 Justificativa: DOTAR AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA A PO PULAÇÃO.  
 Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
OFERECER EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE AC QUALIDADE PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO	ACAO	1	1	7215000	7490000	7670000	7785000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	ALUNOS BENEFICIADOS						UN	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED														
			1049 ALIMENT. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL													
				12 Educação												
					361 Ensino Fundamental											







					541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF															
						0000 Recursos Ordinários														
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER AS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO								4	DESPESAS DE CAPITAL	AC	1	0,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED																		
					2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES - FUNDEB VAAR															
				12	Educação															
					361 Ensino Fundamental															
						543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR														
						0000 Recursos Ordinários														
										3	DESPESAS CORRENTES									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																				
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																				
08358053/0001-90																				
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)															Lei: 495, Data: 07/12/2021					
Programa: 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL																				
Objetivo: UNIVERSALIZAR A EDUCACAO NO AMBITO FUNDAMENTAL, MEDIANTE A AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVACAO DO NIVEL DE QUALIDADE DO MAGISTERIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVANCIA DO ENSINO E SUA INTEGRACAO COM OS DEMAIS NIVEIS EDUCACIONAIS.																				
Justificativa: DOTAR AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO.																				
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL																				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER AS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO										AC	1	0,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED																		
					2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES - FUNDEB VAAR															
				12	Educação															
					361 Ensino Fundamental															
						543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR														
						0000 Recursos Ordinários														
										4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	AÇÃO										AC	1	4.015.000,00	1	4.165.000,00	1	4.215.000,00	1	4.315.000,00
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED																		
					2133 MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 70%.															
				12	Educação															
					361 Ensino Fundamental															
						540 Transferências do														



						manutenção e desenvolvimento do ensino													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											
I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, E EQUIPAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL					AC		1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00			
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED																	
		2193 CONSTRU., AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPA. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL																	
				12	Educação														
				361	Ensino Fundamental														
						500 Recursos não Vinculados de Impostos													
						1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																			
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																			
08358053/0001-90																			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																	Lei: 495, Data: 07/12/2021		
Programa: 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL																			
Objetivo: UNIVERSALIZAR A EDUCACAO NO AMBITO FUNDAMENTAL, MEDIANTE A AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVACAO DO NIVEL DE QUALIDADE D O MAGISTERIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVANCIA DO ENSINO E SUA INTEGRACAO COM OS DEMAIS NIVEIS EDUCACIONAIS.																			
Justificativa: DOTAR AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA A PO PULAÇÃO.																			
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL																			
I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, E EQUIPAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL					AC		1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00			
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED																	
		2193 CONSTRU., AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPA. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL																	
				12	Educação														
				361	Ensino Fundamental														
						540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos													
						0000 Recursos Ordinários													
							4	DESPESAS DE CAPITAL											
I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					UN		1	130.000,00	1	130.000,00	1	130.000,00	1	130.000,00			
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED																	
		2200 MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE.																	
				12	Educação														
				361	Ensino Fundamental														
						550 Transferência do Salário-Educação													
						0000 Recursos Ordinários													
							3	DESPESAS CORRENTES											

I MUNICIPAL DE PORTALEGRE	PREFEITURA DE	MANTER AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							UN	1	30.000,00	1	35.000,00	1	40.000,00	1	40.000,00
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED															
			2200 MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE.														
				12 Educação													
					361 Ensino Fundamental												
						550 Transferência do Salário-Educação											
							0000 Recursos Ordinários										
													4 DESPESAS DE CAPITAL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																	
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																	
08358053/0001-90																	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																	
Programa: 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL																	
Objetivo: UNIVERSALIZAR A EDUCACAO NO AMBITO FUNDAMENTAL, MEDIANTE A AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVACAO DO NIVEL DE QUALIDADE D O MAGISTERIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVANCIA DO ENSINO E SUA INTEGRACAO COM OS DEMAIS NIVEIS EDUCACIONAIS.																	
Justificativa: DOTAR AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO.																	
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL																	
I MUNICIPAL DE PORTALEGRE	PREFEITURA DE	INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTE NAS ESCOLAS							AC	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED															
			2226 INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR														
				12 Educação													
					361 Ensino Fundamental												
						500 Recursos não Vinculados de Impostos											
							1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										
																	3 DESPESAS CORRENTES
I MUNICIPAL DE PORTALEGRE	PREFEITURA DE	ADQUIRIR VEÍCULO							AC	1	60.000,00	1	60.000,00	1	65.000,00	1	70.000,00
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED															
			2231 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL														
				12 Educação													
					361 Ensino Fundamental												
						500 Recursos não Vinculados de Impostos											
							1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										
																	4 DESPESAS DE CAPITAL
I MUNICIPAL DE PORTALEGRE	PREFEITURA DE	ADQUIRIR VEÍCULO							AC	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
		020400 SEC MUN EDUCACAO E															













									1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício										
										3 DESPESAS CORRENTES									
I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL									AC	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED																	
		2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAF 30%																	
					12	Educação													
						365	Educação Infantil												
							541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF												
							0000 Recursos Ordinários												
										3 DESPESAS CORRENTES									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																			
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																			
08358053/0001-90																			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)															Lei: 495, Data: 07/12/2021				
Programa: 0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL																			
Objetivo: UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO NO AMBITO INFANTIL, MEDIANTE A AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVACAO DO NIVEL DE QUALIDADE DO MAGISTERIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVANCIA DO ENSINO E SUA INTEGRACAO COM OS DEMAIS NIVEIS EDUCACIONAIS.																			
Justificativa: DOTAR AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO.																			
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL																			
I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL									AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED																	
		2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAF 30%																	
					12	Educação													
						365	Educação Infantil												
							541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF												
							0000 Recursos Ordinários												
										4 DESPESAS DE CAPITAL									
I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER AS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO									AC	1	0,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED																	
		2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES - FUNDEB VAAR																	
					12	Educação													
						365	Educação Infantil												
							543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR												
							0000 Recursos Ordinários												

										3 DESPESAS CORRENTES												
I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER AS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO										AC	1	0,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00		
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED																				
			2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES - FUNDEB VAAR																		
			12	Educação																		
			365	Educação Infantil																		
					543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR																
										0000	Recursos Ordinários											
										4 DESPESAS DE CAPITAL												
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																						
08358053/0001-90																						
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																				Lei: 495, Data: 07/12/2021		
Programa: 0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL																						
Objetivo: UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO NO AMBITO INFANTIL, MEDIANTE A AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVACAO DO NIVEL DE QUALIDADE DO MAGISTERIO E PESSOAL DE APOIO. ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVANCIA DO ENSINO E SUA INTEGRACAO COM OS DEMAIS NIVEIS EDUCACIONAIS.																						
Justificativa: DOTAR AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO.																						
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL																						
I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	AÇÃO										AC	1	1.200.000,00	1	1.200.000,00	1	1.200.000,00	1	1.200.000,00		
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED																				
			2167	MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL- FUNDEB 70%.																		
			12	Educação																		
			365	Educação Infantil																		
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos																
										1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício											
										3 DESPESAS CORRENTES												
I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	AÇÃO										AC	1	400.000,00	1	400.000,00	1	400.000,00	1	400.000,00		
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED																				
			2169	MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL- FUNDEB 30%.																		
			12	Educação																		
			365	Educação Infantil																		
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos																
										0000	Recursos Ordinários											
										3 DESPESAS CORRENTES												
I	PREFEITURA MUNICIPAL DE	MELHORIA DA UNIDADES DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDAS COM RECURSOS PDDE										UN	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00		







				Infantil															
					540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos														
						0000 Recursos Ordinários													
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																			
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																			
08358053/0001-90																			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)															Lei: 495, Data: 07/12/2021				
Programa: 0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL																			
Objetivo: UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO NO AMBITO INFANTIL, MEDIANTE A AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVACAO DO NIVEL DE QUALIDADE DO MAG ISTERIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVANCIA DO ENSINO E SUA INTEGRACAO COM OS DEMAIS NIVEIS EDUCACIONAIS.																			
Justificativa: DOTAR AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA A POPULAÇ ÃO.																			
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL																			
I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	ADQUIRIR VEÍCULO PARA O ENSINO INFANTIL								AC	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED																	
				2232 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ENSINO INFANTIL															
					12 Educação														
						365 Educação Infantil													
						570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumento													
						3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais													
I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER O AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL								AC	1	20.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED																	
				2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 70%															
					12 Educação														
						365 Educação Infantil													
						542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT													
						1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício													
I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	MANTER O AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL								AC	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	
		020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED																	





	PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS																			
		2166	MANUTENÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA																	
				09	Previdência Social															
						272	Previdência do Regime Estatutário													
								800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenci											
										0000	Recursos Ordinários									
												3	DESPESAS CORRENTES							
5	IPREV-Inst. de Prev. Social do Munic. de Portalegre	REGIME ADEQUADO										AC	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90  
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)  
 Programa: 0027 GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPREV  
 Objetivo: DOTAR O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DAS CONDICÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.  
 Justificativa: DOTAR O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DOS SEGURADOS.  
 Público Alvo: SERVIDORES MUNICIPAIS  
 Lei: 495, Data: 07/12/2021

021100	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS																		
		2166	MANUTENÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA																
				09	Previdência Social														
						272	Previdência do Regime Estatutário												
								800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenci										
										0000	Recursos Ordinários								
												4	DESPESAS DE CAPITAL						
Total Geral Financeiro																2.920.000,00	3.120.000,00	3.320.000,00	3.420.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
 08358053/0001-90  
 Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)  
 Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA  
 Objetivo: RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
 Justificativa: RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
 Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  
 Lei: 495, Data: 07/12/2021

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	AC	1	1	2000000	2000000	2000000	2000000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
----------	-------------	----------	--------	---------	--------	---------	-----------	---------------------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	AC	1	2.000.000,00	1	2.000.000,00	1	2.000.000,00	1	2.000.000,00
	909999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA								
			99 Reserva de Contingência							
				999 Reserva de Contingência						
					500 Recursos não Vinculados de Impostos					
					0000 Recursos Ordinários					
						9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Total Geral Financeiro						2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 495, Data: 07/12/2021

Resumo Geral

	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	41.520.000,00	42.520.000,00	43.520.000,00	44.020.000,00
Total Geral do PPA:	171.580.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 495, Data: 07/12/2021

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0001	010000	1001	500	0000	4	80.000,00	85.000,00	85.000,00	90.000,00
2	0001	010000	2001	500	0000	3	880.000,00	910.000,00	930.000,00	950.000,00
2	0001	010000	2001	500	0000	4	20.000,00	22.000,00	25.000,00	28.000,00
2	0001	010000	2302	500	0000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total SubFunção:							1.000.000,00	1.037.000,00	1.060.000,00	1.088.000,00
Total Função:							1.000.000,00	1.037.000,00	1.060.000,00	1.088.000,00

Função: 02 Judiciária

SubFunção: 061 Ação Judiciária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0020	020800	2131	500	0000	3	150.000,00	155.000,00	160.000,00	160.000,00
1	0020	020800	2131	500	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total SubFunção:							170.000,00	175.000,00	180.000,00	180.000,00
Total Função:							170.000,00	175.000,00	180.000,00	180.000,00

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0022	021400	2030	500	0000	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0007	020901	2192	500	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0007	020900	1227	500	0000	4	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1	0021	020100	2002	500	0000	4	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
1	0021	020100	2002	500	0000	3	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
1	0022	021400	2030	500	0000	3	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0021	020100	1006	500	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0021	020102	2006	500	0000	3	30.000,00	30.000,00	40.000,00	45.000,00
1	0021	020102	1146	500	0000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0002	020200	2277	500	0000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

1	0002	020200	2272	500	0000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0002	020200	2003	500	0000	4	150.000,00	170.000,00	170.000,00	180.000,00
1	0002	020200	2003	500	0000	3	885.000,00	885.000,00	900.000,00	900.000,00
1	0002	020200	1123	500	0000	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0002	020200	1041	500	0000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0002	020200	1007	500	0000	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total SubFunção:							1.920.000,00	1.975.000,00	2.010.000,00	2.025.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Lei: 495, Data: 07/12/2021

Função: 04 Administração

SubFunção: 123 Administração Financeira

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0005	020300	1209	500	0000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0005	020300	2272	500	0000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0005	020301	2130	500	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0005	020301	2130	500	0000	3	80.000,00	85.000,00	90.000,00	90.000,00
1	0005	020300	2004	500	0000	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0005	020300	1005	500	0000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0005	020300	1005	500	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0005	020300	2004	500	0000	3	450.000,00	450.000,00	500.000,00	500.000,00
1	0003	021300	1209	500	0000	3	100.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00
1	0003	021300	2220	500	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0003	021300	2220	500	0000	3	150.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00
Total SubFunção:							930.000,00	935.000,00	1.010.000,00	1.020.000,00

SubFunção: 131 Comunicação Social

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0021	020101	2005	500	0000	4	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
1	0021	020101	2005	500	0000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total SubFunção:							50.000,00	50.000,00	55.000,00	55.000,00

Total Função:

2.900.000,00 2.960.000,00 3.075.000,00 3.100.000,00

Função: 06 Segurança Pública

SubFunção: 181 Policiamento

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0007	020900	1115	500	0000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0007	020900	1115	500	0000	4	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Total SubFunção:							55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00

Total Função:

55.000,00 55.000,00 55.000,00 55.000,00

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 241 Assistência ao Idoso

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0012	020700	2215	500	0000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	0012	020700	2215	500	0000	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total SubFunção:							20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0019	020700	2287	660	0000	4	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
4	0012	020700	2218	500	0000	3	130.000,00	135.000,00	140.000,00	140.000,00
4	0019	020700	2287	660	0000	3	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
4	0012	020700	2218	500	0000	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total SubFunção:							200.000,00	215.000,00	230.000,00	240.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Lei: 495, Data: 07/12/2021

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0014	020700	2209	660	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0016	020700	2171	660	0000	4	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4	0014	020700	2208	660	0000	3	70.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00
4	0014	020700	2208	660	0000	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

4	0014	020700	2209	660	0000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	0012	020700	2216	500	0000	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	0015	020700	1014	500	0000	3	150.000,00	160.000,00	170.000,00	175.000,00
4	0015	020700	1014	500	0000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	0016	020700	2171	660	0000	3	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4	0016	020700	2212	660	0000	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4	0013	020700	2210	500	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0011	020700	2286	660	0000	4	130.000,00	135.000,00	140.000,00	140.000,00
4	0013	020700	2210	500	0000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0012	020700	2216	500	0000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	0014	020700	1024	500	0000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0012	020700	2214	500	0000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0012	020700	2213	660	0000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0012	020700	2211	660	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0012	020700	2211	660	0000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	0014	020700	2207	660	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0011	020700	2286	660	0000	3	370.000,00	380.000,00	385.000,00	390.000,00
4	0010	020700	2033	660	0000	4	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4	0010	020700	2033	660	0000	3	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	0014	020700	1024	500	0000	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4	0014	020700	2129	500	0000	3	450.000,00	460.000,00	470.000,00	480.000,00
4	0014	020700	2129	500	0000	4	45.000,00	48.000,00	50.000,00	55.000,00
4	0014	020700	2207	660	0000	3	190.000,00	210.000,00	225.000,00	235.000,00
Total SubFunção:							2.100.000,00	2.163.000,00	2.215.000,00	2.250.000,00
SubFunção: 334 Fomento ao Trabalho										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0018	020700	1110	500	0000	3	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
4	0018	020700	1110	500	0000	4	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
Total SubFunção:							60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
Total Função:							2.380.000,00	2.468.000,00	2.545.000,00	2.600.000,00
Função: 09 Previdência Social										
SubFunção: 061 Ação Judiciária										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
5	0027	021100	1077	800	0000	3	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total SubFunção:							300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
SubFunção: 271 Previdência Básica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0005	020300	2294	500	0000	3	400.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Total SubFunção:							400.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE										
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122										
08358053/0001-90										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)									Lei: 495, Data: 07/12/2021	
Função: 09 Previdência Social										
SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
5	0027	021100	2166	800	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
5	0027	021100	2166	800	0000	3	2.600.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00
Total SubFunção:							2.620.000,00	2.820.000,00	3.020.000,00	3.120.000,00
Total Função:							3.320.000,00	3.570.000,00	3.770.000,00	3.870.000,00
Função: 10 Saúde										
SubFunção: 301 Atenção Básica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0004	020600	2020	600	0000	3	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3	0004	020600	2015	500	1002	3	300.000,00	300.000,00	350.000,00	350.000,00
3	0004	020600	2020	600	0000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	0004	020600	1038	500	1002	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3	0004	020600	2024	600	0000	3	300.000,00	350.000,00	355.000,00	357.000,00
3	0004	020600	1035	632	0000	4	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3	0004	020600	2023	500	1002	3	300.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00
3	0004	020600	2132	500	1002	3	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
3	0004	020600	1035	500	1002	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3	0004	020600	2014	600	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

3	0004	020600	1040	601	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3	0004	020600	1042	500	1002	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3	0004	020600	1043	500	0000	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3	0004	020600	2014	601	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3	0004	020600	2008	600	0000	3	350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00
3	0004	020600	2008	600	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3	0004	020600	2008	601	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3	0004	020600	2009	500	1002	3	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3	0004	020600	2011	600	0000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3	0004	020600	2014	600	0000	3	300.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00
3	0004	020600	2132	500	1002	4	120.000,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00
3	0004	020600	1027	631	3110	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3	0004	020600	1031	600	0000	3	800.000,00	800.000,00	800.000,00	875.000,00
3	0004	020600	1031	600	0000	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3	0004	020600	1031	601	0000	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3	0004	020600	2017	500	1002	3	250.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00
3	0004	020600	1027	500	1002	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3	0004	020600	2185	500	1002	3	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
3	0004	020600	2270	500	1002	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	0004	020600	1023	600	0000	3	175.000,00	185.000,00	185.000,00	195.000,00
Total SubFunção:							6.975.000,00	7.135.000,00	7.400.000,00	7.487.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE										
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122										
08358053/0001-90										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)									Lei: 495, Data: 07/12/2021	
Função: 10 Saúde										
SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0004	020600	2007	600	0000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	0004	020600	2007	600	0000	3	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00
3	0004	020600	1148	601	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3	0004	020600	1010	631	3110	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3	0004	020600	2288	500	1002	3	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3	0004	020600	2288	500	1002	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3	0004	020600	1034	500	1002	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3	0004	020600	1034	500	1002	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3	0004	020600	1148	500	1002	4	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3	0004	020600	1010	631	3110	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3	0004	020600	1032	500	1002	3	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
3	0004	020600	1032	500	1002	4	50.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
3	0004	020600	1033	500	1002	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3	0004	020600	1033	631	3110	4	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3	0004	020600	1034	631	3110	4	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3	0004	020600	1034	631	3110	3	50.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Total SubFunção:							2.275.000,00	2.325.000,00	2.355.000,00	2.365.000,00
SubFunção: 304 Vigilância Sanitária										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0004	020600	2019	600	0000	3	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3	0004	020600	1039	600	0000	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3	0004	020600	1039	500	1002	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3	0004	020600	1026	631	0000	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3	0004	020600	1026	500	1002	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total SubFunção:							155.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica e Ambiental										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0004	020600	2016	601	0000	3	130.000,00	140.000,00	145.000,00	145.000,00
Total SubFunção:							130.000,00	140.000,00	145.000,00	145.000,00
SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0004	020600	1046	631	3110	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3	0004	020600	1036	500	1002	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total SubFunção:							80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Total Função:							9.615.000,00	9.840.000,00	10.140.000,00	10.237.000,00

Função: 11 Trabalho										
SubFunção: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0005	020300	1125	500	0000	3	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total SubFunção:							200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Função:							200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Função: 12 Educação										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE										
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122										
08358053/0001-90										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)									Lei: 495, Data: 07/12/2021	
Função: 12 Educação										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0023	020400	2272	500	1001	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0023	020400	2227	500	1001	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0023	020400	2222	500	1001	4	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1	0023	020400	2222	500	1001	3	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1	0023	020400	1077	500	1001	3	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1	0023	020400	1052	500	1001	4	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1	0023	020400	1047	500	1001	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total SubFunção:							1.825.000,00	1.825.000,00	1.825.000,00	1.825.000,00
SubFunção: 361 Ensino Fundamental										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0025	020400	1049	552	0000	3	100.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00
1	0025	020400	2231	570	0000	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0025	020400	2193	540	0000	4	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0025	020400	2200	550	0000	3	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
1	0025	020400	2200	550	0000	4	30.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00
1	0025	020400	2226	500	1001	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0025	020400	2231	500	1001	4	60.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
1	0025	020400	2231	540	0000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0025	020400	2193	500	1001	4	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0025	020400	2296	542	0000	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0025	020400	2296	542	0000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0025	020400	2297	542	0000	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0025	020400	2297	542	0000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0025	020400	2300	569	1001	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0025	020400	2300	569	1001	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0025	020400	1049	500	0000	3	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0025	020400	2072	541	0000	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0025	020400	1050	500	1001	3	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1	0025	020400	1050	553	0000	3	120.000,00	120.000,00	140.000,00	140.000,00
1	0025	020400	1050	599	0000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0025	020400	1147	500	1001	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0025	020400	2071	541	1070	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0025	020400	2071	541	1070	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0025	020400	2137	500	1001	4	270.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1	0025	020400	2072	541	0000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0025	020400	2075	543	0000	3	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0025	020400	2075	543	0000	4	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0025	020400	2133	540	1070	3	4.015.000,00	4.165.000,00	4.215.000,00	4.315.000,00
1	0025	020400	2134	540	0000	3	1.200.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00
1	0025	020400	2137	500	1001	3	620.000,00	630.000,00	650.000,00	650.000,00
Total SubFunção:							7.215.000,00	7.490.000,00	7.670.000,00	7.785.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE										
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122										
08358053/0001-90										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)									Lei: 495, Data: 07/12/2021	
Função: 12 Educação										
SubFunção: 365 Educação Infantil										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0026	020400	2074	541	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

1	0026	020400	2075	543	0000	3	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0026	020400	2074	541	0000	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0026	020400	2073	541	1070	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0026	020400	2075	543	0000	4	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0026	020400	2167	540	1070	3	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1	0026	020400	1170	553	0000	3	50.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
1	0026	020400	1147	500	1001	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0026	020400	1171	571	0000	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0026	020400	1171	550	0000	4	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1	0026	020400	1171	540	0000	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0026	020400	1171	500	1001	4	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1	0026	020400	1170	599	0000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0026	020400	1170	540	0000	3	50.000,00	50.000,00	70.000,00	90.000,00
1	0026	020400	1170	500	1001	3	150.000,00	150.000,00	170.000,00	170.000,00
1	0026	020400	2169	540	0000	3	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1	0026	020400	2195	551	0000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0026	020400	2301	569	0000	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0026	020400	2299	542	0000	4	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0026	020400	2299	542	0000	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0026	020400	2298	542	1070	3	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0026	020400	2232	570	3110	4	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1	0026	020400	2232	540	0000	4	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1	0026	020400	2232	500	1001	4	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1	0026	020400	2226	500	1001	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0026	020400	2301	569	0000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0026	020400	2223	500	1001	4	100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1	0026	020400	2223	500	1001	3	250.000,00	250.000,00	260.000,00	260.000,00
1	0026	020400	2205	552	0000	3	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0026	020400	2205	500	0000	3	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1	0026	020400	2200	550	0000	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0026	020400	2200	550	0000	3	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total SubFunção:							3.085.000,00	3.095.000,00	3.175.000,00	3.195.000,00
SubFunção: 366 Educação de Jovens e Adultos										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0024	020400	1230	500	1001	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0024	020400	2168	540	1070	3	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1	0024	020400	2206	500	0000	3	40.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0024	020400	2170	540	0000	3	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1	0024	020400	2206	552	0000	3	40.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00
Total SubFunção:							430.000,00	440.000,00	450.000,00	450.000,00
Total Função:							12.555.000,00	12.850.000,00	13.120.000,00	13.255.000,00
Função: 13 Cultura										
SubFunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0006	020500	1070	500	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0006	020500	1076	500	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0006	020501	2070	500	0000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total SubFunção:							70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE										
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122										
08358053/0001-90										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)										
Função: 13 Cultura										
SubFunção: 392 Difusão Cultural										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0006	020500	1063	500	0000	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0006	020500	1063	500	0000	3	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1	0006	020500	1064	500	0000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total SubFunção:							200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
SubFunção: 695 Turismo										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0006	020500	1154	500	0000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0006	020500	2138	500	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

1	0006	020500	2138	500	0000	3	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1	0006	020500	1155	500	0000	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0006	020500	1155	500	0000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0006	020500	1112	500	0000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0006	020500	1117	500	0000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0006	020500	1011	500	0000	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0006	020500	1011	701	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0006	020500	1067	500	0000	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0006	020500	1067	500	0000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total SubFunção:							390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00
Total Função:							660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00

Função: 15 Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Lei: 495, Data: 07/12/2021

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0007	020901	1003	500	0000	3	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1	0007	020900	2293	500	0000	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0007	020901	1025	700	3110	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0007	020901	1025	701	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0007	020900	2293	500	0000	3	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1	0007	020900	1030	500	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0007	020900	1030	500	0000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0007	020901	2282	701	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0007	020901	1081	500	0000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0007	020901	2290	500	0000	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0007	020901	2076	500	0000	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0007	020901	2076	500	0000	3	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1	0007	020901	1103	500	0000	4	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1	0007	020901	1103	500	0000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0007	020901	1086	500	0000	4	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0007	020901	1086	500	0000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0007	020901	1081	500	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0007	020901	1028	500	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0007	020901	1073	700	3110	4	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0007	020901	1069	700	3110	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0007	020901	1069	701	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0007	020901	1073	500	0000	4	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0007	020901	1075	701	0000	4	25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0007	020901	1073	701	0000	4	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0007	020901	1074	500	0000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0007	020901	1074	500	0000	4	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1	0007	020901	1075	500	0000	4	25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total SubFunção:							2.310.000,00	2.320.000,00	2.320.000,00	2.320.000,00

SubFunção: 452 Serviços Urbanos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0007	020901	2282	500	0000	3	25.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
1	0007	020901	2282	500	0000	4	40.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
Total SubFunção:							65.000,00	65.000,00	75.000,00	85.000,00
Total Função:							2.375.000,00	2.385.000,00	2.395.000,00	2.405.000,00

Função: 16 Habitação

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0017	020700	1008	500	0000	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4	0017	020700	1106	500	0000	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total SubFunção:							100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Função:							100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Função: 18 Gestão Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)										Lei: 495, Data: 07/12/2021
Função: 18 Gestão Ambiental										
SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0008	021500	1116	500	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0008	021500	1116	500	0000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0006	020500	1109	500	0000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total SubFunção:							80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Total Função:							80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Função: 20 Agricultura										
SubFunção: 544 Recursos Hídricos										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0008	021500	1084	500	0000	3	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0008	021500	1029	500	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0008	021500	1084	500	0000	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0008	021500	1084	701	0000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0008	021500	1084	701	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0008	021500	1029	500	0000	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total SubFunção:							210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
SubFunção: 606 Extensão Rural										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0008	021500	1111	500	0000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0008	021500	2142	500	0000	3	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1	0008	021500	2142	500	0000	4	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total SubFunção:							420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
Total Função:							630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00
Função: 25 Energia										
SubFunção: 752 Energia Elétrica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0007	020901	2283	754	0000	4	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1	0007	020901	2283	754	0000	3	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total SubFunção:							2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
Total Função:							2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
Função: 26 Transporte										
SubFunção: 782 Transporte Rodoviário										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0007	020902	2144	500	0000	3	220.000,00	250.000,00	250.000,00	300.000,00
1	0007	020902	2284	500	0000	3	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Total SubFunção:							340.000,00	370.000,00	370.000,00	420.000,00
Total Função:							340.000,00	370.000,00	370.000,00	420.000,00
Função: 27 Desporto e Lazer										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE										
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122										
08358053/0001-90										
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)										Lei: 495, Data: 07/12/2021
Função: 27 Desporto e Lazer										
SubFunção: 812 Desporto Comunitário										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0009	020400	2274	500	000	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0009	020400	1098	500	000	3	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
1	0009	020400	1099	500	000	4	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0009	020400	1099	701	000	4	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
Total SubFunção:							490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00
Total Função:							490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00
Função: 28 Encargos Especiais										
SubFunção: 843 Serviço da Dívida Interna										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0005	020300	1127	500	0000	4	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1	0005	020300	1127	500	0000	3	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total SubFunção:							350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Total Função:							350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Função: 99 Reserva de Contingência										

SubFunção: 999 Reserva de Contingência

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9999	909999	9999	500	0000	9	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Total SubFunção:							2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Total Função:							2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**6FCF4475

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
 municipiosrn@uol.com.br

